



CONGRESSO NACIONAL

A diagram of a parliamentary chair, consisting of two vertical rectangular backrests and a horizontal seat. The seat is curved at the ends, resembling a shallow bowl or a wide, flat-topped arch. The text 'ANAIIS DO SENADO' is printed across the seat.

ANAIIS DO SENADO

MÊS DE AGOSTO DE 1975
92ª A 120ª SESSÕES

SUBSECRETARIA DE ANAIS

BRASÍLIA — 1975

92ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 1º de agosto de 1975

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Italívio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 123/75 (nº 189/75, na origem), de 30 de junho último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1975 (nº 3-B/75, na Casa de origem), que retifica a Lei nº 6.142, de 28 de novembro de 1974, a fim de corrigir omissão nos níveis de classificação dos cargos do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª região.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.213, de 30 de junho de 1975).

Nº 124/75 (nº 190/75, na origem), de 30 de junho último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1975 (nº 7-B/75, na Casa de origem), que autoriza a Cruz Vermelha Brasileira a dar destinação diversa ao imóvel que lhe foi doado.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.214, de 30 de junho de 1975).

Nº 125/75 (nº 191/75, na origem), de 30 de junho último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 07, de 1974 (nº 1.095-B/72, na Casa de origem), que altera a redação do item III do Artigo 6º da Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.215, de 30 de junho de 1975).

Nº 126/75 (nº 193/75, na origem), de 30 de junho último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 32/75 (nº 380-B/75, na Casa de origem), que introduz alterações no Artigo 28 e no item II

do Artigo 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975).

Nº 127/75 (nº 197/75, na origem), de 2 de julho último, referente ao Projeto de Lei nº 4/75 (COMPLEMENTAR), que estabelece critério e limites para a fixação da remuneração de Vereadores.

(Projeto que se transformou na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975).

Nº 128/75 (nº 198/75, na origem), de 7 de julho último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 2/74 (nº 1207-B/73, na Casa de origem), que estabelece área de atuação da SUDENE.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.218, de 7 de julho de 1975).

Nº 129/75 (nº 199/75, na origem), de 7 de julho último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 5/75 (nº 29-B/75, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — a doar o imóvel que menciona.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.219, de 7 de julho de 1975).

Nº 130/75 (nº 200/75, na origem), de 7 de julho último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 42/75 (nº 99-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a reversão de pensão do Montepio Civil, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.220, de 7 de julho de 1975).

Nº 131/75 (nº 201/75, na origem), de 7 de julho último, referente ao Projeto de Lei nº 6/75-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento, o crédito especial até o limite de Cr\$ 146.826.000,00, para o fim que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.221, de 7 de julho de 1975).

Nº 134/75 (nº 204/75, na origem), de 10 de julho último, referente ao Projeto de Lei nº 5/75-CN, que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRÁS, dispõe sobre a extinção do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — DNPVN, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.222, de 10 de julho de 1975).

Nº 136/75 (nº 206/75, na origem), de 14 de julho último, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 8/72 (nº 1733-B/73, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a fiscalização financeira e

Nº 137/75 (nº 210/75, na origem), de 14 de julho último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 49/75 (nº 272-B/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a constituir uma empresa pública denominada Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975).

Nº 138/75 (nº 211/75, na origem), de 15 de julho último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 50/75 (nº 270-B/75, na Casa de origem), que altera a denominação e a competência do DASP, cria cargos em comissão, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.228, de 15 de julho de 1975).

Nº 139/75 (nº 214/75, na origem), de 17 de julho último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 46/75 (nº 9-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Saúde.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.229, de 17 de julho de 1975).

De agradecimento de remessa de autógrafos de decretos legislativos:

Nº 132/75 (nº 202/75, na origem), de 10 de julho último, referente aos Decretos Legislativos nºs 55, 56, 57, 59, 60 e 61.

Nº 135/75 (nº 205/75, na origem), de 14 de julho último, referente aos Decretos Legislativos nºs 53, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.401, e 54, que aprova o texto da "Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção, firmada em Washington, a 3 de março de 1973".

De agradecimento de remessa de autógrafa de Emenda à Constituição:

Nº 133/75 (nº 203/75, na origem), de 10 de julho último, referente à Emenda à Constituição nº 5, de 1975, que dá nova redação ao **caput** do art. 25 da Constituição.

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo ao Senado escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 140, DE 1975

(Nº 221/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Donatello Grieco, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Donatello Grieco que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 30 de julho de 1975. — **Ernesto Geisel**.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Donatello Grieco.

Nascido no Rio de Janeiro, Guanabara, 16 de novembro de 1914. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, 1937. Professor de Português do 2º ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco, 1951.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1940.

À disposição do Ministério do Trabalho, Nova Iorque, 1943 a 1945.

do ... de ... e ..., 1942 a 1943.

Chefe da Secretaria do Conselho de Imigração e Colonização, 1942.

Vice-Cônsul em Nova Iorque, 1945.

Vice-Cônsul em Montevidéu, 1945.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, 1945.

Cônsul-Adjunto em Montevidéu, 1946 a 1949.

Secretário da Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Trabalho, Montevidéu, 1949.

À disposição do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Líbano, em sua visita ao Brasil, 1950.

Chefe, substituto, do Serviço de Informações, 1950.

Cônsul-Adjunto em Lisboa, 1951 a 1953.

Promovido a Cônsul de Primeira Classe, por merecimento, 1953.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Havana, 1953 a 1955.

Membro da Delegação do Brasil à V Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1950.

Representante do Brasil no Colóquio de Estudos Luso-Brasileiros, Washington, 1950.

Membro da Embaixada Especial às Solenidades da Posse do Presidente de Cuba, 1955.

Primeiro-Secretário da Missão junto às Nações Unidas (ONU), 1955 a 1956.

Membro da Delegação do Brasil à Comissão Científica sobre os Efeitos da Radiação Atômica das Nações Unidas, Nova Iorque, 1955.

Membro da Delegação do Brasil às I e II Sessões de Emergência da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1956.

Conselheiro, 1956.

Secretário-Geral da Delegação do Brasil à XI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1956.

Conselheiro da Missão junto à ONU, 1956 a 1957.

À disposição da Secretaria da Presidência, 1957 a 1958.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1958.

Delegado do Brasil à XV Assembléia-Geral das Nações Unidas, 1960.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Lisboa, 1961 a 1965.

Encarregado de Negócios em Lisboa, 1961, 1962, 1963 e 1964.

Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Ocidental e da África, 1966 a 1967.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1966.

Chefe da Seção Brasileira da Comissão Econômica Luso-Brasileira para Execução do Acordo de Comércio, 1966.

Chefe do Departamento Cultural e de Informações, 1967 a 1969.

Subchefe da Delegação do Brasil à V Reunião do Conselho Interamericano Cultural da OEA, Venezuela, 1968.

Delegado do Brasil à XV Sessão da Conferência-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), 1968.

Membro da Delegação do Brasil à VI Reunião do Conselho Interamericano Cultural, Port-of-Spain, 1969.

Embaixador em Belgrado, 1969 a 1975.

O Embaixador Donatello Grieco, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto à República Federativa Socialista da Iugoslávia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 3 de julho de 1975. — **Sérgio de Queiroz Duarte**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Co...)

(...), na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Franck Henri Teixeira de Mesquita, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Socialista da Iugoslávia, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Franck Henri Teixeira de Mesquita, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 30 de julho de 1975. — **Ernesto Geisel.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Franck Henri Teixeira de Mesquita.

Nascido na França (brasileiro de acordo com o artigo 69, inciso III, da Constituição de 1891), em 26 de setembro de 1912. Diplomado pela Escola Superior de Comércio e Indústria de Bordéus. Curso de Prática Consular, do Ministério das Relações Exteriores.

Cônsul de Terceira Classe, 1943.

À disposição do Ministro da Educação da República da Bolívia, em visita ao Brasil, 1943.

Membro da Comissão de Recepção aos Presidentes da República do Paraguai e da República da Bolívia, 1943.

Auxiliar do Chefe do Departamento Diplomático e Consular, 1944.

À disposição da Secretaria-Geral da III Conferência Internacional de Radiocomunicações, Rio de Janeiro, 1945.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1945. Segundo-Secretário da Embaixada em Lisboa, 1946 a 1952.

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da República do Peru, em visita ao Brasil, 1953.

À disposição do Presidente da República do Líbano, em visita ao Brasil, 1954.

Membro da Delegação do Brasil nas Negociações sobre o Intercâmbio Comercial entre o Brasil e Portugal, Espanha e Tchecoslováquia, 1954.

À disposição do Secretário-Geral da Reunião de Ministro da Fazenda ou Economia dos Países-Membros da Organização dos Estados Americanos, (OEA), Petrópolis, 1954.

Promovido a Primeiro-Secretário, por antiguidade, 1954.

Cônsul em Munique, 1955 a 1961.

Segundo Introdutor Diplomático, 1961.

Chefe do Cerimonial da Presidência da República, 1961.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1961.

Membro da Comitativa do Presidente da República em viagem aos Estados Unidos da América, 1962.

Cônsul-Geral em Paris, 1963 a 1965.

Cônsul-Geral em Duesseldorf, 1965 a 1967.

Embaixador em Nairóbi, 1968 a 1974.

Embaixador em Lusaka, cumulativamente, 1970 a 1973.

Membro da Delegação do Brasil à III Conferência de Cúpula dos Países Não-Alinhados, Lusaka, 1970.

Embaixador em Dar-es-Salaam, cumulativamente, 1970 a 1973.

Embaixador em Kampala, cumulativamente, 1970 a 1973.

Observador do Brasil à Reunião Preparatória dos Países Não-Alinhados, Dar-es-Salaam, 1970.

Observador do Brasil à III Conferência de Cúpula dos Países Não-

Embaixador em ... Louis, cum ... ente, ...

O Embaixador Franck Henri Teixeira de Mesquita, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto à República do Kenya e, cumulativamente, junto à República de Zâmbia, República da Tanzânia, Uganda e Maurício.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 3 de julho de 1975. — *Sergio de Queiroz Duarte*, Chefe da Divisão do Pessoal.

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Encaminhando à deliberação do Senado o seguinte projeto de lei:

MENSAGEM

Nº 142, de 1975

(Nº 224/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências".

Brasília, em 30 de julho de 1975. — **Ernesto Geisel.**

E.M.E.

Brasília, 26 de novembro de 1974

Nº 20/74—GAG

Excelentíssimo Senhor

General Ernesto Geisel

Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A criação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, sem que dispusessem de legislação própria, determinou a aplicação, ao seu pessoal, da legislação aplicável àquelas Corporações ao tempo do antigo Distrito Federal, quando integravam a estrutura do então Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Face, contudo, à necessidade de atualização e de ensejar possam aquelas Corporações dispor de legislação compatível com as suas peculiaridades, vem a Administração do Distrito Federal promovendo, gradativamente, a edição de instrumentos próprios, seja através da propositura de leis, seja por meio de Decretos baixados pelo Governador, disciplinando, principalmente, os direitos e deveres de seus membros.

Assim é que o pessoal de ambas as Corporações já dispõe de Estatutos e de Códigos de Vencimentos, próprios, editados por leis específicas, como instrumentos básicos, além de outros dispositivos regulamentares que se tornaram indispensáveis.

O advento do novo Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974, determinou a necessidade de disciplinamento do instituto de promoções de Oficiais daquela Corporação, até então regido por um Regulamento datado de 1957, máxime para ajustar os princípios e critérios às novas disposições legais.

Dai porque foi elaborado o anexo anteprojeto de lei, consubstanciando as disposições carentes de disciplinamento, adotados os princípios estabelecidos em idêntico instrumento aplicável às Forças Armadas, e que mereceu a aprovação da Inspeção-Geral das Polícias

Ante o exposto, tenho a honra de apresentar para apreciação do Senado Federal, nos termos do artigo 17, § 1º, combinado com o artigo 42, nº V, da Constituição Federal, o incluso anteprojeto de lei, dispondo sobre promoções de Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha maior estima e elevada consideração. Elmo Serejo Farias, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, de 1975-DF

Dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

CAPÍTULO I Generalidades

Art. 1º Esta Lei estabelece os critérios e as condições que asseguram aos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — bombeiros-militares de carreira — o acesso na hierarquia da Corporação, mediante promoções, de forma seletiva, gradual e sucessiva.

Art. 2º A promoção é um ato administrativo e tem como finalidade básica o preenchimento, seletivo, das vagas pertinentes ao grau hierárquico superior, com base nos efetivos fixados em lei para os diferentes Quadros.

Art. 3º As formas gradual e sucessiva resultarão de um planejamento para a carreira dos oficiais BM, organizado na Corporação.

Parágrafo único. O planejamento assim realizado deverá assegurar um fluxo de carreira regular e equilibrado.

CAPÍTULO II Dos Critérios de Promoção

Art. 4º As promoções são efetuadas pelos critérios de:

- I — antiguidade;
- II — merecimento; ou ainda,
- III — por bravura; e
- IV — post-mortem.

Parágrafo único. Em casos extraordinários, poderá haver promoção em ressarcimento de preterição.

Art. 5º Promoção por antiguidade é aquela que se baseia na precedência hierárquica de um oficial BM sobre os demais de igual posto, dentro do mesmo Quadro.

Art. 6º Promoção por merecimento é aquela que se baseia no conjunto de qualidades e atributos que distinguem e realçam o valor do oficial BM entre seus pares, avaliados no decurso da carreira e no desempenho de cargos e comissões exercidos, em particular no posto que ocupa, ao ser cogitado para a promoção.

Art. 7º Promoção por bravura é aquela que resulta de ato ou atos não comuns de coragem e audácia, que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis ou úteis às atividades de bombeiro-militar, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados.

Art. 8º Promoção **post-mortem** é aquela que visa a expressar o reconhecimento do Distrito Federal ao oficial BM falecido no cumprimento do dever ou em consequência disto, ou a reconhecer o direito do oficial BM a quem cabia a promoção, não efetivada por motivo do óbito.

Art. 9º Promoção em ressarcimento de preterição é aquela feita após ser reconhecido, ao oficial BM preterido, o direito à promoção que lhe caberia.

Parágrafo único. A promoção será efetuada segundo os critérios de antiguidade ou de merecimento, recebendo o Oficial BM o número que lhe competia na escala hierárquica, como se houvesse sido promovido na época devida.

Art. 10. As promoções são efetuadas:

II — para as vagas de antiguidade e merecimento, de acordo com a proporcionalidade entre elas, estabelecida na regulamentação da presente Lei.

§ 1º — As promoções para o preenchimento de vagas do último posto, nos Quadros em que este seja de oficial superior, serão efetuadas somente pelo critério de merecimento.

§ 2º — Quando o oficial BM concorrer à promoção por ambos os critérios, o preenchimento de vaga de antiguidade poderá ser feito pelo critério de merecimento, sem prejuízo do cômputo das futuras quotas de merecimento.

CAPÍTULO III Das Condições Básicas

Art. 11. O ingresso na carreira de oficial BM é feito nos postos iniciais, assim considerados na legislação específica de cada Quadro, satisfeitas as exigências legais.

Parágrafo único. A ordem hierárquica de colocação dos oficiais BM nos postos iniciais resulta da ordem de classificação em curso, concurso ou estágio.

Art. 12. Não há promoção de oficial BM por ocasião de sua transferência para a reserva remunerada ou reforma.

Art. 13. Para ser promovido pelos critérios de antiguidade ou de merecimento, é indispensável que o oficial BM esteja incluído no Quadro de Acesso.

Art. 14. Para o ingresso no Quadro de Acesso é necessário que o oficial BM satisfaça aos seguintes requisitos essenciais, estabelecidos para cada posto:

I — Condições de acesso:

- a) interstício;
- b) aptidão física; e
- c) as peculiares a cada posto dos diferentes Quadros.

II — Conceito profissional; e

III — Conceito moral.

Parágrafo único. A regulamentação da presente Lei definirá e discriminará as condições de acesso e os procedimentos para a avaliação dos conceitos profissional e moral.

Art. 15. O oficial BM agregado, quando no desempenho de cargo de bombeiro-militar ou considerado de tal natureza, concorrerá à promoção por qualquer dos critérios, sem prejuízo do número de concorrentes regularmente estipulados.

Art. 16. O oficial BM que se julgar prejudicado, em consequência de composição de Quadro de Acesso, em seu direito de promoção, poderá impetrar recurso ao Governador do Distrito Federal, como última instância na esfera administrativa.

§ 1º Para a apresentação do recurso, o oficial BM terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação oficial do ato que julga prejudicá-lo, ou do conhecimento, na Organização de Bombeiros-Militares em que serve, da publicação oficial a respeito.

§ 2º O recurso referente à composição do Quadro de Acesso e à promoção deverá ser solucionado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu recebimento.

Art. 17. O oficial BM será ressarcido da preterição, desde que seja reconhecido o seu direito à promoção quando:

- I — tiver solução favorável a recurso interposto;
- II — cessar sua situação de desaparecido ou extraviado;
- III — for absolvido ou impronciado no processo a que estiver respondendo;
- IV — for justificado em Conselho de Justificação; ou
- V — tiver sido prejudicado por comprovado erro administrativo.

CAPÍTULO IV

Do Processamento das Promoções

Art. 18. O ato de promoção é consubstanciado por decreto do Governador do Distrito Federal.

§ 1º O ato de nomeação para o posto inicial da carreira e os

§ 2º A promoção aos demais postos é apostilada à última carta-patente expedida.

Art. 19. Nos diferentes Quadros, as vagas a serem consideradas para as promoções serão provenientes de:

- I — promoção ao posto superior;
- II — agregação;
- III — passagem à situação de inatividade;
- IV — demissão;
- V — falecimento; e
- VI — aumento de efetivo.

§ 1º As vagas são consideradas abertas:

a) na data da assinatura do ato que promove, agrega, passa para a inatividade ou demite o oficial BM, salvo se, no próprio ato, for estabelecida outra data;

b) na data oficial do óbito; e

c) como dispuser a Lei, no caso de aumento de efetivo.

§ 2º Cada vaga aberta em determinado posto acarretará vaga nos postos inferiores, sendo esta seqüência interrompida no posto em que houver preenchimento por excedente.

§ 3º Serão também consideradas as vagas que resultarem das transferência *ex officio* para remunerada, já previstas, até a data de promoção, inclusive.

§ 4º Não preenche vaga o oficial BM que, estando agregado, venha a ser promovido e continue na mesma situação.

Art. 20. As promoções serão efetuadas, anualmente, por antiguidade ou merecimento, nos dias 21 de abril, 21 de agosto e 25 de dezembro, para as vagas abertas, e publicadas oficialmente, até os dias 1º de abril, 1º de agosto e 5 de dezembro, respectivamente, bem como para as decorrentes destas promoções.

Parágrafo único. A antiguidade no posto é contada a partir da data do ato de promoção, ressalvados os casos de desconto de tempo não computável de acordo com o Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e de promoção *post-mortem*, por bravura e em ressarcimento de preterição, quando poderá ser estabelecida outra data.

Art. 21. A promoção por antiguidade, em qualquer Quadro, é feita na seqüência do respectivo Quadro de Acesso por Antiguidade.

Art. 22. A promoção por merecimento é feita com base no Quadro de Acesso por Merecimento, de acordo com a regulamentação desta Lei.

Art. 23. A Comissão de Promoções de Oficiais BM (CPOBM) é o órgão de processamento das promoções.

Parágrafo único. Os trabalhos deste órgão, que envolvam avaliação de mérito de oficial BM e a respectiva documentação, terão classificação sigilosa.

Art. 24. A Comissão de Promoções de Oficiais BM (CPOBM) tem caráter permanente; é constituída por membros natos e membros efetivos e é presidida pelo Comandante-Geral da Corporação.

§ 1º São membros natos o Chefe do Estado-Maior e o Diretor de Pessoal.

§ 2º Os membros efetivos serão em número de 4 (quatro), de preferência oficiais superiores, designados pelo Comandante-Geral da Corporação.

§ 3º Os membros efetivos serão designados pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 4º A regulamentação desta Lei definirá as atribuições e o funcionamento da Comissão de Promoções de Oficiais BM (CPOBM).

Art. 25. A promoção por bravura é efetivada, somente, em missões profissionais específicas de bombeiro-militar, pelo Governador do Distrito Federal.

§ 1º O ato de bravura, considerado altamente meritório, é apurado em investigação sumária procedida por um Conselho Especial, designado, para este fim, pelo Governador do Distrito Federal, por proposta do Comandante-Geral da Corporação.

§ 2º Na promoção por bravura, não se aplicam as exigências para a promoção por outro critério, estabelecidas nesta Lei.

posto a que foi promovido, de acordo com a regulamentação desta Lei.

Art. 26. A promoção *post-mortem* é efetivada, quando o oficial BM falecer em uma das seguintes situações:

I — em ação de manutenção da ordem pública, ou de extinção de incêndios ou de busca e salvamento;

II — em consequência de ferimento recebido em ação de manutenção da ordem pública, ou de extinção de incêndios ou de busca e salvamento, ou doença, moléstia ou enfermidade, contraídas nessas situações, ou que nelas tenham sua causa eficiente; e

III — em acidente em serviço, definido pelo Governador do Distrito Federal, ou em consequência de doença, moléstia ou enfermidade que nele tenham sua causa eficiente.

§ 1º O oficial BM será também promovido se, ao falecer, satisfazia às condições de acesso e integrava a faixa dos que concorrem à promoção pelos critérios de antiguidade ou merecimento.

§ 2º A promoção que resultar de qualquer das situações estabelecidas nos itens I, II e III, deste artigo, independerá daquela prevista no parágrafo 1º

§ 3º Os casos de morte por ferimento, doença, moléstia ou enfermidade, referidas neste artigo, serão comprovados por atestado de origem ou inquérito sanitário de origem, sendo os termos do acidente, baixa a hospital, papeletas de tratamento nas enfermarias e hospitais e os registros de baixa, utilizados como meios subsidiários para esclarecer a situação.

§ 4º No caso de falecimento do oficial BM, a promoção por bravura exclui a promoção *post-mortem* que resultaria das consequências do ato de bravura.

CAPÍTULO V

Dos Quadros de Acesso

Art. 27. Quadros de Acesso são relações de oficiais BM dos Quadros, organizados por postos, para promoções por antiguidade — Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) e por merecimento — Quadro de Acesso por Merecimento (QAM), previstas, respectivamente, nos artigos 5º e 6º, desta Lei.

§ 1º O Quadro de Acesso por Antiguidade é a relação dos oficiais BM habilitados ao acesso, colocadas em ordem decrescente de antiguidade.

§ 2º O Quadro de Acesso por Merecimento é a relação dos oficiais BM habilitados ao acesso e resultante da apreciação do mérito e das qualidades exigidas para a promoção, que devem considerar, além de outros requisitos:

I — a eficiência revelada no desempenho de cargos e comissões, e não a natureza intrínseca destes e nem o tempo de exercício dos mesmos;

II — a potencialidade para o desempenho de cargos mais elevados;

III — a capacidade de liderança, iniciativa e presteza de decisão;

IV — os resultados dos cursos regulamentares realizados; e

V — o realce do oficial BM entre seus pares.

§ 3º Os Quadros de Acesso por Antiguidade e por Merecimento são organizados, para cada data de promoção, na forma estabelecida na regulamentação desta Lei.

Art. 28. Apenas os oficiais que satisfaçam às condições de acesso, e estejam compreendidos nos limites quantitativos de antiguidade fixados na regulamentação desta Lei, serão relacionados pela Comissão de Promoções de Oficiais BM (CPOBM), para estudo destinado à inclusão nos Quadros de Acesso por Antiguidade e por Merecimento.

Parágrafo Único. Os limites quantitativos de antiguidade referidos neste artigo destinam-se a estabelecer, por postos, nos Quadros, as faixas dos oficiais BM que concorrem à constituição dos Quadros de Acesso por Antiguidade e por Merecimento.

le

I — deixar de satisfazer às condições estabelecidas na letra a, do item I, do artigo 14, desta Lei;

II — for considerado não habilitado para o acesso, em caráter provisório, a juízo da Comissão de Promoções de Oficiais BM, por, presumivelmente, ser incapaz de atender a qualquer dos requisitos estabelecidos nos itens II e III, do artigo 14, desta Lei;

III — for preso preventivamente, em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;

IV — for denunciado em processo crime, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

V — estiver submetido a Conselho de Justificação, instaurado **ex officio**;

VI — for preso preventivamente, em virtude de Inquérito Policial Militar instaurado;

VII — for condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional;

VIII — for licenciado para tratar de interesse particular;

IX — for condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

X — for considerado desaparecido;

XI — for considerado extraviado;

XII — for considerado desertor;

XIII — estiver em dívida com a Fazenda do Distrito Federal, por alcance; ou

XIV — tiver conduta civil e (ou) militar irregular, conforme critério a ser estabelecido na regulamentação desta Lei.

§ 1º O oficial BM que incidir no item II, deste artigo, será submetido a Conselho de Justificação **ex officio**.

§ 2º Recebido o relatório do Conselho de Justificação, instaurado na forma do parágrafo 1º, deste artigo, o Governador do Distrito Federal, em sua decisão, se for o caso, considerará o oficial BM não habilitado para o acesso em caráter definitivo, na forma do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

§ 3º Será excluído de qualquer Quadro de Acesso o oficial BM que incidir em uma das circunstâncias previstas neste artigo ou ainda:

a) for nele incluído indevidamente;

b) for promovido;

c) tiver falecido; ou

d) passar à inatividade.

Art. 30. Será excluído do Quadro de Acesso por Merecimento, já organizado, ou dele não poderá constar, o oficial BM que agregar ou estiver agregado.

I — por motivo de gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, por prazo superior a 6 (seis) meses contínuos;

II — em virtude de encontrar-se no exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da administração indireta; ou

III — por ter passado à disposição de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, de Território ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.

Parágrafo único. Para poder ser incluído ou reincluído no Quadro de Acesso por Merecimento, o oficial BM abrangido pelo disposto neste artigo deve reverter à Corporação pelo menos 30 (trinta) dias antes da data de promoção.

Art. 31. O oficial BM que, no posto, deixar de figurar por 3 (três) vezes, consecutivas ou não, em Quadro de Acesso por Merecimento, se em cada um deles participou oficial mais moderno, é considerado inabilitado para a promoção ao posto imediato pelo critério de merecimento.

Art. 32. Considera-se o oficial BM não habilitado para o acesso em caráter definitivo, somente quando incidir no caso do parágrafo 2º, do artigo 29, desta Lei.

Art. 33. O oficial BM promovido indevidamente passará à situação de excedente.

preenchida corresponder ao critério pelo qual deveria ser promovido, desde que satisfaça aos requisitos para a promoção.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 34. Aos Aspirantes-a-Oficial BM aplicam-se os dispositivos desta Lei, no que lhes for pertinente.

Art. 35. O Governo do Distrito Federal regulamentará a presente Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor na data em que sua regulamentação for publicada.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor desta Lei, aplicar-se-ão a legislação e a regulamentação de promoções de oficiais da ativa para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, atualmente em vigor.

Art. 37. Com a entrada em vigor desta Lei, ficam revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.022, DE 3 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre o Estatuto dos Bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Generalidades

Art. 1º O presente Estatuto regula a situação, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 2º O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, subordinado ao Secretário de Segurança Pública, é uma instituição destinada aos serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento, a realizar perícias de incêndio e a prestar socorros nos casos de inundações, desabamentos ou catástrofes, sempre que haja ameaças de destruição de haveres, vítima ou pessoa em iminente perigo de vida, sendo considerado Força Auxiliar, Reserva do Exército.

Art. 3º Os membros do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em razão de sua destinação e organização, e em decorrência das leis vigentes, constituem uma categoria especial de servidores públicos do Distrito Federal e são denominados bombeiros-militares.

§ 1º Os bombeiros-militares encontram-se em uma das seguintes situações:

a) Na ativa:

I — os bombeiros-militares de carreira;

II — os incluídos no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, voluntariamente, durante os prazos a que se obrigarem a servir;

III — os componentes da reserva remunerada, quando convocados; e

IV — os alunos de órgão de formação de bombeiros-militares da ativa.

b) Na inatividade:

I — na reserva remunerada, quando pertencem à reserva da Corporação e percebem remuneração do Distrito Federal, porém sujeitos, ainda, à prestação de serviços na ativa, mediante convocação; e

II — reformados, quando, tendo passado por uma das situações anteriores, estão dispensados, definitivamente, da prestação de serviço na ativa, mas continuam a perceber remuneração do Distrito Federal.

em tempo integral e permanente ao serviço de bombeiro-militar, têm vitaliciedade assegurada ou presumida.

Art. 4º O serviço de bombeiro-militar consiste no exercício de atividades específicas no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e compreenderá todos os encargos relacionados com a missão da Corporação.

Art. 5º A carreira de bombeiro-militar é caracterizada por atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades precípuas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, denominada atividade de bombeiro-militar.

§ 1º A carreira de bombeiro-militar é privativa do pessoal em serviço ativo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Inicia-se com o ingresso na Corporação e obedece às diversas seqüências de graus hierárquicos.

§ 2º É privativa de brasileiro nato a carreira de oficial do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 6º Os bombeiros-militares da reserva remunerada poderão ser convocados para o serviço ativo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária, por ato do Governador do Distrito Federal, desde que haja conveniência para o serviço.

Art. 7º São equivalentes as expressões "na ativa", "da ativa", "em serviço ativo", "em serviço na ativa", "em serviço", "em atividade" ou "em atividade de bombeiro-militar" conferidas aos bombeiros-militares no desempenho de cargo, comissão, encargo, incumbência ou missão, serviço ou atividade de bombeiro-militar ou assim considerada, no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, bem como no Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal e na Secretaria de Segurança Pública, quando previsto em lei ou regulamento.

Art. 8º A condição jurídica dos bombeiros-militares é definida pelos dispositivos da Constituição que lhes forem aplicáveis, por este Estatuto e pela legislação, que lhes outorgam direitos e prerrogativas e lhes impõem deveres e obrigações.

Art. 9º O disposto neste Estatuto, no que couber, aplica-se aos bombeiros-militares da reserva remunerada e reformados.

CAPÍTULO I

Do Ingresso no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Art. 10. O ingresso no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que é voluntário, é facultado a todos os brasileiros, sem distinção de raça ou de crença religiosa, mediante inclusão, matrícula ou nomeação e observadas as condições prescritas em lei e nos regulamentos da Corporação.

Art. 11. Para o ingresso no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, além das condições relativas à nacionalidade, idade, aptidão intelectual, capacidade física e idoneidade moral, é necessário que o candidato não professe doutrinas nocivas às instituições sociais e políticas vigentes no País, nem exerça ou tenha exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional.

CAPÍTULO II

Da Hierarquia e da Disciplina

Art. 12. A hierarquia e a disciplina são a base institucional do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. A autoridade e a responsabilidade crescem com o grau hierárquico.

§ 1º A hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. A ordenação se faz por postos ou graduações: dentro de um mesmo posto ou graduação se faz pela antigüidade no posto ou na graduação. O respeito à hierarquia é consubstanciada no espírito de acatamento à seqüência de autoridade.

§ 2º Disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos seus

em tempo integral e permanente ao serviço de bombeiro-militar, têm vitaliciedade assegurada ou presumida.

Art. 13. Círculos hierárquicos são âmbitos de convivência entre os bombeiros-militares da mesma categoria e têm a finalidade de desenvolver o espírito de camaradagem, em ambiente de estima e confiança, sem prejuízo do respeito mútuo.

Art. 14. Os círculos hierárquicos e a escala hierárquica no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal são fixados nos parágrafos e quadro seguintes.

§ 1º Posto é o grau hierárquico do Oficial Bombeiro-Militar, conferido por ato do Governador do Distrito Federal.

§ 2º Graduação é o grau hierárquico da praça, conferido pelo Comandante-Geral da Corporação.

§ 3º Os Aspirantes-a-Oficial Bombeiros-Militares e os Alunos da Escola de Formação de Oficiais são denominados praças especiais.

§ 4º A todos os postos e graduações de que trata este artigo será acrescida a designação "BM" (Bombeiro-Militar).

§ 5º Os graus hierárquicos inicial e final dos diversos Quadros de Oficiais e Praças são fixados, separadamente, para cada caso, em Lei de Fixação de Efetivo.

§ 6º Sempre que o bombeiro-militar da reserva remunerada ou reformado fizer uso do posto ou graduação, deverá fazê-lo com a abreviatura de sua situação.

CÍRCULOS E ESCALA HIERÁRQUICA NO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL (Art. 14)

Hierarquização	Ordenação
Círculo de Oficiais	Postos
Círculo de Oficiais Superiores	Coronel BM Tenente-Coronel BM Major BM
Círculo de Oficiais Intermediários	Capitão BM
Círculo de Oficiais Subalternos	Primeiro-Tenente BM Segundo-Tenente BM
Círculo de Praças	Graduações
Círculo de Subtenentes e Sargentos	Subtenente BM Primeiro-Sargento BM Segundo-Sargento BM Terceiro-Sargento BM
Círculo de Cabos	Cabo BM Soldado de Primeira Classe BM Soldado de Segunda Classe BM
Praças Especiais	
Freqüentam o Círculo de Oficial Subalterno	Aspirante-a-Oficial BM
Excepcionalmente ou em Reuniões Sociais têm acesso aos Círculos dos Oficiais	Aluno-Oficial BM

Art. 15. A precedência entre bombeiros-militares em serviço ativo do mesmo grau hierárquico é assegurada pela antigüidade no posto ou graduação, salvo nos casos de precedência funcional estabelecida em lei ou regulamento.

§ 1º A antigüidade em cada posto ou graduação é contada a partir da data da assinatura do ato da respectiva promoção, nomeação, declaração ou inclusão, salvo quando estiver taxativamente fixada outra data.

§ 2º No caso de ser promovido a uma categoria superior, ela é estabelecida:

a) entre bombeiros-militares do mesmo Quadro, pela posição nas respectivas escalas numéricas a que se refere o artigo 17;

b) nos demais casos, pela antigüidade no posto ou graduação anterior; se, ainda assim, subsistir a igualdade de antigüidade, recorrer-se-á, sucessivamente, aos graus hierárquicos anteriores, à data de inclusão e à data de nascimento, para definir a precedência, e, neste último caso, o mais velho será considerado o mais antigo;

c) entre os alunos de um mesmo órgão de formação de bombeiros-militares, de acordo com o regulamento do aludido órgão, se não estiverem especificamente enquadrados nas letras "a" e "b".

§ 3º Em igualdade de posto ou de graduação, os bombeiros-militares em serviço ativo têm precedência sobre os da inatividade.

§ 4º Em igualdade de posto ou de graduação, a precedência entre os bombeiros-militares em serviço ativo e os da reserva remunerada que se encontrem na situação prevista no artigo 6º é definida pelo tempo de efetivo serviço no posto ou graduação.

§ 5º Nos casos de nomeação coletiva, a hierarquia será definida em consequência dos resultados do concurso a que foram submetidos os candidatos ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 16. A precedência entre as praças especiais e as demais praças é assim regulada:

I — os Aspirantes-a-Oficial BM são hierarquicamente superiores às demais praças;

II — os alunos da Escola de Formação de Oficiais são hierarquicamente superiores aos subtenentes BM.

Art. 17. A Corporação manterá um registro de todos os dados referentes ao seu pessoal, no serviço ativo e na inatividade, dentro das respectivas escalas numéricas, segundo as instruções baixadas pelo Comandante-Geral.

Art. 18. Os alunos da Escola de Formação de Oficiais, ao final do curso, são declarados Aspirantes-a-Oficial BM pelo Comandante-Geral da Corporação, na forma especificada em regulamento.

Art. 19. O ingresso no Quadro de Oficiais será por promoção do Aspirante-a-Oficial BM para o Quadro de Oficiais BM, pela promoção do Subtenente BM, quando se tratar do Quadro de Oficiais BM Especialistas, de Administração ou de Músicos e, mediante concurso entre diplomados pelas faculdades civis reconhecidas pelo Governo Federal, quando destinados aos Quadros que exijam este requisito.

CAPITULO III

Do Cargo e da Função de Bombeiro-Militar

Art. 20. Cargo de bombeiro-militar é aquele que só pode ser exercido por bombeiro-militar em serviço ativo.

§ 1º O cargo de bombeiro-militar a que se refere este artigo é o que se encontra especificado nos Quadros de Organização da Corporação, caracterizado ou, definido como tal em outras disposições legais.

§ 2º A cada cargo de bombeiro-militar corresponde um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades que se constituem em obrigações do respectivo titular.

§ 3º As obrigações inerentes ao cargo de bombeiro-militar devem ser compatíveis com o correspondente grau hierárquico e definidas em legislação ou regulamentação específicas.

Art. 21. Os cargos de bombeiros-militares são providos com pessoal que satisfizer aos requisitos de graus hierárquicos e de qualificação exigidos para o seu desempenho.

Parágrafo único. O provimento do cargo de bombeiro-militar se faz por ato de nomeação, de designação ou determinação expressa

de sua criação e até que um bombeiro-militar deixe o posto. No momento em que o bombeiro-militar exonerado, dispensado ou que tenha recebido determinação expressa de autoridade competente, o deixe e até que outro bombeiro-militar tome posse de acordo com as normas de provimento previstas no parágrafo único, do artigo 21.

Parágrafo único. Consideram-se também vagos os cargos de bombeiros-militares cujos ocupantes:

a) tenham falecido;

b) tenham sido considerados extraviados; e

c) tenham sido considerados desertores.

Art. 23. Função de bombeiro-militar é o exercício das obrigações inerentes ao cargo de bombeiro-militar.

Art. 24. A seqüência de substituições para assumir cargo ou responder por função, bem como as normas, atribuições e responsabilidades relativas, são estabelecidas na legislação específica, respeitadas a precedência e a qualificação exigida para o cargo ou para o exercício da função.

Art. 25. O bombeiro-militar ocupante de cargo provido em caráter efetivo ou interino, de acordo com o parágrafo único do artigo 21, faz jus às gratificações e outros direitos correspondentes ao cargo, conforme previsto em lei.

Art. 26. As obrigações que, pela generalidade, peculiaridade, duração, vulto ou natureza, não são catalogadas como posições tituladas em "Quadro de Organização" ou dispositivo legal são cumpridas como Encargo, Incumbência, Comissão, Serviço ou Atividade, de bombeiro-militar ou de natureza de bombeiro-militar.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, ao Encargo, Incumbência, Comissão, Serviço ou Atividade, de bombeiro-militar ou de natureza de bombeiro-militar, o disposto neste Capítulo para Cargo de Bombeiro-Militar.

TÍTULO II

Das Obrigações e dos Deveres do Bombeiro-Militar

CAPITULO I

Das Obrigações do Bombeiro-Militar

SEÇÃO I

Do Valor do Bombeiro-Militar

Art. 27. São manifestações essenciais do valor do bombeiro-militar:

I — o patriotismo, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever de bombeiro-militar e solene juramento de fidelidade à Pátria, até com o sacrifício da própria vida;

II — o civismo e o culto das tradições históricas;

III — a fé na missão elevada do Corpo de Bombeiros;

IV — o espírito de corpo, orgulho do bombeiro-militar pela Corporação;

V — o amor à profissão e o entusiasmo com que é exercida; e

VI — o aprimoramento técnico-profissional.

SEÇÃO II

Da Ética do Bombeiro-Militar

Art. 28. O sentimento do dever, o pundonor e o decore da classe impedem, a cada um dos integrantes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos seguintes preceitos de ética:

I — amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;

II — exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;

III — respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV — cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as normas e as disposições legais e regulamentares competentes;

apreciação do

VI — zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual e físico e, também, pelo dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum;

VII — empregar todas as suas energias em benefício do serviço;

VIII — praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de cooperação;

IX — ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;

X — acatar as autoridades civis;

XI — cumprir seus deveres de cidadão;

XII — proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;

XIII — observar as normas da boa educação;

XIV — garantir assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar;

XV — conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro do bombeiro-militar;

XVI — abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

XVII — abster-se o bombeiro-militar em inatividade do uso das designações hierárquicas, quando:

a) em atividades político-partidárias;

b) em atividades comerciais;

c) em atividades industriais;

d) para discutir ou provocar discussões pela imprensa a respeito de assuntos políticos ou profissionais, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, se devidamente autorizados; e

e) no exercício de funções de natureza não de bombeiro-militar, mesmo oficiais.

XVIII — zelar pelo bom nome do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e de cada um de seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética do bombeiro-militar.

Art. 29. Ao bombeiro-militar da ativa, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º, é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada.

§ 1º Os integrantes da reserva remunerada, quando convocados, ficam proibidos de tratar, nas organizações de bombeiros-militares e nas repartições públicas civis, de interesse de organizações ou empresas privadas de qualquer natureza.

§ 2º Os bombeiros-militares da ativa podem exercer, diretamente, a gestão de seus bens, desde que não infrinjam o disposto no presente artigo.

§ 3º No intuito de desenvolver a prática profissional dos oficiais titulados do Quadro de Saúde, é-lhes permitido o exercício de atividade técnico-profissional, no meio civil, desde que tal prática não prejudique o serviço.

Art. 30. O Comandante-Geral da Corporação poderá determinar aos bombeiros-militares da ativa que, no interesse da salvaguarda da dignidade dos mesmos, informem sobre a origem e natureza dos seus bens, sempre que houver razões que recomendem tal medida.

CAPÍTULO II

Dos Deveres do Bombeiro-Militar

Art. 31. São deveres do bombeiro-militar:

I — a dedicação integral ao serviço de bombeiro-militar e a fidelidade à Corporação a que pertence mesmo com o sacrifício da própria vida;

II — o culto aos símbolos nacionais;

V — o rigoroso cumprimento das obrigações e ordens; e
VI — a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade.

SEÇÃO I

Do Compromisso do Bombeiro-Militar

Art. 32. Todo cidadão, após ingressar no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal mediante inclusão, matrícula ou nomeação, prestará compromisso de honra, no qual afirmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres de bombeiro-militar e manifestará a sua firme posição de bem cumprí-los.

Art. 33. O compromisso do incluído, do matriculado e do nomeado, a que se refere o artigo anterior, terá caráter solene e será prestado na presença da tropa, e tão logo o bombeiro-militar tenha adquirido um grau de instrução compatível com o perfeito entendimento de seus deveres como integrante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, conforme os seguintes dizeres: "Ao ingressar no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, prometo regular a minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente aos serviços profissionais e à segurança da comunidade, mesmo com o risco da própria vida".

§ 1º O compromisso do Aspirante-a-Oficial BM é prestado quando da solenidade de Declaração, consoante o cerimonial prescrito em regulamento.

§ 2º O compromisso como oficial, quando houver, terá os seguintes dizeres: "Perante a Bandeira do Brasil e pela minha honra, prometo cumprir os deveres de oficial do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dedicar-me inteiramente ao seu serviço."

SEÇÃO II

Do Comando e da Subordinação

Art. 34. Comando é a soma de autoridade, deveres e responsabilidades de que o bombeiro-militar é investido legalmente quando conduz homens ou dirige uma organização de bombeiros-militares. O Comando é vinculado ao grau hierárquico e constitui uma prerrogativa impessoal, em cujo exercício o bombeiro-militar se define e se caracteriza como chefe.

Parágrafo único. Aplica-se às Chefias dos diferentes órgãos da Corporação, no que couber, o estabelecido para Comando.

Art. 35. A subordinação não afeta, de modo algum, a dignidade pessoal do bombeiro-militar e decorre, exclusivamente, da estrutura hierarquizada do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 36. O oficial BM é preparado, ao longo da carreira, para o exercício do Comando de organizações de bombeiros-militares e para a Chefia dos diferentes órgãos da Corporação.

Art. 37. Os subtenentes e os sargentos BM auxiliam ou complementam as atividades dos oficiais BM, quer no adestramento e no emprego dos meios, quer na instrução e na administração.

Parágrafo único. No exercício das atividades mencionadas neste artigo e no comando de elementos subordinados, os subtenentes e sargentos BM deverão impor-se pela lealdade, pelo exemplo e pela capacidade profissional e técnica, incumbindo-lhes assegurar a observância, minuciosa e ininterrupta, das ordens, das regras de serviço e das normas operativas pelas praças que lhes estiverem diretamente subordinadas e a manutenção da coesão e do moral das mesmas praças em todas as circunstâncias.

Art. 38. Os cabos e soldados de 1ª Classe BM são, essencialmente, os elementos de execução.

Art. 39. Os soldados de 2ª Classe BM constituem os elementos incluídos no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para receberem a formação inicial do bombeiro-militar.

Art. 40. Às praças especiais cabe a rigorosa observância das prescrições dos regulamentos que lhes são pertinentes, exigindo-se-lhes inteira dedicação ao estudo e ao aprendizado técnico-profissional.

pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar.

CAPÍTULO III Da Violação das Obrigações e dos Deveres do Bombeiro-Militar

Art. 42. A violação das obrigações ou dos deveres do bombeiro-militar constituirá crime ou transgressão disciplinar, conforme dispuserem a legislação ou regulamentação específicas.

§ 1º A violação dos preceitos da ética do bombeiro-militar é tão mais grave quanto mais elevado for o grau hierárquico do bombeiro-militar que a cometer.

§ 2º No concurso de crime militar e de transgressão disciplinar, será aplicada somente a pena relativa ao crime.

Art. 43. A inobservância dos deveres especificados nas leis e regulamentos ou a falta de exatidão no cumprimento dos mesmos acarreta para o bombeiro-militar responsabilidade funcional, pecuniária, disciplinar ou penal, consoante a legislação específica.

Parágrafo único. A apuração da responsabilidade funcional, pecuniária, disciplinar ou penal poderá concluir pela incompatibilidade do bombeiro-militar com o cargo ou pela incapacidade do exercício das funções de bombeiro-militar a ele inerentes.

Art. 44. O bombeiro-militar que, por sua atuação, se tornar incompatível com o cargo, ou demonstrar incapacidade no exercício das funções de bombeiro-militar a ele inerentes, será afastado do cargo.

§ 1º São competentes para determinar o imediato afastamento do cargo ou impedimento do exercício da função:

- a) O Governador do Distrito Federal;
- b) O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal; e
- c) O Comandante-Geral da Corporação.

§ 2º O bombeiro-militar afastado do cargo, nas condições mencionadas neste artigo, ficará privado do exercício de qualquer função de bombeiro-militar até solução do processo ou das providências legais que couberem no caso.

Art. 45. São proibidas quaisquer manifestações coletivas, tanto sobre atos de superiores, quanto as de caráter reivindicatório.

SEÇÃO I Dos Crimes Militares

Art. 46. Aplicam-se, no que couber, aos bombeiros-militares e meios orgânicos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, as disposições estabelecidas no Código Penal Militar.

SEÇÃO II Das Transgressões Disciplinares

Art. 47. O Regulamento disciplinar do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal especificará e classificará as transgressões disciplinares e estabelecerá as normas relativas à amplitude e à aplicação das penas disciplinares, à classificação do comportamento e à interposição de recurso contra as penas disciplinares.

§ 1º As penas disciplinares de detenção ou prisão não podem ultrapassar de trinta dias.

§ 2º À praça especial aplicam-se, também, as disposições disciplinares previstas no regulamento do estabelecimento de ensino onde estiver matriculado.

SEÇÃO III Dos Conselhos de Justificação e de Disciplina

Art. 48. O oficial presumivelmente incapaz de permanecer como bombeiro-militar da ativa será, na forma da legislação específica,

ser do ou a critério do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, conforme estabelecido em lei específica.

§ 2º Compete ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal julgar os processos oriundos dos Conselhos de Justificação, na forma estabelecida em lei especial.

§ 3º O Conselho de Justificação também poderá ser aplicado aos oficiais reformados e na reserva remunerada.

Art. 49. O Aspirante-a-Oficial BM, bem como as praças com estabilidade assegurada, presumivelmente incapazes de permanecerem como bombeiros-militares da ativa, serão submetidos a Conselho de Disciplina, na forma da legislação específica.

§ 1º O Aspirante-a-Oficial BM e as praças com estabilidade assegurada, ao serem submetidos a Conselho de Disciplina, serão afastados das atividades que estiverem exercendo.

§ 2º Compete ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal julgar, em última instância, os processos oriundos dos Conselhos de Disciplina convocados no âmbito da Corporação.

§ 3º O Conselho de Disciplina também poderá ser aplicado às praças reformadas e na reserva remunerada.

TÍTULO III Dos Direitos e das Prerrogativas dos Bombeiros-Militares

CAPÍTULO I Dos Direitos

Art. 50. São direitos dos bombeiros-militares:

I — garantia da patente em toda a sua plenitude, com as vantagens, prerrogativas e deveres a ela inerentes, quando oficial;

II — a percepção de remuneração correspondente ao grau hierárquico superior ou melhoria da mesma, quando, ao ser transferido para a inatividade, contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se oficial, e mais de 30 (trinta) anos de serviço, se praça; e

III — nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação específicas:

a) a estabilidade, quando praça com 10 (dez) ou mais anos de tempo de efetivo serviço;

b) o uso das designações hierárquicas;

c) a ocupação de cargo correspondente ao posto ou à graduação;

d) a percepção de remuneração;

e) outros direitos previstos na lei específica que trata da remuneração dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

f) a constituição de pensão de bombeiro-militar;

g) a promoção;

h) a transferência para a reserva remunerada, a pedido, ou a reforma;

i) as férias, os afastamentos temporários do serviço e as licenças;

j) a demissão e o licenciamento voluntários;

l) o porte de arma, quando oficial em serviço ativo ou em inatividade, salvo aqueles em inatividade por alienação mental ou condenação por crime contra a segurança do Estado ou por atividades que desaconselhem aquele porte; e

m) o porte de arma, pelas praças, com as restrições impostas em regulamento.

Parágrafo único. A percepção de remuneração ou melhoria da mesma, de que trata o item II, obedecerá ao seguinte:

a) o oficial que contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, após o ingresso na inatividade, terá seus proventos calculados sobre o soldo correspondente ao posto imediato. Se o soldo do último cargo da ativa for superior de seu

por cento);

b) os subtenentes, quando transferidos para a inatividade, terão os proventos calculados sobre o soldo correspondente ao posto de segundo-tenente, desde que contem mais de 30 (trinta) anos de serviço; e

c) as demais praças que contem mais de 30 (trinta) anos de serviço, ao serem transferidas para a inatividade, terão os proventos calculados sobre o soldo correspondente à graduação imediatamente superior.

Art. 51. O bombeiro-militar que se julgar prejudicado ou ofendido por qualquer ato administrativo ou disciplinar de superior hierárquico poderá recorrer ou interpor pedido de reconsideração, queixa ou representação, segundo legislação específica.

§ 1º O direito de recorrer na esfera administrativa prescreverá:

a) em 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação oficial, quanto a ato que decorra de composição de Quadro de Acesso; e

b) em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos.

§ 2º O pedido de reconsideração, a queixa e a representação não podem ser feitos coletivamente.

§ 3º O bombeiro-militar da ativa que, nos casos cabíveis, se dirigir ao Poder Judiciário deverá participar antecipadamente, esta iniciativa, à autoridade à qual estiver subordinado.

Art. 52. Os bombeiros-militares são alistáveis, como eleitores, desde que oficiais, aspirantes-a-oficial, subtenentes, sargentos ou alunos de curso de nível superior para formação de oficiais.

Parágrafo único. Os bombeiros-militares alistáveis são elegíveis, atendidas as seguintes condições:

a) o bombeiro-militar que tiver menos de 5 (cinco) anos de efetivo serviço será, ao se candidatar a cargo eletivo, excluído do serviço ativo, mediante demissão ou licenciamento **ex officio**; e

b) o bombeiro-militar em atividade com 5 (cinco) ou mais anos de efetivo serviço, ao se candidatar a cargo eletivo será afastado, temporariamente, do serviço ativo e agregado, considerado em licença para tratar de interesse particular. Se eleito, será no ato da diplomação, transferido para a reserva remunerada percebendo a remuneração a que fizer jus em função do seu tempo de serviço.

SEÇÃO I Da Remuneração

Art. 53. A remuneração dos bombeiros-militares compreende vencimentos ou proventos, indenizações e outros direitos e é devida em bases estabelecidas em lei específica.

§ 1º Os bombeiros-militares na ativa percebem remuneração constituída pelas seguintes parcelas:

a) mensalmente:

I — vencimento, compreendendo soldo e gratificações; e
II — eventualmente, outras indenizações.

§ 2º Os bombeiros-militares em inatividade percebem remuneração constituída pelas seguintes parcelas:

a) mensalmente:

I — proventos, compreendendo soldo ou quotas de soldo, gratificações e indenização incorporáveis; e

II — adicional de inatividade; e

b) eventualmente: auxílio-invalidez.

§ 3º Os bombeiros-militares receberão o salário-família de conformidade com a lei que o rege.

Art. 54. O auxílio-invalidez, atendidas as condições estipuladas na lei específica que trata da remuneração dos bombeiros-mili-

ta ser reformado por incapacidade definitiva e conside-rac.o inválido, isto é, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência.

Art. 55. O soldo é irredutível e não está sujeito a penhora, sequestr.o ou arresto, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 56. O valor do soldo é igual para o bombeiro-militar da ativa, da reserva remunerada ou reformado, de um mesmo grau hierárquico, ressalvado o disposto no item II do artigo 50 deste Estatuto.

Art. 57. É proibido acumular remuneração de inatividade.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos bombeiros-militares da reserva remunerada e aos reformados quanto ao exercício de mandato eletivo, quanto ao de função de magistério ou cargo em comissão ou quanto ao contrato para prestação de serviços técnicos ou especializados.

Art. 58. Os proventos da inatividade serão revistos sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificarem os vencimentos dos bombeiros-militares em serviço ativo.

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos em lei, os proventos da inatividade não poderão exceder a remuneração percebida pelo bombeiro-militar da ativa no posto ou graduação correspondente aos seus proventos.

SEÇÃO II Da Promoção

Art. 59. O acesso hierárquico no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante promoções, de conformidade com o disposto na legislação e regulamentação de promoções de oficiais e de praças, de modo a obter-se um fluxo regular e equilibrado de carreira para os bombeiros-militares a que esses dispositivos se referem.

§ 1º O planejamento da carreira dos oficiais e das praças, obedecidas as disposições da legislação e regulamentação a que se refere este artigo, é atribuição do Comando do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

§ 2º A promoção é um ato administrativo e tem como finalidade básica a seleção dos bombeiros-militares para o exercício de funções pertinentes ao grau hierárquico superior.

Art. 60. As promoções serão efetuadas pelos critérios de antigüidade e merecimento ou, ainda, por bravura e **post mortem**.

§ 1º Em casos extraordinários, poderá haver promoção em ressarcimento de preterição.

§ 2º A promoção de bombeiro-militar feita em ressarcimento de preterição será efetuada segundo os princípios de antigüidade ou merecimento, recebendo ele o número que lhe competir na escala hierárquica como se houvesse sido promovido, na época devida, pelo princípio em que ora é feita sua promoção.

Art. 61. Não haverá promoção de bombeiro-militar por ocasião de sua transferência para a reserva remunerada ou por ocasião de sua reforma.

SEÇÃO III Das Férias e de outros Afastamentos Temporários do Serviço

Art. 62. As férias são afastamentos totais do serviço, anual e obrigatoriamente, concedidas aos bombeiros-militares para descanso, a partir do último mês do ano a que se referem e durante todo o ano seguinte.

§ 1º Compete ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal a regulamentação da concessão das férias anuais.

§ 2º A concessão de férias não é prejudicada pelo gozo anterior de licenças para tratamento de saúde, por punição anterior decorrente de transgressão disciplinar, pelo estado de guerra ou para que sejam cumpridos atos de serviço, bem como não anula o direito àquelas licenças.

manutenção () de () do () ou de transferência para a inatividade, os bombeiros-militares terão interrompido ou deixarão de gozar na época prevista, o período de férias a que tiverem direito, registrando-se, então, o fato, em seus assentamentos.

§ 4º Na impossibilidade absoluta do gozo de férias no ano seguinte ou no caso de sua interrupção pelos motivos previstos, o período de férias não gozado será computado dia a dia, pelo dobro, no momento da passagem do bombeiro-militar para a inatividade e somente para esse fim.

Art. 63. Os bombeiros-militares têm direito, ainda, aos seguintes períodos de afastamento total de serviço, obedecidas as disposições legais e regulamentares, por motivo de

I — núpcias: 8 (oito) dias; e

II — luto: até 8 (oito) dias.

Parágrafo único. O afastamento do serviço por motivo de núpcias ou luto será concedido, no primeiro caso, se solicitado, por antecipação à data do evento, e, no segundo caso, tão logo a autoridade à qual estiver subordinado o bombeiro-militar tenha conhecimento do óbito.

Art. 64. As férias e os outros afastamentos mencionados nesta Seção são concedidos com a remuneração prevista na legislação específica e computados como tempo de efetivo serviço para todos os efeitos legais.

SEÇÃO IV Das Licenças

Art. 65. Licença é a autorização para afastamento total do serviço, em caráter temporário, concedida ao bombeiro-militar, obedecidas as disposições legais e regulamentares.

§ 1º A licença pode ser:

- a) especial;
- b) para tratar de interesse particular;
- c) para tratamento de saúde de pessoa da família; e
- d) para tratamento de saúde própria.

§ 2º A remuneração do bombeiro-militar, quando em qualquer das situações de licença constantes do parágrafo anterior, será regulada em legislação específica.

Art. 66. A licença especial é a autorização para afastamento total do serviço, relativa a cada decênio de tempo de efetivo serviço prestado, concedida ao bombeiro-militar que a requerer, sem que implique em qualquer restrição para a sua carreira.

§ 1º A licença especial tem a duração de 6 (seis) meses, a ser gozada de uma só vez, podendo ser parcelada em 2 (dois) ou 3 (três) meses por ano civil, quando solicitada pelo interessado e julgado conveniente pelo Comandante-Geral da Corporação.

§ 2º O período de licença especial não interrompe a contagem de tempo de efetivo serviço.

§ 3º Os períodos de licença especial não gozados pelo bombeiro-militar são computados em dobro para fins exclusivos de contagem de tempo para a passagem para a inatividade e, nesta situação, para todos os efeitos legais.

§ 4º A licença especial não é prejudicada pelo gozo anterior de qualquer licença para tratamento de saúde e para que sejam cumpridos atos de serviço, bem como não anula o direito àquelas licenças.

§ 5º Uma vez concedida a licença especial, o bombeiro-militar será exonerado do cargo ou dispensado do exercício das funções que exerce e ficará à disposição do órgão de pessoal da Corporação.

§ 6º A concessão da licença especial é regulada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o interesse do serviço.

Art. 67. A licença para tratar de interesse particular é a autorização para afastamento total do serviço, concedida ao bombeiro-militar, com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, que a requerer com aquela finalidade.

§ 1º A licença será sempre concedida com prejuízo da

pelos bombeiros-militares do Distrito Federal, de acordo com o interesse do serviço.

Art. 68. As licenças poderão ser interrompidas a pedido ou nas condições estabelecidas neste artigo.

§ 1º A interrupção da licença especial e da licença para tratar de interesse particular poderá ocorrer:

- a) em caso de mobilização e estado de guerra;
- b) em caso de decretação de estado de sítio;
- c) para cumprimento de sentença que importe em restrição da liberdade individual;
- d) para cumprimento de punição disciplinar, conforme regulado pelo Governador do Distrito Federal;
- e) em caso de pronúncia em processo criminal ou indicição em inquérito militar, a juízo da autoridade que efetivar a pronúncia ou a indicição.

§ 2º A interrupção de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, para cumprimento de pena disciplinar que importe em restrição da liberdade individual, será regulada em legislação especial.

SEÇÃO V

Da Pensão de Bombeiro-Militar

Art. 69. A pensão de bombeiro-militar destina-se a amparar os beneficiários do bombeiro-militar falecido ou extraviado e será paga conforme o disposto em lei específica.

§ 1º Para fins de aplicação da lei que dispuser sobre a pensão de bombeiro-militar será considerado como posto ou graduação do bombeiro-militar o correspondente ao soldo sobre o qual forem calculadas as suas contribuições.

§ 2º Todos os bombeiros-militares são contribuintes obrigatórios da pensão de bombeiro-militar correspondente ao seu posto ou graduação, com as exceções previstas na lei específica.

§ 3º Todo bombeiro-militar é obrigado a fazer sua declaração de beneficiário que, salvo prova em contrário, prevalecerá para habilitação dos mesmos à pensão de bombeiro-militar.

Art. 70. A pensão de bombeiro-militar defere-se nas prioridades e condições estabelecidas a seguir e de acordo com as demais disposições contidas na lei específica:

- a) à viúva;
- b) aos filhos de qualquer condição, exclusive os maiores do sexo masculino, que não sejam interditos ou inválidos;
- c) aos netos, órfãos de pai e mãe, nas condições estipuladas para os filhos;
- d) à mãe ainda que adotiva, viúva, desquitada ou solteira, como também à casada sem meios de subsistência, que viva na dependência econômica do bombeiro-militar, desde que comprovadamente separada do marido, e ao pai ainda que adotivo, desde que inválido, interdito ou maior de 60 (sessenta) anos;
- e) às irmãs, germanas ou consangüíneas, solteiras, viúvas ou desquitadas, bem como aos irmãos, germanos ou consangüíneos, menores de 21 (vinte e um) anos, mantidos pelo contribuinte, ou maiores interditos ou inválidos; e
- f) ao beneficiário instituído que, se do sexo masculino, só poderá ser menor de 21 (vinte e um) anos ou maior de 60 (sessenta) anos, interdito ou inválido e, se do sexo feminino, solteira.

Art. 71. O bombeiro-militar viúvo, desquitado ou solteiro, poderá destinar a pensão de bombeiro-militar, se não tiver filhos capazes de receber o benefício, à pessoa que viva sob sua dependência econômica no mínimo há 5 (cinco) anos e desde que haja subsistido impedimento legal para o casamento.

§ 1º Se o bombeiro-militar tiver filhos, somente poderá destinar à referida beneficiária metade da pensão de bombeiro-militar.

§ 2º O bombeiro-militar que for desquitado somente poderá valer-se do disposto neste artigo, se não estiver compelido judicialmente a alimentar a ex-esposa.

Das Prerrogativas

Art. 72. As prerrogativas dos bombeiros-militares são constituídas pelas honras, dignidades e distinções devidas aos graus hierárquicos e cargos.

Parágrafo único. São prerrogativas dos bombeiros-militares:

- a) uso de títulos, uniformes, distintivos, insígnias e emblemas da Corporação correspondentes ao posto ou graduação;
- b) honras, tratamento e sinais de respeito que lhes sejam assegurados em leis e regulamentos;
- c) cumprimento de penas de prisão ou detenção somente em organização de bombeiros-militares da Corporação, cujo Comandante tenha precedência hierárquica sobre o preso ou delicto;
- d) julgamento em foro especial, nos crimes militares.

Art. 73. Somente em caso de flagrante delito, o bombeiro-militar poderá ser preso por autoridade policial, ficando esta obrigada a encaminhá-lo imediatamente à Organização de Bombeiros-Militares mais próxima, só podendo retê-lo, na delegacia ou posto policial, durante o tempo necessário à lavratura do flagrante.

§ 1º Cabe ao Comandante-Geral da Corporação a iniciativa de responsabilizar a autoridade policial que não cumprir o disposto neste artigo e que maltratar e consentir que seja maltratado qualquer preso bombeiro-militar ou não lhe der o tratamento devido ao seu posto ou graduação.

§ 2º Se, durante o processo e julgamento no foro civil, houver perigo de vida para qualquer bombeiro-militar, o Comandante-Geral da Corporação providenciará, junto ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, os entendimentos com a autoridade judiciária, visando à guarda dos pretórios ou tribunais pela força policial militar.

Art. 74. Os bombeiros-militares da ativa, no exercício de funções de bombeiros-militares, são dispensados do serviço de Júri na Justiça Civil e do serviço na Justiça Eleitoral.

SESSÃO ÚNICA

Do uso dos Uniformes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Art. 75. Os uniformes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com seus distintivos, insígnias e emblemas, são privativos dos bombeiros-militares e representam o símbolo da autoridade de que estão investidos com as prerrogativas que lhes são inerentes.

Parágrafo único. Constituem crimes previstos na legislação específica o desrespeito aos uniformes, distintivos, insígnias e emblemas de bombeiros-militares, bem como seu uso por quem a eles não tiver direito.

Art. 76. O uso dos uniformes com seus distintivos, insígnias e emblemas, bem como os modelos, descrição, composição, peças acessórias e outras disposições, são estabelecidas na regulamentação específica da Corporação.

§ 1º É proibido ao bombeiro-militar o uso dos uniformes:

- a) em manifestações de caráter político-partidário;
- b) no estrangeiro, quando em atividades não relacionadas com a missão do bombeiro-militar, salvo quando expressamente determinado ou autorizado; e
- c) na inatividade, salvo para comparecer a solenidades de bombeiros-militares e quando autorizado, a cerimônias cívicas comemorativas de datas nacionais ou a atos sociais solenes de caráter particular.

§ 2º Os bombeiros-militares da reserva remunerada, convocados para o serviço ativo, na forma estabelecida no artigo 6º, usarão, obrigatoriamente, os mesmos uniformes dos bombeiros-militares da

ser considerada como o...
finitivamente proibidos de usar uniformes por decisão do Comandante-Geral da Corporação.

Art. 77. O bombeiro-militar fardado tem as obrigações correspondentes ao uniforme que usa e aos distintivos, emblemas ou às insígnias que ostenta.

Art. 78. É vedado a qualquer elemento civil ou organização civil usar uniformes ou ostentar distintivos, insígnias ou emblemas que possam ser confundidos com os adotados no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Parágrafo único. São responsáveis pela infração das disposições deste artigo os comandantes, diretores ou chefes de repartições, organizações de qualquer natureza, firma ou empregadores, empresas, institutos ou departamentos que tenham adotado ou consentido sejam usados uniformes ou ostentado distintivos, insígnias ou emblemas que possam ser confundidos com os adotados no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

TÍTULO IV Das Disposições Diversas

CAPÍTULO I Das Situações Especiais

SEÇÃO I

Da Agregação

Art. 79. A agregação é a situação na qual o bombeiro-militar da ativa deixa de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, nela permanecendo sem número.

§ 1º O bombeiro-militar deve ser agregado, quando:

a) for nomeado para cargo de bombeiro-militar ou considerado de natureza de bombeiro-militar, estabelecido em lei ou decreto, não previsto nos Quadros de Organização da Corporação;

b) aguardar transferência *ex officio* para a reserva remunerada, por ter sido enquadrado em quaisquer dos requisitos que a motivam; e

c) for afastado, temporariamente, do serviço ativo, por motivo de:

I — ter sido julgado incapaz temporariamente, após um ano contínuo de tratamento;

II — ter sido julgado incapaz definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma;

III — haver ultrapassado um ano contínuo em licença para tratamento de saúde própria;

IV — haver ultrapassado 6 (seis) meses contínuos em licença para tratar de interesse particular;

V — haver ultrapassado 6 (seis) meses contínuos em licença para tratamento de saúde de pessoa da família;

VI — ter sido considerado oficialmente extraviado;

VII — haver sido esgotado o prazo que caracteriza o crime de deserção previsto no Código Penal Militar, se oficial ou praça com estabilidade assegurada;

VIII — como desertor, ter-se apresentado voluntariamente, ou ter sido capturado, e reincluído a fim de se ver processar;

IX — se ver processar, após ficar exclusivamente à disposição da Justiça Civil;

X — haver ultrapassado 6 (seis) meses contínuos sujeito a processo no foro militar;

XI — ter sido condenado à pena restritiva da liberdade superior a 6 (seis) meses, em sentença passada em julgado, enquanto durar a execução ou até ser declarado indigno de pertencer ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ou com ele incompatível;

XII — ter passado à disposição de Ministério Civil, de

reza civil;

XIII — ter sido nomeado para qualquer cargo público civil temporário não eletivo, inclusive da Administração indireta;

XIV — ter-se candidatado a cargo eletivo, desde que conte 5 (cinco) ou mais anos de efetivo serviço; e

XV — ter sido condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar.

§ 2º O bombeiro-militar agregado de conformidade com as letras "a" e "b" do parágrafo 1º, continua a ser considerado, para todos os efeitos, como em serviço ativo.

§ 3º A agregação de bombeiro-militar, a que se referem a letra "a" e os itens XII e XIII, da letra "c", do parágrafo 1º, é contada a partir da data da posse no novo cargo, até o regresso à Corporação ou transferência *ex officio* para a reserva remunerada.

§ 4º A agregação de bombeiro-militar, a que se referem os itens I, III, IV, V e X, da letra "c", do parágrafo 1º, é contada a partir do primeiro dia após os respectivos prazos e enquanto durar o respectivo evento.

§ 5º A agregação de bombeiro-militar, a que se referem a letra "b" e os itens II, VI, VII, VIII, IX, XI e XV, da letra "c", do parágrafo 1º, é contada a partir da data indicada no ato que torna público o respectivo evento.

§ 6º A agregação de bombeiro-militar, a que se refere o item XIV, da letra "c", do parágrafo 1º, é contada a partir da data do registro como candidato, até sua diplomação ou seu regresso à Corporação, se não houver sido eleito.

§ 7º O bombeiro-militar agregado fica sujeito às obrigações disciplinares concernentes às suas relações com outros bombeiros-militares e autoridades civis, salvo quando titular de cargo que lhe dê precedência funcional sobre outros bombeiros-militares mais graduados ou mais antigos.

Art. 80. O bombeiro-militar agregado ficará adido, para efeito de alterações e remuneração, à Corporação, continuando a figurar no respectivo registro, sem número, no lugar que até então ocupava, com a abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras de sua situação.

Art. 81. A agregação se faz por ato do Governador do Distrito Federal ou de autoridade à qual tenham sido delegados poderes para isso.

SEÇÃO II Da Reversão

Art. 82. Reversão é o ato pelo qual o bombeiro-militar agregado retorna ao respectivo Quadro tão logo cessa o motivo que determinou a sua agregação, voltando a ocupar o lugar que lhe competir na respectiva escala numérica, na primeira vaga que ocorrer.

Parágrafo único. Em qualquer tempo, poderá ser determinada a reversão do bombeiro-militar agregado, exceto nos casos previstos nos itens I, II, III, VI, VII, VIII, XI, XIV, XV, da letra "c" do parágrafo 1º do artigo 79.

Art. 83. A reversão será efetuada mediante ato do Governador do Distrito Federal ou de autoridade à qual tenham sido delegados poderes para isso.

SEÇÃO III Do Excedente

Art. 84. Excedente é a situação transitória a que, automaticamente, passa o bombeiro-militar que:

I — tendo cessado o motivo que determinou sua agregação, reverte ao respectivo Quadro, estando este com o seu efetivo completo;

II — é promovido por bravura, sem haver vaga;

III — é promovido indevidamente;

IV — sendo o mais moderno da respectiva escala

preterição;

V — tendo cessado o motivo que determinou sua reforma por incapacidade definitiva, retorna ao respectivo Quadro, estando este com o seu efetivo completo; e

VI — aguarda a colocação a que faz jus na escala hierárquica, após haver sido transferido de Quadro, estando o mesmo com o seu efetivo completo.

§ 1º O bombeiro-militar cuja situação é a de excedente, salvo o indevidamente promovido, ocupa a mesma posição relativa, em antiguidade, que lhe cabe na escala hierárquica, com a abreviatura "Excd" e receberá o número que lhe competir, em consequência da primeira vaga que se verificar.

§ 2º O bombeiro-militar, cuja situação é de excedente, é considerado como em efetivo serviço para todos os efeitos e concorre, respeitados os requisitos legais, em igualdade de condições e sem nenhuma restrição, a qualquer cargo de bombeiro-militar, bem como à promoção.

§ 3º O bombeiro-militar promovido por bravura sem haver vaga ocupará a primeira vaga aberta, deslocando o princípio de promoção a ser seguido para a vaga seguinte.

§ 4º O bombeiro-militar promovido indevidamente só contará antiguidade e receberá o número que lhe competir na escala hierárquica, quando a vaga que deverá preencher corresponder ao princípio pelo qual deveria ter sido promovido, desde que satisfaça os requisitos para promoção.

SEÇÃO IV Do Ausente e do Desertor

Art. 85. É considerado ausente o bombeiro-militar que, por mais de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas:

I — deixar de comparecer à fração do Corpo onde serve sem comunicar qualquer motivo de impedimento; e

II — ausentar-se, sem licença, da fração do Corpo onde serve ou local onde deve permanecer.

Parágrafo único. Decorrido o prazo mencionado neste artigo, serão observadas as formalidades previstas em legislação específica.

Art. 86. O bombeiro-militar é considerado desertor nos casos previstos na legislação penal militar.

SEÇÃO V Do Desaparecimento e do Extraviado

Art. 87. É considerado desaparecido o bombeiro-militar da ativa que, no desempenho de qualquer serviço, em viagem ou em caso de calamidade pública, tiver paradeiro ignorado por mais de 8 (oito) dias.

Parágrafo único. A situação de desaparecimento só será considerada, quando não houver indício de deserção.

Art. 88. O bombeiro-militar que, na forma do artigo anterior, permanecer desaparecido por mais de 30 (trinta) dias, será oficialmente considerado extraviado.

CAPÍTULO II Do Desligamento ou Exclusão do Serviço Ativo

Art. 89. O desligamento ou exclusão do serviço ativo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal é feito em consequência de

I — transferência para a reserva remunerada;

II — reforma;

III — demissão;

IV — perda de posto e patente;

V — licenciamento;

VI — exclusão a bem da disciplina;

VII — deserção;

VIII — falecimento; e

autoridade à qual tenham sido delegados poderes para isso.

Art. 90. A transferência para a reserva remunerada ou a reforma não isenta o bombeiro-militar da indenização dos prejuízos causados à Fazenda do Distrito Federal ou a terceiros, nem do pagamento das pensões decorrentes de sentença judicial.

Art. 91. O bombeiro-militar da ativa, enquadrado em um dos itens I, II e V do artigo 89, ou demissionário a pedido, continuará no exercício de suas funções até ser desligado da fração do Corpo em que serve.

Parágrafo único. O desligamento da fração do Corpo em que serve deverá ser feito após a publicação oficial do ato correspondente, e não poderá exceder de 30 (trinta) dias da data da primeira publicação oficial.

SEÇÃO I

Da Transferência para a Reserva Remunerada

Art. 92. A passagem do bombeiro-militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, se efetua:

- I — a pedido; e
- II — *ex officio*

Art. 93. A transferência para a reserva remunerada, a pedido, será concedida, mediante requerimento, ao bombeiro-militar que contar, no mínimo, 30 (trinta) anos de serviço.

§ 1º No caso de o bombeiro-militar haver realizado qualquer curso ou estágio de duração superior a 6 (seis) meses, por conta do Distrito Federal, no estrangeiro, sem haver decorrido 3 (três) anos de seu término, a transferência para a reserva remunerada só será concedida mediante indenização de todas as despesas correspondentes à realização do referido curso ou estágio, inclusive as diferenças de vencimentos. O cálculo da indenização será efetuado pela Corporação.

§ 2º Não será concedida transferência para a reserva remunerada, a pedido, ao bombeiro-militar:

- a) que estiver respondendo a inquérito ou processo em qualquer jurisdição; e
- b) que estiver cumprindo pena de qualquer natureza.

Art. 94. A transferência para a reserva remunerada *ex officio*, verificar-se-á sempre que o bombeiro-militar incidir nos seguintes casos:

I — Atingir as seguintes idades-limites:

a) Para os oficiais do Quadro de Oficiais BM e do Quadro de Oficiais BM Médicos:

Coronel BM	59 anos
Tenente-Coronel BM	56 anos
Major BM	52 anos
Capitão BM e Oficial Subalterno BM	48 anos

b) Para os oficiais dos demais Quadros:

Capitão BM	56 anos
Primeiro-Tenente BM	54 anos
Segundo-Tenente BM	52 anos

c) Para as praças:

Subtenente BM	52 anos
Primeiro-Sargento BM	50 anos
Segundo-Sargento BM	48 anos
Terceiro-Sargento BM	47 anos
Cabo BM	45 anos
Soldado de Primeira Classe BM	44 anos

II — completar o Coronel BM 6 (seis) anos no posto;

quinta de seu Quadro;

IV — for o oficial considerado não habilitado para o acesso em caráter definitivo, no momento em que vier a ser objeto de apreciação para o ingresso em Quadro de Acesso;

V — ultrapassar 2 (dois) anos contínuos ou não, em licença para tratar de interesse particular;

VI — ultrapassar 2 (dois) anos contínuos em licença para tratamento de saúde de pessoal de sua família;

VII — ser empossado em cargo público permanente, estranho à sua carreira, cujas funções sejam de magistério;

VIII — ultrapassar 2 (dois) anos de afastamento, contínuos ou não, agregado em virtude de ter sido empossado em cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da administração indireta; e

IX — ser diplomado em cargo eletivo, na forma da letra b, do parágrafo único, do artigo 52.

§ 1º A transferência para a reserva remunerada processar-se-á à medida em que o bombeiro-militar for enquadrado em um dos itens deste artigo.

§ 2º A transferência para a reserva remunerada do bombeiro-militar enquadrado no item VII será efetivada no posto ou graduação que tinha na ativa, podendo acumular os proventos a que fizer jus na inatividade com remuneração do cargo para que foi nomeado.

§ 3º A nomeação do bombeiro-militar para os cargos públicos de que tratam os itens VII e VIII somente poderá ser feita:

a) quando o cargo for de alçada federal, pela autoridade competente, mediante requisição ao Governo do Distrito Federal; e

b) pelo Governador do Distrito Federal ou mediante sua autorização, nos demais casos.

§ 4º Enquanto permanecer no cargo de que trata o item VIII:

a) é-lhe assegurada a opção entre a remuneração do cargo e a do posto ou graduação;

b) somente poderá ser promovido por antiguidade; e

c) o tempo de serviço é contado apenas para aquela promoção e para a transferência para a inatividade.

Art. 95. A transferência do bombeiro-militar para a reserva remunerada pode ser suspensa na vigência do estado de guerra, estado de sítio ou em caso de mobilização.

SEÇÃO II

Da Reforma

Art. 96. A passagem do bombeiro-militar à situação de inatividade, mediante reforma, se efetua *ex officio*.

Art. 97. A reforma de que trata o artigo anterior será aplicada ao bombeiro-militar que:

I — atingir as seguintes idades-limites de permanência na reserva remunerada:

a) para Oficial Superior, 64 anos;

b) para Capitão e Oficial Subalterno, 60 anos;

c) para Praças, 56 anos.

II — for julgado incapaz, definitivamente, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

III — estiver agregado por mais de 2 (dois) anos por ter sido julgado incapaz, temporariamente, mediante homologação de Junta Superior de Saúde, ainda mesmo que se trate de moléstia curável;

IV — for condenado à pena de reforma prevista no Código Penal Militar, por sentença passada em julgado;

V — sendo oficial, a tiver determinada pelo Tribunal de

submetido; e

VI — sendo Aspirante-a-Oficial ou Praça com estabilidade assegurada, for para tal indicado, ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em julgamento de Conselho de Disciplina.

Parágrafo único. O bombeiro-militar reformado na forma dos itens V ou VI só poderá readquirir a situação anterior, respectivamente, por outra sentença do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e nas condições nela estabelecidas ou por decisão do Governador do Distrito Federal.

Art. 98. Anualmente, no mês de fevereiro, o órgão competente da Corporação organizará a relação dos bombeiros-militares que houverem atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, a fim de serem reformados.

Parágrafo único. A situação de inatividade do bombeiro-militar da reserva remunerada, quando reformado por limite de idade, não sofre solução de continuidade, exceto quanto às condições de convocação.

Art. 99. A incapacidade definitiva pode sobrevir em consequência de:

I — ferimento recebido no exercício de missão profissional de bombeiro ou na manutenção da ordem pública ou enfermidade contraída nessa situação, ou que nela tenha sua causa eficiente;

II — acidente em serviço;

III — doença, moléstia ou enfermidade adquirida, com relação de causa e efeito com as condições inerentes ao serviço;

IV — tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, mal de Parkinson, pênfigo, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave e outras moléstias que a lei indicar com base nas conclusões da medicina especializada; e

V — acidente ou doença, moléstia ou enfermidade, sem relação de causa e efeito com o serviço.

§ 1º Os casos de que tratam os itens I, II e III serão provados por atestado de origem ou inquérito sanitário de origem, sendo os termos do acidente, baixa ao hospital, papeleta de tratamento nas enfermarias e hospitais, e os registros de baixa utilizados como meios subsidiários para esclarecer a situação.

§ 2º Nos casos de tuberculose, a Junta de Saúde do Corpo de Bombeiros deverá basear seu julgamento, obrigatoriamente, em observações clínicas acompanhadas de repetidos exames subsidiários, de modo a comprovar, com segurança, a atividade da doença, após acompanhar sua evolução até 3 (três) períodos de 6 (seis) meses de tratamento clínico-cirúrgico melódico, atualizado e, sempre que necessário, nosocomial, salvo quando se tratar de formas "grandemente avançadas" no conceito clínico e sem qualquer possibilidade de regressão completa, as quais terão parecer imediato de incapacidade definitiva.

§ 3º O parecer definitivo a adotar, nos casos de tuberculose, para os portadores de lesões aparentemente inativas, ficará condicionado a um período de consolidação extranosocomial, nunca inferior a 6 (seis) meses, contados, a partir da época da cura.

§ 4º Considera-se alienação mental todo caso de distúrbio mental ou neuromental grave persistente, no qual, esgotados os meios habituais de tratamento, permaneça alteração completa ou considerável na personalidade, destruindo a autodeterminação do pragmatismo e tornando o indivíduo total e permanentemente impossibilitado para qualquer trabalho.

§ 5º Ficam excluídas do conceito de alienação mental as epilepsias psíquicas e neurológicas, assim julgadas pela Junta de Saúde do Corpo de Bombeiros.

§ 6º Considera-se paralisia todo caso de neuropatia grave e

men . p.

nen o indivíduo total e permanentemente impossibilitado para qualquer trabalho.

§ 7º São também equiparados às paralisias os casos de afecção ósteo-músculo-articulares graves e crônicos (reumatismos graves e crônicos ou progressivos e doenças similares), nos quais, esgotados os meios habituais de tratamento, permaneçam distúrbios extensos e definitivos, quer ósteo-músculo-articulares residuais, quer secundários das funções nervosas, motilidade, troficidade, ou mais funções, que tornem o indivíduo total e permanentemente impossibilitado para qualquer trabalho.

§ 8º São equiparados à cegueira não só os casos de afecções crônicas progressivas e incuráveis, que conduzirão à cegueira total, como também os de visão rudimentar que apenas permitem a percepção de vultos, não suscetíveis de correção por lentes nem removíveis por tratamento clínico-cirúrgico.

Art. 100. O bombeiro-militar da ativa julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes dos itens I, II, III e IV do art. 99, será reformado com qualquer tempo de serviço.

Art. 101. O bombeiro-militar da ativa julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes do item I do art. 99, será reformado com remuneração calculada com base no soldo correspondente ao grau hierárquico imediato ao que possuir na ativa.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo aos casos previstos nos itens II, III e IV do art. 99, quando verificada a incapacidade definitiva, for o bombeiro-militar considerado inválido, isto é, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

§ 2º Considera-se para efeito deste artigo, grau hierárquico imediato:

a) o de Primeiro-Tenente BM, para Aspirante-a-Oficial BM;

b) o de Segundo-Tenente BM, para Subtenente BM, Primeiro-Sargento BM, Segundo-Sargento BM e Terceiro-Sargento BM; e

c) o de Terceiro-Sargento BM, para Cabo BM e demais Praças constantes do Quadro a que se refere o art. 14.

§ 3º Aos benefícios previstos neste artigo e seus parágrafos poderão ser acrescidos outros relativos à remuneração, estabelecidos em leis específicas, desde que o bombeiro-militar, ao ser reformado, já satisfaça as condições por elas exigidas.

Art. 102. O bombeiro-militar da ativa julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes do item V do art. 99, será reformado:

I — com remuneração proporcional ao tempo de serviço, se oficial ou praça com estabilidade assegurada; e

II — com remuneração calculada com base no soldo integral do posto ou graduação, desde que, com qualquer tempo de serviço, seja considerado inválido, isto é, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Art. 103. O bombeiro-militar reformado por incapacidade definitiva, que for julgado apto, em inspeção de saúde, por Junta Superior, em grau de recurso ou revisão, poderá retornar ao serviço ativo ou ser transferido para a reserva remunerada, conforme dispuser legislação específica.

§ 1º O retorno ao serviço ativo ocorrerá se o tempo decorrido na situação de reformado não ultrapassar 2 (dois) anos e na forma do disposto no § 1º do art. 84.

§ 2º A transferência para a reserva remunerada, observado o limite de idade para a permanência nessa reserva, ocorrerá se o tempo transcorrido na situação de reformado ultrapassar 2 (dois) anos.

Art. 104. O bombeiro-militar reformado por alienação mental, enquanto não ocorrer a designação judicial do curador, terá sua pensão paga aos seus dependentes, desde que estes o

§ 1º A interdição judicial do bombeiro-militar reformado por alienação mental deverá ser providenciada junto ao Ministério Público, por iniciativa de beneficiários, parentes ou responsáveis, até 60 (sessenta) dias a contar da data do ato de reforma.

§ 2º A interdição judicial do bombeiro-militar e seu internamento em instituição apropriada, militar ou não, deverão ser providenciados pela Corporação, quando:

- a) não houver beneficiário, parentes ou responsáveis; ou
- b) não forem satisfeitas as condições de tratamento exigidas neste artigo.

§ 3º Os processos e os atos de registro de interdição do bombeiro-militar terão andamento sumário, serão instruídos com laudo proferido pela Junta de Saúde do Corpo de Bombeiros e isentos de custas.

Art. 105. Para fins do previsto na presente Seção, as praças especiais, constantes do Quadro a que se refere o art. 14, são consideradas:

- I — Segundo-Tenente BM: os Aspirantes-a-Oficial BM;
- II — Aspirante-a-Oficial BM: os Alunos-Oficiais da Escola de Formação de Oficiais BM, qualquer que seja o ano;
- III — Terceiro-Sargento BM: os alunos dos Cursos de Formação de Sargentos BM; e
- IV — Cabos BM: os alunos do Curso de Formação de Soldados BM.

SEÇÃO III

Da Demissão, da Perda do Posto e da Patente e da Declaração de Indignidade ou Incompatibilidade com o Oficialato

Art. 106. A demissão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aplicada exclusivamente aos oficiais, se efetua:

- I — a pedido; e
- II — *ex officio*.

Art. 107. A demissão a pedido será concedida mediante requerimento do interessado:

- I — sem indenização aos cofres públicos, quando contar mais de 5 (cinco) anos de oficialato; e
- II — com indenização das despesas feitas pelo Distrito Federal, com a sua preparação e formação, quando contar menos de 5 (cinco) anos de oficialato.

§ 1º No caso de o oficial ter feito qualquer curso ou estágio de duração igual ou superior a 6 (seis) e inferior ou igual a 18 (dezoito) meses, por conta do Distrito Federal, e não tendo decorrido mais de 3 (três) anos de seu término, a demissão só será concedida mediante indenização de todas as despesas correspondentes ao referido curso ou estágio, acrescidas, se for o caso, das previstas no item II das diferenças de vencimentos.

§ 2º No caso de o oficial ter feito qualquer curso ou estágio de duração superior a 18 (dezoito) meses, por conta do Distrito Federal, aplicar-se-á o disposto no parágrafo anterior, se ainda não houver decorrido mais de 5 (cinco) anos de seu término.

§ 3º O cálculo das indenizações a que se referem o item II e os §§ 1º e 2º será efetuado pela Corporação.

§ 4º O oficial demissionário, a pedido, não terá direito a qualquer remuneração, sendo a sua situação militar definida pela Lei do Serviço Militar.

§ 5º O direito à demissão a pedido pode ser suspenso na vigência de estado de guerra, calamidade pública, perturbação da ordem interna, estado de sítio ou em caso de mobilização.

Art. 108. O oficial da ativa empossado em cargo público permanente, estranho à sua carreira e cuja função não seja de magistrado, será, imediatamente, mediante demissão *ex officio* por esse motivo, transferido para a reserva, onde ingressará com o posto que

com a remuneração do cargo público permanente.

Art. 109. O oficial que houver perdido o posto e a patente será demitido *ex officio* sem direito a qualquer remuneração ou indenização e terá a sua situação militar definida pela Lei do Serviço Militar.

Art. 110. O oficial perderá o posto e a patente se for declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, por decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em decorrência de julgamento a que for submetido.

§ 1º O oficial do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal condenado por tribunal civil ou militar à pena restritiva da liberdade individual superior a 2 (dois) anos, por sentença condenatória passada em julgado, será submetido ao julgamento previsto neste artigo.

§ 2º O oficial declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, e condenado à perda do posto e patente só poderá readquirir a situação de bombeiro-militar anterior por outra sentença do tribunal mencionado e nas condições nela estabelecidas.

Art. 111. Fica sujeito à declaração de indignidade para o oficialato, ou de incompatibilidade com o mesmo, o oficial que:

- I — for condenado, por tribunal civil ou militar, à pena restritiva da liberdade individual superior a 2 (dois) anos, em decorrência de sentença condenatória passada em julgado;
- II — for condenado, por sentença passada em julgado, por crimes para os quais o Código Penal Militar comina essas penas acessórias e por crimes previstos na legislação especial concernente à Segurança do Estado; e
- III — incidir nos casos, previstos em lei específica, que motivam o julgamento por Conselho de Justificação e neste for considerado culpado; e
- IV — houver perdido a nacionalidade brasileira.

SEÇÃO IV

Do Licenciamento

Art. 112. O licenciamento do serviço ativo, aplicado exclusivamente às praças, se efetua:

- I — a pedido; e
- II — *ex officio*.

§ 1º O licenciamento a pedido poderá ser concedido, sem que haja prejuízo para o serviço, à praça engajada ou desengajada, desde que conte, no mínimo, a metade do tempo de serviço a que se obrigou.

§ 2º O licenciamento *ex officio* será feito na forma da legislação específica:

- a) por conclusão de tempo de serviço;
- b) por conveniência do serviço; e
- c) a bem da disciplina.

§ 3º O bombeiro-militar licenciado não tem direito a qualquer remuneração e terá a sua situação militar definida pela Lei do Serviço Militar.

§ 4º O licenciado *ex officio* a bem da disciplina receberá o certificado de isenção do serviço militar, previsto na Lei do Serviço Militar.

Art. 113. O Aspirante-a-Oficial BM e as demais praças empossadas em cargo público permanente, estranho a sua carreira e cuja função não seja de magistrado, serão imediatamente, mediante licenciamento *ex officio* por esse motivo, transferidos para a reserva, com as obrigações estabelecidas na Lei do Serviço Militar.

Art. 114. O direito ao licenciamento a pedido poderá ser suspenso na vigência de estado de guerra, calamidade pública, perturbação da ordem interna, estado de sítio ou em caso de inobediência.

SEÇÃO V

Da Exclusão da Praça a Bem da Disciplina

Art. 115. A exclusão a bem da disciplina será aplicada *ex officio* ao Aspirante-a-Oficial ou às praças com estabilidade assegurada:

das, em sentença passada em julgado, por aquele Conselho ou tribunal civil, à pena restritiva da liberdade individual superior a 2 (dois) anos ou nos crimes previstos na legislação concernente à segurança do Estado, à pena de qualquer duração;

II — sobre as quais houver pronunciado tal sentença o Conselho Permanente de Justiça, por haverem perdido a nacionalidade brasileira; e

III — que incidirem nos casos que motivaram o julgamento pelo Conselho de Disciplina previsto no artigo 49 e neste forem considerados culpados.

Parágrafo único. O Aspirante-a-Oficial BM ou a praça com estabilidade assegurada que houver sido excluído a bem da disciplina só poderá readquirir a situação de bombeiro-militar anterior:

a) por outra sentença do Conselho Permanente de Justiça, e nas condições nela estabelecidas, se a exclusão for em consequência de sentença daquele Conselho; e

b) por decisão do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, se a exclusão for em consequência de ter sido julgado culpado em Conselho de Disciplina.

Art. 116. É da competência do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o ato de exclusão a bem da disciplina do Aspirante-a-Oficial BM, bem como das praças com estabilidade assegurada.

Art. 117. A exclusão da praça a bem da disciplina acarreta a perda de seu grau hierárquico e não a isenta das indenizações dos prejuízos causados à Fazenda do Distrito Federal ou a terceiros, nem das pensões decorrentes de sentença judicial.

Parágrafo único. A praça excluída a bem da disciplina não terá direito a qualquer remuneração ou indenização e sua situação militar será definida pela Lei do Serviço Militar.

SEÇÃO VI Da Deserção

Art. 118. A deserção do bombeiro-militar acarreta uma interrupção do serviço de bombeiro-militar, com a consequente demissão *ex officio*, para o oficial, ou exclusão do serviço ativo, para a praça.

§ 1º A demissão do oficial ou a exclusão da praça com estabilidade assegurada processar-se-á após 1 (um) ano de agregação, se não houver captura ou apresentação voluntária antes desse prazo.

§ 2º A praça sem estabilidade assegurada será automaticamente excluída, após oficialmente declarada desertora.

§ 3º O bombeiro-militar desertor que for capturado ou que se apresentar voluntariamente, depois de haver sido demitido ou excluído, será reincluído no serviço ativo e a seguir agregado para se ver processar.

§ 4º A reinclusão em definitivo do bombeiro-militar de que trata o parágrafo anterior dependerá de sentença de Conselho de Justiça.

SEÇÃO VII Do Falecimento e do Extravio

Art. 119. O falecimento do bombeiro-militar da ativa acarreta interrupção do serviço de bombeiro-militar, com o consequente desligamento ou exclusão do serviço ativo, a partir da data da ocorrência do óbito.

Art. 120. O extravio do bombeiro-militar da ativa acarreta interrupção do serviço de bombeiro-militar, com o consequente afastamento temporário do serviço ativo, a partir da data em que o mesmo for oficialmente considerado extraviado.

§ 1º O desligamento do serviço ativo será feito 6 (seis) meses após a agregação por motivo de extravio.

§ 2º Em caso de naufrágio, sinistro aéreo, catástrofe, calamidade pública ou outros acidentes oficialmente reconhecidos, o extra-

para fins tão todos os prazos máximos de possível sobrevivência ou quando se dêem por encerradas as providências de salvamento.

Art. 121. O reaparecimento de bombeiro-militar extraviado ou desaparecido, já desligado do serviço ativo, resulta em sua reinclusão e nova agregação, enquanto se apuram as causas que deram origem ao seu afastamento.

Parágrafo único. O bombeiro-militar reaparecido será submetido a Conselho de Justificação ou a Conselho de Disciplina, por decisão do Governador do Distrito Federal e do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, respectivamente, se assim for considerado necessário.

CAPÍTULO III Do Tempo de Serviço

Art. 122. Os bombeiros-militares começam a contar tempo de serviço no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal a partir da data de sua inclusão, matrícula em órgão de formação de bombeiros-militares ou nomeação para posto ou graduação no Corpo de Bombeiros.

§ 1º Considera-se como data de inclusão, para os fins deste artigo, a do ato de inclusão em sua organização de bombeiros-militares ou a de matrícula em qualquer órgão de formação de oficiais ou de praças, ou a de apresentação pronto para o serviço, em caso de nomeação.

§ 2º O bombeiro-militar reincluído recomeça a contar tempo de serviço da data de sua reinclusão.

§ 3º Quando, por motivo de força maior, oficialmente reconhecido (incêndio, inundação, naufrágio, sinistro aéreo e outras calamidades), faltarem dados para a contagem do tempo de serviço, caberá ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal arbitrar o tempo a ser computado, para cada caso particular, de acordo com os elementos disponíveis.

Art. 123. Na apuração do tempo de serviço, será feita distinção entre:

- I — tempo de efetivo serviço; e
- II — anos de serviço.

Art. 124. Tempo de efetivo serviço é o espaço de tempo, computado dia a dia, entre a data da inclusão e a data-limite estabelecida para a contagem ou a data do desligamento do serviço ativo, mesmo que tal espaço de tempo seja parcelado.

§ 1º O tempo passado dia a dia, na Corporação, pelos bombeiros-militares de que trata o artigo 6º, será computado como tempo de efetivo serviço.

§ 2º Não serão deduzidos do tempo de efetivo serviço, além dos afastamentos previstos no artigo 64, os períodos em que o bombeiro-militar estiver afastado do exercício de suas funções em gozo de licença especial.

§ 3º Ao tempo de efetivo serviço, de que tratam este artigo e parágrafos anteriores, apurado e totalizado em dias, será aplicado o divisor 365 (trezentos e sessenta e cinco), para a correspondente obtenção dos anos de efetivo serviço.

Art. 125. "Anos de serviço" é a expressão que designa o tempo de efetivo serviço a que se referem o artigo 124 e seus parágrafos, com os seguintes acréscimos:

I — tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, prestado pelo bombeiro-militar anteriormente à sua inclusão, matrícula, nomeação ou re-inclusão na Corporação;

II — 1 (um) ano para cada 5 (cinco) anos de tempo de efetivo serviço prestado pelo Oficial do Quadro de Saúde da Corporação, até que este acréscimo compete o total de anos de duração normal correspondente ao seu curso universitário, sem superposição a qualquer tempo de serviço de bombeiro-militar ou público eventualmente prestado durante a realização deste mesmo curso;

III — tempo relativo a cada licença especial não gozada, contada em dobro;

§ 1º Os acréscimos a que se referem os itens I e IV serão computados somente no momento da passagem do bombeiro-militar à situação de inatividade e para esse fim.

§ 2º Os acréscimos a que se referem os itens II e III serão computados somente no momento da passagem do bombeiro-militar à situação de inatividade e, nessa situação, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à percepção definitiva de gratificação de tempo de serviço e de adicional de inatividade.

§ 3º Não é computável, para efeito algum, o tempo:

- a) que ultrapassar de 1 (um) ano, contínuo ou não, em licença para tratamento de saúde de pessoa da família;
- b) passado em licença para tratar de interesse particular;
- c) passado como desertor;
- d) decorrido em cumprimento de pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, por sentença passada em julgado; e
- e) decorrido em cumprimento de pena restritiva da liberdade, por sentença passada em julgado, desde que não tenha sido concedida suspensão condicional da pena, quando, então, o tempo correspondente ao período da pena será computado para todos os efeitos, caso as condições estipuladas na sentença não o impeçam.

Art. 126. O tempo que o bombeiro-militar passar ou vier a passar afastado de suas funções, em consequência de ferimentos recebidos em acidentes em serviço, no exercício de missão profissional de bombeiro ou de moléstia adquirida no exercício de qualquer função de bombeiro-militar, será computado como se ele o tivesse passado no exercício efetivo daquelas funções.

Art. 127. A participação do bombeiro-militar em atividades dependentes ou decorrentes das operações de guerra será regulada em legislação específica.

Art. 128. O tempo de serviço dos bombeiros-militares beneficiados por anistia será contado como estabelecer o ato legal que a conceder.

Art. 129. A data-limite estabelecida para final da contagem dos anos de serviço, para fins de passagem para a inatividade, será a do desligamento do serviço ativo.

Parágrafo único. A data-limite não poderá exceder de 45 (quarenta e cinco) dias, dos quais o máximo de 15 (quinze) no órgão encarregado de efetivar a transferência, da data da publicação do ato de transferência para a reserva remunerada ou reforma, em Diário Oficial ou Boletim da Corporação, considerando sempre a primeira publicação oficial.

Art. 130. Na contagem dos anos de serviço não poderá ser computada qualquer superposição dos tempos de serviço público (federal, estadual, e municipal ou passado em administração indireta) entre si, nem com os acréscimos de tempo, para os possuidores de curso universitário, e nem com o tempo de serviço computável após a inclusão, matrícula ou nomeação.

CAPÍTULO IV Do Casamento

Art. 131. O bombeiro-militar da ativa pode contrair matrimônio, desde que observada a legislação civil específica.

§ 1º É vedado o casamento, salvo em caso excepcionais, a critério do Comandante-Geral da Corporação:

- a) aos Aspirantes-a-Oficial BM;
- b) aos Alunos da Escola de Formação de Oficiais BM;
- c) aos Soldados de Primeira Classe BM com menos de 3 (três) anos de praca; e
- d) aos Soldados de Segunda Classe BM.

§ 2º O casamento do bombeiro-militar com mulher estrangeira somente poderá ser realizado após a autorização do Comandante-

em desacordo com o sem direito a qualquer remuneração ou indenização.

CAPÍTULO V Das Recompensas e das Dispensas de Serviço

Art. 133. As recompensas constituem reconhecimento dos bons serviços prestados pelos bombeiros-militares.

§ 1º São considerados como recompensas:

- a) prêmio de Honra ao Mérito;
- b) condecorações por serviços prestados;
- c) elogios, louvores e referências elogiosas; e
- d) dispensas de serviço.

§ 2º As recompensas serão concedidas de acordo com as normas estabelecidas em legislação específica.

Art. 134. As dispensas de serviço são autorizações concedidas aos bombeiros-militares para afastamento total do serviço, em caráter temporário.

Art. 135. As dispensas de serviço poderão ser concedidas aos bombeiros-militares:

- I — como recompensa;
- II — para desconto em férias; e
- III — em decorrência de prescrição médica.

Parágrafo único. As dispensas de serviço serão concedidas com a remuneração integral e computadas como tempo de efetivo serviço.

TÍTULO V Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 136. É vedado o uso, por parte de organização civil, de designações que possam sugerir sua vinculação ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Parágrafo único. Excetuam-se das prescrições deste artigo as associações, clubes, círculos e outros que congregam membros da Corporação e que se destinam, exclusivamente, a promover intercâmbio social e assistencial entre os bombeiros-militares e seus familiares e entre esses e a sociedade civil local.

Art. 137. Os atuais dispositivos que não estiverem dentro das denominações básicas prescritas neste Estatuto serão imediatamente ajustados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo será objeto de regulamentação.

Art. 138. Ao bombeiro-militar beneficiado por uma ou mais das Leis nºs 238, de 8 de junho de 1943; 616, de 2 de fevereiro de 1949; 1.156, de 12 de julho de 1950; e 1.267, de 9 de dezembro de 1950, e que, em virtude do disposto no artigo 61 desta Lei, não mais usufruirá as promoções previstas naquelas Leis, fica assegurada, por ocasião da transferência para a reserva remunerada ou da reforma, a remuneração de inatividade relativa ao posto ou graduação a que seria promovido em decorrência da aplicação das referidas leis.

Parágrafo único. A remuneração de inatividade assegurada neste artigo não poderá exceder, em nenhum caso, a que caberia ao bombeiro-militar, se fosse ele promovido até 2 (dois) graus hierárquicos acima daquele que tiver por ocasião do processamento de sua transferência para a reserva remunerada ou reforma, incluindo-se nesta limitação a aplicação do disposto no parágrafo único, do artigo 50, e no artigo 101 e seu parágrafo 1º

Art. 139. Fica assegurada ao bombeiro-militar que, na data de 10 de outubro de 1966, contava 20 (vinte) ou mais anos de efetivo serviço o direito à transferência, a pedido, para a reserva remunerada a partir da data em que completou ou venha a completar 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço.

Art. 140. Após a vigência do presente Estatuto serão a ele ajustados todos os dispositivos legais e regulamentares que com ele tenham pertinência.

Art. 141. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nº 199-SUPAR/75, de 30 de junho, encaminhando cópia das informações prestadas, pelo Ministério da Educação e Cultura, concernentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1975 (nº 1.757-B/74, na Casa de origem), que dispõe sobre estudos de Cooperativismo nas escolas de 1º e 2º graus e em cursos superiores.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1975
(Nº 108-D/71, na Casa de origem)**

Acrescenta parágrafo ao artigo 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, o seguinte § 1º, renumerando-se os demais:

Art. 8º
§ 1º A multa prevista neste artigo não se aplica aos brasileiros natos ou naturalizados que vierem a se alfabetizar após a idade de 19 anos, desde que promovam seu alistamento no prazo de seis meses da conclusão, comprovada, do respectivo curso."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral (com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 4.961, de 4-5-66).

.....
.....
.....

"Art. 8º O brasileiro nato que não se alistar até os dezoito anos ou o naturalizado que não se alistar até um ano depois de adquirida a nacionalidade brasileira incorrerá na multa de três a dez por cento sobre o valor do salário mínimo da região, imposta pelo juiz e cobrada no ato da inscrição eleitoral através de selo federal inutilizado no próprio requerimento."

LEI Nº 6.018 — DE 2 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre a isenção da multa prevista pelo artigo 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "Institui o Código Eleitoral" e acrescenta parágrafo ao seu artigo 47, e dá outras providências.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, o Presidente da República, nos termos do § 2º, do artigo 59, da Constituição Federal, sancionou, e eu, Paulo Torres, Presidente do Senado Federal, nos termos do § 5º do artigo 59 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Não se aplicará a multa prevista no artigo 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, aos que se inscreverem até a data do encerramento do prazo de alistamento para as eleições de 1974.

Art. 2º Acrescente-se ao artigo 47 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, o seguinte § 1º, renumerando-se os demais:

mento de certidão aos alistandos, desde que provem carência de recursos, ou aos Delegados de Partido, para fins eleitorais."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 2 de janeiro de 1974, 153ª da Independência e 86ª da República. — Paulo Torres, Presidente do Senado Federal.
(A Comissão de Constituição e Justiça.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1975
(Nº 723-B/75, na Casa de origem)**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Trabalho, em favor da Secretaria-Geral — Órgãos Regionais do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 4.493.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos cruzeiros) para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério do Trabalho, em favor da Secretaria-Geral — Órgãos Regionais do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 4.493.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos cruzeiros), para atender despesas conforme a seguinte discriminação:

- 26.00 — Ministério do Trabalho
- 26.04 — Secretaria-Geral — Órgãos Regionais do Trabalho
- 2604.15804752.187 — Administração e Fiscalização do Trabalho
- 3.2.5.0 — Contribuições de Previdência Social —

Cr\$ 4.493.500
Total Cr\$ 4.493.500

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento ao subanexo 26.00, a saber:

- 26.00 — Ministério do Trabalho
- 26.07 — Secretaria de Relações do Trabalho
- Projeto — 2607.15804751.535
- 3.1.1.1 — Pessoal Civil
- 01 — Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 4.493.500

Total Cr\$ 4.493.500

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 166, DE 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Trabalho, em favor da Secretaria-Geral — Órgãos Regionais do Trabalho o crédito especial de Cr\$ 4.493.500,00 para o fim que especifica".

Brasília, em 18 de junho de 1975. — Ernesto Geisel.
E. M. Nº 134

Em 11 de junho de 1975

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Ministério do Trabalho solicita a abertura de crédito especial, no montante de Cr\$ 4.493.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender despesas com 600 (seiscentos) novos Inspetores do Trabalho que deverão ser contratados pelo regime da C.L.T.

2. Após examinar o assunto, os órgãos técnicos desta Secretaria e do Ministério da Fazenda manifestaram-se favoravelmente à

preve o artigo 4º da Lei nº 4 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do artigo 61, § 1º, letra c da Constituição.

3. Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **João Paulo dos Reis Velloso**, Ministro.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 61. A lei federal disporá sobre o exercício financeiro, a elaboração e a organização dos orçamentos públicos.

§ 1º É vedada:

a)

b)

c) a abertura de crédito especial ou suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I —

II —

III — os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei:

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1975
(Nº 298-B/75, na Casa de origem)

Altera a redação do Artigo 3º da Lei nº 5.760, de 3 de dezembro de 1971, que "Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 5.760, de 3 de dezembro de 1971, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º O Poder Executivo celebrará convênios com os Estados, Distrito Federal e Territórios, para a fiscalização no âmbito industrial, sanitário e de comércio municipal e intermunicipal, quando se tratar de pequenos matadouros.

Parágrafo único. Consideram-se, para os efeitos desta lei, pequenos matadouros os estabelecimentos que abatem até 280 (duzentos e oitenta) reses por semana."

Art. 2º Os estabelecimentos que tiveram sua interdição decretada com base na Lei nº 5.760, de 3 de dezembro de 1971, poderão requerer nova licença de funcionamento, desde que atendam às exigências estabelecidas pelas Secretarias de Saúde dos Estados ou órgãos equivalentes, Distrito Federal e Territórios, nos termos do

sentença do requerimento à autoridade competente, as Secretarias de Saúde dos Estados ou órgãos equivalentes, Distrito Federal e Territórios, se pronunciarem conclusivamente sobre o requerimento.

Art. 3º Ficam autorizados os estabelecimentos de que trata o Art. 2º a realizar o comércio intermunicipal e interestadual.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.760 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É da competência da União, como norma geral de defesa e proteção da saúde, nos termos do art. 8º, item XVII, alíneas a e c da Constituição, a prévia fiscalização sob o ponto de vista industrial e sanitário, inclusive quanto a comércio municipal ou intermunicipal, dos produtos de origem animal, de que trata a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950.

Parágrafo único. Serão estabelecidas em regulamento federal as especificações a que os produtos e as entidades públicas ou privadas estarão sujeitos.

Art. 2º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração das normas legais acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamentos, as seguintes sanções administrativas:

I — advertência;

II — multa, até 10 (dez) vezes o maior salário mínimo mensal vigente no País;

III — apreensão ou condenação das matérias-primas e produtos;

IV — suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva;

V — denegação, cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento;

VI — intervenção.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com os Estados, Distrito Federal e Territórios para a execução dos serviços e atribuição de receitas.

Art. 4º Os serviços de inspeção realizados pela União serão remunerados pelo regime de preços públicos, cabendo ao Ministro de Estado fixar os valores de custeio e regular seu recolhimento.

Parágrafo único. No âmbito do Ministério da Agricultura, o recolhimento da receita da prestação dos serviços e da imposição de multas processar-se-á na conformidade dos arts. 4º e 5º da Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto-lei nº 92, de 1º de dezembro de 1938, e as disposições em contrário.

(Às Comissões de Agricultura, de Economia, de Saúde e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 1975
(Nº 171-B/75, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar à União os imóveis que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, autorizado a doar à União os imóveis denominados Ilhas Ananazes, Mexingueira e das Flores, situadas na Bafa da Guanabara, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os imóveis de que trata o artigo anterior ficarão sob a

zação e Reforma Agrária.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 91, DE 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, o anexo projeto de lei que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar à União os imóveis que especifica".

Brasília, em 10 de abril de 1975. — **Ernesto Giesel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 025, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1975, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar, à União, as Ilhas Ananazes, Mexingueira e das Flores, localizadas na Baía de Guanabara.

Se a medida merecer a aprovação de V. Exª, as citadas Ilhas passarão à jurisdição do Ministério da Marinha, a fim de atender a razões de segurança desse Ministério, conforme consta dos Processos MF número 9.158/72 e MA nº 4.528/70.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Exª protestos de meu mais profundo respeito. — **Alysson Paulinelli.**

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 345/75, de 30 de junho, comunicando a rejeição da emenda desta Casa do Congresso Nacional ao Projeto de Lei da Câmara nº 01/74 (nº 1.287-F/73, na origem), que "institui a data de 3 de maio como o Dia do Parlamento". (Projeto enviado à sanção em 30 de junho de 1975.)

Nº 346/75, de 30 de junho, comunicando a aprovação das emendas de nºs 2 e 3 e a rejeição das de nºs 1 e 4 desta Casa do Congresso Nacional ao Projeto de Lei da Câmara nº 41/75 (nº 98-D/75, na origem) que "dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria". (Projeto enviado à sanção em 30 de junho de 1975.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1975, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Trabalho, em favor da Secretaria-Geral — Órgãos Regionais do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 4.493.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos cruzeiros) para o fim que especifica.

Nos termos da alínea b do inciso II do art. 141 do Regimento Interno, a matéria receberá emendas, perante a primeira Comissão a que foi distribuída pelo prazo de cinco sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 305, DE 1975

Pelo falecimento do Senhor Deputado Janduhy Carneiro, requeremos na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar:

voto de profundo pesar;

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado da

es, em e agosto de 1975. — **Petrônio Portella,** Líder da ARENA — **Mauro Benevides,** Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides, para encaminhar a votação.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao iniciar-se o recesso de julho do Congresso Nacional, os veículos de comunicação divulgaram, em todo País, a infausta notícia do falecimento, aqui em Brasília, do Deputado Federal Janduhy Carneiro, membro dos mais destacados do Movimento Democrático Brasileiro e brilhante representante da Paraíba.

Vitimado por um ataque cardíaco, em sua própria residência, o saudoso parlamentar vinha sendo sucessivamente eleito, desde a Constituinte de 1946, numa prova inequívoca do invulgar prestígio que desfrutava junto ao eleitorado de sua terra natal, que nunca deixou de reconhecer os seus extraordinários méritos pessoais e o eficiente desempenho do mandato popular.

Antes de eleger-se Deputado, Janduhy exercera a Prefeitura Municipal de Pombal, por quatro anos, e ocupara, ainda, postos de relevo na Administração Pública de seu Estado, como os de Diretor do Departamento de Saúde e Secretário do Interior e Segurança.

Médico formado pela Universidade do Brasil, sempre foi um estudioso dos problemas sanitários do País, sendo o idealizador em 1956, da Campanha Nacional Contra a Lepra e, em várias Sessões Legislativas, Relator-Geral do Anexo do Ministério da Saúde na Comissão de Orçamento da Câmara Baixa.

Por ocasião de seu sepultamento, em Brasília, prestaram-lhe homenagem de despedida os seus companheiros da Câmara — dos quais foi intérprete o Deputado Pinheiro Machado — e o MDB Nacional, através de comovente oração proferida pelo Senador Dirceu Cardoso, seu colega, em quatro legislaturas, no Congresso Nacional.

Janduhy Carneiro, quer como situacionista ou homem de Oposição, sempre se impôs aos seus pares, merecendo destes o respeito e a admiração que lhe eram devidos em razão de sua inatacável dignidade pessoal. Homem de convicções políticas arraigadas, foi dos primeiros a ingressar no MDB, após a extinção do antigo partido a que pertencera — o PSD — ao lado de seu irmão, o eminente Senador Ruy Carneiro, que permanece desolado diante da perda irreparável, não apenas de um ente muito querido, mas de um batalhador intímato que sempre o ajudou em memoráveis campanhas políticas na Paraíba.

Casado com Dª Diva Abranches Carneiro, Janduhy constituiu prole de cinco filhos, os quais terão no exemplo edificante de sua vida ilibada a inspiração para se conduzirem dentro dos mesmos padrões éticos de decência e hombridade que caracterizaram a trajetória do saudoso representante da terra de João Pessoa.

O Senado Federal, ao suspender hoje os seus trabalhos, na forma pretendida pelo requerimento das lideranças partidárias, reverencia a memória de um ilustre homem público, cuja atuação foi assinalada pela preocupação constante de servir à sua Pátria e à sua gente.

Nós, do MDB, Sr. Presidente, pranteamos o desaparecimento de um companheiro dos mais distinguidos, que sempre honrou e engrandeceu a classe política brasileira. (Muito bem!)

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

Poder Legislativo, no recesso recém-terminado.

Desta vez, foi convocado para o reino da eternidade Janduhy Carneiro, que sempre demonstrou atos, palavras e gestos uma admirável vocação para a vida pública. E a exerceu intensamente, não apenas na cumeeada do Parlamento Nacional, mas também na intimidade e na agrimensura da administração municipal, demonstrando com isso que estava, realmente, habilitado para absorver as emoções da política, em todos os seus graus e em todos os seus estágios.

O Sr. Lourival Baptista (Sergipe) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Ouço V. Ex^a Sr. Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista (Sergipe) — Eminente Senador Eurico Rezende, desejo manifestar a V. Ex^a e à Casa, o meu pesar pelo falecimento do Deputado Janduhy Carneiro. Era um Parlamentar, como aqui já foi dito, integrando a Câmara dos Deputados desde 1945, homem tranqüilo, cumpridor dos seus deveres e de absoluta integridade. Fui seu amigo, e dele guardo recordações do nosso convívio na Câmara dos Deputados desde que exerci o primeiro mandato, representando o povo sergipano. Fomos membros da Comissão de Orçamento durante muitos anos, e ele sempre Relator do Ministério da Saúde. Médico, atuou muito também na Comissão de Saúde da Câmara, onde, diversas vezes, se destacou de modo pioneiro, como ao tempo da primeira campanha contra o câncer, encetada em nosso País. Janduhy Carneiro prestou longos e relevantes serviços ao seu Estado — a Paraíba — que chora e lastima a sua morte, como todo o Brasil. Não poderia, ainda, Sr. Presidente, deixar de manifestar a minha solidariedade na dor de um seu irmão, e nobre e prezado Senador Ruy Carneiro, por cujo intermédio manifestamos, nesta oportunidade, nosso sentimento de profundo pesar a toda a família do saudado ex-Deputado Janduhy Carneiro.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Agradeço a valiosa contribuição do eminente Senador por Sergipe, que conduz para o meu pronunciamento enaltecendo dados curriculares do pranteado extinto.

Mas quero dizer, Sr. Presidente — salientar sobretudo — que um dos traços marcantes e característicos da personalidade de Janduhy Carneiro foi aquela modéstia inspirada na expansão, na afirmação e na eloquência dos estremecimentos da solidariedade humana. Era um homem extremamente simples, mas dotado de um vigoroso espírito público de que nos dá prova exuberante a trajetória que ele executou, galgando todos os degraus da sua aplaudida vida pública.

O Congresso Nacional lamenta o desaparecimento desse velho lidador que em várias oportunidades prestou grandes serviços ao País, principalmente à sua terra natal que sempre reafirmou, na sucessão dos mandatos conseguidos através da afirmação vigorosa das urnas livres e inconspicíveis, a sua confiança no seu representante na Câmara dos Deputados.

Quando ocorreu o seu falecimento, eu não me encontrava em Brasília, mas tive a oportunidade de assistir à missa de sétimo dia e

condolências.

E quero aqui, Sr. Presidente, registrar que aquele sentido de liderança que Janduhy Carneiro exerceu não desaparecerá, porque ficará na memória da esposa, ficará na recordação dos filhos, que são a carne da sua carne, o sangue de seu sangue, a alma de sua alma e que serão, por certo, o exemplo do seu exemplo, a honradez da sua honradez!

E, particularmente, desejo endereçar a espontaneidade do meu gesto de pesar, em meu nome e em nome do meu Partido, ao nosso eminente companheiro de intervência no Senado, o ilustre Senador Ruy Carneiro que, ainda não convalescido da dor imensa que o impacto brutal lhe provocou, por certo há de verificar que todo o Congresso Nacional se debruça espiritualmente sobre a memória e sobre o túmulo de Janduhy Carneiro, rendendo-lhe as homenagens a que fez jus pelo seu espírito público para com o País e tendo em vista a sua dedicação permanente na defesa dos problemas e dos interesses do seu grande Estado, o Estado da Paraíba! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência, em seu nome e em nome da Mesa, deseja também apresentar a sua manifestação de pesar pelo falecimento do ilustre parlamentar Janduhy Carneiro e, de modo especial, apresentar ao nosso colega Senador Ruy Carneiro e, por seu intermédio, a toda a família enlutada, os nossos mais sentidos pêsames.

Pessoalmente, guardo de Janduhy Carneiro a mais cara afeição, porque iniciamos, talvez juntos, em 1946, a nossa vida pública e somos poucos que daquele tempo ainda permanecem no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Apresento, pois, as nossas condolências e a certeza de que a memória de Janduhy Carneiro será sempre reverenciada com o respeito que ele merece.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, irei levantar a sessão e tomar as demais providências solicitadas no requerimento.

Designo para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974 (nº 1.463-B/73, na Casa de origem), que institui a "anotação de responsabilidades técnicas" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 116 e 117, de 1975, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS; e

— de **Finanças**, favorável ao projeto e contrário à emenda apresentada pela Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 55 minutos.)

93ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 4 de agosto de 1975

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 143/75 (nº 223/75, na origem), de 30 de julho último, de agradecimento de comunicação referente ao veto presidencial ao Projeto de Lei nº 01, de 1975-CN, à escolha do Desembargador Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal e acusando o recebimento de autógrafa do Decreto Legislativo nº 58, de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Através das Mensagens nºs 50 e 52-CN, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 1.405 e 1.406, respectivamente.

Com vistas à leitura das matérias, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência comunica que, nos termos do artigo 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1975, de autoria do Senhor Senador José Esteves, que altera a redação do art. 67 caput da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Durante o recesso parlamentar de julho, o Senhor Senador João Calmon encaminhou a esta Presidência, na forma regimental, comunicação de que se ausentaria do P. período de 7 a 14 daquele mês.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, officio do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados e que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

GP-O — 522
A Sua Excelência o Senhor
Senador Magalhães Pinto
Presidente do Senado Federal

Brasília, 1º de agosto de 1975

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o nobre Deputado Aécio Cunha dirigiu officio a esta Presidência, solicitando a realização de uma sessão solene do Congresso Nacional, ouvido o Senado Federal, destinada a comemorar o transcurso do centenário do nascimento do eminente brasileiro Arthur da Silva Bernardes.

A respeito do assunto, a Câmara dos Deputados deferiu requerimento do nobre Deputado Nogueira de Rezende, para a realização de uma sessão solene com o mesmo objetivo.

Nesta oportunidade, esclareço a Vossa Excelência que esta Presidência nada tem a opor à realização da sessão do Congresso Nacional.

Consulto a Vossa Excelência se concorda com a mesma.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — Deputado **Célio Borja**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o expediente que acaba de ser lido, a Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no próximo dia 7, às 15 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comemorar o transcurso do nascimento do emérito brasileiro Presidente Arthur da Silva Bernardes.

Na oportunidade, designo para falar, em nome do Senado Federal, o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, officio que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 09 de julho de 1975

A Sua Excelência o Senhor
Senador Magalhães Pinto
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal,

Respondendo pela liderança do MDB, de acordo com o Líder do Partido, Senador Franco Montoro, tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de apresentar a lista triplíce de nomes de integrantes do Movimento Democrático Brasileiro para preenchimento de 1 (uma) vaga na Delegação Brasileira à 62ª Conferência Inter-

mo.

São os seguintes Senhores Senadores:

Mauro Benevides — Franco Montoro — Itamar Franco.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — Senador **Itamar Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o expediente que acaba de ser lido e não havendo objeção do Plenário, designo o Sr. Senador Mauro Benevides para comparecer àquela conferência. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PARLAMENTO LATINO-AMERICANO
GRUPO BRASILEIRO**

Ofício nº 4/75

Brasília, 16 de junho de 1975.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal. —

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em reunião da Comissão Executiva realizada em 30 de abril de 1975, foi eleita a Comissão Diretora que dirigirá os trabalhos do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, na 8ª. Legislatura, composta dos seguintes membros:

Deputado Geraldo Guedes — Presidente;

Senador Nelson Carneiro — 1º-Vice-Presidente;

Senador Renato Franco — 2º-Vice-Presidente;

Deputado Nadir Rossetti — 1º-Secretário;

Deputado Francisco Rollemberg — 2º-Secretário; e

Deputado Homero Santos — Tesoureiro.

Para alcançar os objetivos estabelecidos pelo Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, não podemos, no entanto, prescindir do valioso apoio de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e consideração. — Deputado **Geraldo Guedes**, Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O expediente que acaba de ser lido vai à publicação. Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Do Líder da ARENA

Ao Excelentíssimo Senhor

Senador Magalhães Pinto

DD. Presidente do Senado Federal

Em 4 de agosto de 1975.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança indica, para completar a composição da Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre a Mensagem nº 45, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975, que "altera a redação do artigo nº 4 do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe acerca do Imposto sobre Minerais" em vaga ocorrida na representação da ARENA, o Senhor Senador Paulo Guerra.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Ofício do Senador Petrônio Portella, Líder da ARENA, que acaba de ser lido, é publicado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 306, de 1975

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requero a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 77/75, de minha autoria, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências.

A retirada se justifica uma vez que a matéria encontra-se **sub judice** do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1975 — **Henrique de La Rocque**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, letra c do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento sobre transcrição de matérias nos Anais do Senado Federal, que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 307, de 1975

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requero a transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, em 1º de agosto de 1975.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1975. — **Petrônio Portella**.

REQUERIMENTO Nº 308, de 1975

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no art. 234, item 2, do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do General Ednardo D'Avila Mello, Comandante do II Exército, feito na aula inaugural do 17º Ciclo de Estudos da Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra (ADESG), publicado no **Jornal do Brasil**, no dia dezanove de julho de 1975.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1975. — **Fausto Castelo Branco**.

REQUERIMENTO Nº 309, de 1975

Senhor Presidente,

Requero, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, transmitida através do Senhor Ministro Armando Falcão, por ocasião da promulgação da Constituição do novo Estado do Rio de Janeiro, e publicada no **Jornal do Brasil**, em 24 de julho de 1975.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1975. — **Vasconcelos Torres**.

REQUERIMENTO Nº 310, de 1975

Senhor Presidente,

Requero, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, anunciando as medidas tomadas em reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico, para atender aos prejuízos sócio-econômicos das regiões afetadas pelos recentes distúrbios climáticos, e publicada no **Jornal do Brasil**, em 24 de julho de 1975.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1975. **Vasconcelos Torres**.

REQUERIMENTO Nº 311, de 1975

Senhor Presidente,

Requero, na forma regimental, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Ministério da

1975.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1975. **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 312, de 1975

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado por ocasião de sua visita oficial ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, e publicado no **Jornal do Brasil**, em 10 de julho de 1975.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1975. **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 313, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Almirante Faria Lima, na ocasião da visita oficial de sua Excelência o Presidente Ernesto Geisel ao Governo do Estado, e publicado no **Jornal do Brasil** em 10 de julho de 1975.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1975. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 314, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião da sanção da Lei que cria a Indústria de Material Bélico do Brasil, e publicado no jornal **Última Hora** em 14 de julho de 1975.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1975. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 315, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, feito por ocasião da sanção da lei que cria a Empresa de Portos do Brasil S/A — PORTOBRÁS, e publicado no jornal **O Dia**.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1975. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 316, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio Jorge Correia, lida durante as solenidades de comemoração do 29º aniversário de criação do Estado Maior das Forças Armadas — EMFA, e publicada no **Jornal do Brasil** em 25 de julho do corrente.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1975. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 317, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de editorial "Meio Século", do Jornalista Roberto Marinho, publicado no jornal **O Globo** em 28 de julho de 1975.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1975. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 318, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos do Senhor Ministro Prado Kelly e do Jornalista Roberto Marinho, pronunciados por ocasião do jantar oferecido em homenagem ao cinqüentenário de fundação do jornal **O Globo**, e publicado no mesmo jornal em 26 de julho de 1975.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1975. — **Vasconcelos Torres.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão

REQUERIMENTO Nº 319, DE 1975

Os Senadores infra-assinados, com arrimo no art. 122 do Regimento Interno da Casa, requerem a V. Exª a realização de Sessão Especial em homenagem ao ex-Congressista e ex-Ministro de Estado, Marechal Juarez do Nascimento Fernandes Távora, vulto exponencial da vida pública brasileira, falecido no dia 18 de julho passado.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1975. — **Mauro Benevides — Lázaro Barboza — Luiz Cavalcante — Leite Chaves — Lourival Baptista — Otair Becker — Alexandre Costa — Magalhães Pinto.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 279, I, do Regimento Interno, esse requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de abordar o assunto que determinou a minha vinda à tribuna, desejo fazer, mesmo que sucintamente, alguns comentários sobre o pronunciamento da última sexta-feira, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Importante pelo seu conteúdo e oportuno por se ter feito ouvir no momento em que se começava a detectar uma certa e às vezes até deliberada confusão na interpretação das intenções presidenciais, a fala do Presidente Ernesto Geisel soa como uma verdadeira exortação ao realismo dos nossos políticos.

Há no discurso de sexta-feira uma perfeita sincronia com os pronunciamentos anteriores do eminente Presidente. Poderíamos apenas dizer que Sua Excelência, seguramente, intencionalmente, foi desta vez mais claro no enunciado do seu pensamento, para que, à falta dessa clareza, ninguém enverede por caminhos errados ou equívocos.

A palavra do Chefe da Nação está aí, límpida, cristalina, sem entrelinhas, exposta com a sinceridade e a responsabilidade de quem tem o comando do País e o domínio das informações sobre o que se passa dentro e fora das nossas fronteiras.

Para os que desejam seguir o Presidente nos seus elevados propósitos, apoiando a sua política, que é a política da Revolução, o roteiro foi traçado sem que se deixasse encoberto qualquer caminho. O Presidente realfirmou o compromisso de promover, ao lado do desenvolvimento econômico e social, o desenvolvimento político, dentro da compreensão de que um setor não deve avançar às custas da estagnação do outro.

Nem recuos nem avanços precipitados, mas a caminhada segura e realista, é o que nos aconselha o Presidente. E tem razão Sua Excelência quando condena a distensão apenas política e preconiza, ao contrário, a distensão também social. Está claro que jamais alcançaremos a estabilidade política se, primeiro, ou paralelamente, não eliminarmos a tensão social, segura geradora das tensões políticas.

Ao encerrar a sua oração afirmou "que não admite, sob quaisquer disfarces, pressões de facções ou grupos de interesses visando, artificialmente, a queimar etapas no processo de desenvolvimento político — que se requer, ao contrário, lento, meditado e progressivo para que seja seguro, realmente duradouro, construtivo e socialmente justo".

Congratulo-me, pois, com o Presidente Geisel pelo pronunciamento da última sexta-feira, o qual acho que foi oportuno e necessário.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer

com V. Ex^a pelo que
mento público do eminente Presidente Ernesto Geisel. Realmente, trata-se de documento da mais alta importância, equivale a uma fala a respeito da Nação, corresponde a uma segunda Mensagem Presidencial este ano, porque Sua Excelência o Senhor Presidente enfocou todos os ângulos de todos os setores da problemática nacional. Quando Sua Excelência abordou o tema político, fê-lo não de maneira isolada, numa conceituação escoteira, solitária, mas colocou o chamado mecanismo da distensão em consonância com outros mecanismo; isso porque o compromisso revolucionário é com o progresso integrado, tanto sob o ponto de vista econômico e social como sob o ponto de vista humanístico. Naturalmente, se, àquela altura, fosse possível ao Presidente da República anunciar a restauração ao estado de direito, Sua Excelência o teria feito com a mesma firmeza e o mesmo dinamismo com que proclamou a sua inoportunidade na época que passa. O Presidente da República está no vértice da pirâmide, compenetrado dos seus deveres, preparando as condições nacionais para a restauração do regime democrático, e não serão os ponteiros dos relógios da imprudência que irão exercer pressões em sentido contrário. Sua Excelência é o juiz da oportunidade e, na oportunidade devida, saberá implantar, neste País, um regime democrático, não com aquelas linhas clássicas que não lhe proporcionavam um sistema de autodefesa, mas com as linhas realísticas para que venha um estado de direito que dure, em benefício do País. Daí por que deposito, no discurso de V. Ex^a, a sinceridade do meu apoio e da minha solidariedade.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Líder Eurico Rezende, por este aparte que em muito enriquece o meu pronunciamento e pelas considerações que teceu a respeito do discurso proferido pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, na última sexta-feira. Bem disse Sua Excelência, no final do seu discurso, "que não admite, sob quaisquer disfarces, pressões de facções ou grupos de interesses, visando, artificialmente, a queimar etapas no processo de desenvolvimento político — que se requer, ao contrário, lento, meditado e progressivo para que seja seguro, realmente duradouro, construtivo e socialmente justo".

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com prazer, eminente Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — A minha intervenção será diferente da anterior, que foi ideológica; a minha será uma observação a respeito da capacidade comunicativa do Presidente Geisel, através da televisão. Não sendo um homem habituado ao vídeo, — e V. Ex^a sabe que nos estúdios da televisão, em seus bastidores, ensaia-se muita coisa — apesar disso o Presidente Geisel vai assim ao natural, num programa ao vivo, sabendo transmitir a sua mensagem, a sua idéia. Lendo o pronunciamento com impecável correção, sem engasgar um só minuto, sem se atropelar, mesmo na parte mais árida da sua fala, quando se referia justamente a estatística, Sua Excelência se transformou. Esta é a opinião de um homem roceiro como eu, que numa estrada, numa parada da rodovia federal BR-101, ouviu o Chefe de Estado fazer o seu pronunciamento com aquela naturalidade. Eu gostaria de dar um depoimento, aqui, ao eminente orador — Todo mundo pensa que o General vai ler o seu discurso com os óculos; a primeira coisa que o General faz é tirar os óculos. Sua Excelência não está fazendo nenhum "tipo", como se diz na linguagem televisada; aquilo é natural. E devo dizer a V. Ex^a: como tal gesto comunicou! Então, com aqueles cabelos brancos — que ontem ainda ganharam mais uns fios, porque foi o aniversário de Sua Excelência — ele é um homem que entra nos lares, falando uma linguagem franca, sem subterfúgios. Quanto à análise — vamos dizer a verdade — V. Ex^a sabe que qualquer pronunciamento de um Presidente da República é sempre exaltado pela classe política. Quando Jango falava, o Senado vinha abaixo, de elogios; a Câmara dos Deputados, as Assembléias Legislativas. É aquele "puxa-saquismo" do chefe de Estado te-

"Trabalhadores do Brasil!" já dava a sua comunicação inicial. Mas o Presidente Geisel, como homem de televisão — não é o político, não é o arenista quem o diz; é o telespectador — nas horas difíceis do País, ao ocupar o microfone, dizendo a verdade como disse e como tem dito, como se comunica! E "quem não se comunica", como dizia aquele grande artista da televisão, Abelardo Barbosa, "se estrumbica". Perdoe se este homem, que vive no seio da massa, utiliza este fraseado, essa linguagem assim popular; é simplesmente para caracterizar como o Presidente Geisel soube dizer, soube falar, sem usar meias palavras; o importante — V. Ex^a salientou no início do seu discurso — é dizer a verdade. E ninguém tem sabido dizer mais a verdade neste País do que o Presidente Ernesto Geisel.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Vasconcelos Torres, por esse aparte que muito vem honrar o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O recesso parlamentar que ora finda foi, infelizmente, caracterizado por uma série de calamidades que se abateram sobre o Sul, Centro e Nordeste do País, acarretando grandes danos materiais e fazendo vítimas, sobretudo no Estado de Pernambuco.

No Rio tivemos o lastimável desastre ferroviário com a perda de vidas e muitos feridos. As geadas e a neve fizeram perder-se a produção agrícola, e atingiram a pecuária no Sul do Brasil, em Minas e Mato Grosso. No Nordeste, torrenciais chuvas provocaram enchentes em vários Estados. Alagoas, Sergipe e, especialmente, Pernambuco foram os que mais sofreram. Neste último, tivemos a maior calamidade, com mais de cem mortes, enquanto em Sergipe e Alagoas houve consideráveis prejuízos materiais, principalmente na agricultura.

A imprensa brasileira noticiou, amplamente, toda essa série de calamidades. Necessário se torna, no entanto, fazer, desta Tribuna, rápido relatório sobre as ocorrências no meu Estado, onde os prejuízos foram enormes e vários milhares de pessoas ficaram desabrigadas, em decorrência da total destruição de suas moradias. São todas elas pessoas de baixo nível de renda, que não dispõem de recursos próprios para a reconstrução de seus lares, impondo-se, para isso, bem coordenada ação dos governos do Estado e Federal.

Felizmente, Sr. Presidente, o Governador José Rollemberg Leite, tão logo as chuvas se abateram sobre o meu Estado, adotou com presteza todas as providências necessárias à redução dos danos, ao socorro imediato às populações necessitadas, medidas de natureza profilática e, também, o levantamento dos prejuízos acarretados. Para isso, contou com a eficiente colaboração dos órgãos federais sediados no Estado, os Ministros de Estado colocando-se em campo para a mais pronta, ampla e eficiente ação de socorro às vítimas das enchentes. Devemos destacar, aqui, a atuação dos Ministros do Interior, da Agricultura e da Previdência Social, que deram notável demonstração de sensibilidade, responsabilidade e solidariedade para com os flagelados do meu Estado.

No dia 22 de julho, o Governador José Rollemberg Leite encaminhou ofício ao Superintendente da SUDENE, Engenheiro José Lins de Albuquerque, oferecendo-lhe um relatório preliminar sobre a extensão dos prejuízos causados pelas enchentes em 34 municípios, cuja situação já fora levantada pelos órgãos do Estado, em ação conjugada com os órgãos federais locais.

Os danos e prejuízos atingiram, sobretudo, o setor primário da economia sergipana, com reflexos instantâneos na subsistência das populações rurais. Fora os prédios de propriedade do Estado, cerca de 3 mil casas foram totalmente destruídas. O Governo do Estado proporcionou toda a ajuda de caráter imediato que se impunha, para isso contando com a eficiente e inestimável colaboração do Governo Federal. Assim, remédios, alimentos e abrigos foram prontamente distribuídos, numa ação que há de ter levado às vítimas o consolo da solidariedade e a segurança de que não estão sozinhas nesse momento de infortúnio e que terão todo amparo dos governos do Estado e do País para a recuperação dos prejuízos sofridos.

prejuízos. As notáveis obras empreendidas pelo Governo Federal no Baixo São Francisco, sobre as quais falei desta Tribuna à véspera do recesso, foram fortemente afetadas, com consideráveis prejuízos.

No relatório entregue pelo Governador José Rollemberg Leite está demonstrado que os prejuízos, no meu Estado, foram vultosos. Foram destruídas residências particulares; danificados prédios governamentais; danos em rodovias e destruição de pontes; danos em sistemas de abastecimento d'água. Para um Estado que luta com tão grandes dificuldades como o de Sergipe, os efeitos da calamidade estão sendo sentidos com intensidade. Aos danos causados no interior do Estado, somaram-se os problemas públicos em Aracaju.

Tudo isso consta do pormenorizado relatório elaborado pelo General Annibal Gurgel do Amaral, designado pelo Ministro Rangel Reis para constatar, pessoalmente, danos e prejuízos ocorridos nos Estados de Alagoas e Sergipe, e entregue ao eminente Ministro do Interior no dia 28 de julho.

Nesse relatório é exposta a situação existente no Estado de Sergipe, em toda a área atingida, com dados concretos e ilustrações fotográficas. Dispensando-me de maiores comentários, limitando-me a transcrever as conclusões finais do relatório entregue ao Ministro Rangel Reis pelo General Annibal Gurgel do Amaral, que são as seguintes:

"a) as enchentes que atingiram os Estados de Sergipe e Alagoas causaram danos materiais apreciáveis, necessitando-se, para a sua recuperação, de recursos de grande monta;

b) o setor mais atingido, em ambos os Estados, foi o primário, verificando-se as perdas totais das culturas de arroz, milho, feijão, fumo, nos municípios atingidos. Na área canavieira também houve muitos danos e seus reflexos na produção serão inevitáveis;

c) no setor viário, conforme consta do Relatório, os danos causados nas estradas, pontes, aterros, bueiros, etc., foram enormes, necessitando-se de recursos vultosos para a sua recuperação;

d) no setor habitacional, foi constatado um número elevado de habitações destruídas ou grandemente avariadas, necessitando de ajuda em material, para as recuperáveis, e a reconstrução das outras, em lugares adequados;

Não adianta reconstituir casas nos lugares reconhecidamente condenados, aqueles que alagam com as grandes chuvas. Há de se estudar uma forma de atendimento para a construção das casas destinadas às famílias de baixa renda (inferior a um salário mínimo), talvez em convênio com os Governos Estaduais.

e) as galerias pluviais de Aracaju e de Maceió estão quase totalmente obstruídas, ocasionando grandes alagações nas ruas, inclusive no centro comercial, conforme mostram as fotografias;

f) nas Capitais dos dois Estados nordestinos visitados, há necessidade imediata da elaboração de projetos, em convênio com o DNOS, objetivando a drenagem e taludamento dos canais e riachos que correm em várias direções e que, por se acharem completamente assoreados, são responsáveis pelas inundações em diversos bairros das duas cidades."

Em seu relatório, o General Annibal Gurgel do Amaral alude a toda espécie de medidas a serem adotadas pelo Governo Federal, isoladamente ou em colaboração com os governos dos Estados vitimados, visando à recuperação dos danos sofridos. Dá realce à necessidade de novas obras, inclusive para assegurar emprego a todos os necessitados.

Dentro da orientação do Presidente da República, de assegurar a assistência moral e material a todas as populações atingidas pelas calamidades, o Ministro Maurício Rangel Reis esteve pessoalmente em Sergipe, no último dia 29 de julho. Foi para ver de perto a extensão dos danos causados pelas enchentes, como para ajustar

de ... Banco do Nordeste, Dr. Nilson Holanda; o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, Engenheiro Harry Amorin Costa; e o Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, Engenheiro Nilo Peçanha Araújo de Siqueira.

À luz das observações pessoais e, também, de levantamentos já feitos pelo Governo de Sergipe e que lhe foram entregues pelo Governador José Rollemberg Leite, o Ministro Rangel Reis apresentou ao Presidente Ernesto Geisel, que as submeteu ao Conselho de Desenvolvimento Econômico, no último dia 30, as medidas capazes de assegurar amparo às populações sergipanas e promover a recuperação econômica do Estado.

As medidas aprovadas pelo Conselho foram: apoio financeiro ao Governo do Estado, no montante de Cr\$ 16.584.000,00 para reconstrução de obras de infra-estrutura nas áreas atingidas; reescalonamento de dívidas aos agricultores de cereais e refinanciamento; fornecimento de sementes, inclusive com renovação do convênio entre a SUDENE e o Governo do Estado; abertura de frente de trabalho de cerca de mil homens, nas várzeas do São Francisco; aceleração dos projetos da Companhia do Desenvolvimento do Vale do São Francisco; aceleração dos estudos para a construção das barragens do Vale do Japarutuba; e apoio às obras de drenagem e da construção de serviços de esgotos sanitários em Aracaju.

Os dois vales mais atingidos foram os do São Francisco e o de Japarutuba, o primeiro na região das várzeas. Nos projetos de irrigação da CODEVASF o sistema de drenagem, implantado parcialmente, evitou perdas maiores. Nas outras áreas das várzeas, onde não há drenagem, a perda foi total. Estabeleceu-se um mecanismo de trabalho com a firma construtora do Projeto das Várzeas, no sentido de abrir frente de serviço no total de cerca de 1.000 homens para possibilitar emprego, até que a situação venha a normalizar-se. Sempre que possível, procurar-se-á estimular o replantio do arroz nas áreas irrigadas.

No Vale do Japarutuba, acertou-se a celebração do convênio com o Governo Estadual, ao qual em 1974 a Secretaria de Planejamento da Presidência da República deferiu recursos de Cr\$ 5 milhões para estudo das barragens de Japarutuba, Japarutuba-Mirim e Siriri, efetuando-se o trabalho em conjunto com o DNOS.

Nas áreas agrícolas do Estado de Sergipe propõe-se também o reescalonamento de dívidas e o refinanciamento, sempre que possível, pelo Banco do Brasil S.A. e pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., cumprindo ao Banco Central do Brasil adotar as medidas necessárias com esse objetivo.

A assistência às famílias desabrigadas pelas cheias vem sendo atendida pela SUDENE e GEACAPE, em articulação com o Estado, com alimentação, roupas e remédios, com o apoio da CEME e do INAN.

No que se refere ao município da Capital, o projeto de maior urgência é o de drenagem e galerias pluviais, situação agravada pelas chuvas constantes. Entendimentos no sentido de executar-se o projeto de drenagem de Aracaju vêm sendo estudados pela Prefeitura Municipal, o Governo do Estado e o Ministério do Interior. Projeto completo sobre a matéria será apresentado até o mês de dezembro próximo, ao mesmo tempo que já se encontra em apreciação no BNH projeto referente aos serviços de esgotos, de acordo com o PLANASA, tendo sido definida participação do Governo estadual, com uma parte de recursos sem retorno.

O povo sergipano recebe como demonstração do interesse do Governo em minorar os seus sofrimentos as medidas agora anunciadas. E está certo de que se novas verificações dos danos produzidos pelas chuvas e enchentes forem feitas e apuradas agravações dos prejuízos causados no meu Estado, o Presidente Ernesto Geisel não deixará de dar a Sergipe os recursos financeiros realmente suficientes à recuperação da economia sergipana e o auxílio ao seu povo, submetido neste instante a duras provas.

Sr. Presidente, não poderia encerrar estas palavras sem aludir à ação exemplar do eminente Presidente Ernesto Geisel. Pessoalmente, Sua ... dos ... pe-

na
o levou a determinar, com incrível presteza, todas as medidas necessárias ao atendimento dos flagelados e à recuperação da economia dos Estados atingidos pelas calamidades. Sua Excelência agiu com a mesma prontidão, firmeza e elevado espírito humanitário como o que alterou, à última hora, um programa de viagem para ir, pessoalmente, ao Rio e determinou medidas a serem executadas pelo Governo federal para a solução do terrível problema do transporte de massa daquele Estado, após o trágico desastre com um trem suburbano da Central do Brasil, que tantas vítimas fez.

É para que o empenho, eficiência, solidariedade e alto espírito humanitário do Presidente Ernesto Geisel fique gravado em nossos Anais, num sinal de nosso reconhecimento pela rapidez com que imediatamente determinou toda espécie de medidas necessárias ao socorro das populações atingidas pelas chuvas no Nordeste, que faço parte integrante deste pronunciamento as palavras com que o Chefe do Governo anunciou, através do rádio e da televisão, no dia 23 de julho, as providências adotadas em favor dos Estados de Pernambuco, Alagoas e Sergipe, cuja situação será minorada através de recursos de bancos públicos, entidades ministeriais, da Previdência Social e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, este último fornecendo meios para a construção ou reconstrução dos imóveis destruídos. A ação pronta do Chefe da Nação certamente que confortou os que sofriam e ainda sofrem os efeitos das calamidades.

Conforme foi estampado em toda a imprensa brasileira, no dia 24 de julho, o gesto do Presidente da República colocou a Nação a par das medidas executadas e em execução para o socorro imediato e a médio prazo dos que foram atingidos pela brutalidade das enchentes, sem delongas, sem burocracia, sem exageros publicitários, mas apenas tendo em mira os altos interesses de alguns milhões de patricios que foram vítimas de uma das maiores catástrofes dos últimos 40 anos no Nordeste brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Geisel anuncia na TV as medidas de apoio

"Brasileiros:

Consideramos hoje, em Brasília, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico, os efeitos sociais e econômicos dos recentes distúrbios climáticos que assolaram o País: as geadas do Centro-Sul, alcançando até Mato Grosso, e as enchentes do Nordeste, principalmente em Pernambuco, mas estendendo-se também, em menor dimensão, a Alagoas e Sergipe.

Com relação às geadas do Centro-Sul, que afetaram principalmente a agricultura e pecuária do Paraná, São Paulo e Mato Grosso, atingindo Minas em pequena escala, determinei a adoção de medidas governamentais cujo sentido geral já hoje foi possível divulgar. A essência de tais iniciativas consiste em apoio financeiro, e de outros instrumentos, que o Governo, sem tardança, levará às áreas atingidas, apoio esse considerado indispensável à manutenção dos níveis de emprego e à recuperação da produção, tão cedo quanto possível.

Desejo, entretanto, nesta oportunidade, transmitir uma mensagem em especial à região afetada pelas enchentes, notadamente em Pernambuco, pela dramaticidade do problema social imediato ali criado, em face da emergência que afetou diretamente cerca de 700 mil pessoas.

Com base nos dados colhidos, sobretudo no relatório apresentado pelo Ministro do Interior, e após apreciação pelo CDE, aprovei a adoção de um conjunto de medidas para a área de Pernambuco, enquanto se aguarda a avaliação que

Ajuda financeira ao Governo do Estado de Pernambuco, no valor global de Cr\$ 120 milhões. Essa importância destina-se:

— Ao atendimento das populações diretamente atingidas pelas enchentes: à recuperação das obras de infra-estrutura; à recuperação parcial das finanças do Governo do Estado; à abertura de uma frente especial de trabalho para cerca de 2 mil desabrigados

Além disso:

— Será dado apoio financeiro ao Governo de Pernambuco, através do Banco Nacional da Habitação, para recuperação e construção de casas.

— Serão liberados para os trabalhadores residentes nas áreas atingidas, Cr\$ 450 milhões, provenientes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

— Para recuperação do patrimônio domiciliar das famílias, será estabelecido mecanismo especial de crédito subsidiado, através da Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$ 150 milhões.

— Será estabelecida linha de crédito especial a juros subsidiados, no valor inicial de Cr\$ 500 milhões, através da rede bancária, mediante repasse de recursos do Banco Central.

Essa providência visa ao reescalonamento de dívidas e ao financiamento das atividades empresariais e apoio financeiro aos estabelecimentos agrícolas e agroindustriais atingidos.

— Programa análogo será executado pelo Banco do Brasil, com recursos no valor de Cr\$ 200 milhões.

— Também será concedida prorrogação, por 120 dias, do recolhimento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda de pessoas jurídicas.

— Da maior importância, para evitar a repetição do fenômeno, será o aceleramento e efetivação das obras constantes do programa especial de controle de enchentes, que compreendem:

— Construção de barragem no rio Capibaribe, no Município de Carpina; retificação e alargamento da calha do rio Capibaribe, na área urbana do Recife; e, controle do nível das águas do rio Beberibe.

A dimensão e a presteza das providências traduzem a nossa solidariedade ao povo e ao Governo de Pernambuco, nessa emergência que a todos sensibiliza.

Ao lado disso, tão ou mais importante do que o alcance prático das decisões, elas consubstanciam a nossa presença, a nossa participação, e a dos brasileiros das diferentes regiões, no drama do Recife.

A hora não é de desanimar ou de lamentar-se. O momento é de luta — luta tenaz — para reconstruir o que foi danificado e para retornar, sem tardança, às atividades em todos os setores".

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O MDB está dedicando o melhor de sua atenção, de sua seriedade, à análise do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sexta-feira última. E fará, nesta Casa, assim como na Câmara dos Deputados, sucessivos pronunciamentos, em que examinará o conteúdo desse discurso. Já amanhã — e estou aqui para anunciar — o nosso ilustre companheiro, Senador Lázaro Barbosa, de Goiás, fará uma análise da fala presidencial de suma importância. Entretanto, acho que algumas observações devem ser feitas hoje mesmo.

chamada infiltração comunista em vários setores da vida nacional e, particularmente, nos partidos políticos. Esta referência, confessamos, trouxe-nos preocupações.

Este fantasma da infiltração comunista, no Brasil e em vários países do mundo, tem freqüentemente servido de pretexto ao desencadeamento de ações antidemocráticas, por vezes até mesmo violentas, assim como o fantasma das chamadas conspirações direitistas tem servido de pretexto aos comunistas para os seus ataques à democracia.

Longe de nós, do MDB, atribuir intenções desta natureza ao Presidente Geisel. Nenhum brasileiro pode, honestamente, atribuir a Sua Excelência intenções desta natureza. O Presidente Geisel, acima de tudo, é um homem de elevadíssima estatura moral, um homem de reconhecidos princípios democráticos, que não agiria por esses caminhos.

A simples consideração sobre a possibilidade da existência de forças ou de setores do seu Governo trabalhando neste sentido suscita-nos graves preocupações, aumentadas com aquela outra alusão à hipótese de sabotagem nos acidentes ocorridos no transporte suburbano do Rio de Janeiro.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Já o darei a V. Exª

Essa alusão, a nosso ver, constituiu um erro do Senhor Presidente da República. É uma hipótese, da maior gravidade, não comprovada, na qual até mesmo o Governo de Sua Excelência parece não acreditar muito, já que, por incompetência, foi demitida toda a diretoria da Rede Ferroviária Federal, demissão que seria sumamente injusta se os acidentes tivessem sido causados por atos de sabotagem fora do alcance daquela Administração.

Assim, a nós nos parece, nós que não acreditamos nesta hipótese — e eu pessoalmente não acredito na hipótese da incompetência — parece-nos que as causas dos acidentes devem ser buscadas mais atrás no tempo, na época em que deveriam ter sido feitos os investimentos necessários à solução do problema. Esse problema já poderia ter sido resolvido há mais de dez anos. Não o foi; porém, por uma cruel distorção de prioridades que, na era Delfim-Andrezza, desviou investimentos fabulosos, investimentos incalculáveis, para a construção de obras que serviram tão-somente aos turistas de fins de semana, tais como a Ponte Rio-Niterói, a Rodovia Rio-Santos. Não se deu solução a um problema de grande magnitude social — o transporte coletivo dos subúrbios do Rio de Janeiro, que, com investimentos dez ou vinte vezes mais reduzidos, poderia ter sido cabalmente resolvido.

A nosso ver, pessoalmente, a responsabilidade por esses acidentes deve ser atribuída ao erro gravíssimo da distorção de prioridades dos investimentos do Governo na área de transporte, e não tanto à incompetência da recém-demitida Diretoria da Rede Ferroviária Federal.

Em todo caso, o próprio Governo resolveu atribuí-la à incompetência da administração da Rede, e admitiu, fato que reforça o nosso ponto de vista de que, realmente, sabotagem ali não houve. Todavia, se tivesse havido sabotagem, não só caberia ao Presidente aludir a uma hipótese dessa gravidade, mas trazer ao público e à Nação demonstração cabal da sua existência.

Ouç o aparte de V. Exª

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Exª disse, aliás repetindo uma verdade que vem sendo proclamada quanto ao Senhor Presidente da República, que o Chefe da Nação é um homem digno, sereno e afirmativo. Isso tem sido um tema que une as opiniões do MDB e da ARENA em torno do Presidente Ernesto Geisel. E Sua Excelência, no seu discurso, em que se notu seu estilo pessoal, diz:

Que a infiltração comunista existe, é fato que deve ser reconhecido por V. Exª, que não é comunista. Ela existe em todos os setores e cada vez com mais intensidade, e com um serviço de inteligência cada vez mais eficiente. Alarmou-se V. Exª com a expressão "especialmente nos partidos políticos". Não. O Chefe da Nação disse o seguinte: "particularmente na área do ensino e também nos partidos políticos". Na sua ressalva, o nobre Senador atribuiu ao Presidente da República uma especificação quanto aos partidos políticos. O Presidente fez uma referência à existência da infiltração comunista nos partidos e que realmente existe. Sabe V. Exª que existem, em vários Estados, elementos comunistas, chefias comunistas clandestinas que procuraram candidatos nos Partidos, na maior parte no MDB, porque é um partido de oposição, e, com raríssimas exceções, na própria ARENA. Não queremos dizer que o MDB tivesse incentivado essa infiltração, mas foram os próprios comunistas que procuraram estabelecê-la. Em alguns Estados lograram pleno êxito, conforme a eloquência dos fatos o demonstram. Assim disse o Chefe do Governo:

"Comprovou-se a participação de agentes subversivos nas depredações ocorridas ultimamente em trens suburbanos do Rio de Janeiro, examinando-se a provável hipótese de que ali se tenham praticado atos de sabotagem."

Ao revés do que V. Exª procura dar a entender, o Senhor Presidente da República não atribui, como causa dos distúrbios na zona da Central do Brasil à ação comunista. Salientou-se a participação. O chamado **partidão** encontrou, na insatisfação que realmente existia, em virtude dos maus serviços, a oportunidade válida para a sua participação. Portanto, o texto oferecido à Nação pelo Senhor Presidente da República é um texto cauteloso, é a palavra de um homem de bem, assentada, sobretudo, em órgãos de informação insuspeitíssimos. Daí porque digo a V. Exª que o discurso do Senhor Presidente da República merece o respeito da Nação, porquanto cuida, sobretudo, da sua segurança, segurança esta que há de permitir a permanência de valores como V. Exª nessa tribuna.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Nobre Senador Eurico Rezende, que o discurso de Sua Excelência o Senhor Presidente da República merece o respeito da Nação, não há a menor dúvida. Tanto assim que sobre esse pronunciamento estamos debruçados, analisando as suas palavras e procurando dar a nossa interpretação, as nossas observações e até a nossa crítica.

Relativamente à infiltração comunista, claro que, ao discuti-la, vamos cair no plano das interpretações pessoais, subjetivas.

Que existe Partido Comunista neste País, não há a menor dúvida. Que esse partido procura influir em vários setores da vida nacional, também não há menor dúvida. No entanto, caracterizar essa tentativa de ação de influência como infiltração e mencionar os partidos políticos, isso nos preocupa. Contra essa referência é que levantamos as nossas preocupações. O fato de os comunistas tentarem influir, aqui ou ali, elegendo esse ou aquele candidato, assim como influenciar na orientação da imprensa ou do ensino no País, isto não pode ser caracterizado, realmente, como uma infiltração comunista, como algo que estivesse minando as bases ou alterando substancialmente o comportamento dos partidos políticos, da área do ensino, de imprensa, etc.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Há uma diferença nítida entre a existência do partido, as suas tentativas de influenciar e uma outra situação que já seria aquela de infiltração, onde, realmente, essas tentativas já estivessem obtendo êxito e produzindo alterações no comportamento dessas instituições. Esta diferenciação — entendemos — deve ser feita, e protestamos contra a caracterização de infiltração, pelo menos no que concerne a um dos partidos políticos, que é o nosso, o MDB.

aparte a V. Exª, logo que acalme e responda ao nobre Senador Eurico Rezende.

Quanto às causas dos acidentes nos transportes suburbanos do Rio de Janeiro, o que realmente nos suscitou maior preocupação foi a referência a uma hipótese, que o Senhor Presidente da República qualificou de provável, da ocorrência de sabotagem. Um Presidente da República, com a responsabilidade que tem perante toda a Nação, não deveria aludir a uma hipótese, ainda que provável, mas deveria afirmar e demonstrar que houve realmente sabotagem ou simplesmente nada referir sobre o assunto — digamos assim — bastando uma simples referência sobre a participação de elementos subversivos.

Não contestamos. Possível que tenha havido, dentro de um conjunto de causas que seriam originadas pelo mau funcionamento do serviço, e os elementos subversivos, presentes aqui e ali, poderiam ter participado da depredação. Quanto a isto, não contestamos. Estranhamos exatamente a colocação de hipótese dessa gravidade, não comprovada, numa fala presidencial.

Ouçoo nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Penas direi a V. Exª que li em jornais de Salvador, no fim da semana passada, a notícia de que foi pedida a prisão preventiva de dez pessoas, entre as quais um vereador, um professor universitário e vários funcionários de categoria do Estado da Bahia, por ação comunista.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Não vou entrar no mérito da qualificação desses cidadãos como comunistas ou não. Pode ser até que sejam comunistas, pode ser que pertençam ou não ao partido, ou que, ainda, sejam camuflados ou não. Um vereador, em dezenas de milhares, não significa, não caracteriza infiltração. Um elemento, entre milhares de jornalistas ou de professores, não caracteriza infiltração.

Infiltração é algo mais grave; é quando realmente já se dá um princípio de participação que possa propiciar conotação diferente ao comportamento normal dessas instituições.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Exª não acha que o Governo deve preocupar-se com esses preparativos para a infiltração?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Sim, o Governo deve preocupar-se. No entanto, uma fala presidencial é algo de tão importante que, realmente, todas as suas palavras têm densidade fora do comum, e, por isso mesmo, devem ser medidas, ponderadas e colocadas com o máximo de cautela, exatamente para impedir o surgimento de interpretações por parte de setores do Governo menos avisados ou mais interessados em fomentar esse tipo de ação antidemocrática. As palavras do Presidente têm uma densidade que as nossas não possuem. Esta é que é a verdade.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permita-me V. Exª complementar as intervenções anteriores. (Assentimento do orador.) — Para dizer que, no campo da Segurança Nacional, o Senhor Presidente não pode, e não deve, devassar para a Nação os detalhes, as informações, a coleta de dados que o Governo obteve a respeito da infiltração comunista ou, então, dessa outra figura que o otimismo de V. Exª, a indulgência de V. Exª, a sacrossanta boa-fé de V. Exª está chamando de tentativa de infiltração. Um professor, explicando a Economia a seu modo, a Psicologia de acordo com os seus desígnios, a Sociologia Política dentro do ângulo dos seus interesses políticos — isso não tem a menor importância para V. Exª. Mas, o que quero dizer é o seguinte: quando o Presidente da República diz que existe infiltração comunista no Brasil, S. Exª afirma uma verdade! Agora, não pode especificar, apontar certos fatos concretos, para não perturbar este combate sistemático e permanente que o Brasil — e não só o Brasil, como disse S. Exª, até os pulsos desenvolvidos praticam preventivamente contra a criminoso expansão comunista. Então, se V. Exª reconhece — e falando em nome do seu Partido —

que foi o de S. Exª, afirmativas evidentemente verdadeiras e que devem merecer — aí digo — o respeito, a solidariedade de toda a Nação porque se trata do combate a um sistema que, absolutamente, não ensarilha as armas, como V. Exª sabe, que é o comunismo, e que é a negação dos valores espirituais da Humanidade.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Já darei o aparte a V. Exª.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Agradeço.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — A interpretação, a discussão nesse campo, como eu disse há pouco, fatalmente cairá no campo da sensibilidade de cada um, das interpretações subjetivas. Nós, do MDB, achamos que as palavras do Senhor Presidente da República tiveram um tom alarmante nesse ponto da infiltração comunista que a nós suscitou preocupações. Acho que é um dever nosso, um direito nosso registrar aqui essa preocupação, e nos pronunciamentos sucessivos que faremos.

Outro ponto a abordar seria o problema da distensão e do evidente esvaziamento que o lado político da distensão sofreu com as palavras do Presidente Geisel. Mas, nesse assunto não vou entrar porque será, obviamente, objeto da análise do Senador Lázaro Barboza, amanhã, nesta Casa.

Queria apenas dizer, rapidamente, que a tese da distensão não é um processo exclusivamente político, mas deve ser também levada ao campo social, é uma tese nossa, do MDB. Eu, particularmente, repetidas vezes tenho dito que vejo por trás da distensão um projeto de conciliação nacional que não pode ter bom desfecho senão com ações imediatas no campo social, de modo a produzir um quadro de distribuição de riqueza bem mais favorável a um projeto de conciliação do que este que se nos afigura hoje.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Queria pedir a V. Exª um pequenino aparte.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Estou apenas angustiado com a luz vermelha com que o Presidente me alerta.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Já que se falou em Comunismo a luz ficou vermelha!

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Mas, com a permissão do Presidente, ouço com prazer o aparte de V. Exª

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Somos Senadores do mesmo Estado; acho que seria incorreto da minha parte apenas ouvir o discurso de V. Exª, que tem sido um Senador de atitudes corretas, impecável no tratamento dos problemas políticos. Quando foi abordado o problema da Central do Brasil, no início da sua fala, eu estimaria registrar — e acho que V. Exª vai comungar comigo — a atitude viril, inédita, do Presidente Geisel. Tendo uma viagem marcada à cidade de Maceió, para presidir os Jogos Universitários e, desgraçadamente, tendo acontecido a catástrofe de Magno, S. Exª, anticerimonial, antiitamarati, antiprogramas que adrede são preparados, surpreendeu os seus auxiliares mais diretos, determinando que a aeronave que lhe serve habitualmente — Força Aérea nº 1 — se dirigisse para o Rio de Janeiro. Chegou à sede da Rede Ferroviária Federal, madrugada, lá apareceu antes dos Diretores. Avisou ao Governador do Estado, Almirante Faria Lima, ao Comandante do 1º Exército, do 3º Comando Aéreo e, também, do 1º Distrito Naval e às autoridades relacionadas com a segurança na área. Senador Saturnino, V. Exª é jovem, mas é do tempo em que a política se fazia de modo diferente. Conhece, por acaso — eu não conheço — algum exemplo de Chefe de Estado que teria abolido o protocolo, como S. Exª o Presidente Geisel fez? Foi ao Presidente da Rede e foi dizendo, sem cerimônia: "Não quero desculpas, quero fatos." Porque S. Exª não tem negado recursos para a Rede Ferroviária Federal, ali, ao

que eu sou um viajante que andava pelo Estado do Rio de Janeiro e que agora está andando pela antiga Guanabara. Estive na área do subúrbio nestes dias — Cascadura, Méier, em Magno também — em companhia de amigos, inclusive do MDB, e quero dar depoimento do carinho, da amizade — não tenho interesse de agradar a ninguém, como a V. Exª não agradaria, mas espero que V. Exª recolha estes depoimentos — da impressão favorabilíssima da atitude do Presidente Ernesto Geisel, primeiro indo tomar estas providências, segundo determinando a antiburocracia na Rede Ferroviária Federal. V. Exª sabe que as indenizações eram feitas ao longo dos anos — dez, quinze, vinte anos — deve haver indenizações aí para serem pagas há muito tempo. Ali, na hora, todas foram feitas, inclusive àqueles que perderam seus entes queridos; a Central do Brasil, por ordem direta do Presidente da República, custeou até os funerais. Queria dar este depoimento porque reconheço em V. Exª um homem decente, correto, digno e capaz, um intelectual — aparteio V. Exª até com certo receio, porque homem da roça, do interior como sou, apartear um intelectual, fico às vezes frustrado. Mas acho que este detalhe deveria ser assinalado. Peço perdão por ter interrompido o seu magnífico discurso, mas o fiz para ressaltar essa atitude digna, correta e inédita do Presidente Ernesto Geisel.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Sr. Senador Vasconcelos Torres, V. Exª não tem que pedir desculpas; eu é que tenho que agradecer o aparte que inclui o depoimento de V. Exª, muito valioso para nós, e que realmente vem confirmar um conceito e uma opinião que tínhamos a respeito da atitude do Senhor Presidente da República neste caso, que mereceu de nossa parte os mais calorosos aplausos. Realmente, Sua Excelência se comportou como verdadeiro Líder, como um Presidente que se interessa pela sorte do seu povo e quer, antes de tudo, soluções que venham em benefício da grande maioria da população e não apenas de uma pequena minoria de privilegiados.

Quanto à distensão social, a tese é inteiramente compartilhada por nós, do MDB. Ahamos que algo muito importante tem que ser feito, na área da redistribuição de riquezas no País. E já que S. Exª também coloca as coisas nesses termos, sentimo-nos animados a dizer, embora reconhecendo que houve significativo avanço no campo da redistribuição, que as providências tomadas são muito tímidas. Naturalmente, aquelas medidas que poderiam e podem produzir modificações substanciais no quadro da distribuição de riquezas, ainda não se concretizaram. A própria reforma tributária, no sentido de se arrecadar recursos daqueles que, efetivamente, podem contribuir, para aplicação mais maciça em objetivos de natureza social, não foi sequer tocada pelo Governo. Inúmeras vezes tenho me referido a essa questão, desta tribuna e em entrevistas a jornais, sem receber, por parte do Governo, qualquer palavra de concordância, de assentimento, de atenção, para que o problema seja estudado e levado adiante.

Assim, compartilhamos a tese de que a distensão é algo que envolve tanto o campo político como o campo social, mas achamos que a prioridade excessiva ao campo social não deve esvaziar a distensão no campo político; em segundo lugar, que o próprio avanço conseguido no campo social — que reconhecemos — ainda é muito tímido, diante das verdadeiras medidas que o quadro de distribuição de riquezas do País está a demandar da ação governamental.

Não querendo abusar da benevolência de V. Exª, Sr. Presidente, eu queria fazer uma última observação. Para não ressaltar apenas os pontos discordantes, queria destacar a referência feita por S. Exª à necessidade de defesa dos verdadeiros valores morais e espirituais da nossa civilização democrática.

S. Exª foi extremamente feliz na sua colocação, que considero realmente oportuna.

Estamos convencidos de que, no embate entre democracia e totalitarismo, no mundo de hoje, a decisão não será obtida no campo das armas, mas no campo dos valores morais. O sistema capitalista liberal, cujas formulações originais eram carregadas de elevado conteúdo ético, ao longo do seu desenvolvimento, perdeu um certo

espirituais que são o fim último das nossas aspirações e da nossa civilização. Porque as meras formulações que S. Exª mesmo ressaltou podem ficar anacrônicas; as formulações políticas são meios para se atingir a este fim último, que é a defesa dos nossos valores morais e espirituais, e se essas formulações se mostram anacrônicas, concordamos nós, do MDB, que cabe um reestudo, um reexame do assunto.

Estamos de pleno acordo com S. Exª. Ahamos que a colocação do problema deve merecer maior cuidado por parte da classe política, maior atenção deve ser dada ao exame daquelas palavras pronunciadas por S. Exª.

Consideramos de extrema importância o discurso pronunciado pelo Senhor Presidente da República, onde colocações iniciais foram reformuladas e estamos aqui debruçados sobre as palavras de S. Exª, medindo cada uma delas, analisando-as e dando nossa interpretação, nossos comentários, nossas observações e nossas críticas também.

É o que faremos em pronunciamentos sucessivos, a partir do discurso de amanhã, do Senador Lázaro Barboza.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Petrônio Portella (Piauí) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, como Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agrada-me muito ouvir o ilustre Líder interino do MDB, Senador Roberto Saturnino. S. Exª é, sem nenhum favor, uma das grandes expressões da juventude política do nosso País. Lúcido, corajoso, probo, se não situa os problemas, nos termos exatos — pois às vezes os limites partidários nos levam ao facciosismo — procura, todavia, perseguir os objetivos comuns, aqueles que nos devem unir, a todos os políticos, em defesa dos princípios maiores, em defesa dos interesses da Pátria. É um conciliador.

S. Exª finalizou com aquilo que eu gostaria fosse o começo, o prólogo, o preâmbulo, se não o cerne de sua manifestação. Concordou rigorosamente com as palavras do Senhor Presidente, na defesa dos valores democráticos e cristãos, aqueles por que lutamos, por que nos batemos, e que, lamentavelmente, são negados, quer pela direita, quer pela esquerda, quando em extrema posição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta oportunidade, sinto-me feliz em congratular-me, em nome da Maioria, com o ilustre Senador, porque, em verdade, estamos em absoluta sintonia, em completa concordância. Também com felicidade assinalo que S. Exª concorda com o ponto fundamental do discurso do Senhor Presidente da República, quando o Presidente Geisel reitera — e é bom que se frise isso — reitera conceitos louvados e exaltados das tribunas das duas Casas do Congresso Nacional, na mensagem presidencial do começo do ano.

Disse o Senhor Presidente da República:

“Mas a distensão não deve ser apenas política, nem predominantemente política. O que almejamos para a Nação — conforme tive oportunidade de salientar em mensagem que dirigi ao Congresso Nacional — é um desenvolvimento integral e humanístico, capaz, portanto, de combinar orgânica e homogeneamente, todos os setores — político, social e econômico — da comunidade nacional. Com esse desenvolvimento é que alcançaremos a distensão, isto é, a atenuação, senão a eliminação das tensões multifórmes, sempre renovadas, que tolhem o progresso da Nação e o bem-estar do povo.”

Sr. Presidente, escuso-me de tecer considerações a respeito de uma discordância do Senador Roberto Saturnino com as medidas de política econômica adotadas pelo Governo, pois, em relação às medidas de profundo senti-

posição devida: S. Ex^o diz, o Governo age. Entre o dizer e o fazer vai uma distância considerável mas, que se registre como de bom alvitre essa comunhão de interesses e princípios, às vezes toldada pelas discrepâncias entre aquele que é obrigado a fazer e agir, e aquele que tem apenas o dever de dizer, de falar. Um tem ante si as dificuldades, o outro as facilidades.

Sr. Presidente, nas discordâncias com a fala governamental, evidentemente, S. Ex^o talvez tenha cedido ao dever de oposicionista e não ao imperativo da verdade, a que quase sempre se curva ou procura curvar-se.

S. Ex^o declarou, peremptoriamente, que há partido comunista no Brasil, e está agindo! A expressão foi esta: está atuando! Mas, se o partido comunista — digo eu — está na ilegalidade, não pode agir por mecanismos próprios, ele está agindo, evidentemente, por via indireta, e esta via indireta será, iniludivelmente, por meio de infiltração.

Diz-se-á, talvez, que haja, por parte do ilustre Senador Roberto Saturnino, um preconceito contra a palavra e, às vezes, estamos a discutir com ilustres membros da Minoria, nesta Casa, em torno de palavras. Desta feita, mandei — com a brevidade devida — buscar em "Caldas Aulete" as várias e rigorosas significações do verbo infiltrar. E bem se vê que o Senhor Presidente da República asseverou à Nação, muito menos do que, com todas as letras e com toda a ênfase, foi aqui declarado, da tribuna, pelo ilustre Líder do MDB.

"Infiltrar — penetrar como através de um filtro, insinuar-se."

Entre insinuar e agir, atuar, vai uma distância considerável, um é menos, o outro, muito mais.

"Instilar, fazer penetrar como por um filtro, embeber, impregnar, infiltrar, penetrar através de poros, insinuar-se, introduzir-se pouco a pouco."

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^o um aparte?

SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) — Um momento só e lhe darei o aparte.

Sr. Presidente, bastaria o que estou a dizer para excluir discordância entre o que asseverou S. Ex^o e o que foi, pelo Senhor Presidente da República, proclamado em discurso de sexta-feira. Mas, nós temos aqui algo que infirmaria tudo que pudesse ser interpretado atribuindo-se ao Presidente Geisel, a atuação dos Partidos Políticos. O Sr. Presidente da República, antes de falar na infiltração, fez questão de acentuar:

"Acredito que, em meu Governo, muito já se fez no sentido de uma distensão na própria área política. Para comprová-lo, basta ver o clima em que se exercem a atividade dos partidos políticos e o funcionamento do Poder Legislativo em toda parte..."

Ora, aqui, deixou bem claro o Sr. Presidente da República a insuspeição da atuação dos partidos políticos, os dois, dentro dos limites constitucionais, ambos cumprindo os seus deveres para com a Nação. A infiltração, por conseguinte, nunca poderia ser tomada no sentido de que a Minoria ativista pudesse empolgá-los, dirigi-los, orientá-los. É uma mera infiltração de um organismo que, não tendo existência legal, só por via oblíqua poderá atuar.

Ouçó, com muito prazer, V. Ex^o

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Nobre Líder, a interpretação dada por V. Ex^o é realmente, para nós, muito tranquilizadora. Ouvimo-la com especial agrado. Quería, apenas, dizer que a semântica dos dicionários nem sempre coincide com a semântica política, quer dizer, no contexto político, as expressões têm, às vezes, conotações que a definição dos dicionários não traduz. É o

antidemocrática, razão pela qual reagimos, talvez até com preconceito, como V. Ex^o salientou, vamos admitir. Mas o fato é que a nossa sensibilidade reage ao uso desta expressão por parte de autoridade, como a do Presidente da República, e, quando a vemos aplicada aos Partidos políticos, e pensamos em todo o repúdio que o nosso Partido tem pelo tipo de ação desenvolvido pelos comunistas, pela tomada do poder pela violência, pela implantação da ditadura do proletariado, e tudo o mais, realmente nos sentimos atingidos, e procuramos sempre colocar as coisas nos devidos termos, motivo por que a interpretação esclarecedora de V. Ex^o nos tranquiliza.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) — Sr. Presidente, felizmente, chegamos a um acordo, e verificamos que, de fato, a exegese foi preconceituosa. Mas, gostaria de, já agora, adiantar alguma coisa, dizendo que o mal dos nossos tempos está muito menos no preconceito contra esta expressão "infiltração comunista" do que no descuido com que, às vezes, a vemos, a examinamos e aceitamos.

Muito mais sério, muito mais importante para a Nação é estarmos convencidos de que essa infiltração existe, e é nosso dever repeli-la...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Muito bem!

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) — ... fechamos as nossas agremiações políticas às suas tentativas e às suas intencões, porque assim estaremos, de fato, construindo autêntica democracia, aquela que preserva os valores humanos e cristãos da nossa sociedade.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^o desarmou o seu Caldas Aulete, e decifrou, para o eminente Líder Roberto Saturnino, a palavra "infiltração". S. Ex^o redarguiu, no sentido de que nem sempre a semântica dos dicionários confere com a semântica da política. Foi, realmente, o que se deu. O MDB estava profundamente equivocado no que diz respeito à palavra "distensão", e o discurso presidencial serviu para demonstrar que a distensão é um processo de atuação integrada e não um aspecto solitário do problema político.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) — Mas, devo dizer que esse sempre foi o ponto de vista aqui expendido pelo nobre Líder Saturnino Braga e, já agora, faço questão de enfatizar que S. Ex^o se manifesta em nome do seu partido, o MDB, o que é para nós auspicioso.

Sr. Presidente, faço questão de insistir nesta tese: muito mais do que um temor em se aludir à infiltração comunista, será o nosso dever de preparar os nossos Partidos para evitá-la, para repudiá-la, para dar aos nossos colegiados um autêntico sentido democrático, sobranceiro, portanto, às arremetidas totalitárias.

Sr. Presidente, S. Ex^o foi o Orador, *data venia*, profundamente injusto em meio aos elogios merecidos ao Senhor Presidente da República, quando, usando um eufemismo que não coincidia, exatamente, nem se conciliava com a ordem de suas considerações, tachou de erro do Senhor Presidente aludir à infiltração comunista nos episódios da Central do Brasil.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Hipótese da sabotagem.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) — Hipótese da sabotagem, precisamente.

Vou ler o texto de Sua Excelência para mostrar que era dever de Sua Excelência aludir ao fato:

"Comprovou-se a participação de agentes subversivos nas depredações ocorridas ultimamente em trens de subúrbio do Rio de Janeiro, examinando-se a provável hipótese de que se tenham praticado atos de sabotagem."

trícios nossos, e fala, inclusive, em participação comunista em episódios correlatos. Sua Excelência não poderia deixar de transmitir à Nação que há providências do Governo, visando a apurar a responsabilidade e as ligações entre os subversivos e os fatos delituosos.

De maneira que o que V. Ex^a considerou um erro, no meu entendimento, constituiu um ato, derivado de um dever do Chefe da Nação para com a opinião pública nacional.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Se as expressões usadas pelo Senhor Presidente fossem as que V. Ex^a está usando neste momento, não o classificaria como erro. Realmente, uma coisa é apontar a existência de participação subversiva e dizer que o Governo está tomando providências para se verificar até que ponto se aprofundou essa participação; a outra é, realmente, o Presidente da República mencionar uma hipótese provável de sabotagem. Sabotagem já é algo de muito mais grave do que uma simples participação dos elementos subversivos. Porque a sabotagem estaria na origem da causa da coisa, do acidente, ao passo que a participação pode ser algo que, como provavelmente ocorreu vem depois de acontecido um acidente, um mero desdobrar dos acontecimentos. A hipótese de sabotagem é algo de extremamente, de sumamente grave, que não deveria ter sido mencionada, pelo Senhor Presidente, a menos que ele já tivesse em mãos uma cabal comprovação para fazer uma afirmação de sabotagem.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) — Exatamente ao contrário. Toda vez que acontecem determinados fatos, é indispensável que a autoridade responsável em apurá-los dê uma nota oficial, comunicando ao povo, à consciência local ou nacional, as providências tomadas. Ora, aqui, Sua Excelência diz que se comprovou a participação de agentes subversivos nas depredações. Cobia a Sua Excelência esclarecer que se examinam os fatos para que se saiba se, de fato, a participação desses agentes que depredaram, se estendeu até a esses fatos delituosos. Se Sua Excelência tivesse usado a expressão "há indício", — podia ter usado, — ter-se-ia valido de uma expressão muito mais forte.

Preferiu fazê-lo de forma amenizada. "O Governo examina a hipótese provável de participação." Não está incriminando ninguém, mas está dizendo que está atento ao cumprimento do seu dever, de suas obrigações.

Então, Sr. Senador, até a palavra técnica seria indício. S. Ex^a não a quis, preferindo a expressão "examinando-se a possibilidade", ficou numa hipótese bem mais branda, sem dar a entender que o Governo já tenha tomado uma posição preconcebida em face de uma situação, cujos meandros ainda desconhece.

De maneira que, veja V. Ex^a, o que foi redigido com extrema cautela foi repudiado. Se Sua Excelência tivesse usado uma linguagem que nós, bacharéis, usaríamos tranquilamente, — "há indícios" — talvez, fosse uma expressão mais carregada de certeza do que esta que inclui a mera probabilidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, após o pronunciamento lúcido de uma das mais notáveis figuras da Oposição no Congresso Nacional, só tenho razões para pedir a publicação do discurso de Sua Excelência, o que vim de fazê-lo certo de que, uma vez mais, falando ao povo, o Senhor Presidente da República lhe deu a certeza de que, comandando os destinos do Brasil, há um homem capaz, diligente, honrado, enérgico e disposto a levar o Brasil ao desenvolvimento integral — político, social e econômico — que é o sonho de todos os

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974 (nº 1.463-B/73, na Casa de origem), que institui a "anotação de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 116 e 117, de 1975, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS; e

— de **Finanças**, favorável ao projeto e contrário à emenda apresentada pela Comissão de Legislação Social.

A discussão do presente projeto foi adiada, em virtude de requerimento aprovado pelo Plenário, quando de sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 3-6-75.

O Regimento Interno, entretanto, no § 2º do art. 310, permite um segundo adiamento por prazo não superior a 30 dias.

Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 320, DE 1975

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requereiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia, a fim de ser feita na sessão de 03 de setembro próximo.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 1975. — **Petrônio Portella**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há número para deliberação.

Nos termos do § 7º art. 310 do Regimento Interno, a discussão da matéria em pauta ficará sobrestada até a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pela mesma razão, fica adiada a votação do Requerimento nº 319, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, lido no Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recife nasceu entre águas. À beira dos rios e do mar. Simples colônia de pescadores, cresceu e se firmou sobre ilhas — a do Recife, a de Santo Antônio, a da Boa Vista. Banhado pelo Atlântico, recortado pelo Capibaribe e Beberibe, cruzado por canais, infestado de mangues, a água faz parte substancial do seu todo, a exemplo do que ocorre com o próprio corpo humano.

Dai o nosso amor pelas chuvas, pelo mar, pelo porto, pelos rios, pelas pontes. Eles nos contam histórias sem fim, histórias de alegrias e de tristezas.

Menino nascido nas Graças, todo inverno corriamos à Torre e Madalena para ver as águas gigantes das cheias passarem.

Do alto da ponte ou à margem da torrente, presenciávamos, todo ano, aquele espetáculo cantado pelo poeta Manuel Bandeira:

"Cheias! As cheias! Barro, boi morto,
árvores, destroços, redemoinhos,
E nos pregões das pontes do trem de
ferro, os culados destemidos
em jangadas de bananeiras."

As águas, prenhes de baronesas, vinham se avolumando, entravam no quintal da casa do Comber, inundavam alguns casebres ribei-

Em nossa mente e inconsciências infantis, como desejávamos que ela se repetisse, extravasando para a avenida, alcançando a Rua Amélia, onde morávamos. . . Mal sabíamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, mais tarde — homem feito e detentor de um mandato popular — esse se tornaria um dos mais angustiantes problemas da cidade em que nascemos.

Sim, o ano de 65 seria um doloroso marco na história das enchentes dos rios pernambucanos, em face de uma inusitada inundação em dezenas de municípios, incluindo o do Recife. Foi comum afirmar-se, então, que tal fenômeno só ocorria de 100 em 100 anos. . .

Mas. . . eis que chega 66 e, em cores mais trágicas ainda, repete 65. É a destruição de lavouras e criações, de fábricas, de casas, de vidas. São os prejuízos, de toda ordem, à zona canavieira, golpeando de morte milhares de pequenas e médias empresas, levando ao desespero a classe média e sacrificando, mais ainda, a gente pobre e trabalhadora. Sessenta por cento da capital ficara submersa pelas águas. Evidenciava-se, assim, o caráter catastrófico de nossas cheias.

Criaram-se, então, comissões especiais. Determinaram-se as causas de tais enchentes: extensas regiões baixas, deficiências do sistema de esgotos pluviais, áreas desordenadamente aterradas, coincidência de chuvas na bacia do Capibaribe, confluindo, para ele, as águas multiplicadas dos seus vários afluentes.

Grupo de trabalho, constituído pela SUDENE, estabeleceu, em curto prazo, metas saneadoras do mal, entre as quais a construção de meia dúzia de barragens e utilização dos reservatórios constituídos para redução da descarga de água no Recife. O custo previsto era de Cr\$ 41.300.000,00 (quarenta e um milhões e trezentos mil cruzeiros).

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o tempo passou. O dinheiro não veio. Houve corte no orçamento da SUDENE. As barragens não foram construídas. E, em julho e agosto de 70, novas grandes cheias se repetem. Mais de dez mil mocambos destruídos. Quilômetros de muros derrubados. Prédios de alvenaria atingidos, comércio, indústria e agricultura, prejudicados. Hospitais e mercados paralisados. Canais, estradas, ruas, praças, pontes, destruídos. Milhares de pessoas desabrigadas. Centenas entre mortos e feridos.

O "Leão do Norte", molhado e respingando lama, recomeça a rugir, ante mais esse descaso comprovado do Governo em relação aos nossos problemas.

Aqui temos artigo que foi escrito, então, pelo sociólogo Gilberto Freyre:

"A desgraça que acaba de atingir, de modo tão terrível, a desprezada cidade do Recife, Capital do abandonado Estado de Pernambuco e metrópole regional do agora apenas retórico lembrado Nordeste, é uma advertência a todos os responsáveis políticos pelos destinos nacionais do Brasil. Uma dura advertência.

Não é possível que esses responsáveis continuem alheios a esta cidade, a este Estado, a esta região, ou apenas a simular interesse no que essa tão importante porção do todo nacional representa, em termos de vida, de esforços e de valores humanos."

E mais adiante:

"O nordestino tem direito a que o Governo Federal atenda às suas necessidades humanas imediatas, em vez de sacrificá-lo ao plano, de certo sedutivo, da Transamazônica, plano que tudo indica devesse ter iniciada, a sua execução com a ajuda dos brasileiros menos pobres, não com o sangue, o suor e as lágrimas dos mais pobres."

E finalmente, ao concluir este artigo:

"Há catástrofes inevitáveis. Sofreu há pouco uma delas o Peru, atraindo a solidariedade de todas as Nações. A desgraça que acaba de atingir o Recife e Pernambuco poderia ter sido evitada, como evitados poderiam ter sido os recentes efeitos de uma seca no Nordeste, já sem razões para ter sido

evitada, vem à tona na realização de obras reclamadas por futuros próximos, para atender a futuros grandiosos, porém distantes." (Diário de Pernambuco, 26-7-70.)

Vários Deputados, inclusive do partido governista, também bradaram, como noticia esse mesmo jornal, em 24-7-70, segundo o qual,

"Todos pediram providências, apontaram falhas das autoridades, que não foram preventivas ou não cuidaram em tempo das medidas necessárias para controlar os grandes volumes de água dos rios que despejam no Capibaribe.

Em milhares de casos, as vítimas das cheias de 1966 ainda estavam com dívidas a saldar e eis que o fenômeno se repete, nas mesmas ou em proporções maiores: de surpresa, sem aviso — e não seria exagero afirmar que a população confiava nas autoridades, desde que as promessas em 1966 deixaram a população como que tranqüila. Mas, o que se viu, se notou e se sentiu foi que nada, na verdade, de concreto foi realizado. Não se deu prioridade à construção de barragens ao longo do Capibaribe nem se tomaram providências para controlar seus afluentes.

A imprensa registrava igualmente:

História que se repete

Mais uma vez a dolorosa história se repete. Depois de uma longa estiagem a abrasar grande parte do Agreste e do Sertão, dizimando lavouras, matando o gado e tangendo os camponeses do meio rural, quando ainda o Governo Federal convergia suas atenções para as frentes de trabalho de emergência destinadas ao emprego de flagelados, eis que a Zona da Mata de Pernambuco e a cidade do Recife voltam a sofrer os efeitos de enchentes catastróficas. Quase três dias de chuvas na capital e no interior fizeram transbordar os principais rios do Estado, inundando povoados e cidades, arrebatando pontes, danificando estradas, causando dezenas de mortes e deixando milhares de pessoas ao desabrigo.

Escada, Ribeirão, Cabo, Gameleira, Palmares, Ipojuca, Vitória, São Lourenço são, entre outras, as cidades do interior mais atingidas. Seus prejuízos materiais são incalculáveis. Foram elas que sofreram maiores perdas de vidas humanas. E o drama social que as águas deixarão, no seu rasto de destruição e de morte, por certo vão perdurar por muitos meses, com as milhares de famílias desabrigadas, de famintos, de enfermos a exigirem assistência e cuidados que as administrações municipais não estão financeiramente capacitadas a prestar.

As aflições do Recife começaram à noite de anteontem, quando se divulgavam as primeiras notícias de enchentes no interior. As populações das zonas mais baixas prepararam-se então para o pior. Receberam os sinistros avisos do transbordamento do Capibaribe e, depois, todas as horas, todos os minutos foram de angustiados preparativos de salvamento, de busca de refúgio, de pedidos de ajuda.

E mais uma vez outra história se repete: a falta dos capitães que não cuidaram. Nas enchentes de 1965 e 66, sobre os escombros de milhares de casas semidestruídas, restaram as esperanças de que o Governo Federal não deixaria sem execução os planos de defesa do Recife contra as inundações. Fizeram-se estudos prolongados. A SUDENE colocou-se à frente da empresa, fortalecendo a confiança da população de que tudo chegaria a bom termo. Houve promessas formais. Iniciaram-se inclusive os serviços de construção das barragens do Tapacurá, uma das obras recomendadas no projeto de controle do nível do Capibaribe. E depois, cada vez mais foi se formando uma cortina de silêncio em torno desses trabalhos, até que ontem novas inundações flagelaram a cidade.

desde o começo do planejamento dessas barragens, e praticamente ainda está tudo por fazer. Agora se pode constatar que a população está quase tão desprotegida quanto no passado, sujeita aos mesmos perigos, exposta às mesmas dores, prejuízos, sofrimentos. Não fosse a chamada Operação Alívio, comandada pelo Exército, que advertiu oportunamente, que ajudou as populações ribeirinhas, orientou o povo, encarregou-se, enfim, de todo sistema de proteção de emergência, e o Recife estaria a sofrer muito mais os resultados da imprevidência e desacertos daqueles que não souberam prevenir.

E o próprio Governador de então desabafava:

Presenciamos todos e estamos assistindo o Recife novamente quase destruído por uma inundação, em pouco menos de quatro anos. Ainda estão ecoando as palavras do Presidente Médici aqui: "Quanta coisa que deixou de ser feita".

Os estudos foram feitos, a SUDENE cumpriu a sua missão. E a barragem não foi construída. Agora nós vamos pagar o preço de dez barragens, e o Recife foi novamente destruído.

Não adianta analisar o que passou. Adianta, Senhor Ministro Costa Cavalcanti, com a responsabilidade que tem Vossa Excelência, e que eu tenho como Governador de Pernambuco, nesta hora, encontrar os recursos para que daqui a quatro anos esta cena não se repita, porque então nós seremos malsinados e não teremos perdão por hoje e sempre.

(Diário de Pernambuco de 22-7-70.)

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Exª permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Com toda a honra, concedemos o aparte a V. Exª.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Estou inteiramente solidário com as palavras de V. Exª quanto ao clamor que faz para a construção de barragens que poupem Recife desse flagelo quase que cíclico a que está submetido. Mas, tenho a impressão de que, de 1970 para cá, pelo menos, uma barragem foi construída, porque ouvi no noticiário, inclusive, um alarme quanto a uma dessas barragens a que se referiu V. Exª, que ia se arrebentar. Desejo a informação de V. Exª, se de 1970 para cá foi construída alguma barragem.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Agradecemos sensibilizados a solidariedade que nos traz o ilustre Senador Ruy Santos, da Bahia, que também tem sido, vez por outra, vítima das águas. No decorrer do nosso pronunciamento, teremos a oportunidade de esclarecer o ponto solicitado pelo ilustre representante da Bahia.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Quando V. Exª começou o seu discurso, eu que sou filho das margens do São Francisco e conheço o drama das suas enchentes, lembrei-me de que muitas vezes minha família teve que se mudar porque o rio entrava casa adentro. Eu mesmo, com 15 dias de nascido — e V. Exª sabe que naquele tempo o resguardo das mães era de um mês — minha mãe teve que sair comigo porque as águas do São Francisco entravam em casa. De maneira que sou inteiramente solidário com o sofrimento de todas as vítimas das águas. Águas que são benéficas mas que, também, trazem no seu descontrole prejuízos às populações ribeirinhas.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — O orador me honrou com a concessão de um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Agradecemos uma vez mais a renovação de solidariedade do ilustre Senador Ruy Santos, e com honra ouviremos o ilustre Senador Eurico Rezende,

Senador Ruy Santos perguntou a V. Exª se, realmente, de 1970 para cá foi construída alguma barragem e V. Exª "deixa as águas rolarem" e não responde à pergunta, o que seria muito interessante para o debate. Se negativa a resposta, realmente houve uma falha do Governo; mas, se afirmativa a resposta, houve atenção governamental. De modo que eu pediria a V. Exª que não deixasse a resposta para depois que o "DETRAN da Mesa" anunciasse o fim do tempo de V. Exª. Senador, foi feita alguma barragem de 70 para cá? Esses apelos começaram a ter, pelo menos, princípios de atenção, de concretização, de execução?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Senador Eurico Rezende, se V. Exª, o Senador Ruy Santos e talvez a Casa, decorridos apenas dez minutos da minha explanação, ficam ansiosos para saber se a barragem foi construída, que dizer das populações do Recife e dos municípios atingidos por aquelas catástrofes sucessivas que, como acabamos de referir, em 1966 tiveram todas as promessas do Poder Público de empreenderem as obras necessárias para sanear o mal e que, chegando 1970, se viram novamente envolvidas pelas águas sem que nenhuma barragem tivesse sido construída?!

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Em 1966?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Certo!

Cinco anos se passaram desde que o então Governador Nilo Coelho, pateticamente, na reunião da SUDENE, disse exatamente, da necessidade de se encontrar recursos para que

"... daqui a quatro anos, essa cena não se repita, porque, então, todos nós seremos malsinados e não teremos perdão por hoje e para sempre."

Com as enchentes de 70, portanto, verdadeiro clamor se levantou. Novos protestos, apelos e exigências foram feitos e — contentamos a V. Exª! — veio a ser construída a barragem de Tapacurá, finalmente inaugurada no ano passado.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Com que má-vontade e amargura revoltada V. Exª confessa que foi construída a barragem! Mas quero dizer que com a construção dessa barragem houve até muito otimismo, tanto que V. Exª desfila para a memória da Casa, artigos de jornal e discursos parlamentares pedindo providências, reclamando medidas e V. Exª nunca se manifestou pessimista, porque se tivesse V. Exª feito algum discurso na Câmara congênera abordando o assunto, este faria parte do seu atual pronunciamento.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Exª me permite? (Assentimento do orador.) Porque o plano não pedia a construção de uma barragem só...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Exato, Excelência! Daí porque S. Exª o representante do Espírito Santo disse que, talvez, tivéssemos má-vontade e amargura em revelar aqui a construção de Tapacurá. Boa-vontade, alegria e felicidade nós teríamos, imenso, em poder dizer a S. Exª, que não apenas Tapacurá foi feita, mas sim o sistema de barragens múltiplas e de várias obras que haviam sido indicadas pela SUDENE e que, na realidade, não foram efetivadas. Mas, ainda ...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Permita-nos, pelo menos, responder ao seu aparte anterior. No que se refere a nenhuma citação de pronunciamento nosso, até o momento, não poderíamos tê-lo feito, realmente, porque falávamos de fatos ocorridos até o ano de 1970 e o nosso primeiro mandato legislativo nós o conseguimos a partir do ano de 1971. Mais adiante, entretanto, V. Exª verá que teremos oportunidade de referir que inúmeras vezes este assunto foi devidamente tratado.

aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Permita-me prosseguir, Ex^a!

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Serei rápido; apenas para dizer o seguinte: é obviamente lamentável a tragédia que desabou sobre o Grande Recife e outras regiões de Pernambuco. V. Ex^a mesmo disse que só a SUDENE fez uma avaliação em torno de 41 milhões de cruzeiros.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Para ser mais preciso, se V. Ex^a quiser, 41 milhões e 300 mil cruzeiros, custo previsto à época.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Houve, parece, um descompasso na estimativa de outros órgãos do Governo ...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Não, declaramos isso.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Mas, o fato é que foi feita uma barragem. A atenção governamental voltou-se para a região. V. Ex^a há de convir que o País não tem um orçamento de dólares, nós somos um País em desenvolvimento, com regiões subdesenvolvidas. Mas, a atenção do Governo ficou caracterizada com a implantação de uma barragem.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Excelência, não procuremos confundir as coisas. Na análise e retrospectivo histórico feitos, encontrávamo-nos ainda no ano de 1970, quando se deram todas as críticas aqui transcritas, tempo em que nenhuma barragem havia sido feita, embora os estudos tivessem sido apresentados pela agência desenvolvimentista do Nordeste, desde 1967.

Realmente, os anos se passaram e nesse interim, Tapacurá foi construída. E, no entanto, a catástrofe repetiu-se, nesses últimos dias. Pior que a de 70. Que a de 66 e 65. Pior que todas. O mesmo cortejo de miséria e dor elevado ao quadrado.

Falhou-se, antes de mais nada, em ter-se construído apenas Tapacurá. Mas houve um erro maior. E o mal maior parece ter sido o de iludir-se o povo, convencendo-o de que esse empreendimento isolado, sozinho, era a solução para prevenir novas enchentes, como se, na verdade, ele não fosse, tão-somente, o elo de um sistema de barragens e de uma série de obras outras que, como já assinalamos aqui, ficaram a meio caminho.

Era preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, falar claro, nem que fosse para dizer isso, como S. Ex^a, agora, o fez, improvisando argumento de defesa, apanhado no ar. Esclarecer, pois, se fosse o caso de não ter havido recursos para tudo e que, por tal motivo, apenas Tapacurá teria sido feito. Mas, isso nunca foi dito. Nem essa terá sido a razão verdadeira. O fato é que o Governo enganou o povo. Ludibriou-o. Mistificou.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Ai é que V. Ex^a não tem razão.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Vamos ver, Excelência.

Temos aqui em mãos, Sr. Presidente...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a, agora, transformo o seu discurso em um pronunciamento político-eleitoral! V. Ex^a, dizendo que o Governo enganou o povo, pratica um delito de linguagem. Excede-se, porque este Governo não é de mistificação; este Governo não é de engodo; este Governo é de seriedade absoluta! A posição de V. Ex^a é meramente eleitoreira, para explorar a tragédia que se abateu sobre Pernambuco, a fim de auferir dividendos políticos.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — O Senador Eurico Rezende, sem pedir aparte, forçou uma oportunidade para, uma vez mais, defender este Governo. Inútil, contudo, pois não é ele que está em jogo, no momento, porque ainda estamos nos referindo a uma

doação da nossa afirmativa, e vimos responder com documento na mão, com uma publicação da imprensa oficial do Estado, das oficinas gráficas da "Companhia Editora de Pernambuco", que traz uma conferência do então Governador do Estado, sob o título "Pernambuco está mudando". Trata-se de palestra proferida perante a Escola Superior de Guerra, no Recife, em 29 de agosto de 1972, em que S. Ex^a o Chefe do Executivo pernambucano diz, com todas as letras:

"Tapacurá está na etapa final de construção. Quando vier 1974, estaremos **totalmente** livres das enchentes."

E o povo acreditou no seu Governador!...

Como vê, Sr. Presidente, não poderia haver afirmativa mais categórica, mais autorizada do que esta, feita sem condicionamentos de qualquer espécie e constante, como afirmamos, de publicação oficial.

Por isso mesmo não entendemos como possa agora S. Ex^a asseverar que

"em se falando de Tapacurá, nunca se afirmou que essa barragem resolveria o problema das enchentes no Recife." (Diário de Pernambuco, 23 de julho de 1975).

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Com toda a satisfação.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Nobre Senador, acho que V. Ex^a tem inteira razão ao focalizar este ponto como o ponto fundamental a ser discutido. Realmente, a situação é aquela em que o Governo tinha o monopólio da informação, quando todos os jornais, todas as estações de rádio e televisão propagavam apenas as informações e os pontos de vista do Governo; quando não havia a palavra de contestação da Oposição; quando esta não se manifestava através dessa ação oposicionista divulgada, porque a ação oposicionista morria nas Casas do Congresso. Não se divulgando esta ação oposicionista, não se geravam as correntes de demanda que fossem capazes de levar o Governo a tomar as providências necessárias, porque o Governo tinha o monopólio da informação. Tudo o que o Governo fazia era tido como absolutamente certo e capaz de resolver, cabal e integralmente, todos os problemas. E foi o que sucedeu em Recife. O Governo iludiu o povo, como muito bem V. Ex^a acaba de dizer; iludiu, sustentando e afirmando, com o monopólio da informação e da divulgação, que apenas aquela barragem resolveria inteiramente o problema das enchentes do Recife. E este é o ponto fundamental. Só através da livre circulação de idéias é que se geram as demandas, é que se geram as pressões políticas para que se resolvam os problemas que são realmente de interesse da maioria da população. Sem livre jogo, sem esse livre debate, incorre-se em erros desta gravidade, capazes de produzir tragédias desta dimensão.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Agradecemos o aparte do ilustre Líder do MDB, podendo-se assinalar, como consequência, que não foram poucos os que também incorreram em erros de apreciação. Assim, o convencimento em contrário da realidade foi tão grande que o escritor Gilberto Freyre, acre crítico da catástrofe de 70, não titubeou em colaborar para documento publicitário do Governo, sob o título **O Rio Domado**, afirmando:

"Águas não faltam à cidade anfíbia que é o Recife. Veneza ao seu modo. Uma veneza tropical. O que lhe vinha faltando era o disciplinamento dessas águas. Problema agora resolvido. Resolvido parcialmente, é verdade — acrescente-se que num percentual tranquilizador — com as obras de Tapacurá, que marca um dos melhores triunfos da engenharia brasileira especializada no assunto. Um triunfo para essa engenharia e um triunfo para a população do Recife."

permitiria "o controle das cheias do Capibaribe", segundo nos a firmava outra publicação, o PRAC — Programa de Ação Integrada — 1972/75. Publicação de caráter oficial. Isto faria com que o Governador, ao final de seu mandato, em seu relatório final intitulado **Assim servi a Pernambuco**, considerasse, de novo, contidas as enchentes que assolavam periodicamente a Capital, dizendo, inclusive, que para a solução do problema das cheias os planos se acumulavam, mas faltava, até, então e até ele, a decisão política de executá-los. Ainda a esse propósito...

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — ... o folheto impresso em polieromia e fartamente distribuído pela Assistência de Comunicação da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), o ano passado, alardeava:

"Inundação agora, só se os recifenses deixarem abertas as torneiras de suas casas."

Quanta ironia, Sr. Presidente e Srs. Senadores!...

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Com toda satisfação, Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Não sou pernambucano,...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Lamentavelmente para nós.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — ... mas sou um grande admirador de sua gente e da terra de Pernambuco. O Governador não poderia dizer o que disse porque o próprio plano elaborado pelos técnicos exigia a construção de várias barragens.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Exato, Excelência! É isto que estamos procurando assinalar aqui, para mostrar que Governo se faz com responsabilidade. Mesmo quando não se pode atender aos reclamos coletivos, tem-se que falar claramente, tem-se que dizer das dificuldades de toda ordem que o Executivo possa estar enfrentando. O que não se pode, realmente, é ilaquear a opinião pública.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Com toda satisfação, Excelência.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Quero pedir desculpas a V. Ex^a por não ter solicitado o aparte anteriormente.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Sempre os acatamos, mesmo sem solicitação.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Isso acontece no afogadilho dos debates.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Pois não, Excelência.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Mas, agora, eu entro em convalescença regimental para dizer que a parte da conferência feita para os diplomados da Escola Superior de Guerra, pelo Sr. Governador da época, não confere com os qualificativos adotados por V. Ex^a. O Sr. Governador, diante da grande obra inaugurada, teve uma expressão de otimismo, de euforia, mas não teve, jamais, o propósito de enganar o povo, de mistificar o povo, de realizar a política do engodo. E o povo teve, também, o depoimento de uma outra figura eminente de Pernambuco, o escritor Gilberto Freyre, a dizer

Ex^a ...

foi enganado. O povo sentiu, no Governador da época, a euforia, a impressão, a certeza dele, Governador, de que o problema estava resolvido. Então, a divergência entre mim e V. Ex^a é como a que se verificou no relacionamento, na interlocução oratória entre os Srs. Senadores Petrônio Portella e Roberto Saturnino, de ordem semântica. É que V. Ex^a transforma o otimismo do Governador na mistificação. Ora, em termos de verdade, entre uma fronteira e outra há um desnível absoluto.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Excelência, uma vez mais queremos agradecer a interferência do ilustre Líder da ARENA que serviu para comprovar que S. Ex^a procura usar de todos os argumentos para defender o indefensável, inclusive quando atribui o exagero da afirmativa do Sr. Governador de então a euforia diante da obra inaugurada. Acontece, Ex^a que ela só o viria a ser no ano de 1974, e a afirmativa transcrita data de 29 de agosto de 1972...

Quanto ao engodo generalizado, inclusive ao ilustre escritor citado, vejamos como ele reage, agora, à atitude que o levou, no ano passado, a escrever aquele artigo.

Damos a palavra a S. Ex^a para ver como o sociólogo Gilberto Freyre não aceita, tão mansamente como faz V. Ex^a, o engano que pegou a quase todos nós. Ele indaga, antes de mais nada, se o Recife — e também Pernambuco — não tem sido, nos anos recentes, vítima inerme de homens de governo despreparados para defendê-la e resguardá-la. E, prossegue:

"— Agora mesmo é o que se vê; a desgraçada Capital de Pernambuco é metrópole do Nordeste sob uma praga do Velho Testamento que a castigasse por pecados que não são seus, mas daqueles ineptos homens públicos.

Pergunta-se por Tapacurá e ninguém dá à pergunta uma resposta exata. O Recife foi apanhado de surpresa pela maior cheia que já afligiu uma cidade brasileira, das grandes. Cidade confiante em Tapacurá. Tranquilamente confiante em Tapacurá. Com Tapacurá, o Capibaribe seria contido nas suas piores fúrias. Elas não passariam dos fundos de quintais.

"Pois não era o que asseguravam vozes oficiais? — Não era o que sustentavam técnicos também oficiais? Não levava a engenharia oficial quatro anos a levantar essa sua anunciada obra-prima? Não recebera o Governo do Estado, responsável por Tapacurá, auxílio federal para obra tão necessária, tão essencial, tão urgente?

"Como se explica que, depois de tanto reclame de Tapacurá e de tanto bom dinheiro gasto em suas obras, o Recife viesse a sofrer a enormemente, cruelmente, estupidamente maior cheia de toda a sua história da cidade por vezes mártir?

Inépcia governamental — não do Governo atual, mas do seu predecessor? Incompetência de engenheiros? Desonestidade de fornecedores de material ou desonestidade no uso perverso desse material? O Recife, ainda ferido, ainda a sangrar, ainda a gemer sob os efeitos de tão brutal calamidade, como esta cheia sinistra do ano de 1975, está no direito de ser esclarecido ou informado sobre o assunto. Os responsáveis por Tapacurá estão na obrigação de falar, de explicar, de esclarecer, de informar, de pedir perdão aos recifenses mistificados ou iludidos por vozes oficiais, de pedir perdão a Deus pelo terrível pecado contra a vaidade, contra os pertences, contra a saúde de todos os seus

em detalhes a nova tragédia. Basta dizer que ela tem cores dantescas. Fulamos assim porque a vimos de perto, percorrendo bairros do Recife e cidades de Pernambuco. Enfrentamos correntezas e nos embrenhamos na lama fétida. Assistimos ao drama de milhares de famílias, inteiramente ao desabrigo. Vimos casas cobertas pelas águas. Prédios e móveis inteiramente destruídos. Fábricas, lojas e campos arrasados. Os prejuízos são enormes, vão a bilhões. Foi a maior catástrofe que atingiu o Recife, em toda a sua existência.

Já enterramos os nossos mortos, mas precisamos cuidar dos nossos vivos.

Há, ainda, abrigos improvisados, cheios de homens, mulheres e crianças sem saberem para onde voltar. Mas, o que mais dói mesmo, nisso tudo, é o desengano do povo; fizeram-no acreditar, como já esclarecemos, que não haveria mais cheias. E a cheia veio; e foi pior que qualquer outra.

Hoje, não se acredita mais em nenhuma Tapacurá. A manipulação da propaganda oficial ou oficiosa, a última campanha eleitoral, a bajulação aos poderosos do dia, superdimensionaram os seus aspectos positivos — que os há — atribuindo-lhes poderes que não podiam ter. Daí a frustração de agora e o próprio descrédito do Poder Público.

Que pode fazer o povo, diante de uma cidade destruída? É o **Jornal do Commercio** do último dia 22 que testemunha:

“A cidade parece ter sido vítima duma guerra, com todos os horrores: destruição, fome, abandono. As doenças virão depois.”

E, mais adiante:

“O Recife saiu duma guerra: a guerra das águas. Essa calamidade nunca mais será esquecida. Vivemos o auge do sofrimento. Nunca tivemos tão pungente desafio.”

E o jornalista Marco Aurélio de Alcântara, por sua vez, mostra que

“De nada serviram as lições das cheias de 66 e 70: repetiram-se os mesmos erros, este ano.”

E pergunta:

“Por que não se tomou, a nível do Governo Federal, uma solução final, definitiva, para o problema, há dez anos? Ou Recife terá que ser riscada, mesmo, do mapa? Ou os portugueses tinham razão: a cidade é mesmo Olinda (os altos)? Mudar a Capital?”

Ainda no último dia 29, cientistas, professores e pesquisadores pernambucanos — sem posição “eleitoreira” ou qualquer intuito de tirar partido político ou proveitos eleitorais, Sr. Senador Eurico Rezende — entre os quais os Professores Clóvis Cavalcanti; João Vasconcelos Sobrinho; Waldemar Valente; José Antônio Gonçalves de Melo e Roberto Martins, bem como os escritores Renato Carneiro Campos e Gilberto Freyre, divulgaram um memorial sobre os problemas de Pernambuco face à última enchente, intitulado “Uma Ponderação sobre a Cheia”. E dizem:

“Muito embora hidrólogos e engenheiros hidráulicos, conhecedores das minúcias do controle e do uso dos recursos hídricos através de grandes reservatórios, pudessem estar cientes das modestas dimensões de Tapacurá como barragem e como instrumento para contenção das cheias do Recife, o fato é que as demais camadas da população — dos mais instruídos aos menos letrados de seus membros — estavam crentes na veracidade das afirmações de representantes do Governo estadual do quilate da que assegurava, em 1973, que “inundação agora só se os recifenses deixarem abertas as torneiras de suas casas”. Esta crença, se tranquilizava os habitantes do Recife, submetidos antes a uma “psicose de cheia”, como seqüela dos dramas vividos, sobretudo em 1966 e 1970,

impiedosamente a cidade.

Tapacurá, talvez a mais importante obra pública realizada no Estado nos últimos quatro anos, com efeito, estava destinada — segundo publicação da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) — a eliminar definitivamente o perigo das cheias, além de vir fornecer água abundante ao Recife até o ano 2000”.

O Governo Eraldo Gueiros Leite, em Assim Servi a Pernambuco (Recife, março 1975), ratificava a posição oficial, garantindo à página 23 que deixava “resolvidos dois problemas importantes que as águas impunham ao Recife: o da contenção das enchentes que assolavam periodicamente a Capital e o da satisfação da demanda do seu sistema de abastecimento”. Nada contribuía, pois, para que os recifenses temessem até mesmo deixar abertas as torneiras de suas casas, mesmo porque em muitos casos esse gesto seria absolutamente inútil quanto à finalidade que o deveria mover: fazer cair água. A cheia tinha sido definitivamente arquivada, conforme o atesta a tranquilidade com que se realizavam negócios imobiliários em áreas normalmente inundáveis, sendo comum inclusive ouvir-se aqui e acolá: “Pode morar neste local sem receio. Com Tapacurá não teremos mais grandes cheias”.

Não espanta, portanto, — e aqui, mais uma vez, o Senador Eurico Rezende encontra resposta a algumas de suas indagações — que pronunciamentos de pessoas de projeção na comunidade pernambucana, após a inundação de 1975, pareçam até contradizer posições anteriormente assumidas. É que antes se aceitava sem contestação o teor das garantias oferecidas em termos oficiais pelas autoridades do Estado — garantias que inclusive se estendiam, já sob o amparo de afirmações igualmente categóricas referentes a erradicação da miséria da sofrida gente pernambucana, a projetos econômicos grandiosos do Governo estadual.

Parece ocasião, assim, de se pedir que, ao invés de custosa propaganda financiada pelos cofres públicos, seja assumida pelo setor competente atitude mais discreta de implantação de projetos com verdadeiro alcance social, projetos que realizem as metas desejadas pela população. É preciso igualmente que se modere a linguagem da propaganda oficial, feita via de regra por agências que obviamente não sujeitam a linguagem utilizada a um código de ética publicitária, com o qual se pudesse evitar o alardeamento de fantásticas e inexistentes virtudes de projetos de obras públicas, como se neste caso se aplicasse a técnica de promoção de vendas de um refrigerante ou de um dentríffico.

Quando no início de abril deste ano subscrevemos documento pedindo moderação na tentativa de se “vender” a imagem do complexo de Suape, nossa posição foi apodada de um desserviço a Pernambuco, de paroquial, de mesquinha. Naquela ocasião afirmamos que Suape era preocupação eventual de uma posição de princípio, adotada especialmente no que toca ao desenvolvimento econômico e social e à defesa do meio ambiente e do patrimônio histórico e natural de nosso Estado. Dentro dessa posição é que consideramos apropriado manifestar agora, fazendo eco do sentimento de ampla margem da população pernambucana, que a comunidade de profissionais que integramos exige que se dê mais atenção às aspirações da coletividade, aspirações que residem particularmente na esfera de um melhor estar, de uma vida urbana mais aprazível, de uma dissipação dos gritantes desniveis sociais que presenciamos em nosso meio. Não é difícil projetar canais e lagos para a área metropolitana recifense; de modo algum parece inviável a implantação de um inflexível código de ocupação do espaço, que impeça a especulação imobiliária nas áreas de mangues e alagados ou nos antigos quintais dos subúrbios do Recife, por onde o escoamento da água se pro-

trificados de cimento dos edifícios que ora vêm ocupam tais domínios; tampouco é demais insistir em que se podem urbanizar as áreas da cidade em que a infra-estrutura de serviços públicos ou é precária ou inexistente, cabendo propor, enfim, que antes de se partir para empreendimentos faraônicos, é indispensável dotar o Recife de condições aceitáveis de habitabilidade.

Sr. Presidente, se trouxemos estes testemunhos aqui, foi exatamente para comprovar, perante a Casa Legislativa mais alta desta País, que é Pernambuco todo que se levanta, novamente, para pedir as outras barragens que não foram feitas, os trabalhos de retificação e alargamento dos nossos rios, a elevação de suas margens, o assoreamento dos seus leitos, a construção e desobstrução de canais. E não apenas do Capibaribe.

Aí está, por exemplo, o Beberibe, a pedir passagem, também, para as suas enchentes. Impõem-se urgentes desapropriações de imóveis que, malgrado todas as advertências reiteradas vezes feitas, até hoje não foram efetivadas. Estudos vêm sendo feitos, inclusive da lavra do competente Professor Jefferson Teixeira da Costa, mostrando que, em relação ao Beberibe, o estudo de sua regularização apresenta uma facilidade maior do que a solução do problema do Capibaribe.

Nem por isso as obras foram executadas, embora com prejuízo para bairros do próprio Recife, como Encruzilhada, Rosarinho, Ponto de Parada, Arruda, Mangabeira, Água Fria, Fundão, Fundão de Dentro, Cajueiro, Cajueirinho, Porto da Madeira, Beberibe, etc. E, em Olinda, locais como Caixa d'Água, Beberibe, Sapucaia, Aguazinha, Peixinhos, Vila Popular, Salgadinho, Santa Tereza e Varadouro continuam à mercê da violência das águas do Beberibe. Agora, por sinal, com a situação agravada pela construção do Complexo Rodoviário de Salgadinho. É que esse empreendimento transformou-se numa verdadeira barragem, tendo represado, inclusive, as águas do Capibaribe, nesta última enchente, prejudicando, como nunca, alguns daqueles bairros. Já em 1971, advertíamos para a necessidade de se prever e evitar tal coisa, o que, infelizmente, não parece ter sido levado em conta.

Como Deputado federal e no início deste ano, já como Senador da República, alertamos, reiteradas vezes, pela imprensa e da tribuna parlamentar, para o problema das cheias e, em especial, do Beberibe. Finalmente o DER contratou, nesse primeiro semestre, relatório preliminar para saber a influência que teria a PE—6 sobre as enchentes. Esperemos que partamos agora, quando a evidência trágica da última hecatombe não mais deixa margem a qualquer dúvida, para soluções reparadoras do problema. Sejam lagos e construção de duas ou três barragens no seu leito ou no do rio Morno, seu afluente, sejam melhoramentos e alargamento do Beberibe, seja, ainda, o seu desaguamento direto no mar, na altura da Ilha do Maruim, obstado o seu percurso pelo istmo em direção ao Recife.

Aliás, o sociólogo Pessoa de Moraes, em entrevista concedida ao **Diário de Pernambuco** (27-7-75), mostra que o "calcanhar de Aquiles" das enchentes na área urbana do Recife reside no estrangulamento do rio nesse perímetro, fruto de um urbanismo pessimamente orientado. Entre outros erros, cita a "nefasta repercussão do aterro da BR—101, que liga Caxungá a Macaxeira, trecho concluído em 1955" — época, exatamente, que abriu o ciclo de cheias catastróficas no Recife. Segundo ele, esse aterro — a exemplo do que denunciávamos, no início dessa década, em relação ao Complexo Salgadinho — impede a livre passagem do rio, formando como que um dique, com capacidade para armazenar cerca de 32 milhões de metros cúbicos de água, por ocasião das enchentes. Talvez aí encontremos a razão da intensidade da destruição que sofreram certos locais como a Várzea e Cidade Universitária. Daí a fúria das águas, investindo em certas áreas urbanas do Recife, antes não atingidas.

É que pretenderam enjaular as águas enfurecidas do Capibaribe — que antes escoavam pelo largo estuário que ia de Caxungá a Dois

50 metros, e a do rio Capibaribe, com 70 metros de largura. Assim, estrangulado, o rio refluiu para outras bandas, devastando, por exemplo, a Avenida Afonso Olindense.

Há que cuidar, igualmente, dos aterros indiscriminados que vêm sendo feitos numa cidade que, como já previa Maurício de Nassau, deveria, ao contrário, ser cortada de canais.

Mas o problema das enchentes não atinge apenas a Capital e os Municípios inundados pelo Capibaribe ou Beberibe. Há outros rios a exigir iguais atenções, como o Pirapama, o Ipojuca, o Serinhaém, o Una, o Sirigi, e outros, à espera de estudos e equacionamentos de soluções amplas e integradas, para um mais efetivo aproveitamento e disciplinamento de suas águas. E aqui teríamos de estender o pedido de providências a outros rios do Nordeste, todo ele, em especial Alagoas e Sergipe, também vítimas das águas, nesses últimos dias.

É preciso incluí-los, sem exceção, todos, no Programa Especial de Controle de Enchentes e Recuperação de Vales, estabelecido no ano passado, pelo Governo federal.

Soluções técnicas existem. Bastaria lembrar as enchentes do Vale do Tennessee, nos Estados Unidos, tornando a região — das mais sacrificadas do País — numa das mais prósperas, graças a um sistema de obras várias de resultados auspiciosos.

E não há como regatear despesas para enfrentar o problema de nossos rios, em face, mesmo, dos prejuízos e do custo social, inclusive humano, que as enchentes têm representado para a Nação brasileira.

Da catástrofe não escapou, sequer, nosso acervo cultura, atingido no Museu do Estado, no Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no Museu do Açúcar, na Coleção Abelardo Rodrigues, nas Universidades de Pernambuco, em bibliotecas particulares do mais alto valor etc.

Por tudo isso, é o caso de repetir, aqui, o trecho inicial do editorial do **Diário de Pernambuco**, do último dia 22:

"Não se concebe que um país capaz de construir o Maracanã, a ponte Rio—Niterói, o metrô de São Paulo, a Transamazônica, Itaipu e outras obras colossais não tenha recursos materiais e técnicos para proteger uma cidade como o Recife, a quarta do Brasil em população, berço ilustre da História, teatro das mais nobres lições de civismo."

E que não se frque, somente, no campo das medidas urgentes e assistenciais, em face da hecatombe havida. Ou que, como ocorreu em vezes anteriores, passado o trauma das primeiras horas, não se efetivem as soluções técnicas cabíveis e profundas ou se as efetivem apenas parcial e precariamente.

No que diz respeito àquele primeiro elenco de medidas, as classes empresariais elaboraram, através da Federação e do Centro das Indústrias de Pernambuco, Federação do Comércio Varejista e Atacadista, Associação Comercial de Pernambuco e Federação da Agricultura de Pernambuco, circunstanciado documento em que reivindicam a reparação dos danos e prejuízos ocasionados. Esse memorial, elaborado por uma comissão de alto nível, instituída pela FIEP, sugeria providências concretas, de alto alcance, em favor de toda a coletividade e, em especial, do parque produtivo do Estado, cuja especificação se segue:

1. Impostos Estaduais e Municipais

Prorrogação, por 180 (cento e oitenta) dias dos prazos para pagamentos de impostos estaduais e municipais, com vencimento no período de 16 de julho a 15 de setembro deste, sem juros, multas e correção monetária, para as empresas comprovadamente alcançadas pelos prejuízos das enchentes, pagáveis, ao término do prazo, em três parcelas iguais, de vencimentos mensais e sucessivos, com a contrapartida de assistência financeira, por parte do Governo Federal, ao Estado e Municípios, para ocorrer às necessidades decorrentes da

Prorrogação, por 180 (cento e oitenta) dias dos prazos para os pagamentos, sem juros, multas e correção monetária, das parcelas do Imposto de Renda, devidas por pessoas físicas ou jurídicas e cujos vencimentos estejam compreendidos entre 16 de julho e 15 de outubro do corrente ano, que serão pagas no exercício de 1976, em seis parcelas iguais e sucessivas a partir de junho.

3. IPI

Prorrogação, por 180 (cento e oitenta) dias dos prazos para pagamentos do IPI com vencimentos no período de 16 de julho a 15 de setembro do corrente ano, sem juros, multas e correções monetárias, para as empresas comprovadamente atingidas pelos prejuízos das enchentes, pagáveis, ao término do prazo, em três parcelas iguais e sucessivas.

4. PIS, PASEP e FGTS

Liberação pelo PIS, PASEP e FGTS, dos depósitos existentes a fim de possibilitar aos depositantes beneficiários a reconstrução de imóveis e aquisição de bens duráveis, desde que comprovem ter sido o imóvel atingido pela cheia.

5. Instituto Nacional de Previdência Social

Tolerância de até 180 (cento e oitenta) dias para o desconto e recolhimento das contribuições devidas pelo empregado e empregador ao INPS, relativas aos meses de julho, agosto e setembro, dispensados juros, multas e correção monetária. Os débitos decorrentes serão descontados e recolhidos em dezoito parcelas iguais, a partir do término do período de carência.

6. Banco Nacional da Habitação

a) Prorrogação, por 180 (cento e oitenta) dias dos prazos para pagamento das prestações devidas pelos adquirentes de casa própria perante o Banco Nacional da Habitação e cujos vencimentos compreendidos entre 16 de julho e 15 de setembro, do corrente ano, dispensados juros, multas e correção monetária, assegurado, ainda, o direito do devedor de pleitear nova avaliação do imóvel na hipótese de depreciação deste, em consequência das enchentes, deduzido o valor da depreciação constatada do saldo devedor da operação; e

b) tratamento diferencial, segundo o qual o BNH aplicará os juros mais reduzidos possíveis nas operações para reforma ou reconstrução de imóvel comprovadamente danificado pelas enchentes, autorizada a realização dessas operações em índice superior ao da capacidade de endividamento do proprietário, de acordo com as tabelas usuais.

7. Banco do Nordeste do Brasil

Liberação da verba de Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros) dos recursos do Finor para 1975, com a finalidade de abertura de uma linha de crédito pelo BNB, a juros de 6% (seis por cento) ao ano, a ser deferida em favor das empresas localizadas em Pernambuco, como antecipação do processo de incorporação definitiva no capital da empresa, ficando as mesmas obrigadas a sua regularização no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, junto ao Finor.

8. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico

Repasse do BNDE e BANDEPE de recursos especiais para financiamento e reconstrução de indústrias, inclusive reequipamento e capital de giro, dentro de modalidades que permitam ao BANDEPE estabelecer juros de 8% (oito por cento) ao ano, com prazo de 5 (cinco) anos e 2 (dois) anos de carência.

Abertura de uma linha de crédito de emergência pelo Banco do Brasil, no valor de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), à indústria e ao comércio, a juros de 8% (oito por cento) ao ano, com prazo de 5 (cinco) anos, com 2 (dois) anos de carência. No deferimento devem ser considerados novos valores que permitam a ampliação da capacidade de endividamento, através de:

- a) garantias fidejussórias;
- b) garantias contábeis e as decorrentes das novas inversões oriundas do financiamento de emergência;
- c) reavaliação do ativo, avaliação por peritos, segunda hipoteca, ou, mesmo,
- d) através de projeção dos lucros anuais e de nova capacidade de pagamento, superior às garantias reais.

10. Caixa Econômica Federal

Abertura de linha de crédito especial pela Caixa Econômica Federal, para pessoas físicas, dentro de limites preestabelecidos, de acordo com o salário do solicitante, com o mínimo de garantias e dispensada a exigência de saldo médio.

11. Indústria Açucareira

Prorrogação, pelo Banco do Brasil S/A., do pagamento dos financiamentos de capital de giro, custeio e investimento para as Usinas de açúcar atingidas pela enchente, pagamento a ser distribuído pelas próximas safras.

Financiamento a fundo perdido, com recursos do Fundo de Exportação de Açúcar, para a reconstrução de obras de infra-estrutura das empresas açucareiras atingidas pela enchente.

12. Governo Federal

Construção, pelo Governo Federal, de obras de infra-estrutura colocando-se as prioritárias, as barragens planejadas para a bacia do Capibaribe, com a finalidade de proteção de cidades, inclusive do Recife, além da reconstrução, com recursos extraordinários, das obras afetadas.

13. Avaliação dos Prejuízos

Tendo em vista que a avaliação dos prejuízos, a serem compensados com o Imposto de Renda, é processada em "vistoria ad perpetuam rei memoriam", e que os serviços da Justiça Federal, já acumulados, serão extraordinariamente aumentados por requerimentos de inúmeras empresas, importando em maiores delongas, sugerimos ao Governo Federal que, por Decreto-lei, permita que a avaliação dos prejuízos, para os efeitos previstos na legislação do Imposto de Renda, possa ser feita por dois peritos, de reconhecida idoneidade, nomeados em A.G.E., sendo um deles indicado pela Delegacia da Receita Federal, devendo o laudo de avaliação ser apreciado também em A.G.E."

Por sinal, as providências já anunciadas pelo Poder Público vêm, em grande parte, ao encontro dos vários apelos que lhe foram feitos por todos nós, desde os primeiros instantes da tragédia.

O apoio, sobretudo financeiro, destinado à indústria, ao comércio, à agropecuária, às empresas de serviços, ao próprio Estado, é daqueles que não poderiam faltar, sob pena de esfacelar, de vez, a economia já tão sacrificada de nossa região.

Por isso mesmo, julgamos da maior valia — embora ainda insuficiente, face ao número de empresas a serem atendidas — a abertura do crédito especial de Cr\$ 700 milhões para financiamento a empresas localizadas nas áreas dos Municípios atingidos pelas enchentes, anunciada pelo Chefe da Nação a 24 de julho último. É necessário que se atente, entretanto, que as atividades empresariais foram, elas também, vítimas do desastre, que poderia ter sido evitado, se o Poder Público tivesse, em tempo, providenciado as medidas preventivas que agora novamente anuncia. Como tal, deveriam fazer jus a

nem uma maneira mais justa de reparar os danos sofridos e o abalo nos capitais de giro das empresas atingidas pela catástrofe, responsabilizando-se os que, porventura, viessem a desvirtuar a destinação específica do dinheiro recebido. Não se pode esquecer de que, em situação como essas, o endividamento constitui-se em mais um ônus a ser acrescido às empresas, já tão assoberbadas de compromissos.

Daf não ser despropositada a concessão de uma anistia fiscal e uma moratória financeira ampla, conforme solicitamos, ainda no período e sob o impacto das cheias, pelo rádio, TV e imprensa, inclusive através do **Diário de Pernambuco**, do último dia 22 de julho.

Tais medidas justificam-se amplamente, como, por sinal, o Jornalista Marco Aurélio de Alcântara, no dia 24 daquele mesmo mês, no mesmo **Diário**, teve oportunidade de mostrá-lo de maneira sintética e eloqüente. Assim mostrou ele:

— anistia fiscal: não se compreende que se vá exigir da comunidade, agora, o sacrifício do Tributo. O tributo, o imposto, só pode ser pago quando se produz, quando se tem riqueza gerada. E, agora, ninguém produz, ninguém gera riquezas, todos perderam tudo ou quase tudo. Cerca de 80% da produção industrial de Pernambuco — são dados sumários levantados pelo Centro das Indústrias do Estado — estão paralisados. Então, não se pode exigir das classes produtoras, das empresas industriais, comerciais e de serviços, o pagamento de tributos. O tributo é um ônus econômico que o Estado impõe, quando existe uma estrutura econômica em funcionamento e operação normais. Não é este o caso, agora, de Pernambuco. Estamos vivendo uma calamidade.

— moratória financeira: no momento em que as fábricas estão com a sua produção paralisada, não é admissível que as empresas sejam compelidas a pagar obrigações financeiras sem encaixe financeiro. Moratória em prazo razoável, quer na rede bancária privada, quer na rede bancária oficial, seria medida não somente de apoio e suporte, como também alternativa mais rápida para permitir a recuperação do parque industrial, das casas comerciais que formam a estrutura de escoamento da produção e da indústria de serviços que atende a esses dois setores indispensáveis na economia de um Estado.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi ressaltada, na fala presidencial de 23 de julho último, “a dramaticidade do problema social” criado, “que afetou diretamente cerca de 700 mil pessoas”.

São, em grande parte, homens pobres, que viviam em casas modestas destruídas pelas águas. Em tal hipótese, o BNH — em vez de pequenos empréstimos que desempregados ou os que ganham um, dois ou três salários mínimos, não têm como resgatar — deve abrir uma linha especial de atendimento, através de fornecimento gratuito de material de construção para reparação dos estragos havidos, mesmo de imóveis não vinculados diretamente ao Plano Nacional de Habitação.

As famílias de classe média, duramente atingidas pelas enchentes, vivem, muitas vezes, o drama de terem perdido tudo o que haviam acumulado durante toda uma vida de trabalho. Seus imóveis, utensílios domésticos, talvez o aparelho de televisão de que ainda pagavam a prestação, foram destruídos da noite para o dia. Por que não indenizá-los, pela incúria do Governo, em vez de estabelecer apenas “mecanismo especial” de crédito subsidiado, através da Caixa Econômica Federal?

Mas o que nos parece da maior gravidade e odiosa injustiça é a “liberação”, para os trabalhadores residentes nas áreas atingidas, dos seus Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Ora, o trabalhador, que já não tem sua estabilidade, e que foi atingido pelas cheias, vai-se despojar dos poucos recursos que são seus, acumulados compulsoriamente para as necessidades do futuro. O pouco que receberá, agora, não dará para repor as coisas que perdeu, mas o deixará sem nada, se amanhã vier a perder o seu emprego.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Tão logo complete o nosso raciocínio.

Afigura-se-nos verdadeira burla ao espírito da Lei nº 5.107, de 13-9-66, pois a própria hipótese de “necessidade grave e premente, pessoal ou familiar”, prevista no item II do art. 8º, não se enquadraria, rigorosamente, em casos de catástrofes coletivas, sobretudo decorrentes de dissídios governamentais.

Ouçamos o nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Preliminarmente, o ponto de vista de V. Exª, no sentido de que não há enquadramento legal nessa liberação, é contestável. Entendo que a lei o permite. Trata-se, evidentemente, de uma necessidade não grave, e sim gravíssima, e, mais do que gravíssima, dramática. Mesmo que a lei especificamente oferecesse alguma dúvida, V. Exª, que é brilhante bacharel em Direito, veria que se poderia aplicar a Lei de Introdução ao Código Civil. Na interpretação da lei busca-se, em outras palavras, o fim social a que se destina. O Governo não tinha outro caminho para oferecer recursos, de imediato, à massa trabalhadora. Teve que, no meio das medidas urgentes, adotar um critério, e esse foi o da liberação do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço. Mas poderá o Governo, se esse prejuízo vaticinado por V. Exª for real, se se concretizar a previsão de V. Exª, reformular ...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Será uma grande coisa.

O Sr. Eurico Rezende (Pernambuco) — ... e estender o gesto assistencial, que poderia ser, digamos assim, uma anistia quanto a essa liberação. V. Exª há de convir que, na velocidade das providências a serem adotadas, esta pareceu ao Governo a mais disponível no momento. Tenho a impressão de que o trabalhador gostou dessa medida e que V. Exª está apenas sendo cauteloso, senão mesmo pessimista, quanto aos efeitos da providência adotada.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Sinceramente, agradecemos a colaboração que o Líder Eurico Rezende traz ao nosso pronunciamento, porque permite que se esclareçam determinados ângulos.

Antes de mais nada, não afirmamos que a liberação desse Fundo não teria enquadramento legal. Apenas defendemos que, rigorosamente, aqueles casos previstos no item II do art. 8º não deveriam dizer respeito a catástrofes coletivas, decorrentes de dissídios governamentais. Por sua vez, apraz-nos muito sentir que a tese que defendo não se afigura, ao próprio Líder da ARENA, de todo im procedente, porque o nobre Senador Eurico Rezende não a repele de todo e admite, até mesmo que o Governo possa vir a reformular a sua atitude, o que, no nosso entender, seria de fato um gesto auspicioso em favor do trabalhador brasileiro atingido por aquela catástrofe.

Não negamos, por outro lado, que o trabalhador poderá ter gostado dessa liberação. Afirmamos mais, Excelência: o trabalhador brasileiro vive em tal estado de dificuldades financeiras; recebe um salário tão degradado que, em qualquer época, independentemente de catástrofes como essa, se o Governo liberar o seu Fundo de Participação, ele correrá para buscar os poucos recursos que possam, de repente, vir minorar um pouco seu sofrimento de cada dia.

Mas o que defendemos exatamente aqui é que essa poupança forçada — que poderá vir em seu socorro amanhã, em determinadas hipóteses configuradas pela lei — não deveria ser sacrificada num momento de catástrofe coletiva.

Sim, sem nenhum **partil pris**, achamos que o Governo tem o direito, aliás reconhecido na própria Constituição, de cobrar, por exemplo, contribuições de melhoria, para que o patrimônio de um particular não se enriqueça às custas do Erário, quando, por exemplo, executa uma obra, um serviço público.

Parece-nos, então, que o inverso deveria ocorrer também. Quando o Poder público faz, como no caso presente, uma obra anunciada

nio, qev

Se não se lhe permite enriquecer às custas dos cofres públicos, também que não se lhe permite empobrecer por obras malfeitas ou insuficientes a cargo do Poder público.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^a outro aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — A questão de ressarcimento de danos é prevista em lei. Cabe aos interessados, aí, demonstrar que houve inércia do Governo e reclamar os seus direitos por via administrativa ou judicial. É uma questão a discutir-se. A doutrina é abundante, a jurisprudência é farta a esse respeito, mas a matéria fica remetida ao direito probatório. Parece, no entanto, que V. Ex^a está querendo quebrar o Governo ...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Estou querendo amenizar a quebra do povo!

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não, Excelência. O que o Governo podia fazer para injetar na algibeira do trabalhador um pouco de recurso?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Esperamos dizê-lo, se V. Ex^a nos deixar tempo para tal.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Era liberar aquilo que estava disponível para o trabalhador no Banco do Brasil, que é o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço. Não tinha outra providência a tomar. A indenização de propriedade é uma questão a ser estudada. Entendo que V. Ex^a — como representante de Pernambuco, porque V. Ex^a representa o Poder público também — não deveria advogar, estimular, incentivar demandas contra o Poder público. Quer-me parecer que esta não é nossa função. Pelo contrário, função contrária é que seria a nossa.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Como se vê, Sr. Presidente, fomos acusados de estimular demandas contra o Poder público, quando foi S. Ex^a o Senador Eurico Rezende, exatamente, que trouxe à tona a hipótese de demandas sobre o Poder público. Pelo contrário, advogamos que não se deixe campo para demandas contra o Poder público. Advogamos que o Poder público se antecipe a essas possíveis demandas, segundo as conjecturas do Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Pior ainda.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Da mesma forma que o Poder público abriu créditos especiais para atender à situação de emergência do Estado de Pernambuco, por exemplo, para reparar pontes, estradas, obras viárias em geral, também o faça em relação à massa de trabalhadores sofrida e sacrificada mais ainda no último flagelo. Que o Governo, ao invés de estabelecer 450 milhões do FGTS liberados, para fazer face às necessidades do operário de Pernambuco, destinasse igual verba de 450 milhões, a fundo perdido, para socorrer aqueles que vão usar esses milhões. A diferença, que poderia parecer sutil, é substancial: a "ajuda" aos flagelados não seria com os seus próprios recursos, de que, como as coisas estão, vão ser desembolsados.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — O fato é que milhares de trabalhadores pernambucanos empobreceram mais — eles que já são naturalmente desprovidos de recursos. E empobreceram mais em face da omissão governamental. Não é justo, portanto, que venham a ser ajudados, entre outras, com as mínguas reservas desse Fundo.

Portanto, parece-nos que essa é uma tese que poderia ser objeto de estudos, por parte do Poder público, em favor do povo.

Ouvimos V. Ex^a, ilustre Senador Alexandre Costa.

de V. Ex^a,

refletindo, da tribuna do Senado, a angústia do povo pernambucano. Não tenho outro caminho senão solidarizar-me com V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Agradecemos a V. Ex^a.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Permito-me divergir apenas num ponto, num assunto que não se prende, absolutamente, aos argumentos que V. Ex^a vem expondo da tribuna do Senado: quando V. Ex^a pede a contrapartida do Governo no tocante à contribuição de melhorias cobrada. Sinceramente, não sei, a não ser que seja no Estado de V. Ex^a, onde o Governo cobra contribuição de melhoria. Aliás, há uma lei federal e foi objeto de um discurso que aqui pronunciei no Senado, em separata achando que o Governo deveria cobrar, e se o fizesse estaria tirando daqueles ricos e que enriquecem às custas das obras públicas, para levar a obras, como essa, que causaram tais danos em Pernambuco. No Governo Castello Branco, essa lei foi oficializada, mas não tenho conhecimento de ter sido posta em prática, em qualquer cidade ou em qualquer Estado do Brasil.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Agradecemos o aparte do ilustre Senador Alexandre Costa, que tem, pelo visto, posição igual à minha, e não qualquer ponto de divergência. Com efeito, o que afirmamos aqui foi, exatamente, e tão-somente, que reconhecemos o direito de o Governo cobrar essa contribuição de melhoria, direito esse, por sinal, previsto e assegurado na própria Constituição da República.

O Sr. Presidente nos adverte de que o tempo está concluído, de forma que vamos tentar sintetizar o muito que resta, porque muito mais se poderia dizer, tal a profundidade do mal que nosso Estado sofreu.

Ao lado disso tudo, de medidas eminentemente emergenciais e assistenciais, não se pode esquecer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as providências de natureza estrutural para sanar o mal em suas raízes. Não nos cabe, por certo, estabelecer quais, exatamente, devem ser elas, em busca de soluções definitivas para o problema.

Aliás, pelo próprio noticiário da imprensa, constata-se divergências de opiniões em relação às causas do ocorrido e aos remédios para evitar a repetição dessa hecatombe. Desde 1663 que há referências sobre as cheias do Recife, desde 1870 que se elaboram estudos sobre elas e suas soluções. Citamos aqui opiniões de várias pessoas, apontando essas ou aquelas soluções. Mas é difícil que se chegue, algum dia, a um diagnóstico unanimemente aceito.

Hoje, culpa-se o aterro dos mangues e dos alagados, mostrando-se a necessidade de dragá-los e de transformá-los em grandes lagos — aliás, o Prof. Vasconcelos Torres aponta, para isso, as áreas de Salgadinho, em Olinda, e do Canal do Setúbal, no Recife. Há os que defendem a abertura de outra saída do Capibaribe para o mar ou o desvio de suas águas para outras bacias hidrográficas. Propugna-se a restauração da cobertura vegetal em pontos críticos do Capibaribe, em sua nascente principal e nas de todos os seus afluentes, bem como nas encostas com mais de 25% de declive.

Não somos técnicos e não temos como condenar essa ou aquela tese. Em princípio, no entanto, perante esta Casa e perante a Nação brasileira, não temos por que colocar em dúvida o acerto do relatório apresentado, a respeito, pelo Grupo de Estudos constituído pela SUDENE, em 1967, sob o título "Controle das Enchentes na Bacia do Capibaribe e Política de Aproveitamento Integrado dos Recursos Naturais Renováveis". Nele, encontramos conclusões que dão uma solução global para o problema das enchentes do Recife e Olinda, levando em consideração, inclusive, o aspecto econômico das medidas preconizadas. Dava-se como altamente prioritárias as obras de construção das barragens de Tapacurá (3) e de Glória do Goitá (2), constituindo dois reservatórios que, ligados entre si, possibilitariam:

- a) redução de cerca de 40% dos picos de descargas no Recife;
- b) complementação do abastecimento d'água da Capital;
- c) construção de uma usina hidrelétrica;

d) irrigação complementar de uma área de 3.000 ha a 30 km do Recife;

e) produção de 1 tonelada por dia de pescado;

f) desenvolvimento da indústria de turismo, com lago artificial e centro de recreação a ser criado em Glória do Goitá.

Apresentava-se como 2ª prioridade a construção da barragem de Oncinha, em Toritama, e no boqueirão dos Morcegos — Poço Fundo, no alto-Capibaribe. Num 3º plano, indicava-se, ainda, a execução da barragem de Malhadinha, acima de Limoeiro, e do Canal Capibaribe-Traçuhaém. Como se vê, um complexo de obras, de serviços que precisam ser atacados de rijo e integralmente.

Tudo isso, sem esquecer, evidentemente, a necessidade de dragagem do leito do rio, presentemente assolado, fazendo com que a calha do Capibaribe tenha mais capacidade para escoamento das enchentes. E é bom lembrar, também, que os funestos resultados da enchente de 70 se devem, em grande parte, ao estado dos nossos esgotos e galerias pluviais.

O fato é que, da elaboração dos estudos da SUDENE, já decorreram oito anos e apenas o Sistema de Tapacurá foi parcialmente executado.

Agora, após a nova tragédia, o governo anuncia a construção de uma barragem em Carpina e a retificação e alargamento do rio. E o faz como um novo "abre-te, Sésamo". Está aqui, não é a "imprensa-marron;" é o próprio **Diário Oficial** do Estado de Pernambuco. Eis o título: "Barragem Carpina e Retificação do Capibaribe Evitarão Outras Enchentes."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os planos dos órgãos técnicos mostram a complexidade no enfrentar o problema, a multiplicidade de obras públicas a fazer.

Por favor, não reincidam nos mesmos erros de anunciarem que com isso Recife, em breve, estará livre das cheias. Por quê? Porque se decidiu construir mais uma barragem! Nem caiam no ridículo de dizerem que "mais difícil foi a construção da Muralha da China, que está erguida há séculos."

Sejamos sensatos e objetivos. Evitemos as manchetes em que o povo não acredita mais. É de se rejeitar igual posição simplista e mistificadora dos que, nesse mesmo diapasão, construíram Tapacurá.

Compreendamos a extensão e complexidade do problema, a exigir naturalmente soluções igualmente complexas, num conjunto de obras a serem enfrentadas com destemor para que, amanhã, não estejamos a chorar as mesmas tristezas e os mesmos desencantos.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Exª focaliza, agora, um noticiário oficial, como fez, da vez passada, um discurso do Governador Eraldo Gueiros. Agora, faz referência ao eminente Governador Moura Cavalcanti.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Normalmente, preferimos não nominar pessoas, mas apenas referir-nos a cargos ou funções. Mas já que V. Exª prefere assim...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — A mim não me dá nenhuma repugnância citar nomes, nomear pessoas, mormente quando são homens de reconhecido espírito público como o atual Governador e seu antecessor.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Preferimos não entrar na análise desse aspecto.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — O **Diário Oficial** anuncia um fato auspicioso, qual seja, a construção de mais uma barragem.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Ninguém o nega. Fato auspicioso.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Muito bem. Isso naturalmente obedeceu a estudo de ordem técnica, como V. Exª o reconhece. A construção dessa segunda barragem poderá resolver o

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Então, tudo é questão de adivinhação. V. Exª adivinha...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Governo não pode adivinhar, Excelência.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Mas V. Exª está adivinhando que apenas a segunda barragem não resolverá o problema.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Longe de nós tal coisa. Estamos apenas dizendo a V. Exª que os estudos da SUDENE, inclusive especificados neste nosso pronunciamento, apresentam um elenco de medidas, uma multiplicidade de barragens...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — O Governador Moura Cavalcanti aponta a construção dessa segunda barragem como uma segunda peça importante; talvez decisiva para a solução do problema.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Mas é isto, Excelência, que precisa ser colocado nos devidos termos. Há cinco anos, e nas datas aqui especificadas, Tapacurá foi considerada, apresentada e vendida ao público como sendo a solução do problema...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Mas agora são duas barragens...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — ... e se comprovou que não era verdadeiro.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Agora são duas barragens, Senador.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Por isso mesmo, julgamos temerário apresentar a construção de mais uma nova barragem como sendo a solução do problema. O Governo, que saiu desacreditado com a última cheia, precisa ter precaução, inclusive, para recuperar a credibilidade pública. Portanto, existindo planos tão complexos do órgão desenvolvimentista do Nordeste, parece-nos cauteloso, não que não se façam barragens — faça-se a barragem! — mas não se vir novamente anunciar que mais um elo dessa cadeia complexa, por si mesmo, bastará para evitar outras enchentes no Recife.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Naturalmente, o Governo do Estado, com a colaboração do Governo federal, está com um esquema de medidas, visando à solução global do problema.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Por isso mesmo, dificilmente uma barragem só resolverá o problema.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Isso eu não sei, Excelência, se resolverá ou não. Por exemplo, não entendo do assunto.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Mas, Excelência, já nos referimos aos estudos técnicos da SUDENE. Não são nossos; não temos títulos para tal.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Mas os estudos técnicos, às vezes, são conflitantes. E eles talvez já necessitem de atualização, porque, parece-me, já têm oito anos de idade.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Datam de 1967.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Então, têm oito anos de idade. Necessitam de atualização. O fato, Excelência, é que, a esta altura, o anúncio de uma segunda barragem é notícia auspiciosa.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — O anúncio da barragem, sim, Excelência. O que nos parece temerário, repetimos, é anunciar-se uma barragem a mais como a solução do problema,

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não mais é preciso explicar, ou convencer o povo. O povo a compreendeu!

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Isso é que não! Temos o povo em alta conta. Nem todos têm...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Pelas obras que vão ser realizadas, o povo vai compreender por que houve a tragédia. O fato de já estarem o Governo federal e o Governo do Estado anunciando uma segunda grande barragem deve ser recebido por V. Ex^a com otimismo. Até parece que V. Ex^a não quer que se resolva o problema, tendo em vista presumir-se que V. Ex^a terá uma longa vida pública.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Aí V. Ex^a entra no terreno da deturpação, porque, evidentemente, quem acompanha todo o nosso pronunciamento vê o alto espírito público — perdoemos a imodéstia — com que estamos nos comportando. Na verdade, como representante do nosso Estado, o que nos interessa, sobretudo, são soluções definitivas para o problema; soluções de profundidade, para as quais não regatearemos apoio e aplausos. Mas parece-nos, em verdade, que o povo já está cansado de ser iludido.

O Sr. Teotônio Vilela (Alagoas) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Com toda a satisfação, ilustre Senador.

O Sr. Teotônio Vilela (Alagoas) — Nobre Senador Marcos Freire, não pretendia apartear V. Ex^a, mas apenas, ao final do seu discurso, dar a minha palavra de solidariedade e de dor pelo que passaram Recife e cidades do interior de Pernambuco. Em porte muito menor, sofreu e está sofrendo o meu Estado. A cidade de Maceió foi também vitimada por problemas resultantes de desidias, acumulados ao longo do tempo, em relação à abertura da barra que liga o mar à lagoa. Mas, ouvindo V. Ex^a que descreve, com serenidade, a tragédia pernambucana, a insistência com que o meu colega, Senador Eurico Rezende, pretende distorcer a dor para, única e exclusivamente, defender o indefensável, constrange-me. Sinto-me não somente triste e sofrido, mas atingido por essa insistência. Permita Deus que o Presidente Geisel considere, de uma vez por todas, que o Nordeste não é uma zona de sombra, não é um eterno problema, um perigo para a Nação: é uma terra de gente, de 38 milhões de brasileiros que iniciaram, neste País, o pioneirismo da economia nacional. De lá partiram braços, inteligências e cultura para o resto do País. E o que nós pedimos, para correção dessas tragédias, ora de enchente, ora de seca, é muito pouco, para o muito que já demos ao Brasil. Se não podemos pagar hoje, já pagamos antes o que agora pedimos. Terrível, deplorável é se tripudiar em cima da dor, da devastação. Eu vi Recife destruído, eu vi milhares de lares destruídos, eu vi, na Biblioteca do Instituto Joaquim Nabuco, cerca de trinta mil volumes perdidos, abandonados. A cheia não atingiu só o homem, ameaçou a própria cultura. E quando contamos as nossas tragédias, nesta Casa, através de jornal, ou em qualquer parte, há sempre quem diga que estamos exagerando. E, se nestas horas há um olho vesgo do Poder Central para o pobre Nordeste, ainda há quem reclame, salte em cima de nós e encontre argumentos super-humanos para abafar a dor humana. Meu nobre colega, quero solidarizar-me não somente com a dor de Pernambuco, mas com as palavras de V. Ex^a. Quero sirvam mais uma vez de advertência. Ainda que nada seja cumprido, nós continuaremos falando. Nem sempre empreendemos as batalhas para vencer, mas muitas vezes somos obrigados a travá-las, mesmo sabendo que iremos perdê-las. É uma função da condição humana, da solidariedade humana, da inteligência humana. (Muito bem! Palmas.)

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nenhum depoimento mais precisa ser acrescido ao nosso

marca sua presença nesta Casa como um daqueles grandes varões da República. Por isso mesmo, Sr. Presidente, vou concluir.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Sr. Presidente, nada mais ter-se-ia acrescentar...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Eu pediria um aparte, e V. Ex^a há de compreender que eu não poderia deixar de praticar esta intervenção.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Concedo a V. Ex^a o aparte.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Todos nós gostaríamos mesmo que o Sr. Senador Teotônio Vilela cumprisse a sua promessa de falar, e freqüentemente, nesta Casa.

O Sr. Teotônio Vilela (Alagoas) — Estou falando.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — S. Ex^a vai, como homem honrado que é, executar esse pacto de, freqüentemente, desfraldar aqui a bandeira das grandes reivindicações do País, notadamente do seu Estado, e aqui estaremos para aplaudi-lo. Mas S. Ex^a foi profundamente injusto para com o seu colega, ao dizer que estamos tripudiando sobre a dor do povo pernambucano.

O Sr. Teotônio Vilela (Alagoas) — Já não é a primeira vez.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — S. Ex^a, agora, com este aparte clandestino, deixa de ser injusto, para ser injurioso. Não cometi nenhuma distorção, nem estou, absolutamente, fora dos meus deveres de solidariedade para com o nobre e altivo povo pernambucano. Estou discutindo aspectos setoriais do discurso do Senador Marcos Freire, jamais menosprezando as amarguras revoltadas do povo de Recife e de outros Municípios. Daí por que quero, nesta oportunidade, de um lado, repelir a insinuação ou afirmativa injuriosa do Sr. Senador Teotônio Vilela...

O Sr. Teotônio Vilela (Alagoas) — Eu não insinuei, afirmei!

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — ... que, ao receber os aplausos de V. Ex^a e de seus companheiros de Bancada, não causou nenhuma surpresa a nós outros.

O Sr. Teotônio Vilela (Alagoas) — Sabíamos que era aí que V. Ex^a queria chegar.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nobre Senador Marcos Freire, a Presidência faria um apelo a V. Ex^a para que concluísse o discurso, que já excedeu trinta minutos do seu tempo.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Sr. Presidente, temos a impressão de que, como Senador da República, neste primeiro ano de mandato falamos reiteradas vezes da tribuna parlamentar. Por isto, estamos muito à vontade para afirmar que nem sempre os que falam mais vezes são os que dizem mais coisas e confessar, perante a Casa, que o Senador Teotônio Vilela é um daqueles que mais têm dito, no Senado Federal.

O Sr. Teotônio Vilela (Alagoas) — Obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Concluímos, Excelência, pedindo desculpas pelo prolongamento do tempo em que aqui nos encontramos e agradecendo a tolerância de V. Ex^a. Desejamos apenas assinalar — em meio à tragédia, que fez mais de uma centena de mortos — a solidariedade dos homens e das instituições. A Polícia Militar de Pernambuco, cujo Corpo de Bombeiros não mediu esforços em sua faina de salvar vidas, mesmo que à custa das dos seus próprios componentes. Assim, morreu o Soldado José Soares da Silva do 7º Batalhão Dias Cardoso, Cavalaria, e o Bombeiro Josué Barbosa da Silva, cujo cadáver levamos, na triste

anônimo das ruas, de calção ou nu de cintura para cima, tentando salvar alguém ou alguma coisa. A imprensa — escrita, falada e televisada — oferecendo a mais valiosa das colaborações. Os clubes de serviços e as associações várias, juntando-se às famílias, improvisando abrigos para os flagelados. Os jovens se dando, sem intuídos de qualquer retribuição. Organizações internacionais e as várias Igrejas se irmanando para auxiliar o próximo.

É, aqui, talvez a única nota mesquinha de todo o drama: a circular, às emissoras de rádio, de não se referirem, sequer, ao trabalho de assistência a que Dom Helder Câmara, ao lado de Dom Lamartine Távora, vinha-se dedicando desde os primeiros instantes da tragédia — inclusive responsável pela distribuição de víveres, postos à disposição da Arquidiocese de Olinda e Recife pela "CARITAS" americana ou enviados pelas dioceses de cidades do interior, em especial a de Petrolina. Nem por isso, deixou o Arcebispo de colaborar com o próprio Governo, inclusive cedendo à CODECIPE cerca de 10 toneladas daqueles mantimentos.

Atitude pior que aquela, numa hora de tanta dor, somente a possível irresponsabilidade de mentes doentias — ao que parece pressuposta e não devidamente comprovada — após o baixar das águas, anunciando nova enchente em face de arrombamento, na verdade inexistente, da barragem de Tapacurá. Em tal hipótese, quanta maldade! E com que intuídos indecifráveis?

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recife, a cidade de maior densidade demográfica do Brasil, tem, hoje, agravados os seus problemas, que não são poucos nem pequenos.

Seu crescimento populacional vertiginoso deve-se, sobretudo, aos contingentes migratórios que vêm do interior e de outros Estados. Daí seu crescimento não sadio, que a faz conhecida como "cidade inchada". Vivendo metade de sua população em casebres miseráveis, já foi chamada de "Mocambópolis", por Orlando Parahym. Ou de "vasto império por mocambos coroado", no dizer do poeta César Leal.

Exangues, sofridos, martirizados, Recife, Olinda e os outros Municípios atingidos pelas últimas enchentes sentem-se, igualmente, ludibriados em sua boa fé. Por isso, voltam, hoje, à "psicose da cheia" que, durante anos, lhes atormentou a vida. Já não lhes adiantam juras nem promessas...

Para reabilitar-se a credibilidade no Poder público, Sr. Presidente, Srs. Senadores, só há um caminho: executar, sem mais tardanças, grandes obras de engenharia hidráulica. É o que Pernambuco reclama, nesta hora, através de nossa voz. Aqui estaremos, no futuro, para aplaudir o Governo, se ele souber cumprir o seu dever. Ou exprobrá-lo, sem ódio e sem medo, se, passado o momento doloroso da tragédia, formos, uma vez mais, esquecidos e desamparados. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro, nesta tarde, com o dever de, em nome de meu Estado, registrar, no Senado Federal, o desaparecimento do venerando Professor Agnello Bittencourt, falecido a 19 de julho último, na Guanabara.

O Brasil conhecia, seguramente, esse eminente amazonense, filho de Antônio Clemente Ribeiro Bittencourt, antigo Governador do meu Estado, cujo nome, e vale a pena lembrar, inserito está nos Anais do Senado, ao se debater, nesta Casa, nos idos de 1910, o bombardeio de Manaus para depô-lo, em consequência de sua coragem de se contrapor a política de Pinheiro Machado.

Agnello Bittencourt, o majestoso "Cedro do Ayapuá", como lhe chamou brilhante polígrafo amazonense, foi, durante a sua fecunda existência, sobretudo, o Professor. Desde jovem, ensinou aos caboclos descendentes dos muras, no lago do Ayapuá, onde a família possuía propriedades e, por décadas e décadas, lecionou Geografia no então Ginásio Amazonense Pedro II, na Escola Normal, na Escola de Comércio "Solon de Lucena" e no Colégio D. Bosco. No Ginásio Amazonense, fomos aluno do ilustre mestre e a segurança da sua

palavra e o fascínio de seu saber nos empolgava, havendo a sua generosa correspondência no atribuir as notas. Éramos vizinhos, morávamos na mesma rua, a Rua Dr. Moreira, e nas atividades extraclasses que a minha geração desenvolvia, e que contava com a participação inteligente de Agnello Filho e de Antônio Bittencourt, o neto, como o Grêmio "Humberto de Campos" e outras, ali encontrávamos o estímulo do apoio e da orientação tranqüila, não só do Professor Agnello, mas de sua esposa, também mestra querida, dona Zulmira Uchoa Bittencourt.

A evocação singela ora feita de gestos e que se perdem na imprecisão do tempo, mas guardados ficam na lousa da memória, fala da gratidão de todos nós, daquela época, e o estilo é tentativa de fugir ao formalismo de um discurso desta natureza, no Senado Federal, para que as nossas palavras ganhem só a expressão de murmúrio de coração, de prece de saudade.

Agnello Bittencourt se tornou um dos maiores conhecedores do Amazonas, não só de sua geografia, da história e da vida de seus homens. Deixou inúmeros trabalhos esparsos em revistas e jornais. Escreveu livros imprescindíveis para quem quiser estudar o Estado, nos seus complexos aspectos, e destacamos: "Corografia do Estado do Amazonas", "Bacia Amazônica", "Navegação no Amazonas", "Portos da Amazônia", "Eduardo Ribeiro e o 1º-Centenário de seu Nascimento", "Mosaicos Amazônicos", "Perfil do Homem da Amazônia", "Plantas e Animais Bizarros do Amazonas", "Reminiscências do Ayapuá", "O Homem Amazonense e o Espaço" e "Dicionário Amazonense de Biografias".

Por sua iniciativa, na liderança intelectual da geração a que pertencia, fundou o Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas, por volta de 1917, e o presidiu por vários anos, organizando e ordenando um acervo notável que constitui o invejável patrimônio daquela prestigiosa entidade.

Membro proeminente da cinquentenária Academia Amazonense de Letras, autoridade maçônica prestigiosa, membro da Sociedade Amazonense de Professores, Agnello Bittencourt tombou, aos 98 anos, com a grandeza de uma árvore imensa, dessas imensas e frondosas árvores da nossa terra, que na sua sobranceira buscam os céus e dominam a Planície, cumprindo com a missão generosa de ser sombra e dar frutos e de semear, pelos ventos, em todas as direções, o saber e a bondade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Paraná está sendo queimado pela segunda vez. Queimou-o a geada dos dias 16 e 17 de julho deste ano, e agora queimam-no os grandes incêndios, as enormes fogueiras que se levantam de suas pastagens ressequidas.

Presenciei, Sr. Presidente, o fenômeno da geada. Estava no Paraná nos dias 16 e 17 de julho quando, após uma frente fria intensa, a geada veio, violenta e impiedosa. Antes, queimava e sustigava os cafezais; desta vez, a geada no Paraná exterminou 950 milhões de cafeeiros, os mais produtivos do Brasil, os mais produtivos do mundo.

O frio desceu a índices nunca vistos. Nas superfícies e nas baixadas, chegou a 11 graus abaixo de zero. E, no solo, o frio esteve a 8 graus negativos, por 24 horas consecutivas. Foi este frio da terra que provocou o que se chama a "geada negra", matando os cafezais, antes mesmo do amanhecer.

Perdemos esses 950 milhões de cafeeiros que, este ano, produziram, para o País, 9 milhões de sucos de café. Depois disso, perguntava-se: Deve o Paraná continuar a plantar café? Deve mudar para outras culturas já que as suas possibilidades agrícolas são amplas?

Sr. Presidente, só haverá café no Brasil, para exportação e para consumo, enquanto o plantar o Paraná. A cultura cafeeira é de uma exigência sem par. Exige altitude, e temos altitude no Paraná; exige fertilidade de solo, e temos uma fertilidade, Sr. Presidente, de 18 me-

ros de profundidade; exige regularidade de chuvas, e temos chuvas. Apenas a geadas, de tempos em tempos, nos fustiga, ou, como desta vez, chega de forma violenta, devastadora, que não se circunscreve apenas ao Paraná; vai a São Paulo e a Mato Grosso.

No resto do País, nas terras reservadas ao café, não temos esta incidência, constante, mas temos uma coisa muito pior, que é a seca. Para o café, a seca é uma geadas permanente, porque lhe reduz a vida, reduz-lhe o período de produtividade. Basta dizer que com todas as geadas que houve no Paraná, ao longo desses 25 anos, temos sido os responsáveis por metade da produção cafeeira do País, a despeito da geadas de 1953, a despeito da geadas de 1955.

Então, Sr. Presidente, entendemos que o Paraná deve plantar café.

Alguns órgãos do Governo têm postulado, ultimamente, que os cafezais se devem derivar para os cerrados.

Entretanto, Sr. Presidente, cerrado não dá café; cerrado dá cupim. Se cerrado desse café, há muito tempo os paranaenses e os paulistas estariam nos cerrados, em razão mesmo da defasagem, da diferença de preço das terras.

O Presidente do órgão oficial da cafeicultura impressionou-se com os cafezais vistos em cerrados, chegando a dizer que a salvação do café, doravante, está nos cerrados. Entretanto, não viu S. Ex^a que esses cafezais eram adubados da raiz à ponta e que o seu preço, o preço da produção, não dá sequer para pagar o custo. Por conseguinte, o Paraná terá que voltar a plantar café; não nas proporções anteriores; não tendo 4 bilhões de pés de café, como já teve no passado; não tendo 950 milhões de pés de café, como — tinha até recentemente. Antes mesmo das geadas, já havia o desestímulo. E creio que só a grande custo ou a grande estímulo, o paranaense voltará a plantar café.

O Governo, desta vez, dispõe de uma grande oportunidade para fazer, ou concorrer para que os cafezais se refaçam ordenadamente, dentro de outros planos, dentro de outras técnicas.

Achamos que o café, naquela região, deverá se circunscrever, doravante, aos espigões, àquelas áreas já definidas geologicamente pelo próprio IBC, com espaçamentos mais amplos, em curvas e em renques, de sorte que se permita, de permeio, uma ampla e abundante cultura intercalar de forma que a terra produza, com igualdade de condições, café e cereais.

Entretanto, essa geadas reclama, de logo, uma providência do Governo, providência que já tem sido reclamada por classes produtores do País.

O que postula, o Paraná agora, para que volte a haver café, no País? Primeiro, que o Governo prorrogue por quatorze anos, com quatro anos de carência, os débitos atuais. Esta medida não visa diretamente ao lavrador, visa à região, à capitalização da região.

Quando das geadas de 1953 e de 1955, houve uma relativa devastação e o Governo concedeu prazos de seis anos, foi um prazo insuficiente, mas a cafeicultura se refez. Refez-se por quê? Porque a mão-de-obra era mais acessível, porque não havia tanta exigência de adubo, nem de inseticidas, de insumos, finalmente.

Desta vez, há necessidade de que a região se capitalize. Primeiro, para que haja o estímulo do replantio. Segundo, para que não exista aquilo que já denunciei aqui, desta vez num dúplice de gravidade, que é o desemprego, o "bóiu-fria", a mão-de-obra, o êxodo rural. Postulamos financiamento para o replantio, sem juros, naquelas regiões ecológicas a que nos referimos.

O Governo, com esta geadas, ganhou dois bilhões e quarenta milhões de dólares. A curto prazo, o seu resultado não poderia ter sido maior. O Governo ganhou, com esta geadas, numa mutação climática, mais dinheiro do que todo o investimento feito na SUDENE, durante dez anos.

Explica-se: havia em estoque, como existe ainda, dezessete milhões de sacos de café. Essa produção foi adquirida pelo Governo Federal ao preço de trinta dólares o saço. Agora, o Governo já está

A prorrogação pleiteada atinge, apenas, a cem milhões de dólares, que é o valor dos financiamentos de café, em relação a esta safra atual, a safra pendente. Por conseguinte, vinte vezes menos. De maneira que qualquer medida que o Governo adote, que não implique na liberação do penhor atual, do penhor agrícola atual, vinculado por cédula pignoratícia rural; por nota de crédito rural; por cédula rural hipotecária; qualquer medida que se tome, que não implique no levantamento imediato deste café, para que, vendido, desvinculado da dívida, possa manter a região em nível de relativa capitalização, então, qualquer outra providência, que implique em mero financiamento levará o plantador de café a ficar naquela eterna dependência de receber o dinheiro do banco para comprar adubo, comprar inseticida e implementos agrícolas por preço a não mais valer.

Esta é a providência mais importante, mais valiosa, que o Paraná reclama. Ao lado disto, a refixação do preço de sustentação do café, ao nível de Cr\$ 950,00. O Governo refixou a saca a Cr\$ 700,00. Entretanto, é um preço vão, é um preço que não atende às expectativas, à realidade. Preço urgente, após as novas geadas.

O prejuízo do Paraná não foi apenas o do café. Houve, também, um prejuízo de grande monta: o do trigo. Os triguais do Oeste, do Norte e de diversas regiões do Paraná foram seriamente afetados. No Oeste, que visitamos, a perda foi da ordem de 90%, enquanto no Norte do Estado essa perda foi da ordem de 80%. O trigo já granulado foi perdido, assim como o incipiente.

Enquanto isso, os lavradores estão aguardando a iniciativa do Governo para que determine o pagamento do seguro, através do PROAGRO. Um percentual muito pequeno desses triguais está segurado pelo PROAGRO.

Entretanto, o Governo, ao invés de determinar a liberação do seguro e o pagamento dos prejuízos, através de uma simples amostragem, tem retardado essa medida, determinando que agrônomos da ACARPA saiam de fazenda em fazenda, verificando o fenômeno, para, então, determinar a liberação.

Conversamos com os agrônomos da ACARPA e eles mesmos viram que não há motivos para que o Governo assim proceda, colocando centenas de homens no Paraná para constatar um fenômeno que foi geral, que é evidente, quando poderia fazê-lo apenas por amostragem. Ele está trazendo para o lavrador uma angústia maior do que a do prejuízo já sofrido pela expectativa e pela incerteza do tempo que se levará para refazer os campos e prepará-lo para o plantio da soja.

Brevemente haverá o Governo de declarar ou divulgar as medidas adotadas. Os lavradores, honestamente, sem exagero, reuniram-se através de suas associações de classes e fizeram um relatório outorgando ao Governador do meu Estado a incumbência de levá-lo ao Presidente da República.

Aguardamos que essas medidas não sejam decepcionantes, a exemplo de desapontamentos e decepções sofridas no passado. Confiamos no Governo e lembramos que o próprio sucesso decantado de sua administração fundou-se exatamente no café estocado em 1964, quando se fez a Revolução. Café comprado a preços admiráveis, dando ao Governo da Revolução condições para essa subsistência, e mais do que isso, de anunciar ao mundo o milagre.

Sem café, nem o Governo terá condições de subsistir, por mais forte que seja. Sabemos que no País há uma mentalidade contrária ao café e V. Ex^{as} ainda haverão de ver como se comportará essa mentalidade doravante.

Os lueros imediatos do Governo foram, somente em relação ao café depositado, da ordem de dois bilhões de dólares. Mas, a longo prazo, poderá haver um recesso, uma escassez, nas fontes de que dispõe para a formação das reservas financeiras nacionais. A fim de que os nossos males não venham, dentro de quatro anos, a se agravar seriamente, a ponto de nos levar a posições bem difíceis, solicitamos

felicidade pública que esperamos.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os últimos acontecimentos em Portugal levam-nos a tecer considerações que refletem, direta ou indiretamente, angústias e apreensões. Podemos nós, por atitude consciente, tática política, constrangimento ou cerimônia, abstrairmo-nos dos destinos lusitanos? Parece-nos que não. Daí o fato de, diariamente, frente ao noticiário vasto, partido de Lisboa, crescer em cada um de nós um mundo de preocupações.

É sabido que o Governo revolucionário português, depois de crises sucessivas, recuos e avanços, experiências de nomes e de fórmulas, algumas extravagantes, outras contraditórias pela sua própria natureza, chegou à forma primitiva do triunvirato. Parece ter sido esta a única maneira de, em certo momento, conciliar as correntes desavindas vizinhas de um choque de conseqüências imprevisíveis.

Relembremos, para melhor aferirmos a posição portuguesa, desta hora, episódios de ano e meio atrás, mas tornados históricos, tal a vertiginosa sucessão de acontecimentos na vida política de nosso país-irmão.

Tudo começou na África. Durante mais de 10 anos, o sorvedouro de gerações portuguesas trabalhou a cabeça de seus melhores soldados. Dominada pelo salazarismo, a Metrópole não se apercebeu de um processo de transformação (ou de evolução) de sentimento político, formado lentamente sob o calor, a solidão e a luta na "brousse" africana. Somente com a publicação do livro "Portugal e o Futuro", do General Antônio de Spínola, pode-se contemplar a extensão e a profundidade de um processo revisionista que já então dominava as Forças Armadas de Portugal, sobretudo aquelas empenhadas na luta colonialista.

O livro de Spínola, hoje em dia ilustre exilado entre nós, vítima das contradições revolucionárias da sua terra, se constituiu num grito de alerta. Mais do que uma simples publicação, um enunciado de idéias, ele se tornou — e assim passou a ser considerado — um Manifesto Político. O propósito do autor era o de, naquele dado momento, advertir os governantes da Metrópole para o "impasse" africano. Diziu Spínola que "Portugal vivia, sem dúvida, uma das horas mais graves, senão a mais grave, da sua História".

Retirado do comando da Guiné-Bissau, onde por anos participou das operações antiguerilheiras, combatendo as forças do PAICG, chefiadas por Amílcar Cabral, Spínola chegou a Lisboa com a certeza de que era necessário torcer os rumos da política colonial de sua pátria. Para ele era importante a "Liberdade e a autodeterminação dos povos", e declarava, num gesto de ousadia, repetindo aliás outros ilustres militares de nossos dias, ser "impossível ganhar uma guerra de guerrilhas".

Nas entrelinhas de "Portugal e o Futuro" podia-se ler, de modo claro e indisfarçável, que o General Antônio de Spínola pedia uma mudança radical na grande estratégia nacional. Ele não desejava Portugal longe da África, ao contrário, queria-o um "país cada vez mais africano". Todo um replanejamento, para o fortalecimento do seu poder nacional, se podia ler no livro do General.

O fato é recente, mas vale ser lembrado. O salazarismo, sustentado, alimentado e continuado pelo Presidente do Conselho de Estado, Marcelo Caetano, também exilado entre nós, à sombra do patriarcalismo, do Almirante Américo Tomaz, ruiu ao primeiro impacto da leitura de "Portugal e o Futuro".

Depois de incidentes de pequena monta em quartéis e acampamentos, como a marcha no dia 19 de março dos capitães de Caldas da Ruinha, na madrugada de 25 de abril do ano passado, a Rádio "Renascença", de propriedade do Patriarcado de Lisboa, hoje estatizada por força da ação dos comunistas, lançou no ar o sinal esperado, transmitindo a canção "Grândola, Vila Morena". O regime vigente desde 1928 não suportou os acordes da canção.

A figura do ex-Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, General Antônio de Spínola emergiu da confusão da primeira hora como o homem de maior prestígio na tropa e de maior projeção no conturbado cenário português.

Quarenta e oito anos de ditadura, um imenso e interminável túnel, do qual não se vislumbrava a menor réstia de luz, não pode ser vencido assim tão de repente e sem conseqüências. As forças democráticas que nunca deixaram de conspirar subterraneamente, vergastadas pela PIDE, refluíram para as ruas, depois de tantos anos. Dos mais remotos lugares da Europa e do Brasil, dos Estados Unidos e até mesmo da África atormentada, chegaram os exilados das mais diferentes tendências políticas. Por entre cravos vermelhos dava-se a festa de 1º de Maio de 1974, algo inédito na paisagem de Portugal, feriado jamais outrora comemorado.

O primeiro passo dos homens da Revolução de Abril foi no sentido de iniciar de modo acelerado o processo de descolonização do país. Não era mais possível, o próprio homem anônimo da Metrópole isso demonstrava nas ruas, prevalecer o regime implantado há mais de 400 anos e condenado mundialmente.

A Junta de Salvação Nacional, presidida pelo General Antônio de Spínola e composta do General Costa Gomes, do Capitão-de-Fragata Antônio Alba Rosa Coutinho, do Capitão-de-Mar-e-Guerra José Batista Pinheiro de Azevedo, do Brigadeiro Jaime Silverio Marques e do Coronel Carlos Galvão de Melo, lançou uma proclamação em que se lia o desejo de formar-se a curto prazo um novo governo provisório civil; a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte a ser eleita por sufrágio universal direto e secreto; a extinção de todos os organismos de repressão a serviço do governo deposto; entrega às Forças Armadas dos culpados de crimes contra a ordem política instaurada; anistia imediata de todos os presos políticos, à exceção dos culpados de delitos comuns; abolição da censura e exame prévio; além de medidas para o combate à corrupção e o saneamento e reorganização das unidades militares e policiais do antigo regime.

Logo se deu execução aos propósitos enunciados. O Gabinete se constituiu sob a chefia de Palma Carlos e de imediato, na sua organização, se destacou a figura do Secretário do Partido Socialista Português, Mário Soares, talvez hoje em dia o homem de maior projeção política no país, ostentando a envergadura de um estadista. A este coube, num curto espaço de tempo, primeiro, recolher dos países europeus o reconhecimento do novo governo português, segundo, iniciar o processo de descolonização.

Em menos de um ano Guiné-Bissau e Moçambique tinham alcançado o "status" de países independentes e soberanos. Mais recentemente, chegaram ao mesmo ponto as ilhas do arquipélago de Cabo Verde. A independência de Angola, prestes a ser atingida, por motivos supervenientes, alguns próprios da sua política doméstica, uma confrontação de diferentes movimentos de libertação, também já é coisa certa.

Chegamos aos limites do ano de 1974 com os primeiros sinais da existência de profundas crises no quadro político que se institucionalizara em Portugal, para um período de transição. O Gabinete de Palma Carlos, acusado pelos mais radicais de ter nomeado para a ONU o salazarista José Veiga Simão, não conseguiu vencer um trimestre. No dia 12 de julho do ano passado, o velho democrata se retirava da chefia do Gabinete e era no posto substituído pelo Coronel Vasco Gonçalves, hoje promovido a general.

Três meses apenas depois dos acordes da canção "Grândola, Vila Morena" ter anunciado a queda do salazarismo, verificava-se a primeira e substancial mudança nas estruturas do regime de transição, que era, na realidade, o Governo da Revolução, aspirando a normalização, a constitucionalização e a sua legitimidade.

Logo se viu que as forças de esquerda, comandadas superiormente pelo Secretário-Geral do Partido Comunista, Álvaro Cunhal, se apoderavam da maior fatia do bolo do poder português. E desde então surgiram sob o céu da invencível cidade do Porto e nas ruas históricas de Lisboa, os primeiros sinais de reação ao processo de comunização da Revolução.

Uma tentativa popular de manifestar-se solidária ao General Antônio de Spínola, levada a efeito a 29 de setembro, resultou numa violenta reação dos setores esquerdistas do Gabinete Vasco Gonçalves. O velho guerreiro africano, cujo livro "Portugal e o Futuro" tinha aberto a picada na selva salazarista pela qual enveredara o movimento de libertação política do país, foi jogado fora da Presidência da República. No seu lugar colocaram o seu companheiro de jogo conspiratório, o General Costa Gomes. Foi o começo da confrontação das forças democráticas com as esquerdas minoritárias, porém agressivas e atuantes.

Prestes a organizar-se o quinto Gabinete, antes de completar ano e meio de Revolução, o quadro português apresenta-se-nos desalentador. A suposta insurreição de 11 de março deste ano, que resultou no exílio do General Spínola, abriu caminho para a supremacia das forças de esquerda, amparadas pelo Movimento das Forças Armadas. Na última crise ministerial, aos estímulos da Oposição de socialistas e popular-democratas contra a entrega do jornal República a um grupo de operários do PCP, os últimos civis abandonaram o Governo. Os desencontros e os descontentamentos dos não comunistas tinham suas raízes na certeza de que o "Premier" Vasco Gonçalves paranimava um plano de ação do Partido Comunista de Álvaro Cunhal. A unificação dos sindicatos, no vocabulário português chamado de "Unicidade Sindical", foi o ponto de partida dessa fase revolucionária. A força das declarações peremptórias do General Otelo Saraiva de Carvalho, chefe da COPCON (Comando Operacional do Continente), órgão do regime, e Governador militar de Lisboa, os comunistas emergiram como minoria dominante. Organizaram-se os comitês de bairros. As assembleias populares proliferaram. Perdeu-se o senso da ordem hierárquica, tanto na administração civil como na militar. A final de contas, a grande surpresa estava na verificação que os comunistas portugueses nada mais faziam que executar o Plano Pomarev, do chefe do "bureau" russo para os PC do mundo, denunciado pela revista *Quotidien de Paris*, no mesmo dia em que editava uma edição do jornal República.

Chegamos, por fim, em Portugal, à mais primitiva forma de ditadura: o triunvirato militar. Não é mais uma Junta de Salvação Nacional, como aconteceu em abril de 1974. Agora, trata-se de uma tentativa de conciliar o esquerdismo radical do General Otelo Saraiva com a moderação do esquerdista Vasco Gonçalves e o comodismo do Presidente Costa Gomes.

Do ponto de vista continental, marchando deliberadamente para a esquerda, mais precisamente para o comunismo de Álvaro Cunhal, os portugueses contemplan um lento mas seguro processo de deteriorização do seu relacionamento com a maioria dos países europeus, sobretudo com aqueles de Governos socialistas, como o da Inglaterra, o da Alemanha e os escandinavos. No plano econômico e financeiro; mostram as estatísticas que a situação está atingindo um ponto crítico, sendo iminente o colapso de suas finanças. Até mesmo as remessas dos dólares dos emigrados para trabalhar nas fábricas da Alemanha e da França, dos seus residentes no Brasil, na Venezuela e nos Estados Unidos, estancaram. E eles montavam a um bilhão de dólares por ano. Procurando a diversificação do seu relacionamento internacional, tentando uma aproximação com o bloco socialista e cultivando as repúblicas africanas, negras e árabes, os governantes portugueses não conseguiram ainda desviar a caravela do Estado de uma tenebrosa tempestade que se aproxima.

As nacionalizações, as estatizações, as desapropriações geraram os protestos na região do Norte. As sedes dos Partidos Comunistas são assaltadas e depredadas. Entre o Governo militar de Costa Gomes e o povo português parece abrir-se um abismo. A Nação se aproxima do seu ponto de convulsão e o temor generalizado é o de que a solução para o caos já presente seja o de empapá-lo com o sangue generoso dos nossos irmãos de além-mar.

Nós brasileiros, diante das ameaças do General Otelo Saraiva, recém-chegado de Cuba, devemos nos voltar com toda a atenção leste e ao país das nossas

tugal, privava-nos da África Negra. Somente com a abertura dos arquivos secretos do Itamarati ou com o depoimento dos nossos últimos Chanceleres é que se poderá conhecer em toda sua extensão o drama vivido por nós, anticolonialistas históricos, numa posição de ambigüidade política, inclusive na Assembléia da ONU. Agora, o momento é outro e como os socialistas franceses, ingleses e alemães, paradoxalmente, os comunistas italianos e espanhóis, Enrico Berlinguer e Santiago de Carrillo, tememos aconteça o pior a Portugal, tal é o seu desencontro com a Europa, o seu desajustamento com os países do Atlântico e a incerteza do seu futuro.

Da Assembléia Constituinte, eleita a 25 de abril último, onde a maioria maciça do povo português projetou a sua imagem democrática, não se diz uma palavra. Nela, os comunistas, que são apenas 12,3%, comandam o seu estrangulamento. A palavra de Vasco Gonçalves, jurando, quando se empossou na chefia do Gabinete, que os verdadeiros poderes da República emergiriam do seio do povo, foi esquecida. A promessa do pluralismo da representação política esbarra em obstáculos intransponíveis. A censura à imprensa faz com que alguns jornalistas sintam nostalgia dos tempos do malsinado salazarismo. A "Plaza" de Campo Pequeno já foi escolhida por Otelo Saraiva de Carvalho para abrigar os presos, que os antigos cárceres da PIDE não mais comportam. E este mesmo triúmviro, desembarcando de Cuba, ameaça com o "paredón" aqueles desavindos da traição às urnas. Os socialistas e os popular-democratas, mais de 66% da Assembléia Constituinte, procuram, nas ruas de Lisboa, nas praças do Porto, no Aveiro, nas vilas e nos povoados, gritar os seus protestos para serem ouvidos pelo mundo.

Esta, em linhas gerais, a situação de Portugal de hoje, ameaçado pelas divergências internas, dominado por uma minoria sem nenhuma representatividade, à beira de uma guerra civil. Temos razões, nós brasileiros, para nos preocuparmos. Afinal, somos filhos de uma mesma nação.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Apenas para cumprir V. Ex^a pela iniciativa do pronunciamento que faz nesta tarde e lamentar que seja um fim de tarde com poucos Senadores presentes, porque, realmente, o assunto que V. Ex^a levanta é de mais alta importância para o mundo e, em particular, para o nosso País e para a causa democrática. Não há de ser argumentos de que se deve evitar a intromissão em negócios particulares de outros países que nos devem levar ao alheamento ao que se passa em Portugal. O que se passa naquele país diz respeito a situações que nos interessam de perto pelas origens e pelos laços culturais inúmeros que vinculam o Brasil à nossa matriz histórica, que é Portugal. Não vemos por que o Brasil não passou em Portugal, à semelhança do que estão tomando outros países da Europa, como referiu V. Ex^a, a Inglaterra, a França, agora a Suécia com maior ênfase, ao que parece, segundo notícias nos jornais. Achamos que realmente o Brasil tem possibilidade de influir e não deve perder esta oportunidade de levar a público, ao mundo, algumas definições que nos dizem respeito, particularmente pelo interesse que temos na sobrevivência do regime democrático em Portugal.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Sr. Senador Roberto Saturnino, o aparte de V. Ex^a não só valoriza o meu discurso como dá a ele uma excepcional substância. V. Ex^a, mais uma vez, demonstra a esta Casa o seu equilíbrio, a sua formação de democrata. E, sobretudo, traz V. Ex^a a demonstração da unidade do pensamento político do País e do povo brasileiro a respeito da situação portuguesa. V. Ex^a presta um grande serviço à causa da democracia. E mais do que isso, V. Ex^a numa sintonia perfeita com as aspirações do povo brasileiro adiantou as últimas palavras do meu discurso, que

valores democráticos. Como brasileiros, com uma Pátria comum, com relações especiais que sempre tivemos com o povo português, agora tenhamos também essa posição enérgica e corajosa de dizer que o povo brasileiro, o Brasil inteiro não pode assistir sem um protesto àquilo que acontece atualmente em Portugal! (Palmas.)

Esta, em linhas gerais, a situação de Portugal de hoje, ameaçado pelas divergências internas, dominado por uma minoria sem nenhuma representatividade, à beira de uma guerra-civil. Temos razões, nós brasileiros, para nos preocuparmos. Afinal, somos filhos de uma mesma nação.

A nossa pergunta é somente uma: podemos nós brasileiros, de braços cruzados e impassíveis assistir a tragédia do povo português? Não, Senhor Presidente, o Brasil não pode mais ficar a espera de que aconteça o milagre. É preciso que o governo português saiba que o povo brasileiro protesta, não aceita esse tipo de dominação, de liquidação de nossas tradições, de colocação de Portugal ao lado do Partido Comunista, contra a vontade do seu povo. Evidentemente o Brasil tem uma tradição de não intervenção nos negócios internos de outros países. Mas, em relação a Portugal as nossas relações sempre foram especiais. Relações de pátria comum.

A pergunta que os extremistas portugueses fazem de que o Brasil ficou estático diante do regime salazarista, também se aplica aos atuais detentores do poder em Portugal. Onde eles estavam àquele tempo senão servindo ao governo Salazar? Os que estavam no exílio, como Mário Soares, estão a caminho dele. Nós, na medida do possível, afirmamos a nossa posição contrária a qualquer ditadura.

A verdade é que os comunistas mais uma vez demonstram sua impossibilidade de conviver democraticamente, de aceitar o regime das liberdades públicas e o governo da maioria. Eles só aceitam a capitulação total, o aniquilamento absoluto daqueles que divergem dos seus métodos.

O novo "paredón" da Praça de Touros não pode ser criado com o nosso silêncio. Em Portugal temos interesses profundos de sangue, de raça, de patrimônio de brasileiros. Os comunistas portugueses não podem desconhecer que o povo do Brasil não pode aceitar com simpatia essa conduta. É esse o nosso grito, é esse o nosso apelo, e o nosso protesto. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Mensagens nºs 50 e 52-CN, de 1975.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.
Designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974 (nº 1.463-B/73, na Casa de origem), que institui a "anotação de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 116 e 117, de 1975, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS; e

— de **Finanças**, favorável ao projeto e contrário à emenda apresentada pela Comissão de Legislação Social, dependendo da votação do Requerimento nº 320, de 1975, de adiamento da discussão.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que solicita a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1974, de sua autoria, que altera a redação do artigo 663 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 275, de 1975, de autoria do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do texto publicado em **A Província do Pará**, do dia 22 de junho de 1975, sob o título "Jornalistas de Juiz de Fora têm Nova Sede e fazem Festa a Renato Dias Filho".

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1975 (nº 124-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) a doar área de terra à Prefeitura Municipal de João Pessoa — Paraíba, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 249 e 250, das Comissões:

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**; e
— de **Finanças**.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1975 (nº 3-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e o Estado Espanhol, em Brasília, a 14 de novembro de 1974, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 262, 263 e 264, de 1975, das Comissões:

— de **Relações Exteriores**;
— de **Economia**; e
— de **Finanças**.

Projeto em Fase de Recebimento de Emendas na Comissão de Constituição e Justiça:

PLC/55/75 — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Trabalho, em favor da Secretaria-Geral — Órgãos Regionais do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 4.493.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos cruzeiros) para o fim que especifica. (De iniciativa do Senhor Presidente da República.)

Prazo: até 12-8-75.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 18 horas e 25 minutos.)

**94ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 5 de agosto de 1975**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO, WILSON GONÇALVES
E DINARTE MARIZ**

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência comunica ao Plenário que deferiu Ofício do Governador do Estado de Minas Gerais — Dr. Aureliano Chaves — solicitando a retirada do processo referente a alienação de terras devolutas daquele Estado à Companhia Mineira de Reflorestamento — COMFLOR.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação de projetos de decretos legislativos que aprovam Acordos Internacionais.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 1975

Altera a redação do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, a seguinte redação:

“Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos segurados que, na data da promulgação desta lei, tenham preenchido os requisitos exigidos pela legislação anterior.”

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O artigo 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, estabeleceu novas regras para cálculo dos benefícios dos segurados obrigatórios do INPS contribuintes através de vários empregos ou atividades concomitantes, de tal modo que o valor da mensalidade de sua aposentadoria sofreu profunda redução:

É verdade que o parágrafo único desse artigo determinou:

“Art. 4º

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos segurados cujos requerimentos de benefícios sejam protocolizados até a data da vigência desta lei.”

A ressalva é, sem dúvida alguma, insuficiente, por isso que os segurados que preencheram os requisitos exigidos na vigência da legislação anterior devem ter seus direitos plena e cabalmente assegurados.

Sobre a questão permitimo-nos reproduzir os judiciosos comentários de Calheiros Bomfim (Lei Orgânica da Previdência; Edições Trabalhistas S.A., Rio, págs. 9 a 11), nestes termos:

Direito Adquirido

A aposentadoria ao contrário do que faz crer a lei em exame, não é favor, concessão ou, mesmo, benesse. É, sim, um direito que o segurado conquista ao satisfazer, com suas contribuições, as normas a que aderiu por ocasião de sua filiação ao órgão previdenciário. Implementado o requisito, então estabelecido, do recolhimento das cotas e do tempo necessário à obtenção do benefício, o direito a este é adquirido, cabendo ao INPS assegurar a concessão daquilo a que se obrigou.

Não importa que o segurado ainda não tivesse entrado no gozo da aposentadoria, nem, tampouco, que não a houvesse requerido, porque já havia adquirido o direito ao benefício. Satisfeitas as condições para a aposentadoria, ainda que não formalizado o seu requerimento, o direito se aperfeiçoa e o segurado se investe na sua titularidade.

Estabelecido um regime jurídico, é inadmissível sua alteração unilateral, com imposição de condições adversas, diferentes das anteriores, já incorporadas, mesmo potencialmente, ao patrimônio do segurado.

As inovações, se desfavoráveis, só podem alcançar, quando muito, aqueles que, à data da modificação, ainda não tinham completa-

do o requisito ou condição para consecução do benefício. Do contrário seria dar ao preceito inovador efeito retroativo, atentar contra o direito adquirido, que o art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil e o art. 150, § 3º, da Constituição, mandam respeitar.

Jurisprudência

A Súmula 359, do Supremo Tribunal Federal, que guarda certa similaridade com a hipótese enfocada, reza que

“Ressalvada a revisão prevista em lei, os proventos da inatividade regulam-se pela lei vigente ao tempo em que o militar, ou servidor civil, reuniu os requisitos necessários, inclusive a apresentação do requerimento, quando a inatividade for voluntária.”

Ampliando esse entendimento, a nossa mais alta Corte de Justiça decidiu, no Mandado de Segurança nº 11.395:

“Se na vigência da lei anterior o funcionário havia preenchido todos os requisitos para a aposentadoria, não perde os direitos adquiridos pelo fato de não haver solicitado concessão” (Revista de Direito Administrativo, ed. 1965 - 82/186).

Ainda recentemente, julgando o Mandado de Segurança 9.813 e o Recurso Extraordinário nº 73.189, o Excelso Pretório ratificou essa orientação, em acórdãos da lavra do Ministro Luiz Gallotti, com estes lapidares fundamentos:

“Um direito adquirido não se pode transmutar em expectativa de direito porque o titular preferiu continuar trabalhando e não requereu a aposentadoria antes de revogada a lei em cuja vigência ocorrera a aquisição do direito. Expectativa de direito é algo que antecede a sua aquisição, não pode ser posterior a esta. Uma coisa é a aquisição do direito, outra, diversa, é o seu uso ou exercício. Não devem as duas ser confundidas. E convém ao interesse público que não o sejam, porque, assim, quando pioradas pela lei as condições de aposentadoria, se permitirá que aqueles eventualmente atingidos por ela, mas já então com os requisitos para se aposentarem de acordo com a lei anterior, em vez de o fazerem imediatamente, em massa, como costuma ocorrer, com grave ônus para os cofres públicos, continuem trabalhando, sem que o Tesouro tenha de pagar, em cada caso, a dois: ao novo servidor em atividade e ao inativo.”

Em decisão que se afina com esse entendimento, o Pleno do Conselho de Recursos da Previdência, julgando o processo MTPS 1.64.288/69, de que é Relator o Conselheiro Pinto de Carvalho, considerou que

“Não deve a lei nova retroagir para ferir direitos adquiridos sob a égide de outra lei, sendo certo que, na conformidade do acórdão prolatado pelo E. Supremo Tribunal Federal, na sessão plenária de 10-4-69, “a aposentadoria se rege pela lei vigente ao tempo em que o direito foi conquistado ou, se mais favorável, por aquela imperante à época do pedido.”

Por mais tênue que seja o conteúdo contratual que uma corrente jurisprudencial empresta à relação previdenciária, é inadmissível — a menos que se ignore a Constituição e o Supremo Tribunal mude a orientação espelhada nos julgados transcritos acima — que a alteração restritiva de benefícios atinja situações anteriormente constituídas.

Por isso mesmo, os segurados — e imaginamos existam milhares nessa situação — que, embora à data da Lei nº 5.890 tivessem implementado as condições para obtenção da aposentadoria por tempo de serviço ou por idade, deixaram (não importa por que) de requerê-la, encontrarão ao Judiciário (que se verá ainda mais congestionado com postulações desse tipo) guardada para seus direitos.

Nadu mais, acreditamos, precisaria ser acrescentado para justificar a proposição, eis que o legislador não deve nem pode permanecer

indiferente quando os próprios Tribunais proclamam a imperfeição dos textos legais. Cumpre-lhe, no caso, aperfeiçoá-lo para que sua aplicação pacífica se faça sem retardamento nem, muito menos, necessidade de apelo ao Judiciário.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1975. — Senador Nelson Carneiro.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 321, DE 1975

Requeremos o adiamento para o dia 10 de setembro, da Comemoração do 150º aniversário do **Diário de Pernambuco**, anteriormente marcado para o dia 14 de agosto.

Justificação

Na sessão de 18 de abril do corrente ano, foi aprovado o requerimento nº 162/75, de nossa autoria, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 14 de agosto fosse dedicado à Comemoração do 150º aniversário do **Diário de Pernambuco**.

Posteriormente, entretanto, verificamos que o dia mais apropriado para aquela homenagem seria 10 de setembro, uma vez que nessa data se comemora o Dia da Imprensa.

Essa a razão que nos leva a apresentar o presente requerimento.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1975. — Marcos Freire — Franco Montoro — Mauro Benevides — Leite Chaves — Gilvan Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Fica, portanto, adiada para 10 de setembro próximo a comemoração do centésimo quinquagésimo aniversário do **Diário de Pernambuco**, anteriormente marcada para 14 de agosto. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 322, DE 1975

Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal

Venho solicitar a Vossa Excelência, na forma do Regimento Interno, se digne, ouvido o plenário, autorizar a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1974, de minha autoria, eis que os fins por ele visados já foram integralmente atingidos com a Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975 (art. 57), publicada no **Diário Oficial**, Seção I, Parte I, de 1º de julho de 1975.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1975. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Este requerimento será publicado e incluído na **Ordem do Dia**, de acordo com o disposto no art. 279, II, c, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento de licença para tratamento de saúde e que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 323, DE 1975

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 47, I, do Regimento Interno, requereiro licença por trinta dias para tratamento de saúde.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 1975. — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento está devidamente instruído com o atestado médico previsto no art. 47, I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido o seguinte:

OF. 053/75/GLG

04 de agosto de 1975

A Sua Excelência o Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar os nomes dos nobres Senadores José Lindoso, Itálvio Coelho e Luiz Cavalcante, membros da Aliança Renovadora Nacional, para preenchimento de uma vaga na Delegação Brasileira à 62ª Conferência Interparlamentar a realizar-se em Londres, de 4 a 12 de setembro próximo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder da Arena.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o expediente que acaba de ser lido, designo o Sr. Senador José Lindoso para integrar a Delegação Brasileira à 62ª Conferência Interparlamentar a realizar-se em Londres, de 4 a 12 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No início do recesso parlamentar, o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Ângelo Calmon de Sá, apresentava ao Ministro Arnaldo Prieto o novo quadro funcional daquele estabelecimento de crédito, prontamente aprovado.

Pela nova estrutura, os integrantes do Quadro de Pessoal do Banco do Brasil terão acesso a uma nova carreira técnica, de alto nível. Essa, uma medida de longo alcance social, político e profissional, que redundará, sem qualquer dúvida, em grande proveito para o Banco. Todo o corpo de funcionários do nosso maior estabelecimento de crédito, que dá, a cada ano, maior contribuição para o desenvolvimento nacional, se torna beneficiário dessa mudança, que a todos abre novas perspectivas. Evidentemente, a inovação, que há muito se fazia necessária em benefício de funcionários de excelente categoria, implica em novos estímulos que significam maior produtividade.

Mas, Sr. Presidente, quero destacar, com invulgar orgulho de brasileiro, que o projeto dessa reestruturação, que tive a oportunidade de ler, é uma obra-prima de perfeição técnica, com grandes inovações no campo das relações de trabalho, todo ele produzido pelos técnicos da Carteira de Pessoal do próprio Banco. Estou certo de que, com tal trabalho, essa notável instituição que é o Banco do Brasil está também criando **know-how** no campo dessa nova e complexa Ciência da Administração, de que tanto carece o nosso País para o seu desenvolvimento.

Ressaltamos e aplaudimos, Sr. Presidente, a nova política de pessoal adotada pelo Dr. Ângelo Calmon de Sá e pelo Diretor do Pessoal daquele Banco, Professor Admon Ganem. E formulamos votos para que novas melhorias ocorram, para a elevação do status social de servidores que a isso fazem pleno jus. Desta maneira, ganharão os 60 mil integrantes do Quadro de Pessoal do Banco do Brasil um novo incentivo que impulse sua capacidade de trabalho, dentro de uma linha de constante valorização humana, inteiramente de acordo com diretriz político-administrativa adotada pelo Presidente Ernesto Geisel.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Ouço com muita alegria o pronunciamento de V. Exª acerca da reestruturação do funcionalismo do Banco do Brasil. Como não ignora o nobre representante de Sergipe, o Banco do Brasil sempre foi, no nosso País, um dos admiráveis celeiros de funcionários exemplares, altamente competentes e daí serem disputados por diversos setores da alta administração brasileira, através de requisições, para missões especiais a começar pela Presidência da República. Ocorria, porém, que esses selecionados servidores, do maior estabelecimento de crédito da América Latina, estavam fazendo jus a um especial tratamento e a uma verdadeira demonstração do reconhecimento do seu incontestável valor. Estou informado de que o grande Presidente Nestor Jost, antes de deixar a direção do Banco, cogitava dessa justa medida. Entretanto não chegou a realizá-la, infelizmente. Agora ela está concretizada com os aplausos de toda a Nação, pelo ilustre Presidente Angelo Calmon de Sá, alvo neste instante, dos conceitos judiciosos por parte de V. Exª, com a solidariedade de todos nós, estou certo. O Presidente Angelo Calmon de Sá é assim eredor desses aplausos, e o corpo valoroso do funcionalismo daquele estabelecimento de crédito, compensado pela dedicação e competência com que desempenha a sua nobre missão.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Ruy Carneiro, por este depoimento que muito enriquece o meu pronunciamento.

De tudo isso, Sr. Presidente, resultarão benefícios consideráveis para o País, face à importância excepcional do Banco do Brasil, o maior instrumento de aceleração do nosso desenvolvimento econômico.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Itálvio Coelho.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso) — Acompanho, com muito interesse, a exposição de V. Exª sobre o Curso de Aperfeiçoamento de Administração do Banco do Brasil. Há poucos dias, verificamos, pela Imprensa, a inauguração da ESAF — Escola de Administração Fazendária aqui, no Distrito Federal, e V. Exª deve conhecer as grandes e moderníssimas instalações desse órgão do Ministério da Fazenda. O Professor Admon Ganem tem dedicado à Carteira de Recursos Humanos do Banco do Brasil cuidado todo especial, mesmo porque o seu funcionalismo faz, como V. Exª bem sabe, 70% do financiamento rural do Brasil. É o maior Banco de crédito rural do mundo, e o seu quadro de funcionários encontra-se absolutamente assobrado de trabalhos. Ali se trabalha como mais se pode trabalhar em qualquer setor de atividade administrativa. Por este motivo, a anunciada reorganização do Banco do Brasil se faz muito necessária, para dar condições melhores de trabalho a seus abnegados, esforçados e competentes funcionários e, também, melhor atendimento ao público. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato também a V. Exª, eminente Senador Itálvio Coelho, pelo seu valioso depoimento a este meu pronunciamento.

Frisou muito bem V. Exª a ação desenvolvida pelo Diretor Admon Ganem que, com o seu trabalho e a sua inteligência tudo faz para que o nosso grande estabelecimento de crédito aperfeiçoe sua política de pessoal sempre mais.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Registra V. Exª, com muita oportunidade, a atuação do Banco do Brasil, principalmente

no setor do seu funcionalismo. Se existe algo sério neste País é o corpo de funcionários do Banco do Brasil. Quando Governador de Pernambuco, tive a oportunidade de recorrer a cinco ou seis de seus funcionários da melhor categoria, para enriquecer os quadros do meu Governo. É inegavelmente, uma escola de homens públicos dedicados ao engrandecimento nacional. O Banco do Brasil tem sido nesta última década, muito feliz, em recursos humanos. Depois da Presidência do nosso eminente amigo Nestor Jost, deixou todos nós, especialmente do Nordeste, em suspense. Graças a Deus, para o Nordeste e para o Brasil, surgiu a figura desse jovem talentoso banqueiro que é Ângelo Calmon de Sá, V. Ex^a faz muito bem em exaltar, aqui, a sua ação, notadamente por seu ato de elevar as Agências de Porto Alegre, Salvador, Recife e Belo Horizonte a uma categoria especial, dado o vulto de financiamentos que essas agências têm investido nas suas regiões. O Dr. José Aristóphanes Pereira, Diretor da 2^a Região, tem sido eficiente, de uma operosidade que — apesar das saudades que temos do seu antecessor, nosso querido amigo e seu coestadano Camilo Calazans — podemos afirmar, que se lhe iguala em ação, em trabalho e em defesa da região.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Paulo Guerra, por seu valioso testemunho, que vem em apoio a minhas palavras.

Não posso deixar de exaltar a declaração feita por V. Ex^a, de reconhecimento a funcionários do Banco do Brasil recrutados para o exercício de destacadas funções em seu grande e profícuo governo. Presta, assim, V. Ex^a tributo, não apenas aos que o serviram, quando no governo de Pernambuco, mas a um corpo de servidores de qualidades as mais notórias.

Devo, também, congratular-me com V. Ex^a pelo depoimento que prestou sobre a notável atuação do Dr. Camilo Calazans, como diretor do Banco do Brasil para a região Nordeste. E com inteira justiça salientou o acerto da substituição do atual presidente do IBC pelo Dr. José Aristóphanes Pereira, cuja ação naquela diretoria prosseguiu o grande trabalho realizado em prol do Nordeste pelo seu antecessor, no decorrer da gestão do ex-presidente Nestor Jost, cujos serviços ao Banco do Brasil e ao País várias vezes aqui exaltei.

Finalmente, nobre Senador Paulo Guerra, é com plena satisfação que ouvi suas enaltecedoras palavras sobre a atuação do Presidente Ângelo Calmon de Sá. Trata-se de jovem e dinâmico banqueiro, grande e experimentado administrador, em muito boa hora convocado pelo eminente Presidente Ernesto Geisel para cargo de tamanha relevância.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Nobre Senador Lourival Baptista, quero apenas juntar ao que V. Ex^a diz os meus aplausos pelas últimas providências adotadas pelo Banco do Brasil, sob a direção firme e eficiente de Ângelo Calmon de Sá. Conheci-o na SUDENE, quando, inúmeras vezes, substituiu, na representação da Bahia, o então Governador, hoje nosso ilustre colega, Senador Luiz Viana. Falar sobre a ação desenvolvimentista do Banco do Brasil parece-me pleonasmo, tão marcante as suas realizações em todos os Estados brasileiros. Quero, neste instante, servir-me da oportunidade para, repetindo, juntar aos de V. Ex^a, os meus aplausos, pela atuação do Banco do Brasil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Agradeço o seu aparte, nobre Senador Helvídio Nunes. E, sobretudo, a lembrança que nos trouxe da presença do Dr. Ângelo Calmon de Sá quando nós, governadores, comparecíamos às reuniões do Conselho Deliberativo da SUDENE. Ali, freqüentemente, estava ele presente, representando o Governador Luiz Viana Filho e, assim, defendendo com inteligência e ardor os interesses da Bahia, do Nordeste e do Brasil.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Nobre Senador Lourival Baptista, juntamo-nos eu e também, em última instância, a representação da ARENA de Goiás, à sua manifestação de contentamento pelas providências atuais, de reclassificação do funcionalismo do Banco do Brasil. Essa alegria de V. Ex^a encontra plena razão, quando temos, no Banco do Brasil, uma empresa modelar, em que a seleção do pessoal é feita com rigor absoluto e a presença dos seus funcionários representa, de fato, um conhecimento perfeito da mecânica de funcionamento daquele Banco. Sem dúvida alguma, um dos grandes problemas do mundo moderno são os recursos humanos, e o Banco do Brasil soube bem recrutar o seu pessoal. E esse recrutamento era e é feito em moldes a selecionar os melhores dentre os melhores, exatamente face à remuneração que ele dava ao seu pessoal. De certo tempo a essa parte, as vantagens dessa remuneração, a valia dessa remuneração veio diminuindo sensivelmente. Por isso, é de grande importância a providência tomada pelo seu atual e dinâmico Presidente Ângelo Calmon, naturalmente inspirado em estudos feitos por esse grande brasileiro que é o Dr. Admon Ganem. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Osires Teixeira, o aparte com que me honrou e no qual exalta V. Ex^a, com seu espírito de justiça, a notável ação do presidente Ângelo Calmon de Sá, bem como a eficiente colaboração a ele dada pelo Professor Ademar Ganem.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Otair Becker.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina) — Nobre Senador, gostaria também de me associar ao seu pronunciamento, para dizer que há órgãos que promovem, no setor que lhes é inerente, o desenvolvimento integrado do nosso País. Nós só poderíamos esperar que com relação ao seu insumo básico, que são e soem ser os seus homens que, dentro de seus organismos, trabalham muitas vezes extrapolando mesmo o horário normal de atividade do Banco, que a direção desse organismo, tão bem conduzida pelo eminente Presidente viesse a reconhecer e proceder à reclassificação hoje tão oportunamente anunciada pelo nobre Senador.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Grato a V. Ex^a, eminente Senador Otair Becker, pelo seu aparte muito valioso que muito enriquece este pronunciamento.

Felicitando, mais uma vez, o Dr. Ângelo Calmon de Sá, reiteramos nossa confiança em sua atuação à frente do Banco do Brasil, nenhuma dúvida possuindo de que realizará ele uma das melhores, mais probas e eficientes administrações naquele estabelecimento! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) (Pela ordem.) — Sr. Presidente, pediria que V. Ex^a transferisse minha inscrição para depois da Ordem do Dia, porque estou aguardando alguns documentos. Deverei falar pela Liderança do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — V. Ex^a será atendido. Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

S. Ex^a não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Itálvio Coelho.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente:

Acabamos de colher os dados gerais sobre os danos causados pela geadada no meu Estado e nos do Paraná, São Paulo e Minas Gerais.

Referem-se os mesmos ao café.

Em Mato Grosso, dispomos, ainda, de informações, referentes à pecuária, ao trigo e ao reflorestamento, setores também prejudicados, em maior ou menor escala, por esse fenômeno.

Minas Gerais, com 292 milhões de cafeeiros, tem computado danos em 10%.

São Paulo teve 60% de pés atingidos em um total de 800 milhões.

Mato Grosso sofreu danos em 90% dos 55 milhões de pés.

Paraná, o grande produtor nacional, com 915 milhões de pés, prejudicados na sua totalidade.

São estimados, dessa forma, em 1 bilhão e quinhentos milhões de cafeeiros atingidos e prejudicados pela maior geadada das últimas décadas. Geadada que atingiu alguns graus abaixo de zero em regiões onde esse fenômeno era praticamente desconhecido.

Do total de cafeeiros danificados, cerca de 400 milhões são novos, com menos de 3 anos.

Para estes não há salvação, são totalmente perdidos. Deverão ser replantados. Para os demais cabe a recepção. No primeiro caso, somente haverá nova colheita no 3º ano.

Na recepção colhe-se aos 2 anos. Sabe-se, porém, que a primeira safra é quantitativamente pequena. É safra mais de satisfação em ver o resultado da primeira florada. De verificar, o agricultor, após anos de trabalho, a primeira resposta aos seus esforços, aos seus ingentes sacrifícios financeiros. É a colheita da esperança o sinal de dias melhores, para os próximos tempos. Ele sabe que geadada forte só depois de alguns anos. E forte como esta, não haverá na sua geração, se Deus quiser. O brasileiro é otimista. Eu, também, sou brasileiro.

Os cafeicultores estimam entre 6 e 10 cruzeiros por cova replantada e recepada, fertilização da terra, custeio da plantação e assistência técnica até a primeira colheita. Os dados acima referidos fazem prever a necessidade global de financiamentos para manter o parque cafeeiro nacional atual em 9 bilhões de cruzeiros.

As plantações atuais, atingidas, são as novas quase todas, amparadas por financiamentos. Estes deverão, forçosamente serem reescalados na conformidade da previsão das futuras colheitas. Considere-se, que as mesmas terão que fazer face a parcelas do financiamento pendente e do feito para assegurar a replanta. Estão, assim, os cafeicultores, atualmente sujeitos a financiamentos, com alguns anos de pesados sacrifícios a serem paulatinamente vencidos.

Em Mato Grosso, outro setor agrícola seriamente prejudicado foi a triticultura. Atividade ainda incipiente. Está sendo introduzida, em termos modernos, nos últimos anos, por rizicultores vindos dos Estados sulinos. Da área plantada, pouco mais da metade era financiada. A restante realizada com recursos próprios.

A perda foi na ordem de 90%.

Reflorestamento — danos menores. Parcialmente atingidos os setores com eucaliptos de um ano. Com recuperação pelo decurso do tempo.

Perdas nos viveiros a céu aberto. Os prejuízos diretos são suportáveis. Haverá, evidentemente, atrasos na execução dos programas e projetos para os próximos meses, dada a falta de mudas.

Desejamos consignar o reconhecimento dos homens do campo, produtores e trabalhadores pelo empenho total do Governo em dimensionar os danos e equacionar as medidas de amparo. Daí o espírito confiante, a disposição de trabalhar, firme e permanentemente.

As providências solicitadas e que estão sendo postas em execução ou em planejamento no setor agrícola de um modo geral são:

1) Recepção dos cafeeiros antigos;

2) Replante dos pés novos ou totalmente perdidos;

3) Financiamentos adequados para os itens acima;

4) Financiamento para custeio durante o período de crescimento das novas plantas até as primeiras colheitas;

5) Assistência técnica por parte do IBC, e do Banco do Brasil;

6) Financiamento urgente para as culturas intercaladas. Estas permitirão rendas para os produtores e trabalhos para os lavradores;

7) Atenção especial aos pequenos produtores. Juros subsidiados e exigências de garantias dos financiamentos adequados às limitações de bens dos mesmos;

8) PROAGRO — este programa, resultante da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973. Regulamentada em 9-10-1974, estava, ainda, sujeita às adaptações do meio rural. É o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária excelente em suas definições. Esperamos que o mesmo seja fortalecido com novos dispositivos para que, com o correr dos anos, constitua o grande seguro da produção rural. Objetiva o PROAGRO:

“exonerar o produtor rural de obrigações financeiras relativas a operações típicas de crédito rural de custeio e investimento, cujo pagamento seja dificultado pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam bens, rebanhos e plantações”.

E define o regulamento quais as causas de danos:

“chuvas excessivas, geadada, granizo, seca, trombas d’água, ventos frios, ventos fortes, variações excessivas de temperatura, raio e, em geral, qualquer fenômeno da natureza e suas conseqüências diretas e indiretas.”

“Doenças ou pragas, sem método de combate, controle ou profilaxia difundidos e técnica e economicamente exequíveis.”

Objetiva o PROAGRO atuar, também, como instrumento de incentivo à utilização de tecnologia adequada.

Os recursos do PROAGRO são de 3 origens:

a) adicional de 1% ao ano, calculado juntamente com os juros sobre os saldos devedores dos financiamentos;

b) de dotações inscritas no orçamento da União, a partir de 1976, para cobertura de eventuais déficits do Programa;

c) de recursos alocados pelo Conselho Monetário Nacional para suplementar as receitas do Programa.

As enchentes com efeitos calamitosos ocorridos nos últimos três anos, atingindo populações e atividades agrícolas em diversos estados da Federação, e as geadadas recentemente ocorridas, fazem-nos sugerir ao Governo Federal a conveniência de expandir recursos do PROAGRO, para que o mesmo, com o correr dos anos, cumpra sua alta finalidade de verdadeiro seguro rural.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com muito prazer, ilustre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Nobre colega, quando o engenheiro vai ao campo elementos para dimensionar uma ponte rodoviária ou ferroviária, um dado que tem sempre em mente é que a maior enchente é aquela que está por vir. Assim também me parece prudente pensar no caso das geadadas: a maior geadada é aquela que virá no futuro. Estas considerações eu as faço principalmente levando em conta o caso do Paraná, Estado que, como declarou V. Ex^a, é o maior produtor de café do País. A última safra rendeu mais de 11 milhões de sacas de café e a próxima renderá zero saca de café, porque os cafeeiros sobreviventes, não dizimados pela última geadada, produzirão fruto de tão péssima qualidade que, praticamente, a futura safra de café do Paraná está absolutamente perdida. Então, eu pergunto: não seria o caso de se aproveitar essas excelentes terras roxas do Paraná para outras culturas que não fiquem sujeitas à geadada

como o café? Não seria o caso de se determinar um paralelo, somente acima do qual fosse plantado café neste País? Esta é uma indagação que faço não a V. Ex^a, mas às autoridades encarregadas da política do café no Brasil. Muito grato a V. Ex^a

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que anexa às minhas palavras uma preocupação de todos os técnicos, como de todos aqueles que se debruçam sobre o problema. Acresce que, ao mesmo tempo em que se planta café, se pratica a lavoura intercalada. As terras do norte do Paraná, as mais atingidas pelo fenômeno, são, como bem referiu V. Ex^a, de excelente qualidade e reagem rapidamente. Os cafeicultores daquela região do Estado, amparados pelo Governo, com a palavra de estímulo do Sr. Ministro da Agricultura, do Presidente do IBC e do Diretor do Banco do Brasil, credores de todos nós, brasileiros, já estão fazendo cálculos para a colheita excelente que terão daqui a três anos, com o café brotado pela recepa, dada a superior qualidade daquelas terras do Paraná.

O Paraná pratica a cafeicultura há muitos anos, talvez há três décadas. Se não me falha a memória, somente uma vez, nesse período, a cafeicultura foi gravemente danificada nesse Estado. Esta é a segunda vez.

A produção de café no Paraná é fértil, é recompensadora e, parece-me, permite correr-se o risco de novos danos. Por essa razão, me estendi em análises do PROAGRO, que é o seguro rural, o seguro que se deve fazer, guardando-se algo da produção de cada ano para atender aos anos difíceis, como está sendo 1975.

Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permite-me um leve adendo às considerações de V. Ex^a?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Quando V. Ex^a afirmou que esta foi a segunda vez, lembrei-me do que diz uma popular canção: "Numa casa de caboco, um é pouco, dois é bom, três e demais". Uma terceira catastrófica geada não seria também demais para a economia do Paraná?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço mais uma vez a intervenção de V. Ex^a

Afirmo que foram atingidos pela geada um bilhão e quinhentos milhões de pés de café, sendo novecentos e quinze milhões no norte do Paraná. Mas, desse bilhão e quinhentos milhões de pés de café, somente quatrocentos mil eram cafeeiros novos. Estes serão erradicados; não terão condições de recuperação. Os demais, na maioria, pela recepa, brotarão novamente, automaticamente e, dentro de dois anos, darão a primeira colheita. O café replantado deverá dar a primeira colheita — esta é sempre modesta e pequena — ao fim do terceiro ano.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Ex^a invoca o PROAGRO como solução para o cafeicultor. Mas não é solução para o Brasil. Seria uma solução imediatista, que resolveria o problema do cafeicultor propriamente dito, mas para a economia nacional seria um verdadeiro desastre, porque na verdade a perda da produção reflete na economia brasileira. Logo, a preocupação do Senador Luiz Cavalcante é procedente. Quero crer que, em termos nacionais, esses riscos não devem ser corridos. Resolver o problema do produtor em si, individualmente, graças a um seguro, principalmente um seguro oficial, que sendo deficitário será suprido com recursos públicos, para acudir a essas hecatombes, a esses desastres ecológicos, não me parece a melhor solução, em termos nacionais. Acredito que a preocupação, a

indagação do Senador Luiz Cavalcante é absolutamente procedente, em termos brasileiros. Obrigado a V. Ex^a

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço a intervenção de V. Ex^a Devo esclarecer que as minhas idéias não foram suficientemente explícitas para que V. Ex^a bem as compreendesse. Minha referência ao PROAGRO é como programa de médio e longo prazo, para o cafezal, eis que, hoje, o percentual do café coberto pelo PROAGRO é insuficiente. Somente aqueles de contribuintes do programa poderão ser protegidos por ele. Portanto, esse projeto do PROAGRO, no sentido de acumular economias, as safras boas, para prevenir os grandes males, não só em relação ao café, mas à rizicultura, à triticicultura, à plantação de soja, não é imediatista; ao contrário, é programa a médio e longo prazo, para o grande futuro que tem a agricultura no Brasil, se Deus quiser. Evidentemente, ao defender o direito que tem o agricultor paranaense de plantar e explorar a sua terra de acordo com seus próprios estudos, de acordo com suas próprias observações, estou defendendo aquela parcela de brasileiros, mas nada impede que os brasileiros de outras latitudes, talvez mais defesos do fenômeno geada, desenvolvam a sua cultura. E sabemos que o café, muitas vezes, procura a porta pela qual entrou no Brasil e vai marchando paulatinamente para a Amazônia.

Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Sobretudo motivado pela intervenção dos nobres Senadores por Alagoas e Goiás e pelo término dessa parte do seu discurso, em que lembrou que o café entrou com o Palheta, vindo da Guiana Francesa pelo Estado do Pará. Como o Estado do Pará não tem geada, jamais houve geada ali, gostaria de lembrar que a observação de V. Ex^a é muito procedente. Quem sabe, um dia o IBC não nos permite que possamos ter lá, também, grandes cafezais?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço, muito satisfeito e honrado, o aparte de V. Ex^a e acredito que o IBC não esteja delimitando ao norte o campo da exploração do café. A delimitação do IBC é por altitude, por razões técnicas e a ocupação da Amazônia pelo sistema mato-grossense, do seco para o molhado, respeitando, nos mananciais, a etiologia do ilustre Senador pelo Amazonas, fará com que o café se expanda nas áreas com a elevação necessária.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Dá V. Ex^a licença para um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com muito prazer.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Lamentavelmente, é estudo do IBC — e estudo profundo — que, para o plantio do café, ele procura, especialmente, a altitude, razão pela qual tem incentivado a cultura do café nos Estados do Paraná, Mato Grosso, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo. No cultivo do café em determinadas regiões amazônicas, nos primeiros anos, antes da sua floração, tem sido extraordinário o seu desenvolvimento, sendo, realmente, impressionante. Mas, em virtude do clima, do calor, do vento, quer dizer, independente da altitude, ele não dá aquela produtividade que se esperava e se deseja para o café, tornando-se totalmente antieconômico. É possível que, com um estudo mais acurado, se possa encontrar, na região Amazônica, uma localidade em que haja condições necessárias para o plantio do café, com uma produção igual à que é encontrada no Paraná, em São Paulo, Mato Grosso e parte de Minas Gerais. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço o aparte altamente esclarecedor de V. Ex^a

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com prazer.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Participo, em parte, da opinião do eminente representante do Estado de Mato Grosso quanto à possibilidade de produzir-se café na Amazônia, pela sua ecologia. Tenho a impressão de que o clima quente e úmido, também, em diversas fases do ano, vá proporcionar o aparecimento de fungos, que irão arrasar a cafeicultura da Amazônia. Na minha impressão, seria muito mais fácil a recuperação dos cerrados aqui do Planalto, para a produção do café, do que se investir dinheiro para a fundação de cafeicultura na Amazônia.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

As palavras do Senador Saldanha Derzi deixam claro os possíveis inconvenientes da exploração da cafeicultura na região amazônica mais baixa. Mas ela é praticável, respeitada a altitude. Desta forma, vemos que há dificuldades ao sul, pela geada, entretanto, mais ao sul de Mato Grosso, temos um país vizinho ao nosso, o Paraguai, com vastíssimas plantações de café...

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Mas atingidas pela geada.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — É verdade; porém, lá no Paraguai, também, o agricultor planta e replanta e colhe muitos anos. Houve percalço este ano, mas o erro não foi do agricultor.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Na qualidade de representante de Estado cafeeiro — aliás, devo abrir um parêntesis, para informar que o Espírito Santo, durante muitos anos, forneceu café para o Papa — quero ingressar no discurso de V. Ex^a para dizer que o Governo, mesmo provocando reações, deveria enfrentar o problema do Paraná e de São Paulo, com relação ao café. Frequentemente, a Nação perde rios de dinheiro — e a Nação não é só o Estado do Paraná, o Estado de São Paulo, esses governos estaduais e os produtores de café — com esse fenômeno climático. E esse prejuízo se dilui sobre todo o País. Todos nós participamos dessa vitimologia, que são as implicações da geada. Então, é preciso que o Governo faça com que S. Paulo e Paraná fiquem desestimulados nas regiões agredidas periodicamente pela geada, dando, em contrapartida, a alocação de outros recursos para desenvolver outras culturas e as rodovias, por exemplo, prestigiando o plantio de café onde não há geada, no Espírito Santo, em Minas Gerais, parte de Mato Grosso, Rondônia, hoje um território promissor, e na Bahia, também. É preciso que o Governo adote essa medida não se importando com as reações, porque são injustas. São Paulo e Paraná não perderão, pois terão, por certo, outras compensações. Este o aparte que desejava depositar no oportuno discurso de V. Ex^a

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Ex^a aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Cederei depois o aparte a V. Ex^a Quero, agora, agradecer a intervenção do ilustre Senador Eurico Rezende, representante do Estado do Espírito Santo. Desejo referir-me com toda a neutralidade e com orgulho ao fato de o Santo Padre tomar o café brasileiro, mas a decisão entre São Paulo e Espírito Santo é do Santo Papa.

O Sr. Eurico Rezende — Não é só o Papa: São Paulo e Espírito Santo estão unidos pelas sandálias andarilhas de Anchieta. (Risos.)

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — As sandálias de Anchieta encantam todos os brasileiros em muitas praias do Brasil e

também nas serranias, quando subia e traçava os caminhos onde seria aberta a estrada que honra o seu nome.

Desejo, ainda, complementar o raciocínio sobre o aparte do nobre Senador Eurico Rezende, reiterando o meu princípio de que há liberdade, por parte do IBC, de se plantar café, no Brasil, em todas as áreas que têm altitude: no Espírito Santo, no sul da Bahia, em Ilhéus, da novela "Gabriela", com terras tão ubérrimas, onde se colherá café e cacau...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Nos Campos Gerais e Trombetas.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Nos Campos Gerais e Trombetas, para satisfazer ao Senador Jarbas Passarinho...

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — ... em todos esses lugares, pode-se plantar café. Mas, deve-se plantar café onde ele dá de melhor qualidade, rapidamente, em colheita farta, é o norte do Paraná.

Com muito prazer, ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — O meu aparte é apenas para reforçar o do eminente Senador Eurico Rezende. No Brasil, não há uma política agrícola, nem se estuda a vocação da terra. Todos os dias, muda-se de cultura e de orientação. Há poucos meses, ouvi e li, estarrecido, o atual Ministro da Agricultura, que é um homem culto — e se existisse uma universidade **holding** no Brasil, eu o escolheria para super-reitor — dizer que se deveria substituir a tradicional cultura do algodão arbóreo, algodão mocó, como o chamamos no Nordeste, pelo soja, sem nenhum estudo ou conhecimento da ecologia regional. Não há uma política agrícola no Brasil.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Desejo esclarecer a V. Ex^a que o Ministério da Agricultura tem-se esforçado muito ao estabelecer orientação técnica na atividade agrícola do País. Haja vista a recém-criada EMBRATER, com núcleos da mais alta qualidade.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Senador Italívio Coelho, se V. Ex^a me permitisse, gostaria de fazer algumas observações.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com muito prazer.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Primeiramente, o Paraná agradece a V. Ex^a pela maneira muito sensata como está colocando o problema. De todos os ilustres Senadores que participam do debate, talvez seja V. Ex^a o único que conhece o Norte do Paraná, ou, sem afrontar ninguém, alguma coisa de café. Se os outros Estados da Federação, por onde entrou o café dessem efetivamente, ele não teria descido para o Centro do Brasil, para São Paulo e, depois, para o Paraná. Como tive oportunidade de dizer ontem, de todas as culturas, o café é a mais exigente: ele exige altitude, e o Paraná a tem; exige fertilidade, e a do solo paranaense é de dezoito metros de profundidade. Se cortarmos o solo vermelho, encontraremos o mesmo perfil de fertilidade a dezoito metros. Em Minas Gerais e no Espírito Santo, esta crosta não vai além de um palmo, ou de um metro. O café reclama regularidade de chuvas, e o Paraná a possui. Pior do que a geada é a seca. Como afirmei ontem, a seca é uma geada permanente, pois retira a vida do cafeeiro, a produtividade. Um alqueire de terra no Paraná, de mil pés, produz mais do que cem alqueires em Minas Gerais ou no Espírito Santo. E mais, Excelência, o Presidente do IBC revelou, no Senado, a sua admiração pelas culturas cafeieiras nos cerrados. S. Ex^a viu um impostor, que quis valorizar a terra, plantar café no cerrado, mediante uma adubagem que ia da coifa da raiz à ponta do ramo, e se impressionou com aquela cultura. Não sabe, entretanto, que aquilo só viceja à custa de adubação intensa, que não compensa o custo. No cerrado, o cafeeiro

não vai além de vinte e cinco anos, pois perece. De maneira que o Norte do Paraná terá que continuar a plantar café, porque só existirá café no País, para exportação e para consumo, enquanto o Paraná produzi-lo. Ao longo destes últimos vinte e cinco anos, só o Norte do Paraná tem concorrido, em uma área restrita, com metade da produção cafeeira do Brasil, e a custos suportáveis. Essas árvores, que agora fenececeram sob a incidência de uma violenta geada, têm mais de quarenta anos de idade. Realmente, os fenômenos são cíclicos de dez em dez anos ocorrem, como em 1953 e 1965, mas não afetam a produtividade. Esta geada de agora foi uma excepcionalidade e que, para o Paraná e para o País, poderá ter sido um bem. Para o País, porque verá a renovação de cultura. O Paraná, se vier a plantar café, pois os cafeicultores não estão mais estimulados, o fará dentro de novos moldes: as culturas em renques, com ruas alargadas, para permitir o plantio intercalado de soja ou de trigo e a mecanização. Pois bem, as nossas culturas atuais como estavam? E esses 950 milhões de pés? Estavam comprometidos com ferrugem, meio abandonados, porque os financiamentos têm sido muito pequenos e a política do Governo muito má em relação ao café. Ontem, fizemos um apelo desta Casa e esperamos que, a partir do ponto-de-vista anunciado pelo Senhor Presidente da República, no seu discurso acerca da recuperação daquelas áreas, possamos ter financiamentos mais equânimes, mais razoáveis e mais justos para o café. O Brasil não pode prescindir de café. Uma área muito reduzida permite que o País tenha, por ano, uma renda na exportação de um bilhão de dólares, renda esta de que o Brasil se desfalecerá durante esses 4 anos, porque só depois desse tempo vamos ter café, pelo menos nos níveis desejáveis. De maneira que V. Ex^a tem razão. É bom que se extinga, de vez, esse exagero, esse falatório sobre a possibilidade de café em outras regiões, que não aquelas ecologicamente determinadas. O IBC, desta vez, deverá apenas definir as áreas, de tal sorte que os financiamentos não ultrapassem aquelas em que o café vicejará melhor. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço o aparte do ilustre Senador Leite Chaves, que anexou ao meu pronunciamento argumentos de alta valia.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite a V. Ex^a uma ligeira observação?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Estou de acordo com V. Ex^a, nobre Senador Leite Chaves, no que diz respeito à política de preços do café que, no passado, foi de muito sacrifício para o produtor. A política, a orientação na escolha de áreas e a assistência técnica, por parte do IBC e do Banco do Brasil, a mim me parece plenamente satisfatória ao produtor.

Com prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Serei breve, só para contraditar e pôr em dúvida o raciocínio do Senador Leite Chaves, quando S. Ex^a diz que o café fixou-se na região do norte do Paraná e em São Paulo, porque não seria econômica a sua produção em outras áreas. Não é bem verdade. Em Goiás, por exemplo, quando o IBC compareceu para construir alguns armazéns para estocagem, para dar aquele *minimum minimorum* de assistência, os nossos cafeicultores já tinham sucumbido à ausência total do IBC. Isso, no pretérito. Lá estão hoje, em algumas regiões de Goiás, enormes armazéns do IBC, absolutamente sem uso, porque só foram criados depois que feneceu a cafeicultura no Estado, não pela qualidade das terras, porque as temos ubérrimas, que produziam café da melhor qualidade, mas não tínhamos o poder político que detinham então, São Paulo e Paraná, para pressionar e manipular o IBC a seu bel-prazer. Logo, não é procedente o argumento de S. Ex^a. Não aceito como válido que o café tenha se fixado naquelas regiões senão, única e exclusivamente, porque de lá sempre saíram os Presidentes do IBC e as pressões políticas, o bastante para carrear, para lá, todos os recursos desse Instituto. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço e aceito, em parte, os argumentos de V. Ex^a porque no Estado de São Paulo foram erradicados milhões e milhões de pés de café, tanto que ali há, também, armazéns enormes, brutalmente grandes, destinados ao armazenamento de café e hoje desocupados.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^a um último aparte, apenas para complementar?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com prazer ouvirei V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — O Sr. Senador Leite Chaves disse que, se não houver um estímulo à cafeicultura paranaense, o Brasil não poderá cumprir os seus compromissos internacionais com relação ao café, vale dizer, preencher aquela cota que, atualmente, parece ser dezenove milhões de sacas. S. Ex^a está muito enganado, porque em Rondônia, por exemplo, existia café, já há uma produção auspiciosa. Está provado que o Sul da Bahia se presta para esta cultura. Posso colocar, no meu aparte, a geografia mencionada pelo Senador Jarbas Passarinho, mas eu não conheço, fica *sub judice*. O fato é que, estimulado o plantio de café em Minas, Espírito Santo, parte de Mato Grosso, da Bahia, Estado do Rio, Goiás e Rondônia, teremos que ter cuidado para não extrapolar a nossa quota de 19 milhões. O que nós não podemos é ficar sujeitos a prejuízos incalculáveis. Por exemplo, o Espírito Santo agora ganhou muito com o café, que lá estava a 400 cruzeiros a saca e saltou para 700 cruzeiros. Por que? Porque houve a geada no Paraná. Mas foi um prejuízo para o País. Isso é uma espécie de lucro maldito. De modo que o Governo não pode, não deve estimular em certas regiões do Paraná e de São Paulo, o cultivo do café. Deve, isso sim, dar outras compensações, de modo a não alquebrar a economia paranaense. Afinal, a produtividade paranaense é sofisticada; é um Estado riquíssimo, que tem outras opções. Esse é o meu ponto de vista, é um ponto de vista sincero: São Paulo e Paraná, através das geadas, estão, de boa fé, dando prejuízos ao País.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, registro os argumentos, mas discordo dos mesmos.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Senador, se V. Ex^a permitisse, gostaria de fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço ao orador que termine, pois o tempo destinado ao Expediente já terminou e o seu também.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Só concluindo, Sr. Presidente. Então, não estamos de acordo. O Paraná chegou a ter quatro bilhões de cafeeiros, há alguns anos atrás. Atualmente, tem um bilhão apenas. Mas, com metade disso, o Paraná produz mais do que o resto das regiões todas. Nós não queremos o café indiscriminado, o café de baixadas, fora das zonas ecológicas. Então, nós faremos a seguinte proposta ao Governo: tire o confisco. O Governo pode tirar o confisco que o Paraná não precisará de financiamento, e baterá todas as outras regiões, mesmo com geadas. Então, achamos que mesmo no Paraná, ele tem que ter uma definição, em áreas já definidas, nos espigões. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço o aparte de V. Ex^a

As apreensões do ilustre Senador Eurico Rezende não encontram muito fundamento na realidade, eis que já há alguns anos o problema da superprodução do café desapareceu e os armazéns estão ficando vazios, permitindo ao IBC e ao Governo Brasileiro estabelecer um sistema de confisco mais suave e mais suportável ao produtor brasileiro.

No que tange a Mato Grosso, desejo consignar a satisfação que povo e autoridades locais experimentaram, ao se verem plenamente assistidos pelo Governo Federal.

A presença do Ministro Alysson Paulinelli para verificar os prejuízos; a presença do Ministro Arnaldo Prieto para verificar medidas compatíveis, a fim de assegurar trabalho e assistência ao operário do campo; a presença, enfim, do IBC, do Banco Central e Banco do Brasil touxe à nossa gente a segurança de recursos e providências que fizessem face à grave emergência.

Estamos seguindo para Mato Grosso para colhermos dados precisos a fim de expormos aos Srs. Senadores a situação da pecuária, porque tem ela sofrido de variadas formas.

São as cheias, a geada e, principalmente, o frio — o frio do mercado internacional. Em consequência do mesmo, o preço da carne, ao nível da fonte de produção está totalmente deteriorado. O preço da carne comparado ao do equipamento agrícola, combustível, veículos, ferramentas, e aos preços em geral, está com inferioridade muito acentuada.

Voltarei ao assunto, oportunamente.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Jessé Freire — Arnon de Mello — Luiz Viana — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benedito Ferreira — Accioly Filho — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 324, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores do Expediente de sessão do Senado Federal, a ser oportunamente marcada, seja dedicado a reverenciar a memória do ex-Senador José Cândido Ferraz.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1975. — **Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Virgílio Távora — Milton Cabral — Magalhães Pinto.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência marcará oportunamente a data da referida sessão. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 1975

Estabelece horário especial para o funcionamento de Shopping Centers, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º Fica assegurada aos Shopping Centers instalados ou que venham a instalar-se no País a faculdade de funcionamento em horário especial aos domingos e feriados.

Art. 2º Para se beneficiarem desta lei, os Shopping Centers, como centros integrados de comércio e turismo, deverão estar registrados na Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR.

Art. 3º No prazo de 90 dias, o Poder Executivo baixará decreto regulamentando a presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O primeiro Shopping Center, nos padrões ora conhecidos, surgiu na Califórnia, logo após a Segunda Guerra Mundial.

De lá para cá alastrou-se nos Estados Unidos, onde existem atualmente 16.000 deles, espalhando-se depois por todo o mundo ocidental.

No Brasil a primeira experiência se deu na cidade de São Paulo com o Shopping Center Iguatemi e a segunda em Londrina, no Paraná, com o Comtour Shopping Center. Este de natureza regional (Regional Shopping Center); aquele, de natureza distrital (District Center).

Na preocupação de disseminar sua instalação no País, o Banco Nacional de Habitação realizou um simpósio no Rio de Janeiro, há dois ou três anos aproximadamente, com a participação de grande número de empresários nacionais e experts estrangeiros.

Aquela instituição oficial abriu uma faixa de crédito destinada à construção de Shopping Centers no País tendo despertado o interesse de diversas empresas (developers) no setor.

O Shopping Center pode ser considerado hoje a forma mais avançada, moderna e atualizada, de comércio a varejo.

Aliar a comodidade de compra ao deleite do consumidor, permitindo que a um só tempo sejam satisfeitas as necessidades de compra e as de divertimento e bem-estar públicos.

O interesse do poder público na construção de empreendimentos da natureza é também evidente. Os custos de construção e manutenção são exclusivamente do setor privado, poupando ao erário municipal dispêndio com a infra-estrutura de água, luz, estacionamento, limpeza.

A par disso, os Shopping Centers adquiriram uma conotação especial: tornaram-se centros de turismo e por via de consequência o ponto mais importante nessa nova indústria.

Entretanto não existe lei regulamentando o horário de funcionamento de Shopping Centers.

Quando a Lei nº 605, de 5-1-49, regulamentada pelo Decreto nº 27.048, de 12-8-49, foi promulgada, distávamos mais de 15 anos do aparecimento do primeiro Shopping Center no Brasil.

Por isso aquele diploma legal fala ainda sobre feiras-livres, omitindo qualquer disposição sobre os Shopping Centers.

Em razão disso impõe-se uma regulamentação especial, já que essa nova atividade mercadológica, como centro integrado de comércio e turismo, está a reclamar tratamento diferenciado.

Tratando-se de unidades de vocação turística, o seu funcionamento é reclamado precisamente aos domingos e feriados quando, pela paralisação das demais atividades comerciais, industriais e do serviço público, a população necessita de centros de atração a que acorrer.

Dessa maneira, é inexcusável que tenhamos no País uma lei disciplinando o movimento dos Shopping Centers aos domingos e nos feriados, a fim de que possamos atender a um só tempo ao florescimento da indústria de Shopping Center e ao crescimento e ordenamento da indústria turística brasileira, ainda incipiente.

Para que se reprimam os possíveis abusos e desvios, a presente lei ficará condicionada a dois pontos relevantes: à sua regulamentação pelo poder público e ao pré-requisito de estar o Shopping Center registrado na EMBRATUR.

Em razão do grande alcance econômico, social e turístico da presente proposição, cuja necessidade vem sendo reclamada há bastante tempo, espero contar com o apoio dos ilustres pares, cujas luzes e melhor discernimento haverão de suprir as falhas e omissões porventura existentes no presente projeto.

Sala das Sessões, aos 05 de agosto de 1975. — **Senador Leite Chaves.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está findo o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974 (nº 1.463-B/73, na Casa de origem), que insti-

tui a "anotação de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 116 e 117, de 1975, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS; e

— de **Finanças**, favorável ao projeto e contrário à emenda apresentada pela Comissão de Legislação Social, dependendo da votação do Requerimento nº 320, de 1975, de adiamento da discussão.

Em votação o requerimento de adiamento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 3 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que solicita a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1974, de sua autoria, que altera a redação do artigo 663 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 275, de 1975, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do texto publicado em **A Província do Pará**, do dia 22 de junho de 1975, sob o título "Jornalistas de Juiz de Fora têm Nova Sede e fazem Festa a Renato Dias Filho".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

Jornalistas de Juiz de Fora têm nova sede e fazem festa a Renato Dias Filho

Juiz de Fora (MG) — A Casa do Jornalista inaugurou sua nova sede no 5º andar do edifício Baependi, onde funcionará, também, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Juiz de Fora, em ato que contou com a presença do Bispo Auxiliar Dom Altivo Pacheco, do prefeito municipal Saulo Pinto Moreira, do deputado estadual Sérgio Olavo Costa, de grande número de jornalistas e amigos da Casa, entre eles, o ex-prefeito Ademir Resende de Andrade e o diretor presidente da S/A. Diário Mercantil, Renato Dias Filho.

Após a bênção inicial das novas instalações, pelo bispo Altivo Pacheco, o presidente da Casa do Jornalista, Arides Braga, passou a palavra ao jornalista Wilson Cid, que saudou as autoridades presentes, às quais se juntaram o juiz diretor do Fórum, Rui Barroso da Silva e o industrial Ivo Jacques de Melo.

Em nome dos filiados do Sindicato, falou o jornalista Irven Cavalieri, lembrando o significado e a importância da solenidade, mostrando, ainda, o trabalho dos que militaram no jornal, no passado, em Juiz de Fora e souberam dar ao Sindicato local o lugar que desfruta, até hoje, entre seus congêneres no Brasil.

Na oportunidade, foi prestada homenagem especial ao Sr. Renato Dias Filho, diretor dos "Diários Associados", inaugurando-se no recinto do sindicato uma placa de gratidão pela colaboração que sempre prestou aos jornalistas de Juiz de Fora. Agradecendo, rememorou os que constituíram os Diários Associados locais e seus esforços em dotar a cidade de um forte instrumento de comunicação

a serviço da comunidade, sempre ao lado da ordem e das autoridades.

Finalizando, foi oferecido um coquetel aos presentes, com os agradecimentos do presidente da Casa dos Jornalistas e do Sindicato, Arides Braga.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1975 (nº 124-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) a doar área de terra à Prefeitura Municipal de João Pessoa — Paraíba, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 249 e 250, das Comissões:

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**; e
— de **Finanças**.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1975 (Nº 124-B/75, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) a doar área de terra à Prefeitura Municipal de João Pessoa — Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes, autorizado a doar à Prefeitura Municipal de João Pessoa — Estado da Paraíba — uma área de terra com 400 m² (quatrocentos metros quadrados), desmembrada de maior porção, de sua propriedade sita à Avenida Cabo Branco nº 2.710, no bairro de Tambaú, na Cidade de João Pessoa — Paraíba.

§ 1º A área de terra de que trata este artigo, com as seguintes medições e confrontações, será utilizada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa para a construção da Avenida Beira-Rio:

a) 20 (vinte) metros de cada lado, confrontando-se, do lado sul com o prédio nº 2.736, de propriedade de José Baptista de Araújo, e, ao norte com o prédio nº 2.698, de propriedade de Juvenal Penho; e

b) 20 (vinte) metros pela frente e pelos fundos, confrontando, ao oeste com o pé na barreira do Cabo Branco, e, a leste, com o remanescente da propriedade do DNER sita à Avenida Cabo Branco nº 2.710.

§ 2º A doação tornar-se-á nula, de pleno direito, independentemente de qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se à área de terra descrita, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1975 (nº 3-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, firmada entre a República Fe-

derivativa do Brasil e o Estado Espanhol, em Brasília, a 14 de novembro de 1974, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 262, 263 e 264, de 1975, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Na sessão anterior foi lido requerimento do Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial, em homenagem ao ex-Congressista e ex-Ministro de Estado, Marechal Juarez do Nascimento Fernandes Távora, falecido no dia 18 de julho próximo passado.

A votação da matéria foi adiada por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

A Presidência marcará, oportunamente, a data da sessão especial.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redação final de proposição, aprovada na Ordem do Dia de hoje, e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. **(Pausa.)**

É lida a seguinte

PARECER Nº 284, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1975 (nº 3-B/75, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1975 (nº 3-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos Sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e o Estado Espanhol, em Brasília, a 14 de novembro de 1974.

Sala das Comissões, em 5 de agosto de 1975. — Danton Jobim, Presidente — Renato Franco, Relator — Virgílio Távora — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 284, DE 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1975 (nº 3-B/75, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1975

Aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e o Estado Espanhol, em Brasília, a 14 de novembro de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos Sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e o Estado Espanhol, em Brasília, a 14 de novembro de 1974.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 325, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 1975 (nº 3-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e o Estado Espanhol, em Brasília, a 14 de novembro de 1974.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1975. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Honrados com a indicação da Liderança do nosso Partido, assomamos à tribuna desta Casa, objetivando analisar o discurso presidencial de sexta-feira última, conforme anunciou ontem o eminente Líder Roberto Saturnino. O Movimento Democrático Brasileiro, ao tomar a atitude de se debruçar sobre a fala do Chefe da Nação, analisando-a desapassionadamente, procura, no seu comportamento, cumprir com patriotismo e amor à causa pública, a importante função crítico-fiscalizadora, inerente ao seu papel. Sem provocações tão avessas ao nosso feitio e formação, mas também pronunciando as palavras por inteiro e pedindo aos nobres colegas da ARENA que vejam nesse comportamento da Oposição o desejo sincero de colaborar, daremos início à tarefa que nos foi delegada.

Vive o País um momento particularmente ambíguo de sua vida política. O Excelentíssimo Senhor Presidente da República convoca a Nação, através de uma cadeia de Rádio e Televisão, para lhe fornecer "informações essenciais atualizadas" relativamente à ação governamental com vistas ao desenvolvimento e à segurança. Da longa exposição de Sua Excelência há muito o que aplaudir, há muito com que concordar, mas, forçosamente, há muito que corrigir, há muito que relembrar e há muito que indagar. Nós, do MDB, temos reiteradamente manifestado a nossa confiança na ação pessoal do Senhor Presidente Ernesto Geisel e ainda ontem o ilustre Senador Roberto Saturnino, desta tribuna, ratificava o conceito em que temos o Presidente da República. Não nos apraz, evidentemente, o simples jogo de palavras e o exercício de discussões parlamentares no vazio. Tivemos oportunidade de ouvir, ontem, nesta Casa, algumas indagações formuladas pelo Senador Roberto Saturnino e convincentemente respondidas pelo ilustre Líder do Governo. Era preciso, tal o chão de incertezas em que pisamos, que o Governo, pela voz de sua

Liderança no Senado, viesse afirmar perante a nação e perante a consciência democrática do povo brasileiro, que não havia nenhuma insinuação contra o MDB e que este partido está atuando, igualmente como a ARENA, no estrito e no estreito campo da legalidade permitida. É preciso que nos entendamos: O Senador Roberto Saturnino não levantou o caso da alusão à infiltração comunista pelo prazer de contestar discursos, mas pela necessidade de obter, como de fato obtivemos, esclarecimentos públicos que se faziam indispensáveis. Ao louvar as iniciativas do Governo na área social, fez questão o Senador Roberto Saturnino de reafirmar a posição do MDB, que é de reconhecimento pela correção de rumos que vem sendo feita, mas também pela afirmação de que ainda são tímidas, tanto no campo econômico como no social, as medidas adotadas até agora. Neste particular, o próprio Presidente Geisel tem sido mais honesto ou mais lúcido que muitos de seus defensores. Assim, quando proclama, a respeito do salário mínimo, que "a redução do seu valor real, verificada em alguns anos da década passada (vale dizer, no período da Revolução) já foi em parte compensada no reajustamento de maio último".

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Concedo, com muito prazer, o aparte a V. Ex^a, eminente Senador.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a é, nesta Casa, uma demonstração eloqüente de que política se pode fazer com serenidade, o que tem sido uma constante no seu comportamento. Mas, algumas vezes, comete pequenas distorções. Uma delas, identificamos agora no seu pronunciamento em nome do MDB. A Liderança do Governo, diante da cobrança do Sr. Senador Roberto Saturnino, não prestou esclarecimentos que pudessem tranquilizar o MDB, porque o discurso do Presidente Geisel foi esgotante, claro e positivo, não havendo necessidade de algum esclarecimento. Ao contrário, Sua Excelência tornou o texto acessível ao entendimento até de qualquer leigo e a afirmativa do Senhor Presidente da República não comportava esclarecimento, ademais, Sua Excelência disse que há infiltração comunista nos Partidos. Naturalmente que no MDB há mais, porque é o Partido de Oposição. Não estou dizendo isso, absolutamente, procurando caracterizar que a cúpula do MDB está atraindo a infiltração comunista. O MDB foi bem procurado pelo chamado "partidão". E se Sua Excelência falou em partidos, isto é, no plural, é sinal de que houve também algumas, se bem que pequenas, infiltrações comunistas na ARENA. Assim, quero dizer logo, nesse período vestibular do seu pronunciamento, que nós não prestamos nenhum esclarecimento diante da reivindicação do Sr. Senador Roberto Saturnino: nós entramos em polêmica com S. Ex^a

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — E a polêmica, sem dúvida, foi esclarecedora.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Exato, embora a polêmica nada tenha esclarecido. O esclarecimento era totalmente desnecessário. Dificilmente se encontra na História Política deste País um Presidente que haja falado com tanta franqueza; e o MDB entendeu em gênero, número e grau, aquele discurso. Resta, portanto, diante do pronunciamento de V. Ex^a, afirmar duas coisas: primeiro, que o discurso do Senhor Presidente da República dispensa qualquer esclarecimento; segundo, devemos louvar a estratégia da serenidade da honrada Oposição, diante desse importante episódio.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex^a, Senador Lázaro Barboza, um aparte, já que vejo a necessidade de contrapartear imediatamente?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Pois não, eminente Líder.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Desejo apenas destacar que o nobre Senador Eurico Rezende, depois de afirmar que o discurso foi completo, esgotante, não comportando nenhum adendo,

acrescentou um esclarecimento; que a infiltração é maior no MDB do que na ARENA. S. Ex^a complementou o Senhor Presidente da República.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Agradeço esse adinúculo e concordo com ele.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Eminente Senador Eurico Rezende, agradeço o aparte de V. Ex^a, bem como o aparte esclarecedor do eminente Líder Franco Montoro, que, de resto, já respondeu por mim ao seu aparte, provando que V. Ex^a mesmo veio esclarecer dúvidas surgidas no pronunciamento presidencial.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — A dúvida era essa?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — E se não tivéssemos nenhuma dúvida, nobre Senador Eurico Rezende, não estaríamos aqui fazendo a análise do discurso e nem ontem teríamos tido a oportunidade de ouvir os brilhantes pronunciamentos dos eminentes Senadores Roberto Saturnino e Petrônio Portella.

Mas, continuo, Sr. Presidente.

O Sr. Benjamim Farah (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Se V. Ex^a me permite, um minuto, por favor.

Não pretendeu Sua Excelência esconder o que todo o povo brasileiro sabe e sofre, isto é, que houve ao longo dos últimos dez anos, empobrecimento dos assalariados e que as medidas adotadas por este Governo, apesar de meritórias, não conseguiram compensar o trabalhador do esbulho de que vem sendo vítima, em nome do combate à inflação e até mesmo em nome da própria segurança nacional.

Ouçó o eminente Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (Rio de Janeiro) — A denúncia do nobre Senador Eurico Rezende é muito séria, e nós não podemos aceitá-la com indiferença, passivamente. S. Ex^a tem a obrigação de dizer onde o MDB recebeu esse apoio comunista. Que o MDB recebeu mais do que a ARENA. Quer dizer que ele concorda que a ARENA também tenha recebido. Mas ele tem a obrigação de denunciar se foi na Guanabara, se foi em São Paulo, se foi no Espírito Santo, onde foi.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — E como foi...

O Sr. Benjamim Farah (Rio de Janeiro) — Sim, S. Ex^a está na obrigação de trazer fatos concretos, e não ficar nessas insinuações. Li num jornal do Rio de Janeiro notícia de que um grupo dirigido pelo Sr. Amaral Peixoto — todos sabem que o Sr. Amaral Peixoto é um homem pacífico, impermeável ao comunismo — está unido aos subversivos que querem derrubar as instituições. Não sei se S. Ex^a está fazendo referência ao autor daquele artigo, ou ao proprietário daquele jornal. Gostaria que dissesse onde foi que houve essa participação, quem foi que recebeu essa ajuda. Queremos esclarecer, porque nós do MDB somos cristãos e não comunistas. Tomamos sempre posições definidas nesta Casa e fora dela. Não aceitamos e não queremos a tutela de quem quer que seja. Queremos um Brasil autenticamente brasileiro. Com o comunismo não temos vinculação; o MDB tem provado aqui, ao longo de sua história, que não está ligado ao Partido Comunista.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Agradeço o aparte do eminente Senador Benjamim Farah e esperamos, por certo, que em hora oportuna o Senador Eurico Rezende se digne a dar as explicações cabíveis.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Exato! Eu fui convocado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Acreditamos, Sr. Presidente, com Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que tais medidas constituem, de fato, parte da distensão que vive o País desde março do ano passado. No entanto, manda a Justiça que se diga e se proclame que também no campo social vinha o MDB travando, durante estes anos todos, uma batalha desigual, para

despertar a consciência dos Governos revolucionários para o crime de insensibilidade que se praticava contra os trabalhadores brasileiros.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Acreditamos, com Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, que o conceito de distensão não se refere somente a questões políticas e institucionais. Mas esta é a primeira vez que um Governo da Revolução ousa admitir que segmentos importantes da população brasileira foram prejudicados e que há necessidade de recompensá-los dos prejuízos que sofreram. Congratulamo-nos com o Presidente da República, mas esta Casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, seria desmemoriada se não atribuisse ao Movimento Democrático Brasileiro a permanente denúncia dessas distorções, finalmente reconhecidas pelo Governo.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — E diríamos então, que antes de haver distensão no campo social, houve distensão na própria consciência dos que nos governam.

Ouço o eminente Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Solicitei o aparte porque o eminente Senador Benjamim Farah me chamou à colação. Se S. Ex^a quer interpelar alguém em termos de nomes, de comunistas que prestaram apoio a elementos do bipartidarismo, ou nomes de candidatos desse bipartidarismo que foram beneficiados pelos comunistas, eu sou parte ilegítima para isso. S. Ex^a devia interpelar o Senhor Presidente da República, porque foi o Presidente Geisel quem disse, no seu discurso, que houve infiltração comunista nos dois partidos.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Mas V. Ex^a, eminente Senador Eurico Rezende, vem trazer conotação diferente à fala presidencial.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Deixe-me concluir, Excelência.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Esse desafio, esse pedido de esclarecimento, foi feito pelo eminente Senador Roberto Saturnino, ontem. Mas o Governo está atento à expansão comunista no Brasil. Os órgãos de informação e de segurança não tornam disponíveis para o grande público, senão para áreas estritas do Executivo, os resultados dessas sindicâncias e dessas investigações. Ora, se o MDB sempre reconheceu no Senhor Presidente da República, — e reiteradamente — honradez, espírito público e amor à verdade, deve admitir, logicamente, que o Senhor Presidente da República não foi um leviano, ao fazer aquela afirmativa de que houve infiltração comunista nos dois Partidos. Obviamente, ouço aí a sinfonia ligeira, um boquejamento malicioso em torno de nomes aqui na geografia do Congresso Nacional, e até de algumas Assembléias Legislativas, mas não vou fazer nenhuma afirmativa, porque esses dados, pela sua própria natureza, muitas vezes têm que se confinar aos arquivos e às investigações do Poder Executivo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Agradeço o aparte do eminente Senador, que além de ser um mestre da tribuna...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — De modo que o eminente Senador Benjamim Farah poderá, então, interpelar o Senhor Presidente da República.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Eu pediria a V. Ex^a que concluísse o seu discurso paralelo, para que eu pudesse fazer o meu. (Pausa.)

O eminente Senador Eurico Rezende, mestre da tribuna e do Direito, indubitavelmente, é também um mestre do sofisma. Inicialmente, ele alega que houve mais infiltrações no MDB do que

na ARENA, para depois dizer a S. Ex^a, o Sr. Senador Benjamim Farah que pergunte ao Senhor Presidente da República.

Mas continuo, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Não nos apraz a crítica gratuita e muito menos a retórica inconsequente; não nos lançamos à tarefa de ler e interpretar o discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República por mero formalismo parlamentar e muito menos por simples desejo de manifestar discordâncias. Felizes estaríamos nós, e mais feliz a Nação, se nos fosse dado aplaudir todos os conceitos emitidos pelo Presidente Geisel e considerar inequívocas todas as suas afirmações. Não queremos o debate pelo debate, mas pelas informações necessárias e precisas que se impõem. Não desejamos a polêmica pela polêmica, mas pelos esclarecimentos que a Liderança do Governo, em nome do Governo, possa ou nos queira dar. Porque o fato é que existem, no discurso recente do Senhor Presidente da República, passagens que exigem esclarecimentos e trechos que reclamam um suplemento de informações. Passo a enumerá-los e a citá-los, na esperança de obter da Liderança do Governo, oportuna *tempori*, em nome do Governo, esclarecimentos que nos tranquilizem e informações que nos acaalmem.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Ouço o aparte do eminente conterrâneo, Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Nobre Senador Lázaro Barboza, V. Ex^a assoma à tribuna para afirmar que a preocupação do seu Partido é não fazer polêmica pela polêmica; que não quer fazer injustiça; mas comete uma, clamorosa. V. Ex^a sabe quão fácil é ser generoso e fazer bonito com o chapéu alheio. Sabe V. Ex^a o estado em que a Revolução encontrou o País. Sabe V. Ex^a que os primeiros Governos da Revolução foram como que aquilo que bem enfatizou o saudoso Presidente Castello Branco: o Governo da destoca, o Governo da sementeira; e, naturalmente, depois viria o da colheita e da bonança, que hoje aí estão sendo elogiados por V. Ex^a. Logo, não havia o clima de insensibilidade, porque essa suposta insensibilidade, de modo profundamente injusto invocada por V. Ex^a, foi reiteradas vezes, nesta Casa, pela liderança do Governo e por todos nós da ARENA, admitida como o período de sacrifício a que estávamos sujeitos. Estávamos naquela fase da recuperação, estávamos desintoxicando a economia; logo, todos eram participantes dessa desintoxicação. Estávamos naquela fase difícil, estávamos gerando riquezas para que elas fossem distribuídas. E o que fazia a Oposição; e o que faz a Oposição, hoje? Reclama, para que se distribua. Mas, temos uma preocupação maior, Excelência; é gerar essa riqueza, para que seja distribuída. Logo, nunca houve, senão na voz da Oposição, esse clima de insensibilidade. Pelo contrário, houve muita sensibilidade para gerar essa riqueza que, hoje, está sendo distribuída. Muito obrigado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Agradeço o aparte do eminente colega de representação, Senador Benedito Ferreira. Mas, infelizmente S. Ex^a está sendo mais realista que o rei, pois o próprio Governo é quem reconhece a existência de distorções nos períodos anteriores. V. Ex^a não está contestando a mim, mas contestando, com seu aparte, o comportamento, as palavras e as ações do próprio Presidente da República.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Ex^a está sofismando.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite o orador um aparte? Serei rápido como uma semifusa.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Um momento, Excelência. V. Ex^a vai-me permitir desenvolver o meu discurso e verá, tenho certeza, que na linha dos seus apartes, eles aqui nada acrescentarão. Perdoe-me, mas tenho certeza disso.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Então, isto nem é imaginação criadora, é adivinhação!

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Sr. Presidente, quanto ao desenvolvimento e segurança, vou fazer aqui uma análise, não

com a pretensão de esgotar o assunto, mas dos pontos que julgamos essenciais para um esclarecimento mais amplo.

Desenvolvimento e segurança

Assim, antes de denunciar as distorções que a palavra "distensão" vem sofrendo, afirma o Presidente, com exibição de boa memória, o seguinte:

"A palavra (distensão) está no final do discurso de 29 de agosto de 1974, aos dirigentes da ARENA. Nele referi-me à missão que cabe ao Governo de promover o máximo de desenvolvimento possível e, a propósito, aludi ao processo de lenta, gradativa e segura distensão requerida."

Este é um texto do discurso presidencial. Estas são palavras de agora. Temos conosco o discurso de agosto do ano passado — que examinamos com cuidado — referido por Sua Excelência. E desde logo duas coisas nos chamam a atenção. Em primeiro lugar, é que naquele discurso o Presidente Geisel usou o conceito de distensão referindo-se especificamente ao problema político e ao problema de segurança. Os problemas sociais, há um ano atrás, tinham uma outra catalogação. E era justo que assim fosse. O uso da palavra "distensão" como sinônimo de reabertura, de degelo político, não é uma criação tupiniquim. Tornou-se de uso corrente desde quando os Estados Unidos tomaram a iniciativa de reabrir o diálogo com os países do bloco comunista e se popularizou ainda mais no processo de mediação de Henry Kissinger no conflito árabe-israelense. Como se vê, não é sem razão que a Classe Política Brasileira e a própria imprensa, ao fazer a exegese do pensamento presidencial expresso no já célebre discurso de agosto do ano passado, interpretasse a palavra distensão como sinônimo de reabertura política, uma vez que com este sentido o termo está mundialmente consagrado. Como se não bastasse, o próprio Presidente Ernesto Geisel, em sua mensagem ao Congresso Nacional, por ocasião do início da presente legislatura, fazendo um balanço da situação brasileira, foi taxativo, ao afirmar que no período anterior, ao lado do nosso desenvolvimento em vários setores, a "atividade política estagnara e até retroagira".

Esta não é, Srs. Senadores, uma lembrança ociosa, como haveremos de demonstrar. Voltando ao discurso de agosto do ano passado e à citação que seu próprio autor, hoje, faz de um trecho desse discurso, vale lembrar o segundo ponto que nos prendeu a atenção. É que, a referência feita à "promoção do máximo desenvolvimento possível" não vinha sozinha, não parava aí, mas continuava com a referência ao "mínimo de segurança indispensável".

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não deve ser por mero acaso, por mero esquecimento, essa omissão na fala presidencial. Ao mesmo tempo em que se retira de uma frase citada a alusão ao "mínimo de segurança" o Excelentíssimo Senhor Presidente da República confessa, no discurso de agora, que a economia continua a crescer, "embora segundo taxa inferior às registradas nos últimos anos". Para ser exato, e para que suas informações sejam, de fato "atualizadas", devemos entender que o desenvolvimento agora esperado pelo Presidente da República já não é o máximo e a segurança indispensável já não é a mínima. Evidentemente, existem razões que explicam a diminuição de ritmo do crescimento da nossa economia. Fatores externos que fogem do controle do Governo se associaram à falta de decisão interna para promover a ampliação de nosso próprio mercado consumidor. É uma das muitas explicações possíveis para a perda de substância de uma economia que depende tão fundamentalmente do setor externo. O que não se concebe, entretanto — e gostaríamos que a Liderança do Governo explicasse — é esta fé de ofício nas vantagens dos instrumentos de exceção, quando o próprio Presidente assegura — e todo o País sabe disso — "que se manteve a ordem e a tranquilidade em toda a Nação brasileira". Não entendemos, data venia, que o Presidente da República considere o pedido de medidas como a revogação do 477 e do AI-5, o retorno da plenitude do *habeas corpus* e até mesmo a ampliação das atribuições do Legislativo, "um indistigável saudosismo pelo passado não muito recente".

O orador que ocupa a tribuna foi vítima desse passado não muito recente. Combateu os desmandos dos últimos tempos do Governo João Goulart, como muitos companheiros, quer do MDB ou da ARENA. E confessa, Srs. Senadores, que não se peja de advogar o reencontro do País com o Estado pleno de Direito, sem com isso, experimentar o mais leve ou o mais recôndito saudosismo por esse passado, que a Nação não deseja e a que não deve voltar.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Ouço o eminente Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Agradeço a sua atenção. V. Exª há de convir que os apartes são inevitáveis; V. Exª é a vedeta da tarde ...

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Não tenho esta pretensão, Excelência.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) ... que Goiás oferece ao Brasil, pronunciando um discurso tão importante. Não quero, absolutamente, oferecer esclarecimentos quanto ao pronunciamento presidencial, mas quero oferecer esclarecimentos a respeito do discurso de V. Exª. Recuando um pouco, desejo pinçar um engano de V. Exª, uma distorção, talvez uma intrigazinha rendilhada. V. Exª afirmou que o Presidente Geisel, no seu discurso, entrou em regime de divergência com os governos anteriores por medidas tomadas no campo social. V. Exª está enganado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — V. Exª é que se engana, pois repeti o texto. Creio eu que disse que o Presidente da República teria afirmado que...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não!

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — ... "ao lado do nosso desenvolvimento econômico e social, a atividade política estagnara e até retroagira".

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Isto já está no meio-dia do seu discurso. Estou-me referindo a uma passagem das oito horas da manhã.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Ah! Das oito horas da manhã! Perdão, Excelência.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Exª disse que o Senhor Presidente deu razão às críticas do MDB, demonstrando que os governos anteriores, digamos assim, desprestigiaram o País no campo social. Ao contrário. Eis o que diz o Presidente Geisel: "No campo social, a atuação dos diferentes governos da Revolução Castello Branco, Costa e Silva e Médici, consideradas as circunstâncias da época e as limitações dos recursos disponíveis, orientou-se coerentemente no sentido de formar uma sociedade solidária, que proporcione o bem-estar crescente para o maior número possível de brasileiros. Tiveram eles que enfrentar, sem dúvida, com determinação, sucessivamente o desvario inflacionário e o descontrole das finanças públicas, a estagnação da economia, o imperativo de assegurar o desenvolvimento econômico." E, na outra parte, V. Exª vê no Senhor Presidente da República contradição, porque, em determinado momento, afirma que existem a paz e a ordem, mas, em compensação, existe o AI-5. Mas, não há contradição! Se Sua Excelência mantém a vigência do AI-5, ele que pode revogar esse instrumento de exceção, parcial ou totalmente, é porque colocou como uma das causas dessa mesma ordem pública a vigilância, isto é, a pedagogia do AI-5, que Sua Excelência considera ainda necessária para a ordem e para a paz da família brasileira.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Fico muito triste ao ver um Professor de Direito, um mestre da cátedra, chamar o AI-5 de instrumento pedagógico! E se aqui, desta tribuna, por reiteradas vezes, se na Câmara dos Deputados, se nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras dos Vereadores a Oposição se manifesta pela revogação

dos instrumentos de exceção, nobre Senador, é porque entende que a melhor maneira de a Nação confraternizar-se não é nos atos de força, não é nos atos de arbítrio, que não engrandecem e nem fortalecem o Estado, mas, sim, no império da lei, do direito, do jus normativo.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a gostaria de manter um debate comigo a esse respeito?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Continuo, Sr. Presidente.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a que é tão elegante, que adota a ética parlamentar...

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Eu pediria a V. Ex^a que me deixasse concluir. Concederei o aparte oportunamente. Mas, por favor, deixe-me desenvolver o meu discurso.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — É que V. Ex^a vai muito longe e o assunto fica na rota das caravelas.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — V. Ex^a está completamente enganado se supõe que me impedirá de falar.

Sr. Presidente, a essa altura, temos dúvidas se não será ingênuo a crença de que poderemos ter uma "distensão lenta, meditada e progressiva", com a certeza antecipada de que os atos de força não serão revogados, as injustiças revistas e as esperanças reimplantadas. E tudo isso se diz quando, nas palavras do Presidente da República, "os órgãos de segurança prosseguirão nas medidas preventivas contra, inclusive preparatórias, que possam concorrer para a subversão interna. Em diversas regiões indivíduos integrantes de organizações ilegais têm sido presos e submetidos a inquéritos policiais e à posterior ação judicial, como incursos na Lei de Segurança Nacional," é a afirmação do Presidente da República.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Um momento, nobre Senador.

Ora, a ninguém assusta, a ninguém ocorre condenar a ação, que é legal, desses órgãos de segurança. Nós entendemos que eles prestam um grande serviço à Nação, adotando medidas preventivas contra as articulações, inclusive preparatórias, de extremistas da esquerda, que venham a se aglutinar na ilegalidade. O que não está dito no discurso do Presidente e nós gostaríamos de ouvir aqui, do Líder do Governo, em nome do Governo, é se esses órgãos de segurança estão também adotando medidas preventivas contra, articulações de extremistas da direita, alguns dos quais, como o Sr. Carlos Lacerda, emergem também da ilegalidade para pregar em jornais que a distensão proposta pelo Presidente da República é uma farsa e um engodo. Esta é uma omissão do discurso presidencial que nós gostaríamos de ver esclarecida pelo nobre Líder do Governo, em nome do Governo.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a me permite?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Ouço o nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a estranhou que, sendo eu bacharel em Direito...

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Bacharel sou eu, V. Ex^a é mestre do Direito.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — ...tenha feito a apologia do AI-5. Ninguém faz a apologia do AI-5, nem o Senhor Presidente da República. Todos nós fazemos votos...

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Sei que o Presidente não a faz.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Todos nós fazemos votos para que ele desapareça do cenário nacional até o mais depressa possível.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — V. Ex^a o chamou de instrumento pedagógico.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Ninguém mais interessado em se despojar desse mal necessário do que o próprio Presidente Geisel, mas ninguém mais capaz de saber, porque está no vértice da pirâmide governamental, qual a época, quando e como deverá o País reintegrar-se na plenitude do estado de direito. Há um dado a favor do AI-5, e um dado recente. O MDB, que na realidade interpretou, bem e fielmente, o sentimento popular em 1974, porque derrotou espetacularmente a ARENA, quase de ponta a ponta, para o Senado, e com grande avanço nas Assembléias Legislativas e na Câmara dos Deputados, realmente absorveu o sentimento popular. Mas a última operação feita pelo AI-5 recebeu os aplausos dos mesmos eleitores que votaram em V. Ex^s Logo, V. Ex^a não deve estar tão fanático contra o AI-5, porque os seus eleitores, os eleitores dos Senadores Franco Montoro, Roberto Saturnino e de toda a nossa intervenção oposicionista, aplaudiram o AI-5 na sua recente reaparição no cenário punitivo nacional. A tese tem de ser a seguinte: V. Ex^s estão num jogo de palavras, V. Ex^s confiam no Senhor Presidente da República, V. Ex^s acreditam que o Senhor Presidente da República vai levar o País para a restauração democrática, mas V. Ex^s não podem estabelecer o relógio nem oferecer a folhinha, como, certa vez, em entrevista, o eminente Senador Marcos Freire estabeleceu o calendário da distensão; o Senhor Presidente da República, no dia 15 de março, fará isso; no dia 16 fará aquilo, até se esvaírem os instrumentos de exceção. Isto é que o Presidente da República não aceita. Ora, se o Senhor Presidente da República é quem está vivendo a intimidade da vida nacional em termos de informação e segurança, e se o MDB confia no Senhor Presidente da República, então deve aguardar, deve dar a Sua Excelência o prudente arbítrio para escolher a oportunidade dessa grande conquista, que não é uma reivindicação só do MDB, é uma reivindicação de toda a Nação, é uma reivindicação do próprio Presidente da República, porque a Nação brasileira não suporta a perenidade nem do castigo, nem dos atos de exceção. Daí porque as palavras do MDB, procurando pressionar o Senhor Presidente da República para, de imediato, restaurar o regime democrático, e a atitude de V. Ex^a aqui entram realmente em flagrante contradição. Agradeço a V. Ex^a e peço que continue permitindo os apartes, porque esses apartes não vão esclarecer nada do discurso do Senhor Presidente da República, que não precisa de esclarecimento nenhum, porque teve a clareza...

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Para V. Ex^a É o ponto-de-vista de V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — ... da cirurgia, não teve nenhuma sombra da clínica. Foi claro, foi concreto, foi positivo; foi substantivo, não foi adjetivo; foi ciência exata, não foi ciência social, não foi ciência humana. De esclarecimento, sim, está necessitando o pronunciamento de V. Ex^a Muito grato pela oportunidade desta nova intervenção.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Eu é que agradeço o seu aparte, eminente Senador Eurico Rezende, para lamentar, infelizmente, que o modesto bacharel não pode concordar com o mestre do Direito, porque, desde as primeiras aulas que recebi na Universidade, aprendi que para punir os culpados há os tribunais.

Sr. Presidente, entendemos, como o nobre Senador Petrônio Portella, que não houve distinção no discurso presidencial entre o grau de legalidade da ARENA e do MDB. Algumas frases do discurso presidencial merecem, contudo, alguns reparos, para nós, do MDB, indispensáveis.

Diz, por exemplo, o Presidente Geisel que em seu Governo muito já se fez pela distensão política. E este é um fato que não nos recusamos a proclamar. Mas é de justiça também salientar que muita coisa espera para ser feita. Ele se refere à vitalização partidária experimentada neste seu período de Governo. Mas não diz que o próprio crescimento do MDB se transformou, para alguns, num fantasma ou numa assombração que paira sobre a vida pública brasileira como o sinal seguro do fim dos tempos.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Em muito jornal se lê e até mesmo no Congresso se prega que mais uma vitória do MDB será o fim da distensão, o engrossamento do regime. A quem interessam tais especulações? De que ventre obscuro elas brotam? E com que intenções?

Devemos concluir que o Senhor Presidente da República não pretendeu "Atualizar" as suas informações neste particular.

Corrupção Administrativa

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta foi uma Revolução que se fez, com o esforço de muitos de nós e com os aplausos do povo, para extirpar do País a subversão e a corrupção. Em seu discurso o Presidente Geisel nos dá "informações essenciais e atualizadas sobre o combate permanente à subversão". Foram informações tranquilizadoras que a Nação precisava receber.

Contudo, lastimamos que um outro aspecto grave da vida nacional não tenha sido abordado. O do estágio atual da luta contra a corrupção que, como bombas de efeito retardado, intranquiliza o País, enchendo as páginas dos jornais, que, com o abrandamento da censura — feito altamente positivo do honrado Presidente Geisel — puderam mostrar, de forma inequívoca, que a melhor maneira de se fazer administrações sadias é permitir a crítica ampla, desde que não injuriosa. Abafar os erros, distorções e omissões seria e é o caminho mais largo de contaminação do organismo social.

A propósito, vale lembrar um pensamento lapidar de Clemenceau, constantemente citado por Afonso Arinos. Dizia ele:

"As diferenças existentes, em matéria de honestidade, entre as democracias e as ditaduras são as mesmas que vão, entre as chagas que corroem as carnes por fora e os invisíveis tumores que devastam os órgãos por dentro. As chagas da democracia curam-se ao sol da publicidade, sob o cautério da opinião pública, ao passo que os cânceres profundos das ditaduras apodrecem o organismo social e são por isso muito mais graves."

Saudemos o Presidente Geisel, homem em quem a Nação e nós reconhecemos o perfil de grande estadista. E que, abrandando a censura, permitiu que os erros passados fossem mostrados, como advertência de que não se permitirá que a corrupção continue a medrar.

Não duvidamos também que, nos casos de corrupção apurados, sobrevenham as punições merecidas. E é isso que a Nação espera.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite-me V. Ex^a, mais um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Agradeço mais uma vez. É para dizer que não havia necessidade de o Senhor Presidente da República falar especificamente em casos de corrupção. Sua Excelência falou genericamente, dizendo que manteria a vigência do AI-5, no interesse nacional, que é o combate à subversão e à corrupção, obviamente. E todos os casos de corrupção estão sofrendo o processo investigatório, seja de caráter administrativo, policial ou judicial. A imprensa vem noticiando livremente o andamento desses processos. Logo, não está havendo impunidade. Está havendo apuração, justamente pelos meios legais, como quer V. Ex^a, e assegurada a plena defesa. A atitude do Presidente da República, podendo operar a toda carga com o AI-5, é de expectativa quanto ao resultado desses inquéritos, desses processos. E deste comportamento o Senhor Presidente da República deu demonstração cabal, recentemente, ao aplicar aquele remédio de exceção.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Pois não, eminente Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Penso que a resposta do nobre Líder da Maioria abordou apenas um aspecto lateral; V. Ex^a não pretendeu, de forma alguma, fazer restrições à atuação do Presidente da República no combate à corrupção. A sua crítica foi muito mais profunda, e S. Ex^a não atingiu ou não quis atingir o alvo. A tese que V. Ex^a sustenta e a Oposição tem sustentado é a de que a corrupção é uma consequência do regime forte; a corrupção é uma doença que decorre da falta de democracia. Numa fórmula tradicional, é melhor a pior das câmaras, à melhor das antecâmaras de qualquer ditadura. Houve, sim, corrupção sem punição. E houve uma que foi um escândalo, denunciado aqui da tribuna do Senado, quando, no Estado do Paraná, um Governador, escolhido pelo Presidente da República, praticou atos da maior gravidade contra a Administração pública. O Governador foi afastado, mas nenhuma penalidade recebeu, nenhum processo foi instaurado. E uma revista que denunciou o fato, até com documentação fotográfica, teve sua circulação proibida. É a censura a serviço da corrupção. Esse fato foi denunciado da tribuna e aqui precisa ser lembrado. É preciso ressaltar o aspecto fundamental da tese que V. Ex^a sustenta. Para haver combate à corrupção, é importante que haja liberdade de crítica, que a censura não exista, que os jornais possam denunciar as irregularidades e que o Parlamento atue na plenitude das suas atribuições. Esse, o aspecto que realmente faltou no discurso do Senhor Presidente da República. V. Ex^a, no magnífico discurso que faz, dá com a elevação devida, mas com a objetividade e a clareza necessárias, o ponto de vista da Oposição, que combate a subversão e a corrupção, e acha que a melhor forma de combater a subversão é a democracia e a melhor forma de combater a corrupção é também a democracia. Por isso, somos o Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Agradeço o aparte do eminente Líder Franco Montoro. Sem dúvida, os sucessivos apartes do eminente Senador pelo Espírito Santo nada acrescentaram ao nosso pronunciamento. É lamentável, fica para outra oportunidade, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Com muito prazer.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — O aparte do nobre Senador Franco Montoro não foi feliz; pelo menos, foi incompleto seu raciocínio. Disse S. Ex^a que a corrupção existe nos governos fortes. Corrupção existe onde houver sempre os maus caracteres. Tanto existe corrupção nos governos fortes quanto nos governos em plenitude democrática.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Só que nos fortes é abafada!

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — E V. Ex^a há de saber, e sabe, que, muito antes da Revolução de 1964, quando vigia uma Constituição ultraliberal, quando não se podia invocar nenhum instrumento de exceção, também se falava muita coisa, a boca pequena, muita coisa era divulgada pela imprensa, a respeito de assuntos que feriam o decoro, a dignidade, a probidade administrativa, a respeito de fatos que passaram para a História e que já a esta altura, com o passar do tempo, não vale a pena lembrar. Desejo apenas frisar que o nobre Senador Franco Montoro não foi feliz no seu aparte, porque não foi absolutamente completo no raciocínio que deveria expor, na apreciação da matéria.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — Agradeço o aparte do eminente Senador Heitor Dias que, inclusive, invocou o testemunho da História.

Segundo Will Durant, a História é um rio que corre na planície da civilização, um rio cheio de sangue e de gente que mata, rouba, agride, destrói, impõe, decide e que faz todas essas coisas que os historiadores registram. Mas na planície há muito mais gente que trabalha, que estuda, que ama, que chora, que sofre, que canta, que vive e trabalha.

A civilização é o que acontece nas margens, não no rio. A História ignora quase sempre o que se passa na margem; só enxerga o rio.

O eminente Senador Franco Montoro, ao afirmar que a corrupção é a característica dos governos ditatoriais, estava de acordo com o pensamento, que citei há pouco, do ilustre pensador Clemenceau, constantemente invocado por um dos maiores vultos da História brasileira, que é Afonso Arinos. É porque se tende, nos regimes fortes, a abafar, com a censura, impedindo que esses fatos cheguem ao conhecimento público.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) — A Mesa me avverte e meu tempo está a esgotar-se. Concederei o aparte no final, se a Mesa me permitir.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós, do MDB, por termos à frente os destinos do País, nesta hora de profunda ambigüidade institucional, um homem da compostura, da bravura moral e da coragem cívica do Presidente Ernesto Geisel, não pretendemos, no que aqui acabamos de dizer, contestar as palavras de Sua Excelência. Não queremos, nem podemos, negar o que o País a ele muito já deve. Mas faltaríamos ao compromisso de solidariedade à luta que ele próprio empreende, sob os olhares atentos e ansiosos da Nação, se não procurássemos, a partir do que ele disse, maiores explicações sobre o que ele não disse. Entenda o nobre Líder da Maioria, Senador Petrólio Portella, que não desejamos a polémica pelo prazer da polémica, mas não nos contentamos também com uma parte apenas das "Informações Essenciais Atualizadas". O País, como o Partido que representamos nesta Casa, querem todas as informações. E exigem e pensam que elas sejam, de fato, "essenciais" ao regime democrático.

Entendemos que os caminhos da distensão social, econômica e política não devem sofrer recuos. O Presidente Ernesto Geisel teve, há poucos dias, a feliz oportunidade de concretizar com a República Federal da Alemanha o Acordo Nuclear, que possibilitará ao Brasil ingressar na era atômica. Foi, sem dúvida, um passo gigantesco rumo à nossa emancipação econômica, saudado nesta Casa por absoluta unanimidade. Achemos mesmo que foi o fato mais importante das últimas décadas. O Brasil buscou o átomo para a Paz. Mas, sem dúvida, inúmeras barreiras tiveram e terão ainda, que ser vencidas. Não apenas nas mesas de negociações, onde, por certo, os representantes do Brasil, mais uma vez, honraram as tradições de Rio Branco. Mas, sobretudo, de países amigos, que, por razões facilmente identificáveis, se colocaram contra, e de quase toda a opinião pública internacional, que guarda ainda muito nitida na lembrança, o pesadelo e os horrores de Hiroxina e Nagasaki, como advertências do que ainda poderá se abater sobre a humanidade inteira.

Entendemos que é hora oportuna de mostrar ao Mundo, que somos uma Nação amadurecida e politicamente estável. E não há estabilidade maior do que aquela que se funda na Lei. Na Lei como expressão do Direito, do justo normando, porque Lei injusta não é Lei, no dizer de Santo Agostinho. Não se diga que a democracia não tem por si mesma seus mecanismos de autodefesa. Deve tê-los vivos e atuantes, para coibir prontamente os abusos daqueles que pretendam mutilá-la. São os Tribunais, e que não sejam tribunais de exceção, pois estes, como dizia Ruy "nem as próprias razões de estado os justificam".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos encerrar atendendo ao pedido da Mesa. Nós, do Movimento Democrático Brasileiro, certos de que interpretamos os mais puros sentimentos da Nação e desta Casa, esperamos que o Presidente Ernesto Geisel, estadista sério e cauteloso, tenha em matéria de distensão política no seu discurso de sexta-feira anunciado "o menos", na convicção de fazer "o mais", fugindo assim ao lugar comum dos Governos anteriores da Revolução, cujos chefes, ao assumirem o Poder, faziam profissão de fé democrática, quando na realidade, a atividade política brasileira "estagnara e até retroagira", no dizer do próprio Presidente da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemorou-se no último dia 2 o centenário de fundação do jornal *Gazeta de Notícias*, da Cidade do Rio de Janeiro, um dos mais tradicionais e respeitados órgãos da imprensa brasileira.

Digo "tradicional" sem qualquer receio de exagero ou simples imagem literária — porque são muito poucos os jornais, no Brasil, que podem se orgulhar de mais de cem anos defendendo o interesse autenticamente nacional, profundamente imbuído daquele espírito patriótico dos paladinos da informação. E afirmo, igualmente, que a *Gazeta de Notícias*, é um dos mais respeitados representantes da nossa imprensa porque, ao longo desses 100 anos, em momento algum deixou de empunhar a bandeira da moralidade, da justiça e do progresso social em cada fase da história pátria, que ajudou a registrar e desenvolver.

Esta atuação consciente e corajosa já se fazia antever nos primeiros números, lançando já em 1875 a idéia e o germe da abolição da escravatura. Suas páginas foram sucessivamente ocupadas por José do Patrocínio, Joaquim Nabuco e Antonio Prado, além de outros generosos e decididos defensores da liberdade e da dignidade de todos os brasileiros.

Quando abriu a grande manchete da Lei Áurea, recebeu como prêmio o reconhecimento e a gratidão de todos.

Para os verdadeiros idealistas, entretanto, uma vitória não representa o fim da luta — mais do que isso, é um simples degrau no aperfeiçoamento dos regimes e das instituições, objetivo final que nunca se completa e que exige, sempre, mais e mais esforços.

Vitoriosa a tese abolicionista, lançou-se a *Gazeta de Notícias* na luta pela República, agasalhando em suas colunas as idéias e a motivação dos que defendiam uma forma democrática mais autêntica, com destaque e projeção ímpares para o grande e inesquecível Ruy Barbosa.

Nova vitória, novas lutas em defesa do bem comum.

Desde os grandes e marcantes temas institucionais, até o registro de problemas locais, tudo que realmente interessasse ao Brasil e à Cidade do Rio de Janeiro era assunto para a *Gazeta* abrir suas baterias e servir de escudo.

Seria por demais longa a lista dos feitos e das vitórias da *Gazeta de Notícias* nos 100 anos de vida, comemorados no último dia 2.

É mais do que significativa a emoção despertada pela efeméride em todos quantos acompanham a História da comunicação no Brasil.

As tradições de autenticidade e de idealismo lançadas em 2 de agosto de 1875 por seu fundador, Ferreira de Araújo, são reforçadas 100 anos depois pelo atual diretor, jornalista José Bogea, herdeiro da tenacidade patriótica e incentivador de novas e mais profundas qualidades. Sua equipe abriga, hoje, homens do gabarito de Henrique Liberal, Paulo Parisi e José Teixeira Peroba, na parte administrativa, ao lado de um profissional consagrado, Osmar Flores, diretor de redação.

A romaria incessante de amigos, admiradores e leitores do centenário jornal mantém sempre ocupado José Bogea, que recebeu por ocasião da missa votiva, realizada no dia 1º do corrente mês, na Igreja de Santa Cruz dos Militares, as mais expressivas demonstrações de carinho e respeito dos inúmeros convidados e amigos ali presentes, inclusive altas personalidades da vida pública, civis, militares, religiosos e intelectuais.

O Senado da República, que desde seu nascimento recebeu da *Gazeta de Notícias* o apoio altivo e a crítica justa, não poderia ficar alheio à comemoração do aniversário de tão importante órgão.

E ao registrar, na tribuna, o centenário de fundação da *Gazeta de Notícias* do Rio de Janeiro, falo mais do que como delegado daquela cidade e de seu povo: minhas palavras significam o reconhecimento de todo o povo brasileiro, representado neste augusto plenário, pelo muito que o jornal fez para que o Brasil se libertasse, definisse e encontrasse o verdadeiro caminho do progresso e da independência.

Eru o registro que tinha a fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no decorrer do mês de julho, a classe dos advogados brasileiros, os juristas brasileiros, perdeu uma das suas mais brilhantes expressões. Refiro-me ao Professor Gelson Fonseca, Presidente da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, no novo Estado do Rio de Janeiro. Bacharel em Direito, autor de vários livros, professor, teve S. Ex^a posição destacada no estudo dos assuntos referentes à família. E dentre as numerosas obras publicadas que integram a bibliografia do morto, vale destacar, pela projeção que alcançou em todo o País e fora dele, o seu notável estudo: "Divórcio para os não Católicos", tantas vezes objeto de exames e de debates travados nos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Para evocar a memória desse ilustre brasileiro que desapareceu aos 59 anos de idade, deixo incorporar a estas breves palavras de homenagem e de saudade, a oração proferida, em nome da Ordem dos Advogados Brasileiros, pelo Conselheiro Álvaro Leite Guimarães, na sessão solene de homenagem póstuma à memória de Gelson Fonseca, realizada a 16 de julho passado e que passo a ler:

"Cumpro neste momento uma das mais penosas incumbências de que tenho sido investido, no curso de minha já não tão curta atividade profissional.

A tarefa que me confiou o preclaro Presidente em exercício nesta Casa, pelas peculiaridades de que se reveste constitui um desafio à minha insegura sensibilidade, e por isso tive dúvidas em aceitá-la, só tendo cedido às instâncias do convite porque bem compreendi o delicado intuito que ele continha.

Eis-me aqui, pois, para procurar interpretar o sentimento que nos assalta a todos, familiares, membros deste E. Conselho, amigos e colegas do nosso boníssimo e saudoso companheiro e respeitado dirigente de todos nós, que a morte levou, há poucos dias, de forma inesperada e brutal.

Há fatos e ocorrências na vida de cada um de nós que o nosso raciocínio custa a aceitar, como realidade irreversível.

A perda de Gelson Fonseca se insere dentre esses fatos, tão grande era sua presença e tão marcante a força persuasiva de sua singular personalidade.

Ao testemunhar, de público, nesta solenidade tão emocionante, os méritos excepcionais desse nosso pranteado colega, somos levados a reconhecer que este Conselho Seccional homenageia, neste momento, a memória de uma das mais destacadas figuras da Classe a que pertencemos.

Com efeito não serão muitos os profissionais da advocacia no Estado, que terão conseguido reunir, ao mesmo tempo, méritos e qualidades tão definidas, como o Presidente desaparecido.

Difícil destacar, nessa polimórfica figura humana, qual o aspecto mais relevante e qual a qualidade mais digna de realce; por qualquer ângulo que se queira examiná-la, remanesce sempre, de maneira fascinante a imagem perfeita do cidadão probo e ímpoluto, do jurista esclarecido e atualizado, do advogado arguto e experimentado, do professor culto e consciente, do amigo leal e prestimoso e do chefe de família exemplar e dedicado, a projetar no ambiente social em que viveu e trabalhou, um exemplo admirável de probidade e de inteireza moral.

Diálogo

Espírito sempre aberto ao diálogo, caracterizava-se pela maneira fidalga e cortês com que se portava, fruto de uma educação esmerada que não lhe permitia faltar com a serenidade e a fidalguia de trato ainda quando agravado em sua sensibilidade, pelo excessivo ardor dos debates a que muitas vezes, era chamado a participar, como membro deste Colegiado, que integrou em várias de suas composições.

Ocupou com brilhantismo o cargo de orador Oficial do Instituto dos Advogados Brasileiros, a cujo Conselho Superior pertenciu, onde permaneceu por muitos anos, em decorrência de mandatos sucessivamente renovados.

Fusão

Na OAB do antigo Estado da Guanabara, Gelson Fonseca prestou, com sua inestimável dedicação e a sua reconhecida competência, desde o ano de 1962, assinalados serviços à advocacia, tendo participado de vários Conselhos, culminando com a sua eleição para Presidente, cargo que assumiu a 17 de março do corrente ano, em decorrência da fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara.

Cumpria-lhe, pois desincumbir-se a nosso ver, da mais delicada e complexa tarefa administrativa e por que não dizer, política, jamais confiada a um bastonário da nossa alta e esclarecida Profissão.

Equacionar e resolver todos os problemas surgidos com a criação do novo Conselho Seccional, dentro de um prazo exíguo e limitado, tal como determinado pelo E. Conselho Federal, tornou-se uma preocupação obsessiva do nosso então Presidente.

Fácil é imaginar as implicações e os percalços que envolveram o processamento dessa medida, tratando-se de dois órgãos estruturalmente distintos, não nos seus objetivos e finalidades, como é óbvio, mas nas características especiais de cada um deles bastando ressaltar que o antigo Conselho Fluminense possuía, além de sua representação Colegiada, na Capital do Estado, inúmeras subseções espalhadas no interior. Já a Guanabara, por sua condição de Cidade-Estado, só mantinha o Conselho local, onde se agrupavam todos os serviços, acionados pelos dedicados funcionários do extinto Quadro.

Encargos

Pois bem! A Gelson Fonseca coube coordenar, de pronto todo esse conjunto de providências, sem qualquer solução de continuidade, de molde a que não se interrompessem as atividades do novo órgão, já agora com maiores encargos e mais avultadas atribuições.

Auxiliado pelos dedicados Companheiros do Conselho, que não faltaram com o seu leal e decidido apoio o Saudoso Presidente desta Casa soube levar a bom termo a missão que lhe foi imposta.

E era uma constante vê-lo todos os dias se desdobrando em atividades, sempre atento e solícito, interessado em conhecer as dificuldades de cada setor para prover os recursos humanos e materiais necessários, a fim de impedir que a máquina administrativa da nova Entidade baixasse o ritmo de sua febricitante produção.

Na direção dos trabalhos do nosso Conselho, Gelson se revelou, a curto prazo, Administrador seguro e hábil, o que lhe deu o comando natural do Órgão, sem jactâncias, embora com sobranceira, de molde a criar um clima de respeito e de admiração por parte de todos os dignos membros deste Colegiado e do seu numeroso quadro de funcionários.

Avesso à publicidade e até mesmo um tanto tímido de temperamento, resistiu sempre às expansões comuns entre colegas e amigos mais chegados dentre os quais, devo proclamar com justo orgulho, fui um dos inúmeros que Gelson possuía.

Toda essa admirável experiência de vida e de trabalho deu a Gelson Fonseca uma invejável formação cultural e um gosto marcante pelo estudo que o destacava dentre os maiores valores da atual geração de juristas do nosso Estado.

Publicou livros, memoriais, artigos, pareceres e conferências sobre vários temas jurídicos, não só como professor de Ciências Econômicas e de Direito Civil, como, ainda, como Procurador-Geral do antigo IAPC, membro do

Instituto dos Advogados Brasileiros e deste Conselho Seccional onde foi farta e de alto valor cultural, a sua brilhante e fecunda atuação.

Participou de Reuniões e Congressos promovidos por iniciativa do E. Conselho Federal e deste Conselho, valendo destacar o que examinou o problema de "Estágio Profissional" e "Exame de Ordem" do qual foi Relator Geral e a quem se atribuiu, por consenso unânime, o sucesso alcançado.

Advogado dos mais completos que tenho conhecido, firmou justa reputação nos meios forenses desta cidade, notadamente como especialista em direito de família onde se sobressaiu como uma das mais autênticas expressões da Classe.

Em sua banca timbrou sempre pela absoluta correção profissional, jamais transgindo com os preceitos éticos que norteiam o exercício da advocacia e delimitam o campo de atividade desse magistério privado, no qual foi sempre um pontífice invejável.

Desprezado como poucos o têm sido, jamais se prevaleceu dos seus proclamados méritos profissionais para remunerar-se à altura do seu reconhecido valor.

Tinha dos **honorários advocatícios** o mesmo conceito que a eles atribuíam os romanos, ou sejam, o de que constituem mais uma **honoraria** do que propriamente uma **pecúnia**.

Possuindo marcante vocação para o ensino jurídico, Gelson encontrava tempo e disposição para lecionar em duas Faculdades de Ensino Superior, sendo considerado por seus alunos como um expositor esclarecido e culto, que não transigia com os seus deveres e nem descurava de seus misteres.

Participando assiduamente das atividades desenvolvidas nos Órgãos e Entidades da nossa profissão, o nosso saudoso colega foi sempre uma presença atuante, tendo exercido, ao curso de cerca de duas décadas, inúmeros cargos e funções relevantes.

V Conferência

Sua colaboração juntamente com outros colegas, na direção dos trabalhos de coordenação das teses e resoluções da V Conferência Nacional dos Advogados, realizada nesta cidade em agosto de 1974 consta com destaque, dos magníficos Anais daquele Simpósio.

Outros aspectos extremamente significativos, que ajudam a bosquejar a sua singular figura humana, era a sua expressiva tendência à música, arte que exercitou com grande ardor e assinalado êxito, tendo integrado um dos primeiros quartetos de corda organizados nesta cidade.

Virtuoso do violino, poucos eram os amigos sabedores desse fato. Parece-me que Gelson timbrava em ocultar dos outros as suas virtudes e os seus méritos, para não parecer que estaria revelando tantos atributos, que comumente não se agrupam numa só pessoa.

Esse o homem que hoje homenageamos. Todos os Advogados deste Estado se inclinam, respeitosos diante de sua lembrança, consagrando unissonamente a grandeza de sua alma generosa e amiga sempre voltada para o culto do bem e sempre atenta aos mais sublimes ideais de justiça e de solidariedade humana.

Era o que tinha a dizer (**Muito bem!**)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

1. Bacharel em Direito, formado pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, turma de 1939, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 2.161, em 31-7-1940.

2. Admitido, na categoria de membro efetivo, no Instituto dos Advogados Brasileiros em 21-6-1946, tendo exercido os seguintes cargos: Secretário, Tesoureiro, Orador Oficial e Vice-Presidente eleito para o biênio 1968/1970.

3. Membro do Conselho Superior do Instituto dos Advogados Brasileiros.

4. Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Guanabara, no período de 1963/1964. Eleito Tesoureiro no mesmo período.

5. Ex-membro da antiga Comissão de Assistência Judiciária da Ordem dos Advogados Brasileiros, no período de 1958/1963.

6. Procurador de 1ª Categoria do Instituto Nacional de Previdência Social (ex-IAPC), aposentado em 1968, para onde foi nomeado em 17-7-1940. Chefe do Contencioso de 1946 a 1960 e de 1963 a 1965 e ex-Procurador-Geral do IAPC, atual INPS.

7. Regente de Cátedra de Instituições de Direito da Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara, desde 21 de março de 1966.

Trabalhos

1. Sobre a personalidade jurídica da Igreja — Direito — Vol. 28 — 1944.

2. Divórcio para os não Católicos — Indicação apresentada ao Instituto dos Advogados Brasileiros. Revista da Ordem dos Advogados. Seção de S. Paulo — Vol. XX, nºs 116, 117, 118, pág. 19.

3. Revogação do § 6º do art. 7º da Lei de Introdução do Código Civil. Indicação apresentada ao Instituto dos Advogados Brasileiros.

4. Projeto de Lei nº 2.215, de 1960, apresentado pelo Deputado Gurgel do Amaral, aproveitando indicação supra.

5. Parecer — Diário do Congresso Nacional — Seção I — pf. 1.723.

6. Parecer sobre Projeto de Lei nº 1943, de 1956, em colaboração.

7. Reconhecimento do divórcio estrangeiro. Comunicação apresentada à 11ª Conferência Inter American Bar Association — Miami, Flórida, Estados Unidos da América, 1959.

8. A missão de paz dos advogados. Comunicação apresentada à 11ª Conferência da Inter American Bar Association — Miami, Flórida, Estados Unidos da América, 1959.

9. Projeto do Código Civil. Livro II — do Direito de Família — Reparos e Sugestões. Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros, Vol. III.

10. Seis Discursos (Orador Oficial) proferidos no Instituto dos Advogados Brasileiros — 1958/1961.

11. Divórcio para os não Católicos — Edição João Konfino — 1958.

12. Erro de qualidade no Projeto do Código Civil. Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros, nº II, pág. 27.

13. A equidade como fonte de Direito. (Tese à livre docência da Cadeira de Instituições de Direito, Faculdade de Economia da UnR do Estado da Guanabara).

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos. (**Pausa.**)

Vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1975 (nº 4-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova as modificações introduzidas nos textos dos artigos II, Seção I (b), e IV, Seção 3 (b), do convênio constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 240 a 242, de 1975, das comissões:

— de Relações Exteriores;

— de Economia; e

— de Finanças.

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 260 e 261, de 1975, das
Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1975 (nº 7-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção que criou o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernmental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951, tendo

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

95ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 5 de agosto de 1975

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:
Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1975 (Nº 4-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova as modificações introduzidas nos textos dos artigos II, Seção 1 (b), e IV, Seção 3 (b), do convênio constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, tendo

Pareceres Favoráveis, sob nºs 240 a 242, de 1975, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1975 (nº 7-B/75, na Câmara dos Deputados),

que aprova o texto da convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernmental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951, tendo

Pareceres Favoráveis, sob nºs 260 e 261, de 1975, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redações finais das matérias aprovadas na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 285, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1975 (nº 4-B/75, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1975 (nº 4-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova as modificações introduzidas nos textos dos artigos II, Seção 1 (b), e IV, Seção 3 (b), do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Sala das Comissões, em 5 de agosto de 1975. — Danton Jobim, Presidente — Mendes Canale, Relator — Renato Franco — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 285, DE 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1975 (nº 4-B/75, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1975

Aprova as modificações introduzidas nos textos dos Artigos II, Seção 1 (b), e IV, Seção 3 (b), do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as modificações introduzidas nos textos dos Artigos II, Seção 1 (b), e IV, Seção 3 (b), do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que permitem a admissão de novos países.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 286, DE 1975
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1975 (nº 7-B/75, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1975 (nº 7-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernmental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951.

Sala das Comissões, em 5 de agosto de 1975. — **Danton Jobim**, Presidente — **Virgílio Távora**, Relator — **Renato Franco** — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 286, DE 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1975 (nº 7-B/75, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1975

Aprova o texto da Convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernmental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernmental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As redações finais que acabam de ser lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 326, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1975, que aprova as modificações introduzidas nos textos dos artigos II, Seção 1 (b), e IV, Seção 3 (b), do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1975. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1975.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 327, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1975, que aprova o texto da convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernmental Bureau of Informatics) concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1975. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De conformidade com a decisão do Plenário, passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1975.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 288, de 1975, do Senhor Senador Domicio Gondim, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos artigos publicados na revista *Visão* e no *Jornal do Comércio*, do último mês de junho, intitulados, respectivamente, "Cadeia de Equívocos", "Colômbia perde US\$ 100 milhões em petróleo" e "Aumento da OPEP não chega a 30%".

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1975 (Nº 8—B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o § 1º do artigo 22 da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que transformou o DNOCS em autarquia, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 253 e 254, de 1975, das Comissões:

- de Assuntos Regionais; e
- de Finanças.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1974, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dá o nome de "Edison Carneiro" ao Museu do Folclore, tendo

PARECERES, sob nºs 632 e 633, de 1974, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Educação e Cultura, favorável.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

96ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 6 de agosto de 1975

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Através da Mensagem nº 104, de 1975 (nº 144/75, na origem), de 22 de maio do corrente, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Paulo Henrique de Paranaguá, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Emirado do Coveite.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, as dezoito horas e trinta minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência recebeu as seguintes Mensagens, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução 58/68, do Senado Federal:

Nº 144/75 (nº 236/75, na origem), de 5-8-75, a fim de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, mediante a colocação paulatina de letras e apólices reajustáveis do Tesouro Municipal, e possa atender a compromissos não previstos no Orçamento do exercício em curso, relacionados com desapropriações, subvenção a empresa municipal e pagamento de dívida contratada no exterior;

Nº 145/75 (nº 237/75, na origem), de 5-8-75, a fim de que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante a colocação de títulos públicos do Tesouro do Estado, e possa viabilizar a execução de projetos de elevada importância social e econômica, em perfeita coerência com as diretrizes definidas no II Plano Nacional de Desenvolvimento.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1975

“Institui a licença-especial para os empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Após cada decênio de trabalho efetivo, ao segurado do Instituto Nacional de Previdência Social que a requerer, conceder-se-á licença-especial de três meses, com todos os direitos e vantagens atribuídos à sua categoria na empresa.

Parágrafo único. O benefício de que trata este artigo somente será concedido pelo Instituto Nacional de Previdência Social aos segurados que tiverem ocasionado, no mínimo, cento e vinte das contribuições mensais previstas no art. 2º desta lei.

Art. 2º Para os fins previstos nesta lei, as empresas sujeitas à Consolidação das Leis do Trabalho ficam obrigadas a recolher, ao Instituto Nacional de Previdência Social, juntamente com as demais contribuições devidas àquele órgão, cinco décimos por cento (0,5%) da remuneração paga, no mês anterior, a cada empregado.

Art. 3º No prazo de noventa dias o Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A licença-especial (férias-prêmio) já é instituto consagrado no âmbito do serviço público de modo geral.

Não obstante tenha sido, até aqui, objeto, apenas, de estatutos de funcionários públicos federais, estaduais e municipais, a licença-especial não perdeu, jamais, a sua condição de instituto trabalhista por excelência.

Assim, se é uma medida que se mostrou benéfica e aconselhável aos que trabalham no âmbito do serviço público, da mesma forma

Deve ser entendida relativamente aos que produzem sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Mais: dadas as condições de trabalho nas empresas particulares, a licença-especial seria muito mais aproveitável ao empregado do que o é ao funcionário público estatutário.

Depois, raciocinando sob a inspiração do consagrado princípio de isonomia, aliado, inclusive, à condição de preceito constitucional (art. 153, § 1º), entendemos que não devemos continuar a agasalhar, em nossa legislação trabalhista, dispositivos responsáveis por desnivelamentos entre setores de trabalho ou categorias profissionais.

Quanto mais equânimes formos na atenção que dispensarmos aos problemas básicos de política social, mais estaremos garantindo a paz, o equilíbrio e a justiça sociais.

A proposição que ora apresentamos procura instituir, no âmbito da previdência social, a licença-especial para os trabalhadores.

Entretanto, face ao dispositivo constitucional que veda a criação, majoração ou extensão de benefícios compreendidos na previdência social, sem a correspondente fonte de custeio total, previmos, para o atendimento às despesas que a medida ocasionaria, a contribuição de 0,5% sobre a remuneração de cada empregado, a cargo da empresa.

Tendemos para este sistema de contribuição mensal, a cargo da empresa, porque consideramo-lo o mais adequado às condições de trabalho nas empresas privadas: se a licença-especial é um prêmio à dedicação ou à produtividade que o empregado ofereceu à empresa, é natural que o seu pagamento fique sob o encargo desta; entretanto, considerando que é comum, entre os empregados, a sua transferência de um para outro emprego, e que a empresa somente deve responsabilizar-se pelo pagamento da parcela correspondente ao período em que o empregado para ela produziu, observamos que o sistema de recolhimento mensal da quota de 0,5% evitará a ocorrência de situações injustas para as empresas.

O cometimento, ao Instituto Nacional de Previdência Social, dos encargos de recolher e administrar as contribuições e de conceder o benefício, previstos neste projeto, não deve ser entendido como ofensivo ao item V do art. 81 da Constituição.

É que não estamos a alterar as atribuições do INPS. Este órgão já possui a atribuição genérica para prestar benefícios da natureza do ora estipulado. O projeto apenas lhe propõe mais um encargo administrativo.

Se determinássemos atribuição nova ao INPS ou encargo estranho às suas atribuições, então, sim, estaríamos assumindo iniciativa privativa do Presidente da República.

Assim, convictos da viabilidade desta proposição, sob os aspectos constitucional e de técnica legislativa, trazemo-la à análise e julgamento dos ilustres pares do Congresso Nacional, na esperança de que esta Casa se pronuncie favoravelmente ao mérito e conveniência da medida, enriquecendo-a e a aperfeiçoando através dos procedimentos que forem considerados necessários.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1975. — Senador Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto de lei que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de requerimento encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 328, DE 1975

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requero tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975, do Senador Benjamim Farah, que proíbe a

vivisseção de animais em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus e Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975, que estabelece normas para a prática didático-científica da "vivisseção de animais", e determina outras providências.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1975. — Senador João Calmon

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Este requerimento será publicado e incluído na **Ordem do Dia**, de acordo com o disposto no art. 279, II, c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 329, DE 1975

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador infra-assinado, com fundamento no art. 233 do Regimento Interno, requer a V. Exª, após audiência do Plenário, que seja transcrito no **Diário do Congresso Nacional**, para que conste dos Anais, o Editorial do jornal **Tribuna do Ceará**, intitulado **Financiamento para o Algodão** no qual são oferecidas importantes sugestões à Comissão de Financiamento da Produção.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1975 — Mauro Benevides

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o Art. 233, § 1º, do Regimento Interno, este requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, como Líder.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer à Casa uma ligeira comunicação.

Instalou-se, ontem, em Brasília, no auditório do Ministério das Relações Exteriores, a V Conferência Nacional de Saúde Pública, com a presença de técnicos os mais categorizados dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Previdência Social e do Trabalho, com a participação da Organização Pan-americana de Saúde e elementos, ainda, da Organização Mundial de Saúde.

A Conferência tem por finalidade o estudo e a organização de planos para enfrentar os problemas de saúde pública no Brasil.

Entre os itens a serem estudados, o mais importante é o problema de assistência à maternidade e à infância. E justifica-se plenamente este item, ante os altos índices de mortalidade infantil que se verificam no País.

A sessão de instalação foi presidida pelo eminente Presidente Geisel, que pronunciou discurso em que fez relato das providências que o seu Governo vem adotando para atender às exigências da saúde pública em nosso território. Sua Excelência destacou, mesmo, em fato inédito na vida da República, o montante de recursos que serão aplicados em projetos da área de saúde, no valor de cento e dez bilhões de cruzeiros. Sua Excelência ainda destacou, com propriedade, o êxito que o Governo obteve — êxito ainda parcial, vale dito, porque não está coberto todo o território nacional — no que toca à vacinação contra a meningite. Mas, o importante, em saúde pública é enfrentar os problemas com ordenação, com planejamento, para que sejam atendidas todas as áreas do território nacional, para que possamos evitar os índices de morbidade que ainda encontramos por todo o País e a fim de que possamos elevar ainda mais o nível médio de vida do brasileiro.

Claro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que isto só se resolve com a solução principal, ou primeira, que é a eliminação da pobreza nacional. Enquanto estivermos com pobreza nacional, enquanto tivermos áreas como as do Nordeste, da Amazônia, ainda carentes de elementos para melhoria do bem-estar do seu povo, não poderemos pensar em soluções definitivas para os problemas de Saúde e elevação do nível de vida.

Ao fazer esta comunicação ao Senado e ao congratular-me com o Sr. Ministro da Saúde, Paulo de Almeida Machado, pela obra que vem realizando na Saúde e pelo plano que estabeleceu para esta Conferência, faço integrar ao meu discurso o pronunciamento feito, ontem, no Itamarati, pelo eminente Chefe da Nação. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RUY SANTOS EM SEU DISCURSO:

GOVERNO APLICARÁ 110 BILHÕES EM PROJETOS NA ÁREA DE SAÚDE

BRÁSILIA (O GLOBO) — O Presidente Geisel, ao abrir ontem no Palácio Itamarati, a V Conferência Nacional de Saúde, destacou a importância que o Governo dá à política social e disse que "os projetos e atividades vinculados à proteção e recuperação da saúde, entre eles o saneamento básico e a nutrição, contarão com aportes da ordem de cento e dez bilhões de cruzeiros durante o quinquênio de 1975 a 1979".

A solenidade de instalação reuniu 320 participantes e contou com a presença dos Ministros da Saúde, Paulo de Almeida Machado; Relações Exteriores, Azeredo da Silveira; Educação e Cultura, Ney Braga; Trabalho, Arnaldo Prieto; Interior, Rangel Reis; Planejamento, Reis Velloso; Previdência Social, Nascimento e Silva.

Estiveram presentes ainda o Governador do Distrito Federal, Elmo Serejo Farias, e o diretor da Organização Pan-Americana de Saúde, Professor Hector Acuna.

Na íntegra, o discurso do Presidente Geisel foi o seguinte:

"A preocupação central com o bem-estar do homem brasileiro que reiteradamente tenho destacado como diretriz do esforço de planejamento e de realização do Governo, concretizou-se num conjunto de medidas que terão grandes repercussões no quadro institucional, nos mecanismos operativos e no comportamento funcional do sistema público de serviços de saúde". Essas medidas subordinam-se à estratégia aplicada ao setor mais geral do desenvolvimento social, que tem como ponto de convergência, de ações coerentemente integradas, a valorização dos recursos humanos da Nação".

Recursos e resultados

"A importância da política social do Governo traduz-se concretamente na atribuição a essa área de elevada dotação de recursos financeiros, no programa de investimentos previsto no II PND.

"O resultado da aplicação de dispêndios tão elevados será, ademais, aumentado em consequência do melhor desempenho do setor, por influência das medidas mencionadas. Assinalo, a propósito e com destaque, a recente constituição do Sistema Nacional de Saúde, um dos temas desta Conferência.

"Nos últimos decênios caracterizou-se a insuficiência de coordenação e de entrosamento entre entidades e agentes de saúde como causa responsável, em parte, pela baixa produtividade global do setor. O reconhecimento dessa falha orientou o Governo no sentido de fixar, prioritariamente, uma nítida definição do quadro institucional vigente. Para tanto foi encaminhado ao Congresso Nacional projeto hoje transformado na Lei nº 6.229, de 17 de julho último.

"A natureza esclarecedora da nova lei não implica na adoção pelo Governo, de uma atuação institucional compartimentada. Na realidade, a ação eficiente da defesa da saúde supõe medidas na prevenção e proteção, bem como de cura e reabilitação, que configuram um espectro difuso. Daí a concepção de integração do sistema, cujos contornos são explicitados para facilitar e estimular a tomada de decisões e iniciativas, inclusive, se necessário, em nível superior através de mecanismos coordenadores, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Social".

Responsabilidades e deveres

"Por outro lado, também cabe ressaltar que as funções de saúde, envolvem responsabilidades e deveres que abrangem a sociedade como um todo. A ação do poder público, nas três esferas governamentais em que se desdobra, combinar-se-á, portanto, com a atuação da comunidade, num secundante processo de interação que levará ao aperfeiçoamento crescente do sistema.

"Como exemplo recente desse modelo operacional pode ser destacada a Campanha Nacional de Combate à Meningite, que autorizei em fins do ano passado. Mobilizaram-se contra a moléstia recursos materiais e humanos da União, dos Estados e dos Municípios, assumindo a autoridade federal, como era do seu dever, o planejamento e a supervisão das operações, bem como o ônus financeiro principal. A população atendeu em massa à convocação do Governo, demonstrando, em grau significativo, virtualidades de consciência e disciplina sanitárias.

"A viabilidade de mecanismos operacionais integradores, como esse que venho de mencionar, com maior apelo à mobilização social, abre um vasto potencial de trabalho para as ações de saúde em todas as suas modalidades. É possível, assim, acreditar-se no êxito de projetos semelhantes ou ainda mais ousados, que estão sendo implantados ou em estudo.

"Entre eles, cito o Plano Nacional de Saneamento, cuja reformulação foi aprovada em abril último e pelo qual serão mobilizados recursos e mecanismos capazes de proporcionar, em cinco anos, o atendimento de mais de oitenta por cento da população urbana com água potável e parcela substancial com serviços adequados de esgoto. Esta considerável redução do déficit nacional de saneamento básico importará na correspondente eliminação de um dos mais influentes fatores de morbidade em nosso País".

Projetos

"A constante ampliação e melhoria do atendimento médico individual está sendo realizada no campo da Previdência Social. A complexidade do problema justifica a meticulosidade dos atuais estudos para dar maior envergadura ao programa existente.

"No campo da saúde pública, a inovação tecnológica para o combate às grandes endemias; a dinamização e diversificação do programa de imunizações em massa; a organização de um sistema nacional de vigilância epidemiológica; a interiorização da ação sanitária, são alguns temas representativos desta nova atitude dos responsáveis pela política da saúde, que tem na cooperação instrumento fundamental de atuação.

"Ainda há pouco autorizei a aplicação de trezentos milhões de cruzeiros, adicionais, a conta dos Encargos Gerais da União, para projetos especiais coordenados pelo Ministério da Saúde, na linha acima sumariada. Quinze projetos, selecionados pela repercussão que deverão produzir, agrupam-se em quatro áreas classificadas como: Serviços Básicos de Assistência Sanitária a Populações Periféricas; Programa Estratégico de Controle de Grandes Endemias; Controle de Ondas Epidêmicas Cíclicas; Infra-estrutura Técnico-científica para Embasamento das Ações de Saúde Pública".

Problemas antigos

"A atualização da pesquisa, que constitui o último item citado, representa o traço de união com a política nacional de desenvolvimento científico e tecnológico, para a indispensável modernização do aparelho produtor de serviços de saúde. Combinam-se neste programa a dinamização da investigação médico-científica, a mobilização experimental de tecnologias inovadoras para o combate de doenças e a capacitação em alto nível de recursos humanos especializados. A recuperação da Fundação Oswaldo Cruz, instituição de prestígio internacional, representa ao mesmo tempo pré-condição e consequência deste programa.

"Em que pese aos êxitos alcançados e esperados, sei que persistem problemas antigos, muitos dos quais esperamos solucionar. Endemias rurais, geograficamente circunscritas, tendem a difundir-se em outras regiões e mesmo em certas áreas urbanas. Males carenciais, na imensa maioria identificados como de subnutrição, debilitam uma parcela ampla da população, facilitando a ação mórbida de agentes mais virulentos. Fatores ambientais perniciosos agravam este perfil sanitário desfavorável que tem, nos ainda elevados índices de mortalidade infantil, o corolário mais pungente.

"Estes dramáticos reflexos de pobreza social e individual estão sendo enfrentados com os meios que a experiência e a imaginação criadora podem oferecer. O grande desenvolvimento econômico que temos usufruído, na sucessão dos últimos seis anos, elevou a renda,

nacional a níveis que facultam disponibilidade financeira para um programa de investimentos sociais envolvendo cerca de setecentos e sessenta bilhões de cruzeiros em cinco anos e sem o maior risco de limitação imprudente nos investimentos diretamente produtivos. Este mesmo crescimento da economia elevou a renda *per capita* dos brasileiros a um valor que nos aproxima progressivamente do chamado mundo desenvolvido, colocando ao alcance de segmentos cada vez mais amplos da coletividade a possibilidade de se beneficiarem, sem paternalismo, dos resultados daqueles investimentos sociais. E, assim, de absorverem plenamente as novas conquistas tecnológicas e científicas no campo médico-sanitário, e de se integrarem ativamente no modelo operacional que se estabelece para o setor.

"Acompanharei com interesse os estudos e conclusões desta Conferência. O enriquecimento do acervo de conhecimento que proporciona ao Governo um equacionamento mais esclarecido da problemática nacional de saúde, é o que espero dos trabalhos iniciados com esta solenidade".

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao ensejo do IV Congresso Brasileiro da Federação Nacional dos Odontologistas, uma revista tradicional do Rio, *O Cruzeiro*, publicou as opiniões de vários e eminentes membros da classe, juntamente com a opinião do Dr. Sérgio Marques da Cruz, Presidente reeleito da Associação dos Advogados de São Paulo e do Dr. José Rolim Valença, técnico de Comunicação de projeção em toda a América Latina.

Das opiniões de abalizados profissionais da laboriosa e grande classe, o que se conclui é que o seu Código de Ética não está mais correspondendo aos anseios e necessidades dos dentistas. Precisa de uma revisão. Pois tem sido, segundo esses informes, uma camisa de força, que não permite a difusão de programas educativos, a manifestação de pensamento, a pregação, pelos órgãos de comunicação, para orientação aos pais, sobre a conduta que devem ter em relação aos filhos.

O público, enfim, necessita de informações, sobretudo dos profissionais, pois sérios problemas patológicos podem advir dos dentes, com reflexo no organismo em geral, quando o povo não é esclarecido.

Creio que se faz mister uma revisão do Código de Ética dos Dentistas, por isso que os que falaram nessa reportagem grande e minuciosa, de Afrânio Brasil Soares, com Robson de Freitas e Irineu Barreto Filho, não devem ser ignorados nem pelo Senado, nem pelas autoridades do Executivo. Daí porque chamamos a atenção do ilustre Ministro do Trabalho, para que tome conhecimento do clamor da Classe, manifestado através de líderes autênticos e profissionais, que merecem a melhor atenção. Eles propugnam uma revisão do Código de Ética.

Os países de alta cultura permitem que os profissionais falem, divulguem e eduquem o povo.

E o Brasil não deve impedir que os costumes e iniciativas de outros povos se implantem aqui, é claro, desde que isso possa trazer benefícios à nossa gente.

Não se há de permitir um duro silêncio a essa classe digna, eficiente e útil.

Integro ao meu discurso a oportuna reportagem de *O Cruzeiro*. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BENJAMIM FARAH NO SEU DISCURSO:

Por ocasião da realização do IV Congresso Brasileiro da Federação Nacional dos Odontologistas, o mais importante e maior evento odontológico até hoje realizado no Rio de Janeiro, que congregou mais de 5 mil dentistas de todo o País, nossa reportagem, ao

fazer a cobertura, ouviu, nos bastidores, um sem-número de queixas, reclamações e manifestações de descontentamento contra a atuação do Conselho Federal da classe. A revolta generalizada se voltava, em particular, contra o Código de Ética Odontológica. Considerado, pelos descontentes, um instrumento com o qual o Conselho Federal de Odontologia exorbita as suas funções, perseguindo, pressionando e semeando o terror entre a classe, esse código está sendo responsável pelo tremendo mal-estar que se apossou da quase totalidade dos 40 mil cirurgiões-dentistas brasileiros. O medo das sanções — às vezes mesmo o pânico —, que lhes poderiam ser impostas (podendo chegar até à cassação do registro profissional), fez com que os manifestantes se recusassem a identificar-se para a reportagem, razão por que tomamos a iniciativa de ouvir as personalidades mais representativas da classe nos dois maiores centros do País: S. Paulo e Rio. Como o problema se insere também na área jurídica e da comunicação, além das autoridades odontológicas, foram ouvidos o Dr. Sérgio Marques da Cruz, reeleito presidente da Associação dos Advogados de S. Paulo e um dos mais conceituados juristas brasileiros, e o dr. José Rolim Valença, um dos maiores técnicos de Comunicação da América Latina, recentemente eleito o Homem de Relações Públicas do Ano. O *curriculum vitae* dos entrevistados, selecionados entre a elite da classe, assegura-lhes a idoneidade. São eles os porta-vozes da angústia, do pânico e desespero reinantes na comunidade odontológica brasileira, ansiosa por dizer um "basta" à opressão do Conselho Federal e à tirania de seu código de ética.

"Somos uma classe desprestigiada", "não podemos falar porque nos processam", "por um dá-cá-essa-palha, somos advertidos", "dentista é considerado, no Brasil, muito inferior ao médico", "o Conselho, além de não divulgar a classe, ainda proíbe que o façamos", "estabeleceu-se uma verdadeira oligarquia no Conselho", "eles se valem de um regulamento defeituoso para se perpetuarem no poder", "é um grande negócio ser presidente do Conselho: para cada dia de viagem há uma ajuda de custo no valor de 1 salário-mínimo", "existe funcionário que há um ano andava de ônibus e hoje tem carro do ano, com chofer", "os funcionários, com salários elevadíssimos, são quase todos parentes e amigos", "dos 22 conselhos regionais existentes no Brasil, 17 estão sob intervenção, com interventores nomeados pelo Presidente do Conselho Federal", "o ministro do Trabalho precisa fazer uma devassa completa", "estamos amordaçados", "o povo brasileiro precisava tomar conhecimento do manifesto "Nem Enfarte Nem Renúncia", lançado pelos dentistas de Brasília contra o presidente do Conselho Federal" — são algumas das inúmeras manifestações colhidas nos bastidores do IV Congresso Brasileiro da Federação Nacional dos Odontologistas, coletadas por nossa reportagem, visando a figura central do Dr. Newton Bueno Bruzzi, presidente, há 5 anos, do Conselho Federal de Odontologia.

À indagação de como se estabeleceu esse verdadeiro caos entre a classe e o porquê que determinou os ilimitados poderes do Conselho Federal, a unanimidade dos entrevistados se referiu ao Código de Ética dos Odontologistas, que delega esses poderes ao Conselho e limita toda e qualquer ação ou atitude dos membros integrantes da classe no sentido de uma libertação.

Foi ainda no âmbito do Congresso que procuramos ouvir os líderes, de lá partindo para outros representantes da classe no Rio e em São Paulo. E são esses depoimentos, pela idoneidade e importância de seus autores, que levamos ao conhecimento dos nossos leitores, que por si só falam da dura, triste, desesperadora situação vivida pelos cirurgiões-dentistas brasileiros, coagidos por um Código de Ética "tirano e superado nos dias atuais", como a quase totalidade a ele se refere.

A proibição de dar entrevistas sobre assuntos científicos sem a prévia autorização do Conselho se constitui na mais generalizada revolta dos cirurgiões-dentistas contra seu código, uma vez que se sentem, com esta limitação, desmoralizados profissionalmente.

Quando um profissional da Imprensa os procura, não raro o repórter ouve evasivas, ao mesmo tempo que constata um certo cons-

trangimento acompanhado de um sentido de humilhação. No fundo, o cirurgião-dentista pressente que o repórter desconfia da sua capacidade profissional, uma vez que a resposta sobre o assunto científico só pode ser publicada depois do "aprove-se" dos senhores do Conselho. Sua idoneidade profissional não parece ser suficiente para a satisfação do grande público. Carece de uma assessoria.

Enquanto são sonogadas as informações científicas de odontologia, as demais profissões liberais, em dia com a nossa época, por excelência da comunicação, tornam públicos seus avanços e suas conquistas, dando, ao mesmo tempo, uma expressiva contribuição para a formação do povo, que é, em última análise, a maior vítima do silêncio imposto à classe odontológica.

Na intimidade das associações da classe, em todo o território brasileiro, essa revolta sempre foi tema de discussão e debate, sem que ninguém se atrevesse a encetar uma campanha para por fim a esse estado de coisas. Enquanto isso o Conselho Federal de Odontologia, com seu código em punho, vai processando e ameaçando profissionais, estabelecendo um generalizado pânico entre a classe.

E é sobre esta temática que se manifestam líderes da classe, a começar do

Dr. Paulo Frankel

(Presidente do Sindicato dos Odontologistas do Rio de Janeiro, presidente do IV Congresso Brasileiro da Federação Nacional dos Odontologistas e presidente do Conselho Nacional da Associação Brasileira de Odontologia)

— Já de há muito vimos achando que esse código tem que ser mudado por que não se pode conceber a proibição da divulgação no bom sentido, já que ela é útil à população e nunca prejudicial. Achamos que todo mundo é responsável pelo que fala. Aquele que infringir o código de ética, assume as conseqüências dos seus atos. Já solicitamos ao Conselho Federal a atualização desse código. Quando eles fizeram o código de ética, parece que achavam que o dentista não tinha condição de falar diretamente com o público. Eles acham que a divulgação só deve ser feita dentro da imprensa especializada e nunca através da imprensa leiga. Assim, a informação só tem acesso a quem menos precisa. Os conselhos são fechados de uma tal maneira que dificilmente as pessoas alheias a eles conseguem mudar alguma coisa no momento. De forma que a gente não se sente muito animada a ficar fazendo uma luta quando se sabe que, lá dentro, a situação não é propensa a se fazer essa modificação. A rigor, o Conselho é uma entidade todo-poderosa dentro da classe. Acho que a classe se omite quando vai escolher os seus representantes. Com votação direta, o panorama mudaria.

Dr. Joaquim Ottoni Jr.

(Presidente da Federação de Odontologia, ex-presidente da Associação Brasileira de Odontologia (nacional), ex-secretário do Conselho Regional de Odontologia da Guanabara, ex-presidente do Sindicato dos Odontologistas)

A minha opinião é exatamente a mesma do dr. Paulo Frankel e quero crer que seja a mesma opinião de 95 por cento dos cirurgiões-dentistas do Brasil. Achamos que em todo lugar como em toda lei deve haver liberdade com responsabilidade. Não vejo por que deve existir uma lei que impeça pura e simplesmente o profissional de bem orientar a população. Se ela existe, deve ser mudada. Esse código deve ser mudado porque vem prejudicando enormemente o nosso desenvolvimento e dificultando muito a comunicação do cirurgião-dentista com a população. Temos necessidade de orientar os pais, as crianças, ensinar os cuidados de higiene. Mas para que possamos fazer isso, temos de escrever isso mesmo e pedir autorização ao Conselho para falar. Ora, muitas vezes as coisas vêm de supetão, como é caso de um repórter que nos procura, e não podemos perder a oportunidade de bem educar a população. Na escola em que trabalho, dentista escolar que sou, é minha função, minha obrigação, divulgar

para os pais, para as crianças, esses cuidados. Então eu faço esta divulgação. Pois esta divulgação que se faz para uma escola, num ambiente fechado, devia ser permitida também ao profissional fazê-la aí fora, pela imprensa leiga, pela televisão, pelo rádio, e que cada um assumisse a responsabilidade daquilo que disser de errado. Se o profissional se excede nas suas responsabilidades, será responsável pelo que fizer. Gostaria de fazer uma ressalva: acho que o código de ética deve ser mudado, embora não o considere totalmente errado. Alguns itens devem ser mudados e outros mantidos. Por exemplo: evitar que o profissional, ao fazer a divulgação, faça promoção pessoal. Mas com a finalidade de orientação, de educação, acho que é um ponto pacífico, desde que não seja com o objetivo de angariar clientes e sim de colaborar com a comunidade. Eu acho que essa mudança no código de ética odontológica é mais do que necessária e deve ser feita com urgência.

Dr. Sérgio Marques da Cruz

(Presidente reeleito da Associação dos Advogados de São Paulo, membro do Conselho da Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, autor de vários livros de Direito, Catedrático da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e, entre outros títulos, Acadêmico Titular da Cadeira nº 24 da Academia Paulista de Direito, de que foi fundador)

Em várias ocasiões, tenho me referido às incongruências do Código de Ética Odontológica, que considero muito defeituoso. Vejamos algumas incongruências. No seu art. 22, diz: "É vedado ao cirurgião-dentista: a) oferecer seus serviços profissionais através do rádio, televisão e imprensa volantes; b) servir-se de meios de comunicação tais como rádio, televisão e publicações em jornais ou revistas, leigos, para promover-se profissionalmente; e na letra f) anunciar mais de duas especialidades". No artigo 22 diz que é vedado oferecer serviço e isso é um ponto muito delicado porque a Lei 5.081 fala em anunciar imoderadamente. Na letra f do mesmo artigo diz que ele não pode anunciar mais de duas especialidades, quando na letra a não pode anunciar de jeito nenhum. Ou pode anunciar ou não pode anunciar. Então eis a perplexidade do dentista. O que está faltando ao seu código de ética, portanto, é lógica. Esse código tem de ser modificado. Dei apenas alguns exemplos. Há outros. Eles não proibem o mais grave e proibem coisas banais. Por exemplo: se o dentista quiser anunciar terá, segundo o seu código de ética, de primeiro levar o texto ao Conselho Regional para conseguir aprovação. Ora, ninguém na vida deve ser punido a não ser depois da prática do ato. Eu posso amanhã anunciar imoderadamente. Seria um absurdo, mas eu poderia, em tese, anunciar onde quisesse e como quisesse. Então eu poderia ter um luminoso aqui na frente do meu escritório, cheio de espalhafato. A Ordem, a posteriori, pode criticar-me. Agora, eu ter de levar os desenhos do luminoso e suas dimensões antes à Ordem, seria até subornar a Ordem em convivência comigo a uns reflexos da minha publicidade. Se passasse, eu teria o direito garantido. No caso, o código de ética odontológica subordina a publicidade à prévia autorização do Conselho, o que é errado. Deve o Conselho condenar, reprimir, isto sim, a publicidade exagerada, descontrolada, abusiva. Mas aquilo que deveria estar condenado em todas as letras do Código de Ética Odontológica era o dentista associar-se a leigos na exploração da odontologia. Os dentistas, infelizmente, estão vivendo numa atmosfera de mercantilismo sob as vistas complacentes do Conselho Federal de Odontologia, que cassa o registro de um odontólogo por motivos inexpressivos. Nesse código foram colhidos, ao deus-dará, alguns delitos e para os demais ficou uma reincidência específica curiosíssima.

O Código de Ética é inconstitucional naquilo que impede o livre exercício da odontologia porque a Constituição permite o trabalho honesto. A liberdade de trabalho é consagrada em todas as constituições, com uma ressalva: ressalvada a capacitação de cada cidadão, isto é, Fulano ter um diploma, registrado, certinho, preencher os re-

quisitos, não ter nenhum impedimento, não estar impossibilitado de exercer a profissão. Então, desde que sejam preenchidos os requisitos legais, a todo indivíduo é livre do trabalho. Já o trabalho do odontólogo é sob tal forma fiscalizado em termos desse código vigente que isso tem um sabor medievo, dá a impressão que estamos na Idade Média e que os Conselhos Federal e Regionais da Odontologia se transformaram em verdadeiros tribunais inquisitoriais do tempo de Torquemada, com a agravante de que, para as coisas graves, não há nenhuma sanção e, para as pequeninas, enormes sanções. Em cada conselho regional devia haver um movimento de revisão do Código de Ética Odontológica, tornando-o mais rigoroso naquilo que ele precisa de ser rigoroso e mais compreensivo naquilo que ele precisa de ser compreensivo. A classe deve conscientizar o Conselho Federal. Sei que mexer num Código de Ética é uma espécie de tabu. Desde 1933, existe o Código de Ética dos Advogados, intacto, mas ele é um monumento de beleza. É uma estátua clássica, o que não acontece com o dos odontólogos, que é um aleijão. Se nós temos como símbolo ético da odontologia esse código defeituoso, nós temos obrigação de substituí-lo por algo de que se orgulhem nossos pósteros. E não há mal nenhum em corrigir os erros. Ao contrário: é uma necessidade, um imperativo. O Código de Ética dos odontólogos pode e deve ser aprimorado e é imprescindível que seja aprimorado para que não contenha deformações como as que existem no atual. O Código de Ética dos odontólogos precisa de uma cirurgia plástica. Melhor dizendo: está precisando de um trabalho de prótese. O Código de Ética dos odontólogos não separa nitidamente relações com o público, com o cliente, com o colega, com fornecedores, com as sociedades de classe. Código de ética é código de comportamento e comportamento está sempre em termos de relação quando se fala em grei, em grupo, em vida societária. Então vamos pegar, no caso, os círculos concêntricos. Começar de dentro do gabinete do dentista, a organização a que ele pertença, da organização para outro círculo que é a associação da classe, antes mesmo da associação de classe os fornecedores de materiais do dentista, o relacionamento com o público em geral. Ora, . . . problema de publicidade! Ninguém hoje pode impedir que o profissional liberal diga que é o José da Silva, Rua Tal, Nº Tal — Advocacia Trabalhista. O que tem de impedir é que ele diga que é o melhor do mundo, Fulano de Tal, o Rui Barbosa do Pinheiro. Não dá, isso avacalha, desprestigia. No caso dos odontólogos há certos *slogans* que têm realmente de ser condenados, sob pena de se mercantilizar a odontologia. A mercantilização da profissão é o seu próprio fim. Em recente Simpósio em que tive contato com a classe eu disse: o Odontólogo precisa despertar para a auto-suficiência de sua profissão e para a dignidade de seu mister porque ele aceita engajar-se, atrelar-se às organizações médicas nos convênios com a Previdência Social. Não vi até hoje nenhuma portaria da Previdência Social cuidando de convênio direto com as organizações odontológicas, mas acho que só poderá haver esses convênios no dia em que as organizações odontológicas sejam só de odontólogos, sob pena de o próprio Ministério da Previdência Social estar jogando com a própria responsabilidade governamental, permitindo convênio com sociedade que não seja só de profissionais de odontologia. É para isso que o Conselho deve olhar.

Cabe ao Conselho supervisionar e é dever do cirurgião-dentista, conforme o artigo 2º letra l e o artigo 23, colaborar por todos os meios para a melhoria do nível da educação sanitária. Mas como ele vai colaborar, sem falar? Como é possível alguém em silêncio, amordaçado, cumprir o dever dessa colaboração?"

Dr. David Serson

(Diretor cultural da Associação Paulista de Cirurgia Dentária e presidente da Associação Paulista de Implantologia Oral)

— Eu sempre fui um homem de ciência, desde o tempo de estudante. Naquela época não existiu o Conselho. Nem Regional

nem Federal. Nós é que propugnávamos por um Conselho porque achávamos que deveria haver uma entidade que cuidasse da classe, que a promovesse, que desse o destaque que a classe merece. Hoje, a profissão do cirurgião-dentista encontra-se numa situação em que precisa ser divulgada porque há muito o que divulgar. Na realidade, o povo, a coletividade, têm ainda aquele velho conceito arraigado de odontologia de 30 anos passados, de que o cirurgião-dentista serve apenas para obturar e extrair dentes. Hoje, se fazem coisas espetaculares na odontologia e ninguém sabe disso. Além de o Conselho não promover a classe, ele ainda inibe, coíbe e constringe aqueles que fazem alguma coisa que poderia mostrar o que realmente é feito na profissão. Para dar um exemplo, reporto-me à área da implantologia. Temos aqui uma associação onde nós congregamos implantologistas das diversas técnicas numa entidade só. São técnicas, todas elas válidas, que precisam ser discutidas. E o leigo também precisa saber o que está acontecendo porque a idéia que se tem aqui é que no Brasil não se fazem implantes. Ele sai do Brasil para procurar profissionais no exterior e é justamente lá fora que ele vai ter conhecimento que aqui se faz implante e, ainda mais, que nós estamos em absoluto ponto de igualdade com os centros mais adiantados do mundo em implantologia. A implantologia brasileira não deve nada à americana nem à européia. No que na realidade eles estão na nossa frente, 5 ou 10 anos, é na questão da divulgação. Lá se divulga e aqui não se divulga. Então não se tem idéia do que se faz aqui. Nós não vemos por que evitar a imprensa, porque o contato do profissional com o público só pode ser feito através da imprensa, falando em questão de massa e não de um público reduzido. Por que terá o entrevistado de passar por uma censura prévia do Conselho? A título de que? Se ele, no seu consultório, é responsável pelos seus atos, pelo seu trabalho, por que não pode ser responsável pela sua palavra também? Então seria um absurdo se, toda vez em que tivesse de intervir em qualquer situação, eu precisasse de ir à faculdade, expor o problema, dizer de que maneira eu pretendia intervir para que eles dissessem *amém* e assinassem o *aprove-se*. Não é justo que haja um Conselho que funciona como uma censura. Porque cada um é responsável pelos seus atos. Já que no próprio ambiente de trabalho, profissionalmente, ele é responsável, se-lo-á em palavras também. O Código de Ética é necessário, deve existir. Ele apenas deve ser reformulado e se colocar na condição atual. Nós achamos que tudo o que existe de bom numa profissão deve ser divulgado. Aliás, o é, em qualquer parte do mundo e em qualquer profissão. Se nós fôssemos ver a divulgação que se dá à odontologia nos Estados Unidos, por exemplo, ficaríamos boquiabertos. É impressionante. E a imagem do profissional de lá é muito valorizada e muito boa. Por que? Porque eles divulgam o que faz o profissional. Do que mais carece o Código de Ética Odontológica é a atualização. Não existe nada neste mundo que possa ser bem feito, sem ser divulgado.

Dr. Alfredo dos Reis Viegas

(Presidente, por 2 vezes, da Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas, presidente, por 2 vezes, da Associação Brasileira de Odontologia, membro do Comitê de Perícia e Saúde da Boca da Organização Mundial de Saúde, Professor Titular da Universidade de São Paulo, chefe do Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública, com inúmeros trabalhos publicados no mundo e vários livros sobre odontologia)

— Para mim, o impedimento de não se dar entrevistas sem prévia autorização do Conselho de Odontologia é totalmente atribulatório. Quando o profissional dá uma entrevista é responsável pelo que diz. Mesmo que ele incidisse em falhas, caberia ao Conselho, posteriormente, verificar essas falhas e aí, sim, punir o profissional. Por erros! Pode até chamar a atenção, mas nunca proibir que se dê uma entrevista. Mesmo porque a entrevista vem de imediato, não é preestabelecida. A população necessita de ser instruída, portanto esta proibição está totalmente errada. Estamos na era da comuni-

cação, na era da educação, precisa-se instruir o povo. Imagine só se agora, na campanha da poliomielite, os médicos, o secretário de Saúde, precisassem de pedir licença à Associação Paulista de Medicina para poder dar entrevista sobre poliomielite. Mas isso não acontece porque o Conselho de Medicina é aberto, não cerceia em seu código de ética. Essas limitações não constam ali. Aliás, que eu conheça, essas limitações não devem constar em nenhuma profissão, nem no Brasil nem no exterior. E também esse negócio de só permitir entrevistas por escrito ou só fornecer informações nos órgãos técnicos científicos só existe no código dos odontólogos. Esses são os que menos necessitam dessas informações gerais. Eles devem ser capacitados pelos cursos que já possuem. Se nós olharmos para o prisma da Universidade no Brasil, três coisas são básicas: ensino, pesquisa e extensão dos serviços à comunidade. E quando se fala em extensão de serviços há uma coisa que é primordial em saúde que é educação em saúde. E quando estamos educando estamos transmitindo conhecimentos. Quando estamos dando uma entrevista, nós não estamos fazendo nada mais do que transmitindo conhecimentos para serem divulgados. Como é que se pode cercear uma coisa dessas? É totalmente incoerente. Eu tenho a impressão de que quem organizou o código de ética, bem como o grupo que o aprovou, são grupos não capazes. Cientificamente e eticamente. Porque isso é antiético, querer cercear a palavra de um indivíduo. Em suma: o código de ética dos cirurgiões-dentistas é antiético. Os presidentes e diretorias das associações odontológicas devem tomar posição. Não é o odontólogo em si que pode tomar posição. Para isso, ele designa representantes que são as diretorias das suas entidades. Elas devem tomar esta defesa e, se não o estão fazendo, cometem uma falha. E deviam fazê-lo energicamente. Acho que o Conselho está extrapolando. O Conselho está querendo legislar e não cabe a ele isso. O Conselho é para supervisionar o exercício da profissão odontológica e não para se preocupar com entrevistas. Exercício da profissão é boca. O que é que ele, o dentista, faz na boca? Ele está atendendo bem ao cliente? Isso é que é exercer a odontologia. É isso o que o Conselho tem de supervisionar. Verificar os que não estão legalmente formados, mas não cercear a atividade do cirurgião-dentista. Nenhum cidadão do Brasil é proibido de dar entrevistas, em qualquer área, especialmente na que ele conhece, que domina. O Ministro do Trabalho precisa exercer uma supervisão nos conselhos que existem. O Ministro não toma conhecimento de nenhuma arbitrariedade do Conselho. A culpa, em última instância, é do Ministro do Trabalho. Acho que ele devia nomear uma comissão para analisar o Código de Ética Odontológica, que é feito pelo Conselho Federal de Odontologia, para ver que erros, que falhas existem a fim de que sejam corrigidos. Parece que muitas incongruências ali existem, tais são os clamores de inúmeros cirurgiões-dentistas no País. A única coisa que o Conselho pode fazer é dar normas, estabelecer parâmetros, mas dentro das leis. Eles não podem criar leis e criarem leis errôneas, indevidamente. Aliás, eu sou totalmente contrário a conselhos para profissões liberais. São suficientes as associações. Isso de Conselho é uma coisa brasileira. Na América do Norte, se o dentista fizer um mau trabalho no cliente, este mete um processo no dentista. Ai o juiz cassa. Mas aqui ninguém processa ninguém. Conselho Federal deve ser um órgão fiscalizador, deve fazer a supervisão da profissão, mas não é um órgão técnico-científico. A área científica e cultural pertence às associações odontológicas. Isso não é função de conselho e, se ele está entrando nessa área, está extrapolando. O que os Conselhos de Odontologia têm são ótimas sedes. Significa que eles estão taxando muito os profissionais e não precisariam de taxar tanto. Isso sim. Veja a big sede que eles têm no Rio de Janeiro. A sede, aliás, do Conselho Federal devia ser em Brasília. Outra sugestão ao Sr. Ministro: não se perpetuem as direções dos conselhos. Isso é coisa importante, sadia, benéfica. Os curas vivem passeando no País, avião pra cá, avião pra lá, hotel de primeira. E tudo sui do Conselho. Eu não dou satisfação pra Conselho nenhum. Dou entrevista pra quem quero e comigo eles nem mexem.

Dr. Januário Napolitano

(Presidente da Associação Brasileira de Odontologia de Equipe, ex-presidente da Associação Paulista de Odontopediatria, assessor de algumas clínicas paulistas, autor de várias Campanhas Públicas de Saúde Dentária e precursor do Curso de Administração Odontológica no Curso de Administração Hospitalar da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo)

— A filosofia e a política de atuação dos Conselhos Regionais e Federais estão sendo defasadas em relação à comunidade, à profissão e aos odontólogos. Há descontentamento generalizado, mostrando ser necessária sua adequação à dinâmica de nossos dias. Há um abismo entre as necessidades da população e as metas da profissão, ditadas pelos Conselhos. É paradoxal que, quando se fala em "Clínica Popular", os Conselhos entendem que esta é problema de Saúde Pública, afeta exclusivamente ao controle das autoridades sanitárias. Porventura não deveria haver um entrosamento visando não só à atuação cirúrgica, mas, quando necessário, a um "grupo de pressão" orientado para os interesses da comunidade e da profissão? Entretanto, assim não pensa a maior parte dos dirigentes dos Conselhos. Lavam a mão como Pôncio Pilatos. Entendem que a Odontologia vive num vácuo social isolado. A profissão está amordaçada e não pode se comunicar com o público. Os Conselhos, agindo cirurgicamente, estão retirando tecido são e nobre em quantidade maior que tecido deteriorado. Há homens que estão calados, com medo de algum deslize ético. Não falam e não se comunicam com o povo. Em compensação, por falta de provas concretas, vamos encontrar no interior de várias cidades propaganda de baixo nível, vendendo clínicas populares e organizações menos idôneas de forma a comprometer a imagem da profissão. Entendemos que a única solução para resolver o problema de comunicações adequadas e necessárias seria fazer com que os Conselhos estruturassem uma assessoria de comunicações a serviço da profissão e da comunidade. Entendemos ser necessária uma atuação do Conselho no campo da promoção e da educação em saúde da boca. É o único órgão que reúne compulsoriamente todos os cirurgiões-dentistas, pois pertencer ou não a uma entidade de classe é facultativo, ao passo que integrar o Conselho é obrigatório. Daí decorre esta sugestão que traria indubitavelmente uma soma de benefícios para a comunidade e, em última análise, para o cirurgião-dentista. Comunicação significa primordialmente utilização de veículos de massa tais como televisão, rádio e imprensa. Enfim, nosso posicionamento é crítico mas construtivo, pois nossos objetivos são perfeitamente definidos. Apresentamos problemas e apontamos soluções. Ou os atuais dirigentes entendem e se conscientizam da necessidade de mudança de filosofia e das diretrizes através de demonstrações comedidas, concretas e efetivas, ou então se fará necessária uma "revolução" radical, afastando definitivamente da liderança os homens quadrados, ortodoxos e não esclarecidos. Restu saber apenas qual será a conduta desses homens frente a manifestações não só da base, não só do cirurgião-dentista de Pasárgada, mas também de líderes expressivos da categoria profissional, cujo passado de lutas e ideais por si só é um testemunho inequívoco de que a mudança é necessária.

Dr. José Soares Dutra

(Além de cirurgião-dentista de renome, escritor, economista, é conhecido como o Homem da Cibernética no Brasil)

— Entendemos que o Conselho Federal de Odontologia, ao qual naturalmente estão subordinados os Conselhos Regionais, deva ser essencialmente um órgão normativo e consultivo e, portanto, orientador, e só excepcionalmente deveria ser-lhe atribuída função punitiva, em casos também excepcionais. Jamais, porém, deveria assumir funções fiscalizadoras e coercitivas, num descer a minúcias de rotina profissional, transformando-se num onipotente órgão policiador do exercício profissional, perdendo, assim, sua dignidade normativa, consultiva e decisória. O código de ética do exercício de

odontologia é tão amplo, abrangedor e coercitivo que impede ao profissional até a livre manifestação de opinião técnica em público. Quanto aos direitos, o código entra em redundâncias, assegurando a "inviolabilidade do domicílio", do dentista e garantindo-lhe "prisão especial", além de outras em definições inócuas. Parece omisso no tocante ao dentista como pessoa jurídica, como proprietário de clínica, que vende serviços. O dentista não pode sequer apresentar-se profissionalmente aos prováveis clientes com liberdade, mesmo dentro de normas de decência, sem expor-se a sanções, face à excessiva limitação existente. Enquanto isso, ainda persiste a existência de práticos em todo o País. Não pode servir-se de veículos de divulgação livremente, nem mesmo para difundir informações de educação sanitária, sem ficar, do mesmo modo, exposto a sanções. A experimentação e a pesquisa profissional, mesmo dentro de margens racionais de segurança, estão cerceadas, dada a generalidade do impedimento de sua aplicação ou experimentação. Por todos esses motivos, parece ser um desejo unânime da classe a reformulação legal das atribuições dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia e do Código de Ética Odontológica, que tem trazido uma sensação humilhante de constrangimento ao exercício da profissão. Até mesmo esta opinião poderá ser considerada, não como bem intencionada contribuição, mas como uma falta ao código de ética, dependendo da interpretação dos Conselheiros. Toda a classe se sente constrangida, ameaçada, não pela ética profissional que todos nós praticamos, mas pelo exorbitante código de ética. Todos se sentem à mercê, não de normas, mas de julgamento humano, investido de superpoderes, extrapolados do plano técnico para o plano da interpretação de cânones exorbitantemente radicais. Toda a classe sente que não há, face ao código de ética, o livre exercício profissional. Todos os dentistas se sentem constrangidos, como considerados pelo estranho código como transgressores contumazes, razão pela qual todos anseiam pela sua urgente reformulação.

Dr. Emil Adib Razuk

(Deputado paulista, eleito maciçamente pela classe odontológica, com votação em 540 dos 572 municípios do Estado. Ex-diretor do Serviço Dentário Escolar de São Paulo e presidente da Associação Brasileira de Odontopediatria)

— O código de ética atual, feito pelo Conselho, é meio, às vezes contundente. Não há dúvida nenhuma de que há necessidade de uma disciplina. Alguns pontos de vista de alguns artigos devem ser atenuados na sua redação. Eu acho que deve haver alguma reformulação em que participem também algumas entidades de classes. As entidades de classe podem dar, aos conselhos regionais, subsídios que devem ser levados ao Conselho Deliberativo Nacional do Conselho Federal. Numa reunião de conselhos de presidente, foi aprovada uma moção mais de desagravo pela atitude tomada pelo Conselho que realmente tem refletido. O Conselho como autarquia, seus membros pensam que são juizes da classe odontológica, quando eles são os membros integrantes da classe odontológica. Se eles não reformularem, no ano que vem, com as eleições, evidentemente, as entidades de classe tomarão posição. Este Conselho não pode se perneiar no poder. Devido à este código de ética ter sido hipertrofiado na sua amplitude, na sua ação, eles automaticamente se hipertrofiaram também. Esse código de ética foi enviado, em 1967, para aprovação das autoridades federais e já se passaram oito anos. Algumas coisas que, naquela ocasião, eram viáveis, hoje devem ser modificadas. Ele precisa ser reformulado. Como se trata de uma profissão de saúde, o dentista deve ter um certo cuidado especial ao falar, mas eles foram adiante: quase cerceiam o profissional cirurgião-dentista a dar qualquer declaração. Nós, particularmente, temos dado muitas declarações. Quando fomos diretor do Serviço Dentário Escolar, dávamos declarações. Era um problema administrativo, um problema de saúde pública. Nós tínhamos todo direito, como presidente da Associação Brasileira de Odontopediatria, de dar a nossa opinião e, agora, como homem público, muito mais. Reconheço no Bruzzi o trabalho que ele desenvolveu em prol do Conselho Federal, mas

acho que está na hora da renovação, na hora de colocarmos um novo presidente, como consequência natural da vida, porque, às vezes, a pessoa se acomoda com a posição e hoje, na vida moderna, só se fala em rotatividade. Nós que temos responsabilidade pela classe, vamos tomar uma posição. Eu acho que todos nós temos que tomar uma posição. Deve-se modificar a questão de quorum da eleição porque, com isso, eles ficam com o poder na mão, já que a lei estabelece que, se o candidato não tiver a votação de 51 por cento dos inscritos, há intervenção. E são eles que intervêm. O Bruzzi está usando este artifício. Nem sempre na eleição, ganha o melhor ou aquele que representa os anseios da classe. Está na hora de todas as entidades estudarem com profundidade e tomar as medidas cabíveis para a revogação desse dispositivo de eleição, estabelecido pelo Conselho Federal, e que foi aprovado pelo Ministério. Tenho conhecimento do descontentamento geral da classe, mas tenho visto também boas atitudes do nosso conselho regional. Do Federal, não sei, porque quase não temos contato com ele. Sou da opinião que precisa ser modificado este dispositivo eleitoral. Está na hora de o código sofrer uma reabilitação. Uma reabilitação não só oral como escrita. Por ocasião da minha campanha eleitoral, quando visitei 180 municípios, senti que realmente há um descontentamento do problema de ação do Conselho. Uma coisa que já está ultrapassada deve ser renovada ou reabilitada. Para a criação do código de ética, deve ter havido uma assessoria jurídica, mas não foram realmente os elementos mais capazes. Reconheço isso. Todo trabalho depende do problema de assessoramento. Durante dois anos, tivemos oportunidade de dirigir o maior serviço dentário do mundo ocidental e nos saímos bem porque soubemos procurar os assessores e ouvir os colegas. É sabido que uma andorinha só não faz verão.

Dr. Marco Antônio A. Franco

(Um dos pioneiros do transplante dentário no Brasil)

— Em 1960, saiu, uma reportagem nas "Folhas", que hoje não poderia sair. Era uma entrevista que eu tinha dado a um repórter que me procurou para explicar a técnica que eu estava empregando no implante de dentes. Teve alguma repercussão porque o próprio Presidente do Conselho Regional de Odontologia, o Dr. Fernando de Sousa Lapa, veio ter a mim para se informar dos detalhes e eu lhe disse que já fazia implantes há três ou quatro anos. Depois vieram vários colegas se informar. Todos eles tiveram conhecimento do trabalho através da reportagem. Penso que este exemplo é o bastante para eu traduzir o meu pensamento a favor da divulgação científica.

Dr. Jairo Correa

(Presidente da Associação Paulista dos Cirurgiões-Dentistas, Presidente do Sindicato dos Odontologistas de São Paulo e Vice-Presidente da Federação Nacional dos Odontologistas)

— Não somos contra a existência de um código de ética de maneira nenhuma, seja no militarismo, numa ordem religiosa, nas profissões liberais, no sentido de não serem feridos alguns pontos de conduta. Deve haver até um certo rigor em alguns casos. A odontologia precisava de uma trilha correta para seguir, estabelecidos os direitos e deveres. Mas achamos realmente que o atual código do Conselho poderia ser reformulado no sentido de uma atualização, de modernismo, de modernismo até jurídico, de comunicação. Acredito até que o Conselho Federal, através dos conselhos regionais, e até em conexão com todas as outras entidades de classe odontológica, esteja inclinado a elaborar um novo código visando a dar uma maleabilidade, não diria uma liberdade absoluta, mas dar uma amplitude maior no sentido de uma participação maior do profissional no sentido das suas pregações, entrevistas, desde que este profissional seja identificado e tenha qualificativo para estes pronunciamentos. Estamos sentindo que há uma pequena fumaça em torno disso e onde há fumaça há fogo. É muito justa uma campanha em torno da modificação do código. Há necessidade de um maior entrosamento nesse trinômio — conselho, federação e associações estudantis —

para que se estude, em conjunto, a elaboração de um código capaz de dar uma atuação mais incisiva ao profissional. Cabe às entidades de classe uma maior difusão à chamada educação e saúde em odontologia. A população ainda não foi alcançada nem está bem orientada sobre os problemas de saúde. Acho que devia ser estabelecida uma programação junto às televisões e rádios, enfim toda a imprensa, no sentido de esclarecer o povo sobre esses problemas que afligem o próprio povo. Sabemos que 2 terços da população precisam de tratamento dentário, mas não têm condição financeira. A odontologia não está alheia a este problema. Não sou contra código de ética porque fui um dos responsáveis pelo Código da União Odontológica Brasileira. Acho apenas que, na verdade, nos dias atuais, em que a comunicação avança em todos os campos, e que estamos com governos de alto nível, tanto estadual como federal, governos que pregam a liberdade, que dão plena liberdade à nossa gente no sentido de dar comunicação, não é justo que se cerceie uma classe para que ela se pronuncie junto à população, levando a essa população uma guarida em torno de saúde oral.

Dr. Orlando Meira Cardoso de Oliveira

(Presidente do Comitê Científico da Sociedade Odontológica Latino-Americana de Implantes e Transplantes, membro da Diretoria da Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas e diretor científico da Associação Paulista de Implantologia Oral)

— Nós, que praticamos uma especialidade que existe de fato, mas não de direito, sentimos, na própria carne, a dificuldade que se tem em transmitir isso ao público em geral. Diríamos então que o Conselho, no seu código de ética, devia trazer facilidades para que o grande público tome conhecimento, não somente o que é a implantologia, mas o que é a odontologia. Porque, infelizmente, o público, em geral, não tem o mínimo conhecimento do que seja a odontologia de hoje. Para citar um exemplo do que digo, lembro que qualquer criatura que sofra acidentes, e tenha fratura dos seus maxilares, procura um médico. Nós, dentro da implantologia, sabemos que todos aqueles que perdem elementos dentais em acidentes não sabem o que fazer desse dente e, normalmente, jogam-no fora, sem o mínimo conhecimento de que possam ser reimplantados. Criaturas extraem dentes são que poderiam ser transplantados, a outras criaturas. No entanto, esses dentes são abandonados, inclusive pelos próprios dentistas sem que se tenha um banco de dentes. E nós não temos a mínima condição de divulgar a odontologia, nem como pessoas, nem como cirurgiões-dentistas e nem, às vezes, em interesse da classe. Então eu acho que esse código de ética devia ser reformulado, não para que pudéssemos fazer promoção pessoal, mas sim para promoção da classe, promoção da odontologia. O brasileiro ainda não sabe que a odontologia é uma especialidade médica. Ele considera dentista uma coisa e medicina outra. Não sabe que, em Portugal, por exemplo, o dentista é um médico estomatologista, que faz seis anos de medicina e mais três de especialização em estomatologia. Não sabe tampouco que, em toda a Europa, o dentista não é separado da medicina. No Brasil não existe ainda este conceito. Dentista é ainda aquele que saiu do cirurgião-barbeiro, que fazia barba, cortava cabelo e arrancava dente. Parece que, ainda, a grande maioria do povo enxerga o dentista como obturador e arrancador de dente. Esquece toda a gama de trabalhos que a odontologia pode apresentar. Então eu acho, sim, que esse código de ética deveria ser reformulado para a promoção e divulgação da odontologia.

Dr. Manoel Ribeiro Souza

(Um dos mais laureados cirurgiões-dentistas do País, com larga experiência da vida sindical da classe na Europa e militante de vários congressos nacionais e internacionais de Odontologia. Um dos mais conceituados odontólogos do Nordeste brasileiro, atualmente radicado no Rio de Janeiro.)

— Penso que toda a problemática da classe odontológica brasileira, nos dias que se passam, em termos de comunicação e divul-

gação, procede indiscutivelmente. Já nem quero discutir o caso de o profissional se valer da divulgação de um tema científico para fazer a sua promoção pessoal, porque seria enveredar numa temática ociosa e por demais óbvia. É mais do que evidente que isso se enquadra no antiético. Mas impedir-se um profissional, portador de um diploma, consciente do cabedal de conhecimentos adquiridos na Universidade, nos cursos de pós-graduação, e ao longo de uma vida de experiências e exercício da profissão, de responder a uma entrevista sem a prévia autorização de um Conselho, ou seja lá o que for, não passa de um absurdo em termos de respeito à sua idoneidade profissional. Antes de mais nada, isso é desmoralizante, aviltante e humilhante. E, quanto ao regulamento que permite ou faculta a uma diretoria se perpetuar no poder de uma entidade, está claro que ele peca na base, uma vez que a renovação de valores, tão cultuada em nossos dias, quando tudo evolui celeremente e novas conquistas aparecem, se torna cada vez mais difícil de ser realizada. Nem quero abster-me no julgamento dos membros que compõem o atual Conselho, se agem ou não certo ou errado, porque o mais importante é que se criem dispositivos que favoreçam uma rotatividade constante nos quadros que dirigem as entidades de classe, sejam elas odontológicas ou outras quaisquer. Voltando a falar em comunicação, não posso deixar de manifestar o profundo pesar em que vive a odontologia brasileira, sobretudo depois de conhecer a realidade européia, onde minha profissão goza de um prestígio invulgar e onde todas suas conquistas são do conhecimento do público. Penso que é chegada a hora de lutarmos pelo justo e patriótico direito e dever de educarmos o nosso povo, tão carente de informações nesse setor. Pensar de outra maneira, julgo, é que é antiético. E mais ainda: impatriótico e desumano.

Dr. José Rolim Valença

(Técnico em Comunicação e formado em Jornalismo pela Faculdade "Cáster Libero". Membro Acreditado da Public-Relations Society of America, onde também é membro do Counselor Section. Membro da IPRA — International Public-Relations Association, membro da Sociedade Portuguesa de Relações Públicas, fundador e membro da Associação Brasileira de Relações Públicas, membro da American Chamber of Commerce for Brasil e da American Management Association e do The President's Association e eleito Homem de Relações Públicas do Ano de 1973)

— Noto que certos códigos de ética profissional foram escritos para uma certa época e para uma certa situação. Mas houve uma revolução no campo da comunicação. Hoje, o impacto das comunicações em cima do indivíduo médio é mil vezes maior do que era há 20 anos. Imagine uma época antes do rádio e da televisão. Existia muito menos coisa atingindo o homem da rua. Então, qualquer coisa que se fizesse era o suficiente para comunicar. No caso do dentista ou do médico, era suficiente colocar aquele cartãozinho na porta: "Fulano de Tal — Dentista". E trabalhava-se normalmente dentro do bairro. Hoje, houve uma evolução, não somente no campo dos negócios, como no campo dos transportes. A presença do indivíduo deixou de ser aquela presença de bairro, de viver ali junto àquela comunidade. Por outro lado, considere-se a quantidade de mensagens que se recebe hoje, durante o dia. São Paulo, por exemplo, tem seis canais de televisão, uma grande quantidade de jornais, milhares de cartazes de rua, uma multidão de pessoas gritando, no ouvido da gente, mensagens de todo o tipo. Quem não competir com isso, está fora do mercado, não consegue contar a sua história. Ao mesmo tempo, está acontecendo, em todas as profissões liberais, uma modificação sobre as próprias profissões liberais que não pode se restringir ao homem. Não se pode mais viver sozinho. Hoje, a coisa é cada vez mais associada. Então, os médicos se reúnem em forma de clínica, a odontologia também. Começam a existir organizações, que são negócios, evidentemente, mas que são, ao fim das contas, melhor para o cliente. Por quê? Porque, trazendo uma contribuição de organização de grupo, de equipe, eles conseguem se organizar mais, co-

locar à disposição do público várias técnicas especializadas que nenhum profissional tem sozinho, como nenhum médico pode ser, a um tempo, cardiologista, cirurgião plástico, isso e aquilo. Trazem um benefício ao cliente, no final.

Coloco-me agora, como cidadão, um cidadão que é o homem da rua comum, esquecendo que, por algumas razões profissionais, entende um pouco mais de comunicação que é o meu campo. Eu não sei, como tal, das coisas que acontecem por acaso na odontologia. Na medicina, de um certo modo, eu vejo. Você liga um programa como o "Fantástico", por exemplo, e vê realizações de medicina. Está acontecendo tal na cirurgia plástica, está acontecendo isso na cirurgia cardíaca, está acontecendo isso e aquilo em tais especializações médicas. E a medicina é, hoje, mais do que nunca, notícia de um interesse público tremendo. Da odontologia não se encontra essa divulgação. Eu estive conversando com alguns profissionais amigos meus e eles me falam da dificuldade de contar as coisas sobre odontologia, que são, inclusive, notícias jornalísticas, técnicas novas. Tive ocasião de me encontrar, ainda ontem, com um profissional que está fazendo implantes dentários. Me disse:

"Não posso divulgar, eu sou proibido de dizer que estou fazendo isso". E é uma novidade, não só para o homem comum, como para profissionais, que, habitualmente, se interessassem em participar de uma técnica nova ou, mesmo, como curiosidade científica. Há talvez — eu noto —, em certos casos, um exagero de interpretação sobre o que é ético e o que não é ético. Agora, eu acho que eu, como homem da rua, estou prejudicado por essa restrição, uma vez que deixo de saber de coisas. Eu deixo de saber aquilo que vai me beneficiar. Esses códigos, às vezes; dizem que o profissional só pode divulgar para outro profissional ou por meio de revistas especializadas, que só são lidas por um público fechado. Mas um cliente pode contar para o outro. Para mim, é uma incongruência, porque a recomendação de um cliente é a recomendação de um amador. Este diz:

"Aquele profissional é bom". Mas ele não tem capacidade para dizer isso. Acho, apenas, que há uma defasagem. Certos códigos desses foram escritos numa época em que a comunicação quase não existia. Na época de hoje, eles estão meio fora da realidade e o que está acontecendo é, provavelmente, um apagamento da profissão ou falta de presença. Eu não diria que é por má-fé que eles assim agem, mas por uma questão de se ater a um código fechado. Do ponto de vista de homem da rua, eu gostaria de saber mais e não estou sabendo. Estou achando, como analista de comunicação, que os dentistas estão ficando para trás. Todo mundo está contando a sua história como pode. Então eu acho que, a esta altura, a profissão odontológica, como a profissão médica faz, deveria estar dizendo o que está sendo realizado de novo. Há quem diga que a profissão odontológica está na idade da pedra, que o negócio dói pra burro, que não avançou nada nos últimos 50 anos e, no entanto, eu sei que não é nada disso. Por exemplo: quando surgiu aquela agulhinha nova, que dói menos, foi um avanço tremendo na odontologia. Muita gente não sabe disso. Eu conheço gente que diz que não trata de dente de medo, porque está acostumada com aqueles traumas de infância, do dentista de boticão e daquela maquininha que rodava no pé. Não sabe que a técnica avançou, que existem técnicas novas, que existem brocas que não doem mais, que existem novos anestésicos... uma série de novidades que existem e que, por acaso, eu tomo conhecimento por intermédio de amigos. E em medicina eu estou a par da maioria dos avanços! É o caso dos transplantes de coração, que todo mundo sabe. Eu não acho que o Zerbini esteja sendo pouco correto porque divulgou o que fez. O filme dele ganhou 19 prêmios internacionais, passando até em Bruxelas, para homens de negócios. Isso é falta de ética? Não é. Então eu acho que, no caso da comunicação, não se está fazendo justiça ao profissional de odontologia que faz pesquisa, ao profissional que inova, ao profissional que organiza melhor e mesmo ao profissional que tem novas técnicas administrativas que permitem, por exemplo, pagamentos mais fáceis. Parece que a ética proíbe isso também. Tudo isso são coisas que precisam vir ao conhecimento do público. A divulgação odontológica, nesse campo, precisa concor-

rer com o resto da divulgação que existe por aí. Do contrário, fica perdida. Observe a quantidade de papéis que se recebe todo dia aqui. Você liga o rádio do automóvel e sabe mil coisas. Você não vai saber das coisas sozinho. Se você não vier a público contar a sua história, fica esquecido. Então eu noto que a própria classe está perdendo o prestígio em função da falta de contar a sua história. Estão acontecendo coisas maravilhosas no campo da odontologia, tanto no mundo, como aqui no Brasil e o público não sabe. Em alguns países da Europa, eu vi presença bem maior dos cirurgiões-dentistas particulares, mas há a lembrar que, nesses países, há muita socialização.

Mas em revistas estrangeiras eu vejo divulgação bem maior dessas notícias do que aqui. Então, não acha que interessa divulgar, por exemplo, que você pode botar um aparelho móvel, recolocar uma dentadura fixa, que se faz implantes e transplantes, e que existem não sei quantos dentistas no Brasil que estão fazendo um novo tipo de coisas? Inclusive, deve ser dito, ainda que para ser discutido. Mesmo que haja pessoas que achem que isso é uma porcaria, isso é uma vigarice e tudo o mais, o importante é jogar esse debate na frente do público. Todo mundo tem o direito de saber essas coisas, tem o direito de ter acesso a essas informações. Se o dentista é vigarista, se ele é desonesto e está fazendo uma técnica que não está cientificamente comprovada, isso também deve ser dito ao público. Deve aparecer outro grupo dizendo: "Esse camarada é desonesto, essa técnica não foi comprovada"... até aparecer daí alguma coisa. É assim que acontecem as coisas na ciência. Para dar credibilidade à notícia, você precisa de um nome, de um indivíduo. Então você vai a um profissional, por exemplo, e diz: "Dr. Silva, eu quero que o Sr. me fale sobre o assunto tal e tal". Ele responde: "Eu não posso falar porque estou com medo". Você insiste: "Eu quero que o Sr. me fale sobre tal técnica porque eu sei que é uma novidade". Ele diz: "Eu estou com medo do código de ética porque, se eu falar, posso ser suspenso por 30 dias, depois eu perco a carteira e não posso trabalhar". Você, como jornalista, pode dizer: "Eu fui falar com tal dentista sobre a nova técnica tal e ele ficou apavorado e nada disse". O que eu posso dizer do ponto de vista de minha observação, é que noto que não vejo nada sobre odontologia na imprensa pública, não vejo folhetos bons, bem feitos, de dentistas. Eu gostaria de ter um bom plano odontológico.

Eu gostaria de saber essas coisas. Eu por exemplo, faço parte da Golden Cross. Por quê? Porque o sujeito promove, vem aqui, senta três horas diante de mim, me vende o negócio e eu terminei chegando à conclusão que devia ter um seguro médico. E, em odontologia, eu noto esse clima de marasmo, de parada. A conclusão que eu tiro é que o profissional de odontologia é um profissional inferior, é subgente. Sabendo das novidades através de um veículo público, vou ao meu dentista e pergunto: "É verdade que existe agora um negócio que não dói? É verdade que eu posso utilizar a anestesia geral no caso em que eu tenha uma criança traumatizada? É verdade que existem técnicas novas que acontecem nisso ou naquilo?" Então, eu sabendo dessas coisas, através dos órgãos de divulgação, eu vou checar com o meu dentista. Agora, se eu não tiver acesso a isso, eu vou ao dentista apavorado por um negócio que me é absolutamente desconhecido, uma vez que eu desconheço totalmente o assunto.

Neste momento, eu me coloco em duas posições: como homem de rua e como técnico em comunicação. Na primeira, sinto o impacto em mim, em minha vida particular, de não saber suficientemente o que está acontecendo em odontologia. Eu não tomo conhecimento dessas coisas como homem da rua, a não ser que eu conseguisse acesso a uma revista técnica, inclusive com as limitações que as revistas técnicas têm. Em segundo lugar, como homem de comunicação, como analista de assuntos de comunicação — e para isso temos um certo currículo que me permite falar com certa autoridade sobre o assunto — eu não vejo uma presença pública de odontologia como eu vejo, por exemplo, de medicina e como vejo de todas as outras profissões, inclusive a minha. Em todas as profissões, coisas novas estão acontecendo, coisas maravilhosas no campo da ciência e da tecnologia em geral. E, no meio de tudo isso, eu vejo uma espécie de escondimento das notícias odontológicas.

Tudo o que é código depende de interpretação. Interpretação pode ser levada a um extremo ou outro: um extremo liberal ou a um extremo fechado. Então, o advogado pode dizer se o código está sendo interpretado também com um excesso de rigidez ou mesmo se o código está atualizado ou não. É possível que esteja. Se o código não for muito genérico, se ele for específico, escrito há muitos anos, certamente ele estará desatualizado. Agora, se ele for genérico, não, porque existe o regulamento e o regulamento pode ser adaptado em função das circunstâncias. Aparece um novo meio de comunicação e o regulamento tem que ser modificado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itálvio Coelho. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há um problema que deve preocupar, sem dúvida, todos aqueles que realmente se angustiam com os rumos que está tomando a política revolucionária. É aquele que diz respeito à crescente estatização de vastas áreas da economia nacional.

Bem sei que houve época em que se considerava um sinal de progressismo sustentar-se a tese da estatização crescente de setores industriais, com o fim de incrementar e acelerar o rápido desenvolvimento do País.

Quem haveria de negar que há casos em que a estatização se impõe? Imperativa é a intervenção, nesses casos, na área da iniciativa privada, mas sempre em caráter supletivo, jamais no de substituição da atividade particular pela atividade estatal.

Se a Revolução escolheu, como efetivamente o fez, para o País, o modelo democrático do Ocidente, de uma sociedade aberta, é evidente que devemos pôr travas, tanto quanto possível, aos excessos da estatização no Brasil.

O Estado de S. Paulo e outros jornais influentes têm ferido este tema com grande proficiência. Sei também que muitos consideram a orientação não estatizante como obsoleta, ou melhor, uma tentativa de reviver o liberalismo econômico do Século XIX e do princípio deste século.

Entretanto, a verdade é que não podemos admitir que um governo que tenha solenemente erigido em postulado a opção por uma economia de mercado, no conteúdo de um padrão democrático, à moda ocidental, possa prosseguir estatizando, dia-a-dia, áreas cada vez maiores da nossa economia.

Na verdade, o que se está afirmando, neste País — e o temos denunciado tantas vezes — é o estado tecnocrático, porque, através da estatização, vamos criando uma nova classe de dirigentes, de executivos oficiais que escapam ao controle da cúpula política e, de fato, com escassa representatividade, governam o País.

Tenho ouvido muitas queixas, nesse particular, da parte em setores importantes das classes empresariais. São queixas que, muitas vezes, não chegam, sequer, às antecâmaras dos palácios governamentais...

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Desde que conclua o meu pensamento, com muito prazer dar-lhe-ei o aparte.

E por que não chegam, Sr. Presidente? Porque há um certo medo, um evidente temor, um visível terror, mesmo no seio das classes empresariais, em manifestar a mais tímida oposição, ou quaisquer críticas a esse segundo escalão tecnocrático que tudo pode.

Agora, darei o aparte ao nosso nobre colega Senador por Goiás.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Muito obrigado. Nobre Senador Danton Jobim, é realmente feliz para mim quando posso apartear-lo para concordar. Tanto é verdade que, em 5 de dezembro do ano passado, ou seja, na sessão de encerramento do ano legislativo pretérito, fiz eu, nesta Casa, um pronunciamento apontando, que em 1973, as estatísticas indicaram a participação do Poder Público no Brasil, no total do Produto Interno Bruto, aproximadamente, em um terço. Isso é deveras alarmante. Mas, por outro lado, é reconfortante essa afirmação, esse alerta, quero dizer a V. Ex^a, que sei bem intencionado — é reconfortante para nós, homens de empresa, homens de livre iniciativa, que o Governo do General Ernesto Geisel, quase como que em ressonância àquele nosso pronunciamento, nos primeiros dias de janeiro já anunciava medidas objetivas no sentido de limitar a participação, que já se fazia bastante avançada, do Poder Público na iniciativa privada de um modo geral. A preocupação se passou então a observar de lá para cá, nos meios administrativos, na área do Executivo, de um modo especial, em fortalecer a empresa privada, a livre iniciativa, de maneira especial a empresa nacional. Mas, de qualquer forma, concordo com V. Ex^a. É de alarmar, é de preocupar, de fato, nosso tipo de remuneração na área do serviço público. Em verdade não temos, nesta área, lamentavelmente, os mais capazes, os mais eficientes, isto porque pagamos pouco, pagamos mal e o êxodo se faz cada vez mais acentuado entre os mais capazes. Na área desse serviço público percebemos que um terço do total do Produto Interno Bruto é por eles manuseado. O que temos aí? Uma minoria irrelevante da força de trabalho ocupada manuseando um terço do Produto Interno Bruto, quando essa minoria deveria ser, pela lógica, pelo bom-senso, a mais capaz. Lamentavelmente, por remunerarmos mal, não temos senão os menos capazes. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Eu é que agradeço a V. Ex^a o seu valioso apoio às minhas despreziosas e francas observações sobre a matéria. Mas, devo dizer que apesar de haver o Presidente Geisel, e alguns de seus assessores, despertado para os perigos que nos rondam a porta, em matéria de invasão das áreas da iniciativa privada, apesar disso, Sr. Senador, continua a crescer a área estatizada ou a estatizar. Ainda agora, tenho em mãos documento impressionante que deveria ser lido e meditado pelos nossos governantes do primeiro escalão, aqueles que têm responsabilidades efetivas na direção política e econômica do País. É o memorial ou "ofício" da Associação Comercial de São Paulo, dirigido a Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Nesse memorial estão corajosamente compendiados todos os fenômenos alarmantes que têm caracterizado a condução da nossa economia nestes últimos tempos, em matéria de estatização.

Referi-me há pouco ao temor que têm os empresários de pôr o dedo na ferida. Louvemos, pois, os dirigentes da tradicional Associação Comercial de São Paulo, que tiveram a bravura de externar o seu pensamento, sem maneirismos e subterfúgios a velar a face da verdade, que salta aos olhos com insólita nitidez.

Não posso, evidentemente, ler da tribuna esse grande documento ou essa análise superior de uma realidade que nos assusta. Mas poderia ler trechos, como este:

"A receita governamental atingiu, em 1973, 35% da renda nacional e o investimento oficial, de acordo com as últimas estatísticas disponíveis, correspondia, em 1969, aproximadamente, a 61% do investimento global.

"Se estes dados já revelam a presença acentuada do Estado no campo econômico, a simples extrapolação da tendência de seu crescimento nos levaria, em 1980, a uma participação da receita pública sobre a renda nacional da ordem de 47% e do investimento público a cerca de 74% do investimento global (Ruy Leme, Visão, abril/75). Situação essa que dificilmente poderia ser definida como sendo de uma economia mista de mercado.

"Então sejam meras projeções, essas percentagens não podem ser ignoradas, pois refletem uma tendência que somente seria modificada por um conjunto de atos e atitudes bastante decisivos.

"O aumento da participação do Estado na economia se vem operando, nos últimos anos, de maneira mais positiva, pela criação de empresas estatais, sob as mais variadas formas, abrangendo amplos setores de atividade. Essa tendência tem sido verificada nos três níveis de governo — federal, estadual e municipal —, sem que seja estudada, muitas vezes, a conveniência de outras alternativas mais compatíveis com o regime econômico que pretendemos preservar.

"Por outro lado, o crescimento das empresas já existentes, via aumento de capital ou criação de subsidiárias, ocorre em, geral, de forma desordenada, sem atentar para os objetivos iniciais dos empreendimentos, de tal sorte que muitas empresas sob controle governamental operam hoje em campos de atividade totalmente diversos daqueles para os quais foram criadas. Concorrem, inclusive, com as empresas privadas em setores onde a presença do Estado não se justifica sob nenhum aspecto, amparadas, quase sempre, por vantagens implícitas ou explícitas."

Nesse particular, a esta altura do relatório-offício que acabo de citar, quero recordar aqui um episódio de que fui parte. Em outubro de 1970, procuraram-me alguns líderes da indústria gráfica dos principais centros do País, São Paulo e Rio de Janeiro. Vinham eles à Associação Brasileira de Imprensa, que eventualmente eu presidia, a fim de pedir-lhe a atenção para a situação de duas empresas, seriamente ameaçadas pela concorrência oficial. Achei que deveria submeter ao conselho da ABI o assunto, mas, reconhecendo desde logo que, no meu entender, a Associação Brasileira de Imprensa, como entidade máxima do Jornalismo do País, não deveria estar ausente do problema e da solução, uma vez que os pequenos jornais, a imensa maioria dos hebdomadários sobretudo, não dispunham de oficinas próprias e necessitavam ter acesso às gráficas particulares. Se o mercado gráfico fosse, todo ele, açambarcado pelo Governo, é evidente que este disporia de irresistível instrumento de compressão sobre a própria liberdade de imprensa. Esta foi a razão por que me prontifiquei, ouvido o Conselho, a obter do então Presidente da República, General Emílio Médici, uma audiência para esses líderes. Lá deveria comparecer com eles, com o que concordei, tendo feito perante o honrado Presidente uma sucinta mas substancial exposição sobre o assunto. Tive, então, a surpresa de verificar que o Presidente Emílio Médici, depois de ouvir atentamente tudo aquilo que eu lhe dizia, pensava exatamente da mesma maneira que nós — o que ouvimos de Sua Excelência — e que, no caso particular da indústria gráfica, quando ainda era Chefe do SNI, tinha ele feito relatório reservado para o Presidente Costa e Silva sustentando precisamente os mesmos argumentos que fundamentavam nossa exposição. Disse que achava se deveria pôr cobro à proliferação das indústrias gráficas nas repartições oficiais; sobretudo, não permitir que elas trabalhassem para fora, tirando o mercado das empresas particulares.

O Governo Costa e Silva propiciava incentivos fiscais aos empresários, compreendendo a necessidade de atualizar, modernizar, aparelhar convenientemente essa indústria, de grande importância para o desenvolvimento brasileiro, sobretudo para livrar-nos do mercado estrangeiro, pois importávamos da Argentina serviços gráficos e era necessário, então, que se evitasse a concorrência desleal de órgãos do próprio governo. Pois bem, então era o General Emílio Médici quem se sentava na cadeira presidencial. Havia chegado o momento de tomar estas providências, e sabemos que o Presidente as recomendou a seus auxiliares.

Alegamos, então, que os líderes sindicais gráficos não tinham tido oportunidade de avistar-se com as autoridades do segundo ou terceiro escalão que tratavam do assunto, porque eles eram mais importantes do que o Presidente da República.... O Presidente da República, solícitamente, em quarenta e oito horas, concedeu audiência para que a ABI os levasse ao Planalto, mas eles não conseguiram ser ouvidos no Ministério da Fazenda nem no Ministério da Indústria e do Comércio.

Nessa ocasião, partimos todos daqui cheios de esperanças. Imaginávamos que ia ser dada uma solução ao problema, mas este continua até hoje, conforme me comunica o Sindicato das Indústrias

Gráficas do ex-Estado da Guanabara, hoje Sindicato das Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro.

Diz a informação que, em outubro de 70, "já o SIGEG remetia à ABIGRAF a Relação das gráficas pertencentes a entidades públicas, que então, gozando de isenções específicas, notadamente do IPI, concorriam com as empresas privadas".

Confirma-se o que eu já disse: "Antes, em conjunto com a ABI e ABRIGRAF, o SIGEG, por seus Diretores e os da ABIGRAF e ABI, chefiados por V. Ex^a, então Presidente da ABI, entregaram pessoalmente, à consideração de S. Ex^a o Sr. Presidente da República, o Memorial de JUN 70 (cópia anexa), com que postulavam contra o volume de equipamento gráfico constituído de máquinas e acessórios de alto custo, importado com o benefício de favores fiscais, por órgãos do Poder Público e vinha propiciar às gráficas daqueles órgãos, mais facilidades à concorrência com a iniciativa privada".

O grave, porém, é que, segundo o Sindicato, "tal situação, mercê do equipamento então importado e de outros que vieram a compor novas gráficas que se organizaram nos órgãos do poder público, perdura até os nossos dias, sendo assim, bastante atuais os termos do Memorial de julho de 1970 ao Exmo. Sr. Presidente da República, do qual juntamos cópia".

É evidente que não pretendemos sejam extintas as gráficas necessárias à manutenção do sigilo e pronto atendimento aos Órgãos dos Três Poderes da República. O que se quer é que sejam aquelas organizações utilizadas especificamente para as finalidades para as quais foram constituídas, sem vir ao campo da livre concorrência, primordial fundamento dos princípios básicos da nossa Democracia.

Como vêem V. Ex^as, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os problemas nesse setor se perpetuam. Ao invés de se pôr um freio a essa estatização exagerada, ela vai sendo, aos poucos, ampliada.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Um minuto, apenas, nobre Senador.

Citei apenas o caso da indústria gráfica, mas tenho inúmeros outros exemplos a referir. Citei-o porque essa indústria me é familiar, pois, de seus problemas, participei durante largo tempo. Fui jornalista muitos anos, desde repórter até empresário de jornal.

Com prazer, ouvirei o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Eminentíssimo Senador, ouvimos, com atenção, o que V. Ex^a há pouco afirmava a esta Casa. Com mais atenção ainda ouvimos ontem, na Comissão de Economia, a peroração do ilustre Vice-Líder do MDB, quando do depoimento do presidente do BNDE, Dr. Marcos Viana, justamente acusando o Governo de procedimento antônimo àquele que V. Ex^a, no momento, aqui, à Casa apresenta. Realmente, governar, e governar um país como o Brasil, com problemas tão vários, tão grandes, tão diferentes, não é fácil. Mas, V. Ex^a há de concordar com as afirmativas que aqui vamos fazer. A administração Geisel segue rigorosamente, no particular, aquelas diretrizes que estão consignadas no II PND. Essa administração tem sido acusada, inclusive por vozes preeminentes do Partido de V. Ex^a, de justamente ceder ao que chamaram campanha contra a estatização, mas tomou uma série de medidas — a nosso ver rigorosamente certas — a fim de colocar o lema: estatização-privatização, dentro dos limites exatos daquilo que, como doutrina oficial, foi estatuído no II PND. Vê V. Ex^a que há medidas, e não poucas, que são tomadas neste sentido: a proibição das empresas de economia mista irem buscar recursos na Bolsa de Valores; a obrigação de todas essas sociedades pagarem o Imposto de Renda, aliás, um inciso constitucional que não era seguido. Mais ainda, a proibição dessas mesmas entidades criarem, doravante, subsidiárias que não aquelas atinentes a sua estrita atividade, a não ser mediante autorização expressa do Senhor Presidente da República. Vê V. Ex^a o conjunto de medidas, todas elas absolutamente coerentes. Ontem, pelo menos, ainda ressoam as palavras em nossos ouvidos e nos de alguns dos ilustres membros da Oposição que presentes estivessem àquela reunião, recordados devem delas estar, das palavras candentes da Vice-Liderança da Oposição, clamando por maior estatização e, no mes-

no tempo, deblaterando contra essas medidas que, estamos certos, vão ao encontro dos desejos de V. Ex^a. O Governo Geisel — podemos afirmar a V. Ex^a, neste particular, segue estritamente, mas estritamente, fazemos ênfase na afirmativa, aquilo que constitui doutrina sua no assunto e que está — repetimos — consignado no II PND.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Agradeço, não os esclarecimentos, porque já conhecia as tímidas providências que foram tomadas neste setor, mas os termos em que se moldou o respeitável aparte ...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Tímidas?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Tímidas! Porque são tímidas ...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Desejamos apenas — permitam-nos — que a Casa registre o termo: são *tímidas* providências. E o solicitamos não para deflagrar guerra dentro do Partido de V. Ex^a, mas dessa expressão nos utilizaremos quando tivermos que defender as providências que, ao ver da Liderança de V. Ex^a, são, ao contrário, as que trazem na sua raiz a desestatização da economia brasileira.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Não tive a felicidade de assistir a esse debate, nem de ouvir as observações que foram feitas por parte de um eminente companheiro de bancada, nesta reunião. Mas, o que posso dizer a V. Ex^a é que nós, do MDB, somos um Partido de homens livres — como a UDN de V. Ex^a — e procuraremos manifestar o nosso ponto de vista, sobretudo a respeito dessas questões como esta, com absoluta liberdade. Agora, também devo avisar que este não é o único discurso que farei sobre o assunto. Ele merece um estudo especial. Hoje, eu quis apenas dar repercussão ao ofício que tinha recebido do Sindicato das Empresas Gráficas, e aproveitei a oportunidade para levantar a tese e fazer umas breves observações.

Peço licença, agora, para ouvir o nosso nobre colega de Santa Catarina, que nos pediu aparte.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Senador Danton Jobim, tenho, nesta Casa, uma posição muito clara em defesa da iniciativa privada, mas, também, da presença do Governo naqueles setores fundamentais ao desenvolvimento da Nação.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — A posição de V. Ex^a é a minha.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Sou homem, inclusive, da iniciativa privada, mas reconheço que o Governo deve estar presente em determinados setores em que o capital privado se manifesta desinteressado, inibido, para agir. Entendo que em setores, como o do ramo gráfico, o Governo não deveria participar. Temos, no Brasil, um parque gráfico bom, capaz de se desenvolver e cumprir as suas altas e relevantes finalidades no processo de desenvolvimento da Nação. Mas há outros em que há necessidade. Advogo, por exemplo, a necessidade urgente de o Governo criar uma empresa de economia mista para atuar na comercialização dos produtos primários do Brasil. É o calcanhar de Aquiles do Governo, do Ministério da Agricultura. Estive, agora, a percorrer cinquenta por cento dos Municípios catarinenses e assisti contristado o nosso agricultor frustrado com os preços dos seus produtos. Um exemplo: na suinocultura, o agricultor, hoje, recebe menos do que há dois anos pelo preço do suíno, quando os preços, para os produtos que ele tem que adquirir, subiram extraordinariamente. Entendo que, nos vazios, o Governo deve cobrir.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Seria em caráter supletivo a intervenção.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — A associação da iniciativa privada com o Governo é necessária e benéfica ao desenvolvimento nacional. Não tenho preocupações com a ação do Governo no campo da estatização, porque ela também beneficia o capital privado. Veja V. Ex^a que, se nós tivéssemos uma empresa de porte nacional, com uma estrutura adequada a realizar a comercialização dos produtos primários, iríamos beneficiar 40% do mercado

consumidor que vive no campo, isto com vantagens para o comércio e a própria indústria, pois fortaleceríamos um consumidor magnífico, que hoje não possui quase poder aquisitivo para compras. Este o aparte que desejava dar a V. Ex^a

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Ex^a?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Ouvirei com prazer o aparte do nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Nobre Senador Danton Jobim, eu deploro, por todos os títulos, sem pretender polemizar dentro do discurso de V. Ex^a, mas por todos os títulos e por todas as razões, que vá o Governo — quando já temos a preocupação salutar de retirar o Poder Público da iniciativa privada — entrar na área da comercialização de produtos primários. Veja V. Ex^a o equívoco do Senador Evelásio Vieira, no caso do suíno. O que há, em verdade, é o receio, o terror ao colesterol; ninguém quer comer gordura de origem animal. Daí o recesso no preço do porco. Todo mundo está apavorado, dada a publicidade que a ciência médica vem fazendo em torno do colesterol provocado pela gordura animal. Daí a razão, inquestionavelmente, de o preço do porco estar como está. Como é o caso do bovino, também. O boi, há dois anos e meio, mantém preço estável. Por outro lado, temos aí os exemplos das tristemente famosas COLFAP, COAP, posteriormente SUNAB, um verdadeiro desastre que foi a presença do poder público na comercialização desses produtos. Temos em Brasília um exemplo eloqüente, essa companhia mista que mantém esses supermercados, essa empresa do Governo do Distrito Federal, altamente deficitária e prestando um verdadeiro desserviço à população. Em verdade, não há como negar, lamentavelmente, com a mentalidade com que mantemos o serviço público: antes, apaniguando e colocando aflilhados e, hoje, o mesmo erro, porque remuneramos mal, arrebanhamos para o serviço público aqueles que querem estudar, que fazem do serviço público um trampolim, e a maioria das vezes, aqueles incapazes que não podem competir na iniciativa privada. Como, então, nobre Senador, confiar ao Poder Público o setor terciário, como V. Ex^a reivindica agora, que é a comercialização, com tantos e tão estrondosos fracassos no passado, através das intervenções aqui citadas por nós? Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Devo, ainda, Sr. Presidente, nos poucos minutos que me restam, salientar que a estatização exagerada, a intervenção exagerada do Estado na área da iniciativa privada em princípio e como regra é um mal. É uma trava ao desenvolvimento nacional, na medida em que produza a descapitalização do empresariado em certos setores. Eis o que observa o notável memorial da Associação Comercial de São Paulo, quando aponta o círculo vicioso inerente à justificativa — estribada na falta de recursos financeiros do setor privado — de estatização:

“Como o Estado não cria recursos, eles saem do setor privado na forma de tributação ou outros mecanismos de captação compulsória de poupanças. Essa drenagem de recursos, por sua vez, impossibilita à iniciativa particular a acumulação de capital, gerando condições que justificam novos avanços do Estado, e novas nacionalizações no setor.”

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Darei, com muito prazer a V. Ex^a, este aparte, lembrando entretanto que, agora, não estou me servindo do memorial da Associação Comercial estou citando o ofício através de um notável editorial que publicou, dias atrás, **O Estado de S. Paulo** sobre o assunto, dados como estes:

Argumentação edificante, que deixaria o Estado brasileiro com voz de pregador do Sermão da Montanha, não viesse a realidade das empresas estatais trair-lhe o consumado maquiavelismo. Bastam estes exemplos de lucro líquido em relação ao capital social em algumas empresas de participação estatal: PETROBRÁS, 29%; Companhia do Vale do Rio Doce, 34%; Furnas, 25%; Companhia Siderúrgica Nacional,

22%; PETROBRÁS Distribuidora, 66%; EMBRAER, 21%. São de fazer inveja a muitas empresas privadas, que, entretanto, não dispuseram da mesma facilidade para a formação de seu capital social.

Depois de ter formado seu capital social muitas vezes sobre a poupança compulsória do cidadão brasileiro, ao invés de uma remuneração a este investidor anônimo e involuntário, as empresas públicas ou de participação estatal majoritária realizam lucros invejáveis sobre serviços prestados ou vendas feitas a este mesmo investidor... Onde ficou a baixa lucratividade postulada como virtude da empresa pública no confronto com a empresa privada?

Mais adiante, diz o editorial que os burocratas criam entaves os mais diversos às empresas privadas, gerando o desestímulo aos empresários e propiciando o surgimento de "espaços vazios", que as empresas estatais passam a preencher.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está terminado.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Obrigado, Sr. Presidente. Vou concluir, mas desejo ouvir o aparte que me solicita o nobre colega de Bancada, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Solicitei o aparte, apenas para responder ao nobre Senador Benedito Ferreira pela referência que fez ao nosso aparte. Não houve, no Brasil, diminuição no consumo dos produtos de origem suína — mortadela e outros; está ocorrendo consumo desses produtos por parte dos frigoríficos. O que ocorre, Senador Benedito Ferreira, é que os frigoríficos se entendem no preço a estabelecer para o suinocultor; eles impõem um preço e o criador não tem outra opção a não ser entregar o seu produto por um preço inferior ao do custo. Agora, se uma empresa pública não apresenta um desenvolvimento satisfatório, decorre provavelmente da incapacidade do administrador. E aí cabe ao Governo Federal, de quem V. Exª é um defensor, substituir os incapazes. Tenho conhecimento, e V. Exª também, de que a maioria das empresas de economia mista do Governo brasileiro vai bem; a maioria. A PETROBRÁS é um exemplo.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Vou terminar, Sr. Presidente, mas reportando-me ao passo do meu discurso em que fiz referência ao problema das indústrias gráficas, e chamando a atenção dos Srs. Senadores para esta verdade irrefutável: quando a estatização submerge as áreas privadas, invadindo setores que antes eram auto-suficientes com o pretexto de assegurar o seu desenvolvimento, ela está, na realidade, destruindo os pilares da economia de mercado, pressuposto do modelo democrático ocidental, que a Revolução erigiu em postulado.

A única alternativa passa a ser o capitalismo de Estado, irmão do socialismo e sua variante, comunista. Não é por outra razão, Sr. Presidente, que, em Portugal, o Líder do PC, que é um homem inteligente, Sr. Álvaro Cunhal, tratou de incrementar, precipitar, acelerar por todos os modos as encampanões ou "nacionalizações" de empresas, a começar pelo setor bancário. Não foi por outra razão, Sr. Presidente, ele sabia que tornaria o país presa mais fácil do socialismo mais radical, do comunismo, se o empurrasse para uma estatização violenta, abrupta e irreversível, que não desse tempo sequer à reestruturação da economia nacional nos moldes da economia do mercado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo Branco — Virgílio Távora — Jessé Freire — Domício Gondim — Marcos Freire — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Amarel Peixoto — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Itálio Coelho — Mendes Canale — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 330, DE 1975

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos dos artigos 242 e 245 do Regimento Interno, a inserção em Ata de nota de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Jales Machado, bem como a apresentação de condolências à família do extinto.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1975. — **Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Lázaro Barboza.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Esta Presidência se associa às homenagens prestadas pela Bancada do Estado de Goiás ao ex-Deputado Jales Machado, ilustre parlamentar e homem de grande atuação, como pioneiro, do Estado vizinho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está findo o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 288, de 1975, do Senhor Senador Domício Gondim, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos artigos publicados na Revista *Visão* e no *Jornal do Comércio*, do último mês de junho, intitulados, respectivamente, "Cadeia de Equívocos", "Colômbia Perde US\$ 100 milhões em Petróleo" e "Aumento da OPEP não Chega a 30%".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento; será feita a transcrição solicitada.

Cadeia de equívocos

(HENRY MAKSOUD)

O fenômeno da estatização que assola o país não é uma novidade. Reerudescceu nos últimos anos, mas de longa data é registrado na história econômica brasileira. Embora a Constituição estabeleça o primado da iniciativa privada, a ação estatizante no país se desenvolve quase inconscientemente. Nossa sociedade parece não ter ainda adquirido uma noção perfeita do significado da democracia nem uma compreensão bem definida do regime econômico que se baseia na iniciativa privada. Essa timidez do espírito democrático e privatista do povo brasileiro é, na verdade, a grande abertura por onde se esgueiram ou se avolumam as ondas menores ou maiores do estatismo.

Essas ondas são formadas pelo movimento dos que se dizem objetivos, pragmáticos e que justificam a ação do Estado com a suposta falta de iniciativa de empreendedores privados. Se a empresa privada não se faz presente, o Estado deve tomar a frente. A esses vêm somar-se os nacionalistas xenófobos. Para eles, ainda que democratas e privatistas, melhor é a estatização da economia do que o seu domínio pelo capital estrangeiro. Este, por seu turno, não se preocupa com o processo estatizante, enquanto não é atingido diretamente, e até tira proveito da estatização, pois muitos homens responsáveis geralmente desprezam a idéia de estimular, para novos projetos, o surgimento de empreendedores brasileiros ou apoiar a empresa nacional que se desenvolve, preferindo o caminho simplista de lançar mão de organizações alienígenas. As manifestações de

empresários brasileiros, do setor da indústria de bens de capital, nesta edição, sugerem a existência dessa outra modalidade de ação predatória contra a iniciativa privada.

E, nos momentos em que as empresas privadas nacionais atravessam crises, o empresário estrangeiro imediatamente se apresenta para absorvê-las, oferecendo capital ou facilidades tecnológicas. Exemplo típico é o da indústria automobilística, em torno da qual floresceu inicialmente todo um parque fabril nacional de autopeças, posteriormente absorvido numa ocasião de crise. Extinguiu-se um rico veio do capitalismo nacional que poderia vir a constituir um dos esteios do privatismo no país e, mesmo, da longevidade privada da indústria-núcleo estrangeira. Desnacionalizando, o capital estrangeiro aguçava ainda mais aquilo que, na aparência, é nacionalismo sadio, mas que na essência é estatismo.

A onda a favor das empresas do Estado é engrossada, assim, pelo próprio desempenho da empresa estrangeira, que não está preocupada com a doutrina econômica dominante no país, mas apenas com os proventos que possa tirar de um mercado que julga crescente e que procura tornar cativo através de proteções aduaneiras e outros favores governamentais.

Estatização e desnacionalização, caminhando juntas, vão alijando a empresa nacional do mercado, desestimulando o empreendedor nacional, que se retrai, vendo riscos acima dos que pode correr e sentindo o clima que não lhe é propício. Poderá chegar o dia, então, do confronto final entre as empresas estatais e as transnacionais ou multinacionais. Quando esse confronto ficar bem caracterizado, é óbvio que a empresa estatal predominará, inclusive devido a razões nacionalistas fáceis de entender. A desnacionalização acabará em total estatização.

Para os que não se equivocam, pois militam ideologicamente, seu objetivo maior é realmente, através do estatismo, a implantação de um regime político exótico que nem a sociedade brasileira nem seus governantes estão buscando. E uma minoria, utilizando o diversionismo, oferece o flanco da subversão para ser combatido, desviando a atenção do plano econômico, que vai sendo paulatinamente conquistado dentro de uma estratégia global.

Equívoco maior comete outra expressiva parcela da sociedade brasileira que, condenando a pobreza e a injustiça, termina por engrossar as fileiras dos que lutam contra a empresa privada, buscando um regime socialista utópico que acaba sendo um passo para uma situação política incompatível com suas aspirações, princípios e idéias.

Neste emaranhado de equívocos, produzido ao longo dos anos, vive hoje o Brasil. Essa cadeia de equívocos precisa ser desfeita para que não tenhamos a iniciativa privada nacional atacada pelas forças de esquerda, pelo capital estrangeiro e pelo próprio Estado.

A onda estatizante é avolumada, ainda, por outros que também agem equivocadamente. São parcelas expressivas das chamadas esquerdas que contestam os regimes fortes, propugnam por liberdade de expressão, condenam a censura, defendem a democratização ou socialização dos benefícios, clamam pela melhor distribuição de renda e, simultaneamente, defendem a estatização total da economia, uma posição de economia fechada que sempre vem acompanhada de uma situação política fechada, totalitária. Essas mesmas forças também se equivocam quando, ao tomar a defesa do nacionalismo, confundem empresa estatal com empresa privada.

Colômbia perde US\$ 100

Milhões em Petróleo

BOGOTÁ (AFP — JC) — Uma grave crise energética é prevista na Colômbia com uma possível guerra da Empresa Nacional de Petróleo (Ecopetrol) e uma estagnação na produção de hidrocarbonetos, é a opinião do especialista e economista, em Bogotá. O ex-ministro das Minas, Gerardo Silva Valderrama, disse à *France Presse* que a Ecopetrol perderá em 1975 mais de três bilhões de pesos

(cem milhões de dólares), como consequência das importações para atender o consumo interno.

No ano passado, a empresa estatal, obteve, ao contrário, lucros de dois bilhões de pesos, (cerca de setenta milhões de dólares). Segundo o Centro de Informação da Indústria Petrolífera, a Colômbia exportou, no ano passado, 480 mil, 208 barris de petróleo, o que constituiu uma diminuição importante frente às cifras de exportação nos anos anteriores (25 milhões de barris em 1971).

Enquanto isso diminuiu a produção de petróleo na Colômbia, de forma simultânea a exploração se reduziu ao mínimo por falta de estímulos às companhias investidoras estrangeiras e, por uma crescente campanha nacionalista segundo Silva Valderrama. Nos anos 61, 62 e 63, respectivamente, foram perfurados entre 50 e 60 poços por ano e em 1975 as companhias somente trabalharam em cinco poços. Segundo as empresas investidoras, é necessário intensificar a atividade de perfuração a cem poços por ano para conseguir uma produção rentável que justifique o investimento.

Além disso, a produção diminuiu a um ritmo acelerado e os consumos de combustíveis aumentam em 7 por cento anual. A produção, que em dezembro do ano passado alcançou a cifra dos 160 mil barris diários, diminuiu a uma taxa de 75 por cento, até chegar em 1985 a 59 mil barris e os consumos calculados para esse serão então da ordem dos 265 mil barris diários.

Combustível mais caro

Segundo o ex-presidente Carlos Lleras Restrepo, a Colômbia terá que elevar o preço dos combustíveis, como única medida para frear os altos consumos internos. Atualmente, a Colômbia cobra por barril de petróleo um dólar e sessenta e cinco centavos, sendo o mais barato do mundo. Lleras afirma que o governo do presidente Alfonso Lopez Michelsen terá que buscar novas medidas que equilibrem os investimentos da Ecopetrol e se supere, assim seja com a participação de todos os colombianos, sua possível quebra.

O ex-mandatário visitou no fim da semana, Barranca Bermeja, principal centro petrolífero colombiano, situado a 500 quilômetros ao norte de Bogotá. No centro petrolífero várias companhias estrangeiras abandonaram os locais, antes produtivos, e, a refinação de petróleo diminuiu sensivelmente. A situação pode ser medida pela dispensa constante de trabalhadores nas minas e o aumento do desemprego no porto sobre o Rio Magdalena.

O ex-presidente Carlos Lleras acusou a Texas Petroleum Company de abandonar os investimentos na Colômbia, especialmente no campo de Orito, o maior produtor de petróleo cru ao sul do país na fronteira com o Equador, para dedicá-la a este último país onde fizeram grandes descobertas. A mudança de posição da Texas ocorreu em poucos meses durante seu governo (1966-1970) depois de anunciar à companhia que ampliaria a capacidade do oleoduto para a produção em aumento constante dos petróleos de Orito.

A falta de investimentos obrigou, pouco depois, o governo a diminuir a produção para evitar que caísse a pressão e se perdesse o petróleo.

O governo anunciou no domingo que está adiantado nos estudos para reajustar os preços dos combustíveis a níveis que os tornem mais rentáveis. As companhias solicitam aumentos a 11 dólares por barril de petróleo, no mínimo. A indústria petrolífera colombiana estaria em situação favorável se, desde o início da década dos anos sessenta, tivesse prestado atenção às vozes de alerta que se lançaram para intensificar o trabalho exploratório e aumentar suas reservas.

Ajuda do BIRD

A reunião do Grupo de Consulta do Banco Mundial que se iniciou ontem em Paris, onde a Colômbia solicitará pela primeira vez, num tribunal mundial, elevado financiamento para seu desenvolvimento sócio-econômico, foi destacada nas esferas econômicas em Bogotá. A respeito da apresentação de "um esforço próprio, são e disciplinado", o ministro da Fazenda, Rodrigo Botero, pedirá a

esse organismo do Banco Mundial, um empréstimo no valor de dois bilhões e 200 milhões de dólares, dentro do programa de dívida externa colombiana para 1975-1977.

A luta contra a inflação e a expansão do comércio exterior, no marco de um sã nacionalismo são as principais metas pretendidas por essa dívida, considerada imprescindível pelo chefe de Estado. Alfonso Lopez Michelsen.

O ministro Botero, ao submeter à consideração do Grupo de Consulta o financiamento externo do país (190 projetos), dará ênfase aos seguintes objetivos do governo Lopez: estabilidade, crescimento, pleno emprego, distribuição da renda e autonomia nacional. Quanto à estabilidade, o Executivo adotou recentemente uma reforma tributária para corrigir as irregularidades que originaram a inflação. Essa reforma, é orientada na procura de maior justiça na distribuição dos encargos fiscais e de melhor canalização dos recursos.

O desemprego, outro dos grandes problemas do país, assim como a política de rendas e salários decidida por Lopez figuram também nos projetos que Botero exporá ao Grupo de Consulta.

Aumento da OPEP não chega a 30%

KUWAIT, CARACAS (AFP-JC) — O ministro iraniano do Interior, Jamehit Amuzegar, declarou estar seguro de que a OPEP aumentaria, em setembro próximo, os preços do petróleo. Em declarações publicadas ontem pelo jornal do Kuwait *Al Siassa*. Amuzegar expressou também a esperança de que a Arábia Saudita se convenceria do fundamento desse aumento. O ministro salientou todavia, que a alta não alcançaria 30 por cento — porcentagem da redução das rendas petrolíferas decorrentes da baixa do dólar desde setembro de 1974 — posto que a economia mundial não poderia suportar um aumento súbito de tal envergadura.

“No caso de que os preços do petróleo continuem estabilizados o poder aquisitivo real do preço de um barril não ultrapassaria cinco dólares, o que seria inaceitável para todos nós”, frisou o ministro iraniano.

Por outro lado, o jornal atribuiu a Amuzegar a afirmação de que o Irã se pronunciaria, na Conferência da OPEP de setembro, contra a adoção dos Direitos Especiais de Saque (DES) e que proporia uma fórmula que levasse em conta a taxa de inflação a baixa do poder aquisitivo das rendas petrolíferas e as conseqüências positivas e negativas da flutuação do dólar. Mas, posteriormente, do Teerã, o Ministro desmentiu que tivesse formulado tal propósito.

O Irã apóia totalmente a decisão da OPEP de substituir o dólar pelo DES como moeda de referência nos contratos petrolíferos, assegurou Amuzegar. Lembrou a respeito que a decisão de mudar a unidade de referência do dólar pelo DES foi tomada já pela OPEP na Conferência realizada em Gabão no início deste mês e, que somente faltava decidir a data da entrada em vigor da medida.

Venezuela: Duplo Sistema

O ministro das Minas e Hidrocarbonetos da Venezuela, Valentin Hernandez, disse que “a Venezuela continua mantendo reservas com respeito à criação de um duplo sistema de preços para o petróleo”. Hernandez formulou este comentário ao referir-se a um telegrama procedente de Beirute, o qual assinala que a “Argélia está auspiciando a criação de um sistema que eximiria os países em desenvolvimento de ter de pagar os novos aumentos nos preços do cru”.

Tanto a Argélia como a Venezuela são membros da Organização de Países Exportadores de Petróleo (OPEP). Esta alternativa, salientou o ministro venezuelano, presta-se a irregularidades, porque os que compram a preços baixos podem se converter depois em negociadores de petróleo e vendê-los aos preços de referência.

“Esta situação cria um mercado de competição”, sublinhou. Hernandez mostrou-se partidário de que o “Estado financie os crus, fazendo negociações de governo para governo”. Sobre a suposta proposta argelina, disse que “estranha” as informações e, nesse sentido, sublinhou que “as notícias internacionais sobre petróleo, nos últimos

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1975 (nº 8-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o § 1º do art. 22 da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que transformou o DNOCS em autarquia, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 253 e 254, de 1975, das Comissões:

- de Assuntos Regionais; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1975 (Nº 8-B/75, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Altera o § 1º do Artigo 22 da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que transformou o DNOCS em autarquia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º, do art. 22, da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, acrescentado pela Lei nº 6.084, de 10 de julho de 1974, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22.

§ 1º O DNOCS poderá alienar bens imóveis integrantes do seu patrimônio, mediante proposta do Diretor-Geral, aprovada pelo Conselho de Administração e homologada pelo Ministro de Estado, e bens móveis na forma que dispuser o Regimento.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1974, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dá o nome de “Edison Carneiro” ao Museu do Folclore, tendo

PARECERES, sob nºs 632 e 633, de 1974, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315, do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redução.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1974

Dá nome de “Edison Carneiro” ao Museu do Folclore.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se Museu de Folclore “Edison Carneiro”, o Museu do Folclore da Campanha de Defesa do Folclore do

Ministério da Educação e Cultura, instalado em dependências do Palácio do Catete, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orlando Zancaner.

O SR. ORLANDO ZANCANER (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não fosse o patriótico pronunciamento do eminente Presidente Geisel, um chamamento correto à realidade de quantos ainda supõem que a distensão pode ser confundida com as práticas superadas de um liberalismo anacrônico e ultrapassado; e, neste momento, não viria ocupar esta tribuna.

Por certo, muitos sofreram um certo desencanto. O sonho liberal, em que se embalam sinceros sentimentos cívicos, pode ter-se desfeito ante a severa advertência de que os mecanismos do AI-5 podem ser acionados. Que a distensão, e o propósito leal do Presidente em concedê-la, se processará através de gradativas aberturas, sempre que não ofendam a diretriz superior da linha filosófica revolucionária, ficou bem caracterizada no último pronunciamento presidencial.

Não ficou tipificada, porém, nem poderia ficar, a distensão ao gosto de alguns espíritos liberais, cujos postulados políticos, por errônea visão da realidade brasileira e mundial, ainda se afinam com os da Convenção Francesa de 1789. Essa distensão é impossível, impraticável, irreal, e bem o sabe o Presidente. E por certo conduziria a Nação e todo o seu esforço de debelar a crise econômica que abala todos os quadrantes do planeta, a uma linha político-econômica por todos os títulos caótica, imprevisível e, quem sabe, irreuperável.

Aplaudo a coragem cívica do Presidente. Aplaudo a austeridade do seu pronunciamento e entendo que, ante a convulsão econômica mundial, em que países de economia muito mais sólida e avançada que a nossa assumem medidas e deflagram proficiências de caráter estritamente rígido, a fala do Presidente serviu para tranquilizar todos quantos percebem que, sem embargo dos esforços da Revolução, desde sua implantação em 1964 até aqui, ainda não foi possível debelar no todo, no global, uma série de erros herdados, males crônicos e outros que a dinâmica da vida sócio-econômica dos dias que correm engendra a cada passo.

A firmeza do Presidente é, assim, para nós que vivemos as condições sociais, políticas e econômicas da região centro-Sul do País, apanágio do homem lúcido e honrado, que pretende levar a bom termo a tarefa difícil de conduzir o Brasil a dias melhores e menos angustiosos, menos delicados que os do tempo presente.

Mesmo assim, e em posição muito diversificada dos defensores do liberalismo a que me referi, entendo que o pronunciamento presidencial foi comedido e mesmo tímido em alguns pontos. Certamente, preocupado em dar uma mensagem oportuna à classe política, a quem honrou pela atenção e dignidade de um pronunciamento leal e sem reservas, omitiu-se, no entanto, de dizer ao povo, naquela oportunidade, tudo quanto este precisa saber e ouvir no tocante à realidade brasileira.

Por certo, à argúcia do Presidente não terá escapado esse detalhe. E, por isso, estamos convictos de que Sua Excelência, a qualquer instante que julgue oportuno, poderá voltar ao vídeo da cadeia nacional de televisão, para complementar a mensagem que teve início com a fala do dia 1º deste mês.

Assim supomos, porque sentimos que o povo não está interessado, em verdade, na problemática, essencialmente política, da distensão e sim nos parâmetros com que o Governo mede a extensa e difícil vida econômica do País, para, em seguida, ministrar os remédios, providências e soluções atinentes aos diversificados aspectos em que se desdobra.

Sinto, em São Paulo, um divórcio entre a euforia de certas mensagens transmitidas por alguns Ministros e a realidade econômica enfrentada pelo povo. Este vem sentindo que, entre os termos dos pronunciamentos eufóricos e a realidade que os circunda, há uma defasagem que só pode prejudicar a imagem que a seguir fará do próprio Governo. Por isso, a distensão ou a não-distensão não chega a impressionar o povo ou os centros de decisão econômica, no campo da iniciativa privada. Um e outro estão vivamente preocupados com a tormentosa crise que abala o mundo civilizado e que tem conotações nitidamente econômico-financeiras, menos que de natureza política ou social.

Só agora o povo vem compulsando dados relativos à falta de alguns produtos, ao sentir, na própria vida, os reflexos que se vêm projetando em sua economia. Um exemplo vivo disso é a situação do petróleo. Não bastasse esse fenômeno, que mexe com toda a economia internacional e nacional, entre nós junta-se agora o espectro dos fenômenos naturais, como a recente inutilização de grande parte das lavouras do Centro-Sul do País e as calamidades que se abateram sobre Pernambuco e Alagoas.

Têm esses fenômenos efeitos muito próximos, imediatos, na linha do processo financeiro e econômico da Nação e do povo. Por certo o Governo, atento a tais problemas, mobilizou e mobiliza todos os esforços e recursos para resolver a bom termo essas dificuldades sobre a economia, que entram automaticamente no somatório de preocupações legítimas de quantos contribuem com o trabalho e a iniciativa para a construção da prosperidade nacional.

Ouvi e li o discurso presidencial, e senti, Srs. Senadores, ser necessário que se diga ao povo, em outra fala oficial, pelos mesmos veículos, aquilo que faltou ser dito: o povo está exigindo muito da Nação e, em contrapartida, dando muito pouco.

Explico o sentido dessa advertência que, fatalmente, em dias futuros, o honrado e austero Presidente, por certo, há de nos fazer a todos, porque o ponto de saturação dos encargos que oneram o Estado, no Brasil, está muito próximo de seu nível máximo.

Não é possível que a Nação continue a gastar mais de três bilhões de dólares anuais com a importação do petróleo, enquanto países mais ricos racionam a gasolina e os derivados e outros reduzem às necessidades vitais da indústria e do comércio a pauta de importação no campo energético.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORLANDO ZANCANER (São Paulo) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Exª faz muito bem em analisar o pronunciamento do Presidente da República, sobretudo em ressaltar aquilo que deveria ter sido dito. Interfiro no discurso de V. Exª para com ele solidarizar-me principalmente para destacar um aspecto curioso. Nós temos visto, aqui, nossos dignos opositores ressaltarem constantemente todas as medidas de caráter social, todas as medidas que beneficiam diretamente a população brasileira, como se fossem um atendimento do Poder Executivo às suas reivindicações da tribuna. Agora, veja V. Exª como é difícil atender à Oposição. O Presidente da República, desta feita, ao definir distensão, dando a colocação que deu, na forma correta, isto é, distensão social antes da distensão política, fê-lo quase que atendendo a reivindicação também do MDB. Aqui está uma entrevista do nobre Senador Roberto Saturnino, onde S. Exª declara à revista *Fatos & Fotos*, da semana passada, o seguinte: Diz o repórter: "Porque, para ele, a distensão ainda é prematura". Diz o Senador Roberto Saturnino: "Ela só pode existir se as condições de vida do povo criarem um clima propício à paz social". Mais adiante, diz o nobre Senador da Oposição: "Se houver, assim, a abertura sem que se tomem medidas redistributivas, poderão surgir novos conflitos e pôr tudo a perder". Veja V. Exª como é difícil a nossa situação, principalmente para o Executivo. Se se atende àquilo que a Revolução vem perseguindo desde 1964, que é gerar riquezas para distribuir riquezas e não miséris, diz-se que se es-

tá atendendo às reivindicações do MDB. Quando se faz uma colocação correta de um problema, o social, a angústia da população brasileira antecedendo as soluções políticas, que pouco interessam, realmente, à grande maioria do povo, que nem sabe o que significa **habeas corpus**, principalmente **habeas corpus** para terroristas, surgem novas críticas. Ainda ontem, em nome da Oposição, o ilustre Senador Lázaro Barboza contestava o Executivo por essa colocação. Mas, na semana passada, vindicava o ilustre Senador Roberto Saturnino que o Governo assim procedesse. Com estas considerações, reiterei a minha solidariedade ao discurso de V. Ex^a, com sinceros aplausos.

O SR. ORLANDO ZANCANER (São Paulo) — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador.

Urge a conscientização do povo, no sentido de maior poupança. E para citar alguns exemplos, lembro que é de se evitar, a qualquer preço, que os nossos caminhões continuem a trafegar pelas nossas rodovias transportando gado, madeira, sucata de ferro, café e outros produtos, num vai-e-vem constante; que os nossos aviões executivos cruzem os nossos céus constantemente; que os nossos carros oficiais e particulares continuem as suas caminhadas pelas nossas rodovias, num prejuízo imenso para a Nação. Concomitantemente, urge, sim, que o Governo — e dela não pode se furtar — inicie uma política de transporte, no sentido de maior aproveitamento ferroviário e fluvial.

Mas, antes, é necessário conscientizar o produtor e o consumidor nesse sentido.

O espectro da importação petrolífera não é o único que causa apreensões fundadas, pois é o povo, afinal, quem paga por tudo, mas é preciso dizer-lhe que deve, agora mais que nunca, adotar uma conduta que raia o sacrifício e a renúncia.

Tudo nos leva a crer que a pauta de importação de produtos supérfluos deve ser revista, com o fito de abolirem-se itens que, por liberdade, continuam permissivos.

As inundações, as geadas e as secas que, simultaneamente, neste ano, reduziram enormemente nossa produção — tudo indicando que nos forcem a importar maior quantidade de trigo, arroz, carne e outros produtos essenciais à vida do povo, e, por isso, vindo a encarecê-lo ainda mais, levando para as cidades e para os campos níveis imprevisíveis de carestia — tem que sensibilizar a consciência cívica do brasileiro; do homem simples da lavoura ao empresário das metrópoles, do operário ao capitão de indústria, do estudante ao professor universitário, da dona de casa ao intelectual, porque se apresenta com a objetividade de um fato, com o realismo que só a economia é capaz de infundir.

Mas, entendo que só um homem, neste País, pela sua retidão e austeridade, pela lucidez e energia, é capaz de conscientizar o povo de que, infelizmente, por força das circunstâncias internacionais e fenômenos climáticos, não vamos bem; de conscientizar as massas, por pronunciamentos incisivos, como sempre tem feito, de que é hora de renúncia de sacrifício e de severidade no trato da economia.

Este homem não é outro senão o eminente Presidente Ernesto Geisel.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permita-me um aparte, Senador?

O SR. ORLANDO ZANCANER (São Paulo) — Com satisfação, nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Acabo de ouvir um aparte do Senador Benedito Ferreira, onde fui citado em virtude de entrevista concedida à revista **Fatos e Fotos** e queria prestar um esclarecimento breve. Recebi, segunda-feira, uma carta do jornalista Paulo Branco, autor da entrevista, na qual ele me pede desculpas, exatamente pelas distorções com que as minhas palavras foram traduzidas, em última análise, pelo **copy desk** da Revista. A distorção era precisamente esta: eu teria dito que a distensão era prematura, quando eu não o disse, absolutamente! Eu preguei exatamente o paralelismo, a necessidade de que a distensão política fosse acompanhada da distensão no campo social, o que veio a ser até a tese principal do dis-

curso do Presidente Geisel. Nunca afirmei que a distensão fosse um fenômeno prematuro. Acho que a distensão não tem nada de prematuro; ao contrário, ela já vem um pouco tarde, já deveria ter sido iniciada antes, porque só através da distensão se chegará, realmente, à paz social, ao atendimento de interesses de todos os grupos, de todas as classes sociais deste País. Era apenas esta retificação que eu desejava fazer, em vista de ter sido citado nominalmente pelo Senador Benedito Ferreira.

O SR. ORLANDO ZANCANER (São Paulo) — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Pediria que V. Ex^a me permitisse mais uma ligeira intervenção, para esclarecer melhor ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ORLANDO ZANCANER (São Paulo) — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Para que o Senador Roberto Saturnino fique melhor com os seus pares, que vindicam, urgentemente, que reivindicam, insistentemente, a reforma constitucional, é bom que esse jornalista também esclareça outro ponto, pois S. Ex^a, na revista que tenho em mãos, comparece preconizando reforma constitucional só em 1978.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Já que sou chamado a debate, citado nominalmente, volto a dizer que, realmente, as expressões por mim usadas foram interpretadas de forma completamente diferente. Eu disse apenas que seria uma hipótese, quer dizer, uma reforma constitucional a partir de uma Constituinte em 1978, mas que, a tese do MDB, a nossa bandeira, era a revogação imediata de todos os atos de exceção. Se essa revogação vier acompanhada de uma reforma constitucional, tanto melhor. Mas o que nós consideramos realmente imprescindível, premente e urgente, é a revogação dos atos de exceção, para restabelecer, não o "chamado estado de direito", mas o estado de direito como nós sempre pregamos.

O SR. ORLANDO ZANCANER (São Paulo) — Obrigado a V. Ex^a

E por que é necessário fazer o sacrifício em prol da economia? O povo não anda, já, reclamando muito? Não tem sobre seus ombros vários encargos? Certamente os tem, mas não na medida exigível para que a Nação consiga vencer a batalha do desenvolvimento.

O preço a pagar-se pela paz futura representada, entre nós, pela ascensão a estágio econômico superior, é o que deve ser pago, de agora em diante, pela nossa geração.

Não poderemos nos furtar desse compromisso histórico para com a Pátria e o futuro, impedindo que nossas divisas sejam consumidas nas crescentes importações. Se necessário, realiza-se o racionamento interno a fim de colaborar com o Governo e permitir que os recursos, por este retidos e economizados pelo povo, possam abrir novas frentes de produção interna, ao mesmo passo que a nossa seriedade e estabilidade sirvam para atrair capitais de investimentos e de empréstimo: assim o povo e o Governo estarão afinados com o compromisso a que aludimos.

É preciso que as empresas consigam, através de política de crédito decorrente de substancial poupança, resguardar, em definitivo, o seu capital de giro.

Igualmente, na agricultura, os financiamentos e as facilidades de crédito só serão levadas a níveis compatíveis com suas reais necessidades se, efetivamente, as medidas a que fizemos alusão forem concretizadas.

É evidente que o Governo, na conjuntura presente, não poderá atender, com o volume de recursos desejáveis, a todos quantos tenham sido atingidos pela crise econômica, infiltrada em nosso País de fora para dentro e, agora, pelos que foram duramente castigados com as intempéries deste inverno e pelas calamidades do Nordeste.

É claro que, se não tivéssemos tais percalços a se juntarem à crise energética, não haveria como e por que pedir ao povo mais sacrifícios. Parece-nos, porém, chegada a hora de, realisticamente, através de análise precisa, deixar a Nação informada da previsível e gravosa situação econômica dos meses vindouros, se não houver estrita cooperação desta com o Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Se em tempo de guerra, uma Nação empenha a sua juventude, suas lideranças, seu patrimônio na luta contra o invasor, porque defende a inviolabilidade do que lhe é mais caro, o território, semelhante a isso se nos afigura quando a guerra não é travada contra exércitos armados, mas contra forças desagregadoras de sua economia, externas ou internas, pois, depois do território e dos símbolos cívicos que a representam, vêm, pela ordem de importância, o patrimônio moral e o patrimônio material. O primeiro dependente do civismo e o segundo ligado estreitamente à moeda. Quando se avilta a moeda de um país, corre-se o risco de aviltar-se tudo o mais, pois a experiência histórica ensina que uma Nação economicamente fraca ou vencida é uma presa fácil e dócil perante as demais.

Se pretendemos levar a sério e, sem desfalecimentos, a luta pelo desenvolvimento definitivo, sem nos permitir atrasos históricos, é necessário conscientizar-nos de que chegamos ao extremo, isto é, ficamos na dependência de nós mesmos, de nossa capacidade de renúncia e de sacrifício.

O Presidente nos declarou que a distensão deverá ser gradual. É claro que está implícito, e foi este o meu entendimento, que a distensão não poderia ser aberta e abrupta, porque a situação de dificuldades em que nos achamos não permitiria a última hipótese. Sabemos que uma abertura excessivamente liberal, sonhada por tantos, redundaria na permissibilidade a que grupos extremistas viessem tirar partido da crise, pescando, pois, em águas turvas, para provocar, primeiro, um retorno aos tempos idos, e depois, à baderna, à convulsão, à pregação revolucionária terrorista, que acabaria, como indica a experiência do nosso século, pondo fim ao próprio liberalismo, tão ansiadamente esperado...

Parece-nos, sim, Sr. Presidente, aqui, oportuna uma advertência aos homens da Oposição neste País: não cobrem do Presidente, nas câmaras legislativas, do Município, do Estado e da Nação, mais do que aquilo que efetivamente pode dar. A distensão gradual é exatamente aquilo que a situação permite e o Presidente honestamente reconhece e dará.

Que o desencanto do sonhador, portanto, não sirva de pretexto para o estabelecimento de uma política agressiva da parte do político realista. E sabemos que este enfileira a oposição em maior número que aquele.

Filho de emigrantes, homem do povo, que lavrou a terra na agricultura dos cafezais paulistas, por isso profundamente arraigado ao patriotismo militante que quer uma Nação forte e respeitada, não poderia este Senador fugir ao dever de dizer, desta tribuna, ao Presidente do meu País, que não vamos bem e que só a sua honrada palavra poderá iniciar um período de austeridade na vida econômica nacional, sem qualquer outro precedente na nossa História. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Italtívio Coelho. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda há pouco, a Casa aprovou, com os aplausos da Presidência, um voto de pesar pela morte de Jules Machado Siqueira.

Jules Machado Siqueira, como Deputado Federal, foi realmente um autêntico representante do povo goiano. Entusiasta de Brasília, foi também o autor do projeto de lei que criava, ou melhor, que previa a implantação da Belém—Brasília, hoje concretizada, asfaltada, espinha dorsal do desenvolvimento nacional e, inquestionavelmente, uma das grandes obras dos Governos brasileiros.

Homem probo, inteligente, com mente aberta aos grandes problemas do povo, pioneiro de grandes empreendimentos, Jules Machu-

do sempre foi um homem de vanguarda. Daí porque a iniciativa do nobre Senador Benedito Ferreira, que contou com a nossa assinatura e a do nobre Senador Lázaro Barboza, é um preito de real justiça.

Mas, queria também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, trazer à Casa o pesar do povo goiano pelo falecimento de outro grande pioneiro: Licardino de Oliveira Ney.

Licardino de Oliveira Ney, homem simples, o último prefeito da tradicional Campinas: um homem que lutou, bravamente, pela construção de Goiânia. Num memorável encontro de prefeitos do meu Estado, verificado, salvo engano, no ano de 1933 ou 1934, propôs Licardino de Oliveira Ney que a área adjacente a sua cidade, a tradicional Campinas, viesse abrigar a nova capital do Estado de Goiás. Venceu. Foi implantada, naquela região, Goiânia. O então Interventor e ex-Senador Pedro Ludovico Teixeira pôde quebrar as reações da Oposição e realmente implantar Goiânia, com o respaldo dos prefeitos, motivados e liderados por Licardino de Oliveira Ney, e Goiânia, sem dúvida alguma, floresceu, se desenvolveu e abriu novas fronteiras para o progresso e desenvolvimento de Goiás.

Mercede, pois, que se registre...

O Sr. Nelson Carneiro (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro (Rio de Janeiro) — O nobre Senador Lázaro Barboza, ao assinar o registro de pesar pelo falecimento do saudoso Deputado Jules Machado, manifestou o ponto de vista do Movimento Democrático Brasileiro. Agora, por delegação expressa do meu eminente líder, Senador Franco Montoro, eu o faço, e com imenso pesar, porque tive oportunidade de conviver durante longos anos com Jules Machado, na Câmara dos Deputados, e posso, como V. Ex^a bem afirmou, declarar que foi das melhores expressões, dos mais eficientes parlamentares, dos mais dedicados homens públicos que conheci nestes quarenta e tantos anos de atividade política. É com tristeza que me associo ao pesar de todo o povo de Goiás, já agora, também, de todo o Senado Federal, pelo falecimento de quem, modesta, mas permanentemente, tantos serviços prestou ao seu Estado, ao Parlamento e ao País.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Agradeço a V. Ex^a a manifestação, em nome da sua Bancada, e que traduz, assim, a posição de todo o Senado Federal, face ao ocorrido, que, sem dúvida alguma, constituiu e constitui, para Goiás, perda tremendamente lamentável, não só do eminente e ilustre ex-Deputado Federal Jules Machado, como do eminente ex-Prefeito de Goiânia e também pioneiro, Licardino de Oliveira Ney.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Senador Osires Teixeira, neste aparte eu me associo às homenagens póstumas que V. Ex^a presta, muito mercidamente, ao Cel. Licardino de Oliveira Ney, autêntico pioneiro, a cujo apelo Goiás muito deve na implantação de Goiânia, ao lado do grande ex-Senador Pedro Ludovico, que travou, com o auxílio de Licardino de Oliveira Ney, memoráveis lutas para a criação da maravilhosa cidade, capital do nosso Estado. É muito oportuna essa homenagem que V. Ex^a presta, e a ela me associo, eminente Senador.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Agradeço o aparte de V. Ex^a Sem dúvida alguma, se coube à História colocar o ex-Senador Pedro Ludovico Teixeira em posição altaneira, face à sua bravura e à sua coragem, em transferindo a capital do meu Estado, antes colocada na velha e tradicional Vila Boa, para implantá-la no Planalto, abrindo novos horizontes para o meu Estado, encontrou

homens da cepa de Licardino de Oliveira Ney, que o ajudaram, dando-lhe cobertura e, sobretudo, criando condições para que pudesse, realmente, realizar essa obra, reconhecida por todos os goianos como uma das maiores obras executadas por todos os governos que por lá passaram.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Concedo, com prazer, o aparte ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Nobre Senador Osires Teixeira, a Bancada de Mato Grosso, no Senado, vem, por meu intermédio, associar-se às homenagens póstumas que V. Exª presta a este grande brasileiro, nascido em Goiás, que foi o ex-Deputado Federal Jales Machado. Conheci-o muito bem e privei da sua intimidade. Fomos colegas, por muitos anos, na Câmara dos Deputados e somos testemunha da dedicação e do alto espírito público do ex-Deputado Jales Machado. Realmente, era um homem que amanhecia conosco na Comissão de Orçamento, lutando pelas verbas para o seu Estado, assim como pela solução de todos os problemas. E, hoje, Goiás, para felicidade do Brasil, é um Estado florescente e de grande desenvolvimento. Mas, é justo que se diga: o Brasil perde um grande homem público, que foi o ex-Deputado Jales Machado. Portanto, nossas homenagens póstumas a Goiás por essa perda que classifico irreparável, pois um homem como Jales Machado poderia ainda, por muitos anos, prestar grandes serviços ao seu Estado.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Muito obrigado a V. Exª

Sr. Presidente, minhas páldias palavras, que foram enriquecidas pelos apartes dos nobres Senadores Saldanha Derzi, Nelson Carneiro e Lázaro Barboza, dão a nota exata da validade da homenagem póstuma que se presta, nesta tarde, a Jales Machado e a Licardino de Oliveira Ney.

Muito obrigado (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A instalação de mais um Pólo Petroquímico no território brasileiro vem sendo reivindicado por vários Estados, desejosos de contar com uma indústria de base que venha a impulsionar o desenvolvimento de cada um deles.

Do Ceará, têm sido enviados apelos ao Presidente da República pelas classes empresariais, desde quando o Chefe da Nação esteve em Fortaleza, no mês de fevereiro, ocasião em que lhe foi entregue um circunstanciado memorial, contendo as aspirações mais urgentes das classes produtoras cearenses.

Denunciadas tais aspirações, constou, em primeiro lugar, o Pólo Petroquímico, defendido, com ampla argumentação, pelas várias entidades representativas do comércio, da indústria e da agricultura de nossa terra.

A imprensa, por seu turno, tem oferecido oportunidade a que o palpitante tema seja objeto de apreciação por jornalistas e estudiosos, num meritório trabalho de conscientização da opinião pública do Estado.

Há, assim, uma expectativa em torno da decisão do Governo quanto à localização do Terceiro Pólo, registrando-se da parte de cada Unidade da Federação a natural preocupação em apresentar aos setores técnicos competentes os dados que impliquem na viabilização do notável projeto, de extraordinário alcance sócio-econômico.

Na região nordestina, há uma grande esperança de que a localização ali se efetue, especialmente agora quando a SUDENE constatou, através de relatório amplamente divulgado, que o crescimento da área não atingiu sequer a previsão estabelecida, situando-se na faixa de apenas 3%.

Num dos itens do relatório, foi acentuado pelo Superintendente do Órgão, Engenheiro José Lins de Albuquerque:

“Os estudos, com base em dados bastantes preliminares, indicam que a economia nordestina registrou pouco dinamismo em consequência de uma relativa estagnação do setor agropecuário, de um lento crescimento do setor industrial, o que provocou também uma reduzida expansão no setor de serviços.”

E mais adiante, resalta o documento:

“O Produto Interno Bruto — Nordeste, nos termos da previsão, com base nos dados do primeiro semestre, apresenta indícios de crescimento na ordem de 3%.”

No dia 1º de agosto, reportando-se à matéria, em artigo publicado em **O Povo**, o jornalista Lustosa da Costa defende a idéia do Pólo Petroquímico para o Ceará, acentuando:

“O Governo Federal deveria localizar, no Ceará, o terceiro Pólo Petroquímico do País. Primeiro porque estamos próximos aos mananciais petrolíferos do Rio Grande do Norte, que poderão superar os de Garoupa, ao gás natural, além do sal-gema de Alagoas, do potássio de Sergipe, componente clássico da fórmula NPK de fertilizantes. Seria uma política descentralizadora que reduziria os fundos desequilíbrios intra-regionais que nos afligem, além de atentar para a contabilidade de custos.”

E conclui o reconhecido homem de imprensa:

“Vamos passar da Fábrica de asfalto para a refinaria e da refinaria para a petroquímica, diversificando nossa economia multiplicando empregos e salvando uma área-problema do País de pobreza cada vez mais aguda e ameaçadora.”

O Pólo Petroquímico significará um ponderável investimento direto da União, concorrendo, se acolhida a reivindicação, para que o Ceará se liberte do subdesenvolvimento.

Se assim não ocorrer, entende-se que o projeto global de desenvolvimento brasileiro terminará por comprometer-se fundamentalmente.

No último número da revista **Veja**, acham-se relacionadas, entre as cidades mais pobres do País, Sobral e Juazeiro do Norte, exatamente duas das mais importantes comunas cearenses.

Espera-se, assim, que atento a todas estas implicações de natureza econômica e social, o Governo delibere, afinal, quanto à fixação, no Nordeste, do novo Pólo Petroquímico, escolhendo o Ceará para sede da grandiosa obra, cuja concretização representará, sem dúvida alguma, um vigoroso impulso no progresso da região.

Este o apelo que dirijo, neste instante, ao próprio Presidente Ernesto Geisel e a todos quantos, na área governamental, estão incumbidos de oferecer solução ao magno problema. (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (**Pausa.**)

S. Exª não está presente.

Está esgotada a lista de oradores.

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão extraordinária, anteriormente convocada, a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 104/75 (nº 144/75, na origem), de 22 de maio do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Paulo Henrique de Paranaguá, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Emirado do Coveite.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 15 minutos.)

97ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 6 de agosto de 1975

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.
É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 146, DE 1975

(Nº 238/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Braulino Botelho Barbosa, Embaixador junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Braulino Botelho Barbosa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores. Brasília, em 6 de agosto de 1975. — Ernesto Giesel.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:
Embaixador Braulino
Botelho Barbosa.

Nascido em Balsas, Maranhão, 1º de junho de 1916. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, 1943. Diplomado nos Cursos de Supervisão e Gerência dos Serviços Públicos, 1943. Professor de Formação Cívico-Política da Escola de Aprendizagem da Imprensa Nacional, 1944. Membro da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico, 1953. Diplomado em Direito Comparado e Internacional, pela Academia Internacional de Direito Comparado de Havana, 1956.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1945.

Vice-Cônsul em Milão, 1947 a 1949.

Vice-Cônsul em Glasgow, 1949 a 1952.

Encarregado do Consulado em Glasgow, 1949 a 1952.

Encarregado do Consulado em Cardiff, 1952.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, 1952.

Auxiliar no Setor do Temário do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), Rio de Janeiro, 1953.

Auxiliar do Secretário-Geral da Delegação do Brasil ao V Período de Sessões da CEPAL, Rio de Janeiro, 1953.

Secretário-Executivo da instalação da IX Reunião do Comitê Jurídico da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), Rio de Janeiro, 1953.

Membro da Comissão de Estudos sobre Seguros Marítimos, 1954.

Delegado do Brasil nas Negociações com autoridades aeronáuticas de Portugal, França, Alemanha, Grã-Bretanha, Itália e Suíça, 1954.

Representante do Ministério das Relações Exteriores junto à Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional (CERNAI), 1954.

Segundo-Secretário da Embaixada em Havana, 1955 a 1958.

Encarregado de Negócios em Havana, 1955 a 1956.

Membro da Delegação do Brasil às reuniões das Partes Contratantes do Acordo-Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Genebra, 1958.

Segundo-Secretário da Embaixada em Londres, 1958 a 1961.

Membro da Delegação do Brasil à XVII Sessão Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão (CCIA), Londres, 1958.

Representante do Brasil no Comitê de elaboração do Regimento do Conselho Internacional do Açúcar e Comitê Pre-

paratório da Conferência de Revisão do Acordo Internacional do Açúcar, 1958.

Delegado do Brasil às I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X Sessões do Conselho Internacional do Açúcar, Londres (IV, em Tânger; VIII, no México), 1959 a 1961.

Promovido a Primeiro-Secretário, por antiguidade, 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Londres, 1961.

À disposição do Presidente do Instituto do Açúcar e Alcool, 1961 a 1962.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1962 a 1963.

Representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho de Política Aduaneira, 1962.

Membro da Delegação do Brasil nas negociações do Acordo Comercial entre o Brasil e URSS, 1963.

Chefe, interino, da Divisão do Pessoal, 1963.

Chefe da Divisão do Pessoal, 1963.

Representante-Suplente do Ministério das Relações Exteriores junto à CERNAI, 1963.

Conselheiro, 1963.

À disposição do Ministro da Fazenda, 1963.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Paris, 1964 a 1965.

Chefe do Serviço de Propaganda e Expansão Comercial (SEPRO) em Paris, 1964.

Primeiro-Secretário da Delegação em Genebra, 1965 a 1969.

Chefe da Delegação do Brasil à I Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamento da UNCTAD, Genebra, 1965.

Delegado do Brasil à XXIII Sessão do GATT, Genebra, 1966.

Observador do Brasil à XLI Reunião do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), Genebra, 1966.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1967.

Delegado do Brasil à Sexta Rodada de Negociações Comerciais do GATT, Genebra, 1967.

Delegado do Brasil à XXIV Sessão do GATT, Genebra, 1967.

Encarregado da Delegação em Genebra, 1965, 1966, 1967, 1968 e 1969.

Chefe, em exercício, da Delegação do Brasil às negociações para a recomposição da Lista III "Brasil", Genebra, 1969.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Bruxelas, 1970 a 1972.

Encarregado de Negócios em Bruxelas, 1970, 1971 e 1972.

Embaixador em Kinshasa, 1972 a 1975.

O Embaixador Bráulio Botelho Barbosa, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto à República do Zaire.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 29 de julho de 1975. — Sérgio de Queiroz Duarte, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 104/75 (nº 144/75, na origem), de 22 de maio do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Paulo Henrique de Paranaguá, Ministro de Segunda Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Emirado do Coveite.

A matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Amanhã, dia 7, não haverá sessão no Senado, tendo em vista convocação anteriormente feita pela Presidência, de sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se nesta data, às 15 horas, destinada a comemorar o transecurso do nascimento do Presidente Arthur da Silva Bernardes.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária do dia 8 do corrente, sexta-feira, a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do requerimento nº 306, de 1975, do senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1975, de sua autoria, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do requerimento nº 307, de 1975, do senhor Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, em 1º de agosto de 1975.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1975 (nº 6-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação, à Universidade de São Paulo, do domínio útil dos Terrenos de Marinha que menciona, situados no município de Ubatuba, tendo

Pareceres Favoráveis, sob nºs 258 e 259, de 1975, das Comissões:

— De Educação e Cultura; e

— De Finanças.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1975, de autoria do senhor Senador Paulo Guerra, que autoriza a incorporação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A (BNCC) ao Banco do Brasil S/A, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 189, de 1975, da Comissão:

— De Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do senhor Senador Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se às 18 horas e 55 minutos.)

98ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 8 de agosto de 1975

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECER Nº 287, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 59/74, que “dispõe sobre a divulgação de crime pela imprensa, e dá outras providências”.

Relator: Senador José Sarney

O ilustre Senador Vasconcelos Torres apresentou Projeto de Lei dispondo que “a edição de livros, panfletos ou fascículos que divulguem crime só será permitida para fins didáticos, científicos ou culturais, autorizada pelo Serviço de Censura Federal”, com intuito, declarado na respectiva justificação, de “sustar o ímpeto daqueles que exploram o crime, fazendo baixo e vil sensacionalismo das paixões desenfreadas do sexo livre e despudorado, dos atos vandálicos de terror, onde a chacina de inocentes vítimas é a tônica predominante, onde a libido é saeudida e pervertida, buscando persuadir os incautos, os fracos, os pobres de cultura e têm como alvo a juventude”.

Arquivado ao término da última legislatura, sem que houvesse colhido o pronunciamento das Comissões Permanentes, voltou, a proposição em apreço, a tramitar normalmente, nesta Sessão Legislativa, graças à aprovação do Requerimento nº 65/75, sendo nos distribuída com vistas a parecer.

Posto isto, passamos a opinar.

De plano, ocorre-nos surpreender, no Projeto, a eiva da inconstitucionalidade, ao lume do § 8º do art. 153 da Constituição, que preceitua *in verbis*:

“ § 8º — É livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica, bem como a prestação de informação independentemente de censura, salvo quanto a diversões e espetáculos públicos, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer. É assegurado o direito de resposta. A publicação de livros, jornais e periódicos não depende de licença da autoridade. Não serão, porém, toleradas a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de religião, de raça ou de classe e as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes.” (Os grifos são nossos.)

Com efeito, de outra coisa não cogita o Projeto senão submeter à censura prévia a edição de livros, panfletos ou fascículos que divulguem crimes, enquanto a nossa Carta Magna proclama a liberdade de pensamento e informação, explicitando que a prestação de informação independe de censura e a publicação de livros, jornais e periódicos não depende de licença da autoridade, de modo a deixar bem clara a sua filiação ao sistema meramente repressivo dos abusos emergentes das publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes.

Sem dúvida, poder-se-ia contornar semelhante óbice constitucional, para convalidar a iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Torres, mediante o oferecimento de substitutivo que preconizasse a edição de norma repressiva. No entanto, afigura-se-nos ocioso tal cometimento, à vista de provisões normativas, embora de caráter genérico, já inseridas na legislação vigente em matéria de informação.

De fato, dispõem os artigos 1º e 12, caput, da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, *expressis verbis*:

“Art. 1º É livre a manifestação de pensamento e a procura, o recebimento e a difusão de informações ou idéias, por qualquer meio, e sem dependência de censura, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer.” (Grifamos.)

“Art. 12 — Aqueles que, através dos meios de informação e divulgação, praticarem abusos no exercício da liberdade de manifestação do pensamento e informação ficarão sujeitos às penas desta Lei e responderão pelos prejuízos que causarem.”

E, por seu turno, o art. 17 enuncia tipificação penal genérica, em que se inscreve, indiscutivelmente, a situação antijurídica específica cogitada no Projeto, a saber:

“Art. 17 — Ofender a moral e os bons costumes:

Pena: Detenção de 3 (três) meses, ou multa de 1 (um) a 20 (vinte) salários mínimos da região.”

Diante do exposto, outra alternativa não se nos depara senão desaprovando a proposição ao exame da constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 06 de agosto de 1975. Accioly Filho, Presidente — José Sarney, Relator — Nelson Carneiro — Renato Franco — Helvídio Nunes — Orlando Zancaner — Heitor Dias.

PARECER Nº 288, de 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1975, que "estabelece condições para revisão dos valores monetários constantes da legislação federal e desvinculados do salário mínimo pela Lei nº 6.205, de 1975, e dá outras providências".

Relator: Senador José Sarney

Introduz o projeto modificações nos critérios de atualização monetária previstos na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que estabeleceu a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária.

Referida legislação, como se sabe, no seu artigo 1º, determinou que todos os valores monetários fixados com base no salário mínimo não seriam considerados para quaisquer fins de direito, excetuados alguns benefícios previstos na Lei Orgânica da Previdência Social e no Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, bem como o salário-base de contribuição dos autônomos e o benefício instituído pela Lei nº 6.147, de 20 de novembro de 1974.

Consequentemente, muitas fixadas em função do salário mínimo, bem assim os limites máximos dos salários sobre os quais é devida a contribuição para o INPS, passaram a ter por base o chamado "salário de referência", calculado com fundamento na Lei nº 6.205, de 1975, e que consoante o Decreto nº 75.704, de 8 de maio de 1975, no caso do salário mínimo de maior valor, passou a ser de Cr\$ 501,00.

Intenta a proposição alterar, parcialmente, a sistemática da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

O art. 1º do projeto limita-se a determinar que os valores monetários estabelecidos na legislação federal em função do salário mínimo ficam transformados em valores equivalentes ao do salário mínimo fixado pelo Decreto nº 73.995, de 29 de abril de 1975 (o projeto, por evidente engano, menciona 1974), com redução de Cr\$ 10,00. Como o salário mínimo de maior valor, segundo o Decreto referido, passou a ser de Cr\$ 532,80, teríamos o valor de 522,80.

Entre outras conseqüências, portanto, benefícios da previdência social, como o salário-natalidade, que vêm sendo pagos com base no "salário de referência", antes mencionado, de Cr\$ 501,00, sofreriam reajustamentos para Cr\$ 522,80, sem que o projeto haja previsto a correspondente fonte de custeio imperativamente exigida pelo parágrafo único do art. 165 do texto constitucional.

Nesse passo, peca a proposição por inconstitucionalidade.

Há outro aspecto não menos relevante. É que todos os valores estabelecidos com base na legislação federal, segundo, como vimos, prescreve o art. 1º do projeto, terão novo critério de reajustamento, a partir de 1º de maio de 1975. Ora, no caso incidiria a proposição, se transformada em lei, em flagrante injuridicidade, por isso que manda reverter, com efeito retroativo, entre outros, os valores das multas fixadas com base em preceitos da Lei nº 6.205, de 1975.

Finalmente, cabe ressaltar que o art. 1º do Projeto estabelece normas para fixação de valores monetários estabelecidos "na legislação federal em função do salário mínimo". Revoga, por isso, parcialmente, o art. 1º da Lei nº 6.205, de 1975, eis que este, com as exceções consignadas nos §§ 1º a 4º, determina que "os valores monetários fixados com base no salário mínimo não serão considerados para quaisquer fins de direito".

Revogando, assim, apenas parcialmente o que se contém no art. 1º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, o art. 1º do projeto passará a coexistir com a parte não revogada do citado dispositivo. Por isso mesmo, consoante a técnica legislativa, caberia ao projeto dar nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.205, de 1975, o que, desenganadamente, não ocorreu.

O parecer é, portanto, pela inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1975. Accioly Filho, Presidente — José Sarney Relator — Helvídio Nunes — Orlando Zancaner — Renato Franco — Nelson Carneiro — Heitor Dias.

PARECER Nº 289, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 113/75, de iniciativa do Sr. Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 508 do Código de Processo Civil.

Relator: Senador Helvídio Nunes

1. A atual redação do art. 508 do Código de Processo Civil tem propiciado um entendimento que vem gerando prejuízos à classe dos advogados e é inteiramente contrário ao espírito norteador do próprio Código.

Porque naquele dispositivo está escrito que em todos os recursos o prazo será de 15 dias, **correndo em cartório**, alguns juízes têm entendimento que a locução "correndo em cartório" se dirige à vista concedida aos advogados e, por isso, se negam a permitir a retirada dos autos do cartório.

2. A primeira parte do projeto do Senador Accioly Filho visa a suprimir a causa desse entendimento, retirando do texto do art. 508 aquelas palavras "correndo em cartório".

A iniciativa é salutar, pois não se entende como possa, só nos casos de recursos, ser impedida a vista de autos fora de cartório, quando se sabe que durante todo o transcurso do procedimento, até a sentença, esse é o modo de vista disciplinado pelo Código de Processo Civil. De resto, não só o entendimento afronta dispositivos da própria lei processual, como o art. 40, que regula os direitos em geral do advogado no processo, e ali inclui o de retirar os autos do cartório, como do Estatuto dos Advogados (art. 89, ns. XVI e XVII) que assegura a "vista fora dos cartórios".

O projeto repõe, assim, a aplicação da lei processual na tradição de nosso direito e nas práticas forenses já tradicionais.

3. Na segunda parte do projeto, a iniciativa do Sr. Senador Accioly Filho visa a suprimir, do mesmo art. 508, o parágrafo único que fixa em 5 (cinco) dias o prazo para os recursos no procedimento sumaríssimo.

Enquanto em todos os recursos no procedimento ordinário o prazo é sempre de 15 (quinze) dias, salvo nos casos de agravo de instrumento e de embargos de declaração, no procedimento sumaríssimo tal prazo é de 5 (cinco) dias, tendo-se levado em conta, para tal encurtamento de tempo, a celeridade que deve ser dada a esse procedimento. A realidade, no entanto, é que o prazo de 90 (noventa) dias, a que o juiz está adstrito para encerrar o procedimento sumaríssimo com sua sentença, não vem sendo cumprido pelo desparelhamento do Poder Judiciário. Assim, o prazo de recurso, tão exíguo, e de obrigatório cumprimento, sob pena de intempestividade, tornou-se uma gravosa exigência sem maiores vantagens para a economia processual. Às vezes, questões intrincadas e de grande repercussão na vida das partes têm de ser tratadas superficialmente em arrazoados feitos às pressas pelos advogados sob o império do curto prazo que se esgota.

O Senador Accioly Filho pretende, assim, tratar igualmente, quanto ao prazo de recurso, os procedimentos ordinário e sumaríssimo. Parece-me razoável esse objetivo, dado que a partir da sentença não há diferença entre os dois procedimentos.

Pelo exposto, é o meu parecer pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1975. — Renato Franco, Presidente eventual — Helvídio Nunes, Relator — Orlando Zancaner — Nelson Carneiro — Heitor Dias — José Sarney — Leite Chaves.

PARECER Nº 290, DE 1975
Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1974, que acrescenta parágrafos ao artigo 530 da Consolidação das Leis do Trabalho”.

Relator: Senador Carlos Lindenberg

Pretende o ilustre Senador José Lindoso, com o projeto em exame, disciplinar o processo de reeleição dos dirigentes sindicais, acrescentando, para tal fim, três parágrafos ao artigo 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Lembra o eminente Autor que a proibição da reeleição já existiu na forma de um parágrafo único ao referido artigo 530. Entretanto, o verdadeiro alcance da lei — de promover a renovação das lideranças sindicais — vinha sendo burlado, pois, embora não reeleitos para o mesmo cargo, tais dirigentes perpetuavam-se nos órgãos de cúpula dos sindicatos, usando de um esquema de rodízio em que ora eram membros do Conselho Fiscal, ora da Diretoria, ora do Conselho de Representantes.

O projeto, a par de outras providências, como a de que a eleição do Presidente das entidades sindicais de qualquer grau seja sempre por maioria absoluta, procura restabelecer aquele antigo parágrafo único, dando, no entanto, maior consistência ao sentido da renovação, ao determinar que, pelo menos um quinto dos membros dos Colegiados, seja constituído por pessoas que não tenham, no período anterior, ocupado postos de direção sindical.

Sob o ângulo da competência desta Comissão, não vemos qualquer obstáculo de natureza constitucional ou jurídica à tramitação do projeto. Sua oportunidade e, por certo, a consequência que a medida trará ao meio sindical serão, entretanto, devidamente analisadas pela douta Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1974. — **Daniel Krieger, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Lenoir Vargas — Itálvio Coelho — Nelson Carneiro.**

PARECER Nº 291, DE 1975
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Franco Montoro

Visa o presente projeto, de autoria do eminente Senador José Lindoso, a disciplinar, com vistas à formação de novas lideranças, o processo eletivo dos dirigentes, membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes das entidades sindicais de qualquer grau.

A matéria, regulada pelo artigo 530 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, já foi alvo de diversas modificações, todas com o mesmo objetivo: evitar a “perpetuação” naqueles cargos de elementos nem sempre representativos da classe, ou dos chamados “pelegos sindicais”, que, a custa de manobras eleitorais e processos nem sempre lícitos, transformam o cargo que exercem em verdadeira plataforma de promoção pessoal.

O projeto, se bem que vise à renovação dos quadros sindicais, proibindo a reeleição de 1/5 (um quinto) dos membros daqueles órgãos, não se constitui numa iniciativa original, como, aliás, acentua o eminente Autor. De fato, já o Decreto-lei nº 9.675/46, estabelecia o impedimento da reeleição do terço dos dirigentes sindicais.

A experiência, contudo, demonstrou a infalibilidade do “jeitinho brasileiro” de contornar os óbices legais. Não se referindo àquele Decreto-lei a que cargos estava vedada a reeleição esquematizou-se uma forma de rodízio, em que o presidente do período anterior passava, no seguinte, a ser membro do Conselho Fiscal, depois a diretor ou novamente a presidente, e assim por diante.

Revogado o Decreto-lei, por inócuo, ficou a questão em aberto, sendo, atualmente, livre a reeleição desde que o candidato não incida nos impedimentos previstos nos incisos I a VIII da Consolidação, que versam outros aspectos do exercício sindical.

O projeto busca, como foi dito, restaurar aquelas restrições, incluindo duas outras: o quinto dos dirigentes é inelegível para qualquer dos cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes, e o Presidente só se elegerá pelo voto da maioria absoluta dos eleitores.

Ora, a despeito do louvável esforço do eminente Autor, parecem-nos que a reformulação proposta não atingirá aos fins colimados. Basta que se veja a constituição normal de um sindicato. Aos cargos de Presidente e de dois a três Vice-Presidentes, somam-se os de 1º, 2º e 3º-Secretários, 1º, 2º e 3º-Tesoureiros, Diretores Sociais, Culturais, Esportivos, de Patrimônio, de Sede, enfim, uma plêiade de cargos que varia conforme a importância da entidade.

Considerando-se que o mínimo de dez diretores é o normal, teríamos que apenas dois deles, ou um quinto, seriam inelegíveis. Ora, é evidente que nos arranjos eleitorais, os “sacrificados” serão sempre aqueles que exercem funções secundárias, ficando os principais diretores sempre em condições de continuar nos respectivos cargos. Nos Conselhos Fiscais e de Representantes, a restrição passaria a alcançar, fatalmente, os suplentes, pois embora não exerçam os cargos são, por definição legal, membros desses órgãos.

Nessas condições, mesmo comungando com os princípios expostos na justificativa, quanto a imperiosa necessidade de se estimular a renovação das lideranças sindicais, somos de parecer contrário ao projeto, face à sua inocuidade, vez que em quase nada afetará o esquema do processo eletivo em vigor.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 1975. — **Nelson Carneiro, Presidente — Franco Montoro, Relator — Jarbas Passarinho — Mendes Canale — Jessé Freire.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

De acordo com ofício do Deputado Célio Borja, Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, esta Presidência comunica que, além dos Senadores José Lindoso e Mauro Benevides, já designados, comparecerão também, à 62ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Londres, de 3 a 12 de setembro próximo, os Srs. Senadores Henrique de La Rocque, José Sarney, Nelson Carneiro e Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Brasília, 7 de agosto de 1975

Exmo. Senhor
Senador Magalhães Pinto
MD Presidente do Senado Federal

Tendo em vista o Of. nº 26-DCA, de agosto/75, da Escola Superior de Guerra sobre a realização de um ciclo de estudos sobre Energia, no período de 18 a 29 de agosto, informo a V. Exª que indiquei os nomes dos Senadores Milton Cabral, Dirceu Cardoso e Itamar Franco, membros da Comissão de Minas e Energia, para participarem do referido curso.

Na oportunidade, apresento a V. Exª os protestos da mais alta estima e consideração. — **João Calmon, Presidente.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 331, DE 1975

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

O Senador infra-assinado, vem, nos termos regimentais, requerer a transcrição, nos anais do Senado, do editorial do **Jornal Cinco de Março**, de edição de 04 a 10 do corrente, de autoria do grande jornalista goiano Batista Custódio.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 1975. — **Lázaro Barboza.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscitos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante o recesso parlamentar o Governo Federal instituiu o Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos, dando continuidade à sua ampla ação de promover socialmente o homem brasileiro.

O Senado da República não pode deixar de manifestar o seu apoio a uma medida dessa natureza, que haverá de encontrar a mais firme solidariedade não apenas dos diversos níveis da administração pública, mas igualmente do setor privado com dedicação à assistência social e da própria classe política.

Certo estou de que muitos dos Srs. Senadores encontrarão no Programa de Centros Sociais Urbanos a síntese identificadora de iniciativas que já tomaram, seja no Executivo, onde eventualmente hajam atuado, seja aqui mesmo através de proposições legislativas, daí porque confia-se na adesão entusiástica a uma firme tarefa de apoio consolidador ao relevante Projeto.

A pressão urbanizante e metropolitanizante por que passa o País, somente ela já poderia justificar a iniciativa do Presidente Geisel. Afora isto, poderíamos alinhar outros fatos como o propósito do II PND em melhorar a qualidade de vida nas áreas metropolitanas, nada favorecida pela destruição dos espaços urbanos naturalmente destinados ao lazer e à recreação. Sabe-se que até mesmo em cidades litorâneas têm escasseado as alternativas de uso do tempo, considerando-se inclusive o permanente refúgio proporcionado pelas praias. É que o número de instalações e equipamentos de livre uso comunitário mostra-se irrisório e insuficiente.

Na Exposição de Motivos que os Ministros integrantes do Conselho de Desenvolvimento Social submeteram ao Presidente Ernesto Geisel, há uma procedente e bem brasileira valorização da praia, como jogo, diversão e competição, na qualidade de aglutinante comunitário, que a ocupação dos terrenos está inviabilizando. Outro aspecto a considerar é o de que o País precisa de mobilização permanente da comunidade, seja como veículo de educação sanitária, seja como de orientação e suplementação nutricional. Uma rede de Centros Sociais pode facilitar tarefas desta natureza ou semelhantes, como uma eficiente prestação de serviços comunitários no campo do emprego, da assistência ao velho e ao menor, da disseminação da cultura.

Declaro minha confiança no Programa, porque constato que nada de paternalista ele encerra. Está evidenciado que o Programa valoriza, em caráter inteiramente indispensável, o atendimento à vocação comunitária. Nada se fará, na concepção, no oferecimento de serviços, na administração dos Centros, sem a participação dos núcleos comunitários. Por isso foram chamados à tarefa as associações de bairro, círculos operários, associações paroquiais e esportivas, centros de umbanda, enfim todas as preexistentes formas de manifestações gremiais.

Além do que, a natureza prioritária que os seguimentos mais pobres da população tem para atendimento é outra diretriz sábia do Programa. Daí se dizer que os núcleos habitacionais do BNH são as áreas mais elevadas de instalação dos Centros, como indicativo de que as zonas mais periféricas e marginais das cidades serão o objetivo dos Centros Urbanos.

Tenho emoção especial em fazer este registro recordando o quanto esta idéia, mais ou menos como agora se concretiza, estimei realizar ao tempo do meu Governo em Pernambuco, utilizando o equipamento dos Centros Comunitários do Serviço Social Contra o Mocambo, criação de Agamenon Magalhães. E também tenho satisfação em registrar que um jovem professor e empresário a quem iniciei na vida pública, convocando-o para a Chefia da Casa Civil do Governo de Pernambuco — posteriormente Secretário do Governo Eraldo Gueiros — o Professor Dr. Marcos Vinícios Vilaça, é o

Coordenador Nacional desse Programa, ontem implantado em solenidade presidida pelo Dr. Elcio Couto, Secretário Geral da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, e ainda presentes eminentes personalidades civis e militares. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A exemplo dos demais parlamentares, pelo menos da grande maioria, aproveitamos o recesso parlamentar para nos dirigir ao nosso Estado no sentido de participarmos da formação dos diretórios de nosso Partido. Simultaneamente, procuramos estabelecer contato com as várias camadas sociais do Estado, num estrito contato com o povo "barriga-verde" para sentir mais de perto, mais intimamente, suas angústias, suas aspirações, e conhecer melhor das reivindicações da gente do nosso Estado. — Entendemos que o homem público, sobretudo o parlamentar, deve, em todas as oportunidades estabelecer contato com o povo a fim de, identificado com as suas aspirações, estar melhor capacitado a cumprir, com fidelidade, a sua missão.

Percorremos várias dezenas de municípios, promovendo reuniões com os nossos líderes municipais, com o povo e, também, participando de reuniões com autoridades, com elementos representativos das associações de classes.

Deixamos o nosso Estado retornando a esta Casa para o cumprimento do segundo semestre aqui, no Senado da República, assim um tanto tristes com as reclamações da maioria dos catarinenses.

Fomos procurados, naquelas reuniões, por pais que clamavam por escolas para os seus filhos, porque o Estado de Santa Catarina, em que pese o esforço de sua gente, sofre, de forma acentuada, a carência de escolas em todos os graus. Cidades com populações superiores a 20.000 habitantes não contam com uma única escola de 2º grau. Distritos com populações de 6.000 habitantes não têm, ainda, o ensino do 1º grau implantado. Pais angustiados nos dirigiram apelos no sentido de conseguirmos o funcionamento da 5ª série, da 6ª, 7ª, 8ª séries para que seus filhos tenham oportunidade de se instruir, de se preparar melhor para o cumprimento da sua missão para com a Pátria.

Ouvimos reclamações de empresários que se queixavam da ausência, em suas cidades, de escolas profissionais; reclamações de empresários, dizendo da possibilidade de aumentar suas produções, mas para isto carecendo de mão-de-obra qualificada; comerciantes também reclamando pela falta de escolas técnicas e profissionais.

Temos, no Brasil, o SENAI a fornecer, em número reduzidíssimo, mão-de-obra qualificada para o setor industrial; e o SENAC, para o comércio. Mas, estas duas instituições não atendem à grande demanda no setor.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Ouvirei o aparte de V. Exª, dentro de instantes, com o maior prazer.

Ouvi apelos patéticos de universitários pedindo bolsas de estudo, e indagavam eles: "Senador, quando o estudante do interior vai ter o ensino financiado? O Governo Federal vem anunciando, há vários anos, a instituição do ensino financiado, mas até hoje não surgiu".

Eu digo: É verdade. Já quando o Senador Tarso Dutra era Ministro da Educação e Cultura deixou no Ministério um plano elaborado. Os anos decorrem em paz, e o ensino financiado não vem.

É preciso que o Governo Federal tenha coragem, e implante o ensino financiado no País. Não se justifica o filho do rico, nas capitais, ter ensino gratuito e o moço pobre do interior não ter acesso ao ensino superior.

É preciso instituir neste País o ensino financiado, e tenho a coragem, como homem da Oposição, de defender esta tese.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Ouvirei, com a maior atenção e a maior honra, o aparte de V. Ex^a, mas, pela ordem, o meu co-estaduano, Senador Otair Becker.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina) — Senador Evelásio Vieira, ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex^a No que tange aos aspectos de ensino, que são da responsabilidade do Estado de Santa Catarina, farei, nesse momento, como faz a Bancada a que pertence V. Ex^a: reservar-me-ei o direito de trazer, em breve, um relato fiel da situação do ensino naquele Estado. E o farei, porque V. Ex^a sabe o quanto tenho propugnado pelo aspecto do desenvolvimento de recursos humanos neste País. Quanto ao que diz respeito à área do ensino superior, afeto, por dispositivo constitucional, ao Governo central, por certo as nossas lideranças, hoje ou oportunamente, também se pronunciarão. Devo dizer a V. Ex^a que sou favorável a que se maximize o ensino neste País de uma forma tal que seja acessível a todas as camadas de nossa nacionalidade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Ficarei na aguardável expectativa de ouvir o pronunciamento de V. Ex^a a respeito do setor educacional do meu Estado, nos seus vários graus.

Ouçõ agora, com prazer, o aparte do nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Quero congratular-me com V. Ex^a pela oportunidade da iniciativa, incorporando-me às preocupações do nobre colega. Como homem do Nordeste, onde o problema é mais crucial, tenho tido oportunidade de falar a respeito. Ultimamente o eminente Ministro da Educação e Cultura, nosso ex-colega Ney Braga, assinou com a Caixa Econômica Federal um convênio para aquela instituição financiar os estudos universitários de estudantes pobres, porque em Pernambuco o drama é muito grande. Basta dizer a V. Ex^a que na Escola de Medicina do Estado, escola que existe graças ao meu governo, em mil e quinhentos estudantes ali matriculados, quatrocentos e cinquenta estudam de graça, sem que a escola possa possibilitar essa gratuidade. Mostrei ao Ministro vários casos, inclusive de um jovem, muito pobre, que conseguiu a loteria, porque ingressar numa escola universitária no País, hoje, é loteria. Apresentaram-se vinte e sete mil estudantes, em Pernambuco. Apenas sete mil, cento e vinte tiveram oportunidade de colocação, nas suas escolas. Por isso, eu dizia ao Ministro Ney Braga que um estudante do 1º ano de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco estava vendendo verduras, no Mercado da Madalena, para custear seus estudos. E outro, na esquina da Rua da Imperatriz, nas horas que não eram de aula, vendia jornais. O Ministro Ney Braga ficou sensibilizado e, daí, partiu para a idéia de fazer um convênio com a Caixa Econômica — como me referi —, com a finalidade de remediar, em parte, essas dificuldades. Ainda mais, no Imposto de Renda — e aí há um egoísmo muito grande, permitam-me os industriais do País — porque o Imposto de Renda permite que se descontem bolsas de estudo fornecidas a estudantes pobres. Quase não existe isto, porque o desconto somente será computado no ano seguinte, e o comerciante ou o industrial não quer perder os juros decorrentes do tempo de espera. Portanto, incorporo-me ao seu pronunciamento, achando que a tese de V. Ex^a está plenamente enquadrada na política do Presidente Ernesto Geisel, que tem um Governo voltado para problemas desta natureza.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Muito obrigado pela intervenção de V. Ex^a, que enriquece este nosso modesto pronunciamento. Diria que, no Brasil, vinte e três milhões de brasileiros de sete a vinte e cinco anos, estão marginalizados do processo educacional. Como é que poderemos desejar, querer chegar ao estágio de país desenvolvido, se não temos uma elite cultural, se não temos técnicos capazes de comandar esse grande exército humano no Brasil? Defender, querer ensino gratuito em todos os graus, no Brasil, entendo como uma utopia. Há necessidade de se estabelecer o financiamento sem correção monetária.

No meu Estado há reclamações por falta de estradas vicinais, alimentadoras. Santa Catarina tem a BR-101 e a BR-116, mas as

duas não foram construídas para fora do Estado, porque a leste temos o Atlântico, a oeste temos a Argentina. A estrada é importante para o nosso Estado. A BR-282, iniciada há mais de 20 anos, até hoje não foi concluída.

O Estado tem produção a escaor, mas carece de estradas vicinais, de estradas alimentadoras...

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Eu, como catarinense, fiquei frustrado, quando tomei conhecimento de que as estradas pavimentadas na Amazônia não estão cumprindo as suas finalidades.

Já ouvirei, com prazer, o Senador Jarbas Passarinho e também o Senador Mauro Benevides.

Mas — reclamações ainda dos catarinenses — há cidades de vinte mil, trinta mil habitantes, que não dispõem do serviço de telegrafia, do serviço de fonia. Ora, telégrafo não é apenas para simples comunicação protocolar, de ordem social. O serviço de fonia e o de telegrafia são fundamentais ao desenvolvimento.

No meu Estado, numa cidade a outra, distante cinquenta quilômetros, o telegrama leva dez dias para chegar. Um mensageiro, montado num jegue, chega antes.

É o agricultor nosso reclamando pela falta de energia elétrica, reclamando pela falta de preços mínimos compensadores.

Registrei ontem, em aparte, a crise da suinocultura catarinense, pois os preços hoje oferecidos pela carne de suíno é inferior ao de há dois anos passados. É a frustração do nosso produtor agrícola, pela falta de comercialização.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — É o agricultor induzido pelo Governo a desenvolver um projeto de fruticultura: produz, colhe e, na hora da comercialização, fica desamparado e sofre a grande frustração. É o agricultor nosso que reclama pela falta do seguro agrário. E, agora, as geadas e nevasdas ocorridas evidenciaram a necessidade de se instituir no Brasil esse tipo de seguro. É verdade que o Governo adotou, agora, o seguro do acidente para o trabalhador rural. Medida correta, acertada, mas é preciso instituir-se o seguro agrário. Há necessidade de...

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — ... estender-se, também, ao nosso agricultor a Previdência Social; dar condições para a fixação do homem à terra, porque se não continuará, sempre mais célere, a evasão rural. Até 1940, dois terços da população brasileira residia nos campos e um terço nos centros urbanos. Hoje é praticamente ao contrário. Esvazia-se o campo; menos mão-de-obra a produzir alimentação, produtos primários para o acionamento do nosso parque fabril. Com esse crescimento urbano extraordinário do Brasil, há uma série de medidas que o Governo precisa adotar, da responsabilidade dos Prefeitos: mais escolas, mais água, mais esgotos, mais transportes coletivos, mais habitação, enfim, uma série de obras, principalmente no campo da infra-estrutura e, para as quais, os prefeitos municipais se vêm incapacitados para o atendimento.

Ouçõ, pela ordem, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte que me concede. Evidentemente, eu gostaria de participar do seu discurso no problema relacionado com a Educação. Em primeiro lugar, para louvar a atitude de V. Ex^a. Não é, realmente, mera frase quando V. Ex^a diz que, como homem da Oposição, tem a coragem de se definir, como está se definindo. Infelizmente há uma forma concessiva, de que a maioria dos políticos utiliza, não querendo chocar-se com determinados princípios, que passam a ser aceitos por consenso, mas que, na verdade, não foram estudados em profundidade. Este é um. Eu, ao assumir o Ministério da Educação e Cultura, verifiquei que ao tempo do meu ilustre antecessor, nosso colega Tarso Dutra, começava uma explosão de matrícula no ensino superior. Foi precisamente com o Ministro Tarso Dutra que come-

cou este processo. Quem analisar as estatísticas do Ministério verificará que no ano de 1968 deu-se o grande salto inicial do aumento de vagas para o terceiro grau, graças àquela pressão, às vezes irresistível, dos chamados excedentes. E, a partir daí, sobretudo com a chegada da Lei 5.692, da reforma de 1º e 2º Graus, muitas escolas particulares acharam que era muito mais interessante abandonarem o nível de 2º Grau e se transferirem para o 3º, porque o 2º passava a ser, praticamente, inacessível para elas, pois, para oferecê-lo, precisavam de oficinas, o que ficava muito caro. Então, passaram para o 3º Grau, porque uma sala de aula, uma boa ventilação, um bom quadro-negro — que hoje é verde e não mais negro — e um bom professor resolviam o problema, sobretudo na área das Ciências Humanas. Nós imaginamos um processo — e era esse o testemunho que queria dar em homenagem à posição de V. Exª Como, imediatamente, utilizaram uma outra palavra, cunharam uma expressão contra o projeto que, na verdade, era para beneficiar estudantes pobres, mesmo que estivessem matriculados em escolas gratuitas — uma vez que não bastaria apenas a gratuidade, pois muitos deles, no grau superior, não podem continuar fazendo seus cursos porque não têm como se transportar, como se vestir, como se alimentar — então, não bastariam as vagas gratuitas a que o nobre Senador Paulo Guerra se referiu como a loteria. A loteria, às vezes, ainda não permite que o beneficiado possa usufruir das suas vantagens. Então, eu discutia o problema na Universidade Federal de Santa Catarina, o Estado que V. Exª, com tanto brilho, aqui representa, e comecei sob o impacto da modificação semântica, que é tão própria, não só em nosso País, como no mundo hodierno. Hoje, discute-se mais a semântica do que propriamente as idéias em profundidade. Na ocasião falava-se no ensino pago, quando na verdade, o ensino seria financiado pelos que podem, para beneficiar aqueles que não podem, a fim de que, numa sociedade solidária, tivéssemos maior número de oportunidades para aqueles que precisam realmente transformar este País num país desenvolvido. O Presidente do Diretório Central, lá presente, estava contrário à idéia. Nós abrimos os debates e, ao término, tanto ele como toda a assembléia se pronunciavam, através de palmas, favoravelmente. A mesma coisa deu-se na Universidade Federal do Piauí, em outras universidades, onde tive a oportunidade de discutir abertamente e quando eles souberam, precisamente, do que se tratava. O projeto está dentro desse princípio a que V. Exª se referiu; não é, apenas, um financiamento com a cobrança de juros ou correção monetária, porque essa, provavelmente, não seria, também, acessível à maioria dos estudantes, que precisam desse financiamento mas não têm a garantia de pagá-lo. O grande problema para nós seria encontrar uma fórmula através da qual a sociedade, solidariamente, carresse para os estudantes pobres, sem paternalismo de nenhuma natureza, os meios de que eles precisam para concluir o seu curso. Terei oportunidade, neste Congresso, embora talvez para dar satisfação ao Senado Federal, porque aqui já falei nesse assunto, de voltar a ele, porque parece que agora eu me torno inconveniente na medida em que insisto num projeto que eu não realizei. Isso poderá parecer, sobretudo aos maledicentes, que eu quero criar algum problema para o Ministro que me sucedeu. Mas a idéia seria precisamente essa que V. Exª enuncia: uma forma de impedir esta desigualdade de tratamento. É isto o que mais me fascinou nas palavras de V. Exª: tratamento igual para o rico e o pobre, diante de um processo de justiça social que, no caso, se transforma em iniquidade social.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Tive oportunidade de realizar reuniões com estudantes no Sul do Estado, no Extremo Oeste, no Vale do Itajaí, e no Norte, onde falei com universitários que têm ensino gratuito na Capital e todos me disseram que é a única forma e aceitaram tranquilamente.

Não vejo razão para esta timidez do Governo Federal e dos próprios políticos em enfrentar o problema. É a única solução, no meu entendimento. E digo mais Senador, as perspectivas para o MDB, em Santa Catarina, são excelentes. Se o Governo Federal adotar o ensino financiado poderá haver prejuízo eleitoral para o MDB; mas haverá lucros para Santa Catarina e para o Brasil, o que é o nosso interesse fundamental.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Se V. Exª me permite, até porque dentro do que V. Exª disse, o ensino gratuito só é realmente obrigatório e gratuito pela Constituição brasileira dos 7 aos 14 anos. Foi, portanto, uma grande vantagem da atual, porque era só dos 7 aos 11 anos. Agora, dos 7 aos 14 anos ensino gratuito e também gratuito, indiscriminadamente, para o universitário, para o filho do rico como para o filho do pobre, está me parecendo que realmente é uma injustiça. Eu louvo V. Exª e praza aos céus que a ARENA se beneficie da observação que V. Exª faz.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — O orador me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Nobre Senador Evelásio Vieira, o meu aparte também vai-se circunscrever à área educacional, mais especificamente, à parte das bolsas financiadas, que V. Exª defende tão arduamente. Trago, exatamente para dar amparo ainda maior à tese que V. Exª defende, um caso realmente concreto. Chegou às minhas mãos, hoje, correspondência vinda de Fortaleza, de um coestudano meu, aluno de faculdade particular da Universidade de Fortaleza, que me apresenta um quadro realmente doloroso. Ele vem realizando o curso de Economia. Chegou até, para dar autenticidade ao pedido, a mandar uma fotocópia do carnê de pagamento da universidade. Eu constato que a esse aluno só foi possível pagar a mensalidade de abril, no valor de trezentos e sessenta e três cruzeiros. As mensalidades correspondentes aos meses de maio e junho ainda estão por pagar. E a matrícula desse aluno, no segundo semestre, só se efetuou graças ao espírito compreensivo e magnânimo do diretor administrativo dessa faculdade. Esse aluno, que eu realmente conheço, cujo pai faleceu em conseqüências trágicas, lá no meu Estado, é arrimo de família. Então, pede-me ele que obtenha uma bolsa de estudos do Governo Federal para que possa dar continuidade a seu curso e, dessa forma, poder amparar a sua família e os irmãos menores, que passaram a depender exatamente dele, que é o mais velho. Veja V. Exª que essa situação é realmente angustiante. E vamos ver se o Governo encontra uma solução para a concessão dessas bolsas aos estudantes universitários.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Eu vou ver se, a partir do próximo ano, poderei auxiliar alguns universitários do meu Estado, destinando para as fundações parte da minha verba pessoal, afim de, numa triangulação, beneficiar esses universitários carentes de recursos, que, na verdade, são a grande maioria.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Ouço o nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Gostaria de dizer que, se V. Exª fizesse um estudo sobre o progresso no setor de telecomunicações no Brasil, com o critério que lhe é peculiar, verificaria que, depois da Revolução de março de 1964, esse setor teve um impulso muito grande, graças principalmente ao seu primeiro ministro, o Ministro Carlos Simas, um técnico em que ninguém mais fala neste País, mas que traçou um grande programa de telecomunicações. Quero, também, congratular-me com V. Exª como nordestino — li aqui, na fisionomia do eminente Senador pelo Ceará, Mauro Benevides, e na do outro representante do Paraná, alegria quando V. Exª falou que a correspondência postal era feita em costa de jegue. Não sabia que em Santa Catarina também existia jegue. Isso é peculiar ao Nordeste!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — O serviço de comunicação por fonia realmente progrediu de maneira fantástica. Falo instantaneamente, com Blumenau, com o Japão, com os Estados Unidos; mas não falo com meu vizinho! Este é o problema. Não falo com meu vizinho!

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Pelo apreço todo especial que tenho por V. Ex^a, eu o ouvirei agora.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Obrigado a V. Ex^a Quero congratular-me com seu discurso, principalmente porque fui um aluno pobre. Continuo pobre, é verdade; sou um velho pobre, e fui um aluno pobre. Sei o sacrifício de meu pai para me dar a educação que eu tive. Mas, quero dizer a V. Ex^a que àquela época, em 1924/1925, havia na Faculdade de Medicina da Bahia a Sociedade Acadêmica Alfredo Brito, de cuja Diretoria fiz parte no meu quinto ou sexto ano — não me lembro. Esta Sociedade emprestava dinheiro aos estudantes para estes pagarem a sua matrícula. E uma coisa interessante: emprestava sigilosamente. Ninguém podia saber, porque àquela época era uma espécie — vamos dizer — de humilhação estar pagando matrícula com dinheiro emprestado da Sociedade. Quando entrei para a Diretoria da Sociedade, dei-me ao trabalho de apurar a sua ação. Ela emprestava o dinheiro e o rapaz lhe pagava depois de formado. A estatística que levantei, mostrava a percentagem baixíssima dos que não pagavam o seu débito, depois de formados. Quer dizer: havia uma compreensão de que aquele auxílio, aquela contribuição, era válida, era eficiente para a sua formação. Depois, na vida prática, logo que podiam, ressarciam a Sociedade Acadêmica daquele empréstimo feito. O benefício ao estudante pobre era imenso. Verdade que o número de estudantes também era menor naquela época. A Sociedade Acadêmica vivia da contribuição nossa. Esta Sociedade não tinha recursos do Poder Público, como muitos Diretórios, hoje, têm auxílio. Era uma Sociedade, vamos dizer, privada; nem sei se tinha personalidade jurídica — não me lembro. Era uma sociedade nossa. E nós emprestavamos, também, livros didáticos, porque as bibliotecas, mesmo a da Faculdade de Medicina, não permitiam ao estudante levar o livro para casa. O estudante tinha que estudar na própria biblioteca. Está aí o Professor Gilvan Rocha, que sabe quanto custa uma Anatomia de "Testue". Tínhamos uma "Anatomia de Testue" para emprestar aos estudantes, para eles levarem para casa. Eles levavam, e traziam religiosamente. Não se lhes dava prazo longo — quatro ou cinco dias — mas levavam, faziam os seus estudos e, depois, traziam-no de volta. De maneira que V. Ex^a me perdoe este longo aparte, este depoimento do estudante pobre de ontem que sentiu as agruras do estudante pobre de hoje. Este aparte é em louvor ao discurso que V. Ex^a está fazendo e de compreensão, de defesa da necessidade de que o Poder Público vá em socorro dessa gente para assegurar, de fato, o princípio da igualdade de oportunidade para todos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Agradeço as considerações de V. Ex^a, que enriquecem o meu modesto pronunciamento. Mas, pediria a compreensão dos eminentes companheiros quanto aos apartes, porque vou tentar entrar, agora, no assunto principal que me trouxe à tribuna.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, o Estado de Santa Catarina se envaidece, se orgulha, de ter um trabalhador extraordinário, quer no seu parque fabril, quer no setor terciário ou no da agricultura. Orgulha-se, e da mesma forma se envaidece, da capacidade do seu empresário porque o catarinense é, antes e acima de tudo, um nacionalista. É um brasileiro que olha, trabalha, age com o pensamento, com a sua ação voltada para o Brasil.

Em razão disso, causou profunda frustração à família catarinense a notícia transmitida pela Imprensa do meu Estado e do Brasil, sobre a transação da Cónsul com a Philips.

Um elogio e uma crítica ao Governo: no meu entendimento — e esta é a minha posição pessoal — o Governo agiu certo; não o Ministro da Indústria e Comércio, embora nesta decisão, segundo estou informado, não tenha havido unanimidade. Mas, agiu certo o Governo Federal, ao impedir esta transação sobre o controle acionário de uma empresa catarinense, a mais importante no setor de geladeiras, que passaria para o controle da Philips. Não preocupou o catarinense se a Cónsul seria transferida para São Paulo ou para outra cidade. Não! Ele sabe que a Philips assim não agiria, não só por já estar instalada em Joinville, mas porque naquela cidade e naquele Esta-

do existe uma das melhores e mais baratas mãos-de-obra do Brasil. Assim, não seria economicamente recomendável à Philips deslocar-se para outra região. Mas, a preocupação dos catarinenses foi quanto à desnacionalização de uma importante indústria catarinense. A preocupação maior dos catarinenses seria quanto ao fato de que a Philips, comprando a Cónsul, passaria, simultaneamente, a controlar a EMBRACO, que produz compressores e é a alimentadora das outras indústrias de geladeiras do País. Aí é que está o grande problema!

Agiu certo o Governo em impedir esta transação. Eu defendo intransigentemente a empresa racional; o capital particular; a iniciativa privada. Reconheço, também, que o Brasil, como todos os países, precisa das multinacionais, porque elas têm a tecnologia mais sofisticada, mais avançada. São as multinacionais que detêm, no mundo, o seu controle financeiro. Reconhecemos que as multinacionais têm a grande capacidade gerencial; mas, por outro lado, o Governo deve armar-se, instrumentar-se, para impedir o avanço célere das multinacionais neste País, na defesa do capital privado, genuinamente brasileiro.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Ex^a pode estar certo de que não se pode abolir as multinacionais, mas o Poder Público tem o dever de assegurar garantias ao interesse nacional quanto à participação delas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Concordo. Mas é preciso, também, que o Governo vá ao encontro das empresas nacionais e dê o seu apoio necessário.

O Sr. Wittich Freitag, fundador da Cónsul, empresário dos mais responsáveis do meu Estado; um homem íntegro; um patriota — inclusive não pertence ao meu Partido; um homem de proa da Aliança Renovadora Nacional, diz o seguinte, em entrevista:

Num estudo realizado há poucos meses, ficou constatada a necessidade de aproximadamente Cr\$ 100 milhões para que a Cónsul pudesse tomar uma série de medidas que permitissem uma racionalização da sua produção. Houve entendimentos com a IBRASA numa operação cujo prazo ficaria entre 8 e 10 anos. No entanto, a IBRASA exigiria para a operação o aval pessoal dos diretores da empresa, com o que eles não concordaram.

E nem poderiam concordar!

"Afirmou o Diretor-Presidente que não daria aval a longo prazo, pois não tem sucessores e não comprometeria o patrimônio familiar que foi construído "com muito sacrifício ao longo da minha vida". Disse que as garantias oferecidas pela empresa cobririam perfeitamente a operação pretendida e que, diante disto, não haveria motivos que justificassem garantias pessoais subsidiárias:

Crítico medidas adotadas pelo Conselho Interministerial de Preços, considerando que muitas delas são prejudiciais às empresas. "As regras do jogo devem ser mudadas, de modo que os empresários deixem de ser considerados como ladrões. Os preços fixados pelo CIP à produção da Cónsul acabariam por estrangular a empresa, levando-a à ruína".

Afirmou que os grandes testemunhos da Cónsul são os seus revendedores em todo o País aos quais a fábrica procurava fornecer seus produtos aos menores preços, compatíveis com seus custos operacionais. Disse que havia revendedores que enviavam à direção da empresa pedidos em branco, "às vezes com preços até X". Sempre que possível, afirmou, vendíamos a preços ainda inferiores ao teto que eles nos fixavam. Com isto, não fazíamos uma empresa para hoje, mas uma empresa para o futuro, confiança não se pede nem se ganha: conquista-se através de um determinado comportamento.

O Diretor-Presidente da Cónsul declarou ainda que "há cerca de um ano o CIP vem manietando a nossa empresa. Não reconhece o aumento das despesas e dos encargos financeiros. Nossas concorrentes vendem a preços superiores, apesar de alguns de nossos componentes serem até mais caros. No entanto, nunca conseguimos igualar seus preços porque o CIP não deixava

Queixou-se também o Sr. Wittich Freitag dos altos encargos que oneram as operações financeiras, "o capital nacional com a correção monetária, os recursos externos com a variação cambial. Para mim, essa conta não fecha".

Disse que era preciso que se estabelecesse uma rentabilidade justa, já que para diversificar uma linha era necessário tempo de maturação e as despesas decorrentes desse tempo. "Entretanto, afirmou, não há recompensa por esse tempo. O CIP não aceita".

Em Salzburgo, por exemplo, disse o Sr. Wittich Freitag, o Governo fez uma promoção para atrair investimentos estrangeiros. Aqui, acontece isto. Não divulgamos antes a realização da transação com a Philips porque seria anticomercial. Querer concorrer hoje com os grandes grupos é quase uma utopia. Se quiséssemos instalar um laboratório de pesquisas aonde jáamos buscar cientistas? E a compensação financeira o CIP não dá. Se o que foi feito até aqui não foi compreendido, eu sairei de qualquer maneira. Eu saio."

São as afirmações do Presidente da Cônsul, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há um tratamento adequado do Governo em relação às empresas nacionais, porque a Comissão Interministerial de Preços não é sensível às suas reivindicações. O Governo cria certas dificuldades no desenvolvimento delas. É preciso que o Governo tenha consciência da necessidade da expansão nacional e lhes dê os estímulos necessários. Como pode o empresário, além das garantias da sua empresa, dar ainda o aval pessoal? Entendemos que isto não é possível. Assim aplaudimos o Governo Federal, nesta hora em que impede a venda desta importante empresa catarinense, mas, ao mesmo tempo, temos que fazer esta observação, esta crítica, para que ele vá ao encontro das necessidades dessas empresas, impedindo cheguem ao ponto em que se encontra a Cônsul, tendo que se render às multinacionais.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Ouço, com o maior satisfação, o nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Nobre Senador, dentro do excelente pronunciamento que faz hoje nesta Casa, V. Ex^a feriu, finalmente, ponto de extrema importância, que não podia mesmo ficar sem uma palavra do nosso Partido, o MDB. Eu mesmo me havia inscrito para fazer um pronunciamento a respeito do assunto. Agora, como V. Ex^a coloca os fatos nos termos que traduzem a opinião do nosso Partido, acho até desnecessário fazê-lo. Mas, quero colocar, neste aparte, a importância do assunto que V. Ex^a, repito, traz ao conhecimento do Senado. Nós, do MDB, efetivamente, achamos que a decisão governamental foi das mais importantes e acertadas do atual Governo. Só merece o nosso aplauso, pelo que tem de defesa dos legítimos e reais interesses nacionais — interesses da nossa indústria e da nossa economia. Há, entretanto, o outro lado da questão, que deve ser ressaltado — e V. Ex^a o fez muito bem — ao qual eu acrescentaria mais um ponto. É que, há cerca de dois meses, realizou-se o famoso Seminário de Salzburgo, promovido pela indústria automobilística — toda ela de origem estrangeira — e prestigiado pelo Governo brasileiro. Esta é que é a verdade. Compareceram lá vários Ministros — não o Ministro da Indústria e do Comércio, o Ministro Severo Gomes, um homem de visão larga, de tirocínio, como poucos homens públicos o têm sido neste País, ultimamente. Mas, outros Ministros lá estiveram, prestigiando aquele festival, para o qual, infelizmente, não fomos convidados; nenhum representante da Oposição lá esteve, nessa categoria. Mas, segundo se conta, houve realmente um festival de oferecimentos. Conta-se que um dos Ministros presentes chegou até a sugerir, aos empresários estrangeiros, fórmulas de burlar o dispositivo legal que não permite a compra de mais de 1/4 do território de municípios brasileiros. Conta-se isto; que os oferecimentos chegaram a esse ponto. Conta-se, também, que houve oferecimentos à Philips para que ela viesse ao Brasil instalar a chamada linha de "produtos brancos". Ora, eviden-

temente, a Cônsul é empresa nacional e há de ter percebido que a vinda da Philips seria a sua morte, o seu esmagamento. Qual a força que ela poderia encontrar, para fazer face a esse gigante internacional? São esses fatos passados que, possivelmente, geraram o entendimento da Cônsul com a Philips. Mas o Governo realmente se redimiou ao tomar essa medida, que vem ao encontro dos mais legítimos e reais interesses da economia brasileira e só merece, de nossa parte, o mais caloroso aplauso.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite o nobre Senador Evelásio Vieira um contra-aparte rápido?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Está a nossa posição nos assuntos que tínhamos que trazer à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço a V. Ex^a que termine o seu discurso, porque a Hora do Expediente está encerrada e o seu tempo também já se esgotou.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Perfeitamente, Sr. Presidente.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a que fosse condescendente para comigo. Não queria que passasse sem uma ressalva a declaração do eminente Senador Roberto Saturnino, de que consta que Ministro brasileiro sugeriu, no Seminário de Salzburgo, maneiras de fraudar a nossa legislação. Eu não admito isto, não acredito que isto se tenha verificado. Deixo, aqui, portanto, a minha palavra de não-admissão de tal fato se ter verificado.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Eu, realmente, não afirmo, porque, como disse a V. Ex^a, não ouvi. Li o noticiário da Imprensa e não tinha ouvido, até agora, nenhum desmentido a respeito.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Sr. Presidente, seriam os assuntos que tínhamos a trazer, nesta tarde, ao Senado da República, na expectativa agradável de que o Governo Federal saberá, assim como fez agora no caso da Cônsul, preservar os interesses das empresas nacionais, e, simultaneamente, saber também ir ao encontro das necessidades das empresas nacionais, para que possamos ter um Brasil, verde e amarelo, mais forte, mais próspero e mais feliz para a gente brasileira. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — Petrônio Portella — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Arnon de Mello — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 1975

Assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenado, ou financiado, tomando-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o O débito decorrente de financiamento agrícola poderá ser liquidado por meio de ação de consignação em pagamento da produção apenada ou financiada.

Art. 2^o Comprovando a dívida, o devedor pedirá a citação do credor para receber em juízo, ou na praça de depósito dos bens, convencionada no contrato, a produção financiada, cujo valor, aos preços mínimos fixados pelo Governo Federal, comporte a liquidação do débito ou da parcela vencida, acrescidos dos juros respectivos.

Art. 3^o Se o credor, regularmente citado, não comparecer a juízo para receber o produto, far-se-á o depósito deste, cessando

para o devedor os juros e os riscos, salvo se a ação for julgada improcedente.

Art. 4º A contestação será oposta nos 10 dias seguintes à data para o recebimento da coisa e somente poderá consistir na sua insuficiência ou falta de qualidade, comprovada esta, de logo, com certificado oficial.

Art. 5º Não sendo oferecida a contestação dentro do prazo, o juiz julgará procedente o pedido e declarará extinta a obrigação, ou a prestação, condenando o réu no pagamento das custas e dos honorários advocatícios.

Parágrafo único. Proceder-se-á do mesmo modo se o credor receber e der quitação.

Art. 6º Quando na contestação o réu alegar que o depósito não é integral ou que lhe falta qualidade é lícito ao autor completá-lo ou substituí-lo, dentro de 10 dias.

Art. 7º São aplicáveis à presente lei as disposições do Código de Processo Civil no que tange à ação de consignação em pagamento.

Art. 8º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A despeito do empenho do Governo, os preços mínimos para a produção agrícola não têm funcionado no País.

Por ocasião das safras é freqüente a venda da produção a preço muito abaixo do que a lei estabelece, em razão da inexistência de órgãos encarregados da compra.

No vencimento dos contratos agrícolas, ou Cédulas Rurais Pignoratícias, vêem-se os lavradores na contingência de venderem o seu produto a preço vil a fim de fugirem aos efeitos de execuções ruinosas.

Por vezes são obrigados a lançar mão de outros bens, inclusive a própria terra, por não encontrarem mercado para a produção financiada.

E isso sobretudo ocorre nas localidades onde não existem agências do Banco do Brasil.

Essa produção, vendida em condições tão desfavoráveis para o lavrador, só vem alcançar preços sensivelmente expressivos depois que sai de suas mãos.

É de toda justiça que se adote uma providência mais eficaz em seu favor. E me parece que a lei ora colimada alcançará esses objetivos, porque colocará em mãos de produtos meios de efetivar o cumprimento das normas de preços mínimos.

O credor, por sua vez, nenhum prejuízo sofrerá pois facilmente terá condições de alienar a mercadoria ou entregá-la ao Governo Federal pelo preço oficial.

A maioria dos credores é constituída por estabelecimentos bancários com agências em toda parte o que lhes permite o fácil desembaraço do produto.

Na qualidade de advogado do Banco do Brasil durante muitos anos no Paraná nunca pude conformar-me com essa situação de total desequilíbrio em que são colocados os lavradores em relação às condições de mercado.

Através desta lei não tenho dúvida de que os preços mínimos terão mais condições de exequibilidade.

O projeto é de grande alcance, visando a corrigir uma situação de desajuste que se verifica em todo o País.

Além do mais é ele possuído de uma grande carga de justiça social, o que me leva à convicção de que os meus ilustres Pares haverão de dispensar-lhe o tão necessário apoio para sua conversão em lei.

Sala das Sessões, aos 8 de agosto de 1975. — **Leite Chaves.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e, em seguida, remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Terminada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 306, de 1975, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1975, de sua autoria, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (**Pausa.**)

Aprovado.

Esta Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 307, de 1975, do Senhor Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, em 1º de agosto de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. que o aprovam, queiram permanecer sentados (**Pausa.**)

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

“Decorrido já algum tempo desde o pronunciamento que fiz, em fins de 1974, e após a mensagem ao Congresso, de 1º de março último, por ocasião da abertura da nova Sessão Legislativa, pareceu-me oportuno trazer à Nação informações essenciais atualizadas, relativamente à ação governamental com vistas ao desenvolvimento e à segurança.

“No que se refere ao desenvolvimento econômico há três preocupações fundamentais que decorrem de nossas condições internas e também, acentuadamente, dos fortes reflexos que sofremos da crise externa. Essas preocupações referem-se ao crescimento acelerado da economia, à redução da inflação e ao equilíbrio do balanço de pagamentos.

“Quanto ao crescimento da economia, temos conseguido não só evitar a recessão e o desemprego anormal que hoje ocorrem em países industrializados, mas assegurar um razoável crescimento do Produto Interno Bruto, embora segundo taxa inferior às registradas nos últimos anos. Foram feitos extraordinários esforços para desenvolver o crescimento industrial e a produção mineral e, particularmente, racionalizar e expandir a agropecuária. Apoiou-se significativamente a estes setores, principalmente com o fortalecimento da empresa privada e atenção especial para a de pequeno ou médio porte.

“Deu-se prioridade às indústrias de bens de capital e de produtos essenciais ao País, tais como: petroquímicos, fertilizantes, celulose, siderúrgicos e de metais não-ferrosos. Prosseguiram os trabalhos de infra-estrutura nos setores das comunicações e dos transportes, inclusive com programas especiais — entre eles o ferroviário e o de construção naval, que estão em plena execução.

“O programa energético — de natureza vital para o País — foi intensificado, não apenas quanto ao aproveitamento do carvão e da energia hidráulica — em que, ao lado de muitas outras obras em andamento, se destaca o início dos trabalhos de Itaipu e de Tucuruí — mas principalmente na área do petróleo, em cuja exploração a PETROBRÁS está obtendo resultados promissores, com frutos a serem colhidos nos próximos anos e que nos dão maior tranquilidade quanto ao suprimento futuro de tão essencial matéria-prima. Por último, esse programa energético recebeu decisivo impulso na área da energia nuclear, com as negociações que acabam de ser ultimadas e que nos permitirão realizar, no País, todas as fases de uma indústria nuclear integrada, compreendendo o ciclo do combustível — desde a prospecção e extração do minério de urânio até o reprocessamento do combustível irradiado — e a produção de reatores e outras instalações nucleares, bem como de seus componentes.

“Por outro lado, estão sendo concretizados, e em início de implantação, os importantes projetos regionais — Polonordeste, Polamazônia e Polocentro.

“A par das devastações causadas pelas chuvas no Nordeste, preocupam-nos, sobretudo, os efeitos das recentes geadas no Paraná, São Paulo e sul de Mato Grosso, que destruíram, além de outras culturas, grande parte de nossos cafezais e reduziram, substancialmente, as perspectivas de produção de trigo. Com forte espírito de luta contra a adversidade, estamos todos empenhados em recuperar essas regiões, evitar o desemprego e reassurar, tão cedo quanto possível, a posição do Brasil como maior produtor mundial de café.

“No combate à inflação, foi contido o surto registrado no início de 1974. A comparação do aumento dos índices do custo de vida no Rio de Janeiro, de novembro de 1973 a dezembro de 1974, de um lado, e de junho de 1974 a junho de 1975 de outro, permite-nos registrar, num período de 12 meses, uma queda desse aumento de 33,8% para 25,5%. Se a comparação dos aumentos do mesmo índice for feita em relação aos primeiros semestres de 1974 e 1975, num período de seis meses, a redução passa a ser de 20,8% para 13,5%. Com esses resultados, embora as taxas de inflação que ainda subsistem não sejam satisfatórias, podemos considerar que novos esforços tiveram êxito e que já estamos claramente na fase descendente do processo inflacionário.

“O Balanço de Pagamentos no Exterior é outra de nossas grandes preocupações no setor da economia. Em decorrência do aumento excepcional das importações, em boa parte pela desmesurada alta dos preços do petróleo, e apesar do forte incremento das exportações que se elevaram a quase 8 bilhões de dólares, registrou-se em 1974 elevado déficit que pode ser financiado, na sua quase totalidade, com o ingresso de capitais de empréstimo e de risco. Essa situação pode ser tolerada num ano de transição, mas não pode ser repetida por anos consecutivos, sob pena de o País endividar-se excessivamente. Por isso, para o corrente ano, adotaram-se múltiplas medidas novas, algumas recentemente, tendo em vista substituir e conter as importações e incrementar as exportações. Apesar da difícil conjuntura mundial e da necessidade de não se deter o desenvolvimento do País, os resultados do primeiro semestre são animadores e atestam a validade da política que vem sendo praticada: relativamente aos valores de 1974, as exportações cresceram de 36,4% e as importações apenas de 8,1%. Por outro lado, estima-se que no segundo semestre, tradicionalmente mais favorável para as exportações, o déficit se reduza ainda mais.

“No campo social, a atuação dos diferentes governos da Revolução — Castello Branco, Costa e Silva e Médici — consideradas as circunstâncias da época e as limitações dos recursos disponíveis, orientou-se coerentemente no sentido de formar uma sociedade solidária, que proporcione o bem-estar crescente para o maior número de brasileiros. Tiveram eles que enfrentar, sem dúvida, com determinação, sucessivamente o desvario inflacionário e o descontrole das finanças públicas, a estagnação da economia, o imperativo de assegurar o desenvolvimento econômico. Tais preocupações, imediatas e absorventes, condicionaram e limitaram, de algum modo, a ação social desses governos. A sucessão de iniciativas de grande alcance que adotaram foi, apesar disso, diversificada e crescente. Dentre elas, merecem citação: — A criação do Programa Habitacional — a instituição do Estatuto da Terra — do Salário Educação — do Programa de Saneamento — da Reforma do Ensino — a ativação do Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia — a criação do PIS/PASEP — a extensão da Previdência Social ao trabalhador rural e à empregada doméstica — o controle do cumprimento da Legislação Trabalhista — a expansão substancial dos recursos para a Educação e outras áreas sociais, com melhoria de muitas estruturas de execução de tais setores.

“Os resultados de 1973, longe de mostrarem um processo de desenvolvimento em favor de um pequeno número, como seguidamente a crítica tendenciosa alega, revelam objetivamente inegável progresso social. Progresso que decorre, inclusive, do excepcional crescimento econômico dos anos recentes. Alguns indicadores mais gerais, segundo estimativas preliminares, mostram que entre 1960 e

1973, o total da população empregada elevou-se de 23 milhões de pessoas para 36 milhões. No mesmo período, a taxa de alfabetização cresceu de 60% para 75%; a população atendida pela Previdência Social, que era de cerca de 13 milhões, passou a quase 41 milhões; os benefícios pagos anualmente, pela Previdência, a preços de hoje, elevaram-se de 3,6 bilhões de cruzeiros para 22,8 bilhões de cruzeiros; o total da população escolar, de 11 milhões de estudantes, atingiu a 30 milhões (inclusive o MOBRAF), triplicando, pois, em pouco mais de uma década. Continuando e dando nova dimensão a essa atuação dos governos revolucionários, procurei, desde logo, inovar na área social, sem prejuízo da preocupação de preservar o crescimento econômico acelerado. A partir das definições do II PND e apoiado, particularmente, no Conselho de Desenvolvimento Social, o Governo vem mostrando ser possível motivar, criar e dinamizar na área social, da mesma forma que o chamado modelo brasileiro havia feito no campo econômico. Exemplo disso foi a recente proposição ao Congresso Nacional, da reformulação do PIS-PASEP, para dar, aos trabalhadores na faixa de um a cinco salários mínimos, e com pelo menos cinco anos de participação no programa — trabalhadores em número de 8 milhões — o abono anual de um salário mínimo. A esta altura, já é possível destacar alguns pontos relevantes do que o Governo fez em 16 meses.

“Em primeiro lugar, cabe dizer que os recursos destinados à área social são superiores aos de qualquer outra época. Dentro do Orçamento Social, a União e os Estados, em 1975, estão destinando quase 80 milhões de cruzeiros à Educação, Saúde, Saneamento e Previdência Social. O vulto deste Orçamento pode ser bem avaliado se confrontado com o programa de investimentos na infra-estrutura econômica — Energia, Transportes e Comunicações — que este ano é da ordem de 60 bilhões de cruzeiros. Criou-se, recentemente, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), aprovou-se o Plano Nacional de Pós-Graduação, e estão sendo constituídos novos fundos voltados para o desenvolvimento urbano. Programam-se a construção de campos e a conclusão de hospitais universitários, o aperfeiçoamento do ensino do primeiro grau e o financiamento de bolsas escolares para elevado número de estudantes. Obviamente essa substancial expansão de recursos ainda não é suficiente para atender, quantitativa nem qualitativamente, às exigências da situação social brasileira. Contudo, ela ressalta o esforço maior do Governo no setor social e caracteriza a prioridade a ele atribuída.

“Em segundo lugar, realizou-se, no âmbito dos diferentes Ministérios da área social, importante trabalho de reforma de estruturas e de estabelecimento de novos mecanismos de ação, financeiros e institucionais. Esse esforço é que possibilitou os resultados francamente positivos já alcançados no combate à meningite, por exemplo. A gravidade da epidemia, que em 1974 se alastrava assustadoramente, deu origem a um metucioso programa de vacinação que, executado com exemplar dedicação e eficiência, constituiu, talvez, o maior programa de vacinação em massa até hoje realizado. Mais de 60 milhões de brasileiros estão vacinados e espera-se alcançar 80 milhões até setembro, noventa dias antes do prazo previsto.

“Na mesma ordem de idéias, deve registrar-se o que se está realizando na Previdência Social, com a execução do plano de pronta ação, a reformulação do atendimento de urgência, a nova dimensão do programa de distribuição de medicamentos e a ampliação da cobertura do sistema, com a inclusão, no seu âmbito, do salário maternidade, e a instituição do amparo previdenciário aos maiores de 70 anos, além de outras medidas de expressivo valor social.

“É de assinalar-se, igualmente, a reformulação realizada no Sistema Financeiro de Habitação. Concedeu-se benefício fiscal no valor de 10% das prestações pagas pelos compradores de casa própria, com o benefício mínimo de 240 cruzeiros, favorecendo principalmente os 600.000 mutuários das companhias e cooperativas habitacionais; reduziu-se a taxa de juros e elevou-se o prazo de financiamento; reduziu-se a 10 por cento o valor da poupança própria exigida e permitiu-se o uso do depósito do FGTS no pagamento da casa adquirida.

“O Plano Nacional de Saneamento (PLANASA) também foi reformulado, com redução de seus encargos financeiros, para tornar viável o abastecimento de água a mais de 80 por cento da população

urbana, em pelo menos 80 por cento das cidades e em todas as regiões metropolitanas, que também serão dotadas de sistemas de esgotos. A realização desse gigantesco programa de saneamento básico terá extraordinária repercussão no controle de epidemias e endemias, nas zonas urbanas.

"De importância é, também, a institucionalização do Sistema Nacional de Saúde, que não apenas definiu claramente a divisão de trabalho entre o Ministério da Saúde (função normativa e atendimento de interesse coletivo) e o Ministério da Previdência e Assistência Social (atendimento médico-assistencial individualizado), mas também permitirá integrar toda a ação de Governo, nos seus diferentes níveis, e do setor privado, na área da saúde.

"Na prática, este Plano Nacional de Saúde é realmente viável, dentro da capacidade financeira do Estado e da população, sem acender expectativas de muito difícil concretização.

"Ainda no âmbito da valorização dos recursos humanos, será possível, este ano, proporcionar treinamento a cerca de 500.000 trabalhadores, de acordo com o propósito de qualificar mão-de-obra, progressivamente, para atender a todos os programas prioritários do PND, nas áreas econômica e social.

"Considera-se, presentemente, o lançamento de um programa especial de treinamento para os trabalhadores rurais, a exemplo do que já se está fazendo para a mão-de-obra urbana.

"Em terceiro lugar, corajosa e racional tem sido a nossa atuação na área salarial. Sem abrir mão dos postulados básicos da política salarial definida desde o primeiro Governo da Revolução, sua aplicação se vem fazendo com a flexibilidade indispensável a uma fase de ajustamentos como a que temos enfrentado, do ano passado para cá. Obstadamente, o Governo resiste à tentação de conter a inflação pelo achatamento dos salários. Os reajustamentos salariais, de forma ordenada e sem demagogia, este ano têm sido suficientes para garantir ao trabalhador não apenas a recomposição de seu salário real, desgastado no primeiro semestre do ano passado pela inflação mais intensa, mas um efetivo ganho de poder aquisitivo. Mais ainda se fez quanto ao salário-mínimo. A redução do seu valor real, verificada em alguns anos da década passada, já foi em parte compensada no reajustamento de maio último. Ao lado disso, o 13º-salário e, em futuro próximo, o abono especial do PIS-PASEP têm o sentido de dar ao trabalhador de menor salário uma renda anual superior à do início da última década, mesmo sem se levarem em conta as diferentes formas de salário indireto.

"Pela sua relevância, cabe ainda, no quadro da ação social do Governo, mostrar o empenho com que se está considerando o problema urbano nacional. No momento, a prioridade está na coordenação das soluções dos grandes desafios das regiões metropolitanas. Reconhecendo que o mecanismo legal estabelecido para essas regiões, em nível estadual, só produzirá resultados importantes se contar com o apoio financeiro catalisador da União Federal, está-se montando um sistema de fundos de desenvolvimento urbano, capaz de contribuir significativamente para a solução de problemas como o de transportes coletivos, água e esgotos, controle da poluição de rios e mananciais, uso do solo, combate ao crime.

"Em decisão recente, a preocupação governamental com a área urbana estendeu-se ao problema do lazer e da vida comunitária. Assim, foi criado o Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos, já em fase executiva, o qual, pela implantação de 600 centros, até 1979, pretende contribuir, objetivamente, para proporcionar diversão e bem-estar às populações, promovendo a integração social nas cidades.

"Por último — e aqui parece o lugar mais indicado para referir — estuda agora o Governo a "Reforma do Judiciário", com base no "diagnóstico" que lhe foi proporcionado pelo Supremo Tribunal Federal. É matéria de grande alcance e complexidade, mas que enfrentaremos com vontade e pertinácia, na convicção de que uma eficiente e oportuna justiça é fundamental para o desenvolvimento e a segurança da Nação.

"Na área política, após a inauguração da nova Legislatura, a 1ª de março, desenvolveu-se grande atividade.

"Os partidos — do Governo e da Oposição — na Câmara, no Senado, nas Assembléias Estaduais e na imprensa atuaram intensiva-

mente com plena liberdade.

"Foram aprovadas duas emendas à Constituição de significativa importância: a primeira, assegurando a remuneração aos vereadores com vistas a estimular a atividade política desde as bases municipais; e a segunda, aumentando a participação dos Estados e municípios em impostos arrecadados pela União Federal. Esta última medida, que terá execução gradativa, a partir de 1976 até 1979, acrescerá substancialmente os recursos financeiros dos Estados e municípios, permitindo-lhes melhor desempenho de seus encargos.

"Nesse período, apesar dos prognósticos pessimistas dos que consideram inviáveis os atuais partidos — sobretudo, segundo proclamam, por lhes faltar autenticidade — e que preconizam ora a sua extinção, ora a criação de maior número deles, verificaram-se, na realidade, como já disse, uma intensa atuação política, principalmente no confronto entre a Oposição e o Governo, e, de certa forma, maior vitalização partidária.

"Para tanto, contribuíram, sem dúvida, a lisura governamental no pleito de 15 de novembro, o grande número de novas filiações partidárias e, principalmente, a renovação dos diretórios municipais, estaduais e nacionais, que se estão processando, já com vistas às eleições que, em 1976, se realizarão nos municípios.

"A política exterior decorreu normalmente. Como ações de maior destaque, apresentou, além do acordo sobre energia nuclear com a República Federal da Alemanha, já referido, a adesão do Brasil ao Tratado da Antártida e a assinatura, em Rivera, do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e outros instrumentos com a República Oriental do Uruguai

"Quanto à segurança, manteve-se a ordem e a tranquilidade em todo o País.

"Os órgãos de segurança prosseguiram nas medidas preventivas contra as articulações, inclusive preparatórias, que possam concorrer para a subversão interna. Em diversas regiões, indivíduos, integrantes de organizações ilegais têm sido presos e submetidos a inquéritos policiais e a posterior ação judicial, como incursos na Lei de Segurança.

"Os serviços de informações acompanham atentamente a infiltração comunista em órgãos de comunicação, órgãos de classe, na Administração Pública, particularmente na área do ensino, e também nos partidos políticos.

"Comprovou-se a participação de agentes subversivos nas depredações ocorridas ultimamente em trens de subúrbios do Rio de Janeiro, examinando-se a provável hipótese de que aí se tenham praticado atos de sabotagem. Registrou-se também a ação desses elementos por ocasião da recente inundação em Recife, veiculando a falsa notícia de ruptura da barragem de Tapacurá, o que provocou pânico na população.

"Meus Senhores

"Após esta longa e possivelmente fastidiosa exposição, desejo, ainda, antes de concluir, abordar tema político relacionado com o que se vem chamando de "distensão".

"A palavra está no final do discurso de 29 de agosto de 1974, aos dirigentes da ARENA. Nele me referi à missão que cabe ao Governo de promover o máximo de desenvolvimento possível e, a propósito, aludi ao processo de lenta, gradativa e segura distensão requerida.

"A partir de então, e principalmente depois das eleições de 15 de novembro, muito se tem publicado e discutido sobre a "distensão", atribuindo-se ao Governo — e notadamente ao Presidente da República — intenções, objetivos, avanços, recuos, submissões e pressões, etc., que — uns e outros — absolutamente não correspondem à realidade, mas constituem fruto da imaginação e, por vezes, além do que contém de intriga e de ação negativista, representam apenas o desejo íntimo de seus autores.

A "distensão" é aí apresentada com a conotação exclusivamente política, visando, pelo que se diz, ao indispensável restabeleciment

do chamado "estado de direito", mediante a pura e simples supressão do AI-5 e, complementarmente, a revogação do DL-477, a revisão da Lei de Segurança, a concessão de ampla anistia. Preconiza-se, também, reforma da Constituição, com a redução dos poderes do Executivo, considerados excessivos, e a ampliação das atribuições do Legislativo. Sente-se, nessas proposições, um indistigável saudosismo pelo passado não muito remoto, em que amplas disposições livres constavam do papel, nele estavam escritas, obedeciam ao aspecto teórico e formal do sistema, mas, de fato, iludiam a boa fé de muitos, pois não eram praticadas, servindo ao invés, apenas, aos apetites e ao poderio de poucos, em detrimento dos verdadeiros interesses da Nação, que se debatia na pobreza e na desordem porque aquelas disposições estavam dissociadas da realidade.

"Acredito que, em meu Governo, muito já se fez no sentido de uma distensão na própria área política. Para comprová-lo, basta ver o clima em que se exercem a atividade dos partidos e o funcionamento do Poder Legislativo, em toda a parte, e ler os jornais e outros órgãos de divulgação, com a volumosa matéria política que publicam.

"Mas a distensão não deve ser apenas política, nem predominantemente política. O que almejamos para a Nação — conforme tive oportunidade de salientar em mensagem que dirigi ao Congresso Nacional — é um desenvolvimento integral e humanístico, capaz, portanto, de combinar, orgânica e homogeneamente, todos os setores — político, social e econômico — da comunidade nacional. Com esse desenvolvimento é que alcançaremos a distensão, isto é, a atenuação, se não eliminação, das tensões multififormes, sempre renovadas, que tolhem o progresso da Nação e o bem-estar do povo.

"De fato, constitui distensão a ação que se realiza na área social. As metas do II PND traduzem, em suma, uma política de distensão. São expressões de distensão — perdoem-me a ênfase em repeti-lo — a desvinculação do salário mínimo de implicações monetárias, proporcionando-lhe majoração de 43 por cento, este ano; a criação de esquemas para a casa própria aos brasileiros de menor nível de renda; a distribuição gratuita de remédios aos mais necessitados, ao lado de outras providências de maior alcance no âmbito do INPS; a reestruturação do PIS e PASEP, de forma a propiciar mais um salário mínimo anual aos que percebem até cinco salários mínimos.

"É distensão o conseguir-se a regularização do abastecimento da população em gêneros alimentícios, não mais havendo as irritantes filas que, por anos, constituíram vexatório espetáculo nas nossas cidades.

"Constitui distensão o encaminhamento da solução dos problemas crônicos e crescentes das regiões urbanas, notadamente das metropolitanas. Constitui distensão o acesso de maior número de jovens ao ensino superior. Pratica o Governo Federal distensão ao atribuir parte substancial de suas rendas aos Estados e Municípios, atendendo às necessidades dos menos desenvolvidos, não obstante as dificuldades econômicas da hora presente.

"Reitero, uma vez mais, os propósitos de perseguir o desenvolvimento político, sem compromissos de espécie alguma com fórmulas ultrapassadas e, comprovadamente, inadequadas à realidade brasileira.

"Volto a exortar aos políticos e a quantos tenham contribuição a oferecer ao aperfeiçoamento das instituições, a que prestem o seu concurso, atentos aos imperativos dos dias de hoje que impõem vigilância em defesa dos valores espirituais e morais de nossa cultura democrática, ameaçados até mesmo nas sociedades mais desenvolvidas. Não bastarão as meras abstrações, desprovidas de operacionalidade, pois, atrás das vistosas aparências, geralmente se escondem os sintomas das contradições e impasses insanáveis. As formulações anacrônicas servem muito mais às investidas subversivas do que às boas práticas do regime democrático. Minando as instituições pelo ataque solerte, os inimigos da Democracia terminam por destruí-la.

"O útil trabalho de construção política deve incluir, sempre, a lúcida previsão dos resultados, numa conjuntura internacional marcada por desconcertantes desequilíbrios e tumultos. O constante

e progressivo aperfeiçoamento do regime é o ideal que obstinadamente buscamos, sem aqodamentos contraproducentes. Por isso, o Governo não abrirá mão dos poderes excepcionais de que dispõe, nem admite, sob quaisquer disfarces, pressões de facções ou grupos de interesses visando, artificialmente, a queimar etapas no processo de desenvolvimento político — que se sequer, ao contrário, lento, meditado e progressivo para que seja seguro, realmente duradouro, construtivo e socialmente justo.

"Que se queira e se saiba unir esforços, dedicações e vontades, despidos, todos, de motivações egoístas, intenções subalternas ou propósitos demagógicos, para que solidários possamos, cidadãos de todos os quadrantes do território pátrio e de todos os setores da sociedade brasileira, impulsionar decididamente este grande e promissor País aos altos destinos que lhe estão reservados.

"Assim, ajude-nos Deus."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1975 (nº 6-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação, à Universidade de São Paulo, do domínio útil dos terrenos de marinha que menciona, situados no Município de Ubatuba, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 258 e 259, de 1975, das Comissões:

- de Educação e Cultura; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1975 (Nº 6-B/75, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Autoriza a doação, à Universidade de São Paulo, do domínio útil dos terrenos de marinha que menciona, situados no Município de Ubatuba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à Universidade de São Paulo, o domínio útil dos terrenos de marinha situados a 14 km da Cidade de Ubatuba, no município do mesmo nome, Estado de São Paulo, no trecho compreendido entre as Praias do Lamberto e Comprida, contornando a Ponta do Codô, de acordo com os elementos constantes do processo protocolizado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768—25.557, de 1974.

Art. 2º Os terrenos referidos no Art. 1º se destinam à Base Norte de pesquisas do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, já instalada no local.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1975, de autoria do Senhor Senador Paulo Guerra, que autoriza a incorporação do Banco Nacional de Crédito Cooperativa S/A. (BNCC) ao Banco do Brasil S/A., e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 189, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Leite Chaves.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade.

Sé nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Encerrada.

Em votação o projeto, que tem parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela injuridicidade.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (**Pausa**.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto arquivado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1975

Autoriza a incorporação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. (BNCC) ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a incorporação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. (BNCC) ao Banco do Brasil S.A., que assumirá o ativo e passivo do Banco incorporado, observadas as normas legais vigentes e as constantes desta Lei.

Art. 2º Para os efeitos do artigo anterior, os Banco do Brasil S.A. e Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. (BNCC), convocarão suas respectivas Assembléias Gerais Extraordinárias, dentro de 30 (trinta) dias da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º As ações ordinárias e preferenciais do capital social do BNCC, subscritas e integralizadas até a data da presente Lei, serão transformadas em ações ordinárias do capital social do Banco do Brasil S.A., obedecidas a legislação e normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. As importâncias creditadas em contas capital-a-realizar do BNCC e ainda não convertidas em ações, serão colocadas à disposição dos subscritores das ações.

Art. 4º Para a efetivação do disposto no artigo anterior, o capital social do Banco do Brasil S.A. será elevado no valor correspondente à emissão das novas ações.

Art. 5º Os juros, dividendos e outros proventos auferidos pelas cooperativas como acionistas do Banco do Brasil S.A. não constituirão renda tributável, devendo os mesmos ser, obrigatoriamente, incorporados ao fundo de reserva das beneficiárias.

Art. 6º Fica extinta, a partir da efetivação da incorporação aqui autorizada, a taxa de retenção sobre os financiamentos concedidos às cooperativas, de que trata o artigo 6º do Decreto-lei nº 60, de 21 de novembro de 1966.

Art. 7º Efetuada a incorporação de que trata a presente Lei, o remanescente não comprometido, resultante da liquidação das cooperativas, fica destinado à Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB, que criará para este fim um fundo de assistência técnica ao cooperativismo.

Art. 8º Efetuada a incorporação autorizada pela presente Lei, passará o Banco do Brasil S.A. a ser o principal instrumento de crédito na execução da política cooperativista da União, observadas as normas de política monetária e creditícia do Conselho Monetário Nacional e em consonância com o sistema cooperativo brasileiro.

Art. 9º Realizada a incorporação de que trata a presente Lei, passarão os funcionários do BNCC a integrar os quadros de pessoal do Banco do Brasil S.A., respeitados todos os direitos e vantagens

de que são eles titulares.

Art. 10. Poderão os funcionários oriundos do BNCC optar pelos direitos e vantagens do pessoal do Banco do Brasil S.A.

Parágrafo único. Aqueles que não optarem na forma deste artigo, passarão a integrar um quadro suplementar do Banco do Brasil em extinção.

Art. 11. O pessoal do BNCC sob o regime previdenciário da Lei nº 1.162, de 22 de junho de 1950 e do seu Regulamento (Decreto nº 28.798-A, de 26 de outubro de 1950), passará a sujeitar-se ao Regime Geral de Previdência Social, ficando a cargo do Tesouro Nacional a complementação da diferença de contribuição existente entre os dois regimes previdenciários, apurada até a data da sujeição deste pessoal ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 12. Para os efeitos da complementação das contribuições previdenciárias tratadas no artigo anterior, o Instituto Nacional da Previdência Social promoverá o levantamento das diferenças encontradas, solicitando, em seguida, a abertura de crédito especial para atender a este fim.

Art. 13. Ficará, também, a cargo do Tesouro Nacional o ônus do pessoal já aposentado pelo BNCC e dos que vierem a se aposentar até a data da presente Lei, e o Banco do Brasil S.A. pagará tais proventos a débito do Tesouro Nacional.

Art. 14. Fica revogado e declarado ineficaz o Decreto nº 74.847, de 6 de novembro de 1974.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Caberá à donatária a responsabilidade por quaisquer indenizações que eventualmente venham a ser devidas a terceiros, relativamente à área doada.

Art. 4º. A doação se tornará nula, sem direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao terreno, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula do contrato a ser lavrado em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No primeiro período legislativo, tive oportunidade de ocupar esta tribuna expressando algumas reivindicações para aqueles que fazem agricultura no Nordeste brasileiro. Antes de iniciar propriamente meu discurso de hoje, apresento meu reconhecimento ao Sr. Ministro Severo Gomes, da Indústria e do Comércio, que, em tão boa hora, atendendo às reivindicações da Oposição, pela minha palavra, liberou os excedentes de peles e couros *in natura*, para exportação pelo nosso País; e também agradeço ao Sr. Ministro Allysson Paulinelli, da Agricultura, a fixação de preços mínimos para o algodão fibroso do Nordeste, tomando por base o custo da produção, bem como a elaboração, para este ano, de um preço mínimo satisfatório para a mamona produzida no Nordeste.

Não posso, como homem da Oposição, fugir ao dever da ética. Compreendo que a Oposição, nesta hora, deve estar presente, para asseverar que está sendo ouvida pelo Governo Federal.

Sr. Presidente, o motivo de minha presença na tribuna, nesta oportunidade, é o desejo de tecer considerações a respeito de tese que, até que se prove o contrário, entendo certa. Esta tese tem como fundamento e princípio o trabalho, para que todos aqueles que neste País, assalariados ou produtores, na sua labuta cotidiana, no labor do seu trabalho construtivo, possam, através desse mesmo trabalho, viver às suas custas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que faz o homem enfrentar o trabalho diuturno é dizer consigo mesmo que, embora pobre e lutador, pode viver às suas custas, sem ser pesado a ninguém.

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, isso não está acontecendo.

tecendo em nosso País, e por não estar acontecendo em nosso País é que volto à tribuna, para solicitar que Sua Excelência o Senhor Presidente da República se volte para esse grande drama que hoje vive o nosso País.

A Previdência Social chegou à conclusão de que deve dar remédio gratuito às pessoas de pequena renda.

Até certo ponto parece louvável, mas, se procurarmos analisar com profundidade esse paternalismo, chegaremos à conclusão de que o homem vai perder o amor pelo trabalho. Por quê? Dar o remédio a quem trabalha, admitindo de que ele precisa do remédio gratuito porque tem uma renda baixa, é confessar que quem trabalha não está podendo viver às suas custas.

Ora, Sr. Presidente, é uma ignomínia que não tem precedentes na História da Nação: a própria autoridade federal a compreender que aquele de renda mais baixa, o assalariado, enfim, não pode comprar um remédio.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Um momento, nobre Senador.

Voltando as minhas vistas para esta análise, cheguei à conclusão de que devia voltar à tribuna, para alertar as autoridades federais a respeito.

Sr. Presidente, aqui está a tabela oficial de salário mínimo para o País. Encontra-se o País dividido em 5 regiões e em 5 sub-regiões de assalariados. Regiões de primeira grandeza, onde o assalariado dispõe de Cr\$ 156,00 a mais.

Se fizermos a divisão, no campo financeiro e econômico, veremos que, trabalhando em um Estado, operários podem fazer jus a um salário maior que em outro Estado, dentro da mesma Federação, dentro do mesmo País. Muitas vezes, dentro do mesmo serviço, operários ganham menos 30% do que em outro Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é revoltante e humilhante, ao mesmo tempo, vermos o montante do salário mínimo em São Paulo e no Estado do Rio de Janeiro: Cr\$ 532,80.

Uma hipótese: o assalariado, por questão de família, precisava ser transferido daquela mina para outra, por exemplo, no Rio Grande do Norte. Lá, ele vai fazer jus ao mesmo trabalho, percebendo apenas Cr\$ 378,00, ou seja, Cr\$ 156,00 a menos.

Por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores? É o mesmo trabalho, são as mesmas horas de serviço, é o mesmo País, é a mesma Nação! Por quê? Lá o poder aquisitivo não pode ser diferente do poder aquisitivo em Minas ou em São Paulo. Especialmente, lá, onde 70% do que consumimos é comprado no Sul. E, se é comprado no Sul, chega mais caro, em consequência do preço do frete, do imposto, da sobrecarga *ad valorem*, e outras tributações.

Por que, então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se faz uma tabela de salário mínimo na qual se dá, no mesmo trabalho, uma diferença de 30% para menos?

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — V. Ex^a me permite?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Permito-me solicitar de V. Ex^a, nobre Senador Gilvan Rocha, possa terminar meu raciocínio.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, na hora em que o homem que trabalha começa a receber do Governo, que reconhece a sua baixa renda, as benesses de um paternalismo, esse homem vai ficar trabalhando e pedindo. E o que vai acontecer? Vai largar o trabalho e só vai pedir.

São precisos vinte anos para a formação do homem. Depois disso, trabalhando e sentindo que através do trabalho vai conquistar o seu pão-de-cada-dia, não tendo, em troca do seu esforço, não tendo, em troca do suor derramado, o suficiente para viver com dignidade, ele vai perder essa dignidade. Vai passar a ser, depois de vinte anos, e para o resto da vida, um marginal da própria sociedade, da sociedade que não reconheceu naquele homem que queria apenas trabalhar o direito de, trabalhando, poder viver às custas do seu esforço.

Que coisa mais linda e maravilhosa! O homem brasileiro quer apenas trabalhar, para, trabalhando, poder viver às custas do seu esforço.

Que coisa mais triste, mais humilhante reconhecer que as pessoas de baixa renda já não têm condições de comprar remédio para o próprio filho. Isto acontece na minha região. Cr\$ 376,00, e ainda tiram 8% para INPS. Há uma diferença de Cr\$ 156,00 para o salário do Sul e, ainda por cima, assegurando a esse homem o direito apenas de, se almoça, não ianta; se ianta, não almoça.

O Governo tem um saldo, na sua receita do INPS de salário-família, acima de 3 bilhões de cruzeiros.

Apresentei há poucos dias, e foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, projeto que tem como finalidade criar um salário-família proporcional, pelo qual os filhos daqueles que têm família e só um salário façam jus a um salário de um teto máximo, para correção dessas distorções do salário, da dispensa, da cozinha, da mesa daqueles que trabalham no nosso País.

Com muito prazer, concedo ao nobre Senador Gilvan Rocha o aparte.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Muito agradeço ao nobre colega que, com muita felicidade, volta à tribuna para dar o seu recado do Nordeste. Faz muito bem V. Ex^a em trazer esta mensagem corajosa, destemida do nosso sofrido povo nordestino. Todos estamos regressando dos respectivos Estados. Nós, particularmente do Nordeste, chegamos a esta Alta Casa do País contristados como que vimos, na oportunidade do recesso, em nossa região. Não os fenômenos climatológicos, que são cíclicos, perfeitamente previsíveis, que existem desde que este País é nação e que não estão ainda resolvidos porque não foram olhados com olhos de estadista. O último vestígio de estadista que existe no Nordeste é a Companhia Hidrelétrica do São Francisco. Há pouco, dizia ao nobre colega que o Nordeste — particularmente a minha região e, parece-me, igualmente a região do nobre representante potiguar — já está chegando à vizinhança do irreversível. A pobreza é de tal maneira que os governos destas duas últimas décadas têm que ser responsabilizados perante a História, pois o Nordeste não pode continuar conformado, recebendo "frentes de trabalho" que significam esmolas para os nossos trabalhadores. Faz muito bem V. Ex^a quando cita o caso da distribuição de remédios. Como médico, como nordestino, tenho que aceitar a evidência. É um esforço, mas um esforço isolado, paternalista que jamais resolverá nem a pequeno, médio e nem a longo prazo a problemática de saúde da nossa região, que é, efetivamente, a desnutrição crônica e falta de saneamento.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Senador Gilvan Rocha, o aparte de V. Ex^a traz colorido todo especial ao meu pronunciamento.

O problema do remédio gratuito, realmente, é um esforço do Governo, mas esforço que poderá trazer, em futuro bem próximo, uma complexidade fora do comum.

Eu me pergunto: se o homem, trabalhando, precisa receber a dádiva, a benesse, pois, com a sua luta e com o seu labor, não pode comprar o remédio para o filho, essas benesses não vão enfraquecer moralmente esse homem? Encontro só esta resposta: enfraquece moralmente o homem. E se enfraquece, o que é preferível? Dar-se o remédio ou aumentar a renda daqueles que trabalham, para que, com a sua renda e pelo seu esforço, possam, sim, viver às suas custas?

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Pois não, Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Quero congratular-me com V. Ex^a pelo discurso que está pronunciando. Estou de pleno acordo quando V. Ex^a se refere ao salário mínimo. Há mais de 8 anos que discuto o problema neste País. Quando então Ministro do Trabalho, o nosso eminente colega Senador Jarbas Passarinho, cheguei a receber uma carta de S. Ex^a em que se dizia comprometido a diminuir, gradativamente, a diferença do salário mínimo das várias

regiões do País, até deixar no mesmo nível, pois o esforço do trabalhador nordestino deve ser bem maior, sem dúvida, do que o do trabalhador do Centro-Sul do País. Sabemos que o mercado de trabalho no Nordeste é muito mais precário. Quando o trabalhador nordestino, principalmente da nossa Região, tem assegurado dois dias de trabalho durante a semana, já se sente um homem feliz, pois temos freqüentemente absoluta ausência do mercado de trabalho, e quando me dispus a lutar pelo nivelamento do salário mínimo, encontrei quem viesse a mim para procurar justificar, dizendo que o Nordeste precisava progredir, e se fizéssemos com que o salário mínimo fosse nivelado teríamos desastrosas conseqüências no desenvolvimento da Região. E a resposta foi imediata. Desgraçado do povo que quer desenvolver-se à custa do suor do homem mais empobrecido. Então, fiquei e continuo defendendo a tese que V. Ex^a está discutindo nesta tarde; defendendo o nivelamento do salário mínimo para todo o País. V. Ex^a disse, com muita propriedade, que, em muitas ocasiões, o nosso trabalhador se alimenta com gêneros de primeira necessidade produzidos no Centro-Sul do País, onde o salário é 40% mais alto do que o dele; ele vai receber o fruto do trabalho do homem que percebeu salário mais alto, ainda acrescido do frete e do lucro do intermediário. V. Ex^a tem toda razão. Certa vez, na Seca de 1952, acompanhando um representante do Nordeste na presença do saudoso e eminentemente Presidente Getúlio Vargas, depois de todos terem explanado suas dificuldades, e fazerem solicitações e reivindicações necessárias a cada Estado, pois o Nordeste estava reunido na reivindicação que fazia em torno da calamidade que atingia nossa Região — depois de todos falarem, procurei situar o problema ao Presidente, que imediatamente chamava o Diretor do DNER, então o distribuidor dos serviços para a Região, e mandava aumentar 40% do salário, naquela mesma oportunidade, depois da minha intervenção. V. Ex^a continue e terá sempre, ao seu lado, a minha voz, para apoiá-lo na defesa dos interesses do povo nordestino.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Dinarte Mariz.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem recebi carta de um funcionário da prefeitura de um município do Rio Grande do Norte. Diz ele que tem seis filhos, é funcionário há dez anos e percebe, segundo cópia do cheque de pagamento, 150 cruzeiros mensais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dez anos de serviço numa prefeitura, como escriturário, e perceber 150 cruzeiros! Não tem sentido, nem tem precedente. Ele confessa que não pode perder os dez anos de serviço mas revela, ao mesmo tempo, que os filhos estão passando fome. E anexou à carta o cheque de pagamento.

O mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que ele desconta 30 cruzeiros e 14 centavos para o INPS. Mais de 20% aquela Prefeitura desconta desse infeliz funcionário, que percebe, depois de dez anos de serviços, apenas 150 cruzeiros mensais. Está aqui o cheque de pagamento!

Tenho certeza de que o mínimo que pode acontecer com esse pobre coitado é ser demitido da Prefeitura. Mas, já que ele teve coragem de dizer o drama em que vive com os filhos, não me poderei negar a denunciar à Nação essa monstruosidade praticada contra quem trabalha neste País.

Eu clamo por justiça. E só através dela poderemos encontrar os caminhos que tanto buscamos e de que tanto estamos a precisar em nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é o documento assinado pelo Prefeito do Município e esta é a carta do funcionário. Ele pede, humildemente, ao País, na pessoa do Governo, que se ponha na situação de pai de família, com seis filhos, funcionário de uma prefeitura, há dez anos, percebendo o salário de fome de cento e cinquenta cruzeiros e, ainda por cima, recolhendo ao INPS trinta cruzeiros e catorze centavos, o que representa mais de vinte por cento!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me pergunto se, com esse salário de fome, poderemos ter uma Pátria unida, tranqüila, capacitada a guardar os melhores dias por que tanto lutamos.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Um momento, nobre Senador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou homem do povo eleito Senador da República, e só tenho uma preocupação, só uma: prestar conta ao povo do Rio Grande do Norte, que me mandou para o Senado Federal. Só posso, realmente, ir ao meu Estado, de cabeça erguida, olhando face a face aqueles que em mim votaram, se para aqui trouxer os problemas do meu povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que só poderemos encontrar os melhores caminhos para o nosso País se esses problemas forem resolvidos em termos de dignidade social, porque ela não muda; não há modernismo que consiga transformá-la. A dignidade social é uma só desde os primórdios até os dias atuais. Dignidade é dignidade. Ninguém se ufane em pensar o contrário. A sociedade pode modernizar-se, mas a dignidade não se moderniza; ela é uma só e não pode ser metade. Ela é ímpar, absoluta, irreversível. Só dentro destes princípios, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que poderemos reconhecermos do que seja hombridade, dignidade, desejando para os nossos semelhantes o que queremos para nós mesmos, quando para os filhos dos outros aquilo que desejamos para os nossos, poderemos realmente encontrar esses caminhos. Vendo, assistindo de camarote a essa prostituição de costumes, vendo e assistindo, a cada dia, crescer o clamor dos que trabalham e produzem, sem procurar atinar, dentro de nossas responsabilidades, o que representará isso no futuro se não forem, de imediato, tomadas as providências necessárias e cabíveis, eu me perguntaria: para onde seremos arrastados? Para onde? Qual o lucro que vamos ter? Que lucro trará ao País uma eclosão social imposta por esses deslises terríveis, miseráveis?

Almoça-se num restaurante de Brasília e paga-se Cr\$ 150,00, enquanto um pai de seis filhos, funcionário do Poder Público, de uma prefeitura, percebe Cr\$ 150,00 por mês!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, infelizmente, confesso que, enquanto houver desses dramas em nosso País, não vamos encontrar melhores caminhos.

Esses caminhos só serão encontrados se procurarmos alargá-los. E alargar os caminhos é sentir este drama multiplicado por centenas de milhares de dramas iguais, que temos em nosso País continental.

Reconheço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a dificuldade do Presidente Geisel. Reconheço e sinto com ele o seu drama, pois o apetite fala tão alto, neste País, que bitola o homem, emascula moralmente o homem, solapa firmemente os princípios morais de uma cristandade em que a justiça humana deveria se fazer presente! Mas o egoísmo é mais forte e, sendo mais forte, bloqueia a mente daqueles que, com a sua palavra, poderiam concorrer para encontrarmos esses caminhos; ou nós os encontraremos, ou nos desgraçaremos. E para ele ser encontrado, ninguém pense que dependerá tão-somente do Presidente Geisel; dependerá de cada um de nós, que temos em nossos ombros a responsabilidade de ver os problemas que afligem o povo, não os problemas de interesses subalternos, não os problemas de interesses ideológicos, que a ideologia, neste País, é "barriga cheia". Neste País, não há propriamente ideologia. A ideologia maior é a liberdade de, trabalhando, poder viver às próprias custas.

Como lamento a dificuldade do Presidente Geisel! Ao mesmo tempo, congratulo-me com os colegas do Senado Federal, pois, desde o primeiro dia em que aqui cheguei, como homem humilde do povo, encontrei, de parte de cada um, apoio, solidariedade aos meus reclamos e às minhas reivindicações.

É com todo prazer que concedo aparte ao eminente Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Eminente Senador Agenor Maria, V. Ex^a sensibiliza a Casa e a Nação narrando o drama de um funcionário público do seu Estado, pai de seis filhos, que recebe apenas Cr\$ 150,00 por mês, descontando, ainda, Cr\$ 30,14 para o INPS. Aí está, eminente Senador, o grande milagre brasileiro da teoria delfiniana: Cr\$ 150,00, que mal dão para pagar um almoço num restaurante em Brasília, é a renda de uma família composta de oito pessoas, no seu Estado. Dramas como esse são milhões, pelo Brasil afora. A revista "Conjuntura Econômica", se não me falha a

memória, de fevereiro de 1974, trouxe um estudo do atual Ministro da Fazenda, em que analisa a distribuição da renda nacional. Nesse estudo, o Professor Mário Henrique Simonsen afirma que, do pouco mais de vinte e nove milhões de brasileiros que constituem a chamada faixa ativa da população, dois milhões e setecentos e cinquenta mil não têm renda de um centavo sequer. O outro milhão e quinhentos e cinquenta mil seguintes têm renda de até cinquenta cruzeiros por mês. Os outros dois milhões e meio têm renda de até cem cruzeiros por mês. Os outros dois milhões e duzentos e cinquenta mil, renda de até cento e cinquenta cruzeiros por mês. Mais uma vez V. Ex^a demonstra, ao País inteiro, que está sabendo honrar e dignificar o mandato que o povo do Rio Grande do Norte lhe conferiu, trazendo a discussão, na mais alta tribuna do País, os problemas maiores do povo brasileiro. Meus parabéns, eminente Senador, e conte sempre com nossa solidariedade.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Lázaro Barboza.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me sentiria bastante recompensado, profundamente feliz, se o Governo, embora fazendo por quem não trabalha, pudesse fazer tudo que é necessário por aqueles que trabalham. Porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ou vamos ajudar a quem trabalha, ou aumentará demais o número de parasitas nesta Nação. A melhor maneira de evitar o malandro, o preguiçoso, aquele que não gosta de trabalhar, é ajudando a quem trabalha.

Acredito que o Governo tem condições de ajudar, e só ajudando poderemos dar bom exemplo àqueles que não querem trabalhar. Vamos ajudar a quem trabalha. Vamos dar melhores condições ao homem. Por pobre que seja, por mais humildes que sejam as suas atividades, vamos dar-lhe oportunidade de chegar à casa de cabeça erguida e dizer aos filhos e à mulher: "Este salário representa a minha luta, o meu sacrifício", e não: "Este salário, este mísero salário não dá para você ir à feira. Vai, mulher, à quitanda do Sr. Antônio, porque ao Sr. Joaquim não posso pagar o que já devo. Vai comprar qualquer coisa para os meninos enganarem a fome".

Como é triste, Sr. Presidente, Srs. Senadores! É desagradavelmente triste, é profundamente cruel, porque é a realidade. Realidade que, confesso, me entristece e me enoja. Eu, sinceramente, perguntaria a alguns ricos deste País: "aonde vocês irão amanhã, se não tivermos tranquilidade social? Porque só através dela é possível vocês gozarem dos privilégios, do dinheiro que vocês souberam economizar".

Meu Deus, como é triste confessar esta realidade! Mas eu me pergunto: devemos temer a verdade? Não, porque esta Casa, esta tribuna é do povo que para cá me mandou e eu seria um covarde se negasse ao povo o direito sublime de, através desta tribuna, manifestar as suas reivindicações e apelar para o Presidente Geisel, dizendo: "Senhor Presidente, no meu interior não se fala em AI-5, no meu interior não se fala em 477, Senhor Presidente Geisel; no meu interior se fala em barriga vazia, no meu interior se fala em salário de fome, no meu interior se fala na marginalização total daqueles que na sua humildade buscam, trabalhando, melhorar de vida ou enriquecer, carregando para o Governo as glórias do dinheiro. Dinheiro que sobra no INPS, sobra até para dar o remédio de graça àqueles que trabalham. Dinheiro que sobra para tudo. Então, vamos fazer com que o dinheiro sobre menos nas arcas do Governo e fique um pouco nas mãos daqueles que, trabalhando, têm em mente só uma coisa, uma razão de ser: poder viver às próprias custas.

Falo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tranqüilo, porque tenho a certeza de que os meus reclamos serão ouvidos e atendidos por Sua Excelência o Sr. Presidente da República. E por que tenho certeza? Porque aqui, no meu primeiro pronunciamento, em dias de fevereiro, dizia eu que não tinha sentido proibir-se a exportação de peles e couro *in natura*, quando a indústria manufatureira do País não tinha condições de absorver dez milhões de peles que produzimos. E o que aconteceu? Estamos exportando os excedentes. O Governo reconheceu a assertiva e estamos exportando os excedentes.

Em outro pronunciamento, dizia eu ser necessário que o algodão fibroso, mocó, fibra longa, tivesse a fixação do preço mínimo, tomando por base o custo da produção. E foi dado. Este ano

temos preço mínimo para o algodão fibroso do Nordeste. S. Ex^a o Sr. Ministro da Agricultura através do Dr. Paulo Vianna, da Comissão de Financiamento da Produção, fixou este preço, tomando por base o custo da produção.

Se fui atendido no problema de couros e peles; se fui atendido no problema do algodão, da mamona; se os pequenos e médios proprietários de terras que não estavam sendo aposentados já estão, acredito que o caso dessas Prefeituras do Brasil — e esse é o exemplo de quase todas do Nordeste — o problema deste salário injusto será contornado pelo Governo. Tenho certeza de que isso vai acontecer, porque, confesso, como homem da Oposição, acredito no Presidente Geisel e desgraçado deste País se este homem desaparecer. Acredito nos seus princípios de probidade, acredito nos seus princípios morais e acredito, realmente, que Sua Excelência quer encontrar estes caminhos que tanto buscamos.

Sou da Oposição, com muita honra, para reivindicar em nome dela aquilo que o meu povo precisa. Mas, acima da Oposição e da Política sou um brasileiro que deseja um clima de tranqüilidade, que este País continue por tempos a fora onde todos se entendam, se compreendam e possamos viver em paz.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Uma explicação que poderia ser desnecessária, principalmente a V. Ex^a; embora não me encontrasse no plenário, meus ouvidos estavam colados ao microfone, por onde ouvia, como sempre, o entusiástico discurso de V. Ex^a E ainda cheguei a tempo de solicitar este aparte, para lhe pedir: primeiro, que fale sempre, porque é V. Ex^a quem diz que quando fala, como homem de Oposição, é ouvido pelo Governo. Fale sempre, porque isso, além de agradar à Oposição, agrada também à ARENA, e quem sabe um dia não faça de V. Ex^a um portavoz, para que essas medidas sejam mais rapidamente atendidas? Segundo, para pedir permissão de registrar a parte final deste discurso de V. Ex^a com relação ao Senhor Presidente da República. Ficamos com o retrato que faz de Sua Excelência e ficamos, porque sendo V. Ex^a, acima de tudo, embora leal ao seu Partido, um homem independente quanto a sua consciência, o julgamento de V. Ex^a é altamente valioso para nós.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Senador Jarbas Passarinho, sou homem que desde os dez anos de idade busco dentro de mim mesmo as condições de poder viver, e sempre encontrei no trabalho diuturno os caminhos melhores para ficar em paz com a minha consciência. Sempre achei que a melhor coisa que o homem pode fazer de bom na vida é consultar a si próprio, pois o preparo espiritual é uma necessidade de cada um de nós. Através dele, da humildade de um nascimento, da pobreza de uma profissão, cheguei ao Senado Federal. E, se cheguei, neste caminho intemorato, não será, em chegando aqui, que vou mudar. Sempre peço a Deus, na sua bem-aventurança, que me conceda a graça de buscar, na minha pouca inteligência, a humildade, que representa o símbolo maior, a virtude maior desta passagem na vida terrena.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — É com muito agrado que concedo o aparte ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Senador Agenor Maria, V. Ex^a, como homem de região pobre e seca como é a nossa, tem sido autêntico nos seus pronunciamentos. Desde a sua magnífica estréia, quando V. Ex^a se faz ouvir através da *Voz do Brasil*, por toda a nossa gente, que luta e sofre, em pronunciamentos na defesa dos interesses e reivindicações do nosso povo, sobretudo os mais humildes, reiteradas vezes tenho interrompido os discursos de V. Ex^a, apoiando-o como paraibano e vizinho do Rio Grande do Norte, porque na realidade somos também como eles, pobres e humildes. De maneira que não poderia deixar de trazer a minha solidariedade e os meus aplausos a todos os pontos que V. Ex^a vem abordando nesta tarde.

Não que as minhas palavras ou minha modesta e humilde opinião possa influir no seu espírito. V. Ex^a é bastante forte, é um nordestino autêntico, para conduzir-se com essa serenidade e equilíbrio nas considerações que tanta atenção está despertando a este Plenário. Por isto mesmo, todas as vezes que V. Ex^a vier à Tribuna, procurei acompanhá-lo nas idéias que, com simplicidade e brilho, sabe conduzir em favor da nossa gente.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Senador Ruy Carneiro, muito me emociona ouvi-lo, pois, garoto ainda, tínhamos conhecimento do Ruy Carneiro, político da Paraíba. Vizinhos que somos, posso afirmar, para conhecimento da Mesa e do Senado, que V. Ex^a tem, no meu Estado, um nome maravilhoso, que representa uma estirpe das mais benfazejas da Paraíba, nome alicerçado nos princípios de dignidade, de justiça, de moral que V. Ex^a possui. Daí dizer que me emociona o seu aparte, que retempera minhas forças para continuar na luta em defesa de um País mais soberano, porque esta Pátria só será realmente soberana, quando seus filhos que trabalham puderem viver independentemente.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — É com muito prazer que concedo o aparte.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Saúde pública é uma responsabilidade do Governo. Fornecimento gratuito de medicamentos, no meu entender, é medida perigosa, porque, amanhã, o Governo vai constatar que a maioria dos enfermos no Brasil tem sua origem na subnutrição. Af. o Governo, então, para não tornar mais crescente as doações de medicamentos, vai ter que doar alimentação e, posteriormente, o vestuário. Não é a intenção, é a ação para o comunismo no Brasil. O que deve o Governo promover é a justiça social, a redistribuição das riquezas, dentro do que está a preconizar, a clamar, a pedir, o Movimento Democrático Brasileiro. V. Ex^a tem razão de dizer que o homem se sente deprimido, humilhado, ao receber o remédio gratuito, a não ter condições de remuneração para comprar nem alimentação, nem o medicamento. Concordamos em que o Governo faça o internamento, o atendimento, mesmo porque, Senador Agenor Maria, ao se distribuir, em profusão, medicamentos, muitos vão aproveitar para trocar na quitanda com alimentação, outros, até, para conseguir bebidas alcoólicas. No meu entendimento, a medida é arriscada. O que o Governo deve é possibilitar que o trabalhador brasileiro ganhe melhor para que possa viver condignamente.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira.

Devo, Sr. Presidente, lembrando um pouco, trazer à Casa o que ainda pude assistir há anos, na minha região, quando o automóvel, a geladeira e o rádio lá não haviam chegado. Existia uma poupança de fundo de baú e de mealheiro. Toda a sociedade tinha essa poupança. A figura maior do município era o padre e o povo vivia entre o lazer e o trabalho. Quando a tecnologia moderna lançou, no comércio, várias utilidades, o automóvel, a geladeira, o rádio, o povo trocou aquela poupança por esses bens de utilidade. Acontece que esses bens eram e são diferentes do relógio de parede, da máquina de costura. Não só encarecem o orçamento doméstico, como são renováveis. O que se viu, então? Quando se precisou renová-los, não existia a poupança, porque o orçamento doméstico havia sido encarecido. Af. então, perdida a poupança, o povo saiu da autoridade maior do padre para a autoridade do juiz. Na hora da renovação, não existindo a poupança, a autoridade maior do município, então, passou a ser o gerente de banco, de quem todo o mundo queria ser amigo e compadre. O padre desapareceu, o juiz ficou para trás, e surgiu o gerente do banco. Em toda sociedade do interior, nas cidades, nas vilas, nos distritos, o gerente do banco passou a ser a maior pessoa. Se o gerente do banco apoiar um candidato, ele vai ter muitos votos, porque o gerente conhece todo mundo — todo mundo é compadre e amigo dele! Nesse terceiro estágio — o primeiro é o padre, o segundo o juiz, o terceiro o gerente do banco —, o do crediário, que dá a oportunidade de o homem ter um poder aquisitivo artificial e, ainda por cima, pagando juros exorbitantes, o que acontece? Ele sofre a necessidade de ver a sua filha de dez ou doze anos ter

de se empregar, porque o que ele ganha não dá mais para manter a casa. E na hora em que a menina, empregando-se, consegue a independência financeira, ela passa a ter a independência total.

Aí, eu perguntaria: E esse assalariado de baixo nível, com uma renda que o próprio Governo reconhece que é preciso dar o remédio, qual a força, qual a autoridade moral que ele — coitado dele! — poderá ter para seus filhos e para sua esposa, se os proventos do seu ganho não dão para ele comprar nem, pelo menos, o remédio?

É com a maior honra que concedo, mais uma vez, o aparte ao Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Nobre Senador Agenor Maria, gostaria que V. Ex^a, benevolmente, aceitasse o meu aparte desdobrado em duas faces, que não diria antagônicas, mas que, na verdade, não se complementam. A primeira seria uma tentativa, como Vice-líder do Governo aqui presente, de opor um reparo, sobretudo aos apartes que V. Ex^a tem recebido, um do eminente representante por Sergipe, o Senador Gilvan Rocha, e, agora, o aparte, no mesmo sentido, dado pelo ilustre Senador por Santa Catarina, Evelásio Vieira. Estou de acordo, em tese, com o ponto de vista levantado pelos nobres Senadores que o apartearam, de que se trata de uma atitude paternalista e de que o ideal seria, realmente, que o homem pudesse ter um salário de tal maneira justo, segundo o princípio da *Populorum Progressio*, por exemplo, que ele tivesse garantias para todas as suas necessidades básicas, aquelas que correspondessem à existência de uma vida decente, que não fosse espancada, atingida, ofendida pela pobreza, pela miséria e pelo pauperismo. Na própria *Mater et Magistra* se encontra ainda um complemento desta concepção e desta doutrina, porque se diz que o salário deve ser compatível também com a capacidade da empresa, e a empresa brasileira, no total, infelizmente, está marcada por um tal arquipélago sócio-econômico que nós do Norte, nós do Nordeste, nós do Centro-Oeste, sobretudo em algumas ilhas, como em Santa Catarina, por exemplo, no Rio Grande do Sul, que somos notadamente subdesenvolvidos em relação aos nossos vizinhos, ainda não podemos ter a garantia de uma homogeneidade salarial neste País. Este status existirá ainda por muito tempo. Uma das nações mais ricas do mundo, que são os Estados Unidos da América — e até Estados Unidos da Europa eles gostariam de ser também — têm ainda 10% da sua população pobres. Portanto, creio que o Governo não está equivocado mesmo praticando o paternalismo, porque é uma forma de suprir as deficiências salariais que ele, por seu turno, não pode corrigi-las. Através de uma fórmula indireta, tenta chegar à maneira de corresponder às necessidades básicas do povo. A segunda etapa do meu aparte, para que eu não seja um abusivo apartante, é para pedir a V. Ex^a e à Casa que aceitem este meu depoimento como sendo uma viagem a Canossa, um pedido público de desculpas por uma ofensa que pratiquei contra V. Ex^a, de maneira indireta. Conhecido o resultado das eleições de 15 de novembro de 1974, neste País, usei uma frase que me foi provocada por uma pergunta feita por pessoas da Imprensa. Cheguei a dizer que eu punha em dúvida a autenticidade de uma democracia representativa no meu País, quando o Sr. Djalma Maranhão não vinha, pelo braço de seu povo, a ser o Senador do seu Estado. Disse a V. Ex^a, há pouco, que considero uma injustiça indireta praticada contra V. Ex^a Eu não o conhecia, mas conhecia Djalma Maranhão. Sei que V. Ex^a, como eu, tem por ele, apesar de ter sido seu adversário em eleições, um grande apreço...

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — O maior respeito.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — ... sobretudo pela sua cultura. E eu tinha visto este homem, quando cheguei ao Senado e nele passei apenas 15 dias. Durante os 7 anos de Ministro de Estado, o meu testemunho foi permanente sobre a lisura da conduta daquele homem, da sua alta qualificação. E, hoje, tenho que me penitenciar, contaminado pela comoção de V. Ex^a, da injustiça que lhe pratiquei, porque eu também, apesar de ter sido menino pobre como o Senador Ruy Santos e quantos outros aqui, neste plenário, faço uma autocrítica, ao verificar que à proporção que vamos nos afastando das nossas origens de pobreza, galgando novas posições, insensivelmente nos transformamos em *elitistas*, achando que o Congresso deve ser ape-

nas a assembléu dos bacharéis, dos titulados, dos homens notáveis pelo seu saber e pela sua cultura, dada também e reconhecida através de um diploma. Mas rendo a minha mais sincera homenagem ao povo do Rio Grande do Norte pela autenticidade do diploma de V. Ex^a, pela linguagem límpida, cristalina e altamente perigosa para o meu Partido, que V. Ex^a utiliza, porque é o representante legítimo do seu povo. E o Congresso, ao contrário da minha interpretação anterior, deve ser, precisamente, um somatório de tudo isto: daqueles que tiveram a oportunidade de nascer em berço de ouro, que tiraram partido desta oportunidade, estudando, e daqueles que, como quantos de nós, lutaram para abrir caminho nesta floresta das desigualdades sociais do meu País. V. Ex^a me comove, nobre Senador, e receba, de minha parte, com a maior sinceridade e com a maior dose de humildade que possa pôr nestas palavras, o meu arrependimento de, ao menos indiretamente, ter posto em dúvida a beleza da decisão do seu povo. (Palmas.)

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Senador Jarbas Passarinho, os homens não são grandes: grandes são as ações do homem. E V. Ex^a teve uma grande ação nesta oportunidade. Eu agradeço.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Pois não, nobre Senador Otair Becker.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^a traz para esta Casa no dia de hoje um depoimento que tem suas raízes e suas profundidades na distinção social deste País. Quando V. Ex^a iniciou seu pronunciamento e se dizia contrariado com o paternalismo, eu vibrei, como todos aqui vibraram. Depois, houve um momento em que tive uma pequena preocupação, pois V. Ex^a dizia que cabe ao Presidente da República a solução desses problemas. Mais adiante, V. Ex^a definiu bem: não cabe tão-somente ao Senhor Presidente da República, cabe a todos nós, brasileiros, a solução dos grandes problemas nacionais. Se nós, como representantes dos Estados, sabemos o quê, onde, quando e quanto, devemos ter, hoje, nesta tarde memorável, o ponto de partida para que nos situemos com os grandes problemas nacionais e, todos, unidos, possamos encontrar as soluções para esses problemas. Mas, que sejam soluções de forma integral, isto é, com a participação do Presidente da República e seus assessores, no que lhes couber e, quanto ao demais, com a participação dos responsáveis pelas respectivas camadas sociais deste País.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me confesso profundamente grato ao Senado. V. Ex^as nem queiram saber dos problemas que vivi, dos dramas psicológicos que tive de vencer para aqui chegar. Eu tinha — confesso com a maior humildade — uma impressão diferente do Senado Federal. Impressão para pior, não nego. Mas, desde que aqui cheguei, encontrei, os Srs. Senadores, sem discrepância, todos eles — isso é que é importante — preocupados com os problemas do povo e do País. Eu me sinto profundamente feliz, porque tenho a certeza de que o povo deste País é um povo diferente. Nós não poderemos ter modelo de nenhum outro País. O modelo terá que ser eminentemente brasileiro, porque nós somos, na realidade, um povo diferente.

Quem fala desta tribuna é um homem do povo, das camadas mais humildes da sociedade brasileira, e fala com orgulho de ser brasileiro e fala possuído de uma só vontade: é a vontade que, eu tenho certeza, é a de todos os Srs. Senadores: encontrar os melhores caminhos para o País.

Daf eu dizer: como me sinto recompensado das humilhações que sofri, como me sinto recompensado por ter tido a paciência, a resignação e a humildade que Deus me deu, de saber esperar este momento, momento que refaz em mim a retemperação de um princípio maior, é o de poder confessar Sr. Presidente, Srs. Senadores: nada está perdido neste País. A seus homens, pelas suas convicções, falta, tão-somente, o diálogo, e eu apelo para que esse diálogo seja feito, porque é através dele que encontraremos, na realidade, os melhores caminhos para o desenvolvimento do País.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — É com muito prazer que vou dar o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides, do Ceará.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Nobre Senador Agenor Maria, também eu, como seu companheiro de Partido, quero transmitir-lhe congratulações por esse seu pronunciamento na tarde de hoje, pronunciamento que como os demais, se faz dentro dessa linha de autenticidade, que é uma das grandes características de sua personalidade de líder da comunidade Potiguar. Tenho aparteadado V. Ex^a em outros discursos e recordo-me que, com muito entusiasmo, V. Ex^a defendeu aqui, numa certa tarde do mês de maio, uma legislação diversificada para o Nordeste. Uma tese que, embora de certa forma pudesse fazer periclitar o sentido de federação, encontrou em todos nós, representantes nordestinos, a mais franca ressonância, o mais decidido apoio. Até hoje, essa tese sustentada por V. Ex^a ainda não pôde, no âmbito governamental, encontrar aquela guarida que V. Ex^a desejava. Hoje, eu teria um dado a mais para amparar aquela pretensão de V. Ex^a. É que no recente relatório da SUDENE, tornado público há poucos dias, o próprio Superintendente do órgão, engenheiro José Lins de Albuquerque, constata que o crescimento da nossa região não chegou a atingir a previsão comportando-se infelizmente, na faixa de 3%. Veja V. Ex^a que é o próprio órgão governamental encarregado do desenvolvimento da nossa região, que reconhece que o crescimento previsto para o Nordeste não se comportou dentro da estimativa da própria SUDENE. Daf porque V. Ex^a deve continuar com esta ênfase, com essa mesma decisão, com esse mesmo arrojo, com esse mesmo entusiasmo a pugnar pelo acolhimento das suas teses, que são também as teses de todos os nordestinos.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado Senador Mauro Benevides. Mas devo dizer a V. Ex^a e a Casa que o projeto da legislação específica para o Nordeste está sendo elaborado, contando também com a sensibilidade do próprio Ministro da Fazenda.

Quanto ao projeto dos Batalhões Rurais, S. Ex^a o Ministro do Exército, General Sílvio Frota afirmou-me que, nomeará um oficial do Estado Maior das Forças Armadas para acompanhar a elaboração do Projeto dos Batalhões Rurais, que darão oportunidade de profissionalização agrícola ao homem do campo em nosso país. Vê V. Ex^a que ambos os projetos estão sendo elaborados de acordo com a sensibilidade dessas autoridades.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Com o maior prazer. Mas antes eu darei o aparte ao Senador Evelásio Vieira, que me havia pedido, anteriormente.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Eminentíssimo Senador Agenor Maria, a partir de abril de 1964 surgiu uma campanha bombástica, com o nosso aplauso, de combate, de extirpação do paternalismo neste País. E realmente houve ação; ação que cessou e, agora, há uma reversão, que começa com o paternalismo. Antes de 1964 o paternalismo era pecado. Agora, parece que não é mais. O Brasil tem condições de dar melhor distribuição de sua riqueza. O Governo precisa realizar um abrandamento da sua carga tributária, porque é neste País que as empresas e o povo pagam os mais altos tributos do mundo. É preciso que o Governo ingresse decisivamente no ensino profissionalizante, para capacitar o homem brasileiro a produzir mais, para poder ganhar mais. Duas medidas só de um elenco que o Governo deve adotar no sentido de melhorar o bem-estar do povo brasileiro. Muito obrigado.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Com muito prazer, nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Nobre Senador quero juntar a minha voz a todos que louvam o pronunciamento profundo que V. Ex^a faz nesta tarde. Com uma linguagem simples, V. Ex^a

aborda temas com uma profundidade inusitada. V. Ex^a faz que todos nós observemos os caminhos perigosos a que este modelo de desenvolvimento está a conduzir o nosso País, produzindo distorções flagrantes e cruéis nas verdadeiras prioridades do povo simples que trabalha e enriquece o País. Este modelo faz surgir os novos potentados, aqueles do chamado grande sistema financeiro, que, mais do que qualquer contribuição, passa a constituir carga para aqueles que realmente produzem: empresas e trabalhadores do País, fazendo com que até os nossos valores morais e espirituais sejam desgastados ao correr deste processo de enriquecimento, que, afinal de contas, acaba favorecendo a uns poucos e não coincidentemente aqueles que mais trabalham e mais contribuem para o enriquecimento do País. V. Ex^a usa realmente uma linguagem simples, mas atinge com profundidade os problemas mais importantes do nosso desenvolvimento. Mas ainda, numa segunda face do meu aparte, para usar a mesma expressão do Senador Jarbas Passarinho, referindo-me exatamente ao aparte de S. Ex^a e ao de outros nobres colegas que abordaram o tema da solução paternalista, quero dizer que nós, do MDB, oferecemos uma alternativa que nada tem de paternalista, que é, realmente, aquele caminho, ao meu ver, o único que pode levar a uma efetiva redistribuição da riqueza nacional: a chamada reforma tributária. Porque todos esses artigos essenciais, tanto os alimentos, quanto os medicamentos sofrem impostos, pelo menos, os quinze por cento do ICM, fora os outros impostos de natureza federal, que incidem sobre alguns deles. Pela reforma tributária, esta população pode ser aliviada destes impostos, e ainda pode levar alguma percentagem de subsídios que nada teria de paternalismo porque aí, sim, estaria sendo atingida toda a população que precisa desses artigos de primeira necessidade. Agora, para haver isso, é preciso haver a reforma tributária, que jogue a carga sobre aqueles que podem pagar. Então, é a necessária reforma do Imposto de Renda, a instituição do imposto de herança, a reforma do imposto territorial rural! Isto é, a reforma tributária que retire daquela camada extremamente privilegiada — talvez o 1% deste País — que realmente acumula a maior parte da riqueza nacional e que podem pagar. São as pessoas físicas e não as empresas. As empresas, tem toda razão o nobre Senador Evelásio Vieira, ao dizer que já estão sobrecarregadas com os impostos. Mas as pessoas físicas deverão contribuir com maior Imposto de Renda, com imposto de herança, o imposto territorial rural que o proprietário pode pagar, para que, com os recursos gerados, então, se fazer uma redistribuição que começaria, evidentemente, com o alívio dos impostos que incidem sobre todos esses bens essenciais que são o consumo essencial da nossa população.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nobre Senador Agenor Maria, faria um apelo a V. Ex^a para concluir.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Nobre Senador, permitiria um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Perguntarei à Presidência se posso conceder o aparte a V. Ex^a

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Fui citado nominalmente; e muito me entristece interromper o discurso de V. Ex^a, que dá uma demonstração excepcional de suas qualidades de inteligência, inclusive demonstrando ser um sociólogo intuitivo. Eu digo intuitivo, de uma maneira grandiosa, já que a intuição é uma das melhores formas da inteligência humana, pois não é adquirida. Mas, sabe V. Ex^a da praxe desta Casa que quando se é citado nominalmente (e é inevitável a boutade), descer à arena para responder. Então, diria ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que se referiu especificamente à minha pessoa, no caso da distribuição dos medicamentos, que, com as exceções de praxe, S. Ex^a sabe que não é de boa técnica médica a distribuição simplista de medicamentos, já que combate a doença apenas em um setor. Ora, por ser simplista não é efetiva. Por ser simplista e não sendo efetiva e paternalista é — a conclusão não pode ser outra — altamente demagógica. Por outro lado, sabe S. Ex^a que é uma solução emergencial a distribuição de medicamentos. E solu-

ções emergenciais, o próprio nome já o diz, só devem ser usadas em emergência. Mas, sabe S. Ex^a que o INPS já usou, há mais de um lustro, esse mesmo paternal e demagógico expediente sem nenhum sucesso. Eu era médico do INPS quando houve o início da distribuição paternal de medicamentos sem o efeito, que não pode ser positivo nem a curto, médio e longo prazo. Mas, acresce ainda — eu me permito, para concluir —, um fato inusitado e da maior gravidade. É que o INPS, que confessa não ter condições de recorrer à Central de Medicamentos, para distribuir a medicação, compra a laboratórios estrangeiros e faz a distribuição gratuita. Eu pergunto, então, a S. Ex^a e à Nação: quem vai lucrar com isso?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha.

Sr. Presidente, termino, não deixando o meu protesto, mas o meu apelo, e diante desse apelo, um outro, que se refere a este cheque do Sr. João Luiz de Souza, que mora numa cidade distante de Brasília — e como é distante a cidade! — e percebe, como se pode comprovar, cento e cinquenta cruzeiros. Está aqui o cheque de pagamento. (Exibe.) Apelo, Sr. Presidente, para que esse documento chegue às mãos de Sua Excelência o Presidente da República, enviado pela Mesa do Senado Federal, porque tenho a certeza absoluta de que Sua Excelência o Presidente Ernesto Geisel, tomando conhecimento desse documento, vai tomar a atitude que o caso requer. E por que tenho certeza? Tenho certeza, porque acredito nos princípios morais do atual Presidente da República.

Agradeço a deferência do Senado. Agradeço profundamente, e com a maior emoção, o gesto de grandeza do Senador Jarbas Passarinho; e peço a Deus, na sua bem-aventurança, que ilumine todos aqueles que têm uma parcela de responsabilidade pelos destinos desse imenso Continente que é o nosso País e, que possamos nos dar as mãos, para, dentro desses critérios maiores, reencontrando cada um a si próprio e a sua família, reencontremos todos os nossos destinos mais dignos, mais benfazejos e mais cristãos para o futuro de nossa Pátria. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA, EM SEU DISCURSO:

Fls. _____
 Rubrica _____
 Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CHEQUE DE PAGAMENTO
 EXERCÍCIO DE 1975

VISTO - PAGUE - SE
 Em 31/05/75
 PAGO
 Em 31/05/75
 Secretário

Funcionário: **JOÃO LUIZ DE SOUZA**
 Cargo: **Escriturário** Padrão _____
 Assinatura e quitação dos seus vencimentos do mes de **maio** a saber:

a) - Vencimentos	Cr\$ 150,00
b) - Subsídio	"
c) - Representação	"
d) - Função Gratificada	"
e) - Subsídio Adicional	22,50
f) - Salário - contratado	"
g) - Gratificações diversas	"
h) - Inativos	"
i) - Pensionistas	"
j) - Salário - hora (professor) _____ horas	Cr\$ _____
T O T A L	
	Cr\$ 172,50

D E S C O N T O S:

a) - Contribuição p/o INPS	Cr\$ 30,14
b) - _____	"
Total dos descontos	
	Cr\$ 30,14
Líquido a receber	Cr\$ 142,36

Secretaria da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, 31/05/1975
 Funcionário _____ Secretário

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Agenor Maria que a solicitação feita no final do seu pronunciamento não tem assento no Regimento. No entanto, poderá atingir, por outro modo, o objetivo que S. Ex^a deseja: determinará a publicação do documento, anexo ao discurso que o nobre Senador acaba de fazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu pretendia, apenas, participar do discurso do Senador Agenor Maria com os apertes que me pareceram imperativos. Mas eis que, com a continuação do discurso de S. Ex^a e com a participação reiterada dos nobres Senadores Evelásio Vieira e Gilvan Rocha e o reforço de fogos, numa linguagem militar, do nobre Senador Roberto Saturnino, sinto-me obrigado a usar desse direito regimental, ao mesmo tempo em que peço desculpas aos nossos nobres pares, que estão inseridos para falar, pelo atraso que daí, naturalmente, decorrerá.

Não está mais aqui, em jogo, a figura do nobre Senador Agenor Maria, que obteve a unanimidade dos aplausos do Senado, mas está em jogo, isto sim, ao lado da avenida larga que S. Ex^a abriu, os caminhos vicinais que, com uma evidente dose de malícia, a Oposição deles se serviu para desembocar na avenida dos nossos entendimentos comuns.

Tenho notado, Sr. Presidente, e isto digo num gesto de puro reconhecimento da inteligência do processo pelo qual a Oposição atua nesta Casa, que ela faz, constantemente, dos grandes êxitos do Governo as grandes razões das suas críticas.

Aqui se chegou falando em milagre brasileiro, aspeando-o, para negá-lo. Depois se falou numa maciça propaganda em que o Governo anterior teria — principalmente ele — utilizado de maneira a captar consciências e capturar inteligências deste País. Houve integristas e atacantes parciais; houve os que negaram na íntegra e houve aqueles que mais habilidosamente — e digo, também, mais corretamente — preferiram fixar-se nos pontos fracos de qualquer modelo, que a mim me parece que nenhum pode ser perfeito.

Mas, um dos aspectos que a nobre Oposição está a dever à Maioria desta Casa é um debate em profundidade sobre o famoso modelo econômico da Revolução, de 1964 para cá. É, aliás, uma das nossas grandes esperanças poder haurir, da inteligência cultivada do nobre Senador Roberto Saturnino e de outros seus companheiros, as lições que advirão, para todos nós, da crítica que se formulará — e que já se tem formulado, em parte, mas que se formulará no sentido global — sobre este assunto. Ele volta à baila, precisamente agora. Parece-me que, em primeiro lugar, a figura de gentil — homem do Senador por Sergipe foi, hoje, ligeiramente atingida por ele próprio, porque o espadachim ágil, de punhos de renda, preferiu utilizar uma palavra que é uma concessão a um pouco de azedume, quando declara que a distribuição de medicamentos é altamente demagógica.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Com as exceções de praxe.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Mas, exceções na distribuição de medicamentos ou não?

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Exato.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — De qualquer modo, parece-me que a qualificação foi um pouco contundente, e nós discutíamos, ainda há pouco, não apenas o problema urbano, não apenas o problema típico do INPS, mas o global de toda esta Nação. Recordo-me que, há algum tempo, ouvi de pessoas com responsabilidade na Administração Pública do Brasil que um dos grandes achados do momento, diante da catástrofe das inundações do nordeste, tinha sido precisamente poder recorrer à Central de Medicamentos e dela obter, aos milhares de toneladas, os medicamentos necessários à prevenção das epidemias.

É evidente que não me baterei no terreno próprio de S. Ex^a, o nobre Senador Gilvan Rocha, quando ele declara — e com isto estou

de acordo — que uma medicina curativa é, de qualquer modo, uma demonstração de falta de previsão. Se tivermos em mira o velho princípio de todas as administrações, civis ou militares do mundo, que dizem "prever para prover", nós compreenderemos que na medicina preventiva deve estar o nosso esforço fundamental para evitar que tenhamos que gastar dinheiro com a correção dos males causados pela falta de prevenção.

Mas, tratava-se de salário. Tratava-se de trazer de um dos Estados de renda *per capita* mais baixa do País, semelhante à minha, do Estado do Pará, como é a do Rio Grande do Norte, um exemplo situado numa prefeitura local. Creio que o nobre Senador Roberto Saturnino usou, também, uma expressão que merece reparo, quando S. Ex^a utilizou este exemplo, dado pelo nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, como uma prova — segundo S. Ex^a inconfundível e irrefutável — de que isto era um exemplo a que nos levava uma distorção provocada por um modelo econômico injusto.

Ora, se assim fosse, Sr. Presidente, esta culpa não estaria limitada aos dias de hoje; ela estaria regressivamente atingindo a dezenas de anos, porque o mau pagamento dos funcionários das prefeituras deste País, evidentemente, não é um triste privilégio da Revolução de 1964.

Também se diz que paternalismo foi crime no passado; foi pecado no passado, como se ele já não fosse, hoje, condenado por nós. É condenado por todos nós.

Mas o que entendemos, Sr. Presidente, com o alto respeito que temos pela Oposição — e, no campo da economia, particularmente, pelo nobre Senador Roberto Saturnino — é que vale discutir o problema do redistributivismo imediato; se ele é precoce ou não; se ele é açodado ou não; se ele é descabido ou não, na medida em que a nossa responsabilidade não é apenas com a nossa geração, mas muito especialmente com as gerações que vêm depois de nós. Se podemos ter o direito de exigir sacrifícios, é de nós próprios, e não de nossos filhos e de nossos netos.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Com muito prazer, ouço o nobre Senador por Sergipe.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Para não perder a oportunidade, no curso da sua inteligência, que se desviou de um modesto espadachim na hora *touché*, desejo lembrar a V. Ex^a e ao Senado que as minhas palavras foram ditas num sentido puramente construtivo. Evidentemente, não digo, em tese, que o Governo é demagógico, mas que a distribuição medicamentosa, do ponto de vista de técnica médica, é um ato isolado de demagogia, não se discute. Inclusive, porque o exemplo trazido pela inteligência de V. Ex^a não corresponde à realidade dos fatos. O problema emergencial de catástrofe, tipo Cruz Vermelha, evidentemente tem que ser atacado com distribuição gratuita de medicamentos. Mas, insisto, além de ser uma solução emergencial tentada em eras passadas, não é boa técnica médica; é paternalista, não produz efeito social permanente e, portanto, possui uma faceta demagógica. Com todo o respeito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Eu me rejubilo de ouvir o aparte de V. Ex^a, que pode esclarecer a outros que pudessem ter interpretado mal o seu pensamento, porque creio que o interpretei bem. Não lhe fiz a injustiça de supor que se tratava de uma acusação generalizada ao Governo como um todo e, até, parece que fiz bastante referência específica à sua expressão relacionada com a distribuição de medicamentos. E eu não teria possivelmente, nenhum constrangimento de admitir que, nesta discussão, se continha um erro técnico, como V. Ex^a declara e, mais do que isso, uma dose evidente de paternalismo.

O que me atingiu, e contra o que me chelei, foi ir V. Ex^a um pouco adiante em dizer que esta medida é demagógica, e V. Ex^a disse usando um advérbio de modo "altamente demagógica". Na medida em que ela fosse altamente demagógica, é evidente que pretenderia iludir o povo, a menos que a Semântica tenha esse poder brutal, que já tem no mundo de hoje, de modificar o sentido de raízes latinas das palavras que usamos, ou de todas aquelas, mesmo que não sejam latinas ou neolatinas.

Demagogo, tanto quanto entendíamos no passado, era precisamente aquele que iludia o povo, prometendo-lhe aquilo que não poderia fazer. Mas demagogo, hoje, é bater-se por causas que,

quando ferem determinados interesses em contrapartida, têm como resposta essa adjetivação.

Quando Ministro de Estado, por várias vezes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu disse que me dava por feliz quando me chamavam de demagogo, porque a classificação genérica dos homens públicos brasileiros é muito dura e de todas elas a específica mais vantajosa é a de demagogo; as outras são piores, porque ou se chama o homem público de ladrão, ou de marido traído, ou se acusa o homem público de ter sexo indeterminado; e em todos esses casos, suponho que ser demagogo ainda é uma opção favorável, em termos meramente semânticos.

A minha tentativa de conduzir o debate com a maior honestidade intelectual levar-me-ia — como já me levou, no aparte que dei ao Senador Agenor Maria — a admitir que se trata de um gesto paternalista. Tentei apenas justificá-lo. Disse eu que, na medida em que o Governo não possa atingir a política salarial de maneira global, como seria desejável, mais vale atender, emergencialmente, a uma ajuda lateral, ainda que ela tenha a característica de paternalismo; e isto lhe retira o sentido demagógico.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Permite V. Ex^a um esclarecimento?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Com muito prazer, apenas desejo, antes, completar meu raciocínio.

Mas isto lhe retira, totalmente, o sentido demagógico. Ao contrário, na medida em que pessoas, como temos visto na própria televisão, aparecem nas filas do INPS, dizendo que não tinham condições de fazer a aquisição dos medicamentos, e têm agora, algum medicamento para receber, já que não se pode, instantaneamente, dar a solução da capacidade de aquisição, dê-se ao menos isto: àqueles que menos têm a capacidade de adquirir, o reforço salarial, através de uma medida dessa natureza. Então, isso é profundamente antidemagógico.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Apenas para registrar a ressalva que, a bem da justiça, V. Ex^a deve reconhecer que foi feita por mim, quando disse "com as exceções de praxe". Tenho a impressão, de que estamos correndo para o terreno raso da Semântica, que é um lugar-comum nesta Casa. Mas, digo a V. Ex^a que é preciso que se note que, do ponto de vista puramente técnico — médico, a medida é absolutamente inócua. E acrescento, mais uma vez, "com as exceções de praxe". Ora, se é inócua, se tem sentido propagandístico — V. Ex^a acaba de declarar que a televisão apresentava doentes que declaravam sua incapacidade de comprar medicamentos, mas os estavam recebendo do Governo — vou procurar no **Caldas Aulette**, citado várias vezes aqui, que tipo de coisa é essa, se não demagogia.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Insisto em declarar, nobre Senador, que as nossas divergências, hoje, para tristeza minha, são fundamentais.

Quando V. Ex^a fala em propaganda, naturalmente equivoca-se sem querer; por isso é um equívoco; do contrário, seria um deliberado falseamento da verdade. Quando me referi à televisão, que apresentava o testemunho de pessoas que até reclamavam porque nos postos assistenciais não se dispunha do medicamento tal ou qual, eu não disse em nenhum momento — e esta Casa sabe também que não é verdade — que essa televisão tenha sido enviada como parte de um processo de divulgação do Governo, de propaganda daquilo que está fazendo, mas sim como medida de televisão, de órgão de publicidade, e, naturalmente de órgão de divulgação do pensamento e de orientação da opinião pública, que foi ver como essa medida estava sendo recebida. Então, tratou-se exatamente de um raio x e não de um catecismo solicitado. Portanto, mais uma vez, não posso aceitar a conotação que V. Ex^a deu, de que se mandavam dar medicamentos, que se mandou em seguida a televisão ir lá para multiplicar os efeitos, demagogicamente, junto ao povo. É uma injustiça, que V. Ex^a

comete. Acho que V. Ex^a está numa tarde em que talvez faz um pouco de exercício de ironia com este seu pobre colega. Apenas neste sentido é que eu poderia interpretar as suas palavras.

Assim insisto, que a medida paternalista tem certo sentido, exatamente naquilo em que se declara que não se podendo fazer tudo, que se faça alguma coisa. Já que eu não posso resolver todos os problemas, já que a estrutura desses programas — como, naturalmente, a própria consciência dos economistas concordará — exige medida de profundidade que não pode ser frutificada em curto prazo, ao menos isso.

E vou mais longe, nobre Senador Gilvan Rocha. Era eu um Oficial do Estado-Maior, no Extremo-Norte deste País, no meu Estado do Pará — que não deve ser muito diferente da vivência de V. Ex^a no seu Estado de Sergipe. Inócua era a distribuição da amostra gratuita, que os médicos da Saúde Pública levavam, porque não tinham medicamentos nos postos de saúde, antes de 1964. Criminosa, em vez de inócua, era a atitude tomada, por exemplo, em relação àqueles acometidos de doenças pulmonares muito especialmente de tuberculose pulmonar, em que se dava, inicialmente, um tipo de droga de primeira linha; não se continuava o tratamento; abandonava-se toda essa gente, para que agora, já tendo desenvolvido um processo de resistência às drogas de primeira linha, ficassem não só incuráveis, como ainda capazes de transmitir essa doença, com extrema velocidade, àqueles incautos que deles se aproximassem, para que também tivessem um bacilo resistente às drogas de primeira linha, que eram mais baratas.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Então, o que estou sugerindo e pedindo à Oposição e antes agora de dar o aparte ao nobre Senador Saturnino eu diria precisamente quanto a uma palavra que todos nós lemos, dentro de uma frase que contém uma nota que foi discutida ultimamente, que o meu apelo à Oposição é exatamente no sentido aqui referido pelo Senador Gilvan Rocha que é construtivo e não de crítica destrutiva, que a oposição também tem o dever de apresentar os meios, e não apenas, como se disse, que quem dá as missões dá os meios. Isto existe na vida militar, em que o comandante, que dá as missões, é quem dá os meios, mas todos, aí, lhe são subordinados. É evidente que, numa discussão geral, quem opina e critica tem igualmente o dever colateral de apresentar soluções.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Usaremos, então, a nossa imaginação criadora.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — É uma bela frase, que ainda não está como peça de museu.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Nobre Senador, o pronunciamento de V. Ex^a é extremamente oportuno, porque focaliza assuntos da maior importância. Saliento uma breve referência à citação que V. Ex^a fez do meu aparte ao Senador Agenor Maria. Referia-me à passagem do discurso de S. Ex^a quando ele apontava o fato de que as pequenas poupanças da população eram desviadas para a compra de artigos "vendidos" pela propaganda das grandes empresas, enfim, os aparelhos eletrodomésticos, os automóveis, etc., e também a substituição da autoridade do padre pelo gerente de Banco. Foram estas expressões usadas por S. Ex^a que, no meu modo de ver, suscitam e deve suscitar em nós meditação profunda acerca dos caminhos que o nosso modelo de desenvolvimento está levando e podem levar, sobre os quais temos a obrigação de reorientar, no sentido, digamos assim, da defesa dos nossos valores espirituais a que se referiu o eminente Presidente da República em seu último pronunciamento. Quanto à distribuição de remédios, confesso que não é fácil, para nós, da Oposição, que temos defendido a justiça social, a redistribuição de riqueza, não é fácil para nós, repito, combatê-la. Realmente, ela representa um esforço de atender a uma necessidade básica, essencial, fundamental daquelas camadas de renda mais baixa. Mas, me recorro que, um dos primeiros pronunciamentos que fiz aqui, sugeri o subsídio aos alimentos de primeira necessidade

Essa medida foi imediatamente atacada sob o argumentos de que seria paternalismo. Seria — digamos assim — relegar a segundo plano as leis de mercado para adotar fórmulas paternalistas. Realmente, acho que fica muito difícil para o Governo rejeitar, por exemplo, a hipótese de subsídio aos alimentos e adotar a solução de distribuição de medicamentos. A distribuição de medicamentos, se pudesse, realmente, atingir a totalidade da população realmente necessitada do País, não teríamos, realmente, nada a contestar, nada a reparar nela. O nosso temor é que fique limitada por falta de recursos porque, realmente, é muito difícil atender a totalidade dos necessitados que representaria 70 a 80% da população deste País. Então, provavelmente, será uma solução muito limitada que virá atender a uma pequena percentagem da população, enquanto que a solução dos subsídios, que poderia começar pela eliminação dos impostos que incidem sobre esses produtos, que desde logo fariam descer o preço desses produtos, de, pelo menos, 15%, que é o valor do ICM, e o subsídio que pudesse ser acrescentado, atingiria, realmente, a totalidade da população necessitada. Não apenas os medicamentos, mas a começar pelos alimentos de primeira necessidade de vez que o problema da nutrição, como bem ressaltou o nobre Senador Gilvan Rocha, é um problema que está a exigir de nós o máximo de esforços, e do Governo especialmente. Sabemos muito bem que é preciso dar os meios. V. Ex^a colocou o problema com extrema propriedade. E os meios? Só podem advir de uma reforma tributária. Tenho insistido nesse ponto porque, realmente, vejo, por parte do Governo, uma inibição em tomar qualquer medida dessa natureza. O Imposto de Renda é um imposto de pessoa física extremamente injusto, porque deixa fora de tributação os ganhos de capital, deixa fora de tributação os lucros imobiliários até três operações por ano, deixa fora de tributação dividendos de ações de empresas de capital aberto. O imposto de herança não existe neste País. Existe o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, apenas com uma incidência pequena, ridícula e não progressiva. O Imposto Territorial Rural existe, mas a prova de que ele é baixo é que a estrutura de propriedade rural não se alterou grandemente desde a sua instituição. Isto é, a grande propriedade continua a prosperar e os seus proprietários são capazes de pagar os impostos sem serem obrigados a vender parte de suas terras para aliviar a carga tributária. Há uma série de medidas a tomar no campo tributário que permitiriam ao Governo ampliar as suas aplicações de natureza social, para atender a essas necessidades. Aí sim, alargando a faixa enormemente e tendo os meios para fazê-lo. São essas medidas que temos defendido e achamos que o Governo fica em uma posição extremamente difícil ao se negar a entrar nesse problema da reforma tributária, que nós consideramos a reforma de natureza social mais importante no momento presente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Nobre Senador Roberto Saturnino, eu lhe devo uma explicação e, ao mesmo tempo, uma solicitação de pedido de desculpas.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Absolutamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Realmente, tinha interpretado o seu aparte ao pé da letra. Talvez tivesse até interpretado *avant la lettre*. Mas, V. Ex^a, na recolocação do seu raciocínio, faz com que eu tenha, agora, de cogitar o seu aparte de maneira diferente daquela que inicialmente cogitei. E realmente, na medida em que V. Ex^a considera, por exemplo, efeito sociológico claramente definido, como este, mudança do prestígio do padre pelo prestígio do gerente de Banco, um exemplo pitoresco, mas altamente ilustrativo, que nos traz o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, é claro que, a partir deste instante, eu tenha que modificar a minha linha de raciocínio no ataque que fiz ao raciocínio de V. Ex^a. Também não lhe cabe, de maneira alguma, a minha observação de maneira geral. Ela não é específica a V. Ex^a, que tem sido sempre um homem da Oposição que, quando faz as suas críticas, ajunta imediatamente as medidas que no entender de V. Ex^a seriam suscetíveis de modificar o quadro que V. Ex^a critica. Tanto que, pela primeira vez, V. Ex^a veio até mais forte do que Moisés: em vez de um Decálogo, V. Ex^a trouxe, se não me engano, treze ou quatorze sugestões, o que para o Governo é interessante. Lembro-me até que o nosso colega Vice-Lí-

der, Virgílio Távora, teve a oportunidade de dizer que V. Ex^a era até mais bem informado do que ele sobre os assuntos que o Governo estava fazendo, ou melhor, iria fazer em curto prazo. Lembro-me também de que V. Ex^a defendeu, nesse redistributivismo, algumas medidas poderiam ser chamadas pelo seu nobre colega de Sergipe de demagógicas, como por exemplo: V. Ex^a disse: "É preciso que o BNDE banque parte do custo das empresas médias e pequenas". Ora, isto corre pelas fronteiras da incompreensão e V. Ex^a, dentro de algum tempo, pode estar sendo apontado como um demagogo, a falar novamente naquela velha tese de que o desenvolvimento social exige o desenvolvimento global do País, e o sócio-econômico exige um custo social e quem deve bancar é o Governo. Ora, daí por que provooco esse tipo de discussão para que possamos chegar a uma solução de benefício deste País e não apenas em benefício da inteligência de *a* ou de *b*, da capacidade de *a* ou de *b* de brilhar mais ou menos na tribuna de um Senado ou da Câmara, ou em qualquer tribuna pública.

Vou mais longe, nobre Senador Roberto Saturnino, várias vezes já tive a preocupação de acompanhar o raciocínio de V. Ex^a com relação a determinadas preocupações que também são as minhas. Em alguns casos nós temos preocupações semelhantes. Quanto ao Imposto de Renda, por exemplo, acho que ele, de fato, taxa vigorosamente os assalariados, aqueles de renda conhecida. Mas quantos — não sei se vou falar, perdoe-me, em corda em caso de enforcado — profissionais liberais declaram ilusoriamente os seus ganhos e não pagam no Imposto de Renda aquilo que deveriam pagar, enquanto o assalariado, de que se conhece a fonte de receita, é obrigado a atestar nesta fonte de receita o quanto ele ganhou e automaticamente, ele é taxado segundo a tabela progressiva.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Chamam-me a atenção de que o meu tempo está esgotado. Sr. Presidente, peço apenas que o resto do meu tempo seja concedido ao nobre Senador por Pernambuco, a quem não posso negar o aparte que me pede.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Agradeço a V. Ex^a, é apenas para dar uma modesta contribuição na parte relativa ao Imposto de Renda. É que se cobra Imposto de Renda do senhorio, mas não permite que o assalariado desconte a parte paga do seu Imposto de Renda, incidindo, portanto, numa bitributação.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Já é técnica tributária, na qual me confesso, não orgulhosamente, completo ignorante. Mas, de qualquer modo, Sr. Presidente, acho que as parcelas médias das rendas brasileiras são as mais sacrificadas, hoje, dentro do Imposto de Renda, segundo a Legislação atual. E é um fascinante convite nós nos debruçarmos sobre esse assunto.

Apenas diria, para concluir, meus nobres colegas, que suponho que o longo caminho que se deve percorrer para uma redistribuição de receita nacional, de renda nacional — e não temos apenas esses longos caminhos — como me referi a eles — isolados, mas, ao contrário, são convergências de caminhos, são vários instrumentos de que vamos nos servir. Um deles, o que me parece o mais importante, talvez o de maturação mais lenta, mas o mais importante, pela permanência dos seus resultados, é a educação. Por isso, acho que é outro ponto que a Revolução de 64 tem muito que mostrar, na medida em que apresenta trabalhos concretos em benefício da incorporação de massas — massas, o termo é esse — massas de brasileiros, antes marginalizados do processo educativo, porque a partir do momento em que eles são mais, — vamos nos servir da frase do Padre Lebrez: "São mais para valer mais."

Acho que o discurso do nobre Senador pelo Rio Grande do Norte nos ensinou a nós, nesta sexta-feira, e em fim de jornada, uma oportunidade a mais de provarmos que podemos discutir, às vezes por que estamos de acordo e, na maioria das vezes por que realmente estamos em desacordo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No meu primeiro pronunciamento deste ano nesta tribuna, a 7 de março, defendi que a correção monetária se estendesse aos débitos contruídos pelas entidades públicas não quitados em dia. Visava eu dar apoio à velha reivindicação de empresários da construção civil, expressa pelo Dr. Jorge Luiz de La Rocque, Presidente do SINICON, sigla do quilométrico Sindicato Nacional da Indústria de Construção de Estradas, Pontes, Aeroportos, Barragens e Pavimentação.

Nos dois meses iniciais do ano, séria crise de liquidez ocorria no setor bancário, de conseqüências particularmente danosas para as empresas engajadas em obras públicas, com vultosos créditos de valor estagnado e vultosos débitos incessantemente crescentes pelos juros. Tão crítica se tornou a situação, que o Governo se viu na contingência de entregar apressadamente, ao Ministério dos Transportes, mais de um bilhão de cruzeiros, para aliviar a exaustão financeira de empreiteiros do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e da Rede Ferroviária Federal.

Foi uma solução de emergência, que será muitas vezes repetida até que o fantasma da correção monetária, amedrontando também o Governo, o incite a solver em dia os seus compromissos.

Há que realçar aqui a exceção única do novel Estado do Rio de Janeiro, cuja Constituição o obriga a aplicar correção monetária em suas próprias dívidas, numa exemplar antecipação à lei federal e a qualquer idêntica iniciativa na órbita estadual ou municipal. Lembraram-se, por certo, os legisladores cariocas e fluminenses de que os débitos de seus antigos Estados, quando resultantes de condenações judiciais, levavam anos e anos para ser resgatados; daí, a inovação constitucional.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Com prazer concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex^a fere, embora da maneira sucinta que o caracteriza, problema muito importante. Em situações idênticas, o Governo oferece soluções diferentes. Cobra a correção monetária, exige a correção monetária e não paga, quando seria o caso, a correção monetária. Sei que nos contratos de construção há sempre o cuidado da inserção de uma cláusula de reajustamento, mas essa cláusula de reajustamento tem causado inúmeras situações difíceis de serem explicadas. Há pouco tempo tive notícia de que, num Estado nordestino, uma obra, cujo orçamento preliminar era da ordem de quatro milhões de cruzeiros, foi quatro meses depois, reajustada para vinte milhões de cruzeiros. Parece, como diz a sabedoria popular, que houve "dente de coelho" nesse reajustamento. Então, com o poder de que dispõe, seria muito melhor que o Governo estabelecesse, como regra única, a correção monetária, inclusive nos contratos de que é parte, exigindo, mas também pagando religiosamente essa correção monetária.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Nobre Senador Helvídio Nunes, não sou, como V. Ex^a o é, afeito à elaboração das leis, e muito menos tenho a cultura jurídica de V. Ex^a Sou, na verdade, sem falsa modéstia, uma antítese do legisperito. Portanto, a concordância de V. Ex^a com meu ponto de vista me faz crer que valeu o esforço em despender algumas horas para concatenar idéias e o plano destas minhas considerações.

Na verdade, meu distinto colega do Piauí, tenho para mim que o que falta é simplesmente disposição de obediência às leis existentes. O Código Civil Brasileiro, em seu art. 956, sem nenhuma ressalva nos seus parágrafos quanto ao campo de sua aplicação, tem a seguinte redação:

"Art. 956 Responde o devedor pelos prejuízos a que sua mora der causa."

Responde o devedor — seja ele quem for — é bom notar. Então pergunto: não deveria responder, por exemplo, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, ou o Departamento Nacional de

Estradas de Ferro, pelos prejuízos decorrentes do não pagamento nos prazos contratuais das volumosas medições de terraplenagem ou de uma ponte rodoferroviária já concluída? Essa falta de cumprimento contratual, esta mora, não é um prejuízo que se insere, perfeitamente no art. 956 desse Código? Creio que sim.

Mas, prosseguindo:

Por sua vez, o Supremo Tribunal Federal vem de sugerir ao Governo que todas as dívidas em atraso sejam sujeitas à correção monetária, em lugar dos arcaicos juros de mora de 6% previstos na Lei.

Se acatada tal sugestão, é de esperar-se fiquem subordinadas ao mesmo tratamento as dívidas da União.

Seria uma eloqüente demonstração de que, realmente, todos são iguais perante a lei — Povo e Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, meus Colegas Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jovens "devem e precisam sentir o seu dever de Participar e Ajudar a Decidir, pois de seu clamor a segurança se fará mais forte e a Paz será cada vez mais duradoura".

Essas as palavras finais da mensagem dirigida pela ARENA aos participantes do I Encontro do Movimento Arenista Jovem do Estado de Santa Catarina, realizado em Concórdia, nos últimos dias 26 e 27 do mês passado.

Mais de 350 jovens, representando 55 municípios do meu Estado, se reuniram para o exame e debate de problemas políticos, econômicos e sociais do Estado e do País, numa demonstração impressionante do idealismo de nossa mocidade e, sobretudo, do quanto nos pode ela proporcionar.

É preciso que se acentue a excelente organização, bem como seriedade, desse I Encontro, cujo êxito ultrapassou de muito os objetivos circunscritos ao temário previamente organizado, bem como às regiões nele representadas.

Temos todos ouvido o apelo do eminente Presidente Ernesto Geisel para que a juventude brasileira colabore com a construção da grande potência que seremos em breve, através de sua necessária e decisiva participação da política nacional. Sua Excelência, está claro em seus pronunciamentos, não desconhece a importância dessa participação, que há de ser espontânea e positiva, em momento algum se confundindo com a desordem e a impostura pretendida pelos que almejam fazer da mocidade, utilizando seu natural ardor, massa de manobra para fins quase sempre ocultos.

Somos, de outro lado, testemunhas dos esforços com que o Presidente Nacional da ARENA, nobre Senador Petrônio Portella, tem se esforçado para a obtenção dessa participação ativa de nossa juventude, na contínua valorização política do jovem brasileiro.

O apelo do Presidente da República e os esforços da Presidência do nosso partido, no entanto, não raro se perdem no tumulto estabelecido pelos que querem, à força, convencer de que os jovens brasileiros estão impedidos de exercer atividade política e, dessa forma, dar sua indispensável contribuição para o engrandecimento nacional.

O I Encontro do Movimento Arenista Jovem do Estado de Santa Catarina constituiu magnífica demonstração da pujança de nossa mocidade, do seu empenho de contribuir para o bem comum e o aperfeiçoamento contínuo das instituições democráticas. E o fizeram de forma espontânea, franca, livre e a mais positiva. As centenas de jovens que se reuniram em Concórdia revelaram, também, o quanto a juventude é capaz de empreender para a concretização dos ideais que lhe são inerentes e que muito diferem do negativismo dos movimentos de tumulto que comecem por afastá-los dos estudos e, adiante, da vida social.

Se somos forçados, Sr. Presidente, a ouvir o estrépito da minoria que apregou a marginalização da mocidade, podemos, com real proveito, voltar nossas vistas para acontecimentos positivos e promissores como o recentemente ocorrido em Concórdia, no meu

Estado, onde centenas de jovens, idealistas e dispostos a dar ao Brasil e à política sua indispensável e insubstituível participação para que alcancemos a realização de ideais que são comuns a toda a Nação, sem distinções meramente etárias.

O Encontro de Concórdia foi um desmentido ao derrotismo e, assim, uma enfática reafirmação da presença do jovem brasileiro no trabalho de transformação deste País e de aprimoramento das instituições democráticas!

Sr. Presidente, em 1934 a Lei nº 635 criava o Município de Concórdia. Com apenas 40 anos, Concórdia apresenta-nos extraordinário crescimento, em todas as áreas. Sede da Microrregião do Alto Uruguai, 67% da sua população está ligada à agropecuária. Na sua juventude, Concórdia oferece ao Brasil exemplos de trabalho e realização. Com pouco mais de 45 mil habitantes, detém os melhores índices de produção e produtividade em suínos, aves, milho; dispõe de 115 indústrias e 357 estabelecimentos comerciais, que atestam seu intenso progresso; é o maior produtor de frangos do Brasil; o mais avançado centro suinocultor do Brasil; é o maior contribuinte do FUNRURAL do Estado de Santa Catarina; possui modelar Centro Nacional de Suinocultura e a primeira Central de Inseminação Artificial em Suínos do nosso País; é Vice-Campeão Latino-Americano em Produtividade de Milho e possui o maior número de propriedades rurais produtivas do Estado, cujo número alcança a 6.200.

Trabalho, estudo e tecnologia lhe permitiram em tão poucos anos alcançar resultados tão impressionantes, obter recordes em setores variados, numa obra de construção que, sob aspectos variados, pode ser apontada como exemplar!

"Participe com a ARENA e mantenha a Concórdia" foi o lema escolhido pelos jovens que se encontraram naquela bela cidade catarinense para exame e deliberações de natureza política, agindo e atuando com o calor próprio dos jovens e a liberdade que a todos nós é essencial. O Encontro foi prestigiado com a presença do Governador Antônio Carlos Konder Reis, que proferiu um discurso que foi de franco diálogo e entendimento com os moços lá reunidos, incentivando-os à participação política. Também compareceram o Prefeito Municipal, Sr. Neudy Primo Massobai; o Doutor Jorge Konder Bornhausen, Presidente do Diretório Regional da ARENA; o Presidente da Câmara dos Vereadores, Sr. Adierso Boron; o Presidente do Diretório Municipal da ARENA, Sr. Euclides Antonio Mareon; o Presidente do Movimento da ARENA Jovem local, Djalma de Sousa Coutinho; os Secretários de Estado Victor Fontana, Salomão Ribas Júnior, Fernando Bastos, Décio Lago; o Deputado Estadual Fioravante Massolini; o Vice-Prefeito Ivo Frederico Reich, o Líder da Bancada Arenista na Câmara Municipal, Sr. Juraci Lopes da Silva; o Presidente do DICESC, Sr. Flávio de Almeida Coelho, além de outras autoridades, locais e regionais. É de se salientar a presença de Juarez Ney de Sousa, entusiasta Presidente do Movimento da ARENA Jovem Regional, a quem muito devemos a organização e realização do Encontro de Concórdia.

Como convidado especial, compareceu o ex-Senador Atilio Fontana, que foi objeto de especial homenagem da mocidade ali reunida, que o elegeu, por aclamação, PATRONO do 1º Encontro de Arenistas Jovens de Santa Catarina.

Foi com emoção que assistimos a esse 1º Encontro, juntamente com o nobre Senador Lenoir Vargas, jovens e governantes, unidos no propósito comum de servir ao Estado e ao Brasil, participando ativamente da ação política através da ARENA, partido por eles livremente escolhidos para instrumento de suas lutas e realizações. Participando desse Encontro, convivendo com centenas de moços reunidos para debates sérios e a tomada de deliberações democráticas, tivemos, mais que nunca, reforçada a confiança que temos em Santa Catarina e no Brasil, especialmente na juventude.

Necessário destacar, também, a presença do Doutor Caio Pompeu de Toledo, ilustre Diretor de Turismo e Esportes do Estado de São Paulo, que foi um dos diversos oradores, proferindo magnífico discurso em que aludiu aos variados e importantes assuntos do momento brasileiro e internacional, com impressionante ressonância de seus ouvintes.

O Encontro desenvolveu-se, do início ao fim, num ambiente de total liberdade e absoluto entendimento. Entendimento decorrente, sobretudo, do propósito comum de lutar em prol de Santa Catarina, do Brasil, do fortalecimento da ARENA e, acima de tudo, pelo aperfeiçoamento das instituições democráticas, num momento em que o mundo é conturbado por crises as mais ameaçadoras e que a tantos infelizmente conduz à deserção nos valores autênticos da democracia e do homem, derrotismo de que não compartilha, graças a Deus, nossa mocidade, sacudia pelo ardor de servir e os mesmos ideais que sempre caracterizaram nossos jovens, como ao tempo em que Rui Barbosa a eles dirigia sua "Mensagem aos Moços"!

Sr. Presidente, não posso alongar-me além do tempo regimental. Mas é preciso que afirmo que o I Encontro dos jovens arenistas alcançou resultados objetivos e os mais positivos. O debate foi intenso, o convívio franco e livre, mas a isso devo acrescentar resultados concretos. E, para tal, mencionarei algumas das proposições aprovadas ao término dos trabalhos: 1) proposta para que a direção regional da ARENA em Santa Catarina, através do Instituto de Formação Política, promova a realização dos Cursos de Formação Política a nível microrregional, com a finalidade de proporcionar oportunidade aos jovens dos MAJs municipais aprimoramento em seus conhecimentos políticos; 2) proposta para instituição de Encontros Microrregionais do movimento arenista jovem, visando, entre outros objetivos, promover palestras e debates em temas comuns, ocorrendo, assim, uma maior integração e informação política da juventude catarinense; 3) proposta para que o Movimento Arenista Jovem de Santa Catarina pleiteie junto ao Diretório Regional da ARENA para que instrua os diretórios municipais, por ocasião das próximas eleições, que inclua na nominata de seus candidatos representantes dos MAJs; moção que sugere ao Diretório Regional da ARENA que o novo Presidente do Diretório seja um companheiro com trânsito entre os jovens e que ao mesmo tempo tenha respaldo político; 5) moção para participação da ARENA Jovem no apoio ao MOBRAF. E, finalmente, moção sugerindo ao Diretório Regional que os candidatos ao próximo pleito sejam escolhidos até novembro, para que se inicie com necessária antecedência o trabalho eleitoral.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Pois não, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Eu pediria que V. Exª me concedesse o aparte no sentido progressivo, porque apreciaria primeiro, obter algumas informações para, depois, então, realmente dar o aparte. V. Exª está-se referindo ao encontro com jovens, também, em Santa Catarina. Esses jovens, pergunto, podem ser considerados como pessoas entre 18 e 25, 18 e 30 anos?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Exatamente entre 18 e 25 anos de idade.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Pergunto mais a V. Exª: isso foi feito numa casa de família, numa sala onde só cabem 5 ou 10 pessoas, ou houve maior assistência, num local mais amplo?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Exatamente num clube, aberto a toda a população, e com a presença de 350 jovens.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — É surpreendente — e é aqui que eu gostaria de dar meu aparte a V. Exª — porque os nossos companheiros do MDB dizem que a ARENA não tem eleitorado jovem. Estou vendo que Santa Catarina está trazendo um exemplo extraordinário. É uma demonstração histórica e eu não poderia deixar de fazer esta observação.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Fico grato a V. Exª e devo felicitá-lo pela oportunidade do aparte, pois que, agora vou citar exatamente, no discurso que estou proferindo:

Mais de 350 moços participaram desse encontro, insisto em dizer. E representando 55 municípios: Itá, Peritiba, São José do Cerrito, Lages, Meleiro, Camoinhas, São Miguel do Oeste, Abelardo

Luz, Joaçaba, Xaxim, Rodeio, São Francisco do Sul, Seara, Ituporanga, Capinzal, Galvan, Araquari, Palmitos, Quilombo, Herval Doeste, Ipirá, Campo Belo do Sul, Joinville, Lindóia, Águas Mornas, Pinhalzinho, Rio do Campo, Trombudo Central, Nova Veneza, Guarujá do Sul, Taió, Laguna, Tubarão, Herval Velho, Navegantes, Ipumirim, Xavantina, Rio dos Cedros, São José, Itajaí, Florianópolis, Orleans, Arroio Trinta, Campos Novos, Xanxerê, Friburgo, Erval Velho, Grão Pará, Catanduvas, Caçador, Mondai, Chapecó, Blumenau e Urubici.

Nobre Senador Jarbas Passarinho, norte, sul, leste, oeste — Santa Catarina estava presente.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Acompanhamos, nestes últimos meses, o movimento da Aliança Renovadora Nacional, procurando despertar, conscientizar a juventude, para integrá-la numa ação altamente benéfica. Folgamos em acompanhar, à distância, esse movimento da ARENA. Ficamos satisfeitos também em acompanhar a narrativa que V. Ex^a faz nesta oportunidade. O Movimento Democrático Brasileiro, em Santa Catarina, a partir de 1966, já se interessou em arregimentar a juventude. No mesmo dia em que a Aliança Renovadora Nacional realizava essa grande concentração em Concórdia, o Movimento Democrático Brasileiro realizava uma concentração com quatrocentos jovens, apenas do Município de Campos Novos. Somente lamentamos que, em Santa Catarina, estamos encontrando dificuldades — parece-me que isto é válido também para a Aliança Renovadora Nacional — em atrair universitários para a participação na vida política. Quando vamos convidá-los, alegam: e o Decreto-lei nº 477? Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Evelásio Vieira, meu coestadano e meu amigo. Exatamente nesse Encontro, o nosso eminente Governador fez uma pergunta aos jovens, a respeito do Decreto-lei nº 477. E a resposta veio. Todos os jovens lá presentes, de pé, disseram que esse instrumento estava a protegê-los e que em nada, absolutamente, os impedia de participar ativamente da vida política brasileira.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Gostaria, não de chamar a atenção de V. Ex^a, porque a sua acuidade é muito maior do que a minha, mas pedir que V. Ex^a medite bem nas palavras do nobre Senador Evelásio Vieira. Porque, enquanto V. Ex^a diz que realizou um encontro com 300 jovens e depois fez uma listagem de todos os municípios de Santa Catarina, seu opositor, naquele Estado, o nosso ilustre colega, falou que realizou encontro com 400 jovens, em um município só. Essa frase, parece-me, merece a nossa observação. Creio mais no efeito multiplicador de trazer um jovem de cada município desses e deixar nossos companheiros do MDB com 400 em um só município. Para nós é muito mais interessante o efeito multiplicador. Mas eu gostaria de fazer uma pergunta. Aliás, só me arrisquei a dar este aparte depois que vi que, no elenco de recomendações, não aparecia o famigerado 477. Eu perguntaria a V. Ex^a e, através de V. Ex^a — porque não posso ferir o Regimento — ao nobre Senador por Santa Catarina, Evelásio Vieira: esses jovens que estão tendo dificuldades de participar, como universitários, da vida pública, pretendem seqüestrar reitor? Será esse o objetivo deles?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Parece-me que não.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Eles pretendem utilizar processos de luta armada para a conquista do Poder, ou o MDB aceitaria isso como parte do seu ideário? Também creio que V. Ex^a responderia "não". Eles pretendem aliciar jovens para greves consideradas ilegais e para a depredação de suas universidades?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Absolutamente!

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Também "não". Eles pretendem fazer da Universidade o campo sagrado da agressão aos princípios democráticos da liberdade?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Absolutamente!

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Pois é apenas isso que o 477 proíbe. Então, não entendo por que eles ficam com medo daquilo que não pode atingi-los. Seria o mesmo que eu dizer: Não saia à rua porque há um policial na esquina. Ora, eu não pretendo roubar, não pretendo assaltar, não pretendo seqüestrar, nem mesmo raptar — e há uma diferença jurídica extremamente importante, porque o rapto é para fins libidinosos e o seqüestro é para violências específicas. Em consequência, se posso sair tranquilamente da minha casa, sem medo do policial da esquina, por que razão o jovem não pode participar da vida política, por medo do Decreto-lei nº 477? Há alguns anos, luto para tentar entender esse argumento, desde que o nobre Senador Franco Montoro, pela primeira vez, a ele se referiu, aqui, estando eu chegando à Casa, de volta. E S. Ex^a até se referiu a um famigerado Decreto nº 977. Eu tive vontade de dizer a ele que, prosaicamente, pretendo fazer duas observações. Primeiro, não era um decreto, era decreto-lei; depois, ele tinha acertado na dezena e na unidade, mas tinha errado na centena, porque não era 977, mas 477, tamanha a confusão que se faz em torno disso! Acho que os dois Partidos, realmente, poderiam desmistificar esse problema e mostrar que o 477 não impede, de maneira alguma, a atividade política na Oposição, como a atividade política no Partido de suporte ao Governo. O que o 477 se propõe a fazer — e nunca discuti se ele deve ou não continuar sendo o que é — é repelir as agressões de pessoas que estão comprometidas com o movimento de luta armada para a conquista do Poder. Por isso, fiquei até surpreendido quando V. Ex^a disse que esse Decreto-lei nº 477 protegia esses jovens. "Proteger" achei talvez excessivo, mas entendo. O que acho é que ele é inofensivo para quem não pretenda praticar o ilícito penal da luta armada para a conquista do Poder. Desculpe-me que eu me tenha alongado.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Exatamente por esse aspecto que ele é protetor dos estudantes. Primeiro, quero agradecer as indagações oportunas, que enriqueceram este meu discurso.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Muito obrigado.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Segundo, devo dizer-lhe que, ainda hoje à tarde, ouvimos um nobre coestadano afirmar que se tem de andar ainda em lombo de jegue. O Nordeste saltou, na realidade, pois que, num Encontro Regional de Movimentos Arenistas Jovens, concentrar, no longínquo Município de Concórdia — não obstante a sua prosperidade aqui já referida — 55 municípios, 350 jovens, é um feito de grandiosidade. Sem dúvida nenhuma, Senador Jarbas Passarinho, este efeito multiplicador é que nós, arenistas conscientes do nosso papel, estamos buscando executar em Santa Catarina, para conter a avalanche dos nossos honrados adversários, que foram bem sucedidos no último pleito, faça vista aqui a presença do nosso Senador Evelásio Vieira.

Prossigo, Sr. Presidente:

Sr. Presidente, o 1º Encontro do Movimento Arenista Jovem de Santa Catarina foi, entre muita coisa, inequívoca demonstração da vontade de participação política, livre e idealista, da mocidade. Revelou o ardor de trabalho em prol do Estado e do País, a disposição de contribuir para a contínua renovação política do nosso Partido e, através deste, do Brasil; do clima de absoluta segurança e total liberdade com que a juventude brasileira participou da atividade política em nosso País. E é de se salientar, ainda, conforme tão bem expressam as moções e proposições aprovadas, o forte desejo de integração das várias regiões do Estado de Santa Catarina, o que, no entanto, espero venha a ser tema de discurso que pretendo proferir nesta tribuna, quando clamarei contra a injustificável deficiência de boas e modernas rodovias num Estado cujo povo constitui exemplo de trabalho, organização e criatividade para o Brasil!

Finalmente, Sr. Presidente, noto que o encontro a que me referi tão por alto atesta o vigor do nosso Partido, a confiança que o Go-

verno que apoiamos desperta em nossos jovens e, sobretudo, o entusiasmo que caracteriza as bases partidárias no meu Estado, às quais a juventude catarinense tanto tem e poderá dar, para a consecução de sonhos e ideais que desde sempre animam nossa gente!

Concluo, já que o tempo se esgotou, pedindo a V. Ex^a considere parte integrante deste meu pronunciamento o texto da Mensagem aos Jovens Arenistas, apresentada por ocasião do Encontro de Concórdia, cujo teor bem traduz o sentimento dos moços de Santa Catarina, que bem entendemos e ao qual damos nosso integral apoio! (Muito bem! Palmas.)

Documento a que se refere o Sr. Otair Becker, em seu discurso:

MENSAGEM AOS JOVENS ARENISTAS

No momento da realização do **I Encontro do Movimento Arenista Jovem do Estado de Santa Catarina**, exatamente na cidade de **CONCÓRDIA**, origem de uma cruzada de motivações sob o aspecto político-social e de participação **EFETIVA** dos jovens na democracia brasileira, saudamos aqueles que nos lideram até hoje — muitos um exemplo dignificante de estoicismo partidário — para dizer-lhes que de **Concórdia PARTE O GRITO DOS JOVENS, NA SUA IDENTIFICAÇÃO COMO Atuantes NA POLÍTICA DIRETIVA DA NAÇÃO.**

Surge hoje no Brasil a chamada **Motivação Partidária** daqueles que, entre a adolescência e a experiência da vida, passam a pensar com suas próprias consciências nos destinos da Pátria.

Os jovens, hoje, se libertam diante do que ouvem e vêm nas comunicações com o mundo: — a intranquilidade dos Governos, a ameaça de conflitos internos, a incompreensão gerada pelo poder competitivo, a insatisfação gritante de trabalhadores no que tange ao poder material das coisas...

É um mundo conturbado pela violência que conscientiza o jovem brasileiro a **DISCERNIR E TOMAR UMA ATITUDE.**

AGIR e PARTICIPAR de uma ação que atinge a sua vida e o seu futuro.

Hoje os Jovens da Nação vivem uma fase de **SEGURANÇA e RESPEITO.**

Têm o direito de **VIVER, TRABALHAR, SENTIR, OUVIR, CAMINHAR e PARTICIPAR** da vida normal.

Têm o direito de **CONSTITUIR FAMÍLIA** e vislumbrar na segurança da Nação, um futuro digno para aqueles que são ou serão seus filhos.

Mas os Jovens não podem viver na passividade de um paternalismo.

Para assegurar essa confiança no futuro, eles devem **AGIR, PARTICIPAR.**

Da faixa etária dos chamados **JOVENS** — mais de 65% —, está selada a sorte e os destinos do Brasil.

Essa a razão do encontro dos jovens que sob a bandeira da

ARENA

devem e precisam sentir o seu dever de **PARTICIPAR e AJUDAR a DECIDIR**, pois de seu clamor a segurança se fará mais forte e a **PAZ** será cada vez mais duradoura.

Com o Brasil de uma nova **ARENA JOVEM**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Mensagens nºs 60 e 62, de 1975—CN.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima, dia 11, segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 308, de 1975, do Senhor Senador Fausto Castelo-Branco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do General Ednardo D'Ávila Mello, comandante do II Exército, por ocasião da aula inaugural do 17º Ciclo de Estudos da Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra (ADESG), publicado no **Jornal do Brasil**, no dia 19 de julho de 1975;

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 309, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, da Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, transmitida, através do Senhor Ministro Armando Falcão, por ocasião da promulgação da Constituição do novo Estado do Rio de Janeiro, e publicada no **Jornal do Brasil** de 24 de julho de 1975.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 322, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1974, de sua autoria, que autoriza em casos excepcionais e havendo motivação ponderável, a alteração do patronímico da mulher solteira, desquitada ou viúva, sem prejuízo dos apelidos de família, e dá outras providências.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1975 (Nº 1.470-B/73, na Casa de origem), que estabelece prazo às entidades públicas e particulares para fornecerem aos beneficiários, comprovantes de rendimentos, para fins de Imposto de Renda, tendo

Pareceres, sob nºs 245 e 246, de 1975, das Comissões:

— de **Economia**, favorável ao projeto com a emenda que apresenta de nº 1-CE; e

— de **Finanças**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

99ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 11 de agosto de 1975

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, de 1975
(Nº 15-B/75, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 142, de 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino do

Marrocos, em Brasília, a 30 de abril do corrente ano.
Brasília, em 20 de maio de 1975. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DTC/DAI/DOP/ARC/135/688 (B46), (A25), DE 15 DE MAIO DE 1975, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino do Marrocos, assinado em Brasília, a 30 de abril do corrente ano.

2. O Acordo em apreço foi celebrado visando a proporcionar às empresas transportadoras a serem designadas pelas Partes Contratantes condições mais favoráveis de participação nas ligações aéreas brasileiro-marroquinas, em relação, principalmente, às empresas européias, contribuindo assim para o almejado equilíbrio da capacidade oferecida no Atlântico Sul.

3. O instrumento assinado com o Marrocos reflete a política brasileira de multiplicar as áreas de relacionamento e intercâmbio com os países do Mundo Árabe. Dentro desse contexto, ainda este ano deverá ser negociado um Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares com o Iraque e assinado o já concluído com a Jordânia.

4. Outrossim, o Quadro de Rotas do Acordo Brasil-Marrocos assegura ao transportador brasileiro designado direitos comerciais na rota acordada, o que propiciará o crescimento da participação da bandeira brasileira no tráfego Brasil-Europa.

5. Por outro lado, o Acordo incorpora princípios consagrados em documentos bilaterais de aviação civil internacional, disciplinando, assim, a transferência de receitas auferidas pelas empresas designadas, o pagamento de taxas aeroportuárias, a utilização de peças sobressalentes, combustíveis e lubrificantes e as isenções de direitos aduaneiros. Instituiu-se, também, um mecanismo para eliminar eventuais controvérsias, através de consultas periódicas e convocação de uma Comissão Mista arbitral.

6. Tendo em vista a natureza do instrumento, faz-se necessária a sua ratificação formal, após aprovação pelo Congresso Nacional, conforme o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

7. Nessas condições, submeto à sua alta consideração projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do citado Acordo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. —
Azaredo da Silveira.

ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O REINO DO MARROCOS SOBRE TRANSPORTES AÉREOS REGULARES.

O Governo da República Federativa do Brasil e
O Governo de S. M. o Rei do Marrocos;

Desejosos de incentivar o desenvolvimento do transporte aéreo regular entre a República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos e de apoiar decisivamente a cooperação internacional nesse setor;

Desejosos de aplicar ao transporte aéreo regular entre os dois países, os princípios e as disposições da Convenção sobre Aviação Civil Internacional firmada em Chicago a 7 de dezembro de 1944.

Convém no que se segue:

Artigo I

As Partes Contratantes se concedem reciprocamente os direitos especificados no presente Acordo e seu Anexo, a fim de que se estabeleçam os serviços aéreos internacionais regulares nos mesmos previstos, doravante referidos como "serviços convencionados".

Artigo II

1. Qualquer dos serviços convencionados poderá ser iniciado imediatamente ou em data ulterior, a critério da Parte Contratante à qual tais direitos são concedidos, mas não antes que:

a) A Parte Contratante à qual esses direitos tenham sido concedidos haja designado uma ou várias empresas aéreas para explorar um ou diversos serviços convencionados na rota ou rotas especificadas;

b) A Parte Contratante que concede esses direitos tenha dado a necessária licença de funcionamento à empresa ou empresas aéreas em questão, o que fará sem demora, observadas as disposições do parágrafo 2 deste artigo e a do artigo III.

2. A empresa ou empresas aéreas designadas poderão ser chamadas a provar, perante as autoridades aeronáuticas da Parte Contratante que concede os direitos, que se encontram em condições de satisfazer os requisitos previstos pelas leis e regulamentos normalmente aplicados por essas autoridades no que se refere ao funcionamento de empresas aéreas comerciais.

Artigo III

Cada Parte Contratante se reserva o direito de negar uma licença de funcionamento a uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante ou de revogar tal licença quando não julgar suficientemente provado que uma parte substancial da propriedade e o controle efetivo da referida empresa estão em mãos de nacionais da outra Parte Contratante ou em caso de inobservância, pela empresa aérea designada, das leis e regulamentos referidos no artigo VI do presente Acordo, ou das condições sob as quais os direitos foram concedidos em conformidade com este Acordo e de seu Anexo, ou ainda quando as aeronaves utilizadas não sejam tripuladas por nacionais da outra Parte Contratante, excetuados os casos de adestramento do pessoal navegante.

Artigo IV

A fim de evitar toda prática discriminatória e de assegurar uma perfeita igualdade de tratamento, as Partes Contratantes concordam no que se segue:

1. As taxas que uma das Partes Contratantes imponha ou permita que sejam impostas à empresa ou empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante, para uso de aeroportos e outras facilidades, não serão superiores às aplicadas pelo uso de tais aeroportos e outras facilidades por aeronaves de sua bandeira empregadas em serviços internacionais semelhantes;

2. As aeronaves utilizadas no tráfego internacional pela empresa ou empresas designadas de uma Parte Contratante bem como o seu equipamento normal, sua reserva de combustíveis e lubrificantes e as provisões (inclusive alimentos, bebidas, tabaco) existentes a bordo, ficarão isentos, à entrada do território da outra Parte Contratante, de quaisquer direitos aduaneiros, despesas de inspeção e demais direitos e taxas semelhantes, sob a condição de que permaneçam a bordo até a saída da aeronave do mencionado território;

3. Ficarão igualmente isentos desses mesmos direitos ou taxas, salvo as taxas e emolumentos relativos à prestação de serviços:

a) as provisões de bordo de qualquer origem tomadas no território de uma das Partes Contratantes, nos limites da regulamentação estabelecida pelas autoridades da referida Parte Contratante, e embarcadas em aeronaves que assegurem um serviço internacional da outra Parte Contratante;

b) os acessórios importados no território de uma das Partes Contratantes para a manutenção ou reparação das aeronaves utilizadas nos serviços internacionais da empresa ou empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante;

c) os combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento das aeronaves utilizadas nos serviços internacionais explorados pela empresa ou empresas aéreas designadas de uma ou outra Parte Contratante, mesmo que venham a ser utilizadas pelas aeronaves durante o voo sobre aquele território.

4. Os equipamentos normais de bordo, bem como os materiais e provisões que se encontram a bordo das aeronaves de uma Parte Contratante, não poderão ser embarcados no território da outra Parte Contratante sem o consentimento das suas autoridades aduaneiras. Ocorrendo o desembarque, poderão ficar sob a custódia das autoridades até o seu reembarque ou até que sejam objeto de um termo de responsabilidade (declaração de alfândega).

Artigo V

Os certificados de navegabilidade, as cartas de habilitação e as licenças expedidas ou validadas por uma das Partes Contratantes e ainda em vigor serão reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante para o fim de exploração dos serviços convencionados. Cada Parte Contratante se reserva, entretanto, o direito de não reconhecer como válidas, com relação ao sobrevoo do seu território, cartas e licenças concedidas a seus próprios nacionais pela outra Parte Contratante ou por um terceiro Estado.

Artigo VI

1. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante, relativos à entrada e saída do seu território de aeronaves empregadas na navegação aérea internacional, ou relativos à exploração e à navegação das ditas aeronaves durante sua permanência no mesmo território, serão aplicados às aeronaves da empresa aérea designada pela outra Parte Contratante.

2. As leis e regulamentos de cada uma das Partes Contratantes disciplinando em seu território a entrada e a saída de passageiros, tripulações e carga, tais como os regulamentos referentes à imigração, alfândega e quarentena, aplicar-se-ão aos passageiros, tripulantes e carga transportados por aeronaves da empresa designada pela outra Parte Contratante.

Artigo VII

Num espírito de estreita colaboração, as autoridades aeronáuticas das duas Partes Contratantes manterão contatos a fim de examinar as condições de aplicação dos princípios estabelecidos no presente Acordo e seu Anexo, e de verificar se essas condições são adequadas.

Artigo VIII

1. Cada Parte Contratante poderá promover consultas com as autoridades aeronáuticas da outra Parte para interpretação, aplicação ou modificação do Anexo ao presente Acordo ou se a outra Parte Contratante tiver usado da faculdade prevista no artigo III.

2. Tais consultas deverão ser iniciadas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da notificação do pedido respectivo.

3. Quando as referidas autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes concordarem em modificar o Anexo ao presente Acordo, tais modificações entrarão em vigor depois de confirmadas por troca de notas, por via diplomática.

Artigo IX

1. No caso de uma divergência relativa à interpretação ou à aplicação do presente Acordo não ter podido ser resolvida conforme as disposições do artigo VIII, seja entre as autoridades aeronáuticas, seja entre os Governos das Partes Contratantes será ela a pedido de uma das Partes Contratantes, submetida a uma Comissão Mista.

2. Tal Comissão será composta de três (3) membros: um designado por cada Parte Contratante, e o terceiro escolhido pelos dois primeiros, dentre os nacionais de um terceiro Estado. Esse último funcionará como Presidente. Se, num prazo de dois meses a partir da proposta apresentada por um dos dois Governos para a reunião da Comissão Mista, os dois árbitros não tiverem sido designados, ou se após o decurso de um mês de sua designação não tiverem eles concordado na escolha do Presidente, cada uma das Partes Contratantes poderá solicitar ao presidente do Conselho da OACI que faça as designações necessárias.

3. Caso não seja possível resolver o litígio amigavelmente, a Comissão decidirá a questão por maioria de votos. Se as Partes Contratantes não decidirem de outro modo, a Comissão estabelecerá suas próprias normas de processo e o local onde se reunirá.

4. As Partes Contratantes envidarão seus melhores esforços, dentro dos limites de seus poderes, para dar cumprimento ao parecer da Comissão escolhida. Cada Parte Contratante se responsabilizará pelos gastos resultantes da atividade de seu representante, bem como pela metade dos outros gastos.

Artigo X

1. Qualquer das Partes Contratantes pode, a todo tempo, notificar à outra Parte Contratante seu desejo de rescindir este Acordo. A respectiva notificação será simultaneamente comunicada à Organização de Aviação Civil Internacional. O presente Acordo deixará de vigorar 6 (seis) meses depois da data do recebimento da citada notificação pela outra Parte Contratante, salvo se for retirada de comum acordo antes de expirar aquele prazo.

2. Se não for acusado o recebimento da notificação pela Parte Contratante a quem foi dirigida, entender-se-á recebida 14 (quatorze) dias depois de o ter sido pela Organização da Aviação Civil Internacional.

Artigo XI

Ao entrar em vigor uma convenção multilateral de aviação que tiver sido ratificada pelas duas Partes Contratantes ou à qual as mesmas tenham aderido, o presente Acordo e seu Anexo deverão ser revistos de modo a que suas disposições se conciliem com as da referida convenção, contanto que esta já esteja em vigor.

Artigo XII

O presente Acordo e seu Anexo e suas eventuais modificações serão comunicadas à Organização de Aviação Civil Internacional para fins de registro.

Artigo XIII

Para fins de aplicação do presente Acordo e de seu Anexo:

a) a expressão "autoridades aeronáuticas" significará no caso da República Federativa do Brasil, o Ministro da Aeronáutica, e, no caso do Reino do Marrocos, o Ministério das Obras Públicas e Comunicações (Direção do Ar) ou, em ambos os casos, qualquer pessoa ou órgão que esteja autorizado a exercer as funções atualmente atribuídas a estes Ministérios;

b) o termo "território" terá o sentido que lhe dá o Artigo 2 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago, a 7 de dezembro de 1944;

c) a expressão "empresa aérea designada" significará qualquer empresa de transportes aéreos que uma das Partes Contratantes tiver escolhido para explorar os serviços convencionados e a cujo respeito tiver sido feita uma comunicação, por escrito, às autoridades aeronáuticas competentes da outra Parte Contratante, segundo o disposto no Artigo II do presente Acordo;

d) as definições dos parágrafos a, b e d do Artigo 96 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, firmada em Chicago a 7 de dezembro de 1944, aplicar-se-ão ao presente Acordo e seu Anexo.

Artigo XIV

As disposições do presente Acordo e seu Anexo entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a data em que as duas Partes Contratantes se notificarem o cumprimento de suas formalidades constitucionais respectivas.

As disposições do presente Acordo e de seu Anexo serão aplicadas provisoriamente pelas autoridades do Brasil e do Marrocos, nos limites das suas atribuições respectivas, a partir da data de sua assinatura.

Feito em Brasília, aos trinta dias do mês de abril de 1975, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Antônio F. Azeredo da Silveira.

Pelo Governo de S. M. o Rei do Marrocos: Aïssa Bencheikroun.

ANEXO

Seção I

O Governo da República Federativa do Brasil concede ao Governo de S. M. o Rei do Marrocos o direito de explorar por intermédio de uma ou mais empresas aéreas por este designadas, serviços aéreos nas rotas especificadas no Quadro II anexo.

Seção II

O Governo de S. M. o Rei do Marrocos concede ao Governo da República Federativa do Brasil o direito de explorar, por intermédio de uma ou mais empresas aéreas por este designadas, serviços aéreos nas rotas especificadas no Quadro I anexo.

Seção III

A empresa ou empresas aéreas designadas por uma das Partes Contratantes, nos termos do Acordo e do presente Anexo, gozarão no território da outra Parte Contratante, sobre cada rota descrita no Quadro de Rotas adiante estabelecido, no direito de sobrevoo e de pousar para fins não comerciais em todos os aeroportos designados para tráfego internacional, bem como do direito de desembarcar e embarcar tráfego internacional de passageiros, cargas e malas postais nos pontos enumerados nos Quadros anexos.

Seção IV

a) A capacidade de transporte oferecida pelas empresas aéreas das duas Partes Contratantes deverá manter uma estreita relação com a procura do tráfego.

b) Um tratamento justo e equitativo deverá ser assegurado às empresas aéreas designadas das duas Partes Contratantes para que possam gozar de iguais oportunidades na exploração dos serviços convencionados.

c) As empresas aéreas designadas pelas Partes Contratantes deverão tomar em consideração, quando explorarem percursos comuns, os seus interesses mútuos, a fim de não afetarem indevidamente os respectivos serviços.

d) Os serviços convencionados terão por objetivo principal oferecer uma capacidade adequada à procura de tráfego entre o país a que pertence a empresa e os países a que se destina o tráfego.

e) O direito de uma empresa aérea designada de embarcar e desembarcar nos pontos e rotas especificados, tráfego internacional com destino a ou proveniente de terceiros países será exercido em conformidade com os princípios gerais do desenvolvimento ordenado do transporte aéreo aceitos pelas duas Partes Contratantes, de modo que a capacidade seja adaptada:

1. à procura de tráfico entre o país de origem e os países de destino;

2. às exigências de uma exploração econômica dos serviços de longo curso; e

3. à procura de tráfico existente nas regiões atravessadas, respeitadas os interesses dos serviços locais e regionais.

Seção V

As Autoridades Aeronáuticas de cada uma das Partes Contratantes ou a empresa ou empresas aéreas designadas, fornecerão às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, a pedido desta, estatísticas contendo os dados necessários para determinar o volume e também a origem e o destino do tráfico nos serviços convencionados.

Seção VI

1. As tarifas a serem cobradas pelas empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante, para o transporte de passageiros e carga originados no território da outra Parte Contratante ou a ele destinados, deverão ser estabelecidas em níveis razoáveis, dando-se a devida consideração a todos os fatores relevantes, inclusive, custo de operação, características de serviço, lucro razoável e tarifas de outras empresas aéreas.

2. As tarifas a que se refere o § 1º desta Seção, juntamente com as taxas de comissão de agência aplicáveis, deverão, se possível, ser acordadas pelas empresas interessadas, designadas por ambas as Partes Contratantes, após consulta com as outras empresas aéreas que operem na totalidade ou em parte da rota, devendo tal acordo ser feito, quando possível, através do mecanismo tarifário da Associação de Transporte Aéreo Internacional.

3. As tarifas assim acordadas deverão ser submetidas à aprovação das Autoridades Aeronáuticas das Partes Contratantes 30 (trinta) dias, pelo menos, antes da data prevista para sua aplicação; em casos especiais, esse período poderá ser reduzido, se assim concordarem as ditas autoridades.

4. Se as empresas aéreas designadas não puderem concordar sobre qualquer dessas tarifas ou se, por outra razão qualquer, uma determinada tarifa não puder ser fixada na forma das disposições do § 2º desta Seção, ou se, durante os primeiros 15 (quinze) dias ou período de 30 (trinta) dias a que se refere o item 3º desta Seção, qualquer das Partes Contratantes notificar à outra de sua desaprovação de qualquer tarifa acordada na forma das disposições do item 2º desta Seção, as autoridades Aeronáuticas das Partes Contratantes tratarão de determinar tal tarifa mediante acordo entre si.

5. As tarifas estabelecidas na forma das disposições desta Seção permanecerão em vigor até que novas tarifas sejam estabelecidas na forma dessas mesmas disposições.

Seção VII

Os horários deverão indicar o tipo, modelo e configuração das aeronaves utilizadas, bem como a frequência dos serviços e escalas. Esses horários deverão ser submetidos pelas empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante pelo menos 30 (trinta) dias, antes da data prevista para sua vigência. Tais horários deverão ser aprovados dentro do prazo acima indicado, a menos que envolvam alteração de escalas ou de capacidade em desacordo com o que está especificado neste Anexo.

Seção VIII

1. As seguintes alterações nas rotas estabelecidas não dependerão de prévio acordo entre as Partes Contratantes, bastando a respectiva notificação de uma a outra Autoridade Aeronáutica, quando se tratar de:

a) inclusão ou supressão de pontos de escalas no território da Parte Contratante que designa a empresa aérea;

b) omissões de escalas no território de terceiros Países.

2. A alteração das rotas convencionadas pela inclusão de ponto de escala não previsto no Quadro de Rotas, fora do território da Parte Contratante que designa a empresa aérea, fica sujeita a acordo prévio entre as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes.

QUADROS DE ROTAS

Brasil

Pontos no Brasil

1 ponto na África Ocidental e/ou

1 ponto na África Central

Casablanca e/ou Rabat

Zurick e/ou

Frankfurt e/ou

Copenhague

Marrocos

Pontos no Marrocos

Dakar e/ou 1 ponto na África Central

Rio de Janeiro e/ou São Paulo

Montevideu e/ou

Buenos Aires e/ou

Santiago do Chile

PROTOCOLO DE ASSINATURA

No curso das negociações aeronáuticas que terminaram hoje com o estabelecimento do Acordo Aéreo entre a República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos, os Chefes das Delegações das duas Partes Contratantes mostraram-se de acordo com os seguintes pontos:

1 — Inicialmente, as empresas designadas de cada Parte Contratante têm o direito de explorar, nas rotas especificadas, um máximo de 3 (três) frequências por semana, em cada sentido. Todo aumento de capacidade ou de frequência deverá ser negociado pelas Autoridades Aeronáuticas respectivas. No entanto, as empresas designadas poderão estabelecer ajustes sobre os aumentos acima citados, os quais elas deverão submeter às respectivas Autoridades Aeronáuticas.

2 — A despeito das disposições do Artigo III relativas ao emprego de tripulantes estrangeiros, a empresa designada pelo Reino do Marrocos poderá utilizar tais tripulantes. Nesse caso, deverá ser submetida às Autoridades Aeronáuticas do Brasil a relação desses tripulantes. Tal relação mencionará: o nome, a nacionalidade, a função, o tipo e o número da licença, assim como o órgão que as expediu. Estes tripulantes poderão exercer suas funções nas rotas especificadas logo que as Autoridades Aeronáuticas do Brasil tenham comunicado sua aprovação. Os mesmos dispositivos serão aplicados aos tripulantes estrangeiros empregados pela empresa designada pelo Governo do Brasil.

3 — A transferência do excedente entre as receitas e as despesas será feita de conformidade com as formalidades cambiais em vigor no território de cada Parte Contratante, que concederá as facilidades necessárias para tanto.

(*As Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

Brasília, 19 de julho de 1975

Ao Excelentíssimo Senhor
Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal
Presente

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País, a partir do dia 22 do corrente, em viagem de caráter particular.

Atenciosas Saudações, — Senador José Esteves.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 1975

“Descataloga a “vadiagem” como contravenção penal.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o art. 59 do Decreto-lei nº 3.688, de 03-10-41, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 59. Prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita.

Pena: prisão simples de 15 dias a 3 meses.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Um dos mais graves problemas nacionais é o do desemprego.

Pesquisas realizadas pelo BID — BNB mostram que vai a 30% de nossa população ativa. O IBGE, ao divulgar os resultados preliminares do Censo de 70, aponta que naquele ano a taxa com trabalho ia apenas a 44,8%. Informações do Departamento Nacional de Mão-de-Obra (DNMO) do Centro de Recursos Humanos da Fundação Getúlio Vargas dá conta de que houve uma diminuição na participação do pessoal ocupado no total da população em idade de trabalhar, tendo caído de 50,8%, em 1940, para, exatamente, os 44,8%, em 1970. O próprio Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) enviado pelo atual Governo ao Congresso, em 1971, afirma enfaticamente:

“Os censos revelam ainda a baixa e declinante taxa de atividade econômica da população brasileira (ou seja, a parcela da população exercendo atividade econômica regular), a qual se situou em 32,9%, 32,3% e 31,7%, respectivamente, em 1950; 1960 e 1970.

Comparada com a taxa de cerca de 43% para o mundo, 45% para a Europa, 40% para a América do Norte e mesmo 35% para a África e América do Sul, aquele índice mostra que o ônus recai sobre um terço da população brasileira, ao qual incumbe sustentar, economicamente, o esforço do desenvolvimento.”

Por outro lado, calcula-se existir, em São Paulo, cerca de 1.800.000 desempregados. No Recife, 50% da população é formada de desempregados ou subempregados.

Evidente, portanto, a desocupação forçada no País. A fusão e incorporação de empresas, o incentivo à modernização dos setores tradicionais, a nossa industrialização com ênfase no fator capital em detrimento das empresas mais absorvedoras de mão-de-obra, etc, vêm agravando cada vez mais esse problema.

Numa situação como essa é perigoso considerar-se a vadiagem como contravenção penal. É o que estabelece o Decreto-lei nº 3.688, de 03-10-41, na parte inicial de seu art. 59, ao cominar pena de prisão simples de 15 dias a 3 meses a quem se entregar habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios de subsistência. Tal prurido legal chega até a ser

grotesco num país em que os próprios órgãos oficiais reconhecem que vêm aumentando as taxas de sub e desemprego aberto. Quantos milhões de brasileiros, sobretudo os que constituem mão-de-obra não especializada, não vivem de simples biscates, quando não em permanente desocupação? Ainda que se premiasse aos que não gostam de trabalhar, não há dúvida que, mesmo assim, seria preciso multiplicar muitas vezes a nossa atual oferta de emprego para absorver a legião dos que buscam labor para vencer dignamente na vida.

Verdade que, rigorosamente falando, o ócio pressupõe a inexistência de razão justificativa de inatividade, vinculando-se, mesmo, à mendicidade. Na vida prática, no entanto, sabemos como dispositivo desse jaez pode ser utilizado contra os que não encontram trabalho, em face da situação do mercado. Não raro ocorrem abusos policiais com base nessa disposição legal, a exemplo dos flagrantes da chamada vadiagem lavrados contra antigos operários que, tendo atuado em sindicatos, foram demitidos, por motivos políticos, de seus empregos. Situação mais grave ainda porque se trata de “contravenção inafiançável”, o que deixa os pacientes ao arbítrio maior da autoridade policial.

Nada justifica, pois, a manutenção da referida disposição, sua revogação representando uma medida social de grande significação para a massa sofredora do Brasil.

Esse o objetivo do presente projeto.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1975. — Marcos Freire.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Lei das Contravenções Penais

.....
.....
.....
Art. 59. Entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita:

Pena — prisão simples, de quinze dias a três meses.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e despachado à comissão competente. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1975

Dá nova redação ao art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Dê-se ao art. 337 da Resolução nº 58, de 1972, na parte em que dispõe sobre a lotação dos Gabinetes dos Diretores, a seguinte redação:

“Art. 337 A lotação nos Gabinetes far-se-á com observância do disposto nos artigos 52, nºs 40 e 41, 55 a 56, b e 57, J, números 1 e 2, do Regimento Interno e obedecerá aos seguintes limites:

-
- Gabinete dos Diretores de Secretaria e Subsecretaria.
- | Secretário de Gabinete
- | Contínuo
- | Motorista

Justificação

O projeto visa a permitir, com a cobertura regulamentar, o uso de carro oficial de representação pelos Diretores de Subsecretaria do Senado, a exemplo do que atualmente ocorre com os Diretores de Departamento.

O carro oficial à disposição da alta administração do Senado é uma prática que vem de longa data. Inicialmente, era privativa, apenas do Diretor-Geral, Vice-Diretores-Gerais e Secretário-Geral da Mesa.

Posteriormente, com o regime estabelecido no Regulamento Administrativo do Senado Federal, Resolução nº 58/72, a medida foi estendida aos Diretores de Departamento, mas, aos poucos, mesmo sem a devida alteração do Regulamento, foi sendo dilatada em favor de algumas Subsecretarias, quer por motivos peculiares a cada uma delas, quer, às vezes, em razão do prestígio dos seus titulares. Nessas condições, a Mesa Diretora que antecedeu a presente, preocupada em dispensar tratamento igualitário aos servidores do mesmo nível hierárquico, contemplou a todas as Subsecretarias. Aliás, no próprio Senado, os serviços de portaria, segurança, telex, médico, entre muitos outros, possuem diversas viaturas para o transporte de seus funcionários. No Poder Executivo Federal, vale salientar, o carro oficial serve a diversos níveis de hierarquia funcional, inclusive aos Srs. Assessores dos Ministérios. Isto na administração centralizada. Na administração descentralizada, a prática é ainda mais comum e acrescida de outras benesses que elevam em muito o padrão social e a representatividade dos seus quadros dirigentes. O mesmo acontece com a administração direta e indireta do Distrito Federal, onde Diretores de empresas públicas possuem residências funcionais que nada ficam a dever às destinadas aos Senhores Ministros de Estado.

Uma das razões que serviu de respaldo à instituição do princípio constitucional da paridade de tratamento entre os servidores dos três poderes foi a "situação privilegiada" que desfrutavam os servidores do Poder Legislativo. Hoje, a situação, analisada com profundidade, oferece um quadro inverso, os servidores do Legislativo é que reclamam a igualdade de tratamento com os seus colegas do Executivo.

Creemos que os argumentos alinhados, além da circunstância de já a proposição ao encontro da decisão de 5-3-75, na qual a douta Comissão Diretora determinou ao Sr. Diretor-Geral que tomasse as providências cabíveis no sentido de "dar transporte aos demais Diretores da Casa, consubstanciando seu trabalho em proposta a ser submetida ao Presidente do Senado Federal, inclusive alterando a legislação específica, se necessário", justificam amplamente nossa iniciativa, para a qual solicitamos a atenção e o apoio de nossos eminentes pares.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1975. — **Osires Teixeira — Luiz Viana — Virgílio Távora — José Sarney — Domício Gondim — José Lindoso — Mendes Canale — Alexandre Costa — Itálvio Coelho — Orlando Zancaner — Luiz Cavalcante — Lázaro Barboza — Henrique de La Rocque — Eurico Rezende.**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1975

.....
Art. 337 — A lotação nos Gabinetes far-se-á com observância do disposto nos artigos 52, nºs 40 e 41, 55, c, 56, b, e 57, j, números 1 e 2, do Regimento Interno e obedecerá aos seguintes limites:

Gabinete do Presidente

- 1 Chefe de Gabinete
- 1 Encarregado do Cerimonial da Presidência
- 1 Secretário de Gabinete
- 2 Subchefes de Gabinete
- 4 Auxiliares de Gabinete
- 3 Contínuos
- 2 Motoristas

Gabinetes dos Vice-Presidentes e 1º-Secretário

- 1 Chefe de Gabinete
- 1 Secretário de Gabinete
- 2 Auxiliares de Gabinete
- 2 Contínuos
- 2 Motoristas

Gabinetes dos 2º, 3º e 4º-Secretários

- 1 Chefe de Gabinete
- 1 Secretário de Gabinete
- 2 Auxiliares de Gabinete
- 1 Contínuo
- 1 Motorista

Gabinetes dos Suplentes de Secretário

- 1 Secretário de Gabinete
- 1 Auxiliar de Gabinete
- 1 Contínuo
- 1 Motorista

Gabinete do Líder da Maioria

- 1 Chefe de Gabinete
- 1 Secretário de Gabinete
- 2 Subchefes de Gabinete
- 4 Auxiliares de Gabinete
- 2 Contínuos
- 2 Motoristas

Gabinete do Líder da Minoria

- 1 Chefe de Gabinete
- 1 Secretário de Gabinete
- 1 Subchefe de Gabinete
- 3 Auxiliares de Gabinete
- 2 Contínuos
- 2 Motoristas

Gabinete dos Vice-Líderes e dos Presidentes das Comissões Permanentes

- 1 Secretário de Gabinete
- 1 Auxiliar de Gabinete
- 1 Contínuo
- 1 Motorista

Gabinetes dos Senadores

- 1 Secretário de Gabinete
- 1 Contínuo
- 1 Motorista

Gabinete do Diretor-Geral

- 1 Chefe de Gabinete
- 1 Secretário de Gabinete
- 1 Subchefe de Gabinete
- 3 Auxiliares de Gabinete
- 2 Contínuos
- 1 Motorista

Gabinete do Secretário-Geral da Mesa

- 1 Secretário de Gabinete
- 2 Auxiliares de Gabinete
- 1 Contínuo
- 1 Motorista

Gabinete do Consultor Jurídico

- 1 Secretário de Gabinete
- 1 Auxiliar de Gabinete
- 1 Contínuo
- 1 Motorista

Gabinetes dos Diretores da Assessoria, da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas e de Departamento
I Secretário de Gabinete
I Contínuo
I Motorista

§ 1º Além da lotação fixada neste artigo, o Gabinete poderá ter um mecanógrafo designado, a requerimento do titular, pelo 1º-Secretário.

§ 2º É vedada, a qualquer título, a lotação em Gabinete além do limite estabelecido neste Regulamento, ressalvado o disposto no art. 52, item 40, do Regimento Interno.

§ 3º O pessoal destinado à lotação dos Gabinetes será indicado pelos respectivos titulares, obedecidas as normas estabelecidas neste Regulamento.

.....
O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa, durante três sessões, a fim de receber emendas. Fimdo esse prazo, será despachado às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, officio que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Of. nº 054/75-GLG

07 de agosto de 1975

A Sua Excelência o Senhor
Senador Magalhães Pinto
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente,

De conformidade com o artigo 65 do Regimento Interno, tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, para preenchimento de vaga ocorrida na representação da Aliança Renovadora Nacional, como membro efetivo da Comissão de Economia, o nobre Senador Jessé Freire.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração. — **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o expediente lido, o Senador Jessé Freire passa a integrar a Comissão de Economia. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para receber os títulos de Cidadão Sergipano e Cidadão Aracajuano, esteve em meu Estado na semana passada o conceituado homem de comunicação Walter Clark, Diretor-Geral da Rede Globo de Televisão.

A homenagem que os representantes do povo na Assembléia Legislativa de Sergipe e na Câmara de Vereadores de Aracaju prestaram a Walter Clark teve o sentido do reconhecimento à contribuição dada ao desenvolvimento sergipano através da divulgação das suas reivindicações no campo econômico e social pela Organização Globo. De fato, tem Walter Clark revelado especial interesse para com os assuntos sergipanos, sobretudo a partir do instante em que se estabeleceu um intenso intercâmbio entre a Rede Globo de Televisão e a TV-Sergipe, Canal 4.

Foi assim, com o sentimento da gratidão, que se prestou a justa homenagem que, de resto, alcança a quantos se dediquem a essa importante atividade no campo da comunicação social.

Durante o tempo em que permaneceu em Sergipe pôde Walter Clark, que se fez acompanhar do brilhante escritor e jornalista Oto Lara Resende e do publicitário Célio Pereira, sentir o povo sergipano na sua ansiedade de progresso e também o Estado nas suas imensas possibilidades no setor econômico, notadamente no campo mineral. E certamente não deixou de tocar a sua sensibilidade o carinho dos sergipanos que o cercou durante todo o tempo da sua honrosa visita.

Recolhemos, de nossa parte, o grande interesse por ele revelado por tudo o que nos é significativo. Visitando os campos petrolíferos, viu como Sergipe está trabalhando para ajudar o País a vencer a terrível crise de energia. Também sentiu a nossa potencialidade de futuro produtor de potássio. E na visita a São Cristóvão, certamente cara à sua sensibilidade de homem inteligente e culto, conheceu um pouco do passado sergipano e viu o grande acervo artístico e cultural daquela cidade-monumento que precisa ser vista para ser admirada de todo o povo brasileiro.

Ao discursar na Assembléia Legislativa, Walter Clark disse que a homenagem lhe fortalecia a consciência de que "um serviço de interesse público, como é a televisão, só tem sentido, realmente, quando mais e melhor se identifica com esse mesmo público". De fato, foi esse o sentido da homenagem: o de expressar a todos os que fazem a televisão, através de um dos seus mais ilustres integrantes, a certeza de que Sergipe e o País continuarão tendo nesse notável e moderno meio de comunicação um aliado na causa do desenvolvimento nacional.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Honra-me V. Exª com um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Líder Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Sr. Senador Lourival Baptista, a homenagem que V. Exª presta a Walter Clark, inspirada na concessão de dúplice cidadania honorária, deve ser perfilhada pela Bancada do Governo, nesta Casa, porque contemplamos na vida e no destino do ilustre homenageado várias facetas que devem motivar o exemplo e a gratidão. Walter Clark, hoje um mago da comunicação no Brasil, galgou todos os degraus da Rede Globo de Televisão. Começando num plano profissional humilde, com seu trabalho, seu talento e, sobretudo, com a sua admirável vocação, terminou por ser o mais importante colaborador do grupo liderado pelo jornalista Roberto Marinho. Walter Clark é, realmente, o feiticeiro da televisão. O fato de ter obtido tal sucesso em sua vida profissional deve servir de exemplo às novas gerações, porque S. Sa, parece-me, não tem ainda cinquenta anos de idade, e hoje é uma instituição, no parque mental deste País. É, ainda, uma homenagem de gratidão, pois Walter Clark concorreu decisivamente para um trabalho ciclópico de integração nacional, através do Jornal Nacional, que se constitui hoje, neste País, num estado de alma. É um hábito, se não mesmo quase uma obrigação de todos nós, ouvir aquele noticiário imparcial, isento, profundo, analítico, de todos os fatos que dizem respeito ao País e ao mundo. Mas não é só isso. Walter Clark, no cumprimento dos seus deveres profissionais, extrapola os limites do interesse imediato na Rede Globo de Televisão, porque todos nós recebemos, periodicamente, publicações de responsabilidade de Walter Clark e sobre a parainfância da Rede Globo de Televisão, fornecendo dados a respeito do desenvolvimento sócio-econômico do País, isto é, desempenhando, com essa divulgação, uma função eminentemente pública. Daí por que a Bancada da Maioria se associa, sincera e gostosamente, às homenagens que o povo de Aracaju e o povo de Sergipe, pela sua Câmara Municipal e pela Assembléia Legislativa, prestaram a Walter Clark.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Eurico Rezende, por esse aparte, que muito enriquece o pronunciamento que faço.

Walter Clark, hoje cidadão honorário de Sergipe, tem lá suas origens. Os títulos recebidos fortalecem essa vinculação e enchem-nos, a todos nós, sergipanos, de muita alegria, o que bem ficou demonstrado pela presença das mais destacadas figuras dos meios políticos e sociais, tendo à frente o Governador José Rolemberg Leite, aos atos realizados na Assembléia Legislativa e na Câmara de Vereadores de Aracaju.

Mais se me impunha este registro, uma vez que as justas homenagens realizadas em Aracaju possibilitaram a Walter Clark, de todos conhecido nesta Casa, reencontrar-se com as suas origens

familiares. E deste reencontro, estou certo, muitos benefícios hão de vir para o Estado, que nele terá mais um batalhador em prol do desenvolvimento de Sergipe. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) (Pela ordem.) — Sr. Presidente, em nome da Liderança, solicito, na forma do Regimento, seja concedida a palavra ao Senador Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, por delegação da Liderança do MDB.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) (Pela Liderança do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Minoria, por minha palavra, associa-se às homenagens prestadas a *O Globo*, e o faz na pessoa do Sr. Walter Clark, seu Diretor.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, hoje está fazendo 148 anos que foram instituídos, no Brasil, os cursos jurídicos. Exatamente a 11 de agosto de 1827, o Imperador baixava a lei, criando dois cursos de Ciências Jurídicas e Sociais, um na cidade de São Paulo e outro na cidade de Olinda:

“Dom Pedro Primeiro, por Graça de Deus e unânime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil: Fazemos saber a todos os nossos subditos que a assembléia geral decretou, e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1º Crear-se-hão dois cursos de sciencias jurídicas e sociais, um na cidade de S. Paulo, e outro na de Olinda, e nelles, no espaço de cinco annos, e em nove cadeiras, se ensinarão as matérias seguintes:

1º ano: 1ª. Cadeira — Direito natural, publico, análise da Constituição do Império, direito das gentes e diplomacia.”

Na época, referendou a lei o Visconde de São Leopoldo, José Feliciano Fernandes Pinheiro, que foi ilustre Par, um dos ilustres Senadores nesta Casa. S. Exª, em suas memórias, assinalou aquele evento com esta passagem admirável:

“Ao tempo deste meu ministerio pertence o acto, que reputo o mais glorioso da minha carreira politica, e que penetrou-me do mais íntimo jubilo, que pode sentir o homem publico no desempenho de suas funções. Refiro-me à instalação dos dois cursos jurídicos de São Paulo e Olinda, consagração definitiva da idea, que eu avertara na Assembleia Constituinte em a sessão de 14 de junho.”

Só a partir desse instante, Sr. Presidente, entendemos nós que se passou a processar a efetiva independência do Brasil. Ela não se operou em 1822. Ela se operou, de fato, quando os nossos estudiosos, quando os homens que passaram a fazer leis, neste País, começaram a se formar em nossas faculdades, e não mais em Coimbra.

E há também um fato interessante: mesmo depois da Independência, o Direito Brasileiro, o Direito Privado Brasileiro, continuou a ter fonte nas Ordenações Filipinas portuguesas. Mesmo depois de revogadas, por mais de 50 anos, essas leis vigeram no País, inspiraram os nossos atos jurídicos, disciplinaram a vida privada na sociedade brasileira.

Entretanto, a interpretação já era nossa; a interpretação era de juristas brasileiros, em razão do que, mesmo inexistindo como lei formal, as Ordenações Filipinas continuaram a dar suporte jurídico à estabilidade do Direito brasileiro.

A partir destas duas universidades, de S. Paulo e Olinda, os nossos homens começaram a crescer e a formar-se para a nacionalidade. E mesmo hoje, Sr. Presidente, o Direito continua a ser o esteio de toda e qualquer sociedade. Ainda que existam vendavais, ainda que outras forças, transitória ou permanentemente, cortem os liames do Direito, a Ciência não deixará de existir, porque o seu mundo é o da expectativa; o seu mundo é o do dever-ser; o seu mundo é o do futuro; seu mundo é o do será!

Estamos vivendo uma data singular, no País, em relação ao Direito. Não sabemos até que ponto os nossos homens, os nossos dirigentes, os nossos parlamentares, ajustam os seus atos às suas consciências. No passado, um homem que honrou esta Casa e o País dizia, acerca de uma situação semelhante a esta, citando um jurista inglês, Burke:

“Um exército disciplinado é, de sua essência, perigoso à liberdade; um exército indisciplinado é a ruína da sociedade”.

Comentando esse trecho, dizia o ilustre jurista brasileiro:

“O exército que fez uma revolução, e por ela, e após ela, saboreou o prazer divino da soberania, nunca mais se reconciliará com a submissão e a ordem. A sociedade, a cuja epiderme ele adere, viverá, daí em diante, inevitavelmente dilacerada pelo terrível corrosivo. Para edificação, tem o Brasil, em sua própria História, o exemplo clássico de 1831 e seu desfecho. O exército que aprendeu o Direito Público deixou de ser exército: ou se desagrega, ou recusa a obedecer.”

Sr. Presidente, os parâmetros se assemelham, mas as situações não são rigorosamente iguais. Esta Casa, a despeito da **capitis diminutio**, das limitações, que esperamos transitórias, que sofre no seu direito e dever de legislar para o País, continua a acreditar que nos reencontraremos, quaisquer que sejam as circunstâncias, com os fuleros, com os caminhos da liberdade e do pleno estado de direito. E as fontes forjadoras da legalidade, as fontes formadoras dos instrumentais que servem ao estado de direito são as faculdades de Direito, fundadas no País há cento e quarenta e oito anos, no dia 11 de agosto de 1827.

As faculdades formam bacharéis. O bacharel é um homem que, não tendo conhecimento específico de nada, tem o conhecimento genérico da sociedade em que vive. O bacharel é homem apto a ser o juiz; a ser o promotor; a ser o diplomata; a ser o delegado de polícia; a ser o empresário moderno; e a ser, dentre todas essas profissões, o advogado — a mais difícil, a mais amargurante, a mais apaixonante e, por vezes, a menos rentável de todas!

Nestes últimos anos, o advogado tem enfrentado sacrifícios maiores do que em anos anteriores, quando, no cumprimento de seu mister, em obediência ao juramento de seu grau, defende injustiçados.

A Ordem dos Advogados do Brasil, há três dias, apelou para Sua Excelência o Senhor Presidente da República, no sentido de que se interfiria para que diversos advogados do País, no exercício regular da sua profissão, não passem, por mais dias, com as suas liberdades supressas, nas cadeias do País.

Quando um homem é preso; quando, mesmo tendo motivos para a prisão, ele não encontra, na lei ou nos mecanismos legais, condições para sua defesa, a sociedade perde um pouco de sua grandeza; os homens sofrem limitação em seu direito; a coletividade se amesquinha um pouco. E, quando é o próprio advogado que, invocando a lei, sofre esses constrangimentos, o que não dizer, Srs. Senadores?

Esta Casa, pelo ilustre Senador citado — Senador Visconde de São Leopoldo — está na origem; está na raiz da criação dos cursos jurídicos. O Senado, ao longo do tempo, sempre foi uma grande Casa, neste País, e a despeito das incompreensões internas e externas, temos cumprido o nosso dever. Aqui se encontram homens vindos de todas as profissões, já no amadurecer da vida, depois de sofrer todas as tempestades a que um homem se expõe. E perguntamos: não deveria esta Casa, nas situações difíceis, ser ouvida pelos escalões que, legal ou conscienciosamente, ou por razões históricas, chegaram a assumir o poder? Quem mais qualificado do que os ilustres Senadores com assento nesta Casa, onde se vêem diversos parlamentares de outras instâncias, de outras Casas, ilustres Governadores, Ministros? Não seria esta Casa a que deveria, nas horas mais difíceis, aconselhar o próprio Governo? Seria nossa missão apenas a de dar

azo à violência? Seria nossa missão apenas a de calar, quando há angústia e apreensão neste País?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil; é um grande jurista nacional que, hoje, apela para o Senhor Presidente da República, em favor de advogados inocentes, que apenas cometeram o crime de defender presos políticos, culpados ou não, e estão sofrendo os vexames de uma realidade que paira fora dos parâmetros que justificam e inspiram a existência de um estado de direito.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a me honra com um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Agora se percebe, a esta altura da sua conduta oratória, que V. Ex^a não queria falar propriamente sobre a auspiciosa fundação dos cursos jurídicos no País: quis apenas recrutar, na efeméride, a oportunidade de enfocar o apelo feito pelo *bâtonnier* dos advogados brasileiros. Realmente, o Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil fez essa rogativa ao Senhor Presidente da República. Mas, não temos notícia de que haja sido praticado qualquer abuso em nome do Governo. Se houver detenções de advogados — como diz V. Ex^a, repetindo o Presidente da Ordem — essas detenções, ou se verificaram em virtude de mandado judicial regular, ou se verificaram por abuso de poder de polícia. Na primeira hipótese, é ilegítima a interferência do Presidente da Ordem. Na segunda hipótese, o endereço procurado não devia ser a Presidência da República, e sim a rotina de pedidos de providências, junto ao Poder Judiciário, em cada Comarca ou em cada Estado onde, porventura, se houvesse verificado as violações. V. Ex^a diz também, no seu discurso, que o Brasil vive momentos de angústia e de apreensões. *Data venia*, é uma conclusão deformada e pessimista a que chega V. Ex^a O Brasil vive as suas horas altas de desenvolvimento econômico, projetando, lá fora, uma imagem cativante de confiança e de afirmação. O Brasil vive as horas altas do confronto com outros países onde a agitação nos campos e a baderna nas ruas é uma constante; e essa constante não devemos querer para o nosso País. Daí porque, aproveitando a pretextada homenagem que V. Ex^a presta à fundação dos cursos jurídicos no País, desejo dizer que, realmente, o Governo brasileiro, velando pela paz da família brasileira e pela ordem pública, rende um tributo vigoroso e enaltecido ao Direito brasileiro.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Agradeço o aparte a V. Ex^a, Senador Eurico Rezende, cabendo-me apenas assegurar-lhe que as prisões a que o Presidente da Ordem se refere não são aquelas determinadas regularmente pelo juiz, no *munus* do seu exercício.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Quais são, então?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — São essas outras a que V. Ex^a se refere, pois, do contrário, não iria um jurista daquele escol fazer apelo tão dramático, nos termos em que o fez, ao digno Presidente da República. Se S. Ex^a recorreu diretamente ao Presidente da República e não ao Supremo, é porque a lei excepcional, a lei de exceção lhe fecha o caminho, ou o de impetrar *habeas corpus* diretamente, em nome dos pacientes, ou vedando aos pacientes este direito de fazê-lo, porque o próprio AI-5 estabelece que os atos, mesmo administrativos, que envolvam segurança, ou a simples invocação de que eles se relacionam com a segurança, retiram do Poder Judiciário a competência para decidir em casos desta natureza.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^a? (*Assentimento do orador.*) Não me consta que haja, neste País, ninguém preso pelo AI-5. V. Ex^a está abrindo uma frente interpretativa que exhibe uma novidade, um esturricimento para nós. Não há prisões decretadas pelo AI-5.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — São os próprios abusos a que V. Ex^a se referiu, praticados sob a égide de uma legislação discriminatória.

Quanto ao outro aspecto, de o País viver num regime excepcional, ou viver uma das épocas mais proflucas, reconhecida no

exterior, quero dizer a V. Ex^a que a última notícia que ouvi sobre o País, em órgãos do exterior, foi acerca da corrupção aqui vigente. Há uma interrogação na folha 32 do *Time*, de 23 de junho, perguntando quem foi que recebeu o dinheiro, no Brasil, em decorrência de um negócio feito em níveis internacionais.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a me permite? (*Assentimento do orador.*) Essa questão de corrupção, V. Ex^a há de convir que é própria dos regimes capitalistas. O Governo não pode apagar, em definitivo, a corrupção, porque se pudesse suprimiria vários dispositivos do Código Penal. A própria existência do Estatuto Penal, por si só, reconhece que há corrupção. Mas são corrupções setoriais. Não há impunidade. Todos esses episódios de corrupção ou de alegada corrupção estão sendo apurados. Agora, se essa revista ou este jornal, alienígena, a que V. Ex^a se referiu, falou em corrupção no Brasil, deve tê-lo feito, não procurando acusar o Governo de alguma complacência, de qualquer omissão e, muito menos, — o que seria um absurdo — de cumplicidade. Agora, sei que, lá fora, temos vários brasileiros exilados que voltaram, com o estímulo da infeliz nota do Partido de V. Ex^a, a organizar uma campanha de difamação, de injúria e de calúnia contra este País. Mas essa campanha, como as campanhas anteriores, terminará por cair em cuco pelo chão da improcedência. O Governo está vigilante no combate à corrupção; a imprensa o prova. O Governo está vigilante no combate à subversão; a imprensa o demonstra diária e eloquentemente. Daí porque V. Ex^a, que é, realmente, um festejado jurista, está perdendo excelente oportunidade de dar uma aula magistral a respeito da fundação das Faculdades de Direito de São Paulo e de Olinda. Mas, verificamos que o que V. Ex^a deseja é trazer para o enaltecimento esta data realmente importante para o País, para dela tirar conseqüências que deságum numa exploração meramente política. V. Ex^a, assim procedendo, está em débito para com a Nação.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — O nobre orador permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Logo depois de responder ao ilustre Senador Eurico Rezende, concederei o aparte a V. Ex^a

Nobre Senador Eurico Rezende, não era meu propósito ir para este campo, mesmo porque não sou especialista em corrupção. Entretanto, não é apenas o *Time* que, em âmbito internacional, anunciou um fato muito suspeito aqui dentro. A própria *Veja*, que é uma revista respeitável, tem publicado, em números repetidos — já por três vezes — os casos de corrupção ocorrentes. E sabe V. Ex^a como ela publica, sob qual denominação? Publica sob a denominação seguinte: "Brasil Moreno 1; Brasil Moreno 2; Brasil Moreno 3. E não é apenas essa revista; *O Estado de São Paulo* de há três dias, também.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não estou negando, Excelência.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — V. Ex^a está comprometendo a própria Revolução! Se ela existiu para combater também a corrupção, e a corrupção nunca floresceu tanto como agora. . .

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Tudo está sendo alvo de investigação. Ex^a! A própria *Veja* tem dado notícia do desenvolvimento das investigações de caráter oficial. O Governo está vigilante na apuração das mais leves denúncias em torno de corrupção. V. Ex^a não faça essa injustiça ao País, não faça essa injustiça ao Governo, pois nunca se deu tamanha conta do combate à corrupção do que no Governo atual. A imprensa está com todas as franquias. V. Ex^a mesmo está citando a *Veja*, mas pode citar todas. Inclusive o fato de jornais estrangeiros estarem divulgando esses atos de corrupção e dizendo que o Governo está vigilante, está procurando punir de acordo com a lei, é uma atitude que engrandece o País. Então, eu pediria a V. Ex^a voltasse ao tema impessoal do seu discurso: a exaltação da implantação dos Cursos Jurídicos no País.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Afirmando a V. Ex^a que voltei, logo depois desta observação.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Deixe o varejo do passionalismo e volte para a grandeza do atacado.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Excelência, a corrupção não está sendo praticada a varejo. Um dos tribunais que mais estão trabalhando neste País é o Tribunal de Contas da União. Concorde e ressalto que a liberalização oferecida ao País pelo Presidente da República, pelo ilustre Presidente Geisel, foi já uma das razões para que pudéssemos tomar conhecimento desses fatos e alertar, a quem de direito, para a onda que ia num crescendo enorme. A maior repressão contra a corrupção é a liberdade. São aquelas possibilidades que levam o homem a denunciá-la.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Com muito prazer, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Desde o início do discurso de V. Ex^a, pretendia pedir-lhe um aparte. Esperava, naturalmente, que V. Ex^a desdobrasse o seu pensamento e fizesse uma ligação entre a citação que fez no início do seu discurso, e o discurso de V. Ex^a propriamente dito. Generosamente, V. Ex^a concede-me o aparte. Inicialmente, gostaria de dizer que pertenci ao Governo do Presidente Médici, com muita honra para mim, e repeliaria, não apenas emocionalmente, mas racionalmente, toda e qualquer tentativa de se pretender pintar o Governo do Presidente Médici como um governo corrupto, — que não permitiu, pela liberdade de imprensa ou pela liberdade de crítica, que essa corrupção viesse à tona. Também, em que me pese ter que discordar do meu ilustre Colega de Bancada, não acredito que a corrupção seja própria dos regimes capitalistas. A corrupção é própria do gênero humano, e em todos os regimes ela se tem declarado, com maior ou menor intensidade. Se tivermos oportunidade, mais tarde, de aqui debater as ocasiões em que o Presidente Médici, pessoalmente, tomou posição contrária à corrupção, ainda residual, neste País, mesmo concebendo eu que a liberdade de crítica ajuda a conter a corrupção mais facilmente, mesmo concebendo eu esta conclusão como verdadeira, afirmo e reafirmo que durante o Governo de Sua Excelência a corrupção foi combatida ao nível máximo de combate que todos os Governos revolucionários têm dedicado. Portanto, não seria cabível ouvir de V. Ex^a que está havendo corrupção neste País como nunca "Nunca" aí é muito perigoso. Há fases desgraçadas da História que provam que a corrupção foi muito mais efetiva e mais bem sucedida num passado próximo do que no momento presente. Minha pergunta: na hora em que V. Ex^a citou o Visconde de São Leopoldo e, se não me engano, fez, à margem, uma bela explicação das Ordenações Filipinas, V. Ex^a serviu-se de escritor inglês para uma citação — que, me parece, por seu turno, ápole em que se dizia que "um exército disciplinado é um perigo para a nação". Gostaria que V. Ex^a me desse, por favor, o desdobramento desse pensamento.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Não foi citação do ilustre Visconde de São Leopoldo. Foi do nosso insigne Rui Barbosa. A frase é: "Um exército disciplinado é, de sua essência, perigoso à liberdade: um exército indisciplinado é a ruína da sociedade". A frase não tem conotação. . .

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Foi o que aguardei: a conotação com o seu discurso.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Era nosso propósito, se não tivesse havido a honrosa interferência do ilustre Líder, fazer uma conotação entre um estado de direito e uma disciplina militar que eu asseguro valiosa e imprescindível.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Entre o estado de direito e. . .

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — E a disciplina de um órgão militar.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Ex^a ainda chegará lá?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Sem que haja uma disciplina militar, também não existe um estado de direito.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Aguardarei.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Gostaria, antes, de responder ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

Senador Jarbas Passarinho, não sou advogado para defender o regime do Presidente Médici, mesmo porque pouco conheço dele. Os jornais pouco noticiavam, a não ser os aspectos faustosos, os aspectos positivos que todo o País conhece. Também não sou promotor para acusá-lo. Apenas diria que o Tribunal de Contas rejeitou, de maneira muito ostensiva, as contas que se referem à administração setorial de um período governamental do ilustre Presidente Médici. Refiro-me às contas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, fato amplamente noticiado no País.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Creio que o exemplo é exatamente contra V. Ex^a. Se V. Ex^a pretende fazer a conotação para o grande público brasileiro entre o que ocorreu no Tribunal de Contas da União e uma ilação de desonestidade, está pecando por excesso. Os próprios Ministros do Tribunal de Contas da União que julgaram o feito declararam que não entravam no mérito do problema de honestidade no julgamento que faziam. Referiam-se, apenas, a irregularidades fáticas, a irregularidades formais, e dispomos desse julgamento para debater com V. Ex^a à hora em que for oportuno. Não se trata, ali, dos bilhões de cruzeiros que foram envolvidos, no momento em que se analisaram aquelas contas — e apenas as do Presidente Médici, como V. Ex^a aludiu — mas as contas desde 1965 até o presente, portanto, desde o Governo do Presidente Castello Branco, com algumas obras que foram deferidas antes de 1964 e prosseguidas depois. Enfim, envolve uma gama de administradores e diversos Presidentes da República. Em meio a esse montante volumoso de dinheiro, o que ocorreu foi apenas a verificação de irregularidades consideradas, como tal, de natureza formal. Não há menor conclusão, no julgamento dos feitos, que se relacione com a idéia de desonestidade. Este é um ponto. Relativamente ao outro aspecto — como vejo que V. Ex^a talvez esteja no fim do seu discurso, porque a luz já o está advertindo — lastimo que a sua citação venha mesmo de um gênio brasileiro. A mim me parece que nenhum exército disciplinado pode pôr a sociedade em risco, a menos que ele seja um exército de janizaros, o que não acontece na República brasileira.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Não, remeto V. Ex^a diretamente ao autor citado.

No que diz respeito ao Tribunal de Contas da União, um de seus Ministros disse: "não encontramos corrupção, porque não procuramos. Ficamos, apenas, na preliminar formal".

Nobre Senador Jarbas Passarinho, nas administrações inatacáveis, não é maior a gravidade do crime de forma do que a do crime de substância. E tanto é verdade que, na Lei de Responsabilidade de Prefeitos, estes não são mais castigados ou menos castigados porque cometeram um crime de fundo, e não um crime de forma. Basta muitas vezes um desvio, uma inaplicação de uma norma para que se caracterize a ilegalidade. Longe de mim o propósito de discutir, nesta oportunidade, aspectos da administração passada, mesmo porque seria motivo de estudo mais aprofundado. A matéria de hoje era outra.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Se V. Ex^a me permite o aparte, diria que V. Ex^a foi muito claro quando disse que esse era um dos exemplos da corrupção reinante no momento presente brasileiro. E este, evidentemente, não é o seu melhor exemplo. Se V. Ex^a se referisse, por exemplo, ao caso do INAN, que aconteceu durante o período do Presidente Médici, comprovado que houve, pelo menos, uma desonestidade claramente demonstrada em termos de propaganda, que pode ter beneficiado uma porção de pessoas, este seria exemplo. Mas, relativamente ao DNER, o exemplo de V. Ex^a não é o melhor, embora talvez seja o mais gostoso.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Não tenho paladar para cada exemplo.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Paladar não é só o dos mes- tres da cozinha francesa, que importamos. Há também no sentido metafórico do termo.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Citei a *Veja*, onde os casos são mais diversificados possíveis.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Não me parece que *Veja* seja um órgão do Tribunal de Contas da União ou *Diário Oficial* da União. *Veja* é, evidentemente, órgão de divulgação do pensamento, com idéias próprias. V. Ex^a cita muito as revistas *Veja* e *Time*, quando traz um respaldo para suas leituras do exterior. V. Ex^a, então, dê outros exemplos, de órgãos oficiais.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Concorde que *Veja* seja uma revista autônoma, de pensamento próprio. As três reportagens, em que *Veja* arrolou diversos casos atentatórios da moralidade pública brasileira, devem ser respeitadas, porquanto ela dá mais do que indícios: dá nomes, dá origens e dá valor. Lá, V. Ex^a terá amplo material para esclarecer a posição do Governo em relação àqueles fatos, que não são levantados por mim.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Ex^a permite um complemento ao aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho? (Assentimento do orador).

A própria penalidade imposta pelo DNER, de multa de tantos salários mínimos ao seu diretor, prova que o fato foi de irregularidade, e não da gravidade que V. Ex^a alega, porque, então, era caso de se remeter para a Justiça, a fim de que os responsáveis fossem punidos mais seriamente.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Mas trata-se ali de crimes formais. Não há uma apreciação de fundo, de substância, tanto que é irrelevante que uma pena seja de cinco cruzeiros ou de 50 cruzeiros. Não é a gradação da pena que estabelece o pressuposto da responsabilidade ou da culpabilidade.

Concedo o aparte ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Apenas para que não passasse a oportunidade de refutar ou, até mesmo, repelir a afirmação, a insinuação do ilustre Senador que ocupa a Liderança do Governo, quando S. Ex^a procurou vincular a iniciativa de alguma campanha difamatória no exterior a alguma iniciativa do nosso Partido, do MDB. Esta vinculação, realmente, não existe, por mais tênue e por mais leve que seja. O MDB não só não dá qualquer apoio como até mesmo, em diversas oportunidades, tem repellido campanhas e iniciativas dessa natureza. O pronunciamento de V. Ex^a, nobre Senador Leite Chaves, lembrando o aniversário da instituição dos Cursos de Direito, é muito oportuno e me traz à memória um fato: há 150 anos, exatamente em 1825, era instituído na Inglaterra, na Universidade de Oxford, o primeiro Curso de Economia Política em todo o mundo. Na aula inaugural desse Curso, um professor, de cujo nome, lamentavelmente, não me recordo, declarava que a nova Ciência — no seu entender — teria, com toda certeza, lugar de mais alto destaque dentre as Ciências Morais. Baseava-se esse professor na convicção de que a busca da riqueza era para a humanidade a grande fonte de aperfeiçoamento moral. Este era, também, o ponto de vista dos primeiros formuladores da Economia Clássica, como Adam Smith e Stuart Mill. Infelizmente, no decorrer do desenvolvimento do sistema capitalista, o pressuposto de que havia uma ordenação moral por trás das leis do livre funcionamento de mercado não foi confirmado. Referindo-me, há poucos dias, a certo afrouxamento dos princípios morais, que cumpre a nós revitalizá-los e retomar àquela visão inicial dos primeiros economistas, não me reportava apenas aos fatos da corrupção. A corrupção existe em qualquer regime, não apenas no capitalista, mas, também, no comunista e no socialista. O combate à corrupção pelo menos é muito dificultado pela falta de informação, pela falta de divulgação, pela censura de imprensa, etc. A razão de defendermos a liberalização da Imprensa é exatamente combater a corrupção e levar à valorização dos princí-

pios morais. Mas, também existe a outra face da corrupção que é a distorção na aplicação dos dinheiros públicos em relação ao interesse público, isto é, a não coincidência perfeita ou mais perfeita possível da aplicação dos dinheiros arrecadados pelo Estado em relação ao conjunto de prioridades estabelecidas pelo próprio interesse da maioria. Normalmente esta aplicação se faz na medida em que as demandas políticas se manifestam livremente, isto é, se faz nos regimes livremente democráticos, onde o Parlamento que representa o povo é quem decide sobre, pelo menos, em linhas gerais, a aplicação dos dinheiros públicos. Daí, porque, para se retomar a valorização dos princípios morais de que falavam os primeiros economistas, é fundamental — esta talvez seja a principal razão pela qual o MDB defende a liberdade de Imprensa — à democracia representativa, em toda a sua plenitude, que haja exatamente esta coincidência, isto é, a condição necessária para que o homem, que afinal é o objetivo último de toda a ação pública, de toda a ação governamental, seja realmente respeitado, é necessário a revalorização de todos os princípios em valores morais da nossa civilização. Mas, acho que é muito justa, é muito oportuna a lembrança, o registro que V. Ex^a faz da instituição dos Cursos Jurídicos. Eu aproveitei apenas para lembrar, também, esta outra efeméride, o Sesquicentenário da fundação do primeiro curso de economia política que foi instituído no mundo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) (Fazendo soar a campanha.) — Quero lembrar que já se prolonga há mais de dez minutos o tempo concedido ao nobre orador.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — O orador permite um aparte? Apenas para enfocar rapidamente.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Gostaria de registrar a resposta ao aparte do ilustre Senador Roberto Saturnino, que enriquece minha modesta oração.

Realmente S. Ex^a trouxe à baila, à colação, um ponto interessante: o homem só cresce no Direito quando cresce, também, em outras atividades humanas. E a Economia é uma valiosa Ciência auxiliar do Direito. Os romanos caíram em Direito quando deixaram de evoluir em outros setores. De maneira que S. Ex^a tem razão neste sentido.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Quanto ao aparte do ilustre Líder do Partido do Governo, temos a dizer que tocamos no assunto de Advogados, porque não existe Direito onde não existe liberdade. A liberdade é a matéria-prima do Direito, e o dia de hoje, também, é "Dia do Advogado".

Se, no "Dia do Advogado", aqui no Senado não tivéssemos condições de endossar um apelo do Presidente daquela Organização ao Presidente da República, em favor dos Advogados presos, evidentemente o nosso discurso poderia ter qualquer outra conotação, jamais a de vivificar o Direito e a Liberdade.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Está V. Ex^a provando com isso que estamos num regime de liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) (Fazendo soar a campanha.) — A Presidência lamenta reiterar ao orador que conclua o seu discurso, inclusive, porque o tempo destinado ao Expediente já se esgotou.

Ao nobre Senador Eurico Rezende será possível falar depois, como Líder. A Hora do Expediente já está concluída e o nobre orador já ultrapassou em quinze minutos seu tempo, o que comprova que a Presidência tem sido tolerante nesse sentido.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e vou terminar. Lamento, apenas, não tenha podido dar à minha oração o encorpamento que devia ter, entretanto, ela saiu mais robustecida e enriquecida com os apartes com que fui honrado.

Sr. Presidente, dentro de breves dias, haveremos de receber, também, aqui, o Código Civil e outra legislação codificada.

Um Código Civil é feito para durar anos, não pode ser votado de afogadilho. Podemos ter Constituições, como temos tido, ao gos-

fo do ano, ao gosto do mês, mas não um Código Civil ao gosto de cada dia. Assim, gostaria de terminar esta minha oração, ainda no campo jurídico, pedindo a atenção da Casa para a tarefa mais importante que lhe está sendo confiada, nestes últimos anos, que é a votação do Código Civil, já em trâmite no Congresso Nacional.

O Código anterior vigeu desde 1917, quando deixaram de vigorar no País as Ordenações Filipinas, e irá até a entrada em vigor do novo Código.

As mudanças sociais, humanas e econômicas do mundo foram enormes, e o País está carecendo de uma codificação, para disciplinar a vida privada, que represente o momento econômico, jurídico e social do instante em que vivemos.

Muito obrigado. Sr. Presidente. (**Muito bem! Palmas.**)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — José Sarney — Petrônio Portella — Jessé Freire — Domício Gondim — Augusto Franco — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Mendes Canale — Lenoir Vargas.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Sr. Presidente, peça a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nobre Senador Eurico Rezende, logo em seguida à Ordem do Dia o Presidente concederá a V. Ex^a a palavra.

Concluído o período do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 308, de 1975, do Senhor Senador Fausto Castelo-Branco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do General Ednardo D'Ávila Mello, Comandante do II Exército, por ocasião da aula inaugural do 17º Ciclo de Estudos da Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra (ADESG), publicado no *Jornal do Brasil*, no dia 19 de julho de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

EDNARDO DIZ QUE ESTRUTURA DO EXÉRCITO É DEMOCRÁTICA

São Paulo — O Comandante do II Exército, General Ednardo D'Ávila Mello, disse ontem, nesta Capital, que "o Exército não precisa de receber lições de democracia de ninguém. Essa instituição, a que pertencço, a que devo tudo e a que dedico todo amor, tem uma estrutura democrática e, através de seu ensino, procura formar nacionalistas".

— A democracia brasileira deve ter um modelo próprio, calcado em coerência com nossa formação histórica e geográfica. Ela será uma arma de defesa contra os demagogos, pseudo-arautos da liberdade, que são saudosistas que querem persistir nos erros do passado (quando o Brasil seguia uma trilha de fracassos e lutas estereis), por interesses pessoais ou da subversão internacional. A Revolução mudou a face, o conceito, deste País. Traçou rumos novos, de esperança, trabalho e ordem — afirmou.

Direita e esquerda

Esse pronunciamento foi feito na aula inaugural do 17º Ciclo de Estudos da Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra (ADESG) para um público de aproximadamente mil pessoas, entre os quais o Governador Paulo Egydio Martins e 480 estagiários da ADESG, desta Capital, de Campinas, Ribeirão Preto e Bauru. A solenidade foi realizada no auditório do Palácio dos

bandeirantes, começou às 18 horas e durou duas horas.

O Comandante do II Exército abordou as conquistas sociais do Governo, o acordo nuclear brasileiro-alemão e o avanço da universidade. Partindo do ensino militar, o discurso do General foi um violento libelo contra os comunistas, que ele chama de "fascistas vermelhos".

— É errado o conceito que existe de direita e esquerda. Muitos pensam que o fascismo e o nazismo estão à direita, o comunismo está à esquerda e a democracia está no centro. Em primeiro lugar, a democracia nada tem a ver com os regimes autoritários. Em segundo lugar, esses regimes autoritários não são antípodas como se divulga. A colocação de fascistas e nazistas de um lado e comunistas e socialistas de outro atende aos interesses dos próprios comunistas uma vez que, desde a Segunda Grande Guerra Mundial, os fascistas e os nazistas foram completamente desmoralizados. Comunistas têm mais a ver com fascistas, de quem inclusive foram aliados antes da invasão da União Soviética por Hitler, do que com os socialistas. Eles usam essa palavra mais para serem simpáticos aos jovens — disse.

Desafio

Segundo o Comandante do II Exército, "o Brasil é um desafio. Temos problemas. E muitos. Mas problemas existem em todos os países do mundo. Acontece que, em grande parte desses países, há apenas os problemas e não há soluções. Aqui, temos soluções e não nos faltam potencialidades".

— O progresso do Brasil é um fato. O Brasil é um País que não precisa de tutelas. Precisa apenas que seus filhos tenham os mesmos sentimentos do grande herói nacional que disse: "Se todos quiserem, poderemos construir uma grande pátria". O Brasil é um País continental, geograficamente diversificado. A serra do Mar impediu a penetração da população, que se fixou no litoral. A Amazônia continua sendo um mistério. Nossa geologia foi madrastra em minérios energéticos. Recebemos poucos imigrantes, em relação, por exemplo aos Estados Unidos. Nossa universidade surgiu apenas neste século. No entanto, os dados da década de 40 em comparação aos de hoje são motivos de otimismo.

Acordo nuclear

— O acordo nuclear brasileiro-alemão foi uma afirmação nacional de soberania. Precisamos estar atentos e unidos, observando as reações ao acordo, uma fase decisiva para nossa vida. Tenho acompanhado essas reações que querem levantar suspeições. Certo dia, ouvi de um cientista paulista, que prefiro não nominar, e ele definiu: há dois grupos que agem contra o acordo, o dos invejosos e medíocres, que estão acostumados à pásmaceira e temem a concorrência dos jovens brilhantes que vão aparecer graças à tecnologia nuclear e o dos ativos e de má-fé, que preferem a ideologia no lugar do saber — disse o General.

Agressão psicológica

Repetindo suas afirmações feitas na igreja Batista de Vila Mariana, o General Ednardo D'Ávila Mello referiu-se à luta psicológica permanente que o Exército Brasileiro tem de manter contra a agressão psicológica dos "fascistas vermelhos".

— É preciso fortalecer-se a democracia para lutar contra essa agressão e formar elites para a luta. Essa formação de elites exige profundos estudos para conhecer o inimigo, coragem para enfrentá-lo e malícia porque eles são capazes até mesmo de boas atitudes. A democracia não dispõe de um farol que a ilumine. O democrata olha para os pés e vê os pequenos buracos e as poças de água e se esquece de olhar para longe, para o horizonte. O problema da democracia no mundo moderno é a ausência de líderes — afirmou.

Conquistas sociais

Segundo o Comandante do II Exército, os comunistas agem em duas frentes: "Eles denigrem a imagem do Brasil no exterior e trabalham internamente, infiltrando-se sutilmente e conseguindo chegar até mesmo aos altos escalões. Sua luta psicológica demonstra apenas os erros e os defeitos da democracia brasileira. As vantagens não aparecem".

— Vou relacionar algumas medidas do Governo que provam o interesse da Revolução pelo campo social e pelo homem brasileiro. A criação do Ministério da Previdência Social, a doação de bolsas escolares para filhos de operários, a realização de cursos para formação de mão-de-obra, a aposentadoria para inválidos e septuagenários, as facilidades para a aquisição de moradia própria do BNH, a aposentadoria para o trabalhador rural, a distribuição gratuita de medicamentos, a criação do sistema nacional de saúde, os salários-maternidade, o programa de controle do câncer e a contagem recíproca de tempo para aposentadoria, por exemplo — disse o General Ednardo D'Ávila Mello.

O comando

Na primeira parte de sua aula inaugural, o General referiu-se exclusivamente ao ensino nas Forças Armadas. Concluiu afirmando que "hoje, mais do que antes, os chefes atingem os comandos não pela força, mas pela capacidade. O militar tem de estudar a vida inteira. A importância desse estudo é o conhecimento da guerra revolucionária e o fortalecimento da democracia. O mundo democrático é despreparado e pode ser abalado por pequenos grupos fanatizados de robôs, porque a grande maioria age como o proprietário de apartamento que não participa das reuniões de condomínio, sempre esperando que o vizinho defenda seus interesses".

— Essa maioria muitas vezes participa de atividades aparentemente boas e lógicas, mas, que, no fundo, refletem apenas as jogadas dos comunistas. Chamamos a isso de orquestração, em torno de **slogans**, palavras de ordem, etc. O General Ednardo citou, na aula, Mao Tsé-Tung, Lenine e Kruchev.

Ele ainda destacou o trabalho da nova universidade brasileira, mencionando os cientistas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e das Universidades Federais da Paraíba e do Piauí.

Paulo Egydio

A solenidade foi encerrada pelo Governador Paulo Egydio Martins, que disse: "Nós nos voltamos para nós mesmos, vamos buscar em nossas raízes o modelo que vai levar o País a seu objetivo vital, que é a integração total. Esse é um motivo para marcharmos firmes, porque o Brasil não pode parar".

O Governador citou o historiador inglês Arnold Toynbee, segundo o qual "as grandes nações se conhecem pela história das grandes adversidades e pela capacidade de vencer os grandes obstáculos". Para o Sr. Paulo Egydio Martins, "o destino de uma grande Nação tem de ser um grande destino".

À solenidade compareceram ainda o Comandante do IV Comando Aéreo Regional, Brigadeiro Roberto Carrão de Andrade, e o Comandante da II Regional Militar, General Ariel Paca da Fonseca. Foram oradores o Tenente-Brigadeiro Nelson Wanderley, Presidente da ADESG, e o Coronel Castro Pinto, Delegado da ADESG em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 309, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, transmitida através do Senhor Ministro Armando Falcão, por ocasião da promulgação da Constituição do novo Estado do Rio de Janeiro, e publicada no **Jornal do Brasil**, de 24 de julho de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

"Senhor Presidente,
Senhores Deputados:

Cabe-me a incumbência honrosa, que me foi atribuída pelo Senhor Presidente Ernesto Geisel, de transmitir à Assembléia do Estado do Rio de Janeiro a mensagem que, por motivo da promulgação, hoje, da Constituição, dirige, por intermédio de Vossas Excelências, ao povo desta unidade da Federação. É a seguinte a mensagem do Senhor Presidente da República:

"Como Chefe da Nação, congratulo-me com o povo do Estado do Rio de Janeiro pela promulgação da Constituição que vai reger os destinos dessa Unidade Federada. Cumpriu-se etapa essencial no processo de fusão, estabelecida na Lei Complementar de julho do ano passado. O novo Estado do Rio de Janeiro, pelas suas virtualidades, representa apoio decisivo ao progresso harmônico da Federação brasileira e se destina a promover, com o desenvolvimento econômico e social, a melhoria da qualidade da vida e a consequente elevação dos padrões de bem-estar de sua população.

Contam-se cariocas e fluminenses entre as populações mais capacitadas e laboriosas do País e podemos alimentar a certeza de que, conduzidos por governantes dedicados e probos, têm condições para tornar as potencialidades de hoje nas realidades de amanhã.

Por isso mesmo, o ato de promulgação da Constituição do Estado, ao invés de diminuir, aumenta a responsabilidade de quantos, pelo voto popular, integram, doravante, o que será a Assembléia Legislativa. Cabe-lhes traçar as linhas mestras da composição e do funcionamento dos Poderes do Estado. Agora, passarão a tratar da rotina da administração, legislando para que o Executivo e o Judiciário possam bem desempenhar as funções que lhes competem. Mais do que antes, far-se-á sentir as solicitações do benefício político e até naturais inclinações pessoais, a que é preciso, sempre em quaisquer circunstâncias, sobrepor o interesse coletivo, a boa aplicação dos recursos que o contribuinte estadual entrega para o erário e o afaçamento, no espírito público, das instituições que nos regem e que queremos aprimoradas.

Não se dará esse aprimoramento, nem poderão as instituições resistir aos embates do mundo moderno, se não se contar com a rigorosa e consciente fidelidade daqueles a quem o povo, pela sua confiança, entregou a gestão da coisa pública. A conduta da Assembléia Constituinte, na feitura da Lei Maior do Estado, induz à persuasão de que essa confiança será merecida.

De fato, nos momentos em que foi preciso distinguir, escoimando a matéria constitucional do que não lhe era compatível, nem pela natureza, nem pelo objeto, mostraram-se os seus membros sensíveis aos apelos que se fizeram em nome do bem comum. Essa é a espécie de atitude que anima a trabalhar pelo aperfeiçoamento da vida pública e impõe, a cada um de nós, empenhar-se na austeridade da conduta pessoal, sem o que jamais se alcançará para o nosso povo, a prática corrente e eficaz do autogoverno. Se é certo que se exerce ele através de representantes eleitos, não o é menos que do reto comportamento destes, de sua impessoalidade e honradez de propósitos, decorrerão a respeitabilidade e o prestígio das instituições de governo e de administração do País.

A tarefa de fazer renascer a província fluminense entra agora em nova fase. Elaboradas as normas que regerão a atividade de seus Poderes, cabe a cada um destes dedicar-se a promover o interesse público e o bem geral. Para esse fim, tem esse Estado contado e continuará a contar, até que a obra comum se complete, com o apoio do Governo Federal. Ele o dá, por sem dúvida, tendo em vista o bem dessa Unidade da Federação e dos que a habitam. Mas o faz, sobretudo, visando ao interesse nacional, que impõe, nessa área de nosso imenso espaço territorial, se constitua Unidade forte pela economia, forte pela tranquilidade social e pela sabedoria política.

Deve o Estado do Rio de Janeiro constituir-se em exemplo. É predestinado a essa obrigação pela sensibilidade nacional de sua gente, adquirida no longo lapso de tempo em que abrigou a Capital da República, e pela acolhida fraterna e sem distinções que dispensa

a todos os que no Rio constituem o seu segundo lar. Isso o torna capaz de sentir e traduzir os anseios de todos os brasileiros, relevante papel político, cuja exteriorização, porém, depende de que os seus homens públicos se ponham à altura dos que, no passado, deram conceito e influência à província fluminense, bem servindo à Nação.

O País está voltado para o que se passa no Rio de Janeiro, ninguém se devendo fazer ilusões, porém, de que é agora que se inicia o trabalho mais difícil e mais árduo. Exige ele harmonia de esforços entre os Poderes do Estado, unidos pelo só propósito de renovar as suas cidades e as zonas rurais, de recuperar a sua agricultura e impulsionar o seu progresso industrial, de zelar pela conservação de seu patrimônio natural — inclusive no que tem de rara beleza — e pela sábia utilização de seu espaço geográfico, segundo a vocação especial de cada zona. Somente um povo que já tenha atingido a grau avançado de civilização e de cultura, que busque o próprio aperfeiçoamento e escolha os mais capazes no seu seio para as funções de representação e governo, pode aspirar a missão desse porte. Falando como brasileiro, confio em que os fluminenses e cariocas o farão. E, neste momento, renovo-lhes o meu compromisso de tudo empenhar, de meu trabalho pessoal e do prestígio de meu cargo, para que assim o seja.

A Revolução de Março, com a fusão dos antigos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, deu solução há décadas almejada para um problema que não era simplesmente regional, mas de cunho nitidamente nacional.

Estou convencido de que a Revolução acertou, e disso prova eloqüente foram a aceitação e a adesão notórias das populações dos dois antigos Estados à iniciativa unificadora.

O Altíssimo inspire sempre os homens públicos do Estado do Rio de Janeiro, para que sirvam ao povo com discernimento, espírito público e patriotismo.”

Brasília, em 23 de julho de 1975. — **Ernesto Geisel.**”

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 322, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1974, de sua autoria, que autoriza, em casos excepcionais e havendo motivação ponderável, a alteração do patronímico da mulher solteira, desquitado ou viúva, sem prejuízo dos apelidos de família, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1975 (nº 1.470-B/73, na Casa de origem), que estabelece prazo às entidades públicas e particulares para fornecerem aos beneficiários, comprovantes de rendimentos, para fins de Imposto de Renda, tendo

PARECERES, sob nºs 245 e 246, de 1975, das Comissões:

— de **Economia**, favorável ao projeto, com a emenda que apresenta de nº 1-CE; e

— de **Finanças**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Economia.

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1975 (Nº 1.470-B/73, na Casa de origem)

Estabelece prazo às entidades públicas e particulares para fornecerem aos beneficiários, comprovantes de rendimentos, para fins de Imposto de Renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas e, bem assim, as pessoas jurídicas de direito público ou privado que estão obrigadas a fornecer aos contribuintes do Imposto de Renda documentos necessários a instruir declarações de rendimentos, deverão fazê-lo, impreterivelmente, até o dia vinte (20) do mês de janeiro de cada exercício.

Parágrafo único. Inclui-se comprovante de retenção de Imposto de Renda na fonte, no disposto neste artigo.

Art. 2º As infrações apuradas pela fiscalização serão punidas com multas fixadas pelo art. 448 do Regulamento para a Cobrança e Fiscalização do Imposto de Renda vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada.

Emenda nº 1-CE

O art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 19/75 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º As pessoas físicas ou as jurídicas de direito público ou privado, que estão obrigadas a fornecer aos contribuintes do Imposto de Renda documentos necessários a instruir declarações de rendimento, deverão fazê-lo, impreterivelmente, 30 (trinta) dias antes da data-limite fixada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda para a entrega de declaração de rendimentos dos contribuintes com imposto a pagar e com direito a restituição.”

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, que falará em nome da Liderança da ARENA.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) (Em nome da Liderança da ARENA pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Perdida pelo Sr. Senador Leite Chaves a excelente vantagem e oportunidade de falar pessoalmente a respeito da fundação dos cursos jurídicos no País, julguei-me no dever de ocupar a tribuna, em explicação pessoal, tendo em vista o enfoque de dois ângulos que ficaram a descoberto, na polêmica aqui travada.

O meu eminente colega de Bancada, Senador Jarbas Passarinho, com a posterior solidariedade do ilustre Senador Roberto Saturnino, atribuiu a mim a afirmativa no sentido de que a corrupção é somente inerente aos regimes capitalistas. Eu, em absoluto, não disse isso. Como o Sr. Senador Leite Chaves estava focalizando alegadas corrupções em um país capitalista, como é o nosso, limitei-me a dizer que aquelas práticas delituosas são favorecidas pela própria natureza do regime econômico.

Mas, com isso, não exclui a existência de corrupção, também, nos países comunistas ou socialistas. É que, no regime capitalista, há mais possibilidade de se identificarem a corrupção e os seus autores, em virtude do mecanismo do contraditório e, sobretudo, da liberdade de imprensa.

Quanto à afirmativa do Sr. Senador Roberto Saturnino, repelindo aquilo que chamou de insinuação — mas digo, agora, que foi uma afirmativa, e que a nota do MDB estimulou o noticiário contra o Brasil lá fora — S. Ex^a, com isso, desmente o próprio Presidente Ulysses Guimarães. O Chefe nacional do MDB, naquele documento desrespeitoso, jocoso, injurioso, difamatório, foi quem estimulou a volta, ao mercado, de retaliações contra o nosso País lá fora. A nota não procurou apenas incompatibilizar a opinião pública nacional contra o Governo do Presidente Ernesto Geisel, tirando aquelas conclusões estapafúrdias, injustas e até delituosas, comparando o Chefe do Governo àqueles homens que praticaram crimes contra a humanidade. O Presidente do MDB dirigiu-se também à opinião pública estrangeira, procurando mobilizar a imprensa alienígena, procurando mobilizar a opinião pública de outros países para uma tarefa, um trabalho de intromissão indébita nos negócios deste País. Aqui está um trecho da nota do MDB, objeto da fratura de memória, possivelmente, do ilustre Senador pelo Estado do Rio de Janeiro. Depois de esgotar a contumélia contra o Governo e contra o Senhor Presidente da República, depois de uma série de afirmativas contra a própria dignidade do Governo, a nota do MDB diz o seguinte:

"A Oposição, mais uma vez, comparece perante a opinião pública nacional e estrangeira para afirmar com nitidez e sem subterfúgios."

E cita as reivindicações do MDB.

Não me parece, Sr. Presidente, prática de bom patriotismo, não me parece manobra de boa honradez, não me parece demonstração de apreço ao País convocar a opinião pública estrangeira para se solidarizar com um documento, com uma atitude, que ofende através — repito — da injúria, da calúnia e da difamação, não só o Presidente da República, mas o nosso próprio País.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Daí por que, Sr. Presidente, não me equivoquei quando disse que as últimas atitudes do Movimento Democrático Brasileiro, cuja cúpula acaba de fazer uma concessão desastrosa aos radicais do Partido, não cometi nenhum equívoco porque me baseei no próprio gesto do Presidente Nacional do MDB, convocando a intromissão indébita da crítica estrangeira sobre negócios internos deste País.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Ouço V. Ex^a, se o Presidente conceder, porque me parece que, em explicação pessoal, o Regimento não permite aparte. De minha parte, V. Ex^a poderá intervir.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Desejo esclarecer aos nobres Senadores que concedi a palavra ao ilustre Senador Eurico Rezende para falar pela Liderança. De maneira que, se V. Ex^a concordar, pode conceder o aparte ao nobre Senador.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^a, com essa interpretação, me agrada.

Concedo o aparte ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — De fato, nobre Senador Eurico Rezende, o pronunciamento de V. Ex^a é muito mais um discurso político, em nome do Partido do Governo, do que propriamente uma explicação pessoal. Sendo assim, não quero deixar passar as afirmações de V. Ex^a sem o reparo veemente da Oposição. A interpretação que V. Ex^a dá, é subjetiva e os adjetivos que coloca na nota do Presidente do meu Partido são inteiramente pessoais, de

V. Ex^a, e, evidentemente, não têm o apoio, o respaldo e a concordância, por mais leve que seja, de nenhum de nós, representantes do MDB. Ao contrário, em manifestação unânime, todos nós, da Bancada, hipotecamos solidariedade ao pensamento expresso e explícito na nota do Presidente do Partido. Quanto às repercussões que a nota possa ter tido no exterior, embora ache que seja cedo, tanto eu quanto V. Ex^a não temos informações ou notícias dessa repercussão. Tenho para mim, com absoluta certeza, que ela só poderá ser favorável em relação ao bom funcionamento das instituições no Brasil, porque, em todo país democrático, manifestações dessa natureza, notas com teor realmente opocionista, com a virilidade que a Oposição deve ter perante o Governo, sem submissão, com o tratamento digno que foi dado a S. Ex^a o Senhor Presidente da República, a repercussão só pode ser favorável, em termos de imagem do funcionamento das instituições democráticas do Brasil. Não vejo como V. Ex^a pode ligar a nota do Presidente do Partido a uma possível campanha de difamação que venha a ser reacendida a partir dela. Muito pelo contrário, o que a nota vem dar é argumento a todos aqueles que, no exterior, defendem que as instituições democráticas, no País, tiveram realmente um avanço com a instauração do Governo que presentemente preside o País. Assim, quero deixar bem expresso e explícito o pensamento da Oposição: em primeiro lugar, não concordamos com a adjetivação que V. Ex^a dá à nota do Deputado Ulysses Guimarães e, em segundo lugar, achamos que a repercussão no exterior — se for tão grande como V. Ex^a quer indicar —, só poderá ser enormemente favorável à imagem das instituições democráticas do Brasil.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Sr. Presidente, o Sr. Roberto Saturnino falou, mas não disse. Mas **concessa venia**, surgiu com uma heresia em termos de benefício ao País. Acha S. Ex^a que a contumélia, o conjunto de ofensas, a manipulação do desrespeito à figura do Senhor Presidente da República — tudo isso colocado no mercado internacional é altamente benéfico ao País; isto é, lixo brasileiro no mercado internacional é propaganda para o nosso regime. S. Ex^a, no seu aparte, não teria como esconder a verdade. O MDB praticou um delito de linguagem, conscientemente. E se a unanimidade do Partido, depois, solidarizou-se com a nota oficial, esse delito, então, passou a ser plúrimo — o que mais se lamenta ainda — as dimensões atingidas por aquele apoio e por aquela solidariedade.

Sr. Presidente, vou repetir: a nota oficial do MDB convoca a atenção da opinião pública estrangeira! A não ser que houvesse uma insensatez generalizada — não acredito que haja, na honrada Oposição, unanimidade em torno dessa nota! A unanimidade foi meramente formal; a unanimidade nasceu do constrangimento de não aprovar, porque posso dar o testemunho, Sr. Presidente, nesta e naquela Casa, da existência de grande número de Senadores e Deputados do MDB que não concordaram com essa nota maléfica à dignidade do Governo e prejudicial aos interesses do País, lá fora.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Foi, repito, um apoio que surgiu do constrangimento, para se dar falsa demonstração de unanimidade, de unidade, Sr. Presidente, porque não acredito que todo o MDB perfilhe, se solidarize com essa orquestração de tantos impropérios, de tanta difamação, de tanta calúnia e de tanta injúria, não só contra o Presidente da República mas, sobretudo, contra este País.

Ouçó V. Ex^a

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Nobre Senador, a notícia sobre o comportamento da Bancada do MDB a respeito desta nota, estou certo de que tenho muito mais credencial para dá-la do que V. Ex^a, pelo fato de ter eu comparecido às reuniões e de estar aqui na Liderança, interpretando o pensamento da Bancada. Com tudo o que V. Ex^a diz e adjetiva em relação à nota — "lixo do Brasil", "impropérios ao Presidente, às instituições" — evidentemente não concordamos. A interpretação é de V. Ex^a. Achamos que, muito longe de ser "lixo brasileiro", a nota simplesmente manifesta uma

divergência em relação à renúncia, digamos assim, do projeto de dissensão, na parte política, ao recuo anunciado pelo Presidente da República, uma inconformidade e uma reafirmação dos desejos de a Oposição ver restabelecido, em sua integralidade, o estado de direito. É o que vemos na nota. Não vimos naturalmente pela óptica com que V. Ex^a pretente abordá-la e mostrá-la à opinião pública. Mas, voltamos a afirmar que manifestações desta natureza só podem engrandecer o País no exterior, na medida em que é uma demonstração de oposição legítima, que ocorre em todos os países democráticos do mundo. Realmente, o Presidente do Partido deu um exemplo de inconformidade com os rumos por que pretende o Governo levar o País para o campo institucional. É uma manifestação legítima que, longe de deturpar ou destruir a imagem do Brasil no estrangeiro só pode enriquecê-la, engrandecê-la.

O SR. EURÍCO REZENDE (Espírito Santo) — Sr. Presidente, não há mais o que discutir: o Sr. Senador Roberto Saturnino adota a tese de que é uma atitude legítima, sensata, de que é de defender os interesses do País convocar a opinião pública estrangeira para com aquilo que se passa em nossa terra.

Eu não sabia, Sr. Presidente, que esse item constava de outro documento, esse realmente importante, isento, impessoal, em resumo, a tese da intromissão de opinião pública estrangeira nos negócios internos do País não está apenas, pelo que nos diz o Sr. Senador Roberto Saturnino, na nota oficial do Presidente Ulysses Guimarães, mas no próprio programa do MDB. Fato profundamente lamentável, Sr. Presidente! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Problemas diversos da aviação civil em nosso País vieram à tona, não faz muito, no decorrer do intenso debate travado na imprensa em torno da venda e aquisição da Cruzeiro do Sul. O episódio serviu para evidenciar uma situação crítica em nossa aviação civil, para a qual há de estar atentas as autoridades governamentais a que o problema está afeto e, de forma muito especial, o ilustre Ministro da Aeronáutica. A questão é de tal relevância, para um País de nossa extensão territorial, que é evidente que a ela está atento também o eminente Presidente Ernesto Geisel.

O episódio envolveu as quatro grandes empresas de nossa aviação civil — Cruzeiro do Sul, Vasp, Varig e Transbrasil — e teve discussão apaixonada. Não foram poucas as vozes que vieram a público para lastimar e até condenar a solução que, no final, viria a ser o desfecho do caso: a compra da Cruzeiro do Sul pela Varig.

Não temos elementos para julgar a questão, bem como seu fim. Acreditamos que o Governo não admitiria que se concluisse uma operação que fosse danosa a altos interesses do País. De outro lado, não temos o propósito de falar sobre essa aquisição, nem mesmo de aludir a possível crise no setor da aviação civil.

Nosso objetivo é bem mais limitado e singelo, mas de não menor importância.

Sr. Presidente, é imprescindível que a fusão da Cruzeiro do Sul com a Varig não redunde em dano ou prejuízo para o País. Esta a preocupação que vimos externar desta tribuna, num apelo às autoridades.

É que, após a fusão daquelas duas empresas, a Varig pôs à venda aparelhos que mantinha em pleno funcionamento e que serviam ao interior brasileiro, cobrindo linhas domésticas que, por deficiência de infra-estrutura, não podem ser atendidas pelos modernos aparelhos a jato, com grande capacidade de transporte.

É surgiu grave ameaça para o Estado de Santa Catarina, traduzida na anunciada paralisação dos vôos que ligavam Joinville aos grandes centros do País, inclusive à capital do meu Estado. Essa, uma ameaça que não pode tornar-se realidade, tão nociva resultaria à Santa Catarina e ao Brasil!

Joinville, com uma população aproximadamente de 200 mil habitantes, é a cidade-líder, sob o ponto-de-vista sócio-econômico, de importante região catarinense. Detém 28% da produção industrial

do Estado e foi, recentemente, apontado como o 13º município dentre os 500 mais industrializados do País, pela revista Dirigente Industrial. É o centro geo-econômico de todo o norte-nordeste de Santa Catarina, que congrega numerosos municípios industrializados, caracterizados por grande e veloz desenvolvimento. Da maior significação é, assim, para aquela cidade e todo o Estado de Santa Catarina a sua ligação por via aérea com os grandes centros, como Florianópolis, Curitiba, São Paulo e Porto Alegre. A significação econômica disso é evidente. É reforçada por poderosas razões de integração nacional.

A PETROBRÁS está instalando em São Francisco do Sul, naquela região, o terminal marítimo para o oleoduto que servirá à futura Refinaria de Araucária, fato de significação e ao qual acrescentamos aquele de ser o Aeroporto de Cubatão a alternativa primeira para pousos de emergência do Aeroporto de Curitiba. Está ele, hoje, integrado na INFRAERO, que nele realizou agora obras caras, como construção de uma estação de força e de um armazém alfandegário. A incorporação do Aeroporto de Cubatão, como essas obras, há de ter obedecido a razões de natureza técnica. Como não bastasse, não faz muito, foi incluído em estudo realizado pelo Ministério da Aeronáutica, sobre sistema de proteção ao vôo, visando a dotar, inicialmente, 28 aeroportos brasileiros de aparelhamento de prevenção e combate a sinistros, com a aplicação de recursos, somente neste ano, da ordem de 22 milhões de cruzeiros! Estes fatos, mencionados ao acaso, não deixam margem a qualquer dúvida quanto à significação daquele Aeroporto, não apenas em termos regionais como nacionais. Coisa semelhante se dá no tocante ao Aeroporto de Navegantes, também em Santa Catarina, ambos até aqui com notável afluxo de passageiros.

Súbito, vem a notícia da supressão dos vôos até então a cargo da Varig. Esta empresa coloca à venda e se desfaz dos aparelhos que utilizava nesses percursos. Não será difícil aos nobres Senadores avaliarem o grau de preocupações que tal notícia trouxe ao povo catarinense.

A gravidade do problema fez com que as autoridades e povo se movimentassem, à busca de esclarecimentos e na defesa dos mais altos e legítimos interesses de ampla, populosa e empreendedora região catarinense. O ilustre Prefeito de Joinville, a Associação Comercial e Industrial de Joinville, a Associação Comercial e Industrial de Jaraguá do Sul, a Associação Comercial e Industrial de São Bento do Sul e a Câmara dos Vereadores de Joinville destacaram-se nessa patriótica luta, dirigindo-se à INFRAERO, à direção do DAC, à presidência da Varig — recorrendo a todas as instâncias, no cumprimento do dever de defender os interesses da região e do Estado.

De toda a movimentação em torno do caso, obteve-se muita explicação, vieram muitos dados. No final, nenhuma segurança quanto à continuação dos vôos que hoje vão ou partem de Joinville. De tudo isso é lícito — mais que isso, necessário — deduzir pela procedência das notícias de que esses vôos serão suprimidos, a despeito de todo o mal que disso decorrerá para uma região merecedora da atenção e do amparo oficiais. Vôos caracterizados, reitero, por notável afluxo de passageiros, os aviões sempre lotados!

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Italívio Coelho (Mato Grosso) — V. Ex^a tem toda a razão quando se manifesta preocupado com a absorção da tradicional e querida Cruzeiro do Sul por essa grande companhia nacional, fruto do esforço daquela equipe de funcionários bem liderados por Rubens Berta e, atualmente, pelo atual Presidente da VARIG. Seja como for, essa fusão nos preocupou em Mato Grosso diretamente, eis que, das antigas companhias que serviam aquele distante Estado do Oeste brasileiro, — a Real e a Panair, de saudosas memórias, — nos restava a Cruzeiro do Sul, condutora daquelas cinco estrelas simbólicas na carcaça e na carlinga dos aviões, hoje a jato, ligando não só todo o interior de Mato Grosso com os centros populosos,

industriais, comerciais e administrativos da União, como também com a República da Bolívia. Agora, surge o problema da absorção da Cruzeiro do Sul que, durante algum período, oscilava entre a VARIG e a VASP. Evidentemente, são duas empresas de grandes serviços prestados à coletividade e à Nação, mas particularmente nós, aqui, nos preocupávamos com o gigantismo de uma das empresas, provocando o desequilíbrio, na balança, entre as diversas empresas da aeronáutica civil. Bem sabemos, é verdade, que existe — segundo a imprensa — entendimentos entre a VASP e a TRANSBRASIL. Compartilho com V. Ex^a das preocupações dessa fusão. Manifesto também o desejo de que a fusão não implique em danos como esses que V. Ex^a aponta, na iminência de se verificar, em Joinville, e em outras áreas do seu grande Estado de Santa Catarina. Lá, em Mato Grosso, esse problema de pequena densidade de tráfego ou de passageiros está sendo resolvido com aviões nacionais — o Bandeirantes, que, há algum tempo, prestava serviços às cidades de menor tráfego aéreo, no interior de São Paulo — hoje, ultrapassaram o Rio Paraná e estão levando, não importa por que empresa, estão levando o conforto da comunicação rápida e diária entre algumas cidades de Mato Grosso com outras mais populosas, aqui, destas áreas. Estou de pleno acordo. Aproveito ainda, para lembrar que V. Ex^a está falando na oportunidade em que se comemora o “Dia da Aviação”, conforme se verificou através de nota do eminente Ministro da Aeronáutica que, mais uma vez, falando em nome dos interesses brasileiros e até do nosso orgulho e civismo, reitera o título de “Pai da Aviação” a Santos Dumont. Muito obrigado, estou solidário com V. Ex^a

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Senador Itálio Coelho, primeiro, quero agradecer-lhe pelo aparte e, sobretudo, pelo registro do “Dia da Aviação”. Enriquece o meu pronunciamento a participação de V. Ex^a, porquanto, a par de testemunhar nossas preocupações com relação a Santa Catarina, transporta o problema para outras Unidades da Federação. Sinto-me feliz porque não estou aqui tão-somente a reclamar por um problema que diga respeito a Santa Catarina ou a uma região de Santa Catarina.

Vejo que, com esse pronunciamento e com a incorporação oportuna de V. Ex^a, daremos, quiçá, uma modesta colaboração para solução dos vôos interioranos em nosso País. Muito obrigado, nobre Senador.

Prossigo, Sr. Presidente:

A direção da VARIG respondeu com presteza e atenção às ponderações e solicitações de esclarecimentos que lhe foram dirigidas pelas autoridades de Joinville. Mas, das informações prestadas por essa empresa, não se extrai motivo algum para tranquilidade do povo catarinense. Muito ao contrário. Não se nega e não se afirma, mas fica claro que os vôos cessarão, abrindo-se uma longínqua perspectiva de seu restabelecimento, para quando a INFRAERO estender as pistas do Aeroporto de Cubatão, permitindo a aterrisagem de grandes jatos.

A VARIG alude a necessidades de modernização de frota, a razões de natureza econômica, etc. Mas nenhuma palavra de tranquilidade juntou a suas informações. De certa forma, transfere responsabilidades para a INFRAERO e, em última análise, o Governo Federal.

Sr. Presidente, em assunto como o que ora abordamos, não é lícito falar exclusivamente em razões de ordem econômica ou técnica, pois em torno da aviação civil há muito mais que isso. Caso contrário, inteiramente injustificável seria a concessão, à custa do Tesouro, de substanciais subvenções às empresas aéreas!

Nem se pode admitir a procedência integral da alegação de modernização de frota, uma vez que aparelhos como os movidos a turboélice são abundantemente utilizados mesmo em países os mais avançados. E mesmo que assim não fosse, a sua modernização haveria que se submeter aos interesses nacionais, que não de ser postos sempre acima daqueles meramente comerciais de empresas que gozam de enorme ajuda Federal, num país ainda em esforço de auto-realização!

Inadmissível que em nome do progresso se venha a privar o interior brasileiro de ligações aéreas permanentes, como ora ameaça se dar no meu Estado. Inaceitável que a pretexto de economia se venha a privar regiões como aquela de que Joinville é centro geoeconômico de ligações aéreas até aqui tão bem sucedidas!

As empresas aéreas são concessionárias e têm, assim, inequívoco e fundamental interesse público. Modernização, economia e outros objetivos semelhantes terão que estar, sempre, subordinados ao interesse maior do país. Gigantescos esforços e sacrifícios são feitos pelo Governo para a integração do nosso território, em prol das populações interioranas. Será admissível que contribuição alguma se exija de empresas que se desincumbem de um serviço de claro interesse público e que desfrutam de tão grande ajuda econômico-financeira por parte do Governo?

Sr. Presidente, a ameaça não paira apenas sobre Joinville, ou Navegantes. Hoje, são essas cidades que estão ameaçadas e serão atingidas. Mas após elas, muitas outras virão a ser igualmente sacrificadas, caso prevaleçam as infundadas alegações que levariam à supressão dos vôos que ora servem àquelas duas localidades catarinenses. Está em questão, é evidente, a política nacional no tocando à aviação civil!

Não tenho dúvidas de que a INFRAERO continuará e completará as obras iniciadas no Aeroporto de Cubatão. Confio que muito em breve aquele aeroporto, como o de Navegantes, estará apto ao pouso e decolagem de grandes jatos. É o que deduzo das informações que me vieram, como é conclusão fácil, face nosso progresso intenso. E a mera criação da INFRAERO nos permite assim pensar, pois veio ela para dar-nos o mais depressa possível a estrutura indispensável à extensão, melhoria e segurança do vôo!

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Ouvindo V. Ex^a com a maior atenção, apenas solicitei o aparte para aplaudir seu pronunciamento e lembrar, por exemplo, o caso de minha cidade, a segunda do Estado de Minas Gerais, que até hoje luta para ter uma linha aérea. A resposta tem sido sempre essa que V. Ex^a acaba de definir: o interesse comercial das companhias. A Prefeitura de Juiz de Fora fez um grande investimento, para operar o seu campo — campo asfaltado, com mil e trezentos metros de pista, com cerca de vinte e cinco metros de largura — e até hoje não conseguiu sequer o apoio do Governo para que aquela cidade, pólo de desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, consiga uma linha aérea, razão pela qual junto a minha voz ao pronunciamento de V. Ex^a, nesta tarde.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Sua intervenção, em todos os meus pronunciamentos, sempre me é muito honrosa, Senador Itamar Franco, especialmente por ser V. Ex^a de Minas Gerais, terra do nosso querido patrono, V. Ex^a dá mais um testemunho de que o problema é de ordem nacional. Muito obrigado.

Prossigo, Sr. Presidente:

Assim, estou confiante de que muito brevemente Joinville e Navegantes disporão de aeroportos capazes de receberem grandes jatos. Como sei que se tornará realidade a instalação, em Rainha, de um grande e moderno aeroporto regional, já previsto e estudado pelos órgãos competentes do Governo Federal e que constitui uma necessidade nacional.

Mas, de imediato, o necessário, imprescindível mesmo, é que sejam mantidos os vôos que unem Joinville e Navegantes — e, portanto, Santa Catarina — aos grandes centros do País. Essa uma necessidade econômica, dada a excepcional importância daquelas duas cidades catarinenses.

Este um assunto que reputo por demais importante para o meu Estado e não o poderia esgotar neste rápido pronunciamento, em que abordo apenas alguns de seus aspectos. E o faço para afirmar minha esperança e minha confiança em que a VARIG não levará a

termo a ameaça que paira sobre Joinville e Navegantes, bem como que o Ministério da Aeronáutica estará atento à preservação de interesses consideráveis e os mais justos, que não poderiam ser postergados de forma tão sumária e simples! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma das mais populosas cidades do interior do Ceará, Sobral, possuindo mais de cem mil habitantes, tem-se constituído em pólo de irradiação cultural da zona norte do Estado.

Sede de uma das mais antigas dioceses, com vários colégios oficiais e particulares, inclusive uma universidade — a Universidade Vale do Acaraú —, Sobral desponta, igualmente, como centro de apreciável desenvolvimento industrial, com um distrito específico em via de implantação.

Três emissoras de rádio ali funcionam ininterruptamente, já há alguns anos, mantendo aquela área territorial — integrada por quase três dezenas de municípios — a par das ocorrências que se verificam em todo o Mundo.

Os canais de televisão, graças a torres repetidoras estrategicamente instaladas, penetram com excelente imagem, fazendo com que os sobralenses desfrutem dos benefícios decorrentes de tão poderoso veículo de comunicação de massa.

Dispondo, assim, de tantos instrumentos de difusão cultural, aquela comuna destaca-se pelo fato de vir mantendo um teatro, o "São João", agora elogiavelmente remodelado, e um museu, instituído por inspiração do saudoso Antístite, Dom José Tupinambá da Frota, homem dotado de extraordinárias virtudes, a quem tanto devem a Igreja e a comunidade cearense pelo que pôde realizar em muitos anos de santo e benfazejo pastoreio.

Em 1928, o Bispo Conde de Sobral deu os passos primeiros para a instalação do museu, dirigindo-se aos vigários das várias paróquias que compunham a área jurisdicional da Diocese, encarecendo-lhes a colaboração de reunir objetos sacros, de comprovado valor histórico.

Algum tempo depois, do Piauí e do Maranhão chegavam também adesões espontâneas de sacerdotes e leigos, conscientizados da significação e do relevo de tão meritória iniciativa.

Em maio último, tive oportunidade de visitar, uma vez mais, o Museu Diocesano de Sobral, em companhia de seu atual Diretor, Monsenhor Sabino Guimarães Loliola, que vive instantes de apreensão e angústia, sobretudo pela absoluta carência de recursos com que se tem defrontado para manter a importante obra.

Foi-me oferecido o ensejo de constatar o valioso acervo do Museu, constante de cinco mil peças, todas elas devidamente tombadas e catalogadas.

Na sua maioria, as peças são confecções do artesanato nordestino em ouro, prata, bronze, cobre, latão, cristal, porcelana, opalina e alabastro.

Ressalte-se que o Museu de Sobral divide-se em duas seções distintas: a de Artes Sacras, com imagens em marfim, madeira, barro cozido, pedra-sabão, na sua grande maioria com origem nos séculos 17, 18 e 19; e a de Cerâmica, com louça francesa, inglesa, austríaca, japonesa e chinesa, além, obviamente, da brasileira.

Por outro, mencione-se que baixelas, lustres, moedas e selos compõem também o precioso patrimônio, quase sempre obtido através de legados e doações.

Embora incluído entre os três maiores do País, o Museu de Sobral não tem, infelizmente, contado com a ajuda permanente dos Poderes Públicos, a ponto de 1.600 peças encontrarem-se no porão do vetusto edifício, à espera de que sejam concluídos os trabalhos de ampliação de suas dependências.

Ontem mesmo, ampla pesquisa foi divulgada pelo *Jornal do Brasil*, com a análise percuente do abandono e do descaso a que foram

relegados monumentos, arquivos e instituições integrantes do patrimônio cultural do País.

Na discriminação efetuada, em cada unidade da Federação brasileira, achou-se incluído o Museu sobralense, cujos pertences foram estimados em mais de dez milhões de cruzeiros.

E, na circunstanciada reportagem, consta a informação de que o Diretor do Museu Diocesano decidira-se pela sustação de seu funcionamento, pois nem sequer as irrisórias verbas municipais estão sendo pagas.

Não é admissível, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Ministério da Educação e Cultura e o próprio Governo do Estado deixem de conjugar esforços para preservar aquele magnífico cometimento, idealizado pela lúcida visão de um Príncipe da Igreja e mantido graças à solidariedade de seus abnegados seguidores.

Que sejam destinados ao Museu os recursos necessários à continuidade de seus elevados objetivos!

Por falta de dotações razoáveis, com destinação específica, não é possível que venha a encerrar as suas atividades um empreendimento de imensurável sentido cultural.

No registro feito desta tribuna — a mais alta da hierarquia legislativa — vai consignado apelo veemente em favor do patrimônio artístico e cultural da Nação e, de forma particular, do Museu Diocesano de Sobral, na esperança de que os setores governamentais competentes despertem para a necessidade de ampará-lo, destinando-lhe meios que assegurem, sem qualquer descontinuidade, o cumprimento exato de suas nobilitantes finalidades. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acho que deve ficar nos Anais desta Casa o registro de dois fatos auspiciosos ocorridos no fim da semana passada. Auspiciosos, digo, em relação aos destinos, ao futuro da América Latina e, em particular, do nosso País, nela inserido.

Refiro-me, em primeiro lugar, às declarações do Presidente Carlos Andrés Pérez, da Venezuela, que, na Bolívia, procurou desfazer tudo quanto pudesse haver de negativo na imagem do Brasil perante os seus irmãos da América Latina, afirmando que, de fato, o Brasil era um grande país, cujo desenvolvimento interessa ao desenvolvimento de todos os países da América Latina e, também, um grande país sem nenhuma preocupação de hegemonia, sem nenhuma intenção de exercício de atos de imperialismo.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, partindo de quem parte, de um homem da autoridade do Presidente da Venezuela, esta declaração é, realmente, importante e vem dissipar todas as dúvidas que pudesse haver, dúvidas essas levantadas por interpretações falsas, estranhas aos interesses latino-americanos e que, lamentavelmente, por algum tempo, andaram sendo espalhadas e divulgadas na imprensa da América Latina.

Outro fato, Sr. Presidente, é o diálogo havido entre Sua Excelência o Senhor Presidente Ernesto Geisel e o novo Embaixador da Argentina, Sr. Angel Robledo. Não perdeu a oportunidade o Senhor Presidente Geisel e declarou — que tudo o que havia ou pudesse ser interpretado como divergência entre Brasil e Argentina eram meramente artificiais, fomentadas, estimuladas por interesses estranhos aos verdadeiros e legítimos interesses da América Latina como um todo.

Ora, Sr. Presidente, são palavras e declarações como essas que devem servir de diretriz e de rumo aos caminhos do desenvolvimento econômico e das relações entre os países da América Latina. O que vemos, sobretudo, é um interesse comum, é um destino comum de todos os países que constituem esta irmandade.

Houve tempo em que alguns — aqui mesmo no Brasil — pretenderam defender a idéia de que o desenvolvimento brasileiro poderia ser buscado por caminhos inteiramente independentes dos seus irmãos da América Latina, como se lhes devêssemos voltar as costas

e buscar, diretamente, com o relacionamento com as grandes potências, os caminhos desenvolvimentistas.

Erro grave, Sr. Presidente. Erro grave que, felizmente, agora, vai sendo corrigido, não só pelas autoridades brasileiras, pelo Governo brasileiro mas, também, pelos governos dos demais países da América Latina.

Efetivamente, em nosso entender, somente por intermédio da união de interesses, da conjugação dos programas de desenvolvimento comuns poder-se-á chegar à emancipação econômica completa da América Latina e ao seu fortalecimento político, perante o quadro das nações do mundo de hoje.

Acho, entretanto, que o chamado Sistema Econômico da América Latina — o SELA — recentemente instituído, com pleno apoio do Brasil, está a merecer uma explanação mais detalhada, nesta Casa. Infelizmente, não tenho informações, nem credencial para fazê-lo, mas acho que o Sr. Ministro Azeredo da Silveira, que se dispõe a comparecer ao Senado e a dar informações a respeito de vários assuntos, entre os quais o Acordo Nuclear com a Alemanha, bem poderia também abrir mais um capítulo nas suas explicações, para dizer algo sobre o que se pretende, quais os objetivos e quais os caminhos de desenvolvimento do Sistema Econômico da América Latina, ao qual o Brasil se filiou recentemente. Acho que é um tema da maior importância, sendo, como é, um item relevante para o desenvolvimento dos países latino-americanos, como um todo.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Desejo prestar esclarecimento a V. Ex^a de que o convite dirigido ao Ministro Azeredo da Silveira, pela Comissão de Relações Exteriores, foi no sentido de que S. Ex^a fizesse uma apreciação generalizada em torno da política externa do País. Naturalmente, no momento em que foi formulado o convite, o assunto mais em voga era, exatamente, o Acordo Nuclear com a Alemanha. Mas, regimentalmente, S. Ex^a poderá ser interpelado sobre outros assuntos, já que o convite foi assim em caráter genérico.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Agradeço a informação de V. Ex^a e volto a dizer que esse tema, o que é realmente o SELA, o que pretende, quais são seus objetivos, tem sido pouco divulgado e discutido neste País. E, a meu ver, esta falta de divulgação não corresponde à importância que esse organismo pode ter no desenvolvimento da América Latina.

Aqui fica, Sr. Presidente, o registro desses fatos, que considero altamente auspiciosos, e o convite a S. Ex^a o Sr. Ministro Azeredo da Silveira, para que possa, pessoalmente ou através das Lideranças do Governo na Casa, trazer ao Senado e à Nação uma explicação mais detalhada do que se pretende com a criação e com o desenvolvimento deste novo organismo da América Latina. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, no final da semana passada tivemos a oportunidade de apresentar um projeto, já em tramitação nesta Casa, que assegura ao lavrador o direito de pagar financiamento agrícola com o próprio produto, isto é, através de uma ação de consignação em pagamento da coisa apenhada ou financiada.

Esse projeto, Sr. Presidente, resulta de uma longa experiência vivida por mim no Paraná como advogado do Banco do Brasil, constatando a realidade dura que sempre me pareceu injusta para o lavrador. Os preços mínimos no País, a despeito do interesse ou do empenho de alguns órgãos do Governo, não conseguem funcionar, não têm funcionado satisfatoriamente. E vêem-se por ocasião das safras, lavradores os mais diversos, sobretudo de porte médio e pequeno, serem obrigados a vender aquelas safras por preços abaixo dos

mínimos, a fim de fugirem ao efeito de execuções, a fim de atenderem a compromissos.

O projeto nos parece lastreado em boa dose de juridicidade, porque o próprio Código de Processo Civil, hoje, já assegura a consignação em pagamento também da coisa. E se tivemos oportunidade de, além da parte substantiva, acrescentar-lhe uma parte adjetiva, uma norma processual, foi apenas para diferenciá-la, um pouco, da ação de consignação prevista no Código atual, que não se amoldaria bem à consignatória do produto agrícola, onde só se pode exigir como motivo de recusa do credor que ou a quantidade ou a qualidade não satisfaçam. Nestes casos, assegura-se, ainda, ao devedor, o direito de fazer sua substituição em dez dias.

Neste momento, Sr. Presidente, tenho a honra de encaminhar outro projeto à Mesa do Senado. É um projeto mais restrito. Entretanto, é de âmbito nacional. Tem, também, o interesse de alcançar nacionalmente o lavrador. Através desse projeto, nós nos propomos a obter desta Casa uma aprovação que implique na modificação do endosso, dada à nota promissória rural.

Queremos retirar a natureza cambiária deste endosso, a fim de que ele seja uma mera cessão civil. Explico, Sr. Presidente! Muitas vezes, o lavrador vende o produto e ao invés de receber o dinheiro, o pagamento, do comprador, recebe uma nota promissória. E essa nota promissória é descontada no banco.

No entanto, quando ocorre a falência do comprador, do emitente da promissória, ou mesmo uma concordata, o lavrador se vê na contingência de pagar novamente a promissória. E quando vai pagar? Depois que não tem mais o produto, depois que a entregou ao próprio comprador. Já depois que perdeu, inclusive, os juros decorrentes do desconto.

O projeto tem a seguinte ementa:

“Acrescenta parágrafo único ao art. 60 do Decreto-lei nº 167, de 14 de agosto de 1967, para retirar ao endosso dado à nota promissória rural o caráter cambiário, reduzindo-o à simples cessão civil, sem efeito regressivo contra o emitente.”

Sr. Presidente, este projeto é de extrema justiça. Creio que esta Casa, que nunca negou seu apoio a projetos justos e humanos, não negará a este, que visa a beneficiar o lavrador, um dos homens que atuam no campo mais marginalizado da atividade econômica, que é o da produção, sobretudo a produção de cereais. Muito obrigado, Sr. Presidente. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto de V. Ex^a será encaminhado no Expediente da próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos. **(Pausa.)**

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 54 e 55/75-CN.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 310, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, anunciando as medidas tomadas em reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico, para atender aos prejuízos sócio-econômicos das regiões afetadas pelos recentes distúrbios climáticos, e publicada no “Jornal do Brasil”, em 24 de julho de 1975.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento, nº 311, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Ministério da Marinha, reverenciando os marinheiros mortos durante o segundo conflito mundial, e publicada no *Jornal do Brasil*, em 20 de julho de 1975.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1972 (Nº 872 — C/72, na Câmara dos Deputados), do Sr. Senador José Lindoso, que altera a Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública, tendo

Pareceres, sob nºs 92 e 93, de 1975, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

— 4 —

Matéria a ser Declarada Prejudicada

Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1974, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos)

100ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 12 de agosto de 1975

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1974, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que "acrescenta parágrafo ao art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho", por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 1975

Acrescenta parágrafo único ao art. 60 do Decreto-lei nº 167, de 14-2-67, para retirar ao endosso dado a Nota Promissória Rural o caráter cambiário, reduzindo-o a simples cessão civil sem efeito regressivo contra o endossante.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 60 do Decreto-lei nº 167, de 14-2-67, que dispõe sobre os títulos de crédito rural, um parágrafo único com a redução seguinte:

Parágrafo único. O endosso lançado à Nota Promissória Rural constitui mera cessão civil não acarretando nenhum efeito vinculatorio para o endossante.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A NPR foi criada para facilitar a comercialização do produto agropecuário.

O lavrador realiza a venda a prazo, recebendo do adquirente uma nota promissória que logo em seguida é descontada na rede bancária.

Entretanto, quando o adquirente cai em insolvência, tendo sua falência ou concordata decretadas, os lavradores — na maioria médios e pequenos — se vêm na contingência de resgatar o título, isto já depois de entregue o produto e após terem sofrido o ônus do desconto bancário.

A maneira de que se dispõe para evitar riscos tão injustos e também tão constantes é proceder-se à descaracterização do endosso na NPR que passará a representar mera transferência do título.

O lavrador ao descontá-lo se desvinculará da responsabilidade do seu pagamento, obrigação que caberá exclusivamente ao emitente.

Com essa providência somente o comerciante idôneo, cujo conceito bancário seja suficiente para comportar sozinho o ônus do desconto bancário, contará com clientes que aceitem suas promissórias.

A medida pleiteada dispõe de respaldo jurídico sendo ainda indiscutível o seu alcance social.

Por esse motivo espera que os ilustres Pares dispensem ao presente projeto o apoio necessário a que ele se converta em Lei.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1975. — **Leite Chaves.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 167, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre os títulos de crédito rural.

Art. 60. Aplicam-se à cédula de crédito rural, à nota promissória rural e à duplicata rural, no que forem cabíveis, as normas de direito cambial, inclusive quanto a aval, dispensado porém o protesto para assegurar o direito de regresso contra endossantes e seus avalistas.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"A decisão de ultimar a mudança da Capital do País para o Planalto Central aprofundou a controvérsia, infelizmente

ainda não de todo esclarecida, a respeito da propriedade das terras situadas dentro do denominado Quadrilátero Cruls. E, se foi a mudança da capital que trouxe mais uma vez à baila o problema, é este mesmo o mais sério fator de retardamento da definitiva consolidação de Brasília como centro das grandes decisões nacionais.

Falta, sem dúvida alguma, o necessário embasamento econômico à capital do País, somente possível pelo incentivo e consolidação da atividade produtiva na área do Distrito Federal, ainda dificultada pela incerteza no que se refere à propriedade das terras na região.

Os problemas do Distrito Federal são inúmeros, inerentes, a maioria, à dimensão que tomou, acima de qualquer previsão, a capital do País. No entanto, Brasília é das capitais brasileiras de custo de vida mais elevado. Carente de produção de gêneros de primeira necessidade, é obrigada a importar de outros centros, e o seu relativo isolamento, somente superado por estradas de rodagem, adiciona o custo de transporte a todas as mercadorias, as mais simples que sejam. E quando, como ocorreu recentemente, ocorre a elevação vertiginosa do custo de transporte, a precariedade da produção própria, localizada na área do Distrito Federal, é sentida bem mais diretamente.

Na seqüência do raciocínio uma das soluções para o Distrito Federal seria o aproveitamento continuado da sua zona rural, com o que se obviaria a diminuição do custo de transporte, ao mesmo tempo em que muitos dos capitais formados na área encontrariam ocupação rentável e igualmente o excesso de mão-de-obra atual e previsto para alguns anos teria emprego.

Permanece, porém, como pano de fundo do problema, a questão da propriedade das terras do Distrito Federal. Os que se apegam à Constituição de 1891 e a interpretam de modo restrito, concluem pela posse da União, apenas, esquecidos que o próprio texto garante o direito à propriedade legalmente comprovável. Neste ponto surge outra controvérsia, esta a respeito dos títulos de domínio, questão que gira em torno do registro paroquial, obrigatório pela Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, portanto necessário, mas não suficiente, segundo o Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854, porquanto as declarações não conferiam direito algum aos possuidores.

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal em 1966 adotou entendimento pelo qual as terras situadas no Distrito Federal eram da propriedade da União, tendo em vista o disposto na Constituição de 1891. Em função disso ficaram proibidas as prenotações nos cartórios de registros de imóveis e o posterior registro dos títulos das terras, na área reservada ao Distrito Federal. Jurisprudência posterior do Tribunal de Justiça do Distrito Federal adotou ponto de vista diverso, baseado na interpretação de que a Constituição de 1891 não pretendeu nem era possível pretender o confisco de terras particulares. Estava aceita, assim, a existência de terras particulares na área do Distrito Federal.

A 14 de junho de 1974 o Desembargador Milton Sebastião Barbosa endereçou ao Ministro da Justiça, Armando Falcão, ofício no qual a Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal propôs "estabelecer contactos com os órgãos administrativos e jurídicos interessados na esfera da Pública Administração, visando dar ao relevante assunto definitiva solução, eliminando problema que de há muito vem prejudicando — pela ausência de critério uniforme — o desenvolvimento da Capital da República".

A Comissão então proposta, formada por representantes da Procuradoria Geral da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da Procuradoria Geral do Governo do Distrito Federal, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, da TERRACAP, do INCRA e da Comissão do Distrito Federal do Senado, deveria resolver o litígio sobre as

terras particulares, e mais, apresentar projeto de lei complementar ou interpretativa, conforme notícia jornalística (**Correio Braziliense**, 15 de junho de 1974).

O assunto foi decidido em reunião do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a 13 de agosto de 1974, em que, por unanimidade, passou-se a reconhecer a legitimidade do domínio privado das terras do Distrito Federal, à exceção das terras já desapropriadas pelo Governo de Goiás, antes da mudança da Capital, e doadas à União.

Exposição de Motivos do Governo do Distrito Federal, de maio de 1969, dirigida ao Presidente da República, dizia o seguinte:

"O Distrito Federal compõe-se de 5.814 quilômetros quadrados, correspondentes a 119.408 alqueires geométricos, dos quais a NOVACAP desapropriou, mediante pagamento de indenização aos antigos proprietários, de 1956 até hoje, o total de 68.645 alqueires geométricos."

Portanto, 57,5 por cento das terras do Distrito Federal já foram desapropriadas pelo Poder Público. A diferença, que resta a desapropriar, corresponde a 42,5 por cento do total da área do Distrito Federal.

A medida de permitir a escrituração dos títulos em Registro de Imóveis é um passo significativo, desde que ao mesmo tempo está aberta a possibilidade de desapropriar as terras ainda em mãos de particulares dentro da área do Quadrilátero Cruls.

Em julho de 1974 o Sindicato Rural de Brasília encaminhou ao Secretário de Agricultura do Distrito Federal documento em que adverte para o fato de que o "capital, associado à tecnologia e know-how é, presentemente, aplicado com cautela e timidez em Brasília, como consequência direta da insegurança do empresário rural, na atual conjuntura fundiária e dominial do Distrito Federal". O memorial critica o sistema de arrendamento agrícola em vigor, concluindo por solicitar medidas no sentido de atrair capitais de outras unidades da Federação e impedir a evasão de recursos locais.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Com muita satisfação, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Eminentíssimo Senador Alexandre Costa, folgo em ver V. Exª, nesta tarde, abordar, no Senado, problema da maior importância — o da legalização das terras do Distrito Federal. E já percebo, pelo desenrolar do seu discurso, que V. Exª tem ponto de vista diverso do de meu conterrâneo de Goiás, Senador Benedito Ferreira. Estou com V. Exª Entendo que urge dar solução pronta e eficaz de modo a levar tranqüilidade a centenas e centenas de famílias que aqui se constituíram, na região do Planalto. Homens que nasceram, cresceram e morreram lavrando as terras do Planalto, que herdaram de pais e avós e que hoje, entretanto, se vêem em situação difícil até para movimentar créditos bancários, dada a enorme dúvida que se levantou quanto à legitimidade dos títulos de domínio. É pena que o eminentíssimo Senador Benedito Ferreira aqui não esteja; S. Exª sustenta a tese de que as terras do Quadrilátero são devolutas. Nós esposamos ponto de vista diverso, mesmo porque, antes da vigência do Código Civil, cabia o usucapião, também, sobre as terras públicas e esta é região habitada há mais de 200 anos. Estamos coletando dados a respeito da questão para, também como V. Exª, fazer aqui uma abordagem profunda do caso e pleitear do Governo pronta e eficaz solução para tão grave problema. Quero, portanto, nobre Senador, solidarizar-me com V. Exª no brilhante pronunciamento que faz. Aliás, cabe, aqui, uma retificação: o nobre Senador Benedito Ferreira está presente, fazendo parte da Mesa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Agradeço o aparte do nobre Senador Lázaro Barboza. Meu objetivo no pronunciamento que faço hoje à Casa é, justamente, tentar conseguir que o Governo do Distrito Federal fale, diga alguma coisa sobre problema tão sério como este, da propriedade do Distrito Federal. No decorrer do meu discurso, V. Exª verá que desejo colaborar

inclusive apontando o caminho certo para que o Governo possa agir e dar solução imediata a problema tão importante.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Não tenho dúvida; V. Ex^a quando faz uma abordagem é porque sabe exatamente o que quer e, além de mostrar onde estão as falhas, aponta as soluções.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Muito obrigado.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Ex^a me permite uma ligeira observação?

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Preciso acompanhar o desenvolvimento do discurso de V. Ex^a para melhor perceber o seu raciocínio. O fato é que, inadvertidamente, até pecando contra o Regimento, eu participava da Mesa, eventualmente ocupando uma cadeira vaga, e, deploravelmente, sequer acompanhei o aparte de S. Ex^a o Senador Lázaro Barboza. Tratando-se, porém, de matéria a que sou afeiçoado e na qual tive oportunidade de aprofundar-me, rogo a V. Ex^a que, a determinado período do discurso, quando V. Ex^a o entender oportuno, me permita dele participar.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a

Cabe, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, à vista das necessidades de produção na área, tendo presente o interesse dos investidores pela região, criar as condições para o desenvolvimento do setor agrícola do Distrito Federal, uma vez que Brasília, e acima de tudo, a população que demanda a capital, considerando aqui os compulsoriamente transferidos, não pode sofrer pela demora em ser resolvida a pendência a respeito das terras em que está situada a Capital da República.

Se somente agora um passo decisivo foi dado, no sentido de permitir o registro em cartório de imóveis das terras particulares, reconhecida por unanimidade de votos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal a legitimidade do domínio privado sobre as terras não desapropriadas, cabe completá-lo. É certo que a medida a seguir compreende uma nova lei de desapropriação por interesse social, para permitir à região continuar o seu processo de crescimento.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Nobre Senador Alexandre Costa, há uma colocação realmente estranha nesse pronunciamento do Tribunal de Justiça, porque ele se insurge em total arrepio à instância superior. Em 1968, o Tribunal Federal de Recursos, julgando ação em que se postulava a desapropriação de terras, aqui no Distrito Federal decidiu, em acórdão unânime, pelo descabimento da ação, vez que — concluiu o parecer e o voto e, consequentemente, a decisão — as terras pertenciam à União, por força do art. 3º da Constituição de 1891. A matéria, como vê V. Ex^a, é controvertida. Em 1968, o Tribunal Federal de Recursos, decidindo sobre o assunto, havia lançado como que uma pá de cal sobre ele. Em verdade, no estudo que fomos levados a fazer na Comissão do Distrito Federal, por força de um sem-número de acórdãos e decisões das Câmaras superiores de Justiça, chegamos, também à conclusão de que essa terra nunca saiu do domínio da União. Logo, ela não é sequer objeto de preocupação do Governo do Distrito Federal — embora podendo sê-lo na ordem jurídica — porque a terra continua da União; ela sempre foi a Coroa e, posteriormente, da União, por força do art. 3º da Constituição de 1891. Logo, o apelo de V. Ex^a tem cabimento, é procedente, para que se defina juridicamente a coisa e se decida, de uma vez por todas, essa pendência. Mas, no caso, o endereço certo será sem dúvida o INCRA, porque ele é que responde pelas terras devolutas pertencentes à União. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Agradeço o aparte de V. Ex^a

Na verdade, Senador Benedito Ferreira, há duas decisões do tribunal, uma reconhecendo a propriedade particular, outra não reconhecendo a propriedade particular. Vem V. Ex^a e diz que as terras pertencem à União. O tempo passa, não existe sequer um metro quadrado de terras dentro do Distrito Federal que não possua donos. É a Justiça que manda se registrem os títulos de propriedade. As dificuldades crescem em Brasília.

Não sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores até onde Brasília será prejudicada no futuro, pela ausência de ação das autoridades no sentido de dar solução ao problema das terras do Distrito Federal.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Ex^a mais uma ligeira observação?

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — É só para dar uma ilustração, no discurso de V. Ex^a Esse problema, realmente, já se arrasta há muito tempo. No meu Estado tenho sofrido severas incompreensões por parte de coestaduanos, e até mesmo de correligionários, porque tenho sustentado aqui, por um dever de consciência e até mesmo de coerência, ser esse domínio pertencente à União. Lamentavelmente, porém, a raiz desse problema da grilagem de terra no Distrito Federal tem seu fulcro no artigo 150 da Constituição Estadual do meu Estado, quando o constituinte, meu conterrâneo, legislando arbitrariamente sobre matéria de Direito Civil — logo, inconstitucionalmente — renunciava ao domínio de terras públicas, em Goiás, que estivessem em poder de particulares, com documentos datados até 1888. Veja V. Ex^a o paradoxo. Houve uma confusão, grosseira confusão, por parte do constituinte porque, na verdade, o Brasil passou a regime republicano em 1889 mas só em 1891, no art. 64 da primeira Constituição republicana foi que as terras devolutas, existentes no domínio das antigas províncias, passaram ao domínio dos novos Estados. Logo, o constituinte de Goiás, naquela pressa injustificada e imoral de renunciar ao domínio de coisas públicas, renunciou a um domínio que o Estado de Goiás ainda não tinha, porque só em 1891 foi que esse domínio passou ao Poder estadual. Logo, veja V. Ex^a, como o assunto é grave, e vem de longe. A esteira da grilagem em Goiás, que tem desgraçado Goiás, como desgraça Brasília, tem seu fulcro, repito na redação desse art. 150, com o que o Governo do Estado, quando da implantação da nova capital, no caso Brasília, viu-se compelido, por força da redação do artigo, a desapropriar aquilo que nunca foi de ninguém senão da União. Daí porque fizemos aquela monografia tivemos a veleidade de dar-lhe publicidade e tantas e tantas vezes temos insistido no assunto; mas, com o espírito que move V. Ex^a, de dar solução ao problema, porque, na verdade, aqueles que detêm a terra e que a fazem produzir devem ter, senão o regime de domínio pleno, o de domínio útil, através de uma enfiteuse, de maneira tal, que possa exercer o seu labor com tranqüilidade. Estou de pleno acordo com V. Ex^a, neste aspecto, mas continuo arrostando a impopularidade no meu Estado, mas, por um dever de consciência, reiterando o Quadrilátero Cruis; os cartões de 1.400 quilômetros quadrados continuam, ainda, em domínio pleno da União, a não ser que se possa alegar prescrição aquisitiva, sob a alegação de que a União estava ausente do seu território. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Obrigado pelo aparte de V. Ex^a Vou continuar, dizendo que deste modo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é possível prever a tendência a respeito do movimento imobiliário do Distrito Federal, num sentido de frear igualmente a especulação no setor, agravada por diversos fatores, seja a falta de alternativa para o emprego dos capitais excedentes, juntamente com a rigidez da oferta de terras, diante da insegurança representada pela indefinição quanto ao problema.

No entanto, a proposta relativa à desapropriação esbarra na escassez de recursos da parte do Governo do Distrito Federal. Para indenizar os remanescentes 42,5 por cento (aproximadamente alqueires geométricos) em mãos particulares aos preços elevados atual-

mente vigorantes, a despesa do Governo do Distrito Federal é difícil de precisar num primeiro lance, mas inegavelmente superará, em muito, a receita prevista em qualquer dos últimos orçamentos para a Capital do País.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Permite-me nobre Senador Alexandre Costa, com a sua habitual cordialidade, um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Firo, até um pouco, a norma parlamentar para dar não um contra-aparte ao Senador Benedito Ferreira, mas um aviso e um esclarecimento ao meu nobre conterrâneo. Discordo frontalmente do eminente Senador, quando coloca na mesma bacia, com grileiros, todos os proprietários de terras na área do Distrito Federal. Discordo, não pelo prazer de criar polêmica com S. Ex^a, mas porque, há mais de duzentos anos, toda esta vasta área é ocupada. Antes da vigência do Código Civil, repito, cabia também usucapião sobre as terras públicas. Pode-se dizer que não houve sentença de usucapião antes da vigência do Código Civil, mas acontece que o que faz gerar a legitimação da propriedade, no caso específico do usucapião, não é a sentença judicial; a sentença judicial é meramente declaratória de um direito adquirido através do tempo. Quero dizer ao eminente colega de representação, Senador Benedito Ferreira, que, nos próximos dias, deverei fazer, no Senado, um pronunciamento abordando este momentoso assunto. Então, S. Ex^a, que inclusive escreveu monografia a respeito, e eu, teremos o prazer e a oportunidade de terçarmos armas aqui, discutirmos e, naturalmente, clarearmos os pontos obscuros de tão controvertido problema. Muito obrigado.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Agradeço, nobre Senador. Como vê, eu aqui não discuto o direito de propriedade; procuro solução para as terras de Brasília ou para a área que, quando da fundação da Capital, foi desapropriada e denominou-se Quadrilátero Cruls.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — E, por isso, continuo louvando o comportamento de V. Ex^a e o objetivo pronunciamento que faz.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Mas um aspecto não podemos deixar de lado, qual seja o de que estas propriedades, estejam ou não na posse de seus donos centenários, foram enormemente valorizadas pela mudança da capital. Estas propriedades, em resumo, hoje apresentam valores elevados em função de Brasília. Se, para desapropriá-las for necessário paralisar o processo de crescimento da cidade, muito embora esta medida de desapropriação seja importante para o mesmo objetivo, estamos diante de um paradoxo, que requer uma solução exequível e que não represente, de nenhum modo, sacrifício à cidade.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Senador Alexandre Costa, estou tumultando o discurso de V. Ex^a, mas tal a colocação dada pelo Senador Lázaro Barboza, que peço a V. Ex^a um pouco de paciência e tolerância para comigo, permitindo-me mais um instante!

O SR. ALEXANDRE COSTA (Goiás) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Em primeiro lugar, precisamos colocar a coisa com seriedade. Não coloco em bacia, nem em vula comum, aqueles que detêm o domínio das terras no Distrito Federal com os grileiros, vez que a grilagem de terras no Brasil, desgraçadamente, por culpa do Judiciário — é uma acusação grave, mas vou justificá-la — vem em desrespeito ao Direito positivo brasileiro, a partir da Lei nº 601, de 1854, ou melhor, de 1850, mas regulamentada em 1854; porque no art. 1º, da Lei nº 601, se diz, textualmente:

“Fica proibida a aquisição de terras públicas por outro tipo que não de compra.”

Logo, não poderia jamais prevalecer, a partir de 1854, a prescrição extintiva como forma à prescrição aquisitiva, para foro de adqui-

rir-se o domínio de terras públicas no Brasil. Além do mais, não temos notícias, nem sequer, das Ordenações Filipinas, no Direito brasileiro, senão no artigo, Livro IV, Título LIV, que fala de prescrição extintiva. No Direito positivo brasileiro, jamais legislou-se criando a prescrição aquisitiva. Daí por que muito me admira que um bacharel — e eu sou leigo — como S. Ex^a, um advogado militante, venha dizer, senão por tradição, senão com base no Direito subsidiário — no caso Direito Romano — que os nossos tribunais adotaram, no Brasil, a prescrição aquisitiva. Porque, em verdade, jamais, no Brasil, foi permitido, aos nossos judicadores, o decreto do usucapião com base no Direito Positivo. E mais: no caso não houve o direito adquirido, não houve base jurídica e legal para decretar-se o usucapião nesta área, como invocou S. Ex^a; a Constituição de 1891, no art. 3º, Título I, diz:

“fica pertencendo à União, no Planalto Central do Brasil, 14.400 km².”

Ora, esse “fica pertencendo” quer dizer que continua pertencendo, esta parte não dou, desta parte preciso. “E só no art. 64, esse mesmo constituinte, passa ao domínio dos Estados, então criados, as terras devolutas porventura existentes nas suas conformações geográficas. Logo, não há como discutir. Se o constituinte disse: “fica pertencendo”, não há mais o que discutir, pois revogou qualquer direito anterior ao adquirido. Mas de outro lado, isso ocorre, como eu disse, a partir de 1854, a proibição textual do direito positivo: “fica proibida a aquisição de terras públicas por outro título que não o de compra.” Vê V. Ex^a, então, que quando aqui se invoca o domínio dessas terras, em total arrepio à legislação e à Constituição, fazem-no com base no famigerado Registro Paroquial, contra o qual há uma esteira de decisões do Supremo Tribunal Federal, dizendo da sua total imprestabilidade como título de domínio. Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Alexandre Costa, e peço escusas pela demora do aparte.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Benedito Ferreira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sem sombra de dúvida, houve um enriquecimento sem causa dos proprietários de terras do local escolhido para sede da Capital da República.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Com muito prazer, Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — Esse problema não é novo no Senado Federal; o assunto já vem sendo trazido a debate e, inclusive, foi objeto de análise, de estudos da própria Comissão do Distrito Federal, quando Presidente o Senador Cattete Pinheiro. A Comissão — da qual eu também fazia parte — tomou conhecimento dos trabalhos então apresentados, dentre estes, um da lavra do nobre Senador Benedito Ferreira. Mas, inegavelmente, V. Ex^a trata o assunto sob outra faceta e, enquanto uns estão a discutir a respeito do domínio dessas terras, V. Ex^a, segundo depreendo, cuida da distribuição, do modo de alienação. V. Ex^a não está cuidando do domínio delas. Sobre este assunto relativo ao domínio, o trabalho da Comissão do Distrito Federal foi encaminhado, por deliberação da própria Comissão, ao Governo Federal, como subsídio para que ele tomasse as medidas concernentes à matéria. Mas, de qualquer modo, há de se reconhecer que o tema é sempre atual e de que V. Ex^a cuida com proficiência. Quero cumprimentá-lo a respeito.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Muito grato, nobre Senador.

Eu dizia que houve, sem sombra de dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um enriquecimento sem causa dos proprietários de terras do local escolhido para sede da capital da República. Um dos modos legais de estabelecer justiça, impedindo que uns poucos sejam beneficiários de obras públicas, é por intermédio da contribuição de melhoria, que objetiva, conforme conceituamos em discurso proferido a 17 de junho de 1971, no Senado Federal, a “recuperação das

valorizações proporcionadas pelas obras públicas ao patrimônio dos particulares”.

E a construção de Brasília, sobretudo, representou um acréscimo de muitos mil por cento ao patrimônio de particulares.

O testemunho do Senador Benedito Ferreira, em Relatório intitulado “Estudos sobre a dominialidade de terras do Distrito Federal”, apresentado diante da Comissão de mesmo nome do Senado Federal, é significativo, quando se refere a esta região como um deserto. É assim que caracteriza esta área o Senador por Goiás:

“Esta zona era então, realmente, o vazio de campos e cerrados que só de longe em longe apresentava pequenos tratos de terra ocupados por moradores ou posseiros que viviam, sabe Deus como, em ranchos ou casebres primários, tendo em volta insignificante plantação de mandioca, enriquecida apenas, na época das chuvas, por pequenas plantações de milho e feijão.”

A valorização das terras dentro do Quadrilátero Cruls, bem como na sua área de influência direta e indireta, decorreu da construção de Brasília, não há como negar.

Sabemos que a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, instituiu além de impostos, da competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, taxas e contribuição de melhoria. Esta, assim ficou conceituada:

Contribuição de melhoria — arrecadada dos proprietários de imóveis valorizados por obras públicas, que terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (Art. 18, II).

Não é o momento de discutir a doutrina relativa à contribuição de melhoria, o que o fizemos em 1971, nem tampouco retornar às dificuldades da sua aplicação na área do Distrito Federal, onde, apenas simbolicamente, consta da Receita prevista para o ano de 1975, desde que para uma arrecadação prevista em Cr\$. . . 1.471.813.000,00, o tributo representa apenas Cr\$ 1.000,00.

O importante é situar, no presente momento, a necessidade de desapropriar as áreas ainda pertencentes a particulares no Distrito Federal. E não só, vista da escassez de recursos para socorrer a medida, não é demais lembrar a contribuição de melhoria.

É inegável que os imóveis situados na área foram favorecidos com a construção da Capital da República no local finalmente escolhido. Assim, antes de desapropriá-los, o poder público poderia cobrar a contribuição de melhoria, o que não ocorreu. Para se ter uma idéia de quanto foram valorizados, basta dizer que com base na legislação do Estado de Goiás as desapropriações foram feitas à base de Cr\$ 800,00 o alqueire geométrico, que o Senador Benedito Ferreira, em seu relatório que anteriormente citamos, considerou mais do que generoso, frente aos preços correntes na região, mas, logo a seguir, com o advento da NOVACAP, a indenização passou a ser de Cr\$ 12.000,00 por alqueire. Ocorre dizer que a lei estadual goiana era de 1º de maio de 1955, e tinha o número 1.071, enquanto a lei que criou a NOVACAP é de 19 de setembro de 1956, e recebeu o número de 2.874.

Na situação atual seria de toda a razão a cobrança, onde coubesse, de contribuição de melhoria, tendo em vista que a Constituição a institui e continua em vigor o Decreto-lei 195, de 24 de fevereiro de 1967, que estabelece em seu artigo 1º como fato gerador do tributo “o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas”.

Que muitas das propriedades ainda não desapropriadas estão sendo favorecidas, e ainda o serão, por obras públicas, na área do Distrito Federal, eis a razão para o lançamento da contribuição de melhoria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este meu discurso — como já disse a V. Ex^{as} — tem por objetivo principal alertar o Governo do Distrito Federal que, no meu modo de ver, por intermédio de seu Secretário da Fazenda, dorme diante de um problema crucial, seriíssimo. Basta dizer a V. Ex^{as} que o serviço de água do Distrito

Federal, que tem como base principal a Barragem de São Bartolomeu, encontra, no momento, grandes dificuldades para realizar aquela obra, uma vez que todos os arredores onde ela será edificada são pertencentes a particulares, que cobram milhares e milhares de cruzeiros por alqueire, para que dali possam sair.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Houve, até, nobre Sr. Senador Lázaro Barboza, quem, possuindo apenas o título de usufrutuário, não podendo lotear a área, porque o Governo do Distrito Federal não permitia fazê-lo, lançasse mão do condomínio, e, ao que se sabe, os condôminos são homens influentes nos quais as autoridades esbarram para realizar a obra tão desejada e tão necessária para Brasília. Este condomínio, ao que estou informado, é na propriedade de usufrutuário, denominada, aqui no Distrito Federal, “Taboquinha”.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Indubitavelmente, nobre Senador, é uma pretensão descabida. Concorro com V. Ex^a

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — É certo que o Decreto nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que “regula o sistema tributário do Distrito Federal”, é ambíguo no capítulo referente à contribuição de melhoria, pois, mesmo apresentando uma redação que em nada difere, a princípio, de outros textos legais, acrescenta ao final uma ressalva nos seguintes termos:

“Sendo defeso onerar os proprietários de imóveis com encargos fundamentais da construção da Capital” (Art. 126).

É evidente que em qualquer tempo, hoje ou no futuro, a menor das obras públicas pode ser considerada, se nos limites do Distrito Federal, de **construção da Capital**. Isto coloca uma questão. Se todas as obras públicas, na área do Distrito Federal, são de **construção da Capital**, na verdade, em nenhum caso cabe a cobrança da contribuição de melhoria, até mesmo face aos melhoramentos listados no Decreto nº 82, de 1966, como sejam:

- I — Abertura ou alargamento de vias e logradouros públicos, inclusive, estradas, pontes e viadutos;
- II — Nivelamento, retificação, pavimentação, impermeabilização ou iluminação de vias e logradouros públicos;
- III — Calçadas e meio-fio;
- IV — Instalação de esgotos pluviais e sanitários;
- V — Proteção contra inundações, saneamento em geral, drenagens, retificação e regularização de curso de água;
- VI — Canalização de água potável e instalação de rede elétrica;
- VII — Aterros e obras de embelezamento em geral;
- VIII — Serviços gerais de urbanização e ajardinamento;
- IX — Quaisquer outras obras públicas de que decorra valorização imobiliária.”

No que respeita aos encargos fundamentais, o Decreto-lei nº 195, de 1967, ainda em vigor, no seu artigo quarto limita a contribuição de melhoria ao custo da obra, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive, prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos, mantida a expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes de correção monetária.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Antes que V. Ex^a conclua o discurso, permita-me uma ligeira observação?

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Senador Alexandre Costa, o que move V. Ex^a, quando diz que o Governo do Distrito Federal “dorme”, é uma advertência de um correligionário sincero que quer lembrar a outro correligionário que está no Executivo que ele cuide, com mais diligência, em favor dos interesses públicos.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Nobre Senador Benedito Ferreira, eu digo “dorme”...

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Compreendi a situação, nobre Senador.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — ...porque o Governo do Distrito Federal, pelo seu Secretário da Fazenda, sempre ávido para aumentar impostos, esquece que a Constituição e a Lei têm o remédio contra extorsões de proprietários no caso de desapropriações: é a contribuição de melhoria.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Concordo com V. Ex^a Permita que me alongue mais um pouco, para que eu possa dar o instrumental que V. Ex^a persegue. Eu mesmo sou autor de um projeto de lei que tramita nesta Casa, passando da União para o Governo do Distrito Federal o domínio das terras da área dos 5 mil e 800 quilômetros quadrados que são ocupados pelo Distrito Federal, vez que essas terras ainda não saíram do domínio da União. Logo, o Governo do Distrito Federal não tem, senão por força de leis inconstitucionais, o domínio de uma parte dessas terras, e que, na verdade, por decisões dos nossos Tribunais Superiores e da própria Constituição, ainda continuam de propriedade da União. Portanto, só o Governo da União pode legislar e tributar qualquer matéria, mesmo sobre contribuições de melhoria sobre essas terras. O Governo do Distrito Federal está impotente, amarrado, porque, em verdade, ele não tem o domínio constitucional sobre a área de terras que ocupa. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Ou o Governo do Distrito Federal, ou o Governo Federal, alguém descuida, porque, a cada dia, se agrava o problema, sendo este de solução imediata e urgente para o desenvolvimento da Capital Federal.

A conceituação dos encargos fundamentais é sobremodo difícil, tendo em vista que se torna uma brecha no entendimento da contribuição de melhoria. Esta compreende a valorização do imóvel, decorrente de uma obra pública, ou mais de uma, sendo o seu custo total rateado pelas propriedades colocadas na área de influência — direta ou indireta — do melhoramento executado. O custo é total, em todas as fases compreendidas pela obra pública, desde os estudos até a execução, conforme o Decreto-lei nº 195, de 1967.

Doutra parte é de difícil delimitação também o que se deva entender por **construção de Capital**. A abertura de uma estrada, na área do Distrito Federal, pode ser considerada como tal, portanto isenta da contribuição de melhoria, mas listada no Decreto nº 82, de 1966, do Governo brasileiro.

Na verdade, se propomos a discussão da legislação do Distrito Federal, objetivamos de fato colocar em consideração a forma pela qual o Governo do Distrito Federal deverá desapropriar as propriedades ainda pertencentes a particulares na sua área. Evidente que o vulto das indenizações supera a capacidade do Distrito Federal, ainda dependente de recursos federais para cobrir as suas despesas, daí acreditarmos que a receita tributária de Brasília deva receber um reforço da contribuição de melhoria. Esta deve ser cobrada dos imóveis que deverão ser desapropriados, porquanto foram valorizados em função da determinação da mudança da capital, e mais ainda, nestes últimos anos de pendência, Brasília sendo consolidada gradativamente, obtiveram vantagens evidentes, por força da valorização acelerada.

Diante disso, o Poder Público deve estabelecer as formas de arrecadar a contribuição de melhoria dos imóveis a desapropriar, a fim de, num segundo movimento, dispor de parte dos recursos, poder executar as desapropriações.

É certo que a contribuição de melhoria, para ser exigida ao contribuinte, demanda todo um processamento prévio. Mas é exatamente isto que desejamos que seja feito, de vez que o art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei nº 195, de 1967, permite a cobrança da contribuição de melhoria por obras públicas em execução, constantes de projetos ainda não concluídos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizem os estudiosos e os entendidos que a dificuldade para cobrança da contribuição de melho-

ria, como contrapartida do Estado, pelas obras que realiza em benefício da comunidade, está que:

“Resulta da impossibilidade de avaliações perfeitas, tanto mais quanto se precisa conhecer dois valores: o anterior e o posterior à comprovação do benefício recebido.”

O cálculo das valorizações é o que mais impressiona. É o que eu dizia há quatro anos, aqui, falando sobre contribuição de melhorias:

“Contudo, este não é o único elemento a suscitar o contributo de nossa inteligência.

As grandes cidades do Brasil não conseguiram extrair proventos da contribuição de melhoria.

Que dizer então das demais células municipais de nossa Pátria, se a adoção do tributo ficar vinculada a uma rígida padronização, exigente de rigores técnicos inacessíveis aos organismos comunais mais simples?”

O mérito da indagação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe ao eminente homem público, ex-Senador Carvalho Pinto, para quem,

“... repisando, a sedução das doutrinas e o anseio pela mais perfeita justiça têm levado os legisladores, muitas vezes, a esquecer a precariedade das condições sociais e administrativas em que suas belas criações jurídicas terão de viver.

O pretexto da generalização instantânea do tributo e o cuidado com o perfeccionismo das fórmulas respondem pelo timbre estacionário da contribuição de melhoria. Além desses fatores, destarte, também se me afigura como obstáculo a remover o despreparo da máquina burocrática.”

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha.) — Comunico ao nobre Senador Alexandre Costa que seu tempo está esgotado. Solicito que S. Ex^a conclua o discurso.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) — Sr. Presidente, vou concluir.

O Sr. Aliomar Baleeiro quedou-se na extração de critérios que bem poderiam nortear o Governo.

O grande juriconsulto, que honra a Presidência da nossa Suprema Corte, dedica um capítulo à técnica que deve presidir as exigências de cobrança da contribuição de melhoria. Remeto os interessados à leitura da sua *Introdução à Ciência das Finanças e à Política Fiscal*.

Assim sendo, Sr. Presidente, sabemos que muitas das propriedades a desapropriar e bastante valorizadas na área do Distrito Federal estão compreendidas na área de influência de muitos dos projetos em execução na Capital da República brasileira. Cabe lançá-los como contribuintes do tributo de melhoria, como forma de reforçar a receita do Distrito Federal e como medida de justiça distributiva, porquanto receberam benefícios acumulados, como sejam a construção da Capital no Planalto Central e a sua consolidação que se vai fazendo.

Brasília custou ao povo brasileiro suor e lágrimas. Mas ela aí está majestosa e adulta aos 15 anos, desafiando os incrédulos.

Que todo este sacrifício se revertesse em benefício de todos, estaria justificado e cumprido o objetivo da intenção dos que a idealizaram.

Acreditar que a ambição de uns poucos — a maioria deles que nem nela acreditavam — se locupletem através de astronômicos lucros imobiliários, do seu sucesso e de tudo aquilo que ela proporcionou em valorização em toda a área do Distrito Federal, não será possível, o que me leva à convicção de que medidas enérgicas haverão de ser tomadas pelos Governos, Federal e Estadual, tendo à frente o Secretário da Fazenda do Distrito Federal, para que não se frustrem esperanças tão novas e tão sofridas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — José Esteves — José Sarney — Jessé Freire — Milton Cabral — Marcos Freire — Heitor Dias — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1975

Dá nova redação ao § 1º do art. 381 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 1º do art. 381 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a seguinte redação:

“§ 1º Para os fins deste artigo os salários serão acrescidos duma percentagem adicional de 20% (vinte por cento), no mínimo, elevada para 30% (trinta por cento) quando se tratar de mulher em estado de gravidez, comprovado mediante atestado médico.”

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A legislação trabalhista brasileira estabeleceu várias normas protetoras da maternidade, assegurando à mulher grávida o direito de permanecer no trabalho, declarando, de modo expresso, não constituir justa causa para despedida a gravidez da empregada. Proíbe, ainda nossa legislação, o trabalho da mulher grávida no período de quatro semanas antes e oito semanas depois do parto.

Efetivamente, é não apenas justo como absolutamente indispensável que a mulher tenha sempre seu trabalho tutelado por legislação que a proteja, tendo em vista as condições físicas que lhe são peculiares, particularmente durante o período de gravidez, ocasião em que surgem indisposições físicas de toda ordem.

Pois bem, em face do contexto social brasileiro, a mulher, mesmo grávida, é muita vez compelida a trabalhar até em período noturno, para assegurar condições mínimas de subsistência, ou mesmo sobrevivência.

Dessa forma, temos para nós que o trabalho noturno da mulher grávida deverá ser compensado com, no mínimo, adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário contratual, tendo em vista o extraordinário esforço físico por ela realizado nessa fase, bem como os gastos que é obrigada a fazer com medicamentos e assistência médica.

Nessa conformidade, submetemos a medida preconizada, consubstanciada na proposição em tela, à apreciação de nossos nobres pares, esperando que, por configurar providência de inteira justiça social, mereça aprovação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1975. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
(Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho)

Art. 381. O trabalho noturno das mulheres terá salário superior ao diurno.

§ 1º Para os fins deste artigo, os salários serão acrescidos duma percentagem adicional de 20% (vinte por cento) no mínimo.

§ 2º Cada hora do período noturno de trabalho das mulheres terá cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 332, DE 1975

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea B, do Regimento, para o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975, de autoria do Senhor Senador Franco Montoro, que amplia o número de membros dos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1975. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 310, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, anunciando as medidas tomadas em reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico, para atender aos prejuízos sócio-econômicos das regiões afetadas pelos recentes distúrbios climáticos, e publicada no *Jornal do Brasil*, em 24 de julho de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GENERAL ERNESTO GEISEL, ANUNCIANDO AS MEDIDAS TOMADAS EM REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PARA ATENDER AOS PREJUÍZOS SÓCIO-ECONÔMICOS DAS REGIÕES AFETADAS PELOS RECENTES DISTÚRBIOS CLIMÁTICOS, E PUBLICADA NO JORNAL DO BRASIL, EM 24 DE JULHO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 310/75, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES.

“Brasileiros:

Consideramos hoje, em Brasília, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico, os efeitos sociais e econômicos dos recentes distúrbios climáticos que assolaram o País: as geadas do Centro-Sul, alcançando até Mato Grosso, e as enchentes do Nordeste, principalmente em Pernambuco, mas estendendo-se também, em menor dimensão, a Alagoas e Sergipe.

Com relação às geadas do Centro-Sul, que afetaram principalmente a agricultura e pecuária do Paraná, São Paulo e Mato Grosso, atingindo Minas em pequena escala, determinei a adoção de medidas governamentais cujo sentido geral já hoje foi possível divulgar. A essência de tais iniciativas consiste em apoio financeiro, e de outros instrumentos, que o Governo, sem tardança, levará às áreas atingidas, apoio esse considerado indispensável à manutenção dos níveis de emprego à recuperação da produção, tão cedo quanto possível.

Desejo, entretanto, nesta oportunidade, transmitir uma mensagem em especial à região afetada pelas enchentes, notadamente em Pernambuco, pela dramaticidade do problema social imediato ali criado, em face da emergência que afetou diretamente cerca de 700 mil pessoas.

Com base nos dados colhidos, sobretudo no relatório apresentado pelo Ministro do Interior, e após apreciação pelo CDE, aprovei a adoção de um conjunto de medidas para a área de Pernambuco, enquanto se aguarda a avaliação que está sendo feita quanto aos Estados de Alagoas e Sergipe. Tais medidas resumem-se no seguinte:

Ajuda financeira ao Governo do Estado de Pernambuco, no valor global de Cr\$ 120 milhões. Essa importância destina-se:

Ào atendimento das populações diretamente atingidas pelas enchentes; à recuperação das obras de infra-estrutura; à recuperação parcial das finanças do Governo do Estado; à abertura de uma frente especial de trabalho para cerca de 2 mil desabrigados.

Além disso:

— Será dado apoio financeiro ao Governo de Pernambuco, através do Banco Nacional da Habitação, para recuperação e construção de casas.

— Serão liberados para os trabalhadores residentes nas áreas atingidas Cr\$ 450 milhões, provenientes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

— Para recuperação do patrimônio domiciliar das famílias, será estabelecido mecanismo especial de crédito subsidiado, através da Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$ 150 milhões.

— Será estabelecida linha de crédito especial a juros subsidiados, no valor inicial de Cr\$ 500 milhões, através da rede bancária, mediante repasse de recursos do Banco Central.

Essa providência visa ao reescalonamento de dívidas e ao financiamento das atividades empresariais e apoio financeiro aos estabelecimentos agrícolas e agroindustriais atingidos.

— Programa análogo será executado pelo Banco do Brasil, com recursos no valor de Cr\$ 200 milhões.

— Também será concedida prorrogação, por 120 dias, do recolhimento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda de pessoas jurídicas.

— Da maior importância, para evitar a repetição do fenômeno, será o aceleramento e efetivação das obras constantes do programa especial de controle de enchentes, que compreendem:

Construção de barragem no rio Capibaribe, no Município de Carpina; retificação e alargamento da calha do rio Capibaribe, na área urbana do Recife; e, controle do nível das águas do rio Beberibe.

A dimensão e a presteza das providências traduzem a nossa solidariedade ao povo e ao Governo de Pernambuco, nessa emergência que a todos sensibiliza.

Ao lado disso, tão ou mais importante do que o alcance prático das decisões, elas consubstanciam a nossa presença, a nossa participação, e a dos brasileiros das diferentes regiões, no drama do Recife.

A hora não é de desanimar ou de lamentar-se. O momento é de luta — luta tenaz — para reconstruir o que foi danificado e para retornar, sem tardança, às atividades em todos os setores."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 311, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Ministério da Marinha, reverenciando os marinheiros mortos durante o segundo conflito mundial, e publicada no *Jornal do Brasil*, em 20 de julho de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

ORDEM DO DIA BAIXADA PELO MINISTÉRIO DA MARINHA, REVERENCIANDO OS MARINHEIROS MORTOS DURANTE O SEGUNDO CONFLITO MUNDIAL, E PUBLICADA NO "JORNAL DO BRASIL", EM 20-7-75, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 311/75, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES

"Nesta data reverenciamos os nossos homens do mar que, durante as operações de guerra da Força Naval do Nordeste e Força Naval do Sul, na 2ª Grande Guerra, da mesma forma que os da destemida DNOG nas operações de guerra do 1º conflito mundial, sacrificaram suas vidas, a bordo de navios de guerra e mercantes, no oceano Atlântico, Sul e Norte, no cumprimento do dever, este culto *in memoriam* foi instituído há seis anos por aviso ministerial do Almirante Augusto Hamann Rademaker Grunewald, cuja inspirada decisão criou o Dia dos Mortos da Marinha do Brasil na 2ª Guerra Mundial. No Monumento Nacional aos Mortos da 2ª Guerra Mundial, encontram-se gravados os nomes dos 1 mil e 430 companheiros das Marinhas de Guerra e Mercante que, juntamente com os dos 467 do Exército e da Aeronáutica, representam o elevado tributo pago pelo Brasil na defesa dos nossos ideais de liberdade, então ameaçados pelo totalitarismo nazi-fascista. Relewa salientar que, relativamente aos mortos das Marinhas de Guerra e Mercante, esta inserção é puramente simbólica uma vez que os restos mortais desses marinheiros repousam no mesmo oceano que os viu viver com honra e morrer com a glória maior de terem oferecido suas vidas em holocausto no altar da Pátria.

Por isto é que, neste momento, navios de guerra, com as máquinas paradas, realizam a tradicional cerimônia de lançamento de flores ao mar, em silêncio somente quebrado pelo dobrar do sino e pelo soar do apito marinheiro, executando, em várias posições oceânicas e a esta mesma hora, a réplica naval desta homenagem em terra, neste panteão nacional. Neste dia de culto aos nossos heróis, é oportuno recordar a ação da Marinha nos angustiantes momentos que precederam a nossa entrada na guerra. Muito antes da entrada do Brasil na guerra, mais precisamente desde 9 de setembro de 1939, a Marinha do Brasil já executava o patrulhamento do nosso litoral com a determinação de fazer respeitar a neutralidade que mantínhamos perante as nações beligerantes e controlar o tráfego marítimo.

Com efeito, a zero hora daquele dia, o saudoso cruzador Bahia, ao transpor a Barra do Rio de Janeiro, iniciava operação de patrulhamento em condições de cruzador de guerra.

O afundamento de cinco navios mercantes nacionais, com grande perda de vidas, provocou nossa entrada na guerra contra as potências do Eixo.

Valendo-se da coragem, abnegação e espírito de sacrifício dos seus homens, pôde a Marinha superar a sua flagrante deficiência de meios e realizar missões de patrulha de guerra anti-submarina e de proteção ao tráfego marítimo, mediante escolta de comboios oceânicos vitais para o Brasil e para os nossos aliados.

Navegamos 600 mil milhas, proporcionando proteção a 446 comboios, totalizando 14 milhões de toneladas de navios mercantes de todas as bandeiras aliadas, escoltados e conduzidos a porto seguro, o que evidencia o imenso esforço operativo despendido pelas tripulações dos poucos navios que realizaram aquelas missões de guerra: 16 caças-submarinos, 14 corvetas, 16 destróieres e dois cruzadores apoiados por dois encouraçados, quatro submarinos e 17 navios-auxiliares.

Os afundamentos do navio-auxiliar Vital de Oliveira, em 19 de julho de 1944, da corveta Camaquã em 21 de julho de 1944 e do cruzador Bahia, em 4 de julho de 1945, bem como dos 30 navios mercantes postos a pique, constituem uma amarga lembrança que, embora recordada com grande dor e pesar, não será jamais esquecida, pois o exemplo dos bravos, que ontem sacrificaram suas vidas, deve servir como estímulo e incentivo nos dias de hoje, graças a Deus tranquilos assegurando que, se amanhã viermos a enfrentar outros dias igualmente ameaçadores, saberá a Marinha honrar as sagradas

tradições históricas que moldaram nos seus navios um baluarte de amor e dedicação à Pátria, ante o denodo, a audácia e o supremo sacrifício inscritos em seus conveses, passadiços e máquinas, pelo destemor dos seus homens.

Inspirados no sublime exemplo deste milhar e meio de bravos que hoje homenageamos e honramos, encaramos o futuro com a serena tranquilidade dos que, sem alarde, no silêncio da imensidão oceânica, souberam e sempre saberão cumprir o seu dever, sacrificando, se preciso for, a própria vida, na defesa da soberania da Pátria e na salvaguarda do idealismo cívico-revolucionário, para que o Brasil continue demandando, no rumo certo desfechando, a partir de 1964, seu grande destino de potência."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1972 (nº 872-C/72, na Câmara dos Deputados), do Senhor Senador José Lindoso, que altera a Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública, tendo

PARECERES, sob nºs 92 e 93, de 1975, das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 333, DE 1975

Nos termos do art. 310, alínea "e", do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1972, a fim de ser feita na sessão de 26 de agosto de 1975.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1975. — Itamar Franco, Vice-Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 26 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1974, de autoria do Senhor Senador Ruy Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências.

Conforme parecer da Comissão de Legislação Social, a Presidência, nos termos regimentais, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1974, em virtude de o Decreto nº 72.771, de 6 de setembro de 1973, já dispor a respeito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 332, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, que amplia o número de membros dos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos (dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça).

Solicito ao nobre Senador José Lindoso o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão de Constituição e Justiça é chamada a se pronunciar sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975, de autoria do nobre Senador Franco Montoro, que amplia o número de membros dos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos.

Visando essa ampliação, o Projeto em análise modifica o item III, do art. 55, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Assim, o Diretório Nacional que poderá ter de 31 a 51 membros, passará a ter de 31 a 71 membros.

A alteração de estrutura dos órgãos municipais, estaduais e nacionais vem sendo objeto da preocupação dos Partidos Políticos.

Assim, a Lei nº 6.217, de 30 de junho de 1975, introduz alterações no artigo 28 e no item II do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 e que elevou o número dos integrantes dos Diretórios Regionais de 21 a 31 para 21 a 45 membros.

Admitimos, como necessária a ampliação dos Diretórios propostos, pois possibilitará a aglutinação das forças políticas dos dois partidos, frequentemente representados por mais de uma corrente de opinião.

Desse modo, reconhecemos o projeto como constitucional e opinamos pela sua conveniência política, devendo a Comissão de Redação modificar a ementa de modo que seja vinculada à lei que altera, como convém à técnica legislativa.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Sou favorável ao projeto, porque possibilita que um maior número de correligionários participe das decisões finais do Partido; amplia a atividade partidária e traz necessariamente para o seio do Partido as representações de diversas correntes de pensamento. Mas ao ampliar o Diretório Nacional, justo é também que se amplie a Comissão Executiva, que representa este Diretório Nacional e pratica muitos atos em seu nome, Diretório Nacional, este que só se reúne excepcionalmente.

Sr. Presidente, a emenda que desejo apresentar é no sentido de que fiquem criadas, na Comissão Executiva Nacional, mais dois lugares de Secretário, dois de Tesoureiro e quatro de Vogal.

Assim, ter-se-á dado maior participação não só ao órgão deliberativo, que é o Diretório Nacional, mas ao órgão executivo, ou seja, a Comissão Executiva.

Espero, Sr. Presidente, que o nobre Relator, opinando sobre a emenda, a acolha e o Senado, igualmente, a adote, como uma medida de colaboração, para o melhor desenvolvimento da vida partidária. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço a V. Exª que encaminhe à Mesa a emenda.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Obrigado. Cumprirei a determinação de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei do Senado nº 116/75

Inclua-se, onde couber:

"O inciso III do art. 58 da Lei nº 5.682/71, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58.

III — Comissão Executiva Nacional: um presidente; um primeiro, um segundo e um terceiro vice-presidentes; um secretário-geral;

um primeiro, um segundo, um terceiro e um quarto secretários; um primeiro, um segundo, um terceiro e um quarto tesoureiros; os líderes de bancada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e oito vogais."

Justificação

Oral.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1975. — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão da matéria, em regime de urgência, com apresentação de emenda, nos termos do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno, a comissão proferirá o parecer sobre a mesma imediatamente.

Solicito ao nobre Sr. Senador José Lindoso o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, a emenda apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975, por iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro, reveste-se das características de constitucionalidade. Sob o aspecto político, uma vez que foi aumentado o corpo dos diretorianos, é uma consequência lógica que se amplie também a Comissão Executiva, assegurando-se uma participação efetiva das diversas correntes que constituem os dois partidos políticos do atual sistema partidário brasileiro.

O nosso parecer é pela constitucionalidade, da emenda e, consequentemente, pela sua aprovação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer é favorável à emenda. Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 1975

Amplia o número de membros dos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item III, do art. 55, da Lei número 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — passa a vigorar com a seguinte redação:

"III — O Diretório Nacional, de 31 (trinta e um) a 71 (setenta e um) membros."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa o parecer da Comissão de Redação oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975, que tramita em regime de urgência.

Passemos à apreciação da matéria em segundo turno.

O Sr. Primeiro-Secretário irá proceder à leitura da proposição.

PARECER Nº 292, DE 1975

Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975, que amplia o número de membros dos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1975. — **Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Renato Franco — José Lindoso.**

ANEXO AO PARECER Nº 292, DE 1975

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975. Dá nova redação aos itens III dos artigos 55 e 58 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os itens III dos artigos 55 e 58 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55.

III — O Diretório Nacional, de 31 (trinta e um) a 71 (setenta e um) membros.

Art. 58.

III — Comissão Executiva Nacional: um Presidente; um Primeiro, um Segundo e um Terceiro Vice-Presidentes; um Secretário-Geral; um Primeiro, um Segundo, um Terceiro e um Quarto Secretários; um Primeiro, um Segundo, um Terceiro e um Quarto Tesoureiros; os Líderes de Bancada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e 8 (oito) Vogais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975, que amplia o número de membros dos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos, nos termos do parecer da Comissão de Redação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão em segundo turno, a matéria é considerada aprovada, independentemente de votação e vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro deles, o nobre Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho à tribuna do Senado da República para dar testemunho elucidativo, retificador e complementar de algumas das colocações, feitas aqui, sobre o problema das enchentes em Pernambuco, pelo meu eminente colega, o Senador Marcos Freire, cuja ausência deste Plenário eu lastimo.

Lamento que a impossibilidade de viajar a Brasília antes de segunda-feira da semana passada, por dificuldades na obtenção de passagem aérea em vôos que estavam lotados, só me permitisse, mais tarde, conhecê-lo em sua versão taquigráfica.

Mas, devo repetir, o Recife é realmente como uma cidade conquistada à água ou por esta dominada. O seu rio principal, o Capibaribe, perdeu os encantos poéticos do sergipano-pernambucano Gilberto Amado, que o chamou de "papa-estrelas". É agora um "papa-tranqüilidade".

O rio não faculta a ninguém **alubrimentos**, como aquele que favoreceu inspirações de Manuel Bandeira. Não tem nem mesmo a simpatia de cúmplice, como no passado, para que, em barcaças, as moças fugissem para casar.

Agora, tudo é desfavor. Ao invés de águas de solidariedade e águas de afeto, tudo em Pernambuco mudou até no dizer popular: "Ninguém é jogado na "rua da amargura", mas no próprio "rio da amargura".

As seqüelas da catástrofe que se abateu sobre nós, a fim de uma melhor compreensão, merecem que se distingam, nestes últimos quase 150 anos, as enchentes catastróficas e as apenas excepcionais inundações, além do crescimento da população atingida. No século passado foram consideradas catastróficas as cheias de 1842, 1854, 1869, 1897, e, neste século, as de 1921, 1965, 1966 e 1970. As excepcionais, no século passado, foram as de 1884, 1894 e 1899. No século presente, as de 1914 e 1920. Nenhuma delas rivaliza com a de 1975, quando temos 1.300.000 habitantes, no Recife, contra 72.000 em 1854, 89.000 em 1869, 112.000 em 1897, 260.000 em 1924 e 1.000.000 em 1966.

Os registros históricos, sobretudo os ensejados pelas consultas à preciosa coleção do **Diário de Pernambuco**, mostram o crescendo dessa série de grandes inundações. Comprovam, igualmente, a destruição de bens públicos e privados. As pontes de Caxangá, Boa Vista, da Torre, da Madalena, foram destruídas nestes últimos cem anos, várias vezes, com as suas conseqüências e carga de prejuízo às comunicações.

As recentes inundações ocorridas entre os dias 17 e 19 de julho último, em Pernambuco, envolvendo a Região Metropolitana do Recife e áreas das zonas da Mata e do Agreste do Estado, foram realmente uma verdadeira catástrofe. Impuseram, como nós reclamamos, no momento próprio e pelos graves danos econômico-sociais que acarretaram, além das medidas de emergência efetivamente tomadas, ação decisiva e solidária do Governo Federal.

Tenho este dever de destacá-lo, por um ato de fidelidade histórica e para que não haja risco de injustiças à probidade do Governo Geisel.

Numa síntese do quadro, imediatamente posterior àqueles dias, constata-se:

As inundações provocadas, principalmente pelo Rio Capibaribe e seus 80 afluentes, atingiram mais de 50% de toda a área urbana do Recife, inundando 3.100 ruas, num total de 5.434 vias públicas recifenses, com cota d'água acima de 2 metros, em muitas áreas, envolvendo diretamente cerca de 700 mil pessoas e com danos ao patrimônio familiar preliminarmente estimados em Cr\$ 1 bilhão, provocando mais de 100 mortes. A destruição, total ou parcial, de cerca de 10 mil habitações das camadas sociais de baixa renda, e perto de 60 mil desabrigados. Afetaram, ademais cerca de 17 Municípios da Região Metropolitana e do Interior, e dos quais considerados, pelo Governo do Estado, em situação de calamidade pública.

Foram sérios os danos causados à infra-estrutura econômica e social da Região Metropolitana do Recife e do Interior do Estado, calcula-se que 200 quilômetros de rodovias, principalmente estaduais e vicinais, foram danificados ou destruídos, além de pontes e outras obras de arte, com prejuízos avaliados em Cr\$ 50 milhões. A infra-estrutura de energia e comunicações sofreu uns Cr\$ 4 milhões de prejuízos e o programa habitacional, visando a superar o **deficit** gerado pelas enchentes, é da ordem de Cr\$ 200 milhões. Os danos causados à rede hospitalar estadual destruíram parcialmente 10 unidades, além dos grandes prejuízos que atingiram a rede privada, inclusive o Hospital de Neurologia e o Hospital de Urgência, situados na Avenida Caxangá. Basta dizer, Sr. Presidente, e aqui faço um parêntese, para declarar como foram rápidas e violentas as cheias, que um neto do ex-Deputado Etelvino Lins, internado no Hospital de Neurologia em conseqüência de fratura craneana, teve a operação iniciada com o hospital em situação normal, duas horas depois de iniciada a operação, de execução demorada dada a delicadeza do ato, o Centro Cirúrgico foi violentamente invadido pelas águas, de tal modo, que a intervenção foi concluída com a sala já invadida com meio metro d'água de altura e o paciente transferido para o Hospital Barão de Lucena

em uma canoa, empurrada pelos próprios cirurgiões e enfermeiros, tendo em conseqüência da infestação do ambiente adoecido de meningite.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Peço a V. Ex^a aguardar um momento, pois serei muito honrado com o aparte de V. Ex^a

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Muito obrigado.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Também o Hospital Alberto Sabin, na Ilha do Leite, para citar apenas os principais, e ainda a rede educacional, com prejuízos que montam em mais de Cr\$ 25 milhões. Só a Polícia Militar do Estado sofreu prejuízos de cerca de Cr\$ 1 milhão.

Já a Prefeitura Municipal do Recife considera que, para a recuperação dos equipamentos urbanos (canais, pontes, cais, parques, jardins, rede de iluminação pública, pavimentação, terraplenagem, galerias e edifícios públicos) serão necessários cerca de Cr\$ 85 milhões. De outra parte, ficou seriamente afetado o sistema de esgotos da Capital, com cerca de 300 quilômetros de dutos destruídos e sérios danos, estimados em Cr\$ 60 milhões, à Estação Recuperadora de Peixinhos, obra que, ao tempo do meu governo, construí, dando-lhe a maior dedicação, porque este serviço público proporciona o saneamento de um terço do Recife. Vale lembrar que, anteriormente, a obra de saneamento significativa fora de iniciativa do longínquo Governo do General Dantas Barreto, em 1911, executada pelo engenheiro Saturnino de Brito, que havia saneado dois terços da área do Recife.

Este elenco que detalhei, ainda que com o risco de ser cansativo, é para reativar nos eminentes colegas a visão do quadro que se abateu sobre o meu Estado. Evidentemente, que as atividades diretamente produtivas e os serviços de responsabilidade privada, na Capital e no Interior, também foram duramente atingidos, pois, sabe-se que são de grande vulto, uma vez que a região considerada em estado de calamidade pública responde por cerca de dois terços do Produto Interno Bruto do Estado.

Foi um desastre total quanto à indústria de construção civil, a de olarias, principalmente. A de rações alimentares e as atividades hortifrutigranjeiras também sofreram pesadamente. Estima-se, ademais, em cerca de 4 a 8% as perdas da produção de cana-de-açúcar prevista para a presente safra e são, de outra parte, sérias as perdas patrimoniais dos serviços de natureza social, desenvolvidos pela iniciativa privada, a exemplo de hospitais e escolas.

Nem é preciso, por outro lado, dizer que a situação financeira dos Governos do Estado e dos Municípios atingidos deverá ser afetada significativamente, no segundo semestre do corrente ano.

Sabe-se, de uma parte, que as áreas em situação de calamidade pública contribuem com cerca de 70% da arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias, que corresponde, no segundo semestre, a cerca de 55% da verificada a cada ano.

Nas áreas atingidas pelas enchentes, particularmente no Grande Recife, configurou-se, em suma, angustiante quadro de desolação e flagelo, mais grave no caso das populações urbanas pobres e marginalizadas, mas também contristador para as famílias de renda média, duramente atingidas em seu patrimônio domiciliar, refletindo-se seriamente sobre os serviços urbanos, a infra-estrutura de transportes, saneamento e comunicações e as atividades produtivas de pequeno, médio e grande porte.

Renovo minha solidariedade aos integrantes da classe média, profissionais liberais, funcionários públicos, pequenos comerciantes. Compreendo a quase impossibilidade de que possam, até mesmo em médio prazo, recuperar os seus bens pessoais, o automóvel, os utensílios domésticos, os consultórios médicos, os escritórios, os pequenos estabelecimentos comerciais, tudo enfim, que compõe o quadro patrimonial ou de atividades da classe média. E renovando esta solidariedade, declaro que continuo vigilante na busca de novos meios de reparar o grande dano que todos sofreram.

Explica-se assim, muito bem, a inconformidade de um povo que não temeu, no passado, os arreganhos de invasores, nem no presente, temeu as subliminares ou ostensivas intimidações dos que, utilizando-se de ideologias exóticas, quiseram perturbar-lhe a dedicação única aos ideais democráticos.

O equívoco do meu digno colega Marcos Freire foi o da talvez proposital omissão do trabalho positivo do Governo e das lideranças situacionistas pernambucanas.

Quem primeiro, após a Revolução de Março, científica e administrativamente, levantou o problema das enchentes, fui eu, ao tempo do meu governo, em consequência da cheia de 1965. É verdade histórica. E o documento está aqui, está nas bibliotecas do meu Estado, é do conhecimento dos especialistas pernambucanos, é resultado do trabalho de ilustres engenheiros do Estado, da Prefeitura, do DNOS, da SUDENE. Foi coordenado pelo Dr. Gerson Teixeira da Costa (e não Jeferson, como disse o Senador Marcos Freire), um notável engenheiro pernambucano que trabalhou, para isto, numa Comissão por mim nomeada e integrada também pelos engenheiros Abelardo Montenegro (DNOS), Antonio Barreto Coutinho (PMR) e Antonio Figueiredo Lima (Departamento de Saneamento do Estado).

Trata-se, este documento, de uma visão sumariada mas suficiente e que provocou a descoberta, nos arquivos da Prefeitura do Recife, do relatório do Engenheiro Raphael Arcaño Galvão Filho, datado de 31 de outubro de 1870, que passou a integrar o relatório da Comissão então por mim designada.

Foi aquele documento encomendado por D. Pedro e tinha sob título: "Estudo sobre os melhoramentos do porto de Pernambuco. Causas das cheias dos rios que desabam no mesmo e meios de removê-las". Após a sua conclusão, fora apresentado ao Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

O que sensibilizou, naquele tempo a D. Pedro, muito mais há de ter motivado o Presidente Geisel, pelo número de atingidos nesta quadra da vida brasileira, é o que pretendo comprovar logo mais.

Pois bem, e por acaso, não foi de um governo revolucionário como o meu, a iniciativa de reestudar para resolver o assunto? Por que me omite a referência? Por que essa injustiça?

E mais, não foi privilégio dos oposicionistas a nível parlamentar e na convocação mais aglutinada da comunidade, a reação pioneira perante a catástrofe de julho último. Foi meu, à frente de políticos e empresários, e posteriormente vim a contar com a solidariedade de todo o MDB.

Passo a ler a documentação.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Depois dessas argumentações darei, com muita satisfação, o aparte a V. Ex^a Não fugirei ao debate com V. Ex^a

Cito o jornal **Diário de Pernambuco**, de 21 de julho de 1975, segunda-feira:

**"PAULO GUERRA LAMENTA: MINISTROS
AUSENTES NA PRIMEIRA HORA**

Preocupado com a grave situação que atravessa o Recife e demais cidades pernambucanas atingidas pelas enchentes, o Senador Paulo Guerra conceitou a representação, arenista do Estado no Congresso Nacional a pedir audiência especial ao Presidente Ernesto Geisel, a fim de testemunhar ao chefe da Nação a presente tragédia e pedir ao Governo Federal recursos maiores para amenizar o sofrimento de nossa gente.

O ex-Governador de Pernambuco lamentou e estranhou que aqui não se encontrem, desde a primeira hora, ao lado do Governador Moura Cavalcanti e do Prefeito Antônio Farias, os Ministros Rangel Reis e Paulo de Almeida Machado, do Interior e Saúde, para uma assistência mais efetiva ao povo pernambucano.

Cidade Arrasada

O Recife é uma cidade arrasada. Em cada lar encontro o pranto e a dor. A hora é de união. União de todos: Governo,

partidos políticos e, por que não dizer, das gloriosas Forças Armadas, no sentido de levarmos ao eminente presidente Geisel o testemunho dessa tragédia — enfatizou o Senador Paulo Guerra.

Disse, ainda, que a ARENA precisa afirmar-se como partido político nesses momentos, quando o povo sofrido mais necessita da atuação de seus representantes.

Ilhado no Interior

Paulo Guerra encontrava-se numa de suas fazendas do Interior do Estado, quando foi surpreendido pelas inundações do Recife, São Lourenço da Mata, Limoeiro, Vitória de Santo Antão, Olinda, Água Preta, Paudalho e outras cidades atingidas pela catástrofe. Impedido de vir à Capital — ficara ilhado — acompanhou angustiado, pelo rádio, os acontecimentos. No Recife, a mulher e os filhos enfrentavam também o drama das enchentes. A casa do Senador, em Casa Forte, foi também castigada pelas águas, cujo nível atingiu quase dois metros. Quase 50 pessoas, entre familiares do ex-Governador e vizinhos, se refugiaram no primeiro andar da residência, até as águas baixarem.

Paulo Guerra, reviveu todo drama de 66, quando Governador do Estado. Só conseguiu chegar à Capital às 13:30 horas de ontem, quando percorreu a maioria dos bairros, visitou inúmeras famílias desabrigadas, levando-lhes a sua solidariedade, testemunhando cenas indescritíveis para quem teve e está tendo a desventura de contemplá-las.

Estado Pobre

— Recife é hoje uma cidade arrasada — afirmou e repetiu num desabafo, ao ver cenas tão cruciantes, lamentando que, apesar dos esforços desenvolvidos pelo Governador Moura Cavalcanti, de levar o mínimo que o Estado pode oferecer aos mais necessitados, as classes média e submédia não vêm recebendo qualquer ajuda no tocante aos reparos dos graves danos materiais que sofreram.

Repetindo as críticas aos Ministros Rangel Reis e Paulo de Almeida Machado, por não se encontrarem em Pernambuco, o Sr. Paulo Guerra chamou a atenção para o fato de que a presente calamidade é de proporções muito maiores que o acidente ferroviário ocorrido no Rio de Janeiro, onde morreram 13 pessoas. Aqui, sem contar os incalculáveis prejuízos materiais, cerca de cem preciosas vidas foram ceifadas pela tragédia que se abateu sobre a Capital pernambucana. E as seqüelas desse triste acontecimento não vão desaparecer tão cedo.

Solidariedade

Para Paulo Guerra, resta-lhe agora dar "ao povo sofrido de minha terra a expressão da minha solidariedade" e estranhar a ausência de Ministros, como o do Interior e da Saúde, já referidos, diante de tão graves acontecimentos.

Ele dirigiu apelo à imprensa para que documente toda cruciante realidade com que se defronta o povo recifense e das demais cidades vitimadas pela tragédia, a ser exibida ao Governo, com vista à obtenção de uma ajuda mais compatível com as nossas prementes necessidades.

— Ouso — acentuou — repetir nesta hora, parodiando as palavras do ex-Presidente Médici: "Homem do meu tempo, as vítimas das cheias têm pressa".

"Recife não é uma cidade cruel. É uma cidade conscientizada, cujo povo sabe dimensionar as atenções que recebe. E não faço críticas destrutivas. Traduzo apenas o sentimento do meu povo. Da minha gente."

Confiança em Geisel

O Senador arenista expressou sua confiança no Presidente Geisel, afirmando ter a certeza de que ele não faltará com Pernambuco, como não faltou Castello Branco, visitando Recife logo após a calamidade de 1966.

Lembrou o ex-Governador que, alguns dias depois das cheias de 1966, no Recife, designou uma comissão especial, presidida pelo Sr. Gerson Teixeira — Engenheiro da SUDENE — e integrada dos Engenheiros Abelardo Cardoso Montenegro (DNOS); Antônio Barreto Coutinho Neto (PMR) e Antônio Figueiredo Neto (SANER) para estudar a situação e apresentar soluções.

Menos de dois meses depois, essa comissão apresentou, através do Secretário Murilo Paraíso, de Viação e Obras, o relatório que serviu a outro trabalho publicado pela SUDENE, de autoria de Gerson Teixeira, preconizando a construção das barragens de Tapacura e outras cinco no Rio Capibaribe, como solução para evitar enchentes no Recife e cidades situadas às margens dos cursos de água:

Pedro II

Por coincidência, os resultados dos estudos dessa comissão foram os mesmos apresentados pelo Engenheiro Raphael Arcanjo Galvão Filho, designado pelo Imperador Pedro II para proceder aos estudos "sobre os melhoramentos do Porto de Pernambuco, causas das cheias dos rios que desagüam nele e meios de removê-las", apresentado ao Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Recife tem sido atingida desde o século passado por cheias catastróficas, destacando-se as de 1842, 1854, 1869, 1897, 1924, 1965, 1966, 1970 e 1975.

Ora — acentuou Paulo Guerra — se em 1854 o Recife possuía 72 mil habitantes e Pedro II comoveu-se com os prejuízos pessoais e materiais ocorridos naquela época (sem falar na relação cheia/habitante), quero dizer que este ano os prejuízos, para uma população de 1,2 milhão de habitantes são muito maiores.

As Barragens

Voltando a falar das barragens destinadas a salvar o Recife e cidades ribeirinhas do Capibaribe do fantasma das enchentes, constantes dos estudos realizados ao tempo de Pedro II e repetidos em 1965, Paulo Guerra indicou as seguintes: Barragem de Poço Fundo — no Boqueirão dos Morcegos, à montante de Santa Cruz do Capibaribe; Toritama — no Boqueirão de Oncinha, à montante de Toritama; Malhadinha — no Boqueirão do Jagoço; outra em São Lourenço da Mata e um canal em Limoeiro.

Confessou-se, contudo, espantado, ao ler as declarações de um engenheiro, divulgadas pelos jornais, de que ainda estavam se processando estudos para a localização de uma barragem em São Lourenço da Mata, com o objetivo de livrar o Recife das cheias do Capibaribe, considerando que tais estudos foram feitos nove anos antes, no fim de seu governo e que hoje essa barragem já deveria ter sido construída.

— Hoje, no Prado — continuou — dizia-me um popular: "Senador, com o dinheiro gasto no prédio da SUDENE, o Governo federal teria condições de construir todas essas barragens."

É no dia seguinte, Sr. Presidente, tive a oportunidade de declarar o que está contido nesta nota que passo a ler:

O orador seguinte, Senador Paulo Guerra, com palavras repassadas pela emoção, retratando os quadros dolorosos da tragédia de quinta e sexta-feira, empolgou a assistência, a ponto de se tornar impossível dominá-la daí em diante.

Posição

Declarou o representante de Pernambuco no Senado que aquela reunião, antes de se limitar ao encaminhamento de pleitos e reivindicações, deveria antes de mais nada, assinalar uma tomada de posição do empresariado deste Estado, buscando galvanizar a opinião pública do País, chamar a atenção do Brasil inteiro para a extensão da tragédia que

enluta o Estado e reduz à miséria grande parte de sua população, inclusive, o empresariado da indústria, do comércio e da agroindústria do açúcar.

— É preciso agir com rapidez e veemência — afirmou o Senador — para que não venha a se repetir o ocorrido nas vezes anteriores, quando os empresários e a população tiveram que se coser com suas próprias linhas, sem que houvesse nenhuma ajuda do Governo Federal. Lamentou o tratamento desigual dispensado ao povo deste Estado, cujo Governador está sozinho às voltas com uma catástrofe da mais ampla dimensão comparando-se aos cuidados oficiais dispensados a um desastre da Central do Brasil e à neve que volta a cair em Curitiba e nos Campos do Paraná.

Prosseguiu o Senador Paulo Guerra: "Decorridas mais de 72 horas de desastre, é que o Ministro Rangel Reis marca uma visita a este Estado para constatar os efeitos das enchentes, limitando-se, até então a enviar representantes sem o poder de decisão, quando o que se esperava era a adoção de medidas mais positivas, tais como a abertura de créditos extraordinários, como extraordinários são os estragos ocasionados à economia pública e particular.

Embora com intervenções em todo o decorrer da reunião o representante de Pernambuco insistiu na mobilização geral da opinião pública para exigir das autoridades governamentais a imediata reparação dos danos e prejuízos ocasionados pelas enchentes e o encaminhamento rápido de providências definitivas que venham solucionar, de uma vez por todas, o cruciante e já tradicional flagelo das inundações periódicas do Grande Recife.

E mais ainda, Sr. Presidente, foi no dia seguinte que o jornalista Paulo Fernando Craveiro escreveu:

"Que os integrantes do MDB sejam mais corajosos, isto está dentro do esquema da Oposição, mas que um Senador da ARENA tenha o desassombro de Paulo Guerra, este fato é uma agradável evidência. Sem papas na língua, o ex-Governador de Pernambuco estranhou a lentidão do interesse, na área federal, em torno da minimização da tragédia das enchentes de Pernambuco. Sua voz, aliada àquelas do Governador Moura Cavalcanti e do Prefeito Antônio Farias, reduz a omissão de políticos."

Ouço V. Ex^a com muita satisfação, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Nobre Senador Paulo Guerra, antes de mais nada queremos assinalar aqui o sentimento, por assim dizer, de satisfação em ouvi-lo, neste instante — embora possa parecer paradoxal falar em satisfação quando o nosso Estado se encontra ainda mergulhado em luto, dor e tristeza. Mas esse sentimento se manifesta porque V. Ex^a, Senador por Pernambuco, vem somar a sua voz ao pronunciamento anterior que aqui fizemos para mostrar ao Senado e à Nação a dimensão da tragédia por que passamos, durante as últimas enchentes. O seu testemunho vem, assim, revigorar o grito de alerta que procuramos dar, logo na primeira sessão ordinária deste período legislativo. E V. Ex^a, com a sua visão, tem a autoridade de quem era Governador de Pernambuco há cerca de 10 anos, quando se iniciou, esse ciclo catastrófico de enchentes que, periodicamente, vêm flagelar o nosso Estado. Cremos assim que, com o seu depoimento acerca da devastação e das conseqüências ruinosas para a economia da nossa região, V. Ex^a, sem dúvida alguma, traz uma contribuição concreta para o equacionamento desses problemas. Em segundo lugar desejamos agradecer ao nobre colega a referência feita logo no início do seu pronunciamento àquele que tivemos ocasião de proferir aqui sobre este mesmo assunto. Mas permitimo-nos esclarecer não ter havido propriamente, da nossa parte, omissão de qualquer fato que dissesse respeito à descrição a que nos propusemos fazer desta tribuna. Se V. Ex^a teve oportunidade de ler posteriormente a minha oração — uma vez que ainda não se encontrava em Brasília, conforme teve oportunidade de esclarecer — verá que não nos preocupou fazer rela-

to em torno de pessoas, mas tão-somente falando dos idos de 1965/66/67 e até a nova enchente de 70, mostrar que Pernambuco não se descurou. Daí estar dito, *ipsis literis*: "Criaram-se, então, comissões especiais." E mais, Excelência. Se nos referimos especificamente ao trabalho elaborado por um grupo da SUDENE, é porque, evidentemente, as obras que não foram feitas até o estouro de nova tragédia em 70, deveu-se, sobretudo à ausência dos recursos federais que não chegaram, que não foram liberados... E isso, malgrado um órgão federal, como é a SUDENE, agente desenvolvimentista do Nordeste, ter apresentado um estudo a respeito. Não teríamos nenhum constrangimento se quiséssemos especificar todos os esforços, um a um, dos grupos que estudaram o assunto, de referir-nos, inclusive, àquela Comissão que V. Ex^a, como Governador de Pernambuco, designou para estudo do assunto. Mas, evidentemente, perante o Governo Federal o estudo que mereceria maior atenção e a consequente aplicação de suas conclusões, era aquele a que nos referimos — o do grupo de trabalho da SUDENE. Dizemos mais a V. Ex^a Quando ressaltamos a autoridade que tinha V. Ex^a de, nesta tarde, falar sobre este assunto, é porque sua simples presença, sua denúncia e descrição das coisas ocorridas em Pernambuco, quase dez anos depois da enchente que V. Ex^a presenciou, quando governante do nosso Estado, mostram que, realmente, o problema não foi ainda resolvido, porque a tragédia deste ano foi maior ainda do que a de 1965, a de 1966...

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — E a de 1970.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — ... e a própria de 1970. Mas referimo-nos, no caso, às cheias que V. Ex^a presenciou como governante do Estado. Agora, diríamos mais. Diríamos que a denúncia feita por V. Ex^a da ausência dos Ministros do Interior e da Saúde, nos primeiros momentos da tragédia — foi cantada pela imprensa. Achamos, contudo, que o momento, o assunto, a matéria não permitem resvalarmos para acusações mútuas nem para maledicências recíprocas. Se assim não fosse, poderíamos estranhar que V. Ex^a, chegando em Brasília, tivesse afirmado exatamente o oposto à imprensa da Capital, conforme publicado aqui, no *Jornal de Brasília*, onde se lê — palavras do Senador Paulo Guerra: "A ação do Governo foi imediata, surpreendendo inclusive a população"; *Jornal de Brasília*, 6 de agosto de 1975. Acreditamos que esta notícia não esteja expressando, realmente, declarações de V. Ex^a, porque seria julgá-lo mal; seria julgar que V. Ex^a, no Recife, na hora da tragédia, diria uma coisa e aqui na Capital Federal, para agradar o Governo, diria exatamente o contrário. Não, preferimos atribuir a uma má interpretação da imprensa, porque sabemos que V. Ex^a, que assistiu de perto a dor de Pernambuco, não iria, evidentemente, procurar tirar partido político de situações como esta. Portanto, Sr. Senador Paulo Guerra, dizemos a esta Casa que, na verdade, na última tragédia, não houve distinção de cor partidária em Pernambuco e tivemos oportunidade de comparecer, na Assembléia Legislativa de Pernambuco, à reunião marcada para examinar a sugestão do ilustre Senador de Pernambuco, para que fosse constituída uma Comissão Interparlamentar do MDB e ARENA, formada por cinco deputados de ambos os partidos, a fim de também se engajar no elenco de providências que foram tomadas pelos pernambucanos. Tivemos, ainda, a oportunidade de, em discurso, dizer: "governantes e governados", em Pernambuco, deram-se as mãos para poder enfrentar aquela catástrofe que, realmente, abalou a nossa economia e sobretudo trouxe prejuízos vultosos às famílias de classe média e assalariadas; não apenas prejuízos materiais, mas, inclusive, enorme sacrifício de vidas humanas. Muito obrigado a V. Ex^a Queremos, portanto, trazer nossa palavra de solidariedade, no momento em que V. Ex^a representa, sem dúvida alguma, mais uma vez, o anseio do povo pernambucano, e traz, por sua palavra, reivindicações justas que são comuns a todos nós.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Ao agradecer a generosidade de V. Ex^a, tenho que dividir a minha resposta. Primeiro, entendo que V. Ex^a fez omissão, acredito que até proposital, da minha primeira, ou da minha iniciativa pioneira em defesa dos pernambucanos. E, quando V. Ex^a diz que não se preocupou em

fazer citações pessoais, V. Ex^a está equivocado, porque aqui, no discurso de V. Ex^a, está uma referência especial à ação de Dom Helder Câmara, Arcebispo de Olinda e Recife.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Permite V. Ex^a ...?

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Sr. Presidente, assegure-me a palavra.

Se V. Ex^a fez, e com muita justiça, uma referência à atuação do Arcebispo de Olinda e Recife, V. Ex^a não podia deixar de fazer menção, não só a minha ação, como destacar, especificamente, a ação das Forças Armadas de Pernambuco, não genericamente de raspão como fez em seu pronunciamento, mas, enfatizando a ação da Marinha através do 2º Distrito Naval, da Aeronáutica que em helicópteros salvou vidas e muito ajudou a população duramente atingida, grande parte refugiada nos telhados, passando fome e sede, e, também, do Exército Brasileiro, sempre preocupado e vigilante com o problema das cheias. Permita-me recordar, pois a preocupação do Exército nesses casos é tão grande, que, nas cheias de 1966, quando era Comandante da VII Região Militar, o eminente General Rodrigo Otávio Jordão Ramos coordenou um trabalho de assistência aos flagelados das cheias, inclusive preventivo, e para o qual convidou Dom Helder Câmara, que tinha, naquela hora, uma operação denominada "Esperança". Na oportunidade daquela catástrofe, o Comandante da VII Região, sabendo que a ponte da Capunga foi tecnicamente mal construída, e por isso provoca na hora da cheia uma barragem de dois metros de altura, razão por que o Iate Clube é sempre muito atingido, bem como a ponte do Derby, situada entre a antiga Faculdade de Medicina e o quartel da Polícia Militar, S. Ex^a o General Rodrigo Otávio tão preocupado estava com as consequências das represas resultantes de erro técnico nas suas construções, como já declarei, que pensou até em dinamitização da ponte, caso o volume das águas aumentasse. V. Ex^a esqueceu isso. V. Ex^a esqueceu que esse documento a que, aqui, me referi é o mesmo documento, apenas modificado e ampliado, documento esse, repito, que serviu de embasamento ao da SUDENE, de autoria do mesmo Engenheiro Gerson Teixeira.

Portanto, permita, eminente Senador Marcos Freire, que exalte o trabalho de V. Ex^a, aqui na tribuna mas, me recuso a aceitar a alegação de V. Ex^a de que fez trabalho impessoal, quando V. Ex^a, naquela hora, poderia ter falado acima dos partidos, e poderia ter interpretado os sentimentos de Pernambuco.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Lamentamos que o ilustre colega atribua intentos propositais nossos em negar possíveis méritos da ação de V. Ex^a, como homem público. Mas queremos, tão-somente, esclarecer que referências a pessoas não houve e, sim, a instituições, inclusive, especificamente, ao trabalho patriótico da Polícia Militar de Pernambuco e àquele executado pelas nossas Forças Armadas que, dissemos nós, irmanaram-se ao povo durante aquela tragédia, conforme consta das notas taquigráficas e da publicação feita no *Diário Oficial*. Não exultamos, em si, o trabalho de "a" ou "b", desta ou daquela pessoa, ...

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Está no discurso de V. Ex^a

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — ... sequer o de Dom Helder, que apenas foi citado para lamentar que, em meio à tragédia, talvez a nota triste a assinalar era que a mesquinhez, o primarismo, o provincianismo fizessem com que se expedisse uma circular para que rádios e jornais não se referissem ao trabalho que vinha sendo desempenhado pelo Sr. Arcebispo desde o primeiro instante. Esse fato, sim, denunciado, exigiu, evidentemente, que referissem indiretamente ao trabalho feito pelo Arcebispo do Recife e Olinda. V. Ex^a disse que não assistiu ao discurso, porque não se encontrava ainda em Brasília. Parece, entretanto, que também não o leu

posteriormente, se não não estaria qui negaceando, dizendo que não nos referimos ao trabalho das Forças Armadas, que foi, no justo tempo, na primeira hora, devidamente assinalado desta tribuna por este parlamentar.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Nobre Senador Marcos Freire, preciso responder ao seu primeiro aparte.

V. Ex^a louvou-se, aqui, na interpretação de um repórter quando eu disse que as providências tinham sido imediatas.

Imediatas foram as providências tomadas pelo Presidente Geisel, por denúncia do Governador e alardeada por mim, publicada em todos os jornais do País. Aqui estão os jornais, para V. Ex^a ler.

Em segundo lugar, V. Ex^a faz uma injustiça. Se existe um homem, nesta Casa, que tem divergido do Governo, que tem votado contra o Governo, é este Senador.

No meu primeiro pronunciamento, na semana em que assumi a cadeira de Senador, declarei que, embora Senador pela ARENA — V. Ex^a pode consultar os Anais — não vinha para dizer amém, porque eu tinha um compromisso muito mais alto com o povo de Pernambuco.

Se V. Ex^a analisar os meus pronunciamentos, muitas vezes até contestados por eminentes Líderes e Vice-Líderes da Maioria, V. Ex^a verificará que não tenho receio, não tenho medo nem de AI-5, no cumprimento do meu dever de Senador por Pernambuco. No início do meu mandato, meu pronunciamento a respeito da reforma agrária foi mal interpretado. Não era contra a reforma agrária, mas contra o processo de reforma agrária, e fui ameaçado, chegaram a telefonar para o meu gabinete, para saber quem era o meu suplente.

Não tive medo, Sr. Senador Marcos Freire. Não tenho medo de cumprir com o meu mandato. V. Ex^a, aqui, quando fala em Dom Helder Câmara, não fala em proibição de circulares. Se V. Ex^a...

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — A edição de V. Ex^a deve ser diferente daquela que saiu no *Diário Oficial*.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Está aqui o *Diário Oficial*: "Talvez a única nota mesquinha de todo o drama..." Perdoo-me, confesso que, nesta parte, V. Ex^a tem razão.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Obrigado a V. Ex^a

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Sr. Presidente, a Comissão Parlamentar que chegamos a organizar, integrada por emedebistas e arenistas, a que se juntariam lideranças locais não políticas, quando, por meu intermédio, o Deputado estadual Ênio Guerra mobilizou presenças de representantes à Câmara Federal e Assembleia Legislativa, apenas não deu continuidade aos seus trabalhos porque nós fomos dispensados disto pelo pronunciamento feito, na televisão, no dia seguinte, pelo Presidente Geisel. Não havia mais necessidade de postular providências, pois elas estavam tomadas por quem de direito.

Com a autoridade que nos dá a posição, sempre tomada, de nenhum imobilismo perante efetivos ou aparentes desacertos administrativos, reclamamos providências e sabíamos que o Presidente Geisel não nos faltaria, como então foi dito e reafirmado.

Mas aqui ficou a impressão de arenistas omissos, pelo discurso do eminente Senador Marcos Freire, de governo ausente, o que não procede e se constitui em grosseira injustiça.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Permita V. Ex^a que continue. Depois concederei o aparte com muito prazer. Para mim é uma satisfação e uma honra debater com V. Ex^a

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Muito obrigado.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Sr. Presidente, desde a primeira hora bradei por providências, com a intemperança que não cultivo, mas de que não me arreccio, nem de que nunca me arrependi. Mas a justiça que sempre fiz ao Senador Marcos Freire não mereceu contrapartida de sua parte.

E desafio a quem prove o contrário, não ter sido da nossa parte, dos arenistas, em exercício de autocrítica, a primeira reclamação pela incompletude das medidas de que Pernambuco carece, para desatolar a sua gente da lama miserável das enchentes.

Declaro aos nobres Senadores que não estive ausente. Conheço este problema, como empresário rural, como vice-governador, como governador, como deputado federal, como deputado estadual e como vítima. E conheço-o, sobretudo, como representante de um povo maior na dor, maior na capacidade de enfrentá-la e maior também em não aceitar omissões que lhe ofendam.

E tenho toda razão para a minha estranheza, por argumento que me faculta o nobre Senador Marcos Freire. É ele quem reclama não terem sido arrolados os serviços prestados pelo Arcebispo Dom Helder Câmara, em favor dos flagelados. E por que dois pesos e duas medidas? Por que tentar esconder o que fizemos, nós os que estamos alinhados com o Governo revolucionário?

Tenho autoridade para defender o Governo, inclusive porque não lhe tenho apenas batido palmas. Desejo merecer a melhor credibilidade dos meus pares, exatamente por isto. E é assim que pleiteio o restabelecimento da melhor narrativa de todos esses acontecimentos, com a mesma ênfase com que, na tribuna ou fora dela, tenho divergido de diretrizes administrativas ou apoiado medidas quando as entendo válidas e acertadas.

E digo, é exato e até muito mais do que disse o meu colega de Estado, quanto ao sofrimento e aos prejuízos do nosso povo. Não há quem possa dimensionar o acervo cultural que se perdeu definitivamente; ninguém pode imaginar os prejuízos empresariais em matéria de lucros cessantes; ninguém poderá calcular jamais o quanto empobreceu a classe média, inundada em suas casas e nos seus locais de trabalho, vendo a poupança sacrificada de muitos anos ser levada pelas águas ou se arrasar na lama; ninguém pode avaliar o traumatismo de um povo que agora não tem condições nem de se ver novamente ameaçado por tristeza igual.

Mas a participação do Governo federal foi mal registrada. Basta ver o elenco de medidas já efetivadas pela União, sem falar no esforço do Estado e dos Municípios, inclusive com a destacada presença do Governador Moura Cavalcanti e do Prefeito Antônio Farias, cuja solidariedade foi levada pessoalmente a todos, num esforço, inclusive físico, que não deve ser omitido.

A ninguém é lícito desconhecer o que expressou o Presidente Geisel, na sua fala à Nação, quando se referiu ao drama pernambucano. A forma de suas palavras, o elenco de medidas anunciadas, a expressão preocupada e sofrida do próprio semblante do Chefe da Nação, chegaram aos lares dos meus conterrâneos numa tocante manifestação de sentimento e de proteção.

Assim, não pode ser desprezado o registro ao apoio financeiro, à conta do Orçamento da União, para o presente exercício, ao Governo do Estado de Pernambuco. Foram alocados recursos não reembolsáveis, no valor de Cr\$ 120 milhões, destinados seja ao atendimento emergencial às populações flageladas, seja à recuperação das obras de infra-estrutura econômica e social danificadas, inclusive as de responsabilidade das Prefeituras Municipais do Recife e de outros Municípios em estado de calamidade pública, seja à recuperação parcial das finanças do Governo do Estado, afetadas pela redução das atividades produtivas.

O repasse feito pelo Banco Central da importância de Cr\$ 500 milhões ao BANDEPE e à rede bancária privada, a juros de 8%, com carência de 18 e mais doze meses para liquidação às empresas atingidas, proibindo ainda que os bancos para tipo de operação exigissem saldo médio.

Apoio financeiro, através do Banco Nacional da Habitação, ao Governo do Estado, de modo a equacionar, adequadamente, o déficit habitacional gerado pelas inundações. Envolvendo os investimentos necessários à preparação de lotes urbanizados, incluindo o financiamento, a juros nulos, para aquisição de terrenos, a urbanização, a construção de habitações populares e os equipamentos urbanos necessários. E sempre que possível, as transferências das populações de baixa renda das subbairros ribeirinhas para áreas já à disposição do Estado, inatingidas por inundações, no valor estima-

do de Cr\$ 200 milhões de cruzeiros. Envolvendo, também, linha de crédito a ser aplicada, através do Banco do Estado de Pernambuco S.A. (BANDEPE), visando à reconstrução de habitações recuperáveis, independentemente de exigência de integração ao Sistema Financeiro da Habitação ou de garantia hipotecária. E mais: providências visando a permitir a liberação, sem limitação quanto à finalidade de sua aplicação, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), aos trabalhadores residentes nas áreas em estado de calamidade, providências que vêm beneficiar 150 mil trabalhadores, envolvendo recursos no valor de Cr\$ 400 milhões. Ficou estabelecido um mecanismo especial de crédito subsidiado, através do Banco Central do Brasil, no valor de 150 milhões, com vistas ao financiamento da recuperação do patrimônio domiciliar das famílias atingidas, financiamentos esses a serem concedidos através da Caixa Econômica Federal.

Foi fixada linha de crédito especial subsidiada, por prazo de 5 anos, inclusive 2 de carência, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), do Banco do Brasil S.A. e do Banco do Nordeste do Brasil S.A., destinada ao financiamento compensatório das atividades empresariais atingidas, visando inclusive a reposição de estoques nas indústrias e no comércio.

Aqui, e com todo agrado, quero destacar a atuação do Presidente Ângelo Sá, jovem e já notável banqueiro e do Diretor Aristóphanes Pereira. O esforço pessoal de ambos dão uma boa medida do que foi a ágil participação do Banco do Brasil. De igual modo anote-se o que fez, nas pessoas do Presidente Nilson Holanda e do Diretor Edson Souza Leão Santos, o Banco do Nordeste, tudo é evidente, sob o alto comando e a lúcida inspiração das medidas gerais preconizadas pelo Presidente Geisel.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Permite V. Ex^o?

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Permite que eu termine o elenco de medidas adotadas, medidas que V. Ex^o pleiteou, aqui, do Governo, quando elas já tinham sido adotadas.

Foram prorrogados, por 120 dias, o recolhimento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IR), com vencimento previsto para o período compreendido entre 15 de julho e 15 de setembro de 1975, a serem recolhidos em 4 parcelas iguais e sucessivas, sem juros, multas e correção monetária.

Foi destinado um adicional de Cr\$ 10 milhões ao Fundo Especial de Calamidades Públicas, com o objetivo de permitir ao Ministério do Interior o atendimento a despesas com alimentação, remédios, roupas etc. às populações desabrigadas. Foi providenciada a autorização para que o IAA estabeleça linha de crédito especial, com vistas à recuperação da agroindústria do açúcar, e para que a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), financie a recuperação dos estabelecimentos privados de saúde e educacionais danificados.

Aí está uma parte do que foi feito, agora outras ações, como a relevante do Ministério da Educação, que vem assistindo de forma louvável o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, as Universidades Rural e Federal de Pernambuco e ainda a Escola Técnica, sem referir à ajuda que vem prestando o MEC aos colégios particulares.

Outras participações isoladas de Ministérios poderia arrolar, como a já significativa ação do grande Ministro da Previdência Social, Nascimento e Silva, na recuperação de hospitais do INPS e da rede privada que tem credenciamento do Instituto.

A presença dos Ministros do Trabalho e do Interior visaram sempre a produzir assistência efetiva, ação coordenada e integrada do Governo federal.

No que chamamos a atenção do Governo é no relacionado com as providências de eliminação dos riscos permanentes de novas inundações, tanto no Recife quanto em setores da cidade de Olinda, sujeitos às inundações do Beberibe.

Concedo o aparte a V. Ex^o, Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Nobre Senador Paulo Guerra, lamento que V. Ex^o, mais uma vez, cometa injustiça para com seu colega, afirmando, em relação ao discurso que pronuncia-

mos, que providências federais foram mal registradas, e que teríamos pleiteado medidas, quando elas já haviam sido tomadas. Está dito aqui, *ipsis litteris*:

“O apoio às providências já anunciadas pelo Poder Público vem, em grande parte, ao encontro dos vários apelos que lhe foram feitos por todos nós, desde os primeiros instantes da tragédia. O apoio, sobretudo financeiro, destinado à indústria, ao comércio, à agropecuária, às empresas de serviços, ao próprio Estado, é daqueles que não poderiam faltar, sob pena de esfacelar de vez a economia já tão sacrificada de nossa Região...”

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Permite-me que interrompa o aparte de V. Ex^o

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Apenas lemos, até agora. Não argumentamos nada.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Então, Excelência, peço que argumente.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Logicamente que preferimos, no elenco das medidas anunciadas pelo Governo Federal, ressaltar aquelas que nos pareciam insuficientes, ou até mesmo erradas, a exemplo da liberação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que, no montante de quatrocentos e cinquenta milhões, iria fazer com que o trabalhador, que já não tem estabilidade, amanhã, despedido do seu emprego, não contasse mais com os poucos recursos dessa reserva compulsória. Julgamos, então, da mesma forma que o Governo, a fundo perdido, abria créditos especiais para reparação de obras viárias, por exemplo, também o fizesse em relação a essas famílias trabalhadoras, abrindo um montante equivalente a essa liberação do FGTS para, pura e simplesmente, ajudá-las, realmente, sem ser com os seus poucos recursos. No que se refere à impressão que teríamos deixado, segundo V. Ex^o, da ausência dos arenistas, esclareçamos que nem uma vez sequer nos referimos ao MDB ou à ARENA, mesmo porque nos parecia mesquinho, numa situação como essa, trazer a esta Casa coloração partidária. V. Ex^o estava ausente da Capital, preso que ficou pelas águas, se não nos enganamos, em propriedade sua, em “Nazaré da Mata”. Portanto, tivemos a oportunidade de ocupar, desde o primeiro dia, os meios de comunicação social, inclusive emissoras de Pernambuco, solicitando providências ao Governo Federal. Mas não estamos aqui para disputar a primazia de quem gritou primeiro, de quem solicitou estas ou aquelas providências, mesmo porque — parece-nos — que tal coisa destoaria muito. Diria muito mal deste Governo, diria muito mal do Poder Público, que ele, só assim, tivesse acudido a Pernambuco. Ou, como V. Ex^o afirmou anteriormente que o Senhor Presidente da República tomou as providências por denúncia “nossa” —, deixando mal, inclusive, o Governo do Estado. A voz que se levantou de Pernambuco não foi a do Senador Paulo Guerra, não foi a do Senador Marcos Freire, não foi a do seu Governador. Foi a de todo o seu povo; foi acima dos partidos políticos e estamos certos de que o Governo Federal tem meios suficientes para tomar as providências que tomou, independentemente até dos nossos gritos, porque era um povo que estava sendo sacrificado, um povo que estava sendo flagelado. Senador Paulo Guerra: tenhamos o equilíbrio suficiente para não dar uma demonstração grotesca ao País e à Casa. Estamos aqui numa picuinha pessoal: saber quem gritou primeiro; saber quem gritou mais alto. Não, a tragédia se deu, lamentavelmente, apesar dos esforços dos pernambucanos durante esses dez anos e o Governo Federal não seria nenhum insensível para se omitir, para não tomar providências, como terminou tomando, embora possamos discordar, como o fizemos, de certas medidas tomadas mas, na verdade, há de se reconhecer que, numa situação como esta, não há poder público insensível, que não venha, realmente, tentar minorar o sofrimento do povo.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Preliminarmente, quero dizer a V. Ex^o que o Governo do Estado informou ao Presidente da República e ao Ministro. Mas foi para lá um General da Reserva, na primeira hora. Quero dizer também que, quando V.

Ex^a disse que, "anunciadas", já estavam efetivadas as providências pelo Governo Federal, porque na sexta-feira o Diretor do Banco Central chegava a Recife para assinar com a rede bancária o repasse de quinhentos milhões de cruzeiros, ...

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — V. Ex^a está se contradizendo. Então as providências foram anteriores ao seu apelo, porque V. Ex^a chegou no sábado, no Recife, pois não pôde chegar antes.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — V. Ex^a não pode interromper o meu discurso. O meu apelo foi feito pelos jornais, não foi pela tribuna desta Casa. V. Ex^a fez o discurso...

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Mas V. Ex^a está dizendo...

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Permita que eu continue com a palavra.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Pois não. Aguardamos o aparte.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — V. Ex^a fez o seu discurso com conotações totalmente emedebistas...

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Isso é malícia de V. Ex^a

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Malícia minha, não! V. Ex^a não agradeceu uma hora sequer, não teve uma palavra de agradecimento e de reconhecimento à ação do Presidente Ernesto Geisel que foi tão sensível...

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Já o citamos aqui. Reconhecemos as providências adotadas por Sua Excelência.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Mas V. Ex^a falou aqui, apenas, em providências anunciadas, quando já no dia seguinte à fala Presidencial, Diretores do Banco Central, Diretores do Banco do Brasil, o Presidente do Banco do Brasil, Ministros de Estado, estavam em Pernambuco, tomando providências imediatas. Nunca vi, em tão pouco tempo, providências tão imediatas! V. Ex^a sabe que fui e sou um homem que cultiva a memória do ex-Presidente Castello Branco. Fui castelito e continuo cultivando com muito carinho a sua memória. Mas nem nas cheias de 65 e 66, as providências foram tão imediatas como as agora tomadas pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, que V. Ex^a diz terem sido apenas anunciadas, quando elas já estavam efetivadas.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — É bom V. Ex^a assinalar isso, porque está contradizendo as suas declarações de 21 de julho — e as cheias foram a 19 e 20 — ao **Diário de Pernambuco**, que deu essa manchete: "Ministros ausentes na primeira hora, diz Paulo Guerra".

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Não estou me contradizendo!

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Não falamos que o Presidente tardou ou não, foi V. Ex^a quem disse isso!

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Eu disse que tardou, mas que, imediatamente após a fala presidencial, as providências foram tomadas da maneira mais precisa possível.

Quanto a contradição, V. Ex^a é que pode ter-se contradito. V. Ex^a não está usando linguagem parlamentar, está aqui ofendendo um Colega, que nunca mentiu! V. Ex^a fala muito contra a Revolução, quando foi um dos maiores beneficiários dela, eis que é professor efetivo, graças a duas leis da Revolução! Portanto, V. Ex^a não tem essa autoridade, para vir toda tarde de esta tribuna para criticar a Revolução! Lembrarei para V. Ex^a renovar a sua sensibilidade que, em 1965, por força da Lei nº 4.881, V. Ex^a passou de Assistente para Professor Adjunto, sem concurso, e depois foi efetivado pela Constituição de 1967, quando não podia ter sido, porque V. Ex^a lecionava no impedimento do então Deputado Grimaldi Ribeiro. V. Ex^a não podia ser efetivado numa Cadeira que tinha Titular efetivo! Portanto, permita-me que devolva a V. Ex^a a grosseria. V. Ex^a não me intimida com a sua palavra. Se quiser debater no terreno parlamentar me encontrará disposto a tal.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Terminarei meu discurso e, depois, darei dez apartes a V. Ex^a

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Estarei aguardando, Ex^a

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — O eminente Presidente Ernesto Geisel, decidiu acelerar as obras do DNOS, na área, mas entendemos que elas carecem de uma revisão, pelo seguinte:

Os renomados técnicos pernambucanos que, nos últimos anos, vêm zelosamente estudando o assunto e que têm uma grande responsabilidade profissional, crêem que a barragem de Carpina, como já se convencionou chamar, deve ser, não a medida única, mas a principal de uma solução global que seria um conjunto de barragens.

Transcrevo aqui o que preconiza aquela Comissão por mim nomeada, em 1960, cujo documento serviu de base ao estudo mais amplo montado pela SUDENE, sob a orientação do mesmo engenheiro, Dr. Gerson Teixeira da Costa.

"CONCEPÇÃO DE UMA SOLUÇÃO GLOBAL

Uma solução global para o problema seria aquela que permitisse o controle das enchentes em todas as partes da bacia. Os reconhecimentos feitos na mesma, evidenciaram a existência de possíveis locais para a construção de barragens, na sua parte superior, acima de Salgadinho, já anteriormente localizados e reconhecidos pela firma **ESCRITÓRIO HILDAULIUS CANTANHEDE — ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA SOC. LTDA.**, no ano de 1954, e objeto de relatório para o DNOS. A Comissão limitou-se a verificar os locais, confirmando as descrições contidas naquele relatório. Dos vários boqueirões estudados, três deles foram selecionados, como capazes de oferecer condições para construção de barragens de acumulação, as quais, além de servir para contenção de enchentes, destinar-se-iam, também, a outras finalidades.

Os principais dados, fornecidos pelo já citado relatório, são os abaixo indicados:

Poço Fundo

"O Boqueirão dos Morcegos, situado 500 metros a jusante de Poço Fundo é superficialmente recoberto de blocos de "gneiss", já em decomposição, presta-se magnificamente para a construção de uma barragem de terra com vertedouro natural, constituído de rocha dura, localizado no divisor de águas do Capibaribe com o Riacho dos Barracos e distante cerca de 2 km do boqueirão. Nesse vertedouro, há vários afloramentos de granito, em grandes blocos o que faz supor a existência de lajedos contínuos."

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Senador Paulo Guerra, V. Ex^a me permite um aparte? (**Assentimento do orador.**)

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — (**Pela ordem.**) — Sr. Presidente, pela ordem, com a devida permissão do orador.

Sr. Presidente, vejo que V. Ex^a está acendendo o sinal vermelho, chamando a atenção do orador. Eu pediria a V. Ex^a que o mantivesse na tribuna, falando pela Liderança. Obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O orador tem mais vinte minutos para terminar o discurso.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Senador Paulo Guerra, os Senadores desta Casa, e o País, assistiram conflagrados as inundações de Recife. A grande preocupação desta Casa, ainda, não é apenas no tocante às medidas que tendam a remediar os flagelos decorrentes destas últimas cheias, e sim as prevenções futuras. Recife é o berço da nacionalidade jurídica do País. Recife ajudou a modular o espírito de brasilidade. Foi por lá que entrou, com grande expressão, a civilização européia. Foi lá que tivemos o cadinho de civilização brasileira, a partir dos holandeses. Então, a pergunta que queria dirigir a V. Ex^a, que não pude dirigir ao ilustre Senador Marcos Freire, e talvez a V. Ex^a seja mais oportuna, porque V. Ex^a exerceu o

mandato executivo, é a seguinte: "No momento, o Governo Brasileiro está desviando o rio Paraná para fazer Itaipu. O rio Paraná tem um caudal aquático cem vezes superior ao rio Capibaribe. Por que, entre as providências alvitradas, não se pensou em desviar o Capibaribe? Sabemos quanto tudo é possível, no campo da engenharia, hoje, desde que haja dinheiro. Outra coisa, li recentes artigos a respeito das enchentes, inclusive de Barbosa Lima Sobrinho, ilustre Membro do nosso Partido ...

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — E bons artigos.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Então, ele alega que as barragens não vêm solucionar o problema. Além de não solucionar, elas provocam o pânico público, quando se noticia a possibilidade de arrombamento. Pergunta-se: se se pode desviar um rio como o Paraná, por que não se pensa em desviar o Capibaribe e resolver, de vez, o problema de Recife, quando Recife também tem o problema de tráfego, e o leito serviria de avenida, cortando-lhe o centro e dando acesso aos bairros da região Norte?

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Respondendo a V. Ex^a, nesse documento existem várias propostas: uma, de desviar uma parte do rio Capibaribe para o rio Tracunhaen; outra, desviando o rio Capibaribe para que deságüe, esse canal, ao norte da ilha de Itamarucá, ainda outra com saída para o sul da cidade do Recife, depois do Bairro de Piedade. Todos esses problemas estão equacionados, e é por isso que estou na tribuna. Não venho à tribuna com o objetivo de reclamar a omissão injusta e política do eminente Senador por Pernambuco.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Ainda bem.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Venho à tribuna para contribuir também, com o meu pronunciamento de homem público, com o meu conhecimento *in loco*, porque sou filho da Região. Não tenho propriedades, infelizmente, em Nazaré da Mata, onde nasci, conforme afirmou o nobre Senador Marcos Freire, mas tenho, em outros municípios, uma propriedade ribeirinha do rio das Cupivaras, nome que deu origem ao rio que tão cruelmente tem atingido o Recife — o Capibaribe.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Desculpe-me se o interrompo no momento em que V. Ex^a responde ao nobre Senador pelo Paraná, mas gostaria de que V. Ex^a, benevolmente, aceitasse esta participação no seu discurso. No meu Estado do Pará, em cuja Capital a constante era a casa de um ou dois pavimentos, há aproximadamente dez anos resolveram construir um "espigão" de vinte e seis andares, que é o orgulho da terra. Ocorre que houve uma tremenda polémica sobre se aquele "espigão" resistiria ou não na sua construção, ou se desabaria e causaria mortes. Automaticamente, deu-se, como pertinente à construção, a hipótese de que ele constituía quase uma ameaça. Não será também essa ameaça a que se referiu ainda há pouco o nobre Senador Leite Chaves, que é pertinente a todas as barragens? Se tivermos que ficar com medo das ameaças que as barragens trazem em si, não seria o caso de se acabar com todas as barragens, ou a técnica de engenharia moderna não nos permite, com segurança, construí-las? A dúvida que eu tinha, e gostaria que V. Ex^a explicasse, é se essas providências — que parece já remontar ao tempo de Maurício de Nassau, pelo menos o seu equacionamento — se elas, dentro da engenharia atual, da tecnologia hoje desenvolvida, não permitem a construção de uma barragem com segurança, solucionando definitivamente o problema?

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — A resposta está dada, inclusive, na barragem de Paulo Afonso, e em muitas outras realizadas pela engenharia brasileira, de que V. Ex^a tem conhecimento e que foi criticada, mas até hoje não arrombou. A dúvida do eminente colega, Senador Leite Chaves, é até um desafio e uma injustiça, repito, à engenharia nacional. Mas, passo de raspão a respeito da sequência de barragens que preconizam, para fazer uma ressalva: é que o

DNOS, ou o Ministério do Interior, diz que vai iniciar, agora, e somente agora, a construção da barragem de Carpina, porque as outras não estão estudadas. É um fato que lamento. Acho que as barragens estão estudadas. Não entendo de engenharia mas, aqui, na Casa, há dois eminentes colegas engenheiros, que são os Srs. Senadores Itamar Franco e Alexandre Costa. Nos estudos feitos — não sei se isso é estudo — temos o seguinte:

Característica da Barragem:

Altura da soleira do vertedouro em relação ao leito do rio	28,00 m
Comprimento do coroamento	245,00 m
Largura do coroamento	10,00 m
Revanche	3,00 m
Taludes de montante e de jusante do maciço da barragem	1:3
Área da seção média do maciço	848,00 m ²
Volume do maciço	207.760 m ³
Volume de acumulação estimado	100.000.000 m ³
Área da bacia hidrográfica	1.680 km ²

Eu não entendo de engenharia, mas tenho a impressão de que isto é o estudo de uma barragem. Portanto, não aceito, como homem da ARENA, a alegação do Sr. Ministro do Interior, de que vai começar apenas a barragem do Carpina porque as outras não têm estudos.

Tenho a impressão de que esses estudos vêm desde o tempo do Imperador Pedro II, e é para isso que queria pedir a atenção do eminente Presidente Geisel.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Ex^a me permite um aparte? (Aquelescentia do orador.)

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — No aparte anterior esqueci-me de dizer que a dúvida em relação à construção do "espigão", no Estado do Pará, não procedia: o "espigão" lá está de pé, com vinte e seis andares, para orgulho geral da população.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Muito obrigado pela colaboração de V. Ex^a. Dou aparte ao Senador Alexandre Costa, como técnico no assunto.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Senador Paulo Guerra, eu não poderia deixar de apartear V. Ex^a, uma vez que, quando aqui falou o nobre Senador Marcos Freire, eu o aparteei levando a minha solidariedade à tragédia que se abateu sobre Recife. Então, quero também, quando V. Ex^a fala na dolorosa tragédia que envolveu a Capital do seu Estado, levar a minha solidariedade e também do povo maranhense, ao nobre e generoso povo do Recife. As causas da tragédia, acho que no momento pouco deve interessar a todos nós. O que interessa, o que está evidente, são as providências urgentes que tomou o Governo Federal para solucioná-las. Com o elevado espírito público de V. Ex^a e do nobre Senador Marcos Freire, que aqui também falou, e de todo o povo do Recife, não tenho dúvida alguma, nobre Senador Paulo Guerra, de que, com a ajuda do Governo Federal, tão necessária, e com a inteligência e a capacidade do povo pernambucano, Pernambuco e Recife serão reconstruídos. A engenharia nacional, que em momento algum tem faltado com a sua inteligência e seu mais elevado padrão às grandes obras realizadas no Brasil e no exterior, também não faltará para dar a solução necessária, a fim de que jamais ocorra nova tragédia na cidade do Recife.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Agradeço a solidariedade do povo maranhense, através da palavra autorizada de V. Ex^a, mas gostaria de ouvir a resposta técnica, pois o meu objetivo nesta tribuna é pedir ao eminente Presidente da República que, ao invés de construir uma só barragem, entre os municípios de Carpina e Limoeiro, munde iniciar, de imediato, o sistema de barragens no Capibaribe. Como li, aqui, uma série de dados técnicos, gostaria de

obter de V. Ex^a, ou do eminente Senador Itamar Franco, que também é grande engenheiro, se não se trata, realmente, de estudos de uma barragem. Isso é o que eu gostaria de saber de S. Ex^a, para endossar minha reivindicação — que tenho a impressão e também a do eminente Senador Marcos Freire, como ilustre representante por Pernambuco — para que se construam todas essas barragens, porque uma só não adianta.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Logo depois do Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Lamento muito, nobre Senador, não poder atender ao que pede V. Ex^a. V. Ex^a sabe que engenharia, principalmente quando se trata de água, requer estudos profundos e demorados, para que haja soluções duradouras e efetivas. Só quem estudou toda a bacia que deságua no Recife pode dizer quantas barragens ou se uma só barragem poderá resolver a situação da cidade.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Não. Não me referi a quem estudou. A Bacia do Capibaribe já foi estudada 5 ou 6 vezes. O Ministro do Interior anunciou que iria iniciar, de imediato, apenas a Barragem de Carpina, porque não havia estudos das outras.

Deixo aqui meu apelo, que suponho seja também do eminente Senador pelo MDB, que representa aqui, com muita honra para todos nós, o nosso Estado. Esses estudos anunciados, e altura da soleira, comprimento do coroamento etc., não podem ter sido desenhados, são resultantes de um trabalho cuidadoso de engenharia. Portanto, as barragens já estão estudadas.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Sem dúvida alguma.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Agradeço a colaboração de V. Ex^a

Toritama

“A cerca de 700m a montante de Toritama está o Boqueirão de Oncinha, de formação granítica.”

Características da Barragem

Altura da soleira do vertedouro, em relação ao leito do rio	25,00m
Comprimento do vertedouro	240,00m
Comprimento do coroamento	435,00m
Largura do coroamento	10,00m
Taludes de montante de jusante do maciço da barragem	1 : 3
Revanche	2,50m
Área da seção média do maciço	1.152,00m ²
Volume do maciço	501.120m ³
Volume de acumulação estimado	50.000.000m ³
Contribuição da bacia hidrográfica	1.058km ²

Malhadinha

“O Boqueirão do Jaguçu, onde haverá ser levantada a barragem, é de formação granítica em quase toda sua extensão. Na margem direita do rio, a mais ou menos 200m do maciço da barragem, encontra-se uma depressão que servirá como excelente vertedouro natural, já que nesse local os afloramentos de granito são numerosos, levando-nos a crer, pela constituição dos terrenos adjacentes, tratar-se de grandes pedreiras contínuas.”

Características da Barragem

Altura da soleira do vertedouro, em relação ao leito do rio	25,00m
Comprimento do coroamento	610,00m
Largura do coroamento	10,00m
Taludes de montante e de jusante do maciço da barragem	1 : 3

Revanche	3,00m
Área da seção média do maciço	1.094,00m ²
Volume do maciço de terra	667.340m ³
Volume de acumulação	50.000.000m ³
Contribuição da bacia hidrográfica	1.408km ²

Todas as características, acima indicadas, para os três boqueirões e respectivas barragens, representam estimativas feitas pelo Escritório Técnico Hildalius Cantanhede de Engenharia Civil e Sanitária Soc. Ltda., como resultado do reconhecimento feito e deverão ser confirmadas após os levantamentos topográficos e prospecções geológicas a serem executados.

No entanto, elas nos dão, numa primeira aproximação, o potencial de acumulação para a parte superior da bacia.

Outros boqueirões, também reconhecidos pela firma já referida, como Bateria, Trapiá, Capela Nova e Fazenda Tatu, deverão também ser estudados em detalhes, pois constituem alternativas na escolha definitiva da localização das barragens na parte alta do Capibaribe.

As três possíveis barragens, de Malhadinha, Oncinha e dos Morcegos, possibilitariam uma acumulação total, estimada de 200.000.000m³ para uma área total de drenagem de 4.146km².

A posição dessas barragens, na parte alta da bacia e suas distâncias do Recife, impedem que as mesmas possam, sozinhas, controlar e evitar as inundações no Recife.

Como já tivemos ocasião de afirmar, verificou-se a existência na bacia, de um centro orográfico de precipitações intensas, localizado na Serra de Taquaritinga, com influência direta sobre o trecho da bacia a ser controlado pela Barragem de Malhadinha.

Esta, com um volume total de acumulação de 50.000.000m³, não nos parece ter capacidade para controlar totalmente as enchentes produzidas naquela região, mesmo desprezando-se os possíveis excedentes das barragens a montante.

O trecho de Malhadinha a Limoeiro, correspondente a uma área de cerca de 1.300km², desde que sujeito a fortes precipitações, é, por si só, capaz de produzir grandes picos de descargas em Limoeiro.

Assim sendo, admitindo-se construídas as três barragens já mencionadas, o excedente das mesmas, no caso de uma grande enchente, mais a contribuição da parte da bacia entre Malhadinha e Limoeiro, poderão compor uma onda de enchente, a qual, mesmo amortecida no trecho Limoeiro — São Lourenço, constituirá sério perigo para a cidade do Recife, se ocorrerem também precipitações nas bacias do Cotunguba, Goitá e Tapacurá.

No estudo das enchentes catastróficas do Capibaribe, verificou-se que as grandes inundações no Recife, foram precedidas de notícias alarmantes provenientes de Limoeiro, de forma que, a grandeza do fluxo do rio em tal cidade, que domina 3/4 partes da bacia, poderá determinar, ou não, a existência de inundações no Recife.”

Em Pernambuco há de chegar ao seu povo a mesma segurança que, em tempo razoavelmente curto, foi ensejada à população de Porto Alegre, com o sistema de defesa do Guaíba, realizado inclusive com a construção de seis ou sete eclusas no curto período de 27 meses. O Presidente Geisel, em quem nós confiamos, porque ele merece este sentimento da parte de todo o povo brasileiro, porque nunca faltou a Pernambuco, agora vai reafirmar esta nossa crença.

Advogo a importância dessa tese de rever os estudos liderados por Gerson Teixeira da Costa como igualmente me interesse pela idéia de uma possível consulta aos grandes especialistas em hidráulica, os franceses de Grenoble, os portugueses que projetaram a reforma de Copacabana, ou mesmo os holandeses. Seria, certamente, um reforço ao que vem preconizando os talentosos engenheiros brasileiros, cujos êxitos, neste campo, são um grande orgulho para nós.

Mas saibam todos que, no que me competir, farei o acompanhamento de todas estas providências que se seguirão, com igual independência aquela dos meus reclamos iniciais nos dias imediatamente seguintes às enchentes. Com igual confiança no Presidente Geisel, a quem não se poderá fazer a menor restrição na vigilância e no atendimento do relevante tema; com igual solidariedade ao povo do meu estado; com igual fidelidade no desempenho de

funções públicas, como provo neste pronunciamento que faço ao Senado, a Pernambuco e a toda a Nação.

E quanto a Tapacurá, digo-o finalmente, que o Governo Federal nenhuma responsabilidade tem na superestimação de sua capacidade bloqueadora das enchentes. Na verdade, se não fosse a barragem quase maldita da Tapacurá, os 4 mil metros cúbicos por segundo que atingiram ao Recife, seriam 5 mil. Esta é a função de Tapacurá e o mais é, ou a distorção dos que a supervalorizaram ou a má fé criminosamente organizada dos que, para atentar enxovalhar o Governo Federal, fizeram o terrorismo mais repulsivo, conforme o Presidente Geisel denunciou em pronunciamento recente.

Ouçõ com muito prazer V. Ex^a, Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Sr. Senador Paulo Guerra, nós falávamos do transbordamento do Capibaribe e V. Ex^a, passionadamente, "transbordou" da linha do seu discurso, querendo levantar suspeições sobre matéria relativa a enquadramento funcional em decorrência de dispositivos legais e constitucionais do Governo Castello Branco. Em face disso, Excelência e das suspeições que V. Ex^a levanta — já não em relação aqueles que foram enquadrados mas, ao Governo que os enquadrou — dispensamos de tecer novas considerações sobre a matéria principal de seu discurso. Ele, realmente, permite análise em aspectos vários, inclusive nos eminentemente técnicos aqui aventados e que devem estar, sobretudo, a cargo daquelas Comissões Técnicas já referidas nesta Casa que, em seu tempo, elaboraram estudos a respeito. Mas, evidentemente, que com a investida intempestiva de V. Ex^a...

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — E corajosa.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — ...V. Ex^a cortou a perspectiva de prolongarmos o diálogo sobre o assunto do Capibaribe.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Lamento que V. Ex^a me tache de emocional quando V. Ex^a foi o primeiro a falar em termos emocionais.

Ouvi a justificação de V. Ex^a e acho que V. Ex^a devia consultar, para saber. O Presidente Castello Branco não tem culpa alguma nesse seu enquadramento como professor universitário, uma vez que o mesmo se verificou por força da Constituição de 1967. Consulte, repito, os Anais ou os Acórdãos do Supremo Tribunal Federal ou de qualquer eminente jurista, para saber se alguém pode regularmente ser efetivado num cargo que não existia, porque, repito, existia um titular efetivo que era o ex-Deputado Grimaldi Ribeiro. Não nego a cultura e a capacidade de V. Ex^a para o cargo que, para mim, exerce irregularmente. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A História do Homem, desde que a centelha divina da inteligência lhe tocou, passou a ser um martírio. Antes, quando ainda arborícola e ao sabor dos instintos, pouco se importava em saber de onde vinha ou para onde ia. Qual a sua origem? Qual o seu destino? Depois que tomou consciência do princípio de causalidade e encetou a grande marcha do progresso, que tem acontecido na proporção da coragem com que ele se arrisca e na medida em que tem sido bufojado pelo acaso.

Foi a temeridade que o desceu da árvore e o fez *erectus*, foi o acaso que lhe acendeu o primeiro fogo; foi a temeridade que o fez subjugar os outros animais; e foi o acaso, também, que lhe pôs na mão a primeira pedra de sílex.

Sempre o risco, sempre a temeridade, sempre o acaso e o milagre a conduzir o carro do homem!

Foi ainda o risco e a temeridade que o ensinaram a navegar; foi ainda a temeridade que o alçou às nuvens e o fez vour. Foi o acaso e o milagre que lhe ensinaram a Lei da Gravidade, que lhe mostrou o Raio X, que lhe ensinou a teoria microbiana, que lhe mostrou a penicilina.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, basta de risco, basta de temeridade, chega de acasos e chega de milagres.

O homem já atingiu uma maturidade cultural, já conseguiu sedimentar conhecimentos e tecnologia, a História lhe dá exemplos abundantes de que ele não precisa mais se arriscar, não precisa mais seguir ao sabor do milagre e do acaso. Ele pode conduzir o seu destino, pode nortear a sua trilha, pode marcar o caminho do progresso, pode visualizar uma baliza, um encontro.

Sejamos nós, Sr. Presidente e ilustres Srs. Senadores, nós desta Pátria grande, pacífica e frutífera, a dar o exemplo, quando toda essa sedimentação cultural ainda não ensinou ao homem que a guerra é inútil, que a falta de prioridades no atendimento das necessidades do homem também é inútil. Sejamos nós, do Brasil, a dar este exemplo de amadurecimento, de entendimento e de aproveitamento de toda essa experiência cultural, de toda tecnologia acumulada.

O Brasil tem objetivos, objetivos que todos nós conhecemos, mas dentre eles há um que sobressalta: é a integração da Amazônia, é a ocupação efetiva, a posse direta da Amazônia.

Já arriscamos muito, Srs. Senadores, já seguimos muito à deriva, já navegamos muito ao sabor do acaso. Planos e mais planos, esboços e mais esboços, estudos e mais estudos, conferências, simpósios, tudo já se fez, quilos e mais quilos de papel já foram reunidos e, até hoje, a cobiça internacional continua a ameaçar a Amazônia. Isto é fato incontestado, isto é irretorquível. Não se pode negar que esta cobiça existe, embora camuflada, em fogo de monturo, sorrateira. E por que esta cobiça existe? Em função de que ela paira sobre nós, ameaçando-nos? Em função, única e exclusivamente, da desocupação da Amazônia.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Nobre Senador Evandro Carreira, é louvável venha V. Ex^a trazer ao debate assunto tão importante e momentoso, ao final desta tarde. Mas, eu pediria a V. Ex^a me permitisse uma rápida interferência, um ligeiro reparo, porque é da lavra do Senador Jarbas Passarinho. Quando participava da Comissão de Recursos Naturais da antiga SPVEA, S. Ex^a dizia que não era Comissão de Recursos Naturais, mas Comissão dos "Discursos Excepcionais", ou algo semelhante, que daria mais ou menos essa rima. É verdade que, até 1964, a Amazônia era tratada com essa preocupação que V. Ex^a vem despendendo, porque lá cheguei em 1963; para lá fui antecedendo os incentivos fiscais; para lá fui levando a minha família — esposa e seis filhos e pude sentir aquilo que V. Ex^a já sentia, por certo, e com muito mais profundidade, na chamada Amazônia Ocidental. Mas, em verdade, não há como negar que a partir de 1964 a esta parte o que ali foi feito, neste último decênio, já não permite mais esse pessimismo, pelo menos da forma que V. Ex^a o está colocando no preâmbulo do seu discurso, de que chega de temeridade. Ora, temeridade houve, realmente, no passado, com relação à incúria, com relação ao tratamento que se dispensava àquela área, quando por ela nada se fez. Mas, hoje temos a Belém-Brasília, com 20% de todo o asfalto que existia no Brasil em 1964. Hoje temos a Transamazônica e um sem-número de obras de infraestrutura, que lá têm sido implantadas e que já marcam, indelevelmente, a presença do homem brasileiro, naquela área, como sucedâneo dos batalhões de fronteira que lá permaneciam, dando a garantia do tremular do nosso áureo-verde. Como, porém, não sei até onde irá V. Ex^a com suas preocupações nesta tarde, gostaria de consignar, como uma colaboração ao discurso do nobre colega, que do último decênio muito ainda resta a fazer — concordo com V. Ex^a — mas, não há como negar que, quanto à temeridade, de certa forma, foi em função da temeridade dos Governos revolucionários que já se conseguiu desbravar tanto e ocupar tanto daquilo que já está, efetivamente, ocupado na Amazônia. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador Benedito Ferreira, V. Ex^a diz que foi para a Amazônia, nos idos de 1963, muito antes dos incentivos fiscais. Acredito que V. Ex^a esteja em contato com uma parte da Amazônia, mas eu falo de uma Amazônia global, de toda a Amazônia e embora admita a boa

intenção dos Governos revolucionários, vejo que foi jogada num vazio, no inútil e no improficuo. Nada há na Amazônia em termos de ocupação, nobre Senador. Meu discurso vai desdobrar-se sobre vários aspectos, e, assim, gostaria que V. Ex^a com benignidade, me concedesse o direito de voz, o que me permitiria expender o meu ponto de vista.

Começaria a afirmar essa desocupação, pelas estatísticas. A população do Estado do Amazonas é a mesma de há dez anos, talvez tenha até diminuído, porque o índice de natalidade foi grande, mas continua beirando um milhão de habitantes. É uma prova incontestável da desocupação.

Acredito na boa vontade dos Governos revolucionários. Sei da sua boa intenção, mas, infelizmente, de todas as medidas a que se propuseram, nada realizaram de efetivo, de substancial, de concreto na Amazônia, a não ser paliativos, laivos de ocupação sem nenhum significado notório, haja vista a propositura da Transamazônica, de localizar cem mil famílias ao longo do seu eixo, mas não conseguiu localizar nem as cinco mil que para lá levou.

Hoje, a área de maior tensão subversiva, no País, está na área de Marabá, justamente por essa corrente migratória mal orientada.

Faço questão de ler, aqui, depoimento da maior autoridade no assunto.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Ex^a uma observação?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — É o que está publicado no *Jornal do Brasil* do dia 15 de julho último, autoria da Diretora do Departamento de Recursos Naturais da SUDAM, Dra. Clara Martins Pandolfo:

"Colonização fracassa na Amazônia"

Em sua intervenção ontem no simpósio sobre Vicissitudes da Colonização da Amazônia, a diretora do Departamento de Recursos Naturais da SUDAM, Sr^a Clara Martins Pandolfo, reconheceu que o modelo de colonização oficial voltado para objetivos sociais é inexecutável na região, como são inviáveis os planos feitos sob a urgência do impacto.

O simpósio foi assistido pelo físico Oscar Sula, presidente da SBPC, e pelo geneticista Crodward Pavan, 2^o vice-presidente. Foi esta, salientaram, a primeira vez que os problemas da Amazônia são discutidos numa reunião aberta. Foram duramente criticados os projetos para produção de celulose de milho que o milionário Daniel Ludwig está executando.

OCUPAÇÃO FLORESTAL

A Sr^a Clara Pandolfo, em sua intervenção, disse que a tentativa de introduzir racionalidade no processo de ocupação da Amazônia, através de um sistema de colonização planejada não alcançou ainda seus objetivos. O modelo de ocupação baseado na absorção de grandes contingentes demográficos teria fracassado porque os solos da Amazônia, demasiado frágeis, não puderam ser tratados pelos colonos cuja técnica de cultivo, tradicional e rudimentar, se exerceu insatisfatoriamente, com a simultânea depredação florestal para a prática de uma agricultura itinerante. A pecuária também fracassou e é desaconselhada, já que exige áreas ecológicamente aptas, ao lado de técnicas aprimoradas.

A representante da SUDAM citou como exemplo de atividade pioneira a experiência da Jari Florestal, que constituiu recentemente uma réplica das agrovilas do INCRA — as "silvovilas" — com capacidade para abrigar 400 famílias e constituindo, cada uma, pequenas cidades de 20 mil hectares, nas quais os trabalhadores habitarão com suas famílias, recebendo assistência hospitalar e escolar.

O professor Crodward Pavan, em parte, classificou de "fiasco ecológico" os projetos do milionário norte-americano Ludwig um "tio Patinhas" e proprietário de "um pequeno país dentro da Amazônia" — um latifúndio de 1 milhão 500

mil hectares. A representante da SUDAM explicou que ele havia adquirido a área no tempo em que a legislação o permitia e que nada havia contra ele, pois estava tendo mais cautela em seus projetos, do que a preconizada pelo Governo."

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Conheço, pessoalmente, a Dra. Clara Martins Pandolfo. Não sei se infeliz foi o autor do artigo ou a Dra. Clara Martins Pandolfo. Prefiro atribuí-lo ao articulista, porque a Amazônia se presta, sobremaneira, à pecuária, mas não naquela área lixiviada, não na chamada planície, se é que se quer entender a Amazônia como um todo, como o fez V. Ex^a Logo, repito, o articulista está profundamente infeliz, ou a Dra. Clara Martins Pandolfo, no caso, se autora, *ipsis litteris*, do que acaba de ler V. Ex^a, de que a pecuária foi um fiasco. Somos pecuaristas na área e, a exemplo de nós, centenas e milhares de outros, por gravidade, com a simples abertura da Belém—Brasília, foram engrossar os habitantes daquela área. Temos, hoje, aproximadamente, dois milhões e quinhentos mil almas brasileiras, em razão da técnica racional de ocupar a Amazônia, através dos espigões e não do frustrado meio da calha dos rios novos, dos rios em formação. A Transamazônica, não tenha V. Ex^a dúvida, interligando os pontos navegáveis dos rios, desbravando terras férteis, como sóem ser aquelas que estão na rota noroeste atingidas pela estrada é um fato incontestável de integração nacional. Admito que a colonização dirigida no Brasil tenha sido um fiasco, não só na Amazônia, mas em todas as áreas em que o Poder Público tentou realizá-la. A única ressalva foi a de Ceres, do antigo e de triste memória INIC. Quanto à ocupação da Amazônia, se o Governo mantiver a orientação de propiciar meios para efetuar-la, por meio dos espigões, não tenha dúvida V. Ex^a, de que a Belém—Brasília estará paga "n" vezes. Ela, chamada de "estrada das onças", hoje já está asfaltada e para lá carreu, em função da sua influência, quase três milhões de almas. A Transamazônica também cumprirá a sua destinação. Concordo com algumas objeções, aqui denunciadas por nós, pois tínhamos que se repetisse aquilo que encontramos na "Bagaceira", de autoria do Dr. José Américo de Almeida, quando advertia para os desastres ocorridos na migração mal orientada, sem atentar para os aspectos do metabolismo do homem que adentre a Amazônia. Chamamos a atenção para o fato, por ocasião do início do trabalho do INCRA, carreando gente para aquela área. Mas querer negar que muito se tem feito pela região, querer negar as férteis terras altas para a implantação da pecuária, que reputo as melhores do mundo, é querer "tapar o Sol com a peneira".

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador, pedi a benevolência de V. Ex^a para que me ouvisse. Tenho aqui um trabalho do *Jornal do Brasil*, do dia 13-7-75: "A Transamazônica ainda não é estrada, é só um caminho na selva". São duas páginas, onde o articulista esgota a matéria, que peço sejam consideradas como parte integrante deste meu discurso, para maior esclarecimento de V. Ex^a, quando o ler, para me contestar. Não nego a Belém—Brasília, nunca a neguei, acho até que ela pega uma parte da Amazônia, ela está nos contrafortes do Planalto Central. Quando falo em Amazônia, falo naquela Amazônia que está compreendida pelo grande espinhaço da corda que é o Rio Amazonas, são talvez três milhões de quilômetros quadrados, que estão a mercê dessa cobiça que não poderemos evitar, cobiça que só há um modo de eliminarmos, pondo uma barreira, um dique: ocupando a Amazônia imediatamente.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Com muita honra, nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Estou ouvindo V. Ex^a com o melhor apreço e a mais absoluta atenção. A tese que V. Ex^a coloca, como ponto alto da sua preocupação nesta tarde, é a tese da

ocupação da Amazônia em face dos problemas de cobiça internacional que V. Ex^a declara, como todos nós já sabemos, que não é manifesta, mas que a nossa sensibilidade, neste mundo de ambições, deixa prever com certa nitidez. V. Ex^a, em torno desse problema da ocupação, nega todo o esforço do Governo relativamente ao encaminhamento da política de ocupação. V. Ex^a, então, está colocando no seu discurso uma diretriz não só econômica, mas uma diretriz acentuatadamente política, . . .

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Geopolítica!

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — . . . em função dos princípios de garantia da nossa soberania na área. Quero dizer a V. Ex^a que terei oportunidade de responder o discurso de V. Ex^a, não de contestá-lo, mas de completar, talvez com uma palavra de maior moderação, sem a veemência, sem o brilhantismo que caracterizam V. Ex^a, . . .

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Não apoiado!

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — . . . mas com o esforço de uma visualização mais serena. É certo que o problema populacional, na nossa área, na Amazônia Ocidental, gera indagações. Por que nós, no último censo, tivemos até um leve declínio da nossa população em toda aquela grande extensão? É uma pergunta. Eu diria a V. Ex^a que, ouvindo, não só me prepararei, mas, inclusive, aprenderei para, na oportunidade, dar a contribuição ao tema. Mas, assinalo que, se alguns esforços foram frustrados, é natural que o sejam porque a Amazônia é muito grande, porque a Amazônia exige, nesse aspecto de desafio, constantes experiências. É possível, portanto, que tenha havido frustrações, solicitando reavaliações, ou avaliações, ou novos equacionamentos. Mas uma coisa é indiscutível: que o Governo está-se voltando, com todo o afincio, para a afirmação da nossa soberania na Amazônia e que o Governo tem tentado fixar, com felicidade maior ou menor, esquemas para a ocupação também é verdade. Nós somos beneficiários dessas tentativas. Manaus, hoje, é uma cidade que cresce em função de uma experiência inédita no País, que é a zona franca. O Presidente lançou o sistema de POLAMAZÔNIA que é uma tentativa de interiorização do desenvolvimento. O pólo Juruá—Solimões representa uma nova investida, uma nova experiência a ser vivida nesse sentido de interiorização. O nosso aparte é simplesmente para colocar esses reparos, posto que "nem tanto ao mar nem tanto a terra". Há realmente fracassos, mas há uma grande soma de êxitos e há, sobretudo, uma devotada política, uma inquestionável decisão de fazer a Amazônia crescentemente brasileira, para evitar aquilo que é preocupação de V. Ex^a, que é nossa preocupação, que é preocupação de todos os brasileiros, inclusive, das Forças Armadas, que têm exércitos nas nossas fronteiras, como em Tabatinga, que têm um Comando Militar na Amazônia, para significar que aquilo é do Brasil e será do Brasil, pela nossa decisão histórica de ocupá-la e de torná-la útil à humanidade. Ouvirei V. Ex^a doravante e, em outra oportunidade, em outra situação, nós seremos interlocutores de V. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador José Lindoso, V. Ex^a não apenas honrou o meu discurso, nesta oportunidade, como honra o Amazonas, no Senado.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Honra, porque o depoimento de V. Ex^a, a honestidade com que V. Ex^a fez colocações, agora, a respeito do problema de desocupação, mostra que o nobre colega é, inegavelmente, um autêntico representante da nossa terra.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Obrigado a V. Ex^a. Tanto quanto V. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Mas V. Ex^a reconhece isto, como eu reconheço, que a Amazônia está desocupada e que o Governo foi bem intencionado. Não nego isto. Reconheço as boas intenções do Governo Revolucionário, desde 1964, Castello Branco, por exemplo.

Ainda hoje, o amazonense não fez a apologia desse homem. Foi o homem que, dotando Manaus de uma Zona Franca, possibilitou àquela cidade atingir o ápice de desenvolvimento que hoje desfruta, a ponto de sua concentração demográfica passar de duzentos mil, em 1967, a quinhentos mil agora. Foi um surto de progresso extraordinário, inédito. Não podemos negar isso. Mas isso não representa a ocupação da Amazônia. Foi apenas um desenvolvimento setorial, foi apenas um esforço para que Manaus ficasse como uma espécie de pólo irradiante de desenvolvimento e garantisse o aspergir desse desenvolvimento pelo interior. O Governo Costa e Silva, também muito bem intencionado, o Governo Garrastazu Médici, também muito bem intencionado. Mas, infelizmente, enveredaram por um modelo errado, enveredaram por um caminho que não se ajustava às leis ecológicas, nem mesmo às leis da Geopolítica, tão bem decantadas por Rudolph Kiellen, da Universidade de Upsala. Infelizmente, foram soluções emocionais, de impacto, como reconhece a Dr^a Clara Martins Pandolfo. As soluções deveriam ser estudadas e meditadas. O modelo de colonização da Amazônia exige uma revolução na economia, porque a Amazônia, como já se disse, em alto e bom som, não é ela má nem boa, não é paraíso nem inferno. Ela é *sui generis*. Ela é impar, é diferente e exige, portanto, soluções diferentes. A própria economia tem que se inspirar, tem que se abeberar na Geopolítica e na Ecologia senão ela não dita normas na Amazônia — ela fracassa. Apenas algumas leis, como a lei de mercado, de oferta e procura, o princípio hedonístico — estes são parâmetros econômicos para a Amazônia. Mas o mais tem que ficar em confronto, em consonância com a Geopolítica e a Ecologia.

Sob o ponto de vista Geopolítico este, porque a Geopolítica não é nada mais nada menos do que o estudo do Estado como organismo territorial. Se a Amazônia é motivo de cobiça internacional reconhecemos isso; se sabemos disso, se afirmamos isso — então vamos nos defender desta cobiça, vamos nos preparar para que ela não se materialize, não se objetive. Talvez interessasse ao Brasil não se aperceber da Amazônia. Que a tomem! É um Gobi, um Saara, uma Antártica; que a tomem. Mas é a própria Geopolítica que nos diz, nenhum Estado moderno pode aspirar grandeza no concerto das nações se não tiver território vasto, rico. E a Amazônia tem território vasto e rico. Está aí, provado pelo Projeto RADAM: é a bauxita do Trombetas; é o ferro de Carajás; é o tório e o urânio de Roraima e de São Gabriel da Cachoeira e o manganês do Amazonas e de Rondônia. São riquezas petrolíferas que existem em abundância, embora não tenha havido interesse do Mr. Link em explorá-las. Não se compreende, não se admite, é irracional!

Enfatizei no meu exórdio que não podemos mais correr riscos. A Técnica, a Ciência e a História nos elucidam, nos mostram o caminho verdadeiro. Negar petróleo na Amazônia é estapafúrdio.

O que é o petróleo? Resultado de matéria orgânica que se transformou, ao sabor das idades e das pressões.

Descobre-se petróleo em Nova Olinda. Ninguém pode negar este fato. Este fato foi comprovado pelo Presidente da República da época; a imprensa toda alardeou: "jorrou petróleo em Nova Olinda", mas jorrou mesmo petróleo, como se fosse um gêiser, um poço artesiano.

Pergunta-se: de onde veio esse petróleo? Só trinta barris, só trezentos barris, conforme declararam? Uma reserva de trezentos barris, de três mil barris? Será possível que, em toda aquela imensidão, Nova Olinda fica praticamente no centro geofísico da planície Amazônica — só um ou dois dinossauros morreram ali — ou apenas uma pequena floresta de grande coníferas foi esmagada naquela área, formando apenas um pequeno bolsão para jorrar daí a 30 milhões ou 60 milhões de anos, 300 barris de petróleo?

É uma coisa infantil, pueril, inconcebível, irracional!

Se jorra petróleo em Nova Olinda, a três ou quatro minutos de avião, jorra também em Autaz-Mirim. Ainda se diz que não há petróleo na Amazônia! E essas regiões não são lindeiras, não são regiões que fiquem nos limites da Venezuela, do Peru, da Bolívia, da Colômbia, nem da Arábia Saudita. Não! Elas estão no centro geográfico praticamente da planície Amazônica.

Está portanto, mais do que claro, que nós temos grandes lençóis petrolíferos; nós temos sal-gema, calcáreo, diamantes, nós temos do na Amazônia.

Conclui-se Geopoliticamente, não podemos perder a Amazônia, a não ser que venhamos abrir mão daquela aspiração do povo brasileiro que é ser uma grande potência e disputar, no concórdas Nações, um lugar de primazia.

É uma verdade indelmentável: para ser grande é preciso território grande. É uma afirmação Geopolítica.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Veja V. Ex^a quando fala em verdade, V. Ex^a me faz lembrar a grande verdade e que lhe dá condições, inclusive, de afirmar a Amazônia tem isso, tem aquilo. V. Ex^a pode fazê-lo, exatamente, porque o Governo da Revolução, este Governo que tudo está fazendo para ocupar a Amazônia com seriedade, o Sr. deus do Projeto RADAM que lhe dá essa segurança em afirmar, nós o Projeto RADAM, que lá tem isso, lá tem aquilo porque, até então, a Amazônia era sim, cheia de afirmações, de perspectivas, mas não poder afirmar com tanta veemência, como faz V. Ex^a, só nos foi possível após os Governos da Revolução. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador, me permite, mas V. Ex^a está muito preocupado ou está enervado que eu negue a Revolução. Não!

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Ex^a já o fez.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Eu não. Não a ponto. V. Ex^a pode ficar descansado que não vou negar, nem vou criticar a nossa Revolução. Em absoluto. Eu não tenho essa pretensão, não esmo porque não se justifica condenar alguém que foi mal orientado, que foi mal informado. A Revolução em si, não tem culpa. O seu ideal é belíssimo. Eu tenho uma brecha na cabeça provocada pelos esbirros do Sr. Gilberto Mestrinho, ex-Governador, porque já a antipelego antes de 1964.

O que eu acho é que ela está mal informada quanto à Amazônia. Ela está mal orientada. Ela apenas precisa seguir um curso, obediente aos ditames que a Ciência, que a Ecologia, que a Geopolítica e que a História nos ditam. O único caminho certo e autêntico é ela obedecer a esses parâmetros.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Está aí o Projeto RADAM.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — E não ficar apenas, à mercê das emoções de conselheiros de orelha; não ficar à mercê de atitudes de impacto, porque a Revolução, inegavelmente, o seu ideal é sublime; ela apenas distorceu, ela deixou-se orientar mal. Digamos por exemplo, já citei o Senhor Gilberto Mestrinho, ele foi cassado por corrupção e, até hoje, não aparece esse processo; e até hoje não se sabe por que, e onde estava a corrupção dele, pois continua rico e milionário com o dinheiro que fez como Governador do Estado do Amazonas; quando a Revolução deveria ter cassado e confiscado bens, porque esse era o ideal da Revolução: o confisco dos bens; levar à execração pública os corruptos. Isto sim, e é o que ela deve vir a fazer.

A Revolução só se realizará autenticamente diante do povo brasileiro, que é revolucionário, no dia em que ela cumprir o seu ideal, no dia em que ela seguir aqueles roteiros ditados pela ciência, e não apenas pelos conselheiros de orelha, pelos recalçados, pelos frustrados, e abandonar os desvios que prejudicam o seu desideratum.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Daí a nossa preocupação de honrada Oposição querer tirar o instrumental que dá esses meios.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nunca, Senador! O MDB é um Partido da Revolução. A mesma caneta que assinou a criação da ARENA, criou o MDB. E digo a V. Ex^a que não será difícil estarmos sentados, daqui a 3 ou 4 anos, nessas mesmas cadeiras, defendendo o futuro Governo da Revolução.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Eu fico feliz.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Somos um partido da Revolução; somos todos revolucionários.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Ex^a faz-me uma comunicação muito feliz, nesta tarde. Quer dizer que o MDB não quer tirar da Revolução um instrumental jurídico, o bisturi do AI-5, para que ela cumpra seus objetivos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador, isto é outro problema que foge às diretrizes do meu discurso. Aliás, pedi a V. Ex^a que me desse tempo porque — o tempo é exíguo — só dispomos de uma hora para chegar até o meu modelo. Não estou apenas criticando, quero chegar ao meu modelo de ocupação, quero aventar um modelo, quero trazer uma contribuição. Se for válida, que seja acatada; não como de minha autoria, mas como de autoria da Revolução.

Quero, como no fundo sei que todos nós queremos, todo o povo brasileiro, é que a Amazônia continue Brasil, não só agora, mas daqui a 10 ou 20 anos, quando chegar o perigo. O perigo não é agora. O perigo será diante das pressões demográficas do Sudeste Asiático, da África, da própria Europa e da Ásia.

Leio para V. Ex^as um depoimento profundamente significativo da maior autoridade em prestar informações militares pelo Governo Norte-Americano.

Jornal de Brasília

La Rocque, ex-comandante da frota norte-americana no Mediterrâneo, lidera atualmente o Centro informativo de Defesa em Washington, que fornece informações ao público em geral sobre o poderio militar norte-americano.

Afirmou que a Coreia do Sul deve ficar na expectativa da retirada dos 40 mil soldados norte-americanos estacionados em seu território, dentro dos próximos cinco anos. Contudo, disse que é possível treinar os sul-coreanos para que levem a cabo sua própria defesa militar antes dessa data.

Japão

O almirante também rejeitou a idéia de que o "guarda-chuva nuclear" norte-americano seja capaz de defender o Japão no caso de um ataque nuclear.

"Nós não trocamos o território norte-americano pela salvação do Japão no caso de ataque nuclear. Até a União Soviética sabe disso. Não atacaremos Moscou para salvar Tóquio, arriscando-nos a perder Washington."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este depoimento é uma espécie de oráculo a nos orientar, e principalmente o Brasil.

Veja como a política americana declara peremptoriamente: o Japão a sua própria sorte. Imaginem quando as pressões diplomáticas forem ingentes, daqui a alguns anos, para que o Brasil ceda o espaço vazio da Amazônia. Quem poderá nos garantir que não seremos vítimas de um conluio, de um arregio, de um entendimento dessas superpotências, boicotando e pressionando o Brasil para a ocupação da Amazônia?

É justamente esta informação geopolítica que deve preocupar o Governo. Nós sabemos das boas intenções da política revolucionária de todos os presidentes. Nós sabemos disto. Por isso estamos aqui, nesta tribuna, para que chegue a ele, para que chegue a seus Ministros estas informações, este enfoque que estamos dando ao problema. O perigo existe e a única solução é ocupar a Amazônia, porque ocupando a Amazônia, o perigo desaparece por vários e amplos motivos.

Com relação à informação ecológica — e temos testemunhos eloquentes — li, quando do meu último discurso, aqui, o testemunho do Doutor Hugo D'Almeida, Superintendente da SUDAM, o maior organismo preocupado com o desenvolvimento amazônico, onde ele diz que foi um erro a colonização pela estrada, que a viga mestra é o rio. Quer dizer, uma informação ecológica não foi atendida. Apenas pedimos do Governo que norteie suas diretrizes e sua política desenvolvimentista para esta lei e para estas afirmações ecológicas e geopolíticas.

Tem o aparte o nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Estou profundamente infeliz por não ter ouvido o discurso de V. Ex^a. Mas a corresponder exatamente o que foi ditado pelo Superintendente da SUDAM, conforme V. Ex^a acaba de afirmar, dever-se-ia ser adotado um sistema misto de ocupação da Amazônia, sou obrigado a discordar novamente de um técnico da SUDAM, pois, ainda a pouco, discordei da Doutora Clara, que aliás é uma abnegada estudiosa dos problemas da área. Sabemos o que V. Ex^a está sofrendo na carne, ainda, as enchentes do Amazonas. Sabemos da fragilidade da calha daqueles rios e o que tem ocorrido com os que tentaram ocupar a área através da calha dos rios. As enchentes destroem tudo. Estive em Manaus recentemente e pude ver o flagelo que infelicitava os criadores e produtores agrícolas, de um modo geral, naquela área, com o gado nas marombas, morrendo de fome. Logo, essa assertiva de que o Dr. Hugo de Almeida nega a validade da ocupação pelos espigões e defende a da calha dos rios, leva-me a duvidar, até da lucidez de S. Ex^a, tão conhecidos são os enormes e estrondosos fracassos nas tentativas de ocupações, exclusivamente pelas calhas, que não vejo como possa um economista, exercitando um cargo de tamanha relevância na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, fazer essa afirmação. Deploro, repito, não ter ouvido o discurso de V. Ex^a, para, naquela oportunidade, contestar essa afirmação, apesar de que não tinha ainda, por certo, naquela altura, o exemplo atualíssimo, que são as cheias desgraçando com o Pará e com o Amazonas, cujos reflexos iremos colher, por certo, como tem acontecido tradicionalmente, daqui a alguns dias, quando virão as conseqüências e as seqüelas do baixar das águas. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador, o problema das enchentes não me afeta, a não ser no que diz respeito ao desatendimento às leis ecológicas da Amazônia.

Quando ouço falar em enchente no rio Amazonas, entro em depressão, mas, acima de tudo, porque vejo o desvio na solução do problema da enchente. Já disse aqui que temos que criar no Amazonas, na meu Amazonas, uma civilização aquática, nobre Sendaor. Não podemos pensar em criar boi, na Amazônia, nós temos que encontrar a proteína no peixe, temos que criar nossa própria civilização, de acordo com os ditames ecológicos, e não macaquear uma civilização européia. E a propósito de imitação de civilização européia, quero citar um dos maiores cientistas deste Brasil, que é o Professor Warwick Kerr, hoje militando na direção do INPA, do Amazonas, para mostrar o que é macaqueação, como nós macaqueamos o uso do trigo, um alimento que não vale coisa alguma diante da soja, e nem mesmo diante da nossa mandioca.

Diz ele, em recente entrevista:

"E a mandioca, professor Kerr? Como se explica esta carência de mandioca em nosso Estado, quando temos que importar quase toda a nossa farinha de outro Estado, e uma vez que o senhor acaba de dizer que o nosso solo é muito bom para a mandioca? ...

— Olha, existem coisas aqui no nosso País que ainda são meio atrapalhadas. Uma delas é que as pessoas fazem um excesso de farinha e não têm pra quem vender, porque há um comércio garantido e estável pra uma farinha que é feita no estrangeiro. O nosso País tem uma política, com referência ao trigo, da qual eu discordo profundamente. É que o trigo é vendido a preço inferior ao que ele vale. Isto significa que nós estamos financiando o trigo nos Estados Unidos, no Canadá, na Argentina. Então, se se proibir de uma vez a subvenção ao trigo estrangeiro, se se proibir a importação de trigo estrangeiro, então, primeiro, vai subir o preço, porque o trigo nacional não é suficiente; segundo, vai compensar adicionar à farinha de trigo 50% da farinha de soja. Então, imediatamente, o que acontece? A farinha de soja tem cerca de 40% de proteína, nós vamos ter um pão aí com 20 ou 18% de proteína.

E esse pão que nós comemos, quanto tem?

— Esse pão que nós comemos deve ter uns 6% de proteína vagabunda. A proteína do trigo é, uma proteína vagabunda. Um dos maiores fiascos da história da humanidade, no campo da alimentação, foi feito o ano passado: a troca que o Brasil, um país subdesenvolvido, fez de soja e milho que, juntos, dariam 26% de proteína de boa qualidade, por trigo, — porque a quantia de dinheiro foi mais ou menos equivalente, — por trigo, que representa um negócio com 12% de proteína de má qualidade. Então, veja aí a estupidez que um povo pode fazer, por querer comer um carboidrato (o trigo) que é produzido em outro país.

Quer dizer que comer pão, já éra?

— Comer pão é comer um amido com um pouquinho de proteína, mas proteína que não é de boa qualidade. Então, vamos dizer, por que não se adiciona a soja ao trigo? Não se adiciona porque a saca de farinha de trigo custa 80 cruzeiros e a de soja custa 120. Pronto. Mas se a farinha de trigo fosse vendida ao seu preço real, que é de 180 a 200 cruzeiros, aí compensava. Daí a gente teria que fazer ao contrário, fazer uma lei para não por tudo de farinha de soja. Então, vê-se que a importação de farinha de trigo é realmente um ponto muito negativo na parte alimentar do povo brasileiro. Isso não está sendo conduzido com inteligência pelas pessoas responsáveis."

Vejam, nobres Senadores, que temos muita coisa a corrigir. Ele fala também do celeberrimo feijão preto ou manteigão, que todos fazemos questão de possuir na nossa mesa, mas que para a Amazônia é prejudicial. O feijão ideal para a alimentação do homem amazônico seria o que chamamos de feijão de praia, porque não possui uma espécie de cálcio, o oxalato de cálcio, que se deposita nos rins. Seria ideal que usássemos o feijão de praia e não esse feijão manteigão, ou preto, em cuja importação a Amazônia gasta uma fortuna.

Essas distorções precisamos trazer à baila, devem vir a lume, não com o intuito de crítica despropositada, mas com o interesse de trazer uma contribuição para a política governista, para que o Governo nos ouça e possa corrigi-las, procurando aquela vereda autêntica do objetivo revolucionário, que é a felicidade do povo brasileiro.

Nós sabemos das boas intenções do Governo, estamos aqui para dar uma contribuição, trazendo ao debate problemas fundamentais.

Pode ser que assim se encontre um melhor rumo.

O fato é que não funcionou, até hoje nenhuma política de ocupação, nem de colonização para a Amazônia. Embora o Governo tivesse a melhor das intenções, ficou à mercê daquele risco de que lhes falei anteriormente, daquele milagre, do acaso. Com a tecnologia hoje obtida, quando nós libertamos a energia nuclear, quando nós a domamos, quando rompemos o confinamento terráqueo e desembarcamos na lua com precisão milimétrica, quando americanos e russos acoplam no espaço com precisão milimétrica, precisamos buscar novas soluções.

Não se compreende mais que nós, brasileiros, que sempre aproveitamos a experiência dos outros povos, com muita felicidade, com muita oportunidade — tanto assim que fizemos a nossa independência praticamente sem derramamento de sangue, implantamos a República e agora fizemos uma Revolução saneadora — eu não deixo de proclamar isto — sem derramamento de sangue praticamente, continuemos permitindo tais distorções. É preciso que todos nós, revolucionários que somos, MDB e ARENA, tragamos contribuições, colaborações, para evitar esses desvios.

Sr. Presidente, uma vez que o meu tempo se esgota, quero encerrar, trazendo o meu humilde modelo. É um modelo simples, um modelo singelo, que para Hugo de Almeida foi uma espécie de "ovo de Colombo". Deixo de ler, em virtude da exigüidade do tempo, a declaração de Hugo de Almeida, considerando a idéia *sui generis* e verdadeiramente viável para um imediatismo.

Temos uma ameaça. É um outro problema geopolítico. O Sudeste da Ásia abastece o nosso parque gomífero de indústria de borracha. Sabemos que nenhum avião pode levantar vôo ou pousar sem pneus fabricados com borracha cem por cento natural. Os pneus de

carros pesados, de caminhões também têm de ser de borracha natural; a sintética não substitui.

A nossa produção de borracha não dá mais para abastecer o mercado e estamos à mercê de uma OPEP do Sudeste asiático, organizada pelos países de lá, como os árabes fizeram com o petróleo.

Imaginem, Srs. Senadores, se os países do Sudeste asiático, os maiores produtores de borracha, que contribuem com 90% do mercado internacional, se reunirem numa OPEP, numa organização gomífera e impuserem preço, sob influências políticas, que nos são adversas, e impuserem preços, o nosso parque industrial vai parar, porque o que a SUDHEVEA e o PROBOR investiram, em termo de borracha, só vai dar resultados daqui há cinco anos, pelo menos. E, não será suficiente. Quando os seringais nativos da Amazônia podem produzir, com as técnicas modernas, mais de cem mil toneladas se para lá o homem for, se para lá atrairmos o homem, o seringueiro.

Como atrair? Aí é que funciona a economia. É um princípio de mercado. Lei da oferta e da procura. E o princípio hedonístico, é preço, Srs. Senadores. O modelo de ocupação da Amazônia é um só no momento, diante dessas pressões e desse imediatismo. Que se faça os outros, adjutoriamente, complementarmente, mas esse é imediato. Preço-sedutor, preço-imã, preço-atração para o quilo de borracha trazido pelo seringueiro.

Se o Governo, através do BASA e suas agências espalhadas pelo interior da Amazônia, pagar na boca do cofre Cr\$ 25,00 por quilo de borracha, de Cr\$ 25,00 para cima por quilo de borracha, não importa que seja trazido pelo índio, pelo negro, pelo azul, pelo mentecapto, seja lá quem for. Trouxe borracha, recebe na boca do cofre Cr\$ 25,00 por quilo!

Começaremos a ocupar verdadeiramente a Amazônia no dia em que fizermos isso. Primeiramente, com este modelo — preço sedutor para a borracha faremos a inversão de um fenômeno que está angustiando toda a problemática urbanística do Brasil. O fluxo migratório que hoje é do interior para as cidades, criando favelas, aumentando o problema de marginalização, será invertido: da cidade para o interior se dermos preço-atração, preço-sedutor para um produto que leve o homem ao âmago da selva, ao cerne da floresta — e este produto é a borracha, é a exploração do seringal nativo. Se dermos preço-sedutor, a corrente migratória se inverterá espontaneamente. O Governo não precisa preocupar-se com hospedarias, com triagens migratórias, com coisa alguma.

Nobre Líder, é a primeira vez que abuso da Liderança. Com a benevolência de V. Ex^a, o Partido parece que tem algum tempo em seu favor? Pediria a V. Ex^a que me concedesse ao menos dez minutos desse tempo.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Pela ordem) — Sr. Presidente, conforme precedente havido ainda hoje, peço a V. Ex^a conceda os dez minutos solicitados pelo nobre Senador Evandro Carreira, para falar pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência concorda com a prorrogação do tempo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Como o nobre Presidente foi tão benevolente, prossigo explicando esse humilde modelo e as consequências da sua efetivação. Há necessidade de um preço sedutor para a borracha, se tivéssemos outro produto. . .

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Não é possível, nobre Senador! (Risos)

Dizia que, se tivéssemos um outro produto capaz de levar o homem ao âmago da selva, se tivéssemos outra coisa que pudesse resultar nessa ocupação, realizar esse desejo geopolítico. . .

Sr. Presidente, peço licença para encerrar o meu discurso, porque ele não tem mais cabimento. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas).

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA EM SEU DISCURSO:

Transamazônica ainda não é estrada, é só caminho na selva

Passados dois anos da inauguração do último trecho da Transamazônica, a estrada ainda não existe. Por enquanto, é apenas a **transamargura**, como a conhecem os poucos motoristas que se aventuram por seus atoleiros, perigosas pinguelas e pistas estreitas. Enfim, um péssimo caminho na selva, muitas vezes reduzido à condição de trilha.

Com muito otimismo, o DNER estima que serão necessários mais três anos de trabalho — não se trata de conservação, mas de restauração de grande parte da via — para que ofereça tráfego regular durante todo o ano. Até agora, é um caminho de verão, pois só passará, com dificuldades, quem for lá de setembro a dezembro.

Mesmo com a violência das chuvas, o transbordamento do rio Xingu, cujas águas transformaram 120 quilômetros de estrada, entre Marabá e Altamira, num imenso atoleiro, a estrada nunca foi oficialmente interditada ao tráfego. Mas essa era apenas uma informação parcial, dada em gabinetes refrigerados, no Rio.

Lá, a interdição funcionou no início do ano. Era simples: todo motorista, ao atravessar a balsa do rio Xingu — a travessia é grátis — tinha de falar com um engenheiro, antes de seguir viagem. Sabendo as condições da estrada, prosseguiria por própria conta e risco — bem avisado de que não teria socorro oficial.

Como não permite tráfego regular, ainda não está servindo como via de penetração na Amazônia. E antes que dê tráfego regular, na previsão oficial, sofrerá a concorrência de uma outra estrada, a Cuiabá-Santarém, que se liga ao Sul do país, de onde estão partindo pessoas realmente interessadas em se fixar na Amazônia. Para o nordestino, a quem ela deveria servir, a grande atração ainda é o Sul.

Tentamos percorrer a Transamazônica, utilizando apenas meios regulares de transporte. Chegamos a Itaituba, de onde faltavam mil quilômetros para concluir o roteiro previsto. Lá, não havia mais condução para seguir em frente — é selva virgem, nem começou a colonização na direção de Humaitá. Saímos de lá num avião.

A bordo, uma viagem de 28 horas numa Kombi, realizada dias atrás, para percorrer 390 quilômetros de estrada, junto com oito adultos, dois rapazes e cinco crianças, além da bagagem, já nos parecia engraçada. Desgraça muita, quando acaba, é assim mesmo. Mas muitas pessoas enfrentarão essa viagem, buscando uma vida melhor. Não acharão graça nenhuma.

Motorista a define como céu, céu da boca da onça

Em caráter de emergência, começará breve a completa restauração do trecho Itaituba—Jacareacanga, na Transamazônica, numa extensão de 394 quilômetros. A empreiteira foi contratada e o motivo “é a erosão generalizada, principalmente nas margens do rio Araguaia e nas serras de Jacareacanga”, diz um relatório oficial.

A contratação constitui uma exceção, pois no trecho de selva da estrada, de Estreito a Humaitá (2 mil, 280 km), o DNER resolveu fazer conservação e restauração por conta própria. Uma tolice, na opinião de engenheiros da região: a estrutura burocrática atrasará muito as providências e a dificuldade começou, pois sobra equipamento rodoviário e faltam motoristas para que saia dos pátios.

Selva está fechando

O DNER garante que, em 1974, gastou Cr\$ 18 milhões e 600 mil na conservação da Transamazônica. E que, na sua programação deste ano, tem uma dotação de Cr\$ 15 milhões, com a mesma finalidade, além de uma outra verba especial, de Cr\$ 21 milhões, essa exclusivamente para operação de equipamentos (foram adquiridas 366 máquinas diversas).

As cifras parecem grandes, mas quase nada significam, diante das necessidades. Ano passado, conservando a estrada (ainda sob contrato com empreiteiras), o dinheiro disponível era tão pouco que só pôde ser dada alguma atenção à pista propriamente, enquanto a selva, avançando lenta e progressivamente, foi retomando a faixa da estrada.

— Não temos recursos para desmatamento, pois a estrada é muito mais urgente, explicou um engenheiro, que dirige seu próprio carro oficial, na falta de motoristas. A capoeira, lá conhecida como juquirá, está retomando a estrada (em pontos diversos de toda a sua extensão) e sobressai a imbaúba, uma árvore fina e comprida, cujo tronco não serve para nada. Há muitos pontos em que um caminhão passa pela estrada esbarrando na juquirá, de um lado e outro.

E a pista estreitando

Pelo projeto, a Transamazônica deveria ter 8,60m de pista (correspondentes à terraplanagem). Mas sob a ação contínua das chuvas provocando o aumento de volume dos igarapés, a estrada, com exceção de trechos como entre o rio Xingu e Altamira, está com sua largura muito reduzida. E a erosão, a palavra que mais pavor provoca em qualquer engenheiro que trabalha em construção rodoviária na Amazônia.

Em estrada recoberta de cascalho — como é a Transamazônica, embora sua imagem mais difundida seja a de um trecho capeado com piche, como asfalto, por três quilômetros, junto a Altamira, para servir de acesso ao local de inauguração — o motorista, sabe que deve conservar o veículo bem no meio, para maior segurança. Do meio, a estrada escorre para os dois lados, para não empoeçar água.

Mas nem sempre é possível andar no meio, porque a erosão, num lado e outro do aterro da estrada, força o motorista a fazer curvas, em trechos retos. Senão, cairá no buraco. Entre Marabá e Altamira, após o km—250, encontramos um pau providencialmente enfiado num buraco; para passar ali, o motorista tinha de descer, retirá-lo e manobrar com cuidado. E depois recolocar o pau, para avisar o que vinha atrás.

Uma estrada econômica

O DNER admite que gastou, em média Cr\$ 360 mil na construção de 2 mil 280 quilômetros da estrada. Isto elevaria o custo da estrada, para, cerca de Cr\$ 810 milhões. Para o Departamento, é uma estrada barata, mas quem nela circula descobre logo uma outra verdade sobre ela, até agora não divulgada.

Pelo projeto, deveria ter rampas máximas de 10%, mas quem a percorre encontrará trechos, mais entre Altamira e Itaituba, com 14%. Isso é, subindo 14 metros em cada 100. A modificação se deveu a uma medida de economia: as empreiteiras tinham um limite de volume de terraplanagem por quilômetro. Ao invés de fazer uma estrada correta e perfeita, dentro dos limites de uma ligação pioneira — como a Transamazônica se propunha ser — obedeciam à necessidade econômica, prejudicando o traçado.

As fortes rampas podem ser apontadas como uma causa de acidentes, como um que pudemos ver, a 120 km de Itaituba, com um ônibus da empresa Transbrasiliana. No alto de uma elevação, antes que pudesse ver um caminhão, em sentido contrário, o motorista teve de dar um golpe para a esquerda. Já na contra-mão, foi parar no aterro, com a barra de direção solta. Felizmente, naquele ponto, o aterro não era alto e ninguém se feriu. O caminhão nem parou para ver o que acontecera.

Fazer estrada sem prazo

Os motoristas pioneiros da Amazônia — muito poucos — preferem, com razão, circular pelas estradas construídas pelo Exército, através dos seus Batalhões de Engenharia e Construção — os BECs, como são popularmente conhecidos e admirados. De fato, as construções do Exército, que está concluindo, entre outras, a Cuiabá—Santarém, são de muito melhor qualidade.

Algumas razões podem ser apontadas para isto. Inicialmente, os Batalhões não trabalham com prazos fixos ou políticos — para entregar as obras que lhes são confiadas. Devido a esta situação, só reali-

zam trabalho de campo por seis meses, em cada ano, reservando os outros para treinamento do pessoal que irá trabalhar na estrada nos próximos meses, quando há alguma estiagem.

Fazer estrada na Amazônia em tempo de chuva forte é perda de tempo e dinheiro — parece ser uma verdade que a cada dia se impõe mais, agora que há uma disposição oficial para criar vias de penetração na região. O processo seguido pelo Exército não é mais econômico do que o da empresa privada, mas trabalhando sob orientação coerente com a região, resultarem estradas mais seguras, com rampas máximas de 8%.

A situação atual

Terminado o período de chuvas deste ano (janeiro-junho), a situação da Transamazônica é a seguinte:

De Estreito até o rio Arataú, numa extensão de 517 quilômetros, passando por Marabá, começa a oferecer tráfego com certa regularidade. Até Marabá, sem maiores problemas, depois alguns poucos atoleiros, deslizamento de aterros, desvios e uma ponte com acesso por pinguela; o aterro cedeu, num lado da ponte, e paus foram atravessados para o tráfego continuar.

Do rio Arataú até Altamira, o pior trecho da estrada. São 234 quilômetros de estrada. Metade do trecho foi perdido, no que se refere ao revestimento de cascalho, pois acompanha o leito do rio Xingu, que transbordou, chegando até a estrada. É o ponto crítico, na realidade quase um atoleiro só, de 120 km, com um ponto mais atingido, a 30 quilômetros da travessia do Xingu, na direção de Altamira.

Aqui, os motoristas deram um nome especial: "É o 30". Isto é, um lugar onde nem todos passam. Quem precisa passar por ali deve, antes, se informar com muita segurança sobre o volume de chuva das últimas 24 horas. Para não atolar de vez. No trecho, passamos por 20 caminhões, um deles enterrado na lama há dois meses.

Além de Altamira

Além de Altamira e até Miritituba (227 km), trecho razoável para tráfego, pois somente tem atoleiro e erosões localizadas, isto é, em menor número. Miritituba é na margem do rio Tapajós e a 2,5 quilômetros, na outra margem, está a cidade de Itaituba. Foi até onde pudemos chegar, com as condições normais da estrada, o que incluiu uma viagem de caminhão.

De Itaituba até Humaitá (1 mil e 56 km), que não fizemos por falta de condução regular, só podemos dar as informações do DNER. De Itaituba a Jacareacanga (394 km), "erosão generalizada principalmente nas margens do rio Araguaia e nas serras de Jacareacanga". Este trecho será totalmente recuperado, isto é, feito de novo, mas um motorista de Itaituba nos garantiu, na segunda quinzena do mês passado, que era possível percorrê-lo numa Kombi. Preferimos não arriscar, porque o trecho é selva virgem e nem o INCRa ainda colocou colonos por lá.

Jacareacanga—Aripuanã (366 km) e Aripuanã—Humaitá (296 km) "encontram-se em boas condições. Problema na chegada de Humaitá, onde as águas da lagoa do Paraíso podem cobrir estrada", diz relatório oficial. Soubemos em Itaituba que o trecho final dá tráfego em boas condições, pois mesmo que o DNER não faça a conservação, uma empresa de mineração, do mesmo grupo que a empreiteira Paranapanema, que ali construiu a estrada, se encarrega disto, pois precisa retirar cassiterita normalmente. Os engenheiros confirmam a informação, com relutância.

Para que se tenha uma idéia bem precisa da estrada, revela relatório oficial, enviado mês passado, basta a transcrição do trecho classificado como considerações finais de um relatório que o DNER encaminhou ao Ministro dos Transportes. O General Dirceu Araújo Nogueira está programando uma viagem à estrada, nos próximos dias. Eis o relatório:

"Tratando-se de rodovia em primeira abertura, construída em região de grande pluviosidade e de regime fluvial pouco conhecido, é normal que durante a estação chuvosa ainda ocorram problemas que dificultem e interrompam o tráfego. Em função desses condicionantes, o DNER adotou a seguinte orientação relativa à operação da rodovia.

1) Durante período chuvoso — assistir usuários, no sentido de minimizar interrupções e perturbações de tráfego. Identificar principais problemas. Programar providências a serem tomadas durante período não chuvoso.

2) Durante período não chuvoso — realização de serviços gerais de conservação, melhoramento e restauração da rodovia.

O DNER espera que a aplicação dessa orientação consolide totalmente a rodovia no período máximo de três anos, garantindo-se então tráfego permanente em boas condições, durante todo o ano. Deve ser lembrado que no período chuvoso de 1975 a rodovia apresentou menor número de problemas que em 1974.

Finalmente deve ser esclarecido que o DNER vem de adquirir equipamento adequado à realização de serviços e conserva e melhoramento da rodovia, por administração direta. O referido equipamento deverá ser mobilizado com toda a intensidade, para realização dos trabalhos previstos na estação não chuvosa."

Faça como o DNER

Quem quiser seguir a estrada, deve seguir o exemplo do DNER, na preparação do carro: dois pneus sobressalentes e peças extras, como platinado, condensadores, correia, velas, etc. — as que podem exigir troca mais rápida. Importantíssimo: tanques extras de gasolina, pois na Transamazônica é bom ter combustível para rodar no mínimo mil quilômetros, como observam os carros oficiais.

Apesar das repetidas promessas, não há abastecimento, fora das cidades. Entre Altamira e Itaituba, encontramos um posto da PETROBRÁS abandonado. O mato cercou as bombas, que ali estão desde a época em que a gasolina custava Cr\$ 1,20. Não adianta construir postos, uma vez que não há compradores de combustível, pois as estatísticas de tráfego da estrada, depois de Marabá, apontam circulação só de veículos oficiais.

Os poucos motoristas que lá se aventuram acrescentam algum equipamento para viagem: pás, enxadas, cordas e cabos de aço. Assim, uns desatolam os outros, na força bruta, quase sempre. De Marabá a Altamira achamos 20 veículos atolados (alguns há mais de um mês). Como disse um motorista: "Isto aqui é um céu. Mas céu da boca da onça."

Em toda a rota existe violência e injustiça

Pode ser que um astronauta, diretamente da Lua, faça uma fotografia da Terra e, se o ângulo for favorável, o negativo gravará um risco sobre a América do Sul — o traçado da Transamazônica. Pelo menos a propaganda oficial ressaltou isto, no impacto de seu lançamento. Mas percorrer hoje aquele risco ainda é uma temeridade.

Foi o que fizemos. Do km 0 da BR—230, em Cabedelo, na Paraíba, pretendíamos chegar a Humaitá, 3 mil 773 quilômetros à frente, para contar a história de ocupação da Amazônia. Encontramos medo, pânico, violência, injustiça, burocracia, fome e até alegria — só contrastes, porque lá tudo está começando. E começo é uma espécie de palavra-chave que serve para justificar tudo.

Começa no cabo Branco

O Quilômetro Zero da Transamazônica, ou da BR—230, como aparece nos mapas, está num porto da Paraíba, Cabedelo, perto do cabo Branco. Começa no posto de gasolina Santa Catarina, onde trabalham José Farias e Geraldo Barbosa. Lá, junto a coqueiros, uma antena de telecomunicações, um grupo escolar e uma empresa de pesca de tubarão, está a marca inicial.

Ninguém sabe que ali começa a Transamazônica, "uma estrada lá do Pará", diz um morador. Em Itaituba, a mil quilômetros do fim da viagem, fomos confirmar o que nos parecia impossível. Mesmo com toda a propaganda oficial, a Transamazônica ainda não conseguiu uma identidade própria, como a Rio—Bahia e a Rio—São Paulo, facilmente conhecidas em todo o País.

Estranho, mas verdadeiro: como a propaganda fugiu do enfoque principal, o de via de penetração da Amazônia, mas se calçou na avalançada de rodoviarismo que o País conheceu nos últimos anos, a maioria das pessoas acredita que a Transamazônica é uma estrada de primeira classe, totalmente asfaltada. Para nós, foi um custo

convencer um comerciante em Campina Grande, na Paraíba, que era revestida só de cascalho, ou picarra, como se chama aqui.

Atravessa a Paraíba

Sempre em asfalto, atravessa-se a Paraíba (estranhamente, o mapa rodoviário 75, do DNER, registra que a ligação Campina Grande—Furinha é rodovia projetada. Lá, existe asfalto há quatro anos). De ônibus, chega-se até Mangabeiras, no Ceará, e a um lugarejo mais à frente, do mesmo Município, conhecido como São José. Aqui, está o Café do Desvio, uma construção miserável que, além do produto que lhe dá o nome, vende bananas. A dona diz que é o primeiro da Transamazônica.

Viajamos bem, até aqui, considerados os padrões locais de transporte coletivo. Entre João Pessoa e Campina Grande, um garoto vende refrigerantes e sanduíches, enquanto o ônibus roda, e depois é preciso aturar rádios, a todo volume. O rádio é do ônibus e o motorista liga e controla o volume, sempre de acordo com seu gosto musical ou capacidade auditiva.

Há sempre mais de um ônibus diário, podendo-se parar em várias cidades (Patos, Sousa, Cajazeiras, as maiores). Em São José, começa a ficar difícil prosseguir, pois acaba o asfalto, e a BR—230 atravessa o Sul do Ceará e Piauí. Qualquer botequim, contudo, tem passagens à venda para São Paulo, o que nos deixa apreensivos e até irritados, pois precisamos seguir na direção Oeste.

Tempo de dar volta

Em Várzea Alegre, uma hora à frente de carro, tivemos uma primeira informação positiva. Encontramos um entusiasmado com o rodoviarismo brasileiro, o comerciante Sérgio Carvalho. Mesmo com um mapa totalmente desatualizado, mas guardado com carinho, ele nos disse que a BR—230 acabava logo à frente. Foi a primeira pessoa que sabia, com alguma precisão, onde ficava a Transamazônica.

— Acaba a estrada?

Cada vez mais inflamado com seus conhecimentos, Sérgio nos mostrou como prosseguir, continuando perto da BR—230, embora indicasse que melhor seria seguir para Fortaleza, São Luiz, Teresina ou Belém. Só para dar a volta, fomos até Crato, no Sul do Ceará, onde teríamos outro ônibus até Picos, no Piauí, retomando a Transamazônica.

Por coincidência, iríamos encontrar, dias depois, já em Estreito, o diretor-geral do DNER. Ele explicou que um trecho da BR—230 dentro do Nordeste, mais precisamente entre Farias Brito e Campos Sales, está fora de cogitações, por enquanto, porque há outras estradas paralelas. Por ironia, a Transamazônica, que cada vez mais nos parecia sem identidade, tem um trecho ainda por fazer exatamente no Nordeste — região da qual pretende ser via de penetração para Oeste.

Com esterco de morcego

A viagem de Crato a Picos durou 12 horas, quase sempre numa estrada estadual (PE) de péssima qualidade. Começaram as dificuldades sérias: o ônibus, lotado, com as pessoas se assentando umas sobre as outras; o bagageiro interno caiu na cabeça de todos, pois estava podre e tinha muito peso. Estrada cheia de buracos e lagoas, pois chove nesta época do ano.

A água entra no bagageiro maior, debaixo do ônibus, e encharca todas as malas. Os motoristas, sempre rindo, contam que os passageiros que têm malas de papelão prensado só conseguem retirar a alça no final da viagem, para catar a roupa enlameada. Mandamos lavar maior parte da roupa, mas nossas malas, felizmente, não eram de papelão. Chegamos a Picos, onde, pomposamente, estava a primeira placa ostensiva, "aqui começa a Transamazônica", de um lado a outro da estrada.

Picos é, agora, importante entroncamento rodoviário nordestino e está crescendo muito. A produção de alho e cebola é característica do município. O adubo é esterco de morcego, abundante em furnas da região. Técnicos universitários, do Estado da Acaçá e muitos curiosos tentaram substituir esse adubo, sem

sucesso. É fácil prever que Picos, em curto prazo terá sérios problemas urbanísticos.

Atravessando o Piauí

Seguir na BR—230 é difícil. Há condução para várias Capitais do Nordeste, mas queremos chegar a Oeiras e Floriano, no Piauí. Passa um ônibus por dia, em Picos, nesta direção, mas nem sempre se consegue vaga. De Oeiras até Floriano, há um serviço de caminhonete explorado pelo Cabeceira, dono de hotel, que garante condução diária.

Muito conhecido na região, Cabeceira diz ter uma concessão para a linha, no dia em que puder comprar um ônibus. Esta planejando há tempos uma viagem a São Paulo, para a compra. Por uma questão de justiça (no Sul do Piauí tudo é difícil), o DER do Estado não pode lhe negar a linha, é o serviço mais regular e honesto que encontramos em toda a BR—230, da Paraíba ao Amazonas.

De Floriano, na margem direita do rio Parnaíba, há ônibus da Estrela D'Alva até Caroana, no outro extremo do Maranhão, sempre pela BR—230 (São Raimundo, Pastos Bons, Balsas). Por sorte ou azar — não é fácil chegar a uma conclusão — viajamos com o motorista Luiz Preguiça, nome de acordo com a escala de serviço, pregada na agência. Luiz foi extremamente fiel ao seu apelido.

Viajar com a namorada

No ônibus, Preguiça levava uma namorada, mas tinha outras em cada lugarejo. Lugarejo, aqui, quer dizer lugar com mais de duas casas. Ele parava o ônibus, mandava todo mundo descer, trancava as portas e conversava com novas namoradas, enquanto a que levava no ônibus se mantinha quieta, com extrema discrição. Tratava-se de um ônibus semestradual, sob fiscalização do DNER.

Até um porco vivo viajou no porta-malas, pois Luis se negou a colocá-lo dentro do ônibus, lotado, como a dona pretendia. Neste ônibus, entramos às 5 horas, para encerrar uma viagem de pouco mais de 300 quilômetros às 23h 25m. — do mesmo dia. De Carolina para Estreito, novo ônibus, agora da Transbrasiliana, aquela empresa que, recentemente, matou 72 passageiros num acidente. Viagem em tempo recorde: 100 quilômetros, com paradas diversas, em 85 minutos.

De Estreito para Marabá, há dois ônibus por dia (só de passagem pela localidade). Preferimos carona em dois caminhões, para chegar a Marabá, a 330 quilômetros, nos diziam. França, o fotógrafo, tinha medo — eu tentava dissimular — dos ônibus e nunca um caminhão nos pareceu uma condução tão confortável e segura.

Agora, só de Kombi

De Marabá em diante, só era possível ir de Kombi. Caminhões grandes e pequenos fazem a linha, mas comecei a acreditar seriamente nas placas de DNER; uma delas dizia "todo mundo merece ficar vivo." A Kombi nos pareceu mais segura. Cinco exploram o serviço: o mineiro Emídio, o paulista Dirceu, o pernambuco Miguel, o maranhense José e o baiano Eduardo.

Não há preço fixo e começa em Cr\$ 150,00 "de acordo com a cara do freguês" se a bagagem não for grande. Acertamos com Emídio (preço especial e secreto, eles nos garantiu a cômoda posição de viajar no banco da frente a seu lado). Conheço, mais oito adultos, dois rapazes e cinco crianças, essas com a mãe, Dona Maria Elza da Silva.

Francisco, dois anos, viajou sempre pelado, por absoluta falta de roupa, com os irmãos, Silverlane, cinco, Vicente, sete, Maria Eusilene, 12, e Paulo, com 13 anos. A mãe vinha com eles de perto de Fortaleza e gastou Cr\$ 1 mil e 200 de passagens de ônibus, até Marabá. Queria chegar até Santarém e Emídio lhe cobrou Cr\$ 2 mil e 500, preço "camarada", pois correspondia ao resto do dinheiro que possuía.

Empurrar a condução

A viagem até Altamira durou 28 horas e são 390 quilômetros, pois a estrada era um grande atoleiro. Dona Elza perguntou várias vezes onde começava a Transamazônica, como se não estivéssemos

nela havia muito tempo. De Altamira até a Rurópolis do INCRA, novamente Kombis e, dali, linha de ônibus para Santarém ou Itaituba.

Não havia condições de passar de Itaituba. Mas aprendemos a lição: nesta estrada, quem manda no transporte é o motorista que faz o que bem entende com os passageiros. A ignorância massifica, isto é, por não saberem que estão pagando por uma condução de padrão regulado por lei, os passageiros aceitam o que lhes é imposto. E as autoridades do DNER alegam por incompetência, que não podem ser mais rígidos, senão deixarão passageiros sem condução.

A empresa Transbrasiliana, que tem concessões na Transamazônica, está certa em suspender os ônibus na estrada, entre Marabá e Altamira, por absoluta falta de segurança. Ali, já tombaram quatro, oito ou 20 ônibus, informam a empresa, autoridades locais ou os passageiros habituais. Até agora, só um morto: um velho. Desde que recebeu as linhas, a Transbrasiliana ainda não pôde rodar 60 dias — somadas todas as tentativas — na estrada.

Colonização só está no começo de Incoerências

Para o nordestino, o ar da Amazônia é sujo, pestilento. Por mais que os médicos tentem explicar regras básicas de higiene, ou que a malária é transmitida por um mosquito, ele não acredita. Além de tudo, por que se arriscar a passar mais fome na Amazônia do que no Nordeste, onde aprendeu a conviver com a dificuldade?

Começando a viagem, ouvimos referências assim, mas não nos pareciam sérias. Na medida em que nos aproximávamos da Amazônia, sem encontrar nordestinos que tivessem procurado a região por conta própria — as famílias de desgarrados — isso nos parecia verdadeiro. Ao longo da estrada e mais longe, em Rondônia e no Acre, apenas sulistas podem apresentar alguma coisa de positivo.

Tradição de fome

E' difícil julgar, na atual fase, o processo de colonização da Amazônia. Está no começo, há dificuldades sérias de transporte e isto só basta para explicar as incoerências. Mas o INCRA, responsável pela política, modificou bem sua posição inicial. Na região, contudo, encontram-se sobretudo funcionários temerosos, alguns bem intencionados, mas tolhidos por uma série de inquéritos em andamento — herança de um passado próximo.

Para o INCRA, acabou-se o paternalismo. Isto é, a fase inicial, com arrebanhamento de colonos a peso de ouro. Não são muito conhecidas as estimativas oficiais, mesmo por baixo, do custo inicial desta colonização, mas pode-se acreditar que o assentamento de uma família na Transamazônica chegou perto dos Cr\$ 100 mil. Isto na fase paternalista, por isso mesmo profundamente falsa.

Custo à parte — houve transporte até de avião — agravou-se ainda mais a questão social. Enquanto podiam viver à custa do INCRA, muitas famílias nordestinas permaneceram lá. Depois ficaram em situação pior do que no Estado de origem. Quando uma dessas famílias consegue voltar, tem muitas histórias para contar e apenas contribuem para tornar a imagem da Amazônia ainda mais agressiva.

Mudar a mentalidade

Se há intenção, realmente, de levar nordestinos para a Amazônia, um grande trabalho de conscientização precisa ser desenvolvido, rapidamente, no Nordeste. Durante a viagem conversamos com mais de mil pessoas, estimulando discussões em ônibus, restaurantes, é só conseguimos descobrir novas facetas da agressividade amazônica; circulam histórias incríveis de atrocidades praticadas por índios.

A grande atração do nordestino ainda é o Sul, particularmente São Paulo. Para eles, o Sul é o eldorado, onde há salários assinados em carteira — a sua noção mais simples de justiça social — que não conseguem encontrar no Nordeste, amplamente atingido pelos meios de comunicação social, difundindo hábitos e costumes do Sul.

Autoridades militares e da Igreja, na região, cujos nomes não são citados, a pedido, conhecem esta realidade. E juntam um dado a mais: as terras da Amazônia, com exceções, como a mancha roxa

ao redor de Altamira, não se prestam muito à agricultura. Ao invés de percorrer a área de avião, só conversando com colonos previamente selecionados, autoridades detentoras de algum nível de poder poderiam conhecer melhor a região. Para não estimular, passivamente, embrionários movimentos que tentaram organizar-se nas proximidades de Marabá.

Como conseguir terra

Em Marabá, na agrópolis do INCRA, a seção de seleção de colonos tem um cartaz, em cartolina, com letras a pincel atômico: "quem quebra galho é macaco-gordo." A inscrição, talvez colocada por um funcionário que não queira ser incomodado além de certos limites, dá uma medida do processo de colonização. Uma burocracia sem fim, envolvente, capaz de engolir até pessoas com recursos.

Para conseguir um lote, o futuro colono tem de apresentar os seguintes documentos: certidão de casamento, certificado militar, atestado de boa conduta, carteira de saúde, três retratos 3 x 4 de frente, três retratos de perfil, cartão de pessoa física (CPF), certidão negativa, carteira de identidade, carteira profissional e título de eleitor.

Além disso, tem de cumprir as seguintes condições: ser maior de 18 anos, menor de 60 anos, não possuir terras, não ser funcionário público, não responder a processo, ser agricultor (um agrônomo fará um teste de conhecimentos), submeter-se à seleção e, a condição final, residir e cultivar o lote com a família. Em síntese, o INCRA deseja pessoas físicas — como entende a Secretaria da Receita Federal.

Hora dos documentos

Mesmo as pessoas que vivam, há tempos, nas grandes cidades, não têm todos os documentos — ou pelo menos facilidade de conseguir-los num prazo razoável. A conclusão é óbvia: tira-se todo e qualquer documento, na Transamazônica, desde que seja só para atender às exigências do INCRA. Em Marabá, os funcionários têm na mesa um talonário que indica o fotógrafo para as fotografias certas.

Que é uma certidão negativa? É um atestado, passado em cartório, de que o pretendente a um lote — 21 alqueires — não tem terras em outra parte do país. O CPF é mais fácil obter, mediante inscrição, e o número é importante para obtenção de empréstimos, com carência e juros muito convenientes, junto ao Banco do Brasil.

Diz-se, no INCRA, que um futuro agricultor da Amazônia é capaz de conseguir todos os documentos em dez dias. Mas o normal é diferente: a maioria nem procura mais o INCRA e vai para o lote de outro colono, já estabelecido, trabalha com ele, até conseguir algum dinheiro. Mais tarde, buscará seu próprio lote, ou comprará a posse de um colono que tenha desistido.

Ninguém sabe quantos

Acreditando-se nas informações do INCRA, a colonização mal começou na Amazônia. Levantamento oficial aponta que, ao longo da estrada, de Estreito a Marabá, existem assentados colonos de Goiás — 213; Maranhão — 179; Pará — 49; Bahia — 24; Minas Gerais — 21; Piauí — 18; Ceará — 6; Espírito Santo — 10; RG do Norte — 3; Paraíba — 2; Mato Grosso — 3; São Paulo — 3; Paraná — 2; e 3 de Roraima.

De Marabá, até o rio Arataú, são do Maranhão — 297; Goiás — 190; Pará — 183; Ceará — 49; Bahia — 40; Minas Gerais — 30; Espírito Santo — 37; Rio de Janeiro — 4; Brasília — 11; Mato Grosso — 4; São Paulo — 4; além de 1 do Paraná e outro de Santa Catarina. Os dados do INCRA indicam apenas a última procedência (não quer dizer que tenham nascido nos Estados Unidos).

Com este critério, há um estrangeiro na Transamazônica: o dinamarquês Henrick Paul Czurito, que veio de Goiás para o lote 17, gleba 8 a 48 quilômetros de Marabá. A partir dos dados oficiais, nem sempre confiáveis, melhor ficar com uma estimativa global. De Estreito até Itaituba, seriam 6 mil colonos. O que ainda é pouco, diante do espalhamento que se faz em torno da estrada, há cinco anos.

Servirá em 10 anos

O bom senso indica que não se pode negar à Transamazônica alguma importância, como via de colonização, nos próximos 10

anos. Mas não pode ser comparada, conforme pretendem alguns, com a Belém—Brasília que, de estrada das onças, há algum tempo atrás, propiciou o crescimento de cidades importantes, como Imperatriz, hoje um centro comercial de vasta área.

A Belém—Brasília, ao Norte de Estreito, atravessa terras muito férteis; para Imperatriz converge uma produção considerável, principalmente de arroz. Talvez não seja esse o caso da Transamazônica, cuja fertilidade das terras ainda é discutida, só havendo boas referências, quanto à boa qualidade, perto de Altamira.

Como via de penetração, é possível prever algum sucesso para a Transamazônica, mas seus objetivos maiores serão muito diferentes. É uma estrada mais ligada à extração mineral e servirá, brevemente, como apoio para a construção da ferrovia que vai retirar o ferro da Serra dos Carajás, perto de Marabá. No seu outro extremo, perto de Humaitá, está servindo para transporte regular de cassiterita.

Estradas que concorrem

Como via de penetração, na Amazônia, a Transamazônica perderá importância, rapidamente, para a Cuiabá—Santarém, que cortará a região no sentido Norte—Sul. Faltam 200 quilômetros, para completar esta estrada, que intercepta a Transamazônica a 180 quilômetros de Itaituba. No entroncamento, está a Rurópolis do INCRA.

A nova estrada se liga ao Sul do País, via Cuiabá, até onde já se pode chegar, sempre em asfalto, de qualquer Capital do Sudeste. O fator decisivo, no caso, é o elo estabelecido com o Sul, de onde partem pessoas realmente interessadas em se fixar na Amazônia. Ou as grandes empresas agropecuárias, que avançam nos trechos prontos da Cuiabá—Santarém. Para as empresas, o futuro será promissor, na Amazônia.

Acresce-se o fato de que a primeira ligação rodoviária pavimentada da Amazônia será com o Sul. O asfalto cobrirá a Cuiabá—Porto Velho, hoje uma estrada de terra, mas que oferece tráfego regular durante todo o ano. Por ela, dezenas de famílias vão, espontaneamente, todos os meses. Em 10 anos, quando certamente terá um tráfego razoável, a Transamazônica demonstrará ter sido um erro político. Um erro político muito caro.

Jornal do Brasil, domingo, 13-7-1975.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, supenho que da bancada da Maioria, como minoria eventual, não deve ficar a menor impressão de que os representantes da ARENA, aqui presentes, teriam menor interesse do que os do MDB em ouvir o Senador Evandro Carneira.

É uma pena que S. Ex.^a tenha interrompido abruptamente o seu discurso e, sobretudo, depois que a nós se dirigia um companheiro de Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fez um mês ontem que a sociedade sergipana se viu privada de uma das suas mais abnegadas integrantes, com a morte de D. Maria Moreira de Siqueira, conhecida pela sua bondade e dedicação à infância desvalida do Estado.

Fundadora do Lar infantil Nossa Senhora de Santana, onde vivem atualmente 95 crianças, Dona Zizi foi um exemplo das altas qualidades que são apresentadas pela mulher sergipana, no desejo permanente de cuidar do próximo e de minorar o sofrimento dos pobres.

Quando Governador de Sergipe, pude colaborar, ainda que modestamente, com a sua meritória obra social.

Quero assinalar que tive ocasião de conhecê-la de perto, na sua generosidade, desprendimento e na sua vocação de sempre atender às necessidades da infância sem destino.

Desejo valer-me, nesta oportunidade, das palavras do jornalista Carlos Moura, que, na *Gazeta de Sergipe*, de 15 de julho, sob o título "Dona Zizi, Um Exemplo para Todos Nós", escreveu magnífica crônica sobre ela, que faço parte integrante deste meu pronunciamento.

Faço questão de registrar que fui seu amigo, tendo privado da sua amizade e da sua confiança e acompanhado de perto a sua extraordinária obra.

Concluo, Sr. Presidente, deixando consignado o meu pesar, extensivo à sua digna família, através do seu irmão, Dr. João Moreira Filho, Juiz do Tribunal de Contas de Sergipe, assim como ao povo sergipano, que, com o seu falecimento, perdeu uma grande filha, que viveu para fazer o bem.

O registro que faço tem, sobretudo, o sentido da exaltação de uma personalidade humana digna de ser seguida como exemplo de dedicação à causa do seu semelhante. Dona Zizi foi dessas criaturas que jamais será esquecida pelo povo sergipano. (**Muito bem!**)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOU-RIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

D. ZIZI, UM EXEMPLO PARA TODOS NÓS

Carlos Moura

Toda a Aracaju sabia que a veneranda D. Zizi achava-se num leito de hospital, entre a vida e a morte. Também eu lamentei a consumação do infausto desenlace, não pela morte em si, que para mim tem o mesmo sentido de um "até breve". Mas pela perda irreparável para a nossa sociedade, sobretudo para os pequeninos deserdados da sorte que ela, fraternal e sacrificialmente, amparava com o seu leonino e heróico esforço. Não lamento a morte. Lamento a incerteza de que a sua obra monumental venha a sofrer solução de continuidade. Lamento a dúvida sombria que agora paira por sobre as inocentes criancinhas que sempre dependeram do gigantismo de sua generosidade: Assusta-me a hipótese de que essas indefesas criaturas venham amanhã enfrentar o espectro pavoroso da fome, da solidão, do abandono. Lamento o fim do privilégio de com ela conviver, dialogar sobre assuntos espirituais, sentir-lhe a grandeza da alma, sentir-lhe as emanações de amor que extrapoiavam de sua aura espiritual e me faziam feliz também.

Enfim, resta-me a compreensão de que a Terra já não era mesmo lugar para uma criatura cristificada pelo amor fraterno, pela renúncia em prol dos semelhantes e pela humildade em que sempre viveu. Seria justo desejarmos a perenização do seu sacrifício, sozinha praticamente enquanto a sociedade cuida apenas de interesses triviais que muito pouco ou nada constroem? Não. D. Zizi deixou a marca inapagável de sua benfeazja passagem pela Terra. Cumpriu, como poucos, o seu dever perante Deus e perante os homens, Deus, na sua infinita sabedoria, concedeu-lhe a paz e o repouso merecidos. Agora, que cada cidadão consciente de suas responsabilidades siga o seu exemplo. Entendo que o seu regresso à pátria eterna constituiu-se num prêmio a que fez jus, pela abnegação e pelo estoicismo em sua árdua tarefa de semear amor num mundo de egoísmo; de viver anônima e humildemente entre as quatro paredes do seu orfanato, a partilhar com os esquecidos do mundo do dinheiro a grandiosidade da bênção do amor do Cristo.

Não comungo com o negativismo dos que julgam o ser humano uma criatura essencialmente má, irre recuperavelmente má, e gastam energia física e mental no infeliz afã de prová-lo. Criaturas como D. Zizi desmentem tal ceticismo. E existem centenas, milhares ou, talvez, milhões iguais a ela, espalhadas pelo mundo a semear o bem, o amor, a verdade, a justiça. Isso significa que há de aparecer alguém capaz de substituí-la, de imitá-la ao menos. Do contrário, estaremos assistindo ao desmentido de tantos e tantos pronunciamentos dos que se dizem cristãos em Aracaju. E, confesso que, só em pensar em tal desastre, minha mão treme e mal posso escrever. Sei que isso não ocorrerá. Acredito nos princípios cristãos do nosso povo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamim Farah, por cessão do nobre Senador Agenor Maria.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O desaparecimento, há alguns dias, do Deputado Janduhy Carneiro, digno representante da Paraíba, causou a mais profunda consternação, no Congresso, na sua terra natal e no Brasil.

Não me foi possível, há mais tempo, ocupar esta tribuna para consignar aqui o meu grande pesar por esse infausto acontecimento. Conheci aquele notável parlamentar na Câmara dos Deputados. Em várias Legislaturas com ele tomei parte nas Comissões técnicas, tais como, Educação e Cultura, sob a Presidência do Deputado Novelli Júnior; Comissão de Saúde, sob a Presidência do Deputado Miguel Couto Filho; Comissão de Finanças, sob a Presidência do Deputado Israel Pinheiro, e outras.

Posteriormente, Janduhy presidiu a Comissão de Saúde e, mais tarde, a de Orçamento, nova designação da antiga Comissão de Finanças.

Em todos os tempos, naquela Casa do Poder Legislativo, ele pôs sempre o brilho da sua inteligência, a força do seu caráter e o seu elevado senso do dever.

Mas Janduhy Carneiro, ao vir para o Parlamento, já havia marcado a sua presença lá fora com o amor ao trabalho e grande preparo intelectual.

Fez concurso para professor de Física, no Colégio Pedro II do Rio de Janeiro, tirando o primeiro lugar. Mas ninguém ficou sabendo porque não fora nomeado. Assim, a juventude daquele tradicional educandário se privou de um professor culto e bom.

O grande mestre, Dr. Henrique Roxo, o Papa da psiquiatria no Brasil, teve Janduhy Carneiro como um dos seus bons assistentes, em cuja clínica tanto trabalhou e se impôs à admiração e respeito dos colegas, companheiros, e principalmente do chefe, na figura mundialmente acatada do Professor Henrique Roxo.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Pois não.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Os nossos partidos, no primeiro dia dos trabalhos deste segundo período, prestaram à memória do Deputado Janduhy Carneiro as homenagens merecidas. V. Ex^a faz um tributo de ordem pessoal a que quero me associar. Conheci também o Deputado Janduhy Carneiro na Câmara dos Deputados. Aprendi a estimá-lo, a admirá-lo, pela grandeza do seu patriotismo, pelo equilíbrio da sua personalidade. Ele foi um autêntico parlamentar, um grande brasileiro e merece, não só a nossa saudade, um culto de admiração.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Muito obrigado ao nobre Senador José Lindoso pelo aparte que insere no meu modesto discurso. Quero também dizer a S. Ex^a que sei das homenagens que a Câmara e o Senado prestaram àquele grande Deputado. Eu não pude chegar à tribuna há mais tempo, porque nesta Casa não se faz o que se quer mas, sim, o que se pode. Só hoje pude vir à tribuna para externar o meu profundo pesar por aquele acontecimento.

O Sr. Lenoir Vargas (Santa Catarina) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Pois não.

O Sr. Lenoir Vargas (Santa Catarina) — Pelas mesmas razões alegadas por V. Ex^a, em virtude de estar ausente da Capital, na sessão em que foram promovidas as homenagens póstumas ao nosso querido colega Janduhy Carneiro, quero inserir, nesta oportunidade em que V. Ex^a volta ao fato lutooso, uma palavra de saudade a esse grande companheiro, um parlamentar com as características de eficiência, de cordialidade, de empenho e, sobretudo, de raro espírito público, que foi o Deputado Janduhy Carneiro. Muitas vezes, sobretudo na época dos primeiros anos das legislaturas iniciais de 58 para cá, Janduhy Carneiro teve um desempenho excepcional, na fase especialmente em que a participação do Legislativo, na feitura dos orça-

mentos era mais marcante e mais definidora, e também uma das oportunidades que se tinha de aferir, na convivência com os colegas, do próprio espírito público de cada um. Evidentemente, as pressões que existem, que surgem nas províncias, nos Estados, a tentação das emendas que agradam e que, às vezes, não constroem, a função dos relatores era espinhosa e altamente construtiva. E o Deputado Janduhy Carneiro foi um dos homens que, participando da Comissão de Orçamento da Câmara, naquelas épocas de vivência parlamentar, revelou excepcional espírito público, na convivência com seus colegas e na maneira cordial de, ao mesmo tempo, atender ao interesse público, sem magoar os colegas que a ele recorriam, para intercessão com referência ao atendimento de aspirações dos vários Estados da Federação. Guardo, de Janduhy Carneiro, que era um dileto amigo, uma recordação muito viva. E me felicito pelo fato de V. Ex^a ter aberto esta oportunidade, hoje, para que também uma palavra de Santa Catarina, da representação que exerço, pudesse ser incluída, de sentimento, de mágoa, de profundo pesar, pelo desaparecimento deste caro colega.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Agradeço ao nobre Senador Lenoir Vargas pelo seu aparte, que recorda o tempo em que tínhamos representação na Câmara Federal e conhecemos de perto o nobre Deputado Janduhy Carneiro — aliás, eu um pouco antes de V. Ex^a, porque fui companheiro dele, conforme assinalai, na Comissão de Educação e Saúde — não sei porque, na nota que foi batida, trocaram a palavra "Saúde" por "Cultura". Naturalmente, o datilógrafo quis ajudar-me dando a denominação atual, mas a designação antiga era esta: Educação e Saúde —, foi a primeira Comissão em que servi, depois da separação das duas Casas legislativas. Nessa Comissão, presidida pelo nobre Deputado Novêli Junior, conheci de perto o Deputado Janduhy Carneiro; posteriormente, passamos para a Comissão de Saúde, presidida pelo Deputado Miguel Couto, onde trabalhamos intensamente na elaboração de muitos projetos, dentre os quais aquele famoso projeto que cria a cadeira de Tisiologia, de que fui relator, projeto que foi combatido violentamente na Câmara, pelos doutos professores de Direito — não queriam porque era criação de uma cadeira num serviço já existente e achavam que o projeto era inconstitucional. Vivi horas difíceis, horas de grande batalha para convencer a Câmara dos Deputados, porque os Professores queriam massacrar o projeto. Até mesmo certos médicos foram contra. O próprio Senador Ruy Santos foi contra aquele projeto; mas saímos vitoriosos, porque, naquela época o problema da tuberculose era o problema número um neste País, e o Congresso, sensível às necessidades e realidades do Brasil, do povo brasileiro, acabou criando a cadeira e isto influiu de maneira impressionante para o combate, ou, pelo menos, para a diminuição de incidência de tão terrível moléstia. Nessa mesma Comissão, elaboramos também o projeto que cria a vacina contra a tuberculose, isto é, a oficialização do BCG. Eu também fui relator dessa matéria, o autor do projeto era o próprio Presidente, Deputado Miguel Couto, que depois chegou também ao Senado.

Elaboramos o projeto, que se transformou em lei, e a campanha pela vacinação do BCG tem sido intensa e benéfica, neste País, até porque a incidência caiu muito, graças a essa vacinação. Já se discute, por aí, que o BCG tem grande influência no combate ao câncer e estão fazendo pesquisas extraordinárias neste sentido.

Veja V. Ex^a que o aparte do nobre Senador Lenoir Vargas ensinou motivos para que eu trouxesse, inclusive, esses informes. Hoje, se faz uma grande pesquisa, em vários lugares, para ver qual a influência dessa vacina na defesa do organismo contra a incidência do câncer. É uma conquista que, se positivada, será um grande avanço nesse terreno, onde, aliás, paira um grande mistério, porque o câncer é o dragão da humanidade. Hoje, é uma das doenças que mais matam, acho, até, que é o número um no obituário, vindo logo a seguir as cardiopatias. Então, há um desafio a todos os médicos, a todos os cientistas e a todos os pesquisadores a fim de que se encontre uma terapêutica para a debelação do terrível mal.

Finalmente, aquela Comissão, da qual fazia parte o nobre Deputado Janduhy Carneiro, presidida, como eu disse, pelo então Deputado Miguel Couto, elaborou projeto criando o Ministério da Saúde,

que tem prestado os mais relevantes serviços ao País. Foi a nossa Comissão, a nossa famosa Comissão de Saúde Pública, na Câmara, que criou o Ministério da Saúde.

Sr. Presidente, eu vinha dizendo que Janduhy Carneiro pertenceu à Clínica do grande Professor Henrique Roxo, o papa, conforme eu disse, da Psiquiatria. Dali, o jovem médico retornou à Paraíba, para assistir o seu querido pai, então enfermo. E lá, desempenhou funções de relevo, entre as quais Prefeito de Pombal e Secretário de Saúde do Estado. Para melhor aprimorar a sua formação médica, fez também o curso de Saúde Pública.

Janduhy, um dos poucos remanescentes da Constituinte de 46, na Câmara foi um notável Deputado. Trabalhou intensamente, com lealdade e elevado espírito público. Fez-se estimar por todos, graças à sua fidalguia e o desejo de servir.

Ficou sempre no posto de trabalho. Nunca se ausentou dos cargos e missões que lhe atribuíram.

Janduhy estava sempre agarrado ao serviço: nunca viajou, nunca saiu, nunca foi ao exterior. Sua preocupação era ser parlamentar, trabalhar intensamente, sempre dando tudo de si em favor de seu mandato.

No dia do seu passamento, trabalhou pela manhã e à tarde. À noite, ao assistir a TV, levanta-se para morrer. E tudo tão rápido, sem agonia, sem os longos padecimentos.

O bom e saudoso amigo Janduhy Carneiro, chefe de família exemplar, era casado com a Exm^a Sra. Diva Dusches de Abranches Carneiro, filha do grande advogado Dr. Hugo Dusches de Abranches. Deixou cinco filhos.

Mas, Sr. Presidente, se fosse perguntado a Janduhy Carneiro, na passagem para o reino de Deus, para onde deveria ir, graças à sua alma nobre e pura, por certo ele responderia: no mundo trabalhei até o último instante da minha vida; fiz do trabalho e da honra o meu respaldo; constituí uma família, modelada no exemplo do dever, no amor à Pátria e a Deus.

Que maior legado poderia deixar aos seus entes queridos e ao seu povo? Esse era o Janduhy que desapareceu fisicamente, mas fica vivo nas nossas lembranças, na saudade e nos exemplos de uma vida digna de ser imitada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Orestes Quércia. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente: com fundamento no art. 30, Parágrafo Único da Constituição, e no art. 240 do Regimento Interno do Senado, e considerando estar em tramitação, nesta Casa, Projeto de Lei de nossa autoria, que dispõe sobre funcionários federais, estaduais e municipais, vinculados ao INPS, estamos encaminhando à Mesa requerimento de informações em que são solicitados ao Ministério da Previdência Social os seguintes esclarecimentos:

1º) É exato que o INPS não está aceitando a filiação de funcionários municipais?

2º) em caso afirmativo, qual o fundamento jurídico dessa orientação, diante do art. 3º, nº I, da Lei Orgânica da Previdência Social, que exclui do INPS apenas os servidores estaduais e municipais que estiverem sujeitos a regime próprio de Previdência Social?...

A matéria é de maior importância para os servidores dos municípios particularmente. A legislação previdenciária exclui apenas aqueles que disponham de regime próprio de Previdência Social.

Apresentamos requerimento para justificar a fundamentação que fizemos do projeto de lei em andamento nesta Casa. A justificativa do requerimento está amplamente apresentada no corpo da mesma solicitação. Daí o presente requerimento de esclarecimentos necessários à aprovação do referido projeto de lei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO
MONTORO EM SEU DISCURSO:*

Justificação

A legislação previdenciária abrange os servidores municipais, quando não estejam sujeitos a regimes próprios de previdência, nos termos dos seguintes dispositivos da Lei Orgânica da Previdência Social:

"Art. 3º São excluídos do regime desta lei:

I — os servidores civis e militares da União, dos Estados, Municípios e Territórios, bem como os das respectivas autarquias, que estiverem sujeitos a regimes próprios de previdência."

Por sua vez, o Regulamento do Regime de Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 72.771, de 6 de setembro de 1975, diz sobre a matéria:

"Art. 7º São excluídos do regime de que trata este Regulamento:

I — os servidores civis e militares da União, Estados, Territórios, Municípios e autarquias que, nessa qualidade, estiverem sujeitos a regimes próprios de previdência social;"

Em seus acatados comentários à legislação previdenciária, observa Mozart Victor Russomano ("Comentários à Lei Orgânica da Previdência Social", José Konfino Editor, Rio, 1967, 2ª edição, vol. I, págs. 48 e 49):

"O funcionário público federal, por exemplo, tem seus direitos — em caso de enfermidade, invalidez, aposentadoria por tempo de serviço, etc. — garantido por lei especial e está incluído na órbita administrativa do IPASE.

Como não se poderia admitir, pelo exercício de uma única função, que o segurado pertencesse a dois sistemas distintos de previdência — *non bis in idem* — a solução encontrada foi assegurar a permanência do servidor público na organização especial (art. 3º, inciso I).

O parágrafo único do artigo em estudo, que se liga, diretamente, ao inciso, relativo à situação dos servidores públicos, procurou esclarecer, exatamente, esse ponto de vista que nós sustentamos.

O aludido parágrafo ressaltou a circunstância de que podem existir servidores civis da União, dos Estados, Municípios e Territórios, na posição de contribuintes dos antigos Institutos de Aposentadoria e Pensões e que, nessas condições, foram atingidos pela Lei Orgânica.

O dispositivo, naturalmente, fica bem esclarecido. Mas, por outro lado, é preciso reconhecer que o mesmo tem sabor de verdadeiro platonismo.

Se o legislador, expressamente, diz que ficam excluídos apenas os servidores públicos que estejam sujeitos a regimes especiais de previdência, é evidente que, quando os mesmos se encontrarem situados dentro do sistema comum, traçado pela Lei Orgânica, a exclusão não se operará."

Tendo, entretanto, ocorrido dúvidas por parte do INPS sobre o verdadeiro conceito de "sistema próprio de previdência social" referido na parte final do item I do art. 3º da Lei Orgânica, o então órgão competente para dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação da legislação previdenciária, o Departamento Nacional da Previdência Social baixou a seguinte Resolução:

"Resolução nº 336, de 23 de agosto de 1968

O Conselho Diretor do DNPS RESOLVE:

I — Estabelecer seja considerado sistema próprio de previdência social para efeito do art. 3º, inciso I, do RGPS o regime que assegure aos servidores da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, da administração direta

ou indireta por ele abrangidos, pelo menos os dois benefícios básicos de todos os sistemas previdenciários: aposentadoria e pensões.

II — Esclarecer que esse regime tanto pode ser o particular da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios como o indireto, assim considerado o que resulta de convênio firmado até a publicação desta Resolução no **Diário Oficial** da União com o INPS, instituição estadual ou outro órgão de previdência, ou ainda o regime misto que assegure aposentadoria pelos cofres do Estado, do Território ou do Município, conforme o caso, e a pensão por outro órgão.

III — Esclarecer em consequência do disposto nos itens anteriores que são segurados obrigatórios do INPS os servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios que não estejam contemplados em sistemas próprios ora definidos.

IV — Determinar que se providencie:

a) a restituição do processo IAPFESP 67/73 e apensos ao INPS;

b) solicitação ao SENAM para que a presente Resolução seja transmitida a todas as Prefeituras Municipais."

Entretanto, segundo informações que nos têm chegado de vários Municípios, o INPS não estaria procedendo de conformidade com as disposições legais antes referidas, recusando-se a considerar segurados obrigatórios seu elevado número de funcionários municipais.

Dai o presente requerimento de informações que solicita esclarecimentos necessários à apreciação do PLS nº 73, de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O requerimento encaminhando à Mesa, pelo nobre Senador Franco Montoro, é recebido pela Presidência para os fins do disposto no inciso VI do art. 239 do Regimento Interno.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) (Pela ordem.) — Baseado no art. 192 do Regimento Interno, pediria que o Projeto de Lei nº 30/75, de minha autoria, que já recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social e da Comissão de Finanças, fosse incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O requerimento, como ressalta V. Exª, tem assento regimental. A Mesa acolhe para mandar incluir o projeto na Ordem do Dia da sessão da próxima quinta-feira, pela circunstância prática de que a Ordem do Dia da próxima sessão de amanhã já está programada e, conseqüentemente, teria de ser refeita para atender a V. Exª

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 65, de 1975—CN.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votução, em turno único, do Requerimento nº 312, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente

da República, General Ernesto Geisel, pronunciado por ocasião de sua visita oficial ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, e publicado no **Jornal do Brasil**, de 10 de julho de 1975.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Almirante Faria Lima, por ocasião da visita oficial de Sua Excelência o Presidente Ernesto Geisel ao Governo do Estado, e publicado no **Jornal do Brasil**, de 10 de julho de 1975.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1974 (nº 1.884-B/74, na Casa de origem), que estabelece subsídios para fertilizantes aplicados na agropecuária, tendo

PARECERES, sob nºs 243 e 244, de 1975, das Comissões:

- de **Economia**, favorável; e
- de **Finanças**, contrário.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1974, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura à missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas, tendo

PARECERES, sob nºs 400 e 401, de 1974, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece;

— de **Agricultura**, favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

101ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 13 de agosto de 1975

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italfvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/29/75 (nº 18/75-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.954, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da taxa prevista nos artigos 1º e 4º, parágrafo único, da Lei Paulista nº 9.589, de 30-12-66, modificados pela Lei nº 9.996, de 20-12-67.

Nº S/30/75 (nº 19/75-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.473, do Estado da Bahia, o qual declarou a inconstitucionalidade da taxa prevista nos artigos 200, 201 e 206 da Lei nº 1.934/66, do Município de Salvador.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa da seguinte matéria:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 1973 (Nº 2.056-B/74, na Câmara dos Deputados)

Acrescenta parágrafo único ao Artigo 16 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 16 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 16.

Parágrafo único. O instrumento de mandato não será exigido, quando a parte for representada em juízo por advogado integrante de entidade de direito público incumbida, na forma da lei, de prestação de assistência judiciária gratuita, ressalvados:

- a) Os atos previstos no Art. 38 do Código de Processo Civil;
 - b) O requerimento de abertura de inquérito por crime de ação privada, a proposição de ação penal privada ou o oferecimento de representação por crime de ação pública condicionada.”
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº. 1.060 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950

Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

Art. 16. Se o advogado, ao comparecer em juízo, não exhibir o instrumento do mandato outorgado pelo assistido, o Juiz determinará que se exarem na ata da audiência os termos da referida outorga.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

CAPÍTULO IV

Dos Procuradores

Art. 106. O ingresso das partes em juízo requer, além da capacidade legal, a outorga de mandato escrito a advogado legalmente habilitado. (27)

§ 1º Será, porém, facultada às partes a defesa dos seus direitos, quando tiverem habilitação legal, ou no caso de falta de advogado no lugar, ou recusa ou impedimento dos que houver.

§ 2º Em caso de assistência judiciária ou de nomeação do advogado pelo juiz, será dispensada a outorga de mandato do assistido, não podendo, porém, o patrono, sem prévia autorização escrita do assistido, praticar os atos ressalvados no art. 108.

Art. 108. A procuração que contiver a cláusula "ad judicium" habilitará o procurador a praticar todos os atos do processo, dispensada a menção especial de outros poderes, salvo para receber a citação inicial, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Através da Mensagem nº 140, de 1975, de 30 de julho do corrente ano, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Donatello Grieco, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência recebeu, na sessão de 11 de março do corrente ano, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, o Ofício nº S/7, de 1975, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação de crédito externo no montante de US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares) destinados à aquisição de peças de reserva da Central Termoeletrônica Presidente Médici.

O processo ficou aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

Tendo a Presidência recebido aqueles documentos, a matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 334, DE 1975

Com fundamento no artigo 30, parágrafo único, letra d da Constituição e no artigo 240 do Regimento Interno do Senado, e considerando estar em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1975, que dispõe sobre funcionários federais, estaduais e municipais vinculados ao INPS, requeremos sejam solicitadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social através do Gabinete Civil da Presidência da República, as seguintes informações:

I — é exato que o INPS não aceita a filiação de funcionários municipais?

2 — em caso afirmativo, qual o fundamento jurídico dessa orientação, diante do artigo 3º, nº 1, da Lei Orgânica da Previdência Social, que exclui do INPS apenas os servidores estaduais e municipais "que estiverem sujeitos a regimes próprios de previdência social"?

Justificação

A legislação previdenciária abrange os servidores municipais, quando não estejam sujeitos a regimes próprios de previdência, nos termos dos seguintes dispositivos da Lei Orgânica da Previdência Social:

"Art. 3º São excluídos do regime desta lei:

I — os servidores civis e militares da União, dos Estados, Municípios e Territórios, bem como os das respectivas autarquias, que estiverem sujeitos a regimes próprios de previdência;"

Por sua vez, o Regulamento do Regime de Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 72.771, de 6 de setembro de 1973, diz sobre a matéria:

"Art. 7º São excluídos do regime de que trata este Regulamento:

I — os servidores civis e militares da União, Estados, Territórios, Municípios e autarquias que, nessa qualidade, estiverem sujeitos a regimes próprios de previdência social;"

Em seus acatados comentários à legislação previdenciária observa Mozart Victor Russomano (Comentários à Lei Orgânica da Previdência Social, José Konfino Editor, Rio, 1967, 2ª edição, Vol. 1, págs. 48 e 49):

"O funcionário público federal, por exemplo, tem seus direitos — em caso de enfermidade, invalidez, aposentadoria por tempo de serviço, etc. — garantido por lei especial e está incluído na órbita administrativa do IPASE.

Como não se poderia admitir, pelo exercício de uma única função, que o segurado pertencesse a dois sistemas distintos de previdência — *non bis in idem* — a solução encontrada foi assegurar a permanência do servidor público na organização especial (art. 3º, inciso I).

O parágrafo único do artigo em estudo, que se liga, diretamente, ao inciso, relativo à situação dos servidores públicos, procurou esclarecer, exatamente, esse ponto de vista que nós sustentamos.

O aludido parágrafo ressaltou a circunstância de que podem existir servidores civis da União, dos Estados, Municípios e Territórios, na posição de contribuintes dos antigos Institutos de Aposentadoria e Pensões e que, nessas condições, foram atingidos pela Lei Orgânica.

O dispositivo, naturalmente, fica bem esclarecido. Mas, por outro lado, é preciso reconhecer que o mesmo tem sabor de verdadeiro pleonasma.

Se o legislador, expressamente, diz que ficam excluídos apenas os servidores públicos que estejam sujeitos a regimes especiais de previdência, é evidente que, quando os mesmos se encontrarem situados dentro do sistema comum, traçado pela Lei Orgânica, a exclusão não se operará".

Tendo, entretanto, ocorrido dúvidas por parte do INPS sobre o verdadeiro conceito de "sistema próprio de previdência social" referido na parte final do item I do art. 3º da Lei Orgânica, o então órgão competente para dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação da legislação previdenciária, o Departamento Nacional da Previdência Social, baixou a seguinte Resolução:

"RESOLUÇÃO Nº 336, DE 23 DE AGOSTO DE 1968

O Conselho Diretor do INPS resolve:

I — Estabelecer seja considerado sistema próprio de previdência social para efeito do art. 3º, inciso I do RGPS o regime que assegure aos servidores da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, da administração direta ou indireta por ele abrangidos, pelo menos os dois benefícios básicos de todos os sistemas previdenciários: aposentadoria e pensões.

II — Esclarecer que esse regime tanto pode ser o particular da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios como o indireto, assim considerado o que resulta de convênio firmado até a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União com o INPS, instituição estadual ou outro órgão de previdência, ou ainda o regime misto que assegure aposentadoria pelos cofres do Estado, do Território ou do Município, conforme o caso, e a pensão por outro órgão.

III — Esclarecer em consequência do disposto nos itens anteriores que são segurados obrigatórios do INPS os servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos

Territórios e dos Municípios que não estejam contemplados em sistemas próprios ora definidos.

IV — Determinar que se providencie:

a) a restituição do processo IAPFESP 67/73 e apensos ao INPS;

b) solicitação ao SENAM para que a presente Resolução seja transmitida a todas as Prefeituras Municipais”.

Entretanto, segundo informações que nos têm chegado de vários Municípios, o INPS não estaria procedendo de conformidade com as disposições legais antes referidas, recusando-se a considerar segurados obrigatórios seu elevado número de funcionários municipais.

Dai o presente requerimento de informações que solicita esclarecimentos necessários à apreciação do PLS nº 73, de 1975.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1975. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão solicitadas as informações requeridas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 335, de 1975

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requero a transcrição nos Anais do Senado do artigo publicado no Jornal *A Notícia de Joinville* — Santa Catarina, intitulado “São Bento do Sul é a Sede do VIII Acampamento Regional de Escoteiros”, no dia 22 de julho de 1975.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1975. — **Otair Becker.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido à Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente:

O que me traz a esta alta tribuna é um acontecimento de rara significação para o magistério, sobretudo, o mundo médico, com reais repercussão em todo o País e até no exterior. Trata-se do seguinte: a cadeira de Radiologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro e, também, o novo titular de tão importante cadeira, o Professor Nicola Casal Caminha, que ascentou à cátedra em memorável concurso, não há muito realizado.

Mas recuemos um pouco no espaço e no tempo. Falemos dos fatos mais relevantes que se prendem ao grande evento. Convém mesmo que os Anais do Senado recolham estes informes e se tome conhecimento do que tem ocorrido em nossa Pátria. Saliento a participação, o esforço, a contribuição admirável dos nossos patriotas nesse campo, onde avulta a figura extraordinária de Nicola Caminha, o primeiro catedrático de Radiologia, na Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A comunicação da descoberta dos Raios X foi feita por Roentgen no dia 28 de dezembro de 1895, em Würzburg, na Alemanha.

Em janeiro de 1896, o médico carioca Francisco Pereira das Neves fazia as primeiras experiências com Raios X no Gabinete de Física da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Em setembro do mesmo ano esse médico fez a primeira radiografia clínica.

Em 10-12-1897 os Drs. Araújo Lima e Camilo Fonseca, juntamente com o engenheiro Henrique Morize instalaram um consultório de Radiologia na R. Gonçalves Dias, 79. Nesse gabinete foram examinadas as irmãs xifópagas Maria e Rosalina que mais tarde foram operadas pelo famoso cirurgião Chupot Prevost.

Também em 1897 o Dr. Álvaro Alvim instalou seu gabinete de RX. Desconhecedor dos perigos dos RX ele adquiriu radiodermite incurável que obrigou-o a se submeter à amputação progressiva de 4 dedos da mão esquerda e de toda a mão e antebraço direitos. Devido a essas lesões acabou falecendo em 1928 e assim se transformando no primeiro mártir da radiologia brasileira.

Em 1907, o Dr. Henrique de Toledo Dodsworth montou gabinete de radiologia à Av. Central, 87, que funcionou até sua morte em 1916.

Em 1911 o Dr. Roberto Duque Estrada é enviado pela Faculdade de Medicina para se especializar na França e adquirir gabinete de RX que ele mesmo instala na Santa Casa, representando o início do Serviço de Radiologia da Faculdade de Medicina.

Em 1939 é criado também o Serviço de Radiologia da Santa Casa, chefiado pelo mesmo Dr. R. Duque Estrada.

De 1916 a 1957 o Dr. R. Duque Estrada ministra ininterruptamente curso de radiologia, para médicos, durante 42 anos.

Em 1951, o Dr. R. Duque Estrada é nomeado Professor Honorário da FM.

Em 1957, o Dr. Duque Estrada é aposentado por implemento de idade, com 52 anos de serviço público.

O Dr. Nicola Caminha ingressa no Gabinete de Radiologia da Santa Casa e Faculdade de Medicina, como auxiliar acadêmico, em 1930.

Em 1934, forma-se em Medicina e é nomeado assistente da FM.

De 1947 a 1965 organiza e Chefia o Serviço de Radiologia do Hospital dos Servidores do Estado.

De 1957 a 1965 passa a chefiar o Serviço de RX da FM o Dr. José Vitor Rosa.

Em 1965, o Dr. Nicola Caminha passa a chefiar os serviços de RX da FM e da Santa Casa, até o momento.

Em 1971, com a reforma do regimento da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, é criado o Departamento de Radiologia, abrangendo o Radiodiagnóstico, a Radioterapia e a Medicina Nuclear. Passa desde então a Chefiar o Departamento.

Em 1974 o Dr. Nicola Caminha faz Concurso de Provas e Títulos para Professor Titular de Radiologia da FM.

No dia 8-8-1975, é incorporado como Professor Titular.

Em 1942 é aprovado no concurso para Livre Docente de Radiologia da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro. Em 1943 é aprovado no concurso para Livre Docente de Radiologia da Escola de Ciências Médicas do Estado da Guanabara.

Em 1956 faz estágio durante um ano nos EUA e na Suécia. Em 1960 é nomeado Professor Titular de Radiodiagnóstico da Escola de Pós-Graduação Médica da Pontifícia Universidade Católica.

Presentemente o Departamento de Radiologia da FM, em vias de se mudar para o Hospital Universitário da Ilha do Fundão, se encarrega do ensino da radiologia na graduação e pós-graduação. Nesta está se dedicando à formação dos especialistas em Radiologia. Como se necessita de 25 radiologistas por milhão de habitantes, e o Brasil tem apenas 1.000 radiologistas, precisamos fazer, urgentemente, 1.500 novos radiologistas bem treinados. Nos países desenvolvidos são necessários 80 radiologistas por milhão de habitantes, o que vale dizer que quando o Brasil atingir a classificação de País desenvolvido precisará ter mais 7.000 radiologistas!

Mais grave ainda é a situação dos técnicos de RX. Precisam-se de 4 técnicos por um radiologista; isto vale dizer que precisamos de pelo menos 10.000 técnicos, e eles estão sendo formados em menor número que médicos!

No Hospital Universitário da Ilha do Fundão está montado o maior e melhor serviço de Radiologia do País; estão já instalados 27 novos aparelhos dos mais modernos existentes no mundo. Eles poderão começar a funcionar dentro de uns poucos meses, assim que sejam admitidos 20 médicos e 60 técnicos de RX em vias de admissão pela Universidade.

Agora o Dr. Nicola Caminha está envolvido em outra grande tarefa, a saber, a organização do 14º Congresso Internacional de Radiologia que se realizará no Rio entre 23 e 29 de outubro de 1977, em que se conta com a participação de 10.000 radiologistas de todo o mundo. Ele será o Presidente desse Conclave.

Conheço o Dr. Nicola Caminha desde longa data. Fomos meninos na longínqua cidade de Campo Grande — em Mato Grosso. Andamos pelo curso primário no mesmo Colégio. Acompanhei a sua bela trajetória como estudante e vibrei de entusiasmo com as suas vitórias na Faculdade de Medicina. E depois? Surge o radiologista,

dedicado, eficiente, culto, manejando vários idiomas, entre eles o alemão; fazendo pesquisas notáveis; publicando centenas de trabalhos; tomando parte em famosos Congressos médicos; e tantos são eles, que eu tenho dificuldade de resumir neste modesto discurso.

Sr. Presidente, são muitos os conceitos que figuras eminentes tecem a respeito de Nicola Caminha, classificando-o como o maior radiologista desta Nação e um dos mais acatados do mundo.

Aliada a essa enorme cultura, ele é senhor de um coração generoso, simples, bom, modesto, como é do estilo dos sábios. Amigo correto e leal, chefe de família modelo. Cientista dos mais dedicados, dos mais humanos, dos mais prestativos, dos mais dignos, eis o seu perfil.

Novos horizontes se abrem, portanto, para o campo Médico, com Nicola Caminha na Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em cuja posse foi saudado pelo Professor Dagmar Chaves, em sessão memorável, a 8 deste mês.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Com muita satisfação.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso). — É agradável ouvir de V. Ex^a as referências ao Dr. Nicola Caminha, mato-grossense como V. Ex^a e seu amigo de infância. Sei da alegria que V. Ex^a experimenta ao falar daquele grande radiologista que agora chega à cátedra na Universidade Federal do Rio de Janeiro. O povo de Mato Grosso está honrado com essa vitória. Meu apoio e solidariedade a V. Ex^a pelos aplausos ao nosso conterrâneo, o Professor Nicola Caminha.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Com muito prazer.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — V. Ex^a em boa hora traz ao Senado da República o nome do Dr. Nicola Caminha, grande radiologista brasileiro, mundialmente conhecido e admirado pela sua eficiência, suas teses e pela sua simplicidade. Fui seu aluno e pertenci ao seu Serviço, do que muito me orgulho. Como seu amigo, seu conterrâneo, seu discípulo, dou inteiro apoio às suas palavras ao exaltar o nobre e culto radiologista Dr. Nicola Caminha.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) — Sr. Presidente, registro com orgulho os apartes dos nobres Senadores que representam Mato Grosso nesta Casa. Eles honram e engrandecem o meu discurso.

Trabalhador infatigável, a presença do Dr. Nicola Caminha na cátedra da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro é um evento importante e de alta significação em prol da mocidade estudiosa e, por igual, da cultura médica nacional.

A nova e grande vitória de Nicola Caminha, glória imarcessível da inteligência, tenacidade, noção do dever, enche-nos de orgulho e faz acreditar na escala de valores humanos, a que pertence com justiça e grandeza.

Por tudo isso, está de parabéns a Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de parabéns os moços que estudam as Ciências Médicas, de parabéns a classe médica pela ascensão do Dr. Nicola Casal Caminha, à cátedra dessa importante Faculdade. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) **(Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fui dos que mais combateram nesta Casa a fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro.

Não investi, entretanto, contra a tese da fusão propriamente, mas procurei mostrar a inoportunidade da medida adotada no limiar

de uma crise econômica de proporções imprevisíveis para ser executada em curtíssimo prazo.

Apontei, Sr. Presidente, os prejuízos que decorreriam da fusão, para a antiga Capital da República. Mas não me propus recusar minha colaboração, por modesta que fosse, no sentido da reorganização política, administrativa e econômica do novo Estado que surgia da fusão.

Hoje, a fusão já é fato consumado, ou melhor, já ganhou caráter de irreversibilidade.

Politicamente, a antiga Guanabara é um Município; administrativamente, ainda falta muito para sê-lo; economicamente, reina certa estagnação, senão um retrocesso mesmo, o que se tem procurado explicar com várias razões, inclusive pelas dificuldades naturais consequentes às mudanças profundas que estão sendo feitas um tanto desordenadamente, é verdade, para a conversão da escala estadual à escala municipal.

É um pouco cedo, sem dúvida, para tirar válidas ilações de alguns dados, até certo ponto alarmantes, que nos chegam sobre a economia da área, antes uma das economias estaduais mais pujantes em nosso País, a segunda logo abaixo do Estado de São Paulo.

A situação do novo Município é confusa. Ao Prefeito nomeado passaram-se atribuições que estão na sua esfera de competência, mas não os instrumentos necessários a que possa exercer a sua missão de acordo com a sua reconhecida competência para o exercício do cargo.

Numa cidade monumental, como o Rio, cheia de palácios de propriedade da União, esta não dispôs de um só edifício, uma sede decente para abrigar o Gabinete do Prefeito. Foi preciso comprar um suntuoso palácio de Embaixada estrangeira para instalar nele o Gabinete.

É isto decorreu, talvez, do fato de haver sido encampado o ponto de vista de que o que era da União era da União, o que era do Estado era do Estado e, só o que era do Estado poderia ser do Município, e do fato de haver sido ocupado o Palácio Guanabara, antiga sede do antigo Distrito Federal e do Governo do Estado pelo Governador nomeado.

Os Ministérios se transferem para Brasília, mas têm o cuidado de deixar atrás escalões retardados nas antigas sedes a fim de impedir a sua transferência para o Estado. Transferência, aliás devo lembrar, que a Lei San Tiago Dantas previa se fizesse com a mudança da Capital Federal para Brasília e que nunca foi realizada.

Cada vez que a União tinha que entregar ao Estado um próprio, era lavrado um termo no qual se anulava aquela cláusula, aquele artigo de lei que ordenava a transferência. E dizia-se que a ocupação pelo Estado seria apenas pelo tempo em que este desse a destinação determinada ao imóvel supostamente transferido.

Melhor situação, é verdade, é a do Rio de Janeiro, do que a da nossa vizinha Praia Grande, a simpática cidade de Niterói, que se está convertendo num cemitério de palacetes e palácios e que, ao invés de acelerar o seu progresso com a ponte, diga-se de passagem, está feneecendo dia-a-dia, a ermos nas reportagens publicadas nos grandes jornais.

À antiga capital do País Sr. Presidente, resta o consolo de ser a metrópole cultural, como sede de grandes instituições de caráter nacional, como a Academia Brasileira de Letras, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a Fundação Getúlio Vargas, o Instituto de História Militar do Brasil, a Biblioteca Nacional, a Escola de Belas Artes com seu salão consagrador, a Associação Brasileira de Imprensa e outras.

Por outro lado, no Rio se encontra um conjunto de monumentos históricos, de casus veneráveis aos quais cumpre conservar, sem dúvida, casus que pertencem, na maior parte, à União e que o Governo Federal deve preservar do vandalismo de seus eventuais ocupantes e do tempo.

Entre os monumentos, nos permitimos citar o nosso Palácio Monroe, que hospedou durante bastante tempo o Senado Federal, como já tinha hospedado por algum tempo a Câmara dos Deputados e havia servido de local às antigas Convenções Políticas da 1ª Repú-

blica e a primeira Convenção Pan-americana a reunir-se fora de sua sede em Washington, ou seja a terceira desse nome.

O Presidente do Clube de Engenharia — outra grande instituição cultural que, felizmente, ainda continua no Rio de Janeiro — enviou ao Senhor Presidente da República, em 15 de maio deste ano, os resultados dos estudos realizados pela Divisão Técnica Especializada de Urbanismo, do Departamento de Atividades Técnicas daquela prestiosa entidade, atualmente dirigida por um dos nossos mais eminentes engenheiros *doublié* de arquiteto, Durval Lobo. Nela se refutam, um-a-um, os argumentos surgidos na imprensa contra a demolição ou a favor da demolição do Palácio Monroe.

O Sr. Benjamim Farah (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Com prazer, dou aparte a V. Ex^a

O Sr. Benjamim Farah (Rio de Janeiro) — V. Ex^a faz muito bem ao ocupar a tribuna para tratar dessa importante matéria. Eu deverei, também, fazer o mesmo. Dentro de alguns dias, vou falar nesta Casa contra a demolição do Monroe. Não somos um país tão rico que devamos ter a velocidade de ficar destruindo obras tão importantes e raras, inclusive úteis como esta. Não só se trata de um palácio de beleza arquitetônica, mas ele reporta a uma época do passado, uma época de grandes acontecimentos. Ele retrata a chamada bela época. Esse Palácio que abrigou o Senado Federal durante tantos decênios, poderia servir para muitas outras finalidades como, por exemplo, abrigar a atual Prefeitura do Rio de Janeiro por quatro anos — acho que o mandato do prefeito é de quatro anos e espero que ele fique todo esse período no Poder. No entanto, soube que foi comprado, em Botafogo, um palácio por preço fabuloso, que o povo do Estado do Rio de Janeiro vai pagar. Ora, poderiam utilizar o Monroe. Mas quero cumprimentar V. Ex^a — não é nesta oportunidade que vou tecer as minhas considerações em torno deste assunto — virei à tribuna para falar a esse respeito — fazendo um apelo ao Senhor Presidente da República para que Sua Excelência não permita essa iniciativa selvagem de derrubar um palácio como o Monroe. O selvagem é que gosta de demolir, portanto, não devemos fazê-lo, considerando, como já disse, a possibilidade de sua utilização como Prefeitura ou como Palácio de Exposições, ou mesmo para a Secretaria de Turismo ou como museu. Não somos tão ricos assim para demolir uma construção bela e cara como essa. Todos os países cultuam e preservam os prédios, sobretudo os mais antigos, e há ministérios em prédios até modestos, como vi na Alemanha. Não acredito que o honrado Presidente da República, preocupado com o setor econômico deste País, preocupado com o setor social, tão preocupado com o nosso desenvolvimento, Sua Excelência vá permitir a demolição desse prédio, jogando fora um patrimônio rico e precioso como esse. Cumprimento V. Ex^a e dou minha solidariedade ao seu pronunciamento.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e a sua solidariedade e aguardo, ansioso, o discurso em que irá tratar do mesmo assunto.

Evidentemente, o apelo que V. Ex^a faz ao Senhor Presidente da República é partilhado por mim. Meu discurso ia terminar exatamente com uma solicitação nesse sentido, solicitação que, por outro lado, seria como que o eco do que foi feito pelo prestigioso Clube de Engenharia a Sua Excelência a fim de evitar que se praticasse esse verdadeiro atentado — já não digo contra a cidade do Rio de Janeiro, mas contra o patrimônio histórico do País.

O Clube de Engenharia realizou estudos bem profundos sobre o assunto. Tenho aqui, porque me foi enviado pelo Engenheiro Durval Lobo, o relatório desses estudos e além do mais uma documentação farrissima de como repercutiu nos Estados Unidos o agraciamento do pavilhão brasileiro na Exposição de Saint Louis, com um grande prêmio de Arquitetura, pelo júri constituído dos maiores arquitetos nacionais, nos Estados Unidos.

O resultado desses estudos foi levar, exatamente, essa entidade de grandes vultos da Engenharia carioca, fluminense, nacional, a

votar pela não-demolição do Palácio e, sim, pela restauração do histórico imóvel.

“Obstáculo à ampliação da área verde da cidade”, “monstruosidade arquitetônica”, “falta de interesse histórico” — tudo são pretextos, Sr. Presidente, para que os inimigos da tradição, ou das tradições, do Rio de Janeiro cevem o seu vandalismo.

A área verde não ganhará nada, absolutamente nada, com a demolição do prédio que ocupa espaço diminuto e que já se acha integrado num grande conjunto de jardins contíguos — Passeio Público, a Praça Paris e, se quisermos prolongar ainda mais esse conjunto citaríamos o Parque do Flamengo. De modo que o Palácio Monroe já está num grande jardim da cidade.

O Monroe não é um “monstrengo” arquitetônico, antes lembra em suas linhas gerais, como já foi dito, o estilo adotado pelos arquitetos franceses à época do Renascimento. Em linhas gerais, é claro, pois o Monroe corresponde ao gosto arquitetônico do princípio do Século e não podia deixar de apresentar estilo composto.

Falta de densidade histórica como monumento, eis um argumento absolutamente inaceitável, um argumento que eu poderia chamar ridículo, quando usado em relação a uma construção que obteve o Grande Prêmio de Arquitetura numa grande Exposição Internacional, e foi projeto e obra de um mestre dos mestres de seu tempo, o General Engenheiro Francisco de Souza Aguiar, tão ligado à História de nossa Cidade, da qual foi Prefeito, e a projetos e construções de numerosos edifícios e monumentos no Rio de Janeiro que até hoje lá persistem e continuam de pé apesar da grita desses inovadores. Isso para não falar no fato de que o Monroe foi o cenário de grandes reuniões históricas e sede do Legislativo Nacional.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — É com grande prazer que concedo aparte ao Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Meu nobre Colega, estou muito longe de ser um dos inimigos da tradição da terra carioca, na expressão de V. Ex^a Eu me tenho mesmo como um dos seus grandes amigos, quanto mais não fosse pelo grande motivo da gratidão. Gratidão por ter chegado àquela terra — como já tive oportunidade de dizer neste Plenário — há 45 anos, de pés descalços, e dela ter saído para governar meu Estado. Mas, em que pese a minha condição de mau aluno de Arquitetura que fui, não vejo como arrolar o antigo Senado da República como uma peça de beleza arquitetônica, e nem como classificá-lo de reliquia histórica. O Senado funcionou, naquele edifício, somente a partir de 1922, se não estou enganado. Relíquia histórica, sim, para mim e para a Nação é o antigo Senado, aquele do Império e dos albos da República, que foi o Palácio do Conde dos Arcos, na Rua Moncorvo Filho. Desculpe-me se, pela primeira vez, divirjo de V. Ex^a nesta Casa. Muito grato por ter-me concedido este aparte.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que se referiu a dois aspectos da minha modesta exposição: em primeiro lugar, ao caráter, vamos dizer, estético, da arquitetura do Palácio Monroe e, em segundo, às suas características históricas.

Devo dizer que, quanto ao primeiro argumento, eu me louvo no parecer daqueles colegas de V. Ex^a, do Clube de Engenharia, que elaboraram um laudo sobre o assunto e chegaram à conclusão de que, realmente, se tratava de algo característico da Arquitetura do princípio deste século e, como tal, de importância bem razoável, e, também, de ter sido aquela obra de um engenheiro que construiu a Biblioteca Nacional e que acabou de edificar o Teatro Municipal, que foi Souza Aguiar.

Não sou perito no assunto, e não vou discutir com V. Ex^a, mesmo porque, em relação a esse aspecto arquitetônico, ou, melhor dizendo, estético, tenho a impressão de que é melhor deixar que os afeccionados, os estudiosos especializados nessa matéria opinem. Agora, acho que esses testemunhos são mais do que suficientes para que fique de pé esse argumento quanto à arquitetura.

Quanto à história do Palácio, já enumerei, aqui, os diversos acontecimentos importantíssimos que lá se realizaram, e citei, inclusive, o fato sumamente importante de nele terem-se abrigado, por duas vezes, as duas Casas do Congresso Nacional. Há, ainda, aquela circunstância — que me parece muito valiosa — de ter sido o Monroe escolhido para a sede da I Conferência Pan-americana realizada fora de Washington. Nessa ocasião, os delegados presentes fizeram questão de deixar lavrado em ata um voto de louvor ao eminente construtor desse Palácio, exatamente, pelas gualas de estilo que ele apresentava.

Nesse relatório do Clube de Engenharia, do qual, infelizmente, não poderei dar uma idéia detalhada, consta a reprodução dessa ata, que é conclusiva em relação ao aplauso generalizado dos delegados, de todas as partes da América, relativamente à beleza do edifício que os abrigava.

Naturalmente, os tempos eram outros. Outro era o estilo. E essa, talvez, seja a razão da discordância de arquitetos a respeito do assunto. Para mim, resta uma objeção ainda, que me impressiona, e que se refere à facilidade de tráfego no centro da cidade. Nenhum técnico na matéria sustentou esse argumento. Pelo contrário, o parecer de um grande especialista do DETRAN, que aí está nesse relatório, diz que o Palácio Monroe em nada, absolutamente, perturba o trânsito. O Metrô já resolveu o problema, passando em frente do palácio. Retirados os leões e a escadaria, apenas em caráter provisório, naturalmente deixou-se o material artístico bem guardado, preservado, para ser reposto à custa da companhia, logo que fossem terminados os trabalhos das linhas que por ali passam.

Os que sustentam, como urbanistas ou arquitetos, a necessidade de demolir o Monroe deveriam advogar a demolição da torre Eiffel, em Paris, e dos monumentos neogóticos naquela grande Capital, que também têm sido muito combatidos, como verdadeiros monstros. A torre Eiffel merecia ser demolida, dizem muitos, porque ainda oferece perigo à segurança pública.

Vejo que a luz vermelha está acesa, indicando que o meu tempo já está esgotado. Vou terminar, Sr. Presidente.

A verdade é que, no Rio, os urbanistas deveriam também pedir a demolição do obelisco da Avenida Rio Branco, que é o marco inicial daquela grande artéria que significou o momento máximo da reforma da cidade pela administração Passos. E a Biblioteca Nacional, a Escola de Belas Artes e o Teatro Municipal, que é uma cópia do Ópera de Paris, em miniatura, tudo isso deveria desaparecer, evidentemente. Mas são do seu tempo, atestam o que foi feito numa determinada época da nossa vida.

O que é necessário é restaurar, na sua pureza, o Monroe, é devolver-lhe a dignidade, a harmonia de suas colunas, ora descaracterizadas pelas medanhas vidraças e seu interior desfigurado pelos tabiques. E vesti-lo novamente, Sr. Presidente, vesti-lo de branco, para que volte a resplandecer ao sol tropical na paisagem carioca, no centro da cidade mais bela do mundo.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Movimento Democrático Brasileiro não pode deixar passar, sem protesto, a afirmação do nobre Senador Dinarte Mariz, que prega, segundo declarações prestadas ontem à Imprensa, o fim do regime federativo no Brasil e a sua substituição por um Estado unitário e centralizado.

Ao contrário do que pretende S. Ex^a, a Federação é uma das bases necessárias de nosso regime político. A centralização e o unitarismo contrariam a tradição constitucional do Brasil e os interesses fundamentais de nosso desenvolvimento.

Razões de ordem jurídico-constitucional, histórica e de interesse público se juntam para defender a Federação Brasileira.

É certo que ela tem sido desrespeitada, e isso tem custado caro ao povo brasileiro. Mas, o que se impõe não é eliminar a Federação,

agravando os males que a centralização vem trazendo ao País, mas, pelo contrário, revigorar o princípio federativo, respeitar a autonomia dos Estados e dos municípios.

A primeira razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nos impõe o respeito à Federação é de ordem constitucional. O próprio nome do País foi alterado pela Emenda Constitucional nº 1, para chamar-se República Federativa do Brasil, de tal forma é reconhecida por todos, inclusive pelas autoridades revolucionárias, autoras da Proposição. A importância da Federação é tal que o próprio País recebeu nova denominação: República Federativa do Brasil.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ninguém poderá ser mais revolucionário do que os autores da Emenda Constitucional nº 1. Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Congratulo-me com V. Ex^a pela defesa do regime federativo. V. Ex^a o faz com muito mais autoridade porque representa, nesta Casa, o grande Estado de São Paulo. No regime unitário, nós, representantes do Nordeste, os Estados pobres, pequenos, teriam muito menos vez, Sr. Senador.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Tem razão V. Ex^a; a quebra da autonomia dos Estados e eliminação da autonomia dos municípios, trarão prejuízos a todos, mas, particularmente, aos mais fracos, aos que estão mais distantes do poder central.

Continuando o exame das razões de ordem jurídico-constitucional, o art. 1º da Constituição começa com estas palavras:

“Art. 1º O Brasil é uma República Federativa, constituída, sob o regime representativo, pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.”

E não é inovação. É o texto que vem numa seqüência uniforme nas diversas constituições brasileiras. Porém, mais do que isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é tão importante o princípio federativo na estrutura constitucional do País que a Constituição, ao prever a hipótese de emendas constitucionais, estabelece poucas limitações e uma delas é, precisamente, a que consta do § 1º do art. 47.

Diz expressamente a Constituição brasileira:

“§ 1º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Federação ou a República.”

Não há forma constitucional de realizar a medida pleiteada por S. Ex^a, a não ser uma nova Revolução, ou que se rasgue a Constituição.

Este, o primeiro argumento de ordem jurídica, mas há razões de ordem sócio-histórica da maior importância.

As dimensões territoriais do País impõem um regime descentralizado. Não é possível ao Governo Central substituir-se aos governos estaduais, e aos governos municipais, para decidir autonomamente sobre problemas que interessam a regiões profundamente diferentes. A autonomia dos Estados é uma condição do desenvolvimento sadio do Brasil.

O Sr. Danton Jobim (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Danton Jobim (Rio de Janeiro) — Sr. Senador Franco Montoro, V. Ex^a é o Líder da nossa Bancada, de modo que eu não posso congratular-me, evidentemente, com V. Ex^a, porque a defesa do regime federativo é parte do nosso programa, e creio que partilhado por toda a Bancada do MDB, e V. Ex^a fala por ela. Entretanto, devo aduzir aos argumentos usados pelo nosso ilustre colega da ARENA, Senador por Pernambuco, algumas considerações que julgo muito oportunas. Se, realmente, abolíssemos a Federação no Brasil, evidentemente que os pequenos Estados ficariam totalmente desamparados nessa partilha dos frutos do desenvolvimento na-

cional. O Senado é a Casa-símbolo da Federação Brasileira e tem uma história marcada exatamente pela afirmação dos Estados menores, na sua condição de Câmara paritária em momentos difíceis, de crises, no passado. Vimos que, durante a Primeira República, os pequenos Estados coligavam-se no Senado e, em aliança com os grandes Estados, conseguiam o equilíbrio necessário para que o Presidente da República não fosse um verdadeiro ditador. A verdade é que a aliança desses pequenos Estados, que lhes ditava o instinto de conservação, fazia com que pudessem defender seus interesses contra os dos grandes, que, naquela época, eram, sobretudo, os Estados de São Paulo e Minas Gerais, de onde saíam os Presidentes da República. Então, tivemos oportunidade de assistir aqui a cenas memoráveis, que redundaram na mobilização de uma grande parte do País, que não era, claramente, a mais numerosa quanto à quantidade de unidades federadas, mas que representava, sem qualquer dúvida, interesses fundamentais de regiões que não poderiam defender-se, se não dispusessem desse instrumento. A Federação deve ser defendida por todos os Estados que desejam eliminar ou diminuir as diferenças territoriais na distribuição de rendas, além do mais, pelos verdadeiros democratas, porque foi através da Federação que se criaram, em vários Estados, núcleos de resistência à absorção, pelo Poder Central, de todo o poder político na Federação Brasileira.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço a contribuição de V. Ex^a, que trouxe vários aspectos de nossa vida pública e da História de nossa vida constitucional em favor da tese federalista.

A primeira razão que impõe ao Brasil um regime federativo é a sua imensa extensão territorial. É uma exigência reconhecida por todos, ponto tranqüilo para nossos constitucionalistas. O desrespeito a esse princípio tem trazido conseqüências graves, que é preciso corrigir com urgência e não agravar.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^a faz comentário em torno da entrevista do nobre Senador Dinarte Mariz que, contribuindo para a distensão e o debate político, ofereceu uma opinião de ordem pessoal para ser exatamente objeto da discussão e da tranqüila apreciação dos nobres Senadores e Deputados. Naturalmente que S. Ex^a comparece agora ao plenário e vai dar a dimensão e a grandeza que V. Ex^a busca, ao exercer a sua liderança, definindo a posição do seu Partido. É natural que estando na Constituição inserido não ser objeto de deliberação o princípio federativo e constando da Carta de Princípios da ARENA, o nosso comportamento político é exatamente de apoio e absoluto acatamento ao princípio federativo, que corresponde à realidade brasileira. Ademais, consideramos que, no Estado Moderno, há necessidade de se realizar aquilo que se considera como a economia nacional, como a expressão de macroeconomia, que é o ordenamento do processo econômico de um Estado para enfrentar a realidade de outros Estados. Estamos buscando este ordenamento dentro do modelo brasileiro, com absoluto êxito por parte da Federação, naquilo que a Revolução conseguiu impor como linha, como parâmetro necessário à afirmação de uma economia nacional. É este mesmo processo de acoplamento, de ajustamento dos interesses dos Estados aos interesses da União foi realizado pelos Estados Unidos. A Federação americana, hoje, é muito mais ajustada do que há um ou dois séculos, quando foi fundada. Quer dizer que, na nossa visão, consideramos que é possível realizar-se uma administração dentro das grandes linhas de afirmação nacional perante o mundo, com espírito de Federação, quer dizer com operação autônoma e participação consciente, dentro do interesse nacional, da afirmação nacional e da defesa da soberania nacional.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que reafirma, inclusive, um princípio de ordem filosófica incluído na defesa do princípio federalista.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — É a idéia da cooperação. Enquanto que no regime unitário domina o princípio da sujeição e da dependência. Na medida em que queiramos a cooperação das Unidades que integram a estrutura política do País, devemos defender, alargar, fortalecer a Federação e não enfraquecer.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Darei primeiro o aparte ao nobre Sr. Senador Paulo Guerra, que mo solicitara anteriormente, e, em seguida, V. Ex^a terá a palavra.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Senador Franco Montoro, permita que perturbe seu discurso tão importante para a Federação nesta hora para, apenas, oferecer um pequeno dado elucidativo do que seria este País num regime unitário. Até a criação do Ministério do Interior, os Governadores dos Territórios Federais despachavam diretamente com o Presidente da República. Depois, passaram a fazê-lo com o Ministro do Interior; perderam a importância e, quero crer, a eficiência administrativa também diminuiu.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço a contribuição de V. Ex^a, que ilustra outro aspecto da tese proposta. Os Governadores se transformariam em funcionários nomeados pelo Poder Central e como tal seriam tratados.

Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Não estive presente, quando V. Ex^a fez alusão a declarações que tive a oportunidade de prestar ontem à Imprensa. Devo dizer a V. Ex^a, porém, que não é o meu Partido que está analisando a situação em que vivemos. Ouso dizer a V. Ex^a que estamos sob um regime falso; não mais existe a Federação neste País. Custa-me crer que um homem da cultura de V. Ex^a possa provar que estamos realmente, dentro de um sistema federativo. A Federação desapareceu, repito, vivemos num regime falso, e como tudo que é falso, deve ser substituído pelo concreto, pelo verdadeiro. Penso que devíamos adotar um sistema, porque o unitário é o que, de fato, estamos vivendo. Teríamos, assim, que volver para algo nosso, brasileiro; buscar no unitarismo, com a nossa imaginação, alguma coisa de real, para que o nosso País pudesse, indiscutivelmente, com uma nova filosofia revolucionária, dentro do sistema que está adotando no seu desenvolvimento, encontrar os caminhos da realidade, que é o que todo o povo deve perseguir. V. Ex^a é de um Estado que jamais será prejudicado pela Federação, e sabe que, num regime unitário, talvez seja mais fácil corrigir as distorções regionais. Por este motivo, sendo um homem do sofrido Norte e analisando, como estou fazendo, dentro das minhas possibilidades, aquilo que julgo o melhor para o meu País, ousei, na tarde de ontem, lançar à Imprensa esta idéia, que não é do meu Partido, repito, mas é minha. Era o que desejava inserir no discurso de V. Ex^a

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e os esclarecimentos que presta. Evidentemente, respeitamos a opinião de V. Ex^a, e a prova deste respeito é que estamos respondendo, em nome da Liderança, a uma opinião, que nos parece, entretanto, grave, para a vida pública brasileira.

Acrescenta V. Ex^a, honestamente, que não é o ponto de vista de seu Partido, mas sim pessoal, de V. Ex^a. Acabamos de sustentar, antes da chegada de V. Ex^a, que esse, também, não é o pensamento das autoridades revolucionárias, porque ao baixar a Emenda Constitucional nº 1, as autoridades do Ministério do Exército, da Marinha e da Aeronáutica deram ao País a denominação da República Federativa, e, no art. 1º, reafirmam que o Brasil é uma República Federativa.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Permita-me V. Ex^a apenas para esclarecer. Realmente, está dentro do contexto do Ato nº 1. Mas, depois disto, quantos atos a Revolução já foi

obrigada a baixar para a continuidade da filosofia revolucionária, dentro do contexto que ainda estamos vivendo, do desenvolvimento nacional? Uma Constituição não é eterna. Quantas Constituições o Brasil já teve? Então, não seria demais que nós fizéssemos uma Constituição desta realista, de acordo com a nossa situação. Acho que o fato de o Ato nº 1 e a própria Emenda Constitucional terem dito que o nosso regime é republicano e federativo, não quer dizer que nós estejamos obrigados a fugir da realidade e adotar um erro permanentemente. A Federação, no Brasil, tornou-se um erro, não existe, não existe federação no País. A intervenção do Governo Central, para os Estados sobreviverem, se torna quase que permanente. A União está administrando o País inteiro. Mesmo o Estado de V. Exª, que é tão rico, tão opulento, vive dos favores da Nação. Então, nós estamos, realmente, eu repito, vivendo num regime falso. Nós temos que evoluir e não creio que eu tenha observado mal ou que tenha, também, o direito de dizer que a minha idéia será vitoriosa. Mas V. Exª pode ficar certo de que um dia isso será corrigido, fatalmente, porque, historicamente, uma Nação não pode se basear no que não existe. Não existe mais a federação e nós estamos baseados nela.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Tem V. Exª razão ao dizer que o princípio federativo tem sido violado. V. Exª menciona, entre outras medidas, os Atos Institucionais que dão poderes ao Presidente da República de interferir nos Estados e nos Municípios. Mas, uma das justificativas desses Atos é a sua transitoriedade, estão no Capítulo das Disposições Transitórias. São, por definição, transitórios. E V. Exª parece querer tornar definitivo um remédio que os próprios autores consideram transitório. Tem razão V. Exª em dizer que a autonomia dos Estados está sendo desrespeitada. Hoje, a rigor, não temos Governadores nos Estados. A sua autonomia é desrespeitada, porque não são escolhidos pelo povo, são nomeados pela autoridade central. E isto é característica do regime unitário, pregado por V. Exª Mas a Constituição, nobre Senador, determina o contrário. É uma exceção que foi prorrogada por uma nova Emenda Constitucional, também excepcional, tanto que se limitou a apenas um período. Pela Constituição vigente, as próximas eleições serão diretas, realizadas através do próprio povo, que vai escolher o seu Governador.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Essa diferença nos parece fundamental. É uma opção que precisamos fazer: é conveniente que os homens que dirigem os Estados — que devem ser autônomos, como reconhecem todos — é melhor que esses homens sejam escolhidos pelo povo e dêem ao povo satisfação dos seus atos, ou sejam escolhidos pelo Presidente da República e dêem ao Presidente da República a satisfação, como autoridade da qual emanou o seu poder?

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — O que a Constituição Federal estabelece, o que o Direito Público ensina, o que a Declaração Universal dos Direitos do Homem define, é o que está no art. 1º, § 1º da nossa Constituição Federal:

“Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido.”

É exatamente em nome do povo que se organizam eleições nos Municípios, nos Estados, para realizar a sua administração, voltada para o interesse do povo. É aí que está, a nosso ver, a realização do bem comum e não na substituição de Governadores eleitos, autônomos e independentes que podem dizer não à centralização de poderes e de recursos nas mãos do Governo Federal. É com esta independência que vamos corrigir os erros que estão ocorrendo. Diz V. Exª muito bem, está havendo um desrespeito à Federação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha) — Lembro a V. Exª que seu tempo está esgotado.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Gostaria apenas de dizer ao orador que os Estados estão sendo governados por homens eleitos, como V. Exª o foi, pelo povo. Os Delegados que votaram e elegeram os Governadores tiveram seus mandatos emanados da mesma fonte em que nasceu o mandato de V. Exª Já esteve governando um dos maiores Estados da Federação um correligionário de V. Exª Portanto, com a mesma autoridade com que os outros foram eleitos por maioria nas Assembléias Estaduais. Os Deputados Estaduais eleitos nos Estados, têm as mesmas origens democráticas que V. Exª, que está, nesta hora, ocupando a tribuna do Senado Federal.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Permite V. Exª uma ligeira intervenção?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Felizmente para nós e, sobretudo, para o nobre eleitorado do Rio Grande do Norte, o Senador Dinarte Mariz não é médico, do contrário ele não receitaria mezinhas: matava logo o doente. (Risos.)

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — É, exatamente, a comparação que cabe.

Diz o nobre Senador Dinarte Mariz que os atuais Governadores foram eleitos por homens que tiveram seu mandato tirado do voto direto. Ora, nem V. Exª nem nós aceitamos isto. Esses homens não foram eleitos pelas Assembléias, eles foram escolhidos pelo Presidente da República, todos sabemos disso. Negar isto é negar a evidência. E é com um argumento dessa natureza que V. Exª pretende defender o Estado Unitário? V. Exª, positivamente, não beneficiará...

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Não creio que o Partido de V. Exª tenha submetido à opinião do Presidente da República para nomear o Sr. Chagas Freitas Governador da Guanabara.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Exª se referiu aos atuais Governadores e estes foram todos escolhidos pelo Presidente da República. É um fato sabido. Isto representa um mal e não um bem. V. Exª pretende perpetuar esta situação? E, com isto, V. Exª acha que o Brasil avança? Com isto, V. Exª rasga a Constituição, nega a História do Brasil e tira do povo brasileiro a possibilidade de realizar um autêntico desenvolvimento, o qual se faz com a cooperação, com o trabalho ativo daqueles que constituem as várias unidades federativas.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Eu felicito V. Exª pela defesa que está fazendo da Constituição.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não é com uma subordinação pacífica, dócil à autoridade central, mas é com a cooperação consciente de quem está administrando um Estado, que se pode, realmente, realizar uma obra que represente a solução para o nosso problema político e constitucional.

Sr. Presidente, eu teria outras razões a aduzir, mas os apartes com que fui honrado demonstram, como disse há pouco um ilustre Senador, que esta Casa está dividida: de um lado estão os Senadores da ARENA e do MDB e, do outro lado, o pensamento isolado do Senador Dinarte Mariz. Parabéns ao Brasil! (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, uma vez que fui citado no discurso do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª dispõe de dez minutos.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) (Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não poderia deixar de comparecer a esta tribuna para analisar o discurso do nobre Senador Franco Montoro, Líder do MDB neste Casa. S. Exª, que tem tanta vocação democrática, que tem defendido, nesta Casa, aqueles princípios liberais que, para muitos, já

estão arcaicos e desprezados, tem sido constante em defender o sistema democrático e acha que, para prevalecer a opinião de um Senador da República, ou de um outro cidadão, por mais modesto que seja, ao interferir ou lançar uma idéia dentro do sistema democrático brasileiro, ele deve ser afastado, ele não deve ser ouvido. Isto vem, exatamente, contestar aquela idéia que lancei, não como minha, porque denunciei uma situação que todo o País reconhece: a de que, nesta hora, não estamos mais vivendo o regime federativo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, S. Ex^a analisa a situação para dizer que estamos vivendo uma hora em que se nomeiam os Governadores dos Estados, esquecido de que na Guanabara, um dos Estados mais importantes da Federação, o seu Partido — o MDB — pelos mesmos processos que a ARENA, elegeu os outros Governadores; elegeu, também, o Sr. Chagas Freitas para Governador da Guanabara.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tenho por que pedir ao meu Partido apoio para a idéia que analisei, porque na hora em que estamos vivendo, esta já é uma realidade: não existe mais Federação neste País. E dizer que não podemos fazer um regime unitário, porque está na Constituição que o nosso regime é Republicano e Federativo, como se não pudéssemos fazer uma Constituição; como se o Brasil estivesse preso a um sistema definitivo; como se as gerações que vão nos suceder, estivessem, realmente, vinculadas às idéias da época que estamos vivendo!

Não, Sr. Presidente! Analisei uma situação que todos sentem: não há um homem público neste País que possa vir ocupar a tribuna e analisar a situação brasileira defendendo um regime que já não existe, que é o regime Federativo..

Vamos atualizar a nossa situação e criar um regime nosso, brasileiro; que seja unitário ou que tenha outra denominação, mas que seja nosso. Não vamos insistir naquilo que já não existe. A Federação já teve e viveu a sua fase, mas, na realidade, o mundo evoluiu. A situação econômica do País mudou os rumos que o passado indicava e, hoje, nenhum Estado da Federação poderá ser independente, dentro da economia e das diretrizes para o desenvolvimento deste País. Portanto, temos é que analisar, verificar a maneira de encontrar o caminho seguro para o desenvolvimento e para a felicidade desta Nação.

Não é em nome do MDB, não é em nome da ARENA que se deve vir aqui discutir um sistema que já não existe. O que devemos fazer é analisar a situação que estamos vivendo; e se a ARENA e o MDB chegarem a uma conclusão — que é melhor se ajustar à realidade brasileira — então estou certo que não iremos buscar na Federação, como no passado, os caminhos para alcançar a felicidade do povo brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuo, embora modestamente, sem necessidade de pedir licença a alguém para manifestar o meu pensamento. Continuo defendendo as minhas idéias. E neste particular, que não se faça hoje ou amanhã; mas Deus ainda há de permitir: hei de presenciar a reforma da Constituição atual, retirando-se do seu texto aquilo que já não existe, procurando-se os rumos certos para o desenvolvimento da nossa Pátria. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) (Como Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, gostaria de salientar que o Vice-Líder Senador José Lindoso deixou bem clara a posição oficial do Partido da Maioria, que é também fiel ao princípio Federativo.

A nossa admiração pelo Senador Dinarte Mariz é permanente, e pelas mesmas razões pelas quais S. Ex^a não se sente obrigado a ouvir o Partido para ter opiniões próprias, o Partido não se sente obrigado a defender as opiniões pessoais do Senador Dinarte Mariz, por mais respeitáveis que sejam.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pedi a palavra, como Líder, para fazer o que me parece ser a minha estréia neste campo: a

solicitação da transcrição de um editorial. Parcimonioso tenho sido, até à usura, porque nunca a fiz, a não ser ao comentar determinados trechos de editoriais, quando estes provocam, em nós, determinados tipos de reações. Mas eis que hoje, no **Correio Braziliense**, em primeira página, há um editorial que faz referência direta à vida partidária. Intitula-se "Visão deformada", e está centrado no problema da corrupção, o que me enseja solicitar a V. Ex^a, Sr. Presidente, que o considere como parte integrante deste meu pronunciamento.

Não vou lê-lo por inteiro; presumo que o tenha sido pela maioria dos Srs. Senadores, senão pela sua totalidade. E sobre ele tecerei alguns comentários.

Preliminarmente, devo dizer que não pediria a sua transcrição, por uma falta de correspondência entre a linguagem que aqui se contém e aquela que eu próprio adotaria. Esta é uma linguagem que se costuma chamar a linguagem rápida do jornal, que mata, de modo geral, o talento do escritor. Esta é uma linguagem incisiva, em que se fala por vezes em cinismo, e que eu não gostaria de ter como minha; mas, no cerne, o problema está a merecer meditação de ambos os Partidos desta Casa, e creio que de toda a classe política brasileira.

Realmente, o MDB parece aprestar-se para uma ofensiva de natureza puritanista, apontando à execração pública aquilo que ele considera ser o somatório dos eventos comprometidos com corrupção administrativa no Brasil.

Já tivemos, aqui, opiniões dadas com uma certa ligeireza; tivemos, até, de discordar de opinião de companheiro de Bancada, — o Vice-Líder Eurico Rezende — quando ele declarou, há dias, em aparte ao nobre Senador Leite Chaves, que a corrupção era própria do sistema capitalista. E verificamos que até alguns ilustres representantes do MDB concordaram com a nossa tese, mais ampla, mais abrangente, de que a corrupção era própria do gênero humano.

Há algum tempo, o nobre Senador Leite Chaves, que me faz a justiça de reconhecer que leio alguma coisa sobre o que acontece no mundo, inclusive na União Soviética — embora não seja leitor tão assíduo da revista **Time** quanto o é S. Ex^a — admitiu que eu estava certo quando indiquei um fato só, para provar que os regimes socialistas também não são infensos a esse processo; a famosa Senhora Ministro da Cultura da União Soviética fora destituída do cargo; primeiro, de determinadas vantagens partidárias, e depois, do cargo. Há algum tempo, ela morreu, e parece que não será reabilitada, exatamente pelo crime de haver praticado corrupção administrativa.

Houve certo momento em que o nobre Líder Franco Montoro, na agilidade com que debate, também adiantou que a corrupção era própria dos regimes fortes. E, mais tarde, S. Ex^a reviu essa posição, na própria sessão em que havia proferido aquela frase.

Creio que todos nós ficaremos de acordo, ao admitir que a corrupção é beneficiada pelos regimes que impedem o sistema de críticas.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Exato!

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Eis aqui a linguagem do próprio editorial:

"O líder Luerte Vieira fez um apelo a seus liderados no sentido de que reúnam todo o material disponível sobre corrupção e encaminhem essa documentação ao seu gabinete. Idêntica instrução parece estar sendo endereçada aos deputados estaduais. Trata-se, por conseguinte, de uma tomada de posição partidária e como tal deve ser encurada e interpretada."

Ora, Sr. Presidente, sou dos primeiros a reconhecer e, neste momento, tenho que me desinvestir da função de Vice-Líder, falando pela Liderança — a pobreza ideológica da Revolução Brasileira de 1964. Talvez a grande dificuldade de chegarmos ao seu modelo político derive, inicialmente, dessa pobreza ideológica. Mas, se há uma participação indiscutível da Revolução é no cunpo do somatório dos anti: anti-subversão é a anticorrupção.

Esta Nação, há onze anos, ordenou a sua economia e fez tudo que esteve ao alcance dos governos passados e faz tudo que está ao al-

cance do Governo atual, para que a corrupção seja mantida no nível dos episódios que ocorrem porque existe a vida humana.

Desgraçado seria este País se qualquer dos governos tivesse sido o encampador, o multiplicador da corrupção, e se a corrupção administrativa se houvesse realizado sob os auspícios do Governo, como desgraçadamente é fato notório, num passado não muito remoto da República Federativa do Brasil!

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Com muita honra! Já estava esperando, há algum tempo, o aparte de V. Ex^a, eis que ele chega tardiamente.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Em geral, somos criticados por precipitar o aparte, antes que o interlocutor. . .

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — “Nós”, diz V. Ex^a — V. Ex^a e eu ou “nós” do MDB?

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Nós em geral, o gênero humano.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Acho que nós dois, sim.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Talvez nós dois em particular. (Risos.) Quis que V. Ex^a concluísse o pensamento, porque é normal que requeira a transcrição, nos Anais, de artigo que tenha sido do agrado particular ao Partido de V. Ex^a Nós, evidentemente, nos reservaremos o direito de concordar ou não, de votar favoravelmente ou não à transcrição e de discutir o conteúdo desse artigo. Mas, nobre Senador Jarbas Passarinho, parece-me necessário tornar claro que não há, da parte do MDB, nenhum exagero, nenhum desvio ao solicitar — não sei se o Deputado Laerte Vieira solicitou efetivamente aos deputados estaduais e aos deputados federais que trouxessem, que reunissem os casos de corrupção, de denúncias de erros, de desvios de dinheiros públicos. Mas, se ele o fez, fez no cumprimento de dever. Lembro a V. Ex^a a palavra de um Presidente da República, a quem V. Ex^a serviu com rara eficiência e dignidade,...

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Muito obrigado.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — . . . o Presidente Médici. Dirigindo-se à Oposição, ele falou no Plenário do Congresso:

“Espero da Oposição que nos honre com o cumprimento do seu dever, apontando erros, aceitando acertos, indicando caminhos, fiscalizando. . .” e continua.

É dever do Congresso, e particularmente da Oposição, fiscalizar. Se há erros cabe aos Congressos, às Assembléias, aos Tribunais de Contas, mas cabe, particularmente, à Oposição exercer essa fiscalização. E, além disso, permito-me acrescentar que, para nós, há uma razão de ordem política — e política no seu maior e melhor sentido — que justifica essa apuração. A nós parece, como aliás V. Ex^a reconheceu na sua exposição brilhante, que o regime de censura, de limitação de liberdade facilita a corrupção. Então, uma das formas de lutar pela normalização democrática, pela eliminação da censura, pela liberdade de imprensa, pela liberdade do parlamento, é mostrar que o não-respeito a esses direitos acarreta ou aumenta a dose de corrupção no País. Era o que queria dizer a V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Eu ouvi o breve aparte de V. Ex^a, encantado como sempre.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Sempre respeitoso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Apenas, diria que não há conflito, até aqui, entre o nosso pensamento e o de V. Ex^a O papel da Oposição é este, ou melhor, é parte do papel da Oposição. É verdade que não é tudo — e a Constituição que V. Ex^a brande, volta e meia, nos nres deste Senado e deste plenário. . .

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Temos que defender a Federação também...

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Também. Muitas vezes estamos em fila indiana, atrás de V. Ex^a, ajudando a que assim proceda.

A Constituição também diz que é dever, de todos os cidadãos, a preocupação com a Segurança Nacional, e nem por isso V. Ex^as tomam isto ao pé da letra, porque as implicações seriam outras e haveria, talvez, até o receio de admitir que se pudesse comparar cada um de nós; não só V. Ex^as, como nós. . .

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — A corrupção ajuda a Segurança Nacional?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Permita V. Ex^a que eu conclua o raciocínio, para que V. Ex^a não ataque no vazio. Não é sobre esse assunto que me refiro. Estou mostrando como levar, ao pé da letra, determinado tipo de atribuições, pode conduzir a equívocos como, por exemplo, levar, ao pé da letra, esta recomendação constitucional que transformaria cada um de nós numa espécie de denunciante gratuito de fatos que ocorram.

E, entretanto, o que eu dizia e reafirmo a V. Ex^a — e ficamos de acordo desde logo — é que determinados regimes, pela ausência da capacidade de exercício da crítica, encobrem e facilitam a existência dessa corrupção, mas essa corrupção existe, inclusive nos regimes mais liberais do mundo. V. Ex^a acabou de ver, como eu, como todos nós; o problema que ficou famoso no mundo: Watergate. E até já está emprestando as suas sílabas finais como uma espécie de genérico para os casos de corrupção em todo o mundo. E V. Ex^a viu um presidente. . .

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — E acabou com a deposição do Presidente da República...

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Eu gosto sobretudo de contracenar com V. Ex^a (Risos.) , quando fazemos esses discursos juntos, porque V. Ex^a, além de dar o aparte, dá também o contra- aparte, e isso me ajuda muito.

Então, prova precisamente a minha tese. Não é apenas admitir que, por um determinado momento de censura à imprensa realizada no Governo do Presidente Médici, significava, necessariamente, admitir que esse regime tivesse sido corrupto. Esse é o ponto que precisamos colocar para distinguir. Mais ainda, foi o próprio Presidente o primeiro a punir aquelas corrupções que chegaram ao seu conhecimento, depois de terem sido avaliadas. Não foi a Oposição que denunciou — e eu falo aqui, sem receio, o nome por extenso — a corrupção existente no Estado do Paraná, com o Governador, escolhido pelo Presidente e eleito pela Assembléia Legislativa. Em função disso o Presidente tomou todas as providências que estiveram ao seu alcance. Ele não patrocinou a corrupção. A corrupção não se fez, como eu disse na abertura destas palavras, sob os auspícios de nenhum Governo Revolucionário. Em compensação, a corrupção foi, perdoem-me a gravidade da frase, foi realizada sob os auspícios de governos considerados liberais, com plena liberdade de imprensa neste País.

Só se eu repetir, pateticamente, a frase tão comum do nosso Senador Paulo Brossard: “Por Deus, quem sabe se isso não é verdade!”

Então o remédio contra a corrupção, desgraçadamente, não está na norma legal e na capacidade de fiscalização. Devemos persegui-la por todo o tempo com a capacidade de localizá-la e corrigi-la, através da punição que for razoável e justificada.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Permite V. Ex^a o aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Darei o aparte ao nobre Senador Leite Chaves, mas queria completar a segunda provocação do aparte do Senador Franco Montoro. É que a corrupção não será nunca, não tenemos ilusões, um triste privilégio deste Partido que é majoritário e o MDB será atingido da mesma maneira com as devassas que se realizem. Na medida que o MDB tome como sua providência temática, programática, solicitar a cada Estado as

informações sobre corrupções que se realizem ao nível dos erros das pessoas que estão encarregadas de determinadas atividades administrativas, o MDB também será passível do mesmo tipo de fiscalização. Ele tem Prefeitos, centenas de Prefeitos sob sua responsabilidade e uma série de outras pessoas com responsabilidade na vida nacional.

Então, numa campanha dessa natureza, é possível que corram os riscos a que esse jornal está-se referindo, a transformação de uma atitude de oposição correta, enveredando por caminhos invios. E não se sabem a que rumos levam denúncias que são, muitas vezes, apressadas, injustificadas e sujeitam à execração pública, pela facilidade com que se confunde, neste País, irregularidade com desonestidade, homens da maior qualificação moral.

Nobres Senadores — falo agora desistindo, inclusive, da cor partidária — a acusação indiscriminada é ao mesmo tempo, um convite para a retração de muitas pessoas que podem dedicar-se à vida pública; ela paga mal e, além de pagar mal, submete as pessoas, no futuro, a vexames dessa natureza.

Por conseguinte, é preciso extremo cuidado na hora em que uma criatura humana é acusada de desonesta.

Ouço, com prazer, o nobre Senador pelo Paraná e, em seguida, ouvirei meu colega por Goiás.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Senador Jarbas Passarinho, informo a V. Exª, e com muita honra à Casa, que a Comissão de Constituição e Justiça aprovou, hoje, projeto da mais elevada importância, do maior alcance, dispondo sobre as pessoas que tenham exercido o cargo de Presidente ou de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador, presidente de empresas públicas e de sociedades de economia mista, Presidente do Congresso Nacional, Presidente do Senado e da Câmara dos Deputados e Membros de suas respectivas Mesas. Eles ficam impedidos, durante dois anos, depois de terminado o mandato, de exercer atividades em empresas multinacionais. Esse projeto é de autoria do ilustre Senador Paulo Guerra, e o relator foi o eminente, o grande jurista desta Casa, Senador Nelson Carneiro. Particularmente, para mim, trata-se de projeto de grande importância, foi o primeiro que desejei apresentar à Casa quando aqui cheguei.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Permite V. Exª?

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Concluo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Não, não estou pedindo que conclua. Apenas é uma achega ao seu aparte. Colegas pertencentes à Comissão de Constituição e Justiça me informam que V. Exª está equivocado, não houve, ainda, essa conclusão. Ouço, com prazer, o resto do seu aparte.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Não, o projeto foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, hoje.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Aí perderíamos tempo. Só queria alertar V. Exª, para mostrar que há mouros à costa.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Então, a preocupação mesma desta Casa não é somente a de evitar a corrupção no mundo oficial e no mundo público. E, também, aqueles outros setores onde o interesse da economia nacional possa ser afetado por descasos ou influências. A posição do nosso Partido é esta, como a de todos os homens de bem investidos de um mandato público. Os senadores, os deputados são os guardas pervigéis dos interesses coletivos. No dia em que renunciarmos ao direito dessa fiscalização, evidentemente não estaremos cumprindo corretamente o nosso mandato.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Ninguém pede isso, nobre Senador. Ficou claro em nosso pronunciamento — acreditamos — que nenhum de nós pede que a Oposição abdique desse dever. É dever da Oposição, e dele não deve abrir mão, assim como nós, também, dele não abrimos mão. Apenas solicitamos cuidado na tomada da medida, que é dever de V. Exªs como nosso, para não confundir-la com um tipo de acusação gratuita, que poderá atingir, amanhã, o próprio MDB. O MDB governou, até recentemente, a ex-Guanabara, e há uma série de rumores correndo este País sobre cor-

rupção naquele Estado. É possível que sejam solicitadas indicações sobre este assunto, e então este Plenário, esta Nação, se transformarão num pelourinho.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Entretanto, a própria legislação excepcional, a legislação deste Governo veda, dificulta essa vigilância, essa fiscalização acerca dos atos de indignidade praticados contra o interesse público. A lei restringiu à existência de prova concreta e uma acusação que se faça nesse sentido. Um advogado que, no desempenho da sua missão, chegue, inclusive, a ofender ou transcender os limites da prova, não é responsável por isso. Entretanto, se um senador ou um deputado fizer uma acusação e de logo não puder prová-la, ele se enquadrará nas leis de excepcionalidade em que vivemos. O próprio regime atual cria condições para que não se encontrem facilidades na denúncia dos casos de corrupção.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Nobre Senador Leite Chaves, não discutirei assunto em campo pertinente a V. Exª, em campo, aliás, em que V. Exª é doutor. Apenas direi que é um direito inalienável dos administradores exigirem o mínimo de idoneidade por parte do acusador e a sua responsabilidade a partir do momento em que faz a acusação.

Todas as vezes em que tive oportunidade de administrar, em qualquer nível, neste País, jamais aceitei cartas anônimas. Mandava rasgá-las. Mas, todas as cartas, por mais violento que fosse o seu texto, desde que conduzissem a determinada acusação e tivessem sua assinatura reconhecida, mandava apurar os fatos.

Se um Ministério, por exemplo, apurando uma denúncia, chega à conclusão de que aquela denúncia é inteiramente fantasiosa, descabida, não há nenhuma punição para o denunciante? V. Exª acha que se deve, ao contrário, estimular através da impunidade total? Não é possível.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Ouço o nobre Sr. Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Eminente Senador Jarbas Passarinho, o projeto por mim apresentado não tem o sentido que lhe emprestou o eminente e brilhante representante do Paraná. É um projeto saneador da vida pública brasileira, é um projeto de defesa das indústrias nacionais contra a força irresistível das multinacionais, como já existe o precedente da Constituição da República que proíbe ao Juiz aposentado ou Ministro do Supremo Tribunal Federal, durante o prazo de dois anos, advogar na área da sua jurisdição.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Muito obrigado a V. Exª.

Antes de conceder o aparte ao nobre representante por Goiás, Senador Benedito Ferreira, gostaria de salientar, para o Movimento Democrático Brasileiro, que, ainda há dias no meu Estado do Pará, um deputado federal, digladiando-se com outro deputado federal, ambos da legenda do Partido de V. Exª, acusou-o de corrupção, acusou-o, publicamente, de utilizar verbas que são destinadas pelos congressistas para subvenções sociais, de maneira concentrada num único órgão, que seria o órgão eleitoral, segundo o acusador.

E, foi mais longe, ao que sei teria encaminhado documentos ao próprio Serviço Nacional de Informações, não no afã propriamente de fazer varrer da face da administração brasileira ou da política brasileira a corrupção, mas como um instrumento de ataque pessoal na hora em que se desentendeu com seu companheiro.

Esta Casa foi mal julgada ainda recentemente no episódio — tenhamos a coragem de dizer — que aqui transcorreu centrado na figura do ex-Senador Wilson Campos. Determinado leitor do *Jornal do Brasil* escreveu àquele jornal uma carta em que salientando, no seu entender, a co-participação, a co-responsabilidade do Senado na suposta corrupção do Senador, pediu a cassação dos nove membros da Comissão Especial. Tal a histeria com que se conduziu a opinião pública neste episódio, esquecida de que pelo menos quatro, dos nove, tinham votado pela cassação do mandato do nobre Senador Wilson Campos.

É este episódio que se pode multiplicar, indefinidamente, para trazê-lo à meditação de V. Ex^{as}, como responsáveis por um Partido de oposição, que deve fazer oposição. Nós não pedimos a adesão de V. Ex^{as}. Nós não podemos fazer conciliação se não houver adversários. É preciso que haja adversários, nós queremos. Mas é preciso que, na conduta que se tome numa providência dessa natureza, o apaixonado seja submetido, definitivamente, pelo racional.

Ouço o nobre Senador por Goiás e encerrarei, Sr. Presidente. V. Ex^a já me adverte de que já se extinguiu o meu tempo.

O Sr. Benedito Ferrelra (Goiás) — Senador Jarbas Passarinho, parece que vou buscar socorro em matéria vencida. Mas, em verdade, essa suspensão *sine die* de parcela da autonomia dos Estados foi benéfica sob diversos aspectos, um deles foi o combate à corrupção. No Estado do Pará, que V. Ex^a representa nesta Casa, tenho a dolorosa notícia de que, quando da Revolução, no quintal do palácio do governo (Poder Executivo Estadual) foram encontrados pelas autoridades interventoras alguns automóveis, produto de contrabando. Não bastasse esse aspecto, essa suspensão *sine die* de parcela da autonomia dos Estados, teríamos, aí, a criação do ICM, que é, sem dúvida nenhuma, um tributo de vocação eminentemente do Estado Unitário e que veio resolver um problema sério no Brasil, o da evasão, da sonegação de impostos, que existia, quando vigente o artigo IVC. Mas, há o problema do arquipélago econômico, criado sob os auspícios da antiga autonomia, a par do problema da corrupção. Outra forma de fazer corrupção com o dinheiro público não é só a locupletação pessoal; há a malversação também, e essa nem sempre é alcançada pelos nossos códigos. Temos notícia, por exemplo, de que o terceiro Estado, ou melhor, a terceira província, quando governo unitário, no antigo Império, tinha em 1965, um só ginásio estadual, mantido pelo Governo Estadual e este da Capital, embora os recursos para ali alocados pelo Governo Federal, recursos dos Planos Nacionais de Educação fossem, sem dúvida nenhuma, parcelas ponderáveis. De sorte que há de se ter cautela. Talvez o Senador Dinarte Mariz fosse infeliz em dizer que não há mais federalização, no Brasil. Parcialmente, sim, e no aspecto corrupção e denúncia de corrupção. — estou me alongando muito porque, como disse, fui buscar socorro em matéria vencida — mas, no caso de matéria de corrupção, quero crer, e V. Ex^a já salientou esse aspecto, nunca, em tempo algum, tivemos no Brasil, senão no período desse decênio, a apuração de tantos atos de corrupção e tanta gente punida, no interesse público e no interesse do desenvolvimento nacional. Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Sr. Presidente, concluirei e gostaria de chamar a atenção do nobre Líder do MDB, que houve um equívoco em relação ao início do meu discurso.

Em homenagem, precisamente, à Minoria desta Casa, não vou fazer requerimento de transcrição. Porque o requerimento de transcrição, vai ser votado e, automaticamente, a Maioria fará com que ele seja transcrito. Prefiro não submeter a Minoria a esse constrangimento, porque há trechos do editorial como este:

“Expediente da Oposição — estou lendo — é contudo tão primário e deixa tão à mostra suas motivações eleitoreiras, que não honra o nível intelectual dos que a lideram. Chega a beirar o cinismo a tentativa de inquinar ao sistema, do qual os Tribunais de Contas fazem parte, a licenciosidade administrativa que não existe tão generalizada e que, quando descoberta, se cuida de punir.”

Acabei a citação. Portanto, não faço um requerimento de transcrição, para não submeter a Minoria ao constrangimento de ter que votar este trecho. Apenas pedi, Sr. Presidente, que fosse considerado, como parte do meu discurso, o documento que tenho em mãos.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo precisamente o seguinte: que eu não tenho receio. . .

O Sr. Nelson Carneiro (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Se V. Ex^a acha que a transcrição desse trecho poderia melindrar a Minoria, penso que V. Ex^a não

deve incluir esse trecho no seu discurso, porque, aí, estará melindrando da mesma forma.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Não, perdão, nobre Senador Nelson Carneiro. Vejo a leveza e, ao mesmo tempo, a elegância com que V. Ex^a quer fazer crer que eu faço a mesma coisa, dizendo que não a faria. Mas, há realmente uma grande diferença. Há uma grande diferença entre, pura e simplesmente, dizer que estou lendo um documento que faça parte de um discurso — que é meu direito, como é direito de qualquer um dos membros desta Casa, exceto naquilo que o regimento não admite, — está claramente indicado nos artigos do regimento — que são as ofensas de ordem pessoal, ou aqueles que concitem, por exemplo, a subversão ou a derrubada do regime pela luta armada, que também não poderia o Senado transcrever, ou nenhuma das duas Casas — e eu submeter a Oposição a ter que votar e discutir esta matéria. Agora, transcrever pela metade, por um terço, por aquilo que agrada ou desagradar, não. Fiz a leitura para caracterizar a razão da mudança do meu procedimento.

E, assim, Sr. Presidente, quero concluir, dizendo. . .

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Pois não, nobre Senador Itamar Franco.

Peço a tolerância do Presidente — que já foi extremamente tolerante — mas, eu não gostaria de concluir sem ouvir o nobre Senador por Minas Gerais.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Ouvindo V. Ex^a com a maior atenção, quando V. Ex^a fala do problema de corrupção e de irregularidades, eu me recordo que, alguns dias atrás, encontrei-me em Belo Horizonte, com o Engenheiro Elizeu Rezende, antigo Diretor do DNER, figura expressiva da Engenharia nacional e administrador. Conversando com ele, dizia-me do seu desejo de ser ouvido sobre o problema das irregularidades do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. O que não entendo, Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a já o disse, é que se joguem sobre determinados homens públicos alguma pecha de não probos e que esses homens não tenham ou não possam fazer o seu depoimento. Lembro aqui que há muito tempo, neste Senado, o Coronel Hélio Prates — não o conheço, pessoalmente — telegrafou-me, várias vezes, pedindo que fizesse o seu depoimento, perante a Comissão do Distrito Federal. E até hoje, esse depoimento não foi conseguido nesta Comissão do Distrito Federal, em que membros da Aliança Renovadora Nacional a presidem. Não entendo por que, então, quando se fala em corrupção e irregularidades, que esses homens acusados não possam, realmente, vir demonstrar se são corruptos ou não. É por isso que o pronunciamento de V. Ex^a, nesta tarde, me permite, através deste aparte, solicitar a V. Ex^a, que fala pela Liderança da Maioria, que esses homens públicos sejam ouvidos, quando necessário.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Agradeço ao nobre Senador Itamar Franco pelo seu aparte, e quero considerar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com extrema tranquilidade esse problema, porque é muito fácil, cada um de nós, analisar a questão quando não se é parte dela. Mas, quando nós, homens públicos, pudermos ser, amanhã, perseguidos por acusações infames e descabidas, e nenhum de nós é livre de ser vítima das inimizades que fazemos, é profundamente doloroso que se possa fazer isso, como salientou o Senador por Minas Gerais, sem que sequer a pessoa acusada tenha o direito de fazer a sua defesa. Há circunstâncias que obrigam a isso. No Tribunal de Contas da União, por exemplo, o Dr. Eliseu Resende apresentou um documento e a 3ª Inspeção-Geral de Controle Externo deu inteira razão ao documento apresentado. S. Ex^a portanto, apresentou defesa prévia, e o Relator original foi inteiramente favorável à aprovação das contas, sem qualquer restrição. Mas, no Plenário do Tribunal, a decisão, por maioria, foi no sentido de localizar irregularidades. Essas irregularidades, que ainda ontem salientamos aqui, foram fáticas, irregularidades de problemas de forma e não de fundo de processo, podem levar amanhã a consciência nacional à

interpretação de que os administradores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que lidaram com bilhões de cruzeiros, devem estar, a esta hora, fartamente, recompensados pela corrupção que mantiveram à testa daquelas administrações. Só porque se emprestou à palavra "irregularidade" uma conotação necessária de desonestidade. Alcança não apenas o Dr. Eliseu Resende, mas, também vários e ilustres antigos Diretores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, alguns antes do Movimento de 1964, pois a maioria dos processos sobre administrações, inquinadas de faltosas e irregulares, provém de 1960. E se pode levar para o tûmulo um homem respeitável, como o do Marechal Juarez Távora, sob a dúvida de que, como Ministro, S. Ex^o tivesse deixado que, no seu Ministério, imperasse um tipo de advocacia administrativa ou de corrupção ativa ou passiva.

Esta, a razão pela qual, Sr. Presidente, me bato pelo tema. Graças a Deus, no punhado de inimigos que tenho — e penso que são poucos, mas de uma comovedora fidelidade à inimizade que têm por mim — mesmo eles jamais me chamaram de corrupto. De modo que debato o tema sem receio de estar preocupado em falar em corda em casa de enforcado.

Terminando estas palavras, e em homenagem à advertência que faz o nobre Senador Nelson Carneiro, este grande lutador que todos nós admiramos profundamente, pela elegância com que costumeiramente nos combate, saliento, ainda uma vez, que não tive, subjacente a meu pensamento, nenhum tipo de maldícia de fazer não fazendo.

Sr. Presidente, na medida em que peço faça parte do meu discurso o editorial do *Correio Braziliense*, peço, ao mesmo tempo, que o último período não faça parte do meu pronunciamento.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JARBAS PASSARINHO EM SEU DISCURSO:

VISÃO DEFORMADA

Apresta-se o MDB para reunir documentação referente a escândalos administrativos que configuram, em todo o País, casos de desvio ou de apropriação indébita de recursos públicos. Na última reunião da bancada do MDB, na Câmara, o líder Laerte Vieira fez um apelo a seus liderados no sentido de que reúnam todo o material disponível sobre corrupção e encaminhem essa documentação ao seu gabinete. Idêntica instrução parece estar sendo endereçada aos deputados estaduais. Trata-se, por conseguinte, de uma tomada de posição partidária e como tal deve ser encarada e interpretada.

De fato, assiste a Nação à irrupção de um processo de caça às bruxas da corrupção, de quase todos os Estados chegando, dia após dia, indícios de novas descobertas. É um fenômeno que tem muito a ver com o despertar dos Tribunais de Contas, depois da regulamentação de sua competência constitucional. Essas Cortes estão, agora, agindo com rigor, como sempre deveria ter ocorrido, e não espanta que, a uma análise mais acurada e a uma motivação mais definida, passariam despercebidos. Como ocorreu com muitas doenças, antes desconhecidas ou de incidência não perfeitamente avaliada por falta de diagnóstico preciso ou de análises mais detalhadas, a epidemia de corrupção que escandaliza o País não reflete um agravamento do problema, mas o aperfeiçoamento dos mecanismos e instrumentos de detectá-lo. Na verdade, não estamos sendo atacados por uma onda inesperada de corrupção, mas assistindo a um justo e necessário aprofundamento das técnicas de fiscalização orçamentária, o que permitirá ao País, se não erradicar, pelo menos tornar mais perigosas e desaconselháveis as práticas de desonestidade administrativa. Neste sentido, o escândalo gerado por todas essas denúncias deve ser encarado como a reação natural de um estado de espírito que não se compraz com o roubo e a inadimplência orçamentária.

Não é assim, entretanto, que a Oposição deseja interpretar os fatos. Pelos primeiros discursos pronunciados na Câmara e no Senado e pela recomendação do Líder Laerte Vieira no sentido de que sejam reunidos, em todo o País, comprovantes de corrupção, percebe-se claramente onde pretende chegar o MDB. Entende a oposição

que o regime propicia e acoberta a corrupção administrativa e que o Governo Médici, pelo exercício ostensivo da censura prévia à imprensa, transformou-se no porto seguro de todos os desonestos do País.

É evidente a distorção impressa ao fenômeno pela ótica política que exige da Oposição o envolvimento do Governo e do Regime. Desde que se cria no País o clima de repulsa ao malbarato dos recursos oficiais, não concebe a Oposição deixar de tirar proveito do escândalo, mesmo que para isso tenha que apagar as evidências e disfarçar suas convicções. No entanto, o que se sabe, é que não foi a Oposição que descobriu e denunciou tais escândalos. Não foi a Oposição, mas o Presidente Médici, que determinou o afastamento do ex-Governador Haroldo Leon Peres. E ainda recentemente, o MDB votou pela absolvição de Wilson Campos, que nem de seus quadros era, deixando ao Presidente da República, e ao Regime, portanto, a obrigação de afastar o Senador da vida pública.

Mas não é ao Governo Médici e muito menos ao do Presidente Geisel que a Oposição quer atingir. É à própria Revolução. Ao alertar o País para um presumível aumento da taxa de corrupção, pretende o MDB, na melhor das hipóteses, atestar a falência de uma revolução que se fez justamente para combater os corruptos e os subversivos."

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — José Sarney — Petrônio Portella — Domicio Gondim — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Vasconcelos Torres — Orlando Zancaner.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 1973

Altera a redação do art. 1^o da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Passa a vigorar com a seguinte redação o caput do art. 1^o da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966:

"Art. 1^o Aos atuais empregados, que não tenham optado pelo regime instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, é assegurado o direito de fazê-lo com efeitos retroativos a 1^o de janeiro de 1967 ou à data da admissão ao emprego, se posterior àquela."

Art. 2^o Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Como se sabe, a opção pelo regime do Fundo de Garantia do tempo de Serviço foi regulada, inicialmente, pelo art. 1^o da Lei nº 5.107, de 1966, nestes termos:

"Art. 1^o Para garantia do tempo de serviço, ficam mantidos os Capítulos V e VII do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurado, porém, aos empregados, o direito de optarem pelo regime instituído na presente lei.

§ 1^o O prazo para a opção é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da vigência desta lei para os atuais empregados, e da data da admissão ao emprego quanto aos admitidos a partir daquela vigência.

§ 2^o A preferência do empregado pelo regime desta lei deve ser manifestada em declaração escrita, e, em seguida anotada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como no respectivo livro ou ficha de registro.

§ 3^o Os que não optarem pelo regime da presente lei, nos prazos previstos no § 1^o, poderão fazê-lo, a qualquer

tempo, em declaração homologada pela Justiça do Trabalho, observando-se o disposto no art. 16.

§ 4º O empregado que optar pelo regime desta lei, dentro do prazo estabelecido no § 1º e que não tenha movimentado a sua conta vinculada poderá retratar-se desde que o faça no prazo de 365 dias a contar da opção, mediante declaração homologada pela Justiça do Trabalho, não se computando para efeito de contagem do tempo de serviço o período compreendido entre a opção e a retratação.

§ 5º Não poderá retratar-se da opção exercida o empregado que transacionar com o empregador o direito a indenização correspondente ao tempo de serviço anterior à opção.

§ 6º Na hipótese da retratação, o valor da conta vinculada do empregado relativo ao período da opção será transferido para a conta vinculada da empresa e individualizada nos termos do art. 2º."

Posteriormente, através da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, ficou disciplinada a opção, com efeitos retroativos, pelo regime de FGTS. Contudo, o caput do art. 1º dessa legislação determinou:

"Art. 1º Aos atuais empregados, que não tenham optado pelo regime instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, é assegurado o direito de fazê-lo com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1966 ou à data da admissão no emprego, se posterior àquela, desde que haja concordância por parte do empregador". (Grifamos)

A exigência constante da parte final do artigo, ou seja, a anuência do empregador, está, na realidade, desvirtuando a finalidade desse diploma legal, por isso que tal aquiescência é, não raro, sumariamente negada ou até mesmo condicionada a transação quanto ao tempo de serviço anterior à vigência da Lei nº 5.107, de 1966.

Dir-se-á ser indispensável, no caso, a concordância da empresa pelo fato de que os depósitos, no caso dos empregados não optantes é feito em nome da empresa e sem a sua manifestação não seria admissível a transferência para a conta do empregado que optasse com efeitos retroativos.

Outra é, entretanto, a hipótese, como veremos da reprodução do art. 2º da citada legislação:

"Art. 2º Para os fins previstos nesta lei todas as empresas sujeitas à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ficam obrigadas a depositar, até o dia 30 de cada mês, em conta bancária vinculada, importância correspondente a 8% da remuneração paga no mês anterior, a cada empregado, optante ou não, excluídas as parcelas não mencionadas nos arts. 475 e 458 da CLT.

Parágrafo único. As contas bancárias vinculadas a que se refere este artigo serão abertas em estabelecimento bancário escolhido pelo empregador, dentre os para tanto autorizados pelo Banco Central do Brasil, em nome do empregado que houver optado pelo regime desta lei, ou em nome da empresa, mas em conta individualizada, com relação ao empregado não optante."

Assim sendo, quando o empregado não é optante, embora a conta seja em nome da empresa, é "individualizada, com relação ao empregado".

Longe está, portanto, de ser uma conta da empresa, como se infere da transcrição, a seguir, do art. 18 da legislação em causa:

"Art. 18. No caso de extinção do contrato de trabalho do empregado não optante, observar-se-á os seguintes critérios:

I — Havendo indenização a ser paga, a empresa poderá utilizar o valor do depósito da conta vinculada, até o montante da indenização por tempo de serviço;

II — não havendo indenização a ser paga, ou decorrido o prazo prescricional para a reclamação de direitos por parte do empregado, a empresa poderá levantar a seu favor o saldo

da respectiva conta individualizada, mediante comprovação perante o órgão competente do Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. A conta individualizada do empregado não optante, dispensado sem justa causa antes de completar um ano de serviço, reverterá a seu favor; se despedido com justa causa, reverterá a favor do FGTS. Decorrido esse período, a conta poderá ser utilizada pela empresa na forma deste artigo."

Tal conta, portanto, só em casos especiais pode ser movimentada pela empresa e em alguns reverte para o FGTS ou em favor do próprio empregado.

Dessa forma, é juridicamente válida a alteração do art. 1º da Lei nº 5.958, de 1973, consoante o presente projeto, de modo a eliminar a exigência da concordância da empresa para opção, com efeito retroativo do empregado.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1975. — **Orestes Quércia.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 312, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado por ocasião de sua visita oficial ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, e publicado no *Jornal do Brasil* de 10 de julho de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GENERAL ERNESTO GEISEL, PRONUNCIADO POR OCASIÃO DE SUA VISITA OFICIAL AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E PUBLICADO NO JORNAL DO BRASIL DE 10 DE JULHO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 312, DE 1975, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES.

"Em maio do ano passado, deu o meu Governo um largo passo no sentido da reorganização territorial do País, enviando ao Congresso o projeto de lei complementar que dispõe sobre a criação de Estados e Territórios pela União e, na sua conformidade, estabelece a fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara. Após a tramitação legislativa, foi o projeto convertido em lei, sancionada a 1º de julho de 1974, e, conseqüentemente, a partir de 15 de março deste ano, procedeu-se a extraordinário avanço no processo harmônico da integração nacional, com a reconstituição, nesta região, do grande Estado do Rio de Janeiro.

Ao Estado assim criado cabe, sem dúvida, lugar de destaque na federação brasileira, pela sua privilegiada posição geográfica e, principalmente, pela sua importância econômica e cultural.

Não foram subestimadas, naquela oportunidade, as grandes dificuldades inerentes a essa fusão e que, certamente, teriam que ser enfrentadas pelo primeiro Governo do novo Estado. Ao nomear o Governador Faria Lima para o cargo, estava eu bem consciente de que lhe atribuía uma das missões mais árduas da atual administração do

País. Árdua, em essência, pela necessidade de atender, simultaneamente, às tarefas inéditas e excepcionalmente complexas de integrar duas organizações administrativas e dois sistemas sócio-econômicos desiguais, e impulsionar o programa de desenvolvimento de uma das regiões geoeconômicas mais importantes do Brasil, enfrentando o descompasso entre a metrópole altamente urbanizada e sofisticada e diferentes áreas rurais, algumas inexploradas, outras estagnadas, embora todas promissoras.

E tudo isso num quadro em que avultam não apenas as dificuldades decorrentes de deficiências de ordem material, pela carência de recursos, sobretudo financeiros, para atender aos múltiplos e urgentes reclamos daquele desenvolvimento — com ênfase na área social; mas também e especialmente, as dificuldades de natureza humana, resultantes de reações dos contrários à fusão, de incompreensões, de interesses insatisfeitos, de imediatistas que querem realizações quase milagrosas em curto prazo e ainda, da inércia de muitos que se opõem às perspectivas de mudanças na rotina habitual. E, completando esse quadro de complexidades, o problema político e os trabalhos de elaboração da nova Constituição estadual, a exigirem ambos permanente e acurada atenção.

O Governador Faria Lima soube preparar-se para a missão. Nos meses que decorreram entre sua nomeação e posse, juntamente com a equipe de auxiliares diretos que formou, realizou um intenso e profícuo trabalho que lhe permitiu, logo nos primeiros dias do Governo, sem maior alarde, mas com dinamismo, editar todos os atos definidores da nova organização do Governo, inclusive quanto ao seu sistema de planejamento, ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e à região metropolitana. Na mesma oportunidade, baixou-se o Orçamento estadual e, em poucas semanas, foram aprovadas as Diretrizes para o Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro.

Iniciou-se, assim, efetivamente, a fusão, e a forma como ela está sendo realizada apresenta características que merecem ser destacadas.

O processo, tanto quanto é possível — e aí reside uma de suas maiores dificuldades — é conduzido ponderadamente, de maneira a causar o mínimo de perturbações administrativas, principalmente no sentido de que os principais serviços continuem funcionando normalmente e de que os grandes investimentos prioritários — tais como o metrô e o emissário submarino — não sofram solução de continuidade e, ao contrário, sejam acelerados. Na Baixada Fluminense, em curto prazo, expandiu-se substancialmente a rede de abastecimento de água e implantaram-se programas especiais de saúde. Melhoraram-se, sensivelmente, as críticas condições de segurança pública, inclusive com a persistente repressão à criminalidade, graças à atenção e ao esforço especial dedicados a este setor. A região metropolitana do Rio de Janeiro, apesar de ser a última dentre as criadas, já está presentemente mais avançada do que muitas outras, inclusive porque conta com a participação interessada das Prefeituras dos demais municípios que a integram além da Capital. Impressiona, por outro lado, o que já foi feito para a recuperação das finanças estaduais, seja quanto ao levantamento da situação real dos recursos e das dívidas, seja quanto à unificação e sistematização da arrecadação e da despesa, o que possibilitou ao Estado obter do Senado Federal autorização para que o limite de seu endividamento possa ser elevado até Cr\$ 3,5 bilhões.

Meus Senhores

Ao propor ao Congresso Nacional a fusão, deixei bem claro ser "propósito do Governo Federal apoiar de todas as formas, e em particular apoiar financeiramente, o novo Estado, em seu esforço de desenvolvimento".

Tal propósito vem sendo cumprido fielmente. Antes mesmo de efetivada a fusão, já se aprovava, em dezembro de 1974, o Programa Especial do Norte Fluminense — que, até 1978, aplicará Cr\$ 500 milhões naquela área. Muitas outras demonstrações de apoio federal se sucederam de então para cá, em diferentes setores de atividades do Estado, principalmente na saúde pública, e com créditos destinados à suplementação de caixa e à distribuição aos municípios como com-

pensação de perda de ICM, nos valores de Cr\$ 100 e Cr\$ 45 milhões, respectivamente.

Hoje estamos aqui — o Presidente da República e Ministros de Estado — para reafirmar concretamente esse apoio, como engajamento solidário, para o sucesso de um empreendimento de real magnitude, qual o da construção efetiva do novo Estado do Rio de Janeiro.

Para tanto, o meu Governo vem de adotar importantes decisões com os seguintes objetivos:

— antes de tudo, viabilizar o projeto do Metropolitano no Rio de Janeiro, até a conclusão de sua primeira etapa, com 17,6 km de metrô propriamente e 16,8 km de pré-metrô, num total de 34,4 km, com o investimento estimado em Cr\$ 8 bilhões, a partir do corrente ano, até 1980;

— complementarmente, proporcionar apoio financeiro tendo em vista realizar:

— o Programa de Saneamento do Estado, na Região Metropolitana (Baixada Fluminense e área Niterói—São Gonçalo) e na Região dos Lagos;

— o Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana, com o aporte de Cr\$ 400 milhões do Governo Federal, dos quais Cr\$ 250 milhões se destinarão ao Programa de Ação Imediata no setor Rodoviário da Região;

— o Programa de Habitação do Estado;

— o Programa de Reurbanização da Prefeitura do Rio, principalmente na área da Cidade Nova; e

— o Projeto do Distrito Industrial de Campos, no Norte fluminense.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Almirante Faria Lima, por ocasião da visita oficial de Sua Excelência o Presidente Ernesto Geisel ao Governo do Estado, e publicado no *Jornal do Brasil* de 10 de julho de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO DO EXCELENTÍSSIMO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ALMIRANTE FARIA LIMA, POR OCASIÃO DA VISITA OFICIAL DE SUA EXCELENCIA O PRESIDENTE ERNESTO GEISEL AO GOVERNO DO ESTADO, E PUBLICADO NO JORNAL DO BRASIL DE 10 DE JULHO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 313, DE 1975, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES

"É com grande alegria que o Estado do Rio de Janeiro hoje recebe o privilégio da visita de Vossa Excelência e seus dignos Ministros da Fazenda, dos Transportes, do Planejamento, do Interior e Chefe do Gabinete Militar.

O presente momento é um marco essencial na execução desse projeto histórico do Governo de Vossa Excelência, que é a fusão dos ex-Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, cuja responsabilidade nos foi confiada e cujo sucesso está assegurado pelo permanente apoio do Governo federal, pela compreensão e patriotismo dos mais diversos setores da população que souberam perceber aquela dimensão histórica e a extraordinária complexidade do projeto.

Recorremos aos resultados, aos fatos, oriundos do trabalho incansável de uma equipe que conosco colabora desde a primeira ho-

ra, para demonstrar que este projeto prioritário de Vossa Excelência, pelas razões apontadas, vem sendo executado com pleno êxito:

a) Efetivar a fusão dos ex-Estados, implantar a Região Metropolitana e o Município do Rio de Janeiro, bem o sabem Vossas Excelências, constituem, por um lado, imenso esforço de reforma administrativa hoje quase completamente institucionalizada, não obstante as reconhecidas dificuldades que caracterizariam, por exemplo, a mera fusão de duas empresas privadas.

Nestes primeiros 100 dias de existência, o novo Estado implantou perfil moderno de administração pública que lhe permite planejar o desenvolvimento econômico e social da região de modo integrado e pragmático, perfeitamente articulado com os Governos federal e municipais, aberto ao setor privado. Habilita-o, ainda, a colocar efetivamente em execução os programas e projetos de desenvolvimento sob sua responsabilidade, por dispor de entidades e órgãos executores novos, revitalizados ou em pleno processo de recuperação.

Enfim, possui hoje estrutura organizacional capaz de formular uma estratégia coerente com a política nacional de desenvolvimento, como provam os atos e programas objeto do presente encontro.

A estrutura administrativa do Município do Rio de Janeiro, semelhante à estadual, também foi definida e institucionalizada. Dentro de um processo ágil, mas sem precipitações perigosas, transferiu-se completamente para ele a administração e operação de diversos serviços tipicamente municipais, dentro de orientação gradualista que permitirá, a curto prazo, completar sua estrutura operacional mediante, inclusive, criação de novos órgãos e entidades, como já vem ocorrendo.

Quanto à Região Metropolitana, Senhor Presidente e Senhores Ministros, é com a maior satisfação que participamos estarem em pleno funcionamento todos os seus mecanismos, tendo sido viabilizados programas de execução a curto prazo. Seus problemas mais críticos, muitos deles crônicos, como a carência de água, a elevada criminalidade na Baixada Fluminense, a tradicional insuficiência no atendimento hospitalar de emergência, velhos e duradouros gargalos no sistema de transportes, inclusive na Capital, merecem a maior atenção.

Neste esforço, realizado sob orientação federal, acham-se plenamente empenhados todos os municípios da Região assim como toda a administração do Estado.

b) A promoção do desenvolvimento sócio-econômico somente pôde tornar-se, exequível graças ao trabalho de minucioso e tenaz planejamento.

Dai, a preocupação do Governo do Estado de fazer a reforma administrativa, sem solução de continuidade das atividades do setor público.

Felizmente, Senhor Presidente, Senhores e Senhoras, nestes primeiros meses de Governo da Fusão, os mais críticos, não houve queda qualitativa ou quantitativa na oferta de serviços públicos.

Pelo contrário, em muitos setores, já houve considerável elevação, fato que, absolutamente, não significa que se julgue satisfatória a situação existente: temos muito a fazer, muito a melhorar e, em alguns casos, o já existente ainda se acha aquém do mínimo aceitável. Os programas de emergência, entre outros, nas áreas de saneamento, saúde, segurança, transportes, serão seguidos por outros não menos relevantes.

Se a simples sucessão de Governos costuma determinar algumas revisões de prioridades, esta grande transformação, este complexo projeto de Governo de Vossa Excelência, praticamente impôs que as prioridades existentes fossem fundamentalmente revolucionadas. Por si só o nascimento do novo Estado, do Município e da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, modificou a lógica das grandes decisões típicas públicas e até mesmo empresariais.

Dai a preocupação de, logo à primeira semana de Governo, tornar explícitas as diretrizes de desenvolvimento do Estado e definir a seqüência de grandes projetos, como o do metrô do Rio de Janeiro, reativado a ritmo acelerado, enriquecido pela adição do pré-metrô, tendo ambos, a partir de hoje, esquema financeiro capaz de viabilizá-los, mediante conjugação de esforços do Governo de Vossa Excelência, do Estado e do Município do Rio de Janeiro.

Desta forma, foi concedida especial ênfase ao transporte de massa, já que os problemas de circulação no Grande Rio se apresentavam críticos, de há muito, tendendo para um impasse.

Além disso, Senhores e Senhoras, houve interesse do Governo, em solucionar rapidamente problemas nos municípios do interior, de maior transcendência para populações como as de Maricá, São Gonçalo, Miguel Pereira ou Duque de Caxias, para citar alguns exemplos.

Eis por que, Senhor Presidente, ao mesmo tempo que prepara, em equipe, e de modo pragmático, seu Plano de Desenvolvimento Econômico e Social, este Governo elaborou e tornou praticáveis, executa ou inicia a execução de programas e projetos que, considerado o Metrô, ultrapassam Cr\$ 10 bilhões de investimentos novos até o momento, todos eles contemplando aspectos críticos da realidade social em ambas as ex-Unidades da Federação.

Dai, meus Senhores, as causas da acelerada corrida contra o tempo em campos como o financiamento, onde despesa e receita já se encontram sob controle; a dívida pública, submetida a verdadeiro saneamento a curto prazo, e em vias de equacionamento final, inclusive através do lançamento, ainda no corrente mês, das Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado. Preparadas e aprovadas em prazos excepcionais, permitirão desafogar o erário em breve, além de viabilizar parcialmente o futuro Plano de Desenvolvimento do Estado. As ORTRJs permitirão captar, no mercado, recursos novos até o limite de Cr\$ 3 bilhões e 500 milhões, conforme autorização do Governo de Vossa Excelência e do Senado Federal. Por outra parte, já está definido, encontrando-se em fase final de consolidação, esquema institucional apto a capitalizar e apoiar novos empreendimentos no Estado, esquema este que compreende desde a identificação e promoção de oportunidades de investimentos e estudos de pré-viabilidade, aos financiamentos de longo prazo e eventuais facilidades relacionadas à infra-estrutura necessária aos projetos. O volume de investimentos novos em perspectivas considerados apenas os relacionados a entendimentos posteriores a 15 de março de 1975, supera a Cr\$ 8 bilhões, predominando os industriais.

Ao reconhecermos o permanente estímulo e decidido apoio do Governo do Presidente Geisel ao Estado do Rio de Janeiro, indispensável à consecução do propósito de nosso Governo — elevar significativamente a qualidade de vida da população — queremos deixar registrada a profunda significação social das decisões que nesta cerimônia foram formalizadas:

1º — a definição do esquema financeiro do projeto metrô-pré-metrô, significa passo gigantesco no processo de implantação de um sistema integrado de transportes no Grande Rio, e por extensão em todo o Estado, graças, inclusive, à indispensável articulação com o Ministério dos Transportes, especialmente através da Rede Ferroviária Federal e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

A materialização do projeto, ao remover tradicionais estrangulamentos e criar uma opção de transportes já consagrada internacionalmente, além de contribuir para a política nacional de economia de combustíveis, possibilitará a todas as faixas da população um deslocamento rápido, eficiente e de custo acessível capaz mesmo de elevar significativamente o salário real das classes de renda menor.

2º — a garantia de recursos para o término da implantação do Distrito Industrial de Campos permitirá criar as condições mínimas para mobilizar as potencialidades regionais no campo industrial, especialmente no setor da agroindústria, cuja vocação já foi amplamente reconhecida. Esse equacionamento do Distrito de Campos, a que se seguirão outros, obedece às diretrizes de desenvolvimento de nosso Governo e terá evidentes reflexos positivos sobre a economia regional em seu conjunto;

3º — O contrato específico de saneamento, que alcança cerca de Cr\$ 400 milhões, permitirá solucionar o problema de abastecimento de água, e mesmo o de esgotos, em vários municípios da Região Metropolitana e da Região dos Lagos, beneficiando diretamente mais de 2 milhões de habitantes e, em muitos casos, removendo problemas que há décadas e décadas se arrastavam;

4º — O aporte de recursos ao Fundo Contábil da Região Metropolitana do Rio de Janeiro permite levar a cabo, em sua maior parte, o Programa de Ação Imediata de Transportes que beneficiará

os municípios da Baixada Fluminense, de Niterói, São Gonçalo e da Capital — esta favorecida pelo projeto da Linha Verde, que oferecerá alternativa para a congestionada Av. Brasil, a par de permitir saldo de Cr\$ 150 milhões que contemplará novos programas, ainda este ano, de enorme alcance social;

5º — A adesão ao PLANHAP — Plano Nacional da Habitação Popular e a celebração de contrato específico para a construção de casas populares em Fazenda Botafogo e Campinho, no valor de Cr\$ 31 milhões, constituem esforço especial do Governo neste setor tão importante para o bem-estar social. Tratam-se de projetos que atenderão às classes de renda menor, num total superior a 3 mil e 500 unidades habitacionais;

6º — Finalmente, registramos ainda o financiamento no valor de Cr\$ 300 milhões do Banco do Brasil ao Município do Rio de Janeiro para ser aplicado no projeto da Cidade Nova, de grande significado para o desenvolvimento urbano local.

Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, Excelentíssimos Senhores Ministros, demais autoridades presentes, minhas Senhoras e meus Senhores: os fatos demonstram cabalmente o acerto da histórica decisão de realizar a fusão, para cujo coroamento, todos, Governo e comunidade, estão indissolivelmente vinculados e comprometidos.

Os obstáculos de qualquer ordem, que eventualmente surjam, serão enfrentados e removidos em nome do único compromisso que o Senhor Presidente de nós exigiu: o de tudo fazermos pela promoção acelerada do desenvolvimento integral, social e econômico, desta região tão cheia de contrastes quanto maravilhosa, e, acima de tudo, tão querida de todos os brasileiros."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1974 (nº 1.884-B/74, na Casa de origem), que estabelece subsídios para fertilizantes aplicados na agropecuária, tendo

PARECERES, sob nºs. 243 e 244, de 1975, das Comissões:

- de Economia, favorável; e
- de Finanças, contrário.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. O projeto será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 1975 (Nº 1.884-B/74, na Casa de origem)

Estabelece subsídios para fertilizantes aplicados na agropecuária.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer subsídios aos fertilizantes aplicados na agropecuária.

Parágrafo único. O valor dos subsídios de que trata este artigo será fixado pelo Poder Executivo, através do órgão competente do Ministério da Agricultura, ajustando-se equitativamente as variações incidentes no curso de produção das mercadorias agropecuárias provocadas pelas alterações dos preços dos fertilizantes.

Art. 2º Para atender as despesas geradas pela execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a constituir fundo financeiro com recursos provenientes do aumento das alíquotas de importação de supérfluos, determinado pelo Decreto-lei nº 1.334, de 25 de junho de 1974.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1974, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura a missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas, tendo

PARECERES, sob nºs. 400 e 401, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece;

— de Agricultura, favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 336, DE 1975

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1974, que assegura às missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas, a fim de ser feita na sessão de 11 de setembro.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1975. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da Sessão de 11 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que me traz à tribuna, hoje, é uma análise sobre a Lei Complementar nº 24, sancionada em 7 de janeiro de 1975.

Essa lei foi enviada ao Congresso Nacional em 1973 e propunha o Senhor Presidente da República, o seguinte, no artigo 1º:

"As isenções do Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas, nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e Distrito Federal, segundo esta lei."

É importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, destacar, do seu art. 2º o § 2º:

"A concessão de benefícios dependerá sempre de decisão unânime dos Estados representados: a sua revogação total ou parcial dependerá de aprovação de quatro- quintos, pelo menos, dos representantes presentes."

Nesse projeto de lei enviado e aprovado pelo Senado Federal, o então Ministro Delfim Netto justificava, na sua Mensagem, entre outras coisas, o seguinte:

"O Imposto sobre Circulação de Mercadorias foi criado pela Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965, em substituição ao Imposto de Venda e Consignações.

As principais características do Imposto sobre Circulação de Mercadorias são a uniformidade e a não-cumulatividade de sua alíquota, em contraste com o extinto Imposto de Vendas e Consignações que era cobrado às mais diferentes taxas pelos Estados e pelo Distrito Federal."

E, mais adiante, dizia o então Ministro da Fazenda do Brasil:

"Com a competência dos Estados de legislar sobre este tributo verificou-se, no entanto, que existe uma aparente contradição entre o sistema Federativo e o Imposto de Circulação de Mercadorias.

Tal afirmativa é confirmada pelo fato de que, apesar das proibições legais, foram concedidas isenções e outros favores fiscais, visando facilitar a localização de atividades produtivas nos territórios de cada Estado ou criando verdadeiras barreiras alfandegárias entre Estados."

É importante destacar este trecho, uma vez que hoje, neste plenário, tivemos um debate levantado pelo Líder do MDB, Senador Franco Montoro e pelo Senador Dinarte Mariz:

"Tal situação é incompatível, não somente com o regime federativo, como também, com o próprio sistema tributário criado."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos tentar, dentro da análise que estamos fazendo, perante o Senado e a Nação, mostrar uma linha de raciocínio, tomando por base, primeiro, o aspecto da Federação, já debatido aqui nesta tarde. E, também, mostrar a irregularidade com que foi aprovada esta lei, em dezembro de 1974, nesta Casa. Irei socorrer-me do Professor Paulo Bonavides quando comenta, desde o Império até a Primeira República, a centralização do Estado brasileiro. Diz o ilustre Professor:

"Em suma, é de assinalar o caráter de todo ilusório de um federalismo de Estados-membros com desenvolvimento econômico acentuadamente desigual. Figurada essa hipótese, ou os Estados mais fortes se impõem aos mais fracos, e terão o domínio político do sistema (como aconteceu no Brasil por ocasião da chamada "Política dos Governadores", com a hegemonia de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul) ou essa dominação se transferirá para a órbita do Poder Central, e este estenderá a toda a Federação o peso da autoridade unitária, sufocando as autonomias estaduais.

A intervenção econômica tem servido de estrada a esse desígnio e há sido nas Federações de economia subdesenvolvida precursora de tal preponderância política, que é o desenlace inevitável para os sistemas federativos onde os Estados fracos forçosamente caem mais cedo ou mais tarde debaixo da dependência econômica e financeira da União.

O federalismo das Regiões, uma perspectiva nova na evolução política do Brasil. O amplo quadro que esboçamos patenteia que o federalismo brasileiro pôs o máximo de centralização vertical na competência da União e de centralização horizontal nos poderes do Presidente da República. Ali, verticalmente, com sacrifício ostensivo dos Estados-membros; aqui, horizontalmente, com holocausto do legislativo, cujas prerrogativas e funções ficaram bastante abaladas e abatidas.

Os Estados e seus Governadores são agora meros fantasmas em questão de autonomia federativa. O processo unitarista, solapando as bases da velha dicotomia federativa do Brasil, não é produto único da ordem revolucionária instalada no País desde 1964. A crise já vinha de longa data e se exacerbava desde a Constituição de 1946.

Haja vista que o Embaixador Oswaldo Trigueiro, escrevia, já em 1961, a propósito de mudanças observadas no federalismo brasileiro e geradora de uma crise, à qual se mostrava ele aliás atento como jurista: "Em 1900 Amaro Cavalcanti e Rui Barbosa temiam o desaparecimento da União; hoje teme-se o desaparecimento dos Estados. O País real distanciou-se mais e mais do País legal e, para muitos, a Federação já não representa mais do que um elemento decorativo na fachada da República."

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — É extremamente importante que V. Exª volte ao assunto esta tarde. Pelo que assistimos, hoje, é assunto da ordem do dia o problema da Federação brasileira. Com exceção de um dos nossos pares, acreditamos que

todos estamos de acordo em gênero e número, apenas não concordamos em grau. Eu, por exemplo, acho que o problema da Federação brasileira tem que ser visto em grau aumentativo. Existe um defeito que precisa ser corrigido. Nesta linha de pensamento, nos próximos dias, inclusive, falarei do esvaziamento do Nordeste, feito pelo enfraquecimento da Federação, e cito um exemplo singular mas que serve para pôr em evidência esse desleixo que está acontecendo no fator primacial da Federação, que é socorrer os seus membros. Sabemos, por exemplo, que Sergipe produz petróleo na sua plataforma continental tão próxima à costa que nós, sergipanos, acompanhamos o engrandecimento do nosso País, no setor de petróleo, visualmente, na Praia de Atalaia, em Aracaju. Pois bem, a Federação não nos dá nenhum centavo de *royalty*, sob a alegação, talvez, de que a plataforma continental é brasileira, mas não é sergipana. Por isso, quero exaltar o pronunciamento de V. Exª e dizer que estamos em completo acordo, mas que precisamos, cada vez mais, enfatizar, em vez de diminuir, a seriedade com que deve a Federação olhar o problema dos seus Estados-membros.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito obrigado pelo aparte de V. Exª, Senador Gilvan Rocha, que honra meu pronunciamento nesta tarde.

V. Exª terá oportunidade, no decorrer deste meu pronunciamento, de notar que vou frisar bem as desigualdades regionais do Brasil, enfatizando, também, o problema da chamada guerra fiscal do ICM, que deu origem à Lei Complementar nº 24.

E o Professor Paulo Bonavides fala justamente disso, que o Federalismo brasileiro está correndo risco, face a essas desigualdades regionais, já lembradas por V. Exª, e que terei oportunidade de abordar dentro em pouco. Mas, na linha de considerações desse ilustre professor, diz ele o seguinte:

"Mas, a excessiva centralização havida..." — isso é que é importante observar no seu raciocínio — "... não elidirá a possibilidade de germinarem as novas sementes federativas contidas na Constituição e estimuladas pela presente política do Governo Federal, inclinada para o planejamento, a regionalização e o combate frontal às estruturas nacionais do subdesenvolvimento."

Fiz essa abordagem inicial sobre o Federalismo brasileiro porque na Mensagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que configurou a Lei Complementar nº 24, o antigo Ministro da Fazenda lembrava o risco que corria a Federação com as isenções do ICM pelos Estados.

Mas, o importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é lembrar ao Senado e à Nação, nesta tarde, a irregularidade com que foi aprovada essa lei, no Senado Federal. E para isso me socorro do **Diário do Congresso Nacional**.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com muito prazer, Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Sabe V. Exª, nobre Senador Itamar Franco, do grande apreço que lhe tenho.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito obrigado, Excelência.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Sei que o fulcro do seu discurso são aquelas medidas que já deveriam ter sido adotadas pelo Governo, no sentido de alcançar, pelo menos, a minimização das disparidades regionais. A crítica que V. Exª anuncia à formulação da Lei Complementar nº 24, o exume de aspectos da economia interna do Senado Federal, permita V. Exª, com a amizade que lhe dedico, não engrandece a nós, Senadores, nem a instituição a que pertencemos. De maneira que lhe faço um apelo: passe por cima desses aspectos, e examinemos apenas os efeitos porventura danosos da Lei Complementar nº 24.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Foi com o maior apreço que ouvi o aparte de V. Exª. Não farei apenas crítica a essa

Lei Complementar nº 24 pois, no final do meu pronunciamento, pedirei a sua revogação. Eu ia recordar, aqui, Excelência, o que se passou nesta Casa em dezembro de 1974, mas recebo o seu apelo e prefiro, então, neste instante, não recordar aquilo que realmente, como diz V. Exª, não engrandeceria o Senado Federal naquela tarde, quando se deu por aprovada essa Lei Complementar nº 24.

Em atenção ao pedido de V. Exª, deixo de ler o **Diário do Congresso** relativo ao problema da Lei Complementar nº 24.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Muito grato a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nunca é demais, pois, lembrar que o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias é da competência estadual, segundo o disposto no artigo 23, da Emenda Constitucional nº 1, de outubro de 1969.

Na medida, portanto, em que cabe ao Estado instituir Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, a fim de evitar a disparidade de alíquotas, o texto constitucional especifica a uniformidade do imposto para todas as mercadorias, ao mesmo tempo em que incumbem ao Senado Federal, atendendo à iniciativa do Presidente da República, de fixar as alíquotas máximas para as operações internas, interestaduais e de exportação. **No mais, o ICM é um tributo estadual.**

Quanto às alíquotas, a Resolução do Senado Federal estabelece os máximos, podendo os Estados, desde que de modo uniforme para todas as mercadorias, fixar uma alíquota única ao nível da capacidade contributiva dos contribuintes da área, em função do resultado da arrecadação desejado.

É certo que o ICM representa, pode-se dizer, **quase que a base de arrecadação da maioria dos Estados**, desde que o Imposto de Transmissão, referido precisamente a imóveis, deixa de ter a amplitude da-quele que, de modo geral, incide sobre a Circulação de Mercadorias.

A arrecadação do ICM ultrapassa, na maioria dos casos, a **noventa por cento** da receita tributária total, incluindo esta os dois impostos já referidos, as taxas e contribuições de melhoria.

Por exemplo, em 1973, segundo o quadro que tenho em mãos, apenas Guanabara, Mato Grosso e Distrito Federal estão abaixo do percentual de noventa por cento, sendo que o primeiro e o último dispunham então de característica genérica, podendo instituir também Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e de Serviços. A Guanabara, ao fundir-se ao Estado vizinho do Rio de Janeiro, perdeu a característica ressaltada, a partir de 15 de março último.

Mais ainda, considerando agora, para o mesmo ano de 1973, o ICM em função da **Receta Total dos Estados**, que inclui um número **bem mais elevado de fontes**, em determinados casos o peso continua sendo apreciável.

Ultrapassa os 50% (cinquenta por cento) no que se refere a Pernambuco, Alagoas, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, portanto, sete Estados da Federação, correspondendo a **72,4% do total do ICM arrecadado no País**. A arrecadação do ICM em vinte Unidades da Federação, ultrapassa de modo significativo as transferências correntes, quando apenas o Acre, o Piauí e o Distrito Federal se colocam na posição de, neste ponto, dependerem mais do Governo da União. Os dois extremos (Acre e Distrito Federal), pelo fato de serem de criação recente, enquanto o Piauí, em função da pobreza relativa do próprio Estado.

Não só, como queríamos demonstrar, o ICM é um imposto estadual, no sentido estrito do termo, como, ademais, é **extremamente importante para as arrecadações dos Estados**.

ICM e Federação

Sendo um imposto estadual, o ICM pode ser cobrado pela União, na área dos Estados, quando se dê exportação para outro país.

No mais, o ICM é um imposto estadual, conforme a Constituição.

A União dos Estados, na Federação — e, é importante, mais uma vez, voltarmos a este assunto — é indissolúvel, mas a União não

intervirá nos Estados e não ser em casos especiais, dentre eles, no aspecto econômico-financeiro, para reorganizar as finanças do Estado, quando este suspender o pagamento de sua dívida fundada, durante dois anos consecutivos, deixar de entregar ou adotar medidas ou executar planos econômicos ou financeiros que contrariem as diretrizes estabelecidas em lei federal.

A fixação destes aspectos, segundo afirmei anteriormente, quer significar, na verdade, que a autonomia estadual é ampla no que respeita à instituição do ICM, imposto da competência do Estado, por excelência, mas tem gerado controvérsias precisamente aí.

Constitucionalmente, o poder dos Estados está limitado. Estes não podem estabelecer alíquotas que não sejam uniformes para todas as mercadorias, sem discriminação, diferentemente do Imposto sobre Produtos Industrializados, que objetiva caracterizar a essencialidade, ou não, dos bens. Outra limitação se refere às alíquotas máximas, fixadas pelo Senado Federal, para todas as operações, sejam internas, interestaduais e de exportação.

Mas o aspecto de maior significado está no art. 23, § 6º, que diz o seguinte:

“As isenções do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos fixados em convênios, celebrados e ratificados pelos Estados, segundo o disposto em lei complementar.”

Muito embora disponha de autonomia para instituir Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, portanto para legislar sobre ele, o Estado não pode dispor sobre isenção, a não ser quando resultante de convênio celebrado e ratificado pelos Estados.

Esta limitação somente pode ser entendida em todo o seu alcance depois de uma análise econômica. Na verdade, porém, o preceito constitucional visa preservar, à primeira vista, a Federação, porquanto impede que o Estado, por si só, possa isentar qualquer mercadoria. De fato a isenção é um modo de desuniformizar as alíquotas, que devem ser uniformes para todas as mercadorias. A contradição é mais do que evidente.

A Lei Complementar nº 24 foi justificada como um mecanismo capaz de evitar a **guerra fiscal** entre Estados, na medida em que condicionou as isenções entre Estados, na medida em que condicionou as isenções do ICM a convênios aprovados pela totalidade das Unidades federativas.

Na verdade, a Lei Complementar, seguindo o texto constitucional, toma o efeito pela causa, pois a **guerra fiscal**, se existe, **decorre muito mais da perlatência da desigualdade regional**. Este é o ponto fundamental, e quem o diz é o Presidente da República na sua Mensagem, em 1973.

Impedir o Estado mais pobre de conceder uma isenção fiscal de ICM é dificultar mais ainda a redução da desigualdade regional. De fato, o Estado, quando isenta, não está renunciando a uma arrecadação do momento, sim futura, capaz de gerar, por efeitos de propagação, outros resultados sobre o emprego, a renda, enfim, sobre o bem-estar geral das populações. Desse modo, a renúncia ao imposto, se por um lado deixa de ampliar a arrecadação estadual, de outro favorece o desenvolvimento de outras atividades, paralelas ou complementares, que permitem até mesmo superar o montante da arrecadação a que se renuncia.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com muito prazer, Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Senador Itamar Franco, em nome de Goiás, que tenho a honra de representar nesta Casa, quero solidarizar-me com o seu importante pronunciamento, em que, ao lado de aspectos fundamentais da política tributária brasileira, V. Exª enfatiza, uma vez mais, problema mais sério ainda, qual seja a quebra do princípio federativo do País. V. Exª, com muita objetividade, no último tópico de seu discurso, fez análise profunda, mostrando que, na realidade, um Estado da Federação, quando concede isenção tributária, muitas vezes é exatamente para gerar con-

dições futuras de arrecadar mais e de promover melhor o desenvolvimento. O pronunciamento de V. Ex^a, objetivo e profundo, honra, sobremaneira, a sua atuação nesta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito obrigado, Senador Lázaro Barboza. Como V. Ex^a, temos procurado pautar a nossa atuação nesta Casa, focalizando assuntos, não só de interesse do Estado que representamos — mas do próprio desenvolvimento de todas as Unidades federadas, como este que estudamos agora.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com muito prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Nobre Senador, também quero levar a V. Ex^a congratulações pelo seu desempenho parlamentar, ao focalizar matéria de maior importância para a Federação e os Estados-membros. Não sei se, no final do seu discurso, V. Ex^a pedirá simplesmente a revogação da Lei Complementar nº 24. Há, naturalmente, uma ansiedade para que se consiga realmente saber, já agora, qual a proposição que V. Ex^a fará ao término do seu pronunciamento. Gostaria que V. Ex^a, hoje, procurasse enfatizar os apelos que já têm sido sucessivamente transmitidos ao Senhor Presidente da República e ao Ministro da Fazenda, no sentido de que a União propusesse a reformulação dos critérios de cobrança do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias. Especialmente, nós de Estados consumidores, temos batalhado, ardorosamente em prol de se atingir essa reformulação dos critérios. O nobre Senador Helvídio Nunes, por exemplo, nesta Legislatura, com a autoridade que toda a Casa lhe reconhece, já fez, salvo engano, dois pronunciamentos, focalizando a sistemática de cobrança do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias. Eu próprio, no primeiro pronunciamento que fiz aqui, no dia 6 de março, reportei-me ao memorial que as classes empresariais de meu Estado haviam dirigido ao Presidente da República, pedindo a reformulação da legislação do ICM. O III CONCLAP, que reuniu, em 1973, representações das classes produtoras do País, aprovou uma tese, ou pelo menos discutiu uma tese pertinente à matéria, encaminhando os estudos à consideração do então Ministro Delfim Netto. O fato é que, até hoje, ainda não se alcançou essa alteração pretendida da legislação do ICM, que traria, sem dúvida alguma, uma melhoria substancial aos Estados consumidores, como são o Ceará e o Piauí do nobre Senador Helvídio Nunes. Portanto, se V. Ex^a puder, hoje, ampliar, dentro das suas brilhantes considerações, essa proposição, para que seja alcançada a reformulação do ICM, não há dúvida de que V. Ex^a estará prestando um grande serviço aos Estados da nossa Federação.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides, sei da sua luta, também por essa reformulação, porque a acompanho de perto. V. Ex^a há de ver, no final deste meu pronunciamento, quando, realmente, ensejarei o pedido para revogação da Lei Complementar nº 24, que atendida, permitirá um reexame do ICM para os nossos Estados.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o chamado fantasma da guerra fiscal, sem dúvida nenhuma, visa a impedir que surjam iniciativas diversas em outras áreas do País, que não apenas uma, impedindo o desdobramento de novos polos de desenvolvimento regional por um País de mais de 8 milhões de quilômetros quadrados.

A guerra fiscal é, assim, uma Batalha de Itararé. Objetiva reconcentrar num pólo novas estruturas industriais, o qual possui atrativos locacionais vários e, sobretudo, desenvolvidos por intermédio da sucção interna que realiza, pela descapitalização a que conduz às demais regiões, descapitalização que, há pouco, lembrava o próprio Senador Mauro Benevides em relação ao seu Estado, o Ceará.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com muito prazer, eminente Senador.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Quero me congratular com V. Ex^a por abordar, nesta tarde, um assunto que tem sido muito discutido neste País. O Imposto sobre Circulação de Mercadorias, implantado em 1967 em substituição ao Imposto sobre Vendas e Consignações, ainda é objeto de controvérsia, de preito, de reivindicação, de insatisfação dos Estados. Acho que V. Ex^a, com seu discurso, está contribuindo para um aperfeiçoamento neste tipo de cobrança do Imposto.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito obrigado, Senador Paulo Guerra. Com muita honra recebo o aparte de V. Ex^a, que me faz prosseguir no exame que faço do Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Muito obrigado, mais uma vez, a V. Ex^a pelo apoio e incentivo que me dá.

O temor à guerra fiscal deve ser, portanto, e acima de tudo, confrontado com a desigualdade regional, cujas perdas são bem maiores do que as possivelmente resultantes, para os cofres arrecadadores estaduais, de isenções fiscais que venham a ser concedidas nas unidades mais pobres da Federação brasileira.

A perda de arrecadação da parte de uma Fazenda estadual será mais do que recompensada pela diminuição do desemprego, pelo aumento da renda e do bem-estar de outras regiões do País.

Portanto, a guerra fiscal é cortina de fumaça que, às vezes esconde objetivos egoístas, que colaboram para um processo de integração pela subjugação ao mais forte, mais rico e mais desenvolvido.

Vamos analisar, agora, Sr. Senadores, a realidade brasileira face à desigualdade regional.

Um dado é fundamental para demonstrar a desigualdade regional brasileira, qual seja a renda interna. Estimada para o ano de 1970, segundo os ramos de atividade, a renda interna por região fisiográfica era a seguinte:

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Itamar Franco. V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com muito prazer, Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — O problema do ICM, na minha região, ainda sofre um outro absurdo que é o das pautas. A Secretaria de Finanças fixa as pautas ad valorem dos produtos e quando o produto é comprado em outro Estado, e, ao entrar no Estado comprador, há uma diferença de pauta de um Estado para outro, o comerciante está obrigado a pagar esta diferença com uma tributação triplicada. Agora mesmo, no Ceará, está acontecendo o seguinte: o Rio Grande do Norte, quando compra no Ceará rapadura, compra na pauta de 130 cruzeiros a carga de cem unidades. A pauta de rapadura no Rio Grande do Norte atinge 250 cruzeiros. Então, o comerciante fica obrigado a pagar a diferença de pauta de um Estado para outro, o que representa um absurdo, porque vai encarecer o produto, ainda mais, na mão do consumidor, mas num Estado de economia débil, como é o Rio Grande do Norte, o que interessa ao arrecadador de imposto é buscar o dinheiro que o Estado está a precisar, pouco importando a situação do produtor ou do consumidor. O que interessa à máquina arrecadadora é o somatório que ela possa ter em termos de arrecadação. De forma que aparteei V. Ex^a para que conste do seu discurso esse meu aparte enfatizando o problema das pautas, que, na realidade, não têm condições de continuar. Essas pautas deveriam atender a um princípio, a um valor, pelo menos regional, porque não tem sentido que a pauta de rapadura no Ceará seja de cento e trinta cruzeiros e a do Rio Grande do Norte duzentos e cinquenta cruzeiros, a pauta de farinha de mandioca, em Pernambuco, custar sessenta cruzeiros e no Rio Grande do Norte noventa cruzeiros. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — O aparte de V. Ex^a é valiosíssimo nessa análise que faço do ICM, aqui, no Senado Federal. Veja V. Ex^a, portanto, a oportunidade com que nós abordamos esse assunto, que interessa a todos nós, Estados, na sua maioria, consumidores.

O Sr. Benedito Ferrelra (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito prazer, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — O Senador Lázaro Barboza já expendeu, de certa forma, o sentimento e a preocupação dos dirigentes do Estado de Goiás, com o seu aparte. Sem citar números, o que vou tentar fazer é colocar que o Estado de Goiás, com economia eminentemente agropastoril, vinha concedendo, a exemplo do Governo Federal que concede isenção de Imposto de Renda em certas áreas, como é o caso da SUDENE e da SUDAM, vinha cedendo, ao Estado de Goiás, através do ICM, alguns incentivos fiscais, no que foi inibido por força da vigência dos convênios. Mas, isso porque nos interessava, sobremaneira, essa concessão. Com a verdadeira explosão demográfica que Goiás vem experimentando nos últimos anos e, obviamente, fazendo as nossas cidades incharem antes de crescerem, criando, assim, problemas sociais relevantes, veio a preocupação dos últimos Governos Estaduais com a instituição desses benefícios fiscais para dinamizar a transformação, pelo menos, dos produtos primários ali gerados, eis que as estatísticas significam que, em Goiás, a industrialização é menos de quatro por cento do total do produto lá gerado. Vê V. Ex^a que, realmente, aos Estados, principalmente aos produtores e geradores de produtos primários, interessa, sem dúvida nenhuma, a concessão de incentivos fiscais através do ICM para que esses produtos ali possam, uma vez transformados, industrializados, gerar empregos e outras formas de enriquecimento. Quanto ao aparte do Senador Agenor Maria, tenho verificado isto no Nordeste, até mesmo no Norte do Brasil, o que nada mais é do que uma violentação, pura e simples das regras estabelecidas pelo Código Tributário Nacional. A pauta simplesmente inexistente juridicamente, legalmente. É uma violência praticada pelos Secretários no pressuposto que isto permitiria aos fiscais arrecadadores tributar aquelas mercadorias desacompanhadas de nota fiscal. Mas, o que se verifica, na entrada de mercadorias, principalmente no Ceará — onde nós mantemos filial — é um total desrespeito ao crédito do ICM remetido, seja para a filial, seja para o comerciante ali estabelecido. A mercadoria é tributada na entrada do Estado, não importando, não tendo a menor significação o crédito de ICM destacado na nota fiscal. Enfatizo, pois, que não é defeito da legislação, é defeito da não legislação, ou melhor, da violentação que se faz à legislação vigente, esse tipo de tributação através das pautas. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Eu é que agradeço a V. Ex^a que, com sua experiência e com este aparte, vem, também, enriquecer o pronunciamento que estou fazendo. O aparte de V. Ex^a traz apoio, quando nós pretendemos a revisão dessa Lei Complementar nº 24.

Voltemos, então, à realidade brasileira, face à desigualdade regional.

Um dado é fundamental para demonstrar a desigualdade regional brasileira, qual seja a renda interna. Estimada para o ano de 1970, segundo os ramos de atividade, a renda interna por região fisiográfica era a seguinte:

BRASIL — 1970
Renda interna por região fisiográfica

Região Fisiográfica	Renda Interna	%
Norte	3.185.313	2,0
Nordeste	19.211.917	12,2
Sudeste	101.752.434	64,5
Sul	27.661.280	17,5
Centro-Oeste	5.899.895	3,8
TOTAL	157.710.839	100,0
BRASIL	165.295.907	—

FONTE: Centro de Contas Nacionais — DCS/IBRE/FGV. A discrepância entre o total e a renda interna do País deve-se às transações entre regiões, por si só difíceis de separar.

O Sudeste, que compreende quatro Estados da Federação, atualmente, participava, em 1970, com 64,5 por cento da renda interna total do País, dado que não se alterou, com toda a certeza, ao final de 1974.

Agregando ao Sudeste o Sul, no denominado Centro-Sul, obtemos uma participação de 82 por cento do total da arrecadação do Brasil.

De fato, visto deste modo, o quadro é pouco alentador. Assim, tomando por base os dados da Sinopse Preliminar de Censo Demográfico de 1970, é possível buscar uma comparação entre o percentual de renda interna com o de população.

BRASIL — 1970
Comparação entre os percentuais de renda interna e população, segundo as regiões do País

Região Fisiográfica	% Renda Interna	% População
Norte	2,0	3,86
Nordeste	12,2	30,34
Sudeste	64,5	42,68
Sul	17,5	17,65
Centro-Oeste	3,8	5,47

FONTE: Centro de Contas Nacionais, da Fundação Getúlio Vargas e Censo Demográfico do Brasil, IBGE.

Observem agora, Srs. Senadores, o seguinte:

O Sudeste é a única região do País em que a renda interna supera a população, enquanto no pólo oposto a desigualdade do Nordeste é gritante.

O Sul representa o equilíbrio, porquanto o percentual de renda está próximo ao de população. Enquanto isso o Norte e o Centro-Oeste apresentam uma desigualdade bastante acentuada.

A renda per capita por região demonstra a desigualdade:

BRASIL — 1970
Renda per capita regional

Região	Renda Interna (Cr\$ 1.00)	População	Renda per capita
Norte	3.185.313	3.650.750	872
Nordeste	19.211.917	28.675.081	670
Sudeste	101.752.434	40.331.969	2.510
Sul	27.661.280	16.683.551	1.658
Centro-Oeste	5.899.895	5.167.203	1.141
TOTAL	157.710.839	94.508.554	1.679

FONTE: (dados básicos) Centro de Contas Nacionais — DCS/IBRE/FGV e Censo Demográfico 1970, IBGE.

A renda da Região Nordeste (a menor do País) é apenas 39,9% da considerada para o País como um todo e 3,7 vezes menor que a da Região Sudeste. Apenas o Sudeste possui renda per capita superior à do País, enquanto o Sul está próximo à medida nacional.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com muito prazer, Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Itamar Franco, a renda per capita de São Paulo, em termos de ICM alcança Cr\$ 297,50. A renda per capita em termos de ICM do Nordeste é de apenas Cr\$ 33,50. São Paulo tem um superavit da arrecadação de ICM superior a três milhões de cruzeiros. E a do Nordeste, do Maranhão até a Bahia, é altamente deficitária. Acredito que com esses dados estatísticos, à luz da matemática, está provado que não podemos continuar, pelo tempo afora, sujeitos a uma legislação que empobrece cada dia toda uma região, beneficiando tão-somente um

Estado da Federação. Se continuar essa legislação, São Paulo, que é o maior Estado produtor de manufaturas deste País, vai perder um dos maiores consumidores, que é o Nordeste, pois o Nordeste não terá, daqui a dois ou três anos, poder aquisitivo para absorver coisa alguma. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — V. Ex^a, Senador Agenor Maria, tem toda razão e vou dar alguns dados, aqui, sobre a participação do ICM na receita tributária dos Estados e do Distrito Federal, dados de 1973.

A percentagem do ICM na arrecadação do Estado de São Paulo correspondia a 96,6%; para o Estado de V. Ex^a, o ICM também pesava; em relação, por exemplo, a Minas Gerais o ICM também representava um percentual bastante efetivo, ou seja, 94,5%.

O que quero demonstrar com minha análise nesta tarde, que não é a chamada "guerra fiscal" entre os Estados que vai diminuir essa desigualdade social. Nosso desejo é que o Governo Federal reexamine essa Lei Complementar nº 24 e a revogue, mandando outro instrumento que possibilite aos Estados mais pobres desta Federação um maior progresso no seu campo social.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com muito prazer, nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Senador Itamar Franco, mais uma vez, quero congratular-me com V. Ex^a pela seriedade do debate e pela objetividade com que V. Ex^a traz a este Plenário um assunto da maior relevância para a vida econômica do Brasil. E quando V. Ex^a fala em disparidades regionais, quero dizer com tristeza que elas estão aumentando, em relação ao Nordeste. Este ano a agricultura no Nordeste cresceu menos de um por cento e a indústria, menos de cinco por cento. Como dizia aqui, há poucos momentos, o eminente Senador pelo Rio Grande do Norte acho e entendo que é uma política suicida a do Estado de São Paulo porque, enquanto o Brasil parte para o mundo afora em busca de novos mercados para os seus produtos, deixa marginalizado dentro do seu próprio território um terço de sua população. Uma população muito maior do que toda a população da Argentina.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Senador Paulo Guerra, V. Ex^a tem toda razão.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Da qual apenas 20 ou 25% têm poder aquisitivo.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — V. Ex^a permite?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Um momento para responder o aparte do eminente Senador Paulo Guerra.

Lembrou já V. Ex^a o crescimento da agricultura no Nordeste. Vou me reportar ao pronunciamento do então Presidente Rubens Costa em relação ao Nordeste.

Quero esclarecer a V. Ex^a, que, quando faço esta abordagem, não estou acusando o Governo Revolucionário Brasileiro. Tenho me pautado nesta Casa por uma atuação: não distingo o ponto zero do Brasil no ano de 1964.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Declarei no meu aparte o equilíbrio com que V. Ex^a sempre aborda os assuntos da maior importância para o País.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito obrigado a V. Ex^a só estou reportando a isso, e fiquei muito feliz com o aparte de V. Ex^a Quando levanto esses assuntos, não viso acusar este ou aquele Governo; viso mostrar à Nação e ao Senado Federal que essas desigualdades que existem agora, estão existindo já há bastante tempo no Brasil e o fundamental é que elas precisam ser corrigidas. Não vejo o marco zero a partir de 1964. Vejo em minha atuação na vida pública, o Brasil de hoje, o Brasil de amanhã.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permita que antes de conceder o aparte ao eminente representante do Piauí, que tão bem

expressa aqui a representação nordestina, porque representa o Estado mais pobre e mais sofrido do meu Nordeste — permita-me que concorde com V. Ex^a O Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, muito antes de 1964, muito se preocupou com esse desequilíbrio regional, tanto assim que foi de sua iniciativa, a criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste bem como os Governos da Revolução. Quero destacar aqui o primeiro, do saudoso Presidente Castello Branco, tinha uma preocupação, como nordestino, como cearense, de ver e corrigir, em parte, esse desequilíbrio. Os Governos seguintes, do Presidente Costa e Silva, do Presidente Garrastazu Médici e o atual também, procuraram corrigir esse desnível, com grande ênfase, por ter o General Geisel servido muito tempo no Nordeste. Os Governos Revolucionários têm feito muito esforço mas, lamentavelmente, tudo o que se faz no Nordeste, ou se corrige, como está pretendendo V. Ex^a, através da reformulação dessa Lei, não traz resultados porque, parece, eles estão falando no deserto.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Apenas queria cumprimentar V. Ex^a por se referir ao problema do Nordeste, lembrando que o economista Rubens Costa, Ex-Presidente do Banco do Nordeste, dizia que "o processo de industrialização do País, como um todo, é muito mais veloz que o do Nordeste, e que, a despeito dos sensíveis êxitos alcançados pela SUDENE nessa área, a participação nordestina na produção industrial do Brasil havia declinado de 9,6%, em 1950, para 6,8%, em 1967".

Do mesmo modo, como se quisesse prevenir entusiasmos fáceis com respeito à solução do problema nordestino, o Governador de Pernambuco, Nilo Coelho, declarava este ano perante o Presidente da República:

"No Nordeste, Senhor Presidente, o analfabetismo é bem profundo; os índices de mortalidade infantil espantam o mundo todo; o subemprego é uma constante, a debilidade da infra-estrutura ainda não foi corrigida, para atrair a espontaneidade de investimentos privados; a renda do nosso homem é desprezível."

Concedo agora o aparte ao nobre Senador pelo Piauí.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Nobre Senador Itamar Franco, inicialmente quero pedir desculpas a V. Ex^a por não poder ter o prazer de ficar neste Plenário até que V. Ex^a encerre seu discurso, porque tenho um compromisso a honrar. Não gostaria de me retirar antes de deixar consignado no discurso de V. Ex^a o seguinte: em primeiro lugar, não comungo totalmente com o seu pensamento a respeito da Lei Complementar nº 24. Acho que a parte menos danosa desta lei reside exatamente no combate que estabelece contra o fantasma das guerras fiscais. Esse combate dirige-se claramente ao Nordeste, mas numa escala evidentemente muito maior em relação ao Centro-Sul. Conhecemos a guerra do feijão, da soja e outras guerras. Talvez esta seja a parte mais aproveitável, digo, com certeza, é a parte mais aproveitável da Lei Complementar nº 24. O segundo ponto a que desejo fazer referência especial é o seguinte: no primeiro pronunciamento feito à Nação, o Presidente Geisel demonstrou seu propósito de alcançar uma mais justa e equitativa distribuição das rendas tributárias. Poucos dias depois, o atual Ministro Simonsen repetiu a mesma orientação presidencial. No II PND está escrito, à página 111:

"Aperfeiçoamento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias. As alterações na estrutura do ICM serão orientadas por dois objetivos:

a) assegurar distribuição mais equitativa das rendas estaduais pela constituição de um fundo de participação arrecadado de todos os Estados e redistribuído, entre outros critérios, conforme a população e o inverso da renda per capita;

b) evitar as guerras de isenções entre os Estados, firmando-se um princípio de que o ICM não é um instrumento próprio para a diferenciação das vantagens locais."

Não existe hoje, apenas uma orientação. Existe um propósito já instrumentalizado. O Governo reconhece que a sistemática de distribuição do ICM não conduz à justiça, muito menos à equidade. Por isso, o II PND já fala na criação de um fundo de participação, arrecadado de todos os Estados e redistribuído conforme a população e o inverso da renda *per capita*. A pergunta que nos estarrece é a seguinte: se o próprio Governo já instrumentalizou, por que não pôde em prática esta redistribuição? Por que não altera o mecanismo de distribuição do ICM? Acho que o raciocínio final do discurso de V. Ex^a concluirá por um pedido, e, antecipadamente a esse pedido, eu junto a minha voz, no sentido de que o Governo ponha em prática, imediatamente, esta nova sistemática de distribuição dos recursos oriundos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Rendo, antecipadamente, os meus aplausos a V. Ex^a. É mais uma voz, a voz de um Estado poderoso, que hoje se junta à dos nordestinos, no sentido de alcançar do Governo Federal que a nova sistemática de distribuição do ICM seja posta em prática imediatamente, em proveito não apenas dos Estados mais pobres, dos menos favorecidos, mas, inclusive, daquele que arrecada, segundo dados de princípio de julho deste ano, quase 50% da receita de ICM do País, que é o Estado de São Paulo. Essa nova sistemática — tenho certeza — não prejudicará o Estado de São Paulo. Ao contrário, a miséria periférica não serve a São Paulo, absolutamente. Então, por que o Governo não executa esse seu propósito que já está, inclusive, instrumentalizado?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Veja V. Ex^a que, no fundo, nós estamos de acordo.

Ao falar sobre o ICM, busco, também, como V. Ex^a, um melhor mecanismo para a distribuição do Imposto de Circulação de Mercadoria.

Muito obrigado pela sua presença aqui.

A revogação da Lei Complementar nº 24 ensinará ao Governo Federal a oportunidade de enviar ao Congresso Nacional aquilo que nós todos queremos: uma nova sistemática para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Itamar Franco, V. Ex^a me permite mais um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com prazer, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — O problema da importação de tributo pelos Estados pobres do Nordeste criou a seguinte situação: o Estado de Sergipe importa mais tributo do que recebe, por incrível que possa parecer a V. Ex^a. Se um Estado da Federação, como Sergipe, importa mais tributo do que recebe, onde vai parar Sergipe, nobre Senador Gilvan Rocha? É rara a semana em que não se encontram, aqui em Brasília, Governadores do Nordeste, a baterem às portas dos Ministérios atrás de ajuda, por intermédio do fundo perdido, distribuído por um dos Ministérios. Eles vêm semanalmente a Brasília, em busca desse fundo perdido, batendo às portas do Governo, dizendo alguns deles que não têm condições sequer de pagar o funcionalismo. Pobre está o Estado, pobre está o povo, e a corrente migratória do Nordeste aumentando diariamente: enquanto se esvazia o interior nordestino, incham as Capitais brasileiras e criam-se problemas perigosíssimos, através desse aumento demográfico. Porque as Capitais não dispõem de uma estrutura, nem hospitalar, nem educacional, nem de empregos para o atendimento dessa corrente migratória cada dia maior. E o que acontece? Esse homem do interior do Nordeste, quando chega às capitais e não encontra as condições que esperava, transforma-se num marginal. Daí porque, o discurso de V. Ex^a nesta tarde, talvez seja um despertar para o Governo atentar para essa realidade, que está não só atormentando e empobrecendo o Nordeste, mas criando uma perspectiva perigosa. Hoje, já quem passa necessidades e privações, no Nordeste, não são aqueles que nasceram com fome, mas também a classe média vivendo atualmente essas dificuldades. Aqueles que nasceram com fome estão anestesiados, mas a classe média, não. E, sendo assim, não se conforma com essa situação. Congratulo-me com V. Ex^a e aproveito a oportunidade para dizer-lhe que volte sem-

pre à tribuna porque, defendendo esses aspectos, V. Ex^a está defendendo a própria soberania do nosso País. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito obrigado, ilustre Senador Agenor Maria. O aparte de V. Ex^a dá mais alento, como eu já disse, ao meu pronunciamento. O Brasil está precisando, de uma real política de desenvolvimento.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite, V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com prazer nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Além de ouvi-lo com atenção, fazia-o também com cuidado, porque o ICM não é assunto — eu diria — nem da minha especialidade nem da minha generalidade. Mas V. Ex^a soube emoldurá-lo num quadro em que todos nós, que não somos especialistas em ICM, poderemos discutí-lo. É quando V. Ex^a traz à baila o problema dos desníveis regionais. Nós sabemos que não haverá, inclusive, país desenvolvido, se esse desenvolvimento for heterogeneamente feito. E não interessa termos este ou aquele Estado brasileiro com altos índices de desenvolvimento, quando a média nacional continua extremamente baixa. Ao que sei, como V. Ex^a também, sem fazer de 1964 um marco da História do Brasil, mas fazendo dele um marco de certas decisões — no que me distancio talvez de V. Ex^a — a luta pela diminuição das desigualdades regionais não é, realmente, privativa do período que começou em 1964. Nós vemos que essa preocupação vem do Governo do Dr. Getúlio Vargas, do Governo do eminente Marechal Eurico Dutra e de vários outros que se seguiram a esses dois eminentes homens públicos. Mas, — e é este o ponto mais fascinante que acho, se V. Ex^a, me permite qualificar no seu discurso — a despeito das agências de desenvolvimento existentes neste País, como disse ainda há pouco o nobre Senador de Pernambuco, Senador Paulo Guerra, em vez de estarmos diminuindo esse esforço, nós estamos, talvez, ampliando-o. E é o testemunho que nos traz, também, o Senador Agenor Maria. Ora, haveria uma suposta lei que traduziria a pujança econômica de uma região, pela sua ocupação enquanto ecúmena. A partir do momento que o ecúmeno fosse o local capaz de gerir PIS, de produção e de consumo, automaticamente a pujança aumentaria, na proporção em que aumentasse a sua habitação. Aparentemente, pelos próprios dados que V. Ex^a forneceu, nós poderíamos interpretar essa Lei como indiscutível. Por exemplo, o Norte tem pouco mais de 2% da renda brasileira e tem 3,8% da população; o Centro-Oeste tem 3,8% da renda e 5,47% da população; são dados equilibrados. A Região Sul e devo dizer: especialmente a Região Sul, é o melhor exemplo; com 17,5% da renda, dispõe de 17,75% da população. Então, pareceria haver uma distribuição equitativa entre a ocupação da área e a sua participação na economia. Em compensação, V. Ex^a citou o Nordeste, num disparate tremendo, porque enquanto ele tem 30,34% da população brasileira, só contribui com 12% da renda nacional. E se não estou equivocado o Nordeste tem a renda *per capita* mais baixa do Brasil, que atinge, talvez, só 60% da média nacional. Então, a partir dessa constatação, quero trazer a minha voz de apoio à sua corajosa intervenção. V. Ex^a pode ser considerado um homem privilegiado porque está situado na Região Sudeste, que é o centro de poder nacional. Entretanto, é V. Ex^a que traz a nós este alerta, até porque o seu Estado, dentro da Região Sudeste, não é apenas Minas Gerais monoliticamente considerado; são várias Minas Gerais; por exemplo, as da região norte, mais comparadas ao nosso sorrido e penoso Nordeste. De sorte que, relativamente à colocação que V. Ex^a faz da necessidade urgente de rever políticas — ou, melhor dizendo, estratégias nacionais para diminuir esse fosso entre as regiões — quero trazer-lhe meu aplauso, trazendo também, ao terminar este aparte, um exemplo. A primeira agência de desenvolvimento que esta Nação fez, foi, na Amazônia, a antiga SPEVEA, da qual eu participei como suposto técnico federal em recursos naturais. Eu já disse, nesta Casa, que, na verdade, o que eu encontrei foi um departamento de discursos naturais, porque não havia levantamento nenhum, nem do solo, nem do subsolo; havia só belos discursos sobre a necessidade de se

ocupar a Amazônia, em definitivo. Mas veja, V. Ex^a: permitiram, por exemplo, já pelos incentivos fiscais, na reformulação feita pelo Presidente Castello Branco, que o Estado, que era o detentor do dinheiro, devolvesse esse patrimônio aos pagadores de Imposto de Renda. Devolveram 50% para cada um, e é evidente que, no afã do sistema capitalista de provocar lucros, cada um procurasse os modelos mais rendosos. Dentro de pouco tempo, na Amazônia, havia cinco indústrias de óleos vegetais comestíveis; e começaram a se digladiar; e a partir daí, a tentar transferir sua produção para competir com o resto do mercado nacional. E surgem, depois, as conseqüências a que V. Ex^a se referiu, como a guerra das tarifas internas. Deste modo, peço a V. Ex^a, com a seriedade que tem, a vocação parlamentar que todos nós reconhecemos desde a sua chegada nesta Casa...

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito obrigado.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — ... que prossiga no tema, que nos honre com um aprofundamento ainda maior desse tema, porque, certamente, sensibilizará a nós brasileiros, não apenas pela nossa origem, de Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste ou Sul, mas brasileiros todos nós, que queremos um País harmoniosamente desenvolvido.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Jarbas Passarinho. Vamos fazer, primeiro, uma colocação inicial. Disse, aqui, que não considerava, ano zero do Brasil, o de 1964. Isso não quer dizer que, como representante da Oposição, eu não possa estar de acordo com certas decisões tomadas nesse período. Daria, por exemplo, a V. Ex^a, o seguinte depoimento: a partir da Constituição de 1946, em que surgiram os organismos regionais nesse País, deu-se, também, maior ênfase à política municipalista, já que na velha república o municipalismo foi bastante esquecido. Em 1967, com o Presidente Castello Branco — tive a coragem de declarar isto, quando da minha escolha na convenção, em Minas Gerais — foi ele um presidente municipalista; eu que fui Prefeito naquele período. Depois que Castello Branco deixou o Governo, nós, os municipalistas, sentimos que os municípios brasileiros voltavam a se enfraquecer. Aprovo decisões, quando o Governo diz que vai, por exemplo, interligar Brasília e Niquelândia à futura Usina de São Felix, para possibilitar tarifas especiais, se necessárias, aos empresários brasileiros, para que eles explorem níquel nessa região. Aprovo decisões quando diz que vai construir a Usina de Tucuruí, para possibilitar, naquela região, o surgimento de indústrias metalúrgicas.

Veja V. Ex^a que a minha colocação é bastante diferente. Apenas digo aqui, não em nome da Vice-Liderança que exerço no Movimento Democrático Brasileiro, mas como Senador da República, que precisamos encarar o Brasil de hoje, o Brasil do futuro.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com prazer, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^a traz novamente à discussão, nesta Casa, um assunto que tem sido objeto de calorosos debates, não apenas nesta como em legislaturas anteriores, independentemente de conotações partidárias dos vários parlamentares que têm tratado da matéria. O Senador Jarbas Passarinho teve, inclusive, a oportunidade de salientar que, na análise da situação do Nordeste, sobressaíam dados gritantes, entre os quais o percentual da população nordestina, uma base de 30% em relação à do Brasil, e a renda nacional produzida, de apenas 12%. Realmente, o poder público, na última década — vamos dizer assim — enveredou por estratégias nacionais várias para tentar superar esses desequilíbrios regionais. E dentro do histórico que talvez se pudesse fazer em relação à agência desenvolvimentista do Nordeste, poder-se-ia, talvez, distinguir duas fases: uma, em que os resultados foram positivos, aquela fase que, talvez, vá até o ano de 1968, em que o Nordeste começou a apresentar dados realmente compensadores da iniciativa, dos investimentos, tanto no setor pri-

vado como no setor público, dentro daquela estratégia de desenvolvimento do Nordeste, visando à superação do seu desequilíbrio regional. No entanto, nos últimos anos, começou a se constatar um retrocesso naquele campo que havia sido ganho pela política desenvolvimentista da nossa região. Evidentemente, não se poderia num só pronunciamento, e conseqüentemente num só aparte, citar um único fato causador. Há n fatores determinantes, talvez, dessa situação difícil que o Nordeste atravessa e que todos os seus representantes, nesta Casa, têm procurado analisar, em oportunidades várias, desde o ICM, a que V. Ex^a se referiu tão bem nesta tarde, ao próprio confisco cambial do preço do açúcar, ou o Fundo de Participação dos Estados e Municípios que, felizmente nesta legislatura — e por iniciativa do Senado — conseguiu encontrar uma solução, embora gradativa, mas uma solução para superar aquele retrocesso havido em 1968. E, todos nós, que temos preocupação com o atraso regional, e sobretudo com o desequilíbrio entre as várias regiões do País, estamos na obrigação de fazer isso que V. Ex^a está fazendo hoje: trazer o assunto à baila, sem passionalismo, procurando exatamente pesar os vários ângulos da questão. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a e acho, realmente, que todos nós devemos insistir, tanto quanto possível, em trazer à discussão esse problema do desequilíbrio regional, esse problema do atraso do Nordeste. Alguma coisa deve estar errada, porque, realmente, dentro desta política desenvolvimentista do Nordeste, melhores frutos já foram colhidos e, evidentemente, a esta altura dos acontecimentos, dezesseis anos depois de fundada a SUDENE, os resultados já não estão sendo compensadores. Há alguma coisa de negativo a exigir, sem dúvida uma reformulação profunda. Portanto, parabênizo V. Ex^a, e acredito que seja toda a Casa, que o faz, tanto os integrantes da ARENA como os do MDB.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Senador Marcos Freire, o aparte de V. Ex^a é extremamente confortador. Homem de experiência, parlamentar dos mais brilhantes, Senador por Pernambuco, de grande vivência e conhecimentos econômicos, sociais e políticos do País, a sua fala honra o meu pronunciamento. Concorde com V. Ex^a em que há alguma coisa errada e a reformulação deve ser feita imediatamente pelo Governo Federal.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Pois não.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Apenas para fornecer uma modesta contribuição ao grande e oportuno discurso que V. Ex^a proferiu nesta Casa. Não é somente o Imposto sobre Circulação de Mercadorias que contribui para a desigualdade das regiões. Temos um inimigo oculto, que drena, semanalmente, quantias fabulosas para o Centro-Sul: é a chamada Loteria Esportiva. Ninguém pode calcular o quanto é drenado, das zonas do Nordeste para o Sul, pela Loteria Esportiva. Basta citar um fato a V. Ex^a Conversando há poucos dias, com o Presidente da Companhia de Pasteurização de Leite de Recife, ele me disse que no dia imediato ao último dos jogos da Loteria Esportiva, caía o consumo de leite, na cidade, em dez mil litros.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Incorporo o aparte de V. Ex^a para análise das nossas autoridades.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Muito obrigado.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — V. Ex^a me permite? É como que uma complementação aos dados que foram trazidos ao discurso de V. Ex^a O Senador Paulo Guerra foi muito oportuno, quando aduziu esse argumento, a mais, ao pronunciamento de V. Ex^a Realmente, a Loteria Esportiva vem funcionando como verdadeira sangria na economia dos Estados mais pobres. E, coisa interessante: Sendo, drenado de lá para as regiões mais ricas, um montante muito grande de recursos, o disciplinamento legal da matéria não estabelece parâmetros para que os frutos colhidos pela loteria sejam também, necessariamente, aplicados na terra de origem desses recursos. Se não me engano, na legislatura passada, o Deputado Fernando Lyra — por sinal de Pernambuco — teria apresentado um projeto cujo destino eu não saberia esclarecer, neste instante,

estabelecendo que um percentual dos recursos obtidos, como fruto da arrecadação da Loteria Esportiva, fosse necessariamente aplicado na região de onde eles provinham. Esta seria uma maneira de fazer retornarem aqueles recursos, mesmo que para as finalidades específicas previstas na lei: educacionais, ou assistenciais. Que, pelo menos, se assegurasse, vamos dizer, que determinada quantia para a LBA, fruto da Loteria Esportiva, fosse aplicada na Região Norte, num percentual correspondente ao arrecadado naquela região, do mesmo modo se faria para a região do Nordeste, e assim, sucessivamente. Portanto, parece-me que essa, realmente, é uma chaga muito importante a ser incorporada ao discurso de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Tem V. Ex^a toda a razão.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Desejo confessar que o oportuno aparte do eminente representante pelo meu Estado, Senador Marcos Freire, veio complementar, de maneira mais elucidativa, o meu pensamento, quando abordei o tema da Loteria Esportiva. Temos que fazer retornar, às regiões, grande parte do que dali é drenado para o Centro-Sul. A iniciativa do Deputado pelo MDB, Fernando Lyra, meu coestaduano, deve ser levada à frente.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Mais uma vez agradeço ao Senador Paulo Guerra, desejando que o meu discurso e a Loteria Esportiva aproximem cada vez mais V. Ex^a e o Senador Marcos Freire.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permite V. Ex^a um breve aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com muito prazer, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Sou dos que acham que não se resolve problema social com jogo, porque Loteria Esportiva é jogo. A propósito disso, parece-me muito oportuno lembrar um pensamento que conheci, há muito tempo, e do qual nunca me esqueci, de Ovídio: "Para não perder, o jogador não cessa de perder". É o que acontece com esses pernambucanos e alagoanos, citados pelo Senador Paulo Guerra, que não têm dinheiro, às sextas-feiras, para comprar o leite de seus filhos.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Luiz Cavalcante, pela sua intervenção.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou encerrar meu pronunciamento lembrando que é o próprio II PND que fala na desconcentração da atividade econômica, quando ele diz:

"Incorporação, desde logo, à economia de mercado, do grande espaço brasileiro, ao invés de realizar um modelo geograficamente confinado às áreas já ocupadas. Ao mesmo tempo, desconcentração da atividade econômica, inclusive da atividade industrial."

É o que queremos, é o que pretendemos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste ponto dirigimos um apelo à inteligência lúcida do Sr. Ministro da Fazenda, para que promova a revogação da Lei Complementar nº 24, bem como o Governo Federal promova estudos para uma melhor distribuição do ICM. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

QUADRO I
Participação do ICM na Receita Tributária⁽¹⁾
dos Estados e Distrito Federal — 1973

Estados (1)	Receita		Percentagem do ICM sobre a RT (4 = 3/2)
	Tributária total (2)	ICM (3)	
Acre	14.702	13.271	90,3
Amazonas	161.497	153.371	95,0
Pará	172.926	158.623	91,7
Maranhão	166.444	159.810	96,0
Piauí	84.262	79.967	94,9
Ceará	293.567	283.747	96,6
Rio Grande do Norte	98.026	94.069	95,0
Paraíba	170.373	166.952	98,0
Pernambuco	643.740	626.769	97,4
Alagoas	173.221	171.090	99,0
Sergipe	84.689	82.680	97,6
Bahia	753.631	695.144	92,2
Minas Gerais	2.219.590	2.096.924	94,5
Espírito Santo	283.955	273.656	96,4
Rio de Janeiro	1.000.915	965.990	96,5
Guanabara	3.424.548	2.650.029	77,4
São Paulo	14.908.230	14.405.322	96,6
Paraná	1.777.763	1.709.296	96,1
Santa Catarina	872.463	846.851	97,1
Rio Grande do Sul	2.720.589	2.618.994	96,3
Mato Grosso	309.885	272.514	87,9
Goiás	557.007	525.485	94,3
Distrito Federal	476.667	412.424	86,5

FONTE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Anuário Estatístico do Brasil, 1974.

(1) A Receita Tributária compreende os Impostos (ICM e sobre a Transmissão de Bens Imóveis), as taxas (pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços, além de outras, de menor significação) e a contribuição de melhoria.

II

Participação das Transferências Correntes e do ICM sobre a Receita Total⁽¹⁾ dos Estados e Distrito Federal — 1973

Estados (1)	Transferências Receita			ICM/RT (5 = 2/4)	TC/RT (6 = 3/4)
	ICM (2)	Correntes (3)	Total (4)		
Acre	13.271	67.682	130.656	10,2	51,8
Amazonas	105.558	33.945	358.939	29,4	9,4
Pará	117.973	64.424	460.167	25,6	14,0
Maranhão	113.776	45.256	453.822	25,1	10,0
Piauí	43.769	67.871	296.230	14,8	22,9
Ceará	198.980	53.934	500.287	39,8	10,8
Rio G. do Norte	57.779	30.991	210.354	27,5	14,7
Paraíba	106.187	41.864	382.615	27,7	10,9
Pernambuco	442.776	64.901	883.103	50,1	7,3
Alagoas	135.138	32.040	269.820	50,1	11,9
Sergipe	48.538	33.571	249.750	19,4	13,4
Bahia	493.697	107.783	1.356.416	36,4	7,9
Minas Gerais	1.607.420	255.213	3.842.420	41,8	6,6
Espírito Santo	177.891	56.085	529.595	33,6	10,6
Rio de Janeiro	747.423	73.958	1.443.846	51,8	5,1
Guanabara	1.914.098	83.417	4.029.250	47,5	2,1
São Paulo	10.662.567	352.822	18.362.840	58,1	1,9
Paraná	1.188.372	58.817	2.100.175	56,6	2,8
Santa Catarina	575.073	46.004	1.095.224	52,5	4,2
Rio G. do Sul	1.862.818	113.940	3.497.453	53,3	3,2
Mato Grosso	199.259	25.686	436.468	45,6	5,9
Goiás	417.768	85.137	882.716	47,3	9,6
Distrito Federal	219.968	418.601	1.021.957	21,5	41,0

FONTE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Anuário Estatístico do Brasil, 1974.

(1) A Receita Total compreende as Receitas Correntes (tributos, resultados patrimoniais, industriais, transferências correntes e outras de menor significação) mais as receitas de capital, correspondentes a operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis, amortizações de empréstimos concedidos, transferências de capital e outras.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Sr. Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) (pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A publicidade ostensiva à nova tentativa de implantação do divórcio entre nós traz certa novidade: a inoculação do veneno, gradativamente.

A par dessa lamentável publicidade, a imprensa, talvez despercebidamente, vem dando publicidade a um fato que eu diria ser o efeito do divórcio. O divórcio é a causa; o menor abandonado, o efeito.

Sr. Presidente tenho em mãos um artigo do jornal **Correio Braziliense**, de hoje, onde o articulista denuncia:

"A presença de menores desamparados, sempre em maior número, nos diversos pontos da cidade, é bem uma prova dessa afirmação. Já não há um estacionamento no centro da cidade onde os menores não estejam atuando, vendendo "proteção", bem ao estilo dos melhores **gangsters** da velha Chicago. Já não há lugar onde se possa parar o automóvel sem o assédio de bandos de menores disputando, até com violência, o direito de vigiar o carro mediante uma pequena quantia. E aí daquele que se recusa a pagar pela "proteção", pois corre o risco de ter o carro danificado."

O repórter tece elogios ao Governo do Distrito Federal, pois, atendendo a essas admoestações, a essa preocupação expandida, já há algum tempo, pelo articulista, decidiu admitir menores de idade no serviço público do Distrito Federal. Com essa medida, o Governo do Distrito Federal deu oportunidade de trabalho a essas crianças que não são aproveitadas pelas empresas de Brasília, dado o estilo de legislação que temos mantido, até aqui, para o setor. Sr. Presidente, sem dúvida alguma, sob todos os aspectos, é elogiável essa campanha da imprensa, especialmente a do **Correio Braziliense**. Os resultados, os frutos da solução do problema do menor abandonado parecem ser, efetivamente, objeto de preocupação constante dos nossos dirigentes.

Por outro lado, é lamentável que essa mesma imprensa não se tenha preocupado, até aqui, com a causa, limitando-se, como disse, a combater os efeitos. Houve, não faz muitos dias, a publicidade, às tentativas de emendas constitucionais, para a implantação do divórcio em nosso País. Essa publicidade continua, com novas tentativas, já anunciadas pelo rádio e pelos jornais, acerca da coleta de assinaturas de parlamentares para a apresentação de nova emenda constitucional favorável ao divórcio.

Sr. Presidente, o objetivo de nosso pronunciamento, nesta tarde, é no sentido de chamar a atenção dos nossos meios de divulgação, principalmente nossos jornalistas, preocupados que estão com os efeitos da família dissolvida, da família destruída, para que voltem sua atenção para a causa desse problema, e não patrocinem, como anteriormente, uma campanha em favor do divórcio.

Já dissemos neste plenário que, submetida a opinião pública nacional a um plebiscito, até mesmo as crianças de cinco anos de idade, se lhes fosse permitido, votariam evidentemente, a favor da implantação do divórcio.

Sr. Presidente, curiosa, àquela altura, a preocupação de nossa imprensa em patrocinar a causa divorcista, em ridicularizar os indissolubilistas.

Tivemos oportunidade de trazer fatos verdadeiramente clamorosos, por nós constatados nas páginas dos nossos veículos de divulgação. Caracterizando essa particularidade essa preocupação em favorecer uma causa que, evidentemente, não interessa à democracia, não interessa, de maneira alguma, ao povo brasileiro. Apontamos que homens da esquerda, notoriamente comprometidos com a causa do comunismo, engajados estavam no patrocínio da causa divorcista.

Entretanto, Sr. Presidente, tenho em mãos artigo que dá notícia de que hoje, na União Soviética a maior preocupação do Poder Executivo outra não é senão a eliminação do divórcio, senão obstaculizar, cada vez mais, o divórcio, na preservação do Estado.

Sr. Presidente, não bastassem esses artigos e esses comentários, ofereço estatísticas, que gostaria não ficassem, como das outras feitas, nos limites destas quatro paredes, mas tivessem, além da divulgação d' **A Voz do Brasil**, o amparo dos outros meios de divulgação, a fim de que a opinião pública nacional se capacite, verdadeiramente, do flagelo que significa o divórcio, quando implantado entre um povo. Essas estatísticas se referem não só aos Estados Unidos da América do Norte, mas também à União Soviética.

Estes dados são curiosos, e curiosos porque, no mundo comunista, sem nenhum compromisso com os Mandamentos da Lei de Deus, sem nenhum compromisso com as religiões, percebe-se, ali, uma preocupação constante com a preservação da família. Eles que, quando da implantação do regime comunista, propugnavam, pregavam ostensivamente e legislavam em função da e para a destruição da família, face aos resultados mais que desastrosos, eis que os países comunistas, notadamente a União Soviética, hoje abjurando e renegando a sua legislação, a pregação dos seus apóstolos, e do seu principal profeta Karl Marx, têm preocupação enorme com a preservação da família.

Esse alarme está fundado no seguinte fato: de 1966 até 1970, na União Soviética, verificou-se um aumento de 13,5% nos matrimônios e um decréscimo de 1,25% nos divórcios. Todavia, no quinquênio 1968/1973, verificou-se um incremento de 15% nos casamentos e incremento igual no número de divórcios. Foi o suficiente para colocar as autoridades da União Soviética em estado de alarme que procuraram mais e melhores meios para proteger a família.

No entanto, nos Estados Unidos da América, com muita tristeza, verificamos que no setor de matrimônio, no quinquênio 1968/1973, ali se verificou um incremento de 15% nos casamentos e de 50% nos divórcios.

Aí está, Sr. Presidente, por que reiteradas vezes temos aqui assinalado ser o divórcio para os homens de esquerda, principalmente para a pátria do comunismo, matéria de exportação, matéria que se presta, inquestionavelmente, para destruir a personalidade humana, para destruir a fonte da personalidade — a família. Entretanto, nesse mesmo país, a pátria exportadora do comunismo, verificamos a velha doutrina do "faça o que eu falo, e não o que eu faço".

Sr. Presidente, resta-me assinalar, com muito pesar, com muita tristeza, que os nossos meios de divulgação, — talvez com intenções úteis alguns, mas a maioria como mais útil do que inocente, — têm dedicado, de maneira impiedosa, espaços enormes dos seus programas e das páginas de seus periódicos, de seus diários, para ridicularizar aqueles que defendem as nossas tradições; aqueles que mais do que ninguém procuram preservar a família brasileira e, conseqüentemente, a nossa soberania nacional. E não poderia deixar de assinalar, igualmente, o tratamento dispensado aos pronunciamentos feitos no Senado e na Câmara dos Deputados pelos indissolubilistas, todos eles mutilados pela divulgação, e com o objetivo claro de ridicularizar os defensores da família.

Mas, temos que assinalar, Sr. Presidente, a campanha movida através da imprensa é impiedosa; injuriosa sobretudo, lamentavelmente mobilizando homens públicos da melhor categoria, ilaqueados, por certo, na sua boa fé, parlamentares, Deputados Estaduais e até mesmo Assembleias Legislativas. Essa campanha sórdida a que refiro, sabem V. Ex^{as}, por certo, a esta altura, é a difamação que se vem movendo de certo tempo a esta parte, à FFP — Sociedade Brasileira da Tradição, Família e Propriedade.

Contra essa campanha organizada têm surgido protestos de diversas autoridades eclesiásticas, de pessoas da maior respeitabilidade dos quais destaco carta, endereçada ao Presidente do Conselho Nacional da Sociedade Tradição, Família e Propriedade, Dr. Plínio Corrêa de Oliveira, pelo Major-Brigadeiro-do-Ar Paulo de Vasconcelos Sousa e Silva. Da missiva destacamos alguns trechos que — creio — devem constituir objeto da reflexão dos Srs. Senadores, pois serão, dentro em breve, novamente chamados, pelos interessados na instituição do divórcio entre nós, a voltar as suas atenções para o que chamamos de questão magna: a preservação das nossas tradições, dos nossos costumes e da nossa família.

Mas, diz o missivista:

"Venho trazer a V. Sª a expressão de minha mais irretrita solidariedade, nesse pungente lance, em que a Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade acaba de ser graciosa, impiedosa e injustamente agredida."

Depois de explicar que até agora não se pronunciara sobre o estrondo publicitário contra a TFP, na esperança de que este morresse por si mesmo, o missivista acrescenta:

"Como vejo que o processo recrudesce, assumindo a nítida conformação de campanha organizada, em que, mediante hábil manipulação, concomitantemente explodem, em diferentes áreas e lugares, focos que insinuam comandamento centralizado — achei que já não podia silenciar."

Mais adiante prossegue ele ressaltando o insucesso da campanha junto à opinião pública:

"A provação não findou, bem o sabemos. Mas conforta sentir que a agressão vem merecendo, como todos esperávamos, o desinteresse, senão o desprezo, do generoso povo brasileiro, que sempre sabe identificar quem o ataca e distinguir quem luta por defendê-lo."

Sr. Presidente, encaminho à Taquigrafia o teor dos outros tópicos da missiva, pedindo a V. Exª a sua publicação, a fim de que os Srs. Senadores, preocupados que estão, bem sei, com a família brasileira, com a preservação das nossas tradições, com a preservação, sobretudo, do regime democrático entre nós, possam debruçar-se sobre eles. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

Patriótico e Hercúleo Trabalho da TFP

Depois de se afirmar católico, apostólico, romano, pondo em realce sua participação na Adoração Noturna do Rio de Janeiro, bem como sua qualidade de ex-Presidente e atual Conselheiro da União Católica dos Militares, o Brigadeiro Sousa e Silva acrescenta:

"Venho acompanhando com crescente e sempre renovada admiração o persistente, metuculoso, patriótico, hercúleo trabalho que a Sociedade, tão superiormente presidida por V. Sª, vem realizando, tranqüila e imperturbavelmente, serena e energeticamente, estóica e galhardamente, com aquela persistência, com aquela determinação, com aquela veemência, com aquela acendrada dedicação, que são timbre e brasão dos verdadeiros patriotas, que pressentem os perigos da hora presente e se fazem sentinelas voluntárias e indormidas dos mais inalienáveis interesses da Nacionalidade.

"Desde então — e já transcorreu mais de um lustro — venho observando o comportamento da TFP em todas as campanhas e empreendimentos em que se engaja; venho lendo com gosto e com permanente interesse os eloquentes, criteriosos, judiciosos e perecucientes trabalhos editados pela TFP — e é com grande satisfação que posso proclamar que jamais vi ou tive conhecimento de quaisquer gestos menos nobres, quaisquer atitudes menos recomendáveis, quaisquer providências menos prudentes, quaisquer medidas menos cautelosas, quaisquer atos menos criteriosos.

"Ao contrário: em tudo, honestidade de propósitos, justiça de procedimento, integridade."

Estrondo destorce a verdade

O ilustre militar descreve em seguida as distorções da verdade que o estrondo publicitário contra a TFP tem veiculado:

"A causa abraçada pela TFP é, por inarrredáveis percalços, missão ingrata nos dias que correm.

"A estuziante torrente de informações, numa pletera insuportável, satura os usuários dos meios de comunicação

social, tirando-lhes, muita vez, as condições de analisarem e avaliarem adequadamente o que vêem, o que lêem, o que ouvem — circunstância que pode acarretar visão distorcida do panorama.

"Basta, portanto, que pessoas menos escrupulosas manipulem sub-repticamente os veículos da divulgação, para que, subliminarmente, inculquem na opinião pública falsas idéias, falsos princípios, falsas doutrinas."

O Comunismo age insidiosamente contra a TFP

Quanto ao papel do comunismo neste estrondo, o Brigadeiro Sousa e Silva o analisa nestes termos:

"Por outro lado, os dois aspectos principais da relevante missão da TFP — o ideológico e o religioso — suscitam contestação, polémica, divergências e luta.

"No primeiro caso, a luta é insidiosa e desigual, porque a TFP investe sozinha e com poucos recursos contra a máquina infernal do Movimento Comunista Internacional, que não poupa esforços para silenciar quem quer que se oponha à sua falaciosa pregação de falsos conceitos democráticos, ou se proponha a desmascarar-lhe os embustes e as mentiras, com que procura distrair ou adormentar a consciência ocidental, para apanhar desprevenidos os povos livres, enredá-los e, finalmente, escravizá-los.

"Desgraçadamente, os comunistas sempre encontram pessoas desavisadas que, às vezes, sem se darem conta de que assumem a posição de inocentes úteis, cedem às blandícias de maquiavélica persuasão e entram de ferir exatamente quem propugna a causa justa — esquecidos de que talvez estejamos na última barricada, além da qual está o caos, está a perdição, está o terrível infortúnio da total negação dos mais simples e inalienáveis direitos do homem, cujos anseios mais legítimos são friamente diluídos e completamente aniquilados.

"É éstarrecedor constatar que nesse diabólico fascínio são envolvidas expressivas personalidades, até mesmo prestigiosos intelectuais que, definitivamente seduzidos, se fazem surdos aos apelos da razão e até mesmo aos dolorosos lamentos de colegas seus, barbaramente tolhidos em suas manifestações, selvagemmente confinados em campos de concentração ou impiedosamente recolhidos às famigeradas clínicas psiquiátricas, onde são submetidos a vexatórios e desumanos tratamentos".

Também o Esquerdismo Católico

E, por fim, exclama ele:

"Meu Deus do céu — se já não bastam os vastos e insistentes ensinamentos da História, não tão distantes mas já meio olvidados — será que a tragédia, que neste exato momento vive Portugal, não desperta a consciência dessa gente para o perigoso e desgraçado destino dos povos que se deixam enganar, que esquecem que o 'preço da Liberdade é a eterna vigilância'?"

Depois de enunciar os motivos pelos quais também o esquerdismo católico investe contra a TFP, o missivista acrescenta:

"Enfrentando inimigos assim, é de esperar-se, vez por outra, insidiosos ataques, sorateiras campanhas, aleivosas insinuações, escandalosas difamações — tudo, enfim, que possa sugerir aos comunistas um vislumbre de amolecimento da luta anticomunista".

O Brigadeiro Sousa e Silva faz em seguida um fervoroso ato de fé na Igreja Católica, e conclui:

"Desculpe-me o insigne Professor a extensão desta carta, que não pude fazer mais curta para não sacrificar o assunto e para não tirar a ênfase da solidariedade que ora presto, em sua eminente pessoa, à Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade, a valorosa TFP, entidade a que apresento sinceros votos de longa e frutificativa existência, sempre pontilhada dessas marcantes realizações que vem corajosamente empreendendo em prol de um Brasil forte, soberano e, sobretudo, livre — livre, no sentido mais amplo e irrestrito que tem a palavra Liberdade, no contexto da verdadeira Democracia, tal como a entendemos nós, cristãos, católicos e anticomunistas: a Liberdade que autenticamente garante os direitos do homem, numa sociedade regida pelo amor, pelo respeito, pela dignidade, pelo altruísmo, pela interredidade e pela verdade".

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós, do Movimento Democrático Brasileiro, temos, como objetivo programático do Partido, num programa elaborado em convenção e aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, a perspectiva de eleições diretas para os Governos dos Estados e da União, em nosso País.

Evidente que, coerentes com a nossa tradição, coerentes com a tradição da democracia — como dizia Winston Churchill, a democracia não é uma grande forma de governo, mas é a melhor que se conhece — pleiteamos, sempre, que as responsabilidades de governo caibam à classe política do País.

É exatamente no estágio do desenvolvimento político que o homem público vai aprendendo, no contacto com o povo, no contacto com as reivindicações populares, a ser um político coerente, com sensibilidade para atender aos interesses da maioria, que é o que se pretende numa democracia.

Infelizmente, estamos vivendo debaixo do signo das eleições indiretas. E o meu Estado tem sido, infelizmente, mal aquinhoado no que tange à escolha de governadores. E, felizmente, o povo do meu Estado, composto de homens de todos os Estados brasileiros, nas oportunidades em que decidiu a respeito de governos, sempre soube se definir pelo caminho mais certo. E os exemplos dos governadores eleitos pelo povo, que tanto trabalho e dedicação deram ao povo de São Paulo, são o demonstrativo de que os brasileiros de São Paulo sabem escolher os seus governadores. Inclusive, o meu antecessor nesta Casa, o ilustre Professor Carvalho Pinto, que foi, na minha opinião, um grande Governador do Estado de São Paulo — aliás, fala um eleitor do Professor Carvalho Pinto, naquela época...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Orestes Quêrcia?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Sei que devo ser extremamente breve, porque V. Ex^a só dispõe de vinte minutos.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — Inclusive, não entrei ainda no assunto.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Mas entrou num assunto muito importante, porque V. Ex^a declarou que é um compromisso de fidelidade programática do seu Partido a eleição direta, em ligação directa com a tradição democrática. Pergunto eu a V. Ex^a: nega V. Ex^a que possa haver eleição indireta democrática?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — Claro.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Claro que nega?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — Não.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Claro que não nega.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — Evidentemente. As eleições indiretas, da forma como conhecemos na Inglaterra e em diversos países, são, de acordo com a vocação e a tradição daqueles povos respectivos, inteiramente democráticas.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Então, esse era o reparo que teria que fazer, porque V. Ex^a deixou a interpretação, sobretudo para pessoas menos dotadas como eu, de que somente a eleição directa poderia ser democrática. Temos caso de eleições indiretas...

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — Absolutamente. Sabe V. Ex^a que, evidentemente, as eleições indiretas, da forma como são colocadas neste País, que não são nem eleições indiretas na verdadeira concepção da palavra: é o que lamentamos, porque, se escolhêssemos uma Assembleia Legislativa em São Paulo, já com o compromisso de essa Assembleia eleger o Governador do Estado, evidentemente, as coisas mudariam. Mas, escolher um Governador, indicar um Governador com as cartas marcadas, antes das eleições parlamentares, não dando ao povo condições de se definir

por este ou aquele partido, isto é o que condenamos e achamos lamentável em nosso País.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Já que V. Ex^a fez um desdobramento tão grande do meu aparte, gostaria de dizer, primeiro, que V. Ex^a mesmo está acabando de coonestar algumas eleições indiretas, ainda que eu admita que a melhor seria exatamente aquela a que V. Ex^a se referiu.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — Estou condenando as eleições indiretas sob as quais estamos vivendo, as nossas eleições indiretas.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Está coonestando por uma razão simples: porque, na medida em que as Assembleias Legislativas tiveram maioria constituída pela ARENA, mesmo posteriormente às eleições indiretas de alguns dos Governadores de Estado, a que se faz de 1970 para cá, é claro que coonestaram uma escolha anterior. O problema de dizer: "não deixe o povo escolher", desde que a Democracia, com a sua pureza, nascida na Grécia, deixou de ser comportável num processo político, porque não se pode mais juntar numa praça cem milhões de pessoa, como no Brasil, é extremamente discutível a tese. Acho que há eleições diretas fraudadas e há eleições indiretas democráticas, e vice-versa. Agora, relativamente aos Governos de que V. Ex^a se queixa...

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — Aqui, nem eleições indiretas são, porque, sabe V. Ex^a, que a ARENA elegeu o Governador do Estado, mas não foi a ARENA que escolheu.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Mas é uma eleição indireta. Aí V. Ex^a está sendo exagerado e radical, porque também pergunto a V. Ex^a: nas eleições diretas que tivemos em nosso País, como, por exemplo, os grandes pleitos que empolgaram esta Nação, com dois ou três candidatos, entre eles por exemplo, o Dr. Jânio Quadros, o seu opositor, o Dr. Adhemar de Barros ou outros mais, acha V. Ex^a que foi o povo quem escolheu esses nomes inicialmente ou eles surgiram das cúpulas partidárias que manejaram as legendas?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — O desdobramento fica por conta de V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — O povo foi apenas chamado a cancelar.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — Entramos numa correlação de causa e efeito e, evidentemente, não chegaremos a uma conclusão.

Agora, eu pediria a V. Ex^a permissão.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Já vou terminar meu aparte.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — ...para continuar meu discurso, porque sabe V. Ex^a que tenho pouquíssimo tempo e gostaria de tratar de um assunto que retrata...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Mas, V. Ex^a, de qualquer modo, há de convir que atropelou o seu pobre apartante. Eu só queria lhe dizer que, ainda recentemente — e com isso eu o tranquilizo, pois não vou apartear mais — o Instituto Gallup trouxe ao conhecimento desta Nação coisas extremamente reveladoras. V. Ex^a citou o ex-Governador Carvalho Pinto, meu colega aqui no Senado, para honra minha; no entanto, no Instituto Gallup, que confere a V. Ex^a uma das mais brilhantes colocações como político popular de São Paulo...

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — Inclusive a V. Ex^a Devo dizer ao Senado que o Sr. Senador Jarbas Passarinho, em São Paulo, tem mais prestígio do que o Governador do Estado, pela pesquisa do Instituto Gallup, a que S. Ex^a se refere...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Ex^a, outro dia, intramuros disse ao Governador do Estado e ao Senador Franco Montoro também. Mas, hoje, como V. Ex^a está representando o MDB, ficou só no Governador do Estado. A surpresa para V. Ex^a é que, na análise dos Governos passados de São Paulo, desponta o Governador Laudô Natel com muito melhor classificação do que os Governadores

cleitos pelo voto direto. Era só para isso que eu queria chamar a atenção: como, às vezes, o modelo fica distanciado da realidade.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Com relação ao aparte de V. Ex^a, tenho apenas a dizer que a pesquisa tratada em termos de popularidade, evidentemente beneficia muito quem eventualmente exerce cargo executivo. Mas é uma norma de pesquisa que realmente procede e, por isso, talvez tenha o Governador Laudo Natel tido uma ótima colocação nessa pesquisa em que V. Ex^a é muito bem colocado, melhor colocado do que o Governador do Estado.

Mas, Sr. Presidente, fiz a introdução apenas para colocar num cenário o atual Governo de São Paulo. Temos restrições profundas com relação ao atual Governador de São Paulo. Poder-se-ia alegar que ele está dirigindo os destinos do meu Estado há muito pouco tempo. É verdade. Mas, por aquilo que se conhece, pelas perspectivas que estão sendo traçadas, poderíamos concluir, por antecipação, que ele tem a mesma predestinação dos Governos anteriores.

Quero passar a ler um relatório da Assessoria de Imprensa da Secretaria dos Transportes em São Paulo, que traduz o resultado de uma reunião de todos os Departamentos de Imprensa do Governo do Estado de São Paulo, das Secretarias, dos órgãos autárquicos, e que traz uma imagem infelizmente ruim daquilo que hoje existe em São Paulo a título de Governo de Estado. Trata-se, portanto, Sr. Presidente, de um relatório da Assessoria de Imprensa da Secretaria de Transportes ao Secretário de Transportes. Diz o seguinte:

Senhor Secretário:

Com a presença de 13 Assessores de Imprensa, tivemos, hoje, no Palácio dos Bandeirantes, proveitosa reunião com o Dr. Armond, Assessor de Comunicação do Governo do Estado. Foram especificados interesses comuns do Executivo, os quais necessitam de apoio logístico de nossa Secretaria e de sua Assessoria de Imprensa, como um resumo das principais recomendações, muitas das quais, diga-se de passagem, são normas que naturalmente estabelecemos, desde o início de nossas atividades.

1 — Tratamento impessoal da notícia, com distribuição de informações objetivas ou baseadas em pesquisas.

Notícias baseadas em pesquisa. Eu preferia que fossem baseadas na realidade.

2 — Respostas às críticas ou cartas que apareçam na imprensa. As Assessorias de Imprensa devem funcionar como um "canal mão dupla", isto é, veiculando e recebendo informações.

3 — O Governo do Estado realizará "Programas Especiais" sobre matérias de importância, em cada pasta. Sua confecção realizada por sugestão das Secretarias, através de suas Assessorias de Imprensa, com apoio dos setores de Rádio, TV e Jornal Palácio, na seguinte forma: Pasta e Governo, desejando realizar determinada obra de vulto, criam clima, pela imprensa, que o público, naturalmente, a reclamar aquela obra. Pasta e Governo, entretanto, terão já o planejamento dessa obra. No momento psicológico, adequado, as Secretarias ou porta-vozes da ARENA faz o pedido e o Governo atende. Na oportunidade, o Dr. Ismael Armon, por exemplo, citou o caso da Transamazônica. Já existiam os planos de sua construção e o Governo Federal aguardava apenas a oportunidade.

O que aconteceu? O Presidente da República foi ao Nordeste, constatou a miséria do povo e, diante do clima criado, desflagrou a operação Transamazônica, para melhoria da situação da área. As diversas áreas desta pasta poderão, pois, sugerir Programas Especiais sobre obras que considerarem de relevância e que se enquadrem no acima narrado. Nossa Assessoria cuidará do enfoque jornalístico da matéria.

4 — O tratamento político do Programa de Governo, para atendimento de reivindicações básicas do interior, terá duas estratégias: uma para a ARENA e outra para o MDB.

1) ARENA: Sabendo-se, por exemplo, que a Secretaria dos Transportes construirá uma ponte no município de Presidente Prudente, porque esta já consta do cronograma do DER, chama-se o prefeito da cidade a São Paulo. Antes de sua partida, falará à imprensa local, que vai pleitear a ponte, junto ao Secretário. Chegando a São Paulo, assina o contrato da obra, e, ao regressar a sua cidade, naturalmente, capitaliza aquele atendimento em nome do partido.

Isso é importante, Sr. Presidente, porque traz a filosofia do Governo do Estado, tendo o Chefe da Imprensa do Palácio dos Bandeirantes reunido com todos os Departamentos de Imprensa da Secretaria.

Diz o seguinte

2) Não se pode dar a impressão ao povo e nem se pode deixar que ele pense ser indiferente o pedido do MDB ou ARENA, quanto ao atendimento de reivindicações populares.

O que quer dizer que, se o pedido partir de algum prefeito do MDB, ou de lideranças do MDB, mesmo que procedentes, populares, oportunos e justos, o Governo vai tratar com dois pesos e duas medidas, dependendo de quem faz o pedido.

5) O Palácio pretende criar, no futuro, uma agência de informações, para o interior.

Depreende-se que, talvez depois, num desdobramento, se criará uma agência de informações para o exterior também.

6) O Governo encarece a necessidade dos Secretários comparecerem à Sala de Imprensa, no Bandeirantes, para um contato com os jornalistas palacianos, após cada despacho com o Governador. Transpondo a situação para a nossa pasta, sugeriria que os titulares das empresas ou diretorias fizessem o mesmo, com relação a nossa Assessoria, todas as quartas-feiras, depois do despacho, com o Sr. Secretário. O Governador do Estado vem mostrando, com seus contatos permanentes com a Imprensa, seu desejo pessoal de fazer com que os jornalistas se acostumem a obter a informação, sempre que possível, diretamente da fonte.

Peço a V. Ex^a, já que talvez o que eu li tenha dado uma imagem da filosofia do Departamento de Imprensa e Propaganda do Governo do Estado de São Paulo. . .

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Pois não! Apenas queria dizer que não lerei tudo para não ocupar muito tempo dos ilustres Senadores, visto também estar praticamente com meu tempo esgotado, mas eu pediria que o Sr. Presidente autorizasse a inscrição de todo o relatório nos Anais desta Casa.

Eu gostaria de destacar dois trechos: "Essas campanhas, de preferência. . ." — aliás eu assisti a essas campanhas — são realizadas com filmes coloridos, mostrando homens e mulheres miseráveis, nas ruas de São Paulo, na campanha da Primeira Dama, sobre cobertores.

"Essas campanhas, de preferência coincidirão com programas governamentais, em desenvolvimento. Por isso, o governo espera que todas as empresas informem seus planos publicitários, a curto e médio prazos, para facilitar a "mídia" política do Governo."

Mas o último trecho, Sr. Presidente, diz o seguinte:

II — Os Secretários de Estado e membros de empresas mistas ou estatais devem dedicar atenção aos diretores de jornais do interior, pois com um simples gesto, a figura humana e o jornal são conquistados.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Pois não. Sr. Presidente era esta a minha intenção a de trazer o relatório de uma reu-

nião do Departamento de Propaganda e Imprensa do Palácio Bandeirantes de São Paulo, para trazer ao conhecimento do Senado aquilo que me parece ser a filosofia política do Governo do Estado de São Paulo.

Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Quería que V. Ex^a prestasse um esclarecimento não apenas a mim, mas à Casa: esse documento é oficial, é oficioso ou é apócrifo? Qual foi o despacho dado pelo Secretário de Transportes? Por que V. Ex^a informou que um assessor enviou determinado ofício ao Secretário de Transportes do Estado de São Paulo. Qual o despacho dado pelo Secretário?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Bem, V. Ex^a tem o direito de colocar em dúvida aquilo que li; é direito de V. Ex^a. Mas, evidentemente que não tenho o despacho do Secretário.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Absolutamente, V. Ex^a está com o documento nas mãos e pode dar as informações solicitadas.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Esse relatório é assinado pelo Sr. Carlos Alberto Ceneviva, que é o Chefe de Imprensa da Secretaria dos Transportes, um relatório ao Secretário.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Qual o despacho do Secretário.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Não sei!

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Então, um simples papelucho que se envia e que qualquer pessoa pode enviar a uma autoridade, V. Ex^a lê da tribuna do Senado Federal?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Ora, V. Ex^a tem o direito legítimo de tentar, junto à Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo, desmentir. É um direito de V. Ex^a.
Agora, levantar dúvidas a respeito...

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Todos nós temos o direito. Cabe a V. Ex^a fazer a prova — não inverta o ônus — ...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — O ônus da prova cabe a quem duvida, cabe a quem precisa...

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — ... do que o que V. Ex^a leu é norma adotada pelo Governo do Estado de São Paulo, através da sua Secretaria de Transportes.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — O relatório é de uma reunião no Palácio dos Bandeirantes, sob a direção do Dr. Ismael Armond, Assessor de Comunicações do Governo do Estado.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Claro que devo ter ido para a cesta do Secretário de Transportes.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Talvez até junto com o Assessor para a cesta. Se não foi, talvez depois deste relatório irá para a cesta.

Mas agradeço a V. Ex^a e queria trazer esta informação, Sr. Presidente, apenas para dar um demonstrativo da filosofia política do Governo indireto do Estado de São Paulo. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ORESTES QUÉRCIA EM SEU DISCURSO:

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DOS TRANSPORTES

7 — O setor de Publicidade e Propaganda será dirigido pela Divisão de Controle de Publicidade e Propaganda que publicará, aliás, domingo, dia 6, convite às agências de propaganda de São Paulo, para se reunirem às 14,30 horas de 3^a-feira, dia 8, em Palácio, e tomar conhecimento da política governamental dessa área e dos critérios de escolha. Também será publicado Edital de Pré-Qualificação de agências, a fim de que se escolha uma agência ou grupo, que se responsabilize pela conta global do Governo. Fez-se, na ocasião, duas distinções: as empresas mistas, que operam no Mercado Competitivo (VASP, por exemplo), prosseguirão com o tratamento publicitário usual. As do mercado de Monopólio (CEESP) manterão periodicidade de veiculação institucional.

O governo tenciona retirar verbas dessas empresas e, formando um grande bolo, usá-las em campanha de educação pública, para o que, desde já, espera contar com o apoio da Secretaria. Por exemplo, em meio às campanhas publicitárias da VASP, Caixa e outras, parte do espaço será dedicado à campanha de vacinação contra a meningite (aparentemente, uma das maiores do mundo), que será deslançada entre 10 e 25 de abril. Outras campanhas serão realizadas como na área de Segurança, ensinando o público a se beneficiar dos serviços prestados pela Polícia ou como se comportar e se salvar em um incêndio. Essas campanhas, de preferência coincidirão com programas governamentais, em desenvolvimento. Por isso, o governo espera que todas as empresas informem seus planos publicitários, a curto e médio prazos, para facilitar a "mídia" política do Governo. Na ocasião, mencionou-se, especificamente, a VASP.

8 — A Publicidade Legal deve ser entregue, rotativamente, aos jornais da capital e do interior. Lembrou-se, na oportunidade, que nem todos os jornais da capital são os melhores veículos, no interior. Muito pelo contrário. Por isso, o Palácio está providenciando levantamento da potencialidade desses órgãos, a fim de orientar a divulgação da publicidade legal. Anteriormente, ou não se dava propaganda ou se dava errado. Muitas dessas consignações eram baseadas em "mentiragens" e não em tiragens dos jornais.

9 — A preocupação dos meios publicitários: o Governo reitera que os atuais espaços de televisão, rádio e jornal continuarão a receber publicidade normal. Os contratos globais, geralmente, têm a duração de três meses e se não denunciados 15 dias antes de seu término e registrada a rescisão em cartório, são automaticamente revalidados. Tal não aconteceu no último trimestre, razão por que as atuais consignações estender-se-ão até 30 de abril próximo.

10 — O Governo terá uma verba global a ser entregue a uma agência ou a um consórcio de agências que tenham respaldo financeiro, para responder pela conta. A comissão julgadora da concorrência de pré-qualificação dessas agências será composta de representantes da CEESP, VASP, CESP, BANESPA, Nelson G. Teixeira e Ismael Armond.

11 — Os Secretários de Estado e membros de empresas mistas ou estatais devem dedicar atenção aos diretores de jornais do interior, pois com um simples gesto, a figura humana e o jornal são conquistados.

12 — O Palácio fornecerá lista completa de prefeitos, filiações, deputados mais votados de cada região do Estado e outras características.

13 — Sugeriu-se, finalmente, a reforma da Estrutura das Secretarias no campo de Assessorias de Imprensa. Apesar dessas assessorias não existirem, legalmente, são imprescindíveis. Criando-a, juntamente, com outras assessorias técnicas, evitar-se-ia que para ela fosse nomeado alguém, através de outros meios.

14 — Peço, Senhor Secretário, seja dado conhecimento às demais áreas desta Pasta do que nos foi exposto pelo Assessor de Comunicações do Governador do Estado.

São Paulo, 4 de abril de 1975. — **Carlos Alberto Ceneviva.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O desenvolvimento técnico e científico alcançado pelo Brasil não redundou, como alguns parecem supor, por mal informados, em redução da importância da profissão farmacêutica. Muito ao contrário, o campo de ação dos farmacêuticos se ampliou de modo inusitado, deles fazendo uma categoria profissional da maior importância inclusive para o florescimento da pesquisa em nosso País.

Mesmo que o farmacêutico tivesse sua atividade limitada ao campo dos remédios, imensa a significação de seu trabalho. É o que o atual Governo tanto tem enfatizado, com sua preocupação e seus irrecusáveis esforços para estabelecer uma tecnologia farmacêutica própria e ajustada às necessidades nacionais, com o objetivo não só de fazer o medicamento chegar às populações menos favorecidas —

até mesmo de forma gratuita —, mas também de ver diminuídas as importações de matéria-prima do setor.

Mas o leque de atividades hoje aberto ao farmacêutico é extenso e variado, abrangendo o exame e tratamento da água sob todos os seus aspectos; o controle da poluição atmosférica e o controle de piscinas, praias e balneários; o controle de despejos industriais. Profissão plurivalente e de complexidade, o farmacêutico atua em numerosas áreas do conhecimento humano, como a do medicamento, do alimento, da cosmética, das análises clínicas e toxicológicas, do magistério, da produção de radioisótopos, grandes mestres internacionais da farmácia havendo contribuído de forma notável para o progresso da moderna quimioterapia.

Dai vemos farmacêuticos exercendo, nos quadros do funcionalismo público, federal, estadual, autárquico, como também das Forças Armadas, funções de maior relevância.

Desnecessário, no entanto, nos parece alongar essa demonstração do óbvio, tão vasto e amplo o campo de ação hoje aberto a essa laboriosa profissão. Ainda mais que vemos o Governo, através do Ministério da Previdência e Assistência Social, desenvolver esforços consideráveis visando assegurar medicamentos gratuitos aos que não tenham como adquiri-los, ou a preços ao alcance da bolsa da imensa maioria de nosso povo. Simultaneamente, entrega-se a uma dura luta para revitalizar uma atividade industrial e de pesquisa praticamente sufocada em nosso País, quase totalmente dominado o setor por empresas internacionais.

Tudo isso, Sr. Presidente, torna paradoxal o comportamento do DASP, ao situar o farmacêutico em dois níveis salariais, aumentando sua jornada de trabalho obrigatório, num tratamento que significa a redução dessa profissão aos olhos de nossos burocratas. Para isso, quebrados foram critérios há muito estabelecidos e que vinham sendo respeitados, no tocante a níveis salariais e jornada semanal de trabalho, tratamento ao assegurado aos médicos e dentistas. Súbito, e de forma contraditória com a atuação do Governo, o DASP passou a ver o farmacêutico de modo míope, e não mais como uma profissão biomédica prioritária para o País, merecedora de estímulos os mais fortes.

Nada de estranhável, portanto, no descontentamento da classe, que reivindica o restabelecimento do que lhe era reconhecido, conforme me demonstra, exaustivamente, a Associação Brasileira de Farmacêuticos em correspondência-apelo que dela recebi, enca-

minando-me memorial assinado por numerosos farmacêuticos do Serviço Público, bem como de ofício dirigido ao Diretor do DASP pelo Conselho Federal de Farmácia, em nome dos vinte e dois Conselhos Regionais de Farmácia, a Associação Brasileira de Farmácia, a Academia Nacional de Farmácia, a Sociedade Brasileira de Análises Clínicas e a ABENFARBIO.

Os farmacêuticos nada pleiteam de novo do DASP e, através deste, do Governo. Apenas lutam para que não percam o que lhes era reconhecido e assegurado desde muito. E nisso têm, a meu ver, total razão. O atendimento de sua pretensão é justa e, mais que isso, necessário para o interesse nacional. Acredito que o DASP dará ouvidos a suas reclamações, pois de outra forma não poderia ser.

Finalmente, Sr. Presidente, concluo observando que os farmacêuticos, nas alegações dirigidas ao DASP pelos seus órgãos de classe, sustentam preocupações que quase diuturnamente vemos estampadas em nossos jornais, como sendo preocupações prioritárias do atual Governo, tão enfaticamente demonstradas sobretudo pelos Ministros Severo Gomes, da Indústria e Comércio, e Nascimento e Silva, da Previdência Social. Que a classe seja ouvida e a ela seja feita justiça, são os votos que formulamos! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 140, de 1975 (nº 221/75, na origem), de 30 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Donatello Grieco, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

102ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 13 de agosto de 1975

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Velela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 140, de 1975 (nº 221/75, na origem), de 30 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Donatello Grieco, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 32 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 37 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do requerimento nº 314, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião da sanção da Lei que cria a indústria de material bélico do Brasil, e publicado no *Jornal Última Hora* em 14 de julho de 1975.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1974 (nº 2.283-C/70, na Casa de origem), que torna obrigatória a discriminação visível dos elementos que entram na composição dos produtos alimentícios, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 409, de 1974 e 131, de 1975 da Comissão:

— de saúde, 1º pronunciamento: favorável, com as emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CS; e

2º pronunciamento: contrário.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1975, de autoria do Senhor Senador Itamar Franco, que altera a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências", tendo

Pareceres, sob nºs 138, 139 e 140, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e Juridicidade, com votos vencidos dos Senhores Senadores Helvídio Nunes, José Lindoso e Heitor Dias;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do artigo 687 do Código de Processo Civil, tendo

Parecer, sob nº 58, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

103ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 14 de agosto de 1975

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 293, de 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1974, que "suprime a contribuição dos aposentados e pensionistas do INPS, estabelecido pela Lei nº 5.890 de 1973".

Relator: Senador Heitor Dias

A proposição do ilustre Senador Franco Montoro, datada de 3 de setembro do ano passado, deseja alterar dispositivos da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973) para o fim de excluir de participação, no custeio da previdência social, as contribuições:

1. dos aposentados, na base de 5% (cinco por cento) do valor dos respectivos benefícios;
2. dos que estão em gozo de auxílio-doença, na base 2% (dois por cento) dos respectivos benefícios;
3. dos pensionistas, na base de 2% (dois por cento) dos respectivos benefícios.

O projeto, em face do término da legislatura, foi arquivado e, a requerimento do autor, desarquivado para seguir sua normal tramitação (artigo 370 do Regimento Interno).

Não opomos restrições aos trechos principais da brilhante justificativa inserida pelo autor na defesa do projeto. Procedem suas críticas construtivas, especialmente na afirmação de que a União não tem cumprido o seu dever constitucional de contribuir para a previdência social, bem como a desproporcionalidade existente entre os elevados saldos obtidos pelo INPS e a imposição de contribuições a aposentados, viúvas e órfãos.

O próprio Governo Federal, a bem dizer, tem estado sensível a esse estado de coisas, a ponto de criar recentemente, com unânime apoio do Congresso, um novo Ministério — o da Previdência e Assistência Social —, a partir do qual expandiram-se notoriamente os esforços para uma melhor adequação do problema previdenciário brasileiro.

Ainda agora, o Congresso Nacional ultima a votação de projeto de lei, originário da Presidência da República, que atende — entre outras vantagens — exatamente ao primeiro item da proposição sob nosso exame, isentando os aposentados da contribuição referida.

Quanto ao aspecto jurídico-constitucional que nos cabe analisar, o projeto de lei nº 101, de 1974, não pode entretanto ser acolhido, em que pese aos altos propósitos do seu autor.

Reduzindo a receita da previdência social, a proposição estaria, *ipso facto*, vulnerando a despesa pública, iniciativa impedida pela Constituição (artigo 57, I, e parágrafo único). Por outro lado, não oferece fonte de custeio que supra a lacuna financeira das isenções pretendidas (artigo 165, parágrafo único, da Constituição).

Ainda se pode acrescentar que a sobrevivência da previdência social fundamenta-se em cálculos atuariais que, sem prévios e aprofundados estudos, não poderão ser alterados. O projeto, em consequência, fere uma sistemática sob a qual é regida a previdência social.

Isto posto, opináramos pela rejeição do projeto, por inconstitucional e injurídico, se ele já não estivesse, como realmente está, prejudicado pela aprovação do PL Nº 2/75 (CN), convertido em Lei.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Heitor Dias, Relator — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — Italfvlio Coelho — Dirceu Cardoso — Gustavo Capanema — Leite Chaves.

PARECER Nº 294, DE 1975
Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1975 (nº 1.470-B/73, na Casa de origem).

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1975 (nº 1.470-B/73, na Casa de origem), que estabelece prazo às entidades públicas e particulares para fornecerem aos beneficiários comprovantes de rendimentos, para fins de Imposto de Renda.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — **Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Mendes Canale — Orestes Quércia — Renato Franco.**

ANEXO AO PARECER Nº 294, DE 1975

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1975 (nº 1.470-B/73, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1
(Corresponde à emenda nº 1-CE)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º As pessoas físicas ou as jurídicas de direito público ou privado, que estão obrigadas a fornecer aos contribuintes do Imposto de Renda documentos necessários a instruir declarações de rendimento, deverão fazê-lo, impreterivelmente, 30 (trinta) dias antes da data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda para a entrega de declaração de rendimentos dos contribuintes com imposto a pagar e com direito a restituição.”

PARECER Nº 295, DE 1975
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1974.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1974, que dá o nome de “Edison Carneiro” ao Museu do Folclore.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — **Danton Jobim, Presidente — Mendes Canale, Relator — José Lindoso — Orestes Quércia — Renato Franco.**

ANEXO AO PARECER Nº 295, DE 1975

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1974. Dá o nome de “Edison Carneiro” ao Museu do Folclore.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Museu do Folclore da Campanha de Defesa do Folclore do Ministério da Educação e Cultura, instalado em dependências do Palácio do Catete, na cidade do Rio de Janeiro, passa a denominar-se Museu de Folclore “Edison Carneiro”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Com a Mensagem nº 141, de 1975, de 30 de julho do corrente ano, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Franck Henri Teixeira de Mesquita, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Socialista da Iugoslávia.

Tendo em vista a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

DAI/DTC/ARC/08/682(013)

Em 11 de agosto de 1975.

A Sua Excelência o Senhor
Senador José de Magalhães Pinto,
Presidente do Senado Federal.

Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972. Retificação do texto.

Senhor Senador,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o texto da Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, foi aprovado pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 77, de 31 de outubro de 1974, publicado no **Diário do Congresso Nacional** de 1º de novembro de 1974, Seção II.

2. Verificou-se, entretanto, que o texto apenso ao referido Decreto Legislativo apresenta alguns lapsos datilográficos e de tradução, motivo pelo qual tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência seja o referido texto republicado, com as devidas correções conforme a cópia que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

a) Antonio F. Azeredo da Silveira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A matéria a que se refere o ofício que acaba de ser lido será despachada à Comissão de Relações Exteriores.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 337, DE 1975

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do Boletim nº 37 do MOBREAL que registra o Encontro em Jundiá, São Paulo, destacando o valor da colaboração da comunidade na luta para erradicar o analfabetismo.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1975. — **João Calmon.**

REQUERIMENTO Nº 338, DE 1975

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador infra-assinado, com apoio no art. 233 do Regimento Interno, requer a V. Exª que seja inserido nos Anais da Casa o artigo do jornalista cearense Olavo Araújo, intitulado **REIVINDICAÇÃO NECESSÁRIA**, publicado no jornal **O Povo**, edição de 8 do corrente, em defesa da localização, no Ceará, do terceiro Pólo Petroquímico do País.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1975. — **Mauro Benevides.**

REQUERIMENTO Nº 339, DE 1975

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Com fundamento no artigo 233 do Regimento Interno, o Senador infra-assinado requer a V. Exª a inserção nos Anais da Casa do Editorial de 11 de agosto de 1975 do jornal **O Povo**, tradicional órgão da imprensa cearense, intitulado “Uma Tarefa de Todos”, versando sobre a localização no Ceará do Terceiro Polo Petroquímico do País.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1975. — **Mauro Benevides.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos o povo capaz de

dar um "jeitinho" quase que em todas as situações. Temos uma sensibilidade — toda especial — que nos tem permitido, até mesmo nas situações mais adversas, conseguir — como Nação — um meio, um caminho mais ameno, quando tais situações vividas por outros povos resultam em verdadeiros rios de sangue.

Tanto é verdadeira esta nossa vocação de dar um "jeitinho", ainda que na aplicação das leis mais severas, como é o caso da pena de morte, que até hoje a sanção capital não teve efeito ou aplicação entre nós. Mas, Sr. Presidente, sabemos todos que existe uma lei universal, para a qual não existe burla, não há "jeitinho" que a transvie do seu inexorável curso: a lei da causa e efeito. No entanto, talvez por sermos sumamente cumulados pela generosidade do Criador — que nos dotou de tudo, inclusive do mencionado "jeitinho" — vamos aos poucos, mas de maneira constante, tornando-nos um povo descuidado, descuidando de tudo, relegando a plano secundário as raízes, a sustentação da Pátria, a família.

Aos poucos, repito, vítimas de nossa vocação de povo conciliador, vamos cedendo terreno aos inimigos. Estes, sem as limitações dos preconceitos cristãos, num "jogo sujo", num verdadeiro valeduto vão se assenhoreando dos meios de comunicação para, ostensiva ou sub-repticiamente, irem minando, solapando e destruindo as nossas tradições; transformando-nos, assim, num povo sem vontades, sem personalidade, enfim, numa fácil e dócil massa de manobras para o imperialismo comunista.

Através da gíria ostensivamente difundida, principalmente entre os nossos jovens, vão-nos levando ao divórcio com o vernáculo, com o culto ao sexo livre, sob a capa ou disfarce do "amor livre"; vão destruindo a vocação matrimonial e familiar nos nossos filhos. Tais os absurdos praticados e tamanha a impunidade em nome da cultura, que até as novelas de televisão — invasoras lentas, mas constantes e inevitáveis de nossos lares — vão sendo cada vez mais utilizadas para tornar natural, como coisa corriqueira e até mesmo como avanço cultural, a prevaricação, o adultério.

Tamanha a preocupação em destruírem as nossas tradições, que o símbolo da hospitalidade brasileira — o cafezinho a quem nos visita — grosseira e mentirosamente, nas tais novelas, vai sendo substituído pelo alcoolismo norte-americano, como se estes infelizes atores de copo na mão, mesmo de longe, representassem assim o comportamento de nossa gente.

Acutados por todos os lados, Sr. Presidente, especialmente através das máquinas "fabricadoras de verdades", isto é, grande parte dos meios de comunicação, vamos todos nós — líderes políticos do Legislativo, do Executivo e até mesmo do Judiciário — consentindo, de certa forma conostando tal situação, receosos, de sermos "pixados" de quadrados, de anticultura, de reacionários. E mais: ultimamente temos medo, por mais incrível que pareça, de sermos chamados de moralistas, tal o apodrecimento do vernáculo pela gíria e pela "guerra dos slogans".

A técnica ou estratégia dos inimigos da família brasileira tem dado tantos e tão positivos resultados entre nós, que já é quase que proibido, no Brasil, reagir contra este estado de coisas. O que os nossos inimigos já conseguiram até aqui — em termos de massificação — deu ensejo ao seguinte: hoje em dia, para fazer-se um pronunciamento de legítima defesa, isto é, anticomunista, é lugar comum a preocupação do orador em caracterizar-se como antifascistas, antinazista. Ora, isto é o mesmo que se desculpar por discordar com o já constante estupro da consciência nacional, pois, inconscientemente, estabeleceu-se que combater o comunismo não é ser cristão nem democrata, mas sim, fascista ou nazista.

Ardilosa e diabolicamente estão utilizando — com proveito para os seus nefastos objetivos — o espírito brincalhão do povo brasileiro, haja vista que é normal ouvir-se a assertiva: se aqui implantassem a desgraça do comunismo, em pouco tempo daríamos um "jeitinho" de desmoralizá-lo. Nada mais enganador, mas Senhor Presidente, o pior é que tal argumento é ouvido, não só do homem comum, mas até mesmo daqueles de grande responsabilidade para com os nossos destinos.

Por outro lado, embora entendendo ser tarefa de todos nós, da qual muito nos termos omitido, é alentador trazer para os Anais da

Casa o pensamento, ou melhor, a interpretação dos sentimentos das nossas Forças Armadas e de todo o povo brasileiro, através da palavra de Sua Excelência o General Ednardo D'Ávila, comandante do II Exército, proferida recentemente em São Paulo.

Diz ele:

"Orgulhamo-nos, nós do Exército, de pertencer a uma instituição que não precisa de aulas de democracia de ninguém, em vista da formação que recebemos em nossas escolas, da maneira que captamos os milhares de jovens que anualmente vêm aos nossos quartéis cumprir com o seu dever militar e pela coerência e equilíbrio de nossa atuação na vida política do País. Repito: não precisamos de lição de democracia de quem quer que seja."

A afirmação é do Comandante do II Exército, General Ednardo D'Ávila Melo, durante palestra pronunciada ontem na abertura do 17º Ciclo de Estudos da ADESG, em cerimônia realizada no auditório do Palácio dos Bandeirantes. Estavam presentes o Governador Paulo Egydio Martins, o Presidente da ADESG, Brigadeiro Nelson Lavener Wanderley, o Delegado da ADESG no Estado de São Paulo, Coronel Mário Antônio Machado de Castro Pinto, e cerca de mil estagiários.

Inicialmente, o General Ednardo D'Ávila Melo falou sobre o ensino no Exército, especificando as escolas existentes no País e as disciplinas curriculares dos cursos de formação dos oficiais militares. Na segunda parte da aula inaugural, o Comandante do II Exército enfatizou "a importância capital a dois pontos na nossa instituição: o estudo da guerra revolucionária e o fortalecimento do espírito democrático".

Para ele, "o estudo da guerra é indispensável para conhecer o inimigo da democracia e como atua e assim possamos nos imunizar contra suas investidas sutis e combatê-lo com eficiência". "Infelizmente — disse — o mundo democrático é despreparado para tal tipo de luta. Enquanto de um lado um pequeno grupo fanatizado uma ideologia que transforma seus integrantes em robôs, que gritam se mandam gritar, que mentem se mandam mentir, que matam se mandam matar e que só tem um pensamento: destruir a democracia, mesmo que isso signifique destruir o próprio país. Do outro lado, vemos uma grande massa que à mercê da liberdade que goza e da natureza e da própria democracia não dá a sua defesa a importância que merece e assim na verdade, omite-se no que diz respeito aos deveres do cidadão. Eu comparo o democrata, atualmente, ao indivíduo que tem um apartamento. À reunião do condomínio não comparece absolutamente. Ele espera que o vizinho defenda o ponto de vista dele. Eu digo isto porque eu também tenho apartamento e acho que nunca fui a uma reunião do condomínio. Quando o condomínio resolve alguma coisa contra, ele fica zangado, quer brigar. O democrata é assim sempre. Espera que o outro faça as coisas por ele. O pior é que muitas vezes, inocentemente, por não conhecer o inimigo, suas técnicas, coopera em companhias que aparentemente são lógicas, mas que no fundo são concebidas e dirigidas pelos fascistas vermelhos. E dessa maneira participam daquilo que nós chamamos orquestração, isto é, a repetição constante de slogans, palavras de ordem, ditos sugestivos, idéias, etc, em todo o País, dando a impressão que aquilo tudo está sendo apoiado pela quase totalidade da população".

"Agora mesmo — prossegue o General — vemos em todo o Brasil uma orquestração contra entidades que não pregam violências, não pregam racismo ateísmo, nem mudanças de regime. Mas, apenas, a luta contra o totalismo vermelho, em defesa da democracia. Surge, então, contra estas instituições, aquela clássica, batida e sobretudo idiota acusação: são associações de direita."

Prossegue S. Exº:

"Esta questão de direita e esquerda é uma das peças básicas da ação psicológica dos comunistas, da ação vermelha. E por quê? Porque a tal direita é logicamente associada ao nazismo e ao fascismo, que estão mais do que desmoralizados perante a opinião pública mundial. E, assim, ser fascista ou nazista é altamente negativo, significa violência, racismo, radicalismo, em última análise, tudo o que é mau. E eu — prossegue S. Exº — pergunto: onde fica a democracia? Muita gente responde tranquilamente", inocentemente:

no centro, é lógico. Af está o nosso grande erro, colocar comunismo e nazismo como antipodas e a democracia como intermediária entre os dois extremos. Esta colocação — prossegue — na verdade, predispõe a simpatia pela tal esquerda, pois ela é apresentada como a grande opostora da ideologia execrada por todos os povos e que é apresentada como o máximo de barbarismo". Mais adiante, questionou: "Como admitir que haja possibilidade de algum movimento fascista em nosso País? E, continuou: "Se fomos lutar na Itália, como admitir isto? Mas isto faz parte da técnica: chamar de fascistas é a melhor coisa que existe.

Sobre o uso da palavra imperialismo, Ednardo D'Ávila Melo, explicou que "há alguns anos qualquer panfleto comunista só falava no seguinte: imperialismo ianque. Duvido que encontrem um panfleto que fale em imperialismo ianque. Falam em imperialismo. E tem uma palavra que a gente nem sabe o que quer dizer: as forças imperialistas do Brasil. Quais são essas forças eu não sei, mas aparecem nos panfletos. Antes era o imperialismo ianque, mas, agora, com esta questão de distensão, eles, como são muitos espertos, cortaram a palavra ianque. Então fica imperialismo assim e a gente não sabe o que é".

Em seguida, o General passou a citar líderes comunistas, para exemplificar que tais pensamentos — diz S. Ex^a — "definem perfeitamente a destruição dos nossos valores. Citou Mao Tse-Tung, Kruchev e Lênine, enfatizando, para o último, "especial atenção, todo Deputado comunista deve por decisão do Comitê Central do Partido unir o trabalho ilegal ao trabalho legal. No país em que o Deputado comunista se beneficia das leis burguesas e de certa imunidade parlamentar, esta deverá ser utilizada na organização e na propaganda ilegal do partido. Os Deputados comunistas devem subordinar toda a atividade parlamentar à ação extraparlamentar".

De acordo com o General, "a formação democrática do oficial brasileiro é uma permanente obsessão de nossa parte. Para isto, além de rebuscarmos a História para mostrar que esta é a vocação de todos os brasileiros que se alinha coerente com o nosso passado, que é a forma mais digna para o homem e a mais favorável para o progresso, procuramos dar ao nosso sistema disciplinar um tom muito firme de hierarquia. Mas uma hierarquia que é, na verdade, um estado de espírito, uma consciência de sua necessidade. Assim, podemos dizer que o nosso sentimento de hierarquia é muito forte e a nossa disciplina é aureolada pela camaradagem".

"Agora, disse o General, eu peço desculpas: vou fazer uma afirmação que talvez considerem pretenciosa. Mas eu faço com absoluta sinceridade. Orgulhamo-nos, nós do Exército, de pertencer a uma instituição que não precisa de aulas de democracia de ninguém." E prosseguiu: "devido à nossa formação de sentido nacionalista, somos nacionalistas na melhor expressão e não no falso nacionalismo radical e unilateral dos fascistas vermelhos. Devido a esta formação, democracia para nós é democracia brasileira, democracia verde-amarela que busque soluções para os nossos problemas e não democracia totalmente copiada de outros povos que pouco ou nada têm em comum conosco".

Ao concluir, o Comandante do 2º Exército afirmou: "vemos um povo constituído de todas as raças, imbuído de grande espírito nacional. Por que não podemos ir para a frente? O Brasil já transpôs muitas barreiras, é um País duro, que não precisa de tutelas, nem de ideologias que tracem seu caminho. O que ele necessita é que seus filhos tenham em seus corações os mesmos sentimentos de confiança e brasilidade". Mas, prossegue a notícia.

Antes de passar a palavra ao Governador Paulo Egydio, para encerramento da cerimônia, o apresentador oficial do Palácio dos Bandeirantes, locutor Fausto Rocha, quebrou o protocolo e teceu, de improviso, em seu nome pessoal, críticas à imprensa. Dizendo-se professor universitário e jornalista, o locutor disse, para surpresa, inclusive, dos assessores governamentais que ouviu "fatos aqui que nunca chegaram a ser transmitidos ao público, e que "os governantes aceitam que os jornalistas os vilipendiam, destorcendo às vezes a realidade, acham ruim e reclamam sempre esquecendo-se muitas vezes de mostrar as suas qualidades, qualidades dos governantes".

E, em seguida afirmou: "aqui no Brasil, comunistas confessos e declarados estão nas redações cortando notícias, decidindo o que é

noticiável. Eu tenho professores na universidade falando contra o Governo. Isto repudia a minha inteligência, eu não acredito que esta gente ameuce o Brasil. Mas eles estão aí, com a permissão do Governo, das nossas instituições militares, a falar. Infelizmente há quem lhes dê ouvidos. Perdoem — conclui o jornalista — foi apenas um comentário pessoal".

Como se vê, Sr. Presidente, inda ontem eu afirmava aqui sobre a sórdida e injuriosa campanha, diabolicamente preparada pelos comunistas e largamente difundida pela nossa Imprensa, para desmoralizar a T.F.P. e ao mesmo tempo anular o trabalho que a mesma vinha desenvolvendo então, em favor da família — conseqüentemente contra o divórcio. Af está o mais insuspeito e irretorquível atestado de idoneidade da T.F.P., passado pelo responsável maior pela segurança, exatamente, de São Paulo, onde aquela entidade tem a sua sede e a sua maior atuação, mesmo sem citar, nominalmente, o trabalho desenvolvido em prol da família e das nossas instituições.

Mas, há que se perguntar aos jornalistas e aos dirigentes dos meios de comunicação, o que farão agora para reparar o mal que praticaram. Será que, pelo menos, irão divulgar as palavras do Comandante do II Exército? Caso o façam, — continuo indagando — darão o mesmo destaque com que publicaram as injúrias? Nessa hipótese conseguirão desmanchar todo o mal praticado?

Dai, Sr. Presidente, os meus reiterados apelos para que haja autocensura nas redações, poupando o poder público da aplicação da tão combatida censura prévia.

Como prova final e cabal, Sr. Presidente, do que vimos demonstrando, quanto ao uso de todos os meios de divulgação para nos destruir como nação cristã, aqui está a revista **Mais**, em seu número 21, página 05. Deparamos, não só com uma ostensiva propaganda do adúltero, mas permitindo-se o articulista ao luxo de insultar as jovens pelo fato de não se prostituírem.

Vejamos mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este "hino de louvor" à imoralidade, sob os auspícios da libertinagem de imprensa para propagar entre nós o imoralíssimo livro norte-americano, cujo título é **O Erotismo Voando Mais Alto**.

Diz a notícia, a propaganda do livro:

"Liberadas, semiliberadas, aspirantes e até virgens enrustidas concordam: o **best-seller** do ano, em Nova Iorque, é **Fear of Flying**, de Erica Jong. Ainda mais depois que a autora, nova-iorquina típica, contou em várias entrevistas que ela própria passou por todas as aventuras que narra no livro, uma confissão no mínimo arrojada. Erica tem 31 anos, pretensões a intelectual e é debochada, sincera, sarcástica, ingênua e corajosa. — já é coragem confessar a sua condição de adúltera — ela conta sua verdade sem ter medo de revelar qualquer fraqueza. Suas confissões não chegam a constituir propriamente o que se convencionou chamar de "uma vida progressiva", mas são experiências que a moral vigente ainda define como "ineconfessáveis". O livro de Erica Jong ficou muito mais importante depois que passou a contar com a recomendação de psiquiatras. Para eles, **Fear of Flying** encoraja as mulheres a falarem de suas experiências e a discutirem sua sexualidade. O que, de resto, elas nunca puderam fazer sem serem chamadas de vulgares, a não ser em livrinhos proibidos. Agora, a barreira parece rompida. A reação das mulheres é uma mistura de espanto e perplexidade: afinal, nunca nenhuma delas ousou contar e admitir coisas tão secretas, e ainda por cima fazendo com que isto pareça engraçado. Para Becky Gould, presidente da NOW (Organização Nacional de Mulheres) de Los Angeles, trata-se de "uma ruptura irreversível de princípios que deveria ser aproveitada por todas". Chegou a vez de as mulheres contarem histórias que, até agora, foram privilégio de machões e **don juans**. O sucesso de **Fear of Flying** prova mais uma vez que existe um mercado cada vez mais elástico para esse tipo de publicação. As revistas dedicadas ao erotismo feminino nascem quase semanalmente e algumas delas fazem o **Playboy** parecer mais

movente que qualquer revista infantil de quadrinhos. A *Viva*, de Nova Iorque, uma das mais famosas, tem um milhão de leitoras. Mais surpreendente ainda que este número é o fato de 25 por cento delas estarem justamente no coração do moralismo americano, o Meio Oeste (Ohio, Illinois, Iowa, etc.). Seus editores acreditam que, enfim, a mulher está admitindo que fica excitada pelos belos machos, uma situação inconcebível há alguns anos. Um pouco porque as mulheres nunca se permitiram especular sobre esse lado da questão, outro tanto porque os homens nunca são apresentados como estimulantes sexuais, seja em fotos ou filmes. Ídolo romântico, pode. Objeto sexual, nunca. Mas a nova abertura crítica parece mesmo irreversível e incontrolável. A revista inglesa *Men Only* está publicando uma coluna mensal escrita por uma mulher na qual vários machões, de diversos países da Europa, são microscopicamente analisados. "Onde quer que eu vá, estou sempre avaliando os homens com quem passo além do jantar", diz Fiona Richmond, a colunista. "Da mesma forma que testo um novo carro. Os homens fizeram isto durante anos, agora é a nossa vez".

Sr. Presidente, ante o doloroso quadro que, desgraçadamente, estamos constatando entre nós, resta-me pedir aos meus Pares, até mesmo por misericórdia, pelo amor que temos ao Brasil: engajemo-nos todos, sem cor partidária, numa verdadeira cruzada de salvação nacional, salvando a base, o alicerce: a família brasileira. Não percam de vista a nossa gigantesca responsabilidade ante a História: arrostemos, tanto quanto necessário, incompreensões e impopularidades, fazendo, agindo como verdadeiros líderes que somos, vale dizer, legislando, ainda que desagrademos a momentâneas maiorias da vontade popular. Assim fazendo, estaremos trabalhando em favor do Brasil, dos nossos representados, não o que desejem, mas do que realmente carecem para que sobrevivamos como civilização.

Enfim, se até aqui fomos confiantes e descuidados e vimos conseguindo um "jeitinho" para quase tudo, pelo exposto creio que é chegada a hora de lembrarmos o incontestável preceito bíblico: o salário do pecado é a morte.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo falar rapidamente a respeito de um assunto que tem muita afinidade com a história econômica e política do meu Estado, e que é o café.

Todos sabem que o café, em São Paulo e, também, em Minas Gerais, Estado de V. Ex^a, Sr. Presidente, foi o responsável pelo financiamento da indústria que ainda está nas mãos de grupos brasileiros. Muito deve o desenvolvimento econômico deste País à cultura do café.

Infelizmente, os governos, sucessivamente, não têm sabido defender os interesses brasileiros, defendendo os interesses da cafeicultura do Brasil.

Ainda recentemente, quando de uma entrevista com cafeicultores do Estado do Paraná, o Presidente Ernesto Geisel salientou que nós, brasileiros, sabemos produzir, mas não sabemos vender o café. Foi o reconhecimento do Chefe da Nação para a realidade da comercialização do café, e, ao longo do tempo, a inoperância das autoridades do Governo, no tratamento dos assuntos da cafeicultura no Acordo Internacional do Café. Talvez a incúria registrada tenha sido bem pior que a gauda para o destino da cafeicultura e da economia do café em nosso País.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a parece que generaliza o que chama de incúria das administrações cafeceiras do

País. Quer-me parecer que essa generalização tem ampla possibilidade de propiciar injustiças. O Brasil pode ter tido Presidentes do IBC, ou, anteriormente, do Departamento Nacional do Café, que não tivessem a sensibilidade ou a felicidade de desempenhar bem as suas tarefas. Mas, na maioria, os Presidentes do IBC têm-se saído bem. Como exemplo, podemos citar o Dr. Camilo Calazans, que esteve no Senado Federal recentemente, por coincidência numa Comissão presidida por V. Ex^a, dando amplas explicações, inclusive a respeito desta frase atribuída ao Senhor Presidente da República, e que foi deturpada no sentido malicioso. V. Ex^a já deve ter ouvido em discursos e apartes, nesta Casa, os maiores elogios ao Dr. Camilo Calazans, homem simples, estudioso, patriota, dedicado e que se encontra realmente presidindo uma autarquia complexa, onde exercita trabalho difícil, mas com êxito.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — V. Ex^a já ultrapassou, com o seu aparte, o tempo do meu discurso.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Concluirei já.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — Espero.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a vai-me desculpar, mas encerrarei logo. O que se observa é que o Dr. Camilo Calazans está recrutando algumas antipatias gratuitas de grupos identificados no Estado de São Paulo. S. S^a há pouco tempo lutou, e conseguiu para que se diminuísse aquela diferença exagerada de preço entre café do tipo 1 e 2...

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — V. Ex^a está saindo do assunto em discussão. Peço ao Sr. Presidente que intervenha.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — ... e isso desgastou áreas do empresariado paulista do setor.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — Sr. Presidente, assim não tenho condição de iniciar o meu discurso!

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha) — Solicito a colaboração do nobre Senador Eurico Rezende, a fim de que o orador possa concluir seu discurso.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Atendendo ao Sr. Presidente e pedindo desculpas ao ilustre Senador Orestes Quêrcia, concluo afirmando ser a crítica generalizada inaceitável e injusta.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) — Com relação ao aparte do Senador Eurico Rezende, S. Ex^a estava presente na ocasião em que visitava esta Casa o Presidente do IBC e fiz uma pergunta relativamente à frase e parece que S. Ex^a verificou que foi confirmada, que a imprensa a publicou. Disse o Presidente: "Nós sabemos produzir, não sabemos vender." Se a crítica se circunscreve a este ou aquele Presidente, evidentemente que a mim não interessa. O que interessa é que os Governos, sucessivamente, vêm se omitindo na defesa dos interesses da cafeicultura e, evidentemente, com consequências danosas para nossa economia.

Concluindo, Sr. Presidente, gostaria de lembrar que, até há pouco tempo, tínhamos a liderança mundial na comercialização do café. A influência que o Brasil detinha, junto ao Acordo Internacional do Café, era decisiva. Em 1965, tínhamos 65 milhões de sacas em depósito e, evidentemente, tendo depósito de mercadoria, pode o comerciante dar condições ao mercado. Era a nossa situação em 1965. Hoje, ela é bastante diferente, principalmente depois desta gauda ocorrida recentemente, que, se existia anteriormente, em menor escala, poderíamos dizer que o que ocorreu, no Sul do País, foi um verdadeiro cataclisma, pois a totalidade do café do Paraná foi queimada, mais da metade do de São Paulo e grande parte do de Minas Gerais também.

Quais as providências do Governo, Sr. Presidente?

O Governo noticiou, dias atrás, um plano de emergência do café, para a recuperação dos cafezais geados. Na realidade, talvez, o nome deste plano devesse ser "Plano de Amparo Creditício", porque o Governo nada mais está fazendo do que possibilitar empréstimo àqueles cafeicultores que sofreram prejuízos inculcá-

veis e, às vezes, totais, da sua produção, do seu trabalho, da sua cultura. Talvez este tipo de empréstimo, Sr. Presidente, possa lembrar o tipo de empréstimo das grandes potências ocidentais e, talvez, também da potência comunista, da União Soviética, que propiciam ajudas aos países menos desenvolvidos, mas desde que esta ajuda signifique venda de produtos a esses países subdesenvolvidos. A ajuda que o Governo está propiciando aos cafeicultores que sofreram tanto desgaste, tanto prejuízo, é o empréstimo, que será pago com juros ao Governo. Empréstimo com dinheiro haurido pelos cofres do Governo, exatamente da cafeicultura, exatamente do confisco ao longo dos anos, exatamente da comercialização do café.

Com relação aos quase dois milhões de empregados na cafeicultura, tanto no Estado do Paraná, como no de São Paulo e no de Minas Gerais, parece que o Governo não pretendeu se ocupar destes milhões de brasileiros que ficaram desempregados com a ocorrência da geadada, recentemente. São homens e mulheres, famílias inteiras que, no Paraná e em São Paulo, se encontram abandonados à sua própria sorte.

Parece que não existem outras medidas do Governo.

Por todos esses motivos, o nosso País, que outrora era líder — até 1965, liderava, impunha, no comércio internacional do café — hoje encontra-se numa situação lastimável.

O saldo atual de café em nosso País é de trinta e nove milhões de sacas. Dezoito milhões é a previsão da colheita deste ano. Para a exportação e o consumo (dezoito milhões para a exportação e oito milhões para o consumo) necessitaremos de vinte e seis milhões de sacas. Teremos um saldo de treze milhões.

Na safra de 1976, Sr. Presidente, a previsão é de oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil sacas, o que totalizará vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil sacas. A exportação e o consumo, se continuarem o mesmo — e deverão continuar, por imposição da realidade, vinte e seis milhões, teremos um déficit, no próximo ano, de mais de quatro milhões de sacas de café.

Em 1977, a previsão da safra é de catorze milhões, haverá necessidade de vinte e seis milhões e o déficit será de doze milhões de sacas. Em 1978, a previsão da safra é de dezenove milhões, haverá necessidade de vinte e seis milhões — levando-se em conta que esta necessidade está estática — e o déficit será de sete milhões de sacas.

Urgem, Sr. Presidente, providências realmente firmes na coordenação do comércio internacional do café. Ainda recentemente tivemos notícias extra-oficiais de que o Brasil entregou uma quantidade muito grande de café à Argélia, ao preço antigo de quatrocentos e poucos cruzeiros a saca, quando hoje, pelo mercado internacional, gira em torno de novecentos e cinquenta cruzeiros. Consta, também extra-oficialmente, Sr. Presidente, que deveremos exportar uma grande quantidade de café para os países da Cortina de Ferro, que não são consumidores deste produto.

Precisamos resguardar os interesses do nosso comércio internacional, resguardando o interesse de conservar o maior número possível de sacas, a maior quantidade possível de café. Acima de tudo, precisa o Governo estimular a produção. Ao longo do tempo, já disse e repito, o Governo tem se esquecido, tem marginalizado a cafeicultura, os cafeicultores e os milhões de brasileiros que vivem desta cultura agrícola.

Infelizmente, mesmo depois da tragédia ocorrida no País, com a geadada que liquidou o café do Paraná, praticamente, liquidou o café de São Paulo e feriu fundo aos interesses da cafeicultura de Minas Gerais, depois disso, ainda continua o Governo com passos lerdos, omitindo-se na proteção dos interesses da economia do País, na proteção dos interesses da cafeicultura.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Senador Orestes Quércia V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Com prazer.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Logo depois da geadada, já tive- mos a oportunidade de levantar a nossa palavra humilde em favor dos cafeicultores do nosso Estado e do Estado de V. Ex^a O discurso de V. Ex^a se põe no mesmo diapasão daquele que proferimos nesta Casa, procurando levantar a atenção dos ilustres Senadores para o

grave, o sério problema da renovação da cafeicultura no País. V. Ex^a toca num ponto em que deixa o Governo numa posição indefensável, mesmo no que diz respeito à comercialização do produto já armazenado. Não sei se V. Ex^a tem conhecimento de que, há poucos meses atrás, o Governo vendeu através do IBC, dois bilhões, de sacas de café a três companhias de café solúvel, ao preço de trezentos e cinquenta cruzeiros a saca, para pagamento em três anos, sem juros. O que essas firmas ganharam agora, com esse evento de geadadas, implica em uma soma em dinheiro que nem Onassis poderia comprar! Então, veja V. Ex^a: além do nosso estoque ter-se mantido, de uns anos a esta parte, em níveis indesejáveis para um País grandemente exportador, esse estoque foi dilapidado de forma graciosa, inclusive com a venda de dois milhões de sacas de café, a firmas comerciais, por trezentos e cinquenta cruzeiros a saca, sem juros e para pagamento em três anos. O Paraná pleiteia agora, como medida liminar, a liberação dos cafés atualmente apenados, para que a região se mantenha capitalizada. Porque, se não houver capitalização, ninguém volta a plantar café, ninguém tem condições de fazê-lo, aos custos das técnicas atuais. E o que se pleiteia é que se prorrogue esse débito, que implica em 100 milhões de dólares, mais ou menos, menos de um bilhão de cruzeiros, por dois anos, e não se tem conseguido, enquanto se fez uma concessão dessa ordem a três firmas particulares. Veja V. Ex^a: dois milhões de sacas de café a mil cruzeiros cada uma, implica numa soma que ultrapassa quaisquer níveis e a generosidade de qualquer concessão possível e tolerável.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Desculpe-me V. Ex^a É que o nobre Colega Eurico Rezende, chamando minha atenção, disse-me assim: "Dele, você não reclama do tempo para aparte!" Mas eu solicitei ao Senador e ele, realmente, interrompeu o aparte. O aparte de V. Ex^a coloca em termos a reclamação que nós fazemos: precisamos de estoque para podermos impor, no comércio internacional. E o Presidente do IBC, conforme muito bem lembra V. Ex^a praticamente entregou uma quantidade muito grande de café, a preço muito inferior, a prazo longo, para empresas de torrefação brasileiras. Realmente, talvez, o Presidente do IBC, embora grande cidadão e homem de extraordinária inteligência, não esteja defendendo à altura, os interesses da cafeicultura brasileira, por não ter condições de assim fazê-lo.

Meu caro companheiro, Senador Leite Chaves, V. Ex^a representa neste Senado o Estado do Paraná, que foi o mais atingido pela violência das geadadas, pelo cataclismo. No Paraná, pelo que consta, mais de um milhão de pessoas estão desempregadas e parece que o Governo, pelo menos, nas suas medidas anunciadas, não está se preocupando com essas pessoas, com esses brasileiros.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Pois não, Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Ex^a está citando as providências que, a seu ver, o Governo deve tomar em prol da cafeicultura nacional. A essas providências, eu queria juntar uma que recolhi do jornal *O Estado de S. Paulo*, no Suplemento Agrícola do último domingo, dia 10-8-75, em artigo sob o título "A geadada e os cafezais"

O artigo tem este final:

"Mas o que é realmente importante é que se examinem as condições de cada gleba para a cultura do café, fazendo-se prevalecer o bom-senso, pois, a melhor solução para o problema da geadada é não plantá-lo em áreas sujeitas ao fenômeno."

O Globo, do Rio de Janeiro, em sintonia com o ponto de vista do Estadão, diz o seguinte, em editorial do dia 9:

"O remuneração das nossas áreas de produção cafeeira é uma das imposições que saltam aos olhos.

Nobre Senador Orestes Quércia, não sou entendido em matéria de café, como V. Ex^a o é, longe estou de ser. Sou apenas um

ledor dos problemas que o atingem, mas acho que assiste inteira razão ao **Estadão** e ao **O Globo**, porque o café produzido em climas muito frios, além de ficar sujeito ao fenômeno das geadas, que não é assim tão raro, é um produto de baixa qualidade. O que está fazendo com que sejamos alijados da comercialização mundial. Os cafés suaves, colombianos suplantaram, no gosto dos americanos, o café brasileiro. E assim, como na América do Norte, ocorre com a Europa, onde estamos perdendo terreno para os cafés de melhor qualidade, ou seja, os cafés plantados em paralelos de clima tipicamente tropical. Não se trata de erradicar, absolutamente, o café do Paraná ou do Estado de São Paulo, mas de eleger áreas no Estado de V. Ex^a e no do Senador Leite Chaves, que sejam mais propícias à cafeicultura. Perdoe meu aparte tão longo. Desejava fazê-lo mais breve.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Realmente concordo que talvez deva ser feito um remanejamento. Mas, para sermos justos, poderíamos lembrar que o Governo já está tomando essas providências, remanejando, inclusive, o plantio do café para atender ao Estado da Bahia, num sistema de financiamento previsto para este ano em milhões de covas. Prevê-se 40 milhões para Minas Gerais, 20 milhões para São Paulo, 20 milhões para a Bahia, 10 milhões para Goiás, um pouco para Mato Grosso e Rio de Janeiro. Concordo com V. Ex^a e acho que, neste aspecto, o Governo deve, de fato, tomar essas medidas anunciadas. Lembro a V. Ex^a que há dois problemas com relação ao café, um relativo à cultura, e outro relativo à sua comercialização. O Governo talvez tenha falhado mais no que tange à comercialização do café, protegendo os interesses do preço do café, protegendo os interesses da cafeicultura, que participa com uma percentagem muito grande em nossa exportação e isso há longo tempo. É exatamente para isso que queríamos chamar a atenção do nobre Senador. E, Sr. Presidente, para encerrarmos a nossa intervenção, lamentamos que, exatamente neste instante, o Governo não dê instrumentos realmente firmes, realmente rijos, para que se resguardem os interesses da nossa cafeicultura. Vamos ler um trecho de um memorial da Sociedade Rural Brasileira, em que deplora essa situação de nossa cafeicultura e pretende, reivindica medidas mais consentâneas do Governo; e nós fazemos dessa reivindicação a nossa bandeira neste discurso, no Senado.

Diz o memorial, a certa altura, acerca do preço suporte, que, Sr. Presidente, está fixado em 700 cruzeiros:

"Aguardava-se o preço suporte de Cr\$ 950,00 por saca, uma vez que a reação do mercado internacional atingiu a esse nível, prevendo mesmo maior elevação, compensando assim, através do preço, a deficiência do produto, numa legítima reação do desequilíbrio da oferta com as necessidades.

A este fato já grave foi adicionado outro de caráter incompreensível, qual seja, o restabelecimento do confisco cambial, prática aceitável ao tempo da superprodução, mas injusta e mesmo inadmissível para uma atividade de longa data sofrida, agora flagelada."

Portanto, Sr. Presidente, das medidas adotadas pelo Governo, depois das geadas, entre elas a mais importante foi o retorno do confisco cambial.

Seguindo, diz o memorial:

"O pouco café que nos restou como salvados do incêndio, deve propiciar a receita de divisas que o País necessita e, se bem manipulado, ainda poderá proporcionar.

Quanto ao plano de recuperação das lavouras cognominado de "emergência", apresenta condições aceitáveis, subordinado sempre às premissas que acabamos de alinhar como fundamentais para a recomposição da lavoura cafeeira da zona centro sul do País, verdadeiro *habitat* do café.

Julgamos assim, como medidas essenciais para enfrentar a situação e solucionar o problema, o seguinte:

1) Seja abolido o confisco cambial, dando aos cafeicultores o produto da venda dos cafés no mercado internacional.

2) Elevação imediata do preço de suporte a Cr\$ 950,00 por saca, a fim de propiciar o preço líquido ao produtor de Cr\$ 800,00.

Adotadas estas medidas, partiremos para o ajuste do plano de recomposição dos cafezais, repetindo o que aqui já afirmamos ao Senhor Ministro da Agricultura e ao Senhor Secretário da Agricultura, que se nos forem dadas condições adequadas, sobre os escombros da presente calamidade, construiremos uma nova cafeicultura.

Eram estas, Sr. Presidente, as lamentações com relação às medidas que toma o Governo sobre a cafeicultura, que tanto colaborou no desenvolvimento econômico, social e político deste País. (**Muito bem! Palmas.**)

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Sr. Presidente peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Eurico Rezende, como Líder.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi a palavra para falar em termos autônomos, porque a extensão do primeiro aparte com que procurei dialogar com o Sr. Senador Orestes Quércio causou-lhe mal-estar, segundo senti.

Mas, logo em seguida, a Casa assistiu a uma discriminação: o Sr. Senador Leite Chaves o aparteava, em seguida, e o ilustre orador não reclamava da quilometragem paranaense...

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Porque eu ofereci uma paisagem sadia!

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — ... preferindo censurar o seu humilde colega do Espírito Santo.

Mas, pedi a palavra, Sr. Presidente, para abordar pouca coisa a respeito do pronunciamento do Sr. Senador Orestes Quércio, mesmo porque S. Ex^a disse, também, pouca coisa, chegando até a classificar o seu discurso como uma lamentação. É um lamento que se perdeu nos anais do Senado e que vai se perder, igualmente, na solidão do **Diário do Congresso**.

O Sr. Orestes Quércio (São Paulo) — Como de resto, todos os lamentos da cafeicultura e dos cafeicultores brasileiros têm se perdido nos escaninhos do Governo!

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço que V. Ex^a não aparteie sem ordem do orador.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Sr. Presidente, estou curioso para saber a data do aniversário do Senador Orestes Quércio, a fim de ofertar-lhe, com o meu modesto autógrafo, um exemplar do Regimento Interno desta Casa, que obriga o Senador a solicitar aparte, para que possa praticar a intervenção.

O Sr. Orestes Quércio (São Paulo) — V. Ex^a me permite um aparte? Só para anunciar que o meu aniversário é no dia 18, segunda-feira próxima.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Mas, quero concluir, apenas, o seguinte: o lamento de S. Ex^a se perdeu, finalmente, na solidão do **Diário do Congresso Nacional**, dada a improcedência, em grande parte, dos seus argumentos.

Entretanto, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Orestes Quércio (São Paulo) — Eu praticamente já havia dado o aparte a V. Ex^a, para comunicar que o meu aniversário é na próxima segunda-feira, dia 18.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Então, V. Ex^a esteja certo de que receberá um exemplar do Regimento Interno.

A solteiragem e a velocidade dos apartes, às vezes, fazem com que se pratique, não a violação dos direitos humanos, que, aqui, é a sinfonia de realejo do MDB, mas a violação do dispositivo regimental pertinente aos apartes.

O Senador Orestes Quércia não perdeu a mania de atribuir ao Senhor Presidente da República uma frase. Começou o seu discurso com palavras atribuídas ao Chefe do Governo: "... nós sabemos produzir o café; não sabemos é vender o café".

S. Ex^a, nesta Casa, fez um discurso, certa vez, colocando na boca do Senhor Presidente da República esta expressão que, se verdadeira, representaria uma crítica muito séria ao responsável pela comercialização do nosso café — o Presidente do IBC.

S. Ex^a, produziu o pronunciamento, creio que em junho ou agosto do ano passado, se não me falha a memória. Sei que deve ter sido no segundo semestre do ano passado, se não há fratura de minha memória. Mas, não importa. O fato é que o Senador Orestes Quércia fez aqui um discurso, dizendo que o Senhor Presidente da República usou aquela frase, no Paraná, na presença do Presidente do IBC.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte? (**Assentimento do orador.**) Só para um esclarecimento. Sou Senador só a partir do início desse ano; quer dizer, o fato só pode ter ocorrido no primeiro semestre.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Exato, mas não importa. O que importa é que o Senador Orestes Quércia, no Senado, declarou em discurso, que o Senhor Presidente da República, no Paraná, na presença do Presidente do IBC, o Sr. Camillo Calazans, declarou que "nós sabemos produzir o café, não sabemos é vender o café", frase essa que teria sido dita diante dos lavradores, vale dizer, a frase conteria um elogio ao agricultor, porque saberia plantar café, e uma crítica ao Presidente do IBC, porque não saberia vender café.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte? (**Assentimento do orador.**) — Desculpe-me V. Ex^a esta interrupção, mas é apenas para colocar devidamente os fatos: evidentemente, eu não estava presente; não fui convidado para essa reunião. Li o que os jornais noticiaram. Inclusive, no dia em que o Dr. Camillo Calazans esteve na Comissão de Agricultura — quando V. Ex^a levantou a questão — praticamente reconheceu as notícias que saíram nos jornais. Mas, aduziu que não era bem isso o que o Presidente queria dizer. Em suma, praticamente, reconheceu que o Senhor Presidente da República disse alguma coisa nesse sentido; os jornais publicaram e ninguém se ocupou em desmenti-los. Então, presume-se que o Presidente tenha dito. V. Ex^a não tem certeza de que ele não disse; ou tem?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^a conclua o aparte.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo) — Eu queria, exatamente, dizer a V. Ex^a que os jornais publicaram a notícia; ninguém os desmentiu. V. Ex^a não ouviu o Senhor Presidente da República a respeito disso — quero crer, não sei. Acho que V. Ex^a não tem o direito de duvidar dos noticiários dos jornais; não daquilo que falei, porque apenas reportei o que os jornais noticiaram, sobre um assunto que não foi desmentido nem pelo Presidente da República nem pelo Presidente do IBC.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Sr. Presidente, se formos endossar, sem cuidado e exame, como verdadeiras, as declarações contidas nos jornais e atribuídas a homens públicos, estaremos operando a toda carga com base na temeridade das arcias moedigas.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Concederei, em seguida, o aparte a V. Ex^a

Ademais, não foram os jornais que publicaram essa frase; foi um, ou foram dois jornais, e perfeitamente identificados, porque vinham fazendo uma campanha sistemática contra o Presidente Camillo Calazans.

Por outro lado, ao contrário do que diz o Senador Orestes Quércia, o Presidente Camillo Calazans, na Comissão de Agricultura do Senado, presidida pelo ilustre Senador bandeirante, deu todas as explicações; afirmou que a frase não existiu, e a notícia escoteira, pu-

blizada em um e outro jornais, era inspirada, exclusivamente, na mentira ou num ato leviano.

Não vou a ponto de dizer que o Senador Orestes Quércia houvesse oferecido a sua alta paranínia a uma mentira ou a um ato leviano. Mas S. Ex^a foi precipitado. Agarrou, com extrema velocidade, noticiário de jornal, que continha uma crítica muito séria ao Presidente do IBC, e, com desenvoltura absoluta, colocou esta frase nos Anais do Senado, como sendo a expressão da verdade, isto é, sem nenhuma cautela de verificar a sua autenticidade.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Estou em débito com o Senador Leite Chaves, mas, logo em seguida, voltarei a debater com V. Ex^a

Espero que os apertes sejam curtos, senão o DETRAN da Mesa (**Risos.**) anunciará que o meu tempo está esgotado, e não poderei responder a V. Ex^a

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Nobre Senador Eurico Rezende, sou grato pela deferência do aparte.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Eu pediria a V. Ex^a que fosse rápido no aparte, e que este seja tão alto como os pinheirais do Paraná.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Eles já não existem, Excelência, e, então, estarei rastejando a terra, porque os pinheirais foram destruídos. Quero dizer que V. Ex^a tem sido, nestes últimos dias, um intérprete muito fiel do pensamento do Senhor Presidente da República, pelo menos em relação ao sentir dele quanto à nota do nosso ilustre presidente do Partido, o Sr. Ulysses Guimarães. Mas, parece que V. Ex^a não está sendo feliz, ou tendo o mesmo nível de fidelidade, quando se refere à inexistência desse pronunciamento que questiona. Quero dizer ainda, a V. Ex^a, que o Presidente da República declarou, *ipsis verbis*, assim: "O lavrador, no Brasil, sabe plantar café; o País não sabe, entretanto, vendê-lo". A frase foi proferida na inauguração do Instituto Agronômico do Paraná, no dia em que ele esteve em Londrina e descerrou uma placa com o seu nome.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^a esteve presente?

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Não. Li, nos jornais, no dia seguinte. Toda Londrina sabe. É um fato notório, que dispensa provas.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Existem grupos econômicos, no Paraná e em São Paulo, desenvolvendo injusta campanha contra o Presidente Camillo Calazans. Não foi a Imprensa brasileira, mas um ou dois jornais. Se V. Ex^a não ouviu a frase, e a endossa, exercita apenas um lamentável dever de companheirismo para com o seu colega de Partido de São Paulo.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Sr. Presidente, eu queria, pelo menos, dizer alguma coisa a respeito dessa frase, que não foi proferida pelo Senhor Presidente da República. O nobre Senador Orestes Quércia acaba de dizer que o Presidente Camillo Calazans, na Comissão de Agricultura do Senado, confirmou a existência da frase.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Não é verdade, Sr. Presidente. Aqui estão os Anais daquela memorável reunião, e quem teve o cuidado de fazer a pergunta ao Presidente Camillo Calazans fui eu. Eu não tinha o menor relacionamento com S. Sa., não o conhecia, mas o discurso do nobre representante paulista havia tido tamanha repercussão no meu espírito que fiz uma pergunta — pergunta que não foi feita pelo MDB, mas por um representante da ARENA. Aqui está:

"O SR. EURICO REZENDE — Dr. Camillo Calazans, é regra geral do Senado, senão mesmo do Congresso Nacional, lermos muito e ouvirmos bastante os discursos do

eminente Senador Orestes Quércia, que, por coincidência está presidindo, com brilho..."

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo) — Obrigado.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) "...a Comissão de Agricultura do Senado e conduzindo os trabalhos desta interlocução com V. Sa. Além de um dever normal, há um dever excepcional, porque essas manifestações vêm de um Senador com cinco milhões de votos.

Estou causando ciúmes aqui no Senador Franco Montoro (**Risos**) e abro parênteses para congratular-me com a reconciliação havida entre ambos, em São Paulo (**Risos**.)

O que é inédito no País, de modo que eu ouço presencialmente, ou então como ocorre agora, em virtude da minha prolongada convalescença, através da solidão do **Diário do Congresso** onde li num discurso do Sr. Senador Orestes Quércia, uma afirmativa de autoria do Presidente Ernesto Geisel feita recentemente no Paraná. Segundo o Senador Orestes Quércia, o Presidente Geisel dissera o seguinte: "Nós sabemos produzir o café. Não sabemos é vender o café."

Ora, se a frase existe ou existiu, o Presidente Geisel estaria, obviamente, num País em que não se sabe vender café, e, conseqüentemente, o Presidente do IBC não estaria a altura de ser o Presidente desta Autarquia.

Assim, gostaria de perguntar a V. Sa. alguma coisa sobre esta crítica que o Presidente Geisel teria feito no Paraná, segundo disse o Senador Orestes Quércia, em discurso proferido no Senado."

Então, vem a resposta do Presidente Camillo Calazans.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permite um aparte, nobre Senador Eurico Rezende, nesta oportunidade ou em outra que V. Ex^a achar mais azado?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Admitindo — e admitir somente para argumentar — como verdadeira a frase do Presidente Ernesto Geisel, admitindo que ele tenha dito, mesmo, "que o Brasil sabe produzir mas não sabe vender café", isto não significa que o Presidente tenha querido dizer que o IBC não saiba vender café. Isto porque o IBC não tem o monopólio da venda do café brasileiro, absolutamente. Tempos atrás, quise que o teve, mas, hoje, está, até, em flagrante minoria na comercialização internacional. Basta dizer, só para exemplificar, que, na Suíça, há três empresas brasileiras, absolutamente privadas, que vendem o café na Europa a BRACAFÉ, a Intercontinental e a PROEX, esta uma associação de cafeicultores da Mogiana. Este, o meu aparte.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Agradeço o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante que opera, como sempre, um computador, ali disponível diante de S. Ex^a.

Mas, embora o IBC não detenha o monopólio da venda, tem a normatividade, tem um intervencionismo. De modo que se a frase existisse, seria uma dura crítica ao Presidente do IBC e crítica com implicações demissórias. Mas, a frase não houve, Sr. Presidente. A frase, como disse, foi produto da levandade, da mentira e, principalmente, de interesses de grupos insatisfeitos do Paraná e de São Paulo com a atuação firme e correta do Presidente Camillo Calazans.

A resposta do Presidente Camillo Calazans:

"**O SR. CAMILLO CALAZANS DE MAGALHÃES** — Sinceramente, este é um assunto que me deixa constrangido.

Creio que o Senador foi mal informado. Foi induzido ao erro por uma má fé, certamente por ato leviano de alguém. Lembro-me muito bem do que ocorreu.

Foi exatamente na inauguração do Instituto de Pesquisas Agronômicas do Paraná, onde o Presidente Geisel esteve e também eu, como representante do IBC, mesmo porque o

IBC é que dera os recursos para a sua construção. Durante todo o período, de Sua Excelência só recebi referências elogiosas, de público, inclusive quando da Exposição Pecuaría. Homens responsáveis que lá estavam devem tê-las ouvido."

Abro parêntesis para dizer que esse Instituto de Pesquisas Agronômicas do Paraná foi um empreendimento de vulto e o Sr. Senador Leite Chaves — parece — não teve oportunidade de exaltar essa grande conquista, essa grande oferta do Governo federal ao Paraná. Mas não faltará ensejo, porque S. Ex^a tem um mandato muito prolongado.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Não foi o Governo federal, foi o Fundo do Café.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Continua o Sr. Camillo Calazans:

"Acho que basta pensar-se um minuto para ver que não pode ser verdadeira esta crítica, porque o Presidente Geisel jamais criticaria um de seus auxiliares em público. É uma injustiça que se está fazendo ao Presidente da República."

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — V. Ex^a vai apartear o Presidente Camillo Calazans?

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo) — Então, V. Ex^a me concede o aparte depois?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Não posso. Aqui é o Presidente Camillo Calazans quem está falando, V. Ex^a tem que pedir o aparte a ele e não a mim.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo) — Daqui a pouco vou ligar para o Presidente do IBC.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Faz soar a campainha.) — Comunico a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Terminarei, Sr. Presidente, só vou reproduzir esta parte da exposição do Presidente Camillo Calazans:

Convidou o Ministro da Agricultura e nós. Lá, inicialmente, falou um agricultor de café, que fez três reivindicações. Primeiro, reclamou porque o IBC estava vendendo o café à indústria do solúvel. O Presidente Geisel, que não é apenas Chefe de Estado, mas também Chefe de Governo e profundamente informado de tudo o que ocorre com relação ao café e em qualquer outro setor, virou-se para o agricultor e disse:

"Esse seu pedido não procede, porque o IBC recentemente, em julho, estava vendendo para o consumo interno. Deixou de vender, para que os produtores pudessem fazê-lo. E deixou por quê? Porque era uma safra grande que vinha aí, e precisava ser vendida, e que os estoques do IBC eram pequenos. E isso representa sete milhões e meio de sacas. Então, o Senhor não pode estar reclamando porque recebeu um mercado de sete milhões e meio e perdeu um mercado de um milhão e meio, que era o do solúvel, que foi dado para poder defender uma indústria que estava acumulando tantas dívidas para se manter e tinha um custo financeiro tão elevado que estava a ponto de fechar, porque não podia competir, não podia vender. Então, o IBC passou a vender esse café."

"O Presidente é que tomou a iniciativa desse esclarecimento. Depois, o cidadão pediu que o IBC aumentasse o preço de garantia, e eu tive a oportunidade de informar, naquele momento, que já estava no Conselho Monetário

uma proposta nossa aumentando. De fato, ela fora aprovada dois ou três dias depois.

Depois, ele pediu que o IBC passasse a adquirir, além dos cafés tipo C, como faz tradicionalmente, café de exportação, o café de má qualidade para o consumo interno. E eu lhe disse que não era justo, porque, se o IBC fosse adquirir aquele café que não era suficiente para o consumo interno, tirar do mercado, o que ocorreria? Faltaria café para o consumidor brasileiro e se elevariam os preços, preços estes que já tinham subido de 50%, quando o IBC deixou o mercado. E não se falou mais em café.

A seguir, um cidadão representante de uma cooperativa de soja focalizou o problema da soja, inclusive de não ter o agricultor aproveitado o bom preço que a soja alcançara, que o intermediário, as grandes empresas internacionais, se aproveitarem mais, e fez uma série de considerações. O Presidente exortou a que ele ampliasse a sua cooperativa e se unisse, que as suas cooperativas se organizassem para vender lá fora. E mais, disse uma verdade, todo mundo sabe que é uma verdade: "Olha, muitas vezes para um país agrícola é mais fácil produzir do que vender bem no mercado internacional". Mas não se referiu especificamente ao café. O que colocaram no jornal foi pura e exclusivamente de má fé, mas não me atinge. Quando assumi a Presidência do IBC sabia os riscos que ia correr. Quando eu me determinei com o Ministro a adotar uma política sem privilégio também sabia o risco que ia correr. Estou satisfeito em correr esse risco. Tenho as costas bastantes largas para agüentar, isso não me assusta, Sr. Senador. Não a li, mas pode crer que o nobre Senador Orestes Quêrcia foi induzido a uma declaração que não é correta."

Aí está a frase do Presidente, levemente outorgada a frase usada pelo Sr. Presidente da República. Ela, por si só, exhibe a verdade desmascarando a mentira.

Então, a frase não existiu. Ao contrário do que disse o Sr. Senador Orestes Quêrcia, a respeito dessa leviandade, o Presidente do IBC, na Comissão de Agricultura do Senado, deu amplos e esgotantes esclarecimentos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Orestes Quêrcia (São Paulo) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a me conceda a palavra por alguns instantes, porque, citado nominalmente pelo Senador Eurico Rezende, gostaria de prestar um esclarecimento rápido.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Ex^a tem a palavra por 10 minutos, sem concessão de apartes.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo) (Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não espero usar os 10 minutos. Gostaria de ter dado um aparte ao nobre Senador Eurico Rezende, mas não houve tempo. Assim, nesta oportunidade, levanto a seguinte questão: suponhamos que, como na hipótese do Senador Luiz Cavalcante, de fato o Presidente da República tivesse dito a frase: "Evidente que o comércio do café não se circunscreve, o seu início e o seu fim, ao Governo Geisel. É uma sucessão de acontecimentos".

Sr. Presidente, não assumo a responsabilidade da forma como o fez o Senador Eurico Rezende, dizendo que não disse. Eu não disse que disse e nem disse que não disse. Apenas levantei a questão. O Senador Leite Chaves soube da frase.

Vamos supor que Sua Excelência quisesse criticar o sistema de comércio ao longo do tempo. No Brasil, sabemos produzir, e o cafeeiro somente produz depois de 3 ou 4 anos. Evidentemente que a sucessão do comércio também é uma sucessão que depende de muitos anos. Talvez o Senhor Presidente da República não quisesse referir-se especificamente ao seu auxiliar, mas a um estado de coisas que realmente ocorre neste País. Se quisesse referir-se ao seu auxiliar, Sua Excelência poderia reportar-se à imprevisibilidade do seu auxiliar, da

Administração do IBC, vendendo quantidade muito grande de café, a preço vil, aos torrefadores brasileiros, com grande prazo para pagamento, principalmente quando ocorre um cataclisma como esse, das geadas que solaparam as esperanças dos cafeicultores.

Este, Sr. Presidente, o meu esclarecimento. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — José Sarney — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Arnon de Mello — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Itálvio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 1975

Determina que na aposentadoria por tempo de serviço, o segurado indenizará o INPS pelo período durante o qual não haja contribuído.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Acrescente-se ao art. 10 da Lei nº 5.890, de 3 de junho de 1973, o seguinte parágrafo:

"§ 10. A averbação do tempo de serviço em que o exercício da atividade não determinava a filiação obrigatória à Previdência Social só será admitida quando o segurado indenizar o INPS pelas contribuições não pagas naquele período, na forma que se dispuser em regulamento."

Art. 2^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Na redação original da Lei Orgânica da Previdência Social, assim dispunham o art. 32 e seu § 6^o:

"Art. 32. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida ao segurado que completar 30 e 35 anos de serviço, respectivamente, com 80% do "salário-de-benefício" no primeiro caso e integralmente no segundo.

.....
§ 6^o. Para os efeitos deste artigo, o segurado ficará obrigado a indenizar a instituição a que estiver filiado, pelo tempo de serviço averbado, e sobre o qual não haja contribuído".

Essa matéria foi, entretanto, submetida a sucessivas alterações, a partir do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966, até a promulgação da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Hoje, na concessão da aposentadoria por tempo de serviço, deixou de prevalecer a norma contida, anteriormente, no § 6^o do art. 32, acima citado, que estabelecia a indenização pelo tempo de serviço em que o segurado não haja contribuído para a previdência social.

O art. 10 da Lei nº 5.890, de 1973, que hoje rege a matéria, assim dispõe:

"Art. 10. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta anos de serviço:

I — até a importância correspondente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, em valor igual:

a) 80% (oitenta por cento) do salário-de-benefício, ao segurado do sexo masculino;

b) 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, ao segurado do sexo feminino.

II — sobre a parcela correspondente ao valor excedente ao do item anterior aplicar-se-á o coeficiente previsto no item II do art. 5^o desta lei;

III — o valor da renda mensal do benefício será a soma das parcelas calculadas na forma dos itens anteriores e não poderá exceder ao limite previsto no item III do artigo 5º desta lei.

§ 1º Para o segurado do sexo masculino que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, o valor da aposentadoria, referido no item I, será acrescido de 4% (quatro por cento) do salário-de-benefício para cada novo ano completo de atividade pela previdência social, até o máximo de 100% (cem por cento) desse salário aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

§ 2º O tempo de atividade será comprovado na forma disposta em regulamento.

§ 3º A aposentadoria por tempo de serviço será devida:

I — a partir da data do desligamento do empregado ou da cessação da atividade, quando requerida até 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento;

II — a partir da data da entrada do requerimento, quando solicitada após decorrido o prazo estipulado no item anterior.

§ 4º Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado na seguinte forma:

I — 25% (vinte e cinco por cento) do salário-de-benefício, para o segurado que contar 35 (trinta e cinco) ou mais anos de atividade;

II — 20 (vinte por cento) do salário-de-benefício, para o segurado que tiver entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de atividade.

§ 5º O abono de permanência será devido a contar na data do requerimento, e não variará de acordo com a evolução do salário do segurado, fazendo-se o reajustamento na forma dos demais benefícios de prestação continuada.

§ 6º O tempo de atividade correspondente a qualquer das categorias de segurado no art. 5º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, será computado para os fins deste artigo.

§ 7º Além das demais condições deste artigo, a concessão de aposentadoria por tempo de serviço dependerá da realização, pelo segurado, de no mínimo 60 (sessenta) contribuições mensais.

§ 8º Não se admitirá, para cômputo de tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal. As justificações judiciais ou administrativas, para surtirem efeito, deverão partir de um início razoável de prova material.

§ 9º Será computado o tempo intercalado em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, e o em que haja contribuído na forma do art. 9º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

A norma omitida no novo texto legal, entretanto, é da maior justiça e significação, pois existem segurados que vêm exercendo sua atividade profissional há longo tempo, mas que só recentemente, por haver adquirido a condição de segurados obrigatórios, passaram a contribuir para o INPS. Ficam, dessa forma, impossibilitados de requerer a averbação de período anterior de trabalho que, assim, não é computado para efeito de aposentadoria.

Impõe-se que a legislação contemple a hipótese, sob pena de completo desvirtuamento do instituto da aposentadoria por tempo de serviço. Entretanto, ao fazê-lo, é indispensável que, conforme dispunha, anteriormente, o § 6º da Lei Orgânica da Previdência Social, em sua redação original, seja compulsória a indenização ao INPS do período de tempo averbado e sobre o qual não houve contribuição, tendo em vista, principalmente, o que dispõe o parágrafo único do artigo 165 do texto constitucional.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1975. — Franco Montoro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e depois remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 1975

Altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 - Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972, são alterados, na forma dos seguintes acréscimos:

GABINETE DO PRESIDENTE

Nº de funções	Nomenclatura
1	Secretário de Gabinete
1	Auxiliar de Gabinete
1	Contínuo
1	Motorista

Gabinete dos Vice-Presidentes e do 1º-Secretário

Nº de funções	Nomenclatura
1	Subchefe de Gabinete
1	Auxiliar de Gabinete

Gabinete dos 2º, 3º e 4º-Secretários

Nº de funções	Nomenclatura
1	Subchefe de Gabinete
1	Contínuo

Gabinete dos Suplentes de Secretários

Nº de funções	Nomenclatura
1	Chefe de Gabinete
1	Auxiliar de Gabinete

Gabinete dos Vice-Líderes e Presidentes das Comissões Permanentes

Nº de funções	Nomenclatura
1	Chefe de Gabinete
1	Auxiliar de Gabinete

Gabinete dos Senadores

Nº de funções	Nomenclatura
1	Chefe de Gabinete
1	Auxiliar de Gabinete

Art. 2º A Subsecretaria do Pessoal republicará o Quadro Permanente do Senado Federal, atualizando o ordenamento e a distribuição das funções na forma da alteração estabelecida pela Presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O ilustre Senador Benjamim Farah submeteu, ao exame do Órgão Diretor da Casa, proposição objetivando a alteração do sistema de lotação do pessoal de Gabinetes, previsto no art. 337, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado com a Resolução nº 58, de 1972.

Referido projeto aumenta o quadro de Pessoal vigente, na parte das funções de gabinete, mediante distribuição especificada pelos Gabinetes dos membros da Mesa e seus suplentes, dos Vice-Líderes, dos Presidentes de Comissões e dos Senadores em geral.

Alega, justificando a medida, que a estrutura administrativa da Casa vem de sofrer sensível modificação, sem que igual providência tenha atingido, igualmente, a situação da assistência ao nível de gabinete, a qual permanece, em termos de desajustamento, à vista dos encargos aduzidos aos titulares de Gabinetes, em consequência do próprio crescimento vegetativo da demanda nos campos legislativo e administrativo.

A citada iniciativa reflete, como se observa, aspecto de necessidade administrativa, sentida e reclamada, ultimamente, com grande insistência, pelos Senhores Senadores.

De fato, sendo o instituto da lotação um elemento da dinâmica administrativa, não se há de conceber a sua estagnação diante dos reclamos do serviço, sob pena do decréscimo do índice de produtividade da administração.

No moderno conceito de organização administrativa, destaca-se a técnica de lotação de pessoal como uma força de trabalho de substancial significado e importância no regime produtivo do serviço público.

Desta sorte, se, de um lado, o exame da lotação produz o condenável desvio de função; de outro, a deficiência numérica é responsável por efeito não menos danoso e prejudicial à administração — a perda de qualidade do trabalho e o decréscimo dos níveis de produtividade.

Neste passo, não há negar que sentidas necessidades, em termos de carência pessoal, vêm se apresentando na estrutura dos Gabinetes, a reclamar solução pronta e adequada à espécie.

No particular, duas opções se apresentam: a da criação de cargos — que exige a elaboração de lei ordinária, com apreciação bicameral e manifestação do Senhor Presidente da República (art. 42, IX da Constituição); e a da instituição de função gratificada — que, por simples vantagens acessórias, dispensam a tramitação legislativa complexa, para depender apenas de lei interna (Resoluções) da Casa Legislativa. Por essas razões, prefere-se a vida mais simples do estabelecimento de funções gratificadas, que, além de tudo, representaria despesa de limitadas proporções, ao alcance das dotações orçamentárias vigentes, ou, quando muito, dependente de modesta suplementação financeira.

Assim, identifica-se com a espécie o acréscimo das funções gratificadas de Auxiliar de Gabinete, além das de Chefe de Gabinete e Subchefe de Gabinete, tudo conforme distribuição constante do presente projeto.

Estas, as sugestões que, refletindo, em boa parte, as constantes do anteprojeto de resolução, de iniciativa do ilustre Senador Benjamim Farah, encaminhamos ao alto descortino do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1975. — Magalhães Pinto — Wilson Gonçalves — Benjamim Farah — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Lourival Baptista — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber emendas. Findo este prazo, será despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 314, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião da sanção da Lei que cria a indústria de material bélico do Brasil, e publicado no jornal *Última Hora* em 14 de junho de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (**Pausa.**)

Aprovado.

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

PRONUNCIAMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GENERAL ERNESTO GEISEL, POR OCASIÃO DA SANÇÃO DA LEI QUE CRIA A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL, E PUBLICADO NO JORNAL ÚLTIMA HORA, EM 14 DE JUNHO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 314, DE 1975, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES

“O Brasil é uma nação tradicionalmente pacifista. Nos foros internacionais, embora inutilmente, sempre pugnou pelo desarmamento geral.

No século em que o mundo vive, têm sido repetidos, infelizmente, os conflitos bélicos, em diferentes áreas geográficas, sem que as organizações internacionais — notadamente a ONU — conseguissem preveni-los ou eliminá-los. Do mesmo modo, em todos os quadrantes, cresce o poderio bélico, a tal ponto que a indústria de armamentos, hoje em dia, é uma das mais rentáveis, com amplo mercado internacional, capaz de gerar vultosas divisas para muitos dos países industrializados.

Nesta conjuntura e apesar dos sentimentos de paz, que nos animam, não pode o Governo descuidar da segurança nacional.

A posição geográfica que ocupamos, a vastidão de nosso território — grande parte do qual tem uma ocupação apenas rarefeita, as extensas fronteiras terrestres e marítimas, as regiões já altamente desenvolvidas, o imenso potencial de riquezas ainda por explorar, e, principalmente, a população superior a 100 milhões de habitantes, em busca de um desenvolvimento integrado, necessitam, não somente lhes seja garantida adequada defesa contra ações agressivas que possam vir do exterior, mas também a preservação contra ações subversivas internas que visam na sua generalidade, a convulsão social.

Cabe, pois, dar atenção especial aos problemas das Forças Armadas do País, para fortalecê-las e modernizá-las, tanto quanto necessário e de acordo com os limitados recursos financeiros de que se pode dispor, tendo em vista, inclusive com melhor qualidade e possivelmente menor quantidade, assegurar-lhes o grau de eficiência de que necessitam e também a motivação profissional indispensável.

Dentre esses problemas avulta o do suprimento do material bélico. As indústrias estatais nesse setor, exceto, a EMBRAER, estão quase todas obsoletas, exigindo renovação de equipamentos e sobretudo de organização empresarial. A indústria privada, altamente capaz, está orientada para outros setores de produção e pouco solicitada para a produção militar.

A lei que acabo de sancionar visa a atender a esta situação, particularizada para a área do Exército. Confio em que, com sua

aplicação, nos próximos anos, podemos aí dispor de uma indústria moderna que proverá o atendimento das necessidades mais prementes do material bélico para o Exército e, também, em certos itens para a Marinha e Aeronáutica.

A Lei é, entretanto, apenas um dos instrumentos indispensáveis ao propósito que se tem em vista. A sua execução constitui, na realidade, a essência do processo e é o desafio que o Ministério do Exército passa agora a enfrentar. Que tenha êxito nesta tarefa — é o que todos esperamos.”

O Ministro do Exército, General Sílvio Frota, pronunciou o seguinte discurso:

“Não quero, Sr. Presidente, tirar o protocolo, nem é do meu feitio quebrar a seqüência normal de cerimônias desta natureza, mas não poderia deixar de aproveitar esta ocasião para agradecer a V. Exª o ato de sancionar o diploma legal que cria a Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL).

Há mais de um ano servindo como Ministro de V. Exª vejo, diariamente, comprovada em atos e atitudes, o seu interesse em dar ao Exército meios e recursos para torná-lo eficiente e forte. Todavia, nenhum desses atos marcou tão profundamente este propósito como o da acolhida e apoio irrestrito dado por V. Exª ao projeto da IMBEL o qual, para nós — civis e militares — constitui a base da emancipação militar brasileira, no campo da indústria bélica, agrilhoadas que está aos interesses dos exportadores estrangeiros, tornando cada vez mais difícil e onerosa a obtenção desse tipo de material.

Esta independência, Sr. Presidente, como nós sabemos, não será imediata, porquanto para conseguí-la teremos, ainda, de estruturar um sistema completo, que irá desde os programas para fabricar o material bélico imprescindível até a entrega do produto ao usuário, passando pela difícil fase de transição que há de adequar o atual estágio de produção bélica, a cargo inteiramente dos setores militares, à nossa dinâmica indústria civil, em cuja cooperação, nesta batalha que se inicia, depositamos grandes e fundadas esperanças.

Será um estágio delicado, que exigirá da alta direção da empresa uma visão utilizável da estrutura existente e complementar as novas organizações com recursos humanos e materiais, nacionais ou estrangeiros, sem perder de vista os superiores interesses do Exército e do País. Da maneira de conduzir este estágio, muito dependerá o futuro da IMBEL.

Já vislumbramos as dificuldades e lutas que nos esperam nessa árdua tarefa, entretanto, estamos certos de que, com o apoio de V. Exª que nunca nos faltou e jamais nos faltará, alcançaremos pleno êxito no concretizar dessa aspiração.”

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1974 (nº 2.283-C/70, na Casa de origem), que torna obrigatória a discriminação visível dos elementos que entram na composição dos produtos alimentícios, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 409, de 1974, e 131, de 1975, da Comissão:

— de Saúde, 1º pronunciamento: favorável, com as emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CS; e

2º pronunciamento: contrário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 340, DE 1975

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 95/75 (nº 2.283-C/70, na Casa de origem), que torna obrigatória a discriminação visível dos elementos que entram

na composição dos produtos alimentícios e dá outras providências, a fim de ser feita na sessão de 12 de setembro próximo.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1975. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 12 de setembro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1975, de autoria do Senhor Senador Itamar Franco, que altera a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que “instiu amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências”, tendo

PARECERES, sob nºs 138, 139 e 140, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com votos vencidos dos Senhores Senadores Helvídio Nunes, José Lindoso e Heitor Dias;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará, oportunamente, à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1975

Altera a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que “instiu amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º e seus itens I, II e III; o art. 2º, caput, e seu § 1º; o art. 3º; e o art. 5º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada, não auferam rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da renda mensal fixada no artigo 2º, não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural”.

“Art. 2º As pessoas que se enquadrem em qualquer das situações previstas no artigo 1º terão direito a:

§ 1º A renda mensal de que trata este artigo não poderá ser acumulada com qualquer tipo de benefício concedido pela Previdência Social urbana ou rural, ou por outro regime, salvo, na hipótese do pecúlio de que trata o § 3º do artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973”.

“Art. 3º A prova de idade será feita mediante certidão do registro civil ou por outro meio de prova admitido em direito, inclusive assento religioso ou carteira profissional”.

“Art. 5º A prova de inatividade e de inexistência de renda ou de meios de subsistência poderá ser feita mediante

atestado de autoridade administrativa ou judiciária local, que conheça pessoalmente o pretendente à renda mensal ora instituída, ou por declaração expressa de três pessoas idôneas de seu domicílio”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se, as disposições em contrário e, especialmente, o art. 6º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 687 do Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 58, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Fica prejudicado o projeto.

A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1 — CÔJ (SUSTITUTIVO)

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

“Altera a redação do art. 687 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao caput do art. 687 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973) a seguinte redação:

“Art. 687. O edital será afixado no átrio do Edifício do Fórum e publicado, em resumo, uma vez no órgão oficial da União, do Estado ou do Território, conforme o caso, e duas em jornal local, se houver, ou em outro que circule, diariamente, no Município”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário”.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 1º de agosto o Presidente Geisel falou à Nação. Estávamos todos alertados de que iria falar e inclusive sobre temas determinados. Por vários dias as especulações correram os quatro cantos do País, tecendo as mais estranhas expectativas sobre a palavra presidencial. Uma onda de pessimismo invadiu o recesso político, criando uma vaguidão inexprimível, alongada pela espera da hora fugidia. Muito se esperou, mas a hora chegou. E se ouviu então o sentido nítido de novos rumos para a política brasileira — essa fantasmagórica política brasileira, de formas mil e sem nenhuma forma.

Em recente artigo, escrevi:

“O risco de aceitação de uma filosofia política não é privilégio das nações sul-americanas, como foi praxe, durante muito tempo, essa acusação aos subdesenvolvidos. É hoje um fenômeno universal. Parece até bonito não se ter convicção política. Parece, não — é muito bonito. Desde que Marx ordenou que importante é agir e pouco ou nada vale pensar, cada um resolveu segui-lo, embora muita gente nem saiba que o segue. Mas o fato é que os resultados são os mesmos; a desimportância do homem como elemento portador de missão de libertar a si mesmo e aos outros. Nenhum regime atendeu

melhor a essa missão do que a democracia. E nós, brasileiros, aprendemos desde cedo o caminho do liberalismo, como filosofia política, a começar do Império, com a “democracia coroada”. Possuímos, assim, uma cultura e uma experiência democráticas. Se essa cultura é um tanto romântica e se essa experiência não é tão dignificante, — é o que temos enfim, de melhor, na civilização brasileira, para defini-la com alguma coisa que nos honre em termos de conquista e de patrimônio político de um povo. No dia em que se quiser acabar com isso, e espero que nunca, o problema não será arranjar outro Cabral, mas um Cabral que saiba não só redescobrir o Brasil, mas redescobrir o homem nos escombros da civilização brasileira.

As múltiplas reações contemporâneas às formas democráticas de gerir os povos, é uma preocupação momentosa e melancólica. E melancólica, sobretudo, não tanto porque se deflagre uma guerra aberta contra a democracia, como fazem os totalitários, mas porque nela se infiltra uma crise de caracterização determinada pela teoria do “neutralismo” e do “objetivismo”. O colapso da filosofia política tradicional, pressagiado por Hegel, deu no drama de hoje, com a bifurcação de Marx para esquerda e de Nietzsche para a direita. Os filhotes de Nietzsche, por sua vez, se encaminham para o nazismo e para outras tantas formas de governo perenemente indefinidas, sob a capa de democráticas, escudadas por uma posição “neutra” e “objetiva”, mas dominadas sabidamente por um elitismo filisteu inspirado modernamente em parâmetros de viabilidade econômico-cultural adredemente engajados em diretrizes de infalibilidade indiscutível. Nessa altura da distorção do problema democrático, se não se caminha para a institucionalização do real regime democrático, caminha-se, por outro lado, para a “racionalização” de um regime apelidado de democrático. Nesse quadro, funciona a medida da apatia, sob a forma de consenso, para caracterizar uma condição preliminar de vocacionalidade democrática.

Estávamos receosos do Brasil enveredar por tão estranhos caminhos. Quando me lembro dos escrúpulos de um Milton Campos quanto à maneira mais adequada de se evitar a derrocada nacional promovida pela incapacidade política do Governo de 64, chego a pensar que os melhores ideólogos da Revolução vigente queriam uma mudança de poder quase que à base de um milagre: como se fosse possível não afetar a ordem constitucional e nem molestar ninguém. Essa boa intenção, na verdade, ou essa santa intenção, antes que se lhe aponte o estigma de amolecimento típico dos democratas, — o velho costume de hostilizar o espírito em contraposição à mobilidade da força, — revela o que há de mais puro e doce na alma brasileira: o horror à violência. Ousaria ainda acrescentar: e a vocação constitucionalista e legalista do povo brasileiro, historicamente comprovada. Pedro I, às vésperas do 7 de abril, é recebido à porta da igreja de S. Francisco de Paula com um vibrante e inusitado: “Viva o Imperador enquanto constitucional!” Mais para espanto nosso, hoje, do que para aqueles insolentes manifestantes, o imoderado e jovem Monarca, com tranquilidade e firmeza, responde: “Sou, sempre fui e serei constitucional”. Ao longo da histórica republicana, desde Floriano, que tinha tudo para quebrar tudo e não quebrou, até à revolução constitucionalista de São Paulo, os exemplos são os mais variados e significativos da brasilidade presa à constitucionalidade. E para que maior demonstração disso do que a própria escalada da Revolução, em andamento, em busca da institucionalização? Que mais sublimes preocupações dominaram Castello Branco, e Costa e Silva, do que a vigência de uma Carta que atendesse às solicitações constitucionalistas dos brasileiros? Por que Médici condicionou sua candidatura à Presidência da República à reabertura do Congresso? Por que o Presidente Ernesto Geisel exorta os políticos ao exercício da imaginação criadora, como contribuição ao aperfeiçoamento das práticas democráticas? E por que o seu projeto de distensão política, econômica e social, é uma realidade envolvente e pertinente à dissipação de qualquer dúvida quanto ao perigo a que acima aludi de um temerário engano por estranhos caminhos de uma democracia mais estranha ainda?

A distensão, no meu entender, convida o homem ou convoca o homem a se afirmar sobre os objetivos políticos, econômicos e sociais que melhor representem, de maneira equilibrada, os anseios nacionais de desenvolvimento harmônico. A preocupação com o

homem, onde ele estiver: geograficamente ou socialmente, é o lema do projeto de distensão. Cabe especialmente ao setor político entender e estender a proposição presidencial, para que ela produza gradualmente, mas ininterruptamente, os efeitos de sua ação saneadora nas três áreas já definidas. O encargo não é exclusivamente da órbita do Executivo. Se o Presidente apela para a imaginação criadora dos políticos, supõe-se que não será apenas para exigir de um setor: que já qualificou de estagnado, que se comporte como o José Dias, personagem de Machado de Assis, no Dom Casmurro, de cômodo viver, simplesmente pela sábia influência de sempre opinar obedecendo. Sem dúvida, a criatividade se há de fazer presente, a menos que as inteligências criadoras estejam inteiramente indispostas ou rigorosamente em disponibilidade noutros campos.

O discurso presidencial de 1º de agosto, exatamente cinco meses depois de sua histórica e famosa Mensagem ao Congresso (1º de março do corrente ano), prossegue afirmativamente na doutrina do desenvolvimento integrado, abrindo a distensão num leque que abrange agora não só a revalorização do setor político, como também o social e o econômico. Se há observação especial sobre o discurso, direi que estou tranquilo e confiante. O sonho sempre é superior à realidade. E todos nós temos o direito de sonhar — não só de realidades vive o homem. E quando esse sonho é provocado pelo aceno de ilusões saudáveis — que é todo o reino fantástico entre o que se pede e o que se pode dar — a alma rejuvenesce e diz, com Álvaro Moreira sempre vivo: "As amargas, não... E felizes aqueles que ainda acreditam em ilusões ou se dão ao poder de criar ilusões. E dela se alimentam como se fossem coisas vivas e orgânicas. Felizes aqueles que supõem as ilusões coisas vividas e amadas. E tudo isso é viver, às vezes até porque a vida só tem momentos suportáveis pela invasão carinhosa das ilusões ardentes. Se o homem nasceu para ser feliz — essa é a mais fantasiosa de todas as ilusões. Ai de nós se viver fosse apenas olho aberto. A humanidade não teria sonhado, estaria ainda na idade da pedra lascada. Sonhemos, pois, que sonhar também é viver, e em alguns instantes é sobretudo viver. Assim é que sonho com a distensão política, talvez a uma velocidade supersônica. É quando é hora de acordar, embora depois sonhe de novo."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, por aí se conclui que, numa revolução, nada é seguro senão o incerto — parafraseando a famosa máxima de um senhor borgonhês, citado por Ortega y Gasset, de quem agora me socorro para acalantar a alma tão entre-aberta à saudade recente quanto à esperança longínqua. Dizia Ortega que:

"... a nossa individualidade pessoal é uma personagem que não se realiza nunca de todo, uma utopia incitante, uma lenda secreta que cada qual guarda no mais íntimo do peito."

Cinco meses de utopia e lenda viveu o meu velho peito, crente e sonhador, sem dúvida os mais risonhos e francos desde a edição do AI-5. De fato, pensava-se, a Revolução iria perseguir destemidamente a sua mensagem constitucional acabada. Definitiva. Histórica. A ninguém se teria que alertar com o medo do arbítrio, mas com a compreensão da lei. Cinco meses de sonho, de justos sonhos, por onde talvez se tenha concluído que outra coisa não predominara sobre nossas atividades, senão passear para lá e para cá — da "República" de Platão, à "Utopia" de Tomas Morus.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (Alagoas) — Sou muito honrado. Pediria apenas que V. Exª fosse rápido, pois meu tempo está enquadrado dentro destas modestas páginas.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Se-lo-ei, Excelência. Há em Shakespeare uma passagem bem interessante, quando ele diz: "peace, peace, I talk of dreams" que quer dizer: "paz, paz, eu falo de sonhos". V. Exª, nesta idade média política em que vivemos, está neste Senado atingindo os pontos mais lindos que homem de sua formação pode alcançar. Enquanto outros apelam para situações espartanas, V. Exª continua a acreditar na liberdade, no direito e na justiça.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (Alagoas) — Muito obrigado.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — E não poderia ser outro o papel para homem do porte de V. Exª A despeito de empresário dos mais bem sucedidos, V. Exª é um honrado e brilhante advogado deste País, é membro de uma Academia de Letras e de um instituto histórico e, apesar de todas essas passagens que nos alimentaram, no coração, grandes ilusões e esperanças, V. Exª continua a dar demonstração de grandeza nesta Casa, quando outros silenciam. V. Exª poderá ficar no panteão da História, porque só os que defendem o Direito e a Justiça, ficarão, como Ruy ficou. Os tiranos não passarão. E por esta razão, pessoalmente, lhe presto esta homenagem — eu que, como V. Exª, me acalentei dos mesmos sonhos e das mesmas ilusões.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (Alagoas) — Muito honrado com o aparte de V. Exª

Depois do sonho, a realidade. Entretanto, nem sempre de Platão e Tomas Morus vivem os sinceros republicanos utopistas...

Essa curta experiência de novas formas de viver não me parece tenha sido inútil e muito menos encerrada. O idealismo da Revolução brasileira vem de 1922, tem mais de meio século de lutas, enfrentando as mais variadas tendências de governo, reunindo gerações de crentes, tornando heróis nacionais muitos dos seus líderes. Se a Revolução de 64 realmente começou em 22 — teve a sua primeira vitória popular em 61; com Jânio Quadros, e a segunda em 74, com a distensão do Presidente Geisel. Em 60, o povo votou no homem e o homem errou. Em 74, o povo votou num princípio político e é esse princípio político que agora se retrai por motivos revolucionários táticos, espero, jamais por um fatalismo histórico frustrante. Os dois pleitos se aproximam pela crença que neles se depositou quanto a uma reforma total dos costumes políticos brasileiros, insatisfatórios para o bem-viver do homem. As revoluções, politicamente, são mais dinâmicas quanto às suas preocupações do que mesmo quanto às suas ocupações fundamentais. A revelia do poder, por isso mesmo, formam-se hábitos e costumes que enraizam, mais facilmente ainda do que num regime aberto, graças a cobertura fácil da privacidade intocável e indevassável. Foi contra esses costumes que, vibrantemente, se votou em 60 e 74, mais do que nunca sob a convicção de que se ia implantar uma nova ordem no País. Em 60, sobretudo, pela ordem administrativa. Em 74, principalmente, pela ordem política. Ordem política que não é apenas um apelo à institucionalização em si, mas tudo que dela decorre: a ordenação da liberdade e das diretrizes econômicas e sociais. Nesse sentido é que nos batemos, ao longo desses cinco meses, e por outra coisa não se concebe a distensão.

O alargamento do conceito de distensão, agora definitivamente consagrado pelo Poder Executivo, não teria de minha parte senão integral compreensão se não deixasse implícito certo retraimento acerca do conteúdo político. Sente-se que o discurso se fez mais para advertir do que para doutrinar, com evidente distância da Mensagem de 1º de março, onde a ênfase política sobrepuja os demais temas abordados. Sinto-me à vontade para falar sobre distensão, mesmo quanto ao seu novo e amplo conceito, pois dias antes do discurso presidencial, dizia, entrevistado, à revista **Fatos e Fotos**:

"A meu ver, distensão é a compreensão da realidade brasileira sob os ângulos político, econômico e social. O Presidente procura o abrandamento desses três setores. Vivíamos numa rigidez que se tornou insuportável. Duas místicas pesaram muito sobre a Revolução: a do Produto Interno Bruto e da ARENA como partido único. Da mesma forma que o partido único não interpretava a situação política brasileira — o pleito de 74 comprovou isso —, a concentração de trabalho para definir a economia nacional em termos de Produto Interno Bruto também não traduz a aspiração do nosso povo. O Presidente abriu a questão política ao debate e vem procurando injetar no meio social uma massa de recursos que bem definem a sua preocupação com a distribuição da renda. Obras suntuosas, como a ponte Rio-Niterói e construções de rodovias, foram preteridas em favor de canalização de recursos para o Nordeste e para obras

essencialíssimas, como o caso da Central do Brasil, abandonada anos e anos. São medidas dessa ordem, como a garantia do salário real ao trabalhador, que dão cobertura à distensão."

Isso dizia eu dez dias antes de o Senhor Presidente da República pronunciar o seu discurso.

Sr. Presidente, se a criatividade política nada fez, ao menos deu âmbito público a um projeto que agora já é tanto do mundo real quanto do oficial. A distensão, segundo a entendemos, inicialmente se dispunha a convocar a confiança nacional em termos de debates que esclarecessem o melhor caminho para uma definição democrática de governo. E isso se fez, com resultados positivos para as presunções intenções oficiais. Em qualquer parte deste imenso País, sabe-se que distensão é a marcha sutil para a constitucionalização, institucionalização ou democratização. Levantaram-se conveniências e inconveniências quanto à forma mais brasileira de se fazer um projeto politicamente bom, economicamente bom, socialmente bom. Discute-se a matéria com ardor e convicção. Esse o estágio a que chegou o ânimo nacional: Ânimo nacional que não é outra coisa senão a alma da nacionalidade forjada nas lutas com as realidades e acalentada no sonho dos utopistas sinceros, entre eles Juarez Távora e Eduardo Gomes, que são a própria história contemporânea do idealismo que se debate. Ou o próprio povo brasileiro feito história de heróis.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há porque duvidar senão dos que duvidam, não há porque temer senão dos que temem. Uns e outros representam uma minoria enfasiada de luta ou mesmo seduzida pelo ócio da estagnação. Sendo a distensão uma atitude eminentemente dialógica, claro que a preliminar da persuasão não atrai o imobilismo acostumado a ter a sua vontade realizada por outras formas mais fúceis de convencimento ou de sanção. Se é verdade que a maioria não está satisfeita com a excepcionalidade política; se é verdade, que todos os presidentes revolucionários procuraram, patrioticamente, constitucionalizar o País; se é verdade, que possuímos uma tradição constitucionalista que vem de Pedro I; se é verdade que o Presidente Geisel sente que o Brasil precisa normalizar a sua vida política — quem lhe cria e à Nação dificuldades à distensão?

Os resíduos incorrigíveis da subversão e da corrupção não podem mais talvez, exclusivamente, responder pelo entrave à normalização constitucional. A Democracia continua sendo o regime da Revolução, mesmo porque eclodiu em seu nome, com ela se comprometeu e ainda em seu nome é que se identifica entre as categorias liberais do Governo.

O Presidente Geisel recebeu uma Nação politicamente apática. Por reconhecer isso, é que abriu o caminho da distensão, certo de que o setor político não apenas estagnara, mas retrograderia — o que já constituía evidente desequilíbrio no processo de desenvolvimento nacional. Desfagrada essa importante atitude de revalorização da atividade política, houve quem se aventurasse a atender ao apelo presidencial à imaginação criadora e engajar-se entusiasticamente na pregação de novos valores de ação política. E a Nação, avidamente, absorveu as primeiras idéias jogadas ao ar. Um frêmito de renovação percorreu as faixas etárias e tanto o jovem quanto o velho, que haviam arriscado o seu voto no pleito de 15 de novembro, sentiram que o alento presidencial à campanha eleitoral se fortalecia. Ora com a Mensagem de 1º de março e outras manifestações, ora ao se encorajar os políticos a contribuírem para o aperfeiçoamento democrático e os jovens para que se filiasse aos partidos existentes.

Não sei, Sr. Presidente se fiz bem ou se fiz mal, mas honestamente fiz alguma coisa. E hoje peço a Deus que me ajude a penetrar, com serenidade e convicção, os meandros políticos da recente exortação presidencial, a "quantos tenham contribuição a oferecer ao aperfeiçoamento das instituições". Atento à palavra do Chefe da Nação quanto "aos imperativos dos dias de hoje que impõem vigilância em defesa dos valores espirituais e morais de nossa cultura democrática", observo que o desenvolvimento político, se não deve ter "compromissos de espécie alguma com fórmulas ultrapassa-

das e, comprovadamente, inadequadas à realidade brasileira", necessita, entretanto, assumir compromisso de alguma espécie com a própria cultura política que se invoca como patrimônio superior a ser zelado. Eis aí um ponto em que me tenho, como voluntário da distensão, para saber que conduta deve seguir o parlamentar que não se julga inteiramente conformado com a filosofia do opinar obedecendo. Mesmo porque, Sr. Presidente, ou bem se obedece ou bem se opina.

A fala do Presidente Ernesto Geisel é perfeitamente compreensível, considerada do ponto de vista revolucionário estrito. O Estado, nesse caso, é muito mais os fatos do que as leis, mais fiel ao pragmatismo do que ao idealismo da Revolução; dificilmente seria ao mesmo tempo tão doutrinário quanto factual. Mas, o Presidente da República é também o Chefe da Nação e, conseqüentemente, de todos os brasileiros. A Nação que votou e elegeu seus representantes, no dia 15 de novembro passado, mais inspirada nas palavras do seu Presidente do que nas dos candidatos, tem o direito de aguardar serenamente o fortalecimento das esperanças que lhe foram despertadas. Criou-se por isso mesmo, entre o poder e o povo, um vínculo sutil de responsabilidades solidárias que o Executivo e o Legislativo teriam a missão de dimensionar, equacionar e solucionar. E essas responsabilidades, em grande parte, estão contidas na Mensagem de 1º de março, o que fez com que a Nação a saudasse de braços abertos e a adotasse como seu breviário cívico.

Teria havido alguma mudança substancial no discurso de 1º de agosto? Não, expressamente não. Em que mundo e em que nuvens se esconde a diferença que todos sentem?

O Estado é rígido, a Nação sensível. Esta entende pelo olhar, aquele pela ação de fato. Um é operativo a outra opinativa.

A Revolução, que se apropriou das duas funções, a operativa e a opinativa, criou a figura do Sistema — entidade superior ao Estado e à Nação — que detém as diretrizes supremas do poder. Entendo, portanto, que um presidente revolucionário obriga-se inexoravelmente não só aos deveres que o Estado e a Nação lhe impõem, como também aqueles outros, que o leigo não sabe definir, impostos pelo Sistema. Sem dúvida, a Chefia do Governo requer, no período revolucionário, muito mais compromissos da titularidade presidencial do que na fase de um regime de normalidade. Mas não será apenas esse acréscimo de responsabilidades que necessariamente e severamente exigirá do Supremo Mandatário da Nação recursos extraordinários para o bom desempenho do seu mandato, senão, Sr. Presidente, a extrema susceptibilidade da natureza dessas responsabilidades acrescidas.

Compreendo, ou pelo menos admito, o intrincado jogo de competência política a que se deve entregar um Presidente da República. Compreendo e vislumbro a extensão de suas responsabilidades, sobretudo, aquelas que a Constituição não declara e que decorrem dos fatos e das horas. Compreendo e imagino o desfilar das solicitações, oriundas ao mesmo tempo do Sistema, do Estado e da Nação, como se cada um dos solicitantes desconhecesse o outro e na medida incomensurável de seu pressuposto credenciamento junto ao Governo, todos simultaneamente falassem de coisas contraditórias, esquecidos de que, nesse entrechoque de interesses, o atropelado é o homem — ironicamente carecido da assistência que lhe devem.

Dentro desse raciocínio, nem sempre o Presidente da República, por mais dotado que seja da visão do estadista, consegue satisfazer a todos ao mesmo tempo.

Uma coisa fica evidenciada; a excepcionalidade sobrecarrega o poder.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a crise do petróleo, do ponto de vista econômico, a crise portuguesa, do ponto de vista político, a recessão mundial, do ponto de vista social, introduzem-se nas preocupações brasileiras, ampliando as dificuldades internas do desenvolvimento nacional. O fenômeno não é pertinente apenas ao Brasil. A conferência de Helsinque marca a consagração do medo. Reduzido politicamente pelo avanço comunista, dominado economicamente pelo petróleo árabe, minado socialmente pela inflação — encontra-se o Ocidente numa perplexidade penosa.

O medo tem a mesma cara em qualquer língua e em qualquer território. Mas os recursos para recuperação da tranquilidade divergem aqui e ali. O Brasil sabe com que conta do ponto de vista de recursos humanos e econômicos. O Brasil tem inteligência, planejamento e ânimo para bem explorar as suas potencialidades. Por que temer? Por que alinhar-se ao medo, antes do medo?

O desenvolvimento integrado não é uma utopia, e o será se abandonarmos o setor político à estagnação e ao obscurantismo. Se as metas da vida pública permanecerem subjugadas a uma indefinição permanente, como se elas por si próprias se resolvessem sozinhas, então seria realmente cômodo permanecer no ocultismo. Mas quem nos garante perdão no julgamento da História?

A justiça que se busca exclusivamente através da ordem e do produto interno bruto é, sobretudo, uma questão política, ainda que para ser alcançada escape à esfera eminentemente política. E embora saiba que os conflitos políticos de profundidade originam-se das diferenças econômicas, tanto quanto os aspectos estritamente econômicos sofrem influências decisivas dos setores não econômicos da vida social.

Como empresário que sou, enxergo a produção como atividade interdependente dos fatores gerais do desenvolvimento, certo de que a economia mercantilista pertence inteiramente ao passado e que o poder público e a riqueza privada devem sempre estar a serviço do bem estar social e não, simplesmente, um a serviço do outro. A renda *per capita* é conquista tão importante quanto a do produto interno bruto, mas como a primeira só se consegue com a segunda, entra em jogo a terceira conquista que, por força da disciplina das coisas, é a primeira: a conquista política, cujo poder, no caso, se exerce através de ingredientes oficiais que têm a finalidade de garantir o equilíbrio entre a privacidade da renda e a regularidade da distribuição da renda.

O Governo já se definiu por uma ordem sócio-econômica mais justa. Não se trata de uma inovação avançada ou perigosa. Apenas se atualiza o que estava retardado e ardentemente reclamado. Se bem considerado esse avançamento, verificar-se-á que o aumento do poder aquisitivo do povo recai invariavelmente no consumo — de que, afinal, se constitui o rendimento econômico, do ponto de vista da produção. E se analisarmos o panorama universal, depois da crise do petróleo, em termos de mercado, o mercado interno é que é a nossa segurança e a nossa salvação. O Governo valoriza, assim, a capacidade de consumo de mais de cem milhões de brasileiros, concedendo a todos os que fazem o desenvolvimento, participação adequada nos frutos do progresso.

Tenho pleno conhecimento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e mais do que isso plena consciência, de que o poder público debruça-se sobre a realidade nacional e observa atentamente a internacional, a fim de bem conduzir o delicado momento que atravessamos. Depura-se, o Brasil, nessa nova fase de produção, com a duplicada tarefa: produzir tecnicamente e vender competitivamente. Crescer, agora, não é apenas plantar, mas saber como plantar, o que plantar e até onde plantar. Pois, se de um lado esgotamos todas as margens de capacidade produtiva que as potencialidades ociosas de fábrica e de mão-de-obra barata nos proporcionavam, de outro, enfrentamos um mercado externo melindroso, onde o poder de competição se acirra não tanto pela superprodução, que normalmente o conduz a isso, mas por um fenômeno novo e alarmante: a queda do poder aquisitivo imposta pela alta incontrolável do petróleo.

As mudanças na regra do jogo econômico nacional nascem assim de compulsões internas e externas, sempre em função das necessidades do homem e sua integração social.

As metas de ação sócio-econômicas, dentro do próprio conceito do desenvolvimento integrado, exige a influência das metas de ação política. O desenrolar claro dessas metas é que entendo por distensão, exatamente porque vem marcando pontos altos na reativação do espírito público. O interesse geral pelo debate é sintomático. E o despertar para uma nova concepção da política brasileira só fez robustecer o Governo nas suas proclamadas demonstrações de aperfeiçoamento democrático. O povo recebeu, com atenção e discernimento, o significado real das proposições políticas. De minhas

andanças pelo País, da correspondência recebida dos mais distantes pontos do Brasil, do noticiário da imprensa — percebo quantas esperanças brotam da alma nacional. Colhi a certeza saudável de que a juventude ultrapassou a crise de 68 — um tufão verdadeiramente universal — agora, carente de verdades fundamentais, solidária com o desenvolvimento integrado, crente da pureza de ideais do Presidente Geisel, atraiu mesmo pelas palavras e pelos gestos humanos de Sua Excelência, agora, a juventude brasileira quer participar da vida política, iluminada por uma surpreendente visão das coisas.

O mundo cultural, por sua vez, mobilizou-se, disposto a opinar e a influir, inclinado a reconsiderar o seu ostracismo e partir, com o seu imenso patrimônio de sabedoria e experiência, ao encontro de uma nova etapa para o universo brasileiro. Falei com operários e empresários, estive, Sr. Presidente, conversando francamente com o povo, e de todos os entendimentos, ousei dizer que a Nação Brasileira orgulha-se e vibra com a distensão.

Uma compressão nesse estado de espírito, sobre tudo pelo seu alcance patriótico, destina-se a comprometer, mais uma vez, o ideal da Revolução. Não penso que o discurso do Presidente Geisel se constitua, propositadamente, num desacordo radical ao seu itinerário de governo, até agora aplaudido, não só pelo desarmamento das tensões mais agudas como pelas iniciativas práticas da distensão. Mas o simples fato de não ter dito tudo que o bom clima da expectativa esperava, foi o bastante para assinalar uma diferença suspicaz entre a prudência ditada pela realidade e a esperança gravada pelo ideal. Deu-se, assim, Sr. Presidente, uma queda de reciprocidade e uma reversão de perspectiva, menos em relação ao que disse o discurso do que mesmo em relação ao que deixou de dizer.

O Senado, suponho, continua a ser uma fonte de crítica e de análise. Minha condição de arenista, também suponho, não me impede o exercício dessas funções, desde quando o Partido não demarcou as fronteiras do debate político, senão na medida das teses que ferem o regime e o poder. Indagamos por alguma coisa, e desde que esta coisa ainda não foi definida, é de se crer que as indagações e especulações se não são inteiramente válidas, ao menos sejam rigorosamente inocuas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, entre os fatos e a teoria, a imanência e a transcendência, a legalidade transitória e a legitimidade democrática, vive a Revolução o seu drama institucional perante o povo e a História. Ninguém, de bom senso, nega o esforço que se faz para que o vigor da tradição democrática tenha a sua continuidade assegurada. Como também ninguém nega que toda propensão ao esgarçamento de nossa cultura liberal esbarra sempre na repulsa popular e se exaure na própria frustração.

Muita coisa se pode mudar na evolução de um povo, menos aquilo que ele não quer que se mude. De certo por alguma razão superior, asseguradora do caráter imutável de algumas coisas. É o próprio Sr. Presidente da República quem proclama a preservação de nossa cultura democrática, — uma das coisas que entraram para o rol das imutabilidades.

A Revolução de 64 teve, e deve ter ainda, no liberalismo, a sua filosofia política. Exatamente porque o liberalismo adota o princípio da persuasão como forma de convencimento, é que lá se foram anos de pregação democrática, até que o povo percebeu que o que se praticava não era bem a Democracia inscrita nos nossos sentimentos e esquecida criminosamente no papel. Mas, se se exige o papel escrito é porque representa a expressão moderna e civilizada de preservar esses sentimentos como forma de cultura legitimamente legalizada entre a tradição e os poderes responsáveis pela sua guarda. Um simples documento, mas necessário. Daí porque não há nenhuma razão para proscrevê-lo, mesmo sob o argumento de que é melhor praticar a democracia do que um papel democrático em termos de Constituição.

O movimento liberal, Sr. Presidente, em prol da democratização vem sendo propositadamente distorcido para o campo de simples retorno ao "janguismo" ou coisa parecida. Para isso seria necessário em primeiro lugar, encontrar um Jango, o que, evidentemente, não está nas preocupações dos democratas; e, em segundo, admitir que os democratas brasileiros são, na melhor das hipóteses, pobres menores abandonados, — trêfegos delinquentes infantis. Creio que é ir

muito longe ou não ir a parte alguma com observações dessa ordem. Da mesma forma, são as apreciações inteiramente aberrantes, e cupiosas, de que a democracia foi a responsável única pela subversão e pela corrupção no Governo anterior ao Movimento de 64. Se isso tivesse um mínimo de fundamento, a corrupção e a subversão estariam, a essa altura, totalmente erradicadas da Nação Brasileira. E disso não se tinha mais sequer memória. Enfim, há outras razões que a razão conhece bem.

O movimento liberal, Sr. Presidente, democratizante e constitucionalista, nem por isso deixa de ser revolucionário e disciplinado às diretrizes amplas do Governo. O Presidente Geisel reafirmou o seu compromisso com a cultura democrática do povo brasileiro. Muito embora também reafirmasse a necessidade dos atos de exceção. Sinto-me no mesmo plano do meu pronunciamento de 25 de abril passado: um modesto liderado do Chefe da Nação com o direito de sonhar velhos sonhos que já fazem parte da minha própria natureza humana. Velhos sonhos sempre novos, — porque de novo, rigorosamente, nada se inventou melhor do que a Democracia. Sofrendo tantos séculos de violência e desapareço, já era para ter desaparecido da face da terra. Ainda assim subsiste e em torno dos seus conceitos fundamentais reúnem-se grandes nações e grandes homens — o que resta ainda no mundo para ser admirado e exaltado como imagem da humanidade fraterna, livre e operosa que o sentimento brasileiro almeja e quer para a grande Nação que Deus nos deu.

Sr. Presidente, o isolacionismo em que vive o parlamentar cada dia mais agrava o seu relacionamento com as metas reais da vida pública. Fora das campanhas eleitorais, o parlamentar é um ilustre desconhecido, confinado que está ao mecanismo burocratizante a que a lei de fidelidade partidária reduziu a vivacidade parlamentar. Lá fora então o debate sumiu. Se, por outro lado, não participa diretamente da vida do Executivo, onde e como não passar por desprestigiado, isolado, se sua presença até parece contribuir, tal e qual a história do lobo e do cordeiro, apenas para sujar a água? Calmos, assim, num trivialismo político estéril. Se a comoção pelo silêncio fortalecer o ato religioso, em política o enfraquece Sr. Presidente. Os debates sobre institucionalização que aqui se travaram, realçando o pensamento político do Senado, foram qualificados de inoportunos, inconvenientes, ou senão simplesmente inúteis. Importante é falar sobre cebolas e vinhaças — comovente assembléia de secos e molhados! A imagem que se estava criando, esmaece, volta-se tranquilamente a indagar ao vento: “que há de novo? — porque daqui não se crê que saia novidades. Ninguém cria, sequer corrige, modifica ou ao menos tempera as coisas — como diria Ramalho Ortigão. E a sábia rotina da burocracia fará com que a alma do Parlamento permaneça distraída de sua própria transcendência. A solidão parlamentar invade inclusive aqueles que desejam quebrar o silêncio, pelo drama psicológico que se cria no ambiente. Lembra-me a “solidão agostiniana”, a famosa “acesa contenda” dentro da alma — “o conflito no interior da própria vontade”. O diálogo do homem com o homem, do pensar com o agir. “. . . dois-em-um da solidão — segundo estudioso da “acesa contenda” — que põe em movimento o processo do pensamento tem efeito exatamente oposto na vontade: paralisa-a e encerra-a dentro de si mesma; o querer solitário é sempre querer e não querer ao mesmo tempo”. Por outro lado, dizia Montesquieu: “Se a vontade fosse íntegra, nem sequer ordenaria a si mesma que o fosse, pois já o seria”. Já se lamentava, muito antes, São Paulo: “Pois o querer está presente em mim; como executar aquilo que é bom, não o descubro”. E Píndaro proclamava uma coisa atualíssima: “. . . este é o maior pesar, dizia, estar com os pés de fora do certo e do belo que se conhece, pela necessidade”.

A necessidade é o meu nome, dizia o poeta. E em nome da necessidade tudo se pratica, contrariando o “certo e o belo”. E contra o “certo e o belo”, graças ao isolacionismo parlamentar, mais apropriadamente ao silêncio parlamentar, levantam-se ativamente os pregoeiros do totalitarismo — uns, mais sinceros, abertamente, outros na surdina das pregações solertes. Enquanto aqui se pensa em ordenar a liberdade, há quem pense em ordenar a tecnoburocratização das massas e o ilitismo político gurboso. Segundo se diz abertamente, o mundo não precisa de liberdade, apenas de fatores positivos que suprimam as necessidades da vida e assegurem a sua preservação.

Ora, isso só pode ocorrer, segundo essa concepção, “onde os homens convivem, mas não constituem um organismo político”.

Esse simplismo, Sr. Presidente, monótono e tribal, foi o inspirador de todos os totalitarismos. Se a política atrapalha, afaste-se a política. Mas é conveniente lembrar que a organização burocrática de massas foi a concepção tenebrosa de Hitler e ainda é a do comunismo de Stalin aos nossos dias. Moderna recauchutagem do chamado processo de fabricação da sociedade perfeita. Tudo depende apenas de objetivos operacionais, onde impera a coerção, e a palavra não é empregada para persuadir. Razão porque os clássicos denominaram de escravos os que não faziam uso dialógico da palavra, e de bárbaros os que lhe impunham essa condição.

Quando se vê o jovem distante de semelhante conjeturação política — não há muito o que indagar. O moço, e todos nós já o fomos, se é filho das mudanças, é neto da tradição.

A liberdade desejada, Sr. Presidente, é o ponto de partida para toda e qualquer ação política, quando esta se realiza no seu campo próprio — o da opinião, e exercida legitimamente pela fonte de sua razão de ser: o domínio público.

As desconfianças contra a Democracia continuam de pé, infelizmente, graças à má informação de que ela se traduz apenas e caprichosamente no antigo “Estado Liberal”, condenado e sepultado pelo uso e abuso do *laissez faire*, mero “acontecimento histórico” e deplorável exploração do liberalismo, considerado este como filosofia política, que longe está de promover diretamente a degradação do regime que nele se inspira.

Toda a Revolução é um intervalo entre uma ordem que se quebra e outra que se quer instaurar. Sabemos porque se rompeu com uma e sabemos dos compromissos assumidos para se implantar outra. Sabemos também que uma revolução, em princípio, é uma violência. Sociologicamente promove, ao seu redor, ondas contraditórias de exacerbação pró e contra. Evidentemente que os ideólogos da Revolução de 64 pensavam numa mudança serena, quase apazível. Se minorias discordaram, nada há que estranhar; apenas que prevenir.

O papel das Forças Armadas, nesse transe, não é apenas o de sexto sentido da Nação, em estado revolucionário, é sua própria missão: agir em defesa da nacionalidade ameaçada. E se elas tomaram a iniciativa de não só executar tarefas, mas decidir quanto a melhor forma de fazê-las, também nisso nada há de condenável. O intervalo que se concede às revoluções para que substituam um estilo político por outro, confere-lhes regalias que ou o patriotismo das Forças Armadas bem comandam ou a Pátria pagará além do devido a aventura ousada de romper estruturas montadas.

O que se pede é nada mais nada menos do que a compreensão exata da realidade, das tradições mais caras e dos objetivos políticos fundamentais do Movimento de 31 de março de 64.

Politicamente a Revolução está em cobrança. Tanto assim que a 15 de novembro, quando pela primeira vez, livremente, saiu à rua, o povo lhe apresentou a conta, tranquilamente, no “guichê” das urnas, sem qualquer razão dissimulada, além do que o prometido é devido.

Por outro lado, a inquietante reação dos contrários — que não é um movimento apenas contra a excepcionalidade mas, sobretudo, contra a democracia que não querem e nem suportam, como não quiseram e não suportaram nos países que já invadiram — sobressalta a abertura política. Não tanto pela minoria conhecida, mas principalmente pelo que se desconhece ou se desconfia do desdobramento imprevisível da orla de esquerda, ou da orla de direita. Se a área de sugurança é imensurável, a dos extremismos também. Mesmo sob controle, a subversão é uma perspectiva sombria e latente, o que determina à segurança uma vigilância corrida. Se uma se coloca ostensiva ou sorrteiramente fora da lei, a outra necessita de leis próprios, auto-decretáveis, para o correto desempenho de sua missão.

Não se pode contemporizar com a subversão ou subestimá-la. Também, e por isso mesmo, não se pode privar a área de segurança do arbítrio para combater os contrários. Se isso constitui um impasse definitivo à normalização política do País, pela amostra de 15 de novembro último, a Revolução, com a imagem descolorida da ARENA, que não empunhou até agora a distensão, arrisca-se a en-

frentar uma alternativa constrangedora: ou deixa de sair à rua ou a rua deixa de aplaudi-la.

Eis a grave distorção que se procura contornar com a institucionalização do regime democrático, graças aos 11 anos de experiência revolucionária e mais de um século de lutas "em defesa dos valores espirituais e morais de nossa cultura democrática", conforme testemunha o Chefe da Nação no recente discurso de 1º de agosto.

Há momentos, Sr. Presidente, segundo se proclama, em que se vive por viver. Há outros em que se vive por sentir a vida. Naquele, o mundo apenas se repete, neste recria-se o mundo. O Brasil despertou para a criatividade. O apelo à imaginação criadora é, sobretudo, uma evocação às raízes de nacionalidade, onde todos temos a obrigação de nos encontrar e apertar as mãos, por novas formas de viver, ainda que esse viver não se revista de todas as ilusões que o peito sonhador diligência e acalenta. Outras formas de viver, exatamente as que a distensão vistumbra, além das salutares formas que o Presidente Geisel vai introduzindo na sociedade, pois é certo que ou as promovemos ordenadamente ou elas se promovem à nossa revelia, conhecido o princípio inerente ao processo de mudança segundo o qual todas nascem da própria necessidade de mudar.

Ao eminente General Geisel, que respeito e admiro não só pela qualidade de Chefe da Nação como pelas suas íntimas convicções democráticas, pouco tenho a oferecer da simples cadeira que ocupo nesta Casa — além da minha solidariedade ao seu Governo, não obstante as doces ilusões que inspiram o meu convencimento político, e minha inquieta imaginação à ordenação da liberdade, que é também variável econômica e justiça social. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

População e Poder Aquisitivo

É pacífica a compreensão de que o reduzido tamanho do mercado interno brasileiro constitui o principal fator condicionante da atividade empresarial. A expansão desse mercado, por sua vez, depende do número de consumidores e do seu poder aquisitivo, sendo que em nosso caso, firmou-se em torno, verdadeiro círculo vicioso, que Mário Henrique Simonsen denomina "o círculo vicioso da pobreza".

Romper esta situação marcada por hábitos tradicionais, profundamente enraizados, e agravada pelos enormes desníveis sócio-econômicos que ainda persistem entre as regiões e camadas da população, não está sendo fácil, a despeito do formidável arsenal que os diversos governos da Revolução entenderam mobilizar.

Analiseemos alguns aspectos desse esforço gigantesco. Começemos com a limitação imposta pelo número de consumidores.

Segundo o IBGE, dados relativos ao 4º trimestre de 1973, o Brasil tinha 38.324.687 pessoas ocupadas na Força de Trabalho. Portanto, de uma população estimada em 102.689.576 habitantes, somente 37,3% estavam em atividade econômica, enquanto a média, na Europa Ocidental, é de 45%.

Do total das pessoas ocupadas, 18,3% trabalhavam menos de 40 horas semanais, o que caracteriza subemprego acentuado, e 2,7% estavam totalmente desempregadas. Portanto, se daquele percentual de pessoas engajadas na atividade econômica deduzirmos os marginalizados e os de renda inferior ao salário mínimo, reduzir-se-á, mais ainda, o número de pessoas de capacidade aquisitiva. Ao final de 1973 existiam apenas 17.738.931 empregados com rendimentos pagos em moeda corrente. Desse total 43,3% não conseguiam rendimentos superiores a um salário mínimo (Cr\$ 312,00 na época) e 14,3% nem mesmo obtinham meio salário (Cr\$ 156,00). Mais uma vez podemos constatar a inferioridade numérica de consumidores, consistindo o número de pessoas empregadas, com ganhos em dinheiro de um salário mínimo, para cima, cerca de 15 milhões de brasileiros. Existe outro contingente de alguns milhões de trabalhadores autônomos e mais de 1 milhão e meio de empregadores. Estes

últimos entretanto, representam, apenas, cerca de 2% da população acima de 10 anos. A conclusão é que existem enormes contingentes populacionais disponíveis para se estruturar um poderoso mercado consumidor, evidentemente, à medida que seja ampliado o mercado de trabalho, e aumente substancialmente a renda individual. É uma conclusão exageradamente óbvia, mas, infelizmente, por várias gerações que se foram, esse óbvio foi inteiramente desprezado.

Compreende-se o empenho do atual Governo em fortalecer nosso mercado interno, ao forçar o crescimento do número de consumidores e procurar o alargamento do poder aquisitivo de cada um, com uma política salarial realista. A partir de 1964, a remuneração salarial ficou atrelada à estratégia antiinflacionária, embora nos anos mais recentes os cálculos que estabelecem os valores mínimos tenham se tornado mais realistas. Abandonou-se a contenção salarial em favor da normalização, ou seja, pela sua justa equiparação aos aumentos reais do custo de vida.

A mudança de orientação surgiu com a recente decisão do Governo do Presidente Geisel em decretar o salário mínimo em função de novos fatores, principalmente considerando os efeitos sobre o bem-estar, o emprego da mão-de-obra qualificada e a capacidade de absorção das empresas. Abriam-se perspectivas de aumentos, dependentes do livre jogo do mercado de trabalho para os que percebem mais de 30 salários mínimos, buscando-se favorecer o trabalhador de qualificação profissional. Dissociou-se o salário mínimo de outras vinculações, a não ser aquelas ligadas à Previdência Social. É certo que a política salarial, por si só, não promove a distribuição de renda; mas é decisiva, ao lado do preparo educacional, na formação das pré-condições para implantação de moderna economia do mercado. O aumento do salário mínimo, em percentagens compensadoras, em relação aos reais acréscimos do custo de vida, refletir-se-á na maior procura de bens e serviços. A melhoria de renda constitui fator de equilíbrio no comportamento do assalariado em relação à sociedade. É a esperança de melhores dias.

Qualidade de Vida

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o desenvolvimento só poderá ser impulsionado com base na estabilidade do meio social e na efetiva capacidade de poupança que o povo possa assegurar, em escala crescente. Para construímos estas duas condições fundamentais, o real poder aquisitivo é o ponto de partida. É o que o Governo do Presidente Geisel pretende alcançar, com o apoio da ARENA, através do II PND. Nesse sentido o Executivo vem tomando providências que procuram modificar o estado de penúria a que ainda está submetido o trabalhador de baixa renda. De um ano para cá multiplicaram-se as iniciativas para melhorar o salário nominal, e, ao mesmo tempo, incrementaram-se as medidas de proteção social, que fazem aliviar as despesas familiares.

O Governo, com o II PND, aplicará, em 1975, 12% do PIB em programas de natureza social, significando o desembolso de aproximadamente 80 bilhões de cruzeiros correspondente a 10 bilhões de dólares. Inegavelmente, a eficiência executiva deste gigantesco investimento, e a sua repetição nos anos seguintes, exercerão profunda influência na qualidade de vida do povo e, logicamente, no aumento de consumo de bens e serviços.

A iniciativa do Presidente da República em criar o Conselho Social e o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social consubstancia a firme decisão do Governo em enfrentar os desafios que estavam surgindo com o descompasso entre o crescimento econômico e as aspirações de bem-estar do povo. O Presidente Geisel deseja, como sempre acentua, harmonizar o crescimento do País, com a maior participação do povo nos benefícios do desenvolvimento econômico. O orçamento social diz da importância concedida pelo Governo a essa questão: 761 bilhões de cruzeiros no período 1975-1979. O Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, antes referido, terá suas aplicações sob forma de Financiamentos de Programas de caráter social, inclusive em empreendimentos de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos.

Diante da necessidade de reforçar a mobilização de recursos, o Governo imaginou e pôs em execução vários mecanismos, cujos

resultados comprovam a eficácia na luta em promover a sociedade. Naturalmente, precisam de correções e ajustamentos, na incessante adaptação às mudanças sócio-econômicas do meio. Entretanto, todos esses mecanismos estão se expandindo de forma progressiva.

A renovação da Previdência Social, promovida pelo atual Governo, é parte desse esforço pela melhoria indireta da renda pessoal. Em poucos meses o Governo fez dinamizar o INPS, destacando-se a distribuição gratuita de medicamentos; a cobertura do salário-maternidade; e o amparo previdenciário aos maiores de 70 anos.

Política Habitacional

Outro ponto a ser destacado no esforço para melhorar a qualidade de vida está na maior oferta de moradias e a expansão do saneamento básico.

As indústrias de materiais de construção e as empresas construtoras, responsáveis pelo emprego de quase 50% da mão-de-obra neste País, prosperaram consideravelmente depois da implantação do BNH, e constituem um dos pilares de maior sustentação do sistema empresarial. Embora a política habitacional ainda não tenha encontrado o seu melhor equacionamento — e isto constitui um desafio permanente — a verdade é que aquela instituição tem representado papel de grande relevância na ampliação do mercado interno. Só os investimentos oriundos, exclusivamente, do Sistema Financeiro da Habitação, englobando o BNH e as demais empresas envolvidas na política habitacional, atingiram, até 31 de dezembro de 1974, cerca de 70 bilhões de cruzeiros.

Com as elevadas taxas de urbanização que o País ostenta, impõe-se, indiscutivelmente, maior dinamização do BNH. A cada dia a Nação conscientiza-se da necessidade de superar as condições de vida subumanas que ainda subjagam parte de sua população. Decorridos esses 10 anos de política habitacional, estamos todos convencidos da necessidade de novos avanços. Uma das questões é a moradia para pessoas de baixa renda, que muito pouco podem pagar, sobretudo se estão na faixa de um a dois salários mínimos. Talvez a construção de moradias para aluguel oferecesse soluções para tais casos.

Poupança Compulsória

Para melhorar a renda individual, o Governo vem aperfeiçoando a remuneração indireta, como forma de garantir ao trabalhador maior participação na renda nacional.

O PIS (Programa de Integração Social), criado em 1970 para proporcionar uma reserva financeira ao trabalhador, através da efetiva participação no lucro das empresas, já no exercício de 1973/74 (julho a junho) apresentava um ativo superior a 10 bilhões de cruzeiros e um corpo de associados de 11,5 milhões de empregados, com arrecadação anual da ordem de 3 bilhões de cruzeiros. Apesar de toda essa pujança, o Programa, por ser ainda novo, não permitiu garantir uma renda substancial para seus associados. Entretanto, possibilitará, em breve, a participação correspondente a um salário mínimo, o que significará o 14º salário, sem prejuízo de outras retiradas como nos casos de aposentadoria, invalidez, casamento, etc... O que importa, agora, é fazer com que toda a massa trabalhadora possa participar. É mais do que isso, temos que descobrir fórmulas que venham reforçar esse mecanismo redistribuidor.

Igualmente, para os funcionários públicos, incluindo os militares, o PASEP conta com arrecadação semelhante ao PIS, embora o número de participantes seja bem menor, cerca de 1/3. Os dois Programas representam, hoje, um acervo da ordem de 20 bilhões de cruzeiros postos a serviço do desenvolvimento nacional, gerando renda para seus beneficiários.

Outro valioso mecanismo criado para servir como mais um suporte para o bem-estar social, é o FGTS. Surgido no Governo do Presidente Castello Branco, o referido programa objetiva patrimonializar o tempo de serviço prestado pelo trabalhador, fórmula inédita no mundo, que entre outras finalidades, prevê a aplicação da poupança em atividade industrial, comercial ou agropecuária, em que o empregado se tenha estabelecido, individual-

mente ou em sociedade, ou então, na aquisição de equipamento destinado ao exercício de atividade autônoma". O FGTS já acumulou, até 28-2-1975, cerca de 6 bilhões de cruzeiros. Agora o FGTS vai também ser utilizado para ajudar o empregado a reduzir a dívida, contraída na aquisição da casa própria através do Sistema Financeiro de Habitação. Estes mecanismos de realização de poupança, de forma compulsória, no âmbito da empresa privada, são criações da genialidade brasileira, absolutamente originais, que poderão exercer profunda influência na consolidação do modelo de capitalismo brasileiro. De fato, esses mecanismos geradores de recursos, ao mesmo tempo em que vitalizam a economia, são utilizados para promover melhores condições de vida aos contribuintes e reduzir os antagonismos entre as classes trabalhadoras e empregadoras, o que confere à Revolução um sentido profundamente humanista.

É indiscutível a preocupação do Presidente Geisel e de seus Ministros, em fortalecer a iniciativa privada. A ação governamental se apresenta com numerosas decisões estimuladoras, sem conflitar com as "regras do jogo" estabelecidas de há muito, em relação ao capital estrangeiro. Mais adiante, quando abordarmos o desenvolvimento das pequenas, médias e grandes empresas, teremos oportunidade de voltar ao assunto, em maior profundidade.

Por enquanto, vale lembrar alguns fatores positivos que marcam a ação governamental em proteger e incentivar a expansão da empresa privada. Essas medidas são constantemente ampliadas ou renovadas. No momento atual, devemos destacar, entre outras vantagens concedidas ao investidor, a compra de ações em Sociedades de Capital Aberto (SCA) para contar com maior dedução em seu Imposto de Renda. Também às pessoas físicas passaram a incluir em suas declarações, como rendimentos não tributáveis, as bonificações em dinheiro dessas mesmas sociedades. Os rendimentos de bonificações das sociedades de investimento e dos Fundos em condomínio ficaram isentos do Imposto de Renda, quando o equivalente é reinvestido. Os dividendos recebidos de qualquer empresa, de até Cr\$ 4.000,00, passaram a ser igualmente isentos como forma de estimular o pequeno investidor. Os Fundos mútuos foram ajudados a melhorar suas posições, como forma de fortalecer o mercado acionário. Foi concedida anistia fiscal para os possuidores de valores mobiliários ao portador, que não estavam anteriormente incluídos em declarações de bens.

Devemos ressaltar a interessante renagem que representa o sistema brasileiro de poupança e empréstimo, para atender financeiramente a importantes áreas, como a aquisição da casa própria e o crédito direto ao consumidor. Tal processo surgiu de forma consagrada com os Governos Revolucionários. Sem eles provavelmente os setores que atendem à população com utilidades, veículos e residências, teriam sofrido colapsos irreparáveis, e provavelmente as condições de vida seriam hoje inferiores. Embora reconheçamos que o sistema exige sacrifícios em demasia, de parte do consumidor, ainda não se imaginou melhor solução. É verdade que o elevado custo dos financiamentos, com exemplos de, em 24 meses, terem custos adicionais superiores a 50% do preço pedido para pagamento à vista, pode conduzir à saturação pelo excesso de endividamento, o que seria desastroso. Este aspecto é certamente negativo; poderá ser, no entanto, corrigido na medida em que for melhorando a distribuição de renda, e gradativamente, através do crescimento da capacidade aquisitiva, surgindo, então, condições que fatalmente farão reduzir o apelo a este tipo de financiamento, verdadeiramente desumano, conflitante com os superiores objetivos de promoção da sociedade em bases justas, mas não espoliativas. Devemos reconhecer que nas atuais circunstâncias este ainda é o método mais conveniente para sustentar o mercado consumidor.

O crédito para o consumidor de bens duráveis é basicamente atendido pelas Letras de Câmbio. Aceites cambiais o que mostra a pujança das poupanças aplicadas nesse tipo de papel, em março de 1975 atingiram a 41,7 bilhões. A fórmula adotada tem sacrificado o consumidor, como já disse antes. O Governo, tem procurado tornar mais atrativo os aceites cambiais, mas a intenção, segundo os empresários do ramo, não vem se concretizando. A verdade, Srs. Sena-

dores é que esses títulos de renda fixa precisam de novos estímulos para que os financiamentos proporcionados por eles sejam em condições mais favoráveis ao mutuário.

O que mais interessa, sob o ponto de vista político, é canalizar preferencialmente a poupança para o sistema empresarial privado e deste obter-se renda compatível e segurança para as economias populares. As classes empresariais reclamam que a maior parte da poupança vai para os cofres públicos, com a denúncia de que as aplicações em títulos públicos cresceram 84%, enquanto o saldo dos títulos privados aumentou de apenas 32%.

Srs. Senadores, diante do adiantado da hora, devemos suspender esta análise. Em outra oportunidade esperamos comentar o mercado acionário; a preparação dos recursos humanos; o comportamento das pequenas, médias e grandes empresas, e outros tópicos que nos parecem relevantes. Espero mostrar, conclusivamente, que o quadro nacional que se oferece ao empresariado é de otimismo, de confiança no futuro, pois nunca foram tantos os instrumentos de apoio a quem deseja trabalhar e produzir, e, certamente, o aperfeiçoamento desse instrumental possibilitará a almejada consolidação empresarial. Sabemos e reconhecemos que as dificuldades são imensas e maior ainda a incompreensão de muitos em relação a esses obstáculos.

A expansão do mercado interno com o melhor aproveitamento possível das oportunidades que oferece o mercado externo, nos limites que marca o interesse nacional, está sendo conduzido com realismo e objetividade, tendo em vista, sobretudo, resguardar ao capital nacional a preponderância indispensável, como espinha dorsal de um sistema aberto, salutar, eficiente e efetivamente capacitado a exercer com toda segurança essa vital função. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Membros da Mesa, meu caro colega Mauro Benevides:

É meu propósito, nesta tarde, tecer algumas considerações a respeito do milho, principalmente no intuito de enfatizar sua participação na balança comercial do nosso País.

Começarei lendo trecho inicial de um artigo do atual Secretário da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, o Agrônomo José Rezende Peres, publicado em *O Globo*, de 19 de janeiro deste ano, sob o título "Milho — Um Símbolo da Fatura".

É este o tópico inicial do artigo:

"Um país que tiver fatura de milho poderá ter vários problemas para resolver, menos certamente o da alimentação do seu povo. O milho significa mais de 100 produtos, desde colas para a indústria aos mais nobres alimentos, como leite, carne, presunto, manteiga, queijo, aves, ovos, óleo, etc. Por isso ele é o cereal mais cultivado no mundo logo após o trigo e o arroz."

Os três maiores produtores de milho do mundo — lembra o articulista — são, por ordem: os Estados Unidos, a China e o Brasil.

Só os Estados Unidos respondem pela metade de toda a produção mundial.

Em outra fonte, colhi que, neste ano de 1975, os Estados Unidos da América do Norte vão produzir 160 milhões de toneladas; a China, qualquer coisa em torno de 30 milhões de toneladas; o Brasil, o terceiro produtor, aproximadamente 18 milhões de toneladas.

Quanto à produtividade, recorro, mais uma vez, ao Dr. José Rezende Peres, que sentenciou:

"O Brasil poderia triplicar sua colheita se aumentasse sua produção por hectare, uma das mais baixas do mundo, 1.381 kg contra 4.580 na França e 6.500 nos Estados Unidos."

Mais uma vez, Estados Unidos campeão mundial.

Em *Conjuntura Econômica*, colhi que a Argentina tem uma produtividade bem acima da do Brasil — 2.450 quilos por hectare; e a Rússia 2.880 quilogramas.

Quanto à participação do milho na balança comercial, recorro aos números oficiais do Banco Central, através do seu *Boletim* de junho deste ano. Para não tomar muito tempo, me referirei apenas aos três últimos anos: 1972, 1973 e 1974.

Em 1972, o Brasil teve de divisas, pela exportação de milho, apenas 9 milhões e seiscentos e trinta mil dólares. Já em 1973, pulou para 88 milhões e meio de dólares. E o ano passado, deu outro magnífico pulo, para 138 milhões de dólares.

Isso, em termos de receita. Quanto ao preço unitário, também houve uma sensível evolução a nosso favor: em 1972, obtivemos, em média, por tonelada exportada, 55 dólares e 96 centavos. Em 1973, subiu para 76 dólares e 71, e o ano passado, vendemos a tonelada, em média, por 125 dólares e 44 centavos. Houve, portanto, um aumento, de 1973 para o ano passado de 77%, preço unitário do produto. Mas este aumento, Sr. Presidente, Srs. Senadores Mauro Benevides e Agenor Maria, é tão mais significativo vez que, nas relações de troca, do ano passado, das mercadorias brasileiras com as estrangeiras, houve uma diferença sobremodo desfavorável aos produtos que vendemos.

Ainda recorrendo aos números oficiais do Banco Central, vemos que o índice de relação de troca, que dá justamente o valor relativo entre mercadorias importadas e exportadas, a partir de 1968 foi sensivelmente crescente, a favor do Brasil:

1968 — 92,6	1971 — 100
1969 — 97	1972 — 105
1970 — 107	1973 — 115

Quer dizer, em média, as nossas exportações valem mais do que as nossas importações. Mas o índice de 1974 foi apenas de 94, ou seja, uma queda acentuadíssima, ou, para melhor dizer, uma degradação relativa no valor das mercadorias que exportamos. Isto não ficou restrito apenas ao ano passado. No *Jornal do Brasil*, de 27 de julho, colhi o seguinte:

"O índice de preços de 21 mercadorias negociadas nas Bolsas dos Estados Unidos e da Europa alcançou 240 pontos, em outubro de 1974. Hoje está abaixo de 210 pontos."

Aliás, não é segredo para ninguém, menos para as nossas autoridades fazendárias, que, neste ano de 75, a situação é ainda bem mais desfavorável do que em 1974. Temos que vender maior volume de mercadorias, bem maior volume mesmo, para obtermos uma receita compatível com as necessidades da nossa balança de pagamentos.

O *Jornal do Brasil* de hoje, da coluna que estampa as oscilações da bolsa de mercadorias, dá estes números, relativos aos três últimos dias, isto é, 11, 12 e 13, quanto à cotação do milho, na Bolsa de Nova Iorque. O bushel, que vale 25,46 kg, teve a cotação, no dia 11, de 313 centavos de dólares, ou seja, 3 dólares e 13 centavos. No dia 12, 316 centavos, e ontem, 319. Isso mostra que o milho vem em ascensão, pelo menos nesses últimos dias. E, há quase uma certeza de que ele vai continuar em ascensão, e ascensão vertiginosa, em consequência de volumosa compra que a Rússia fez há poucos dias aos Estados Unidos. Comprou não somente milho, mas 11 milhões de toneladas de trigo, milho e cevada à América do Norte, afóra 750 mil toneladas de trigo à Austrália.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Luiz Cavalcante, V. Exª me permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Com muito prazer; é quase uma caridade V. Exª me dar um aparte nesta tarde.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Luiz Cavalcante, dentro da filosofia do câmbio flexível, o cruzeiro já sofreu este ano, por incrível que pareça, oito quedas; caiu oito vezes o cruzeiro este ano. Na proporção em que a nossa moeda se vem desvalorizando perante o dólar americano, acredito que o volume de matérias-primas vai aumentando para, justamente, corresponder à queda do nosso cruzeiro. Parabéns-me com V. Exª pelo espírito de patriotismo em sempre alertar as autoridades federais para o problema do empobrecimento nacional, pois acredito que a soberania de um país

vale muito em função da sua situação econômica. Quanto mais forte economicamente uma nação, mais soberana ela é; quanto mais fraca, mais endividada, mais subjugada, ela mais fraca vai ser. Portanto, nesta tarde, quase vazio este plenário, aproveito a oportunidade para congratular-me com V. Ex^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Muito grato, Senador Agenor Maria, podemos dizer, nesta tarde dos três mosqueteiros. V. Ex^a tem razão quando se refere à degradação da nossa moeda, mas "mal de muitos, consolo é", Não é só o cruzeiro que está sendo aviltado, também o outrora onipotente dólar está caindo, cada vez mais.

Ainda há poucos momentos atrás, pouco antes do aparte de V. Ex^a, Senador Agenor Maria, eu falava na cotação que o milho vem obtendo na Bolsa de Nova Iorque, cerca de 319 centavos de dólar por bushel. Fiz a conta; isso corresponde, aproximadamente, a 125 dólares por tonelada. Ora, tal foi exatamente preço médio do valor obtido pelo Brasil nas exportações de milho do ano passado: 125 dólares. Exatamente o mesmo valor em termos numéricos, mas de fato, o milho vendido em 74 não alcançou o mesmo valor do vendido em 73, porque — sabe V. Ex^a tão bem quanto eu —, a degradação do dólar no ano passado foi de 10%.

Enfim, nestes últimos dez anos, a depreciação do dólar já ultrapassa a casa de 60%.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — V. Ex^a me permite um aparte, mais uma vez, Senador Luiz Cavalcante?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — O que é de se estranhar é que o dólar, caindo assustadoramente na Bolsa de todos os países da Europa, se venha valorizando assim, quase que quinzenalmente, aqui, no Brasil, valorização essa que nos dá uma situação realmente delicada, porquanto as nossas matérias-primas, cada dia que passa, são feitas custando mais dinheiro. Cada uma dessas safras — de mamona, de sisal, de algodão e de açúcar — custam mais cruzeiros. Entretanto, por conta da queda do cruzeiro perante o dólar, o que se vê é que precisamos sempre vender o açúcar, que nos custou mais caro, a preço mais barato. O açúcar demerara, em novembro, alcançou, na Bolsa de Londres, 1.650 dólares a tonelada; caiu e, hoje, custa apenas 350 dólares. O problema é muito sério. Da maneira como se vai, é preferível produzir para vender aqui no Brasil mesmo, criando um mercado de consumo interno, porque não adianta produzir recebendo menos do que se gastou. É isto o que vem acontecendo com alguns produtos que estamos exportando.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Nobre Senador Agenor Maria, é uma verdade o que diz V. Ex^a, uma verdade irretorquível.

A desvalorização constante do nosso cruzeiro provém da necessidade de aumentarmos as exportações, quer dizer, aumentamos as exportações, aviltando o preço da mercadoria. Dizem as autoridades fazendárias que exportar é a solução. Não sei até quando exportar é a solução. Exportar, bem entendido, dessa maneira. Verdade é que o preço de algumas mercadorias brasileiras é tão baixo que países estrangeiros nos acusam de *dumping*. É o que aconteceu com o calçado, no ano passado, quando os Estados Unidos nos impuseram uma sobretaxa, e é o que está acontecendo, agora, com o couro, em torno do qual está havendo um verdadeiro inquérito, na América do Norte, a respeito dos produtos de couro oriundos do Brasil, cujos preços são tão baixos que os fabricantes de artefatos de couro se julgam prejudicados..

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, peço permissão para mais um aparte a V. Ex^a (Assentimento do orador.)

V. Ex^a falou do couro, do calçado enfim. Quando tínhamos a liberdade de exportar couro e peles *in natura*, antes da malfadada Resolução nº 97, que proibiu terminantemente a exportação de couros e peles *in natura*, vendíamos um quilo de couro de bovino à razão de quatro cruzeiros e cinquenta centavos. Isso em 1973. Um couro de

caprino, à razão de vinte e dois cruzeiros. Com a Resolução nº 97, proibindo a exportação de couros e peles *in-natura*, para ajudar a indústria manufatureira, a indústria de calçados, o que aconteceu? Baixou o quilo de couro bovino que estava a quatro cruzeiros e cinquenta centavos para um cruzeiro e vinte centavos. A pele de caprino baixou de vinte e dois cruzeiros chegando até a cinco cruzeiros a unidade. Essa proibição só teve um objetivo: ajudar a indústria manufatureira de calçados. Não se lembraram, àquela época, de que milhões de pessoas, pelo interior deste País, vive de um couro de cabra, de um couro de ovelha, vive desgraçadamente, mas vive trabalhando e lutando. E o que aconteceu? Baixou o preço da pele, para o produtor, para o homem do interior, e o calçado, para ser exportado, como V. Ex^a acaba de dizer, necessita de que o Governo dê incentivos, baixe os tributos e crie condições de regalias. Perguntaria, então: de que adianta a exportação de calçados a preços vis e, ainda por cima, prejudicando centenas e milhares de homens que, trabalhando neste País na sua maioria, não têm condições nem de almoçar, nem de jantar. Aproveito a oportunidade, nesta tarde de plenário vazio, para congratular-me com V. Ex^a e pedir-lhe que faça suas as minhas palavras: que o Governo atente para a realidade pois exportar sem trazer para o País condições de evolução financeira e econômica, exportar matando o produtor, marginalizando quem produz, é preferível não exportar. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Senador Agenor Maria, eu bem que poderia continuar dialogando com V. Ex^a em torno dessas distorções — pelo menos, assim nós as consideramos — na nossa balança comercial. Mas, não quero tirar do milho a qualidade de protagonista da minha fala de hoje. Contudo, para dar razão a V. Ex^a, no caso do calçado, quero apenas repetir que li há poucos dias a seguinte assertiva: se 50% dos brasileiros tivessem condições econômicas de comprar um par de sapatos por ano, não haveria necessidade de exportarmos sapatos.

E, continuando Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Outra circunstância que assegura o crescente consumo de milho é o aumento desse produto na obtenção de adoçantes, em consequência da vertiginosa ascensão do preço do açúcar no ano passado, que disparou para a casa dos mil e quinhentos dólares a tonelada.

Sr. Presidente, tenho em mãos um artigo publicado no último número da revista **Brasil Açucareiro**, assinado por Omer Mont'Alegre, que é o representante do IAA em Londres, que, entre outras coisas, diz o seguinte:

"Um dos aspectos importantes da reversão é a exploração do milho como fonte de *edulcorantes*. O uso da *dextrose*, obtida do milho, é bastante antigo. Trata-se de um açúcar não fermenticível, empregado na alimentação de crianças na primeira idade e de pessoas idosas. Há uma produção de *dextrose* limitada, no Brasil. Em 1910, porém, o consumo de *dextrose* nos Estados Unidos era da ordem de 2,9 quilos *per capita*, contra, então, 34,2 quilos de *sacarose* (açúcar) extraída da cana e da beterraba. O consumo da *dextrose* subiu até um certo ponto e, depois — praticamente a partir da segunda metade dos anos 40, quando os adoçantes de milho atingiram à média de 7,8 quilos *per capita* — ele entrou em declínio, baixando até 2,0 quilos em 1960. Voltaria a acusar pequena expansão, porém, a partir de 1964, chegando a 2,6 quilos em 1973. Mas quem assumiu importância, realmente, foi a *fructose* — **High Fructose Corn Syrup** (HFCS) — e este, precisamente, em função dos altos preços da *sacarose* e como um seu sucedâneo."

E mais abaixo:

"Em 1960 o xarope de milho já tinha uma demanda de 4,3 quilos *per capita*, e nos anos 70 entraria numa ascensão mais rápida para em 1974 — segundo dados preliminares — ter atingido o nível de 9,3 kg por pessoa. Isso quer dizer que, num consumo total de adoçantes de 55,4 quilos por pessoa, nos Estados Unidos, quase 16,8% (2,4 quilos de *dextrose* e 9,3 quilos de *fructose*) foram proporcionados pelo milho. Estimam

se que em 1975 os adoçantes de milho sejam consumidos naquele país à razão de 12,7 quilos *per capita*, devendo esta cifra elevar-se, segundo as projeções realizadas, a 16,3 quilos em 1980 e a 17,7 quilos em 1985. Isto quer dizer volume de açúcar — sacrose — que passa a ser substituído por fructose. Os altos preços do açúcar estimularam a pesquisa a encontrar uma fonte de açúcar de custos relativamente baixos."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse consumo de 12,7 quilos *per capita* de adoçantes derivados de milho, na dieta americana, já equivale a 22% do consumo de açúcar. Ou, em outras palavras, do consumo total de 11,5 milhões de toneladas de açúcar, 2,5 milhões de toneladas provêm de adoçantes de milho, ou seja, 41,5 milhões de sacas.

O plano de safra elaborado em maio, pelo IAA, previa, para a safra 75/76, a exportação de 43,5 milhões de sacas. Mas, já esta semana, em virtude das geadas no Paraná e em São Paulo, houve diminuição de 5,5 milhões, o que significa que vamos exportar apenas 38 milhões de sacas. Aqui é aonde quero chegar: toda a exportação brasileira de açúcar, que esperávamos obter da próxima safra, é inferior à produção de que se extrairá do milho, na América do Norte, 41,5 milhões de sacas lá, contra 38 milhões de sacas da exportação brasileira.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Permite V. Exª uma aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Com todo o prazer, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — A glicose de milho, rica em vitamina, contribuirá para que eles se mantenham, ou seja, para se completarem do vazio da produção que lhes falta. As autoridades fazendárias, especialmente o Sr. Ministro Severo Gomes, da Indústria e Comércio, vêm despertando para uma realidade que, acredito já não é sem tempo. Quando vendemos a matéria-prima, encontramos sempre, no mercado exterior, um preço satisfatório; mas quando o Governo brasileiro prefere — o que é justo e normal — ao invés de exportar matéria-prima *in natura*, exportar os elementos componentes, através da industrialização, os subprodutos, os derivados, aí eles fazem o jogo para o qual realmente, estamos acordando. O caso do couro, por exemplo, vendíamos couro na base de Cr\$ 4,50, mas na hora de exportar o sapato não podíamos alcançar a Cr\$ 2,00 por quilo. Como se compreende isso? Eles compram a matéria-prima do Brasil, pagando na base de Cr\$ 4,50. Mas na hora em que o Brasil não quer vender a matéria-prima, mas deseja exportar os subprodutos e derivados daquela matéria-prima, aí, eles fazem o jogo. Não compram, a não ser dentro dos interesses deles, para forçar o País a nunca poder exportar os subprodutos e derivados e sim, sempre, matéria-prima. Isso acontece com o couro, a mamona e já querem fazer com a soja a mesma coisa. No caso do tungstênio, existe, nos próximos cinco anos, uma necessidade premente nos Estados Unidos. Está aí nas estatísticas. Eles não têm capacidade produzir tungstênio para atender às próprias necessidades. Temos agora, no interior do Rio Grande do Norte, mina, de capital americano. Eles já conseguiram registrar pesquisas no subsolo de mais de três mil quilômetros nessa faixa que tem tungstênio no Rio Grande do Norte. E registram o direito desta pesquisa, sem dar nenhum conhecimento aos proprietários de terra. Devo pronunciar oportunamente, na Casa, um discurso e estou procurando dados a respeito deste problema. Portanto, acredito, Senador Luiz Cavalcante, que o Ministro Severo Gomes, que já está permitindo a exportação dos excedentes de couro e peles — e estão reagindo nos preços, já fixaram um preço melhor para a mamona — acredito, repito, que o Governo vai encontrar um caminho para que o Brasil tenha condições de exportar subprodutos e derivados, sem prejudicar os milhões de produtores brasileiros e sem ficar sujeito ao exterior, de vender o produto pelo preço que querem comprar. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Eu é que lhe agradeço, nobre Senador, porque quero confessar a V. Exª e aos nobres colegas que me ouvem: à custa de tanto ouvir o nobre Senador Agenor Maria defender a economia do algodão; à custa de tanto ouvir S. Exª falar em mamona, acabei entendendo um pouquinho de algodão e de mamona. E, agora, S. Exª falando em couro e tungstênio, está fazendo com que eu acabe entendendo um pouco de couro e tungstênio. Muito grato a V. Exª.

A ascensão dos adoçantes à base de milho na dieta do americano, é muito facilitado, porque dá-se lá o inverso do que ocorre no Brasil. Aqui, no consumo de açúcar, 80% provêm do consumo doméstico: no café matinal e no cafezinho que tomamos em toda parte, nos bares e, muito em particular, nas repartições públicas.

Nos Estados Unidos, é o contrário. O uso doméstico é apenas de 20%, enquanto 80% do açúcar são empregados na industrialização de produtos alimentícios...

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Da glicose.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — ... e em refrigerantes.

Sr. Presidente, vemos, assim, que é promissor o futuro do milho brasileiro na comercialização mundial.

E, para concluir, direi a V. Exªs, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as considerações que achei por bem tecer, nesta tarde, a respeito do milho, são, em boa parte, uma homenagem ao ingrediente principal da canjica, do angu, do mungunzá, da pamonha e do cuscuz, os quais, desde que me entendo de gente, fazem as delícias do meu paladar.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No exercício da Liderança da Bancada do MDB, no Senado, recebemos, de uma Comissão de senhoras, um apelo dirigido às autoridades do País, em favor da anistia aos que foram atingidos por atos de exceção.

São doze mil assinaturas de brasileiras, de diferentes regiões, que apelam em favor dessa medida destinada, expressamente, a fortalecer a união e desarmar os espíritos.

Na forma do pedido que nos foi formulado, estamos encaminhando o documento ao Sr. Ministro da Justiça, para o exame do assunto e a adoção das medidas que forem de sua competência.

E, como é de nosso dever, trazemos ao conhecimento do Senado o apelo recebido e as providências tomadas.

O respeito aos direitos de todos os homens, assim como o trabalho pela concórdia, a aproximação e a paz da família brasileira, constituem compromisso de todos os democratas e exigência fundamental do bem comum. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No mês de julho passado, durante o recesso parlamentar, faleceram no meu Estado dois dignos sergipanos, com os quais mantive, durante longos anos, laços de contínua amizade.

É sempre doloroso vir a esta tribuna para registrar em nossos anais, o desaparecimento de figuras do Estado que representamos. Maior a dor quando se trata de pessoas com as quais convivemos e às quais dedicamos amizade. Mas, este é um dever a que não

podemos faltar, mesmo com a dor da saudade. Cumpre-nos, hoje, prestar a nossa última homenagem a esses diletos amigos, levados pela morte.

Sr. Presidente, no dia 2 de julho passado, faleceu, em Aracaju, o Sr. Etelvino Mendonça, ex-Prefeito de Itabaiana. Militou durante muitos anos na vida política de Sergipe. Era muito conhecido e estimado na região serrana, desfrutando de conceito em todo o Estado. Foi serventuário da Justiça.

Expressando meu pesar pelo seu falecimento, apresento minhas condolências a seus familiares, através de seu dedicado e querido filho, Padre José de Araújo Mendonça, Professor da Universidade Federal de Sergipe, brilhante figura do Clero e dos meios intelectuais sergipanos.

No mesmo mês de julho, dia 25, falecia o Vereador Deocleciano Ramos, nascido em Simão Dias, e que exerceu a vida pública em Aracaju, cuja Câmara Municipal integrou desde 1954, reelegendo-se sucessivamente. Antes, nos tempos de sua mocidade, fora Presidente da Federação Sergipana de Desporto, tendo sempre se destacado como grande desportista. Integrou a ARENA, desde a sua criação. Como membro da Câmara de Vereadores de Aracaju exerceu a Presidência daquela Casa legislativa e, por diversas vezes, o cargo de Prefeito interino da Capital.

Deocleciano Ramos foi comerciante, mas fez da política seu principal campo de ação, granjeando simpatia e admiração do povo de Aracaju, que o elegeu reiteradamente, para representá-lo na Câmara Municipal. Como Etelvino Mendonça, foi meu amigo. Sua morte muito lastimo.

A essas duas dignas figuras da política e da sociedade do meu Estado presto, Sr. Presidente, esta singela mas sincera homenagem, expressando, desta tribuna, um pesar que não é só meu, mas de seus familiares e de todo o povo que tenho a honra de aqui representar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentro dos princípios de "oposição construtiva" que vimos adotando em nossa atuação parlamentar, a Bancada do MDB não tem negado reconhecimento aos atos positivos e válidos dos governos, quer federal, quer estaduais, sem prejuízo do direito inerente à sua posição autenticamente oposicionista.

Não poderia deixar de fazer o registro, nesta Casa, de medida fundamental para o desenvolvimento e o progresso científico de nosso País, que infelizmente não mereceu o destaque devido face à sua importância.

Refiro-me à iniciativa do Governador Paulo Egydio, de São Paulo, que encaminhou à consideração da Assembléia Legislativa projeto criando carreira de Pesquisador Científico na sistemática administrativa de seu estado, atribuindo-lhe salários condignos com a importância da missão que será confiada aos futuros ocupantes.

O Legislativo bandeirante, agora, está apreciando em suas comissões técnicas a proposição, cujos aspectos mais importantes são a remuneração decente dos profissionais, a rigidez nos critérios de seleção e aproveitamento, e as cautelas necessárias a que tal iniciativa

não se perca, como tantas outras, na vala comum das boas intenções. Sintomático é o artigo 6º do projeto, que dispõe sobre o ingresso na carreira de Pesquisador Científico: "far-se-á sempre na classe inicial, mediante concurso de provas e títulos em que serão verificadas as qualificações essenciais para o desempenho das atividades a que se refere o artigo 1º — execução ou orientação de trabalhos de investigação científica ou tecnológica — em estágio de experimentação"

Merece ênfase, sobretudo, o nível salarial dos pesquisadores científicos: o valor mais alto atinge 17 mil e 500 cruzeiros mensais, decrescendo progressivamente, em seis classes, até 6 mil cruzeiros mensais, exigindo-se sempre tempo integral e dedicação exclusiva ao serviço. As gratificações por encargos especiais serão calculadas sobre o vencimento fixo, em percentagens que variam entre 15% para um Coordenador e 4% para um Encarregado de Setor Técnico.

Esta iniciativa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, será a redenção sobretudo para instituições fundamentais e beneméritas, como o Instituto Butantã, Instituto de Zootecnia, Instituto Adolfo Lutz e diversas outras, todas especificadas e destacadas no artigo 2º

O projeto, evidentemente, não é perfeito e certamente os eminentes Senadores Franco Montoro e Orestes Quércia, combativos e altivos representantes da Oposição paulista nesta Casa, saberão identificar e corrigir os eventuais erros de formulação.

O fundamental, justamente, é a idéia, a iniciativa num País onde tão poucas são as condições para a prática científica.

Fala-se muito em "evasão de cérebros", em trazer de volta para o Brasil os nossos cientistas que prestam serviços a governos e organizações do Exterior.

Por este motivo, acredito que sempre que algo de positivo, de concreto, se faz no sentido de fixar e engrandecer o pesquisador científico, nenhum brasileiro pode negar seu aplauso e sua ajuda, sob a forma de crítica ou de simples registro para conhecimento e estudo de todo o povo, através de seus representantes no Senado da República.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 141, de 1975 (nº 222/75, na origem), de 30 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Franck Henri Teixeira de Mesquita, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Socialista da Iugoslávia.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

104ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 14 de agosto de 1975

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 341, 1975

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 30, § único, letra d, requeiro a V. Exª sejam solicitadas à Presidência da República as informações abaixo enumeradas, e relacionadas com o Projeto nº 10, de 1975, ora em curso no Senado:

1) Quanto dispense a Comissão Executiva do Plano de Recuperação da Lavoura Cacaueira — CEPLAC — com os seus dirigentes e servidores sediados em Brasília?

2) Quanto dispense a CEPLAC em locação e compra de imóveis em Brasília?

3) Quanto dispendeu a CEPLAC, de 1970 a 1974 em passagens e ajudas de custo para viagens ao exterior?

4) Quanto dispendeu a CEPLAC em passagens e ajuda de custo para viagens do Rio e Brasília para Ilhéus, anualmente, no período de 1970 a 1974?

5) Quanto dispendeu a CEPLAC em publicidade nos anos de 1970 a 1974?

6) Quanto dispense a CEPLAC em subsídios ou ajuda de qualquer ordem a entidades da região cacaueira, na Bahia?

7) Quais os devedores de importância superior a dois milhões de cruzeiros?

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1975. — **Luiz Viana.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 141, de 1975 (nº 222/75, na origem), de 30 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Franck Henri Teixeira de Mesquita, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Socialista da Iugoslávia.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1973 (Nº 2.232-D/70, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de Jornalista, tendo

Pareceres, sob nºs 337, de 1974, e 39 e 40, de 1975, das Comissões

— de Legislação Social — 1º Pronunciamento: favorável ao projeto; 2º Pronunciamento: favorável às emendas de Plenário de nºs 1 e 2; favorável, em parte, à Emenda nº 3; e contrário à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda nº 2; e

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao projeto e às Emendas de nºs 1 e 3, de plenário, e favorável à de nº 2, nos termos da subemenda que apresenta.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 315, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião da sanção da lei que cria a Empresa de Portos do Brasil S/A — PORTOBRÁS, e publicado no jornal **O Dia**.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 316, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da **Ordem do Dia** do Excelentíssimo Senhor

Ministro Antônio Jorge Correia, lida durante as solenidades de comemoração do 29º aniversário de criação do Estado-Maior das Forças Armadas — EMFA, e publicada no **Jornal do Brasil** em 25 de julho de 1975.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1975, de autoria do Sr. Senador José Esteves, que dispõe sobre o uso de medidores nos botijões de gás liquefeito de petróleo, tendo

Pareceres, sob nºs 62 e 63, de 1975, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Economia**, favorável.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.*)

105ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 15 de agosto de 1975

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Agenor Maria — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Augusto Franco — Ruy Santos — Eurico Rezende — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 147/75 (nº 242/75, na origem), de 13 de agosto corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1975 (nº 124-B/75, na Casa de origem), que autoriza o Departamento Nacional de Estradas e Rodagem (DNER) a doar área de terra à Prefeitura Municipal de João Pessoa — Paraíba.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.231, de 13 de agosto de 1975).

Nº 148/75 (nº 243/75, na origem), de 13 de agosto corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1975 (nº 8-B/75, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 22, da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que transformou o DNOCS em autarquia.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.232, de 13 de agosto de 1975).

PARECERES

PARECER Nº 296, DE 1975

Da Comissão Especial (art. 389 do Regimento Interno do Senado Federal), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 105/74, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que "Institui o Código de Menores".

Relator: Senador José Lindoso

1 — O chamado "problema do menor" assume, no Brasil, característica marcadamente social. Confirmam-na os inúmeros levantamentos, estudos e pesquisas sócio-econômicos a que têm procedido os órgãos incumbidos de tratar a matéria no âmbito do Poder Executivo, seja o da União, seja o dos Estados. Basta compulsar re-

centes dados censitários veiculados pela Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, pela Fundação IBCIE e pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, para verificar-se que 53% da população brasileira é composta de pessoas de 0 a 18 anos de idade (cerca de 57 milhões), e que 60% da população economicamente ativa (1/3 da população geral, ou seja, 36 milhões) auferem até Cr\$ 200,00 de rendimentos mensais. É evidente que essa majoritária parcela de brasileiros está submetida a um processo sócio-econômico de marginalização, resultante de sua precária participação dos bens disponíveis na comunidade nacional.

2 — Tal conjuntura, que é reconhecida pelo II Plano Nacional de Desenvolvimento (o primeiro documento oficial brasileiro que introduz expressa preocupação para com o desenvolvimento social, equiparando-o ao econômico), atinge, dramaticamente o contingente mais frágil da população, que é o das crianças adolescentes. A maioria das famílias brasileiras carece de recursos para responder às necessidades básicas ao pleno desenvolvimento e à normalidade da maturação biopsicológica do menor. Essas necessidades, segundo a Declaração dos Direitos da Criança, são saúde, educação, profissionalização, recreação e segurança social. Logo, é possível inferir-se que o processo que marginaliza o menor brasileiro, a par da predominância de sua índole sócio-econômica, apresenta dimensões nacionais e ocorre em massa. Daí o grande clamor que vem despertando, em toda parte, a exigir soluções urgentes das autoridades responsáveis.

Dentro desse contexto, o menor deve ser considerado como vítima de uma sociedade de consumo, desumana e muitas vezes cruel e como tal deve ser tratado e não punido, preparado profissionalmente e não marcado pelo rótulo fácil de infrator, pois foi a própria sociedade que infringiu as regras mínimas que deveriam ser oferecidas ao ser humano quando nasce, não podendo, depois, agir com verdadeiro rigor penal contra um menor, na maioria das vezes subproduto de uma situação social anômala. Se o menor é vítima, deverá sempre receber medidas inspiradas na pedagogia corretiva, as quais estão consubstanciadas no Título III.

3 — Essa premissa irrecusável — a de que o problema do menor, no Brasil, é fenômeno social, nacional e de massa — é também atestada pelos termos com que o Governo Federal tem enfrentado a questão. A Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964, definiu a política nacional do bem-estar do menor, ditou-lhe as diretrizes fundamentais e criou o órgão central que a deve implantar. Isto significou o reconhecimento de que o problema do menor deve ser entendido e equacionado no bojo da política nacional global para o setor social, a partir das linhas mestras que lhe foram legalmente fixadas, atendendo à realidade brasileira.

Em consequência, o legislador, ao tratar de matéria permeada de tão vastos e difusos aspectos da vida nacional, deve dispor-se à audácia — desde que consciosa — de instituir princípios, medidas e

instrumentos capazes de, por um lado, assegurar a base jurídica, da proteção e da assistência ao menor, e por outro, de assentar normas que viabilizem, em escala abrangente, a implantação da política nacional de bem-estar do menor. Em outras palavras: trata-se de compor, dentro da melhor técnica legislativa, o relacionamento e as ações das entidades administrativas encarregadas da execução dessa política, almejando reintegrar o menor à vida social útil e produtiva, bem assim prevenir o processo que o marginaliza. Nesse empreendimento, é preciso não perder de vista as diversidades regionais que singularizam nosso País, nem as recomendações advindas das contribuições técnico-científicas que aos modelos de solução têm trazido magistrados, psicólogos, sociólogos, médicos, pedagogos, assistentes sociais, religiosos, entidades públicas e privadas dedicadas ao menor.

4 — Por isso, instalada a Comissão Especial, prevista no artigo 389 do Regimento Interno do Senado, solicitou-se aos Governos Estaduais, Universidades e a quantos, enfim, pudessem oferecer elementos para o processo elaborativo do Código. A resposta deu-se de certo modo, generosa. Consignamos as sugestões, contribuições e até anteprojetos do Governo do Distrito Federal, Ordem dos Advogados do Estado do Pará, Universidade Federal do Pará, Faculdade de Direito de Sorocaba, Faculdade de Direito da Universidade Católica de Minas Gerais, Universidade Federal do Espírito Santo, Universidade Federal Fluminense, Universidade Federal de Alagoas, Universidade Mackenzie, São Paulo, Universidade de São Paulo, Faculdade de Direito do Rio Grande do Sul, Universidade de Brasília, Universidade Federal de Mato Grosso.

Somem-se a isto, ainda, os estudos doutrinários publicados em revistas especializadas.

A magnitude dos dados levantados, as emendas oferecidas ao projeto do eminente Senador Nelson Carneiro levaram-nos a ouvir os especialistas em assuntos de menor de São Paulo e do Rio de Janeiro. Para garantir êxito ao empreendimento, o Senado socorreu-nos com Assessoria qualificada, e assim, contamos para exame desse universo de sugestões e elaboração do Substitutivo com o saber do Dr. João Benedito de Azevedo Marques, Arnaldo Malheiros Filho, Djalma Negreiros Penteado, Haroldo Ferreira, Jessé Torres Pereira Júnior, José Carlos Dias, José Roberto de Carvalho e o Professor Manoel Pereira do Vale, além de consultas feitas a Juizes, membros do Ministério Público e Técnicos ligados ao problema do Menor.

Ante a riqueza das contribuições chegadas ao Senado, decidimos pela conveniência de redigir-se um Projeto de Lei substitutivo ao do nobre Senador Nelson Carneiro, como já se aludiu, no qual, com técnica legislativa adequada, se consolidasse ou absorvesse, de um lado, os vários e aproveitáveis anteprojetos e projetos oferecidos, e, de outro, conjugasse suas disposições com a reforma por que ora passa a legislação civil e penal codificada, quer substantiva, quer adjetiva.

No substitutivo, em nenhum momento, se olvidou imensa contribuição emprestada pelo Decreto nº 17.493-A de 12 de outubro de 1927, conhecido como Código Mello Motos e que já naquela época, tinha uma filosofia de amparo e proteção, necessitando, entretanto, de adaptações face às profundas transformações sócio-culturais por que passou o País.

5 — O substitutivo está dividido em dois livros. O primeiro, parte geral, é de ordem substantiva; o segundo, parte especial, de natureza predominantemente adjetiva; aquele com nove e este com dois títulos, subdivididos em capítulos, seções e subseções.

O Título I do Livro I (Parte Geral), dispondo, preliminarmente, sobre a destinação da lei, consagra a Declaração dos Direitos da Criança. É que subordina a incidência da lei ao desatendimento das necessidades básicas do menor. Estas decorrem dos dez princípios da Declaração, que podem ser sintetizados em saúde, educação, profissionalização, recreação e segurança social. Grave carência em qualquer desses aspectos na vida de uma criança pode determinar seu envolvimento no processo de marginalização. E a instalação dessas carências é consequência da desagregação familiar. É evidente que todas essas necessidades básicas dependem, fundamentalmente, do amor e compreensão que inspirou todo o Projeto e que deve orientar todo e qualquer trabalho técnico.

Não se transcrevem *in totum* os princípios da Declaração — como propuseram alguns anteprojetos por duas razões:

1º) o valor das declarações de direitos está precisamente em serem declarações e não normas, isto é, estão acima destas e estas devem conformar-se àquelas, pois as declarações enunciam princípios gerais, aplicáveis universalmente, como se fossem a base axiológica do ordenamento jurídico; o presente texto, agasalha a súmula da declaração dos direitos da criança, os pontos curdeais capazes de identificar o estado de desassistência em que se encontra o menor, de modo a justificar a adoção de medidas de amparo e proteção;

2º) a Declaração dos Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil, incorporou-se ao direito interno, estando, pois, abrangida pela Lei nº 4.513/64, a qual, em seu artigo 6º, fixa como diretrizes da política nacional do bem-estar do menor os "princípios constantes de documentos internacionais a que o Brasil tenha aderido e que resguardem os direitos do menor e da família"; essa a posição adequada da Declaração — diretriz da política nacional de bem-estar do menor, e não uma norma "em branco", em uma legislação específica.

O artigo 1º do texto ora proposto prevê sua incidência também sobre o menor que revele conduta anti-social, entendendo-se por conduta anti-social a que inclua a prática de ato legalmente definido como crime ou contravenção. Evita-se, assim, como de resto, em todo o projeto, o uso de expressões que possam ofender ou estigmatizar, tais como menor infrator, menor delinqüente, menor transgressor. A exceção feita aos crimes previstos no Código Penal Militar ressalva os casos de crimes contra a segurança nacional.

O artigo 1º, I, define, por conseguinte, o campo de abrangência deste Código, ou seja: o "menor carente" e o "menor de conduta anti-social".

O parágrafo único do artigo 1º destaca, ainda, que as disposições da lei se estendem a todo menor de 18 anos; quanto a medidas de vigilância. Vale dizer: medidas de assistência, proteção e vigilância destinam-se a menores carentes e de conduta anti-social; medidas de vigilância alcançam qualquer menor, ainda que sob o pátrio poder.

O artigo 3º consagra duas regras de há muito reclamadas por todas as autoridades ligadas ao problema, e que já podem ser encontradas em algumas prescrições estaduais, ora na forma de lei, ora como simples provimento: a gratuidade e o sigilo de todo ato judicial, administrativo ou policial concernente a menor.

6 — O Título II é estrutural. Dispondo sobre a aplicação dos preceitos do novo Código, o artigo 4º define, a rigor, o cerne de sua filosofia, com o embasamento sócio-pedagógico recomendado pelas mais recentes constatações técnico-científicas, e conforme à realidade sócio-econômica do País. A aplicação da lei, em todos os âmbitos — judiciário e administrativo; nacional, estadual ou municipal — deve levar em conta:

I. as diretrizes da política nacional do bem-estar do menor, que serão sempre definidas em legislação própria (atualmente, a Lei Federal nº 4.513, de 1º.12.1964) — é a macrovisão do problema;

II. o contexto sócio-econômico e cultural em que se encontram o menor e sua família — é a microvisão do problema;

III. o estudo prévio de cada caso, que representa o assessoramento técnico-científico necessário à fundamentação terapêutica da decisão judicial.

Como se trata de matéria cuja natureza jurídica desdobra-se em várias áreas do direito — civil, penal, processual e do trabalho é óbvio que será subsidiariamente aplicada a legislação codificada. Assim, notar-se-á que o projeto, nos capítulos referentes a institutos típicos do direito civil, como adoção, tutela e curatela, remete-se às disposições do Código Civil. Não haveria razão de o Código de Menores disciplinar, minudenciosamente, institutos que já se encontram amplamente regulados no Código Civil.

Houve preocupação com as peculiaridades locais e, de certa forma, ao aplicar ou interpretar a lei, o Juiz poderá lê-las presentes, o que foi previsto.

7 — Os Títulos III, IV e V tratam da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Advogado. Regra comum à autoridade judiciária e ao Ministério Público, inscrita nos artigos 9º a 16, é a que

ênfatiza a necessidade de formação especializada para o exercício dessas funções. Retrata apelo unânime dos últimos encontros internacionais realizados sobre a formação dos que atuam nas diversas áreas de atendimento a menores, tal a especificidade do problema, a exigir formação especializada daqueles que o tratam, em todos os níveis.

Observe-se a cautela do projeto em indicar que a autoridade judiciária referida pela lei é o Juiz de Menores, e que o representante do Ministério Público é o Curador de Menores, salvo disposição em contrário da legislação local. Isto porque a Constituição vigente reserva aos Estados a competência para editar as respectivas leis da organização judiciária. Ademais, a realidade judiciária nacional também resente-se das disparidades regionais, de que resulta o fato de, em inúmeras comarcas, não existir Juizado de Menores, e, pois, o juiz de menores específico.

8 — O Título VI distingue das atividades judiciárias as atividades das entidades administrativas que devem executar as medidas de assistência e proteção determinadas judicialmente. E subordina tal execução, bem como o correspondente planejamento, às diretrizes da política nacional do bem-estar do menor, o que dá consistência e uniformidade ao tratamento que se pretende assegurar ao problema.

9 — O Título VII disciplina as medidas de assistência e proteção aplicáveis tanto aos menores quanto aos pais ou responsáveis. Sublinhe-se o alvo primordial dessas medidas: a integração sócio-familiar do menor (artigo 23).

As medidas, alinhadas pelo artigo 24, não constituem propriamente novidade, porém, vêm sistematizar soluções que as autoridades judiciárias são, por vezes, forçadas a determinar, sem adequado respaldo legal.

Inovação do maior alcance, e que vem acentuar o caráter eminentemente protetor e sócio-terapêutico das disposições do novo texto, é a que se apresenta no artigo 25, que autoriza a cumulação, modificação ou substituição dessas medidas, sempre que os pais ou responsáveis, as fundações ou serviços de menores, ou o Ministério Público demonstrem a necessidade ou a conveniência de cumulação, modificação ou substituição. Trata-se de permissivo que vem possibilitar à autoridade judiciária rever a medida que venha a revelar-se ineficaz, para o fim de promover o efetivo bem-estar do menor; e franquear às autoridades administrativas a possibilidade de ponderar, perante a autoridade judiciária, quanto à impropriedade de medida por esta imposta.

10 — Outros pontos que reclamam esclarecimento, no Título VII, são os que concernem à colocação em lar substituto e à internação.

Entre os primeiros, o texto que se ora propõe não reproduz o instituto da atual guarda com soldada, que aparece em certos anteprojetos com outras denominações, como "guarda com remuneração". Concluiu-se que, a par das inúmeras inconveniências, suscitadas pelos técnicos da área (mormente pedagogos, psicólogos e assistentes sociais), a guarda com soldada desnatura, em última análise, de um lado, o espírito da colocação familiar, que visa a repor o menor em um ambiente familiar, e, de outro, o próprio trabalho do menor, disciplinado por legislação especial e que se deve exercer como complemento da vida familiar, e não dentro desta.

Quanto à internação, é relevantíssimo frisar que somente poderá ser determinada se for inviável ou malograr a aplicação das demais medidas (artigo 17). É o desmascaramento legal de um equívoco que tem sido popularmente erigido a verdade absoluta: "A solução do problema do menor é internar". A internação — comprovam-no a experiência nacional e internacional — provoca no menor, por melhor que seja o estabelecimento:

- a) do ponto de vista psicopedagógico, insegurança, agressividade e frustrações;
- b) do ponto de vista administrativo, ônus insuportáveis para construir e manter tais estabelecimentos;
- c) do ponto de vista da política nacional, um caminho inviável e inexecutável para responder às dimensões massificantes do problema.

11 — O Título VIII consolida a experiência de portarias e provimentos dos principais juzados de menores do País quanto à ins-

peção de estabelecimentos dedicados a menores (artigos 45 e 46), às normas que disciplinam a presença, participação e frequência de menores em atividades e locais destinados a espetáculos, jogos e diversões em geral (artigos 47 e 55), bem como a circulação de publicações impróprias para menor (artigos 56 e 58) e a autorização para viajar (artigos 59 e 60).

12 — O Título IX é inovador. Resulta da diretriz fundamental do projeto no sentido de integrar, por via do mesmo diploma legal, as funções judicantes com as ações administrativas de execução da política do bem-estar do menor.

Há dois tipos de entidades na rede nacional de assistência e proteção ao menor que deflui dos artigos 20 e 21 do projeto. O primeiro tipo é o das entidades criadas pelo poder público, que são as fundações e serviços estaduais. O segundo tipo é o das entidades particulares. Ambos subordinam-se às diretrizes da política nacional do bem-estar do menor, nos termos dos artigos 61 e 62.

Digna de registro é a determinação do projeto com respeito à estrutura básica do atendimento a ser desenvolvido por essas entidades. Devem dispor de dois centros: um, para recepção, triagem e observação; outro, para permanência de menores. Naquele, o estudo do caso feito no prazo máximo de três meses, considerará todos os seus aspectos — social, médico e psicopedagógico, o que o habilita a propor encaminhamento da solução adequada, segundo as peculiaridades de cada menor. Nos centros de permanência, serão obrigatórias a escolarização e a profissionalização, o que cumpre requisito essencial à efetiva reintegração social do menor carente ou de conduta anti-social: instrução e formação profissional (carência amiudadamente presente na população de menores em processo de marginalização, no País).

13 — O Livro II (Parte Especial) contém títulos pertinentes ao procedimento judicial com relação a menor e às infrações que se cometam contra a assistência, proteção e vigilância a menores.

No Título I (procedimento judicial), há a destacar os dois primeiros capítulos: a verificação da situação de menor carente (artigos 65 a 68), e a apuração de conduta anti-social (artigos 69 a 72). O primeiro procedimento destina-se aos menores carentes (artigo 1º, I, "a"). Atente-se para a responsabilidade que se atribui à comunidade na proteção desse menor; o artigo 65 dispõe que qualquer pessoa poderá encaminhar à autoridade judiciária o menor carente. Singulariza esse procedimento o fato de conferir à autoridade judiciária o apoio de equipe interdisciplinar que estude o caso sob todos os seus ângulos, bem assim a assistência constante do Ministério Público e da autoridade administrativa incumbida de executar as medidas aplicadas judicialmente, ou de acompanhar seus efeitos.

O procedimento de apuração de conduta anti-social distingue três situações, de acordo com a faixa etária: menor de dez anos, menor entre 10 e 14 anos, menor entre 14 e 18 anos. O projeto enfrenta realisticamente a precariedade das instalações policiais, especialmente as das delegacias de menores (nem sempre existentes na estrutura das organizações policiais estaduais e muito menos na das municipais). Assim, caso não possa ser cumprida a regra geral de apresentar-se o menor à autoridade judiciária imediatamente, o projeto admite que o menor aguarde a apresentação em dependência policial separada da destinada aos adultos, com imediata comunicação do fato à autoridade judiciária. É o limite da concessão que o projeto pode fazer à realidade. Impossível seria fechar os olhos aos abusos que se cometem ainda, ao trancafiarem-se menores em celas comuns de adultos, por tempo não raro indeterminado.

A cada passo do procedimento da apuração da conduta anti-social, notar-se-á, igualmente, a preocupação com a eleição da alternativa terapêutica adequada, por meio da audição de técnicos e a consideração de todos os elementos que envolvem a pessoa do menor, desde o conhecimento de sua própria personalidade, até o meio, familiar ou extrafamiliar, e sua influência sobre os motivos e circunstâncias que o conduziram à ação anti-social.

No que concerne aos recursos, é importante sublinhar que não subsiste uma só decisão de autoridade judiciária, seja interlocutória ou conclusiva, da qual não caiba recurso, sempre no único efeito devolutivo a ser oferecido pelas partes interessadas, pelo Ministério

Público ou pela autoridade administrativa competente. Há uma exceção quanto ao efeito dos recursos, que é a do recurso de decisão que decreta a perda da guarda, que terá efeito suspensivo. A exceção visa a evitar que o menor seja envolvido em uma disputa de lances efêmeros, até ter sua "posse" decidida. Assim, recurso contra decisão que decreta a perda da guarda terá efeito devolutivo e suspensivo.

14 — O Título II arrola, coerentemente com as medidas preconizadas na parte substantiva do projeto, as infrações que se cometam contra as medidas de assistência, proteção e vigilância a menores. As penalidades, pecuniárias ou administrativas, não têm, é óbvio, natureza criminal, mas a ação típica pode dar ensejo a processo criminal, desde que corresponda a figura penal prevista no código penal ou legislação extravagante específica (lei de imprensa ou de segurança nacional, exemplo).

15 — Com referência ao trabalho de menor, o Código preferiu aceitar, integralmente, a legislação especial. Deve-se frisar, contudo, que restou um problema que não foi possível resolver nesta lei e que diz respeito ao Serviço Militar (artigo 60 da Lei nº 4.375/64) assegura o retorno do empregado menor, com todas as vantagens, ao cargo ou emprego respectivo, devendo, ainda, o empregador recolher o Fundo de Garantia. Este Fundo, acaba por prejudicar o menor que encontra dificuldade em obter emprego, eis que as empresas não aceitam menores na faixa de idade entre os 16 e 18 anos. Certa feita, quando dirigíamos, no Amazonas, o Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC —, depois de diversas tentativas de conseguir trabalho para menores em idade pré-militar, deliberamos nos empenhar decididamente por um contrato de trabalho para determinado rapaz. E todo o esforço foi frustrado. Temem despesas, complicações. Por isso, sugerimos que o Poder Executivo envie mensagem regulamentando melhor a matéria, de forma a impedir o desemprego nesta faixa etária.

16 — Entre as disposições finais, cumpre realçar duas prescrições: as dos artigos 103 e 104.

A primeira determina que as multas impostas com base no Código de Menores reverterão à entidade destinada à assistência e proteção ao menor, criada pelo poder público estadual, ou seja, as fundações estaduais de bem-estar do menor. Uma das mais frequentes queixas dos órgãos administrativos estaduais, encarregados de executar os programas de atenção a menores, é a parcimônia das verbas que logram carrear para suas atividades, seja por intermédio de recursos próprios, seja como resultado de dotações orçamentárias. Ora, sendo tais órgãos os responsáveis pela execução das medidas de toda sorte determinadas pelas autoridades judiciárias, bem como por proporcionar a estas os pareceres e estudos de equipes interdisciplinares (exigidas pelo próprio projeto — artigo 4º, III), é

curial que a eles os órgãos administrativos — sejam destinadas as multas aplicadas de acordo com o Código.

A segunda prescrição é uma recomendação programática do mesmo teor da que se contém nos artigos 9º e 16, aludidos no item 7 desta justificativa. É que, a exemplo da autoridade judiciária e do representante do Ministério Público, também a autoridade policial, e seus agentes encarregados de diligências e prática de atos relacionados com a execução do Código de Menores, deve possuir formação especializada para desempenhar suas funções, de maneira compatível com os altos objetivos sociais de toda legislação pertinente ao menor.

17 — Cabe, por último, analisar as emendas dos ilustres senadores José Sarney (Emendas nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12) e Franco Montoro (Emenda nº 13). Embora o substitutivo não as tenha incorporado formalmente, valeu-se de seu espírito para: 1) a criação de títulos referente ao Ministério Público (Livro I, Título IV) 2) eliminar o uso das expressões estigmatizantes, tais como "menor exposto", "menor transviado", "menor abandonado" e "verificação de estado de abandono", as quais foram substituídas, ao longo de todo texto, por "menor carente", "menor de conduta anti-social", "da verificação da situação de menor carente" e "da apuração da conduta anti-social".

18 — Podemos, por fim, afirmar que o mais grave desafio do mundo moderno é a brutalização das estruturas por uma tecnologia despida de amor e respeito ao ser humano. Por isso todo o trabalho foi inspirado numa filosofia humanista, tendo sempre em mente as necessidades básicas do menor, ou seja: amor e compreensão, educação, profissionalização, segurança social e recreação. Para suprir estas necessidades devemos esquecer os nossos interesses e lembrar, em primeiro lugar o que interessa ao menor, dentro do contexto de família e comunidade. É claro que estes novos caminhos estão ligados a uma melhoria da estrutura social, econômica e política. Somente com melhor renda, mais educação, saúde, pleno emprego, salários condignos, participação política, enfim desenvolvimento, poderemos, efetivamente, diminuir a conduta anti-social, a carência e a marginalização.

Mas essa é uma luta de gerações e, enquanto não atingirmos o pleno desenvolvimento, temos que adaptar a nossa estrutura jurídica a uma melhor e mais efetiva assistência, proteção e vigilância ao menor. Em síntese, este é o espírito que domina todo o Projeto Substitutivo.

19 — Assim, o Projeto de Lei nº 105 possibilitou a elaboração do Substitutivo que ora apresentamos, seguros de sua constitucionalidade e juridicidade e que submetemos ao exame da Comissão Especial.

EMENDA Nº I — COMISSÃO ESPECIAL (Substitutivo)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 105, que institui o Código de Menores.

CÓDIGO DE MENORES

ÍNDICE

LIVRO I Parte Geral

	Artigos
Título I	— DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1º a 3º
Título II	— DA APLICAÇÃO DA LEI 4º e 5º
Título III	— DA ATIVIDADE JUDICIÁRIA 6º a 13
Capítulo I	— Da Autoridade Judiciária 6º a 10
Capítulo II	— Da Competência 11 a 13
Título IV	— DO MINISTÉRIO PÚBLICO 14 a 18
Título V	— DO ADVOGADO 19
Título VI	— DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 20 a 22

	Artigos
Título VII	— DAS MEDIDAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO 23 a 44
Capítulo I	— Das Medidas Aplicáveis ao Menor 23 a 38
Seção I	— Da Colocação em Lar Substituto 27 a 33
Subseção I	— Da Guarda 31
Subseção II	— Da Tutela e Adoção 32 e 33
Seção II	— Da Liberdade Assistida 34 e 35
Seção III	— Da Colocação em Casa de Semiliberdade 36
Seção IV	— Da Internação 37 e 38
Capítulo II	— Das Medidas Aplicáveis aos
Pais ou Responsável 39 e 43
Seção I	— Da Obrigação de Submeter o Menor a Tratamento 40
Seção II	— Da Perda ou Suspensão do Pátrio Poder e da Destituição da Tutela 41 e 42
Seção III	— Da Perda da Guarda 43
Capítulo III	— Do Trabalho do Menor 44
Título VIII	— DAS MEDIDAS DE VIGILÂNCIA 45 a 60
Capítulo I	— Disposições Gerais 45 e 46
Capítulo II	— Das Casas de Espetáculos, das Diversões em Geral, dos Hotéis e Côgeneres 47 a 55
Seção I	— Dos Espetáculos Teatrais, Cinematográficos, Circenses, Radiofônicos e de Televisão 47 a 50
Seção II	— Das Casas de Jogo, dos Bailes Públicos e Hotéis 51 a 53
Seção III	— De Outros Locais de Jogos e Recreação 54 e 55
Capítulo III	— Das Publicações Impróprias para Menor 56 a 58
Capítulo IV	— Da Autorização para Viajar 59 e 60
Título IX	— DAS ENTIDADES EXECUTIVAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO MENOR 61 a 64
Capítulo I	— Das Entidades Criadas pelo Poder Público 61
Capítulo II	— Das Entidades Particulares 62 a 64

LIVRO II

Parte Especial

Título I	— DO PROCEDIMENTO JUDICIAL COM RELAÇÃO AO MENOR 65 a 77
Capítulo I	— Da Verificação da Situação de Menor Carente 65 a 68
Capítulo II	— Da Apuração de Conduta Anti-Social 69 a 72
Capítulo III	— Dos Recursos 73
Capítulo IV	— Da Perda e da Suspensão do Pátrio Poder, da Destituição da Tutela e da Perda da Guarda 74 a 77
Título II	— DAS INFRAÇÕES E SEU PROCEDIMENTO 78 a 100
Capítulo I	— Das Infrações Cometidas Contra a Assistência, Proteção e Vigilância a Menores 78 a 89
Capítulo II	— Da Aplicação de Penalidades 90 a 95
Capítulo III	— Do Processo de Aplicação das Penalidades 96 a 100
DISPOSIÇÕES FINAIS 101 a 106

CÓDIGO DE MENORES

LIVRO I

Parte Geral

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º Este Código dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a menores:

I. até dezoito anos de idade que:

- a) apresentem carência de atendimento às suas necessidades básicas, em razão da ausência ou omissão de pais ou responsável;
- b) revelem conduta anti-social, através da prática de ato definido como crime ou contravenção penal, excetuando-se os previstos no Código Penal Militar quando se tratar de militar.

II. entre dezoito e vinte e um anos de idade, nos casos expressos nesta lei.

Parágrafo único. As medidas de vigilância abrangerão todo menor até dezoito anos.

Artigo 2º São necessidades básicas do menor para os efeitos desta lei:

- a) saúde;
- b) educação;
- c) profissionalização;
- d) recreação;
- e) segurança social.

Artigo 3º Os atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a menores são gratuitos e sigilosos, dependendo sua divulgação, ainda que por certidão, de deferimento da autoridade judiciária competente.

§ 1º A autoridade judiciária poderá determinar, a qualquer tempo, ouvido o Ministério Público, a incineração dos autos do processo cujo conteúdo, se divulgado, ponha em risco o interesse do menor.

§ 2º A notícia que se publique a respeito de menor carente ou de conduta anti-social, não o poderá identificar, vedando-se a fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco e residência, salvo no caso de divulgação que vise a localização de menor desaparecido.

TÍTULO II Da Aplicação da Lei

Artigo 4º A aplicação desta lei levará em conta:

I. as diretrizes da política nacional de bem-estar do menor, definidas pela legislação pertinente;

II. o contexto sócio-econômico e cultural em que se encontrem o menor e sua família;

III. o estudo prévio de cada caso, realizado por equipe de que participe pessoal técnico, sob a responsabilidade do órgão local de execução da política do bem-estar do menor.

Parágrafo único. Na ausência de serviço especializado, a autoridade judiciária poderá requisitar, de pessoal habilitado, o estudo prévio a que se refere este artigo.

Artigo 5º Na interpretação da presente lei, o juiz levará em conta as peculiaridades locais.

TÍTULO III Da Atividade Judiciária

CAPÍTULO I Da Autoridade Judiciária

Artigo 6º A autoridade judiciária a que se refere esta lei será o Juiz de Menores, ou o Juiz que exerça essa função na forma da legislação local.

Artigo 7º A autoridade judiciária competirá exercer diretamente, ou por intermédio de servidor credenciado, fiscalização sobre os menores, bem como nos estabelecimentos destinados à assistência, internações e proteção e nos lares substitutos.

Artigo 8º A jurisdição de menores será exercida, em primeiro grau de jurisdição, pelo Juiz de Menores e, em segundo, pelo órgão judiciário indicado pela legislação local.

Artigo 9º O Juiz de Menores deverá ter formação especializada para o exercício de sua função.

Artigo 10. A autoridade judiciária, além das medidas especiais previstas nesta lei, poderá, através de portaria ou provimento, determinar outras, de ordem geral, que se demonstrarem necessárias à assistência, proteção e vigilância ao menor, respondendo pelo abuso ou desvio de poder.

Parágrafo único. Contra os atos administrativos referidos neste artigo, o Ministério Público ou as partes interessadas poderão recorrer para o órgão judiciário de grau de jurisdição superior, no prazo de dez dias, observado o disposto no artigo 73.

CAPÍTULO II Da Competência

Artigo 11. A competência será determinada pelo domicílio dos pais ou responsável pelo menor.

Parágrafo único. Em caso de conduta anti-social, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras sobre conexão e prevenção.

Artigo 12. A autoridade do lugar em que se encontre o menor, salvo no caso previsto no parágrafo único do artigo anterior, será competente quando:

- I. inexistirem pais ou responsável, ou forem eles desconhecidos;
- II. houver de ser aplicada uma das medidas previstas no artigo 24, I, II e V.

Artigo 13. Quando se tratar de menor carente ou de conduta anti-social, será competente o Juiz de Menores para o fim de:

- a) suprir a capacidade ou o consentimento para o casamento;
- b) conceder a emancipação, na forma do Código Civil, quando ausentes ou desconhecidos os pais ou responsável;
- c) designar curador especial em casos de adoção, de apresentação de queixa ou de representação, e de outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais em que haja interesse do menor;
- d) conhecer de ação de cobrança de alimentos.

TÍTULO IV Do Ministério Público

Artigo 14. As funções do Ministério Público serão exercidas pelo Curador de Menores, ou quem exerça essa função nos termos da legislação local.

Artigo 15. Ao Ministério Público compete fiscalizar a fiel aplicação desta lei.

Artigo 16. O Curador de Menores deverá ter formação especializada para exercer suas funções.

Artigo 17. O Ministério Público será intimado, pessoalmente, de qualquer despacho ou decisão proferida pela autoridade judiciária nos procedimentos e processos regulados por esta lei.

Artigo 18. O representante do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso a todo o local onde se encontre menor, para o fim de fiscalizar o cumprimento desta lei, bem como poderá visitar os menores colocados em lar substituto (artigo 27).

TÍTULO V Do Advogado

Artigo 19. Os pais ou responsável poderão intervir nos procedimentos de que trata esta lei, através de advogado constituído com poderes especiais, o qual será intimado pessoalmente de todos os atos.

Parágrafo único. Comprovada a miserabilidade das pessoas mencionadas neste artigo, poderão ser representadas por advogado nomeado pela autoridade judiciária, após indicação da Ordem dos Advogados do Brasil, salvo se houver órgão oficial de assistência judiciária.

TÍTULO VI Da Atividade Administrativa

Artigo 20. As medidas de assistência e proteção determinadas pela autoridade judiciária, no âmbito desta lei, serão executadas pelas entidades criadas pelo poder público com a finalidade de atender aos menores a que se refere o artigo 1º, I.

Parágrafo único. As entidades privadas dedicadas à assistência e proteção ao menor comporão o sistema complementar de execução dessas medidas.

Artigo 21. As entidades criadas pelo poder público e as de natureza privada planejarão e executarão suas atividades de assistência e proteção ao menor, atendendo às diretrizes da política nacional do bem-estar do menor.

Parágrafo único. O trabalho de toda entidade dedicada à assistência e proteção ao menor carente ou de conduta anti-social visará, prioritariamente, ao ajustamento ou à reintegração sócio-familiar deste.

Artigo 22. As entidades mencionadas neste capítulo fornecerão à autoridade judiciária, sempre que por esta solicitado, relatório de seus órgãos técnicos, nas fases de estudo, diagnóstico e tratamento do caso, podendo a autoridade determinar a realização de estudos complementares.

TÍTULO VII Das Medidas de Assistência e Proteção

CAPÍTULO I

Das Medidas Aplicáveis ao Menor

Artigo 23. Toda medida aplicável ao menor visará fundamentalmente a sua integração sócio-familiar.

Artigo 24. São medidas aplicáveis ao menor pela autoridade judiciária:

- I. entrega aos pais ou responsável, ou a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade;
- II. colocação em lar substituto;
- III. imposição do regime de liberdade assistida;
- IV. colocação em casa de semiliberdade;
- V. internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro adequado.

Artigo 25. As medidas poderão ser, a qualquer tempo, e no que couber, cumuladas, modificadas ou substituídas umas pelas outras, desde que os pais ou responsável pelo menor, a autoridade administrativa competente ou o Ministério Público demonstrem, através de petição fundamentada e instruída, a necessidade ou conveniência da cumulação, modificação ou substituição.

Artigo 26. Para a execução de qualquer das medidas, previstas neste capítulo, a autoridade judiciária poderá, ouvido o Ministério Público, determinar a apreensão do menor.

SEÇÃO I

Da Colocação em Lar Substituto

Artigo 27. A colocação em lar substituto será feita mediante:

- I. guarda;
- II. tutela;
- III. adoção.

Parágrafo único. Salvo na hipótese do inciso III, os pais ou responsável poderão requerer a restituição do menor, se demonstrarem aptidão para mantê-lo e educá-lo.

Artigo 28. São requisitos para a concessão de qualquer das formas de colocação em lar substituto:

- I. qualificação completa do candidato a responsável e de seu cônjuge, se casado, com expressa anuência deste;
- II. indicação de eventual relação de parentesco do candidato ou de seu cônjuge com o menor, especificando se este tem, ou não, parente vivo;
- III. comprovação da idoneidade do candidato a responsável;
- IV. qualificação completa do menor e de seus pais, se conhecidos;
- V. indicação do cartório onde foi inscrito o nascimento do menor.

Parágrafo único. Se o registro do menor for desconhecido, a autoridade judiciária determinará a inscrição de seu nascimento, independentemente de custas e emolumentos.

Artigo 29. Não se deferirá colocação em lar substituto a pessoa que:

- I. revele, por qualquer modo, incompatibilidade com a natureza da medida;
- II. não ofereça ambiente familiar adequado.

Artigo 30 A colocação em lar substituto não admitirá transferência do menor a terceiros ou sua internação em estabelecimento de assistência a menores, sem autorização judicial.

SUBSEÇÃO I

Da Guarda

Artigo 31 A guarda obriga à prestação de assistência material, moral e educacional ao menor, sem gerar qualquer direito a quem for ela confiada, salvo o de opor-se a terceiros, inclusive pais ou responsável.

Parágrafo único. O responsável prestará compromisso ao assumir a guarda.

SUBSEÇÃO II

Da Tutela e da Adoção

Artigo 32 A tutela e a adoção serão deferidas pela autoridade judiciária nos termos do Código Civil, após manifestação do Ministério Público.

Parágrafo único. A autoridade judiciária poderá editar normas de caráter administrativo, objetivando a celeridade do procedimento para a concessão da tutela e da adoção.

Artigo 33 A adoção do menor referido no artigo 1º, I, será preferencialmente plena.

SEÇÃO II

Da Liberdade Assistida

Artigo 34 Aplicar-se-á o regime de liberdade assistida em caso:

- I. de desajustamento familiar;
- II. em que se recomende um período de transição para o meio aberto.

Artigo 35 Ao determinar a imposição do regime de liberdade assistida, a autoridade judiciária fixará as regras de conduta do menor e designará pessoa capacitada ou serviço especializado para acompanhar o caso.

Parágrafo único O serviço ou a pessoa apresentará relatórios periódicos à autoridade judiciária.

SEÇÃO III

Da Colocação em Casa de Semiliberdade

Artigo 36 A colocação em casa de semiliberdade, seja ou não profissionalizante, será determinada como forma de transição para o meio aberto.

SEÇÃO IV

Da Internação

Artigo 37 A internação somente será determinada se for inviável ou malograr a aplicação das demais medidas.

Artigo 38 O menor que apresente conduta anti-social será internado em estabelecimento adequado até que, a qualquer tempo e

mediante parecer técnico do órgão administrativo competente e ouvido o Ministério Público, a autoridade judiciária declare a cessação da medida que deu motivo à internação.

§ 1º O menor sujeito à medida referida neste artigo será reexaminado periodicamente, com o intervalo máximo de seis meses, para verificação da necessidade de manutenção da medida.

§ 2º Na falta de estabelecimento adequado, a internação poderá ser feita, excepcionalmente, em seção de estabelecimento destinado a adultos, desde que isolada destes e com instalações apropriadas, de modo a garantir absoluta incomunicabilidade com aqueles.

§ 3º Se o menor completar dezoito anos sem que tenha sido declarada a cessação da medida, passará à jurisdição do Juízo das Execuções Penais.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o menor será removido para estabelecimento adequado, até que o Juízo das Execuções Penais julgue extinto o motivo em que se fundamentou a medida, na forma estabelecida na legislação penal.

CAPÍTULO II

Das Medidas Aplicáveis aos Pais ou Responsável

Artigo 39 São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

- I. advertência;
- II. obrigação de submeter o menor a tratamento em clínica, centro de orientação infanto-juvenil, ou outro estabelecimento especializado determinado pela autoridade judiciária, quando verificada a necessidade e houver recusa injustificável;
- III. perda ou suspensão do pátrio poder;
- IV. destituição da tutela;
- V. perda da guarda.

SEÇÃO I

Da Obrigação de Submeter o Menor a Tratamento

Artigo 40 Os pais ou responsável firmarão termo de compromisso, no qual a autoridade judiciária fixará o tratamento a ser ministrado ao menor.

Parágrafo único A autoridade verificará, periodicamente, o cumprimento das obrigações previstas no termo.

SEÇÃO II

Da Perda ou Suspensão do Pátrio Poder e da Destituição da Tutela

Artigo 41 A perda ou a suspensão do pátrio poder e a destituição da tutela regem-se pelo código civil e o disposto nesta lei.

Artigo 42. A autoridade judiciária poderá decretar a perda ou a suspensão do pátrio poder e a destituição da tutela dos pais ou responsável que:

- I. por negligência ou má conduta, desassistirem o menor quanto às suas necessidades básicas;
- II. descumprirem, sem justa causa, as obrigações previstas no artigo 40.

SEÇÃO III

Da Perda da Guarda

Artigo 43. A autoridade judiciária decretará a perda da guarda nos casos em que for cabível a perda ou a suspensão do pátrio poder ou a destituição da tutela.

CAPÍTULO III

Do Trabalho do menor

Artigo 44. A proteção do trabalho do menor será regulada por legislação especial.

TÍTULO VIII

Das Medidas de Vigilância

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 45. Os estabelecimentos, públicos ou privados, destinados à assistência e proteção a menor, poderão ser inspecionados, a

qualquer tempo, pela autoridade judiciária ou administrativa competente e pelo Ministério Público.

Artigo 46. A autoridade judiciária poderá, de ofício ou por provocação da autoridade administrativa, ouvido o Ministério Público, ordenar o fechamento provisório ou definitivo do estabelecimento particular que infringir norma de assistência e proteção a menor.

§ 1º O procedimento de verificação de infração será instaurado por portaria, devendo a autoridade judiciária inspecionar o estabelecimento.

§ 2º A autoridade judiciária poderá determinar, liminarmente, o afastamento provisório de dirigente do estabelecimento, designando-lhe substituto.

§ 3º Se a decisão final reconhecer a inidoneidade da instituição particular, ou de seus dirigentes, será o estabelecimento fechado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

§ 4º Se o fechamento for recomendável por falta de condições técnicas ou materiais, a autoridade poderá conceder prazo à entidade para supri-las. Se as condições não forem preenchidas no prazo concedido, o estabelecimento será fechado até que atenda às exigências estabelecidas.

CAPÍTULO II

Das Casas de Espetáculos, das Diversões
Em Geral, dos Hotéis e Congêneres

SEÇÃO I

Dos Espetáculos Teatrais, Cinematográficos,
Circenses, Radiofônicos e de Televisão

Artigo 47. É proibida a menores de dez anos, quando desacompanhados dos pais ou responsável, a entrada em salas de espetáculos teatrais, cinematográficos, circenses e congêneres, bem como em qualquer dependência de estúdios cinematográficos, de rádio ou televisão.

§ 1º Nenhum menor de dez anos poderá permanecer em local referido neste artigo depois das vinte e duas horas.

§ 2º Tratando-se de espetáculo instrutivo ou recreativo, a autoridade judiciária poderá alterar os limites e as condições fixadas neste artigo.

Artigo 48. Nenhum menor de dezoito anos, sem prévia autorização da autoridade judiciária, poderá participar de espetáculo público e seus ensaios.

Artigo 49. A autoridade judiciária poderá ampliar, dadas as circunstâncias, o limite de idade fixado pelo serviço de censura.

Artigo 50. Será vedada a apresentação, em rádio e televisão, de espetáculos proibidos para menores de:

- I. dez anos, até às vinte horas;
- II. quatorze anos, até às vinte e duas horas;
- III. dezoito anos, até às vinte e três horas.

Parágrafo único. Nenhum espetáculo será apresentado sem aviso de sua classificação, antes e durante sua transmissão.

SEÇÃO II

Das Casas de Jogo, dos Bailes Públicos e Hotéis

Artigo 51. É proibida a entrada de menor de dezoito anos em casas de jogos de azar e de apostas.

Artigo 52. É proibida a entrada de menor de dezoito anos em boate, baile público e congêneres, salvo quando, em face das circunstâncias do caso ou das peculiaridades locais, a autoridade judiciária autorizá-la.

Artigo 53. É proibida a hospedagem de menor de dezoito anos, desacompanhado dos pais ou responsável, em hotel, pensão ou estabelecimento congêneres, salvo quando portador de autorização de viagem.

Parágrafo único. A autoridade judiciária poderá autorizar a hospedagem em circunstância especial.

SEÇÃO III

De outros Locais de Jogos e Recreação

Artigo 54. É proibida a entrada de menor de dezoito anos em estabelecimento que explore comercialmente bilhar, "snooker" ou congêneres.

Artigo 55. Tendo em vista as peculiaridades locais e os princípios desta lei, a autoridade judiciária poderá disciplinar:

I. a entrada e a permanência de menor em estádio, ginásio e campo desportivo, em clube e associação recreativa ou desportiva;

II. a entrada e a permanência de menor em salão de bilhar, "snooker", boliche, bocha ou congêneres, e em boate de clube e de associação recreativa;

III. a participação e o comparecimento de menor em competição desportiva;

IV. a participação de menor em festividade pública.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, é proibida:

a) a permanência de menor de dezoito anos, quando desacompanhado dos pais ou responsável, em lugar referido neste artigo, depois das vinte e quatro horas;

b) a admissão de menor de dezoito anos em sala de jogo.

CAPÍTULO III

Das Publicações Impróprias Para Menor

Artigo 56. A autoridade judiciária poderá, de ofício ou por provocação da autoridade administrativa, ouvido o Ministério Público, regular a forma de circulação de publicação que apresente textos ou ilustrações obscenos ou que induzam à violência.

Parágrafo único. A notícia escrita relativa a impresso obsceno ou que induza à violência, oferecida por qualquer cidadão, será recebida pela autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público.

Artigo 57. A autoridade judiciária poderá determinar a apreensão das publicações a que se refere o artigo anterior, desde que descumprida a forma de circulação imposta.

§ 1º Após a apreensão, serão intimados o editor, se conhecido, e os distribuidores, que terão três dias para deduzir alegações.

§ 2º A autoridade judiciária, assistida pelo Ministério Público, poderá consultar pessoa habilitada antes de proferir a decisão, que manterá a interdição ou liberará a publicação.

Artigo 58. Os anúncios ou cartazes que apresentem textos ou ilustrações obscenos ou que induzam à violência, e que se encontrem em lugar a que menor tenha acesso, poderão ser apreendidos pela autoridade judiciária na forma prevista no artigo anterior.

CAPÍTULO VI

Da Autorização para Viajar

Artigo 59. O menor de dezoito anos dependerá de autorização da autoridade judiciária para viajar, desacompanhado dos pais ou responsável, para fora da comarca onde reside.

Parágrafo único. A autorização é dispensável quando se tratar de comarca contígua à da residência, se na mesma Unidade da Federação.

Artigo 60. A autorização é indispensável quando se tratar de viagem ao estrangeiro, salvo se:

- I. o menor estiver acompanhado de ambos os genitores;
- II. o pedido de autorização for subscrito por ambos os genitores ou pelo seu representante legal.

Parágrafo único. A autoridade judiciária poderá, ouvido o Ministério Público, suprir o consentimento paterno ou materno.

TÍTULO IX

Das Entidades Executivas de Assistência e proteção ao Menor

CAPÍTULO I

Das Entidades Criadas pelo Poder Público

Artigo 61. As entidades de assistência e proteção ao menor serão criadas pelo poder público segundo as diretrizes da política nacional do bem-estar do menor, e terão centros especializados destinados à recepção, triagem e a observação e à permanência de menores.

§ 1º O estudo do caso do menor no centro de recepção, triagem e observação, considerará os aspectos social, médico e psicopedagógico, e será feito no prazo máximo de três meses.

§ 2º A escolarização e a profissionalização do menor serão obrigatórias nos centros de permanência.

CAPITULO II

Das Entidades Particulares

Artigo 62. A entidade particular de assistência a menor somente poderá funcionar depois de registrada no órgão estadual destinado à assistência social, o qual comunicará o registro à autoridade judiciária e à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor.

Parágrafo único. Será negado registro à entidade que não se adequar às diretrizes da política nacional de bem-estar do menor.

Artigo 63. Toda instituição particular arquivará o registro dos menores que assistir ou acolher, no qual constarão data e circunstância do atendimento, nome do menor e de seus pais ou responsável, sexo, idade, ficha de controle de sua formação, relação dos objetos pertencentes ao menor e demais dados que possibilitem sua identificação.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo à instituição de qualquer natureza que assista, acolha ou receba os menores referidos no artigo 1º, I.

§ 2º Toda instituição particular deverá promover a escolarização e a profissionalização de seus assistidos, preferentemente em estabelecimentos abertos.

Artigo 64. É vedado à instituição particular entregar menor **sub judice** a qualquer pessoa ou transferi-lo a outra entidade, sem autorização judicial.

LIVRO II Parte Especial

TÍTULO I

Do Procedimento Judicial com Relação a Menor

CAPITULO I

Da Verificação da Situação de Menor Carente

Artigo 65. Qualquer pessoa poderá e as autoridades administrativas deverão encaminhar à autoridade judiciária competente o menor que se encontre carente nos termos do artigo 1º, I, letra "a".

Parágrafo único. Relatado o fato ou apresentado o menor, a autoridade judiciária poderá colher, oralmente, os elementos que entender necessários e aplicar, de plano, a medida adequada.

Artigo 66. A autoridade judiciária instaurará procedimento quando:

I. não for possível ou conveniente o retorno do menor à guarda dos pais ou responsável;

II. não forem eficazes as medidas previamente aplicadas, ou delas discordarem os pais ou responsável.

Artigo 67. Serão requisitos necessários ao procedimento, sob pena de nulidade:

I. a audiência do menor, se souber expressar-se;

II. a intimação do pai ou responsável para que ofereça razões em dez dias, podendo arrolar testemunhas, exibir documentos e requerer diligências;

III. a realização de exames médico-legais e nomeação de curador, em se tratando de menor vítima de crime;

IV. o estudo do caso, por equipe interdisciplinar.

Artigo 68. Cumpridas as diligências, juntado o relatório do estudo do caso e ouvido o Ministério Público, os autos serão conclusos à autoridade judiciária, que decidirá em cinco dias.

§ 1º A decisão que determinar a aplicação de medida prevista no artigo 24, poderá ser revista, a qualquer tempo, a requerimento dos pais ou responsável, do Ministério Público ou da autoridade administrativa incumbida de executá-la ou de acompanhar seus efeitos.

§ 2º Se houver controvérsia quanto ao direito à guarda do menor, o procedimento será ordinário, na forma prevista no Código de Processo Civil.

CAPITULO II

Da Apuração de Conduta Anti-Social

Artigo 69. O menor de dezoito e maior de catorze anos, a que se atribua conduta anti-social, será, desde logo, encaminhado à autoridade judiciária.

§ 1º Sendo impossível a apresentação imediata, a autoridade policial responsável comunicará à autoridade judiciária o encaminhamento do menor a Delegacia de Menores ou a estabelecimento de assistência a menor, não podendo o prazo de apresentação ultrapassar vinte e quatro horas.

§ 2º Na falta de delegacia especializada, o menor aguardará a apresentação em dependência policial separada da destinada aos adultos.

§ 3º A autoridade policial, para o fim de apurar delito que envolva co-autoria de menor, poderá solicitar à autoridade judiciária prazo nunca superior a cinco dias para a realização de diligências e apresentação do menor. Caso defira o prazo, a autoridade judiciária determinará permanente prestação de assistência ao menor.

§ 4º Ao apresentar o menor, a autoridade policial encaminhará relatório sobre a investigação da ocorrência, bem como o produto e os instrumentos da ação anti-social.

Artigo 70. O procedimento de apuração de conduta anti-social do menor de dezoito e maior de catorze anos compreenderá os seguintes atos:

I. recebidas e autuadas as peças de informação, a autoridade judiciária determinará a realização da audiência de apresentação do menor;

II. na audiência de apresentação, presentes o Ministério Público e o advogado, se houver, serão ouvidos o menor, seus pais ou responsável, a vítima e testemunhas podendo a autoridade judiciária determinar a retirada do menor do recinto;

III. após a audiência, a autoridade judiciária poderá determinar a realização de diligências, ouvindo técnicos;

IV. a autoridade judiciária poderá, considerando a personalidade do menor, seus antecedentes e as condições em que se encontre, bem como os motivos e as circunstâncias da ação proferir decisão de plano, entregando-o aos pais ou responsável, ouvindo o Ministério Público;

V. se ficar evidente que o fato é grave, a autoridade judiciária fixará prazo, nunca superior a trinta dias, para diligências e para que a equipe interdisciplinar apresente relatório do estudo do caso;

VI. durante os prazos a que se refere o inciso V, o menor ficará em observação, permanecendo ou não internado;

VII. salvo o pronunciamento em audiência, o Ministério Público e o advogado terão sempre o prazo de cinco dias para se manifestarem sobre o relatório e as diligências realizadas;

VIII. a autoridade judiciária terá prazo de cinco dias para proferir decisão fundamentada, em seguida à manifestação do Ministério Público e do advogado.

Artigo 71. O menor com mais de dez e menos de catorze anos será encaminhado, desde logo, por ofício à autoridade judiciária, com relato circunstanciado de sua conduta.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a autoridade judiciária poderá, considerando a personalidade do menor, seus antecedentes e as condições em que se encontre, bem como os motivos e as circunstâncias da ação, proferir decisão de plano, entregando-o aos pais ou responsável, ouvindo o Ministério Público.

Artigo 72. Tratando-se de menor até dez anos, a autoridade judiciária poderá, ouvido o Ministério Público, dispensá-lo da audiência de apresentação, ou determinar que venha à sua presença para entrevista, ou que seja ouvido e orientado por técnico.

CAPITULO III Dos Recursos

Artigo 73. Das decisões proferidas nos procedimentos de verificação da situação de menor carente e de apuração de conduta anti-social, as partes interessadas e o Ministério Público poderão recorrer, para o órgão judiciário de grau de jurisdição superior, no prazo de dez dias, contado da intimação.

§ 1º O recurso não terá efeito suspensivo.

§ 2º O Ministério Público e as partes interessadas terão o prazo de cinco dias para oferecimento de razões e contra-razões.

§ 3º A autoridade judiciária manterá ou reformará a decisão recorrida, em despacho fundamentado. Se a mantiver, remeterá os autos ao órgão judiciário de grau de jurisdição superior em vinte e quatro horas; se a reformar, os autos serão remetidos a grau de jurisdição superior em vinte e quatro horas, após requerimento do Ministério Público ou de parte interessada, em cinco dias.

CAPÍTULO IV

Da Perda e da Suspensão do Pátrio Poder, da Destituição da Tutela e da Perda da Guarda

Artigo 74. A ação de perda ou a de suspensão do pátrio poder, no caso de menor referido no artigo 1º, I, terá procedimento ordinário, previsto no Código de Processo Civil, e poderá ser proposta pelo Ministério Público, por ascendente, colateral ou afim do menor até o quarto grau.

Artigo 75. A autoridade judiciária poderá, na audiência de instrução e julgamento, determinar a sustação do processo, se o pai, a mãe ou o tutor comprometer-se a adotar medidas adequadas à proteção do menor.

Parágrafo único. A ação prosseguirá em caso de inobservância das medidas impostas.

Artigo 76. A perda ou a suspensão do pátrio poder não exonerará os pais do dever de sustentar os filhos.

Artigo 77. A perda da guarda será decretada, após manifestação do Ministério Público, em procedimento sumaríssimo, previsto no Código de Processo Civil, ouvidos o menor, se souber expressar-se, o responsável e testemunhas.

Parágrafo único — A autoridade judiciária, considerando a gravidade do fato, poderá decretar a suspensão provisória da guarda liminarmente, confiando o menor à autoridade administrativa competente ou a pessoa idônea, mediante termos de responsabilidade, até decisão final.

TÍTULO II

Das Infrações e seu Procedimento

CAPÍTULO I

Das Infrações Cometidas Contra a Assistência, Proteção e Vigilância a Menores

Artigo 78. São infrações contra a assistência, proteção e vigilância a menores as condutas definidas neste Capítulo.

Artigo 79. Divulgar, total ou parcialmente, sem a autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nomes, atos e documentos de procedimento judicial relativo a menor.

Pena — multa de até cinquenta salários mínimos da região.

§ 1º Incorre na mesma pena quem exhibe fotografia de menor carente, de conduta anti-social ou vítima de crime, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a fatos que lhe sejam imputados, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente.

§ 2º Se o fato for praticado por órgão de imprensa ou emissora de rádio ou televisão, além da pena prevista neste artigo, a autoridade judiciária poderá determinar a apreensão da publicação ou a suspensão da programação da emissora até por dois dias, bem como da publicação do periódico até por dois números.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica à divulgação, exibição ou ilustração que vise a localização de menor desaparecido da casa dos pais ou responsável.

Artigo 80. Anunciar, por qualquer meio de comunicação, peças teatrais, filmes cinematográficos ou quaisquer representações ou espetáculos, sem indicar os limites de idade para o ingresso de menor.

Pena — multa de até um salário mínimo da região, dobrada na reincidência, aplicável, separadamente, ao estabelecimento de diversão e aos órgãos de divulgação ou publicidade.

Artigo 81. Transmitir, através de rádio ou televisão, espetáculo em faixa de horário diversa da autorizada ou sem aviso de sua classificação.

Pena — multa de dez a cinquenta salários mínimos da região, aplicando-se o dobro na reincidência.

Artigo 82. Exibir, no todo ou em parte, filme, cena, peça, "trailer" ou congêneres, bem como propaganda comercial de qualquer natureza, cujo limite de proibição esteja acima do fixado para os menores admitidos ao espetáculo.

Pena — multa de meio a dois salários mínimos da região.

Parágrafo único. A pena poderá ser cumulada com a suspensão da exibição ou do espetáculo, no caso de inobservância da classificação fixada pelo serviço de censura.

Artigo 83. Divulgar, através da fixação de anúncios ou cartazes, textos ou ilustrações obscenos ou que induzam à violência, em lugar a que menor tenha acesso.

Pena — multa de meio a dois salários mínimos da região.

Artigo 84. Deixar o responsável do estabelecimento ou o empresário do espetáculo de observar o que dispõe esta lei sobre o acesso de menor a espetáculos e diversões, ou sobre sua permanência e participação nestes.

Pena — multa de até cinquenta salários mínimos da região; na reincidência, além da multa, a autoridade judiciária poderá determinar a suspensão do espetáculo.

Artigo 85. Promover a participação do menor de dezoito anos em certame de beleza ou similar, sem autorização da autoridade judiciária.

Pena — multa de um a vinte salários mínimos da região, aplicando-se o dobro na reincidência.

Artigo 86. Hospedar menor de dezoito anos, desacompanhado dos pais ou responsável, em hotel, pensão ou congêneres, salvo se portador de autorização de viagem.

Pena — multa de meio a dois salários mínimos da região, em cada caso.

Artigo 87. Expor ou vender a menor publicação cujo conteúdo seja obsceno ou induza à violência.

Pena — multa de um a vinte salários mínimos da região, aplicando-se o dobro na reincidência.

Artigo 88. Transportar menores de dezoito anos, desacompanhado dos pais ou responsável e sem autorização escrita da autoridade judiciária, para fora da Comarca onde reside.

Pena — multa de um a três salários mínimos da região, se por via terrestre; de três a seis salários mínimos da região, se por via marítima ou aérea, aplicando-se o dobro na reincidência, em qualquer caso.

Artigo 89. Descumprir qualquer disposição do Título IX, Capítulo II, Livro I, desta lei.

Pena — multa de um a três salários mínimos da região.

CAPÍTULO II

Da Aplicação das Penalidades

Artigo 90. As normas do capítulo anterior serão aplicadas com observância no disposto na Parte Geral do Código Penal.

Artigo 91. As sanções previstas nesta lei não têm caráter penal.

Artigo 92. Quando não expressamente especificada, a pena mínima de multa será de 1/4 (um quarto) do salário mínimo da região.

Artigo 93. Sendo primário o infrator, poderá ser aplicada a pena de advertência.

Artigo 94. Considera-se reincidente, para o efeito desta lei, aquele que pratica o fato depois de condenado por decisão passada em julgado, por qualquer infração prevista no capítulo anterior.

Parágrafo único. A reincidência prescreve em dois anos, contados do pagamento da multa ou do recebimento da advertência.

Artigo 95. A aplicação das penalidades previstas nesta lei não impede a imposição de outras sanções de natureza penal ou administrativa.

CAPÍTULO III

Do Processo de Aplicação das Penalidades

Artigo 96. As multas estabelecidas nesta lei serão impostas pela autoridade judiciária nos procedimentos previstos no Livro II, Título I ou em processo especial.

Parágrafo único. A multa será imposta através de decisão fundamentada, intimando-se a seguir o infrator, para efeito de recurso.

Artigo 97. Em caso de infração cometida através de transmissão simultânea de rádio ou televisão que atinja mais de uma comarca será competente, para a aplicação da penalidade, a autoridade judiciária do local de emissão.

Artigo 98. O processo especial será iniciado por portaria da autoridade judiciária, representação do Ministério Público, ou auto de infração lavrado por funcionário competente e assinado por duas testemunhas.

§ 1º No processo especial, iniciado com auto de infração, poderão ser usadas fórmulas impressas, especificando-se a natureza e as circunstâncias da infração.

§ 2º Sempre que possível, à verificação da infração, seguir-se-á a lavratura do auto, certificando-se, em caso contrário, os motivos do retardamento.

Artigo 99. O infrator terá prazo de dez dias para apresentação de defesa, contado da data da intimação, que será feita:

I — pelo autuante, no próprio auto, quando este for lavrado na presença do infrator;

II — por oficial de justiça ou funcionário legalmente habilitado, que entregará cópia do auto ao infrator ou a seu representante legal, lavrando certidão;

III — por via postal, com aviso de recebimento, se não for encontrado o infrator ou seu representante legal;

IV — por edital, com o prazo de trinta dias, se incerto ou não sabido o paradeiro do infrator ou de seu representante legal.

Artigo 100. Os recursos das penalidades de que trata este Capítulo regem-se pelo disposto no artigo 73.

Parágrafo único. Os recursos das decisões que impuserem multa terão efeito suspensivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 101. Em nenhum caso haverá incomunicabilidade de menor, o qual terá sempre direito à visita de seus pais ou responsável e de advogado, independentemente de procuração.

Art. 102. O menor carente ou de conduta anti-social terá sempre direito à assistência religiosa.

Artigo 103. As multas impostas com base nesta lei reverterão à entidade destinada à assistência e proteção ao menor, criada pelo poder público estadual.

Artigo 104. A autoridade policial e seus agentes, encarregados de diligências e prática de atos relacionados com a execução desta lei, deverão ter formação especializada.

Artigo 105. Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a sua publicação.

Artigo 106. Revogam-se o Decreto nº 17.943-A, de 12-10-1927, a Lei nº 5.258, de 10-4-1967, a Lei nº 5.439, de 22-5-1968, e demais disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — **Daniel Krieger**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Accioly Filho** — **Nelson Carneiro** — **Henrique de La Rocque** — **Helvídio Nunes** — **Heitor Dias** — **Wilson Gonçalves**.

PARECER Nº 297, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1975 que "altera o artigo 463 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências".

Relator: Senador Leite Chaves

Através deste projeto pretende o ilustre Senador Vasconcelos Torres modificar a redução do art. 463 da Consolidação das Leis Trabalhistas para permitir que o empregador possa efetuar o pagamento da contra-prestação salarial através de cheques ou por crédito em conta corrente bancária aberta em nome do empregado.

Nos termos da lei atual esse pagamento somente tem eficácia jurídica quando feito através de moeda corrente do País e mediante recibo.

Com isso pretende a lei evitar que o empregador, sobretudo, o menos escrupuloso, use de ardis para frustrar o interesse de seu empregado, beneficiando-se ainda desse expediente.

Entre as causas da rescisão do contrato de trabalho por parte do empregado arrola-se a falta de pagamento do salário no valor, dia e local aprazados (CLT, art. 483, letra "d").

A conversão do presente projeto em lei viria, ademais, embaraçar o empregado no exercício desse direito rescisório eis que o recebimento de um cheque sem fundo poderia deslocar a questão para o âmbito do direito cambiário, aumentando ainda as margens de constrangimento na relação empregatícia.

Dessa maneira o projeto se mostra inteiramente desaconselhável em razão da evidente desvantagem e do risco que traria para o empregado, que é a parte, por sinal, mais frágil na relação.

Em razão disso, somos pela rejeição do projeto por injurídico, e, quanto ao mérito, inconveniente.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Leite Chaves**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Dirceu Cardoso** — **José Lindoso** — **Helvídio Nunes**, com restrições — **Heitor Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai a publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu a Mensagem nº 149, de 1975 (nº 244/75, na origem, de 13-8-75), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no artigo 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução nº 58/68, desta Casa, a fim de que Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa elevar em Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante colocação de títulos públicos, objetivando regularizar o seu limite de indviduamento e financiar investimentos necessários à economia local.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. Presidente (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 342, DE 1975

Nos termos do disposto no art. 367, do Regimento Interno, requerio o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 109/74, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para disciplinar a exigência da certificação de qualidade de produtos industrializados na habilitação às licitações.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1975. — **José Lindoso**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279—II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depoimento nº 1 — Em São Paulo há um excesso de investimentos na área do ensino superior e faltam recursos para o ensino pré-escolar. Estamos a zero quanto à reforma de ensino de 1º e 2º graus. Dos 592 mil alunos que ingressam no 1º grau, apenas 192 mil chegam ao final do curso. Temos 157 escolas funcionando em cinco turnos, com os alunos tendo apenas duas horas diárias de aulas. (Secretário de Educação de São Paulo, Professor José Bonifácio Nogueira.)

Depoimento nº 2 — O maior desafio que encontramos em Mato Grosso é a evasão escolar do 1º grau: 90% da 1ª à 4ª séries. Outro grande problema é a evasão do professor leigo,

que tão logo recebe um pouco de instrução sai da zona rural à procura de centros maiores e vencimentos melhores. Chego a não dormir pensando em como resolver os problemas. (Secretário de Educação de Mato Grosso, Professor Laurenberg Ribeiro Rocha.)

Depoimento nº 3 — Evasão escolar? A de Sergipe é das mais acentuadas; temos 46% de alunos na 1ª série de 1º grau; 14,39% na 2ª série e 0,18% na 8ª série. O pior é que deixamos sem escolas 54% das crianças de 7 anos. (Secretário de Educação de Sergipe, Professor Everaldo Aragão Prado.)

Depoimento nº 4 — Tudo o que se fala sobre reforma de ensino é muito lindo, mas eu trago os receios e indagações de quase toda uma população à margem do Rio São Francisco. De quem tem 1.240.000 alunos na 1ª série de 1º grau; 600.000 na 2ª série e apenas 32 mil na 8ª série. De quem tem a maioria das escolas com apenas o 1º ano, o que obriga o aluno a não fazer a 2ª série primária porque não existe. (Secretário de Educação da Bahia, Professor Carlos Correia Santana.)

Depoimento nº 5 — Uma de nossas metas é chegar com a escola de 1º grau pelo menos às quatro primeiras séries, nos municípios mais afastados, onde não há estradas e existem 2.500 escolas isoladas. (Secretário de Educação de Santa Catarina, Professor Salomão Antônio Ribas.)

São dados que compõem um minimicro quadro triste, negro, do setor educacional. É por este motivo que defendemos a necessidade da criação e implantação do ensino financiado, neste País.

Este, porém, não é o assunto que me traz à tribuna, esta tarde. Começarei a partir da próxima semana, provavelmente, numa série de cinco pronunciamentos, a focar o problema brasileiro, em todos os seus graus.

Na tarde de hoje, focalizarei outro assunto grave, triste e doloroso: o da navegação de cabotagem de carga geral.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Somos um país de potencialidades notáveis.

Temos terras abundantes e férteis, temos riquezas naturais extraordinárias, e temos um povo dotado de magníficas potencialidades.

Em que pese tantas riquezas, por certo invejadas por muitos povos que de há muito encontram-se em estágio de pleno desenvolvimento, gozando amplo bem estar material, continuamos pobres na nossa ampla maioria.

É por quê?

Porque ao longo dos anos temos nos revelado incapazes no aproveitamento das nossas enormes riquezas.

Não temos sabido agir com inteligência, tirocinio e senso de responsabilidade na eleição das "prioridades dentro das prioridades".

Na hora das grandes decisões, temos nos mostrado incapazes.

Na busca dos impactos momentâneos, sem medir as conseqüências danosas, temos sido perdulários, levianos. As palavras são candentes, mas adequadas na retratação do nosso quadro de graves desacertos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Num país de dimensão realmente continental, é profundamente lamentável e chocante, pesaroso e triste, contemplarmos a queima sempre maior de combustível, importado a alto preço, no transporte de cimento e algodão, de cereais, de manufaturados e até mesmo de sucata do Nordeste para o Extremo-Sul, ou vice-versa, porque preferimos o rodoviário.

Do extremo norte ao extremo sul contamos com o privilégio das águas do Atlântico, e, todavia, repudiamos a navegação de cabotagem de carga geral em favor do transporte rodoviário, flagrantemente mais caro para o povo e mais oneroso para a Nação.

E vem aí mais um aumento nos preços dos combustíveis...

Relembremos aqui que o rendimento em toneladas-quilômetro de um litro de óleo Diesel é o seguinte:

Navio 875 t/km
Caminhão 030 t/km

Para visualizar melhor: o transporte de uma tonelada de soja, na distância de 300 quilômetros, custa muito mais do que transportada de Santa Catarina à Alemanhu por navio.

Apesar disso, a navegação de cabotagem do Brasil continua sendo um fracasso cada vez mais rotundo.

Os números falam melhor que nossas palavras.

Ei-los:

CARGA GERAL DE CABOTAGEM:

Porto do Rio		Porto de Santos	
Anos	Toneladas	Anos	Toneladas
1956	1.704.000	1956	1.371.008
1958	1.428.000	1958	1.070.509
1962	778.000	1962	520.938
1966	448.000	1966	166.288
1970	178.810	1970	111.334
1973	149.956	1973	130.653

Este, o triste e negro quadro da nossa cabotagem de carga geral.

Não há mais greves.

Não param mais os portos.

Há mais equipamentos.

A produção brasileira não decresceu, pelo contrário, aumentou! O que há então?

A resposta já a registramos com palavras claras.

O que é preciso?

Apenas a reversão na nossa política de transportes, sabendo eleger com inteligência, descortino e responsabilidade as "prioridades dentre as prioridades".

É necessário substituímos a mentalidade do transporte rodoviário pela do marítimo, fluvial e ferroviário, deixando com o primeiro a carga expressa, a encomenda.

Simultaneamente é preciso reaparelhar os nossos portos, deixá-los em condições adequadas de rápido e pleno atendimento. É preciso dotar o homem portuário de um espírito empresarial, e reduzir-se, ao máximo, a terrível e irritante burocracia.

Adotadas essas medidas, e outras menores, mas de significação, e que reputamos desnecessárias catalogá-las, estaremos corrigindo uma das grandes distorções da nossa economia.

Alguém poderá indagar: E o aumento da frota de embarcações? Não fizemos o registro deliberadamente, porque os nossos estaleiros estão aí a produzir e vender navios para o exterior, graças a Deus.

O Partido da situação poderá dizer: o Governo agora expressa suas intenções de proceder uma reversão na política dos transportes dando prioridade ao marítimo, fluvial e ferroviário.

Perfeitamente correto. Apenas, outros Governos também o expressaram; só que não passaram da intenção para a efetiva ação.

Criou-se a PORTOBRÁS. É verdade. Mas, apenas substituir o nome não resolve: de Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis para PORTOBRÁS. "Tomar as coisas pelos nomes é uma ilusão que tem, por vezes, graves conseqüências".

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Exª nos permite um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Logo ouvirei V. Exª, com a maior satisfação.

A criação da PORTOBRÁS só será válida se recursos financeiros e outros lhe forem drenados.

Não somos pessimistas; pelo contrário, daí depositarmos um crédito de esperança e confiança na PORTOBRÁS.

Ouçõ, com prazer, o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Dentro de norma de ação, que já é conhecida nesta Casa, não apartemos, de início, os oradores que criticam aspectos da política governamental deixando que eles apresentem sua idéia em globo. Neste momento, julgamos já estar cientes da tese que V. Exª expõe em plenário, e as primeiras divergências vão surgindo. O brasileiro, caro colega, gosta muito mais da caricatura do que o retrato; mais da ficção do que da realidade. Examinemos a primeira das afirmativas de V. Exª, que é a da diminuição

incontestável da tonelagem de cabotagem, tomada, por exemplo, a do ano de 1956 como ponto de referência da apresentação dos dados por V. Ex^a, se a memória não está nos traindo. Muito bem. Inicialmente: num regime democrático, a opção é do usuário. Portanto, a não ser num regime altíssimamente autoritário, não se poderia obrigar o usuário a utilizar o meio de transporte que não aquele que se lhe afigurasse o mais consentâneo com as suas necessidades. Segundo: realmente, de 1963 em diante, máxime após estabelecimento no País de uma trama rodoviária contínua, foram apresentados serviços rodoviários — a verdade tem que ser dita como se apresenta — de muito mais eficiência para o transporte do que o marítimo, sem sombra de dúvida. Terceiro: realmente, o transporte de porta a porta cresce, não só aqui no Brasil, como em todo o mundo. Basta que se consultem as estatísticas. Quarto: há um engano patente do nobre colega, quando diz que não basta mudar a sigla de DNPVN para PORTOBRÁS para se obter um milagre. Não! Há, não só uma mudança de sigla, mas uma mudança completa de conceituação do que seja uma exploração de portos de forma integrada. A PORTOBRÁS responde àquela idéia, defendida por engenheiros portuários há muitíssimo tempo — pelo menos por aqueles que mais se interessavam pelo assunto, as autoridades maiores no setor — da necessidade da existência de um sistema integrado de portos brasileiros. Não é uma simples mudança de sigla; ao contrário, é uma mudança completa de mentalidade, em que há uma empresa pública **holding**, sociedades de economia-mista encarregadas da exploração empresarial e eficiente dos portos, quando, hoje, a exploração desses portos é feita sob as mais diferentes formas. Desculpe-nos o alongado do aparte, mas nós nos reservamos para ouvir a exposição de V. Ex^a durante muito tempo e procuramos, em uma só intervenção, dar os esclarecimentos que o Partido do Governo julgava necessário.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Pela sua inteligência, talento, espírito público e extraordinária experiência como homem público, particularmente quando exerceu a direção do Ministério dos Transportes neste País, qualquer intervenção de V. Ex^a, em qualquer circunstância, é uma grande contribuição a qualquer orador que se encontrar na tribuna, especialmente no nosso caso.

Senador Virgílio Távora, no regime democrático, não há dúvida, há liberdade de opção, de alternativa; escolhemos aquelas que achamos mais recomendáveis. É evidente que para o empresário nacional não há interesse em transportar a sua mercadoria de São Francisco do Sul a Recife num transporte moroso, que vai implicar em prejuízo; mas, se tivermos um serviço, uma navegação de cabotagem rápida no atendimento, dentro dos interesses do empresário, haverá prioridade no embarque utilizando o serviço de cabotagem. Este, o primeiro ponto da nossa resposta a V. Ex^a

Mudar os nomes não é suficiente; é preciso mudar a mentalidade, é preciso instrumentar um novo organismo para que ele cumpra as suas finalidades.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Justamente!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Mas, o que nós temos visto no nosso País é alardearem-se intenções, criarem-se novos órgãos, mas não se adotar uma filosofia e diretrizes consentâneas com os interesses nacionais. Isto é o que não tem ocorrido.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Eminente colega, as palavras de V. Ex^a, por mais bem concatenadas que sejam, — e o estão sendo — não têm o dom de nos convencer, por exemplo, que a uma instituição como a PORTOBRÁS, votada pelo Congresso, — e honramos de haver sido o seu Relator, já que defensor maior dessa idéia durante quatorze anos — ainda nem organizada, se vá cobrar a eficiência. Mas esse órgão responde a uma diretriz maior — eficiência empresarial. Para organizar esse conjunto de portos, de uma forma coerente e harmônica, foi que o Governo criou aquilo que chamamos sistema integrado de portos, para dar a essa **holding** a necessária capacidade de receber, além das subvenções orçamentárias, e do Fundo Portuário Nacional os empréstimos necessários à execução do grande Plano Portuário Nacional este sim, estabelecido. O fato é que temos uma mesa grande — já o dissemos várias vezes, nesta Casa

— e uma toalha curta, isto é, as nossas necessidades são imensas e as disponibilidades reduzidas. O Governo, ao atribuir, no II PND — como realmente atribuiu — uma prioridade maior ao setor ferroviário, e ao setor de navegação, máxime ao de cabotagem, a eles está alocando recursos. E será feita uma pergunta: Por que não foi feito antes? Porque, eminente colega, um dos motivos maiores desta involução foi a integração havida, do interior com seus maiores centros. E essa integração não podia ser feita, como outrora, por meio ferroviário, haja vista o imenso dispêndio de pecúnia requerido. Isto foi feito por meio rodoviário. Estabelecida esta trama básica, mínima, trata-se, então, de atender a este grande reclamo, que não é só de V. Ex^a Vamo-nos permitir, recorrendo aos nossos arquivos — não poderá ser hoje nem amanhã — oferecer-lhe um exemplar de nosso pronunciamento, quando assumimos o Ministério citado por V. Ex^a, nos idos de 1961 e 1962. Chamávamos a atenção para o fato de que, uma vez estabelecida uma rede, uma malha mínima rodoviária — já que não poderíamos fazer isto em termos de ferrovia pelo dispêndio correspondente, porque esta malha destinava-se à integração desse interior do País aos centros, aos pólos de desenvolvimento — o impulso, o crescimento, o incentivo à cabotagem e à navegação fluvial eram os pontos básicos de nosso desenvolvimento. Vê V. Ex^a que, realmente, não estamos em divergência quanto aos itens, às idéias fundamentais; estamos em divergência, sim, quanto às oportunidades, e diremos que, no momento, o Governo dá melhor resposta à V. Ex^a criando a PORTOBRÁS, tornando-a apta a receber aqueles recursos que o estado caótico da administração portuária mais diversa impedia que fossem recebidos com a devida eficiência de aplicação, por intermédio do DNPVN. Eram essas as achegas que gostaríamos de fazer ao discurso de V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Senador Virgílio Távora, fiz parte da Comissão Mista que criou a PORTOBRÁS. Ouvi atentamente o esplêndido Relatório de V. Ex^a Eu e o meu Partido fomos a favor da criação do órgão. Todavia, o necessário é instrumentá-lo, é darmos recursos. E estou aqui, não para cobrar da PORTOBRÁS; pelo contrário, estou aqui fazendo uma advertência e cumprindo um grande papel do Senado, no sentido de persuadir, no sentido de conscientizar o Governo para fazer uma revisão na sua política de transportes, no Brasil, para instrumentar esse órgão. Caso contrário, ele não vai cumprir as suas finalidades. Vamos repetir a história daquela mulher que prevaricou e o marido incendiou o sofá.

Senador, precisamos mudar a nossa mentalidade, no Brasil. Não se justifica transportar cimento, de Pernambuco para o extremo-sul, utilizando caminhões! Transportar algodão, por rodovia! Estamos esbanjando dinheiro.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Nesse ponto, V. Ex^a e o Governo estão de pleníssimo acordo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — A minha posição aqui tem o sentido, exatamente, de advertir, de chamar a atenção do Governo. V. Ex^a, que foi Ministro, sabe; estamos habituados, no Brasil, a ouvir a anúnciação de intenções de planos, mas não vamos para a ação, para a execução. V. Ex^a sabe disto, como também a Casa, que é dotada de pessoas inteligentes, dedicadas ao seu trabalho; mas a Nação desconhece.

No Plano de Viação do Governo Federal não há destaque para a navegação de cabotagem no Brasil. Ela foi esquecida. E isso não tem sentido, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Perdão, Excelência. Eminente Senador, acreditamos que estamos nos tornando até importunos, com estes apartes. . .

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Pelo contrário, Excelência.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — ... mas é uma idéia tão bem lançada, como V. Ex^a o faz — embora não concordemos com algumas de suas premissas anunciadas — que ela precisa ser bem discutida, porque é da elucidação, da troca de idéias, do embate que,

justamente, pode surgir alguma verdade. Realmente, por coincidência, fomos também Relatores do Plano Nacional de Viação, nesta Casa. V. Ex^a não deve estar recordado disto, pois ocorreu na legislatura passada. Mas diremos que o Brasil, por impositivo constitucional, utiliza esse termo "Plano Nacional de Viação" quando, na realidade — isso ficou bem expresso no Relatório, que teremos o prazer de fazer chegar às mãos de V. Ex^a, se assim o desejar — não era aprovado, nesta Casa, um "plano". Para suprir esta antinomia entre a denominação dada pela Constituição e aquilo que realmente todos os planejadores, os economistas consideram como sendo um Plano é que o Governo tinha encarregado, naquele tempo, o GEIPOT — Grupo de Estudos para Integração da Política de Transportes —, hoje Sociedade de Economia Mista, de organizar o Sistema Nacional de Transportes, que enquadrava — aí, sim — não só toda essa trama rodoviária, ferroviária, aeroviária e de navegação, como a operação de todo esse conjunto. Como, no documento a que V. Ex^a alude impropriamente chamado de Plano, não podia caber essa referência — porque lá era uma indicação de metas físicas e de algumas intenções gerais da exploração desses meios, seja rodoviário, ferroviário, portuário, ou aeroviário — tornou-se necessária a organização deste outro documento, o Sistema Nacional de Transporte — aí, sim — englobando a operacionalidade de todos esses diferentes meios. Isto era apenas uma observação que queríamos fazer a V. Ex^a, não como defesa do Governo, mas como uma exposição daquilo que é realidade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Nós concordamos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) (Pela ordem.) — Sr. Presidente, no exercício da Liderança do MDB, pediria a V. Ex^a licença para que o orador continuasse falando, baseado no art. 66, parágrafo único, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Acolho o pedido da Liderança. O nobre Senador Evelásio Vieira, terá mais 20 minutos para terminar o seu discurso.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Sou profundamente grato à distinção da Presidência e do Líder em exercício, Senador Itamar Franco, concedendo-me tempo para prosseguir, mesmo porque, quando falamos em portos, no Brasil, nos vem de imediato à lembrança o nosso querido Estado de Santa Catarina, que foi privilegiado em portos naturais.

Temos uma série de portos magníficos. Um dos portos extraordinários do nosso Estado, como condições naturais, é o de São Francisco do Sul.

É um dos melhores portos naturais do Brasil. Infelizmente, não é habilmente aproveitado como instrumento a impulsionar a economia de nosso Estado e do País.

Aí está uma fantástica riqueza natural que pode e deve ser explorada objetivamente em favor do desenvolvimento catarinense e sul-brasileiro.

Trata-se de um porto que, aparelhado devidamente, constituir-se-á também num magnífico escaudouro da produção dos três Estados do Sul.

As características técnicas do porto assim se manifestam: calado máximo, oficialmente permitido em situações favoráveis, 8,5 metros (25 pés); calado normal — 7,59 metros (23 pés), que podem alcançar as profundidades de 9 metros a 13 metros, com insignificantes obras de dragagem.

Quanto ao canal de acesso, se apresenta com 8 metros de profundidade, porém investigações recentes demonstram a viabilidade de se utilizar uma profundidade regular de 13 metros. Dois terços desse canal têm a profundidade de 16,5 metros, variando, entretanto, de 9 a 25 metros. A largura média de 1,5 quilômetro e largura

mínima de 300 metros. A extensão do canal de demanda é de 12 milhas.

A demanda diurna com tempo praticável é livre, isto é, a praticagem não é obrigatória; a demanda noturna se apresenta com boa visibilidade, portanto sem restrições.

A bacia de evolução, para navios de 15 pés (4,95m) é definida por um círculo de 1,5 milha de diâmetro, sem levar em conta as bóias de sinalização; para navios até 25 pés (8,95 metros), é definida por duas áreas de círculo de 0,5 de milha de diâmetro, sendo a profundidade média de 12 metros.

As águas são tranquilas e abrigadas e não se tem verificado assoreamento.

As obras de acostagem foram projetadas em uma pequena enseada ou saco, em forma de Dársena. São estes dados físicos que nos permitem afirmar que, dos portos do Brasil Meridional, é o que se apresenta em melhores condições naturais, oferecendo calado para grandes navios e largura exigida pela moderna navegação. Sob o ponto de vista de segurança, indubitavelmente, o porto apresenta vantagens inegáveis, em relação aos portos meridionais do País, somente sendo comparado aos portos de Salvador, São Sebastião e Rio de Janeiro.

O porto de São Francisco do Sul é servido pela Rede Ferroviária Federal, que faz conexão com a Estrada de Ferro Sorocabana, em Ourinhos e Itararé, com a Viação Férrea Rio Grande do Sul, em Marcelino Ramos, e ainda com o Tronco Sul, que faz a ligação direta São Paulo—Porto Alegre.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Evelásio Vieira, congratulo-me com V. Ex^a por trazer à Casa tema que considero oportuno e de muita importância para o País. O transporte rodoviário é altamente deficitário no Brasil, por vários aspectos. O caminho é fabricado no País e pagamos *royalty* por ele. O combustível absorve todas as nossas divisas. No entanto, somos o quinto País do mundo em caminhos fluviais. Para o que um navio de pequeno calado, com sete tripulantes, transporta, fazem-se necessários 100 caminhões, ocupando cem máquinas, cem motoristas. Para transportar a mesma coisa! Temos as estradas fluviais feitas, sem precisar de conservação, ao passo que, para os veículos motorizados, as estradas custam fortunas. Pagamos fortunas para construí-las e conservá-las. Um navio, de Belém ao Rio Grande do Sul, em linha reta, transporta volume cem vezes maior que o dos caminhões, e ocupam — repito — apenas sete tripulantes. Ainda por cima, esse navio faz esse percurso mais rápido do que o caminhão: o caminhão gasta oito dias, e o navio, de pequeno calado, cinco dias, porque o navio anda dia e noite, e o caminhão não, pois o motorista não suportaria. Por conseguinte, todas as vezes que V. Ex^a voltar à tribuna, para tocar em assunto de tamanha importância, terá minha solidariedade e meu apreço. Na realidade, é preciso que o Governo intervenha com dinamismo nesse setor pois o que se vê são as propagandas das companhias rodoviárias apregoando a pressa com que entregam as mercadorias, e não se vê, neste País, nenhuma orientação a respeito da cabotagem marítima. Não vi ainda nenhuma firma nacional interessada por esse problema. E, realmente, faz-se necessário o tratamento dessa questão, porque nossa economia deve ser feita de cima para baixo, em todos os sentidos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Senador Agenor Maria, a solidariedade de V. Ex^a é muito importante. É muito mais importante para o nosso discurso é o seu depoimento, são os seus conhecimentos, a sua experiência, as suas palavras. Os argumentos convincentes de V. Ex^a robustecem o discurso que preferimos nesta tarde.

Sr. Presidente, essa integração, argumento de valor, pela sua excelente localização e as suas condições naturais, elegem o Porto de São Francisco do Sul, no contexto do sistema portuário nacional, como porto de opção para os embarques e desembarques que se realizam nos portos de Santos, Paranaguá e Rio Grande.

É o reaparelhamento do porto de São Francisco do Sul viria solucionar o problema de sobrecarga dos citados portos, possibilitando, inclusive, cumprimento do compromisso feito entre o Brasil e o Paraguai de manterem entrepostos livres.

É preciso que se registre que os portos brasileiros na área, Paranaguá e Rio Grande, não têm podido atender às necessidades de movimentação desejada, face aos periódicos congestionamentos verificados. E a eliminação dos obstáculos causadores de tais congestionamentos exigem elevadíssimos investimentos, várias vezes superiores aos necessários ao reaparelhamento e à ampliação do porto de São Francisco do Sul.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Ouço com muito prazer o Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Ilustre Senador Evelásio Vieira, o assunto versado por V. Ex^a — parece-me — se encaixa em um contexto muito amplo e muito importante para a problemática nacional, exatamente a política de comunicação e transporte no Brasil. Como vem sendo assinalado por V. Ex^a, e também como foi dito pelo ilustre Senador Agenor Maria, nosso colega do Rio Grande do Norte, houve como que uma verdadeira distorção ao dar-se ênfase às comunicações rodoviárias neste País, País imenso, que não contava, evidentemente, com a auto-suficiência do petróleo e, no entanto, preferiu outros meios de transporte, inclusive o marítimo, a que V. Ex^a se refere, o ferroviário e o hidroviário, em favor da estrada, do caminhão, do pneu. Tudo isso implica em ônus terrível que, sem dúvida alguma, pesa enormemente no atual desequilíbrio da balança de pagamentos do Brasil, nos dias de hoje. Portanto, incorporo às congratulações do Senador Agenor Maria as minhas próprias, acredito mesmo que de todo o Partido, e, quem sabe, da própria Casa, nesta análise que V. Ex^a está elaborando na tarde de hoje com muita felicidade. Temos à nossa frente o nobre Senador pelo Amazonas Evandro Carreira. Sem dúvida S. Ex^a pode dar testemunho eloqüente de que em sua região, a Região Amazônica, cortada de rios, não se deu a devida importância ao aproveitamento dos rios, muitas vezes colocados em plano secundário, em favor de outras soluções mais onerosas, não apenas no seu feitio, mas no que diz respeito ao seu próprio uso e à sua própria manutenção. Parabéns, portanto, a V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Recentemente, em companhia de Colegas da Comissão de Assuntos Regionais, estive em vários Estados e Territórios da Amazônia. Estabelecemos importantes contatos com altas patentes militares, e uma delas — e o assunto não foi segredo — me disse: não entendemos a prioridade para estradas, para rodovias na Amazônia, em detrimento da navegação fluvial. Estava presente, entre outros, o Senador Evandro Carreira, do Amazonas.

Há disparidades como, por exemplo, o esbanjamento na construção da Rodovia Santos—Rio de Janeiro, que não é prioritária, que o Governo Federal reconhece não é prioritária, em detrimento da eletrificação, do reaparelhamento da ferrovia Belo Horizonte—São Paulo—Santos etc.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — E da própria Central do Brasil, que está caindo aos pedaços.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Não entendemos esse procedimento. Mas isso não é do presente, reconheço. Vem ao longo da História, ao longo dos anos. Precisamos modificar, ter outro comportamento.

Ouço, com a maior honra, o Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Muito obrigado a V. Ex^a. Apenas tocarei no assunto correspondente à Amazônia, lembrado que foi em aparte pelo Senador Marcos Freire. Quem conhece a história dos rios da Amazônia sabe que, desde tempos imemoriais, foram aqueles que Euclides da Cunha chamava de "Estradas que correm", foram, justamente, o eixo de penetração e, sobre eles, se fez o maior esforço de penetração, de conquista da Região Amazônica. Para surpresa minha, quando estagiário do Estado-Maior, no Comando Militar da Amazônia, surpresa que se justifica, pois não tinha conhecimento de assuntos de navegação fluvial, lacustre ou marítimos, a frota fluvial da Amazônia era a maior do mundo. Encampada essa frota, nacionalizada ao tempo do Governo do Presidente Getúlio Vargas, ela se transformou no SNAPP — Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará. Ainda ao tempo do Governo do Presidente Dutra, depois no segundo Governo do Presidente Getúlio Vargas e no do Presidente Juscelino Kubitschek, essa frota fluvial foi aumentada. Foram encomendados navios à Holanda, até liners, tipo turismo. Um deles, por sinal, a que deram o nome de Getúlio Vargas, afundou. Durante todo esse período a conquista da Amazônia, a troca de suas mercadorias, a sua economia, o seu pulmão, foi feito através da via fluvial. A primeira quebra deu-se com a Belém—Brasília, construída, num ímpeto, pelo Presidente Juscelino Kubitschek, ímpeto esse que todos nós acabamos agradecendo, porque não houve projeto, não havia pré-projeto. Há engenheiros aqui, na Casa, que podem confirmar, não havia a possibilidade de levantamento aerofotogramétrico, pois quando Sua Excelência tomou a decisão o céu era completamente nublado durante meses a fio. Assim, quase tínhamos duas estradas, em vez de uma, o que era uma vantagem, porque era um azimute de marcha, daqui para a Amazônia, e um contra-azimute, de lá para cá. Os teco-tecos que faziam a cobertura da área verificaram que os traçados da estrada estavam separados, um do outro, 40 quilômetros. Foi o grande impacto favorável à modificação, inclusive, da geopolítica da região.

Acabou a última ilha do arquipélago brasileiro. Àquela altura, na Amazônia, dependíamos de tudo, desde que a navegação por mar fosse cortada. Transportava-se até a subsistência de que a Amazônia precisava para sua alimentação. Ou se fazia por ar, que era caríssimo, ou não se fazia. Mais tarde, ainda ao tempo do Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, surgiu a Brasília-Acre, que veio se ultimar praticamente agora. Tenho a impressão de que não pode haver nenhuma pessoa — militar, civil ou eclesiástico — neste País, que possa pôr em dúvida a conveniência da construção dessas estradas para a complementação das vias de transporte da Amazônia. Já tive oportunidade de debater o assunto com o nobre Senador Evandro Carreira, e até combinamos um grupo de trabalho a dois, para chegarmos a outras conclusões. A Transamazônica, que tem sido tão malsinada aqui, nesta Casa, não se fez com o dobramento do rio, como ocorreu com a Itacoatiara—Manaus e a Porto Velho—Manaus.

A Transamazônica visava e visa uma política de macrodemografia neste País: transporte do excedente de população. São mais de 30 milhões de nordestinos. Ainda ontem ouvíamos, aqui, a excelente intervenção do Senador Itamar Franco. Mostrou S. Ex^a que esses 30 milhões de pessoas são responsáveis por menos de 12% da renda nacional. É preciso aproveitar a estrada, não quanto estrada, mas sim quanto meio, para permitir a roçada de excesso populacional de uma área cujo solo não tem mais capacidade de sustentação para aquela cujo solo está à busca de mãos. Então, nobre Senador Evelásio Vieira, talvez essas comparações devam ser feitas com outro tipo de gastos de entrada, como, por exemplo, uma estrada turística, que muitos poderão pôr em dúvida se deveria ter, ou não, prioridade. Mas, quanto às estradas que fizeram a integração territorial da Amazônia, não há como se possa ficar contra essa idéia.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Como dizia; em nossa visita ao Norte do País, aquele ilustre militar, não fez restrições à Belém—Brasília nem à Cuiabá—Santarém. Não. Exatamente o fez em relação a esta Manaus—Porto Velho, estrada paralela. Ele disse: "navego, ali, constantemente. É um rio navegável. Não tem sentido."

Acrescentaria rapidamente que temos a BR-101, que vai do Rio Grande do Sul à divisa do Paraná; a BR-116, do Rio Grande a São Paulo; e está sendo construída uma terceira, a Transbrasiliana. Indago, então; por que não é melhorada a estrada de ferro de São Paulo ao Rio Grande, o Tronco Sul, muito mais importante para a produção brasileira e para a Nação?

São estes os pontos de fixação.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Permite-me V. Exª?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Nobre Senador Virgílio Távora, terei o maior prazer em, conceder o aparte, desde que V. Exª tenha capacidade — e sabemos que tem — de sintetizá-lo rapidamente, para que eu possa encerrar meu pronunciamento.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Fá-lo-ei em apenas meio minuto. Eminente Senador, trata-se do que chamamos ordem de grandeza de dispêndios. A **Ferrovia do Aço**, que brevemente será, aqui neste plenário, percutida por Governo e Oposição, em seu primeiro trecho, 397 quilômetros, gastará mais que tudo o que foi feito para a construção dessa trama rodoviária. O problema é justamente de ordem de grandeza de investimento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Muito obrigado, nobre Senador, pelo seu aparte.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O tempo de V. Exª está esgotado, como esgotado está o período destinado ao Expediente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Sr. Presidente, peço apenas dois minutos para concluir.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) (Pela ordem.) — Sr. Presidente, com a devida permissão do orador, o assunto é tão interessante nesta sexta-feira, consulto se poderia haver uma tolerância maior, para o debate, que é importante, possa ser ferido. Não é cortesia por parte da ARENA ao simpático e elegante representante da Oposição; é uma cortesia mais ao assunto que S. Exª está representando.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Gostaria de fazer a cortesia, mas informo a V. Exª que temos 9 oradores inscritos. Como o nobre Senador Evelásio Vieira solicitou apenas 2 minutos, esta Presidência lhe concede esse tempo, para que S. Exª termine seu discurso. O debate poderá voltar em outra ocasião.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Sr. Presidente, o comportamento do nobre Senador Ruy Santos nos sensibiliza profundamente, mas não nos surpreende. S. Exª, como Líder da ARENA, no momento, tem uma perspicácia extraordinária, uma percepção e, com essa percepção, essa intuição, está a retribuir aquilo que estou a fazer com o Presidente da Comissão de Transportes, com o Senador Helvídio Nunes, dando grande contribuição ao Governo Federal no problema dos **containers**.

Sr. Presidente, peço permissão apenas para ouvir o nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Agradeço a V. Exª a delicadeza da concessão deste aparte, na hora em que o Sr. Presidente, de acordo com o Regimento, está alertando V. Exª de que o seu tempo está esgotado. Mas, quero dizer que V. Exª, neste fim de semana, focaliza assunto dos mais importantes do País: o transporte por via aquática.

Fui superintendente da Organização Henrique Lage, dirigindo a Costeira e o Lóide Brasileiro, além de várias companhias pequenas no Estado de São Paulo, pertencentes àquela organização. Realmente, o transporte sobre águas é ainda o mais barato do mundo. E tanto isso é verdade que os Estados Unidos aproveitam os seus grandes la-

gos para a circulação de suas riquezas. Congratulo-me, portanto, com V. Exª, pela iniciativa de abordar assunto de tanta relevância para o nosso País, razão pela qual considero patriótico o discurso que V. Exª pronuncia nesta tarde no Senado da República.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Muito obrigado a V. Exª, Senador Ruy Carneiro.

Registro ainda outros motivos que, no meu entender, devem ser considerados, com relação ao porto de São Francisco do Sul:

As zonas produtoras de cereais do meu Estado, do sudoeste do Paraná e noroeste do Rio Grande do Sul aí o ponto mais indicado, pela sua posição central, para o escoamento de seus produtos.

Os Estados do Sul, com o incremento da plantação do trigo e o desenvolvimento notável de outros produtos, o soja, por exemplo, serão beneficiados por uma facilidade muito maior na importação de adubos, que terão seus preços reduzidos pelo barateamento do transporte, uma vez que do porto poderão ser levados por ferrovia até as zonas produtoras, na sua maioria.

E, quanto a este aspecto, é conveniente destacar que a rede ferroviária, no trecho catarinense é, atualmente, ociosa.

A economia de Santa Catarina, por sua vez, receberá novo alento visto que apenas com o vislumbre da possibilidade do reaparelhamento do porto, inúmeras empresas têm-se mostrado interessadas em instalarem-se no Município de São Francisco do Sul.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que dando-se condições de um bom funcionamento ao porto de São Francisco do Sul, pelos benefícios que trará à economia, especialmente de Santa Catarina, estaremos reduzindo as disparidades regionais, nas possibilidades de progresso que existem em nosso País.

O nosso Estado muito tem contribuído para o desenvolvimento desta Nação, especialmente através de impostos, que são drenados para os cofres públicos.

Nós de Santa Catarina esperamos que o Governo Federal nos retribua pelo menos um pouco, em relação ao muito que temos dado, determinando providências para reaparelhar e ampliar o Porto de São Francisco, a fim de que possa constituir-se num instrumento de desenvolvimento do nosso Estado e da nossa Nação.

Finalmente, Sr. Presidente, a navegação de cabotagem não mereceu referência do Plano de Viação, numa evidência do acerto de nossas críticas presentes. **(Muito hem! Palmas.)**

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carneira — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Franco Montoro — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1ª-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 343, DE 1975

Nos termos do art. 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de 28 de agosto corrente seja dedicado a Comemorar a Semana de Caxias.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1975. — **Ruy Carneiro** — Renato Franco — Agenor Maria — Evelásio Vieira — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Helvídio Nunes — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — Alteviv Leal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em consequência da deliberação do Plenário, o tempo destinado aos oradores da sessão do dia 28 do corrente será dedicado a comemorar a Semana de Caxias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1973 (nº 2.232-D/70, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de Jornalista, tendo

PARECERES, sob nºs 337, de 1974, e 39 e 40, de 1975, das Comissões:

— de **Legislação Social** — 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável às Emendas de nºs 1 e 2; favorável, em parte, à emenda nº 3; e contrário à subemenda de Constituição e Justiça à Emenda nº 2; e

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao projeto e às Emendas de nºs 1 e 3, de plenário, e favorável à de nº 2, nos termos da subemenda que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 9 de outubro de 1974, com apresentação de três emendas em plenário.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 1973 (Nº 2.232-C/70, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de Jornalista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, os seguintes parágrafos:

“§ 3º Nos municípios com população inferior a cem mil habitantes, exceto se capitais de Estados, os diretores-proprietários de empresas jornalísticas que comprovadamente exerçam a atividade de Jornalista há mais de cinco anos poderão, se requererem ao órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, dentro de noventa dias, contados da publicação desta lei, obter também o registro de que trata o art. 4º, mediante apresentação de prova de nacionalidade brasileira e folha corrida.

§ 4º O registro de que trata o parágrafo anterior terá validade exclusiva ao município em que o interessado houver exercido a respectiva atividade.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à votação das emendas.

Em votação as emendas de nºs 1 e 3, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Ao § 3º a que se refere o art. 1º

Suprima-se a expressão “Previdência Social”

EMENDA Nº 3 (de plenário)

No § 3º suprima-se a expressão:

“... exceto se nas capitais de Estado...”

Acrescente-se após o § 4º o seguinte:

“§ 5º Os diretores-proprietários de empresas jornalísticas localizadas em distritos das capitais, poderão, igualmente, obter registro, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo 3º”

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda nº 2, de Plenário.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 2, de Plenário.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA Nº 1 — CCJ À EMENDA Nº 2

Redija-se assim a emenda nº 2:

Ao § 3º a que se refere o art. 1º

Acrescente-se, **in fine**

“desde que sejam filiados a Associação de Imprensa e ao Sindicato de Jornalistas do respectivo Estado.”

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 315, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião da sanção da lei que cria a Empresa de Portos do Brasil S/A — PORTOBRÁS, e publicado no Jornal **O Dia**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

PRONUNCIAMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GENERAL ERNESTO GEISEL, POR OCASIÃO DA SANÇÃO DA LEI QUE CRIA A EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS, E PUBLICADO NO JORNAL O DIA, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 315, DE 1975, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES

“Creio que é óbvio ressaltar a importância dos transportes no desenvolvimento econômico, social e político. No caso brasileiro, entretanto, o problema dos transportes adquire maior importância ainda, dadas as características de nosso País, sua grande extensão territorial, a sua extensa costa, envolvendo milhares de quilômetros no litoral, as grandes áreas ainda não incorporadas propriamente à vida nacional, ainda não devidamente integradas, fazem com que o transporte seja para nós um problema de grande transcendência, de grande importância da vida do nosso País. Durante longos anos, o Governo se tem preocupado com esse problema e acredito que os Governos da Revolução, desde 64, todos eles, se empenham em melhorar e aumentar nossas condições de transportes. No setor rodoviário, principalmente, abriram-se milhares de quilômetros de estradas, melhoraram-se as condições técnicas e, sobretudo, se fez um extraordinário esforço no que se refere a pavimentação. No setor ferroviário, também, melhoraram-se diversas linhas, tendo em vista, principalmente, um adequado equipamento nos corredores de exportação.

Na parte marítima e navegação interior, também se procurou melhorar as condições operacionais dos nossos portos. Por outro lado, além dessa infra-estrutura propriamente dita, desenvolvemos os meios de transporte. Houve uma expansão extraordinária na indústria automobilística; a indústria de material ferroviário foi novamente vivificada e está hoje em plena produção; e no setor da construção naval, desenvolveram-se vários programas que deram ao País navios de diferentes categorias, onde há hoje uma elevada tonelagem. No próprio setor aéreo conseguiu-se criar uma empresa de construção de aeronaves, que está em franco desenvolvimento.

O meu Governo prosseguiu neste mesmo programa e, desde o início, aprovou o Programa de Desenvolvimento Ferroviário e também o Programa de Construção Naval. Prosseguiu, também, no programa já estabelecido do setor rodoviário e, na parte da aeronáutica, prosseguimos na construção de novos aeroportos, capazes de atender o serviço das aeronaves modernas, que se caracterizam pela utilização do jato e pela grande capacidade de carga e passageiros. Estão aí os aeroportos de Manaus e do Galeão, em vias de conclusão, e o projeto do novo aeroporto de São Paulo.

Todo esse conjunto, entretanto, implica no emprego de avultados recursos implica em muita imaginação, em muita operosidade, muita capacidade de trabalho e, sobretudo, ter que se orientar para a integração de vida e para o estabelecimento de prioridades, já que os recursos são poucos, há necessidade de aplicá-los bem, e onde aplicá-los bem, e onde eles possam produzir melhores resultados. Talvez seja este problema de estabelecimento de prioridades o problema mais difícil que o administrador encontra, que implica em formular adequadamente uma decisão e, o que é mais importante, em preservar, nesta decisão e ter capacidade de resistência nas diferentes solicitações que lhe chegam pelos setores interessados, que querem mudar as nossas decisões no sentido de terem um atendimento de suas próprias pretensões.

Hoje, acabo de sancionar um novo projeto de lei, que contou com a eficiente colaboração do Congresso Nacional e que institui a PORTOBRÁS, empresa nacional dos nossos portos. Essa empresa substitui o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, integrante do Ministério dos Transportes, e essa substituição se faz num duplo sentido: de um lado, substituir as diferentes regionalidades jurídicas, que existem na administração dos portos, por um sistema único, mais racional e, portanto, mais eficiente; de outro lado, dar à administração dos portos uma maior flexibilidade, de modo que eles possam preencher as suas finalidades em melhores condições e possam se desenvolver, se modernizar, tendo em vista as exigências atuais das cargas nos portos e nos navios que os frequentam. Basta que lhes diga que, no II Plano Nacional do Desenvolvimento está previsto o emprego de recursos, nos anos correspondentes ao Plano, da ordem de dez bilhões de cruzeiros. Dez bilhões que devem ser bem empregados e que acredito que a sejam, através dessa nova organização. Confio nos resultados que a lei vai nos proporcionar, não só pelas virtudes que a lei em si encerra, mas também pela capacidade e pela dedicação dos funcionários e dos técnicos que irão integrar os quadros da nova empresa.

Em matéria de transportes, há, no meu modo de ver, algumas condições que são essenciais. Em primeiro lugar, é preciso que o meio de transporte exista, que o transporte tenha realidade; segundo, é preciso que ele tenha confiabilidade, que o usuário acredite nele e possa usá-lo adequadamente; e, por último, e talvez seja uma condição essencial, que ele seja realizado a um baixo custo ou um custo razoável, para que os produtos que sejam transportados tenham nos diferentes mercados uma capacidade de competição. E espero que a PORTOBRÁS venha realizar isto, no interesse do Brasil, mesmo porque, embora tenhamos um vastíssimo "hinterland", o Brasil ainda é e deve ser um País voltado para o mar. Temos milhares de quilômetros de costa, como também milhares de quilômetros de vias navegáveis interiores e, sobretudo, nesse litoral existe hoje cerca de vinte portos, que estão à espera de um maior desenvolvimento".

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 316, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a

transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem-do-Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio Jorge Correia, lida durante as solenidades de comemoração do 29º aniversário da criação do Estado-Maior das Forças Armadas — EMFA, e publicada no **Jornal do Brasil**, em 25 de julho de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

ORDEM DO DIA DO EXCELENTÍSSIMO SR. MINISTRO ANTÔNIO JORGE CORREIA, LIDA DURANTE AS SOLENIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 29º ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DO ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS — EMFA, E PUBLICADA NO JORNAL DO BRASIL EM 25 DE JULHO DE 1975. QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 316, DE 1975, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES

"Em 1946, em consequência das lições colhidas pelas Forças Armadas que participaram do conflito mundial, cogitou-se no Brasil, como já tinha ocorrido em vários países, da criação de um órgão de assessoramento militar direto do Chefe da Nação, a fim de coordenar em alto nível os assuntos comuns às forças singulares.

Surgiu, assim, com esse propósito, o Estado-Maior Geral, instituído pelo Decreto-lei nº 9.520, de 25 de julho de 1946, que, dois anos depois, recebeu a denominação de Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA).

A partir da criação deste órgão, o comandante supremo das Forças Armadas passou a contar com um Estado-Maior combinado, cuja importância para as mais altas decisões governamentais, no campo militar, cada vez mais se acentua, com o correr dos anos e a elevação progressiva do Brasil a nível de potência.

Como órgão de assessoramento imediato do Presidente da República e a ele diretamente subordinado, o Estado-Maior das Forças Armadas vem trabalhando silenciosa e anonimamente, mas com perseverança e determinação patriótica, no sentido de bem cumprir sua destinação precípua de proceder a estudos para a fixação da política, da estratégia e da doutrina militar, bem como de elaborar e coordenar os planos e programas decorrentes.

Neste momento de comemoração e reconhecimento, em absoluto poderíamos esquecer o valioso apoio dos ministérios militares e de seus Estados-Maiores, para o relevante papel que o EMFA vem desempenhando nestes 29 anos de profícua existência. Cabe-me, aliás, a grande honra, como Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, de presidir o Conselho de Chefes de Estado-Maior, sem o qual seria impossível a busca desse imprescindível traço de união que deve ligar as três Forças singulares na procura de seus objetivos comuns, dentro dos superiores interesses da Nação.

A importância crescente do EMFA é manifesta nas inúmeras visitas de delegações e de institutos de altos estudos de diversos países que aqui vêm conhecer as atribuições deste importante órgão na estrutura de segurança nacional. Também destacadas personalidades têm aqui vindo. Ainda este ano, recebemos a visita honrosa do Gen. Mark Clark, Comandante do glorioso V Exército norte-americano, e sob cujas ordens a Força Expedicionária Brasileira atuou na Itália.

Ao longo de sua existência, muito tem feito o EMFA pela Nação e pelas Forças Armadas. Suas realizações — no campo do planejamento comum às forças singulares; do serviço militar; do desenvolvimento tecnológico nacional ligado ao campo militar, onde se destacam as atividades espaciais, o sistema energético, e a implantação, em bases seguras, de uma indústria bélica; das competições desportivas militares de âmbito nacional e internacional — são

contribuições incontestáveis para a unidade de nossas Forças Armadas e a projeção do Brasil.

Com orgulho, recordamos, entre outras realizações históricas do EMFA, a participação na organização, planejamento e coordenação das atividades do destacamento brasileiro — FAIBRÁS — que integrou, em missão de paz, na República Dominicana, a Força Armada Interamericana.

Cumpre-nos, também, destacar as contribuições dos órgãos subordinados a este Estado-Maior, os quais vêm prestando assinalados serviços à Nação: A Escola Superior de Guerra, por sua participação consagrada no preparo das elites nacionais, civis e militares, no campo da segurança nacional; e o Hospital das Forças Armadas, mais recente, primeiro órgão administrativo combinado criado no Brasil, por sua profícua atuação, em benefício das três Forças singulares, no campo assistencial médico-hospitalar.

O clima de tranquilidade, alicerçado na união das Forças Armadas, constitui-se na preocupação constante do EMFA, onde as diferenças de uniformes passam despercebidas e uma mentalidade integrada, fundamentada na mais sã camaradagem e na consciência do dever comum, é caldeada no dia a dia de seus trabalhos.

Faz-se mister que voltemos nossos pensamentos àqueles que nos precederam, rendendo-lhes sinceras homenagens. Sem distinção de farda, não só lançaram os alicerces dos ideais que hoje nos iluminam, como também contribuíram para a realidade deste órgão.

Com satisfação, congratulo-me com meus comandados, civis e militares, que aqui servem, por sua brilhante participação nas atividades deste órgão. Com tal estirpe, o EMFA prosseguirá, em suas relevantes tarefas, com a mesma fé inabalável no destino do Brasil e de suas Forças Armadas."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Ítem 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1975, de autoria do Senhor Senador José Esteves, que dispõe sobre o uso de medidores nos botijões de gás liquefeito de petróleo, tendo

PARECERES, sob nºs 62 e 63, de 1975, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Economia**, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o Projeto.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Sr. Presidente peço a palavra, para encaminhar a votação.

O Sr. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, este projeto, de autoria do nobre Senador José Esteves, tem a melhor das intenções. Contra ele, porém, há dois argumentos: primeiro, o encarecimento do botijão de gás, com a adoção do medidor pleiteado. Claro que este fundamento pode ser desprezado, ante a proteção do usuário. Mas há um argumento de ordem técnica, sobre o qual tenho em mãos o parecer, que diz:

"Os medidores de pressão de gás liquefeito de petróleo somente poderão indicar o peso do produto envasilhado quando a temperatura e a densidade forem constantes. A temperatura se altera de acordo com as condições-ambiente, e a densidade do gás depende do processo de refino e, principalmente, do tipo de petróleo utilizado para obtê-lo. Tais fatores provocarão, obviamente, deslocamento do indicador de pressão, o que levará a uma falsa determinação do preço do produto contido no botijão.

Por esse motivo, Sr. Presidente, a Liderança da ARENA vota contra a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 1975

— Dispõe sobre o uso de medidores nos botijões de gás liquefeito de petróleo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os botijões de gás liquefeito de petróleo só poderão ser entregues ao consumidor quando dotados de aparelho indicador da quantidade de seu conteúdo.

Art. 2º Caberá ao Instituto Nacional de Pesos e Medidas a fiscalização do cumprimento desta lei e a aplicação das respectivas sanções aos seus infratores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor seis meses após baixado, pelo Poder Executivo, o respectivo regulamento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) (Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito a V. Exª conceda a palavra, em nome da Liderança, ao nobre Senador Dinarte Mariz, para uma ligeira comunicação.

Peço desculpas ao nobre Senador Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, que falará em nome da Liderança.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) (Em nome da Liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo, hoje, esta tribuna para, daqui, dirigir ao eminente Ministro da Agricultura um apelo, em nome dos plantadores de algodão do meu Estado, para que se tome uma providência oportuna no sentido da defesa do principal produto da economia do Rio Grande do Norte. Recentemente, Srs. Presidente, houve por bem o Ministério da Agricultura publicar os preços mínimos do algodão do setor centro-sul do País. Há três meses o mesmo ocorria em relação ao Nordeste. Acontece que a safra do algodão nordeste está começando a ser colhida nesta oportunidade, neste mês, podemos assim dizer. E a safra do algodão paulista começará a ser colhida em março do ano próximo. Mas o produto das duas safras será efetivamente consumido durante o ano próximo vindouro. E como o preço mínimo, para o Nordeste, de algodão de fibra longa foi em redor de Cr\$ 3,00, o algodão do Centro-Sul do País teve, agora, preço mínimo na mesma tabela do algodão nordestino.

Sr. Presidente, o algodão da Região Centro-Sul do País é similar do algodão americano, e o nosso, em sua quase totalidade — e me refiro ao do Rio Grande do Norte —, que é o algodão de fibra longa, é similar do algodão egípcio. E a diferença de preço entre o tipo americano e o egípcio é cerca de 40% a mais para o algodão de fibra longa. Não poderá haver injustiça maior, nesta hora, se permitirmos que o algodão nordestino tenha como preço mínimo o mesmo preço do algodão da Região Centro-Sul do País.

Além do desalento da agricultura nordestina, com as inundações repetidas nestes dois últimos anos, temos ainda a acrescentar que o algodão Seridó, ou seja, o algodão de fibra longa, na sua colheita por hectare dá um rendimento apenas de 300 quilos, quando a safra é normal, enquanto que o algodão da Região Centro-Sul do País tem a sua colheita assegurada numa média de mil e quatrocentos quilos por hectare.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Dinarte Mariz, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Dinarte Mariz, para o algodão fibroso do Nordeste, a fixação de preços mínimos foi acima de três cruzeiros, como V. Ex^a acabou de dizer.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Em torno de três cruzeiros.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — O preço mínimo do algodão 34/36, que é a fibra intermediária, é de três cruzeiros e vinte e dois centavos; o de fibra 36/38 é três cruzeiros e cinquenta e três centavos; o de fibra 38/40 é três cruzeiros e oitenta centavos e o de fibra 40/42 é quatro cruzeiros. O necessário é que, na época da comercialização, o Governo faça por onde o ágio dado ao algodão fibroso, realmente, o seja ao produtor. Acho razoáveis os preços fixados, dentro desses critérios, porque, na realidade, o preço mínimo de quatro cruzeiros, para o algodão de fibra 40/42, de três cruzeiros e oitenta centavos para o de 36/38, acho-o razoável. Infelizmente, com relação a esses ágios dados ao algodão fibroso do Nordeste, principalmente do nosso Estado, as grandes firmas não vinham dando esses ágios porque compravam algodão de fibra 34/36 e nunca queriam receber aquele de fibra 36/38 ou 38/40. O Sr. Ministro da Agricultura afirmou-me, há poucos dias, que este ano os industriais terão de cumprir, religiosamente, os preços mínimos. Assim sendo, devemos aguardar a época da comercialização. Se o algodão fibra 36/38 for pago a três cruzeiros e cinquenta e três centavos, como manda o Ministério, como manda a política de preços mínimos, ficarei satisfeito. Mas, se o industrial não quiser pagar a fibra 36/38 e 38/40 dentro dos critérios desse ágio, aí, sim, chegará a hora de reclamarmos nesta Casa. Por enquanto, posso afirmar a V. Ex^a que o Governo deu um preço mínimo dentro das suas possibilidades, porque na realidade o preço mínimo de Cr\$ 3,22 pelo algodão de fibra 34/36; de Cr\$ 33,53 pelo de 36/38; de Cr\$ 33,80 pelo de 38/40 e de Cr\$ 4,00 pelo de 40/42 são, realmente, preços mínimos razoáveis. Disse aqui, há poucos dias, no meu discurso, que estava satisfeito com os preços mínimos elaborados e fixados pelo Governo Federal neste ano. Se, porém, na época da comercialização não atenderem a essas determinações do Governo Federal, aí voltarei à tribuna e quero contar com V. Ex^a, justamente, para este caso. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Eu que agradeço o aparte de V. Ex^a, mas posso informar, nesta altura, que a safra presente já está sendo comercializada, e que o preço para o algodão Seridó está sendo, no momento, de apenas Cr\$ 2,50 e Cr\$ 2,80. E quero ainda dizer a V. Ex^a que sou um velho conhecedor do assunto, como V. Ex^a muito bem o sabe, e que a nossa safra é vendida na base de 34/36, como V. Ex^a acabou de falar. Os percentuais de 36/38 e 38/40 são pequenos, que não têm quase nenhum significado diante da colheita que fazemos. O Seridó que é mesmo conhecido é o de fibra 34/36. E, no aperfeiçoamento da nossa cultura, temos conseguido um percentual ainda pequeno para a fibra mais alta. Mas, lembro a V. Ex^a que o algodão 32/34, que é altamente comerciável, está cotado no preço mínimo de Cr\$ 3,05 ou Cr\$ 3,06, se não me falha a memória.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — V. Ex^a está enganado. O algodão 32/34 é aquele da fibra denominada "sertão", que está cotado a Cr\$ 2,70 o quilo. Esse tipo aí é chamado sertão, de fibra 32/34.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Vê V. Ex^a, então, que estou com a razão na minha reclamação, pois no algodão paulista, quando a fibra é muito regular é na base de 28/30mm. Então, o nosso algodão, de fibra 30/32, que é muito mais alto do que o outro, está sendo cotado com um deságio — como V. Ex^a está dizendo — em redor de 25 a 30%.

O que queremos, Sr. Presidente, é que não ocorra o que vem acontecendo todos os anos: que na hora em que o agricultor vai vender o que produziu ele o faça na base dos preços estabelecidos na época em que eles acham oportuna para a safra futura; mas no fim da safra, quando todos já venderam seu produto, as firmas compradoras fazem pressão sobre as autoridades e vem, então, regulamentação nova com preços mais altos, quando, na realidade, o agricultor já não possui mais nada para vender, já tendo sacrificado seu trabalho. Dessa forma, vão as firmas exportadoras usufruir do suor do trabalho do agricultor.

Portanto, a hora é esta. Ou se faz agora o reajustamento do preço, no começo da safra ou então teremos repetido um mal que representa quase que uma desonestidade organizada dos grandes compradores, que usufruem o benefício do aumento do preço mínimo já quando a safra foi toda colhida e vendida.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Permita-me V. Ex^a um aparte, Senador Dinarte? (Assentimento do orador.) — Como V. Ex^a tem sido um entusiasta em defesa dos interesses do Rio Grande do Norte, eu queria dizer a V. Ex^a o seguinte: o que temos que fazer, nesta hora, é denunciar as firmas que não estão querendo obedecer à política, dentro dos critérios dos preços mínimos. O que o Governo poderia fazer já o fez, adotando o preço mínimo de Cr\$ 3,22, para o algodão tipo 34/36, de Cr\$ 3,53 para o 36/38, de Cr\$ 3,80 para o 38/40, e de Cr\$ 4,00 para o de 40/42. Mas, se eles não quiserem cumprir deveremos denunciar as firmas que não estão pagando dentro desse critério. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Obrigado a V. Ex^a, mas continuo reclamando e dizendo que o preço mínimo de algodão seridó é ainda muito baixo em relação àquele concedido ao algodão da Região Centro-Sul do País.

Sendo o preço do algodão paulista cotado em mais de três cruzeiros, o algodão seridó não poderia jamais deixar de merecer o preço 30% mais, ou seja, em redor de Cr\$ 4,00. Essa, a realidade e o que acontece, se quisermos fazer a comparação exata, nas bolsas no exterior, nos preços do algodão, em relação aos dois produtos: o nosso, representado pela produção egípcia, e o do Centro-Sul do País, pelo algodão americano.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Concordo com V. Ex^a porque, na realidade, o que o algodão fibroso ganha em resistência, característica de sedosidade e comprimento de fibra, ele perde em produtividade. Enquanto colhemos, em média, trezentos quilos de algodão, por hectare, Goiás, São Paulo e Paraná colhem dois mil quilos por hectare.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Digamos 1.400.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Concordo com V. Ex^a

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Sr. Presidente, não está só aí o apelo que estou fazendo em nome dos agricultores do Rio Grande do Norte. O mais importante é que, no ano passado, além do prejuízo de mais de 50% da produção do nosso algodão, pelas inundações, este ano, pelo excesso de chuva, a nossa safra está reduzida em 30%.

Sr. Presidente, se o nosso Governo, realmente, desejar que continuemos a produzir o algodão de fibra longa, que é um privilégio de seis ou oito países, e o nosso só tem a Região Nordeste para fazê-lo, se quisermos manter essa dívida da Natureza, teremos de subsidiar o algodão. Não é possível exigir-se do agricultor que plante algodão para colher uma média de trezentos quilos por hectare e viva naquela região inóspita, tão agreste.

Se é interessante ao Governo continuar a ter o Brasil entre as nações privilegiadas, a produção do algodão de fibra longa terá que ser subsidiada. Não podemos concorrer, com aqueles que produzem, em média, mil e quatrocentos quilos por hectare, se a nossa região alcança apenas trezentos quilos. É um milagre. E muita gente tem dito: por que não deixam de plantar o algodão de fibra longa? A resposta, para quem conhece a nossa região, é imediata: é que a região só produz mesmo o algodão seridó. Não produz milho, soja, nem outro qualquer produto agrícola, capaz de substituir o algodão. Senão, há muito tempo não haveria algodão seridó no País.

Sr. Presidente, continuando ainda minha argumentação, reitero não só este apelo, mas esta reivindicação, em nome dos produtores, porque tenho certeza de que, no Ministério da Agricultura, está um homem capacitado para conhecer os nossos problemas, que, apesar de não ser nordestino e não ter convivido com a agricultura da nossa região, tem sido sensível aos apelos dos nordestinos. Todas as vezes em que, à sua porta, temos chegado para, em nome da nossa gente, mostrar o quadro econômico que defendemos, somos atendidos.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Sr. Presidente, faço questão de registrar, que meu apelo agora é também dirigido ao nobre representante do Rio Grande do Norte nesta Casa, o Senador Agenor Maria, conhecedor e sofredor da minha região, para que a sua voz se junte à minha a fim de que possamos, unidos, defender a economia do nosso Estado, notadamente a do algodão, que é um privilégio da nossa velha e querida região seridoense.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Dinarte Mariz, pode V. Exª contar com a minha solidariedade em tudo que disser respeito às reivindicações do Rio Grande do Norte, o nosso Estado. Um dos problemas que mais de perto vêm estrangulando a economia do agricultor do Rio Grande do Norte é o da cobrança de 15% ad valorem, sobrecarregando a matéria-prima na mão do homem do campo. Não temos rentabilidade para responder por essa obrigação tributária. É preciso que se compreenda que trabalhar no Nordeste, pagando 15% de tributo, estrangula a economia do homem. Com a modificação da filosofia tributária, majorando o Imposto de Vendas e Consignações, que era 5,7, para 15%, hoje denominado ICM, estrangulamos a economia da agricultura do Nordeste. Se o Governo Federal não encontrar uma forma de baixar esses tributos, que sobrecarregam tanto o laborista do Nordeste, vai a cada dia aumentar a corrente migratória e criar, nas capitais brasileiras, uma situação muito difícil, porque realmente essas capitais, principalmente as do Nordeste, não estão com capacidade hospitalar, de saneamento, de educação, para receber esse influxo crescente. Muito obrigado a V. Exª

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Mais uma vez agradeço a V. Exª nesta oportunidade mais confortado, porque estou merecendo o seu apoio, nas reivindicações ora feitas.

Sr. Presidente, acrescentaria um pequeno detalhe, mas de grande significação, na defesa da tese, que venho desenvolvendo sobre a agricultura do algodão nordestino. É o algodão seridó o único produto capaz de se transformar em fios finos, o que significa dizer: o único algodão que produz fio fino é o de fibra longa, e enquanto do outro algodão há superprodução, do algodão de fibra longa há carência no mundo, porque, repito, apenas seis ou oito países têm capacidade, no seu clima, de produzi-lo. Se transformássemos toda a safra de nosso algodão seridó em fios, teríamos o mercado no mundo inteiro à nossa disposição para vender por 10 anos a nossa produção, enquanto o de fibra curta, há superprodução, e exatamente por este motivo sabemos da crise universal na indústria têxtil.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Dinarte Mariz, mais uma vez, congratulo-me com V. Exª, pedindo permissão para um adendo a respeito do fio de algodão fibroso. Apenas o Peru, o Egito e os Estados Unidos produzem um algodão semelhante ao nosso. Melhor que o nosso, só o algodão do Egito, melhor numa qualidade que não depende do agricultor. E estamos sendo prejudicados pelas usinas, pois o que falta no nosso algodão para ser melhor

do que o do Egito é a uniformidade, porque as máquinas estão nas mãos das usinas Anderson Clayton, Machine Cook, Sanbra, trustes internacionais que operam neste País, especialmente no Nordeste, estrangulando a economia do agricultor. Estes não procuram dar ao algodão justamente aquelas características de uniformidade. Não se pode misturar algodão fibroso, fibra longa, com algodão sertão, que é a fibra intermediária. Eles compram algodão fibroso, fibra 3 e 4 e 6 acima e misturam com algodão sertão, fibra 32/4, 30 e 32. Este algodão misturado, quando bate nas carretilhas das firmas dos contonifícios da Alemanha, da França, a olho nú se puxa a fibra e encontra a realidade da fibra, mas, nas carretilhas, todo aquele algodão 30, 22 e 32, 34 cai como desperdício. Daí a desvalorização do algodão brasileiro para o do Egito. Precisávamos, sim, fazer com que nesta pequena faixa do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba — os únicos Estados que produzem algodão fibroso no Brasil — o algodão pudesse ser descaroçado de acordo com o comprimento da fibra. Que o algodão fibra 34, 36, só ele, fosse descaroçado e assim, sucessivamente, para darmos a uniformidade que falta ao algodão, do nosso País. Este processo só será possível através das cooperativas de produção, não ficando o agricultor sujeito a vender aos maquinistas intermediários, como a SANBRA, que detém em suas mãos o poder de evitar os preços. Caso contrário, jamais obteremos essa qualidade maior, para vender pelo melhor preço o algodão produzido no Nordeste brasileiro. Muito obrigado a V. Exª

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — O que acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que não podemos vender o nosso algodão para o exterior, porque toda a produção é consumida no País. Nós temos o consumo interno, mas não temos preço compensador, porque nenhum país quer comprar uma mercadoria ou um produto sem a segurança da assiduidade do fornecimento.

Eu visitei o Egito, Sr. Presidente, a área agrícola do algodão. A fibra do algodão egípcio é bem melhor do que a nossa, mas a nossa tem outras características melhores que a do Egito. A sedosidade da nossa fibra, a própria força, a fortaleza, a resistência, são melhores que as do Egito e os fios finos aqui produzidos são vendidos por preços espetaculares. O que acontece é que uma classe de produtores, neste País, secularmente explorada, tem mantido a grande indústria têxtil do Centro-Sul do País, que tem ganho muito mais dinheiro com o nosso produto, fabricando os fios finos e os tecidos superiores, o que significa dizer, com o tecido mais grosso.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — V. Exª tem toda a razão, porque uma camisa fabricada com algodão seridó vale quatro vezes mais do que uma camisa fabricada com algodão de fibra curta. O algodão herbáceo não tem a resistência mínima que tem o algodão fibroso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) Vou terminar, Sr. Presidente.

Aqui fica o meu apelo ao eminente Ministro da Agricultura, na certeza de que S. Exª tomará em consideração as palavras, minhas e do nobre colega que me aparteu, solidarizando-se comigo na reivindicação que fazemos em nome e em defesa do agricultor nordestino. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale.

O SR. MENDES CANALE (Mato Grosso) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao início do primeiro período desta sessão legislativa, ao nosso ingresso, portanto, nesta Casa, tivemos a satisfação de ser procurado pelo ilustre Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, o eminente Senador Cattete Pinheiro, o qual nos solicitou, na época, informações a respeito do "Projeto Aripuanã", assim denominado por ser sediada em terras do município mato-grossense que lhe

emprestara o nome, que se desenvolve na chamada "cidade-científica de Humboldt", na área amazônica do Estado de Mato Grosso.

Tivemos, naquela ocasião, a oportunidade de informar àquele Presidente que muito pouco conhecíamos sobre o "Projeto Aripuanã", já que a seu respeito quase nada fora divulgado, e que o interesse daquela Comissão em saber de seus reais objetivos, a fim de visitar o "núcleo pioneiro de Humboldt", muito nos alegrava, pois, sempre tivemos o desejo de inteirar-nos da programação, dos planos estabelecidos e de suas execuções, e seria aquela uma grande oportunidade, já que notícias as mais contraditórias corriam sobre o andamento do projeto.

Assim que, no dia 2 de maio, endereçamos ao Dr. Bento Porto, ilustre Secretário de Planejamento do Estado de Mato Grosso, uma carta que nos permitimos ler o trecho relacionado com o assunto:

Com muita satisfação para nós, fomos, hoje, solicitado pelo ilustre Senador Cattete Pinheiro, Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, desta Casa, no sentido de estabelecermos contatos com órgãos do Governo Estadual, a fim de conseguirmos informes, e os mais detalhados possíveis, a respeito do "Projeto Humboldt".

Ao pedido, ocorreu-me, logo, a lembrança do amigo, não só como titular que é da Secretaria a que, acredito, estar afeto o assunto, como pelo interesse que sempre tem o amigo demonstrado em atender-nos.

Assim que, dentro do mais breve tempo, gostaríamos de obter tudo que a respeito possa estar ligado ao problema; para que, após maior apreciação do assunto, pela Comissão respectiva, possamos marcar, futuramente, uma visita à área respectiva.

De sua primeira vinda a esta Capital, informou-nos aquele Secretário que o assunto, objeto de nossa carta, não estava afeto à sua Secretaria, mas sim à Universidade Federal de Mato Grosso, com a qual tentaria obter os informes por nós solicitados.

Aguardando, naturalmente, a chegada dos informes, — que não vieram —, a Comissão de Estudos Regionais empreendera visitas a outras áreas do País, onde se desenvolvem, através de organismos regionais de planejamento, execuções de programas e planos de desenvolvimento, como é do conhecimento desta Casa.

Com a aproximação do recesso parlamentar de julho, programou, aquela Comissão, para o segundo período desta sessão legislativa, a visita à cidade Humboldt, desconhecendo a situação por que passava o "projeto Aripuanã", pois somente após a publicação da nota oficial do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, ficou esclarecido que o projeto havia passado à orientação do CNPq, desde abril deste ano, cuja medida se efetivara, porém, em julho, em virtude da recente "conclusão do levantamento contábil e a transferência dos recursos, que permitiram ao órgão assumir a responsabilidade empregatícia do pessoal, até então vinculado ao projeto através de vários organismos", conforme expressa a própria nota.

De nosso regresso a esta Capital, nos primeiros dias deste mês, tomamos conhecimento das primeiras notícias publicadas, nos últimos dias de Julho, pelos jornais "O Estado de S. Paulo", "Jornal do Brasil" e "O Globo" a respeito da "cidade científica perdida no meio da mata" (para usarmos um dos títulos das publicações lançadas), acompanhando, com vivo interesse, daí para frente, a série de reportagens da imprensa nacional, enfocando a difícil situação vivida pelo "Projeto Aripuanã".

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com as publicações que se sucederam, mostrando os vários ângulos do problema temos, hoje, uma série de informes que colocam em relevo todas as situações por que passou e passou o "Projeto", desde a sua idealização, do início de implantação e de execução, de sua paralisação e abandono, até à retomada de posição, através das providências que iniciam a ser adotadas pelo CNPq.

O "Projeto Aripuanã" inspirado no objetivo de estabelecer um modelo racional de ocupação da Amazônia tinha, na instalação do "Núcleo Pioneiro de Humboldt", o suporte da pesquisa científica,

destinado a abrigar os técnicos, cientistas, trabalhadores e pequenos agricultores.

Não obstante a sua implantação tenha contado com recursos, decorrentes de ajuste firmado entre os Ministérios do Planejamento, Interior e Educação, do que resultou, em junho de 1973, a liberação da dotação de Cr\$ 5.535.000,00, e, em 1974, através de novo convênio firmado pelo Ministério do Interior e do Planejamento dotando o projeto de novas verbas, no valor de Cr\$ 8.400.000,00, o qual se encontrava, inicialmente, orientado pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Social — IPEA, tendo como gerente geral o professor Pedro Paulo Lomba, da Universidade de Mato Grosso e posteriormente entregue diretamente a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, o projeto paralisou-se, levando o "Núcleo Pioneiro de Humboldt" ao abandono.

A portaria interministerial, assinada pelos Ministros do Planejamento, Interior e Educação, decidiu que o projeto Aripuanã passará a ser gerido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o qual nomeou um grupo de trabalho, visando à encampação do projeto.

O CNPq distribuiu nota oficial à imprensa, definindo a situação anexamos nota ao nosso pronunciamento, deixando porém de proceder à leitura, já que fora amplamente divulgada pela imprensa.

Numa demonstração do alto interesse do Conselho em bem orientar o andamento do projeto, não somente o atual superintendente do projeto, Sr. Luiz Antonio de Albuquerque, esteve em Humboldt, promovendo juntamente com a equipe do CNPq os primeiros levantamentos do material pertencente ao projeto, como o próprio superintendente de Implantação de Projetos daquele Conselho, Sr. Mauro Amorelli, visitou o "Núcleo Pioneiro", tendo, inclusive, mantido contatos, em Cuiabá, com o Governador José Garcia Neto, a quem solicitara apoio e de quem recebera a certeza da colaboração, mas de quem ouvira, também, a manifestação de descontentamento pelo abandono, que o Chefe do Executivo mato-grossense pode constatar, em que se encontrava "Humboldt", por ocasião da visita que empreendera àquela área em companhia do brigadeiro Augusto Carrão e de outros oficiais da FAB.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Canale?

O SR. MENDES CANALE (Mato Grosso) — Com muita honra, Senador Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Ouço muito entristecido o depoimento que V. Ex^a traz à Casa, porque esse projeto foi um daqueles que me comunicaram o maior entusiasmo na sua fase preliminar e no seu estudo de viabilidade. Era eu Ministro da Educação, e Ministro do Planejamento João Paulo dos Reis Velloso, tivemos algumas reuniões para tratar da implantação desse projeto que era a primeira tentativa, digamos, séria, honesta, de fazer um levantamento ecológico da Amazônia, de maneira a poder partir para a sua ocupação cientificamente organizada. O Professor Lomba nos impressionava — eu não o conhecia, conheci quando apresentado pelo magnífico Reitor da Universidade — pela sua capacidade de dissertar sobre o assunto, pelo grau de entusiasmo que ele demonstrava à medida que falava sobre o projeto. Veja V. Ex^a que os números que V. Ex^a trouxe ao conhecimento da Casa, não são pequenos: para parcimônia dos meios dos ministérios brasileiros, cinco milhões de cruzeiros de uma vez e oito milhões de cruzeiros outra vez são parcelas bastantes significativas. Saí do Ministério com a tristeza de não ter ido à cidade de Humboldt. Fui convidado várias vezes, infelizmente não pude ir lá. Mas esperava que o ecossistema, de que tanto se falava, pudesse produzir, através de pesquisas racionais, o instrumento necessário para a ocupação da Amazônia, uma vez que a própria Universidade da terra de V. Ex^a se jacta, com muita razão, de ser a Universidade da Selva. E há dias li, também, esse depoimento, nos jornais, e fiquei profundamente entristecido por verificar, por exemplo, como uma casa, que podia custar quarenta mil cruzeiros, a preços locais, foi importada, e a unidade passou a custar quatrocentos mil cruzeiros, vindo do Estado de São Paulo. É mais um testemunho, nobre Senador Mendes Canale, de

como boas idéias, e excelentes planejamentos, podem ser postos a perder, na sua execução. De modo que esperei que V. Ex^a chegasse até um ponto do seu discurso em que eu já pudesse ter condições de discernir entre aqueles que não tiveram culpa neste abandono, e aqueles que, naturalmente, são culpados, embora V. Ex^a não os cite nominalmente. E quero dizer da minha tristeza, porque na hora em que um Estado como Mato Grosso recebe um fluxo de meios dessa natureza, como o Piauí recebeu noutro projeto, é uma pena que se verifique o projeto ser posto a perder, como eu disse, por pessoas que nos inspiraram a maior confiança, não só ao Ministro da Educação da época, mas ao Ministro do Planejamento, também à época, que hoje é o Secretário do Planejamento.

O SR. MENDES CANALE (Mato Grosso) — Fico muito honrado com o aparte de V. Ex^a, ilustre Senador Jarbas Passarinho, a quem meu Estado muito deve, exatamente na época em que V. Ex^a, era Ministro da Educação.

Se hoje a nossa mocidade, a juventude mato-grossense tanto do norte como do sul do nosso Estado pode frequentar uma universidade deve exatamente ao grande trabalho desenvolvido por V. Ex^a e também pelo eminente Senador Tarso Dutra, que muito fizeram para que Mato Grosso pudesse ter a sua universidade; hoje uma federal, depois reconhecida, no norte, e a faculdade estadual, no sul do Estado.

Assim, o depoimento de V. Ex^a a respeito desse projeto, demonstra o interesse de V. Ex^a tantas vezes manifestado por nosso Estado e agora, particularmente pela área amazônica, não só a de Mato Grosso mas de toda a Amazônia brasileira. De fato, este projeto, através dessa pesquisa tinha e tem o objetivo de oferecer os meios seguros da ocupação da Amazônia. Se foi até aqui paralisado ele agora retoma uma forma nova e diferente quando entregue ao CNPq, através de seus técnicos, e temos a inteira confiança que haverá de chegar ao seu objetivo inicial.

A Comissão de Estudos Regionais que, inicialmente, por nosso intermédio reclamara dados do Governo do Estado de Mato Grosso, a respeito do "Projeto Aripuanã" tem, hoje, pelas amplas publicações feitas pelas empresas jornalísticas citadas, dados preciosos relacionados com aquele "projeto", que nos permitimos catalogar, a fim de passar às mãos do ilustre Presidente daquela Comissão.

Assim, o "Projeto Aripuanã", desconhecido desde a sua implantação em começo de 1973 passa a ocupar, hoje, as manchetes dos jornais. É a preocupação ontem demonstrada pela Comissão de Assuntos Regionais desta Casa, em conhecer de perto a "cidade-científica" e o andamento do projeto, torna-se ainda mais imperiosa; pois se ao Presidente do CNPq, Sr. José Dion de Melo Teles, interessa, como declarou em entrevista à imprensa, que o "Projeto Aripuanã" será mantido e dinamizado, no que merece todo o nosso aplauso, recusando-se, porém, ao comentar os problemas administrativos que levaram a cidade-laboratório ao malogro, afirmar que a sua função "não é julgar o passado, mas transformar o projeto em êxito: para nós, ao lado de colaborarmos para que se atinja o objetivo invocado — no que nos couber compartilhar — nos interessa, sobretudo, conhecer o passado, apurar responsabilidades, dentro da linha de conduta que adotamos e as diretrizes do próprio Governo Federal.

A importância do "projeto" é indiscutível, considerando, acima de tudo, tratar-se da primeira grande experiência brasileira de ocupação adequada da Amazônia, cujo reinício, agora sob a orientação do CNPq, a partir dos levantamentos preliminares da área, com apoio das únicas pesquisas realizadas no local, em dois anos de existência, a do Projeto RADAM e a do Instituto Evandro Chagas, terá a sua execução entregue a várias entidades de pesquisas do País e a empresas privadas, através de acordos especiais e convênios firmados entre estes e aquele Conselho, visando, acima de tudo, ao reconhecimento científico da área.

Crizou-se, hoje, em todo o País, como registra **O Estado de S. Paulo**, em uma de suas notas a respeito do assunto, "um consenso em torno da necessidade de levar avante o "Projeto Aripuanã", que bem demonstra os propósitos do Governo Federal no campo da pesquisa e da ocupação de nossas áreas virgens".

Visa, assim, este nosso pronunciamento oferecer a esta Casa o nosso testemunho do interesse demonstrado pela Comissão de Estudos Regionais, através de seu ilustre Presidente, em conhecer o andamento do "Projeto Aripuanã" e, *in loco*, o "núcleo pioneiro do Humboldt"; objetiva, ainda, externar o nosso apoio ao CNPq, no momento em que este Conselho assume a orientação do "projeto"; e, finalmente, trazer os nossos aplausos à imprensa brasileira — particularmente ao **O Estado de S. Paulo**, ao **Jornal do Brasil** e ao **O Globo**, pela forma precisa, imparcial e altamente informativa com que se houve no enfoque do assunto, do mais alto interesse regional e nacional.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a, nobre Senador?

O SR. MENDES CANALE (Mato Grosso) — Com muita honra, nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Um breve aparte, primeiramente, para cumprimentar e parabenizar V. Ex^a pela importância do pronunciamento que faz, ressaltando o valor de um projeto cujas características só merecem de nós a maior atenção e o maior empenho, na global compreensão dos objetivos altamente meritórios; e para concordar com as colocações todas que V. Ex^a faz e, particularmente, com o reconhecimento que expressa em relação à cooperação dada por esses três grandes jornais do País. Nunca é demais, nobre Senador, ressaltar a importância da liberdade de imprensa. Se estivéssemos ainda vivendo sob o regime da censura, provavelmente, o "Projeto Humboldt" estaria ainda soterrado, não estaria sendo reativado, como agora parece realmente caminhar para isso. De modo que quero parabenizar V. Ex^a sob todos os pontos de vista: pela iniciativa de levantar o problema, pela importância que confere ao projeto e pelo reconhecimento que dá ao trabalho efetuado pela nossa imprensa.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Eminentíssimo Senador, permite um aparte?

O SR. MENDES CANALE (Mato Grosso) — Com muita honra, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Neste momento, V. Ex^a esteja certo de que transmite à Casa não apenas o seu pensamento, mas o pensamento da Maioria, da Maioria de um Governo que nada tem a ocultar; que apresenta o que de bom ou de mau sucesso colhe das ações. Fazemos nossas as palavras de V. Ex^a e o cumprimos pelo que hoje a esta Casa apresenta. É decisão básica do Governo, é ponto de honra da Administração Geisel levar este projeto avante, corrigindo-lhe as distorções, mas dando-lhe o apoio necessário, para que atinja os objetivos colimados. Muito obrigado.

O Sr. Mendes Canale (Mato Grosso) — Primeiramente, quero agradecer ao ilustre Senador Roberto Saturnino, que muito me honrou com o seu aparte, a forma como coloca em relevo a situação. De fato vivemos uma posição nova, diferente, onde realmente a imprensa nacional pode desenvolver o seu trabalho, colaborando com os Governos; colaborando com as administrações públicas — como fiz questão de localizar no nosso pronunciamento — de forma imparcial, correta. Só assim compreendemos a boa imprensa, à qual tanto pedimos e de quem tanto esperamos. Ficamos satisfeitos, quando podemos obter a colaboração da forma como foi emprestada, especialmente neste problema do "Projeto Aripuanã".

Ao nosso ilustre Líder Virgílio Távora, os nossos agradecimentos, não só pela honra da sua intervenção em nosso pronunciamento, mas especialmente pela forma com que S. Ex^a enfoca o problema e declara a esta Casa o interesse, que conhecemos, do Governo Federal em prosseguir com este projeto, procurando sanar as irregularidades existentes com uma orientação nova que, como disse e repito, possa levá-lo a atingir os seus reais objetivos.

Eis porque, ao finalizar este nosso pronunciamento, Sr. Presidente, queremos dizer que à Comissão de Assuntos Regionais desta Casa assiste, agora, neste específico problema do "Projeto Aripuanã", missão especial, da qual aguardará o Senado o seu relatório.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MENDES CANALE EM SEU DISCURSO

Íntegra da Nota Oficial distribuída à Imprensa pelo CNPq

"O Projeto Aripuanã tem como objetivo básico a utilização de pesquisa como instrumento para incorporá-la ao desenvolvimento da região.

Para a consecução de tal objetivo foram delimitadas as seguintes metas iniciais: 1) reconhecimento científico da área; 2) promoção e inovação científico-tecnológica; 3) preservação do ecossistema; 4) desenvolvimento social; 5) ocupação da área de Humboldt; 6) disseminação da informação científica e tecnológica.

Recentemente, em abril de 1975, o Projeto passou à responsabilidade do CNPq que imediatamente iniciou o levantamento da situação no local, inclusive no que se refere ao pessoal.

A transferência da coordenação e do patrimônio de responsabilidade das instituições anteriormente responsáveis pelo projeto provocou demora na reativação do mesmo.

A recente conclusão do levantamento contábil e a transferência dos recursos na semana passada para o CNPq, permitirão a este órgão assumir a responsabilidade empregatícia do pessoal até o momento vinculado ao projeto através de vários organismos.

O CNPq está negociando apoio científico no Brasil e no Exterior para maior suporte ao projeto".

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: dois discursos foram proferidos esta semana, neste Plenário que me proponha analisar hoje porque, em que pese a alta qualidade de ambos, considero que eles vêm envolvidos num tom melancólico, e este tom melancólico, dentro do meu ponto de vista, não tem razão de ser.

Refiro-me ao discurso aqui pronunciado na segunda-feira, ao ensejo das comemorações da instalação de cursos jurídicos no Brasil, pelo nobre Senador Leite Chaves, e ao discurso de ontem do nobre Senador Teotônio Vilela. Como ambos, entretanto, não se encontram na Casa, Sr. Presidente, tentarei tratar destes assuntos inscrevendo-me novamente para falar na terça-feira.

Aproveitando a palavra que me é concedida, Sr. Presidente, passo a tratar de um assunto interno do nosso Partido, congratulando-me com a escolha do Deputado Francelino Pereira para a Presidência da ARENA por indicação de Sua Excelência, o Presidente da República.

Os homens são escolhidos para as tarefas segundo as qualidades destas e a minha impressão pessoal é a de que o Deputado Francelino Pereira, pelo seu trato afável, sua maneira amena de fazer política, conseguiu aquilo que me parece um milagre: dentro do seu próprio Partido, não ter inimigos. E a ele caberá, portanto, Sr. Presidente, a reestruturação do nosso Partido.

Como tive meu nome em evidência durante algum tempo, pouco tempo, acho que minhas palavras podem ser equivocadamente tomadas, como se aqui se tratasse apenas de uma atitude formal. Quero declarar que, ao contrário disso, a saudação que faço, pela indicação do Deputado Francelino Pereira, é repassada de inteira sinceridade e desejo a S. Ex^a que consiga ter completo êxito na missão, realmente difícil, espinhosa, mas altamente gratificante, que lhe foi conferida. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há cerca de dois meses, ocupamos a tribuna do Senado para denunciar graves irregularidades, que vinham e continuam ocorrendo no âmbito de inúmeras companhias seguradoras que operam no ramo de seguros obrigatórios de veículos.

Entre as graves denúncias que fizemos naquela oportunidade, chegamos a assinalar que havia companhias de seguros que

mantinham os seus departamentos de sinistros fechados para não atenderem aos segurados; segurados que não contrataram tais seguros de moto próprio, por livre e espontânea vontade, mas fizeram compulsoriamente, porque o Governo, desde 1966, instituiu o chamado seguro obrigatório, ou RECOVAT.

Após o nosso discurso daquele dia, o nobre Senador Eurico Rezende, no exercício da Liderança da ARENA, assomou à tribuna, comunicando que levaria imediatamente ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio as denúncias aqui formuladas, para que S. Ex^a desse os esclarecimentos necessários e avaliasse o seu conteúdo. Há alguns dias, o eminente Senador Eurico Rezende procurou-me e passou-me às mãos as explicações que recebera da Assessoria ministerial.

O impressionante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que, logo após o discurso, mais de 500 mensagens telegráficas chegaram ao nosso gabinete, narrando novos fatos relacionados com seguros obrigatórios ou congratulando-se conosco, pela denúncia que aqui fizemos. Alguns advogados deslocaram-se de São Paulo e Rio de Janeiro e vieram até o Senado Federal, até o nosso gabinete, para nos trazer a sua solidariedade.

Nas explicações que nos chegaram às mãos, através do nobre Líder Eurico Rezende, e transmitidas pela Assessoria do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, ficou não apenas patenteada, mas reconhecida, item por item, a veracidade das acusações e das irregularidades que aqui fizemos questão de mencionar. Entretanto, de concreto, até hoje nada se fez.

Na verdade, as explicações que nos chegaram às mãos são muito mais uma digressão sobre o que é seguro obrigatório do que um compromisso de se tomar a sério a questão e dar-lhe o equacionamento que se faz necessário.

Outro dia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, numa reunião da bancada do meu Partido, questões importantes eram analisadas. Uma delas, que prendia a atenção de todos os membros da bancada, levou o eminente Senador Leite Chaves — que aqui não está — a fazer, com seu espírito atilado, a seguinte indagação: "O que diria Zaratustra de tudo isso?" E o que agora vou dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é digno, também, de se invocar o personagem famoso de Nietzsche.

A grande verdade é que, após uma imensa balbúrdia no mercado segurador brasileiro, que forçou as companhias seguradoras — aquelas que realmente têm uma tradição no mercado — a deixarem de operar nos seguros obrigatórios, o Governo, sentindo o clamor popular, sancionou a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, saudada pela imprensa brasileira, em manchetes, como o fim dos abusos que se praticavam neste País, no setor dos seguros obrigatórios. Mas essa lei — que tenho em mãos — é totalmente inócua. Inócua porque no seu art. 12 está especificado "ser da competência do Conselho Nacional de Seguros Privados expedir normas disciplinadoras e tarifas que atendam ao disposto nesta lei."

No art. 13, cumprindo a praxe, diz-se o seguinte:

"Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto-lei nº 814, de 4 de setembro de 1969, e demais disposições em contrário. Brasília, 19 de dezembro de 1974; ERNESTO GEISEL — Severo Fagundes Gomes."

Isso equivale dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a partir dessa data, da sanção desta lei, nenhum outro diploma existia, neste País, regulando os seguros obrigatórios, porque foram todos revogados por essa lei. E esta é uma lei morta. Desde dezembro de 1974 as companhias seguradoras continuam a contratar os seguros obrigatórios de veículos, arrecadando aproximadamente duzentos e sessenta milhões de cruzeiros, compulsoriamente; não há nenhuma lei que o estabeleça, uma vez que o diploma legal, saudado neste País como o fim da baderna existente nos seguros obrigatórios, não foi sequer regulamentado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é visando a por fim a esse descalabro que nós apresentamos à consideração do Senado um pequeno projeto de lei, fixando em noventa dias o prazo para que o

Conselho Nacional de Seguros Privados regulamente a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974.

Esperamos que o Congresso Nacional dê acolhida plena a esse projeto, para evitar que milhões de brasileiros continuem como estão, tendo as suas economias solapadas, a cada dia em que contratam seguros obrigatórios, quando não há lei que a isto os obrigue. Mas não se renova emplacamento, não se licencia um veículo, sem se contratar o seguro.

Regulamentada a Lei, Sr. Presidente, cessarão, de uma vez por todas, os abusos das companhias seguradoras, as más companhias que operam no setor porque, segundo o art. 7º da lei para a qual nos propomos fixar um prazo de regulamentação:

"A indenização por pessoa vitimada, no caso de morte causada por veículos automotores, seja a pessoa transportada ou não, será paga, não por uma companhia de seguros, mas por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as companhias seguradoras que operem no seguro objeto da presente Lei."

Sr. Presidente, foi para justificar este pequeno projeto, de apenas dois artigos, que nós assomamos à tribuna, nesta tarde. Muito obrigado. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto que, V. Exª acaba de encaminhar à Mesa será apresentado no Expediente da próxima sessão, para a tramitação devida.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois assuntos me trazem, esta tarde, à tribuna do Senado Federal. O primeiro, para falar sobre Murilo Monteiro Mendes, e o segundo para comentar, mais uma vez, o **telex** que recebo — e desta vez muito mais grave — do ex-Governador do Distrito Federal.

Começarei falando sobre Murilo Mendes.

No seu poema "Despedida de Orfeu", assim nos diz:

"Morte, longo texto de mil metáforas
Que se lê pelo direito e pelo avesso
Minha morte, casulo que desde o principio habito;
É hora de explodir, largar o molde;
Cumprindo o rito antigo,
Volto ao céu original,
Céu debruado de eurídice;
Homem, cripto-vivente,
Sonho, sonhado pela vida vã,
Cantando expiro."

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Os necrológios são sempre tristes, até mesmo quando cantam o encanto da vida de um poeta.

Lisboa, a eterna Lisboa de encantos e beleza, foi o palco, ontem, do derradeiro momento de um poeta do mundo. Ontem, Sr. Presidente, a poesia se enlutou com a morte de Murilo Monteiro Mendes. E porque Murilo era mineiro de Juiz de Fora, minha terra natal, nós, seus conterrâneos, somos vaidosos, e porque Murilo era o talento e arte, nós brasileiros nos envaidecemos e porque Murilo morreu, do Senado Federal, um seu conterrâneo e patrício deve, peseroso, registrar o infausto acontecimento.

Murilo Monteiro Mendes, nasceu em 13-5-1901. Fez na sua cidade natal, estudos primários e secundários, que continuou em Niterói, mas logo interrompeu. Instalou-se no Rio em 1920; funcionário do Ministério da Fazenda até 1925, do Banco Mercantil até 1929, e de cartório. Colaborou nas revistas **Terra Roxa** e

Antropofagia, de São Paulo, e estreou em 1930 com o volume "Poemas" (Juiz de Fora), que lhe valeu, naquela ocasião, o prêmio da Fundação "Graça Aranha". Casado com a poetisa portuguesa Maria da Saudade Cortesão, viajou pela Europa de 1953 a 1955 e desde 1957 se encontrava em Roma como Professor de Estudos Brasileiros.

Quando surgiram, "Poemas" ostentavam uma novidade, consubstanciada não nas piadas em verso, mas na forte confusão de tempos, formas e planos; nesse mundo semi-onírico, realidade e super-realidade interpenetram-se e baralham-se, a ponto de o próprio poeta definir-se: "Sou a luta entre um homem acabado / E um outro homem que está andando no ar".

Murilo Mendes, conforme sempre declarou, sofreu a influência de Ismael Néri, que o converteu ao catolicismo e que pregava o "essencialismo", assim definido por Manuel Bandeira: "O homem deve sempre procurar eliminar os supérfluos que prejudicam sempre a essência a conhecer: a essência do homem e das coisas só pode ser atingida mediante a abstração do espaço e do tempo, pois a localização num momento cortaria uma das condições da vida, que é o movimento". Essa teoria conjugada ao surrealismo, mais a natural liberdade trazida pelo modernismo, explicaria a dicção de Murilo, cuja poesia é a mais perfeita fusão de linguagem coloquial e literária de que há exemplos no Brasil: ambas se interpenetram expressivas, sem o menor contraste de qualidade. Em Poemas estão prefiguradas as tendências que o poeta exploraria depois, em volumes sucessivos.

O poeta passou a sua infância em Juiz de Fora, "naquela época — diz — uma interessante comunidade, assim como uma grande família, onde prevalecia o gosto da música e da literatura".

Murilo Mendes tem poemas traduzidos para o francês, na antologia belga do meio-século, na **Botteghe Oscure**, de Roma, e nos **Cahiers GLM**. Em 1949, em Paris, foi publicada em edição de luxo, "Janelas do Caos", com ilustrações de Piacábria, e alguns anos depois, uma "Pequena Antologia de Poemas", traduzidos para o francês (Pierre Seghers).

Tem ainda o poeta editado no estrangeiro, nesta última fase: "Siciliana" (Sciascia, Palermo, 1959); "Finestra Del Caos" (Scheiwiller, Milão, 1960); "Poesie" (Nuova Accademia, Milão, 1964); "Le Metamorfosi" (Lerici, Roma, 1964); "Alberto Magnelli" (Ateneo, Roma, 1964); "Calderara" (Scheiwiller, Milão, 1964).

Em 1968, lançou, no Brasil, sua última obra: "A Idade do Serrote — Memórias" (Editora Sabiá).

Em 1972, como consagração máxima de sua carreira, recebeu o prêmio de poesia Etna-Taormina, pela primeira vez atribuído a um poeta e literário brasileiro.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com muito prazer, nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Nobre Senador Itamar Franco, associe-me a essa manifestação de V. Exª, na oportunidade do trespassado do grande poeta mineiro Murilo Mendes, mas quero associar-me de um modo diferente, quase que regozijando-me porque tenho certeza de que, agora, o poeta sublime que ele foi está no seu **habitat**, entrou em contato com o Incognoscível, com o Absoluto, com o Infinito. Já dizia Stephan Zweig, ao estudar o psiquismo do poeta, que "o poeta é aquele ser movido pela força demoníaca da Uávia grega que procura abreviar os instantes fugidios da vida terráquea, para mais depressa chegar ao infinito e ao absoluto e tomar contato com a causa das causas, com a causa primeira." Assim foi Klein; foi Roderlein; foi o nosso Augusto dos Anjos; foi o nosso Castro Alves; foi Álvares de Azevedo, todos eles vaticinando, profetizando, porque, inegavelmente, nobre Senador, todo movimento, seja ele econômico, político, social, ou mesmo místico, encontra no poeta o seu primeiro profeta, o seu primeiro vate; daí a palavra vaticínio, profecia. O poeta é sempre o vanguardeiro, é sempre o escúlca de todos os movimentos. Ele como que sintoniza com forças que o homem desconhece; recebe mensagens; ele é o receptor e as transmite; e traz as novas. Tenho certeza que Murilo

Mendes, neste momento, está ouvindo-o, e ouvindo satisfeito, porque está realizado. Realizado com aquelas dimensões que escapam ao nosso mundo material. Ele encontrou o infinito. Ele está integrado no absoluto. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Senador Evandro Carreira, o seu aparte enriquece o meu pronunciamento nesta tarde, não apenas pela representação do ilustre homem público que V. Ex^a é, representante do Estado do Amazonas, mas, sobretudo, porque V. Ex^a é um poeta e, como poeta, traz a sensibilidade na alma. Estou certo, então, que, ao falar hoje sobre Murilo Mendes, o aparte de V. Ex^a trouxe — como já disse — grande enriquecimento ao meu pronunciamento.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com muito prazer, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Apenas para trazer a minha solidariedade ao necrológio que V. Ex^a faz do ilustre poeta Murilo Mendes, naquela segunda fase do Modernismo brasileiro. E lembro que Murilo Mendes exilou-se, por vontade própria, na Itália, onde alcançou a plena liberdade de pensamento que, aqui, na sua Pátria, não conseguiu, pois a censura continua impondo o terrorismo cultural a alguns artistas no que eles têm de mais sublime, a criação artística pura.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Como é bom ouvir falar o jovem representante por Sergipe sobre Murilo Mendes, lembrando, sobretudo, a busca constante que ele sempre teve em sua vida, que é a liberdade cultural que todos nós queremos para o nosso Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Murilo Mendes não foi apenas o poeta que ziguezagueou, saltando da sátira para os temas religiosos, do lírico para as visões apocalípticas do mundo em derrocada; nem limitou-se ser o intelectual e emérito professor. Não, nobres colegas, o filho de Onofre Mendes e Elisa foi antes de tudo, e por sobre tudo, o intransigente homem das melhores posições culturais, em meio às quais consubstanciou, em atos por sua vida, a busca de uma efetiva política cultural para o País, já aqui referida pelo ilustre Senador Gilvan Rocha.

Não morreu apenas o poeta, perdemos um homem público.

Esta, Srs. Senadores, é a tribuna que agita e aguça o interesse da consciência nacional no enfoque dos grandes temas sociais, políticos e econômicos; esta é a tribuna, sabemos nós e sabe a Nação, onde vibram e pulsam os anseios da nacionalidade.

Mas há momentos, como o de hoje, que ela, grave e consciente, cede lugar a registros como o que hora fazemos.

Quando morre um mestre, intelectual ou poeta — e Murilo Mendes foi ambos — abre-se, em seguida, o inventário de seu acervo intelectual, e dele é herdeira a tradição cultural do País. Somos herdeiros todos nós.

O espólio, que hoje faz do povo brasileiro legatário de rico patrimônio, é daqueles capazes de transformar um mero país numa grande Nação.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte, eminente Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com inuito prazer, Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Nobre Senador Itamar Franco, não poderia eu deixar de trazer, nesta tarde, em nome do meu Estado de Goiás, a solidariedade ao discurso magnífico que V. Ex^a profere, enaltecendo as virtudes do grande Murilo Mendes. Murilo Mendes foi, evidentemente, um homem notável, um homem que viveu pensando no futuro e que deu ao seu pensamento uma dimensão extraordinária; é aquilo que se poderia dizer: um homem que viveu com os pés plantados na terra e a cabeça banhada pela luz do céu. V. Ex^a faz muito bem em homenagear o grande poeta, nesta tarde.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito obrigado, Senador Lázaro Barboza. Sua voz jovem acresce, também, a este final de pronunciamento sobre Murilo Mendes, uma grande contribuição a esse extraordinário poeta mineiro, a esse grande poeta brasileiro, a esse brilhante poeta do mundo.

Sr. Presidente, vou focalizar outro assunto que reputo da maior seriedade. Volto a dizer, mais uma vez, desta tribuna, que não conheço o ex-Governador do Distrito Federal, Coronel Hélio Prates da Silveira. Muş tenho defendido, desta tribuna, a vinda de S. Ex^a — como ele próprio já pediu — para depor perante o Senado Federal.

Hoje, antes de iniciarmos esta sessão, recebi o seguinte telex do ex-Governador do Distrito Federal:

Exmo. Sr.
Senador Itamar Franco
Senado Federal
Brasília

Agradeço e louvo retilínea atitude de V. Ex^a mais uma vez demonstrada, em aparte a discurso do Eminente Senador Jarbas Passarinho, publicado no *Jornal da Tarde* de São Paulo do dia 14 deste mês.

Chamo a atenção, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para este texto do telex:

Reafirmo minha inabalável disposição de comparecer em ato convocatório solicitado por mim com desmedido interesse, para demonstrar a inteira falsidade das conclusões do Tribunal de Contas do DF, sobre a permuta de imóveis entre a SHIS e a ENCOL. Estou plenamente habilitado para provar que a transação não é lesiva ao Erário.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a parte mais importante:

Assim como são inexatos os dados remetidos ao Supremo Tribunal Federal. Repito que somente a hipótese de acatamento a esses dados significaria prejuízo ao patrimônio público, eximindo porém meu Governo de qualquer responsabilidade.

Atenciosas saudações

Hélio Prates da Silveira — Praça Don Feliciano, 126 —
Porto Alegre.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Citado no telex do ex-Governador do Distrito Federal, tenho o prazer de pedir a V. Ex^a que insira em seu discurso esta minha intervenção. Creio que há menos de 48 horas, nesta Casa, eu fazia um alertamento quanto à possibilidade de se mancharem os homens públicos, de um modo tal, sob suspeita generalizada de corrupção, que poderíamos chegar ao ponto de fazer com que vocações para a vida pública desaparecessem totalmente pelo receio dessa consequência, uma vez que é muito fácil levantar-se hipótese de corrupção, muito particularmente — como disse no discurso que fiz — quando o Tribunal de Contas da União localiza uma irregularidade de fato, formal sobretudo, e que para o grande público, imediatamente se interpreta como sendo necessariamente desonestidade. Recordo ainda, que signifiquei o fato de que o serviço público paga mal e ainda pode trazer este tipo de recompensa negativa. Conheço o ex-Governador praticamente a partir do momento em que ele aqui chegou como Governador. Quando eu desfilava, aspirante, tendo recebido a minha espada e deixando a

Escola Militar do Realengo, ele entrava como aluno, candidato a Cadete — no linguajar de Cadete chamado "bicho", que era o calou-ro. Portanto, não fomos contemporâneos de escola. Todavia hoje o conheço suficientemente para admitir que esse homem não errou intencionalmente em coisa alguma que fez. Conheço-o ainda suficientemente para admitir que ele, em pessoa, não está implicado em casos que o denigram, que o diminuem, que o comprometam. Pelos contatos que tenho tido com ele, ultimamente, verifico que é um homem profundamente amargurado, que, até agora, não conseguiu ter a oportunidade de falar nesta Casa do Congresso Nacional e apresentar a sua versão. O nobre Senador Lázaro Barboza, certa feita, também, deu-me a honra de fazer uma consulta sobre isso e a minha opinião foi precisamente esta, de que eu não entendia que não se des-se a ele a oportunidade de explicar essas operações que foram fartamente caracterizadas, aqui, em Brasília, como sendo um "Buritigate". E isso persegue o caráter deste homem, persegue a sua imagem e é preciso, ao menos, que, sem fazer qualquer tipo de defesa prévia, ou qualquer conceito apriorístico, se chegue à conclusão de que ele, realmente, poderá ter o que dizer em defesa da sua posição, sobretudo quando ele diz no final do *telex* — e V. Ex^a salientou bem — que os dados remetidos ao Tribunal não são verdadeiros, são inverídicos. Então isso é até uma denúncia grave, muito séria. Nunca me passou pela cabeça proteger qualquer tipo de corrupção; tenho sido intolerante com ela, ao longo da minha vida. E o que eu chamei a atenção, aqui, nesta Casa, exclusivamente, foi o perigo de se transformar este País numa cadeia de delatores, numa histeria de delação. Mas, à acusação correta, que cada um tenha a oportunidade de apresentar a sua versão dos fatos e que seja julgado. E, até vou mais longe: encampo a opinião recente do nobre General Augusto Frangoso, quando declarou que a punição para os delitos de corrupção deveria, também, ser pertinente ao Superior Tribunal Militar, porque ele acha que elas atingem, no cerne, a segurança nacional. Então, não se trata de fazer uma defesa apriorística de um amigo, pois hoje eu me considero como tal, do Coronel Hélio Prates, mas sim de caracterizar como esse homem está amargurado, profundamente amargurado, e como tem razão de ser a sua amargura, no momento em que ele se oferece, como se oferecia pelos jornais e por telegramas, para trazer o seu contributo a esse julgamento e não lhe é facultada esta oportunidade.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Senador Itamar Franco, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com muito prazer, Senador Saldanha Derzi. Responderei, depois, ao Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Nobre Senador, fui Relator das contas do eminente Governador Prates da Silveira, na Comissão do Distrito Federal. Como não podia deixar de ser, citei todas as irregularidades em que o próprio Tribunal de Contas do Distrito Federal citava. Não podia deixar de fazê-lo, mas que, no final das prestações de contas, o próprio Tribunal reconhecia que, numericamente, as contas estavam perfeitas; não havia nenhum desvio de verbas, nenhuma irregularidade no relatório do Tribunal de Contas. Mas fui voto vencido, e a Comissão do Distrito Federal resolveu, como era natural, baixar em diligência. E as contas do eminente Governador Prates da Silveira voltaram ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, para que fossem feitas algumas verificações. Era o esclarecimento que queria dar a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Senador Saldanha Derzi, agradeço os esclarecimentos de V. Ex^a

Respondendo ao Senador Jarbas Passarinho, desejava reportar-me, ao pronunciamento de S. Ex^a sobre a abordagem de corrupção e de irregularidades.

Na ocasião, num aparte ao Senador Jarbas Passarinho, disse que, encontrando-me, com o ex-Diretor Eliseu Resende, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em Belo Horizon-

te, esse ilustre Engenheiro também estava surpreendido com o que o Tribunal de Contas havia dito do DNER, no seu período à frente daquele repartição. Dizia-me que não tinha sido ouvido e que gostaria de tê-lo. Agora, pergunto ao Senado Federal, sobretudo à Liderança da Aliança Renovadora Nacional: por que esse ex-Governador do Distrito Federal, que invoca até mesmo a Declaração dos Direitos Humanos, que pede para depor, não consegue ser ouvido? Não sei se amanhã um de nós, aqui presente, venha a ter que solicitar a mesma coisa. E já o disse — e disse bem — o Senador Jarbas Passarinho, ninguém aqui está defendendo e nem defendendo corrupção, mas defendemos, sim, o direito de o cidadão vir depor, sobretudo quando se trata de um ex-Governador do Distrito Federal.

Já foi solicitado à Comissão do Distrito Federal o depoimento do ex-Governador. O próprio Regimento Interno facultaria a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para verificar esses fatos, mas nós do Movimento Democrático Brasileiro, infelizmente, não temos 1/3. O Senador, baseado no Regimento Interno, poderia fazer um projeto de resolução, pedindo a constituição dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Entretanto, sabemos que a apreciação desse projeto de resolução poderia demorar muito.

Por isso que, nesta tarde, com esse *telex* — e já o disse e muito bem o Senador Jarbas Passarinho — com esse *telex* muito grave que envia ao Senador da República o ex-Governador do Distrito Federal, faço um apelo à Aliança Renovadora Nacional, que tem maioria na Comissão do Distrito Federal, que tem, inclusive, a sua Presidência, que faça com que esse homem seja realmente ouvido.

Há pouco o nobre Senador Virgílio Távora declarava que o Governo não tem nada a esconder. Nós sabemos disso. Portanto, ao trazer ao conhecimento do Senado Federal este *telex*, faço um apelo. Sr. Presidente e Srs. Senadores, se esse apelo não for levado em consideração, tentarei utilizar o Regimento Interno, primeiro na constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, tentando obter de elementos da ARENA o número suficiente, ou, então, tentando, através de um projeto de resolução, que se dê a esse homem — como disse o Senador Jarbas Passarinho — hoje amargurado, o direito de expor aquilo que pensa, o direito de se defender.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — V. Ex^a me permite um aparte, eminente Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Senador Itamar Franco, quando recebeu o primeiro telegrama do ex-Governador Hélio Prates da Silveira, V. Ex^a teve a gentileza de passar-me uma cópia dele. Muni-do dela, fiz-me presente à Comissão do Distrito Federal, que tenho a honra de integrar nesta Casa. Infelizmente, não encontrei guardada da Maioria da Comissão, para que o ex-Governador Hélio Prates da Silveira fosse convocado. V. Ex^a disse-o bem: o ex-Governador invocou inclusive, neste telegrama, os Direitos do Homem, consubstanciados na famosa Declaração Universal: "Todo o culpado é presumido inocente até prova em contrário". Não entendo também, como V. Ex^a, que se negue a um homem público o direito de prestar declarações junto à Comissão competente do Senado, esclarecendo aspectos julgados duvidosos da sua administração como Governador do Distrito Federal. E me atendo um pouco ao aparte do eminente Senador Saldanha Derzi, como modesto Técnico em Administração também, que tenho a honra de ser, posso afirmar que os Tribunais de Contas só têm condições de analisar aspectos formais de quaisquer contas públicas. E, muitas vezes, se as contas estão formalmente corretas, mesmo que tenha havido lesão do patrimônio público, o Tribunal de Contas não tem como exercer a fiscalização externa, e nem sequer tem competência para isto. Compete, no caso de irregularidades no Governo do Distrito Federal, especificamente ao Senado Federal. Daí porque, nobre Senador Itamar Franco, reafirmo a V. Ex^a, mais uma vez, que na próxima reunião da Comissão do Distrito Federal voltarei a insistir no assunto, na esperança de que nossos nobres pares, pela sua maio-

ria, ofereçam condições de aprovação ao pedido do ex-Governador, para que S. Ex^a venha depor perante a Comissão competente do Senado.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Senador Lázaro Barboza, com relação ao seu desejo, também, de que seja ouvido o ex-Governador, cabe-me apenas dizer que V. Ex^a, como eu, entende que o homem tem direito de se defender. Muito obrigado a V. Ex^a pelo seu aparte.

Com prazer, ouço o Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Eminente Senador, apenas queremos fazer duas declarações. Número um: o setor político não é aquele que nos foi atribuído, dentro da divisão de trabalhos da Liderança, mas, pessoalmente, iremos ao Presidente da Comissão do Distrito Federal pugnar para que o eminente ex-Governador do Distrito Federal tenha satisfeito o seu pleito: o direito de qualquer pessoa defender a sua honorabilidade. Número dois: rejubilamo-nos pelo que ouvimos do ilustre Representante de Goiás. A tese sustentada por S. Ex^a é a que, em nome da Maioria desta Casa, ensejo tivemos de apresentar, quando da apreciação das contas desse eminente homem público que é o Presidente Emilio Garrastazu Médici, sobre as quais o Tribunal de Contas da União, a nosso ver, invadindo seara que não lhe era pertinente, se arrogou o direito de fazer interpretações e apresentar restrições a que, aqui, tivemos a honra de responder e delas profundamente divergir. Hoje, vemos a palavra abalizada de um dos mais jovens e combativos representantes da Oposição conosco fazer coro.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Nobre Senador Virgílio Távora, muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a. Já o disse V. Ex^a que exerce a Liderança, sobretudo, a Vice-Liderança nos setores econômicos do Governo nesta Casa, e quanto aos assuntos políticos, V. Ex^a os conhece bem, prefere deixá-los para outros Líderes.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Trata-se de divisão de trabalho, Excelência.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Permita V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Pois não!

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Nobre Senador Itamar Franco, ouso divergir do nobre Senador Virgílio Távora, quando declara que o Tribunal de Contas da União invadiu seara alheia. Não. Entendo que, no caso, o Tribunal de Contas da União analisou as contas sob o aspecto formal, documental. E isto compete, efetivamente, ao Tribunal de Contas da União.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Perdão, Excelência!

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Até saúdo as decisões dos Tribunais de Contas, quer da União, quer dos Estados e do Distrito Federal, quando apontam falhas.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Perdão, o Tribunal de Contas da União, no caso das contas do eminente Presidente Médici, invadiu seara que não lhe era competente, isto é, ele não se contentou em apreciar se as despesas estavam certas ou erradas. Ele discutiu a política econômica do Governo, o modelo brasileiro de desenvolvimento, em apreciando as contas anuais de Sua Excelência.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Nobre Senador Virgílio Távora, eu não tinha, absolutamente, invocado esses aspectos. Se o Tribunal de Contas da União assim procedeu efetivamente, V. Ex^a tem razão. O Tribunal de Contas da União invadiu seara alheia.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Vê V. Ex^a que, às vezes, Oposição e Governo se entendem.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Vamos voltar, nobre Senador Virgílio Távora, no seu aparte, no seu primeiro item.

Diz V. Ex^a que irá procurar — assim entendi — o Presidente da Comissão do Distrito Federal, para que o ex-Governador do Distrito Federal possa ser ouvido.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — É nossa convicção de que ele tem o direito de defesa.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Fico muito satisfeito de ouvir isto de V. Ex^a, pelo seu caráter, pela sua honestidade e conduta, nesta Casa. Estou certo, então, nobre Senador Virgílio Távora, de que, desta vez, a Maioria que eventualmente se torna Minoría, como neste entardecer — nós, hoje, praticamente somos Maioria.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Nem agora, neste entardecer, nobre Senador. Podemos contar os presentes.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Não vamos contar com a Mesa, é claro. (Risos.) É o primeiro passo, como já disse, é o treinamento para 1978, quando teremos que mudar de bancada.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Acreditamos que de ilusão também se vive.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — É verdade.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — E como é belo sonhar!

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — E nesta ilusão, então, vou terminar, Senador Virgílio Távora, com a minha ilusão, com a minha certeza, sobretudo, de que desta vez a Maioria desta Casa concordará com o depoimento do ex-Governador do Distrito Federal. Obrigada a V. Ex^a. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O jornal *O Estado de S. Paulo*, de ontem, dia 14, publica, na primeira página, que o Governo Federal declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, etc., em favor da PETROBRÁS, necessárias à pesquisa e lavra do petróleo, terras que representam 1/3 da superfície do Estado de Sergipe.

Este Decreto de nº 76.068, trouxe surpresa aos proprietários de terras situadas nesta área. Nos Decretos de nºs 55.927, de 14-4-1965, e 63.203, de 3-9-1968, já tinham sido declarado de utilidade pública 27 destes municípios que entram agora na listagem deste decreto de 31-7-1975, acrescentando mais 7 municípios que são os seguintes:

São Francisco, Nossa Senhora das Dores, Areia Branca, São Cristóvão, Pirambu, Malhador e Aracaju.

Os dizeres deste último decreto, Sr. Presidente, surpreenderam alguns proprietários de sítios e fazendas destas áreas, devido ao parágrafo único do artigo 2º, em que diz que a expropriante (PETROBRÁS) poderá, inclusive, alegar medida de urgência para efeito de imissão provisória da posse, de acordo com o artigo 15 do Decreto nº 3.365, de 21-6-1941, estando portanto dentro da lei.

Mas, Sr. Presidente, a admiração dos proprietários de terras sergipanos foi que não houve nenhuma declaração da PETROBRÁS sobre o que pretendia fazer com tão larga faixa de terra, declarada de utilidade pública, a fim de incentivar os seus serviços de exploração do petróleo em terra.

E maior é a admiração, que em discursos proferidos nas duas Casas do Congresso por diversos parlamentares sergipanos sobre animação da PETROBRÁS e dos brasileiros, na exploração da plataforma marítima, cuja perspectiva de produção é bem maior que em terra, em futuro próximo.

Assim, pedimos ao Excelentíssimo Senhor General Araken de Oliveira, Presidente da PETROBRÁS, que dê a estes sergipanos uma palavra de confiança, para que alguns proprietários não continuem a

dizer, que desejam ver jorrar o petróleo em terras sergipanas, mas na fazenda do vizinho.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AUGUSTO FRANCO (Sergipe) — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Efetivamente, V. Ex^a tem razão ao dizer que todo o Sergipe, com surpresa, verificou através da Imprensa o decreto de desapropriação de terras. Sou insuspeitíssimo para falar sobre o assunto, porque pertenço a um Partido que acha que a desapropriação para fins sociais é uma meta do desenvolvimento e da verdadeira distribuição de rendas. Mas não posso deixar de apoiar V. Ex^a, e mais de estranhar o expediente de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que não teve a delicadeza de avisar o Governador do Estado, que, segundo declarações da Imprensa, soube através dos jornais, que o nosso Estado estava despojado de 1/3 de sua superfície, por um decreto presidencial. Tive, Sr. Senador, o cuidado de fazer levantamento, através do Serviço de Computação do Senado Federal, e posso assegurar a V. Ex^a, num exame mais detido que farei na próxima semana sobre a situação do nosso Estado, que a área de desapropriação em Sergipe faz com que possamos, de hoje em diante, não nos considerar mais sergipanos; somos brasileiros puramente. Mas o Estado de Sergipe praticamente desapareceu. Senão, vejamos: o Senhor Presidente da República desapropriou 1/3 que, somado às desapropriações anteriores, somado às estradas federais e suas margens, às estradas estaduais, aos terrenos devolutos, às áreas de terrenos de Marinha, às áreas urbanas, às áreas suburbanas, às áreas das cidades, transformou Sergipe num próprio completo da União. Eu dizia, inclusive com certo orgulho, mas com certo amargor, aos meus colegas desta Casa, que Sergipe passa a ter uma nova bandeira, que é a bandeira do Brasil. Isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não me parece que seja o melhor caminho de se fazer o progresso de um Estado. É uma desapropriação que não digo indébita — porque Sua Excelência o Senhor Presidente da República tem autoridade constitucional para isso — mas despreço a um pequeno Estado que tem contribuído tão efetivamente para a riqueza deste País!

O SR. AUGUSTO FRANCO (Sergipe) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Gilvan Rocha. Se não reparou nos decretos anteriores, já existiam vinte e sete municípios que estavam com áreas desapropriadas, por decretos de 1965 e 1968. Este decreto último engloba somente sete municípios. O que desejamos — e na continuação do meu discurso V. Ex^a vai sentir — é que sejam esclarecidos os proprietários de terras, os fazendeiros, os sítiantes, para que não fiquem alarmados, mas, saibam realmente que, dos 34 municípios que foram declarados de utilidade pública, para possível desapropriação, 27 já estavam nessa área.

Prossigo:

Agora, à tarde, vimos declaração nos jornais, **O Estado de S. Paulo**, por exemplo, do Exm^o Sr. Ministro Shigeaki Ueki, que o decreto visa apenas afastar eventuais entraves burocráticos às pesquisas da PETROBRÁS, a qual, se for o caso de desapropriação, pagará preço justo e indenizará lucros cessantes ou outros prejuízos.

Esta palavra do Ministro, necessária e esclarecedora, poderá ser acompanhada pela do Presidente da PETROBRÁS, aos sergipanos para que assim trabalhem tranquilos.

Na exploração do petróleo em Sergipe, esperamos que sejam dadas facilidades à criação de indústrias de base deste produto, a fim de compensar o que do nosso subsolo se retira.

Neste 1/3 do Estado, estão localizadas as terras mais férteis do Estado, como também, os municípios de maior renda, o que vale dizer, o suporte econômico-financeiro de Sergipe e de sua sobrevivência, pela maior produção agrícola, assim como estão localizadas as infelizmente... poucas indústrias do Estado.

Assim, esperamos que não haja desarticulações na economia sergipana por estes motivos, como praticamente não houve até agora.

Assim, o que se deseja é uma palavra de incentivo e fé, para que em Sergipe não haja desestímulo a novos investimentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes. **(Pausa.)**

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pelo Decreto nº 76.068, de 31 de julho do corrente ano, cerca de um terço do território do Estado de Sergipe foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de instituição de serviço de passagem, em favor da PETROBRÁS. Nessa grande área estão situados 34 municípios sergipanos.

Só agora foi divulgada pela imprensa a notícia, realçando abranger o decreto 7.508 quilômetros quadrados do território sergipano.

Inevitável que se criasse grande alvoroço e muita perplexidade, sobretudo considerando ter ela constituído absoluta surpresa. Notícias vindas do meu Estado afirmam, todas, o estabelecimento de um clima negativo. E tanto é assim que o **Jornal de Brasília** de hoje nos informa que o Ministro Shigeaki Ueki empenha-se em "tranquilizar" os inúmeros proprietários que se sentem inseguros, adiantando que uma campanha de esclarecimento será desfechada em Sergipe pela PETROBRÁS.

Sr. Presidente, sempre fui e continuo sendo fervoroso adepto da PETROBRÁS, cuja atuação no País e sobretudo em Sergipe tenho acompanhado com o maior interesse, proclamando seus êxitos e méritos. De outro lado, ninguém há de contestar a necessidade de desapropriações que permitam àquela empresa a realização de sua tarefa, fundamental para o futuro brasileiro.

O Sr. Augusto Franco (Sergipe) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, nobre Senador Augusto Franco.

O Sr. Augusto Franco (Sergipe) — Senador Lourival Baptista, estamos tocando na mesma tecla. Realmente, o que os sergipanos proprietários de terras nesses municípios estão precisando é do esclarecimento por parte da PETROBRÁS, que é, justamente, a expropriante. Porque, como disse, há pouco, no meu pronunciamento, 27 municípios, desses 37, já estavam declarados de utilidade pública para possíveis desapropriações. Então, desejo louvar V. Ex^a, como reafirmo aqui as palavras que disse há pouco: o que é preciso é a PETROBRÁS, por intermédio de sua presidência ou de suas relações públicas, informar bem a esses proprietários de terras no nosso Estado. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, eminente Senador Augusto Franco, e quero dizer que ouvi com muita atenção o discurso que V. Ex^a proferiu antes deste meu pronunciamento. Não pude apartear-lo, como o fez o nosso eminente colega, Senador Gilvan Rocha, por encontrar-me na Mesa. O discurso de V. Ex^a veio traduzir, como o meu, o nosso interesse pela causa sergipana, o nosso interesse para que a PETROBRÁS esclareça o que na verdade deseja fazer, trazendo tranquilidade ao povo sergipano.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — É absolutamente louvável a unidade de pensamentos da Bancada de Sergipe nesta Casa, que, acima das diferenças normais partidárias, se mantém apreensiva ante o fato insólito dessa verdadeira revolução agrária que se experimenta em Sergipe, quando terras das melhores condições, no núcleo mesmo da

pequena área agriculturável que temos em nosso Estado, se desapropriam em benefício de outra empresa — empresa que, a bem da verdade, apesar das alegrias que nos traz diariamente, pois sabemos que no nosso pequeno Sergipe contribuímos para a independência econômica deste País no sentido de fornecer-lhe das nossas entranhas, o nosso sangue negro do petróleo —, apesar disso, estamos ainda como a esperar a verdadeira redenção econômica que há tantas décadas nos apontam os dirigentes nacionais. Sergipe vive dias de apreensão porque sabe que o seu futuro está absolutamente ligado às suas riquezas minerais e vê uma solução intempestiva como esta, não parecer o melhor caminho para o que esperamos há várias gerações. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato a V. Ex^a, Senador Gilvan Rocha, por este aparte que muito honra este nosso pronunciamento. Bem disse V. Ex^a que a Bancada sergipana no Senado está unida e, unida sempre na defesa dos interesses de Sergipe.

Ouçó, com muito prazer, o eminente Senador e Líder Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Realmente a desapropriação correspondente a quase um terço do território de um Estado causa repercussão, impacto e até emoção, porque me parece, em termos de extensão territorial, ter sido neste gênero uma medida inédita neste País. Isto me parece corresponder até à criação de um território federal em Sergipe. Mas trata-se de uma providência visando ao alargamento do campo exploratório da PETROBRÁS e corresponde, principalmente neste momento internacional que estamos vivendo com a crise de combustível, a uma prova de que o Governo deseja acelerar este passo em busca da auto-suficiência de petróleo no Brasil. Faço votos para que esta desapropriação se efetive com a maior rapidez possível, porque o fato de abranger uma área tão grande não quer dizer, que grande parte dessa área, hoje declarada de utilidade pública, não volte a ter a disponibilidade para a iniciativa privada. O aparte do Sr. Senador Gilvan Rocha, assim como que exprimindo uma ira sagrada em favor do seu Estado ou, então, raciocinando que está assim agindo em favor do seu Estado nos sugere um esclarecimento a S. Ex^a que falou que Sergipe possui grandes riquezas minerais, o que é um fato. Mas acontece que o subsolo é propriedade da União, e a União ao buscar explorar diretamente essas riquezas, parece-me que vai ao encontro do programa do Movimento Democrático Brasileiro, que é o monopólio integral das nossas riquezas minerais básicas. Se essa desapropriação tivesse sido dado em outro Estado, talvez o seu eminente colega de Sergipe não tivesse a mesma emoção. Mas, de qualquer maneira, é fora de dúvida que a PETROBRÁS vai exercitar trabalho de pesquisa e vai devolver aquela área à exploração particular, na medida em que se evidenciar a escassez ou a inexistência de petróleo naquelas áreas. De modo que temos de aguardar os esclarecimentos da PETROBRÁS, que foram muito bem cobrados por V. Ex^a, pelo Sr. Senador Gilvan Rocha, e pelo Sr. Senador Augusto Franco para vermos se a medida adotada pelo Governo justifica essa espécie de pânico manifestado aqui no Senado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Líder Senador Eurico Rezende, pelos esclarecimentos que nos presta. Sergipe jamais faltou com a sua contribuição para o desenvolvimento nacional. E, como disse momentos antes, temos pela PETROBRÁS o maior entusiasmo e somos conscientes do quanto ela tem feito para abrir novas perspectivas de progresso para o nosso Estado. Custa, porém, entender como possa a empresa pretender imobilizar tão extensa área de terra — cerca de um terço do território sergipano — sem que a vá utilizar de imediato. Por isso é que estamos reclamando uma palavra de esclarecimento dos responsáveis por essa medida. E, confesso, não sem o constrangimento

de quem tanto o admira e reconhece o seu brilho, que o aparte de V. Ex^a não nos tranqüilizou.

O Sr. Augusto Franco (Sergipe) — Permite V. Ex^a mais um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Augusto Franco.

O Sr. Augusto Franco (Sergipe) — O que desejamos, como sergipanos, é que esse esclarecimento seja amplo, como V. Ex^a cita em seus pronunciamentos, para os proprietários de terra do nosso Estado. O principal eco desse esclarecimento é para que, em Sergipe, não sejam atrapalhados os novos investimentos feitos por sergipanos ou até por capitais de fora do Estado. É esse o nosso desejo: que não seja embaraçado o desenvolvimento de Sergipe. Muito agradecido.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato, a V. Ex^a, Senador Augusto Franco, por este novo aparte.

Não há, porém, como negar o desassossego estabelecido em Sergipe, nem desconhecer a existência de razões para que assim seja.

Segundo está publicado no *Jornal de Brasília*, o Ministro das Minas e Energia, deu declarações, que solicito fazer parte integrante deste meu pronunciamento, assegurando não haver razões para a intranqüilidade, adiantando que proprietário algum será prejudicado. É preciso que aqui realce eu que a maioria das propriedades atingidas pelo decreto são de pequeno porte, o que seria mesmo desnecessário dizer tratando-se de um Estado pequeno e que tão bravamente vem lutando pelo seu desenvolvimento.

Após alguns esclarecimentos, diz o Ministro Ueki: "Qualquer dano será pago pela PETROBRÁS. O decreto não afetará em nada a vida do Estado. O objetivo foi impedir que um ou outro proprietário, achando que poderia usufruir altos lucros pudesse retardar os trabalhos da PETROBRÁS, que são do interesse nacional".

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Nobre Senador Lourival Baptista, parece-nos que o decreto presidencial colheu de surpresa inclusive os nobres Membros da Bancada de Sergipe nesta e na outra Casa do Congresso, quanto mais o modesto representante de Goiás, tão longe do seu Sergipe, que não tem uma visão mais perfeita dos problemas daquele Estado. Mas o meu aparte é para lamentar que, mais uma vez, o Governo adote providências de tamanha envergadura, sem sequer dar conhecimento, ao menos, aos parlamentares integrantes das duas Bancadas, ou da Bancada majoritária do Estado do Sergipe. Verdaderamente, a Nação ficou sem entender as razões do decreto presidencial que, segundo notícia no *Jornal O Estado de S. Paulo*, estampada na edição de hoje, transforma uma área de 7.503 km² de uma Unidade Federada do Nordeste em área de interesse público para efeito de desapropriação. Há cerca de quinze dias, saiu o decreto; foi publicado no *Diário Oficial*, mas V. Ex^a sabe, quem quiser guardar um segredo, publique no *Diário Oficial*. Entendo que o Governo, se ele tinha razões ponderáveis para baixar tal diploma, deveria ter pelo menos antecedido esse ato por uma ampla explicação à honrada Bancada de Sergipe, nesta Casa e na outra Casa do Congresso.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^a um aparte suplementar?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — O nobre Senador Lázaro Barboza, na sua intervenção, naturalmente pondo também, as barbas de molho, porque Goiás é um Estado rico no seu subsolo — disse que, antecedendo ao ato, deveria o Governo dar explicações. Ora, a explicação, por si só, está fornecida pelo próprio decreto e por

decretos anteriores, porque não é o primeiro que surge com esta finalidade, visando ao alargamento da exploração do petróleo. Quer dizer, onde houver petróleo haverá a declaração de utilidade pública de áreas territoriais, pequenas ou grandes. De modo que cabe à PETROBRÁS pesquisar. Apurando-se a existência de petróleo através de prospecção, e constatado o seu conteúdo de exploração econômica, declarar de utilidade pública, colocar sondas e começar a produzir petróleo, para enfrentarmos a crise internacional. Este esclarecimento, portanto me parecia desnecessário.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Apenas para ressaltar que acho lamentável o eminente Senador Eurico Rezende, aqui respondendo pela Liderança da ARENA, entender que seria completamente desnecessário que o Governo desse a V. Ex^a e aos demais nobres Senadores e Deputados por Sergipe qualquer explicação ou tivesse para com V. Ex^{as}, pelo menos, um gesto de consideração maior. É lamentável.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Lázaro Barboza, por este aparte que dá ao meu pronunciamento.

A nota referida, lastimamos dizer, não nos parece das mais felizes. Começa por admitir a ocorrência de danos, sem bem definir no que este consistiria. Não especifica as razões que o levam a assegurar que o decreto não afetará em nada a vida do Estado, falha a que se acrescenta o fato de estar ele já afetando a vida sergipana, pela celeuma que estabeleceu no Estado. Também me parece fraca a argumentação de que o decreto alcançou inopinadamente tão grande área do Estado, a fim de impedir "que um outro proprietário" tentasse usufruir "altos lucros" e, assim, retardar os trabalhos da empresa. Muitos pagariam "por um ou outro"? Não dispomos de legislação capaz de impedir tal comportamento por parte de "um ou outro proprietário"? Evidente que o interesse público está amplamente assegurado por instrumentos legais os mais efetivos e que possibilitam ao Governo ação adequada e extremamente rápida.

São observações que faço por considerar da maior relevância dar ao povo sergipano esclarecimentos claros, francos e abundantes. A isso faz ele jus. É, infelizmente, por melhor que tenha sido o intento do ilustre Ministro das Minas e Energia, as declarações que lemos no prestigioso matutino desta Capital longe estão de alcançar os fins visados.

O decreto a que aludi no início destas considerações abrange um terço do território sergipano, o que é bastante para revesti-lo de caráter muito especial. E seria pretender em excesso, desejar que medida de tal amplitude não acarretasse insegurança e descontentamento. E muita perplexidade. Esperança e confiança do povo sergipano na PETROBRÁS sempre foram tão grandes, que este decreto mais intensamente repercutiria no Estado — tal como vem se dando.

Sr. Presidente, não possuo elementos que me permitam examinar o mérito do decreto. Confio na PETROBRÁS, no Ministro das Minas e Energia e, de modo muito especial, no eminente Presidente Ernesto Geisel. De outro lado, tudo é preciso propiciar à PETROBRÁS para o aceleração de seus trabalhos, tão decisiva para o Brasil a sua missão de dar-nos o petróleo de que necessitamos hoje mais do que nunca. Esta uma tarefa do mais alto interesse nacional. Interesses particulares não podem a ele se sobrepor. E a lei isso nos garante.

Mas, de outro lado, é imprescindível esclarecer e tranquilizar o povo sergipano. E para isso não bastam as palavras proferidas pelo Ministro das Minas e Energia, segundo o que lemos hoje. O decreto tem efeitos que podemos dizer negativos para aqueles que por ele são abrangidos. A amplidão da área atingida não pode ser desconhecida e por si só impõe esclarecimentos positivos e amplos. É o que espera-

mos se dará sem perda de tempo, para tranquilidade do povo sergipano e mesmo o resguardo da confiança inextinguível que este sempre teve na PETROBRÁS e no Governo!

O número de municípios abrangidos no decreto é por demais grande. Indispensável, por exemplo, que o Governo adote medidas que resguardem interesses os mais legítimos das populações em causa. Imperioso que financiamentos e outras transações bancárias não venham a ser prejudicados e mesmo suspensos em decorrência do decreto, a fim de que insanáveis prejuízos não advenham para a indústria, a lavoura e a pecuária. E, mais uma vez em decorrência da amplidão da área atingida, que tais danos não alcancem todo o Estado.

Dúvida alguma temos, Sr. Presidente, de que assim será, de que os interesses dos proprietários e trabalhadores dessa extensa região serão assegurados, cuidadosamente resguardados. Tranquiliza-nos a confiança plena que temos no eminente Presidente Ernesto Geisel e também na PETROBRÁS. A Nação já teve demonstrações diversas e as mais inofensíveis da excepcional sensibilidade do chefe do Governo para problemas sociais, tudo aquilo que diz respeito ao bem-estar do povo. E, lá no Nordeste, todos testemunharam a ação rápida e eficaz de Sua Excelência em favor das vítimas das enchentes que assolaram Pernambuco, Alagoas e também Sergipe.

Necessário, porém, que a campanha de esclarecimento se dê, imediata, clara e objetiva. E é para que assim ocorra que fizemos reparos às declarações do Ministro Ueki, que poderia ter levado palavras de tranquilidade aos produtores rurais, assegurando-lhes que nenhum óbice lhes surgirá no prosseguimento normal de suas transações com o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste, etc. Essa objetividade é necessária, a fim de que cesse a desorientação estabelecida no Estado de Sergipe e que se replante, logo, a confiança e a estabilidade. Este o objetivo de nossa vinda a esta tribuna, este o apelo que dirigimos ao Governo, esta a razão das observações que fizemos em torno das declarações do Ministro Ueki. E é com segurança e tranquilidade que aqui estamos, porque confiamos plenamente na PETROBRÁS e no Governo. Isso faz com que esperemos das autoridades explicações, esclarecimentos que tranquilizem os que estão intranquilos. E para isso necessário serão a objetividade e a franqueza, para o que se torna preciso abordar problemas como o dos financiamentos dos bancos, oficiais ou não, na grande área alcançada pelo decreto.

O Ministro Ueki deve abordar aspectos como esse, levando sua palavra tranquilizadora, pois se — por exemplo, reiteramos — as operações bancárias na área forem afetadas, afetada profundamente estará a economia de tão grande área, o que implicaria no atingimento de toda a economia sergipana! (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

UEKI TRANQUILIZA OS PROPRIETÁRIOS DE SERGIPE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO

O Ministro Shigeaki Ueki, após despachar ontem com o Presidente Geisel, disse que o decreto que declara um terço do Estado de Sergipe como área de utilidade pública, para fins de desapropriação ou servidão de passagem, não afetará em nada a vida do Estado e nem trará qualquer prejuízo aos proprietários de terras na área atingida.

Segundo Ueki, o decreto tem por objetivo apressar os trabalhos de pesquisa e lavra de petróleo na bacia sedimentar e evitar que possíveis entraves burocráticos ou judiciais passem retardar os trabalhos da PETROBRÁS.

Campanha

A PETROBRÁS vai iniciar nos próximos dias uma campanha de esclarecimento em Sergipe, para tranquilizar a população e os proprietários de terras na área de 7.508 quilômetros quadrados. Como uma necessidade de trabalhos de pesquisa, perfuração de

poços e de prospecção e passagem de oleodutos por terrenos de proprietários diferentes, houve também a necessidade de declarar toda a área como passível de desapropriação, o que não quer dizer que toda a área será desapropriada. Por exemplo, se os técnicos da PETROBRÁS entenderem que na necessidade de se fazer um poço no interior de uma fazenda, os próprios técnicos demarcarão a área necessária aos trabalhos, pagará por ela, um preço justo, além de garantirem o pagamento pelo lucro cessante, ou seja, ressarcimento dos prejuízos que porventura o proprietário possa ter com a desapropriação da área, caso não haja necessidade da mesma, depois de terminados os trabalhos de pesquisa, a PETROBRÁS devolverá a área da mesma maneira que encontrou.

Indenização

— Qualquer dano será pago pela PETROBRÁS o decreto não afetará em nada a vida do Estado. O objetivo foi impedir que um outro proprietário, achando que poderia usufruir altos lucros, pudessem retardar os trabalhos da PETROBRÁS, que são do interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Na presente sessão termina o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 42, de 1975, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, que dá nova redação ao art. 337, da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal).

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, sexta-feira, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Mensagens Presidenciais de nºs 56 e 57 de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a sessão, designando para a próxima segunda-feira, dia 18, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 317, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do editorial "Meio Século", do Jornalista Roberto Marinho, publicado no jornal **O Globo** de 28 de julho de 1975.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 318, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, dos discursos do Senhor Ministro Prado Kelly e do Jornalista Roberto Marinho, pronunciados por ocasião das homenagens prestadas ao cinquentenário de **O Globo**, ocorrido no dia 26 de julho de 1975, e publicados no jornal **O Globo** da mesma data.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que considera insalubres as atividades dos operadores de telex e teletipo, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 215, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

106ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 18 de agosto de 1975

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1975 (Nº 84-A/72, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S/A e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pela Rede Ferroviária Federal S/A, e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1971, na forma do parágrafo único do Art. 34 da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, com as ressalvas aos valores que a empresa eventualmente esteja apurando junto a eventuais responsáveis pagadores ou detentores de fundos.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Finanças.)

PARECER Nº 298, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1971, que "autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências".

Relator: Senador Itálvio Coelho

A proposição sob nosso exame, de autoria do eminente Senador Benjamim Farah, busca autorizar o Poder Executivo a determinar o

pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, regulando inclusive o quantum da pretendida vantagem pecuniária, o mês do seu pagamento e outros detalhes técnicos referentes à gratificação especial.

O Projeto é de 1971 e encontrava-se arquivado por força do artigo 367 do Regimento Interno do Senado, voltando a tramitar por requerimento que se deferiu ao autor.

Pouco se tem a discutir sobre a proposição.

A própria justificação transcreve o item II do artigo 57 da Constituição, que estabelece como da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa de leis que "criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública".

Argumenta, então, que a preceituação constitucional não é violada por se tratar de lei autorizativa.

Não obstante, acreditamos que a própria lei autorizativa, mera sugestão ao Poder Executivo, deve enquadrar-se em determinados princípios de direito. Melhor dizendo, deve oferecer condições de exeqüibilidade, suprimindo, com sugestões oportunas, lacunas para as quais ainda não atentara devidamente o Executivo. Mesmo sendo autorizativa, jamais se aprova uma lei sem a presunção de que será executada, tal o interesse público que dela emana. Caso contrário, o trâmite legislativo de tais proposições, livre de embaraços, comprometeria gravemente o prestígio do Congresso Nacional, que a todos nos cumpre preservar.

Em face do exposto, e embora reconheçamos o espírito público que inspirou o seu autor, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1971, por inconstitucional e injurídico.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975. — Accloly Filho, Presidente — Itálvio Coelho, Relator — José Lindoso — Gustavo Campanema — Heitor Dias — Henrique de La Rocque — Leite Chaves.

PARECER Nº 299, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974, que "dá nova redação ao "caput", do art. 10, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço".

Relator: Senador José Sarney

De autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro visa o projeto em exame, alterando o "caput", do art. 10, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, a permitir a utilização da conta vinculada do optante do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço na aquisição de moradia não apenas por intermédio do Banco Nacional da Habitação (BNH) mas também por intermédio da própria empresa empregadora.

2. Na justificação, lembra o Autor que o art. 10, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, "... estabelecendo que a importância depositada em conta vinculada somente pode ser utilizada para aquisição de imóvel por intermédio do Banco Nacional da Habitação, limita demasiado as opções de compra do empregado, ao mesmo tempo que desestimula que muitas empresas, privadas ou de economia mista, possam interessar-se pelo oferecimento de casas residenciais a seus empregados, já que, mesmo podendo construí-las e vendê-las aos mesmos, estes não irão ter permitida a utilização dos respectivos depósitos em conta vinculada para amortização do preço do imóvel".

Precedente a observação, alargando, por conseguinte, o projeto as possibilidades de utilização da conta vinculada para aquisição de moradia própria por parte do optante, além de implicar em estímulo à própria indústria da construção civil, por criar condições para o interesse em construir moradias para venda a seus empregados por parte das empresas quer do setor privado quer do público.

No que se refere à constitucionalidade e à juridicidade, nada há que possa obstar a tramitação do projeto, sobre cujo mérito melhor dirá a douta Comissão de Legislação Social da Casa.

3. À vista do exposto, nosso parecer é pela tramitação do projeto, pois que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **José Sarney**, Relator — **José Lindoso** — **Leite Chaves** — **Heitor Dias** — **Henrique de La Rocque** — **Italívio Coelho** — **Paulo Brossard** — **Helvídio Nunes**.

PARECER Nº 300, DE 1975
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Accioly Filho

1. O art. 10, da Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, assegura, ao empregado que contar 5 anos de serviço, a utilização do saldo da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na aquisição de moradia própria, desde que esta seja feita por intermédio do Banco Nacional da Habitação.

2. O Projeto de Lei, do nobre Senador Nelson Carneiro, modifica a redação desse dispositivo, para permitir a utilização do saldo do Fundo de Garantia na aquisição de moradia própria, ainda por intermédio da própria empresa empregadora, quando esta dispuser de imóveis residenciais para venda.

3. É evidente que, ao permitir a utilização do saldo existente na conta vinculada do Fundo de Garantia para aquisição de moradia própria, a lei procurou não só cercar de cautela esse emprego mas também torná-lo exequível. Poucas vezes, aquele saldo bastará para aquisição do imóvel, mas servirá tão só para completar a parte da poupança, ficando o saldo para ser pago mediante o financiamento próprio do Banco Nacional da Habitação.

O Projeto, como está posto, não esclarece a possibilidade da destinação do Fundo tão só a pagamento de parte do imóvel, nem prevê a forma do pagamento do saldo devedor.

4. Assim, parece de difícil execução a lei se for deixada a aquisição do imóvel ao simples encontro de vontade do empregado e empregador, sem interveniência do BNH, tanto para avaliação como para o financiamento da parte do pagamento que não puder ser subscrito com o saldo do Fundo.

5. É preciso, pois, que seja prevista pelo Projeto a interveniência do Banco Nacional da Habitação, quando se tratar de alienação direta do imóvel do empregador para o empregado.

Com a emenda do teor a seguir exposto, é o meu voto pela aprovação do Projeto.

EMENDA Nº 1-CLS

À redação do art. 10, da Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, dada pelo art. 1º do Projeto, adite-se o seguinte logo após a palavra "empregados":

"... e mediante a interveniência daquele Banco."

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1975. — **Domício Gondim**, Presidente em exercício — **Accioly Filho**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Franco Montoro** — **Jarbas Passarinho** — **Jessé Freire** — **Ruy Carneiro**.

PARECER Nº 301, DE 1975
Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Lei do Senado, nº 68, de 1975, que "dispõe sobre penalidades incidentes sobre embarcações e terminais que lançem detritos ou óleo em águas brasileiras".

Relator: Senador José Sarney

O ilustre Senador Vasconcelos Torres, impressionado com a última ocorrência de contaminação em grande escala da Baía da Guanabara, por petróleo, deu-se ao cuidado de verificar, na legislação em vigor, a existência de dispositivos capazes de permitir o ressarcimento de prejuízos produzidos por esse infortúnio, encontrando o Decreto nº 50.877, de 29 de junho de 1961, que "dispõe sobre o lançamento de resíduos tóxicos ou oleosos nas águas interiores ou litorâneas do País" e a Lei nº 5.357, de 17 de novembro de 1967, que "estabelece penalidades para embarcações e terminais marítimos ou fluviais que lançaram detritos ou óleo em águas brasileiras".

2. Na proposição sob nosso exame, procura alterar a citada lei, considerando irrisórias as penalidades estipuladas, ante a "potencialidade financeira dos costumeiros infratores", armadores que operam frotas de navios petroleiros e "multinacionais do petróleo".

Adiante, assinala a autor da proposição:

"Muito maior, em tais ocasiões, é o custo da operação-limpeza que se faz necessária e urgente, para atenuar, na escala do possível, a poluição das águas. E quem arca com ele, sozinha, é uma agência administrativa do Estado, como se sabe".

3. A Lei que se pretende alterar, consubstanciada em seis artigos, procede, no "caput" (que usa os "dois pontos", como sinal gráfico da enumeração) à citação de dois tipos de penalidade: na letra "a", capitula a pena pecuniária às embarcações e; na letra "b", a multa aos terminais marítimos ou fluviais.

No parágrafo único desse artigo, estatui a multa em dobro, na reincidência.

4. O projeto, transformando em 1º o parágrafo único, acrescenta-lhe o seguinte

"§ 2º Além da multa que tiverem a pagar, os punidos contribuirão para a cobertura do custo da operação-limpeza relacionada com o fato que a motivou, na proporção de cinquenta por cento (50%) do mesmo, inclusive nos casos em que o derrame dos poluentes houver sido accidental".

5. Embora nos pareça claro o intuito da emenda, consideramos que seria possível obter-se maior concisão no dispositivo, sem prejuízo da clareza, com a redação clássica, em tais casos:

"§ 2º Além da multa prevista no parágrafo anterior, os responsáveis pela poluição mesmo accidental, pagarão cinquenta por cento (50%) das despesas com a operação-limpeza, motivada pelo derrame de poluentes".

6. Dessarte, embora consideremos necessária a atualização do "Código de Águas", consolidados os princípios esparsos sobre a matéria, mas verificando, por outro lado, a urgência da providência proposta, somos, no mérito, pelo acolhimento da proposição sob o nosso exame, perfeitamente acorde com a nossa disciplina constitucional. Entretanto, por inspiração da técnica legislativa, propomos uma nova redação ao projeto, que em nada lhe altera o conteúdo, nos seguintes termos, respeitada a ementa:

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Art. 1º É transformado em § 1º o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.357, de 17 de novembro de 1967, que fica acrescido do seguinte § 2º:

"§ 2º. Além da multa prevista no parágrafo anterior, os responsáveis pela poluição mesmo accidental, pagarão 50%

(cinquenta por cento) das despesas com a operação-limpeza, motivada pelo derrame de poluentes”.

Art. 2º Esta lei será regulamentada em prazo não superior a trinta (30) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Sala das Comissões, em 11 de junho, de 1975. — **Accloly Filho**, Presidente — **José Sarney**, Relator — **Helvídio Nunes** — **José Lindoso** — **Leite Chaves** — **Henrique de La Rocque** — **Italívio Coelho** — **Heitor Dias** — **Paulo Brossard**.

PARECER Nº 302, DE 1975

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Lázaro Barboza

1. O presente projeto, de iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Torres, dispõe sobre penalidades incidentes sobre embarcações e terminais que lançarem detritos ou óleo em águas brasileiras.

2. Em outras palavras, a proposição amplia as multas previstas na Lei nº 5.357, de 1967, que estabelece penalidades para embarcações e terminais marítimos ou fluviais que lançarem detritos ou óleo em águas brasileiras. E isso porquanto, além da multa que tiverem de pagar, os punidos contribuirão para cobertura do custo da “operação-limpeza” relacionada com o fato que a motivou, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do mesmo, inclusive, nos casos em que o derrame dos poluentes houver sido acidental.

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando o projeto, opinou pela sua aprovação, na forma de um substitutivo, em razão de técnica legislativa.

4. Do ponto de vista da política nacional de transportes, temos a aduzir que a proposição inova no que se refere à poluição, conforme já assinalado. Essa inovação, todavia, obrigará simultaneamente, (1) a adoção de novas medidas de salvaguarda do mar, a exemplo do recente incêndio do óleo sobre o mar propiciado por um acidente com um petroleiro na Baía da Guanabara e (2) a novas previsões financeiras para cobrir os custos com a limpeza de ancoradouros e bacias de evolução, no caso de alijamento de poluentes por avaria.

Por conseguinte, as medidas contidas no projeto se estenderão às sociedades classificadoras de embarcações enquanto agências que certificam a resistência e a navegabilidade de navios mercantes, e também às companhias seguradoras.

As primeiras tentarão introduzir novas regras nos regulamentos internacionais de abalroamentos e de cargas, descarga, desgasificação e limpeza de tanques dos petroleiros, as segundas se preocuparão com dados e amostras significativas que traduzam os índices representativos dos limites máximos de concentração de poluentes nas águas portuárias, limites além dos quais será caracterizada a poluição.

Assim, até que esses dados de operação de limpeza para recuperação da fauna e flora marítimas sejam quantificados exatamente, para fins de previsão orçamentária, a norma jurídica estabelecida na proposição terá, inicialmente, sua aplicação dificultada.

Sem embargo, entretanto, entendemos que a norma jurídica não deve ser apenas válida e eficaz. Ela deve ser, como já assinalou o ilustre Autor na proposição, inovadora, racionalizadora e didática, isto é, deve oscilar entre a validade da ordem estatal e os domínios dos fatos vitais. Por conseguinte, a poluição não deve ser apenas um subproduto incômodo do nosso desenvolvimento econômico. Ela tem que ser contornada ou reduzida a níveis compatíveis com a qualidade mínima de vida, motivo por que opinamos pela aprovação do presente projeto, nos termos da emenda substitutiva apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — **Alexandre Costa**, Presidente — **Lázaro Barboza**, Relator — **Paulo Guerra** — **Roberto Saturnino** — **Evandro Carneira** — **Evelásio Vieira** — **Mendes Canale** — **Benedito Ferreira**.

PARECER Nº 303, DE 1975 Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1975, que “dispõe sobre a prescrição de falta de profissional liberal, e determina outras providências”.

Relator: Senador Leite Chaves

Através do Projeto nº 39/75 o ilustre Senador José Esteves submete à apreciação do Senado proposição de Lei objetivando a prescrição das faltas cometidas por profissionais liberais e sujeitas a processo disciplinar pelos Órgãos a que pertençam.

Em sua justificação mostra o ilustre proponente que não existe em nossa legislação lei alguma disciplinando a prescrição das faltas profissionais o que gera uma situação de intranquilidade e de perturbação no exercício profissional.

Chama atenção ainda para os casos de processos iniciados há mais de 3 anos, sem solução alguma por parte dos órgãos disciplinadores, circunstância essa que deixa os indiciados, inocentes ou comprometidos, numa situação de constrangimento ilegal, porque indefinido o prazo de duração de tais processos.

Realmente a matéria é de todo pertinente. O direito de punir que se atribui aos órgãos de defesa, seleção e disciplina da classe de profissionais liberais, tem como pressuposto o princípio da celeridade.

O órgão que não pune no tempo estritamente necessário à instrução do processo está, por sua vez, incidindo em falta.

Ao direito que se lhe concede da aplicação de medidas disciplinares contrapõe-se o dever de julgar com brevidade.

A inexistência de um termo para desfecho dos processos disciplinares traz também o inconveniente de manter os indiciados ao capricho de órgãos classistas ou por vezes de seus membros que, alongando o prazo de julgamento, já estão, de certa forma, punindo, eis que o processo em si já constitui sanção, mormente no campo profissional liberal onde o requisito moral é fator de grande relevância.

No plano corporativo profissional as penas consistem, geralmente, no seguinte: advertência, censura, multa, exclusão do recinto, suspensão do exercício da profissão e eliminação dos quadros da organização.

Embora não sejam sanções de ordem penal e sim de ordem moral, a aplicação dessas penas ensejam processos que, por vezes, se alongam mais do que os processos penais comuns.

E para isso concorre as susceptibilidades do coleguismo e não raro das divergências pessoais originárias do próprio campo profissional.

A lei pretendida parece-nos assim de toda oportunidade e cabimento.

Como os parâmetros de constitucionalidade e juridicidade estão devidamente resguardados, manifestamo-nos pela aprovação do projeto nos exatos termos em que se acha redigido.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1975. — **Accloly Filho**, Presidente — **Leite Chaves**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Gustavo Capanema** — **Heitor Dias** — **Dirceu Cardoso** — **Helvídio Nunes** — **Italívio Coelho**.

PARECER Nº 304, DE 1975 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Franco Montoro

De autoria do eminente Senador José Esteves, objetiva o projeto estabelecer um prazo prescricional para a aplicação de penalidades, pelos órgãos de fiscalização profissional, àqueles que cometerem faltas disciplinares previstas nos respectivos estatutos.

Preocupu o ilustre Senador o fato de que, nos diversos órgãos de classe, permanecem, por motivos vários, processos iniciados há anos, concernentes a questões disciplinares, mantendo sobre o indiciado a ameaça de uma punição que, pelas suas conseqüências, retira do profissional a indispensável tranquilidade para o pleno exercício de sua atividade.

O projeto, em sua passagem pela Comissão de Constituição e Justiça, recebeu parecer favorável, tendo em vista que

“... o direito de punir, que se atribui aos órgãos de defesa, seleção e disciplina da classe de profissionais liberais, tem como pressuposto o princípio da celeridade.

O órgão que não pune no tempo estritamente necessário à instrução do processo está, por sua vez, incidindo em falta. Ao direito que se lhe concede da aplicação de medida disciplinadora contrapõe-se o dever de julgar com brevidade.”

Realmente assim é. Inadmissível permitir-se que a inércia dos órgãos de fiscalização resulte no prejuízo moral e profissional do cidadão, ainda mais quando, não instaurada a fase litigiosa, com a defesa do indiciado, é lícito presumir-se a sua inocência.

O projeto tem, assim, elevado alcance social. Acreditamos, entretanto, que algumas modificações devem ser feitas ao seu texto, de modo a torná-lo mais preciso.

Parece-nos, por exemplo, que não é a falta cometida que deve prescrever em três anos, mas, sim, a sua punibilidade. Por outro lado, o prazo prescricional, embora, realmente, deva ser interrompido com a notificação (art. 2º), é de ser reiniciado após a defesa, pois, de outro modo, o processo, já em condições de ser julgado, poderá voltar a dormir nas prateleiras dos Conselhos, anos a fio, aguardando decisão.

Nessas condições, opinamos pela aprovação do projeto na forma da seguinte

EMENDA Nº 1-CLS (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre a prescrição da punibilidade de profissional liberal por falta sujeita a processo disciplinar e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Prescreve em três anos, a contar da data do fato, punibilidade do profissional liberal por falta sujeita a processo disciplinar pelo órgão de fiscalização profissional em que esteja inscrito.

Art. 2º A notificação feita ao profissional autor da falta ou a sua ciência expressa no processo interrompe a prescrição.

Parágrafo único. A partir da data do oferecimento da defesa, por escrito ou a termo, reinicia-se a contagem do prazo previsto no artigo 1º desta lei.

Art. 3º Todo processo disciplinar iniciado para apuração de falta, que esteja paralisado há mais de três anos, aguardando despacho ou julgamento, será arquivado *ex officio* ou a requerimento da parte, ficando extinta a punibilidade pela falta cometida.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Franco Montoro, Relator — Accioly Filho — Domício Gondim — Henrique de La Rocque.

PARECER Nº 305, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves

Esta Comissão aprovou, por unanimidade, o projeto do Senador José Esteves estabelecendo prescrição para as faltas cometidas por profissionais liberais.

Na Comissão de Legislação Social, o projeto em questão mereceu emenda, daí o seu retorno a esta Comissão.

Consiste a emenda no acréscimo de um parágrafo ao artigo 2º, com esta redação:

“A partir da data do oferecimento da defesa, por escrito ou a termo, reinicia-se a contagem do prazo previsto no art. 1º desta lei.”

Assim agindo supõe aquela Comissão que fica esclarecida a real intenção do projeto no tocante ao objeto da prescrição, que é a punibilidade e não a falta cometida.

Realmente a emenda tem sua razão de ser. A prescrição atinge à punibilidade e não à falta ou conduta puníveis.

Desse modo é ela de todo oportuna assentando-se em sólida base jurídica e boa técnica legislativa.

Somos assim pelo seu acolhimento, atento aos aspectos de juridicidade e conveniência.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Leite Chaves, Relator — José Lindoso — Itálvio Coelho — Henrique de La Rocque — Heitor Dias — Gustavo Campanema.

PARECER Nº 306, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1975, que “dá nova redação ao § 2º do artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho”.

Relator: Senador Nelson Carneiro

Por força do art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação que lhe deu o Decreto-lei nº 1.031, de 21 de outubro de 1969, “o sábado não será considerado dia útil para efeito de férias dos empregados que trabalhem em regime de cinco dias por semana”. Portaria do Sr. Ministro do Trabalho, de nº 3.751, publicada no DOU de 2 de janeiro de 1970, definiu, para efeito de cálculos de férias, que “o sábado é considerado dia útil, quando há compensação de trabalho”. Assim, entretanto, não teria entendido, em sessão plenária, o Tribunal Superior do Trabalho, ao considerar “o sábado como dia não útil, para efeito da contagem de férias, não indagando se, por motivos de tradição, usos e costumes, ou por contrato expresso, o dia de sábado foi compensado por acréscimo durante a semana, o que se constitui em risco aos empregados beneficiários da semana inglesa, além da injustiça diante dos empregados do comércio e daqueles de outras atividades que se fazem necessárias aos sábados e para os quais, no cálculo das férias, o sábado é considerado dia útil”. Ao cabo dessa exposição, e frisando lhe parecer “imprescindível corrigir tal distorção, por isso que, sob pena de se incidir em grave injustiça social, não se pode dar tratamento igual a situações diferentes”, o nobre Senador Otair Becker sugere projeto, que dá ao § 2º do art. 132 da CLT, a seguinte redação:

“O sábado não será considerado dia útil para efeito de férias de empregados que trabalham em regime de cinco dias por semana, exceto nos casos de compensação de horário de trabalho.”

Ainda que a proposição haja preferido uma redação que dificulta, *data venia*, verifica-se, logo à primeira vista, o objetivo a que visa, a leitura atenta da justificação me leva a opinar por sua constitucionalidade, juridicidade e aprovação, eis que ele visaria a consolidar “uma indubitável conquista do trabalhador brasileiro, que trabalhando menos horas, percebe o correspondente à jornada normal de 48 horas, e dispõe de dois dias por semana, para descanso integral”.

É o meu voto.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Leite Chaves — Dirceu Cardoso — Helvídio Nunes — Heitor Dias — José Lindoso — Henrique de La Rocque.

PARECER Nº 307, DE 1975

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Franco Montoro

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Otair Becker, objetiva, através da alteração redacional do § 2º do art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, considerar o sábado dia útil, para efeito de férias dos empregados que trabalham em regime de compensação de horário.

Sustenta o Senador Otair Becker, em abono da sua iniciativa, que “a maioria das empresas industriais do País, vem adotando a chamada “Semana Inglesa”, conhecida também por “Sábado

Inglês", que completa às 48 horas semanais em apenas 5 dias, ou seja, de segunda a sexta-feira.

Nesse período, o trabalhador faz, em muitos casos, uma jornada diária de nove horas e trinta minutos, ao invés das oito horas normais, perfazendo, assim, uma jornada semanal na ordem de quarenta e seis horas e cinquenta minutos".

O regime de compensação de horário não implica necessariamente na redução da jornada do trabalhador, como procura demonstrar o ilustre autor em sua justificativa, vez que o § 2º do artigo 59 da CLT faculta seja esta acrescida diariamente de duas horas suplementares, como compensação pelo sábado não trabalhado o que possibilita ao empregado completar as 48 horas semanais a que está sujeito.

Se, por um lado, tais empregados dispõem de dois dias completos por semana para repouso, por outro, embora tenham uma jornada diária de trabalho mais extensa, não fazem jus ao acréscimo de salário pelas horas excedentes que é devido aos empregados que trabalham em regime de seis dias por semana.

Acresce, ainda, o fato da importância da remuneração da hora suplementar, que em tais circunstâncias esses empregados não percebem, ser pelo menos 20% (vinte por cento) superior à da hora normal.

O dispositivo que ora se pretende alterar, introduzido na CLT pelo Decreto-lei nº 1.031, de 21 de outubro de 1969, exclui a condição de dia útil do sábado para os empregados que trabalham apenas cinco dias na semana, sem a preocupação do número de horas trabalhadas em tal período.

Constante da justificativa do presente, a Portaria nº 3.751, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, que restringiu a aplicação do Decreto-lei nº 1.031, ao definir que, para os efeitos de cálculos de férias, o sábado é considerado dia útil, quando há compensação de horário, fez mais do que interpretar aquele texto legal, pois o modifica e contraria frontalmente.

Atos regulamentares emanados do Poder Executivo, destinados a interpretar, sanar dúvidas ou preencher lacunas existentes em disposições legislativas, não devem e não podem contrariar as normas nelas contidas.

Ao nosso ver, o regime de compensação de horário, em determinadas atividades, como a industrial, por exemplo, pela concentração do repouso e intensificação do trabalho que acarreta, é o mais conveniente, não só pelo fato de aumentar a produtividade e reduzir os gastos das empresas e diminuir as despesas do empregado com transporte, mas, sobretudo, por propiciar-lhe maior convívio com seus familiares e uma recuperação mais completa da sua capacidade laborativa.

Assim, não vemos porque criar óbices ou alterar uma situação que, na prática, satisfaz plenamente tanto aos empregados quanto aos empregadores.

A jurisprudência dominante no Tribunal Superior do Trabalho inclina-se por reconhecer que o sábado não deve ser considerado dia útil para efeito de férias, até mesmo para a empresa que trabalha sob regime contratual de compensação de horário.

À vista do exposto, somos pela rejeição do projeto sob exame.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Franco Montoro, Relator — Ruy Carneiro — Jarbas Passarinho — Jessé Freire — Domício Gondim.

PARECER Nº 308, DE 1975

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1973, que "dá o nome de "Senador Filinto Müller" à BR—163 que liga São Miguel D'Oeste à Fronteira do Suriname".

Relator: Senador Paulo Guerra

Após a apreciação da Câmara dos Deputados, retorna a esta Comissão o presente projeto, que dá o nome de "Senador Filinto Müller" à BR—163 — São Miguel D'Oeste—Guafrá—Campo Grande—Cuiabá—Santarém—Fronteira com Suriname, com pouco menos de 4.000 km de extensão, percorrendo, portanto, os Estados de Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso e Pará.

2. Convém lembrar que, analisando a proposição inicial, esta Comissão assim se pronunciou:

"Não obstante tenha o Conselho Rodoviário Nacional aprovado normas gerais, no sentido de dar numeração e denominação adequadas às rodovias, adotando, de preferência, a nomenclatura de prefixo e número, nada impede que, em casos especiais, se dê o nome de um grande homem a uma determinada rodovia, em sinal de homenagem e reconhecimento à dedicação e espírito público demonstrados pelo mesmo.

Dessa forma, inexistindo implicações técnicas que possam ser opostas ao projeto e considerando correta a medida, esta Comissão opina pela sua aprovação."

3. A Câmara dos Deputados, ao examinar o projeto aprovado pelo Senado Federal, verificou que, desde 1970, proposição semelhante (nº 2.370) estava em tramitação naquela Casa do Congresso. Essa proposição visava a prestar homenagem póstuma a Ramiro de Noronha, militar que, já em 1927, era um entusiasta da implantação da Rodovia Cuiabá—Santarém.

Esse o motivo por que foi aprovado um Substitutivo, cujo tópico principal é o seu artigo 1º:

Art. 1º Os trechos São Miguel D'Oeste a Cuiabá e Cuiabá—Santarém—Suriname da Rodovia BR—163, passam a denominar-se, respectivamente, "Rodovia Senador Filinto Müller" e "Rodovia General Ramiro Noronha".

4. Já se assinalou que não há aspecto ou fator tecnológico que impeça a designação supletiva na nomenclatura rodoviária estabelecida no Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.817, de 1973), embora o haja na aviação (Lei nº 1.909, de 1953), porquanto a confecção de mapas de navegação são muito dispendiosos.

Assim, consoante o parecer anterior desta Comissão, opinamos pela aprovação do presente projeto, nos termos da emenda substitutiva da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — Alexandre Costa, Presidente — Paulo Guerra, Relator — Evelásio Vieira — Roberto Saturnino — Benedito Ferreira.

PARECER Nº 309, DE 1975 Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1975, que "acrescenta parágrafo ao artigo 37, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), disciplinando a localização dos canos de escapamento dos caminhões e ônibus movidos a óleo diesel".

Relator: Senador Nelson Carneiro

O ilustre Senador José Esteves, através do projeto de lei em exame, sugere que se acrescente ao art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, o seguinte § 5º:

"O cano de escapamento dos caminhões e ônibus movidos a óleo diesel deverá se localizar ao lado esquerdo do veículo, em posição vertical com saída para cima."

O nobre representante amazonense justifica sua proposta, afirmando que "a grande quantidade de fumaça negra expelida por ônibus, caminhões, nas estradas, frequentemente obstrui totalmente a visão dos motoristas que trafegam imediatamente atrás, além de poluir os leitos das estradas. Nas zonas urbanas, devido ao intenso tráfego fundamentalmente de ônibus e microônibus, o ar torna-se quase irrespirável, devido a quantidade de fumaça jogada nas vias públicas e nos transeuntes por esses veículos". Ressalta ainda o Senador José Esteves que o presente projeto reproduz o antes apresentado nesta Casa pelo Senador Leoni Mendonça, que não pleiteou a reeleição.

Fui relator do projeto anterior (nº 139, de 1974) e meu parecer, pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, foi aprovado unanimemente com emendas, Na Comissão de Transportes, Comuni-

cação e Obras Públicas, o projeto mereceu igualmente aprovação, assinulando seu relator que a alteração sugerida, que já vigorava como art. 37, § 5º, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), fora revogada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 237, de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 62.127, de 1968. Com efeito, a alteração ocorreu, como se vê do art. 6º do Decreto-lei nº 237, de 1967.

Assim, caso é de aprovar-se o projeto, com as duas emendas que ofereci à proposição anterior:

EMENDA Nº 1 — CCJ

Redija-se assim o art. 1º do projeto:

“Art. 1º O § 5º do art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, passa a ter a seguinte redação:”

EMENDA Nº 2 — CCJ

No texto do § 5º do art. 37, objeto do art. 1º do projeto, onde se diz “...deverá se localizar...”, diga-se “...deverá localizar-se...”.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Leite Chaves** — **Helvídio Nunes** — **Italfvio Coelho** — **Henrique de La Rocque** — **Dirceu Cardoso** — **Gustavo Capanema**.

PARECER Nº 310, DE 1975

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Mendes Canale

O presente projeto visa a restabelecer o § 5º do artigo 37 do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 1966), revogado pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 237, de 1967, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o cano de escapamento dos veículos movidos a óleo diesel ser colocado com saída para cima.

2. Essa matéria já foi estudada por esta Comissão (Parecer nº 717/74-CT ao PLS nº 139, de 1974, em anexo), que concluiu pela aprovação da matéria. Contudo, o Projeto de Lei do Senado 139, de 1974, em cumprimento a dispositivo regimental, foi arquivado.

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a presente proposição, opinou pela sua aprovação, com duas emendas de redação.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto e das emendas nº 1-CCJ e nº 2-CCJ.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — **Alexandre Costa**, Presidente — **Mendes Canale**, Relator — **Paulo Guerra** — **Evandro Carreira** — **Roberto Saturnino** — **Evelásio Vieira** — **Lázaro Barboza** — **Benedito Ferreira**.

PARECER Nº 311, DE 1975

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2/75, que visa a alterar o parágrafo único do art. 656, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator designado: Senador Accioly Filho

1. Nos termos do art. 656, da Consolidação das Leis do Trabalho, a substituição do Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento é feita pelo Juiz substituto, que funciona também como Auxiliar do titular.

Esta substituição é realizada mediante designação do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, assegurando rodízio obrigatório dentre os interesses do quadro.

2. O projeto de lei aprovado pela Câmara dos Deputados visa a modificar o critério da substituição, quando, na localidade em que for sediada a Junta de Conciliação, tiver domicílio Juiz substituto e, à época da convocação, estiver disponível. Nesse caso, a substituição se fará obrigatoriamente por esse Juiz substituto, reduzindo-se, desse modo, os encargos financeiros da Justiça do Trabalho.

3. A modificação é salutar, beneficiando o bom andamento da Justiça do Trabalho e, por isso, esta Comissão é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Accioly Filho**, Relator — **Jessé Freire**, vencido — **Franco Montoro** — **Ruy Carneiro** — **Jarbas Passarinho** — **Domício Gondim**.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR JESSÉ FREIRE

Com o presente projeto, de autoria do Deputado Francisco Amaral, objetiva-se estabelecer, através da alteração redacional do parágrafo único do artigo 656, da Consolidação das Leis do Trabalho, que, na falta ou impedimento do Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, a designação dos substitutos só será feita pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, assegurado o rodízio dos integrantes do quadro, quando, na localidade da sede da Junta, não tiver domicílio o Juiz Substituto ou que este, à época da convocação, não esteja disponível.

Em sua justificativa, alega o autor:

“Antigamente só havia Juízes do Trabalho substitutos nas sedes dos Tribunais Regionais do Trabalho.

O Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967, no seu art. 33, transformou em Juiz Substituto os Suplentes de Juiz do Trabalho que se encontravam no gozo da estabilidade legal por força de recondução.

Em consequência, Suplentes com residência e domicílio em cidade em que tinham sede Juntas de Conciliação e Julgamento não foram obrigados a mudar de domicílio, nelas aguardando a convocação, pela ordem de antiguidade, segundo o rodízio estabelecido na lei.

Acontece que a despesa da União cresceu de forma ponderável, posto que, com a redação atual do parágrafo único do art. 656 da CLT, convoca-se obrigatoriamente Juiz Substituto para Juntas distantes de onde ele reside, ainda que esteja disponível o Substituto que mora no local da sede da Junta onde se deu a vacância. Isso custa diárias corridas, no mínimo de 30 dias, além de passagens ida e volta, e se repete inúmeras vezes por ano.

Milhares de cruzeiros serão economizados para os cofres da Nação, sem prejuízo para qualquer Substituto, posto que seus vencimentos são fixados em lei, recebidos mensalmente, independentemente, de qualquer convocação, com a nova redação que ora se propõe para o parágrafo único do art. 656 da Consolidação das Leis do Trabalho, abrindo uma exceção ao princípio do rodízio, que permite ao Presidente do Tribunal Regional convocar o Substituto que reside na sede da Junta, o qual não receberá passagens nem diárias, e sim, tão somente, como é de lei, o vencimento de Juiz Presidente da Junta, a quem vai substituir.”

Em que pese o elevado propósito do autor, a proposição sob exame é de todo inoportuna, pois coincide com a medida governamental — Portaria nº 3.282, de 6 de agosto de 1974, do Ministério do Trabalho, publicada no **Diário Oficial da União**, de 12 de agosto de 1974, Seção I, parte I, página 9.099 — de **promover a revisão geral do diploma obreiro**, inclusive incorporando ao texto, de forma sistemática, as leis esparsas a ele pertinentes.

Vale ressaltar, ainda, que, em decorrência da determinação acima, já se acha concluída a elaboração de anteprojeto relativo ao Código de Processo do Trabalho, de autoria do eminente Ministro Mozart Victor Russomano. Esse documento disciplina, de maneira global, todo o procedimento junto à Justiça do Trabalho.

Como se vê, não é fácil sustentar a conveniência de uma revisão parcial da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no momento em que se cogita da elaboração de um texto definitivo e atual, de conformidade com a melhor doutrina trabalhista moderna.

Ante o exposto, por inconveniente e inoportuno, somos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — **Jessé Freire**.

PARECER Nº 312, DE 1975.
Da Comissão de Economia

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 022, de 1975 (nº 1.469-B/73 na Casa de origem) que "torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados à reparação de veículos automotores".

Relator: Senador Arnon de Mello

O Projeto de Lei da Câmara nº 022/75, de autoria do eminente deputado Alcir Pimenta, torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados à reparação de veículos automotores.

Na justificação do Projeto, destaca-se a necessidade do Poder Público defender o consumidor contra os abusos do poder econômico e, em especial, contra a prática de vendedores e revendedores de autopeças, que tentam impingir aos compradores conjuntos de componentes, mesmo quando, na realidade, esses só necessitam de uma peça.

A matéria foi na outra Casa do Congresso, submetida ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, que a aprovou quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, e às Comissões de Economia, Indústria e Comércio, e de Transportes, no tocante ao mérito da proposição, as quais igualmente a aprovaram.

Inúmeras iniciativas se têm pautado pela implementação de políticas que sejam eficazes na defesa do consumidor, nos seus mais variados aspectos. A padronização e classificação de produtos, embalagens e rótulos, e a obrigatoriedade da indicação do preço em toda mercadoria exposta à venda em estabelecimento comercial, são alguns dos temas já apreciados ou em tramitação no Congresso Nacional.

A presente proposição, já exaustivamente analisada pela Câmara dos Deputados, vem ao encontro da ação governamental cuja tônica de atuação se tem caracterizado pela introdução de mecanismos corretivos e de real alcance para a promoção sócio-econômica do homem.

Além dos benefícios enumerados pelo seu autor e pelas Comissões Técnicas da Casa de origem, a matéria em exame apresenta outras vantagens de caráter econômico, tanto no que tange ao consumo, como à produção, que merecem ser assinaladas.

A obrigatoriedade da venda avulsa de peças destinadas à reparação de veículos automotores ensinará o ativamente do comércio de autopeças, levando-se em consideração o incremento das substituições de componentes danificados, motivado exatamente pela baixa relativa de preços na manutenção dos veículos.

Conseqüentemente, o consumidor de autopeças, beneficiado pela presente medida legislativa, que lhe garante comprar apenas o necessário, sentir-se-á em condições de dar uma melhor assistência ao seu instrumento de locomoção e mesmo de trabalho, que é o automóvel e o automotor em geral.

Acrescentamos, ainda, a diminuição do índice alarmante dos acidentes de trânsito ocasionados em grande percentagem pelas falhas técnicas, as quais são provocadas pela falta de reposição de peças defeituosas, decorrente talvez, das práticas abusivas que o projeto quer evitar. É ele, assim, de real interesse para a economia nacional, porquanto beneficia os consumidores, sem provocar danos à produção.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1975. — Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da presidência — Arnon de Mello, Relator — Jarbas Passarinho — Wilson Campos — Augusto Franco — Orestes Quêrcia — Franco Montoro.

PARECER Nº 313, DE 1975

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Evandro Carreira

O presente projeto, de iniciativa do ilustre Deputado Alcir Pimenta, torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios, quando divisíveis, destinados à reparação de veículos automotores (art. 1º).

O parágrafo único desse artigo 1º estabelece que a venda de peças em conjunto somente será permitida quando a da peça avulsa comprometer a segurança do aludido veículo, como é, principalmente, o caso do sistema de frenagem.

O artigo 2º estabelece a multa pela infração, no valor de 2 (dois) salários mínimos.

2. Justificando a proposição, seu ilustre Autor, diz, inicialmente:

"A indústria automobilística brasileira, face o grande e promissor mercado consumidor, vem, em acelerada expansão, colocar-se entre as dez mais desenvolvidas do cenário mundial.

Entretanto, por falta de obrigatoriedade legal, leva, muitas vezes, o consumidor do veículo automotor, quando carece substituir uma peça, à compra de um conjunto do qual a peça pretendida faz parte. Outras vezes é compulsoriamente obrigado à compra de um jogo de peças, quando só necessita de uma. Tal fato onera sobremaneira o bolso do possuidor de veículos nacionais."

Diz, ainda, o aludido documento:

"Como ilustração da espoliação a que a economia popular está sujeita, podemos citar o caso do possuidor de veículo que se vê obrigado a adquirir um jogo de quatro calhas, quando, na realidade, só necessita substituir uma.

A apresentação deste projeto atende a reivindicações dos consumidores, proprietários de veículos automotores. É necessário frear essa esdrúxula situação, que sacrifica ainda mais o proprietário do veículo automotor no Brasil.

Obrigando fabricantes, produtores, intermediários e revendedores a vender peças avulsas, sob pena de severas multas, visa a proposição a acabar com o abuso e defender a economia popular."

3. Do ponto de vista da política nacional de transportes, entendemos que o projeto poderá reduzir o custo total de carregamento, uma vez que mais de 70% do transporte brasileiro efetua-se por meio de rodovias.

Com efeito, tudo faz crer que as medidas contidas na proposição irão reduzir a propensão a consumir peças de manutenção ou de conservação desnecessárias, o que significa uma diminuição de custos fixos, no momento em que cortes de custos variáveis, sobretudo de combustíveis importados, já representam um problema de comércio exterior, o qual poderá evoluir para a área de tensões sociais internas.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — Alexandre Costa, Presidente — Evandro Carreira, Relator — Paulo Guerra — Roberto Saturnino — Evelásio Vieira — Benedito Ferreira.

PARECER Nº 314, DE 1975

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1975 (nº 1.900-B, de 1974, na origem); que "altera o artigo 701 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Relator: Senador Franco Montoro

O projeto ora sob exame, de autoria do ilustre Deputado Ildélio Martins, objetiva alterar o artigo 701 da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a permitir que o horário das sessões do Tribunal Superior do Trabalho seja fixado em seu regimento interno.

Com muita razão, entende o ilustre Deputado que "não deve a lei constranger os tribunais a jornada prefixada para a realização de suas sessões", mesmo porque o horário estabelecido na CLT (das 14 às 17 horas), já não se adapta às necessidades do atual regime de trabalho do TST.

De ano para ano, tem crescido o volume de processos submetidos ao exame daquele Tribunal, que se vê obrigado a realizar sessões

a partir das 8:30 horas, sendo que muitas delas, não raro, se prolongam noite adentro.

Como se vê, a alteração proposta tem o mérito de facultar ao TST o livre estabelecimento do horário das suas sessões, de acordo com a sua maior conveniência.

A fixação de horário de funcionamento de um órgão é matéria típica de seu regimento interno, não havendo nada que justifique sua disciplina por via de lei.

A alteração proposta, inclusive, não discrepa da prática adotada pelos Poderes Legislativo e Judiciário, vez que, tanto os regimentos internos da Câmara dos Deputados (art. 85), e do Senado Federal (art. 180) como o do Supremo Tribunal Federal (art. 128) fixam o período das suas respectivas sessões.

À vista de sua inequívoca oportunidade e conveniência, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 38/75.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Franco Montoro, Relator — Jarbas Passarinho — Accioly Filho — Domício Gondin.

PARECER Nº 315, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 27, de 1975, (nº 15/P-MC, de 23-6-75, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.107, do Estado do Rio de Janeiro (ex-GB), o qual declarou inconstitucional o artigo 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970.

Relator: Senador Nelson Carneiro

Através do Ofício nº 15/75-P/MC, de 23 de junho de 1975, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal comunica ao Senado, para os fins do art. 42, item VII, da Constituição do Brasil, que aquela alta corte, apreciando o Recurso Extraordinário nº 79.107, do Estado do Rio de Janeiro (ex-Estado da Guanabara), declarou a inconstitucionalidade do artigo 4º da Lei nº 5.627, de 1º-12-1970.

A mencionada comunicação se faz acompanhar das notas taquigráficas e do acórdão nos autos a que se refere.

Examinando a matéria, verifica-se que a decisão da Egrégia Corte de Justiça atentou para o fato de que o artigo 4º da Lei nº 5.627/70, é "incompatível com a competência estatuída no artigo 125, I e §§ 1º e 2º da Constituição, a qual não pode ser elasticada por lei ordinária", por isso que inconstitucional.

Os autos obedecem aos aspectos formais estabelecidos no artigo 116 da nossa Lei Maior, tendo a decisão transitado em julgado.

Assim sendo, e em cumprimento ao que determina o artigo 42, VII, da Constituição, combinado com o art. 100, II, do Regimento Interno do Senado, apresentamos o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1975

Suspende a execução do art. 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 15 de maio de 1975.

Artigo único. É suspensa a execução do artigo 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 9 de abril de 1975, e publicada no Diário da Justiça, de 15 de maio de 1975.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — José Lindoso — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Henrique de La Rocque — Heitor Dias — Leite Chaves — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 1975

Fixa prazo para expedição de normas disciplinadoras e tarifas de que trata a Lei nº 6194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causado por veículos automotores de via terrestre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho Nacional de Seguros Privados expedirá no prazo de noventa dias, a contar desta data, as normas disciplinadoras e tarifas de que trata o artigo 12 da Lei nº 6194, de 19 de dezembro de 1974.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

Órgão do Ministério da Indústria e Comércio, a Superintendência de Seguros Privados — SUSEP tem como incumbência a fiscalização das normas do mercado segurador, traçadas na mencionada lei. Entretanto, o dispositivo contido em seu artigo 12, constitui uma mera expectativa, contrariando mesmo o "princípio da imediação" que rege diplomas legais dessa natureza.

A aprovação do projeto fixando o prazo de noventa dias para a expedição das referidas normas, constituirá notável ajuda para a consecução Social do Seguro, sob a égide tutelar que norteia a espécie.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1975. — Lázaro Barboza.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.194 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

Art. 12. O Conselho Nacional de Seguros Privados expedirá normas disciplinadoras e tarifas que atendam ao disposto nesta lei.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 344, DE 1975

Em virtude do falecimento do Dr. Raul Barbosa, ocorrido em Washington, ilustre Homem Público que exerceu o mandato de Deputado e o de Governador do Estado do Ceará, e, ultimamente, ocupava o cargo de Diretor do Banco Interamericano de Desenvolvimento, requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar:

- inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- apresentação de condolências à família e ao Estado do Ceará.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1975. — Wilson Gonçalves — Virgílio Távora — José Sarney — Alexandre Costa — Ruy Santos — Lourival Baptista — Daniel Krieger — Magalhães Pinto — Vascelos Torres — Agenor Maria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Wilson Gonçalves (Ceará) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Wilson Gonçalves.

O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi ontem, ao meio-dia, a infausta notícia do falecimento, em Washington, do Dr. Raul Barbosa, Diretor Executivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A notícia causou-me profundo pesar, não só pela perda que o meu Estado e o Brasil acabam de sofrer com o seu desaparecimento como, também, porque tinha em Raul Barbosa um grande amigo de largos tempos.

Sem dúvida, Sr. Presidente, desaparece uma das figuras que mais se destacaram entre os homens públicos do meu Estado e que representava o esforço e a capacidade do homem comum alcançando os mais elevados postos da sociedade em que viveu.

Tinha Raul Barbosa inteligência privilegiada e a sua característica, pelo menos para mim, que acompanhei durante longos anos a sua existência sempre brilhante e atuante, era de ser homem que se revelava capaz em todas as missões que lhe eram entregues, as quais exercia com brilho, eficiência e pleno êxito. Basta a simples leitura do seu *curriculum vitae* para que esta minha afirmação seja integralmente comprovada.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará) — V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Ex^a externa, neste instante, não somente o pesar pessoal, e do seu Estado, mas de toda a nossa Bancada. Conheci Raul Barbosa e, de cedo, acostumei-me a admirá-lo. Quando ele chegou à Câmara Federal eu ali já me encontrava; acompanhei de perto o seu trabalho, não só em Plenário como em Comissões, principalmente na de Finanças, em que foi figura destacada. Vi, depois, Raul Barbosa ser elevado, pelo voto dos cearenses, ao Governo do Ceará. Vi-o, depois, como Presidente do Banco do Nordeste, onde, igualmente, projetou sua figura de administrador e de homem digno. Por fim, foi ele chamado ao ambiente internacional, para ser Diretor Executivo do Banco Interamericano. Quem faz viagem como essa, quem passa pelos postos que Raul Barbosa passou, não pode ser por acaso mas pelo merecimento e capacidade. Além do mais, Raul Barbosa era homem do mais fino trato, homem compreensivo, suave, homem a quem nunca vi, no período em que convivemos, atritar-se com pessoa alguma. De maneira que V. Ex^a ao manifestar o seu pesar permita que o considere pesar de toda a nossa Bancada.

O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará) — O aparte de V. Ex^a, nobre Senador Ruy Santos, sem dúvida confere uma autoridade insuspeita para dar de público esse testemunho que, numa síntese perfeita, reflete a atividade de Raul Barbosa, como homem público.

Ao salientar V. Ex^a que Raul Barbosa tinha um trato lhamo, cabe-me ressaltar que além da qualidade de ser capaz de exercer todas as missões, por mais variadas que fossem com eficiência e brilho, tinha ele exatamente a habilidade de vencer os obstáculos de maneira mais amena possível, o que, sem dúvida, constituiu, em sua vida, um grande instrumento para os triunfos que alcançou.

O Sr. Lourival Baptista (Sergipe) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará) — Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Lourival Baptista (Sergipe) — Solidarizo-me com V. Ex^a, eminente Senador Wilson Gonçalves, com o profundo pesar do Ceará e do Brasil, pelo falecimento do Dr. Raul Barbosa. Foi um ilustre homem público que prestou relevantes serviços ao Ceará, onde, como Governador, deixou grandes obras e realizações. E, na Câmara dos Deputados, foi um batalhador, sempre em defesa dos interesses do seu Estado; no Banco do Nordeste, foi um interessado nos problemas daquela Região. Sergipe muito deve ao Dr. Raul Barbosa, que sempre foi sensível às suas solicitações. No Banco

Interamericano de Desenvolvimento, o Dr. Raul Barbosa também prestou grandes serviços ao meu Estado. Era àquela época, Governador. Tínhamos um empréstimo, onde o Banco Interamericano de Desenvolvimento se fazia presente, para os serviços de abastecimento d'água de Aracaju. E o Dr. Raul Barbosa, em Washington, acompanhava o desenrolar do empréstimo, com o maior interesse, muito nos ajudando. E enviava-nos, ainda, freqüentes notícias sobre o assunto. Conseguimos, afinal, o empréstimo, e Sergipe muito ficou a dever a esse notável cearense e insigne homem público, que foi o Dr. Raul Barbosa. Bem fazem V. Ex^a e esta Casa em lhe prestar esta justa e merecida homenagem.

O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará) — Agradeço, nobre Senador Lourival Baptista, a palavra de V. Ex^a ressaltando a atuação brilhante de um dos mais ilustres cearenses.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará) — Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Quería, nobre Senador, em nome da Bancada do meu Partido, expressar também o nosso sentimento, do mais profundo pesar, e associar as vozes do MDB à justíssima homenagem que V. Ex^a presta à memória de tão notável brasileiro.

O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará) — Sou muito grato a V. Ex^a, que se solidariza com o nosso pesar, o pesar do povo cearense pela, sem dúvida, grande perda que se constitui para o Brasil o desaparecimento de Raul Barbosa. Devo salientar, para fazer justiça à sua memória, que Raul Barbosa representou o homem que nasceu na pobreza e na humildade, e granjeou, pelo esforço, pela inteligência e pela capacidade, os mais elevados cargos no seu Estado, e fora dele. Basta se saliente que ficou órfão de pai aos quatro meses de nascido e, não obstante uma irmandade numerosa, conseguiu com os seus irmãos destacar-se na sociedade cearense, sendo incontestavelmente, ele o que mais se projetou na sociedade do meu Estado.

Desejo ler, numa síntese absoluta, as funções e cargos exercidos por Raul Barbosa, para a comprovação da minha assertiva: Funcionário burocrata na Secretária da Fazenda e depois na Secretaria do Interior e da Justiça; Professor da Escola de Comércio Fênix Caxeiral, de 1932 a 1937; Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, em 1935, pela Faculdade de Direito do Ceará; Subprocurador-Geral do Estado; Procurador-Geral do Estado; Procurador Judicial do Estado; Deputado Federal à Constituinte e à Câmara Federal, de 1946 a 1950; Membro da Comissão de Finanças; Governador do Estado do Ceará, de 1951 a 1955; Chefe do Departamento Jurídico do Banco do Nordeste do Brasil, de 1951 a 1956; Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, de 1951 a 1956; Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, de 1956 a 1961; Perito da Organização dos Estados Americanos, junto ao Governo do Peru, na elaboração de um estudo sobre a oportunidade de criação de um Banco de Desenvolvimento Regional, no sul daquele país; pela segunda vez, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, de 1962 a 1967; Diretor Executivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, com sede em Washington, eleito pelo Brasil e pelo Equador, desde 1968; Professor titular de Instituições de Direito Público e Privado da Escola de Administração do Ceará, de nível superior; fundador da Associação Cearense do Ministério Público e seu primeiro Presidente; membro fundador do Instituto do Nordeste; Doutor *honoris causa* da Universidade Federal do Ceará; escreveu entre outros, os livros: *A Fazenda Pública, Aspectos das Novas Leis Penais, O Banco do Nordeste e o Desenvolvimento Econômico da Região, Educação, Pesquisa e Desenvolvimento e Banco do Nordeste — origens e objetivos*.

Diria ainda, Sr. Presidente, que, como Deputado Federal, Raul Barbosa teve, como salientou o nobre Senador Ruy Santos, atuação destacada na Câmara dos Deputados, notadamente na Comissão de Finanças, e foi um dos batalhadores para a criação do Banco do Nordeste do Brasil e, principalmente para a fixação da sua sede em Fortaleza.

O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará) — V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Nobre Senador Wilson Gonçalves, depois das intervenções dos eminentes líderes da ARENA e do MDB, sei que V. Ex^a fala em nome de toda a nossa Casa, todavia gostaria de inserir no discurso de V. Ex^a conotação particular, qual seja, a de associar ao pesar geral da Nação, particularmente o do Estado do Piauí, do Estado que represento nesta Casa, a quem o Dr. Raul Barbosa, ao tempo em que dirigiu os destinos do Banco do Nordeste, prestou assinalados e relevantes serviços. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará) — Agradeço a V. Ex^a seu aparte, em que destaca mais uma faceta na atividade multiforme de Raul Barbosa, essa figura que alcançou, no Ceará e fora dele, como já disse, uma projeção que a poucos cearenses foi dado obter.

Sr. Presidente, não desejaria sair da tribuna sem antes salientar que Raul Barbosa, como Governador do Ceará, não obstante as dificuldades, os obstáculos naturais daquela época — 1951 a 1955 — conseguiu realizar um bom governo, esforçando-se para manter um clima de paz e tranquilidade e dotando nosso Estado de várias realizações importantes que, sem nenhuma dúvida mudaram a sua imagem e o seu perfil desde aquela época até os nossos dias.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Ex^a me dá a honra de um aparte?

• **O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará)** — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — No início deste ano, na Universidade do Ceará, quando o homenageado de hoje, que todo o Ceará pranteia, recebia a láurea máxima daquele estabelecimento — o doutorado *honoris causa* — tivemos ensejo de ouvir de S. Ex^a um retrospecto do que fora o seu trabalho em prol da terra natal e, fora das fronteiras, em favor de nossa Pátria. E, fato a assinalar, aquele homem batalhador, contra o qual já terçamos armas em passado longínquo, tinha, para com a terra, para com seus compatriotas, como que dívidas que julgava inextinguíveis. E, quando no BID, em sua Direção, o que fez pela Universidade do Ceará, universidade que sempre, desde os primórdios, auxiliou a montar, a desenvolver, a crescer? Talvez este seja um dos aspectos menos conhecidos de sua vida, mas é um dos que mais elevam a figura que hoje V. Ex^a, com tanto brilho, recorda. Nós, do Ceará, seus admiradores — adversários de ontem, amigos de hoje — pranteamos como V. Ex^a essa perda que foi, sem sombra de dúvida, irreparável para os nossos já tão reduzidos quadros de homens públicos.

O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará) — Sou muito grato pelo aparte de V. Ex^a não só por solidarizar-se com a dor do povo cearense, neste transe angustiante, como por salientar facetas importantes da vida pública de Raul Barbosa, que, como já disse e desejo repetir, prestou relevantes serviços ao Ceará e ao Brasil.

Sr. Presidente, eu não queria omitir uma circunstância que me toca especialmente o coração e a amizade. É que, no Governo de Raul Barbosa, tive a honra de ser o Líder da Maioria na Assembléia Legislativa e pude acompanhar, diuturnamente, o esforço que ele desenvolvia para equilibrar as finanças do Estado e realizar um governo à altura da expectativa de todos os cearenses.

Sei, Sr. Presidente, que o tempo não me permite alongar-me, mas a minha presença nesta tribuna, como está evidente, tem o sentido de homenagear o amigo, o cearense e o brasileiro ilustre. E agora não falo apenas em meu nome pessoal, mas em nome de toda a Casa, de todos os cearenses, de todos os Partidos políticos do Brasil, e de todos aqui presentes, que nesta tarde, recebendo o choque tremendo desta notícia infausta, rendem a derradeira homenagem a esse ilustre cearense.

Neste instante, Sr. Presidente, desejo transmitir, em meu nome e no de todo o Senado, os meus mais sentidos pesares pela grande perda, à família enlutada e especialmente a sua Exm^a esposa, D. Iluã

Araripe Barbosa, aos seus filhos e irmãos, que como nós sofrem a perda irreparável que abre uma grande lacuna na vida pública do meu Estado (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência se associa às homenagens prestadas ao eminente brasileiro Raul Barbosa e fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos para o Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER (Rio Grande do Sul) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho-me absteído, sistematicamente, de fazer declarações, porque estou convencido de que o meu silêncio é a melhor forma de contribuição. Ontem, no entanto, o jornalista Edison Lobão, que merece o meu apreço e a minha admiração pelo seu talento e pela sua correção, alinhinou-me entre os preteridos na sucessão da ARENA.

Não fui preterido, porque não pode ser preterido um homem que não pleiteia e que não aceita nenhuma posição no Partido que ajudou a fundar e presidir.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Tenho deveres de solidariedade para com o Presidente da República. Ele, e principalmente seu irmão, o General Orlando Geisel, foram dois amigos decisivos que tive nas horas de adversidade. A minha solidariedade com os homens é, no entanto, restrita; solidariedade ilimitada, incondicional, eu só a tenho com a Pátria.

Sr. Presidente, creio nas intenções do Presidente da República; mas, se dele tiver de discordar, irei, primeiro, pessoalmente a ele e direi da minha discordância, como é do meu feitio.

Quero ser, no presente, o que fui no passado; e quero ser, no futuro, o que sou no presente: um homem fiel aos meus ideais e à minha consciência.

Não tenho, na posição que ocupo, outra inspiração que não a de servir ao meu País; mas jamais servir — porque não é do meu feitio — com servilismo, e, sim, com grandeza, com desassombro e com lealdade.

Por isso, Sr. Presidente, senti-me no dever de fazer essas declarações.

Não estou fazendo nenhuma movimentação no Senado Federal para aluir a Liderança; não estou fazendo nenhuma promoção no Senado para retirar a autoridade indiscutível do Senhor Presidente da República.

Tenho-me conservado em silêncio; mas esse silêncio não quer dizer que eu me afaste dos meus deveres.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER (Rio Grande do Sul) — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — É V. Ex^a um padrão de honradez, de dignidade, de decência política. Sem ocupar oficialmente o cargo de Líder, exerce-o sobre todos nós, já não diria particularmente sobre mim, com a carga de afeto com que, neste instante, interrompo, seu discurso. Mas, enfatizo: sobre todos nós. V. Ex^a é um guia, é um exemplo. Só interrompo a fala do meu prezado colega e amigo para dar o meu depoimento. Ainda há pouco — sem saber que V. Ex^a ocupava a tribuna — eu conversava a respeito. Evidente, que na situação do momento, o Presidente de honra do Partido, que é o Presidente da República, escolhe aquele que vai dirigir a nossa agremiação. Mas não faltaram vozes — inclusive a minha — perante V. Ex^a, há tempos atrás, quando ainda se estudava o processo de escolha; não sabíamos qual seria; e se porventura a escolha fosse realizada através de uma eleição direta não há dúvida nenhuma de que, apesar, sem embargo das candidaturas nobres de eminentes colegas aqui no Senado — como os Senadores José Sarney, Jarbas

Passarinho e Luiz Viana — V. Ex^a teria unanimidade. O difícil seria convencer o eminente Senador a aceitar o posto, que já ocupou e dignificou. Sem menoscabo, sem querer diminuir principalmente o atual presidente da ARENA, o nobre Senador Petrônio Portella, que tem se havido com dignidade, desenvoltura, correção e, sem querer diminuir a sua Presidência, digo e provo que V. Ex^a foi o maior Presidente que a Aliança Renovadora Nacional já teve.

O SR. DANIEL KRIEGER (Rio Grande do Sul) — Agradeço o generoso aparte de V. Ex^a

Sou um homem, mercê de Deus, sem temores e sem interesses. Tenho sempre uma preocupação constante: servir à Pátria e aos meus ideais.

Hei de chegar ao fim de uma carreira pública, indigente em méritos e opulenta em recompensas, com a serenidade de quem cumpriu o seu dever. **(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Por mais de uma vez falamos desta tribuna sobre problema das dívidas das Prefeituras ao INPS, reconhecendo, não raro, não terem elas os meios para amortizá-las.

Isto fizemos em 11 de outubro de 1971, quando o ilustre Ministro do Trabalho, Professor Júlio Barata, assinou a Portaria 3.311, de 24 de setembro, permitindo às Prefeituras saldarem as dívidas em 150 prestações mensais, com dois meses de carência. Também, em 9 de outubro de 1974, aplaudimos a portaria assinada pelo Ministro Nascimento e Silva, permitindo o escalonamento dessas dívidas até em cem vezes.

Assim, foi com satisfação que vimos o Ministro da Previdência e Assistência Social, Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, baixar a portaria 252, do dia 6 do corrente mês, visando a dar uma solução definitiva a essa questão.

O Ministro não se limitou, como de outras vezes, a permitir o parcelamento dessas dívidas, a fim de viabilizar aos devedores o seu pagamento. A portaria levou em conta a realidade brasileira. É de se ressaltar, de início, a descentralização adotada, através da qual não mais será necessário que o devedor se dirija única e exclusivamente à Presidência do INPS, para obtenção dos favores do parcelamento. O problema, agora, será da competência dos órgãos regionais daquele Instituto, inovação da maior importância. Por outro lado, permite ainda a referida portaria o recolhimento das parcelas ajustadas através da rede bancária do País, o que facilita ao contribuinte atender seus compromissos.

A portaria levou em conta, como já assinalai, a realidade, que torna a cobrança dessas dívidas extremamente difícil, uma vez que com muita frequência excedem elas de muito a capacidade de pagar dos devedores, tal como se dá com os municípios, de forma generalizada e entidades beneficentes.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Itálvio Coelho.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso) — Quero ter o prazer de informar a V. Ex^a, colaborando com as suas palavras com as quais estou de pleno acordo, que tramita na Comissão de Constituição e Justiça, desta casa, projeto de lei permitindo que, a par dessas facilidades já providenciadas pelo Ministério da Previdência Social, possam os municípios pagar o seu débito fiscal para com o INPS através de venda de imóvel. Esperamos que esta Casa e o Congresso Nacional possam acolher a iniciativa a fim de que os municípios — que na distribuição de renda da nossa Carta magna têm sido bastante sacrificados, em que pese à última reforma constitucional — possam regularizar sua situação: Os municípios principalmente os pequenos, onde o Imposto Predial não é de substancial importância, não conseguirão receita suficiente para o cumprimento dos seus deveres constitu-

cionais. Desta forma o INPS — com as medidas tomadas e muito bem observadas por V. Ex^a e mais a iniciativa desta Casa — possibilitará aos municípios manter-se em dia para a tranquilidade dos trabalhadores que prestam seus esforços na atividade operária no âmbito municipal. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Itálvio Coelho, por esse esclarecimento, essa ajuda valiosa que acaba de dar ao meu pronunciamento.

O Ministro Nascimento e Silva disciplinou o assunto de forma positiva, abrindo possibilidades reais para entendimentos fáceis, devido à descentralização das decisões, dos quais resultem a solução final de um problema que se arrastava há anos, agravando a situação dos devedores face à correção monetária.

Foram reduzidas as exigências burocráticas, com o recolhimento através da rede bancária independentemente de manifestação prévia do INPS. Em determinados casos, admite-se a dispensa de multas. Talvez aqui o Ministro Nascimento e Silva pudesse ter feito concessão ainda maior, no tocante a multas nas dívidas de municípios e entidades de interesses público que, comprovadamente, não dispõem de recursos amplos para o cumprimento de suas obrigações para com o INPS.

Na verdade, a portaria 252 constitui forma de solução para o grave e complexo problema das dívidas acumuladas para com a Previdência Social. Abre perspectivas positivas para os devedores que, sem dúvida, saberão corresponder à atitude compreensiva do Governo.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com imenso prazer, eminente Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Na verdade, quando V. Ex^a tece elogios à Portaria nº 252 do Ministério da Previdência Social, está, sem dúvida nenhuma, rendendo preito de justiça a este extraordinário Ministro que é o Sr. Nascimento e Silva, que procura resolver o problema dos débitos junto à Previdência Social, sobretudo das prefeituras, como bem mencionou aqui o nobre Senador Itálvio Coelho. O projeto a que S. Ex^a se refere, que permite às prefeituras firmarem convênio com o INPS para quitar os seus débitos, através da entrega de imóveis de sua propriedade, é da autoria de quem lhe dá o aparte neste instante. Na verdade, nobre Senador Lourival Baptista, quando apresentamos à apreciação da Casa esse projeto, o fizemos na certeza de que era — e ainda acreditamos ser — a única forma capaz de fazer com que a grande maioria das prefeituras dos Estados brasileiros pudesse saldar os seus compromissos com o INPS. Gravados com ônus dos juros, das multas, das correções monetárias, normalmente esses débitos tornam-se completos e totalmente insolvente a grande maioria das prefeituras brasileiras. Como já o fizeram outros Ministros, o esforço de S. Ex^a o Sr. Ministro Nascimento e Silva, através da Portaria nº 252, é mais uma tentativa de resolver o problema através de parcelamento. Não é a primeira vez! Já se parcelou o pagamento em 100 vezes, em 150 — ainda neste instante alude o eminente Senador Helvídio Nunes. Mesmo que se parcele em 200, 250, 300, ainda assim não será pago o débito, pois as prefeituras se encontram em estado de insolvência. Vemos no eminente Ministro Nascimento e Silva o desejo salutar de resolver o problema. Naturalmente, a Comissão do mérito desta Casa ouvirá o Ministério da Previdência Social. Aproveito, então, o discurso de V. Ex^a para apelar ao Senhor Ministro Nascimento e Silva, esperando que o nobre Colega também faça coro a este apelo, no sentido de que S. Ex^a dê parecer favorável à medida. O Ministério da Previdência Social está expandindo-se por todos os recantos da Nação; irá, por certo, espalhar-se por todos os municípios brasileiros e poderá instaurar-se em imóveis próprios que as Prefeituras irão, por certo, entregar àquele Ministério, para saldar suas dívidas.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato também a V. Ex^a, eminente Senador Osires Teixeira, por este aparte esclarecedor que dá ao meu pronunciamento.

Quanto ao projeto que tramita nesta Casa, a que se referiu o nobre Senador, trata-se de assunto sobre o qual falarão as Comissões técnicas desta Casa, sobre ele deliberando este Plenário. Não invalida o mérito da Portaria a que me refiro, inclusive por ser esta de maior amplitude, além de medida já em vigor.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a me honra com um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Líder.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — A medida adotada pelo Ministro Nascimento e Silva foi realmente ao encontro de uma angustiante necessidade das Comunas que, como muito bem salientou o Sr. Senador Osires Teixeira, estavam praticamente impossibilitadas de atualizar os seus débitos para com a Previdência Social. Só merece elogios o grande Ministro por mais esta iniciativa em busca da solução de ergastulantes problemas nacionais. E V. Ex^a vai-me permitir, há um desafio ao Governo, em favor dos nossos municípios: o posicionamento injusto do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, que está enriquecendo cada vez mais São Paulo e descapitalizando os nossos Estados e os nossos municípios. Ainda há poucos dias tive oportunidade de levar esse seríssimo problema à atenção do Senhor Presidente da República. Na oportunidade, caracterizei perfeitamente que, com a supressão do Imposto de Vendas e Consignações — realmente inconveniente, porque estabelecia uma constante guerrilha fiscal entre os Estados — surgiu o ICM, mas não se fez uma avaliação devida. Cito, rapidamente, um exemplo a V. Ex^a, a fim de incorporá-lo ao seu discurso: no regime do Imposto de Vendas e Consignações, uma mercadoria que entrasse no Espírito Santo por dez mil cruzeiros rendia, de imposto, para o Estado, cerca de mil e duzentos cruzeiros, pelo desdobramento da incidência tributária. Com o ICM, essa mesma mercadoria passou a nos retribuir com menos de oitocentos cruzeiros. Só esse fato caracteriza o descompasso, o que sofreram e estão sofrendo os Estados e, por via de consequência, os municípios, com aquele posicionamento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias. Todos nós esperamos que o Governo reveja a posição do ICM, que, ao revés de oferecer o aumento de alíquota, já sofreu, quer-me parecer, duas vezes a redução dessas alíquotas. E ainda mais: a hierarquia da União tem levado os Estados a assinarem mais de dez convênios, ora de redução, ora até de isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, agravando mais ainda o sério problema em que se debatem os nossos Estados e os nossos municípios. Assim, na oportunidade em que V. Ex^a traz à baila o assunto, necessidade dos municípios, quero colocar no exame do Governo esta necessidade, que é muito maior, muito mais desafiante do que proporcionar facilidade de parcelamento para a quitação previdenciária.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Líder, Senador Eurico Rezende, por este aparte repleto de considerações em benefício dos municípios brasileiros. V. Ex^a, com a autoridade de Líder do Governo, faz muito bem, nesta hora, em dizer o que pensa, o que sente e o que deve ser feito pelo Governo em benefício dos municípios do Brasil.

De outro lado, Sr. Presidente, prepara-se o INPS para ativar a cobrança judicial dessas dívidas. É o que anunciou a imprensa, inclusive revelando a determinação para contratação de centenas de advogados, a fim de que o INPS possa, efetivamente, cobrar o que lhe é devido. As duas medidas poderão resolver a prazo curto um velho e grave problema, o das dívidas para com o INPS, que alcançam cifras consideráveis. É a marcha para a normalização de assunto da maior relevância social. E a ela se dispõe o Ministério da Previdência Social, de modo a agir com rigor quando este for preciso e tolerância quando esta se impuser, por uma questão de realismo e, também, de justiça para com aqueles que não teriam como liquidar seus débitos, a não ser através de facilidades que levem em conta suas reais possibilidades.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com prazer, eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Desejávamos, apenas, aproveitar o ensejo para fixar, mais uma vez, a forma realística e pragmática com que age, no setor econômico, a Administração Geisel. O parcelamento das dívidas das prefeituras respondia, sem sombra de dúvida, à uma imposição inelutável: os municípios considerados, após exame rigoroso pelo órgão interessado na cobrança desses débitos, não tinham, e isso ficou patente, como saudá-los a curto prazo. E, uma vez constatado tal estado de insolvência, não trepidou o Governo, sabendo o que representava a medida de desfalque no momento ao orçamento do INPS, em atender àquilo que era uma justa reivindicação das comunidades atingidas pelas dívidas em questão. Não poderia deixar o discurso de V. Ex^a sem que esta ache-ga lhe fosse dada, para mais uma vez ressaltar a maneira humana com que a Administração Geisel encara os diferentes problemas que atingem as comunidades interioranas.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Líder Senador Virgílio Távora, por este aparte, por estes conceitos que muito enriquecem o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, o Ministério da Previdência Social, sob a responsabilidade do Ministro Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, vem enfrentando com decisão e acerto velhos problemas do setor social, ao mesmo tempo que inova e avança para o mais amplo e eficiente atendimento social em nosso País. O Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel já apresenta impressionante saldo de iniciativas, algumas de grande audácia, no firme propósito de assegurar à população assistência e amparo sociais eficazes e os mais amplos. As realizações se sucedem em ritmo tão veloz que surpreendem o povo, que vê o Governo ir ao encontro de suas necessidades, de maneira objetiva, simples e eficaz, sem o anúncio de promessas e mesmo antecipações. Em vez dessas, decisões e inovações as mais importantes para o bem-estar das populações é o que nos vem proporcionando o Presidente Geisel, com a ação inteligente e criadora do Ministro Nascimento e Silva. Pode, assim, a Nação inteira constatar o acerto da escolha do Dr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva para o mais novo Ministério, ao qual o Governo destinou tarefas relevantes, no seu empenho de dar ao povo brasileiro sempre maior bem-estar e segurança quando desamparado por motivo de desemprego, doença, invalidez e morte de segurados do INPS.

É dever nosso, ainda, salientar o quanto o eminente Presidente Ernesto Geisel tem sido sensível aos problemas sociais. Com a rapidez da espontaneidade de um homem sensível e força de decisão, Sua Excelência agiu pessoalmente para o equacionamento do problema do transporte suburbano do Rio de Janeiro, o mesmo fazendo para o socorro das vítimas do lastimável desastre ferroviário ali ocorrido recentemente. Com igual rapidez e firmeza foi em socorro do Nordeste vitimado pelas enchentes, numa conduta que não pode deixar de ser exaltada por todos nós, independentemente de posições partidárias, uma vez que constitui isso um dever de justiça. E, também, de realismo político, pois o povo brasileiro vê e se sensibiliza diante de conduta e decisões tão instantâneas e firmes, através das quais o Governo Federal não mede esforços nem sacrifícios para socorrer àqueles que necessitam do seu amparo.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Quanto ao tópico do belo discurso de V. Ex^a a respeito da atitude do Presidente Geisel, comparecendo ao Rio de Janeiro de inopino, sem aviso prévio e determinando uma reunião imediata da Rede Ferroviária Federal, sucedendo o pó da burocracia naquela Repartição Federal — quanto a essa atitude, quero dar depoimento, como Senador do Estado do Rio de Janeiro, do que colhi *in loco*. Visitando as áreas suburbanas da Central do Brasil, tive oportunidade de ouvir — este é meu feito, conversur, ouvir — os elogios mais rasgados a essa ati-

tude inédita, a essa atitude correta do Chefe do Governo que, tendo partido rumo ao aeroporto e com destino a uma viagem a Maceió, surpreendeu seus auxiliares mais diretos, mandando que a aeronave seguisse o roteiro do Rio de Janeiro. Isso calou profundamente na camada pobre da população carioca. Ainda não se tinha visto isso. Inclusive a frase correta e acho que, também, inédita, numa reunião com Diretores, dizendo que chegava de palavras e de justificativas, ele exigia atos — atos que foram cumpridos. Nunca a Rede Ferroviária Federal, principalmente a famosa Central do Brasil, pagava as indenizações, dava assistência, como no caso vertente ocorreu. Eu me solidarizo também, não só nesta parte mas quanto à outra que V. Ex^a desenvolve, em torno da atuação secundária do Ministro Nascimento e Silva. Senador, o INPS já não é tão ridicularizado, tão malsinado quanto há pouco tempo; ainda existem umas poucas filas, mas elas vão acabando, e o descortino administrativo do Ministro Nascimento e Silva e dos seus auxiliares — e posso citar dois fluminenses: Sr. Pericélio Tupi Vieira, na área do Rio de Janeiro e da Baixada Fluminense e o Sr. Gustavo Vale, no antigo Estado do Rio de Janeiro — estão ajudando muito na administração; o próprio Presidente do INPS, Sr. Reinhold Stephanes, tem estado à altura, dando nova imagem, graças ao dinamismo de estadista do Presidente Geisel. Perdão pelo aparte um pouco longo.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Vasconcelos Torres, por este aparte, pelo valioso depoimento que acaba de dar, da estada do Senhor Presidente, quando do lamentável desastre da Central do Brasil, mês passado. Sinto-me satisfeito, também, pelas palavras de apoio que deu V. Ex^a ao Ministro da Previdência e Assistência Social e, de maneira especial, ao INPS.

Felizmente, Sr. Presidente, o Ministro Nascimento e Silva se tem mostrado inteiramente afinado com esse sentir e agir do Presidente da República. E com sua experiência, sua inteligência, objetividade e privilegiada imaginação criadora, vai resolvendo velhos problemas-tabus da Previdência Social, proporcionando ao povo brasileiro, especialmente às camadas menos favorecidas, segurança, amparo e assistência cada vez maiores e mais eficazes, no seu afã de estabelecer no Brasil justiça social sempre mais ampla e real. É o desenvolvimento veloz no setor social, que o Presidente Geisel e seu Ministro da Previdência aceleraram e aprimoram com acerto e dinamismo! (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — José Esteves — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Jessé Freire — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Heitor Dias — João Calmon — Roberto Saturnino — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Osires Teixeira — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 1975

Veda ao empregador efetuar qualquer desconto no salário do empregado, nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto no salário do empregado por motivo de atraso verificado durante a jornada diária de trabalho, em consequência de:

I — socorro urgente a terceiro, em casos de desastre ou catástrofes;

II — anormalidade no horário de transporte coletivo de que, habitualmente, se serve o empregado.

Art. 2^o A falta ao trabalho nos casos do artigo anterior será comprovada, por comunicação da autoridade competente, na hipótese do item I ou da empresa transportadora no caso do item II.

Art. 3^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os transportes coletivos rodo-ferroviários são, basicamente, os únicos meios de locomoção de que se servem os empregados, os assalariados de baixa renda, para se transportarem de seus lares e residências para os locais de trabalho, principalmente nas grandes cidades ou centros industriais operários.

Nas metrópoles, então, onde se massifica a classe operária, as composições ferroviárias, os chamados trens "subúrbios ou elétricos" e os ônibus que fazem a ligação dos bairros e periferias das cidades com os centros comerciais e industriais, têm os seus horários matutinos e vespertinos, tomados por verdadeiras avalanches humanas de operários, com suas marmitas a tiracolo, em busca do pão de cada dia. E a grande maioria desses trabalhadores, operários, candangos, comerciários, deixam suas casas quando o dia, ainda, dormita, na penumbra aconchegante das madrugadas.

Acontecem, então, e não raro, os graves acidentes e desastres de tráfego, que impedem os empregados usuários desses transportes de chegar ao trabalho com a pontualidade que lhe é cometida. Perdem, assim, o dia de trabalho e mais o descanso remunerado, pois os patrões, via de regra, não lhes permitem "pegar serviço" e usam dessa quebra de horário para diminuir a folha de pagamento com desconto da folga remunerada.

É verdade que não se pode responsabilizar o empregador pelos acidentes, desastres ou hecatombes que aconteçam, da mesma maneira que não se podem culpar os empregados. É de reconhecer-se, no entanto, que estes são os mais prejudicados, pois ficam privados de uma parcela de seus rendimentos, já tão parcos e insuficientes.

E como corrigir, evitar essa injustiça de que são vítimas os empregados?

É pela proteção social, pela compreensão humana, aquela pertinente ao Governo e esta à sociedade, ao povo. E o Governo pode legislar, mas a receita emana do povo.

Justo é, portanto, que o Governo compile o empregador a amparar o empregado, pelo abono de uma falta que independe de sua vontade, pois é o empregador o maior beneficiário da capacidade laborativa do empregado que lhe proporciona rendas e lucros.

Pelos mesmos princípios humanos e sociais não podem punir os empregados por atraso ao trabalho, quando decorrente de auxílio e socorros urgentes prestados a terceiros, em casos de desastres, catástrofes ou hecatombes. É nesses momentos que mais se faz sentir o espírito, não só de solidariedade humana como de amparo, proteção e amor ao próximo. E este dever não é, apenas, humano e moral. É obrigatório, é determinação legal. Por esta razão ele extrapola do empregado, atingindo o empregador. Que se normalize, que se dê cunho legal obrigatório a esta disposição é a aspiração e a esperança da classe operária.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1975. — Vasconcelos Torres.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e, em seguida, remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 317, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "Meio Século", do Jornalista Roberto Marinho, publicado no jornal O Globo de 28 de julho de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

EDITORIAL INTITULADO "MEIO SÉCULO", DE AUTORIA DO JORNALISTA ROBERTO MARINHO, PUBLICADO NO JORNAL O GLOBO, EDIÇÃO DE 28-6-75, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 317/75, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES

Melo Século

Roberto Marinho

Agradeço mais uma vez, através destas colunas, a generosidade dos amigos que tiveram a iniciativa de comemorar o cinquentenário do *O Globo* numa reunião que, engrandecida pela presença de eminentes membros do Governo e o que há de melhor nos mais expressivos setores da vida brasileira, adquiriu dimensões de um legítimo encontro nacional, demonstrando que o jornal fundado pelo gênio de Irineu Marinho e mantido pela estrita fidelidade aos ideais que o inspiraram constitui hoje ponderável fator de aglutinação do País em torno de suas mais nobres aspirações.

A oportunidade única das comemorações destes 50 anos não pode ser perdida para mais uma tomada de posição e para algumas colocações fundamentais.

Quando *O Globo* foi lançado — 29 de julho de 1925 — suas reduzidas páginas espelhavam as proporções do nosso País. A importação de automóveis, embora mínima, inquietava os brasileiros. Ford voltava as vistas para a nossa borracha e um grito de alarma caiu sobre a iniciativa. Era o início da malograda tentativa de extrair e exportar aquele produto perdido na difícil e então impenetrável selva amazônica. Outra imagem do País naquela época: impotente para explorar as suas riquezas, o Brasil era dominado pelo temor de admitir qualquer participação estrangeira na sua economia extrativa, como aconteceu com os minérios de Minas Gerais. Não se podia estimar, por falta de estatísticas, a renda *per capita* nem o Produto Nacional Bruto. Em 1960, no entanto, segundo os dados já colhidos, o PIB foi de 23,2 bilhões de dólares. Em 1975, ultrapassará folgadoamente 80 bilhões de dólares. A renda *per capita* se situa hoje acima dos 700 dólares.

Éramos, na década de 1920, um país de pouco mais de 27 milhões de habitantes, dos quais 60% analfabetos. Em 1974, numa população estimada em 104 milhões de habitantes, essa taxa ignominiosa baixou para 20%. E assim tudo mais. O que aconteceu neste período, e principalmente de 1964 para cá, foi uma redenção do Brasil.

A paisagem internacional sobre a qual nos debruçamos nesta hora justifica uma atitude de inquietação e de vigilância. Mas não de desânimo.

De um lado, o mundo democrático e capitalista se apresenta em grave crise econômica e social, enfrentando uma seqüência de dificuldades que estão a exigir contínua formulação de emergência num esforço que mobiliza todas as reservas de energia moral e espírito de criação das grandes nações europeias e americanas. De outro lado, o mundo comunista, fechado em sua estrutura ideológica e militar, expande as suas fronteiras e a sua perigosa propaganda. Enquanto isso, as duas maiores potências de ambos os blocos selam, com o cumprimento de suas naves espaciais, uma *détente* cuja sustentação até o presente momento tem trazido benefícios mais ostensivos para a área socialista.

Diante deste quadro, é natural que se delineiem dúvidas sobre o futuro do regime liberal e do sistema capitalista.

Todavia, se observarmos mais atentamente esse panorama, poderemos fazer algumas constatações bastante animadoras. Um regime político capaz de resistir a um escândalo do porte de Watergate é praticamente inexpugnável. Um sistema econômico que encontra saída para a crise que atingiu fundamentalmente o seu abastecimento de energia, multiplicando vertiginosamente os seus custos de pro-

dução, pode não ser perfeito, mas não é superado por nenhum outro já posto em prática em qualquer tempo.

Além disso, impõe-se registrar as modificações que se processam na ordem econômica dos países socialistas, ora evoluindo para a descentralização, forçada a aceitar o restabelecimento das leis do mercado e adequando as suas empresas às normas de administração e de produção das grandes companhias do Ocidente. Ao mesmo tempo, as figuras mais preeminentes no campo das artes, da literatura e das ciências manifestam a sua crescente necessidade de se libertar do guante dos dogmas marxistas.

Tais fenômenos significam, de modo inequívoco, que a crise socialista é bem mais profunda. As suas dificuldades não estão nas circunstâncias que os países do Mundo Ocidental enfrentam, mas nos próprios fundamentos em que se alicerçam.

Nessas condições, podemos prever que até o fim da década o capitalismo terá sofrido as correções impostas pelas exigências da justiça social entre os indivíduos e entre os povos, e, paralelamente, o socialismo, para sobreviver, terá de se adaptar cada vez mais aos métodos de produção do Ocidente e, bem assim, aos imperativos da Liberdade individual e da autodeterminação nacional.

À luz destas perspectivas, temos motivos para estar tranquilos com os rumos atualmente imprimidos à vida brasileira. O modelo que adotamos, procurando conciliar o crescimento do produto com a paulatina e prudente distribuição da riqueza, e, por outro lado, conjugando a necessidade de intransigente defesa da ordem interna com a salvaguarda dos direitos essenciais da pessoa humana, atende aos anseios da Nação e às diretrizes do nosso tempo.

No instante em que o Brasil se encaminha para o desenvolvimento econômico e social, com aperfeiçoamento de suas instituições, a atitude que nos parece condizente com os nossos cinquenta anos de lutas é a de unir os nossos esforços aos do Governo e todo o povo no sentido de acelerar a caminhada do Brasil para o seu destino de nação de primeira grandeza.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 318, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos do Senhor Ministro Prado Kelly e do jornalista Roberto Marinho, pronunciados por ocasião das homenagens prestadas ao Cinquentenário de *O Globo*.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSOS DO SR. MINISTRO PRADO KELLY E DO JORNALISTA ROBERTO MARINHO, PRONUNCIADOS POR OCASIÃO DAS HOMENAGENS PRESTADAS AO CINQUENTENÁRIO DE O GLOBO, OCORRIDO NO DIA 26 DE JULHO DE 1975, E PUBLICADOS NO JORNAL O GLOBO DA MESMA DATA, QUE SE PUBLICAM NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 318, DE 1975, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES.

O Discurso de Prado Kelly

"Para homenagear *O GLOBO* no cinquentenário da sua fundação, representantes do empresariado nacional e de prestigiosas entidades de classe promoveram este encontro com altas personalidades do País e com amigos de todas as procedências que se identificaram, ao longo dos anos, na admiração e na estima ao grande órgão da Imprensa, cujos serviços ao Brasil se medem por significativa influência nos acontecimentos públicos de sucessivos decênios.

"Alguns desses amigos têm viva a lembrança, não só do êxito instantâneo do novo jornal senão ainda do jornalista incansável que

Ihe consagrou as últimas energias da existência, consumida na fidelidade a uma vocação dignificante, quer pela inspiração superior que a norteava, quer pelas finalidades generosas que ela perseguia. Irineu Marinho já era mestre do ofício, em todos os setores da atividade informativa. E essa atividade foi para ele uma verdadeira missão que, robustecida pela disciplina moral e pelo hábito do trabalho, o levava a assumir em nosso meio uma função precursora, na hora em que o progresso da comunicação e da técnica mudava gradualmente o feitio e o estilo dos periódicos, desde a renovação operada em outras nações nas primeiras décadas do século. Ao reinado da crônica literária, dos artigos de doutrina e da polêmica facciosa sucedia o "jornalismo de informação", nutrido pelos fatos e por sua interpretação imediata, como na distinção que fez Renaudot entre "História" e "Gazeta", a primeira como narração definitiva de acontecimentos, a segunda como versões correntes e atuais a propósito deles. Não foi sem motivo que Irineu Marinho prezou, como título principal, o de "repórter", isto é, o captor de impressões fugazes, de "instantâneos" logo fixados para conhecimento dos leitores, como tinha sido, durante a Grande Guerra, um protótipo da profissão — Maurice Barrès que, reunindo em opúsculo suas reportagens sobre o inquérito do "Caso Rochette", se ufanou de não as ter visto, pois "naquelas improvisações, tais como foram lançadas, se viam as cores ainda cruas da realidade".

"A reiteração dessa prática nos países cultos pôs em evidência duas prerrogativas, tão reais quanto os fatos que lhes davam origem: o exercício, pelo jornalista, de um "munus" público, definido na faculdade e no dever de "informar"; e a garantia, conferida ao geral dos cidadãos, de "serem informados", condição insuprível para participarem convictamente na formação da vontade estatal. Uma e outra prerrogativa viriam a figurar na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

"É bem de ver que a noção mesma desses encargos importaria, por parte dos periodistas, em um autocondicionamento de natureza ética, a bem da veruade que lhes incumbia divulgar e cujos desvios, se escapassem à vigilância própria, lhes seriam imputáveis moral e juridicamente.

"Com o profundo sentimento de tais deveres, Irineu Marinho selou um compromisso com os leitores no primeiro dos "Ecos" (por ele assinado) do número inaugural do O GLOBO. O seu escopo continuava a ser "a defesa das causas populares", não por "apreciáveis compensações materiais" e sim por "uma satisfação moral sem a qual todos os proventos são apenas mesquinhos". Aplicando naquele lançamento somas que correspondiam ao "trabalho honesto e tenaz de muitos anos", devolvia-se de algum modo à fonte de onde tinham provindo, através de um órgão fiel às "tradições a que o público se habituara" e aparelhado desde o começo com "instrumentos modernos de trabalho e instalações que têm provocado louvores gerais", — sem empregar, entretanto, recursos que não os seus, "embora constituíssem patrimônio penosamente conquistado". Dava-os em penhor de sinceridade, mas sobretudo em garantia de independência, "tão ampla quanto o permitissem as possibilidades humanas". Para isso, timbrou em declarar, como dado essencial à retidão da conduta não ter "afinidades com governos" nem dependências econômicas.

"Tal foi, senhor Roberto Marinho, o legado que, com os vossos irmãos mais jovens, recebestes aos vinte anos, poucas semanas após a redação daquelas palavras que tanto vos soaram ao ouvido como injunção paterna quanto vos obrigaram até hoje como um pregão cívico.

"Quem comparar, em nossos dias, o modesto empreendimento de 1925 com a complexa organização empresarial que, sob o vosso comando, abrange agora todos os meios de comunicação direta com o povo, dotados da mais evoluída técnica e favorecidos pela contínua assistência dos mais capazes colaboradores, não se rejubilará somente pelo êxito alcançado nem pelo que ele representa como índice do progresso do País. Apreciará, é certo, os fatores pessoais que proporcionaram aqueles surpreendentes resultados e quem, exultando o vosso mérito, recomendam todos os que compõem, desde a mais alta categoria, os quadros operativos do vasto sistema publicita-

rio. Mas, antes e mais que tudo, avaliará, nas justas proporções, o vulto das vossas responsabilidades.

"A menor delas não foi obviamente a de manter em ritmo progressivo a rentabilidade do audacioso cometimento nem a de gerar condições para expandi-lo muito além das previsões iniciais. Só o íntimo conhecimento de um meio sempre sensível a flutuações e incertezas e a posse de atributos imprescindíveis a uma ação intensa e lúcida na consecução dos objetivos poderiam produzir, como realmente produziram, os frutos excepcionais colhidos de uma sementeira de meio século. Tal é a recompensa que o sistema de iniciativa privada reserva aos homens de empresa cónscios dos deveres que lhes tocam na sociedade moderna, ainda quando os coeficientes de risco aumentem em proporção aos desníveis verificados em países de menor desenvolvimento econômico e político.

"Mais não seria preciso para indigitar em vossa individualidade a marca tangível do democrata. Do democrata sem conotativos que ponham em dúvida a lealdade do cidadão para quem a democracia se caracteriza, em termos singelos, por governos nascidos da vontade popular, livremente manifestada, e pela proteção efetiva dos direitos humanos.

"Eis aí outra exigência à qual correspondeste, senhor Roberto Marinho, mal irromperam crises cruciais do regime, em 1945, em 1954, em 1955, em 1964. Como todos nós, aspirastes à plenitude da ordem jurídica, sob a qual tanto importa a segurança do Estado quanto a segurança dos indivíduos e mais pesam as normas igualitárias da lei do que a vontade arbitrária dos seus agentes.

"Graças vos sejam dadas por esse concurso à mais nobre das causas e, mais ainda, pelo uso que fizestes das franquias da Imprensa, exercitando-as e valorizando-as no sentido do bem público. Durante cinquenta anos as colunas do O GLOBO alimentaram com honrosa coerência o livre debate dos grandes temas nacionais, que ora culminam na problemática do desenvolvimento. Só a informação idônea e esclarecida permite se aglutine e adquiere organicidade e opinião popular, a mesma opinião que, no dizer de Sauer, tem ocupado na Inglaterra e na América do Norte o posto do Direito político.

"Já muito realizaste, senhor Roberto Marinho, com dedicação constante aos interesses vitais do País. Por isso, granjeastes a nossa gratidão e acrescentastes a nossa estima. E, embora reconheçamos que as vossas tarefas serão cada vez mais árduas e complexas, nos confortaremos, uns e outros, com este pensamento de Jules Romains: "A democracia é uma vitória da sociedade política sobre si mesma."

O Discurso de Roberto Marinho

"Nenhuma homenagem que se prestasse a O Globo, pelos seus cinquenta anos de existência, tocaria mais profundamente a minha sensibilidade e a minha gratidão do que a desta noite, onde a personalidade e a obra de Irineu Marinho, meu pai e mestre, são colocadas em primeiro plano, no putamar da glória que lhe cabe.

"Na saudação do Ministro Prado Kelly, o retrato humano, profissional, moral e cívico do fundador de O Globo aparece com uma nitidez que o expõe luminosamente ao julgamento dos que dele só conhecem a legenda e o traz, por inteiro, à lembrança comovida dos seus herdeiros de sangue e de fé, dos continuadores do seu projeto idealista, de todos quantos se consideram seus seguidores nos ramos que trouxe e na missão que cumpriu no jornalismo brasileiro.

"A forte personalidade de meu pai e a pureza dos seus ideais marcaram tão essencialmente o jornal por ele criado, e à cuja fundação sobreviveu apenas 21 dias, que a frase que fiz inscrever na entrada do atual edifício de O Globo — "Este é o jornal de Irineu Marinho" — significa um compromisso e uma declaração de princípios, para o permanente reconhecimento público.

"Tal como assinalou o Ministro Prado Kelly, O Globo de Irineu Marinho é um jornal que surgiu para realizar obra pioneira, modernizadora, e sempre comunitária e patriótica no campo fascinante da informação.

"Um jornal que, sem abandonar os compromissos de uma tradição compartilhada pelas expectativas e convicções do seu leitor habitual, não fez de tal alinhamento uma postura imobilista diante

dos problemas e fatos submetidos ao seu tratamento cotidiano, quer os desta cidade que tanto amamos quer os do País e do mundo.

"Um jornal que cresceu e se expandiu, tornando-se o núcleo de uma vasta organização informativa de âmbito nacional, sem sacrificar o patrimônio de independência e de princípios.

"Cinquenta anos de **O Globo** são decênios de testemunho histórico, de crônica de costumes, de vivência cultural e de solidariedade social.

"São todo um período de afirmações e de conquistas, durante o qual buscamos, dentro das limitações de nossa capacidade, refletir fielmente as tendências, as inquietações e as aspirações da comunidade, ao mesmo tempo em que nos empenhamos em motivá-la e estimulá-la, para que eleve continuamente os seus padrões de qualidade e dignidade de vida. E foram também anos de lutas, de sacrifícios e de obstáculos.

"Procuramos, dia após dia, identificar a vontade democrática e consciente do País, ao mesmo tempo que nos opúnhamos a quantas tentativas ocorreram de levar o Brasil à desagregação política e moral e à desordem consequente — as mesmas que, aqui ensaiadas e felizmente frustradas, promovem nos nossos dias o infortúnio de outras nações postas à mercê da violência e de impasses insolúveis.

"Ontem, como hoje, no noticiário, no editorial, na crítica, na prestação de serviços à comunidade, temos sempre na mente o desejo de espelhar em nossas páginas a mesma tônica de equilíbrio e moderação, de operar um jornalismo ágil, sensível, atualizado, atento à mais leve pulsação do interesse coletivo. Em cada leitor vemos parte integrante de um mesmo organismo que preserva desde a unidade da família à identidade nacional e promove a grandeza do País.

"Olhando para o passado, podemos afirmar hoje, sem pretensão, que registramos e ajudamos a escrever a história do Brasil nos últimos 50 anos.

"Combatemos os desvios políticos, eleitorais e administrativos da República Velha, compartilhamos os ideais renovadores de 1930, defendendo sistematicamente a causa da democracia, bandeira insubstituível da Imprensa livre.

"A linha traçada por Irineu Marinho imprimiu caráter irreversível ao jornal, e, cumprindo essa linha, chegamos a 1964, enfrentando os focos da subversão e da corrupção que ameaçavam engolfar o País, lançando-o no caos econômico-social.

"Conjurada a extrema ameaça, vimos apoiando, sem isentarmos do dever da crítica construtiva, os governos da Revolução, graças aos quais desfrutamos hoje os benefícios do desenvolvimento planejado e racional, sob a égide da segurança, da ordem, da correta administração pública, enquanto testemunhamos, com o mesmo aplauso solidário, a firme determinação do Presidente Ernesto Geisel de acelerar as metas do aprimoramento de nosso processo político e social, por onde chegaremos ao fim das crises cíclicas de poder que tamanhos males já causaram à vida e ao progresso do País.

"E nessa rota é nossa firme intenção prosseguir. Participando com entusiasmo e otimismo das tarefas do desenvolvimento econômico e do aperfeiçoamento institucional. Motivando a sociedade brasileira e cada indivíduo para a busca incessante de sua própria ascensão, para a aceitação de novas idéias e a abertura de novos caminhos que apressem esse soerguimento.

"Mobilizando as vocações e as consciências para os compromissos imediatos com a comunidade e os interesses gerais do Brasil, para que essa opinião pública, indispensável à sustentação do processo revolucionário em curso, saiba corresponder às propostas e às esperanças dos que assumiram a responsabilidade de conduzir a nossa pátria para seus mais altos destinos.

"Estamos atentos às crises do mundo a que pertencemos umbilicalmente, crises que desejamos ver sanadas a bem do revigoramento da causa e das instituições ocidentais.

"Para esse sentido de recuperação, felizmente, contribuem os próprios mecanismos do regime democrático, notadamente a Imprensa livre, divulgando erros e apontando falhas, estimulando a controvérsia e alimentando a crítica.

"Não há de ser pelo silêncio de jornais como **O Globo**, quer defendendo a coexistência entre todos os povos de todos os continentes quer, paralelamente, sustentando um bloco ocidental

forte e prevenido, que deixaremos de ver, ainda neste século, o desaparecimento da dicotomia nação rica — nação pobre, causa fundamental de conflitos e confrontos em tantas regiões da Terra.

"Meus senhores:

"Nascido da determinação, da inteligência e da vocação de Irineu Marinho, **O Globo** continua, se esforçando para progredir sem se desfigurar.

"Os descendentes e os que prosseguem a obra de Irineu Marinho — e cito particularmente meus irmãos Ricardo e Rogério — temos, todos, motivos para acreditar que honramos a sua fé, o seu ideário de jornalista, de homem de bem e de patriota.

"E neste momento em que recorro com reconhecimento todos os meus companheiros de trabalho do **O Globo**, justo é que preste um preito de reverente saudade a quantos já se foram, após terem ajudado o quase adolescente que eu era, ao perder meu pai, a não deixar cair a bandeira a mim transmitida.

"Na impossibilidade de mencionar todos eles, quero lembrar aqui, pela importância que tiveram na vida de **O Globo** e na minha própria, os nomes de Herbert Moses, de Euricles de Matos e Horácio Cartier. Esta homenagem, organizada por figuras expressivas do empresariado nacional e de prestigiosas entidades de classe, comove-me intensamente.

"Estamos recebendo, nesta noite, um testemunho de nossa cinquentenária fidelidade aos propósitos e aos legítimos anseios das empresas privadas e de seus líderes, vigas-mestras do modelo de desenvolvimento que mais se ajusta às sociedades abertas e melhor exprime as suas tendências de comportamento e de afirmação.

"Invariavelmente nos colocamos a serviço da causa do fortalecimento da livre-empresa, condenando o avanço estatal nas áreas suprimíveis pela iniciativa privada. Por isto mesmo, constituiu motivo de júbilo para **O Globo** verificar que essa posição se converteu, após 1964, e principalmente sob a presidência Geisel, em um princípio prioritário dos governos revolucionários.

"Do empresariado nunca deixamos de receber estimulante apoio. Estabelecemos, o jornal e as classes produtoras, através de meio século de convivência, um relacionamento que primou pela independência de atitudes.

"O elo que nos tem mantido juntos foi, é e continua a ser o espírito público e o desejo comum de colaborar — empresa que também somos — no máximo de nossas energias e potencialidades; para a obra portentosa do desenvolvimento brasileiro.

"Agradeço, do fundo do coração aos organizadores desta festa de tanto calor humano, a quantos aqui chegaram pelos caminhos da amizade e, em especial ao Ministro Prado Kelly, que, sendo o intérprete desses bons e leais amigos, imprimiu ainda maior brilho às comemorações do cinquentenário de **O Globo**.

"Agradeço e estendo a homenagem aos companheiros de direção e de administração, editores, redatores, repórteres, gráficos, publicitários, enfim, a todos os funcionários e trabalhadores dos vários setores do jornal.

"Por mim e por eles, com o sentimento de família que tem dominado o nosso companheirismo no trabalho, prometo solenemente dar de nós o melhor para que **O Globo** seja pelo tempo agora como tem sido há 50 anos — coerente, bravo, independente, vigilante na defesa das causas populares, baluarte das nossas tradições espirituais e cristãs, entranhadamente identificado com os interesses da comunidade e da Pátria, democrata nas convicções e na ação, numa palavra "O JORNAL DE IRINEU MARINHO".

Muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que considerou insalubre as atividades dos operadores de Telex e Teletipo, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 215, de 1975, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 345, DE 1975

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requerimento adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1975, "que considera insalubre as atividades dos operadores de Telex e Teletipo, e dá outras providências", a fim de ser feita na sessão de 17 de setembro de 1975.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1975 — **Lázaro Barboza**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 17 de setembro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A população do Rio de Janeiro está efetivamente alarmada, e com a mais justa razão. Como se não bastassem os assaltos aos quais parecia que toda a população se ia, aos poucos, acostumando, vem agora a onda de seqüestros, que domina as manchetes de todos os jornais da cidade.

Não acho, Sr. Presidente, se possa responsabilizar a polícia por esses fatos, sem cometer grave injustiça. Já tive mesmo oportunidade de ressaltar os esforços que vêm sendo desenvolvidos pelo atual Secretário de Segurança, o General Osvaldo Domingues, para recompor a polícia do Estado.

O problema, nobres Senadores, parece-me muito mais ligado a outros aspectos. De um lado, a falta de prioridade, a baixa prioridade que tem sido atribuída por todos os governos deste País, na órbita federal ou estadual, nos últimos anos, a este problema da segurança comum do cidadão simples que transita pelas ruas; e as conseqüências dessa baixa prioridade, que se refletem no abandono, na péssima qualidade do aparelhamento das polícias e na baixíssima ou ridícula remuneração do pessoal envolvido em tarefas de tamanha importância e responsabilidade. De outro lado, mais profundamente, parece óbvio que este assunto da elevação dos índices de criminalidade nos grandes centros do País, está intimamente ligado ao quadro social que se observa nesses grandes centros. Ainda ontem, os jornais publicaram o resultado de uma pesquisa desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública, revelando que no Grande Rio, em toda a área deste Grande Rio, com sete milhões e tantos habitantes, um terço das famílias, famílias essas com uma média de cinco membros, ou possivelmente mais, nas classes mais baixas — um terço das famílias que habitam o Grande Rio está percebendo uma renda mensal familiar inferior a um mil e trezentos cruzeiros por mês, o que atesta o regime de déficit crônico dos seus orçamentos, uma impossibilidade total de atender às despesas mínimas com alimentação, locomoção, etc.

Os jornais de hoje divulgam o depoimento-diagnóstico do Dr. Alberto Manoel Magalhães, Diretor da Divisão de Saúde Mental do Estado do Rio de Janeiro, onde ele diz que, naquele Estado, cerca de vinte e oito por cento da população sofre de distúrbios, de desequilíbrios psíquicos.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, intimamente ligados os fatos, é fácil ver que aí estão as raízes mais profundas desse aumento da incidência de criminalidade, ligado, evidentemente, à falta de prioridade que se tem atribuído ao tema segurança comum dos cidadãos que transitam pelas ruas.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Permite V. Exª um aparte, nobre Líder?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Com muita honra.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Realmente, um assunto que se presta a tiradas demagógicas, V. Exª está percutindo em termos absolutamente serenos, somos os primeiros a reconhecer. Mas, desejamos dar uma achega a seu discurso, apenas informando que seqüestro, raptos, lemo-los nós, todos os dias, nas folhas, na parte do noticiário internacional, e com uma freqüência muito grande, em países, aos quais não podemos imputar, a não ser que queiramos cometer uma grave injustiça, pouca remuneração aos órgãos de segurança, padrão de vida baixo, ou, diremos, um nível de saúde, principalmente na parte psíquica, que tanto preocupa V. Exª. Realmente, vamos dar peso a essas questões, mas não devem ser só elas que façam a base de raciocínio de qualquer conjunto de medidas que há que se instalar, para combater esse estado de coisas, porque se assim fosse, elas não existiriam, nessas nações, nesses países, nessas cidades, atrás citadas. Gestaríamos, sim, de dizer a V. Exª que fazem muito mais parte do conjunto de circunstâncias que todos esses países, todos esses Estados, todas essas cidades, hoje sofrem de uma mudança psíquica coletiva, isto sim. Eram essas as achegas que queríamos dar ao discurso de V. Exª, no momento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Nobre Senador Virgílio Távora, eu diria que V. Exª acrescenta algo de importante ao meu pronunciamento, e procurarei referir esse aspecto, logo a seguir.

É claro, não estou querendo atribuir esse quadro de aumento de criminalidade apenas a esses fatores sociais. Acho que são fatores extremamente agravantes. Se nós estudarmos a situação da pobreza relativa, isto é, a desigualdade da distribuição de riquezas, nos vários países do mundo, acabaremos fatalmente encontrando uma correlação entre desigualdade relativa e criminalidade. Se é certo que índices elevados de criminalidade e de doenças mentais existem em países de renda *per capita* das r. as altas do mundo, como, por exemplo, nos Estados Unidos, também é fato que esses países estão longe de terem obtido uma distribuição razoavelmente aceitável de suas riquezas, como outros, que progrediram muito mais, no campo social, como a Suécia e a Inglaterra, para citar apenas os dois exemplos mais conspícuos. Não posso afirmar, porque não fiz esse estudo, mas estou convencido de que uma pesquisa profunda constatará uma grande correlação entre as tensões sociais geradas por desigualdade na distribuição de riqueza, injustiça social e índice de criminalidade, por outro lado.

Quer dizer, não atribuí só a isso, mas, também, à falta de prioridade que tem sido dada, digamos assim, ao aparelho policial nos grandes centros, seja no que diz respeito a equipamento, seja no que diz respeito a remuneração condigna.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Exª me honra com um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Realmente, o salário baixo, insuficiente ou, principalmente, a inexistência de salário, estimula a criminalidade, isto é óbvio. Mas, a Sociologia Criminal discorde de V. Exª quando o ilustre Senador procura conectar a fraqueza do orçamento doméstico com o delito de seqüestro. Afora os casos de amentalidade e de anormalidade, quando o homem está tanguido por necessidades materiais e faz a opção para o crime, ele pratica vários tipos de delitos, e, obviamente, principalmente contra o patrimônio. A história da Sociologia Criminal, repito, não permite que V. Exª retire de um seqüestro conclusões, implicações no seio do orçamento doméstico do agente criminoso. Há de notar V. Exª que o seqüestro não é permanente no Brasil; é um episódio quase que bissexto, surge de quando em vez, é uma ocorrência raríssima. Já os delitos de furto e, sobretudo, os crimes chamados familiares, esses obedecem a uma constância e têm relação com a tese de V. Exª. Então, não veja V. Exª, nesses seqüestros, nenhuma vinculação com a situação salarial do brasileiro, que ainda é escassa, embora nossos governos se esforcem por uma melhor distribuição da riqueza.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que me dá oportunidade de esclarecer melhor minha colocação. Não desejei, em momento algum, fazer uma correlação direta entre esses seqüestros que estão ocorrendo, agora, no Rio de Janeiro, e a situação de pobreza, de miséria social na vasta camada da população. Não. O que eu quis fazer foi uma correlação indireta. Acho que existe uma correlação entre o aumento geral da criminalidade, incluindo-se aí os poucos casos de seqüestros que estão alarmando a população, com aquela situação descrita pelo Diretor da Divisão de Saúde Mental, da existência de um alto índice da população atingida por desequilíbrios psíquicos e, por essa via, com a situação de tensão social, criada pela desigualdade na distribuição de riquezas. As frustrações e a falta do numerário para cobrir as necessidades mínimas do orçamento geram miséria e esta tem correlação com a alta incidência de desequilíbrio psíquico, que por sua vez, está estreitamente ligada à elevação da criminalidade, de um modo geral, onde figuram os casos de seqüestros. Foi esta a ligação que eu quis fazer. Longe de mim fazer uma ligação, e acho que o aparte de V. Ex^a foi esclarecedor.

Sr. Senadores, penso que tudo isso nos dá motivos para uma meditação mais profunda. Lamentavelmente, ao que nos parece, a Nação e as autoridades governamentais foram tomadas, nos últimos anos, por uma visão unilateral da nossa realidade, valorizando, sobretudo, e quase que unicamente, de alguns anos a esta parte, os aspectos e os objetivos econômicos. Era o chamado economismo, ou a idolatria dos índices de natureza econômica, enfim dos indicadores econômicos.

Reconheço, repito, que no Governo do Presidente Geisel as coisas estão se transformando, e aqui estamos para saudar a iniciativa. Temos notícias de que o Governo pretende computar e divulgar os chamados indicadores de natureza social, que, a nosso ver, já é um significativo avanço, uma real preocupação, relativamente aos aspectos sociais, ligados ao desenvolvimento.

A nossa sugestão, Srs. Senadores, é que o Governo faça, também, computar e publicar os indicadores que se poderiam chamar de anti-sociais, isto é, os índices referentes à criminalidade; os índices referentes aos suicídios e tentativas de suicídios; os referentes a acidentes de trânsito; a doença mentais da população — ou seja, aqueles indicadores que nos possam dar idéia de todos os efeitos anti-sociais que estão ocorrendo com o processo de desenvolvimento deflagrado.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Vê V. Ex^a, nobre Senador, como a Oposição é difícil de satisfazer. Inicialmente a idolatria pelo economismo atribuída aos governos passados e palmas batidas para o atual, justamente por fugir a ela. Depois, numa definição de princípios e de modo de agir, numa clareza rara num Governo, em reunião recente do CDE, decide, a mais alta autoridade do País, a publicação, a aferição do nosso bem-estar, do nosso progresso, por todos aqueles índices econômicos e sociais saudados por S. Ex^a. Agora, isso já não basta. A Oposição quer, justamente, que nós façamos um retrato do que há de ruim no País, numa sugestão para que aumente o suicídio, a criminalidade... Não é possível, nobre Senador. V. Ex^a bateu palmas até agora. Fiquemos no que está batendo palmas. Não é possível que vá querer que o Governo vá, então, ser o *public relations* das desgraças, dos suicídios e o que dizia V. Ex^a — dos indicadores anti-sociais — como aqui está citado. Tenha paciência. Nesse ponto ainda temos, novamente, que discordar. Concordamos nos aplausos que V. Ex^a faz a esta tomada de atitude pelo Governo. Mas não seja a Oposição assim tão pressurosa em obter atos do Governo que, ao seu ver, lhe mereçam novas palmas. Vamos ficar no que está e não, desculpe-nos a repetição, ser *public relations* de desgraças.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Nobre Senador, não se trata de ser *public relations* de desgraças, mas, simplesmente de acompanhar os efeitos colaterais e anti-sociais do modelo econômico, político e social instaurado. É preciso que tenhamos elementos de referência para julgar da justeza das linhas gerais desse modelo. Não tenho dudos precisos.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Perdão. Desculpe-nos interromper V. Ex^a. Não estamos contra a divulgação, isoladamente, de dados A, dados B, dados C, de diferentes setores. Este é um Governo que não esconde nada, e V. Ex^as da Oposição já viram que esta é a realidade. Estamos contra, sim, a divulgação dirigida e concentrada de todos esses índices, e não vamos ser *public relations* das desgraças deste País.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Acho que a finalidade não é essa, mas exatamente a de colocar em discussão as linhas gerais do modelo e os resultados, em termos anti-sociais, a que ele está conduzindo a Nação. Os elementos que nos chegam, colhidos aqui e ali, são realmente alarmantes, até estarrecedores. O número de acidentes de trânsito quintuplicou nos últimos dez anos, o índice de suicídios e tentativas, por cem mil habitantes, também elevou-se significativamente, de 6,5% para 9,5%, o de sanidade mental, está aqui retratado pelo depoimento do Secretário.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Suicídio, por exemplo.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — São elementos que nos fazem meditar e questionar a justeza das diretrizes gerais do modelo adotado.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Eminente Senador, por mais respeito que tenhamos à inteligência de V. Ex^a, nestes nossos debates em que ela tanto apareceu, não nos vá fazer uma concessão. Como quer V. Ex^a relacionar o número de suicídios ao modelo de desenvolvimento? Diríamos assim, então, que, num país de renda mais bem dividida no mundo, — e sobre este ponto, pelo menos, nunca ouvimos da parte de V. Ex^as, nem de nenhum economista, dúvidas a respeito — a Suécia esse índice de suicídios deveria ser mínimo, quando, ao contrário, é um dos mais altos do globo. Pelo amor de Deus, não nos faça também esta injustiça, de ligar até o número de suicídios no Brasil à adoção, pelo Governo brasileiro, do atual modelo de desenvolvimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Nobre Senador, não estou querendo fazer uma comparação dessas.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Mas V. Ex^a, há pouco citou o problema.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Estou querendo tão-somente levantar um tema que acho que merece uma meditação profunda, um debate, que está sendo levantado nesses países adiantados a que V. Ex^a se referiu. Não devemos simplesmente caminhar pelos mesmos caminhos que eles escolheram, há alguns anos, e, possivelmente, chegar a resultados ainda muito mais alarmantes, em termos de poder destrutivo de uma sociedade montada sob essas mesmas características. Acho, sim, que nos cabe meditar, e analisar esses dados, desde já, ao meio do caminho, antes que cheguemos lá, a uma meta que, possivelmente, será bem pior do que essas perigosas características que estão começando a preocupar todos os países da nossa civilização ocidental.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Darei o aparte a V. Ex^a com muita honra, apenas o nobre Senador Lázaro Barboza me havia pedido anteriormente.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a, a meu ver, está coberto de razão no enfocar um problema da mais alta gravidade, nesta País. O índice de criminalidade, de desajustes, é verdadeiramente alarmante! A onda de roubos, furtos, raptos, seqüestros, agressões à mão armada, desaparecimentos de pessoas, tóxicos, acidentes de veículos, tudo isso nos leva, efetivamente, a crer que algo de concreto deva ser feito. Discordamos profundamente da tese do eminente Senador Virgílio Távora, que

entende que não devemos sequer estudar esse problemas. Em Goiânia, capital do meu Estado, uma cidade ainda longe de atingir um milhão de habitantes, a imprensa registrava, ontem que ali desaparecem cerca de vinte e cinco pessoas por mês, com a prevalência de menores, uns reconhecidamente por raptos ou seqüestro, a maioria, ninguém chega a conhecer as causas. A onda de furto de veículos, antigamente chamada de furto de uso, tornou-se algo impressionante. Há poucos dias, a Capital do meu Estado cobriu-se de luto, pela morte de um advogado brilhante, Coronel reformado da Polícia Militar Carlos das Neves, homem a quem Goiás muito deve. Encostando o seu veículo à porta da casa de um amigo, subitamente um grupo de marginais o invadiu, quando ele foi tentar reaver o veículo, morreu atropelado por seu próprio carro. É uma escalada verdadeiramente assombrosa. É necessário que nós, os homens responsáveis pela coisa pública, nos interessemos, de fato, pelo problema, estudemos as causas que determinaram, através dos anos, essa onda gigantesca de desajustes. Tenho certeza de que, se formos analisar com propriedade, cairemos naquilo que V. Ex^a enfocou, no início do seu discurso: o problema da baixa renda. A sociedade moderna, de par com as facilidades que o conforto oferece, criou, também, necessidades que o homem comum não consegue prover. Ora, sabemos que, na realidade, somos um País em que a maioria do povo não consegue sequer alimentar-se com dignidade, pois toda a imprensa nacional registrou o pronunciamento do Ministro da Saúde, analisando um problema também da Capital do meu Estado, de que, em Goiânia, o grosso da mortalidade infantil se dá exclusivamente por subnutrição. Então, é verdade ou não que a falta de acesso da maioria do povo brasileiro aos meios de vida mais confortáveis contribui para esses desajustes? Entendo que V. Ex^a está cheio de razão, e esses dados devem ser investigados, pesquisados, porque não adianta tentar esconder a verdade. Ao invés de procurarmos combater as causas, esturíamos, apenas, incentivando o agravamento da situação, e com o nosso silêncio, se deixássemos de estudar esses indicadores anti-sociais a que V. Ex^a se refere.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Muito obrigado Senador Lázaro Barboza, pelo aparte de V. Ex^a, que vem reforçar o meu ponto-de-vista, e com um depoimento sobre o qual V. Ex^a tem credencial para dar, a respeito de Goiânia, uma cidade que não se coloca entre os maiores centros do País, como o Rio e São Paulo, mas na qual já começam a se verificar, e com uma intensidade que é surpreendente, casos também da natureza que V. Ex^a apresentou.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Roberto Saturnino? (Assentimento do orador.) — Citado pelo ilustre representante de Goiás, queria apenas solicitar a V. Ex^a que, como dono do discurso, reveja as notas taquigráficas e, as consultando, verifique que o nobre representante goiano equivocou-se em nos atribuir algo que aqui não dissemos. Apenas isso. Não somos contra o estudo de nenhuma dessas causas. Ao contrário, dissemos a V. Ex^a que, setorialmente, poderíamos ver isso. Éramos contra, sim, à publicação, como *public relations*, de um conjunto de todas essas causas. Gostaria apenas que V. Ex^a, depois, compulsando as notas taquigráficas, verificasse exatamente se foi esse ou não o nosso pronunciamento.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Com a permissão do nobre Senador Roberto Saturnino, devo dizer a V. Ex^a, Senador Virgílio Távora, que o nobre Senador Roberto Saturnino não fez menção à publicidade dos índices indicadores anti-sociais apenas para criar uma situação de alarme maior. S. Ex^a foi muito claro no seu pronunciamento, dizendo ser esse um assunto para se estudar, para sobre ele se meditar muito.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Mas claro, fomos os primeiros em concordar que houvesse as publicações setoriais, mas que não se transformasse o Governo num *public relations* das diversas coletivas. Está exatamente isto dentro das notas taquigráficas ou a amnésia nossa é total. Desculpe-nos invadir e desculpe o nobre Líder Eurico Rezende ter-lhe tomado o aparte.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — É uma invasão sempre bem recebida, nobre Senador.

Ouçõ, agora, o nobre Líder Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — O ilustre Senador Lázaro Barboza nos deu a medida exata de como é inconveniente exagerar ou, sobretudo, generalizar as causas. Eu, V. Ex^a e o Sr. Senador Virgílio Távora estávamos concordando com a tese, que é mansa e pacífica. A pouca ou nenhuma eficácia do salário é um fator direto, indireto, ostensivo ou diluído de criminalidade, mas no campo de delitos contra o patrimônio. Mas, S. Ex^a enumerou vários efeitos dentro da tese e chegou ao despropósito, *rogata venia*, de mencionar, na abrangência dessas causas e concausas, pavorosos desastres de trânsito. Ora, não me consta que quem esteja guiando, notadamente como proprietário, um veículo, esteja assim tão atormentado pela deficiência salarial. Por outro lado, quer-me parecer que S. Ex^a deve ter deturpado um pouco as implicações do fato por ele mencionado, qual seja, de que, em média, desaparecem de Goiânia vinte e cinco pessoas por mês. É provável que o fato seja verdadeiro, mas deve ser de meninos que fogem de casa, outros de famílias que não estejam radicadas e que, depois, haja impossibilidade de, mais tarde, dessa criança, quando jovem, adolescente ou adulto, retornar ao seu lar. A não ser que S. Ex^a demonstre que houve o seqüestro dessas crianças ou dessas pessoas. Está-me parecendo que Goiânia ficaria numa posição especialíssima, se essa estatística do ilustre representante de Goiás fosse realmente exata.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Acho, nobre Senador, que o Senador Lázaro Barboza se referia principalmente ao problema do menor abandonado. Mas, passarei a resposta a S. Ex^a, evidentemente, pedindo que, por favor, seja breve, para não estabelecer o diálogo paralelo e não roubar completamente o meu tempo.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Agradeço, mais uma vez, a gentileza de V. Ex^a, eminente Senador Roberto Saturnino. Como todos sabemos, o nobre Senador Eurico Rezende tem uma habilidade extraordinária de enxergar as coisas apenas por um ângulo, aquele que melhor convém a S. Ex^a. Quando concordei, em gênero, número e grau, com o pronunciamento que V. Ex^a faz, nesta tarde, analisando problemas da maior envergadura, quis dizer, em síntese, que os efeitos da má distribuição de renda geram os desajustes sociais, que são causas diretas ou indiretas de toda essa onda de crimes, de toxicomania, de desaparecimento de pessoas e desajustes sociais em si. Foi o que disse. O nobre Senador Eurico Rezende distorceu os fatos. Tenho a impressão de que não somente V. Ex^a, como também o Plenário, todos entenderam a onde eu queria chegar.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer que discordo frontalmente, radicalmente, de todos aqueles que aceitam esse crescimento dos índices anti-sociais como uma consequência inevitável do desenvolvimento, como uma espécie de preço que, obrigatoriamente, teríamos que pagar para atingirmos ao estágio das nações mais avançadas do mundo de hoje, quando então, sim, chegados a esse ponto, poderíamos parar para pensar sobre esses problemas e procurar as melhores soluções.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Estu, nobre Senadores, é a essência mesma da tese do "economismo", isto é, de que o nosso problema é o do desenvolvimento econômico e que seria um luxo, nesse estágio em que nos encontramos no processo, parar para pensar e discutir esses aspectos que os que adotam a tese consideram secundários.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Neste momento, nem Oposição nem Governo estão em discordância. As atitudes do Presidente Ernesto Geisel mostram, não por palavras, mas por fatos, que, realmente, neste ponto, não há divergência.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Agradeço o aparte e ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Meu nobre Colega, quem é pai e quem é avô como todos nós deste Plenário o somos, não pode deixar de sentir um frêmito de pavor quando lê notícia de seqüestro de um menor. Esse perigo ronda a todos nós. Acho, por isso, que é extremamente válido o tema que V. Ex^a traz, hoje, a debate, nesta Casa. Na verdade, esses raptos de menores são, talvez, a pior forma de poluição — a poluição da segurança dos nossos filhos e netos. Faz poucos dias, o ilustre Ministro do Superior Tribunal Militar, General Rodrigo Otávio, ventilava o assunto, tomado do mesmo pavor que nós sentimos. Continui V. Ex^a que eu o ouvirei com a máxima atenção porque esse tema é dos mais oportunos e merece ser ventilado neste Plenário.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Muito obrigado, nobre Senador Luiz Cavalcante, pelo aparte, pelo apoio, com a autoridade moral que V. Ex^a tem nesta Casa.

Continuando, Sr. Presidente, é certo que só muito recentemente os países mais ricos do mundo de hoje retomaram o grande debate filosófico sobre o sentido da vida dos seus cidadãos e das suas instituições, sobre os objetivos, sobre os princípios e os valores morais da nossa civilização, como se a Metafísica estivesse começando a recuperar o lugar de prestígio perdido para a Ciência Positiva, nos últimos 100 anos.

Mas, nobres Colegas, se só recentemente os países líderes da nossa civilização estão retomando este debate, seria, a meu ver, uma insensatez adiarmos essa discussão, exatamente sob a alegação de que para nós é prematuro, que os nossos problemas mais importantes são os do desenvolvimento econômico, e todo esse raciocínio paralelo que costuma ser desenvolvido em muitas mentes, e que está levando o País a uma situação que realmente começa a ficar inaceitável em termos sociais e de convivência humana.

O risco, como disse, não é o de cairmos nós, brasileiros, na situação em que se encontram hoje os países líderes do Ocidente. Os Estados Unidos, por exemplo, com todas as suas dissensões intestinas, com todas as verdadeiras guerras internas e as tensões criadas por um quadro, gerado por esse processo de desenvolvimento que muitos de nós estamos pretendendo repetir, com todas as suas linhas.

O risco de nossa parte seria, a meu ver, muito maior: seria o de chegarmos, daqui a algumas dezenas de anos — provavelmente ao fim do século ou ao início do seguinte — numa situação em que essas linhas destrutivas, em que essas características perversas das sociedades dos Países mais avançados de hoje, estariam multiplicadas por um fator que nem podemos imaginar. Isto é, os riscos que estamos assumindo ao relegar a um plano secundário a meditação e a discussão sobre esses problemas, é o de chegarmos a uma situação totalmente inviável sob o ponto de vista social, daqui a algumas décadas.

Daí a razão por que é preciso chamar, a nós, a meditação sobre esses temas; é preciso eliminar ou reduzir, desde já, o potencial destrutivo que está por traz das linhas gerais desse modelo que conduz à excessiva urbanização, que conduz a escalas de produção industrial crescente, que conduz à massificação, que deprecia o trabalho de escala artesanal, o trabalho de escala considerado "anti-econômica". Mas, quem sabe, não estariam aí as soluções desses problemas de âmbito social que parecem muito mais graves, se realmente o objetivo é o homem, como se costuma pregar, que pareceriam muito mais importantes do que o mero crescimento do Produto Industrial Bruto e outros indicadores desta mesma natureza.

Sr. Presidente, tudo isso vem à mente a propósito do crescimento dos índices de criminalidade no Grande Rio. E a propósito dessas revelações feitas pelo responsável pela Divisão de Segurança Mental e pelas pesquisas realizadas a respeito de distribuição de riquezas, naquela cidade.

O que é preciso é não perder de vista a importância desses temas e não reiniciar no erro do economismo: de se considerar o comportamento sadio da sociedade apenas pelo crescimento intenso dos seus índices de natureza econômica.

O que é preciso é prestar atenção para o lado humano, para a chamada qualidade de vida dos cidadãos do País. E, em plano menor, mas não menos importante, o que é preciso é dar prioridade maior do que tem tido, nos últimos anos, ao problema do reaparelhamento policial, incluindo reequipamento, e recomposição e remuneração condigna dos seus quadros.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Roberto Saturnino, parabeno-me com V. Ex^a, e acho que V. Ex^a tem toda a razão, pois parece que está se criando uma nova classe nas maiores capitais como São Paulo, Guanabara, Recife, que é o que os sociólogos chamam *lumpen*. Esses *lumpen* são uma classe derivada do submundo, do desemprego, classe essa já observada e sentida no decorrer da História na Alemanha nos idos de 1930 e na Inglaterra, na Revolução Industrial. Os *lumpen* não têm sensibilidade, e arrostam consigo uma impiedade psicótica, — gerada por uma psicose, pelo meio em que vivem, — brutal e assassina. Acredito que V. Ex^a tem toda a razão. Amanhã devo fazer um pronunciamento nesta Casa a respeito dos problemas das correntes migratórias do homem do interior para as grandes *urbs* e analisarei, com dados que tenho em meu poder, o perigo que nós temos pela frente, se não soubermos analisar e procurar os caminhos para evitarmos a criação, cada vez maior, dessa classe que já está começando a crescer, no País. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Eu é que agradeço, nobre Senador e estarei atento, amanhã, ao discurso de V. Ex^a, que é um dos representantes desta Casa, com maior sensibilidade para esse tipo de problema, para o problema social, para o problema da felicidade do homem, principalmente do homem humilde deste País.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — V. Ex^a, partindo dos seqüestros fez, como não poderia deixar de ser, o enfoque de problemas sociais, inclusive falando dos chamados índices sociais que, ao que me consta foram publicados pelo próprio órgão do Governo, o IBGE.

Creio que, pelo menos na minha opinião, o crime tem evoluído mais do que o aparelho policial. O que se nota, sobretudo nas grandes cidades, é a criminalidade cada vez mais brutal. V. Ex^a já fez essa análise, esse enfoque, e lembrava aí há pouco o problema da urbanização das cidades. O que temos assistido então, e me permito neste aparte à V. Ex^a, é dizer que nós, neste País, além desses enfoques sociais e desses índices anti-sociais a que V. Ex^a se refere, o que é preciso também é que este País realmente tenha uma política social urbana, que não temos ainda. O Brasil ainda não tem uma política urbana definida, por incrível que pareça, até o momento. Então, nesta oportunidade, congratulo-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento na certeza de que essa meditação exigirá dos homens responsáveis um melhor atendimento a nossa população.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Nobre Senador, agradeço o aparte de V. Ex^a, que enfocou um ponto realmente importante: quando V. Ex^a diz que não temos uma política urbana neste País, estou de acordo. Não temos uma política de desenvolvimento urbana explicitada mas exatamente pela falta de uma política explícita, temos uma política implícita, que é aquela que vai sendo resultado de todo esse desenvolvimento, sem o planejamento, sem a definição de uma política. E o resultado está aí. Quer dizer, é o crescimento, é a inchação de enormes megalópoles com todas essas

doenças sociais que estamos presenciando e às quais estou me referindo, com o apoio de V. Ex^a e de outros senadores.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite-me V. Ex^a um último aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — O que nós estamos pedindo é exatamente uma meditação sobre este assunto, para redefinir as linhas gerais do modelo econômico, social e político, inclusive com uma política de desenvolvimento urbano de modo a reduzir pelo menos esses males que estão pedindo a atenção dos Poderes Públicos.

Darei o aparte a V. Ex^a logo depois de ouvir o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Costumeiramente, V. Ex^a assoma à tribuna para fazer a abordagem de assuntos sérios, a exemplo do que faz nesta tarde, fazendo uma crítica, não pelo prazer da crítica, mas antes e acima de tudo, para buscar o abrandamento dos problemas que angustiam a sociedade brasileira. Problema dos crimes no Brasil, hoje, não é mais privilégio das grandes cidades. Nas cidades com população superior a 100 mil habitantes, as populações vivem angustiadas com o número crescente de crimes. V. Ex^a aborda um dos aspectos, uma das causas de ordem econômica, quando o cidadão não tem mais condições de conseguir o mínimo necessário para sua subsistência e tem de contar com a participação da mulher, em busca de recursos; é o homem e a mulher trabalhando, inclusive, mais de oito horas, sem condições de olhar por seus filhos. Outra causa é a decadência do ensino no Brasil. A criança frequenta a escola no primeiro ano mas no segundo abandona os estudos, e já sem a proteção, o amparo e a educação dos pais, vai conviver junto aos marginais, tornando-se também, com essa convivência, um marginal. Estas as causas do grande problema, no meu entendimento, de ordem econômica e educacional no nosso País; e lamentavelmente, entidades locais procuram atuar no equacionamento do problema, buscando eliminá-lo no seu seio, mas não encontram uma resposta positiva, quer de Governos Estaduais, quer do Governo Federal. Indago: qual a instituição do Governo Federal que tem atuado objetivamente no sentido de combater, diminuir o mal neste País? Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Agradeço, nobre Senador Evelásio Vieira, o aparte de V. Ex^a, colaborando, apoiando as proposições que procurei trazer a esta Casa.

V. Ex^a atribuiu a mim qualidades que são de V. Ex^a, as de trazer para a tribuna, sempre, assuntos da maior seriedade e com o espírito não de criticar pela crítica, mas de levantar problemas e buscar soluções construtivamente.

Muito obrigado pelo enriquecimento que V. Ex^a dá ao meu discurso.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Concedo o aparte ao nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Ilustre Senador Roberto Saturnino, fiquei assustado com o aparte do Senador Lázaro Barboza, mas fiquei estarelecido com a afirmação do ilustre Senador Itamar Franco. Disse S. Ex^a e penetrou profundamente na memória da Casa, através do nosso excelente serviço taquigráfico: "O Brasil não tem uma política urbana". S. Ex^a votou aqui — e o fez favoravelmente — dois diplomas legais da maior importância, tratando, precisamente da metropolização; principalmente, da metropolização. A lei complementar que criou regiões metropolitanas, em obediência a preceito constitucional. Essa lei é esgotante, é abrangente de todos os problemas. Foram criadas várias regiões metropolitanas para se associar recursos financeiros e técnicos dos Governos, Federal, Estadual e Municipal.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Quando foi votada essa lei, Ex^a?

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a vai me permitir. Hoje, eu mandei um Regimento Interno para o Sr. Senador Orestes Quêrcia, S. Ex^a faz anos hoje. Dei de presente principalmente aquele dispositivo que obriga o Senador a solicitar o aparte. Mas isto, agora, é pior: o ilustre Senador está desapropriando aquilo que V. Ex^a me concedeu, que é o aparte. O Sr. Senador Itamar Franco ou se esqueceu ou não estava presente, quando da votação da lei complementar sobre regiões metropolitanas, que define a política urbana. Mais tarde, o Senhor Presidente da República remeteu para esta Casa um dos mais importantes documentos da História desse País, o II Plano Nacional de Desenvolvimento, que trata, em um capítulo esgotante, sobre política urbana. Ainda mais, se S. Ex^a tivesse a curiosidade de, de vez em quando, ver o **Diário Oficial** da União, veria que recentemente o Senhor Presidente da República assinou um decreto instituindo 600 Centros Sociais Urbanos de agora até 1979, para as quais concedeu a maciça verba de dois trilhões e meio de cruzeiros antigos. Tudo isto e mais uma série de documentos, inteiramente disponíveis para o ilustre Senador mineiro, no Ministério do Planejamento, exprime uma vigorosa política urbana do Governo Federal.

Permita-me, V. Ex^a, um pouquinho mais de paciência. Aliás V. Ex^a, no campeonato da paciência, da tolerância, parece tirar o primeiro lugar aqui na Casa.

Até há pouco tempo, o Governo Federal não drenava recursos para os municípios, diretamente. Hoje, procurando realizar a chamada distensão urbana, lá no meu Estado, em Cachoeiro de Itapemirim, o Governo Federal assinou um contrato, dando precisamente treze milhões de cruzeiros ao convênio para se terminar uma avenida, a Avenida Beira-Rio, construção de ponte, obras nitidamente municipais, para atenuar, pelo menos, os problemas de gigantismo demográfico dos grandes centros. Eu pediria ao Sr. Senador Itamar Franco que refletisse um pouco sobre sua afirmativa no sentido de que não temos uma política urbana nesse País.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Darei em seguida o aparte ao Senador Itamar Franco, que certamente vai dar resposta a V. Ex^a. Mas antes gostaria de acrescentar alguma coisa a esse respeito.

Uma coisa são medidas para minorar, obviar, os problemas existente nas grandes metrópoles do País, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte etc., isto é, melhorar as condições de vida, e para isto servirá, porque é uma lei muito recente a lei das áreas metropolitanas. Outra coisa completamente distinta é realmente uma política de distribuição demográfica no País, quer dizer, uma política de incentivo à instalação de indústrias, à criação de empregos nos centros pequenos e médios, uma política de real e efetiva assistência aos pequenos agricultores, de modo a fixar o homem no campo e barrar o êxodo rural. A isto eu chamaria realmente uma política de distribuição demográfica no País, e, por conseguinte, uma parte essencialmente importante do que chamáramos de uma política de desenvolvimento urbano, no sentido a que me parece se referiu o Senador Itamar Franco, a quem eu dou a palavra.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Muito obrigado, nobre Senador Roberto Saturnino. Apenas para, dentro dessa chamada distensão, lembrada pelo Líder do Governo, lembrar que, primeiro, ele comete um pequeno engano. Eu não votei as regiões metropolitanas porque não era Senador, na época. Se não me engano, neste ano, ao que parece, não votamos nenhum estatuto sobre regiões metropolitanas, em nosso Brasil. Aqui, o primeiro equívoco de S. Ex^a O segundo engano de S. Ex^a Não é um Senador da Oposição, do Estado de Minas Gerais, que diz não ter o País uma política urbana definida, note bem S. Ex^a, não é um representante de Minas

Gerais que diz isto: é o Presidente do Banco Nacional da Habitação, do Governo Federal, que reclama essa política urbana definida V. Ex^a já o disse e disse muito bem. Quando falamos em política urbana definida, o que seria? Isto poderemos discutir em outra oportunidade, a fim de não atrapalhar o belíssimo pronunciamento de V. Ex^a nesta tarde. Gostaríamos de discutir com a Situação se há ou não uma política urbana neste País. Naquela desconcentração industrial, na fixação da população, nos equipamentos urbanos das nossas cidades. Lembro a S. Ex^a, por exemplo, a ajuda que se presta a uma avenida beira-rio, na Capital do seu Estado. Lembrávamo-nos de que, até pouco tempo, aqui no Senado Federal, a Oposição e sobretudo alguns Senadores da Situação reclamavam que, desde 1968, o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios havia sido reduzido em cinquenta por cento. Vem S. Ex^a, agora, falar em política urbana. Não há, Excelência, uma política urbana definida para este País. Não na voz da Oposição, mas na voz dos próprios homens do Governo Federal. Estou pronto, quando S. Ex^a quiser, em outra oportunidade, a discutir esse momentoso assunto.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Agora, se V. Ex^a quiser.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Agora, V. Ex^a me permita, retomo a palavra apenas para ressaltar uma vez mais, que o propósito do meu pronunciamento de hoje não é a exploração demagógica do problema dos seqüestros, como também não é a intenção de alarmar a população, nem de produzir qualquer impacto maior. O nosso propósito é trazer à meditação essas definições do tipo que o nobre Senador Itamar Franco levanta, definições de diretrizes gerais do nosso modelo econômico e social, para evitar que cheguemos, daqui a algumas décadas, a uma situação extremamente grave, muito mais grave, com um potencial destrutivo muito maior do que aquela pela qual estão passando os chamados países líderes da nossa civilização, nos dias de hoje.

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna é, exatamente, a preocupação de repensar os objetivos, os valores principais daquilo que estamos querendo imprimir ao nosso País para um futuro que não está tão longínquo assim e, principalmente, combater a idéia do economismo a idéia de que o econômico tem uma prioridade fundamental, e que se deve relegar a segundo plano todos os outros aspectos, porque os outros viriam como subproduto do chamado desenvolvimento. Então, como subproduto do desenvolvimento, viria o político, o social, o humanístico.

Nada disso. Frontalmente contrários a essas idéias, entendemos que tudo deve ser pensado desde já, para que, no nosso futuro, ao fim deste século, o Brasil realmente possa apresentar-se ao mundo não apenas como um País economicamente desenvolvido, como uma grande potência, mas, sobretudo, como um País capaz de dar aos seus cidadãos aquilo que se deveria chamar de felicidade básica.

Não temos, evidentemente, o chamado "felicidômetro", para medir os índices de felicidade. Não foi ainda descoberto nenhum aparelho medidor. Creio que índices desta natureza, que registraríamos, digamos assim, alguns aspectos infelicidade, seriam, pelo menos, de grande utilidade para aferição de como caminham as coisas diante da realização humana fundamental.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Ex^a tem "infelicidômetro".

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram estas as observações que pretendia fazer, agradecendo a colaboração de todos os companheiros. Esperamos ter trazido a esta Casa um pouco de interesse para a meditação desses problemas. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 13 do corrente, tomou posse na Presidência da Rede Ferroviária Federal o Coronel-Engenheiro Stanley Fortes Batista, que durante mais de um ano dirigiu, com eficiência, zelo e probidade, os destinos do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Oriundo do Piauí, pertencente à tradicional família mafrense, o atual Presidente da RFFSA já ocupou, a par dos cargos inerentes à profissão que abraçou, importantes postos na vida pública do País.

Na direção do Departamento Nacional de Obras contra as Secas — DNOCS, o Coronel Stanley Batista desempenhou meritória gestão, numa das horas mais difíceis e atribuladas daquele órgão.

Posteriormente, convocado pelo General Euler Bentes Monteiro, então na Chefia da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, o hoje Presidente da Rede Ferroviária Federal exerceu o lugar de Superintendente-Adjunto daquele organismo de desenvolvimento regional.

Na SUDENE, durante mais de dois anos, o Coronel Stanley Batista, na esteira da orientação traçada pelo Superintendente, deixou indelévels marcos de sua atuação, caracterizada pela seriedade com que devem ser cuidadas as coisas sérias e pela independência que não deve faltar, sobretudo nas horas amargas, aos responsáveis pelos destinos de órgão que executa tão difícil missão, exatamente no instante em que se iniciou violento processo de esvaziamento da SUDENE.

Para ele, executor da nova filosofia que deveria presidir os destinos da SUDENE, não havia, na pobreza generalizada, Estados mais fortes, de voz mais alta, na área.

Seguiu a regra segundo a qual a virtude, a sabedoria está em tratar desigualmente os desiguais.

Trabalhou e lutou. Lutou e resistiu às naturais pressões, convencido de que havia uma missão maior a cumprir, resistências externas, de grande monta, a vencer.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Helvídio Nunes?

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) — Com muito prazer, illustre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Com o maior prazer associamo-nos às congratulações de V. Ex^a à grande escolha que o Governo acaba de fazer, indicando o Coronel Stanley Fortes Batista para dirigir a Rede Ferroviária Federal. O problema da Rede Ferroviária Federal é realmente difícil para a Nação, e o Governo foi buscar um dos homens mais capazes deste País, um homem que tem a maior paixão pela vida pública, que se tem dedicado inteiramente ao trabalho, mantendo-se sempre com grande patriotismo à frente dos cargos que ocupa. Como bem disse V. Ex^a, o Coronel Stanley Fortes Batista não é somente um técnico, um administrador. Ele realmente vive os cargos que exerce. Na SUDENE, ao tempo da Superintendência do General Euler Bentes Monteiro — outro grande brasileiro, que também fez um trabalho excepcional pela nossa Região — o Coronel Stanley Fortes Batista juntou-se a todos nós, com bravura, com independência, na defesa dos interesses do Nordeste, muito úteis, inclusive, ao Governo, através do diálogo que ele mantinha e das reivindicações que levava, traçando um retrato sincero da nossa situação. Fomos testemunhas desse trabalho. Temos sido testemunhas, também, da carreira brilhante do Coronel Stanley Fortes Batista em todos os postos que tem ocupado: na Divisão de Engenharia do Nordeste, em que foi construída, em tempo recorde, a estrada do Nordeste que se liga à Belém—Brasília; no DNER, onde vinha imprimindo nova organização. Por tudo isso, pode-se dizer que a Rede Ferroviária Federal ganhou um homem que vai viver vinte e quatro horas por dia os problemas RFFSA e, vinte e quatro horas por dia a paixão de resolver os seus problemas, porque a paixão de sua vida tem sido a paixão de ser um grande homem público.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador José Sarney, pela contribuição que traz ao meu

pronunciamento e, sobretudo, pelo atestado que, com sua autoridade, vem dar a veracidade das minhas palavras.

Afastado da SUDENE, onde realizou meritório e extraordinário trabalho, o Coronel Stanley Fortes Batista, pouco tempo depois, foi nomeado para comandar o 2º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede em Teresina, e com jurisdição no Piauí e no Maranhão.

As estradas que construiu, as rodovias que pavimentou, são o atestado mais eloqüente do seu vitorioso comando naquelas áreas mais pobres do País.

No segundo semestre do ano próximo passado, a convite do Exmº Sr. Ministro dos Transportes, General Dirceu Nogueira, o Coronel Stanley Fortes Batista assumiu a Direção-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

A tarefa não lhe causou intimidação. Ao contrário, entregou-se inteiramente, como de costume, ao trabalho, convencido das habituais dificuldades a enfrentar e certo da mudança de orientação introduzida, pelo novo Governo, na política de transportes no Brasil.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — V. Exª permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) — Com todo o prazer, nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — A Bancada de Mato Grosso, no Senado Federal, congratula-se com o Presidente da República pela escolha desse extraordinário homem público para dirigir a Rede Ferroviária Federal. Realmente, é um desses homens por quem todos temos admiração, pela capacidade de trabalho, pelo dinamismo, pela seriedade e alto espírito público. Estava S. Exª iniciando trabalho sério no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e hoje é convocado para outra missão que sabemos difícil. A Rede Ferroviária Federal estava necessitando de um homem da capacidade de Trabalho, do dinamismo, da seriedade, do alto espírito público do Coronel Stanley Batista. Temos a certeza de que nas mãos de S. Exª a Rede Ferroviária Federal será dinamizada, dando a contribuição de que o Brasil precisa, especialmente com o desenvolvimento de nossos corredores de exportação. Congratulome, pois, com o Presidente da República pela acertada escolha do Coronel Stanley Batista para a Direção da Rede Ferroviária Federal.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Saldanha Derzi, pela valiosa contribuição que traz ao meu discurso.

Sr. Presidente, pouco mais de um ano na Direção do DNER, o Coronel Stanley Fortes Batista foi convocado para o desempenho de nova missão, talvez mais espinhosa do que as anteriores — a Presidência da Rede Ferroviária Federal.

Tenho certeza de que se comportará à altura das graves responsabilidades que agora lhe foram entregues, pois que não lhe faltam capacidade e amor à causa pública.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Eminentíssimo Senador Helvídio Nunes, gostaríamos de intervir no discurso de V. Exª para significar mais uma vez, a maneira como age a Administração Geisel na solução dos problemas. É de todos nós nos rejubilarmos com a escolha de Stanley Fortes Batista para dirigir um setor tão sensível da Administração Pública, qual seja essa sociedade de economia mista que é a Rede Ferroviária Federal. Ficaríamos apenas em enunciação de congratulações a uma escolha feliz se aqui não percútssemos a coerência com que tal medida foi tomada. Stanley Fortes Batista, cuja competência todos nós reconhecemos, não levaria a bom cabo a sua missão se, concomitantemente, não houvesse o alto descortino do Senhor Presidente da República dado-lhe o instrumental humano necessário, isto é, colocado na divisão mais crucial da Rede — aque-

la destinada ao transporte em massa do Grande Rio — um homem da capacidade do seu colega de armas Cel. Carlos Weber. E, para tornar realidade o maior de todos os projetos hoje do atual Governo, no setor de infra-estrutura, deslocado para a ENGEFER outro colega de S. Exª, que com ele sintonizava no trabalho profícuo que fez, no tempo de engenharia militar, Cel. Carlos Guedes. Gostaríamos, então, de deixar aqui, bem assinalado, que não devemos só enaltecer a escolha de Stanley Fortes Batista que foi — repetimos nós — a do homem certo para o lugar certo, mas a sapiência com que se houve, na decisão, a alta Administração Federal, em lhe dando os meios necessários para a missão, reconhecemos, árdua e muito espinhosa.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) — De pleno acordo com a colocação feita por V. Exª, nobre Senador Virgílio Távora, e, por isso, agradeço a sua intervenção.

De outra parte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a posse do recém-nomeado Presidente da RFFSA coincide com a chegada de apelo, que recebi recentemente do Piauí, firmado pela Associação Comercial Piauiense, dando conta de que a antiga Direção da Rede Ferroviária teria cogitado da erradicação da via férrea Luís Correia — Teresina.

Ora, além do trecho citado, o Piauí dispõe, apenas, da ligação ferroviária Cratêus (Ceará) — Castelo do Piauí — Teresina, que liga o Maranhão e o Piauí ao resto do País, já que foi suprimida, injustificavelmente, o ramal Petrolina (Pernambuco) — Paulistana.

Erradicado o trecho Luís Correia — Teresina, que serve também às cidades intermediárias de Parnaíba, Cocal, Piracuruca, Piri-piri, Campo Maior e Altos, estará comprometida, irremediavelmente, uma das mais antigas e justas reivindicações do Piauí, qual seja, a construção de seu posto marítimo, cujo modelo reduzido, aliás, já está concluído no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias.

Assim, ao registrar desta tribuna o júbilo dos piauienses pela nomeação do Coronel-Engenheiro Stanley Fortes Batista para a Presidência da Rede Ferroviária Federal, quero também fazer-lhe um apelo, no sentido de que não consinta, pois que altamente danoso àquele Estado, seja erradicada a ligação ferroviária Luís Correia — Teresina.

É o que, por meu intermédio, todo o Piauí, confiantemente, aguarda e espera. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É sempre grato falarmos de um município querido como é, no caso, Surubim, uma das cidades mais importantes da região agreste pernambucana.

Tem uma população de sessenta mil habitantes, morando, em sua sede, cerca de vinte mil. Ocupa uma área territorial de trezentos e trinta e sete quilômetros quadrados, distando cento e vinte quilômetros do Recife, ao qual é ligada por estrada pavimentada.

Região de grande produção de cereais e algodão, é, ainda, centro pecuário de grande relevo.

Dado à sua importância e pela sua participação nos problemas comunitários, foi escolhido, pelo então INDA, município modelo de Pernambuco, de 1966 a 1970.

Está dotado de obras de infra-estrutura, desde a eletrificação rural e agências de bancos — do Brasil e do Nordeste — que operam com a pecuária e a agricultura.

Surubim tem dois colégios de Ensino Médio, 1º e 2º graus: o Pio XII e o Nossa Senhora do Amparo. Este, com mil e duzentos alunos, das Irmãs do Amparo, congregação religiosa ali existente, desde 1930.

Sobressai-se, ali, como grande benemérito da Região, a figura do Monsenhor Ferreira Lima, Vigário de Surubim que, como tal, construiu o Hospital São Luís, com a Maternidade Nossa Senhora

do Bom Despacho, dispondo de oitenta leitos, em funcionamento eficiente e oferecendo plantão médico de vinte e quatro horas. Idealizou e edificou igualmente, um Posto de Puericultura e diversas escolas, na zona rural. Fundou, também, a Escola Profissional e o Ginásio Pio XII. Neste último, estão matriculados dois mil e sessenta e quatro estudantes, sendo considerado um dos melhores do interior do Estado, em rendimento escolar e em disciplina.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como gostaríamos de estar aqui apenas para exaltar Surubim, suas belezas e seus feitos.

Acontece, entretanto, que vimos ocupar esta tribuna, para trazer ao conhecimento da Casa graves ocorrências que se vêm dando em relação ao Colégio Pio XII. Esta instituição educacional foi constituída pela Vigário de Surubim, em 1959, para atender a grande carência de ensino para a juventude. Inaugurado em 17 de abril de 1960, foi o novo educandário, em sua direção, entregue à Congregação dos Irmãos Maristas, até o presente ano.

Tendo cursado o ginasial no Colégio Marista do Recife, podemos aquilatar, por experiência própria, o que representará o ensino ministrado, naquela cidade interiorana, pelos Irmãos pertencentes a essa congregação. Temos aqui, inclusive, um documento que mostra que o regimento do Colégio Pio XII foi devidamente aprovado pela Inspeção Seccional do Recife, no ano de 1960, quando entrou em funcionamento. Durante quase dez anos, sem qualquer interferência do Estado, o Colégio Pio XII ofereceu uma folha de serviços relevantes prestados a toda a vasta região onde é situado.

Em 1969, o Colégio fez um convênio com o Governo estadual, através da Secretaria de Educação, sendo Secretário o Dr. Roberto Magalhães para manutenção do ensino do 1º e 2º graus. Por esse convênio — cujo documento pedimos que conste, na íntegra, deste pronunciamento — constatamos que a Paróquia de Surubim cedia, gratuitamente, o prédio de sua propriedade para que nele continuasse funcionando o Colégio Pio XII, exatamente fundado pelo vigário Monsenhor Ferreira Lima, que à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco caberia a contratação e a remuneração do corpo docente, necessário aos cursos mantidos pela instituição de ensino; já a Prefeitura de Surubim ficaria responsável para remuneração dos demais servidores administrativos, pelas despesas decorrentes do consumo, pelo estabelecimento, de água e energia elétrica, ou de quaisquer impostos ou taxas que incidissem sobre o imóvel, bem como com as despesas de manutenção e conservação do prédio.

Mas, nesse convênio, consta uma cláusula, que seria, por assim dizer, o pivô de todos os eventos que aqui vêm a ser narrados. É o § 5º que estabelece que:

"Durante a vigência deste convênio, fica assegurado à Paróquia de Surubim, o direito de indicar, entre os membros da Congregação Marista, o Diretor do Colégio Estadual Pio XII, ocorrendo sua nomeação de forma idêntica à dos demais diretores da Rede Oficial de Ensino."

Esse convênio, que veio a ser sucessivamente renovado, expiraria em dezembro deste ano. Durante os Governos Nilo Coelho e Eraldo Gueiros, o convencionado foi rigorosamente cumprido.

Acontece, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, com o novo Governo, empossado em 15 de março último e em pleno meio do ano escolar, a vida do Colégio — e da própria cidade — foi profundamente abalada com a nomeação, 2 de maio último, de uma professora, fora dos quadros do Professorado, para dirigir o Colégio. Trata-se de Dona Célia Arruda de Farias, irmã do Prefeito nomeado do Recife, que, por sinal, mantém inimizade pessoal com Monsenhor Ferreira Lima. Com isso, deu-se as costas, virtualmente, aos Irmãos Maristas que gozavam e gozam da maior simpatia em toda a região.

Sr. Presidente, está aqui um documento assinado pelo Prefeito do Município, Último Gonçalves Guerra, em que, dirigindo-se ao

Senador Ney Braga, Ministro da Educação, expõe o problema que vive a sua comunidade. Pode parecer coisa de pouca monta para quem ouve essas palavras, mas o fato está armando um clima de verdadeiro suspense e até mesmo de agitação naquele Município pernambucano.

Eis o que diz o Sr. Prefeito:

Ofício nº. 6275

Surubim, 12 de Maio de 1973

Ex.º Sr.

Senador NEY BRAGA

Min. da EDUCAÇÃO

BRASIL

o SENADOR BRAGA

Constatando com a edilidade municipal e docente da Santa Congregação dos Irmãos Maristas, do Estado de Pernambuco, em desobediência por força de injunções públicas do senhor Antonio Távora, Prefeito do município, para substituir o Colégio Estadual PIO XII, em cidade de Surubim, de onde é filho o Ex.º Sr., ao não aceitar aquilo para o Ex.º Sr., no intuito de fazer chegar ao conhecimento do Ex.º Sr., o grave caso que a todo custo procuramos apresentar para desfrutar a atenção do Ex.º Sr. da Ilustre do referido Colégio, que atualmente funciona em condições precárias e com a maioria dos alunos, cursando o primeiro e segundo anos.

Se a publicação desta foi em nome normal a atitude do Governador do Estado, a direção do Colégio, o mesmo não ocorreu com a comissão de Surubim, que em muitas ocasiões em um ato de respeito, demonstrando um convênio devidamente constituído e fixado no Governo do Estado BRASIL BRASIL, com a participação da Prefeitura da Prefeitura do Estado, cujo qual, em sua proposta de contribuição, reservado a Comissão de Surubim, o direito de nomear a direção do Colégio Estadual PIO XII, em Surubim.

Inclusive, nomear, agora o Santa Congregação do Estado, que durante anos instituiu em duas partes, pela, no Colégio do Interior, com a finalidade de atender nos cursos do primeiro e segundo anos, ao invés de instalações modernas, poucas instalações em substituição de ensino — quando a todo custo, invadir a propriedade privada, pois o prédio onde funcionava o Colégio pertence a OBRAS DE CONSTRUÇÃO, e por isso a execução das obras realizadas em Surubim, onde já há algum tempo há mais de dez anos, o município dessa cidade.

A população em geral, nomeadamente, apresenta e qualifica a situação em que se encontra no município em pontos importantes de habitação, em que agora, por se acreditar na cidade, a maioria de que o Governador NEY BRAGA, em seu ato de nomeação de Surubim, a maioria de que o Governador NEY BRAGA, que há de ser nomeado para a direção do Colégio Estadual de Surubim, onde já há algum tempo há mais de dez anos, o município dessa cidade.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Tão logo concluamos a leitura do documento a que nos referimos, daremos o aparte a V. Exª

"... a nomeação de uma professora, fora dos quadros do Professorado, para dirigir o Colégio. Trata-se de Dona Célia Arruda de Farias, irmã do Prefeito nomeado do Recife, que, por sinal, mantém inimizade pessoal com Monsenhor Ferreira Lima. Com isso, deu-se as costas, virtualmente, aos Irmãos Maristas que gozavam e gozam da maior simpatia em toda a região."

Na boa cidade de Surubim, que foi criada Prefeito pela administração do senhor Nilo Coelho, e nomeada prefeito, tendo o senhor Nilo Coelho, em sua proposta de nomeação do município, apresentando um Colégio de 1º Grau no Município de Surubim, em cujo Estado, no tempo do Sr. Nilo Coelho, foi nomeado para a direção do Colégio, em nome do Sr. Nilo Coelho, tendo a maioria dos alunos, cursando o primeiro e segundo anos, o município dessa cidade, onde já há algum tempo há mais de dez anos, o município dessa cidade.

Esta situação não deveria ter ocorrido no período de dois anos de Governo do município, que mesmo em um momento por quem não se tem conhecimento, de que se tem conhecimento, a maioria de que o Governador NEY BRAGA, que há de ser nomeado para a direção do Colégio Estadual de Surubim, onde já há algum tempo há mais de dez anos, o município dessa cidade.

Por estas razões Senhor Ministro, cuido que V. Ex.ª, no sentido de
na comunicação com o Senhor Governador do Estado de Pernambuco, a fazer se-
lar, a instrução de tal que para inviolável conter o povo da Surubim.
Qual comunicação sobre notificação ao Senhor Ministro da Justiça, por entender que não
está sendo o Poder Judiciário — pela violação e pela força.

Com os protestos da imprensa e da local em alusão.

Subscrito
Marcos Freire
MARCOS FREIRE
MARCOS FREIRE

10: Prefeitura Municipal de Surubim
10: Ex.ª Sr. SENADOR DA BOMBA
10: Ex.ª Sr. DEPUTADO
10: Ex.ª Sr. DEPUTADO



Ofício outro, relatando as mesmas ocorrências, consta aqui, em anexo a este ofício anterior, o qual — pedimos — também fique fazendo parte integrante deste pronunciamento.

Dirigindo-se ao Senhor Ministro da Justiça, ele procura, exatamente, advertir as altas autoridades do País, para a gravidade dos acontecimentos que estão se desenrolando naquela cidade.

Com muita satisfação, damos o aparte ao Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Senador Marcos Freire, é justo que V. Ex.ª estranhe o meu pedido de aparte e esteja até perguntando aos seus botões o que tem a ver o Vasconcelos com o problema de Surubim ou de Pernambuco. Não é de lá, não é casa- do lá, não mora no Recife. . . Isso é até intempestivo. V. Ex.ª poderá pensar assim com relação à minha intervenção.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Isso não está ocorrendo Excelência!

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Mas, se ocorresse, era válido. Entretanto, como V. Ex.ª é um homem de brilho e de inteligência, há de compreender, agora, que pedi o aparte porque entendo que seria aético, seria incorreto que representantes da ARENA aqui no plenário ouvissem uma forte acusação do Prefeito correligionário, ao Governador, na qual fala em fúria, fala em inva- são de colégio, e não se abrisse uma possibilidade, por essa interven- ção, para esclarecimento do assunto, já que o meu colega, repre- sentante de Pernambuco, Senador Paulo Guerra, que é da ARENA, não está presente. Sabe V. Ex.ª que será difícil uma pessoa ser acusa- da sem uma palavra de defesa, principalmente de um correligionário. Sem entrar no mérito, porque sei, sobretudo, que V. Ex.ª, sendo um homem de combate, é também ponderado — não é paradoxo, é ver- dade — V. Ex.ª é de grande combatividade, mas é aberto ao diálogo ao entendimento; tenho já presenciado aqui e tenho lido notícias de soluções políticas da verdadeira habilidade diplomática de V. Ex.ª

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — É bondade de V. Ex.ª

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Apenas queria dei- xar este "aviso aos navegantes": de que certamente o Governador tomará conhecimento disso; eu, de minha parte, acho que um Chefe de Estado, a não ser que estivesse mal assessorado, poderia cometer uma tropelia dessas que o colega acaba de veicular através da tribu- na. Sem entrar no mérito e pedindo desculpas, só queria que o Governador de Pernambuco soubesse que ele não teve, assim, um "enterro de indigente". Houve alguém que se levantou aqui para di- zer que ele está vivo e há de responder oportunamente a V. Ex.ª

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Senador Vasconce- los Torres, agradecemos a interferência de V. Ex.ª, inclusive, para dizer que não estranhamos que V. Ex.ª procurasse trazer a sua colaboração a este pronunciamento, com uma afirmativa cheia de

precauções quanto às acusações entre correligionários. Isso permite que possamos esclarecer a V. Ex.ª o seguinte: primeiro, que não temos nenhuma dúvida de que a estranheza maior, pelo menos de iní- cio, tenha sido da Casa pelo fato de trazermos, para este agosto plenário, um problema que poderia parecer, como já afirmamos, de apenas importância.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Mas o problema é importante.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Muito obrigado a V. Ex.ª

Alguns talvez pudessem, ao contrário de V. Ex.ª, julgar que esta seria uma questão municipal e, como tal, não caberia ser trazida à mais alta Casa legislativa deste País.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Sou doutor em trazer esses assuntos à Casa.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Realmente, quando temos contatos amigáveis com a terra, muitas vezes senti- mos como a população local vive verdadeiros dramas em torno de problemas dessa ordem e nós, representantes do povo, não nos podemos furtar a nos fazer, da tribuna parlamentar, de intérpretes dos seus anseios. Gostaríamos de dar mais um esclarecimento a V. Ex.ª O documento que aqui foi lido não é recente. Data de doze de maio de 1975. Não há dúvida de que nele há duras expressões, partidas, sobretudo, não de um adversário político ou, pelo menos, de um adversário "partidário". Por coincidência, estivemos nessa ci- dade, no dia dezoito deste mesmo mês, e como que a encontramos agitada e quase que convulsionada, em que muitos dos seus cidadãos estavam dispostos, até mesmo — quem sabe?! a recorrer a atitudes extremas, para impedir que a Congregação Marista fosse desalojada da direção daquele educandário interiorano. E V. Ex.ª há de convir, que um Prefeito que faz uma carta dessa dirigida ao Ministro da Educação e Cultura, e uma carta mais ou menos semelhante ao próprio Ministro da Justiça, advertindo para a gravidade dos episó- dios, é porque está sentindo, de perto, o culto que aquela "questiúncula municipal" está assumindo.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Um bom correligionário não é.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Qual deles?

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — O Prefeito. Honra- me V. Ex.ª com um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Af preferiríamos não entrar nesse mérito porque a seara não é nossa.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Não, mas V. Ex.ª já entrou no mérito.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Não no mérito de quem é o bom correligionário. Se o Governador que vai contra o colégio do Município, ou se o Prefeito que procura defender a anti- dade municipal atingida. Não entramos nesta seara, repetimos, mesmo porque o assunto teria sido tratado aqui, no Congresso Na- cional — ou, mais especificamente, na Câmara dos Deputados — pelo próprio Monsenhor Ferreira Lima...

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — De quem sou amigo pessoal e admirador.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Essa circunstância possibilitará que V. Ex.ª, em conversa direta com S. Ex.ª, possa inteir- rar-se dos vários ângulos da questão. Acontece porém, que S. Ex.ª, inscrito para usar da tribuna parlamentar na última segunda-feira, não pôde fazê-lo, porque pela manhã, daquele dia, deixou de exercer a deputação. É que, na qualidade de primeiro suplente da ARENA, tomara conhecimento de que havia reassumido, a sua cadeira, o titular que ele substituíra na Câmara dos Deputados.

Muis, mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que os fatos não parariam aí. No dia 15 de maio, o Estado de Pernambuco resolve denunciou o Convênio firmado entre a Secretaria de Educação, a Paróquia e o Município de Surubim, perante o Juiz de Direito dessa Comarca. Denunciado o Convênio, o então Deputado Federal em exercício, Monsenhor Ferreira Lima, dirige-se ao Ministro da Educação e Cultura, dando conta do ocorrido e solicitando a S. Ex^a que ajudasse a manter em funcionamento a instituição surubimense.

Solicitamos, à Presidência, uma vez mais, que incorpore este documento ao nosso pronunciamento, para que assim se possa ter uma visão mais ampla de toda a situação.

Finalmente, temos, em mãos, correspondência do Irmão Bernardo Aguiar, marista, em que expõe, com as próprias palavras, a inexistência de condições de aceitar, permanecendo no Colégio, o ato intervencionista do Sr. Governador. A carta é de 9 de junho de 1975, onde se lê, em certo trecho:

“Recusamos aceitar como nossa diretora e conseqüente superiora uma professora que nenhuma afinidade tem com a Congregação dos Irmãos Maristas a que temos a honra de pertencer. Consideramos tal nomeação como provocante atentado contra nosso caráter religioso e até contra nossa dignidade de homens livres. Nos cento e cinquenta e oito anos de atividade dos Irmãos Maristas, nossa edificante história mundial está por registrar caso semelhante.

Assumindo a direção deste Colégio Pio XII do Surubim em 1960, nunca imaginamos que um dia haveríamos de chegar a tão penosa situação. Não podemos nos conformar com o que nos é ordenado — entregarmos a mãos estranhas o rico patrimônio que não nos pertence e do qual temos apenas a administração.”

Neste mesmo documento, denuncia que março foi o último mês do ano em curso em que os professores do Colégio Pio XII receberam seus ordenados.

E, adiante:

Já estamos a nove de junho e a fome, a necessidade, o sofrimento e a miséria, em impressionante dança macabra começam a tripudiar, cruéis e impiedosas, em vários lares de nossos professores que não dispõem de outro meio de subsistência afora sua cadeira de professor.

E num “PS”, o irmão marista acrescenta:

Última hora. Recebemos informação de ter chegado ao Banco do Brasil ordem de pagamento da mensalidade de maio, mas com a indispensável condição de serem os cheques visados pela nova diretora e de seu gabinete de diretor do Colégio Estadual Pio XII.

Como vêem V. Ex^{as}, a coisa foi num crescendo, em que a cidade, quase em “pé de guerra”, não via com bons olhos o que ocorria e se recusava a aceitar a mudança de administração, assegurada em um convênio, de um colégio, até então particular, e que vinha educando levadas de jovens do interior de Pernambuco.

Isso fez com que, em julho passado, a Paróquia de Surubim e o Monsenhor Ferreira Lima, entrassem com uma notificação perante a Vara da Fazenda estadual, denunciando o Convênio, tendo em vista que a denúncia anterior, promovida pelo Estado de Pernambuco, havia sido impetrada perante juízo incompetente.

Sr. Presidente, requeremos, igualmente, que esta petição seja transcrita e dada como lida, desde que aqui se mostra como o Convênio não mais estava sendo respeitado pelo Estado, que nomeou um diretor fora das bases convencionadas e estava se negando a pagar professores, conforme o anteriormente acordado — tudo, enfim, que servia de base legal a que os responsáveis pelo educandário tomassem outros rumos próprios.

Finalmente, Sr. Presidente, para não mais prolongarmos essa série de medidas tomadas em função do Colégio Pio XII, a cidade foi

surpreendida, no último dia 8, por outro ato do Governador do Estado, desta vez, pura e simplesmente declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município de Surubim, em Pernambuco, onde se encontra instalado o Colégio Pio XII.

O Sr. Adalberto Sena (Acre) — Permite V. Ex^a uma intervenção?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Adalberto Sena (Acre) — Gostaria de perguntar a V. Ex^a: quem era o proprietário desse prédio?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — A paróquia de Surubim, representada pelo Monsenhor Ferreira Lima, que fundou o colégio, em 1959, e entregou a sua administração e direção à Congregação Marista, que sempre esteve à frente do educandário, desde 1960 até 1975.

O Sr. Adalberto Sena (Acre) — Outro ponto que eu desejava que V. Ex^a me esclarecesse — parece-me que ficou claro, mas eu fiquei com um pouco de dúvida: o ato do Governador, intervindo nesse Colégio através da nomeação de uma diretora, foi anterior ou posterior à denúncia do convênio pelo Governador?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Foi anterior, foi a 2 de maio deste ano, quando, como aliás explica um dos documentos aqui transcritos, S. Ex^a não atendeu à indicação feita pela Paróquia de Surubim, para nomeação de um dos integrantes da Congregação Marista, em conformidade, por sinal, com uma das cláusulas do Convênio que, exatamente, reservava à Paróquia o direito de indicar um dos membros da Congregação para a direção do Colégio.

O Sr. Adalberto Sena (Acre) — Então, estamos diante de uma série de arbitrariedades.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — É exatamente isso que estamos procurando trazer ao conhecimento dos ilustres colegas.

O Sr. Adalberto Sena (Acre) — Eu acho que a providência tomada perante o Ministério da Justiça é que é a legal e justa.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — O Sr. Prefeito do Município teve oportunidade de fazer e já o fez.

O Sr. Adalberto Sena (Acre) — Parece-me que o Ministro da Educação não tem poderes para intervir nessa questão depois que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional conferiu aos Estados a administração dos estabelecimentos de ensino médio, que é o caso em espécie. Deixo aqui, como educador que sou, e tendo sido, também durante muitos anos funcionário do Ministério da Educação e Cultura, trabalhando nos Estados, deixo a minha solidariedade a V. Ex^a e aos Maristas. Bem conheço esses educadores, bem sei da obra que estão realizando em todo o Brasil, e ainda há pouco tive o testemunho da eficiência desses educadores na própria Região Amazônica, nas proximidades do meu Estado. Eles lá estão instalando vários tipos de escolas educativas, inclusive de educação profissional; sabemos o que é o Colégio Marista em Brasília, como sabemos o que é o Colégio Marista em todo o País. É muito lamentável que exatamente sobre uma congregação a que o Brasil tanto deve estejam lançando essa fúria de arbitrariedades a que V. Ex^a está se referindo.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Agradecemos, sensibilizados, não apenas a solidariedade de V. Ex^a, mas, em especial, o testemunho que traz do papel que vem sendo desempenhado, no Brasil, pela Congregação Marista. Acreditamos, mesmo, que nessa Casa ninguém se permitiria estabelecer restrições à ação educadora dos Irmãos Maristas.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Gente de primeira ordem, façam questão de acrescentar.

O Sr. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Que fique assinalado no nosso pronunciamento o testemunho também de V. Ex^a.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Marcos Freire, V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Com toda satisfação.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — O que é de estranhar é que uma missiva, endereçada pelo Sr. Prefeito de Surubim aos Ministros da Educação e da Justiça, em idos de maio, com 4 meses, e tanto o Ministro da Justiça como o da Educação, com a responsabilidade que existe no caso em tela, até hoje, passados 120 dias, não encontraram um *modus vivendi* para a cidade de Surubim. Congratulo-me com V. Ex^a pelo tema que traz à Casa, porque, na realidade, o caso pode ser pequeno aqui em Brasília mas, para o povo de Surubim, o é por demais importante. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — V. Ex^a, Senador Agenor Maria, é homem do interior. Sabemos que conhece o que é uma comunidade em municípios distantes dos grandes centros. V. Ex^a pode, pois, avaliar o que é, para uma cidade pequena, ter o seu colégio — o colégio que é o orgulho, que é a honra do município, que educa gerações que se sucedem, colégio que nasceu pelas mãos do padre, colégio que foi entregue às mãos de outros padres e que durante 5, 10, 15 anos se identificou com a cidade — de repente, por motivos que evidentemente a cidade não pode entender — porque por trás de tudo isso estão as discórdias entre grupos de um mesmo Partido político — arrancado daqueles que o criaram.

A cidade não pode entender como esses padres possam ser preteridos e que, contrariando as cláusulas do convênio firmado, aquele colégio de particular que era, orientado por padres, possa terminar, numa sucessão de atos os mais condenáveis, nas mãos do Governo Estadual.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Naturalmente que, através da palavra de V. Ex^a, estamos ouvindo a versão de uma das partes...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Esclarecemos a V. Ex^a que não somos parte na questão. (Risos.)

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Uma das partes, o Prefeito...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Certo.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a é a ilustre intermediação de uma das partes aqui no Senado! Mas quer me parecer que o Sr. Prefeito não está revestido de condições emocionais para tratar desse problema. No ofício que S. Ex^a remeteu ao Sr. Ministro da Educação — e creio que usando as mesmas expressões do expediente dirigido ao Sr. Ministro da Justiça — o ilustre Prefeito, ao focalizar a figura do Governador, usa conceitos como estes contidos nas palavras que subseguem reproduzidas: "gesto insólito", "atitude insensata", "fúria do Governador investindo sobre o povo do município". E terminando por pedir providências ao Sr. Ministro da Justiça, vale dizer, desejando que o Ministério da Justiça, por entender que os acontecimentos são graves, deva adotar medidas visando a preservar a ordem pública, isto é, são dois expedientes que me parecem alarmantes. O que não ocorre com o expediente firmado em nome dos Irmãos Maristas, que se reveste, embora com energia, de um tratamento que não dessangra os deveres do respeito entre homens públicos. O convênio — V. Ex^a o leu para constar dos anais da Casa — estabeleceu, numa das cláusulas, que o Governador nomearia o Diretor indicado pela paróquia. Ora, essa cláusula, V. Ex^a sabe, tem certeza absoluta, é nula plena juri, porque o seu cumprimento equivaleria a uma abdicação da prerrogativa do Gover-

nador do Estado, que é designar pessoas para o exercício de funções públicas. Então, no momento em que o Sr. Governador, à revelia da Paróquia, da Congregação, designou o Diretor, exercitou outra prerrogativa, qual seja, a de denunciar o convênio. E no instante em que realiza a desapropriação, exercita um terceiro direito. Aí, então, quer-me parecer, normalizando a situação, porque é fácil de se compreender a razão de ser desse convênio. Ocorreu com o Colégio Pio XII o que sucedeu com centenas de colégios na geografia interiorana do País: não tiveram recursos para se manter; então, tiveram que se entregar aos Poderes públicos. No caso desse conceituado colégio, passou a ser mantido financeiramente pelo Estado e pelo Município. De modo que, agora, realizada a desapropriação, passa a ser um colégio público e que, por certo, cessada a onda de incompreensões, poderá voltar a prestar relevantes serviços à seqüência das gerações do seu Estado. Assim não posso admitir, e ninguém admite, que estejamos diante da fúria do Governador de Pernambuco contra o povo do Município, contra o Colégio, contra os Irmãos Maristas, contra a paróquia, principalmente nós, que conhecemos o Governador Moura Cavalcanti — um homem sensato, um cidadão dotado de grande espírito público, equilibrado e, por via de consequência, avesso a atos de arbitrariedade.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Fica registrado o aparte do ilustre Líder da ARENA, preferindo que o povo de Pernambuco, e em especial de Surubim, julgue se são procedentes ou não esses dotes do Governador de Pernambuco, louvados pelo ilustre Líder do Partido arenista.

É possível, sim, que as condições emocionais do Prefeito de Surubim estejam exacerbadas, porque exacerbada está toda a cidade. A cidade vive, realmente, momentos de tensão. A cidade não pode entender porque se vai investir contra um colégio particular que vinha cumprindo a sagrada missão de educar os seus filhos.

O argumento exposto por S. Ex^a, o Senador Eurico Rezende, do Espírito Santo, de que a cláusula do convênio seria nula de pleno direito porque o Governador estaria abdicando de uma prerrogativa que lhe era própria, não nomeando o diretor, evidentemente que teria que ser pesado pelo Sr. Governador na hora em que assinou o convênio, porque se tratava de um colégio particular que evidentemente, pelo exposto, só queria entrar em convênio com o Estado se fosse com o respeito desta condição.

Tratava-se de colégio criado pela paróquia, de prédio construído pela paróquia, mobiliado pela paróquia, que vinha, há quase dez anos, sendo sustentado pela paróquia. Com o convênio, buscou-se um relacionamento digno de poder particular com o Poder Público, de iniciativa privada com iniciativa estatal. Nada impedia — pelo contrário, tudo favorecia — que houvesse esse intercâmbio entre o Estado e a Paróquia. Aquele não tinha colégio em Surubim. Poderia, através desse convênio, ajudar a instrução não apenas no município, mas também na região, e poderia fazê-lo em condições excepcionais porque já encontraria tudo feito; assumia apenas o ônus do pagamento do professorado. Aceitou assinar o convênio, sabendo que a direção continuaria nas mãos, não de politicóides, mas nas mãos de uma congregação respeitabilíssima, como é a Congregação dos Maristas.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Parece-nos que, se o Estado chega e assina um convênio com um colégio particular para lhe dar uma ajuda financeira relativamente ao pagamento de professores, não se justifica que depois venha a se arvorar com o direito de interferir na direção e na administração do educandário.

Se o colégio fez o convênio porque financeiramente atendia aos seus interesses, esse fato não nos parece recriminável porque, como instituição particular já vinha oferecendo os seus serviços, colaborando inclusive, com o Poder Público na faina de instruir às populações interioranas. E, portanto, mesmo que estivesse — não sei se era o cu-

so — atravessando dificuldades financeiras, não estava recebendo mais do que estava dando. Pelo contrário, estava oferecendo em condições excepcionais uma oportunidade para que o Estado poupasse, ali, maiores investimentos com a educação para atender, alhures, outras gentes necessitadas de instrução.

Ouçõ V. Ex^a, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a fez referência a "politicóides". Estaria havendo tratamento de baixa política nesse episódio ou foi o exercício de uma prerrogativa do Governador?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — A referência a "politicóides" é para não se aventar a hipótese de que o Estado interveio, nomeando diretamente a direção para, talvez, evitar conduções que atendessem a interesses menos confessáveis. Apenas nesse sentido. Porque em se tratando de direção como a dos Maristas, acreditamos que essa hipótese poderá ser levantada.

Quanto à segunda parte de sua intervenção, o Governador não tinha essa prerrogativa, porque o Colégio era particular e, ao fazer o convênio, subordinou-se àquela cláusula que estabelecia dever ser o titular da Direção indicado pela Paróquia.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Conheço os Maristas. São excelentes educadores. Aliás, fui Inspetor Federal de Ensino e exerci essa função em alguns estabelecimentos maristas. Mas isto não quer dizer que eles sejam insubstituíveis. O melhor seria que continuasse a convivência harmoniosa entre o Governo do Estado e os Maristas. Mas, no caso de opção, é um direito assegurado ao Governador do Estado. Se fez investimentos, se remunera professores, se remunera diretor, o poder de contratar ou atribuição de nomear são da exclusiva competência do Governador do Estado e ele não pode, mesmo através de convênio, negociar essa prerrogativa. Esse convênio foi assinado, parece-me, no Governo anterior...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — No Governo Nilo Coelho, em 1969.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Quer-me parecer, nobre Senador Marcos Freire, que V. Ex^a está aí, devorando, com seu entusiasmo oposicionista, esse banquete que o destino acaba de lhe oferecer (*Risos*). Acho que a alegria de V. Ex^a vai ser de pobre, terá pouca duração porque a solução final já foi dada: a desapropriação é uma prerrogativa do Governador. Faço votos para que a cidade não volte a ter aquilo que V. Ex^a está chamando ou está apelidando de "pé de guerra". Provavelmente, há certo exagero da parte de V. Ex^a Mas, de qualquer maneira, já que se fala em paróquia, não pertence àquela mencionada no discurso de V. Ex^a Todos nós confiamos em que o ilustre Senador Paulo Guerra poderá, com outros dados e com mais engenho e arte do que eu, responder ao discurso de V. Ex^a, que é realmente, e isto reconheço, um grande estímulo para sua vida política, procurando, nessa controvérsia Governador e Prefeito, colher dadivosos dividendos eleitorais.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — V. Ex^a terá esclarecido mesmo a razão dos seus equívocos, ao declarar que não é daquela paróquia, porque se o fosse, Excelência, saberia que não há alegria alguma de nossa parte em registrar fatos dessa natureza. Porque o povo de lá não está alegre. O povo de Surubim está triste. Masacrado. Revoltado. Não que os Irmãos Maristas sejam insubstituíveis — já se disse que de insubstituíveis o cemitério está cheio — mas é que não podem causar satisfação substituições que não se justificam, substituições que não encontram no interesse público, sua causa determinante.

Tratava-se, como já dissemos, de colégio particular, mas dói, no povo, ver o Poder Público, em uso do seu *Jus Imperium* — reconhecemos — desalojar do Colégio Pio XII os religiosos que sempre estiveram à sua frente.

Não discutimos que o Governador podia, como o fez, baixar o decreto desapropriatório. Estamos vivendo uma época da interferência do Estado, nos vários setores da atividade humana.

Mas, o que eticamente justifica a interferência do Poder Público na seara privada é o interesse coletivo, é o bem comum. Não podemos atinar, por mais esforço de raciocínio que V. Ex^a faça para defender o indefensável, como o Estado de Pernambuco, que vive às mãos com problemas seríssimos, enfrentando crises financeiras enormes, vá gastar milhões para desapropriar um colégio que, realmente, era o grande colégio do município, o que abarcava maior número de alunos.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Pois não, Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Está provado, pela própria exposição de V. Ex^a, que, se os Maristas cederam gratuitamente o prédio e as instalações em troca do financiamento pelos Poderes Públicos, Estadual e Municipal, para assegurar seu funcionamento, está provado que o colégio não tinha condições financeiras para se sustentar ou para assegurar sua expansão, o que é natural, tendo em vista o alargamento da importância e da dimensão demográfica da cidade e do município. É muito comum todos nós, deputados, senadores, vereadores, solicitarmos ao Poder Público Estadual a encampação de colégios particulares.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Não é o caso, Excelência. Ninguém solicitou. Pelo contrário, repudiou.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Mas, Excelência, com essa medida do Governo, o ensino que era pago passará a ser gratuito. Isto beneficiará o povo. Quando as águas da emoção e da exacerbação voltarem ao seu leito normal, a mocidade, que é inquilina daquele educandário, sentir-se-á beneficiada pela gratuidade do ensino e os professores equiparados, em termos de vencimentos, à comunidade de professores oficiais do Estado. Parece-me que a desapropriação, pelo Poder Público, de um estabelecimento de ensino particular é, via de regra, benéfica, porque se presume que o Poder Público tenha mais recursos e, além dessa presunção, tem-se a certeza de que o ensino passará a ser gratuito.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — V. Ex^a, com essa assertiva, toma uma posição na qual não queremos nos aprofundar, em favor do ensino público e, como desdobramento, da extinção do ensino particular.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não, Excelência.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Quer dizer que V. Ex^a continua a favor do ensino particular?

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não, Excelência; estou examinando um caso de um estabelecimento que se confessou, quando assinou o convênio, sem condições financeiras para seu funcionamento.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Não, Excelência.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Porque, se os Maristas tivessem auto-suficiência financeira para manter o estabelecimento, não iriam negociar com o Estado nem com a Prefeitura. Essas dificuldades ocorrem em quase todos os estabelecimentos particulares, distribuídos aos milhares por esta portentosa geografia brasileira.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Excelência, antes de mais nada, o colégio não é dos Maristas. Isto já foi dito e reafirmado aqui.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — É da paróquia.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — É da paróquia. Os Maristas apenas vêm dando sua colaboração ao administrarem e gerirem o estabelecimento.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Então, a paróquia não teve recursos para manter o colégio e o negociou.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — V. Ex^a disse que estávamos nos banquetando com esse *affaire* entre correligionários da ARENA. Temos a impressão de que V. Ex^a, como Líder da ARENA, é que está dando o melhor prato para o banquete. V. Ex^a, que falou em banquete, saiba que, em verdade, está dando o melhor prato contra o seu partido. Realmente, não pode ser olhado com bons olhos um Partido que patrocina atos dessa natureza. Mas teríamos um argumento a mais. Permita-nos terminar, de uma vez por todas, com a argumentação de V. Ex^a. É que o ensino no Colégio Pio XII, desde o seu início até este ano administrado pelos Irmãos Maristas, era gratuito. Portanto, os alunos não virão, em coisa alguma, a ser beneficiados com essa desapropriação pelo Estado.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a vem ao encontro dos meus argumentos, confirmando a falta de recursos. V. Ex^a está confirmando, mais uma vez, a falta de recursos por parte da paróquia.

O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — O Presidente adverte-nos de que o tempo está esgotado. V. Ex^a extrapola dos elementos de que dispõe para deduzir que a paróquia não tem recursos. A paróquia é, talvez, o grande elemento beneficiador do Município de Surubim. Fez hospital, maternidade, posto de puericultura, escolas rurais, escola profissional, a Escola Pio XII, fez e coisus. É a paróquia que não está querendo essa desapropriação, juntamente com os seus alunos, juntamente com a maioria dos seus professores, juntamente com a população da cidade.

Como o tempo realmente está esgotado, gostaria, apenas, de referir-nos, ainda, a dois argumentos expendidos no decreto desapropriatório do Governo — Governo que, muitas vezes, pede à iniciativa privada para ajudá-lo na sua missão educacional e dá, agora, uma evidente demonstração de desestímulo àqueles que, nos recantos do interior do Brasil, procuram não apenas fazer obra material, mas dar um pouco de sua alma, como foi o caso de Monsenhor Ferreira Lima, para a instrução coletiva.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Pois não, excelência.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Marcos Freire, eu sou homem de interior e sei que a grande dificuldade, é conseguir professores. Os educandários existem, mas conseguir professores, no interior, não é fácil. Eles em geral moram na capital. Eu fico a pensar na dificuldade de Surubim, se realmente for encampado o colégio que está nas mãos dos Maristas, que é, no Brasil de uma tradição invulgar. Ninguém neste País pode esconder a admiração que tem pelos Irmãos Maristas. Aproveito a oportunidade para dizer a V. Ex^a que é de estranhar que a nomeação de uma professora — pelo simples fato da demonstração de força dessa nomeação, contra toda uma tradição, contra uma cidade, contra o prefeito, contra o colégio, contra a paróquia — para prevalecer tão somente a vontade maior do governante. Sinceramente, não conheço em profundidade o caso, mas lamento que a falta de diálogo, lamento que as pessoas que têm em suas mãos o poder não tenham também a capacidade de, através de compreensão e reciprocidade, resolver esses problemas, a bem da comunidade. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Agradeço a V. Ex^a

Para arrematar, Sr. Presidente, sem maiores delongas, a respeito do ato desapropriatório, restringimo-nos à apreciação de dois "considerandos", inteiramente im procedentes, na medida governamental.

Um deles diz:

"Considerando que o Estado de Pernambuco necessita efetuar obras de ampliação no prédio onde se encontra instalada a referida instituição educacional para ter condições de atender à matrícula de novos alunos, não se justificando o gasto para a realização de tais obras em prédio de terceiros;"

Ora, Sr. Presidente, é de se estranhar esse considerando, desde que o prédio em questão é um edifício majestoso, de 2 pavimentos, com áreas amplas para esportes, dotado de todo o conforto, com mais de 2.700 metros de área construída. Possui 17 salas de aula, sala de professores, de secretaria e de história, anfiteatro e teatro ao ar livre, bem como quadras esportivas.

Para uma cidade do interior, pode-se imaginar o que representa um prédio desses, que não está, portanto, a exigir essas reformas a que se refere o decreto desapropriatório.

Outro considerando, o 4^o, diz:

"Considerando que no Município de Surubim não possui o Estado de Pernambuco prédio para onde possa ser transferido o Colégio Estadual Pio XII;"

— O 4^o "considerando" não corresponde às informações que temos da existência de entendimento havido entre o Secretário de Educação do Governo Estadual e o Prefeito de Surubim que, tentando uma solução pacífica do problema, teria acertado a cessão, ao Estado, das instalações do Grupo Escolar Ana Faustina, que é do Município, para que, no novo prédio, fosse instalado o Colégio Estadual, autonomizando-se do tradicional Colégio Pio XII.

Se trazemos esses fatos ao conhecimento desta Casa é por termos sentido de perto, quando em maio último estivemos pessoalmente em Surubim, as dimensões que o problema vinha assumindo e aquilatar como a sua população está, passionalmente traumatizada. Há, mesmo, uma grande revolta, como já afirmamos e repetimos agora, e o caso deixa de ser de um município ou da região em que está incrustado, para mobilizar a opinião pública de todo o Estado, que representamos nesta Casa.

Os alunos não querem sair do Pio XII nem fugir à orientação Marista, que durante 15 anos ininterruptos vinha formando as sucessivas levadas de jovens que, hoje, para os mesmos Irmãos encaminham os seus próprios filhos. Daí porque se assistiu, nesta última semana, a um espetáculo talvez inédito. Ao saberem do ato desapropriatório, mais de mil pessoas saíram às ruas e, em novo prédio, na Escola Profissional de Surubim, ergueram novas instalações para ali continuar funcionando, sob a mesma orientação dos Maristas, o mesmo Pio XII, imbatível pelos atos de prepotência.

Nesta hora em que Pernambuco está vivendo um dos dramas mais cruciantes de sua história, em que sua economia sofre uma depressão quase fatal, o Governador do Estado se dá ao luxo de praticar atos como os ocorridos em relação a Surubim, onerando desnecessariamente as finanças do Estado, agravando divisões e lideranças municipais e alimentando o fogo do ódio entre facções.

Daí, este protesto e solidariedade ao povo sofrido de nossa terra e, em especial, do agreste pernambucano. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

DECRETO Nº 3.029, DE 8 DE AGOSTO DE 1975

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação. Imóvel situado no Município de Surubim, neste Estado.

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e na forma do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

Considerando que o Colégio Estadual Pio XII, no Município de Surubim, neste Estado, criado pelo Decreto nº 1.879, de 5 de janeiro de 1970, vem funcionando em prédio não pertencente ao Estado;

Considerando que o Estado de Pernambuco necessita efetuar obras de ampliação no prédio onde se encontra instalada a referida instituição educacional para ter condições de atender à matrícula de novos alunos, não se justificando o gasto para a realização de tais obras em prédio de terceiros;

Considerando os termos da notificação judicial requerida pela paróquia de Surubim e pelo Monsenhor Luiz Ferreira Lima, seu pároco e representante legal, para que o Estado desocupe, dentro de trinta dias, o prédio onde atualmente funciona aquela unidade da rede escolar;

Considerando que no Município de Surubim não possui o Estado de Pernambuco prédio para onde possa ser transferido o Colégio Estadual Pio XII, e

Considerando a necessidade de evitar prejuízo à escolaridade dos alunos matriculados no aludido estabelecimento de ensino,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, terreno e edificações que integram o imóvel sito à Rua Benjamim Constant nº 19 (dezenove), na Cidade de Surubim, Município do mesmo nome, neste Estado, tido como de propriedade da Paróquia de Surubim e onde atualmente funciona o Colégio Estadual Pio XII.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior terá por destino servir ao funcionamento do citado Colégio Estadual.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria da Fazenda.

Art. 4º É declarada de urgência, para fins de imissão liminar de posse, nos termos do prefalado Decreto-lei nº 3.365/41, a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, em 8 de agosto de 1975. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A PARÓQUIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM PARA O FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO ESTADUAL PIO XII, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1 DO DECRETO 1.879 DE 5-1-1970.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três, a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente Secretaria, representada pelo seu Titular Cel. Prof. Manoel Costa Cavalcanti, a Paróquia e a Prefeitura Municipal de Surubim, esta última doravante denominada simplesmente Prefeitura, representadas respectivamente pelos seus Titulares, Monsenhor Luiz Ferreira Lima e o Prefeito Dídimo Gonçalves Guerra, resolvem celebrar o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. A Paróquia de Surubim, durante a vigência deste Convênio, cederá gratuitamente o prédio de sua propriedade, situado naquele Município, para o funcionamento do Colégio Estadual Pio XII, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1 do Decreto nº 1.879 de 5-1-1970.

Cláusula Segunda. O Colégio Estadual Pio XII proporcionará em 1974 e 1975, matrícula e freqüência nos cursos de 1º e 2º graus a 2.064 (dois mil e sessenta e quatro) alunos e funcionará em 3 (três) turnos.

Cláusula Terceira. A Secretaria de Educação e Cultura responsabilizar-se-á pela contratação e remuneração, nas mesmas bases dos demais professores contratados pelo Estado, do corpo docente necessário aos cursos mantidos pelo Colégio Estadual Pio XII.

Cláusula Quarta. Obriga-se, ainda, a Secretaria, a remunerar 01 (um) servidor para exercer as funções de secretário do estabelecimento, ficando a Prefeitura responsável pela remuneração dos demais servidores administrativos.

Cláusula Quinta. Durante a vigência deste Convênio, fica assegurado à Paróquia de Surubim, o direito de indicar, entre os Membros da Congregação Marista, o diretor do Colégio Estadual Pio XII, ocorrendo sua nomeação de forma idêntica e dos demais diretores da rede oficial do ensino.

Cláusula Sexta. As despesas com a manutenção e conservação do prédio do Colégio Estadual Pio XII, bem como as decorrentes do consumo pelo estabelecimento, de água e energia elétrica, ou de quaisquer impostos e taxas que incidam sobre o imóvel, serão de exclusiva responsabilidade da Prefeitura, que se obriga a saldá-las regularmente.

Cláusula Sétima. Incumbe, também, à Prefeitura manter, às suas expensas, devidamente mobiliadas as salas de aula do Colégio Estadual Pio XII.

Cláusula Oitava. A verificação do cumprimento das obrigações assumidas no presente Convênio, caberá à Diretoria de Apoio Técnico Administrativo e à Diretoria Executiva, através dos seus Departamentos, que a qualquer tempo poderão solicitar as informações que julgarem necessárias, inclusive examinar livros, arquivos e fichários.

Cláusula Nona. O presente Convênio terá a vigência de 02 (dois) anos com início em 21 de dezembro de 1973 e término em 20 de dezembro de 1975, podendo ser rescindido no caso de infringência às cláusulas estabelecidas.

E, por estarem assim de pleno acordo com o que acima se acha expresso, assinam as partes convenientes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Recife, 21 de dezembro de 1973. — Cel. Prof. Manoel Costa Cavalcanti, Secretário de Educação e Cultura — Monsenhor Luiz Ferreira Lima, Paróquia — Dídimo Gonçalves Guerra, Prefeitura.

Ofício nº 62/75

Exmº Sr.

Senador Ney Braga

D.D. Ministro de Educação

Brasília — Distrito Federal.

Surubim, 12 de maio de 1975

Contristado com a atitude insólita e descabida do Senhor Governador Moura Cavalcanti, do Estado de Pernambuco, em insistir por força de injunções políticas do Senhor Antonio Farias, Prefeito do Recife, para mutilar o Colégio Estadual PIO XII, da Cidade de Surubim, de onde é filho o Edil, só nos resta apelar para V. Exª, no sentido de fazer chegar ao Mandatário do Estado, o grave erro que a todo custo procura empreender, para desaforar a Congregação Marista da Direção do referido Colégio, pacificamente funcionando com dois mil e sessenta e quatro alunos, cursando o primeiro e segundo graus.

Se a primeira vista tem cunho normal a atitude do Governador em substituir a Direção do Colégio, o mesmo não ocorre com a comunidade surubimense, que se mantém revoltada com o ato impensado, desvirtuando um convênio legalmente constituído e firmado no Governo do ilustre Eraldo Gueiros Leite, com a participação da Prefeitura, da Paróquia e do Estado, cada qual, com a sua parcela de contribuição, reservado à Congregação Marista, o direito de recair a Direção do Colégio Estadual PIO XII, em Surubim.

Entretanto, somente agora o Senhor Governador do Estado, que deveria apoiar iniciativa desse porte, pois um colégio do interior, com mais de dois mil alunos cursando o primeiro e segundo graus, ao invés, da iniciativa louvável, procura mutilar um

Estabelecimento de Ensino — querendo a todo custo, invadir a propriedade privada, pois o prédio onde funciona o colégio pertence à Congregação — e num ato impensado, provocar a expulsão dos Irmãos Maristas de Surubim, onde já há dezesseis (16) anos ministram a educação nesta cidade.

A população se mantém revoltada, esperando em qualquer momento ser necessário um desforço pessoal com os pacatos lavradores do Município, em que agora, já se alardeia na cidade, a notícia de que o Governador Moura Cavalcanti, está no firme propósito de invadir o Colégio, e expulsar a Congregação Marista, que há dezesseis anos vem professando a educação nesta região sofrida, do Agreste Pernambucano.

Diante desse aspecto lamentável, somente a interferência de V. Ex^a poderia evitar o desfecho de graves proporções, em que não se pode mediar a fúria de um Governante, contra uma Comunidade, ordeira e trabalhadora, mas, que não admite mancha nos seus brios.

De bom alvitre é salientar, que fui eleito Prefeito pela Aliança Renovadora Nacional — ARENA, e modéstia à parte, tenho empreendido uma administração dentro dos poucos recursos do Município, implantando um Colégio de 1º Grau no Distrito de Casinhas, um Grupo Escolar no Povoado de Jucá Ferrado, do Pontilhão no Rio Cupibaribe e outro no Rio Caiá, tudo deste Município, um prédio para a Cadeia Pública com seis celas e demais dependências, cinco salas de aulas, três praças no centro da cidade, funcionamento do Matadouro Industrial de Surubim, uma vila popular com vinte e três casas para mulheres de vida fácil, e já projetado um prédio para o Fórum de Justiça e um Mercado Público, além de calçamento e meio-fio, em diversas ruas da cidade e do Distrito de Vertentes do Lério.

Este trabalho veio dentro do período de dois anos e três meses de Governo Municipal, não podendo ser molestado por quem não se tem advertido, da real responsabilidade exigida pelo Governo da Revolução de 1964, que é de trabalho e de bem-estar social para a comunidade governada.

Por estas razões, Senhor Ministro, apelo para V. Ex^a no sentido de se comunicar com o Senhor Governador Moura Cavalcanti, de Pernambuco, e fazer com que ele se retraia do mal que quer investir contra o povo de Surubim.

Igual comunicação estou relatando ao Senhor Ministro da Justiça, por entender que está sendo lesado o Patrimônio Particular, — pela violência e pela força.

Com os protestos de elevada estima e leal consideração. — **Dídimo Gonçalves Guerra** — Prefeito.

(Outros documentos referidos pelo Sr. Senador Marcos Freire encontram-se publicados no DCN (Seção II) de 19-8-75.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste fim de tarde, cabe-nos, face às manifestações as mais diversas, não raro envolvendo críticas sobre supostas posições governamentais, seja nos principais jornais do País, seja pelas vozes mais autorizadas da Oposição, trazer a esta Casa, em nome do Governo, sua verdadeira conceituação do que deve ser o papel reservado ao setor privado no modelo de desenvolvimento brasileiro. E, se assim procedemos é porque convictos estamos de que só pode haver uma discussão construtiva, equilibrada e serena sobre qualquer assunto, se este for de maneira clara, insofismável, apresentado em todos os seus contornos.

Assim, Srs. Senadores, num antelóquio ao debate, que esperamos travar com a nobre Oposição, vamos apresentar aquilo que realmente se afigura como justo e certo de nossa parte, e bem situar o que é o pensamento governamental a respeito, para, em seguida, em outras ocasiões, dado o adiantado da hora, voltarmos ao assunto.

O elemento fundamental da experiência econômica da Revolução reside na aliança, solidariedade e informalidade de convívio entre Governo e setor privado. O que se fez, de 1964 para cá, principalmente, foi, com objetividade, propiciar as condições para o cresci-

mento de uma economia de mercado, para as circunstâncias brasileiras e para o estágio de nosso desenvolvimento — citando órgão governamental

— “com as conquistas a ela incorporadas, nas economias desenvolvidas nos últimos 40 anos: condução da estratégia de desenvolvimento, ativamente, pelo Governo; — portanto, condução centralizada — preocupação contínua com o crescimento; preservação do grau adequado de competição no sistema.”

Assim nos diz o II PND.

As atribuições do setor público, no modelo adotado, afora aquelas atinentes à execução de tarefas monopolísticas, por lei reservadas à União, estão nitidamente definidas no II PND:

“Além de responsável pela estratégia e pelas funções públicas propriamente ditas (segurança, justiça, etc.), o Governo considera como seu campo de atuação direta:

1) Os setores de Infra-estrutura Econômica, normalmente através de empresas governamentais, em Energia, Transporte e Comunicações, operando articuladamente com os Estados e Municípios. Nessas áreas de concessão de serviços públicos, o setor privado atuará complementarmente, na forma que for definida.

Todavia, as indústrias produtoras de equipamentos e materiais para tais setores, pertencentes à Indústria de Transformação, não são áreas de responsabilidade do Governo, e sim da iniciativa privada.

2) As áreas de Desenvolvimento Social, freqüentemente em ação conjugada com a iniciativa privada: Educação — há pouco tão percutida — Saúde, Previdência Social (a Habitação é caso especial, pois a ação executiva cabe, em geral, ao setor privado).”

Assim, consciente de que a iniciativa privada não poderia assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de todas as áreas, simultaneamente, o Governo reservou para si as áreas de infra-estrutura, a fim de poder entregar à iniciativa privada os setores diretamente produtivos, inclusive dotados de maior rentabilidade.

O investimento nos setores de infra-estrutura, indiscutivelmente, não poderia ser realizado pelo empresário nacional. Provavelmente, nem o próprio empresário estrangeiro, atualmente, pudesse responder por ele, bastando lembrar que, além da tarifa, com correção monetária, tem sido forçoso o uso de impostos únicos e empréstimos compulsórios — isto é, recursos públicos — para a execução dos programas de investimentos em Energia, Transportes e Comunicações (que, segundo o PND, deveriam atingir a Cr\$ 440 bilhões, em 5 anos).

O II PND indica, também com a mesma clareza, as áreas destinadas à empresa privada:

“Constituem campos de atuação próprios da área privada os setores diretamente produtivos: Indústria de Transformação, Indústria de Construção, Agricultura e Pecuária, Comércio, Seguros, Sistema Financeiro (ressalvada a função pioneira e de estímulo atribuída aos bancos oficiais).

Nesses setores, não apenas o Governo confia seu desenvolvimento à iniciativa privada, como procura provê-la das condições para um desempenho satisfatório, através de incentivos fiscais, financeiros, política de créditos e outros estímulos.”

Particularmente quanto à área industrial, a posição do PND, também, não dá margem à dúvida:

“Na indústria, conseqüentemente, a orientação é de deixar com a iniciativa privada a função de investir e de produzir, com rentabilidade adequada. Só haverá projetos sob controle de empresas governamentais se, na prática, a iniciativa privada, claramente, demonstrar que não pode, ou não deseja, realizá-los (por motivos ligados ao volume dos

investimentos, à baixa rentabilidade direta dos projetos ou à tecnologia), a exemplo do que aconteceu na siderurgia de produtos planos. Ainda mais: mesmo que tenham de assumir o comando de certos projetos, procurarão normalmente as empresas de Governo associar-se ao setor privado utilizador do insumo a produzir, e, sempre que possível, em oportunidade futura, passar a iniciativa às mãos de empresários."

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Com prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Em discurso proferido há tempos nesta Casa, tive oportunidade de mostrar que essas situações que V. Ex^a procura caracterizar como especiais, quando a iniciativa privada não tem condições, não tem, digamos assim, capacidade econômico-financeira e tecnológica para investir, o Estado entraria para ocupar os chamados espaços vazios; tive oportunidade de mostrar que isso está ocorrendo, sistematicamente, em todos os setores que exigem, realmente, densidade de capital de tecnologia, como são os produtos, de insumos básicos, na quase totalidade, e também no que se refere a equipamentos básicos, que é a grande preocupação que me motiva hoje. É um veio que vamos começar a explorar em profundidade, com a intensidade requerida pelo processo, e estou vendo, com preocupação, que o Governo, com a idéia de atribuir o desenvolvimento desse setor exclusivamente à iniciativa privada, está atrasando uma série de investimentos que já deviam estar sendo feitos. De certa forma, ao definir a ocupação pela iniciativa privada, está concedendo campo à iniciativa privada estrangeira, que é a única capaz de conglomerar capitais e tecnologias para desenvolver esses setores. Acho que essa definição teórica é muito difícil realmente de ser dada, mas como a regra geral, na prática, vem sendo a de o Governo tomar a iniciativa onde as exigências de capital e tecnologia estão além da capacidade da iniciativa privada brasileira, acho que essa diretriz deve ser simplesmente aprofundada e levada às suas reais consequências, às reais necessidades do processo de desenvolvimento do País. Vamos acabar — é o que proponho — com os preconceitos privatizantes, que têm muito sentido. Faço questão de defender a iniciativa privada, onde realmente valem as leis de mercado, onde vale a competição e a livre iniciativa. Mas nos setores monopolísticos, onde não há nem leis de mercado nem liberdade de iniciativa, porque nenhum grupo privado, pequeno ou médio, tem condições de entrar e competir com grandes grupos estrangeiros, por que ficar com os preconceitos a defender a livre iniciativa e abrir campo à iniciativa estrangeira, que é a única capaz de ocupar com eficiência e rapidez esses setores? Essa é a discordância fundamental, é a colocação teórica que pode levar a recuos, que seriam, a meu ver, extremamente comprometedores para o desenvolvimento brasileiro nos termos que todos desejamos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como havíamos afirmado, hoje, a nossa intenção era a de apenas apresentar qual a posição do Governo, face às críticas que recebe, seja daqueles que tendem para uma estatização maior, como é o caso do ilustre Vice-Líder da Oposição, seja, em sentido contrário, dos que clamam contra o esmagamento da iniciativa privada, face às medidas tomadas pelo Governo.

Não podemos — embora o adiantado da hora — nos furtar ao prazer de, incorporando a intervenção do eminente Senador Saturnino a nossa oração, dar exemplos claros de que o Governo está cênscio da necessidade de intervir na hora oportuna.

Vimos há pouco, não faz muito tempo, menos de dois meses atrás, quando o ensejo tivemos, em nome do mesmo, de apresentar à Nação, através da tribuna desta augusta Casa, o teor dos acordos nucleares assinados com a Alemanha, de mostrar que o Governo apresentava uma nova maneira de associação do setor público com o privado, dentro da forma como determinado por acordo a fazer, por exemplo, à Companhia de Componentes Pesados, em que a NUCLEBRÁS entrava com 75% do capital, certa porém que a participação do empresariado nacional poderia atingir até 24%. Mas ela não iria esperar a capitalização desta parcela, por parte do setor

privado, e sim, o Governo, por seu instrumento — no caso a NUCLEBRÁS — assumiria a responsabilidade do total da percentagem atribuída a parte nacional e, posteriormente, **au fur e à mesure**, iria transferindo ao setor privado os 24% que lhe estavam destinados. Será objeto, eminente Senador, esperamos nós, a posição do Governo, de um longo debate.

Mas aqui o nosso intuito hoje, face às interpretações seja dos partidários da tese de V. Ex^a, seja dos partidários da tese em contrário, a nossa intenção hoje é deixar bem claro qual é a posição do Governo, para depois discutirmos a justeza ou não deste ponto de vista.

Procuraremos, neste fim de tarde, o mais rapidamente possível, apresentar dados. E onde iríamos encontrar dados mais convincentes, se não naquele instrumento financeiro de desenvolvimento, do qual, aliás, fez parte, com invulgar eficiência, o eminente Líder do MDB, pelo Estado do Rio?

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — BNDE, por seu turno, vem proporcionando financiamento de capital fixo e de capital de giro, participação acionária minoritária e ainda financiando a participação de sócio brasileiro em associação com estrangeiro.

"O volume geral de deferimentos em 1974 alcançou o total de 10.769 operações em moeda nacional, somando a cifra recorde de Cr\$ 20,3 bilhões, sendo Cr\$ 16,9 bilhões referentes a financiamentos aprovados diretamente pelo Banco e Cr\$ 3,4 bilhões relativos à área de atuação específica da FINAME. Comparativamente aos totais do ano anterior, assinalou-se um crescimento nominal de 171%, ou de 111% em termos reais, para o valor global das operações autorizadas em 1974, registrando-se um incremento nominal de 205% relativamente à ação financiadora direta do BNDE e de 75% quanto à da FINAME. Considerando-se que a participação do Banco equivale, em média, a 50% do volume de investimentos aplicados em cada empreendimento beneficiado pela sua colaboração financeira, tem-se, portanto, que o resultado geral do desempenho da Entidade terá correspondido à geração de um somatório de novos investimentos da ordem de mais de Cr\$ 40 bilhões, contemplando setores fundamentais para a continuidade do desenvolvimento do País."

As três novas subsidiárias especializadas do BNDE e sobre isto tivemos depoimento elucidativo há pouco tempo, na Comissão de Economia, por parte do gestor maior daquele organismo financeiro, o eminente economista Marcus Vianna — a IBRASA, a EMBRAMEC e a FIBASE — "têm suas linhas de atuação orientadas num sentido complementar, constituindo na verdade uma fórmula eficaz de estímulo à capitalização das empresas privadas nacionais. Os aportes de capital por elas oferecidos, por mais vultosos que possam parecer em termos absolutos, representam sempre uma parcela minoritária do capital da organização beneficiada. Portanto, a posição que uma destas subsidiárias venha a assumir num empreendimento corresponde a uma nova tomada de posição do investidor particular numa proporção algumas vezes superior à da injeção de recurso público. Este tipo de correspondência evidencia bem a ação catalizadora das novas subsidiárias do BNDE, no sentido do efetivo fortalecimento do setor privado.

Outro aspecto que caracteriza esta preocupação é o fato de que a colaboração proporcionada pelas três subsidiárias do Banco assume sempre a forma de participação sem direito a voto. A eficácia deste esquema decorre muito mais do tipo de ação desenvolvida do que do volume das operações, o que atesta bem o caráter ao mesmo tempo complementar e estimulante do mecanismo agora instituído."

Ainda no que diz respeito ao fortalecimento da empresa privada nacional valem ser mencionados, além dos investimentos governamentais em infra-estrutura e do vigoroso apoio financeiro do BNDE, o sistema de incentivos fiscais para estimular a mobilização de capitais privados para o programa de integração econômica e o grande impulso no mercado de ações.

Ao capital estrangeiro, por sua vez, está reservado papel importante no processo de desenvolvimento do País, sobretudo no que diz respeito à transferência de tecnologia em setores de ponta. Nesse sentido há a "decisão de absorver, complementarmente ao esforço interno, poupança, tecnologia e capacidade gerencial externas, sem

as quais dificilmente construiremos, em prazo relativamente curto, uma potência industrial moderna. Aqui se coloca, obviamente, o problema de ajustar as multinacionais à estratégia nacional”.

Em pronunciamento recente, o Presidente Ernesto Geisel acaba de reafirmar tal posição geral: “Por outro lado, sujeitas às regras e critérios preestabelecidos e enquanto compatíveis com os superiores interesses nacionais, as empresas estrangeiras, mesmo as de caráter transnacional, encontram seu lugar no modelo industrial adotado, reconhecendo-lhes o Governo papel de realce como veículos de captação de poupanças e incorporação de capacidade gerencial ao meio empresarial do País, bem como de ampliação e diversificação de sua pauta de exportações”.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — V. Ex^a dá licença para um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador, o pronunciamento do Presidente Geisel, a que V. Ex^a está se referindo, deu ensejo ao nascimento de uma teoria que está sendo veiculada, em alguns meios oficiais, sem bem que ainda não tenha sido formulada oficialmente pelo Governo. É a teoria chamada “da busca do equilíbrio do tripé”; isto é, que a estrutura produtiva brasileira deveria se apoiar num tripé equilibrado cujas três estacas seriam, de um lado, a iniciativa privada nacional, de outro lado, as multinacionais, o capital estrangeiro, e de um terceiro lado, a iniciativa estatal, as empresas governamentais. Essa teoria me parece, nobre Senador, esdrúxula e inaceitável, porque corresponderia a conceder, desde logo, um papel que a empresa estrangeira não pode ter na nossa economia, isto é, um papel de representar cerca de um terço da capacidade produtiva nacional. Isso corresponderia a abrir mão de uma parcela substancial que não pode ser entregue ao domínio de decisões que não têm nenhuma vinculação com o interesse nacional. Gostaria de ouvir de V. Ex^a uma desconfirmação, uma desautorização dessa veiculação, dessa teoria chamada do “tripé”.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Eminente Senador, faltam cinco minutos para terminar o tempo da sessão. Já abusamos da bondade do Sr. Presidente, dos Srs. Senadores. Não iríamos discutir o assunto que, como dissemos aqui, apenas era apresentado em termos da fixação da posição do Governo, deixando os debates, quanto à sua justeza, ou não, para outra ocasião. Não nos furtamos ao prego e diremos a V. Ex^a, chamados que fomos à colação que não existe, da parte das autoridades responsáveis maiores pelo Governo, esse entendimento. Não sabemos se com isso respondemos bem ao que V. Ex^a desejava saber. Em casos de financiamentos de projetos em que for julgado conveniente assim proceder, utilizar-se-á a fórmula, 1/3, 1/3, 1/3; mas esta não se aplica para a economia, no seu total.

Sr. Presidente, o setor público tem sido fértil — e isso os críticos de soluções contrárias àquela, esposadas no momento pelo eminente representante do Estado do Rio de Janeiro, não podem negar —, tem sido fértil, repetiu-os na criação de mecanismos para proporcionar os fatores que, agora, se fazem indispensáveis à iniciativa privada: tecnologia, capital, crédito de longo prazo, capacidade gerencial.

Esta é a posição do Governo Geisel quanto ao papel destinado à iniciativa privada no modelo de desenvolvimento brasileiro. Uma vez ela bem fixada — e pensamos não ter deixado a menor dúvida a respeito — convidamos a nobre Oposição a uma profunda discussão, e aí sim, sobre o seu acerto, a nosso ver, irrefutável.

Era essa, a missão, que hoje, tínhamos a nos mesmos cometido. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Estado do Rio) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Município fluminense de São João da Barra tem atravessado sérias dificuldades. Quero relacionar alguns dos seus problemas e para eles chamar a atenção das nossas autoridades federais e estaduais, veiculados pela imprensa, que passo a transcrever:

MAR PODE ARRASAR ATAFONA

O Distrito de Atafona, em São João da Barra, que está sofrendo o mesmo fenômeno que ameaça Olinda, em

Pernambuco, poderá desaparecer do mapa caso os governos federal e estadual não construam com urgência uma barragem para evitar que o Oceano Atlântico e o rio Paraíba invadam a região.

Atafona, uma das praias mais importantes do País devido às suas areias medicinais, vem sofrendo com a invasão das águas sem que as autoridades competentes se preocupem com o problema. Disse que no bairro do Pontal, onde o mar se encontra com o rio Paraíba, as águas já estão tomando toda a área.

Situação

O problema de Atafona, bem como o de outros cinco distritos e da própria sede do município será relatado ao Ministro do Interior. Rangel Reis, e ao Governador do Estado, Faria Lima.

Explicou que São João da Barra, que há mais de oito anos não recebe a visita de um Governador, necessita de uma série de benefícios governamentais.

Informou ainda que vai pedir ao Ministro do Interior e ao Governador prioridades para, pelos menos, sete obras, consideradas “de vital importância para o desenvolvimento do terceiro município, em extensão territorial, do Estado”. As obras são a construção de uma ponte sobre o rio Paraíba, a fim de possibilitar o acesso dos moradores da zona do sertão a São João da Barra; asfaltamento da estrada RJ—92, ligando São João da Barra a Campos, passando por Barra de Itabapoana e Travessão de Campos; construção de dois colégios estaduais; dragagem do canal de Gargaú; construção de um porto; remodelação do Fórum; melhor assistência hospitalar.

As obras que mais o preocupam no momento são a dragagem do canal de Gargaú, pois, quando a maré baixa, mais de 300 pescadores ficam sem condições de chegar até São João da Barra, perdendo, assim, toda a produção; a construção de dois colégios, já que o município se ressent da falta de ensino de segundo grau; e a construção da barragem, pois o bairro do Pontal, em virtude do avanço do mar e do rio Paraíba, está desaparecendo, o que já obrigou o BNH a construir 50 casas para pescadores que perderam suas residências na invasão das águas.

Finalmente, São João da Barra, que possui grande fábrica de conhaque de alcatrão, enorme pecuária, fábricas de farinha de mandioca, usina de açúcar e exporta peixe, já está em condições de abrigar nova usina.

A maior população urbana de São João da Barra durante três meses por ano é constituída de campistas. Corresponde, esse período, a temporada de verão, quando as residências praianas de Atafona, Grussui e adjacências por eles construídas são ocupadas, dando a essas localidades as características de verdadeiras cidades, quer pela movimentação quer pela qualidade de vida. De modo mais freqüente, porém, a participação campista na estrutura sanjounense se faz nos setores econômicos, abrangendo principalmente a agricultura e pecuária. A recíproca também é verdadeira e muitos cidadãos sanjounenses passaram a domiciliar-se em Campos, notadamente os governantes e políticos.

Desse modo, os dois Municípios, que dividem uma fisionomia homogênea, se confundem econômica e socialmente, confundindo nestes campos também os seus próprios interesses, a ponto de existir, de fato, uma quase integração. Estu tem sido conduzido dentro de um processo que segue uma tendência natural despontada nos primórdios da colonização da Capitania de São Tomé e, particularmente, dos Campos dos Goiatuzes.

O desdobramento do centro dos principais interesses sanjounenses para Campos não tem propriamente raízes

sentimentais, muito embora estas sejam suficientes para atuar, em certos casos, acima do baírrismo de uma e outra parte. Ele foi determinado por uma contingência geográfica. O rio Paraíba do Sul que une os dois Municípios separa São João da Barra de si mesmo pelo fato de nunca ter existido uma ponte através dele em seu território. Em consequência, os moradores de uma e outra margem para manter contato e intercâmbio, face ao perecimento do transporte fluvial e ao forte e rápido incremento das comunicações rodoviárias, tiveram esse recuar até aqui para vencer o rio.

Tal situação, como seria de se esperar que acontecesse, favoreceu a instituição da sede campista de convergência para os sanjounenses da Baixada e do Sertão e a inelutável radicação aqui de várias das suas mais destacadas famílias. Isto passou a confundir também a genealogia, tornando insubsistentes fora do âmbito estritamente legal as suas linhas de fronteiras, a ponto de não fazer sentido para o povo a aparente disputa havida recentemente em torno de alguns trechos de terra. Na verdade, nenhuma questão técnica nas áreas política e administrativa irá destruir ou arrefecer uma *irmandade de quatro séculos*.

No próximo dia 17, São João da Barra comemora mais um aniversário de sua emancipação político-administrativa e o drama de seu seccionamento em duas metades que, distantes, se foram tornando distintas volta à evidência e com ele a necessidade da construção de uma ponte ao Governo da União reclamada em nome da identidade Municipal.

Ao contrário do que possam pensar, os campistas estão ao lado dos sanjounenses nessa busca que fazem de si mesmos, assistindo-os com sua simpatia e com seu apoio. O rio e o mar deram à terra de Narcisa Amália uma época de fausto que a ruína de seu porto e a falta de uma ponte a impediram de recuperar. É justo que tenha esta chance agora dentro das perspectivas do novo Estado do Rio. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDÉM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 328, de 1975, do Senhor Senador João Calmon, solicitando tenham tramitação con-

junta o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975 do Senhor Senador Benjamim Farah, que proíbe a vivissecção de animais em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "vivissecção de animais", e determina outras providências.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1974 (nº 1.490-D/73, na Casa de origem), que dá a denominação de "Refinaria Presidente Getúlio Vargas" à refinaria de petróleo a ser instalada pela PETROBRÁS S.A., no Município de Araucária, Estado do Paraná, tendo

PARECER, sob nº 61, de 1975, da Comissão:

— de Minas e Energia, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Domicio Gondim e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante.

— 3 —

Discussão, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1971 (nº 1.090-B/72, naquela Casa), de autoria do Senhor Senador José Lindoso, que determina providências para cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 121 e 122, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e
— de Educação e Cultura.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1973, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que destina à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor a parte recebida pelo Departamento de Imposto de Renda na arrecadação da Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 107 a 109, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do substitutivo que oferece, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador José Augusto;

— de Legislação Social, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

as quais dificilmente construiremos, em prazo relativamente curto, uma potência industrial moderna. Aqui se coloca, obviamente, o problema de ajustar as multinacionais à estratégia nacional”.

Em pronunciamento recente, o Presidente Ernesto Geisel acaba de reafirmar tal posição geral: “Por outro lado, sujeitas às regras e critérios preestabelecidos e enquanto compatíveis com os superiores interesses nacionais, as empresas estrangeiras, mesmo as de caráter transnacional, encontram seu lugar no modelo industrial adotado, reconhecendo-lhes o Governo papel de realce como veículos de captação de poupanças e incorporação de capacidade gerencial ao meio empresarial do País, bem como de ampliação e diversificação de sua pauta de exportações”.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — V. Ex^a dá licença para um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador, o pronunciamento do Presidente Geisel, a que V. Ex^a está se referindo, deu ensejo ao nascimento de uma teoria que está sendo veiculada, em alguns meios oficiais, sem bem que ainda não tenha sido formulada oficialmente pelo Governo. É a teoria chamada “da busca do equilíbrio do tripé”; isto é, que a estrutura produtiva brasileira deveria se apoiar num tripé equilibrado cujas três estacas seriam, de um lado, a iniciativa privada nacional, de outro lado, as multinacionais, o capital estrangeiro, e de um terceiro lado, a iniciativa estatal, as empresas governamentais. Essa teoria me parece, nobre Senador, esdrúxula e inaceitável, porque corresponderia a conceder, desde logo, um papel que a empresa estrangeira não pode ter na nossa economia, isto é, um papel de representar cerca de um terço da capacidade produtiva nacional. Isso corresponderia a abrir mão de uma parcela substancial que não pode ser entregue ao domínio de decisões que não têm nenhuma vinculação com o interesse nacional. Gostaria de ouvir de V. Ex^a uma desconfirmação, uma desautorização dessa veiculação, dessa teoria chamada do “tripé”.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Eminentíssimo Senador, faltam cinco minutos para terminar o tempo da sessão. Já abusamos da bondade do Sr. Presidente, dos Srs. Senadores. Não iríamos discutir o assunto que, como dissemos aqui, apenas era apresentado em termos da fixação da posição do Governo, deixando os debates, quanto à sua justiça, ou não, para outra ocasião. Não nos furtamos ao prego e diremos a V. Ex^a, chamados que fomos à colação que não existe, da parte das autoridades responsáveis maiores pelo Governo, esse entendimento. Não sabemos se com isso respondemos bem ao que V. Ex^a desejava saber. Em casos de financiamentos de projetos em que for julgado conveniente assim proceder, utilizar-se-á a fórmula, 1/3, 1/3, 1/3; mas esta não se aplica para a economia, no seu total.

Sr. Presidente, o setor público tem sido fértil — e isso os críticos de soluções contrárias àquela, esposadas no momento pelo eminente representante do Estado do Rio de Janeiro, não podem negar —, tem sido fértil, repetiu-os na criação de mecanismos para proporcionar os fatores que, agora, se fazem indispensáveis à iniciativa privada: tecnologia, capital, crédito de longo prazo, capacidade gerencial.

Esta é a posição do Governo Geisel quanto ao papel destinado à iniciativa privada no modelo de desenvolvimento brasileiro. Uma vez ela bem fixada — e pensamos não ter deixado a menor dúvida a respeito — convidamos a nobre Oposição a uma profunda discussão, e aí sim, sobre o seu acerto, a nosso ver, irrefutável.

Era essa, a missão, que hoje, tínhamos a nos mesmos cometido. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Estado do Rio) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Município fluminense de São João da Barra tem atravessado sérias dificuldades. Quero relacionar alguns dos seus problemas e para eles chamar a atenção das nossas autoridades federais e estaduais, veiculados pela imprensa, que passo a transcrever:

MAR PODE ARRASAR ATAFONA

O Distrito de Atafona, em São João da Barra, que está sofrendo o mesmo fenômeno que ameaça Olinda, em

Pernambuco, poderá desaparecer do mapa caso os governos federal e estadual não construam com urgência uma barragem para evitar que o Oceano Atlântico e o rio Paraíba invadam a região.

Atafona, uma das praias mais importantes do País devido às suas areias medicinais, vem sofrendo com a invasão das águas sem que as autoridades competentes se preocupem com o problema. Disse que no bairro do Pontal, onde o mar se encontra com o rio Paraíba, as águas já estão tomando toda a área.

Situação

O problema de Atafona, bem como o de outros cinco distritos e da própria sede do município será relatado ao Ministro do Interior, Rangel Reis, e ao Governador do Estado, Faria Lima.

Explicou que São João da Barra, que há mais de oito anos não recebe a visita de um Governador, necessita de uma série de benefícios governamentais.

Informou ainda que vai pedir ao Ministro do Interior e ao Governador prioridades para, pelos menos, sete obras, consideradas “de vital importância para o desenvolvimento do terceiro município, em extensão territorial, do Estado”. As obras são a construção de uma ponte sobre o rio Paraíba, a fim de possibilitar o acesso dos moradores da zona do sertão a São João da Barra; asfaltamento da estrada RJ—92, ligando São João da Barra a Campos, passando por Barra de Itabapoana e Travessão de Campos; construção de dois colégios estaduais; dragagem do canal de Gargaú; construção de um porto; remodelação do Fórum; melhor assistência hospitalar.

As obras que mais o preocupam no momento são a dragagem do canal de Gargaú, pois, quando a maré baixa, mais de 300 pescadores ficam sem condições de chegar até São João da Barra, perdendo, assim, toda a produção; a construção de dois colégios, já que o município se ressentido da falta de ensino de segundo grau; e a construção da barragem, pois o bairro do Pontal, em virtude do avanço do mar e do rio Paraíba, está desaparecendo, o que já obrigou o BNH a construir 50 casas para pescadores que perderam suas residências na invasão das águas.

Finalmente, São João da Barra, que possui grande fábrica de conhaque de alcatrão, enorme pecuária, fábricas de farinha de mandioca, usina de açúcar e exporta peixe, já está em condições de abrigar nova usina.

A maior população urbana de São João da Barra durante três meses por ano é constituída de campistas. Corresponde, esse período, a temporada de verão, quando as residências praianas de Atafona, Grussaí e adjacências por eles construídas são ocupadas, dando a essas localidades as características de verdadeiras cidades, quer pela movimentação quer pela qualidade de vida. De modo mais freqüente, porém, a participação campista na estrutura sanjoanense se faz nos setores econômicos, abrangendo principalmente a agricultura e pecuária. A recíproca também é verdadeira e muitos cidadãos sanjoanenses passaram a domiciliar-se em Campos, notadamente os governantes e políticos.

Desse modo, os dois Municípios, que dividem uma fisiografia homogênea, se confundem econômica e socialmente, confundindo nestes campos também os seus próprios interesses, a ponto de existir, de fato, uma quase integração. Esta tem sido conduzida dentro de um processo que segue uma tendência natural espontânea nos primórdios da colonização da Capitania de São Tomé e, particularmente, dos Campos dos Goiatazes.

O desdobramento do centro dos principais interesses sanjoanenses para Campos não tem propriamente raízes

sentimentais, muito embora estas sejam suficientes para atuar, em certos casos, acima do bairrismo de uma e outra parte. Ele foi determinado por uma contingência geográfica. O rio Paraíba do Sul que une os dois Municípios separa São João da Barra de si mesmo pelo fato de nunca ter existido uma ponte através dele em seu território. Em consequência, os moradores de uma e outra margem para manter contato e intercâmbio, face ao periclitamento do transporte fluvial e ao forte e rápido incremento das comunicações rodoviárias, tiveram esse recuar até aqui para vencer o rio.

Tal situação, como seria de se esperar que acontecesse, favoreceu a instituição da sede campista de convergência para os sunjoanenses da Baixada e do Sertão e a inelutável radicação aqui de várias das suas mais destacadas famílias. Isto passou a confundir também a genealogia, tornando insubsistentes fora do âmbito estritamente legal as suas linhas de fronteiras, a ponto de não fazer sentido para o povo a aparente disputa havida recentemente em torno de alguns trechos de terra. Na verdade, nenhuma questão técnica nas áreas política e administrativa irá destruir ou arrefecer uma irmandade de quatro séculos.

No próximo dia 17, São João da Barra comemora mais um aniversário de sua emancipação político-administrativa e o drama de seu seccionamento em duas metades que, distantes, se foram tornando distintas volta à evidência e com ele a necessidade da construção de uma ponte ao Governo da União reclamada em nome da identidade Municipal.

Ao contrário do que possam pensar, os campistas estão ao lado dos sunjoanenses nessa busca que fazem de si mesmos, assistindo-os com sua simpatia e com seu apoio. O rio e o mar deram à terra de Narcisca Amália uma época de fausto que a ruína de seu porto e a falta de uma ponte a impediram de recuperar. É justo que tenha esta chance agora dentro das perspectivas do novo Estado do Rio. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 328, de 1975, do Senhor Senador João Calmon, solicitando tenham tramitação con-

junta o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975, do Senhor Senador Benjamim Farah, que proíbe a vivissecção de animais em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "vivissecção de animais", e determina outras providências.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1974 (nº 1.490-D/73, na Casa de origem), que dá a denominação de "Refinaria Presidente Getúlio Vargas" à refinaria de petróleo a ser instalada pela PETROBRÁS S.A., no Município de Araucária, Estado do Paraná, tendo

PARECER, sob nº 61, de 1975, da Comissão:

— de Minas e Energia, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante.

— 3 —

Discussão, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1971 (nº 1.090-B/72, naquela Casa), de autoria do Senhor Senador José Lindoso, que determina providências para cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 121 e 122, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e
— de Educação e Cultura.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1973, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que destina à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor a parte recebida pelo Departamento de Imposto de Renda na arrecadação da Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 107 a 109, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do substitutivo que oferece, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador José Augusto;

— de Legislação Social, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

PARECER Nº 317, DE 1975
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Accioly Filho

1. De iniciativa do Sr. Senador Nelson Carneiro, o Projeto de Lei do Senado 17/75, dispõe sobre a realização, pelos empregados optantes, nos casos previstos na lei, de saques contra os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, ainda que o empregador tenha deixado de efetuar o recolhimento das importâncias devidas, cabendo ao Banco Nacional da Habitação substituir na obrigação o responsável faltoso.

2. De acordo com a legislação vigente, o Banco Nacional da Habitação é o gestor do Fundo de Garantia, competindo à Previdência Social, representando o Banco, fazer o levantamento dos débitos dos empregadores e promover a respectiva cobrança administrativa ou judicial (art. 19, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966).

3. Assim, não é o empregado que fiscaliza o recolhimento das importâncias devidas, pelo empregador, ao Fundo de Garantia, embora seja ele o beneficiário desses depósitos.

4. Justo não é, pois, que, faltoso o empregador no seu dever de recolhimento das quantias do Fundo, deste se veja privado o empregado, quando o responsável pela cobrança e pela fiscalização é o Banco Nacional da Habitação, por intermédio da Previdência Social.

5. É, dessa forma, salutar o Projeto, que está em condições de ser aprovado.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1975. — **Domício Gondin**, Presidente em exercício — **Accioly Filho**, Relator — **Franco Montoro** — **Jarbas Passarinho** — **Nelson Carneiro** — **Jessé Freire** — **Ruy Carneiro**.

PARECER Nº 318, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 25, de 1975 (nº 14-P/MC, de 19-6-75, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.957, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e artigo 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaina.

Relator: Senador Nelson Carneiro.

Com o Ofício "S" nº 25, de 1975 (Of. nº 14/75-P/MC, de 19-6-75, na origem), o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal comunica ao Senado, para os fins do art. 42, item VII, da Constituição do Brasil, que aquela Alta Corte, apreciando o Recurso Extraordinário nº 78.957, do Estado de São Paulo, declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 408, de 18-12-1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31-12-1969, do Município de Bocaina.

A mencionada comunicação se faz acompanhar das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos a que se refere.

Examinando a matéria, verifica-se que a decisão da Egrégia Corte de Justiça considerou que os dispositivos legais declarados inconstitucionais, ao instituírem no Município de Bocaina (SP) uma Taxa de Conservação de Estrada de Rodagem, fundada em futo gerador e base de cálculo idênticos aos do ITR (Imposto Territorial Rural), contrariou não apenas o art. 77 e § único do Código butário Nacional, como à própria Constituição Federal, no seu art. 18, item I e § 2º, que vedam, expressamente, tal procedimento.

Os autos obedecem aos aspectos formais estabelecidos no art. 116 da nossa Lei Maior, tendo a decisão transitado em julgado.

Assim sendo, e em cumprimento ao que determina o art. 42, VII, da Constituição, combinado com o art. 100, II, do Regimento Interno do Senado, apresentamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1975

Suspende a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaina (SP), declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, publicada no Diário da Justiça de 15 de maio de 1975.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Heitor Dias** — **Leite Chaves** — **Helvídio Nunes** — **Renato Franco** — **José Sarney**.

PARECER Nº 319, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 24, de 1975 (nº 13/P/MC, de 19-6-75 na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.687, do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 2º, do Decreto nº 1.381, de 24 de janeiro de 1973.

Relator: Senador Nelson Carneiro

Com o Ofício "S" nº 24, de 1975 (Of. nº 13/75/P/MC, de 19 de junho de 1975, na origem), o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal comunica ao Senado, para os fins do art. 42, item VII, da Constituição que aquela Alta Corte, apreciando o Recurso Extraordinário nº 79.687, do Estado de Mato Grosso, declarou a inconstitucionalidade do art. 2º do Decreto nº 1.381, de 24-1-1973, daquele Estado da Federação.

A mencionada comunicação se faz acompanhar das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos a que se refere.

Examinando a matéria, verifica-se que a decisão da Egrégia Corte de Justiça atentou para o fato de que o dispositivo declarado inconstitucional contraria texto expresso da Carta Magna, qual seja o inciso II do seu artigo 23.

Os autos obedecem aos aspectos formais estabelecidos no art. 116 da nossa Lei Maior, tendo a decisão transitado em julgado.

Assim sendo, e em cumprimento ao que determina o art. 42, VII, da Constituição, combinado com o art. 100, II, do Regimento Interno do Senado, apresentamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1975

Suspende a execução do art. 2º, do Decreto nº 1.381, de 24 de janeiro de 1973, do Estado de Mato Grosso, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa a execução do art. 2º do Decreto nº 1.381, de 24 de janeiro de 1973, do Estado de Mato Grosso, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, publicada no Diário da Justiça de 11 de abril de 1975.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Heitor Dias** — **Leite Chaves** — **Helvídio Nunes** — **Renato Franco** — **José Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 319, de 1975, do Sr. Senador Muuro Benevides e outros Srs. Senadores, a Presidência convoca sessão especial do Senado a realizar-se no dia 27 do corrente, às 15 horas, destinada a homenagear a memória do ex-Con-

gressista e ex-Ministro de Estado, Marechal Juarez do Nascimento Fernandes Távora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, para falar como Líder.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo — ARENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em pronunciamentos recentes os ilustres Senadores Augusto Franco e Lourival Baptista, com a intervenção do eminente Senador Gilvan Rocha, teceram considerações — de quando em vez de caráter reclamatório e quase sempre solicitando esclarecimentos — a respeito de medida adotada pelo Governo Federal, no círculo da PETROBRÁS, declarando de utilidade pública vasta área do território de Sergipe.

A minha presença nesta tribuna tem por finalidade, de permeio com oferta de esclarecimentos, indicar a justificativa da providência governamental.

Sem dúvida alguma, o que causou certo impacto no espírito daqueles preluídos colegas foi o fato de ter a declaração governamental de utilidade pública alcançado, segundo afirmaram, 1/3 do território sergipano.

Sr. Presidente, a lei da PETROBRÁS decorreu não apenas de estudo aprofundado de gabinetes, não só pela eficácia da opinião de nossos técnicos mas, também, e talvez, principalmente, pelo clamor nacional que durante muitos anos sacudiu a alma brasileira, sustentando a bandeira reivindicatória da estatização do petróleo.

Aceita por unanimidade, além do mais com o calor dos aplausos, o povo brasileiro e, sobretudo, os nossos homens públicos assumiram tacitamente o compromisso de suportar os efeitos da estatização.

Quando se fala em estatização petrolífera, tem-se uma idéia de pesquisa e de lavra, obviamente. E essa pesquisa e essa lavra vivem permanentemente no dorso insondável das aventuras, na procura aqui, ali e acolá, neste País de dimensões continentais, de um lençol petrolífero como unidade, na seqüência de outras unidades, a construir uma das mais importantes riquezas do mundo contemporâneo.

Então, Sr. Presidente, não deve causar surpresa a quem quer que seja a extensão jurisdicional das atividades da PETROBRÁS. E hoje, mais do que nunca, em virtude da desafiante crise de energia que assola, e até mesmo que revolta o mundo, que vem sendo considerada como um crime contra a Humanidade, o Governo brasileiro faltaria a um dever indeclinável para com este País se não procurasse, sem ver hora e sem ver distância, sem ver alqueires e sem ver quilômetros, na tarefa ciclópica travada, de alguns anos a esta parte, a busca da nossa emancipação econômica no setor.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe — MDB) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Líder?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo — ARENA) — Ouço o Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe — MDB) — V. Ex^a, com o fulgor da sua inteligência, está torcendo um pouco os fatos. Evidentemente, Sergipe jamais se levantou — Estado que tem a maior autoridade para isto, porque é a maior área de petróleo do País, aproximando-se a ser também a maior província petrolífera — Sergipe, dizia eu, jamais se levantou ou insinuou qualquer coisa contra o monopólio estatal do petróleo. As coisas têm que ser situadas no lugar devido. Nós somos, talvez, os brasileiros que mais vibraram com a descoberta de petróleo em nossa região. Ocorre, entretanto, que não podemos concordar com a solução simplista adotada pelo Governo, de retirar da jurisdição estadual essa área, na prática um terço do território do Estado. Inclusive, o próprio monopólio estatal do petróleo foi estabelecido para enriquecer a Federação, mas não tirando dos mais pobres para trazer aos mais ricos.

Se tudo o que se fez, fosse feito no sentido do enriquecimento do Estado, ainda se poderia entender. Mas, para informação de V. Ex^a,

Sergipe recebe apenas 6% de royalties de cada barril de petróleo que tira do seu território, petróleo esse insolitamente cotado a três dólares, quando sabemos que no mercado mundial um barril custa de dez a doze dólares. Temos toda a razão de estranhar a medida tomada pelo Governo Federal — e o termo é esse, estranhar — inclusive porque nem o Governador do Estado sabia dessa desapropriação. Soube pela Imprensa, o que é, de alguma maneira, uma burla do Governo Central que não se dignou sequer a dizer à opinião pública do meu Estado por que fazia, e está dando explicações sub-reptícias, depois do fato consumado. Aliás, convivo V. Ex^a para me ouvir — o que me dará muita honra — pois pretendo, nesta tarde, fazer um levantamento sociológico do meu Estado, inclusive para que possamos concluir, de uma vez por todas, por que o Nordeste continua tão atrasado, ainda.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo — ARENA) — Agradeço a intervenção de V. Ex^a Mas, tendo o ilustre colega dito que no meu pronunciamento eu praticava a técnica da distorção, isto me leva, por direito compensatório, a entender que o seu aparte, embora honroso, foi desnecessário porque ainda não ingressei na área do caso concreto. Estava tendo considerações em torno da luta pela estatização do petróleo.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe — MDB) — Para justificar a desapropriação.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo — ARENA) — Sr. Presidente, dizia eu que hoje, mais do que nunca, o Governo Federal, diante do desafio internacional que coloca povos e nações em regime de aflição e de revolta, deveria, como está realmente operando a toda carga, desdobrar os seus esforços, em direção à pesquisa e à lavra do nosso óleo.

Para se ter noção das nossas carências nesse setor, basta que se reproduzam dados recentíssimos, isto é, colhidos na manhã de hoje, na PETROBRÁS.

A produção de petróleo, atualmente, no Brasil, é de 66 milhões de barris por ano e a necessidade brasileira de consumo é de 332 milhões de barris por ano. Nota-se aqui, de logo, um descompasso de proporções espaciais.

As importações brasileiras totalizam 266 milhões de barris por ano. O preço atual de cada barril é de 12 dólares e o dispêndio brasileiro com as importações ascende a 3 bilhões e 200 milhões de dólares por ano.

Este fato, por si só, serve para estimular a nossa vitoriosa autarquia petrolífera a multiplicar as suas preocupações e as suas ocupações, em busca desta riqueza que vive na ociosidade do mistério da nossa vasta geografia.

Então, a PETROBRÁS, baseada em razões de ordem puramente técnica, baixou o Decreto nº 76.068:

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de instituição de servidão de passagem, em favor da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — imóveis situados na Bacia Sedimentar, no Estado de Sergipe, necessários à pesquisa e lavra de petróleo.”

Tenho aqui em mãos um croquis, em que se vê a abrangência dessa declaração. Passa pela região a BR—101; à direita do croquis, temos a Bacia de Carmópolis, já em franca exploração; à esquerda, a Bacia de Rósario do Catete, identificada e descoberta recentemente; e acima, vários outros municípios, inclusive, parece-me, o Município de Riachuelo.

Não se trata então, Sr. Presidente, de uma desapropriação; trata-se de uma medida preliminar, vale dizer, a declaração, repito, de utilidade pública para os fins de desapropriação ou instituição de servidão de uso.

Por que o Governo baixou o decreto de declaração? Porque ficou, desde logo, autorizado a ali exercitar todas as tarefas pertinentes à pesquisa e à lavra, de acordo com o art. 7º do Decreto-lei nº 3.365, que é o diploma específico das desapropriações:

“Declaradas de utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos prédios compreendi-

dos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial."

Antes da existência deste decreto-lei, o governo, sob pena de impossibilidade total de fazê-lo, teria que obter a aquiescência prévia do proprietário do solo para realizar a pesquisa, isto é, a sondagem.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe — MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo — ARENA) — Eu pediria a V. Ex^a que aguardasse. O decreto fala em auxílio de força policial, e isso — parece-me — deve ter sensibilizado um pouco V. Ex^a Mas é a coação legal do Estado.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe — MDB) — A conclusão é de V. Ex^a, não minha.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo — ARENA) — Então, Sr. Presidente, o Governo baixou esse decreto para impedir a natural e imperativa oposição do proprietário. Declarada a utilidade pública, o Poder declarante passa a realizar os trabalhos de pesquisa e de lavra.

Por sua vez, a Lei nº 2.004, de 3-10-53, que criou a PETROBRÁS, reza *in verbis*:

"Não ocorrendo a desapropriação, a PETROBRÁS indenizará, pelo justo valor, aos proprietários do solo pelos prejuízos causados com a pesquisa ou lavra."

Em consequência, o proprietário é indenizado nas duas hipóteses. Se a PETROBRÁS, efetivadas a pesquisa e a lavra, chega à conclusão de que há conveniência de exploração econômica, realiza, aí sim, a desapropriação com a justa indenização pelos prejuízos causados ao proprietário. Também ocorrendo a frustração da pesquisa e da lavra, ainda assim o proprietário é igualmente indenizado. E, numa terceira área, porque nem sempre o Poder declarante opera em termos de desapropriação do domínio pleno, há também, como diz a própria lei específica, a servidão de uso, decorrente da implantação, por exemplo, de rede de energia elétrica, de oleodutos, etc.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo — ARENA) — V. Ex^a vai-me permitir dar prioridade ao Sr. Senador Gilvan Rocha, que solicitou a intervenção em primeiro lugar, e, em seguida, concederei o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe — MDB) — Muito agradeço ao ilustre Líder. Pedi este aparte apenas para não me furtar — apesar de que falei sobre este assunto ainda nesta tarde — para não me furtar da oportunidade de fixar, perfeitamente, o pensamento de parte da opinião pública de meu Estado. Não discutiremos o mérito das desapropriações, mas chamaremos a atenção de V. Ex^a, e do País, para dois fatos: primeiro, o raciocínio de que a desapropriação é boa para a PETROBRÁS é extremamente simplista, porque nem tudo que é bom para a PETROBRÁS é bom para o Estado de Sergipe; segundo, o petróleo não trouxe a prosperidade desejada ao meu Estado. No discurso que farei hoje à tarde vou apresentar indicadores sociais, não aqueles que só servem para os iniciados em Economia, mas os indicadores de fato, os indicadores tipo fila do INPS, tipo assistência hospitalar, tipo custo de vida, que se mantiveram nos níveis mais baixos deste País. Uma outra observação que tem que ser feita, em nome do meu Estado, é do insólito da desapropriação. Vou demonstrar que com a área desapropriada, que efetivamente tem que ser somada às anteriormente desapropriadas, aos açudes, às estradas federais, às estradas estaduais, às zonas urbanas, às zonas suburbanas, às áreas alagáveis, aos terrenos de marinha, nada mais sobra ao Estado de Sergipe. É uma invasão branca pela Federação, e ninguém pode tirar isso. Está escrito, no texto do decreto de desapropriação.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo — ARENA) — V. Ex^a sustenta a tese no sentido de que estou adotando uma versão

simplista. É uma questão subjetiva e, por via de consequência, de difícil interpretação. V. Ex^a dá a medida exata da nossa divergência, quando diz: "o que é bom para a PETROBRÁS nem sempre é bom para Sergipe". Direi, então, que a nossa divergência é uma questão de mapa: V. Ex^a faz a sua sustentação olhando para o mapa de Sergipe, e faço a minha olhando para o mapa do Brasil.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe—MDB) — A Federação não foi feita para empobrecer os seus membros. Muito pelo contrário.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo—ARENA) — Mais do que a presunção, nobre Senador, temos a certeza de que, na medida em que enriquecermos a PETROBRÁS, estaremos enriquecendo o Brasil inteiro. A Federação está em festa. V. Ex^a, que deve ter sido também, membro daquelas comunidades que se açularam na praça pública, como eu, na defesa da estatização do petróleo, deve reclamar de Deus, porque Deus concedeu ao Estado de Sergipe uma riqueza que não lhe pertence apenas, porque tem que ser descoberta, para ser colocada a serviço do Brasil.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe—MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo—ARENA) — Permita que eu ceda o aparte ao nobre Senador Vasconcelos Torres, que me havia solicitado antes da intervenção de V. Ex^a

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro—ARENA) — Agradeço a gentileza e a ordenação disciplinadora que V. Ex^a está dando ao debate. Fico um pouco receoso de apartear os "cobras" do Senado, como V. Ex^a, que fala sempre com segurança, bem informado, bem alicerçado e bem documentado. Há um aspecto a salientar. Doutrinariamente, esse é um sentimento não só do Brasil, mas dos próprios países mais desenvolvidos do mundo — o subsolo pertence à Nação. Não há petróleo na superfície. Somente na profundidade. Não há injustiça social na desapropriação, porque esta será feita baseada no valor venal. No caso de Sergipe, comungo com o ponto de vista de V. Ex^a Deveríamos colocar bandeiras em arco, porque Sergipe poderá enriquecer-se. Pequeno Estado em área superficial, — evidentemente, não há Estados grandes nem pequenos perante a Constituição, — Sergipe só poderia lucrar com o ato emanado do Poder Executivo, calcado numa habilidade muito grande. Inclusive, na contingência que estamos atravessando, haveria outros recursos, a medida poderia ter sido tomada de maneira talvez um pouco drástica, mas o foi da maneira mais legal constitucional possível. Nobre Senador Eurico Rezende, está havendo — parece-me — um pouco de emocionalismo. Devemo-nos adentrar nos aspectos da desapropriação, praticamente teórica no momento. Duvido haja um sergipano que tenha um pouco de petróleo no seu quintal e não o queira oferecer ao Brasil, porque Sergipe é dessas terras onde o verde-amarelismo funciona com exatidão. Em todos os momentos em que a Pátria precisou, Sergipe nunca lhe faltou. Não quero, — e já estou vendo o sinal vermelho da Mesa, alertando sobre o tempo — não quero prolongar o meu aparte. Dou a minha solidariedade aos pontos de vista expendidos por V. Ex^a Ao nobre Senador Gilvan Rocha, homem digno, sincero e correto que é, pediria que atentasse para a questão. Não se vai desapropriar Sergipe. Não se desapropriará nenhum Estado. Apenas trata-se de medida em benefício do Brasil. Aqui, a frase muito feliz de V. Ex^a, nobre Senador Eurico Rezende, e que desejo repetir: "Não se deve olhar o mapa de Sergipe, e, sim, o mapa do Brasil".

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo—ARENA) — Devo dizer que olho os dois, mas, num órgão federativo como o Senado, deve-se olhar, tão-somente, o mapa do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo—ARENA) — Os apartes terminaram desapropriando o meu discurso. (Risos.) Encerrarei imediatamente, Sr. Presidente.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe—MDB) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo—ARENA) — O Sr. Presidente já está exercendo a coução regimental sobre mim, para que eu termine meu pronunciamento.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe—MDB) — Tenho a impressão de que o Sr. Presidente será benevolente.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo—ARENA) — V. Exª já anunciou no seu aparte que irá cuidar, em discurso autônomo, do problema de Sergipe.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe—MDB) — Não necessariamente sobre o petróleo. Por isso entendo que caberia uma explicação final, caso V. Exª me permita, apenas por poucos segundos.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo—ARENA) — Espero que, implicitamente, o Sr. Presidente desconte o tempo do aparte de V. Exª

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe—MDB) — Torno bem claro que ninguém está desejando o monopólio estatal do petróleo, estatal no termo sergipano. Não se trata de monopólio sergipano do petróleo. Temos o nosso verde-amarelismo e pretendo, inclusive com certa ousadia, provar hoje, nesta Casa, que, por direito étnico, o nordestino é talvez mais brasileiro do que o resto deste País — mas não se trata disso. É apenas o ponto de vista de estranheza de um fato que desapropria, verdadeira e praticamente, todo o Estado. Segundo — insisto, é uma solução simplista, no sentido do desenvolvimentismo regional. No momento em que Sergipe vê grande área do Estado desapropriada, é justo que reclame, na maior altura de suas vozes, que é chegada a hora em que ele tenha uma compensação pelo muito que está dando e continuará a dar ao País.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo—ARENA) — Agradeço o aparte de V. Exª nobre Senador Gilvan Rocha.

Sr. Presidente, encerrarei, dizendo que, realmente, foi alvo da declaração de utilidade pública cerca de 1/3 do território sergipano. A PETROBRÁS — e esta é uma palavra oficial — irá apressar o craqueamento, em termos de pesquisa, simultaneamente em vários municípios da área atingida. Na medida em que se frustrarem a pesquisa e a lavra, essas terras serão liberadas do decreto de declaração de utilidade pública.

Sr. Presidente, Sergipe já convive com o órgão da PETROBRÁS. Na Bahia, inicialmente, houve esse mesmo impacto, mas, tanto em Sergipe como na Bahia, hoje a PETROBRÁS é um instrumento vigoroso e vitorioso do progresso regional, de permeio e, principalmente, com o progresso deste País, que Deus — repito — fez tão grande, para que os seus filhos não possam cometer nem a injustiça, nem a imprudência de torná-lo pequeno. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — José Esteves — Cattete Pinheiro — Petrônio Portella — Jessé Freire — Luiz Cavalcante — João Calmon — Amural Peixoto — Nelson Carneiro — Orlando Zancaner — Osires Teixeira — Accioly Filho — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico à Casa que se encontra em visita ao Senado Federal uma delegação da Escola Superior de Guerra.

A Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos, a fim de que os Srs. Senadores possam cumprimentar os estagiários, no Salão Nobre desta Casa.

Suspensa às 15 horas e 10 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 35 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 346, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Armando Falcão, pronunciado na abertura do III Congresso Brasileiro de Magistrados realizado na cidade de Fortaleza, e publicado no *Jornal do Brasil* em 9 de agosto de 1975.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 1975. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está findo o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 56 Srs. Senadores. Há número regimental para votação. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 328, de 1975, do Senhor Senador João Calmon, solicitando tenham tramitação conjunta o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975, do Senhor Senador Benjamim Farah, que proíbe a vivisseccção de animais em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "vivisseccção de animais", e determina outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1974 (nº 1.490-D/73, na Casa de origem), que dá a denominação de "Refinaria Presidente Getúlio Vargas" à refinaria de petróleo a ser instalada pela PETROBRÁS S.A., no Município de Araucária, Estado do Paraná, tendo:

PARECER, sob nº 61, de 1975, da Comissão:

— de Minas e Energia, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Domicio Gondim e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 19 de junho último, tendo a discussão ficado adiada, a requerimento do nobre Senador José Lindoso, para a presente sessão.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

O Sr. Ruy Santos (Bahia — ARENA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (Bahia — ARENA) — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto nº 113/74, da Câmara dos Deputados, mereceu parecer favorável da Comissão de Minas e Energia, no Senado, com votos contrários dos nobres Senadores Domício Gondim e Luiz Cavalcante.

O nobre representante de Alagoas apresentou voto vencido, em que diz:

Reputamos justas as homenagens conferidas ao eminente estadista que foi o Presidente Getúlio Vargas.

Queremos, entretanto, salientar que, com a mesma denominação, já está em funcionamento a Unidade Operacional daquela empresa — “Conjunto Petroquímico Presidente Vargas”, em Campos Elíseos, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Como vemos, a PETROBRÁS já presta homenagem à memória do ex-Presidente da República, parecendo, inconveniente, portanto, a repetição de nomes.

Além de Getúlio Vargas, a PETROBRÁS tem demonstrado a sua gratidão a insígnies brasileiros que se destacaram na causa do petróleo, como Landolfo Alves, Alberto Pasqualini, Presidente Bernardes e Gabriel Passos, dando os seus nomes a importantes Unidades Operacionais.

Vale salientar que, no consenso popular e no âmbito da própria empresa, as refinarias são mais conhecidas pelos lugares onde se situam. Assim, Cubatão, Capuava, Porto Alegre e Betim constituem exemplos marcantes.

Sr. Presidente, procede a argumentação do nobre Senador Luiz Cavalcante, homem estudioso dos nossos problemas, principalmente do petróleo, e que apresenta razão de todo procedente para a não aceitação desta segunda designação de Getúlio Vargas à Unidade Operacional da PETROBRÁS.

Por esse motivo, a Maioria vota contra o projeto, sem que nisso haja nenhuma restrição à figura do eminente Presidente Getúlio Vargas. (Muito bem!)

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro — ARENA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro — ARENA) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A argumentação espendida pelo Líder Ruy Santos é relativamente válida; realmente, e S. Ex^a citou o município do Estado que represento nesta Casa, o Distrito de Campos Elíseos, no Município de Duque de Caxias.

Acontece que a homenagem e as homenagens que se prestaram e se pretendem prestar, não têm, cunho de objetividade.

Eu, por exemplo, pretendi que a Usina de Volta Redonda se denominasse “Presidente Vargas”. Esse projeto — também encaminhado pelo meu eminente colega e amigo — foi derrotado aqui no Plenário, porque a Direção da Companhia Siderúrgica Nacional disse que já havia sido dado o nome de Presidente Vargas. Entretanto, o nome não aparece.

Sr. Presidente, os anos vão passando, mas ninguém pode desconhecer que sem Getúlio Vargas não haveria o aço brasileiro, nem o petróleo.

Agora, surge esse projeto. O nobre Senador Ruy Santos falou em nome da Maioria e estou “encabrestado” — no bom sentido da palavra — na fidelidade partidária. S. Ex^a falou pela Maioria, sou da Maioria, tenho que acatar. Contudo, quero fazer meu pronunciamento, porque considero esse projeto, que visa a denominar “Refinaria Presidente Getúlio Vargas” a refinaria de petróleo a ser instalada pela PETROBRÁS no Município de Araucária, no Estado do Paraná, totalmente justo.

Seria a oportunidade, talvez, de o nome ser fixado. Em Volta Redonda, apesar da declaração do ex-Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, não existe nada. Quanto a Duque de Caxias, o meu prezado amigo, mestre intelectual de grande mérito, Senador Ruy Santos, falou baseado apenas numa informação, mas não consta o nome de Presidente Getúlio Vargas em Campos Elíseos. Ninguém mais pode ter ódio do Presidente Getúlio Vargas. O tempo já passou e a sua imagem se projetou, perante a História do Brasil e perante a História da América do Sul, como um grande líder. Seria oportuno, acredito, que o nome ficasse definitivamente fixado, numa homenagem, como pretendeu o autor do projeto.

Sr. Presidente, a Maioria falou, está falado. Não sei se a questão é fechada. Se não for fechada, gostaria de ser, talvez, o único voto, isolado, favorável a esse projeto, relembrando aquele de minha autoria, relativamente a Volta Redonda que, sob a mesma argumentação expandida pelo brilhante Senador Ruy Santos, não pode ser aprovado. Aliás, quero insistir mais tarde sobre isso, dando o depoimento de que, em Campos Elíseos, não existe, oficialmente — apenas sentimentalmente — o nome de Getúlio Vargas.

É uma declaração sincera que eu queria fazer, ao encaminhar a votação: se, realmente, não for fechada a questão, assinalarei o voto escoteiro, isolado, favorável ao projeto; se for fechada, a questão, Sr. Presidente, aqui é na base do “senta-levanta, levanta-senta”, fico quieto, mas as minhas palavras ficam registradas, para assinalar bem a situação de comprometimento moral que a Nação brasileira tem para com o seu grande Líder, que iniciou o nosso desenvolvimento econômico.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico a V. Ex^a que o Regimento permite que conste em Ata a sua declaração de voto.

O Sr. José Sarney (Maranhão — ARENA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão — ARENA) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo também manifestar minha declaração de voto em favor do projeto.

Engajei-me, na juventude, em combate ao Presidente Getúlio Vargas, mas acho que não podemos negar uma pequena homenagem, como esta que o povo do Paraná deseja prestar, a um brasileiro excepcional, que viveu neste século e governou o País. O argumento de que já temos outra unidade com esse nome, mercê da admiração que tenho pelo Senador Luiz Cavalcante, pela sua inteligência, pela sua bravura, pelo seu talento e pela sua correção, contudo, parece-me, não justifica essa negativa. Segundo diz o projeto, essa iniciativa foi da Assembléia Legislativa do Paraná e da Câmara dos Vereadores de Curitiba ao ex-Presidente Getúlio Vargas.

Oru, temos inúmeras praças, neste País, num e noutro Estado, com o nome não só do Presidente Vargas, como de outros Presidentes e de outras grandes figuras da Nação. Cada Estado deseja prestar homenagem a figura de grandes brasileiros. Pois bem! É o povo do Paraná que deseja prestar essa pequena homenagem e não seríamos nós, no Senado da República, que iríamos negar uma homenagem que, posso dizer, nada acrescenta à glória do Presidente Vargas, mas diz muito da lealdade e da bondade de determinada parcela do povo brasileiro.

Estariamos fazendo discriminação se não consentíssemos fosse dado o nome do Presidente Vargas a duas unidades do setor do petróleo, quando permitimos que outros brasileiros tenham, em vários Estados da Federação, os seus nomes em escolas, em universidades, em fábricas, em edifícios, em praças, em ruas.

Na realidade, esse grande homem deve ser homenageado por todo o Brasil, reverenciada sua memória, fixando-se seu nome em

vários lugares, principalmente neste momento, em que se quer acabar com a Federação.

Devo repetir aquilo que dizia Herbert Head: "Quanto mais regional, mais-universal". O que faz sermos brasileiros, o início de cada um de nós é aquilo que vem da terra em que se nasce, do seu solo, da cultura que formamos, dos ideais que trazemos.

Assim sendo, acho que a homenagem que se pretende é do povo do Paraná e o Senado não pode recusá-la. Muito obrigado. (**Muito bem!** Palmas.)

O Sr. Gustavo Capanema (Minas Gerais—ARENA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gustavo Capanema.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (Minas Gerais—ARENA) (*Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É a segunda vez que o Senado vai recusar o nome de Getúlio Vargas, como patrono de uma instituição econômica do nosso País. Isso, diante dos meus olhos. Não sei que terá acontecido em outras oportunidades.

Assisti à queda do nome de Getúlio Vargas, apresentado, por proposição do Senador Vasconcelos Torres, para patrono da Companhia Siderúrgica de Volta Redonda, justamente a grande companhia que Getúlio Vargas, com grande sacrifício do seu espírito, arrancou de Minas Gerais para levar para o Estado do Rio, (**Muito bem!**) como uma homenagem a esse Estado, considerando ainda que aquela grande instituição siderúrgica foi por ele fundada.

Quando acabou a Revolução de 1930, Getúlio Vargas fez uma primeira visita ao Estado de Minas Gerais. Disse ele, em praça pública, das arcadas do Palácio da Liberdade — eu lá estava, rapazinho quase:

"Começo por fazer minha visita a Minas Gerais porque o meu grande problema é o da siderurgia, é o problema do ferro, e o ferro é Minas Gerais."

Essas palavras repercutem, até hoje, no meu espírito. Não seria justo, portanto, Sr. Presidente, que o nome de Getúlio Vargas, através de tantas e tantas vicissitudes, viesse a recair sobre aquela companhia de Volta Redonda, que ele fundou com tanto sacrifício? Bem, isso com relação à siderurgia.

Com relação ao petróleo, Sr. Presidente, quem fundou a PETROBRÁS? Getúlio Vargas. Eu era o líder de Getúlio Vargas no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados. Foi ele, como Presidente da República, pela segunda vez, em 1951, trazido pelo voto popular, que propôs a criação da PETROBRÁS. Não seria justo que uma refinaria da PETROBRÁS tivesse também o nome de Getúlio Vargas? Que mistério há aí, Sr. Presidente?

Que coisa esquisita é essa que paira no Senado, que o impede de se pronunciar a favor de uma homenagem tão simples, tão sem importância? Getúlio Vargas não vai perder nada com isto. A recusa não empobrecerá a glória do ex-Presidente. Talvez o Senado é que fique prejudicado. (**Muito bem!**)

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas—ARENA) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas—ARENA) (*Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A propósito do assunto, tenho alguns esclarecimentos a dar à Casa. Como membro da Comissão de Minas e Energia, ouvi o parecer do Senador Luiz Cavalcante, meu nobre companheiro da bancada de Alagoas, contra o qual imediatamente me manifestei.

Submetido meu ponto de vista à consideração da Comissão, foi ele vitorioso. Considerava eu que não ficaria bem ao Senado contrariar uma decisão da Câmara dos Deputados, tomada por proposta da Assembléia Legislativa do Paraná e da Câmara de Vereadores de Curitiba, para dar o nome de Getúlio Vargas à Refinaria de Araucária. O nobre Senador Luiz Cavalcante achava que o nome de Araucária para a refinaria seria mais lírico além de uma homenagem ao pinheiro do Paraná. Mas assim não entendiam a Assembléia Legislativa daquele Estado nem a Câmara de Vereadores de Curitiba. Fui, então, encarregado pelo Presidente da Comissão de Minas e Energia, o nobre Senador João Calmon, de redigir o ponto de vista vitorioso.

Vale recordar que o projeto foi submetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, antes de ser levado à consideração do seu Plenário, e teve o voto favorável dos respectivos relatores, o primeiro dos quais, o nobre Deputado Laerte Vieira, declarou: "A homenagem é de inteira justiça, sendo desnecessária maior justificação".

Diga-se que o Deputado Laerte Vieira, hoje líder do MDB na Câmara dos Deputados, é um antigo militante da União Democrática Nacional.

Cumpra lembrar ainda que, como V. Ex^a e como o nobre Senador José Sarney — que acaba de manifestar-se a favor do projeto — pertenci à UDN, fui seu fundador e combati o ex-Presidente Getúlio Vargas. Mas considero que não devemos de modo algum negar-lhe homenagem tão modesta, qual a de dar o seu nome a uma refinaria, como quer o povo paranaense. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná — MDB) (*Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.*) — Sr. Presidente, o que o Paraná pede parece que se trata de algo muito simples, muito singela. Esse projeto de lei resulta de um pedido unânime da Câmara de Vereadores de Curitiba e da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. O projeto foi apresentado pelo Deputado Fernando Gama e, em todas as Comissões da Câmara, recebeu parecer favorável.

Agradeço as palavras, em nome do meu Estado e do meu povo, dos Senadores Gustavo Capanema, José Sarney, Vasconcelos Torres e Arnon de Mello, ao assegurarem ao Paraná o direito de prestar esta homenagem. A PETROBRÁS está ligada de forma inseparável, à Getúlio Vargas, tanto que, na sua última carta, em que se despediu do País e da vida, no último documento que assinou, a ela se refere.

A homenagem é justa: é um Estado que a pleiteia. O argumento de que já existe outra unidade no Brasil não constitui, a meu ver, um impedimento para que o Paraná se frustre nessa sua pretensão.

Quantas ruas não existem em diversas cidades do País com os nomes de João Pessoa e de Getúlio Vargas? Existe, no centro do Rio de Janeiro, a Avenida Presidente Vargas; existe, em João Pessoa, a Avenida Presidente Vargas; existe, no Rio Grande do Sul, a Presidente Vargas. Homenagens desta natureza estão muito próximas ao próprio povo, que cultua uma determinada memória.

De maneira que a existência de um conjunto, que por sinal, é Conjunto Petroquímico e não Refinaria Presidente Vargas, mostra que não há uma aproximação ou repetição de nomes.

Apelo, portanto, em nome do meu Estado, para que esta homenagem possa ser prestada, pois não constitui afronta a ninguém. O estadista desapareceu há muito tempo. Não se reproduziu *in persona* nem mesmo nos Partidos que existem nesta Casa. Não há inimigos rancorosos que aqui estejam a se desfazer de afrontas passadas. Estou com o Senador Gustavo Capanema: "Em que época estamos, quando o Senado nega uma homenagem desta?" O parecer do ilustre Senador Luiz Cavalcante, por si só, tem a sua fundamentação. Entretanto, é matéria vencida, voto divergente. A despeito de serem valiosas as argumentações aqui argúidas, elas não foram aceitas pelas outras Comissões.

De maneira que apelamos para o ilustre Líder da Bahia e da ARENA, no sentido de que retire a determinação de questão fechada, a fim de que esta Casa possa dar um voto de consciência, em homenagem àquele que deu a sua própria vida em favor do País para que nele existisse a PETROBRÁS.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba — MDB) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba — MDB) (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tratando-se de Getúlio Vargas, todo o Senado sabe qual é minha conduta. Encaminhando esta votação, sem apreciar, sem fazer referência aos votos dos dois ilustres colegas que pensam de maneira diferente — o ilustre Senador Domicio Gondim, da Bancada da Paraíba e o ilustre Senador do Estado de Alagoas, Luiz Cavalcante — que têm seus votos em separado, e sem fazer outras considerações, quero dizer apenas que o Senado jamais poderá deixar de prestar essa homenagem, Sr. Presidente, porque Getúlio Vargas já passou para a história. Portanto, não vamos mais discutir aquela imensa figura de estadista que foi Getúlio Vargas, pois seu nome não está somente nesta homenagem, mas, também e principalmente, no coração do povo brasileiro.

Voto a favor do projeto.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo — MDB) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo, em nome da Liderança do MDB, declarar que votaremos favoravelmente ao projeto. E as razões são objetivas. Essa proposição iniciou-se na Câmara Municipal de Curitiba e na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná que, por unanimidade, solicitaram essa homenagem. Transformada a indicação dessas duas câmaras em projeto de lei, de iniciativa do nobre Deputado Fernando Gama, a matéria tramitou pela Câmara dos Deputados — e tive oportunidade de consultar o projeto, com as suas peças, que estão na mesa. Verifica-se, ali, que, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada, por unanimidade. Na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, a homenagem foi aprovada por unanimidade. Levada ao Plenário da Câmara, a homenagem foi aprovada, também, por unanimidade. Vai à Comissão de Minas e Energia do Senado, e a matéria, também, é aprovada, não por unanimidade, porque houve, então, dois votos em separado, mas todas as demais manifestações são favoráveis a essa homenagem.

No mérito, depois do que acaba de ser dito pelos nobres Srs. Senadores do MDB e da ARENA, que se pronunciaram sobre a matéria, torna-se evidente a justiça dessa homenagem. Alegar-se que já há outra homenagem prestada ao Presidente Getúlio Vargas, constitui razão muito fraca para se denegar esta homenagem que o Paraná e a Câmara dos Deputados, por unanimidade, querem prestar a este homem que presidiu os destinos do Brasil, e que, hoje, pertence à nossa História.

A posição nacionalista de Getúlio Vargas, a sua luta na defesa da PETROBRÁS, o fazem merecedor desta homenagem. O Movimento Democrático Brasileiro votará favoravelmente à aprovação desse projeto.

É a declamação que devo fazer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque,

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (Maranhão — ARENA) (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, desejo, também, que o meu voto seja consignado favorável ao projeto. Os nobres Senadores Vasconcelos Torres, seu autor, José Sarney, Gustavo Capanema, Arnon de Mello, Leite Chaves, Ruy Carneiro e Franco Montoro, já mostraram a justiça da referida proposição.

A um brasileiro, em meu entender, a quem a Pátria tanto deve, nunca é demais uma homenagem a crescer, em sua memória, sobretudo quando ela tem a revesti-la parcela significativa e espontânea do povo paranaense.

A memória de Getúlio Vargas jamais será olvidada pela gente brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, pedi a palavra, porque, talvez, aqui nesta Casa, poucos como eu, tenham, durante tantos anos, combatido o Presidente Getúlio Vargas. Entretanto, sentir-me-ia profundamente constrangido se devesse, para acompanhar a minha Liderança, votar contra a homenagem que, agora, se vai prestar, estou certo, ao ex-Presidente da República.

Realmente, passados vinte anos sobre a morte daquele homem público, que, evidentemente, serviu ao Brasil, a sua maneira, com o seu patriotismo, acredito que nada mais impede que nos associemos àquele desejo de uma Câmara de Vereadores do Paraná, para que se dê o nome de Getúlio Vargas a uma das refinarias de petróleo, daquele Estado.

Este o meu voto, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (Bahia — ARENA) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Getúlio Vargas, fora de dúvida, já entrou para a História. Pelas medidas que tomou, pelas iniciativas que adotou, pelo governo que realizou, Getúlio Vargas merece, com certeza, o apreço e a admiração de todos os brasileiros. Se há um setor em que o nome de Getúlio Vargas deve ser enfatizado, é exatamente naquele em que se afirmou o nacionalismo brasileiro. E a PETROBRÁS, inegavelmente, é uma dessas criações que dignificam um governo e engrandece uma nação.

Sou pela origem política, de um partido que também combateu o governo do Sr. Getúlio Vargas. Isso, entretanto, não me impede de reconhecer os seus grandes atos e, portanto, de lhe fazer justiça.

Assim, Sr. Presidente, neste caso, a minha posição é, também, favorável à aprovação do projeto. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Osires Teixeira (Goiás — ARENA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás — ARENA) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ouvi as palavras candentes do nobre Senador Gustavo Capanema, que me impressionaram sobremaneira. "Em que Casa estamos nós — diz S. Ex^a — em que se nega a um homem público, como Getúlio Vargas, uma homenagem?"

De imediato, Sr. Presidente, passei à leitura dos pareceres. Li, no voto vencido do eminente Senador Luiz Cavalcante, o seguinte trecho:

"Refutamos justas as homenagens conferidas ao eminente estadista que foi o Presidente Getúlio Vargas."

Reconhecem-se, Sr. Presidente, como de resto reconhecem todo este Plenário e toda a Nação, as qualidades de estudista do eminente Presidente Getúlio Vargas.

Ele, como bem affiançou há poucos instantes o eminente representante da Bahia, já entrou para a História. E não seria mais uma ou menos uma homenagem, que se prestasse a ele, dando-se-lhe o nome a essa ou àquela refinaria, a essa ou àquela praça, a essa ou àquela rua, que iria aumentar ou diminuir os seus valores perante a História.

O que se pretendeu, através da negativa da homenagem, não foi ferir, e tampouco avaliar as qualidades de estadista do eminente Presidente Getúlio Vargas. O que se pretendeu, através do eminente parecer do Senador Luiz Cavalcante e do conhecimento de voto da Liderança do Governo, foi ordenar os processos de prestar essa homenagem.

Se é verdade — e é verdade mesmo — que o "pai da PETROBRÁS" foi Getúlio Vargas, se é verdade que foi graças ao seu esforço e às suas qualidades de estadista que se implantou, nesse País, uma política estatal do petróleo, e fomos daqueles, Sr. Presidente, que, no passado, saímos às ruas para gritar que o petróleo era nosso, fomos daqueles que, no passado, pertencemos ao Partido Trabalhista Brasileiro, também haveríamos de admitir que, amanhã, alguém quisesse transformar o nome de PETROBRÁS em Petrovargas, isso teríamos de admitir como verdade, que era só mais uma homenagem a Vargas.

Tantas e quantas homenagens, tantas e quantas refinarias se instalassem nesse País, algum Senador dar-lhe-ia o nome de Vargas, e o Senado estaria impedido de rejeitar essa proposta, porque seria negar o valor de estadista ao ex-Presidente, quando na verdade, Sr. Presidente, o que objetiva a Liderança do Governo, e o que objetivou o voto vencido do nobre Senador Luiz Cavalcante, foi apenas ordenar o processo de homenagens.

Está escrito, com todas as letras, que a PETROBRÁS já prestou inúmeras homenagens ao Presidente Vargas, inclusive, dando a uma obra, até de porte maior do que a refinaria em Araucária, dando ao complexo Petroquímico de Campos Eliseos, o nome de "Presidente Vargas".

Encaminho a votação com a Liderança do Governo. Portanto, contrária a este processo, mas, na certeza de que o Presidente Vargas, nem por isso, ficará diminuído em sua condição de estadista. E muito menos o Senado diminuir-se-á quando tenta ordenar o processo de prestar essa homenagem. (Muito bem!)

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas—ARENA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante, para encaminhar a votação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas—ARENA) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho absoluta convicção de que vou "chover no molhado", porque não havia inspiração que me fizesse mais dizer em defesa do meu ponto de vista do que acaba de fazer o meu dileto companheiro por Goiás. Nem de leve passou no meu bestunto o propósito de diminuir a figura do Presidente Getúlio Vargas. Absolutamente não! Agi apenas, como salientou o Senador Osires Teixeira, por espírito de pura ordenação. Não se esqueçam de que sou oriundo da família militar. Fui soldado muito tempo, e peguei alguns bons cacoetes com os quais espero morrer. Na minha vida militar nunca vi duas unidades com o mesmo número e com a mesma denominação: 3º Regimento de Infantaria, era um só na Praia Vermelha; 2º Batalhão de Caçadores, era só um em São Gonçalo, onde Luiz Cavalcante sentou praça.

É por isso então, por formação, por coerência, que uchei por bem dar meu voto contrário ao projeto, por já haver uma grande homenagem ao Presidente Vargas, com a denominação de "Conjunto Petroquímico Presidente Vargas", em Campos Eliseos. Perdoo-me o nobre Senador Vasconcelos Torres mas me parece que S. Ex^a cometeu um pequeno equívoco. É que na verdade o Conjunto

Petroquímico Presidente Vargas é denominação absolutamente oficial. É a maior fábrica de borracha sintética do País. Seu faturamento no ano passado sobrepassou de setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros.

Então me pareceu que à figura do Presidente Vargas já se presta uma grande homenagem, assim como a outros vultos que também muito se empenharam pela instituição do monopólio estatal do petróleo.

Esta é a explicação que eu desejava dar. Não me oponho, absolutamente, nem poderia mesmo me opor, a que companheiros divirjam do meu ponto de vista. Apenas eu, por uma questão de ordenamento, permanecerei como anteriormente, achando que, no campo da petroquímica, já se prestou uma relevante homenagem ao Presidente Vargas. (Muito bem!)

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará—ARENA) — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará—ARENA) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ao tempo em que o Presidente Getúlio Vargas teve o seu nome intimamente ligado aos destinos deste País, eu não era político; eu vivia na caserna. É evidente que muitas vezes agi influenciado por opiniões de políticos, de jornalistas, e não foram raras as vezes em que posteriormente tive que fazer uma revisão dos conceitos segundo os quais eu via a personalidade do Presidente Vargas.

Falo, portanto, Sr. Presidente sem nenhum *parti-pris*. Se o Paraná não prestou até agora nenhuma homenagem ao Presidente Vargas, está em débito com um vulto indiscutivelmente marcante da História brasileira. Mas se o Paraná já prestou esta homenagem, a mim me parece que se começa a fazer precisamente aquilo que o nobre Vice-Lider Osires Teixeira acabou de salientar neste Senado: uma desordem do tipo de homenagens, que muitas vezes, e não é este o caso, não são sinceras.

Por exemplo, Sr. Presidente, hoje, a minha cidade, Capital do meu Estado, é uma cidade sem características próprias, porque perdeu a sua vinculação com a independência do meu País: suas duas ruas principais são "Getúlio Vargas" e "Magalhães Barata". Ninguém se lembrou de colocar em qualquer outra artéria "Quinze de Agosto" e "Independência".

O culto à personalidade, Sr. Presidente, está-se sobrepondo ao culto da própria Nação!

Esta Nação quantas vezes já prestou homenagem ao Sr. Getúlio Vargas? Hoje muito me agrada verificar nesta Casa cultores do Direito, que reclamam a todo instante o estabelecimento do Estado de Direito em seu País, fazendo a sua viagem a Canossa, esquecendo-se da marcante figura do ditador Getúlio Vargas no período em que ele o foi — ao mesmo tempo que reconheço, com extraordinário carinho, a sinceridade com que seus auxiliares como Ruy Carneiro e Gustavo Capanema fazem a sua defesa de uma maneira absolutamente louvável e decente.

Não era meu intuito, Sr. Presidente, ser veemente neste encaminhamento. Creio que inúmeras homenagens já foram prestadas e devidas ao Presidente Getúlio Vargas. Foi um homem que ficou marcado por um período ditatorial neste País, homem que depois aceitou a regra do jogo democrático e morreu dando uma lição à Nação, qualquer que seja a interpretação que seus inimigos ou seus seguidores possam dar. É um fato histórico da maior relevância na vida do Brasil.

Eu me negarei a fazer qualquer ato que atinja a memória do Presidente Getúlio Vargas. Mas antecipo que neste caso o voto que durei, acompanhando a posição da Liderança, não significa, de maneira alguma, atingir a memória do Presidente Getúlio Vargas! (Muito bem!)

O Sr. Ruy Santos (Bahia - ARENA) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, ou para uma declaração pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao Senador Ruy Santos, pela Liderança.

O SR. RUY SANTOS (Bahia - ARENA) (Pela Liderança, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Já declarei, ao encaminhar a votação, que eu não tinha nenhuma restrição ao Sr. Getúlio Vargas. Faço ao Sr. Getúlio Vargas os maiores elogios; reconheço a sua obra e admito, até, o que já foi dito aqui, que ele entrou para a História.

Sr. Presidente, quando iniciei a minha vida pública, tão longe, nos idos de 1930, o primeiro voto que dei foi ao Sr. Getúlio Vargas, na "Aliança". Depois, fui adversário do Sr. Getúlio Vargas em toda a minha carreira política.

Não estou aqui, porém, Sr. Presidente, para atuar em função de ressentimentos ou divergências que eu tenha tido com o Sr. Getúlio Vargas. É apenas uma questão de princípios.

Sabemos, Sr. Presidente, que há uma lei que faz de Aleijadinho — o grande Aleijadinho — o Patrono das Artes no Brasil. E "das artes" quer dizer de todas as artes. Pois bem, há projetos tirando a música clássica para um, a música popular para outro, a poesia moderna para um, a poesia clássica para outro e, então, Aleijadinho vai acabar como patrono do Aleijadinho!...

O que eu quis lembrar, Sr. Presidente, no meu voto, apoiando o ponto de vista do eminente Senador Luiz Cavalcante, é que a homenagem da PETROBRÁS já foi prestada ao Presidente Getúlio Vargas que tem também o seu nome num dos navios da empresa estatal. Não há nenhuma restrição ao Sr. Getúlio Vargas, repito, pois respeito o pensamento dos companheiros que aqui se pronunciaram. Mas dever, Sr. Presidente, é dever. E no cumprimento do dever — dever consciente — eu não recuo.

Assim, Sr. Presidente, com pesar pelo pronunciamento de vários companheiros, mantenho o meu voto pela rejeição do projeto! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro - ARENA) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo - MDB) — Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro - ARENA) — Pedi primeiro e faço questão, por ser um membro da Aliança Renovadora Nacional e, principalmente, pelo fato de entender que a questão não foi fechada.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo - MDB) — Serão dois os requerimentos, Sr. Presidente, não há problema.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro - ARENA) — Perdome V. Ex^a, apenas fui mais ligeiro e faço questão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Defiro o pedido de verificação, que será feito pelo processo nominal.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

A votação deve ser feita pelo processo eletrônico.

Os líderes votarão em primeiro lugar.

Em votação. (Pausa.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Franco Montoro - Líder do MDB
Alexandre Costa

Arnon de Mello
Cattete Pinheiro
Daniel Krieger
Gustavo Capanema
Heitor Dias
Henrique de La Rocque
Italfvio Coelho
José Sarney
Lenoir Vargas
Luiz Viana
Mendes Canale
Teotônio Vilela
Vasconcelos Torres
Adalberto Sena
Agenor Maria
Evandro Carreira
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Leite Chaves
Marcos Freire
Orestes Quércia
Roberto Saturnino
Ruy Carneiro

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Ruy Santos - Líder da ARENA
Augusto Franco
Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco
Helvídio Nunes
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Luiz Cavalcante
Mattos Leão
Osires Teixeira
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votaram "SIM" 26 Srs. Senadores, votaram "NÃO" 12.
Está aprovado. (Palmas.)
O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 1974
(Nº 1.490-D/73, na Câmara dos Deputados)

Dá a denominação de "Refinaria Presidente Getúlio Vargas" à refinaria de petróleo a ser instalada pela PETROBRÁS S.A., no município de Araucária, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A refinaria de petróleo a ser instalada pela PETROBRÁS S.A., no município de Araucária, no Estado do Paraná, denominar-se-á "Refinaria Presidente Getúlio Vargas".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1971 (nº 1.090-B/72, naquela Casa), de autoria do Senhor Senador José Lindoso, que determina providências para cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 121 e 122, de 1975, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Educação e Cultura

A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão de Redação da Câmara dos Deputados elaborou a Redação Final do Projeto, ora em exame, em termos de substitutivo integral. A alteração feita, entretanto, por aquela Casa do Congresso resume-se ao acréscimo de um artigo, que versa sobre a situação dos eleitores do Distrito Federal, tratando-se, portanto, de uma emenda.

Assim sendo, a Presidência irá submeter à deliberação apenas a citada emenda, consubstanciada no art. 2º do Substitutivo daquela Casa, encaminhado ao Senado.

Em discussão a emenda.

O Sr. José Lindoso (Amazonas—ARENA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o Sr. Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas—ARENA) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o projeto de minha autoria, que determina as providências para o cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral, foi acolhido na Casa congênere com a modificação que importa em isentar das responsabilidades do voto os eleitores do Distrito Federal. Verdade é que a legislação brasileira está fazendo um progresso, no sentido de conferir aos eleitores de outros Estados, residentes no Distrito Federal, em Brasília, o direito de votar, e na última eleição já tivemos esta experiência.

Acresce, Sr. Presidente, que essa experiência referida se caracteriza como uma experiência de voto em trânsito, não propriamente do voto do eleitor do Distrito Federal. E a propósito da votação desse projeto, com o aditivo da Câmara dos Srs. Deputados, ao apreciá-lo desejo fazer, de novo, a colocação da necessidade de se dar o direito de voto ao cidadão do Distrito Federal.

Já ocupei a tribuna do Senado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para propor que considerada fosse a formulação de um esquema prevendo o direito de manifestação política dos setecentos mil eleitores do Distrito Federal, que se constituiriam numa unidade sem voz e sem vez no Plenário brasileiro, se não pensássemos e se não fosse recorrível, logo mais, a decisão de se dar possibilidade aos eleitores do Distrito Federal de manifestarem os seus pontos de vista e de se fazerem presentes, portanto, pelos seus representantes nos órgãos político-administrativos do País.

Defendo, Sr. Presidente, a idéia de que teríamos, reformulando a Constituição no tempo oportuno, de oferecer a possibilidade de o Distrito Federal eleger três Senadores para que, mais nitidamente, tivesse expressividade a Comissão do Distrito Federal. A solução parece, sob o ponto de vista doutrinário, de certo modo fugir aos cânones clássicos, porque o Distrito Federal seria aquilo que se chamara, quando se constituiu a República, de um Município neutro e não de um Estado. E nós teríamos, por esse mecanismo singular mas eminentemente interessante, não só a economia, mas a possibilidade de se fazerem convergir para o Senado, dando-se uma densidade nessa participação, os interesses das responsabilidades atuais no debate e na orientação da alta administração do Distrito Federal.

Por igual, também, defendíamos que se constituíssem, nas administrações regionais, conselhos administrativos, com a participação mista de elementos técnicos, promotores de Comunidade e assistentes sociais, ao lado daqueles que representariam essas comunidades regionais.

Ao votar, portanto, pelo projeto, e acatando a emenda da Câmara dos Deputados, assinulamos a importância, na alta esfera política deste País, de não se poder ignorar a necessidade imperativa de dar voz e vez à população do Distrito Federal, no problema da participação política nos destinos da Nação. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Encerrada a discussão, passamos à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda da Câmara dos Deputados ao projeto queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a matéria aprovada, com a ressalva feita pela Presidência:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 1971 (Nº 1.090-B/72, na Câmara dos Deputados)

Determina providências para cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A matrícula, em qualquer estabelecimento de ensino, público ou privado, de maior de dezoito anos alfabetizado só será concedida ou renovada mediante a apresentação do título de eleitor do interessado.

§ 1º O diretor, professor ou responsável por curso de alfabetização de adolescentes e adultos encaminhará o aluno que o concluir ao competente juiz eleitoral, para obtenção do título de eleitor.

§ 2º A inobservância do disposto no parágrafo anterior sujeitará os responsáveis às penas previstas no art. 9º do Código Eleitoral.

Art. 2º Os eleitores do Distrito Federal, enquanto não se estabelecer o seu direito de voto, ficam dispensados de todas as exigências legais a que se submetem os portadores de títulos eleitorais.

Art. 3º Os serviços de rádio, televisão e cinema educativos, participantes do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, encarecerão em seus programas as vantagens atribuídas ao cidadão eleitor, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, e informarão da obrigatoriedade do alistamento e do voto para os brasileiros de ambos os sexos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1973, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que destina à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor a parte recebida pelo Departamento de Imposto de Renda na arrecadação da Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 107 a 109, de 1974, das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do substitutivo que oferece, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador José Augusto; — de Legislação Social, favorável ao Projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e — de Finanças, favorável ao Projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 20 de maio deste ano, tendo sido adiada a sua discussão, a requerimento do Sr. Senador Ruy Santos, para a sessão de 19 de junho último. Nessa data, a requerimento do Sr. Senador José Lindoso, a discussão da matéria foi adiada para a presente sessão.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 347, DE 1975

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "C" do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1973, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que destina à Fundação Nacional do Bem Estar do Menor a parte recebida pelo Departamento de Imposto de Renda na arrecadação da Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, a fim de ser feita na sessão de 16 de setembro de 1975.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 1975. — **Adalberto Sena.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do dia 16 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de iniciar o meu discurso devo tecer algumas considerações a respeito de um pronunciamento que aqui fiz, no dia 8 próximo passado.

Nesse pronunciamento, eu tecia considerações a respeito da problemática do assalariado brasileiro de baixa renda, a que o Governo Federal, reconhecidamente, achou por bem patrocinar remédios gratuitos.

A minha tese, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fez com que S. Ex^a o Sr. Ministro Nascimento e Silva, embora discordando, ocupasse a televisão por alguns minutos para analisá-la. Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu reconhecia, naquele pronunciamento, o esforço do Governo em buscar meios para socorrer o assalariado de baixa renda do País. Não critiquei o Governo. Apenas o adverti porque, na realidade, o que motiva, o que promove o homem que trabalha é, trabalhando, poder viver às próprias custas.

Confesso que na hora em que este homem, trabalhando, não tiver condições, através do seu labor, de conseguir os meios para viver às suas custas e precisar implorar à caridade pública, poderá muito bem perder essa motivação, perdendo o amor pelo trabalho, perdendo o amor pelo labor.

Essa foi a indagação que fiz. Não critiquei o Governo nem, tampouco, o Sr. Ministro Nascimento e Silva. Apenas adverti-os quanto à medida porque ela, na realidade — se cada um de nós analisá-la com profundidade — no fundo da análise traz uma realidade maior. Foi dentro desses princípios que abordei o problema.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — V. Ex^a coloca muito bem o problema. E quero, também, congratular-me com o fato auspicioso, se não mesmo curricular para V. Ex^a, de haver o Sr. Ministro Nascimento e Silva ocupado a imagem da televisão brasileira para responder a um pronunciamento de V. Ex^a. Isso deve dar certos ciúmes em outros frades maiores da Bancada do seu Partido.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Tenho a impressão que não causa ciúme. Antes engrandece o Senado Federal.

Mas, Sr. Presidente, eu, que sempre faço pronunciamentos de improviso, achei por bem escrever o de hoje, para que não apareça, no improviso, a emoção; para que se busque dentro do pronunciamento que devo fazer agora, uma conscientização que — tenho certeza — é necessária na hora de transição que o País vive.

Conciliar é o termo mais oportuno para ser adotado nos dias atuais. Com este critério solidário, encontraremos os caminhos do entendimento recíproco tão necessário ao País e à comunidade nacional. Precisamos tirar as vestes do egoísmo, e encarar a realidade dos fatos, com patriotismo, estribados na lei maior da verdade, a única capaz de impor-se ao egocentrismo e triunfar sobre a ambição que é, não resta a menor dúvida, o maior obstáculo nos caminhos do porvir. No meu entender, o que prejudica a distensão de modo geral, e em particular o sistema político, é todo e qualquer interesse subalterno, pois o interesse só é válido, em termos institucionais, quando é de ordem coletiva. A posição social difere da posição política em termos de ética; aquela se apóia no dinheiro e esta, no caráter e na correção.

O Governo deve ser honesto, deve aplicar as leis tanto aos fracos como aos fortes; deve ele mesmo respeitar as leis. O poder do Governo não pode ser usado para combater os inimigos, para se vangloriar deles, e muito menos para permitir os abusos dos amigos e o enriquecimento ilícito dos correligionários. O poder não deve corromper, e sim, enobrecer. Acredito firmemente na mais livre expressão das opiniões, na consulta da vontade popular. Mas, depois de todo mundo dizer o que tem a dizer, alguém deve tomar a decisão. A opulência é um privilégio dos deslumbrados, e nunca deve ser uma ostentação do Governo. A humildade e a probidade devem ser o escudo do bom exemplo, que tem ótimo efeito quando de cima para baixo. O momento na vida nacional requer de cada brasileiro responsável pela Pátria o máximo de patriotismo na solução de nossos problemas. A multiplicidade de distorções em tela nos obriga a raciocinar com responsabilidade em termos coletivos, não havendo lugar para egoísmo ou paixões, com dogmas ou seitas. O radicalismo, em qualquer estágio, é altamente prejudicial e quicá perigoso para solução dos nossos problemas. Ninguém pense que teremos soluções válidas fora desta assertiva; quaisquer que sejam os resultados fora desta realidade são altamente prejudiciais à Nação e ao próprio indivíduo. Estamos embarcados no mesmo navio; se ele sossobrar não haverá possibilidade de sobreviventes; todos desaparecerão na fúria das tempestades que eclodirão com a hecatombe. Se não tivermos capacidade para resolver o problema de quem trabalha, assalariados e produtores rurais, como poderemos resolver os problemas nacionais?

Por incrível que possa parecer, a maioria do povo do Nordeste está representada justamente entre os assalariados e pequenos produtores rurais, uma grande parte sem ocupação definida, e a maioria com renda de um salário mínimo ou menos, que — todos sabemos — não representa nem de longe a renda ideal para quem trabalha. As grandes correntes migratórias, oriundas de quase todas as regiões agrícolas do Nordeste, abandonando fazendas, roçados, vilas, povoados e até cidades, em outras épocas promissoras e progressistas, vêm esvaziando a periferia e criando no interior da região uma desolação constrangedora e altamente danosa em todos os aspectos ao desenvolvimento nacional.

Os campos do Nordeste estão resumidos a inúmeras fazendas semi-abandonadas, com casas fechadas ou em ruínas, e a população resumindo-se, na sua maioria, a velhos, mulheres e crianças. O fenômeno é sem precedente na História e altamente comprometedor, pois o excesso de trabalhadores nas cidades faz com que os empregos se tornem extremamente elásticos, com a tendência de se reduzirem os salários. Aqui pode-se ver como o empobrecimento do trabalhador rural contribui para o empobrecimento do seu companheiro, o trabalhador da cidade, através da criação de uma tremenda competição por empregos e assim diminuindo o nível dos salários em geral. O crescimento precoce dos setores terciários, que ocorre à medida que os migrantes rurais chegam, foi apropriadamente descrito como uma espécie de urbanização aparente ou disfarçada. Essas cidades extensas ou disfarçadas, segundo a evocativa de Gilberto Freyre, foram o palco para discussão dos problemas de emprego. O quadro reflete

o interior desocupando-se, e as capitais inchando. Para corroborar esta afirmação passarei a ler o trabalho do economista inglês David Goodman, ex-integrante do quadro técnico do Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais (IPEA), da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, atualmente na Universidade de Londres, e publicado no dia 10 de agosto do corrente ano, no jornal *O Estado de S. Paulo*.

Acentuada incidência de doença, desnutrição e mortalidade infantil. Estes os custos sociais do crescimento urbano do Nordeste.

Em seu trabalho "O modelo econômico brasileiro e os mercados de trabalho: uma perspectiva regional", David Goodman acentua que "o largo ímpeto de urbanização do Nordeste continua a ser sustentado pela emigração rural. Aproximadamente metade da população total da região residirá em zonas urbanas por volta de 1980, em comparação com 25 por cento em 1950. Cerca de 42 por cento da população urbana da região (12 milhões), em 1970, residiam em cidades de 100 mil habitantes ou mais".

O rápido crescimento urbano ocasionado pelos grandes movimentos demográficos, afirma o economista, "superou de longe os limitados recursos das cidades em termos de habitação, saúde, saneamento, educação e outros serviços públicos, deixando o emigrante rural à margem da economia urbana. As precárias condições de vida nas favelas e povoados, dentro e em volta dos centros urbanos nordestinos, põem em destaque altos custos sociais envolvidos nesse processo de urbanização desconcertantemente rápido e não planejado, e o tributo que resultou desse processo é evidente na acentuada incidência de doença, desnutrição e mortalidade infantil nas cidades do Nordeste".

No Brasil, para cada 1.000 (mil) crianças que nascem vivas, morrem 110. Na Holanda, que apresenta o mais baixo índice de mortalidade infantil do mundo, ele é de 11 para 1.000.

Essas condições, segundo o economista inglês, refletem também os ganhos inadequados da força de trabalho urbana, combinados com o lento crescimento das oportunidades de empregos modernos da economia urbana. "Ocorrendo limitada absorção de mão-de-obra na indústria manufatureira e nos serviços modernos, o excesso de mão-de-obra filtra-se para ocupações de baixa produtividade e oportunidades casuais de empregos".

Analisando os problemas de desemprego e subemprego nos centros urbanos do Nordeste, o economista Goodman diz que o ponto central é que podemos caracterizar apropriadamente o grande volume da força de trabalho urbana como "o pobre que trabalha". São trabalhadores com empregos, amiúde trabalhando longas e exaustivas horas e cujos ganhos se acentuam abaixo do nível que o Governo considera o mínimo para manter um padrão de vida aceitável. Esta expressão é inteiramente apropriada para descrever os 69 por cento de população urbana empregada no Nordeste, que recebe um salário mínimo ou menos".

Dois categorias da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD) podem ser usadas para estimar o desemprego "visível" ou trabalho involuntário em tempo parcial. Elas incluem indivíduos que trabalham normalmente 40 horas por semana e que prefeririam trabalhar em tempo integral e aqueles que se encontram temporariamente sem emprego em tempo parcial, por razão econômica. Segundo o levantamento, em média, 384 mil trabalhadores, ou 12 por cento da força de trabalho urbana, encontravam-se em tal situação de meados de 1968 a princípios de 1970.

A incidência desse tipo de subutilização de trabalho é mais pronunciada na prestação de serviços do que em outros setores urbanos, alcançando 15 por cento da força de trabalho setorial, em comparação com 7 por cento em atividades secundárias. O "emprego involuntário" em tempo parcial é também mais sério no caso das mulheres, envolvendo 14,9 por cento da força de trabalho feminina total, mas apenas 6,5 por cento da população masculina empregada em fins de 1972. Finalmente, 51,4 por cento dos subempregados "visíveis" são trabalhadores por conta própria, enquanto que esta

categoria ocupacional responde por apenas um terço da força de trabalho urbana.

Para David Goodman, um segundo aspecto que ilustra de maneira impressionante a natureza endêmica da pobreza urbana do Nordeste é o tamanho das duas camadas inferiores da categoria dos "pobres que trabalham". O primeiro contingente inclui 754 mil trabalhadores, ou 18 por cento da força de trabalho urbana, que ganham de um quarto até metade do salário mínimo. O grupo mais pobre, com ganhos extraordinariamente mais baixos, de menos de um quarto do nível oficial do salário mínimo, abrange um impressionante total de 902 mil trabalhadores ou 22 por cento da força de trabalho urbana, cifras que revelam a dimensão dos problemas do emprego urbano do Nordeste".

O tamanho da categoria dos "pobres que trabalham" empenhados em ocupações de baixo nível salarial, diz Goodman, e a grande parcela de 1,6 milhão de trabalhadores que auferem ganhos extremamente baixos sugerem o tênue impacto do crescimento recente sobre os mercados de trabalho urbanos. As duas camadas inferiores acima, abrangendo 40 por cento da força de trabalho, situam-se ao nível de subsistência ou abaixo, e participam, apenas esporadicamente, da economia monetizada.

Na verdade, a magnitude da categoria dos "pobres que trabalham" — cerca de 3 milhões — "refuta" as alegações de que o proletariado urbano pode ser incluído como grande beneficiário do crescimento da renda nos últimos anos.

Estes dados, para David Goodman, colocam em realce o fato de que o emprego da baixa renda não constitui uma situação especial restrita a um componente minoritário selecionado. Pelo contrário, diz o economista inglês, é a situação comum, diária do trabalhador típico nas zonas urbanas. A natureza generalizada da pobreza urbana e dos ganhos inadequados, exemplificados pelo fato de que o salário mínimo provavelmente excede por margem substancial os ganhos medianos, identifica a economia urbana como portadora de um excedente crônico de mão-de-obra.

"Alem disso", finaliza, "essa pressão deprimiu os níveis de ganhos em todos os setores, incluindo o manufatureiro, onde 26 por cento dos empregados assalariados ganham menos da metade do salário mínimo e 69 por cento do que o mesmo". Goodman se refere somente aos mais óbvios custos sociais: doenças, má nutrição e mortalidade infantil, mas há certamente outros custos mais danosos que são: o trauma psicológico para o camponês; crimes e atos antisociais; criação de uma classe *lumpem*.

Aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, baseado neste levantamento, com dados sociais elaborados sem emoção, indo buscar o economista, dentro do drama que vivemos hoje, nesta Pátria, peço a Deus que nos dê serenidade para poder analisar este quadro, até chegar a uma nova classe que se forma nas grandes urbes deste País: a dos *lumpens*.

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é uma nova classe que se está criando, advinda do submundo do desemprego — o homem do sertão chega à cidade; não encontra emprego, marginaliza-se; e, na frieza do asfalto, encontra hostilidade. Buscando dentro de si mesmo meios para sobreviver, ele fica vivendo um trauma psicológico e passa a ter ódio da cidade, passa a ter ódio do seu próprio semelhante. Esta, a nova classe que surge hoje em cidades como o Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Salvador.

Lendo estas estatísticas tristes dos dias atuais, reconheço o problema do Governo: a corrente imigratória aumentando, os altos sertões da Pátria esvaziando, a lavoura perdendo o braço diariamente, a corrida do homem do campo para as grandes urbes. E o que acontece? A densidade demográfica explodindo; os meios e as condições das redes hospitalares já não atendem a 60% das solicitações; o saneamento já não atende a 50% da população das cidades; as salas de aula já não correspondem a 60% das necessidades dos meninos que precisam, querem e devem estudar. Tudo saturado? O campo se esvazia; o operariado do campo foge, abandonando seus roçados; o proprietário de terra foge, abandonando a sua propriedade, a sua casa. Por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se são eles que vão buscar na terra o alento desta Pátria, se são eles que vão buscar nu

terra as matérias-primas, condicionamento maior do desenvolvimento industrial do País?! Por que eles abandonam os campos onde nasceram, onde viveram, onde têm enterrados os seus antepassados?! Por quê? Porque a estrutura comercial continua danosa aos interesses de quem trabalha e de quem produz neste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é necessário que o Governo acorde para esta realidade! Quem trabalha não pode perder dinheiro, não pode perder o esforço, seu labor. À medida que seu poder aquisitivo vai diminuindo, o trabalhador vai perdendo o amor pela produção. Quem vai então produzir? Quem vai trabalhar? Como resolver os problemas das grandes urbes, como aqueles que hoje se verificam em São Paulo, no Rio de Janeiro? Que poderá acontecer daqui a dois ou três anos, se continuar essa corrente migratória, cada dia mais intensiva? Ninguém poderá prever. Então, vamos acordar para a realidade, vamos fazer com que o homem do campo fique no interior, vamos fazer com que o produtor rural permaneça na sua gleba, entregue a seus afazeres.

Se a matéria-prima é deficitária, que o Governo a subsidie; se a matéria-prima é danosa, que o prejudicado não seja o agricultor, porque ele não pode perder dinheiro com seu trabalho.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ou se dá, de fato, uma estrutura comercial à altura do interesse de quem produz ou os *lumpens* vão crescer.

Os *lumpens* já existiam na Alemanha, nos idos de 30, formando a corrente maior dos hitleristas; os *lumpens* já surgiam na Inglaterra, com a Revolução Industrial. Vamor evitar que se criem no Brasil novos *lumpens*.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas—MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte—MDB) — É com muito prazer que dou o aparte ao Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas—MDB) — Nobre Senador Agenor Maria, me intrometo no seu discurso para, com humildade, trazer uma contribuição, contribuição essa que tem, inicialmente, o intuito de ressaltar, de dar ênfase ao seu pronunciamento, que traz aquela obstinação do homem público à procura de um caminho, do homem público autêntico representante do povo, das massas sofridas do Nordeste. V. Ex^a, mais do que qualquer outro Senador, interpreta, nesta oportunidade, aquele sofrimento do nordestino, em busca de um salário condigno, em busca de uma contrapartida para a satisfação das necessidades mais elementares. Nobre Senador Agenor Maria, ressalto esta sua obstinação. Em segundo lugar, V. Ex^a traz a debate que — tema, não sei por que — o Plenário desta Casa dele ainda não se apercebeu. É tema da maior relevância, que implica na grande procura da Sociologia, da Antropologia, da Economia e da Ciência Política. É o mais valioso tema que poderíamos discutir nesta oportunidade. Como diz V. Ex^a, muito bem, no seu exórdio, é problema do egoísmo, da egolatria. Aí está a questão. O homem, está provado hoje, é resultado de uma luta ultrabilenar. Desde que apareceu o primeiro germe de vida, ele se afirmou através da luta. Foi esse entredevarar que fez essa primeira célula, essa primeira ameça se diversificar, a ponto de atingir o metazoário sublime que é o *homo sapiens*. O homem se afirmou na face da Terra quando empunhou o primeiro machado de sílex. Mas é chegada a hora, nobre Senador — V. Ex^a se apercebeu disso e está enfocando o problema — é chegada a hora de ultrapassarmos esta fase. Já não podemos entredevarar-nos, não podemos condicionarmos a uma luta antropofágica. Temos que procurar um caminho. Já que V. Ex^a enfoca este assunto, peço que se debruce sobre ele, porque é um problema seríssimo, implicando no destino da Sociologia, no destino dos conglomerados humanos, no destino da sociedade humana.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte—MDB) — Senador Evandro Carreira, V. Ex^a, com o seu aparte, traz um colorido e uma ilustração que muito honra o meu pronunciamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, reconheço o esforço do Governo em querer ajudar o empresário nacional.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso—ARENA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte—MDB) — Só um momento, nobre Senador.

Mas que essa ajuda ao empresário nacional não represente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais tristeza, mais fome, no lar do assalariado brasileiro.

Temos, no Rio Grande do Norte uma firma que fabrica camisas. Conheço várias operárias e operários dessa firma que, para perceberem o salário de 376 cruzeiros por mês de trabalho, precisam trabalhar 8 horas consecutivas e apresentar uma produção, exigida pela firma, dentro daquelas 8 horas. Se aquela produção for alcançada, a operária, o operário fará jus a esse salário de 376 cruzeiros; se não alcançá-la, ganhará menos por mês.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quantos desses operários, depois de dois, três, quatro anos, ficam tuberculosos, enfraquecidos os pulmões, pois não têm condições, com este salário miserável de 376 cruzeiros, de almoçar e jantar.

Para surpresa minha, **O Globo**, do dia 13 corrente, traz o lucro dessa firma, que paga 376 cruzeiros, porque é o salário que o Governo exige seja pago ao operariado. Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto as operárias, algumas delas tuberculosas, recebiam apenas Cr\$ 376,00, a firma neste primeiro semestre do ano, ganhava um lucro, de Cr\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de cruzeiros) brutos. Cr\$ 57.000.000,00 é o lucro da firma, no primeiro semestre fabricando camisas. O lucro líquido é de Cr\$ 22.160.000,00 (vinte e dois milhões, cento e sessenta mil cruzeiros).

Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma firma que ganha, num semestre, Cr\$ 57.000.000,00 brutos pode pagar um salário humano, um salário para que pelo menos o operário possa almoçar e jantar.

Sr. Presidente, meu pronunciamento é estribado em documentos, numa pesquisa que demonstra que quem deu o valor real ao Produto Nacional Bruto foi o excesso de doença do operariado brasileiro. Está aqui a prova. E há outra prova de que há lucros suficientes para se pagar um salário melhor, mais condizente, àqueles que trabalham e àqueles que produzem.

Como disse no começo do meu pronunciamento, Sr. Presidente, trouxe um discurso escrito, para que a emoção não tomasse conta do meu eu.

Está provado que o desnível e as distorções sociais, no campo econômico, são brutais e concorrerão para descaracterizar o Governo.

Permito-me, agora, conceder o aparte ao eminente Senador por Mato Grosso, Itálvio Coelho.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso—ARENA) — Estou ouvindo com muita atenção seu discurso, e animei-me a interrompê-lo, quando V. Ex^a reconheceu os esforços do Governo, no sentido da integração social, sobretudo no Nordeste. O problema é antigo — não é deste Governo — antes da criação da SUDENE, desde a construção dos primeiros açudes. Há poucos meses, estive no Nordeste, e vi a situação não tão negra como V. Ex^a a descreve.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte — MDB) — O salário está dizendo.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso — ARENA) — A sociedade é ampla e permeável. V. Ex^a enfoca, no corpo do seu discurso, o problema do trabalhador rural e traz o exemplo, emocional, de uma fábrica, cuja contabilidade é bem organizada. V. Ex^a sabe que os pobres trabalhadores do campo não conhecem contabilidade. O exemplo de V. Ex^a é muito urbano. Recebo as palavras de V. Ex^a mais como colaboração ao Governo. Quando estive no Nordeste, presenciei esforço fenomenal na consíflução de açudes de irrigação; encontrei até vestígios e sinais de uma delegação de Israel, colaborando, numa grande experiência agrícola bem brasileira, para

a irrigação de terras pouco férteis existentes em algumas áreas, lotamentos de milhares e milhares de lotes rurais para os trabalhadores rurais bem brasileiros. O esforço do Governo é muito grande. V. Ex^a se referiu aos defeitos de comercialização, mas não estamos vendo crises insuperáveis do algodão, porque a política nesse setor é sadia e obedece — e a ele não podemos fugir — à contingência internacional. Verificamos o esforço da boa comercialização e da industrialização do sisal no Nordeste. Conhecemos aquela semente de caju do Ceará não só saboreada em todo o Brasil, mas em grande parte do mundo. O Nordeste está progredindo, como, de resto, todo o Brasil. Existem ainda, evidentemente, determinadas necessidades, e o Senhor Presidente da República, ao assumir a Chefia da Nação, disse que a alma do seu Governo seria procurar a integração social. Proteger o pobre é a finalidade do Governo. Por estas razões, recebo as palavras de V. Ex^a muito mais como informativas, muito mais como colaboração ao grande esforço do Governo do Presidente Ernesto Geisel.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Muito obrigado, Sr. Senador Itálio Coelho, pelo seu aparte.

O salário de Cr\$ 376,00, por si só, diz tudo. Um salário mensal de 376 cruzeiros para um operário do Nordeste, do meu pequenino Estado do Rio Grande do Norte, por si só diz tudo.

O que não aceito é que uma fábrica de camisa possa ganhar 22 milhões e 600 mil cruzeiros, num semestre, e não possa pagar ao assalariado, lá do Rio Grande do Norte, o que paga a mesma fábrica, em São Paulo. Porque não tem sentido o assalariado de lá ganhar 30% a menos que o assalariado de São Paulo, quando ali existem os lucros fabulosos na fabricação das manufaturas.

O que quero afirmar é que não me conformo com essa disparidade de salários — uns com mais, outros com menos — porque está aqui a prova: há o lucro do empresário. E se há o lucro do empresário, é justo que se dê ao assalariado do Nordeste, onde estão auferindo tamanho lucro, pelo menos o equivalente ao salário de São Paulo. Posso informar ao nobre Senador Itálio Coelho que lá, no Rio Grande do Norte, o poder aquisitivo do povo é mais baixo, em função de um salário 30% menor. No entanto, a vida é mais cara do que em São Paulo e não pode ser diferente, porque 70% do que importamos provém de São Paulo. Se importamos de São Paulo, é claro, lógico, evidente e meridiano que vamos comprar mais caro. E, se compramos mais caro, não tem sentido que o nosso operário perceba um salário 30% a menos, porque, na realidade, não corresponde aos anseios de um poder aquisitivo, justo e humano, para esse operariado. Não quero desfazer do Presidente Geisel.

O Ministro Nascimento e Silva afirmou, nesta Casa, em um debate, em um diálogo com os Senadores, que é contra o aumento do Produto Nacional Bruto, desde que o povo não participe desse desenvolvimento. Sua Excelência, o Presidente Geisel e os seus Ministros estão imbuídos dos melhores propósitos; mas o que desejo, neste meu pronunciamento, é advertir o Governo para que não vá na conversa de empresários desse tipo não poderem pagar salários melhores, ou não quererem dar melhores condições salariais aos operários do Nordeste, a fim de que se levem mais fábricas para essa Região.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco — MDB) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Um momento nobre Senador! Porque industrializar o Nordeste sem fortalecer o setor primário, é, como se diz, "chover no molhado", industrializar, sem ter mercado consumidor; industrializar, sem ter a quem vender, porque o povo da zona rural não tem poder aquisitivo.

É com o maior prazer que concedo o aparte ao Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco — MDB) — Senador Agenor Maria, V. Ex^a traz, uma vez mais, a esta Casa problema da maior atualidade e da maior gravidade, especificamente em relação à re-

muneração do trabalhador nordestino; apresenta realmente, as conotações dramáticas de que ele se reveste, não só em relação ao salário mínimo, propriamente dito — porque, como já tem sido reiteradamente demonstrado, e as estatísticas oficiais o comprovam, no Nordeste temos o mais alto custo de vida do País e, no entanto, o menor salário mínimo vigente, em termos nacionais. Dir-se-á talvez que isso se refere tão-somente ao salário mínimo, mas ter-se-ia que contra-argumentar, primeiro que ele constitui a base de toda a pirâmide salarial e, logicamente, o seu valor menor repercute sobre todos os demais níveis salariais; em segundo lugar, o próprio IBGE, através do Censo Industrial de 1970, comprova que há uma disparidade enorme nos salários médios industriais. E assim, em relação a uma série de indústrias, apresenta dados realmente estarecedores, no que diz respeito à indústria têxtil, vestuário, produtos alimentares, bebidas, fumos etc., de tal forma que, no somatório de todos os grupos de salários médios industriais da lista feita pelo IBGE, no final das contas, comprova que o salário médio industrial do Nordeste, em relação ao Brasil, representa apenas 0,55%, e que essa situação se agrava, se compararmos com São Paulo, quando esse percentual chega a 0,45%. Portanto, o que V. Ex^a está dizendo, nesta tarde, encontra, realmente, todo o respaldo, inclusive o das estatísticas do próprio Governo. E é bom que V. Ex^a e todos nós voltemos, reiteradas vezes, como temos feito, a essa problemática da remuneração do trabalhador nordestino, porque ela se configura como flagrante justiça. Parabéns, pois, a V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte—MDB) — Senador Marcos Freire, muito obrigado pelo brilho que o aparte de V. Ex^a traz ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, também estou grato a V. Ex^a, que está presidindo a Mesa do Senado Federal, ouvindo este humilde homem do povo, trazendo por meio de sua palavra, a voz do povo que o mandou para esta Casa.

Como se vê, está provado que o desnível e as distorções sociais no campo econômico e social são brutais e concorrerão para descaracterizar o Governo, caso não tome medidas rigorosas e inteligentes para modificar este crucial problema.

Precisamos de uma Filosofia aplicada, em que prevaleça o homem no seu labor e possa dele poder viver. A melhor maneira de harmonizar o trabalho é valorizá-lo.

O que motiva o homem para o trabalho é dele poder viver às suas custas; as metas da tese trazem em si a idéia do cidadão de qualquer nível social, em qualquer categoria de trabalho, poder viver honestamente do seu labor; assim sendo, o trabalho passa a ser o meio de vida de cada um, e só dele dependerá o homem para viver, na proporção em que o trabalho possa assegurar estas condições, o homem terá motivação suficiente para continuar amando o labor.

O Governo procura colocar em prática os programas de Centros Sociais Urbanos, com recursos de 2 bilhões de cruzeiros para aplicação em 4 ou 5 anos. O Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — 3 bilhões, para serem repassados a particulares que apresentarem projetos de cunho social. Os remédios populares, e o ainda não divulgado programa de alimentação e nutrição, são, ao lado do PIS, do PASEP e de outros instrumentos oficiais, eficientes armas para combater e minorar os efeitos das distorções apresentadas pela sociedade brasileira. Com esta distribuição indireta, acredita que resolverá o problema sem aumentar os salários, evitando, assim, a decantada inflação.

Sr. Presidente, não acredito que pagar o justo, o elementar, a quem trabalha, seja inflacionar. O que inflaciona, Sr. Presidente, é o crediário desordenado que temos neste País: crediário monstruoso, que tem tudo para encenar, colorir, blefar, enganar o consumidor desprevenido, despreparado e sem sensibilidade financeira. Esse, sim, está corroendo este País, inflacionando a Nação, porque dá oportunidade de as pessoas terem aquilo que, na realidade, seu poder aquisitivo não permite. E o problema maior, Sr. Presidente, não está na aquisição: o problema mais grave está na manutenção. Conheço

funcionários públicos que ganham 4 mil cruzeiros por mês, e pagam prestação de uma Veraneio de luxo, no valor de dois mil e duzentos cruzeiros mensais.

O Governo não tem culpa, e, ao mesmo tempo tem, porque pode haver uma disciplina nesse crediário, entre o fútil e o útil, entre o necessário e o desnecessário. O homem não tem condições para comprar uma bicicleta, ou tem condições para comprar só uma bicicleta, e compra um Dodge de luxo, ele não tem condições para comprar um rádio de pilha, pela falta de poder aquisitivo, mas compra televisão a cores. O nosso homem é despreparado, não tem sensibilidade financeira. É preciso que o Governo, que facilita esse crediário desordenado, pelo menos discipline o problema dos juros. O investimento para bens de consumo, em termos de lazer, deve ter um juro diferente daquele do investimento de bens de capital para desenvolver e produzir. Um exemplo: um cidadão compra um automóvel de luxo para o seu lazer e vai sofrer o mesmo juro do outro cidadão que compra um caminhão para, trabalhando nele, viver, manter sua família e produzir. Isto é que acho o cúmulo! É incrível o que está acontecendo! É não se disciplinar o crediário, em termos de aquisição e em termos de juros! O Governo pode fazê-lo. O Governo quer ajudar a indústria manufatureira e sabe que se não favorecer o crediário, através das financeiras, o povo não terá poder aquisitivo. O poder aquisitivo de 80% do povo brasileiro é artificial, é um poder aquisitivo artificial, é o endividamento a curto prazo. Ninguém se iluda!

Então vamos, pelo menos, já que precisamos fazer o produto da manufatura encontrar consumidor — e este consumidor só é possível através de um crediário, para dar o poder aquisitivo artificial que o povo está precisando para comprar — vamos, pelo menos, disciplinar esse crediário e esses juros.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo — MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte — MDB) — Com o maior prazer, nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo—MDB) — Acabo de receber uma carta em que me é relatado um episódio que se encaixa, com exatidão, ao quadro descrito por V. Ex^a: um agricultor foi à cidade principal da região para comprar uma máquina necessária ao seu trabalho profissional, um implemento agrícola — e diz, com a família, que se possível cuidaria também de ver as possibilidades de comprar um automóvel. A máquina agrícola de que ele necessitava tinha a sua aquisição tão complicada e difícil que só dali a três meses teria uma resposta. Mas voltou conduzindo o seu automóvel, pela facilidade de crediário!...

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte—MDB) — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Franco Montoro. O seu aparte vem confirmar este pronunciamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esperamos que o Presidente Geisel resolva esta situação. Sabemos que é preciso que cada um de nós traga uma parcela de sacrifício e de colaboração, porque ele sozinho não poderá resolver este problema; terá de resolvê-lo com a colaboração de todos nós. Tenho certeza de que é preciso que todos acordem para a realidade. Quem não sabe que o povo não tem poder aquisitivo? Quem não sabe que grande parte do povo não tem poder de compra nem para alimentos? O crediário é uma necessidade, mas os juros exorbitantes das financeiras...?! Ora, se o homem empobreceu sem pagar juros, aonde chegará pagando os juros exorbitantes que está pagando?

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No entanto, a Organização das Nações Unidas (ONU) dedica longos trechos a uma avaliação das falhas mais comuns apresentadas pelos que trabalham com indicadores "sociais". Em primeiro lugar, é preciso lembrar, diz o documento, "que grupos separados de dados, não formam um sistema, porque não são compilados tendo em vista as diferentes formas de conexão entre as diferentes partes. Em

outras palavras, a Organização das Nações Unidas (ONU), quer dizer que não adianta reunir arbitrariamente dados estatísticos relativos a dezenas ou centenas de aspectos sociais diferentes para depois transformá-los em indicadores. No entanto, bem utilizados, os indicadores podem definir com preciosa antecedência os rumos de um governo. Por exemplo: depois de considerar resumos das taxas de sobrevivência em todas as idades, tem-se uma visão geral da situação da saúde de um país, com a conseqüente expectativa de vida. Relacionada com a renda *per capita*, esta esperança de sobrevivência dobrará, figuradamente, na medida em que a renda anual aumente de 1 para 10 por habitante. A partir desse ponto, não se verificará nenhuma ou quase nenhuma melhora".

Aqui, o ponto de minha tese que quero fortalecer. "Essa verificação", diz a Organização das Nações Unidas (ONU), "sugere que, em países pobres, pode ser mais importante dirigir o capital para aumentar o emprego, a produtividade e os salários do que para subsidiar, por exemplo, as estruturas de assistência médica".

É aqui, Sr. Presidente, que encontro, em documento da ONU, um levantamento feito através da ONU, de que minha tese é certa.

Pode-se admitir, portanto, que, a partir da efetiva constituição do sistema de indicadores sociais do Governo, o brasileiro terá justos motivos para se sentir menos vulnerável aos efeitos de eventuais cataclismos, como os que acabam de ocorrer. Além disso, na medida em que a realidade social estará quantificada e seus mais diversos ângulos dissecados devidamente, seria legítimo se aguardar a concretização de uma política social capaz de restringir, minorar e, quem sabe, extinguir alguns males já crônicos da sociedade brasileira.

O que me traz à tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é fazer uma descrição do passado para retratando nele chegar ao presente, e tirarmos conclusões que possam servir de normas para o futuro tão incerto, e por isto mesmo, angustiante em que vivemos. O aumento cada vez maior do homem do campo nas capitais, duas culturas vivendo lado a lado sem nada em comum e com a tendência de chocar-se entre si. O trabalhador não quer caridade mas sim trabalho. Quantos homens e mulheres capazes com o desejo de trabalhar estão presentemente excluídos do mercado de trabalho. A única solução é a fixação do homem à terra o que só será possível com a valorização rural de modo geral.

Sr. Presidente, cito a Reforma Agrária, o fornecimento de terras pelo Governo — e quantas terras temos para fornecer: no Acre, Roraima, Rondônia — quantos espaços vazios temos por este País, à espera do braço!...

O Governo fornece terras em pequenos lotes e sítios, modelo clássico que, em tantos casos, não funcionava. Não funcionava porque os poderosos sempre conseguiram ficar com a terra dos pequenos produtores. Ex^a: México, depois da revolução. Isto significa que qualquer reforma agrária tipo (A) precisa mais do que uma distribuição de terra. Precisa de meios para ajudar o pequeno produtor, inclusive proteção contra a intervenção dos grandes e poderosos produtores.

a) Reforma Agrária — Cooperativas baseadas economicamente na idéia do "Kibutz", mas adaptadas à realidade brasileira. O Kibutz é mais que uma entidade econômica, é uma comunidade no sentido mais profundo. Toma conta de todas as necessidades do povo, desde as necessidades econômicas até as necessidades educacionais e culturais. Em Israel, o Kibutz inclui vários tipos de pessoas e representa a mais completa integração do povo. O Governo brasileiro deve oferecer vários tipos de incentivos, inclusive terras, assistência econômica etc., para encorajar o desenvolvimento de Kibutz. Devemos lembrar que foi o Kibutz que pioneirou o desenvolvimento de Israel, que transformou um deserto em um país moderno e economicamente muito progressivo.

b) Um aumento substantivo no salário mínimo dos operários com isenções no Imposto de Renda e outras isenções para as empresas.

c) Centros especiais nas cidades para atender os agricultores que vêm em busca de trabalho. O propósito desse centro deve ser o

de ajudar o agricultor em todas as maneiras possíveis, mas especialmente em termos de opções no campo.

Sr. Presidente, agradeço a deferência de V. Ex^a e deixo, nestas palavras, não o protesto ao Governo, mas apenas o apelo para, através do bom senso, da conciliação e da humildade, encontrar melhores dias para nossa querida Pátria. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO:

"NO RIO, 28 POR CENTO DA POPULAÇÃO TEM Desequilíbrio Psíquico

Vinte e oito por cento da população da cidade do Rio de Janeiro, o que corresponde a cerca de 1.440.000 pessoas, necessitam de algum tipo de ajuda psiquiátrica. O desequilíbrio psíquico lidera, no Rio, as estatísticas de renovação de licenças (vinte e oito vírgula um por cento) e figura em segundo lugar (15,6 por cento) na concessão de benefícios por afastamento de serviço pelo INPS. O tempo médio dessa dispensa, por neuroses, é de dez meses.

Com esse diagnóstico, Alberto Manoel Magalhães — diretor da Divisão de Saúde Mental do Rio de Janeiro — apresentou durante o Seminário de Saúde nas Áreas Metropolitanas, realizado em São Paulo, o que considera "senão o principal, pelo menos um dos piores problemas brasileiros: a neurose coletiva a que está sujeita a população".

A elevação contínua da densidade populacional nas áreas metropolitanas brasileiras, aliada a acelerado processo de desenvolvimento industrial, e aos meios de comunicação de massa, origina a substituição rápida dos valores sociais, que criam novas aspirações e um clima de competição e tensão.

Esse clima é o responsável, de acordo com Alberto Magalhães, pelos índices de neuroses nas áreas metropolitanas e, principalmente, pelo seu aumento constante.

— Multiplicaram-se os edifícios de apartamentos, verdadeiras "florestas de cimento armado", muitos com área útil de 40 metros quadrados, numa média de 2,7 pessoas por unidade. Expandiram-se as favelas e, como resultante da industrialização, observa-se o fenômeno da poluição sob múltiplos e inquietantes aspectos.

Daf o envolvimento, nessa problemática, "dos comportamentos desviantes e das altas taxas de criminalidade verificadas nas áreas metropolitanas. Esses comportamentos desviantes são 2 por cento de psicoses, 5 por cento de alcoolismo, 3 por cento de deficiências mentais e um valor variável de psiconeuroses; segundo dados do INPS do Rio de Janeiro", disse Roberto Magalhães.

O fator religioso também apresenta influência na precipitação das doenças mentais, embora em menor escala. Segundo Alberto Magalhães, a religião é objeto de projeções do doente, podendo haver uma vida religiosa, regressiva, patológica ou integradora do ego. Nas estatísticas apresentadas durante o Seminário, verificou-se que numa pequena mostra de internados, em 10,3 por cento dos casos, o doente procurou, na religião, solução para seus problemas.

O Erro do Internamento

Ao contrário do que acontece na maioria dos países, e da recomendação da Organização Mundial de Saúde, o sistema assistencial existente no Brasil está concentrado no hospital psiquiátrico, o que é considerado pouco eficaz por Alberto Magalhães.

— O hospital psiquiátrico que funciona em regime asilar ou semi-asilar é pouco eficaz, apresentando um índice de cronificação de 70 por cento. Esses hospitais estão ainda concentrados nas capitais, sendo que 71,4 por cento situam-se no Sudeste do País.

Por outro lado, explicou o diretor da Divisão de Saúde Mental do Rio de Janeiro, a oferta de serviços extra-hospitalares é insuficiente.

— Nossos ambulatórios são 225, sendo que cinquenta por cento deles estão na Região Sudeste. Essa aberração em termos de política assistencial tem trazido como fruto o aumento de 113 por cento no número de novas admissões anuais.

As Soluções

Como soluções para esses problemas, sugeriu-se durante o seminário uma diversificação nos métodos de tratamento, sendo o leito psiquiátrico considerado apenas como alternativa a curto prazo para atendimento da crise.

A população infantil também deverá ser atendida, através de métodos preventivos, em centros comunitários de saúde mental que, integrados a unidades sanitárias, atenderão ainda às áreas e grupos de maior risco."

PLANO DE SAÚDE SÓ DEPENDE DE APROVAÇÃO DO MINISTRO

Brasília, (O Globo) — O Plano Nacional de Alimentação e Nutrição (PLANAN), que tem por objetivo ordenar, sistematizar e compatibilizar a ação do Governo no equacionamento do problema da desnutrição no País, prevendo o atendimento de 22 milhões e 987 mil pessoas no quadriênio 1976/79, com recursos de Cr\$ 30,7 bilhões, já foi entregue ao Ministro da Saúde, Almeida Machado, para sua aprovação e posterior encaminhamento ao Conselho de Desenvolvimento Social.

Elaborado pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, de acordo com o que dispõe o Sistema Nacional de Saúde, o PLANAN foi estruturado em linhas de ação, essencialmente dirigidas aos grupos mais carentes, tanto urbanos como rurais.

CONFECÇÕES GUARARAPES TEVE LUCRO SEMESTRAL ACIMA DE Cr\$ 22 MILHÕES

Um lucro líquido de Cr\$ 22 milhões 160 mil, depois do Imposto de Renda, foi obtido pela Confecções Guararapes S/A durante o primeiro semestre do atual exercício, segundo demonstrativo provisório de resultados encaminhado pela empresa — que tem sede em Natal (RN) — à Bolsa do Rio. Somando ao saldo anterior existente, o total a distribuir se eleva a Cr\$ 34 milhões 430 mil.

Comparado ao capital social de Cr\$ 172 milhões 125 mil, o resultado semestral corresponde a um lucro por ação da ordem de Cr\$ 0,13. A renda operacional bruta foi de Cr\$ 157 milhões 680 mil. Deduzindo-se o imposto saturado e o custo dos produtos vendidos, o lucro bruto soma Cr\$ 56 milhões 851 mil, sendo de Cr\$ 15 milhões 604 mil o resultado operacional.

Publicado no jornal "O Globo", de 18-8-75

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O momento dramático em que vive o homem contemporâneo impõe uma tomada de posição a todos os que, em qualquer parte do mundo, detêm alguma parcela de responsabilidade pelo destino da coletividade. A hora crítica que atravessamos é oportuna para uma participação efetiva nas cogitações sobre o futuro da Humanidade.

Sem o pessimismo das cassandras, que preconizam a iminência do Apocalipse irrecorrível; sem os erros de avaliação de futurólogos, que se prendem no tecnicismo das previsões unilaterais; e mesmo sem o otimismo de profetas modernos, de formação científica, como René Dubos, que acredita na salvação do Homem pela superestimação do instinto de sobrevivência, acreditamos que só um esforço de toda espécie permitiria alcançar a conscientização imprescindível à neutralização dessa ameaça. Essa ameaça envolve aspectos os mais alarmantes para a Humanidade, sobressaindo-se o da fome, como consequência primeira da explosão demográfica, em flagrante contraste com a gradativa extinção dos estoques de alimentos.

Não podemos permanecer estáticos quando também sentimos na carne o problema que já se evidencia, em cores mais nítidas, nas

regiões onde mais acentuado é esse contraste. Cabe a nós, legisladores, com base nas pesquisas, a adoção urgente de uma política interdependente que possa preservar o Homem, em sua integridade, por meio da preservação do seu habitat. O sistema mundial emergente impõe-nos, a partir de agora, uma reformulação completa de estruturas e planejamento.

Além da alimentação, que se situa obviamente em primeiro plano no âmbito das cogitações dos povos, afloram, como problemas críticos do momento, o próprio meio-ambiente mutilado ou já completamente descaracterizado pela poluição; a precariedade energética, agravada pela crise mundial do petróleo; as disparidades decorrentes do desenvolvimento econômico, essa guerra diária travada em dois fronts, com visível desvantagem para o Homem, em qualquer uma das modalidades: é a luta do Homem contra a Natureza e a luta do Homem contra o próprio Homem. Se impedir o crescimento deixou de ser uma atitude arbitrária do conservadorismo mais reacionário, porque o determinismo histórico tornou-se praticamente impossível, nem por isso deixamos de resvalar em outro equívoco grave: o de confundir meios com fins. O crescimento, como um processo, é um meio e não um objeto, ou seja, um fim.

É chegado o momento de meditarmos, seriamente, na adoção de um modelo de sistema mundial, de modo a que os projetos das nações converjam para um objetivo comum, o objetivo maior que deve unir-nos, por cima das ideologias e das idiosincrasias, e que é o da salvação do Homem.

Da advertência pioneira de Malthus, em 1805, à evidência trágica dos dias presentes, de que só estamos vivos graças às catástrofes periódicas, às epidemias, guerras e desastres, que ironicamente têm servido para assegurar o equilíbrio populacional, todos os fatores confluem para uma só dedução: a de que é hora de começarmos a arrumar a casa.

Se já dispomos dos dados que configuram o síndrome, não há porque adiar a solução terapêutica. Quando a constatação ganha relevo de obviedade, apenas fornecemos recursos ao inimigo, se insistimos no comodismo niilista. Fala-se por exemplo, com insistência já no limiar da saturação, em promover o equilíbrio ecológico. É muito saudável que, à força de catequese, de proselitismo, de persuasão subliminar, todos se dêem conta da verdade que, no fundo, se esconde por trás do charme dos *soi-disant*, os conferencistas da moda, os apologistas do *dernier-cri*.

Mas não basta saber que o primeiro passo para a fixação do modelo mundial é a conquista da estabilidade ecológica. Estamos fartos de ser informados de que, entre as espécies da fauna e da flora, de cuja falta já nos ressentimos ou nos ressentiremos em futuro próximo, há as que são eliminadas intencionalmente e há as que vivem sob permanente ameaça de extinção pelos pedradores impunes. A interferência da química, não somente através do uso criminoso na guerra, como na paz, dos campos agrícolas, criou um impasse que permanece insolúvel. Usamos pesticidas, inseticidas e detergentes para combater doenças e parasitas, mas com isso vamos poluindo a lavoura e intoxicando os rebanhos. Os próprios aparelhos criados para combater os efeitos da poluição, conforme já detectado pelos especialistas, apresentam índices perigosos de contaminação poluidora. Ora, isto parece bastante eloquente para nos advertir que vivemos uma época dinâmica, em que a obsolescência aponta, de maneira prematura, a ponto de *experts* em *marketing* terem criado o *slogan* de que se uma coisa funciona a contento é sinal de que está obsoleta.

Isto quer dizer que não podemos nos contentar, hoje, com as soluções encontradas ontem, porque o problema terá outras conotações no amanhã. A velocidade da Era Espacial fez caducarem valores acadêmicos dos planejamentos a longo prazo, porque as mudanças que se registram em todo o mundo, com reflexos diretos ou indiretos em toda parte, exigem um novo conceito de planejar. E esse conceito não exclui, antes impõe, uma efetiva inter-assimilação de interesses.

Ainda há pouco, como assinalam Pestel e Mesarovic, no famoso relatório do Clube de Roma, no segundo relatório, que foi o documento que me fez meditar mais profundamente sobre a necessidade desses discursos no Parlamento brasileiro, dizia:

"Em primeiro lugar, o sistema mundial era tão fracamente estruturado que soluções locais, nacionais ou regionais eram factíveis. Segundo, quando um problema era identificado, havia tempo suficiente para encontrar uma solução, porque o ritmo de mudança era lento. Mesmo que a plena execução de uma solução devesse levar dez, vinte ou trinta anos, o problema seria essencialmente o mesmo, em qualidade e magnitude, que era ao tempo em que a solução foi proposta. Hoje, porém, é mais rápida a marcha dos relógios. O conhecimento adquirido na escola e na Universidade e a experiência ganha na prática logo se tornam obsoletas.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte — MDB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão — ARENA) Com muita honra.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte — MDB) — Aparteio V. Exª pedindo permissão para registrar, no seu discurso, um problema que vem acontecendo já há alguns anos no Nordeste, em termos de inseticida. A cada ano que passa desaparecem mais os peixes dos açudes, os urubus e os animais carnívoros, e aparecem mais as pragas. O uso desordenado de inseticida, em termos de Endrex e Aldrin vem criando, realmente — e V. Exª tem toda razão — uma situação muito delicada na lavoura deste País. Muito obrigado a V. Exª

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão — ARENA) — Muito obrigado, Senador Agenor Maria, pela contribuição valiosa que dá ao meu discurso, V. Exª que hoje, nesta Casa é um nome firmado pelo seu espírito público e pela clareza com que debate os problemas nacionais.

Há três anos, tive oportunidade, de fazer aqui um pronunciamento sobre os problemas ecológicos vividos pela Humanidade e chegados ao nosso País, ao tempo em que se fazia a Conferência Mundial em Estocolmo. E, naquela ocasião, disse que tínhamos, no Brasil, condições que os outros países não dispuseram porque aderimos ao processo de desenvolvimento um pouco mais retardadamente e assim teríamos oportunidade de corrigir os erros que a civilização industrial não pôde fazê-lo nas nações mais avançadas. Acrescentamos que, se a nossa geração de hoje, acima dos problemas políticos e das contingências do momento, não tivesse capacidade de prever os problemas do futuro, evidentemente, a qualidade da vida no nosso País não seria, dentro de um prazo razoável, aquela que nós devíamos doar aos brasileiros que virão depois de nós. Muito obrigado pelo aparte de V. Exª

As estatísticas, como os cálculos de probabilidades, apesar de sua funcionalidade, já não acompanham, com tanta presteza, o ritmo das exigências contemporâneas. O desenvolvimento, se quisermos evitar as atrofias que sempre resultam nefastas para o Homem, porque sua meta primordial só pode ser o Homem, tem que caminhar para um novo rumo. E esse rumo é o do crescimento orgânico. A fórmula será viável se soubermos regular a dialética econômica com o aproveitamento racional dos recursos naturais.

"Vivemos de fato" — diz Pestel Mezarovic — "num mundo extremamente dinâmico, onde precisamos olhar várias décadas adiante quando tomamos decisões que envolvem questões vitais. Uma necessidade desse tipo não pode senão exigir certas alterações num sistema baseado em um ciclo eleitoral de quatro anos".

Penetramos, aqui, num ponto muito importante. É que o sistema mundial proposto não pode ater-se à vigência dos mandatos dos governantes e muito menos às limitações impostas pelas respectivas funções políticas. Projeto dessa dimensão estaria condenado ao fracasso, ainda no gênese, se visasse à promoção de lideranças regionais

ou à exaltação de programas partidários, quando não de ideologias fúidas por penetrar no mercado externo.

Pelo contrário: quando nos avocamos o direito de sugerir uma cooperação de tamanha envergadura, estamos atentos ao problema das diversidades regionais, precisamente para assegurar a integridade cultural dos povos, nos moldes propostos pelo Papa Paulo VI.

Nem seria concebível, de resto, que a pretexto de aplicar medidas em defesa do todo, fosse menosprezado o sentimento nacional e desdenhado o conceito de pátria. O modelo de um novo sistema mundial visa, isto sim, à integração de povos em benefícios do indivíduo. Na medida em que esse ideal for sendo atingido, quando for praticamente nula a taxa de mortalidade infantil, reduzidos os efeitos da poluição ambiental, aproveitadas na plenitude as reservas naturais e contornados os desníveis econômicos, com a valorização integral do Homem, os povos, em consequência, estarão mais aptos e fortalecidos para fazer prevalecer os seus valores culturais e a sua vocação natural de liberdade, através da autodeterminação.

Como diz o chefe de Roma: "Toda a experiência contemporânea aponta, portanto, para a emergência de um sistema mundial no sentido mais amplo, o que exige que toda a ação relativa às questões fundamentais em todas as partes do mundo seja empreendida num contexto global e com plena consciência de seus aspectos interdisciplinares. Mais ainda: por causa da dinâmica envolvente do sistema mundial e da magnitude das mudanças atuais e futuras, esta ação tem de ser antecipatória, de modo que as soluções se tornem operatórias antes que a crise atinja seu objetivo pleno e a sua força total". Para elaboração do documento, os técnicos classificam as regiões que compõem o sistema mundial como subsistemas interdependentes, e representam os sistemas de desenvolvimento regional por meio dos processos físicos, ecológicos, tecnológicos, econômicos, sociais etc.

Para auscultar mais de perto as regiões e aplicar-lhe o adequado diagnóstico dentro do contexto mundial em que se inserem, dividiu-se o sistema em dez partes, ou seja, dez regiões:

1. América do Norte
2. Europa Ocidental
3. Japão
4. Austrália, África do Sul e o resto do mundo possuidor de uma economia de mercado
5. Europa Oriental incluindo União Soviética
6. América Latina
7. África do Norte e Oriente Médio
8. África Tropical
9. Sul e Sudeste Asiático
10. China

Essa divisão, segundo explicam os autores, ateu-se a características históricas, tradicionais, econômicas, sócio-políticas e à identificação comum diante de problemas que afetam grupos de nações. Em suma, o sistema mundial é apresentado como uma Federação de regiões, que, a grosso modo, poderia ser dividido em três blocos:

1. **O Mundo Desenvolvido**, compreendendo América do Norte, Europa Ocidental, Japão, Austrália, África do Sul e outros países arrolados nos grupos de 1 a 4;

2. **O Mundo Socialista**, integrado pela Europa Oriental (União Soviética) e China, dos grupos 5 e 10; e

3. **O Mundo Subdesenvolvido**, composto de América Latina, África do Norte e África Tropical, Oriente Médio, Sul e Sudeste da Ásia.

Para a confecção de mapas de processos de desenvolvimento regional, estruturou-se um arranjo hierárquico de níveis, classificados como estratos. Assim, pode-se dizer que toda a base do projeto do modelo do sistema mundial, apoiada no aspecto objetivo e subjetivo, originou-se nos seguintes fatores:

1. Estrato ambiental, enfocando o meio ambiente do Homem — clima, terra, água, ar, recursos naturais etc.
2. Estrato tecnológico, abrangendo desde a agricultura rudimentar às comunicações por satélite.
3. Estrato demo-econômico, um somatório dos registros demográficos e econômicos.
4. Estrato grupal e
5. Estrato individual.

Apesar de toda a profundidade deste estudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é possível que, aqui ou ali, a aplicação de sua teoria venha a incidir em equívocos oriundos de falhas de avaliação. Afinal de contas, seus autores tiveram que lidar, na elaboração do famoso Relatório, não somente com matéria palpável, fatos concretos, dados rigorosamente exatos.

A par da ciência dos computadores, tiveram que correr os riscos, de que estão conscientes, das súbitas mudanças que marcam nossa Era. Seu modelo de sistema mundial conforme vimos, baseia-se em aspectos objetivos e subjetivos.

Se os aspectos objetivos, que delineiam o funcionamento do sistema, com base em pesquisas científicas, chegam a exibir uma verdade irretorquível, de duração suficiente, pelo menos, para nos darmos conta de sua autenticidade, os aspectos subjetivos, por sua natureza intrínseca, não nos dão senão uma vaga certeza ante o futuro, por mais forte que seja o instrumental da análise, por mais ponderável que se revele o fator bom senso e mais preciso que seja o emprego do fator lógica.

É que as pessoas, estudadas em conjunto ou principalmente de forma individual, não garantem à ciência, nem mesmo às vezes em prazo fugaz, a fria convicção numérica que se pode obter das máquinas. Isso, entretanto, não deverá influir como fator de desânimo para acatarmos a advertência que nos é feita por Pestel e Mesarovic, sobretudo num momento como o atual, em que a crise mundial de combustível, com reflexos danosos na economia de todos os países, mesmo os dos blocos mais desenvolvidos, nos alertou para esta evidência óbvia, que a nossa insensatez menosprezava: as reservas de que precisa a Humanidade são finitas. Tanto as de energia como as de alimentos, as riquezas do solo e as do subsolo, tudo enfim que compõe o meio ambiente do homem, os processos ecológicos, os reinos animal e vegetal, tudo em suma que constitui fonte vital para a sobrevivência do ser humano.

Apesar da ressalva, feita no início deste discurso, de que, na aplicação de um programa como este, de cooperação internacional, devíamos nos acautelar para não ceder às tentações do otimismo exagerado, sinto que é ao próprio René Dubois, antes citado, que devo recorrer, de modo a impedir que, por antagonismo, não venhamos a mergulhar numa onda de pessimismo, sem alento para levar avante este projeto:

Dizia René Dubois:

— Quando se tem fé, como eu tenho — diz o cientista da Rockefeller University — no poder da ciência e da imaginação dos pesquisadores para descobrir novas tecnologias, tem-se confiança no futuro. As coisas mudam com rapidez. Sou otimista porque, vivendo nos Estados Unidos, vejo a rapidez com que cada campanha de contestação ganha a opinião pública.

O Sr. Luiz Viana (Bahia—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão—ARENA) — Com muita honra, Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana (Bahia—ARENA) — Acredito que V. Ex^a já deva ter lido um livro que está muito em voga, "Momento de Decisão" e que, realmente, corrobora inteiramente a tese de V. Ex^a, que é muito oportuna e muito importante e mostra que ou o que V. Ex^a preconiza será feito agora, brevemente, ou se tornará impossível salvar a humanidade se procrastinarmos as medidas que são necessárias para fazer essa limitação do crescimento. Aliás, esse trabalho não é o primeiro, acho que é o segundo ou o terceiro editado ou divulgado pelo "Clube de Roma" que tanto se tem preocupado a respeito.

V. Ex^a portanto trata, realmente, de um assunto da maior relevância e o faz com o brilho e a proficiência de sempre.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão—ARENA) — Muito obrigado, Senador Luiz Viana, pelo aparte de V. Ex^a que, evidentemente, vai honrar bastante o meu discurso.

Mas, já tive oportunidade de dizer que esse discurso teve a inspiração do trabalho feito pelo "Clube de Roma", a que V. Ex^a aludiu, publicado no Brasil com a tradução de "Momento de Decisão".

Como eu tinha em mãos, ainda, o original distribuído quando da reunião daquele Clube, fiz uma tradução do inglês como: "O Momento Crítico da Humanidade", que era o título, realmente, que se encontrava naquela língua.

O meu ponto de vista, na realidade, quando o "Clube de Roma" propõe uma reformulação numa política mundial de planejamento, em termos do futuro, e acha que o mundo deve-se reunir em regiões e essas regiões devem repensar sobre seus recursos naturais, fazendo uma política de interdependência, acima das contingências políticas do momento, o sentido justamente do meu discurso é propor que o Brasil seja pioneiro em termos de América Latina.

O Sr. Luiz Viana (Bahia — ARENA) — É uma das regiões propostas.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão — ARENA) — Mas que o Brasil, em nome da América Latina, comece a ser o pioneiro nessa política de planejarmos, sob o ponto de vista de região, o desenvolvimento do futuro dos povos que habitam essa área do Hemisfério, sobretudo porque assim fazendo, nós, políticos do nosso tempo, temos a certeza de que estamos tendo uma visão do futuro, sobretudo porque a Política não é a arte do possível, a arte do dia-a-dia mas a arte de também profetizar e construir um futuro melhor.

Esta é a grande dimensão política que devemos ter também no momento. E fico muito feliz, porque vejo que o Senado da República, no fim da tarde, ainda pode reunir homens do talento de V. Ex^a, Senador Luiz Viana, de expressão nacional, como todos os outros colegas que me ouvem com tamanha satisfação para mim.

Para concluir, ele dá fé a gente para crer que esses problemas também encontram ressonância na classe política brasileira, que esses problemas também embora debatidos em fim de tarde, encontram reflexão por parte de homens públicos da melhor estirpe, como os que aqui estão a me ouvir com tamanha bondade.

O Sr. Luiz Viana (Bahia — ARENA) — Mas eu diria a V. Ex^a que dirijo muito daquele conceito de que a "Política é a arte do possível". Eu acho que a "Política é a arte de tornar possível aquilo que desejamos".

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão — ARENA) — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro — MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão — ARENA) — Com muita honra.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro — MDB) — Mais uma vez, Senador José Sarney, venho em aparte para louvar um pronunciamento de V. Ex^a, que se destaca nesta Casa como um dos representantes que têm maior sensibilidade para os problemas que são realmente importantes. A tese que V. Ex^a defende hoje, a meu ver, é inteiramente procedente, e não apenas procedente, mas muito importante e urgente. Ainda ontem aqui, em discurso, eu dizia que sou frontalmente, radicalmente, contra aqueles que acham que ainda é cedo para o Brasil pensar em problemas dessa natureza, que o Brasil está num estágio de desenvolvimento no qual deve concentrar todas as suas intenções e energias na solução do seu problema desenvolvimentista, no seu crescimento econômico para, uma vez atingido o estágio dos países mais avançados, aí voltar-se para essas questões, que V. Ex^a levanta nesta tarde. Acho que é o momento

para nós, também, começarmos a pensar, porque há os riscos, se não corrigirmos as distorções que começam a se manifestar no nosso País, as perversões do modelo econômico, político e social que está sendo desenvolvido e que levam a situações como aquela a que me referia ontem, que o Chefe da Divisão de Saúde Mental do Estado do Rio de Janeiro declara que cerca de 28% da população do Rio de Janeiro sofre de desequilíbrios mentais. É uma proporção alarmante que, pelo menos, deve servir de elemento de meditação, para realmente verificarmos se as linhas, as diretrizes que estamos adotando no campo econômico, social e político não estão levando à concretização de um potencial destrutivo enorme. Não devemos esperar para chegar aos estágios das nações mais avançadas. É certo que elas só recentemente começaram a colocar em pauta problemas, inclusive, de natureza moral, porque os valores morais da nossa civilização não podem mais ater-se àqueles preceitos tradicionais da religião, mas devem incorporar-se, juntamente com o princípio da justiça social, às normas da preservação do meio-ambiente, da conservação dos recursos naturais não renováveis. É importante também começarmos, desde já, a pensar nesses problemas que são da maior importância. Assim, quero juntar minha voz ao ponto de vista e às preocupações que V. Ex^a levanta, saudando o pronunciamento de V. Ex^a como um dos mais importantes que se fizeram nesta Casa, neste ano.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão — ARENA) — Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino.

Ontem, tive a satisfação também de ouvir V. Ex^a, economista dos mais brilhantes deste País, responsável pela formulação e crítica de algumas das políticas deflagradas no Brasil, no setor econômico. Fiquei satisfeito, posso dizer, interiormente, quando vi V. Ex^a, homem que lida com números e objetividade, terminar seu discurso com uma mensagem sobre a felicidade da vida — esta é que era importante. E identificava o pensamento de V. Ex^a, que é o pensamento dos homens que não vêem só aquela parte técnica, estreita, dos seus problemas particulares. Lembrava-me também de um colega de V. Ex^a, um dos grandes economistas do mundo inteiro, John Kenneth Galbraith, quando ele diz, com toda autoridade de economista, que "a civilização industrial é uma civilização que gera bens materiais", mas conclui, dizendo: "o que importa não é a quantidade dos nossos bens, mas a qualidade da vida"; saber que tipo de vida estamos construindo, estamos gerando, através da sociedade que criamos. É este um tema fundamental e deve ser também da maior profundidade e da maior meditação entre os políticos. É um tema que não diz respeito às tribunas políticas; não pode comover as massas, mas evidentemente ele deve ser da preocupação de todos nós, responsáveis pela coisa pública, porque aí, certamente se encontrará uma grande dimensão para os políticos do Brasil.

O Sr. Henrique de La Rocque (Maranhão — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão—ARENA) — Com muita honra, Sr. Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (Maranhão — ARENA) — Nobre Senador José Sarney, anotei a frase: "A paz do mundo está dependente da realidade ecológica". Considero muito válido o discurso que está proferindo, sério e profundo, admitindo que o conceito de planejar está intimamente ligado à irmanização dos povos, e o felicito porque assinala que, em torno de tais princípios, o homem viverá dinamicamente junto aos seus irmãos, independente de credo político ou religioso ou de posição social. Felicito-o também, com entusiasmo, pela admirável alocação que V. Ex^a está produzindo neste fim de tarde, merecedora da atenção de todos nós.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão — ARENA) — Muito obrigado, nobre Senador Henrique de La Rocque, pela bondade do seu aparte e pela gentileza de sua presença, até esta hora, no plenário desta Casa.

Sr. Presidente, não pretendemos contestar nada aqui a não ser naturalmente a imprevidência com que, no mundo inteiro, adiamos soluções para os problemas mais asfíxiantes. Quem formulou a tese de que **A História se Repete** naturalmente estava saturado de confirmação da teimosia humana. Há algumas décadas, podia-se deplorar que exemplos do passado, documentados nos compêndios da História das Civilizações, não frutificassem em nosso tempo. Hoje, com a vertiginosidade propiciada pelos modernos meios de comunicação social, estamos a par de tudo, na hora exata em que as coisas acontecem, em qualquer parte. Somos testemunhas oculares da História, — para repetir uma frase cediça — sem sair de casa, e a cada instante nossa participação nos problemas da "aldeia global" se torna mais acentuada. Sem exagero, estamos nos tornando contemporâneos do futuro.

Infelizmente, a despeito de tanto progresso da ciência e da tecnologia, essa participação tem sido muito mais passiva do que ativa. Sabemos que há gente morrendo de fome na Índia e na África e mal nos comovemos com a miséria do Nordeste brasileiro.

As cenas de guerra tornaram-se familiares a nossos olhos de telespectadores contumazes e nossos filhos, acostumados desde tenra idade ao convívio com as imagens do **video**, quase não distinguem o real do imaginário — os filmes de guerra dos documentários sobre a guerra. O que importa, no fundo, é o espetáculo.

Às vezes me pergunto se esse excesso de facilidade, devido aos satélites sofisticados, não estará destruindo o próprio homem e criando um outro, misto de gente e de máquina. Estamos a par de todas as tramas da diplomacia internacional e nos é permitido até assistir ao escorregão de um Presidente, quando ele tropeça na escada do avião. Testemunhamos assaltos a bancos, vemos o atropelamento pouco depois de ocorrida a tragédia, ouvimos o grito de dor dos que foram marginalizados pela sociedade, na tentativa de nos transmitir, além da imagem plástica, o conteúdo humano de um apelo.

Mas, que temos feito em contrapartida? No conforto da poltrona, diante do televisor, no máximo, nos tornamos cúmplices silenciosos de situações que acabam se tornando rotineiras, à medida em que, pelo aperfeiçoamento da técnica, se oferecem aos nossos olhos com mais realismo e maior assiduidade.

A dramatização da morte, quer pela fome, quer pelos grandes cataclismos, já pela guerra ou devido a epidemias, chega a molestarnos. E, em nossa época de gratificante bem-estar, nada mais fácil e cômodo do que afastar um eventual problema inoportuno. Basta desligar o aparelho ou mudar de canal. As opções são muitas.

O que, portanto, parece-me urgente é uma alteração desse comportamento alienado, uma modificação de posicionamento, a adoção de um novo conceito de cultura, começando por interpretar, em profundidade, tudo que nos é oferecido hoje a domicílio para as necessidades diárias de informação.

Saibamos tirar proveito dos privilégios da Era Espacial, dilatando a nossa visão para além do imediatismo da notícia veiculada. É preciso substituir a mentalidade de espetáculo porque a extinção da espécie, parcialmente como a vemos, no dia-a-dia, é presságio de uma dizimação completa, se insistirmos na insensatez do indiferentismo.

Uma guerra, por mais irrelevante que seja a sua motivação, nada tem de digestivo. Os próprios programas de evocação dos grandes conflitos em que se envolveu a Humanidade devem ser vistos como um lembrete para não incidirmos em novos erros desastrosos.

Igualmente, não podemos continuar aceitando as frequentes crises de alimentação como fenômenos isolados, na certeza de que há sempre sonegadores generosos que solucionarão o problema, cobrindo o triplo pelo produto em falta. É preciso penetrar na origem das crises para conhecer as suas intenções e o seu raio de influência.

Em resumo, o que eu queria deixar claro nesta análise do Relatório Pestel-Mesarovic, em que é proposta a criação de um novo modelo de Sistema Mundial, é que não nos basta ter a informação sobre a situação do mundo, mas dispor de meios para melhorar essa situação, através de um entendimento global.

Se a meta fundamental do indivíduo é a felicidade pessoal, a meta da Humanidade há de ser, obviamente, a conquista da felicidade total da espécie — entendendo-se por felicidade naturalmente o perfeito equilíbrio entre as necessidades e as disponibilidades, em todos os cenários em que habita o homem e nos componentes vitais da sua sobrevivência: no meio físico, na fauna, na flora, nas reservas naturais, na economia, no desenvolvimento orgânico.

Para alcançar esse estágio, o primeiro caminho será inevitavelmente o da conscientização do conhecimento genérico da problemática mundial, a partir do qual poderemos minimizar a questão, descendo aos detalhes das situações regionais, de modo a estabelecer a infra-estrutura dos projetos de soluções.

E o Brasil, pela importância que a cada momento assume no concerto das nações, não poderia omitir-se naquilo que o Relatório de Roma chama "o momento crítico da Humanidade".

E para nossa participação efetiva, devemos liderar, na América Latina, um sistema novo de cooperação, não visando os nossos dias, nem os nossos países geográficos, mas visando, sobretudo, o nosso futuro, a natureza e a sobrevivência do homem. Muito obrigado. **(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe — ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo hoje esta tribuna para tratar de assunto de natureza profissional. E o farei sobretudo na condição de médico formado pela Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia. Apesar de afastado do exercício da medicina, mantêm-se fortes os laços que me unem a colegas e nunca esqueço os mestres daquela velha Faculdade, tanto aqueles do meu tempo como os que hoje lá prosseguem a admirável obra pioneira no campo da medicina em nosso País.

No próximo dia 28, será realizada nova eleição para escolha do presidente da Associação Médica Brasileira, havendo o Dr. Pedro Kussab obtido até agora, através de memorial firmado por 17 dirigentes de entidades estaduais da classe médica, apoio mais que seguro para renovação de seu mandato, ante a obra realizada em sua última gestão.

A permanência do ilustre médico nesse posto, em diversos mandatos, traduz a força de seu trabalho e a capacidade de ampliar a Associação Médica Brasileira, projetando-a ainda mais em todo o País com os mais nobres objetivos.

Seus eleitores consideram seu trabalho uma obra gigantesca e que sua pessoa é hoje uma das mais vigorosas do cenário médico latino-americano.

Justa, portanto, a sua permanência na presidência do maior órgão da classe médica do País.

Como seu colega de profissão e conhecendo de perto o seu trabalho, dou o meu apoio à sua candidatura, esperando que o novo mandato de Pedro Kussab possa oferecer à nossa classe a concretização de reivindicações antigas e atuais.

Para que fique registrado nos Anais desta Casa o desejo dos médicos da maioria dos Estados brasileiros, faço minhas, como parte deste pronunciamento, as palavras do memorial assinado pelos 17 presidentes de entidades regionais de medicina, inclusive o Presidente da Sociedade Médica de Sergipe, Professor Juliano Simões. **(Muito bem! Palmas.)**

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Jornal da AMB
Ano XVII — Nº 763

São Paulo, 15 de julho de 1975

Membros do CD conclamam presidente da AMB a se candidatar à reeleição

Os presidentes e representantes das federadas presentes à reunião do Conselho Deliberativo da Associação Médica Brasileira, recentemente, em Belo Horizonte, conclamaram o dr. Pedro Kassab a aceitar sua candidatura à reeleição, no próximo pleito de 28 de agosto.

Essa proclamação seguiu-se a moção apresentada pela Associação Médica Fluminense, por seu presidente, dr. José Hermínio Guastí, que foi "aprovada com aplausos pela Assembléia de Delegados da AMF, onde a representação médica do Estado do Rio, antigo, composta de 17 entidades regionais", expressou-se, por unanimidade, no sentido da candidatura à reeleição do presidente Pedro Kassab.

PROCLAMAÇÃO

A proclamação dos presidentes e representantes das federadas tem o seguinte teor:

"Os abaixo assinados, membros do Conselho Deliberativo da Associação Médica Brasileira, por ocasião desse encontro ordinário, nesta cidade de Belo Horizonte, vêm, de público, lançar a seguinte proclamação:

Considerando o trabalho executado pelo dr. Pedro Kassab à frente da entidade mater;

Considerando que a presença do presidente da AMB, na atualidade, se faz necessária, a todo o momento, junto aos mais altos escalões da administração pública, requerendo do mesmo descortino político e amplos conhecimentos da situação associativa e nacional;

Considerando que os compromissos assumidos pela AMB junto à Associação Médica Mundial, referente à próxima realização no Brasil de seu Congresso Internacional, implica, também, no respaldo pessoal dado pela figura do dr. Pedro Kassab;

Considerando a obra gigantesca em andamento que a Associação Médica Brasileira realiza, projetando-a pelo Brasil a fora, com repercussões as mais salutares;

Considerando que essa obra, em plena execução, se deve à coragem, à luta, ao destemor, à inteligência, ao fascínio da personalidade do grande presidente dr. Pedro Kassab;

Considerando que sua pessoa é hoje a expressão mais vigorosa, autêntica e pura da categoria médica desse país;

Considerando o pungente desejo das lideranças médicas de nossa pátria em ver a Associação Médica Brasileira cada vez maior, mais forte, mais presente, mais atuante e mais amada pelos médicos do Brasil;

Conclamam

O dr. Pedro Kassab a aceitar, uma vez mais, concorrer com seu nome à presidência da Associação Médica Brasileira.

"Permita-nos, dr. Pedro Kassab, entregar, novamente, os destinos da AMB, dos médicos do Brasil, em suas mãos firmes e honradas.

"Autorize-nos, a dizer aos colegas de todas as plagas desse país que cumprimos com nosso dever de convencê-lo, pela quarta vez, a continuar servindo à causa a que, juntos, vimos dando o que de melhor possuímos.

"Ilustre presidente, os companheiros que subscrevem a presente proclamação, — bem como milhares que, não tendo oportunidade de subscrevê-la, através de nós, seus amigos, espiritualmente o acompanham, — continuarão ao lado do grande líder, colaborando com sua administração, na tarefa heróica de engrandecimento da medicina brasileira.

"Dr. Pedro Kassab, receba, nesse pronunciamento, todo o preito da imensa gratidão, da grande admiração e do imensurável respeito que os médicos do Brasil devotam ao ilustre companheiro. aa) Artur Jorge (Associação Médica de Mato Grosso), José Hermínio Guastí (Associação Médica Fluminense), Julio Cordeiro (Associação Catarinense de Medicina), Waldenir de Bragança (vice-presidente da AMB-Região Leste-Sul), Leopoldo Costa (Sociedade Médica-Cirúrgica do Pará), Iseu Affonso da Costa (Associação Médica do Paraná), José Gilberto de Souza (Associação Médica de Minas Gerais), Henrique Arouche de Toledo (Associação Paulista de Medicina), Bruno Maia (Sociedade de Medicina de Pernambuco), Darcy Lima (vice-presidente da AMB-Região Nordeste), Floriano Schwanz (Associação Médica do Espírito Santo), Raimundo Ubiratan Picanço e Silva (Associação Médica do Amapá), Arnaldo Braga Costa (Sociedade de Medicina de Alagoas), Harri V. Graeff (Associação Médica do Rio Grande do Sul), Celso Ferreira Ramos (Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro), Antonio Turbay Barreira (Centro Médico Cearense), Juliano Simões (Sociedade Médica de Sergipe), Antonio Montenegro (Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio Grande do Norte), Jorge Iser Abraham (Associação Médica do Amazonas), Carlos Augusto Studart da Fonseca (vice-presidente da AMB-Região Norte-Nordeste), Goianésio Ferreira Lucas (Associação Médica de Goiás).

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo, hoje, esta Tribuna para levar, nesta data, em que se comemora o Dia do Artista, os meus sinceros cumprimentos a toda esta categoria profissional, que tão bem representa e expressa, no Brasil e no exterior, das mais variadas formas, a cultura de nossa terra.

Torna-se oportuno, também, nesta ocasião, reconhecermos o árduo trabalho desta classe desprotegida no desenvolvimento dos seus trabalhos, quer seja no teatro, no cinema, ou em qualquer casa de espetáculos em que cumpra sua tarefa cultural e social em prol da comunidade.

Quero, ainda, Sr. Presidente, nesta oportunidade, expressar todo meu apoio e transcrever a nota emitida pela diretoria do Sindicato dos Artistas Técnicos em espetáculos de Diversões do Estado do Rio de Janeiro, antigo Estado da Guanabara, presidido pelo Sr. Otávio Augusto de Souza, em homenagem a todos os Artistas e Técnicos em espetáculos de diversões.

Diz a nota:

"Nesse dia nos dirigimos a todos Artistas e Técnicos, entusiasmados, pois estamos sentindo que nossa categoria profissional começa a ter consciência de sua verdadeira função e contínua, agora com mais consciência, a luta para que possamos ter para nós, o lugar de respeito e importância que nos cabe. Mas apesar disto, a categoria trabalhadora que essa entidade representa vem, mais uma vez, lançar seus reclamos pelas vidas e pelos anos que até hoje se passaram sem que as suas aspirações mais importantes fossem oficializadas para as gerações de amanhã. Representamos uma categoria cuja profissão, em que pesem todos os nossos estudos, esforços e trabalhos, até o momento ainda não foi regulamentada, apesar de estar nas mãos das autoridades, há mais de seis anos, minucioso estudo elaborado por um grupo de alto nível, composto de uma comissão interministerial, representantes dos empregados e empregadores. Mais de seis anos, muitas promessas, novas comissões e nenhuma solução concreta. E a ausência de uma regulamentação que codifique as nossas funções profissionais e defina as nossas relações de trabalho tem gerado abusos e violências que o descaso e a indiferença pretendem eleger como a praxe, o normal e o aceitável. Deve-se lamentar, mas tem sido imperioso, para nós, reconhecer que o cumprimento da lei em nossas relações de trabalho não obedece ao senso comum de um comportamento social sadio.

Trouxemos até vocês, público que nos prestigia, a nossa mensagem desse Dia do Artista, talvez vocês estranhem, pois não são palavras festivas para uma comemoração como esta, mas verdade é que não temos muito a festejar."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina—MDB) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Empresas multinacionais e nacionais, investimentos externos e comportamento indefinido do Governo, são temas que passaremos a desenvolver, na tentativa de prestar alguma contribuição de utilidade.

A competição econômica nos conduz, quando lançamos vistas aos acontecimentos posteriores à Segunda Guerra Mundial, a estudar o significado das corporações multinacionais.

Cabe ver o potencial dessas empresas em função das alternativas do desenvolvimento brasileiro, situá-las perfeitamente, a fim de que a multinacional se limite ao interesse nacional acima de tudo.

Inegavelmente os principais benefícios das multinacionais tem sido o de alargar os mercados.

Assim, fechar os olhos para o crescimento acelerado da economia mundial nos últimos anos, buscando explicações que excluam as empresas multinacionais, a nosso ver, é um erro.

Desse modo estar-se-ia deixando de aproveitar as ramificações internacionais criadas por essas empresas, quando a economia mundial se expandiu e interligou, graças ao estabelecimento de um fluxo formidável de capitais e tecnologia, além de capacidade gerencial, desenvolvidos para atender a essa necessidade de expansão ímpar na história dos povos.

Doutra parte, transformar a economia mundial num domínio exclusivo das multinacionais, desconhecendo as fronteiras dos países, seria o mesmo que incubar indefinidamente as iniciativas nacionais, quebrantar o ânimo de um povo ativo e operoso como o brasileiro.

Assim, no que possa ser útil ao esforço nacional, a corporação multinacional deve ser convidada a participar, sendo missão nossa, dentro dos superiores interesses nacionais, estabelecer onde e quando, em que quantidade e qualidade.

O II PND, ao focar o fortalecimento da empresa nacional, discute o problema da possível presença excessiva da empresa estrangeira, principalmente na indústria de transformação, que especifica "importante pelo seu significado na estratégia de desenvolvimento".

Mas é exatamente aí, na indústria manufatureira, que ocorreu maior internacionalização da produção, a qual se tornou exequível, segundo análise do Centro de Estudos para as Multinacionais, preparado para o Senado norte-americano, "pela revolução tecnológica e gerencial".

A presença da multinacional, no Brasil, é significativa na indústria de transformação, segundo o registro do Banco Central, que nos dá a posição dos investimentos diretos e reinvestimentos de capital estrangeiro, a 30 de junho de 1974.

A indústria de transformação participa com 76,7 por cento de investimento total, sendo seguida à distância pelos serviços, com uma participação de apenas 15,3 por cento.

É na indústria de transformação que a inovação tecnológica e a flexibilidade gerencial mais se fazem presentes.

Devemos ter a capacidade de absorvê-las, quando forem propriedade das multinacionais, abrindo, ao mesmo tempo, perspectivas às empresas nacionais a idêntico desenvolvimento, pelo aprendizado e pela defesa dessas empresas contra a absorção, por parte das mais fortes, de capitais externos, fortalecendo-as por aportes maciços de capitais, necessários ao seu revigoramento contínuo.

Mais do que nunca necessitamos rever os mecanismos internos de financiamento, em primeiro lugar, devido à necessidade de proporcionar recursos fartos e de baixo custo, pelo que cabe rever, no sentido de gradativamente irmos prescindindo do instrumento, a

correção monetária. Se esta, nas etapas de processo inflacionário explosivo, permitiu manter o poder aquisitivo da moeda, atraindo os capitais para setores capazes de gerar empregos, e que tenha sido lentamente abandonados, no presente, quando a inflação é contida com um imenso esforço, dadas as condições de ocupação do parque produtivo nacional, vemos que a correção monetária se transforma num pesadelo para os industriais e consumidores.

Se tem havido, da parte das autoridades da área econômica, especialmente do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, uma preocupação quanto ao fortalecimento da empresa de capital nacional, pela criação de mecanismos financeiros, como a EMBRAMEC e o IBRASA, sobra ainda vasta área a ser ocupada.

Os recentes acontecimentos, relativos à proibição da transferência de controle acionário da nossa empresa catarinense Cònsul, se demonstraram vigilância e espírito nacionalista da parte das autoridades do Poder Executivo, doutra parte revelaram a necessidade da existência de instrumentos legais que possam, uniformemente, assegurar a defesa da empresa nacional contra o assédio do capital externo.

Um acordo informal, ou uma disposição contratual, não impedem, nem impediram, que as negociações avançassem até o ponto em que se tornou premente a intervenção governamental.

Acreditamos ser de importância para o País a atração de tecnologia e de experiência gerencial externa, daí porque entendemos ser de utilidade urgente, também, definir claramente as regras do jogo.

Na situação em que nos encontramos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em que não há uma definição, em que não oferecemos uma segurança ao investidor externo, ele tem receio de vir ao Brasil fazer investimentos. E, a propósito, vou ler trecho de um episódio ocorrido há dias, no Rio de Janeiro, entre um representante da Suíça, e o Sr. Ministro Reis Velloso, durante uma reunião da Câmara Comercial daquele país.

Destacamos o seguinte tópico:

"Em contato mantido sexta-feira, na Associação Comercial do Rio de Janeiro, com diversos empresários, o ministro Reis Velloso, da Secretaria do Planejamento, foi surpreendido pela revelação do presidente da Câmara Suíça do Comércio, Otton Schumacher, que perguntou se o governo brasileiro tem alguma intenção de alterar a legislação sobre a presença do capital estrangeiro na atividade industrial do País.

A indagação, segundo Otton Schumacher, deve-se a crescentes rumores, no Exterior, sobre uma possível estatização das empresas estrangeiras com subsidiárias no Brasil. Estes rumores, de acordo ainda com o presidente da Câmara Suíça de Comércio, aumentaram de intensidade, com o episódio recente do veto à compra da Cònsul pela Philips.

No exterior, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há hoje, negavelmente, uma indagação: Marcha o Brasil para uma estatização, tendendo, inclusive, para absorver subsidiárias estrangeiras?

Há necessidade de que o Governo estabeleça, no nosso entendimento, regras claras, definidas, para possibilitar a continuidade da vinda de capital sadio do exterior para o nosso País, para dar desenvolvimento à Nação.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso — ARENA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina — MDB) — Não temos recursos financeiros, capital suficiente para empreendimentos, na proporção de gerar empregos, correspondentes à nossa população brasileira e, se não dermos esse atendimento de gerar oportunidades para essa juventude, que vai atingindo o estágio de 18, 19 anos e que precisa de emprego, vai aumentar o número de delinqüentes, neste País. Aí, sim, surgirão os subversivos; aí, sim, surgirão os comunistas. Ouço, com muito prazer, o Senador Itálvio Coelho.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso — ARENA) — V. Exª está situando muito bem o problema. Devo ressaltar que o exemplo do

problema da Cônsul revela o cuidado que tem o Governo na preservação da pequena, média e de algumas poucas empresas especializadas, como é o caso daquela a que acabo de me referir. A política de fortalecimento da pequena e média empresas e a preocupação do Governo, sempre demonstrada, em evitar um excesso na estatização. O na formação de empresas estatais, a não ser como supletivas de setores onde careçam capital de investimento — como é o caso, por exemplo, da exploração de minério de Carajás, onde o Governo, em dois setores, mantém contato com empresas multinacionais, para a formação de empresas brasileiras e para a exploração, especificamente, do minério e para o fabrico do alumínio — demonstram que, oficialmente, o mundo não pode ter nenhuma dúvida sobre a orientação do Governo, de boa convivência com as multinacionais, mas com atenção especial para a defesa dos interesses legítimos brasileiros. Considere-se, também, o congresso de investidores europeus, realizado no mês de maio, em Salzburg, onde estiveram presentes duas mil pessoas. É verdade que lá estiveram setecentos empresários brasileiros, mas lá se reuniram duas mil pessoas da grande empresa mundial, inclusive do Brasil, estudando a possibilidade e as conveniências de investimentos aqui no Brasil. Por conseguinte, acredito que a orientação sadia, serena e firme do nosso Governo possa dar tranquilidade aos meios financeiros mundiais. O enfoque de V. Ex^a é muito oportuno. Obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina—MDB) — Recebo com grande satisfação a intervenção de V. Ex^a Mas, quero dizer da minha discordância. Aplaudi, neste plenário, a intervenção do Governo, em impedindo a transferência do controle acionário da Cônsul para a Philips.

Quero dizer a V. Ex^a que o Governo não pode continuar usando desses expedientes. Temos que estabelecer preceitos, normas, porque o Governo, hoje, pode agir assim; amanhã, de forma diferente. Temos que dar ao empresário estrangeiro segurança e tranquilidade, para que ele venha investir no Brasil e dizer que ele está protegido por uma lei; não pela vontade, apenas pela decisão de um homem. É por isso que defendo a necessidade de uma definição do Governo.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina — MDB) — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas — ARENA) — Nobre Senador, tenho dúvidas sobre a oportunidade dessa intervenção do Governo, na defesa da empresa nacional, no caso da Cônsul. Quer me parecer que não foi esta a oportunidade mais azada, no momento em que estamos correndo o risco de repetir aquele triste recorde do ano passado, da Balança Comercial, com déficit de 4,5 bilhões. E, se não chegarmos lá, ficaremos bem perto; o fechamento da nossa Balança de Pagamentos fica na dependência de investimentos estrangeiros, de empréstimos e capital de risco, e parece-me que esta oportunidade de intervenção na Cônsul, assusta, extraordinariamente, o capital estrangeiro, coisa que, de resto, V. Ex^a já manifestou, no transcórre do seu discurso. Este, o aparte que desejava dar a V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina — MDB) — Entendo, Senador Luiz Cavalcante, que se o Governo estabelecer uma legislação clara, não vai surgir mais temor por parte do investidor estrangeiro. Ele continuará vindo para o Brasil, investindo aqui, contribuindo para o nosso desenvolvimento mas, naturalmente, dentro de regras que preservem o interesse das empresas nacionais, o próprio interesse nacional. Este é o nosso entendimento.

Mas, prossigo Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A legislação brasileira deve conter especificamente os setores para os quais consideramos útil a presença da corporação multinacional. Além disso, é de fundamental importância estabelecer também, para os casos em que existam empresas nacionais já em funcionamento, a proibição de ocorrerem transferências acionárias para grupos externos, principalmente porque isso não representa, quer inovação tecnológica, quer aporte de experiência gerencial,

fundamentos para a atração da corporação multinacional, o que, no caso da Cônsul, no meu entendimento, é evidente.

A definição clara das regras do jogo, temos certeza, nos permitirá o entendimento a nível internacional com empresas não necessariamente multinacionais, capazes também de propiciar ao País um suporte de tecnologia e capacidade gerencial, com efeitos positivos e estimulantes sobre as atividades das regiões em que venham a se instalar.

Temos nós, brasileiros, praticamente desconhecido a importância de pequena e média empresas de outros países, as quais também sofrem a concorrência das multinacionais, e que, a par de possuírem as qualidades inerentes às multinacionais, no tocante à tecnologia e à capacidade gerencial, deixam de apresentar diversos dos aspectos negativos das multinacionais.

Além disso, quando problemas imensos começam a preocupar todos aqueles interessados no desenvolvimento do País, relacionados esses problemas à concentração industrial, surge ainda mais em destaque o impacto de um investimento que propicie, por exemplo, 500 empregos a uma comunidade média brasileira. Obtemos, assim, um despertar de iniciativas paralelas e complementares, desconcentrando a indústria, distribuindo melhor a renda entre as diversas regiões do País.

Entendo que a promoção realizada em Salzburg e outras promoções devem ser constantes por parte das autoridades nacionais, mas buscando também a empresa pequena, na Europa e em outros países, que interessem profundamente a nós. Empresas, como eu disse, que não têm os aspectos negativos das multinacionais. Temos que trazer essas empresas, dando-lhes os estímulos fiscais, econômicos, mas também canalizando-as, orientando-as e levando-as para outras áreas do Brasil, procurando descentralizar o poder econômico que hoje existe em São Paulo.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nos últimos cinco anos, através do Conselho de Desenvolvimento Industrial, 60% dos projetos aprovados foram se localizar em São Paulo; 20% no Rio de Janeiro; portanto, 80% no eixo Rio—São Paulo. Então, São Paulo cresce extraordinariamente, no campo econômico, industrializa-se, o Rio também; e o resto do Brasil? Os problemas do Nordeste não são privilégios do Nordeste. Quero dizer que o meu Estado, Santa Catarina, vive muitos problemas semelhantes aos do Nordeste. Por isto a nossa posição, em relação à busca do capital externo. Reconhecemos essa necessidade; vamos buscar, inclusive, empresas alemãs, japonesas, italianas, suecas, holandesas, empresas pequenas, mas que para nós representam muito. São empresas que vão dar oportunidade de emprego a 100 pessoas, no interior do Rio Grande do Norte, de Sergipe, de Santa Catarina, que criam um clima de otimismo, levam outros empresários locais a agirem em favor do desenvolvimento.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás—MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina—MDB) — Mas não só no plano interno é premente estabelecer as regras do jogo. A nível internacional, onde é maior a mobilidade da empresa multinacional, cabe concentrar esforços no sentido de se estabelecer um estatuto para as grandes corporações, a fim de proteger o esforço de exportação dos países menores, cujos desequilíbrios na balança de pagamentos avultaram, após um período de ampliação das relações internacionais.

Nesse ponto a Carta de Direitos e Deveres Econômicos dos Estados, votada na Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1974, contém o essencial. Em seu art. 5º esse documento de alto significado, e pouquíssimo citado em nosso País, diz o seguinte:

“Todo os Estados têm o direito de associar-se em organizações de produtores de matérias-primas a fim de desenvolverem as suas economias, obter um financiamento estável para o seu desenvolvimento e, atendendo aos seus objetivos, colaborar na promoção do crescimento sustentado da economia mundial, em particular acelerando o desenvolvimento. Em consequência, todos os Estados têm o dever de

respeitar esse direito, abstendo-se de aplicar medidas econômicas e políticas que possam limitá-lo”.

Assim, ao lado de um estatuto para as grandes corporações multinacionais, de início talvez inaceitável para os Governos de onde se originam essas portentosas empresas, os países menos desenvolvidos e que dependem, cada vez mais, do comércio internacional, devem articular, também, as suas defesas, na forma de organizações de produtores, que se autoprotejam, cujo lúcido exemplo é a Organização dos Países Exportadores de Petróleo.

Ouçó, com satisfação, o Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás — MDB) — Senador Evelásio Vieira, .

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) (Fazendo soar a campainha.) — Lembro aos Srs. Senadores que está por terminar o período da sessão. Solicito que tanto o aparte quanto a resposta sejam feitos nesse período.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás — MDB) — Agradeço, de minha parte, a advertência da Mesa. V. Ex^a, nobre Senador, Evelásio Vieira, a meu ver, coloca muito bem o problema. Nenhum país pode, hoje, bastar-se por si mesmo, no campo econômico e promover o seu real desenvolvimento, sem a presença do capital estrangeiro, cuja ação deve ser claramente delimitada, resguardando-se os interesses nacionais, mas dando-se ao capital estrangeiro, que aqui se fixar, garantias que não sejam benesses do Governo, mas que derivem da lei. Muito grato pela oportunidade de dar este aparte a V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina — MDB) — Muito obrigado, nobre Senador Lázaro Barboza.

Assim falamos, porque assim pensamos.

São considerações sérias, que trazemos ao debate desta Casa, às autoridades e à Nação.

É uma contribuição séria de uma Oposição realmente honrada, digna e responsável, que sabe criticar, não pelo prazer da crítica, mas pelo dever de colaborar para tentar eliminar distorções. De uma Oposição patriótica e cônica de sua alta missão, que ao criticar também sugere opções, alternativas, que no seu entender buscam soluções para a nossa grande caminhada de país-potência.

As regras do jogo têm que ser claras, definidas. O episódio Philips—Cônsul não pode ser bisado. Repetições de tais acontecimentos dificultarão a vinda de capitais e tecnologias sofisticadas para o nosso País. Ninguém tem interesse de investir onde não há segurança. E não podemos desprezá-los, porque o nosso ritmo de crescimento não pode ser diminuído, já que o crescimento populacional, repetimos, em nosso meio é fantástico, e a cada ano precisam ser geradas nada menos de um milhão de oportunidades de emprego.

Se tais oportunidades não forem criadas, surgirá uma massa jovem cada vez maior na ociosidade, campo propício para a proliferação da delinqüência. Al sim, surgirão os subversivos, os comunistas, em quantidade possivelmente incontrolável.

São estas as considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que julgávamos interessante trazer ao debate desta Casa.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Renato Franco.

O SR. RENATO FRANCO (Pará — ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Amazônia brasileira, primitivamente restrita aos Estados do Pará e do Amazonas e aos Territórios do Amupá, Rio Branco e Rondônia, esquecida e quiçá desconhecida dos brasileiros do sul, vivia mais ligada à Europa, não só pelo domínio dos portugueses no comércio e na pequena indústria regional, como porque, com a navegação marítima da Companhia Inglesa Booth Line, ia-se a Portugal em 10 dias, enquanto à ex-Capital Federal demandaria dezenas de dias.

As famílias dos importantes Estados amazônicos — Pará e Amazonas — davam-se ao luxo de viajar à Europa, especialmente à França, donde recebiam a moda, os requintes sociais, os livros e

imensa e variada quantidade de seus produtos alimentícios. Por lá eram seus filhos educados e o francês bastante falado, sobretudo pelos familiares dos havidos por abastados ou sejam, ricos.

A imprensa local, sem os meios de comunicações atuais, debatia-se em conseguir, a preços altos e pelo único telégrafo existente — a Western — notícias dos pulses europeus, avidamente lidas pelos estrangeiros — franceses, ingleses, espanhóis e portugueses.

Núcleos familiares respeitáveis, tradicionais, foram surgindo. Gerações e mais gerações passaram pela minha já longa existência e nesta oportunidade falei de dois ilustres descendentes de não menos ilustres famílias dos Meira e Klautau.

São eles: Otávio Augusto de Bastos Meira e Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau. Ambos belenenses, um mais novo que o outro em apenas 8 meses e 16 dias, criados por pais amorosos, dignos, dentro dos vigorosos e sempre atuais princípios da religião católica, apostólica e romana.

Mestras que faziam do mister de ensinar o próprio viver e, no presente, rezam por eles no céu, os prepararam para o certificado primário. O curso secundário fizeram no Ginásio Paes de Carvalho e no Colégio Nazaré, respectivamente, institutos de ensino em plena vivência na continuada missão de iluminar cérebros sedentos de saber para a única e segura independência do ser humano.

Ambos conquistaram com brilho o diploma de bacharéis em Direito: foram oradores de suas turmas, na mesma Faculdade que os acolheu orgulhosamente, após aprovados em concursos, não como filhos pródigos que voltam à casa paterna, mas com o ônus de dar-se à pátria como catedráticos capazes da formação de novos colegas altaneiros, como eles, no interpretar as leis e manejá-las em favor dos inocentes, dos oprimidos ou dos fracassados por distanciados de Deus.

Ambos Deputados estaduais em várias legislaturas, constituintes, líderes de seus partidos políticos e de Governos.

Ambos jornalistas, escritores de bibliografia vasta, presentes da Ordem ou do Instituto dos Advogados do Pará e acadêmicos da Academia de Letras do Pará.

Para finalizar este resumo biográfico: os dois amigos, dignificaram e dignificam as inúmeras condecorações e as mais ponderáveis missões desempenhadas e seus exemplos são lições eternamente contemporâneas, prêmio às gerações que ensinaram.

O primeiro, Otávio Augusto de Bastos Meira, como primogênito do mestre dos mestres, poliglota, Prof. Dr. José Augusto Meira Dantas (Deputado Estadual, Federal, jornalista, escritor com enorme lista de obras publicadas, destacando-se “Brasiléis — poemas épicos da História brasileira”), herdou o dever de continuá-lo e o fez, quer como político amável, hábil e na presidência do seu partido jamais perdera a serenidade, produto da sua educação primorosa e porque não dizer — fidalga — quer como Prefeito de Belém e Interventor do Pará.

Muito jovem, como auxílio aos seus estudos, ingressou na imprensa. Seu espírito criativo, vivendo a época da França imperando no mundo, não só como facho das liberdades, mas como monumento da cultura neolatina, e sentindo as dificuldades dos jornais em propiciar aos leitores notícias mais amiadadas sobre Paris, pudrão ditando modas, costumes e conhecimentos, Otávio Meira, sob o pseudônimo de François Moreau, semanalmente, após leitura dos principais órgãos de imprensa da França, publicava as “Cartas de Paris”, acolhidas com aplausos pelo público leitor.

Decorridos quase meio século, Otávio Meira, enfeixa num volume todas as “Cartas de Paris” editadas no jornal que ajudou a crescer e desfrutar da preferência dos leitores nacionais e estrangeiros e eu, que as lia com imenso agrado, por educado e em parte criado por um poliglota francês, Cônego João Crolet, a quem devo maior parte de tudo que sou, e convivendo com franceses, entre eles devo lembrar o insigne cientista e o maior conhecedor da portentosa Amazônia, Paul Le Cointe, o Cônsul da França Sr. Puyan e os professores franceses da Escola de Química Industrial.

Os Anis desta Casa registrarão um pouco do passado da minha terra natal com as “Cartas de Paris” e reviver é encorajar para a luta contra os dias incertos do futuro.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o outro paraense enumerado acima, Aldebaro Klautau, líder católico honrado com o título honorífico de Cavaleiro da Ordem de São Gregório Magno, credor da gratidão de toda a população de nosso berço natal, não só pela altivez de atitude em defesa dos pequenos, dos operários, como porque seus sentimentos humanitários de fervoroso cristão, assiste sempre aos desamparados e os homens sem fê.

Aldebaro Klautau é um livro aberto de ensinamentos do bem fazer pelos seus semelhantes e sentindo que na política não cessam as lutas pela incompreensão dos homens, renunciou um mandato de Deputado estadual depois de glorificá-lo com os êxitos conquistados no encaminhamento de problemas de vital interesse pátrio.

Seu clarim não é somente para o toque de silêncio, e sim para acordar os brasileiros esquecidos da Amazônia e clamando "Amazônia é Brasil" colhe a devida assistência à mais rica região brasileira, em diversidade e abundância de recursos, gerando poder econômico-financeiro.

Neste instante, como orador respeitável, homem público sempre ouvido, lança, para ser lido por todos e em especial pelas autoridades do Brasil, este apelo:

"Cumpra-me agora, sob irrecusável imperativo da consciência, e no exercício do direito que me assegura o § 30 do artigo 153 da Constituição Brasileira, que é, também, dever impreterível, dirigir-me às autoridades responsáveis pelos órgãos mencionados nos diversos itens dessa sugestões, e postular, a cada uma, o que nas mesmas se contém, na esfera de suas específicas atribuições."

Prossegue no apelo:

"Confio em que todos, conscientes de suas responsabilidades perante Deus e perante os homens, compreendam o dever imperioso e inadiável de determinar, sem tardança, providências concretas e objetivas, em atendimento ao solicitado, entregando sua execução, imediata e inflexível, a espíritos fortes, esclarecidos e bem intencionados."

Com autoridade, pelos vultosos serviços à causa do Brasil e por haver-se dado em sacrifício para banir o ódio, a malquerença, a vingança, o desrespeito aos direitos humanos, deve ser ouvido e atendido por todos os brasileiros que amam a sua pátria e a desejam vê-la crescer com Deus e para Deus.

Para conhecimento de todo o País complemento esta minha manifestação, engrandecendo-a, com a transcrição, a seguir e na íntegra, do primoroso estudo sobre "A Igreja, o Posseiro, o Trabalhador e a Terra na Amazônia Brasileira".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RENATO FRANCO EM SEU DISCURSO:

A IGREJA, O POSSEIRO, O TRABALHADOR E A TERRA NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

Às Autoridades do Brasil

I. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e a Comissão Pontifícia Justiça e Paz, Seção Brasileira, promoveram o Encontro Sobre o Problema da Terra na Amazônia Legal, realizado no período de 19 a 22 de junho do corrente ano de 1975, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

Houve reuniões diárias, pela manhã, à tarde e à noite, interrompendo-se os trabalhos somente para celebração da Santa Missa, sóbrias refeições e o reparador repouso noturno, sem a distorção de onerosos passeios, coquetéis e banquetes.

II. O tema versado foi por todos compreendido, ante a sinceridade e o zelo apostólico, traduzidos nas exposições dos Bispos, Padres e Leigos, que falaram, com ênfase missionária, não porque ouviram dizer ou leram em livros, jornais e revistas, mas pela vivência dos fatos, que, pessoalmente, assistiram, participando de muitos deles.

III. Nem a colaboração de técnicos foi esquecida, pois alguns, especialmente convidados, se fizeram presentes, para diálogos e palestras.

IV. Conscientes de suas responsabilidades cristãs, os participantes desse Encontro, entre os quais estive como um dos membros da Comissão Pontifícia Justiça e Paz, Seção Brasileira, aprovaram "RESOLUÇÕES FINAIS", como ponto de chegada do roteiro de observações, estudos e diálogos, anteriormente percorrido, e como ponto de partida de uma ação organizada, persistente e irreversível, em favor de nossos irmãos da Brasamazônia que, ocupando materialmente, por muitos anos, a terra em que vivem e cultivam, dela podem ser, de um momento para outro, injustamente expulsados, por não possuírem o título legal de propriedade, assim como em prol daqueles que, ignorantes da legislação social brasileira, trabalham, como empregados, nas grandes, médias e pequenas empresas da Região.

V. Para que compreendidas sejam suas firmeza e expressividade, passo a transcrever essas benfazejas "RESOLUÇÕES FINAIS":

"Igrejas da Amazônia Legal, reunidas em Goiânia em Encontro de Pastoral, respondendo à dramática situação e à aspiração do nosso povo sem terra, decide o seguinte:

1. Assumir o compromisso de empenhar-se no processo global de Reforma Agrária do nosso País, dando cumprimento ao espírito e à letra do Estatuto da Terra, articulando-se com todas as instituições e organismos sociais que trabalham por este mesmo objetivo.

2. Criar uma "Comissão de Terras" que, na qualidade de organismo de caráter oficioso, ligado à Linha Missionária da CNBB, possa realizar com agilidade e objetivo de interligar, assessorar e dinamizar os que trabalham em favor dos homens sem terra e dos trabalhadores rurais, e estabelecer ligação com outros organismos afins.

Cabe a esta Comissão dar especial atenção ao Estatuto da Terra e à Legislação Trabalhista Rural, procurando divulgá-los em linguagem popular.

Que ela promova também campanhas de ampla e inteligente conscientização em favor dos direitos dos 10 milhões de famílias sem terra.

3. Que cada Diocese, Prelazia ou conjunto de Prelazias, em ligação com a "Comissão de Terras" se empenhe no seguinte:

3.1. Criar uma equipe que, a partir do conhecimento profundo da realidade, possa ajudar para que se abranja vitalmente a problemática da terra e suas conseqüências no planejamento pastoral.

3.2. Organizar uma assessoria jurídica para tudo o que se refere aos problemas da terra e dos trabalhadores rurais.

3.3. Promover campanhas de conscientização para os trabalhadores rurais e agentes de pastoral".

VI. Nesse Encontro foi também aprovada mensagem ao Exm^o Sr. Presidente da República, solicitando que se promova efetivamente a reforma agrária em nosso País, conforme prevê o Estatuto da Terra, criando-se um instrumento legal, suficiente e capaz para que o INCRA se imita na posse das terras ocupadas indevidamente ou a título duvidoso, a fim de que o dito órgão oficial possa realizar o assentamento social de famílias de agricultores na Área, e que, de acordo com a lei específica, sejam desapropriadas, por interesse social, as áreas em que residem e trabalham posseiros.

VII. Louvando as "Resoluções Finais", sinto, no entanto, que, embora contendo providências necessárias, estas dependem de estruturas, a serem criadas, e, portanto, de efeitos não imediatos. Há setores do problema, debatidos no Encontro, que, por sua gravidade e premência, estão a exigir ação enérgica, patriótica e urgente das Autoridades de nosso País, ação que, em prol do bem comum, deve ser, desde já, solicitada e exercida.

VIII. Para caracterizar, com segurança, a imperiosidade da execução dessas medidas oficiais, basta lembrar a realidade de fatos pungentes, que foram conhecidos por todos os participantes da

memorável reunião de Goiânia. Entre muitos, avultam as dificuldades, quase invencíveis, para a obtenção dos títulos de terras pelos posseiros, embora a notoriedade de seus direitos, dificuldades essas que se estendem à obtenção das certidões dos termos de nascimento e casamento, quanto à identidade dos interessados, e das transcrições no registro de imóveis, no que se refere à posição das terras.

VIII.I. Outra queixa formulada em plenário, e sempre repetida, salientava a morosidade do funcionamento dos órgãos judiciais, motivada pela ausência contumaz de Juizes e Pretores, de suas comarcas e termos ou pelo não provimento oportuno de cargos vagos.

VIII.II. Da criação de Juntas de Conciliação e Julgamento do interior da Amazônia Brasileira surgiram obstáculos, muitas vezes insuperáveis, aos trabalhadores residentes em municípios afastados da Comarca, que serve de sede à Junta. É decorrência inevitável dos extensos vazios demográficos que separam nossas populações interioranas, da precariedade e do preço elevado dos meios de transportes, e da insuficiente remuneração dos assalariados.

VIII.III. Esses males são agravados pela inexistência, quase absoluta, de sindicatos no interior da Área Amazônica, de onde deflui, desgraçadamente, o desconhecimento, pelos trabalhadores e colonos, de seus próprios direitos. Impera, na Planície, o regime do não saber o que pedir, do não haver quem ensine, e, às vezes, embora sabendo o que pedir, não haver a quem pedir. Esta situação aumenta o tormento dos desvelados e heróicos Bispos, Padres, Religiosos, Religiosas e Agentes de Pastoral que, não obstante ávidos, sinceramente, de ensinar e auxiliar, não o fazem, amarguradamente, por seu natural imprevisto jurídico.

VIII.IV. Vencidos os tropeços para a aquisição do título de posse da terra ocupada, o que raramente acontece, o novo proprietário passa a enfrentar os entraves desestimulantes da carência de financiamento, obrigando-o a prosseguir na faina escabrosa e árdua de cavar a terra "com o suor de seu rosto", a escorrer pela enxada, em gotas copiosas, como único fertilizante do solo, empobrecido pelas queimas constantes, na falta de adubos químicos modernos, por ele desconhecidos, e cujos preços não se coadunam com o nível de seu poder aquisitivo. Nesse martirizante afã, por uma sobrevivência infra-humana, tem, a seu lado, compartilhando do exaustivo labor, somente a mulher, dedicada e combativa, e os filhos, ainda crianças, subnutridos e analfabetos.

VIII.V. Como coroa de espinhos dessa permanente amargura, surgem, em certos lugares, emissários do Poder Público ou do Poder Econômico, a desenvolver ação ilegal contra a propriedade, a inviolabilidade do domicílio, a integridade física e a liberdade desses anônimos colaboradores da grandeza nacional.

Penosa e afligente realidade!

Quem não acreditar, que venha ver!

IX. Ante esse testemunho torturante de fatos reais, vivos, tão positivos, verifiquei que se torna impossível procrastinar, na espera de novas ocorrências, a impetração, às Autoridades do Brasil, de medidas urgentíssimas e concretas no sentido de extinguir ou minorar as terríveis agruras, que vêm mortificando, injustamente, os resignados colonos e os trabalhadores do Extremo Norte do Brasil.

X. Com esse objetivo, ofereci aos participantes do Encontro de Goiânia as seguintes sugestões:

1. Providências perante os Governadores e as Assembléias Legislativas dos Estados da Região Amazônica para que sejam uniformizadas, tanto quanto possível, suas legislações sobre terras.

2. Que, nessa uniformização, sejam adotadas medidas que facilitem e acelerem os processos de arrendamento, aforamento e venda de terras dos Estados, a baixos preços e longos prazos.

3. Insistir perante o Governo Federal e os dos Estados para que, dentro de breve tempo, sejam definitivamente delimitadas as áreas de terras da União, sob a jurisdição do INCRA, e as dos Estados, subordinadas à jurisdição destes.

4. Propugnar para que, tanto o INCRA, como os Estados, instalem Delegacias Regionais no interior da Amazônia, com atribuições para esclarecer os interessados e processar, até final, as petições de arrendamento, aforamento e venda de terras, evitando, assim, aos interessados, viagens dispendiosas às Capitais, ou a constituição de mandatários, que, nem sempre se interessam pelo andamento dos processos.

5. É indispensável conscientizar, ou, empregando expressão mais precisa, convencer os posseiros, ocupantes ou colonos, de que devem associar-se para a exploração da terra, uma vez que, insuladamente, isto é, só com o trabalho pessoal de cada um e de sua família, é impossível, nos tempos atuais, dominar e obter da terra tudo quanto o homem dela deve tirar, em observância a divino preceito, exarado no Gênesis.

6. Todos eles fiquem sabendo que, em nossos tempos, diminutos, quase nulos, se apresentam os resultados da agricultura, sob o tradicional regime de queimas de roçados e do revolver a terra com simples auxílio da enxada. Impõe-se o emprego de tratores e fertilizantes, após o estudo da terra, assim como de outros recursos que a ciência humana, sob a ajuda de Deus, conferiu aos que vivem no chamado Século da Luz.

7. Devemos promover o colono, posseiro ou ocupante, convencendo-o de que ele não vive somente para comer e reproduzir, mas possui, como os demais seres humanos, uma vocação nobilitante, que tem a expressiva denominação de vocação cristã. Que ele tem o direito de receber o pão repartido, mas deve, também, aumentar o pão recebido, e com outros reparti-lo.

8. Urge que todos os que ouvem a voz da Igreja, tanto os colonos, que devem associar-se, como os trabalhadores, pessoas naturais, empregados nas grandes, médias e pequenas empresas, se organizem em sindicatos, como única forma legal para a defesa de seus direitos comuns perante os Poderes Públicos, na conformidade da legislação brasileira.

9. Que os Diretores desses Sindicatos sejam pessoas conhecedoras das leis sociais e agrárias, capazes de esclarecer os associados a respeito de seus direitos, mas, igualmente, de seus deveres, convencendo-os de que só podem exigir a efetivação de seus direitos, se souberem respeitar os direitos dos outros. Devem ficar certos de que, na conformidade da sábia doutrina social da Igreja, o capital sem o trabalho é corpo sem alma e o trabalho se cadaveriza quando em ruptura com o capital.

10. Que, embora a justificada desilusão de alguns, ante fracassos de experiências anteriores, se formem cooperativas para aliviar as angústias dos elevados preços de aquisição dos instrumentos de trabalho e dos gêneros de primeira necessidade, ainda e sempre em consternante ascensão.

11. Cumpre-nos frisar às instituições financeiras da Região Amazônica, especialmente ao Banco do Brasil S.A., ao Banco da Amazônia S.A., e aos Bancos Oficiais de cada um dos Estados da Área, o imperioso dever de, através de planos especiais de financiamento, adequados às necessidades e às peculiaridades da Região, auxiliarem os colonos ou as empresas que organizarem, a desenvolver suas plantações, permitindo, assim, em patriótica e inadiável cooperação, aumentar os alimentos em nossas mesas, como resposta racional, cristã e decisiva, a todos os que, dentro ou fora do Brasil, pretendem diminuir os comensais, sob o infeliz pretexto de injusto controle da natalidade.

12. Devemos denunciar ao Supremo Tribunal Federal e nos Tribunais de Justiça dos Estados da Região o funcionamento irregular dos Juizados de Direito e Pretorias no interior da Amazônia, pleiteando providências urgentíssimas e enérgicas para que o Poder Judiciário de Primeira Instância, nos Territórios e Estados, cumpra rigorosamente o dever, dentro dos preceitos e prazos legais,

lembrando que, na afirmativa genial de Rui Barbosa, "justiça tarda é injustiça".

13. Considerando as grandes distâncias e as extraordinárias dificuldades de transporte na Amazônia, impõe-se enviar exposição fundamentada ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando a necessidade de, nas áreas da Região, em que há Juntas de Conciliação e Julgamento, os Juizes de Direito Estaduais das Comarcas sob a jurisdição de cada Junta, situadas fora da sede desta, funcionem como Juizes do Trabalho, para receber reclamações, realizar audiências de conciliação e instrução dos processos, competindo às Juntas, se não houver conciliação, o julgamento das reclamações, após encerrada a instrução dos processos pelos Juizes de Direito em cada Comarca, não sede de Junta, devendo os Juizes Estaduais receber, por esse serviço, do Erário Federal, remuneração condigna.

14. Indispensável se torna, também, pleitear, perante as entidades responsáveis pela Organização Judiciária da União e de cada Unidade Federativa, que facilitem, através da criação de novos cartórios, os serviços de registro de pessoas naturais e de imóveis de modo que desapareçam os atuais obstáculos, quase intransponíveis, que dificultam ou anulam a obtenção de documentos indispensáveis à legalização de pessoas e de terras para a defesa e segurança de direitos.

15. Mister se faz propugnar no sentido de os órgãos competentes da União, dos Estados e dos Municípios promoverem cursos itinerantes de instrução dos colonos, posseiros ou ocupantes, a respeito dos processos da técnica moderna no aproveitamento da terra e da justa comercialização de seus produtos, cursos esses que devem realizar-se em centros bem próximos dos locais em que os colonos exercem suas atividades.

16. Necessário se faz a criação de um Departamento de Assessoria às Dioceses da Amazônia, mantido pela CNBB, em cada sede dos Regionais Norte I e Norte II, com atribuições de assistência jurídica, de agrimensura e outras que se apresentarem indispensáveis ao pronto e seguro atendimento dos colonos e trabalhadores da Região.

17. Apresenta-se urgentemente imperioso afirmar, mais uma vez, de público e em documento expressivo, aos Poderes Nacionais de qualquer categoria ou região, que a ação da Igreja Católica na Brasamazônia, assim como em todo o Território Brasileiro é de prudente e lealíssima colaboração, colimando proporcionar vida verdadeiramente humana a todos os que aqui vivem, de modo que lhe permita realizar, em plenitude, seu objetivo primacial, ditado pelo próprio Cristo, que é a evangelização das almas, sem diferença de raça, nacionalidade, sexo, posição econômica, social ou política.

18. É seguindo esta firme e inarredável diretriz que a Igreja não renuncia ao direito de prosseguir seu trabalho missionário entre os índios, trabalho esse que será incrementado, vivamente, na Amazônia, em cumprimento de sublime e dignificante desiderato, que teve início benfazejo na ação evangelizadora de Anchieta, Nóbrega e seus desvelados colaboradores.

19. As deliberações deste preciosíssimo Encontro Sobre o Problema da Terra na Amazônia Legal, tão rico em profundas observações e em diálogos fraternais e sinceros, capazes de nos levar a conclusões objetivas, devem ser amplamente divulgadas, de modo que todos, Governantes e Governados, compreendam que a Igreja Católica aqui esteve, em Goiânia, na consecução de sua finalidade evangélica, decididamente interessada na salvação das almas, sua aspiração máxima.

20. Assim procedendo, nós, os Participantes deste feliz e inesquecível Encontro, em que se confraternizam a Hierarquia e o Laicato da Igreja de Cristo, continuaremos a repartir o pão, fiéis à retriz da Conferência Nacional dos Bis-

pos do Brasil na Campanha da Fraternidade em 1975, e nos antecipamos no roteiro da Campanha que aí vem, caminhando juntos com todos os nossos irmãos, notadamente com os que, em angústia, terçam, heroicamente, por uma vida dignamente humana nas selvas misteriosas da Amazônia, na esperança do lançamento das pontes salvadoras, preconizadas pelo sábio e bondoso João XXIII.

Encarnados em seus cruciantes sofrimentos, trabalhe-mos, pois, destemerosamente, pela evangelização redentora, neste piedoso Ano Santo, em que o Sucessor de Pedro nos exorta, paternalmente, à renovação e à reconciliação, contribuindo, assim, para que a justiça e a paz imperem no mundo conturbado de hoje.

XI. Cumpre-me, agora, sob irrecusável imperativo da consciência, e no exercício do direito que me assegura o § 30 do artigo 153 da Constituição Brasileira, que é, também, dever impreterível, dirigir-me às autoridades responsáveis pelos Órgãos mencionados nos diversos itens dessas Sugestões, e postular, a cada uma, o que nas mesmas se contém, na esfera de suas específicas atribuições.

XII. Confio em que todas, conscientes de suas responsabilidades perante Deus e perante os homens, compreendam o dever imperioso e inadiável de determinar, sem tardança, providências concretas e objetivas, em atendimento ao solicitado, entregando sua execução, imediata e inflexível, a espíritos fortes, esclarecidos e bem intencionados.

XIII. Quero frisar que, na Santa Missa, concelebrada em Goiânia, a 22 de junho do ano corrente, dia seguinte ao duodécimo aniversário da eleição de Paulo VI para o "supremo serviço de Pastor universal da Igreja", no momento da oração dos fiéis, a voz de um leigo, a minha voz, se fez ouvir, angustiada, nesta prece confiante, misto de civismo e de religiosidade:

"Senhor Deus! Ilumina com as luzes de teu Divino Espírito todas as Autoridades de nossa Pátria, dos Três Poderes Constitucionais, da União, dos Estados e dos Municípios, inspirando-lhes decisões justas, em benefício do povo sofrido.

Dize-lhes, Senhor, que tua Igreja na Amazônia, assim como em todo o Brasil, não pretende subverter instituições ou regimes.

A Igreja deseja colaborar, eficientemente, com o Poder Público na realização do bem comum, mas não quer, não pode, nem deve abdicar o direito indisponível de pugnar, constantemente, pelo respeito aos Direitos Humanos, cuja segurança é arrimo insubstituível da vida racional dignamente vivida, em plenitude.

Convence, Senhor, nossas Autoridades de que renunciar esse direito seria a Igreja omitir-se de modo imperdoável, no cumprimento do preceito mandato que lhe foi outorgado por seu Divino Mestre e Fundador.

Irmãos diletos em Jesus! Revigoremos nossa fé na Onipotência Divina, formulando, esperançadas, esta súplica muito sincera:

Para que os Homens que, em nosso País, encarnam o princípio da Autoridade, sejam sempre mensageiros autênticos da verdade, da justiça, da liberdade, do amor, da paz e da concórdia na Comunidade Brasileira, roguemos ao Senhor."

"Senhor, escutai a nossa prece."

Foi o remate unísono e fervoroso, verbalizado pela Assembléia dos Fiéis ali presentes, e que, integrada pelos participantes do Encontro de Goiânia, traduzia a própria alma da Amazônia cristã, prostrada, em oração, ao pé do Altar.

Cidade de Santa Maria de Belém do Grão Pará, Amazônia, Brasil, em 26 de junho de 1975.

Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau — Residência: Avenida Governador José Mulcher, 1.424, Belém, Pará, Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do requerimento nº 329, de 1975, do senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do editorial do Jornal *Tribuna do Ceará*, intitulado "Financiamento para o Algodão".

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1973 (nº 364-C/71, na Casa de origem), que torna obrigatória, nas escrituras de compra e venda, ou promessa de compra e venda, a data de nascimento das partes contratantes, quando pessoa física, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 81, de 1975, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação do Instituto Nacional de Identificação, tendo

PARECERES, sob nºs 607 e 608, de 1974, das Comissões
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Saúde**, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1973, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que altera a redação do artigo 1º do Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, para o fim de atribuir à Fundação IBGE competência para realizar pesquisas de opinião pública, tendo

PARECERES, sob nºs 182 e 183, de 1974, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Serviço Público Civil**, favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1975, do Senhor Senador José Esteves, que acrescenta parágrafos ao art. 20, do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), dispondo sobre honorários advocatícios, quando se tratar de postulação em causa própria e na conciliação, tendo

PARECER, sob o nº 27, de 1975, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com as emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

108ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 20 de agosto de 1975

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1975 (Nº 666-B/75, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Suspende a vigência do artigo 1.215 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica suspensa a vigência do art. 1.215 do Código de Processo Civil, até que lei especial discipline a matéria nele contida.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 163, DE 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "suspende a vigência do art. 1.215, do Código de Processo Civil".

Brasília, em 13 de junho de 1975. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº G/0198-B, DE 4 DE JUNHO DE 1975, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que visa à suspensão da vigência do art. 1.215 do Código de Processo Civil até que lei especial melhor discipline a matéria nele contida.

2. O mencionado dispositivo processual está assim redigido:

"Art. 1.215. Os autos poderão ser eliminados por incineração, destruição mecânica ou por outro meio adequado, findo o prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do arquivamento, publicando-se previamente no órgão oficial e em jornal local, onde houver, aviso aos interessados, com o prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º É lícito, porém, às partes e interessados requerer, às suas expensas, o desentranhamento dos documentos que juntaram aos autos, ou a microfilmagem total ou parcial do feito.

§ 2º Se, a juízo da autoridade competente, houver, nos autos, documentos de valor histórico, serão eles recolhidos ao Arquivo Público."

3. A imprecisão de certas expressões e mormente a indefinição legal quanto à "autoridade competente" para ajuizar da existência, ou não, de documentos de valor histórico nos autos a eliminar suscitou, desde logo, profunda inquietação nos círculos culturais do País, eis que, nas expressões empregadas pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, "a decisão sobre o interesse histórico de documentos exige cuidados e conhecimentos especiais, sujeita que está a erros de perspectiva, o que torna especialmente delicada a tarefa de eliminar os papéis antigos".

4. Em decorrência, tem recebido este Ministério diversos pronunciamentos de cidadãos e de entidades, inclusive o do citado Instituto, todos contrários à vigência do art. 1.215 da Lei Processual Civil, no qual, à unanimidade, percebem o perigo de atentados contra a documentação de valor histórico, colocada, pela Constituição Federal, sob proteção do Poder Público (art. 180, parágrafo único).

5. A Consultoria Jurídica e o órgão técnico do Ministério da Justiça (no caso o Arquivo Nacional) mantêm igual convicção, quanto à necessidade de seu reexame.

6. Aliás, a celeuma vem desde o princípio, tanto que o texto original do artigo já sofreu alteração, por via da Lei nº 5.725, de 1º de outubro de 1973.

7. A redação atual, acima transcrita, não conseguiu, porém, atingir o recomendável e firme equilíbrio entre a conveniência de esvaziar as prateleiras das serventias da Justiça — notoriamente repletas — e os interesses culturais, jurídicos e sociais que

aconselham o máximo de prudência na eliminação de documentos forenses. A nova lei, de fato, não dissipou as divergências preexistentes e deixou de definir tópico nodal do problema, ou seja, o relativo à autoridade competente para autorizar a destruição dos processos.

8. Segundo o ponto de vista autorizado pelas instituições de História e de Arquivo, a despeito do entendimento, em contrário, de alguns magistrados, a "autoridade competente" não deveria ser a judiciária, pois a verificação da existência de referidos documentos nem seria função específica do Judiciário, nem se inscreveria entre as atividades secundárias, as atividades de governo interno, ou mesmo as atividades anômalas de tal poder.

9. Admitindo-se, porém, a competência da autoridade judiciária, a dúvida persistiria a respeito do órgão a que caberia especificamente a atribuição: o juiz, o Conselho Superior da Magistratura, a Corregedoria da Justiça, os Tribunais, seus Presidentes, ou cada um, indiscriminadamente? E o órgão, ocupando-se já agora de tarefa estranha às suas naturais funções, disporia sempre de elementos para bem desempenhá-la? Haveria coerência de conduta nos diversos Estados?

10. Infelizmente, o intérprete não encontra, no citado art. 1.215, resposta segura para essas e outras questões formuladas pelos que o criticam.

11. Paralelamente, a matéria enseja, ainda, indagações importantes, de diferente natureza, desde o momento em que a destruição de documentação judicial, além de interessar aos historiadores e aos eruditos, também diz respeito à preservação de relevantes direitos dos indivíduos e da própria Justiça.

12. Em consequência, aquiesce este Ministério em que se torna imprescindível a alteração do questionado dispositivo, optando-se por qualquer das soluções alvitradas, a saber:

a) revogação pura e simples do art. 1.215, voltando-se à situação anterior;

b) suspensão de sua vigência até que seja devidamente disciplinado, por ato legislativo federal, uniforme para todo o País; ou

c) substituição do texto por outro mais condizente com os múltiplos interesses em causa.

13. A revogação integral talvez sofresse críticas procedentes, porque, na realidade, nem todos os papéis que tramitam pela Justiça merecem ser guardados. Muitos não possuem, evidentemente, teor histórico e, pela própria essência, não apresentam o perigo de, com a destruição, fazer, por exemplo, desaparecer provas de grande valia para os cidadãos e a Justiça.

14. A reformulação do texto seria a providência acertada, não militasse contra ela o fato de não resolver ampla e devidamente o problema, porquanto alguns magistrados entendem, inclusive, que o disposto no art. 1.215 do Código de Processo Civil transcende do estatuto em que se insere, para abarcar os demais processos.

15. Dentro dessa interpretação, é conhecido o exemplo dado pela Corregedoria da Justiça de um dos principais Estados da Federação, que, considerando-se habilitada a regulamentar a regra processual, autorizou, através de Provimento, a eliminação também de autos de processos criminais e de documentação estranha àquele Código.

16. Tal situação está a mostrar que a sistemática a ser adotada e deve limitar à área da Justiça Cível, convido antes alcançar os setores do Judiciário, o que, dentro de boa técnica jurídica e ativa, exige legislação especial.

17. Outrossim, a alteração do texto ou o preparo de lei específica demandaria tempo, pois há que ser precedido de consulta aos especialistas. No entretanto, seria possível que autoridades mais acaudadas pusessem em prática o permissivo legal, com os decorrentes percalços e prejuízos, hipótese que indica a conveniência de decisão mais rápida.

18. Por conseguinte, parece ao Ministério da Justiça que a suspensão da vigência do dispositivo, até que futura lei estatua a respeito, é a medida mais consentânea com os fatores a sopesar, porque não significa, de plano, a rejeição da idéia, como ocorreria com a revogação, mas tão-somente a necessidade de cercar sua prática de maiores cautelas. Concomitantemente, se estiver Vossa

Excelência de acordo em encaminhar ao Congresso Nacional presente projeto de lei, constituirá seu corolário lógico a designação com a participação do Ministério da Educação e Cultura, de grupo de técnicos — do Judiciário, dos dois Ministérios, do Arquivo Nacional e de entidades culturais — para a elaboração de anteprojeto de lei capaz de resolver, a contento e em definitivo, o problema.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — Armando Falcão, Ministro da Justiça.

(À Comissão de Constituição e Justiça)

EXPEDIENTE RECEBIDO

Lista nº 10, de 1975 — em 20 de agosto de 1975

Comunicação de eleição e posse:

— do Deputado Lauro Leitão, na Vice-Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gentio do Ouro — BA;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Belos — GO;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Naviraí — M. G.;

— do Dr. Antonio de Almeida Oliveira, na Prefeitura Municipal de Cambuquira — MG;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Astorga — PR;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste — RN;

— do Professor Egon Lautert, na Prefeitura Municipal de Passos — RS.

Comunicações:

— do Sr. Emidio Santana de Moraes, comunicando sua renúncia ao cargo de Líder do MDE, na Câmara Municipal de União Vitória — PR;

— da Câmara Municipal de Goioerê-PR, comunicando a renúncia do vereador arenista Cícero Soares Leitão e a convocação do Suplente Raimundo Marques Evangelista, para a vaga.

Moção de Aplausos:

a) Pela promulgação da Emenda Constitucional nº 4/75:

— da Câmara Municipal de Colatina — ES;

— da Câmara Municipal de Santarém - Novo — PA;

— da Câmara Municipal de Lajeado — ES.

b) Ao Governo Brasileiro, pela assinatura do acordo atômico com a Alemanha Ocidental:

— da Câmara Municipal de Timbaúba — PE;

— da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí;

— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul — SP;

— do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro.

Manifestação sobre projetos:

— do Senador Geraldo Mesquita, Governador do Estado do Acre, manifestando seu apoio à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 79/75;

— da Câmara Municipal de Macapá-AP, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61/75;

— da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 69/75;

— da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais apresentando sugestões ao Projeto de Lei Complementar nº 7/75;

— da Federação de Indústrias do Estado de Minas Gerais rejeição dos Projetos de Lei do Senado nºs 162/74 e 43/75;

— da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino apresentando sugestões ao Projeto de Lei do Senado nº 94/74;

— da Câmara Municipal de Estrela — RS, manifestando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61/75;

— da Câmara Municipal de Guaíba — RS, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61/75;

— da Câmara Municipal de Uruguaiana — RS, manifestando apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 28/75;

— da Câmara Municipal de Praia Grande-SP, manifestando sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5/75;

— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul - SP, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7/75;

— da Câmara Municipal de São Carlos — SP, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 57/75;

— da Câmara Municipal de Pinheiro Machado — RS, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61/75.

Diversos:

— da Câmara Municipal de Sete Lagoas — MG, encaminhando tese apresentada pela Câmara Municipal de Angra dos Reis — RJ, no 1º Grande Encontro de Câmaras Municipais, realizado naquela cidade, solicitando providências na ampliação do Porto de Angra dos Reis — RJ;

— da Câmara Municipal de Barra Mansa — RJ, comunicando ter ingressado na Justiça com uma Representação contra o Prefeito Municipal daquela cidade, Dr. Feres Osraia Nader, por infração à Lei nº 4.320, de 1964 e Decreto-lei nº 201, de 1967;

— da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, sugerindo que seja destinado um percentual específico do imposto sobre minérios, a exemplo do FUNRURAL, para fazer face às despesas com assistência a menores desamparados;

— da Câmara Municipal de Santa Rosa — RS, solicitando estudo sobre a extinção do Título de Eleitor para Analfabetos;

— da Câmara Municipal de Capão Bonito — SP, solicitando reestudo da Portaria que disciplina o comércio do leite "in natura";

— da Câmara Municipal de Jundiá — SP, sugerindo que os aumentos no preço do gás liquefeito seja concedido apenas quando do aumento do salário mínimo;

— da Câmara Municipal de Jundiá — SP, solicitando estudo no sentido do estabelecimento de novos critérios de prioridade para concessão de incentivos fiscais a projetos de implantação ou expansão das indústrias alimentícias;

— da Câmara Municipal de Mauá — SP, sugerindo elaboração de projeto sobre a obrigatoriedade de pagamento, nas férias e junto ao 13º salário, da média de horas-extras trabalhadas, durante o período correspondente, pelo trabalhador brasileiro;

— da Câmara Municipal de Muritinga do Sul — SP, solicitando providências no sentido de tabelar os preços de consultas médicas, aos níveis das tabelas do INPS;

— da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo, encaminhando teses aprovadas durante o II Encontro Regional da Agropecuária, realizado em Cuiabá — MT, de 29 a 31 de maio do corrente ano;

— da Câmara Municipal de Aracaju — SE, encaminhando cópia da Indicação apresentada durante o II Congresso Estadual de Vereadores, realizado em Pelotas — RS, relacionada com o salário-família dos associados da Previdência Social, sugerindo que esse benefício venha a ser pago até a idade de 21 anos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Através da Mensagem nº 146, de 1975, de 6 do corrente, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Bráulio Botelho Barbosa, Embaixador junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1975

Dá nova redação ao artigo 864 e ao caput do artigo 867 da CLT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 864 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 864. Não havendo acordo, ou não comparecendo ambas as partes ou uma delas, o presidente submeterá o processo a julgamento, depois de realizadas as diligências que entender necessárias ou forem requeridas, as quais deverão estar concluídas no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Encerrada a instrução, será ouvida a Procuradoria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, findo o qual será o processo submetido a julgamento, na primeira sessão do Tribunal, em caráter preferencial."

Art. 2º Mantida a forma atual do parágrafo único, o caput do art. 867 da CLT passa a ter a redação abaixo:

"Art. 867. Da decisão do Tribunal serão notificadas as partes ou seus representantes, em registrado postal, com franquia, fazendo-se, outrossim, a sua publicação no jornal oficial, dentro de 7 (sete) dias, para ciência dos demais interessados e contagem do prazo para interposição de recurso.

Parágrafo único."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Envolvendo interesses de um grupo de empregados ou de toda uma categoria profissional, os processos de Acordo ou Dissídio Coletivo de Trabalho deveriam merecer um tratamento processual privilegiado, a fim de que, principalmente os reajustamentos salariais, não fossem retardados. Tendo o processo de Acordo ou Dissídio Coletivo de Trabalho tramitação urgente, em caráter preferencial sobre todos os demais feitos, o cumprimento da sentença normativa não causaria a atual dificuldade da empresa pagar elevados valores de diferenças salariais aos seus empregados, ao INPS e FGTS, em face dos efeitos retroativos que toda sentença normativa tem.

A observação acima é feita, também, pelo Ministro M.V. Russomano, quando, ao criticar a forma atual do art. 864 da CLT, declara:

"O modo pelo qual se encontra, hoje, redigido o art. 864 deixa muito a desejar, quer quanto a sua clareza de forma, quer quanto ao seu conteúdo.

Encerrada a fase conciliatória, na forma vista através dos comentários ao art. 860, abre-se a chamada fase judicante, que é o momento da arbitragem.

A fase conciliatória é considerada finda em duas hipóteses:

a) quando, presentes todos os interessados, as propostas e contrapropostas sugeridas são rejeitadas (art. 862);

b) quando ambas as partes ou uma delas não comparece (art. 864).

Nos dois casos, porém, o Presidente encarregado da conciliação e da instrução do processo não poderá submeter de imediato o caso a julgamento; nem sequer poderá ordenar algumas diligências e providenciar o julgamento — como o art. 864 dá, claramente, a entender.

Se as duas partes estão ausentes, será possível, por exceção, que o juiz conciliador e instrutor promova as diligências aconselháveis, ouça a Procuradoria e coloque o processo na pauta do Tribunal que ele preside.

Mas, se apenas alguns litigantes estiverem ausentes, as partes que se encontrarem em audiência poderão requerer as provas necessárias à defesa de seus interesses. Não se pode negar à parte direito fundamental ligado, diretamente, à sua liberdade. Em outra hipótese, tolheríamos o direito de defesa em julgo, em um processo inquisitorial incompatível com o século e com o regime que o Ocidente manteve e está mantendo à custa de tantos sacrifícios, pugo com tanto sangue e tantos receios.

Embora a Consolidação seja omissa, atentando-se para o amplo poder diretivo que o juiz tem no processo trabalhista, a solução deve ser a seguinte:

Sem prejuízo das diligências ordenadas e dos esclarecimentos colhidos pelo juiz, este deverá dar às partes presentes à audiência um prazo para que requeiram as provas necessárias (perícias, diligências, requisições, etc.).

O prazo de dez dias, por exemplo, atendidas as condições e a importância do conflito, parece-nos razoável.

Findo tal prazo, deverá, ainda, o juiz estabelecer um novo prazo, mais curto — de quarenta e oito horas, por hipótese — para que as partes arrazoem. Os Reclamantes já terão exposto, circunstanciadamente, na petição inicial, os motivos pelos quais ajuizam o dissídio coletivo. Durante a fase conciliatória só se debate a solução harmoniosa do litígio: durante a instrução, apenas se produz a prova. Deve ser dada, por conseguinte, aos interessados uma chance para discutir as proposições levantadas e para examinar a prova feita.

Como, depois da petição por que começou o dissídio, foram feitas provas, também não é aconselhável evitar que os Reclamantes apresentem seus memoriais, dentro do prazo concedido aos Reclamados, para exame dos autos.

Não devem, por outro lado, os Reclamados esperar o momento que lhes será dado para arrazoar, a fim de então serem argüidas as nulidades que lhes pareçam existir nos autos. Mesmo tratando-se de nulidades absolutas — em face da rígida orientação jurisprudencial dominante — deverão eles levantá-las à primeira vez que falarem nos autos ou em audiência, mesmo dentro da fase de conciliação.

No seu arrazoado, devem apreciar o mérito da causa, à luz da prova e do direito. As preliminares de nulidade, as exceções de incompetência e de suspeição, etc., devem ser argüidas de imediato, sob pena de perder o interessado a oportunidade de fazê-lo." (Comentários à CLT — vol. 5 — págs. 1.507/1.509 — nossos os destaques.)

As modificações sugeridas no presente projeto visam, exatamente, a dar maior celeridade aos processos de Dissídio Coletivo.

Verificado que, não havendo prazo para encerramento da instrução, o julgamento leva meses para ser efetuado, a nova redação do art. 864 estabelece limites para a realização de diligências e para o pronunciamento da Procuradoria. Por outro lado, em sua parte final, assegura o dispositivo reescrito a pronta inclusão do processo na pauta do Tribunal, para julgamento com absoluta preferência.

A alteração do caput do art. 867, além de fixar prazo para a publicação da decisão proferida nos Dissídios Coletivos, encerra as discussões hoje travadas sobre o momento em que deverá iniciar-se a contagem do prazo para recurso.

De fato, constando do texto a realização de duas providências distintas: notificação às partes ou seus representantes, prévia postal, e publicação no jornal oficial, e restavam sempre dúvidas sobre qual das datas (notificação ou publicação) deveria servir de base para a contagem do prazo de recurso.

Prevendo a publicação no jornal oficial dentro de 7 dias e determinando que, a partir dessa divulgação, será calculado o prazo para a apelação, a propositura garante a rápida tramitação dos processos de Dissídios Coletivos e põe fim às discussões sobre o início do período para a interposição do recurso.

Evidenciado, pois, a validade das prefaladas modificações, confiamos na aprovação do projeto que as consubstancia, elaborado por sugestão do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional, do Estado do Rio Grande do Sul, apoiada em Resolução do III Seminário Nacional dos SENALBAS.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1975. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
(Consolidação das Leis do Trabalho)

Art. 864 Não havendo acordo, ou não comparecendo ambas as partes ou uma delas, o presidente submeterá o processo a julgamento, depois de realizadas as diligências que entender necessárias e ouvida a Procuradoria.

Art. 867 Da decisão do tribunal serão notificadas as partes, ou seus representantes, em registrado postal, com franquia, fazendo-se, outrossim, a sua publicação no jornal oficial para ciência dos demais interessados.

Parágrafo único. A sentença normativa vigorará:

- a) a partir da data de sua publicação, quando ajuizado o dissídio após o prazo do art. 616, § 3º, ou quando não existir acordo, convenção ou sentença normativa em vigor na data do ajuizamento;
- b) a partir do dia imediato ao termo final de vigência do acordo, convenção ou sentença normativa, quando ajuizado o dissídio no prazo do art. 616, § 3º

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1975

Inclui a dona de casa entre os segurados facultativos da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se no artigo 2º da Lei nº 3.807/60, que dispõe sobre a Previdência Social, redação dada pela Lei nº 5.890/73, inciso com a seguinte redação:

III — donas de casa:

a) mulher solteira, casada, viúva ou desquitada, sem vínculo empregatício e sem rendimento próprio, cuja atividade é administrar a própria residência.

Parágrafo único. Donas de casa são contribuintes facultativas da Previdência Social, na base de cinco por cento sobre o salário mínimo regional e os direitos de segurada a que farão jus podem coexistir com outros que tenham, ou venham a ter, como dependentes ou herdeiros de segurados obrigatórios.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Firmou-se neste País, de tantos e tão curiosos estereótipos, a falsa idéia de que toda tentativa de inovar que se faça na legislação previdenciária tem a simplória significação de uma iniciativa demagógica, eleitoreira. Quero, neste momento, contestar com veemência esse equívoco.

Excluídos casos e exemplos anômalos — as costumeiras distorções que existem em todas as áreas — não há lugar, nem razão para benesses na Previdência Social.

Nenhum segurado da Previdência recebe de graça coisa nenhuma e, quando assim acontece, é o primeiro a perder, pois, a partir da percepção descabida, o Sistema está ameaçado e na eventual insolvência ele, o segurado, poderá ser a primeira vítima.

O funcionamento de qualquer máquina previdenciária enquadra-se na categoria rígida de uma problemática técnica cuja chave, invariável, é a geração de uma receita superior à despesa corrente com os compromissos vigentes.

Não há, pois, nenhuma conveniência em restringir, discriminatoriamente, o número dos contribuintes da Previdência. Nem mesmo a não-identificação rígida como empregador ou empregado, como a contribuição dos autônomos veio a evidenciar, deve impedir que homem ou mulher adultos paguem uma contribuição

mensal, o respeitável direito a um amparo na doença, na velhice ou na adversidade.

Essa linha de bom-senso e de justiça elementar prevaleceu recentemente, anote-se, na legislação específica que abriu à empregada doméstica as portas do INPS.

Justíssimo, assim, achamos, também incluir essa personagem tão conhecida de todos nós, essa heróica e modesta figura universal — a *dona de casa*, avó, mãe, tia, esposa ou irmã de cada um de nós — no mesmo grupo de amparados pelos mecanismos da Previdência em que se encontram, já, a empregada de escritório, a operária de fábrica ou a balconista.

O assunto envolve, é claro, múltiplos detalhes complementares que constituiriam assunto típico da posterior e necessária regulamentação a ser feita, quando a matéria tornar-se lei.

Inspirei-me, na apresentação deste projeto, em oportuna idéia, há pouco divulgada, da Deputada Dercy Furtado, da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, patrícia a quem presto neste instante minhas homenagens.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1975. — **Vasconcelos Torres.**

(*Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Os projetos de lei que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1975

Dispõe sobre o abono de faltas não justificadas de servidores do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São abonadas as faltas não justificadas de servidores do Senado Federal, até o limite de 15 (quinze), ocorridas antes da vigência desta Resolução.

§ 1º O abono das faltas de que trata este artigo não dará direito ao ressarcimento de vantagens financeiras, nem anulará ou modificará quaisquer atos administrativos.

§ 2º A Subsecretaria de Pessoal cancelará, *ex officio*, as faltas a que se refere este artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa nossa proposição, a exemplo de medidas similares que ocorrem de tempos em tempos, dentro do espírito cristão tão arraigado do legislador brasileiro, a tornar insubsistentes, ao ensejo do transcurso do Ano Santo de 1975, pequeno número de faltas não justificadas, na maioria das vezes até por motivos que impossibilitam ao funcionário comunicar-se com a sua repartição, mas que acarretam para o servidor irreparável prejuízo na concessão de licença-prêmio e, conseqüentemente, em sua aposentadoria, quando aquela não é gozada.

Em fins de 1955, por ocasião do 36º Congresso Eucarístico Internacional, realizado no Brasil, no então Distrito Federal, por iniciativa do Deputado Armando Falcão, projeto de lei nesse sentido foi apresentado por S. Exª, que se transformou na Lei nº 2.839, de 2 de agosto de 1956, com a regulamentação dada pelo Decreto nº 40.000, de 17 de setembro de 1956.

Isto posto, e dentro dos propósitos que nos animam neste Ano Santo, é que submetemos à alta deliberação do Senado Federal a proposição em tela.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1975. — **Alexandre Costa — Domicílio Gondim — Daniel Krleger — Fausto Castelo-Branco — Mattos Leão — Vasconcelos Torres — Gilvan Rocha — Altevir Leal — Helvídio Nunes — Lelte Chaves — Henrique de La Rocque.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 2.839 — DE 2 DE AGOSTO DE 1956

Dispõe sobre cancelamento de penalidades aplicadas a servidores civis e o abono de faltas não justificadas.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos de pessoal dos Ministérios e das entidades autárquicas e parastatais cancelarão *ex officio* as penalidades de advertência, repreensão e suspensão, desde que não excedentes de 30 (trinta) dias, aplicadas aos seus servidores, abonando-lhes, também, as faltas não justificadas, limitadas ao mesmo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O cancelamento das penalidades e o abono das faltas de que trata este artigo não darão direito a ressarcimento de vantagens pecuniárias ou vencimento, nem a revisão de quaisquer atos decorrentes das penalidades e das faltas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1956; 135ª da Independência e 68ª da República.

DECRETO Nº 40.000 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre a aplicação da Lei número 2.839, de 2 de agosto de 1956

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os órgãos de pessoal do Serviço Público Federal e das entidades autárquicas ou paraestatais da União cancelarão *ex officio* as penalidades de advertência, repreensão e suspensão, desde que não excedentes de 30 (trinta) dias, aplicadas aos servidores, abonando-lhes, também, as faltas não justificadas, limitadas ao mesmo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O cancelamento das penalidades e o abono das faltas de que trata este artigo não darão direito ao ressarcimento de vantagens pecuniárias ou vencimentos ou salários, nem acarretarão a revisão de quaisquer atos deles decorrentes.

Art. 2º Consideram-se como falta não justificada, para os efeitos deste Decreto, as licenças para tratamento de saúde e para tratamento de pessoa da família, desde que não ultrapassem o limite previsto neste Decreto.

Art. 3º A soma das faltas, das licenças de que trata o artigo anterior e das penalidades, não poderá exceder o total de 30 dias.

Art. 4º Quando o número de dias de suspensão ou de faltas e licenças for superior a 30 (trinta), o cancelamento ou o abono incidirá sobre esse número, mantendo-se o período excedente.

Art. 5º Somente serão canceladas penalidades e abonadas faltas até 3 de agosto de 1956, inclusive data da vigência da Lei nº 2.839, de 2 de agosto de 1956.

Art. 6º É facultado ao servidor indicar ao competente órgão do pessoal, em requerimento apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da vigência deste Decreto, os 30 (trinta) dias de suspensão e os de faltas, inclusive as licenças referidas no art. 2º, cujo cancelamento o abono preferir.

Parágrafo único. Não havendo indicação do servidor, no prazo fixado neste artigo, o órgão do pessoal competente cancelará os dias de suspensão e os de faltas, inclusive as licenças referidas no art. 2º, mais próximos de 3 de agosto de 1956.

Art. 7º As certidões de tempo de serviço mencionarão as suspensões e faltas, inclusive licenças, com expressa declaração do respectivo cancelamento ou abono, bem como de seu fundamento legal.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 17 de setembro de 1956, 135ª da Independência e 68ª da República.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto de resolução lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de comunicação enviada à Mesa.

É lida a seguinte

Em 20 de agosto de 1975.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 29-8-1975, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 62ª Conferência Interparlamentar, em Londres, de 3 a 12 de setembro do corrente ano.

Atenciosas saudações — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência fica ciente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Seria desnecessário acentuar-se aqui o empenho que não é somente meu, mas de V. Exª, da Casa, diria mesmo da Nação, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias, úteis, no sentido não apenas de evitar, de reprimir e de punir qualquer ato de corrupção. É uma velha batalha em que muitos de nós nos empenhamos há longos e longos anos e, portanto, só podemos nos rejubilar pelo fato de que o País esteja atento, voltado para esse problema.

Ainda anteontem vimos o Senhor Presidente da República aplicar o Ato Institucional nº 5 como medida indispensável para que os princípios de moralidade, de integridade que inspiram e devem inspirar o serviço público, fossem mantidos na área do Itamarati.

Mas, Sr. Presidente, se todos nós nos empenhamos, e com todo o vigor, no combate à corrupção, não é menos exato que com o mesmo afã, com o mesmo vigor, também devamos nos empenhar no sentido de que não haja equívocos em torno do assunto; isto é, Sr. Presidente, que honrados funcionários, honrados servidores, não se vejam apontados, envolvidos por alegações, e até por determinações que estabelecem no espírito público certa confusão.

Realmente, não acredito que a opinião pública, de modo geral, tenha idéia exata, capaz de bem separar o joio do trigo, em relação à corrupção e a pequenas irregularidades administrativas que, evidentemente, existem, mas que não representam corrupção, uma vez que a corrupção — a meu ver, e de acordo com os léxicos — é o ato pelo qual alguém, praticando uma desonestidade ou uma transgressão das normas regulamentares, se beneficia, direta ou indiretamente, ou visa a beneficiar amigos ou parentes.

Ora, Sr. Presidente, nesta maré que tem havido aí, de denúncias de corrupção — e que deve ser boa, porque põe muita gente com a pulga na orelha; muita gente fica mais cautelosa, com menos desenvoltura — nessa maré, Sr. Presidente, que não sei, muitas vezes, o que ela deseje, no fim, atingir; não sei, exatamente, se às vezes ela quer atingir as pessoas, ou os governos, ou os regimes, o fato é que, de qualquer modo, Sr. Presidente, nessa maré vi há dias, apontado o nome do engenheiro Lafayette Prado entre aqueles diretores do

DNER que haviam sido punidos, multados pelo Tribunal de Contas, pela prática de irregularidades.

Conheço o Dr. Lafayette Prado, Sr. Presidente, já há bem mais de uma década de anos, desde o tempo em que S. Sª dirigiu o GEIPOT, organização que, realmente, prestou, e, acredito, ainda presta os maiores serviços ao sistema ou a vida rodoviária do Brasil. O Engenheiro Lafayette Prado, durante apreciável lapso de tempo, foi a alma do GEIPOT. Depois, encontrei-o quando convocado pelo Ministro Juarez Távora para dirigir o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no Governo Castelo Branco.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — Estou inteiramente de acordo com as referências que V. Exª faz quanto ao Dr. Lafayette Prado, a quem conheço e admiro e tenho na conta de profissional competente e de administrador honesto. Queria apenas ponderar a V. Exª, na parte preliminar ou vestibular, como diz o nobre Senador Eurico Rezende em seus pronunciamentos, que V. Exª fala que é preciso distinguir irregularidade de corrupção. Há irregularidades e irregularidades; irregularidades com "i" minúsculo e irregularidades com "I" maiúsculo. É preciso que o Poder Público saiba distinguir, nessas irregularidades, aquelas que foram o caminho para a corrupção.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — É inteiramente oportuna a apreciação de V. Exª. Estou certo de que V. Exª bem entendeu que, quando fiz aquela distinção, referia-me a irregularidades com "i" pequeno. Realmente, há irregularidades graves, maliciosamente praticadas e que abrem caminho ou oportunidade à corrupção.

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — V. Exª vem encaminhando o seu pronunciamento com o equilíbrio e a compreensão exata dos fatos, sobretudo, como homem de longa e honrada vida pública. V. Exª frizou muito bem, ao iniciar o seu discurso, que não sabia como situar a campanha que se vem desenvolvendo a respeito da corrupção neste País. Não tenho dúvida de que isto faz parte, também, de uma estratégia, haja vista a preocupação de se dar um sentido horizontal a toda e qualquer falha que, porventura, se tenha verificado na Administração. Em vários Estados do País, nomes dos mais respeitáveis estão vindo nesta esteira de insinuações malévolas. Não posso deixar de associar-me ao discurso de V. Exª, na defesa que faz de um homem de porte do Dr. Lafayette Prado, recordando aqui um fato de que V. Exª tem também conhecimento e que decorreu da pressurosidade e, por isso mesmo, da injustiça que se cometeu contra um dos mais dignos homens públicos que nós conhecemos neste País. Refiro-me, ilustre Senador, à campanha movida, faz algum tempo, contra o Dr. Tosta Filho, então Diretor de uma das Carteiras do Banco do Brasil, pela apreciação mal feita, mal orientada, que se deu a determinado fato ligado à compra de feijão ao México. Este homem, exatamente, pela maneira como se colocou o problema, sofreu e sofreu muito,...

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Diria até que sofreu mortalmente.

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — ...a ponto de vir a falecer, pouco tempo depois, por não suportar o peso da injustiça. De modo que me congratulo com V. Exª pelo pronunciamento que está fazendo e, sobretudo, pela maneira como situa o problema, na hora presente. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Lazáro Barboza (Goiás—MDB) — Nobre Senador permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás—MDB) — Nobre Senador Luiz Viana, pedi este aparte para fazer, não uma correção ao pronunciamento de V. Ex^a, mas para deixar claro o nosso ponto de vista. Até porque, na presente legislatura, creio ter sido eu o primeiro Senador a abordar o problema de corrupção, em um discurso proferido, da tribuna do Senado, no dia 5 do corrente mês. Então, analisando o recente pronunciamento público do Presidente Ernesto Geisel, disse eu, em nome do meu Partido, que a Nação gostaria de saber em que pé estava a atuação dos órgãos de segurança quanto à apuração dos casos de corrupção; e creio que cheguei a afirmar que tais casos, como bombas de efeito retardado, explodiam na imprensa criando sério problema para o País inteiro. Entendo, eminente Senador, como o General Fragoso, que a corrupção afeta a segurança nacional, mas nem por isso concordo com V. Ex^a quando enfatiza que o AI-5 é o único remédio eficaz para punir tais casos.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Perdoo-me V. Ex^a, isso não está nem no meu discurso, nem na minha intenção. Vou explicar, porque V. Ex^a, assim, talvez não tenha necessidade de continuar, sob esse aspecto. O que eu disse — e sei porque disse, e vou repetir — foi que naqueles dois casos em que se aplicou o AI-5, os fatos que lhes deram origem — e acho que V. Ex^a está certo, de que os fatos foram escandalosos — representaram crimes...

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás—MDB) — Não há dúvida.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — ... mas, por terem sido praticados na Polônia e o Governo deles somente haver tomado conhecimento através do Governo polonês, bastante tempo depois — já os crimes estariam prescritos para uma ação judicial ou administrativa, que seria normal.

No caso, — somente por uma medida excepcional, como são as decorrentes do AI-5, é que se poderia sanear o Itamarati, com o afastamento daqueles dois funcionários, que, na Justiça, certamente sairiam vitoriosos, por estarem os seus crimes prescritos.

Aí V. Ex^a tem a medida exata da minha opinião, do que eu disse, e espero que possiga nessa conformidade.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás — MDB) — Agradeço a colocação clara que V. Ex^a faz do problema, justificando o seu ponto de vista. Mas eu faria uma indagação: e os países que não têm em sua legislação o AI-5? Os corruptos, os criminosos de todos os matizes, aqueles que comprometem até mesmo o bom nome de sua Pátria no exterior, ficam impunes? Não, eminente Senador!

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — No caso, quando os crimes estiverem prescritos, devem ficar... Agora, como o Brasil tem uma legislação de exceção, eles não ficam.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás — MDB) — Então reforme-se a legislação ordinária, tornando-a eficaz para alcançar, nas malhas da lei, tais casos.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Não há legislação que não inclua prescrição.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás — MDB) — Entendo que nem assim o AI-5 se justifica, eminente Senador. Entendo que nem aí, porque — já disse e repito um conceito por demais batido — o Estado não se fortalece nos atos de arbítrio, mas no império da lei, da lei que deve ser expressão do justo normado.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Nesses casos da aplicação, houve uma parte que V. Ex^a deveria acentuar também: a defesa assegurada aos punidos. Pelo arbítrio — aí V. Ex^a tem razão, o ato permite o arbítrio — no caso, foi inteiramente facultada a defesa ampla aos acusados.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás — MDB) — Permita-me, Senador Luiz Viana, concluir meu raciocínio...

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás—MDB) — ... já que neste diálogo V. Ex^a expõe o seu ponto de vista e eu dou o meu e estamos caminhando para um entendimento mais amplo. Concluiria dizendo, eminente Senador, que o risco da aplicação de uma legislação de exceção está em exatamente misturar na mesma bacia homens que são criminosos de fato e aqueles que muitas vezes, como salientou o eminente Senador Heitor Dias, têm a infelicidade de se colocar sob a censura e, com isso, são jogados na planície da execução pública e punidos sem direito de defesa. Era a explicação que eu queria dar a V. Ex^a

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Agradeço a V. Ex^a o aparte, e ouço com prazer, agora, o do Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — O Sr. Senador Lázaro Barboza procura um dado curricular quando diz que foi ele o primeiro parlamentar nesta Casa a fazer discurso a respeito da corrupção. Realmente S. Ex^a, como disse, falou a respeito desse tema em 5 de agosto. Mas não foi S. Ex^a quem o abordou primeiro, não fazendo discurso, mas agindo, e, sim, o Presidente Ernesto Geisel, desde 15 de março do ano passado. Quanto à crítica que faz ao Ato Institucional nº 5, reclamando a sua substituição por meios normais, o Governo está atento ao problema. Tanto que em sistema de entrosamento com o Supremo Tribunal Federal está buscando realizar profunda reforma no Poder Judiciário — que, realmente, não tem meios para, com a presteza exigida, e legitimamente exigida, pela opinião pública, apurar a corrupção e punir exemplarmente os seus responsáveis. Então, o Sr. Senador Lázaro Barboza pode aguardar que na reforma judiciária — e com certeza teremos o apoio da honrada bancada do MDB — o Governo pretende introduzir nos mecanismos judiciários aqueles instrumentos que possam realizar a presteza do castigo legal sobre aqueles que praticam a corrupção.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Sr. Presidente, retomando, agora, o fio das minhas palavras, desejo acentuar, neste reinício, que não estou fazendo aqui a defesa do Engenheiro Lafayette Prado; estou aqui para me rejubilar com a defesa que ele fez e que li. Aliás, há muito tempo não tenho sequer o prazer de vê-lo pessoalmente, mas isso em nada diminui o meu apreço por ele e o dever em que me considere, por se tratar de um auxiliar de primeiro plano do Ministro Juarez Távora e do Presidente Castello Branco. Realmente, Sr. Presidente, bastaria a circunstância de o Engenheiro Lafayette Prado ter servido, durante todo o Governo Castello Branco, com o eminente Ministro Marechal Juarez Távora, cuja memória iremos homenagear dentro de alguns dias, mas sobre quem já é possível adiantar que não houve no País alguém que durante toda a nossa vida republicana, fosse mais intransigente e zeloso na defesa dos interesses do Estado e da moralidade pública.

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Senador Luiz Viana, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Com prazer.

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Senador, eu queria valer-me do discurso de V. Ex^a para que fosse hospedeiro deste modesto aparte.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Hospedeiro dá idéia de "Barbeiro". (Risos.)

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — O discurso de V. Ex^a seguramente será lido e apreciado pelo Presidente da República, de vez que V. Ex^a é um dos Senadores mais respeitados no mundo oficial.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Agradecido a V. Ex^a

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Quero, ainda, reportar-me ao aparte do Senador Lázaro Barboza; parece-me que S. Ex^a está com a razão. A pena em si é uma consequência; mais do que a pena, é o processo. O AI-5 é muito sumário e constitui, de certa forma, um prêmio para os corruptos, porque retira do comprometido aquela obrigação amargurada de responder a um processo. Em determinados momentos, um processo é uma pena mais violenta do que a pena em si mesma.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Mas eu, sinceramente, espero que V. Ex^a não deseje esse prêmio para nenhum amigo. V. Ex^a acha que é um prêmio!

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Para o caso político, sim, porque o político tem o desejo de candidatar-se e é retirado da vida pública. Mas para o que só tem interesse é um prêmio. A Revolução está preocupada, acreditando que a penúltima vez em que se usou o AI-5 trouxe alta notoriedade, uma popularidade muito grande a esse Ato. Não houve isso. O AI-5 foi usado umas dez mil vezes — não sei quantas, antes disso — e nem por isso o Governo deixou de perder as eleições.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Mas ele não foi feito para isso!

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Quando o Governo usa o AI-5, substituindo a legislação ordinária, que até certo ponto é eficaz, está se mostrando incompetente para comandar a máquina oficial; não está tendo condições de fazer com que a máquina funcione, se ficar usando medida excepcional para casos mais corriqueiros. De forma que acompanhamos o Governo e o enaltecemos no instante em que procura combater a corrupção. Mas, como a corrupção é constante, ele tem que usar o que é constante para combatê-la, que é a lei ordinária.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Quando possível; quando não é possível, tem que ser a medida de exceção.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Então, tem que se reestruturar, porque se o Governo não usa a legislação, se ele a considera ineficaz é porque não está tendo condições de acionar a máquina.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Então, V. Ex^a vai me permitir uma pergunta: acha que esses funcionários deveriam ficar impunes?

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Excelência, não tenho conhecimento do processo e não quero referir-me a isso...

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Acho que a nota do Governo foi suficientemente clara e explícita quanto aos fundamentos que ditaram aquela resolução.

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Tenho um caso concreto para justificar esse procedimento: um ilustre Senador desta Casa, que foi cassado, quando procurava convencer-nos da sua inocência, aqui dentro, nós dizíamos; mas V. Ex^a haverá de ser cassado pelo Presidente da República. E ele respondia: "Não, Chaves, a cassação pelo AI-5 para mim é honrosa; não quero ser cassado é aqui dentro".

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — São pontos de vista!

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — De maneira que para a corrupção acho que não é eficaz.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Mas, Sr. Presidente, continuo.

Como eu declarei, Srs. Senadores, não está no meu objetivo, no meu propósito, fazer a defesa do engenheiro Lafayette Prado; apenas dizia eu que nesta maré de denúncias e de punições havia aparecido o nome do ilustre engenheiro e, por isso mesmo, dada a situação que ele ocupara no Governo Castello Branco e no Ministério do Marechal Juarez Távora, foi para mim — e acredito para o País, para seus amigos e para seus colegas — motivo de satisfação o documento que me chegou às mãos, com a defesa feita por S. S^a, em relação aos fatos que lhe são imputados e que, a acreditar no que ele aqui escreve, foram imputados de maneira inteiramente vaga. O engenheiro Lafayette Prado diz aqui, e no recurso que envia ao próprio Tribunal de Contas da União, que não sabe, exatamente, quais as irregularidades que lhe são argüidas. A decisão, parece, foi feita globalmente, compreendendo um período de oito anos, com três diretores do DNER envolvidos, incriminados e multados com multa quase simbólica, mas que nem por isso deixará de ser desagradável para quem a recebe, menos pelo seu efeito material, que é mínimo — três, cinco, dez salários mínimos — do que pela repercussão moral que possa ter.

Esse é um ponto que me parece deveria ser precisado. Nesses casos, seria conveniente que as medidas tomadas pelo órgão próprio, no caso representando o Poder Legislativo, que é o Tribunal de Contas da União, fossem inteiramente precisas quanto à irregularidade cometida, sobre a lei ou dispositivo legal que haja sido infringido.

E, quando digo que me rejubilo, é não somente pela defesa que li, que a mim parece bastante nítida e clara, mas com a atitude do engenheiro Lafayette Prado, que solicitou ao Presidente da República, ao honrado Presidente Ernesto Geisel, que abra imediatamente um inquérito administrativo sobre toda a sua gestão, para que se chegue a uma conclusão — que não tenho dúvida será honrosa para aquele engenheiro — que ponha termo a essas pequenas maledicências, essas insinuações malévolas que, evidentemente, acompanham todo esse panorama de corrupção, irregularidades, irregularidades menores, etc., etc.

Portanto, Sr. Presidente, para mim foi realmente motivo de satisfação ver que, sobre esse ilustre auxiliar do Presidente Castello Branco e do Ministro Juarez Távora, além de não pesar nenhuma argüição de qualquer gravidade — não sabe exatamente o que é — tem S. S^a condições para oferecer a mais ampla defesa, a mais ampla justificativa da sua gestão.

Aliás, para concluir, não deixo de lembrar alguma coisa que está argüida ou dita pelo autor deste recurso ou desta defesa: quando assumiu o Departamento de Estradas de Rodagem, que naturalmente conhecia, pois lá já havia estado ao tempo do Presidente Jânio Quadros, teve a noção perfeita — e se manifestou até em carta ao Marechal Juarez Távora — de que, dentro da legislação, dos regulamentos, dos meios existentes àquela época, ou se parava o Departamento ou, então, inevitavelmente, seriam cometidas irregularidades, transgressões de regulamento, para que a máquina administrativa pudesse andar. Ao ser assim inquinado pelo Tribunal de Contas da União, não se deve ter surpreendido o engenheiro Lafayette Prado. É que, ante aquele dilema que foi dele, terá sido do Marechal Juarez Távora e de muitos e muitos administradores do Brasil, ou se parava a máquina, ou não se fazia nada — porque a quem nada faz também nada acontece — ou, então, era necessário correr o risco, que ele correu e pelo qual sofre, mas com o qual, evidentemente — esta é a minha convicção — muito bem, e muito serviu ao Brasil e as estradas de rodagem do nosso País. Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.
Esclareço a S. Ex^a que dispõe de quinze minutos.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná — MDB) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Tribunal do Júri está no banco dos réus: depois que o Projeto do Código de Processo Civil chegou ao Congresso Nacional,

diversas vozes, inclusive de professores, como a do próprio autor do projeto, levantaram-se contra essa instituição.

O Júri foi criado, no País, a 18 de junho de 1822, pelo Imperador D. Pedro I. Inicialmente, com a finalidade de acudir aos casos da imprensa e, logo em seguida, para os crimes dolosos contra a vida. Acho que poucas instituições têm alcançado, no Brasil, o seu objetivo de forma tão plena quanto o Tribunal do Júri. Há, entretanto, uma deformidade, sobretudo de alguns juristas nacionais, de alguma camada elitizada no País, a respeito do Júri. O Júri é um escabinado, que teve o seu início na Inglaterra, para substituir o juiz singular, no julgamento dos casos tidos como juiz de Deus, ou dos ordálios. Foi evoluindo através dos tempos. É um juízo de fato, colegiado, composto de pessoas leigas. Há quem pense que o Júri deveria ser integrado por doutores ou sábios. Se o Júri fosse assim composto, os seus vereditos seriam com mais frequência errados do que o são, quando compostos por pessoas das diversas camadas da população. A finalidade do Júri não é levar o Direito a um determinado caso, é levar o mínimo ético social a um caso determinado. Muitas vezes, uma cidade pode absolver um réu e noutra cidade este mesmo réu ter merecido condenação, porque o ético varia de região para região, e se se observar em cada caso concreto as razões de um veredito do Tribunal do Júri, ver-se-á que os acertos serão muito maiores do que o do julgamento confiado a um Juiz singular. Cada homem pensa de acordo com a classe a que pertence e julga de acordo com essa consciência, e ninguém melhor reflete a consciência geral do que homens convocados e sorteados, em todas as camadas da população.

Há, ainda, na supressão do Júri, um caso que me parece de maior gravidade: é confiar-se a um Juiz singular o julgamento de um caso doloso contra a vida.

Se o caso é simples, se se cercou de emocionalidade, o julgamento não haverá de oferecer maiores dificuldades nem terá, na opinião pública, maiores conseqüências. Há casos, entretanto, sobretudo relacionados com homicídio, em que as emoções e as paixões se alevantam, e seria muito difícil se confiar a um Juiz singular um decisório ou um *veredictum* dessa natureza, porque qualquer que fosse a decisão que ele aplicasse ao caso, haveria de sofrer uma pressão social das mais violentas.

Já pensaram V. Ex^{ts} sobre esse caso ocorrido no Rio de Janeiro e o de São Paulo recentemente, dois casos passionais de homicídio, se fossem submetidos a um Juiz singular? Quaisquer que fossem os resultados, as tensões se elevariam insuportavelmente. Entretanto, o Tribunal do Júri é própria amostragem da sociedade. As pressões que ele sofre são reflexivas. Dissolvido o Tribunal do Júri — que é Tribunal ocasional — as paixões deixarão de existir. Então, é em nome do Tribunal mais eficiente do País, por sinal, que pretendemos aproveitar este final de minutos de Expediente para pedir a atenção desta Casa. Para este Instituto, no instante em que estamos para assumir posições em relação ao Tribunal do Júri, disciplinado pelo novo código.

O próprio autor do projeto declarou, recentemente, em São Paulo, e os jornais noticiaram, que o Tribunal é ineficaz, mesmo porque os crimes do Esquadrão da Morte receberiam do Júri segura e constante absolvição. Entretanto, o problema foi mal equacionado. O Esquadrão da Morte, no País, é constituído de policiais. Em São Paulo, eram delegados que estavam respondendo aos processos. Eles tinham influência no seu setor, para que os próprios casos, os próprios inquéritos, nos quais eles eram indiciados, não refletissem a realidade processual, e estabelecessem inclusive, dúvidas, quanto à sua autoria ou não.

Logo, não serve um caso dessa natureza de exemplo para condenar um Tribunal que, ao longo dos anos, tem funcionado no País.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás — MDB) — V. Ex^a permite um aparte, eminente Senador Leite Chaves?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná — MDB) — Com muita honra.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás — MDB) — Senador Leite Chaves, quero, nesta tarde, congratular-me com V. Ex^a, pelo seu oportu-

no pronunciamento, clamando pela manutenção da soberania do Júri. É verdade que, nos crimes dolosos contra a vida, o júri popular deve continuar soberano, julgando de acordo com o senso ético da mesma sociedade de onde se originou o delito. Alcança assim a equidade da distribuição da justiça. E os maiores erros judiciários deste País decorreram, nobre Senador, exatamente não da decisão do júri popular, mas do juiz singular. Foi exatamente num desses momentos em que o tribunal do júri teve retirada a sua competência para julgar os crimes dolosos contra a vida que ocorreu o célebre caso dos irmãos Naves; o maior erro judiciário de que se tem notícia neste País. Estou com V. Ex^a e congratulo-me com o seu pronunciamento que enfoca um dos pontos mais importantes da distribuição da justiça neste País.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná — MDB) — Agradeço, sinceramente, o aparte de V. Ex^a que fortalece a nossa tese de que o júri é insubstituível para a sua finalidade específica de julgar os crimes dolosos contra a vida.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná — MDB) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — Quero também perfilhar o seu ponto de vista em defesa da manutenção da soberania do júri. No Governo do Presidente Médici, quando era Ministro da Justiça o grande Jurista e Professor, Alfredo Buzaid, homem que realmente prestou grandes serviços a este País, veio ao Congresso uma mensagem cassando a autonomia do júri. Tive a oportunidade, então, depois de sentir o pensamento colhido num congresso de advogados criminais, de manter um contato com o Presidente Médici e com aquele seu Ministro da Justiça e, levados os argumentos, pesados estes, o Governo deu instruções à liderança para sustar o andamento da Mensagem, sobrestando o projeto até a discussão e votação do Código de Processo Penal. Entendo que os países de civilização jurídica mais adiantada do mundo adotam o júri popular que, realmente, precisa ser aperfeiçoado. A lei atual dá todos os meios para o seu aperfeiçoamento. Ele depende, obviamente, dos recursos humanos, que são os jurados, e cabe ao Juiz, na sua comarca, organizar a lista geral de jurados, e cabe ao Juiz também de acordo com o comportamento desses jurados, fazer a revisão que é, obrigatória anualmente.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná — MDB) — Exato.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — Vemos, então, por exemplo, meios de o juiz de uma comarca inserir, integrar a lista geral de jurados com elementos de reconhecido discernimento e de total independência. Hoje, em todas as comarcas do País — praticamente as maiores comarcas — temos o Banco do Brasil, temos repartições federais que podem oferecer uma colaboração em termos de recursos humanos muito expressiva para o aperfeiçoamento da instituição. De modo que estou em gênero, número e grau com o pensamento de V. Ex^a e tenho a impressão de que, mais uma vez, o Congresso haverá de resistir a essa investida contra uma instituição que é uma das características mais importantes do próprio regime democrático.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná — MDB) — Agradeço a V. Ex^a a informação e o valioso aparte com que enriquece o meu discurso. Se V. Ex^a reflete a posição do Governo, neste caso, nos tranqüiliza mais ainda.

Queremos chamar a atenção para uma particularidade: o homem que mais se opõe ao júri neste País, ao Tribunal do Júri, e isso através de anos sucessivos, de décadas sucessivas, de livros sucessivos, é o Professor José Frederico Marques, de São Paulo. E é ele o próprio autor do projeto. Acho que, neste particular, S. Ex^a deveria ter-se afastado da redação dos dispositivos de um instituto com o

qual ele é notoriamente incompatível: e parece que S. Ex^a, em que pese sua respeitabilidade jurídica, está tão incompatibilizado com o tribunal do júri que na redação do novo Código pôs dispositivos que, ao invés de o fortalecer o destróem e o comprometem.

No júri atual, para que haja julgamento, há uma condição necessária: que o réu esteja presente. Então S. Ex^a, no projeto, admite o julgamento com o réu ausente. Isso vem implicar numa violentação ao princípio clássico, concorrendo ainda para a desmoralização do julgamento. Já pensou V. Ex^a na hipótese de uma condenação de réu ausente que em decorrência dela resolva fugir?

De forma que o Senado haverá de dar colaboração valiosa ao projeto que está em tramitação nesta Casa.

Vejamos se concorremos para que o júri saia, como V. Ex^a diz, mais aperfeiçoado e tenhamos todas as condições, inclusive, de eliminar dúvidas nos quesitos, se é que quesitos existirão, muitas vezes causadores de perplexidade ou de resultados de surpresas. Veja V. Ex^a, o jurado, às vezes, é indagado sobre idoneidade e necessidade dos meios.

Ora, essas perguntas constituem surpresas até mesmo para doutos. Há dúvidas sobre isso e há perguntas dessa natureza. Ou os quesitos são claramente redigidos ou voltaremos para o júri inglês do *guilt or not guilt*.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — Permite V. Ex^a? Isso foi obra do saudoso jurista Nelson Hungria, que lutou muito pela extinção do júri. Ele foi um dos inimigos mais intransigentes da instituição do júri. Não podendo extingui-lo resolveu estabelecer a complexidade.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná — MDB) — É uma forma de comprometer.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — Por exemplo, o quesito de legítima defesa, muitos de nós, advogados, — eu por exemplo, me especializei em Direito Penal — levamos muito tempo para compreender os desígnios deste questionário. De modo que há uma complexidade muito grande que assusta e que confunde o conceito de sentença. Quando, se o julgamento é de fato, os quesitos devem ter, também, aquela facilidade optativa. . .

O SR. LEITE CHAVES (Paraná — MDB) — Exato.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — . . . para a condenação ou para a absolvição, sem se falar também do processo de graduação da pena, de individualização da pena e que, aliás, é hoje uma garantia constitucional.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná — MDB) — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Danton Jobim (Rio de Janeiro — MDB) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná — MDB) — Pois não.

O Sr. Danton Jobim (Rio de Janeiro — MDB) — Queria apenas fazer uma observação: estou de pleno acordo com a tese de V. Ex^a na defesa da soberania do júri, porque ou o júri é soberano, ou ele não o é, ele não deve sequer existir, porque o critério de julgamento do júri popular é totalmente diferente do critério de julgamento dos tribunais togados. De modo que se o tribunal togado puder reformar uma sentença do júri, que foi prolatada, evidentemente pelo critério de julgamento do fato, ele estará inutilizando completamente a instituição. Nós vimos que esse sistema vigiu durante muitos anos, durante todo o Estado Novo, durante toda a vigência da Constituição de 10 de novembro de 1937. E vimos que os piores erros judiciários foram praticados, não por culpa do júri, mas por sentenças que foram reformadas em tribunais de melhor conceito do País. Também devo dar o meu testemunho, como antigo advogado, da evolução do júri na antiga capital do País, no Rio de Janeiro. No Rio de Janeiro o júri ficou, até certo ponto, desmoralizado. Houve mesmo campanha de imprensa contra ele. Lembro-me que o *Correio da Manhã*, que era o jornal mais influente, talvez em consequência

desse sentimento da opinião pública fez uma campanha contra a existência do júri. Mas, na realidade, essa campanha foi benéfica, porque o júri reabilitou-se, e, ao contrário, as críticas que hoje se fazem ao julgamento do tribunal popular são quanto ao extremo rigor, rigor até exagerado. Não acho que seja exagerado. O que existe são casos como esse, em que o juiz togado não poderia, evidentemente, prolatar uma sentença severa, em relação a um caso como o do Esquadrão da Morte, por exemplo, e um júri, se o caso fosse de sua competência, seria extremamente rigoroso e acabaria desprezando certas sutilezas da prova e condenando os culpados notórios. De maneira que eu queria felicitar V. Ex^a pela tese que está defendendo.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná — MDB) — Agradeço muito o ilustrativo aparte, com o qual estou inteiramente de acordo.

V. Ex^a chama a atenção para um ponto de extrema importância: quando o juiz togado julga, ele o faz de acordo com a sua consciência jurídica; quando o jurado julga, o faz de acordo com a sua consciência moral. Muitas vezes, o júri pode ser benévolo com um determinado paciente mas ele o será, não em razão do caso, mas em razão do comportamento anterior. Porque nós, geralmente, não somos julgados por um ato apenas, mas pelo nosso comportamento ao longo da vida.

O Sr. Danton Jobim (Rio de Janeiro — MDB) — Os antecedentes pesam muito.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná — MDB) — O jurado, ainda que saiba que o réu seja culpado, pode até absolvê-lo, tendo em conta esse passado, esse comportamento.

Sr. Presidente, estou extremamente feliz em ver que esta grande Casa, esta respeitável Casa...

O Sr. Henrique de La Rocque (Maranhão — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná — MDB) — Pois não, nobre Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (Maranhão — ARENA) — V. Ex^a está fazendo a defesa da instituição do Tribunal do Júri, conquista, em nossa opinião, que deveria ser irrevogável. No júri, sabe bem V. Ex^a, o homem do povo julga como a sua consciência dita. A alegação de que os jurados não têm condições técnicas para que possam proferir uma sentença consentânea com o direito, me parece totalmente improcedente, de vez que recurso existe para a instância superior, embora esse recurso esteja entre a opção da anulação do julgamento, se por acaso alguma nulidade contaminau o julgado, e a determinação de um segundo julgamento, porque a decisão foi proferida contra a prova dos autos. V. Ex^a sabe bem que as opções são essas. Agora desejam, segundo sei, que o tribunal de instância superior entre também no mérito e possa condenar. Quanto à alegação de que o júri erra, nada mais improcedente, porque erram também os juízes togados. Por que os tribunais de instância superior? Exatamente porque está previsto — o erro é inerente à condição humana. Os juízes togados, altamente qualificados, moral e juridicamente, às vezes se equivocam e julgam fora do que determina a lei. Se assim é, se existe para o juiz togado a instância superior, para reforma da decisão da primeira instância, como se alegar que a decisão do júri é prejudicial à sociedade, se esta decisão também está sujeita à revisão de uma instância mediata? V. Ex^a sabe muito bem, nobre Senador Leite Chaves, que nada mais difícil do que julgar a criatura humana. V. Ex^a sabe muito bem que o princípio jurisprudencial *in dubio pro reo* é a confissão daqueles que, acertadamente, após o contraditório da prova, acham que assim mesmo, na dúvida, o juiz deve ficar com o réu, tal a dificuldade, na hora precisa, em que o julgador tem que decidir a sorte de "a" ou de "b". E em se tratando de matéria penal, a responsabilidade do julgador se avulta, porque diz respeito à liberdade do próximo, que deve ser sagrada e colocada de tal forma que ela nunca possa ser vilipendiada nem desprezada, na hora, sobretudo, de uma decisão da Justiça. Congratulo-me com V. Ex^a, porque sou daqueles que acham que o júri é uma conquista que — nós, que conhecemos a sua essên-

cia, a luta pela sua sobrevivência, como assinalou o nobre Senador Eurico Rezende, nós que sabemos como V. Ex^a também o sabe que essa instituição tão combatida, não só aqui mas fora de nossas fronteiras — merece o nosso respeito, porque ela é povo e tudo que parte do povo deve sensibilizar a nós, que representamos o povo aqui também.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná—MDB) — Senador Henrique de La Rocque, sensibilizado, agradeço o aparte de V. Ex^a.

V. Ex^a está com inteira razão. O próprio Tocqueville já dizia que um colegiado, para dar um veredito ou escolher alguém para governar um país ou um Estado, erra sempre menos do que um julgador isolado.

O júri, na sua essência, tem de ser colegiado. Na sua própria definição inglesa ele é tido dessa forma. No idioma inglês ele é definido — se V. Ex^a me permite, e poderá corrigir-me — da seguinte maneira: "Jury is always a body of local laymen officially summoned to answer questions under oath". O júri é um corpo colegiado de leigos convocado para responder a questões sob juramento. Então, a importância do júri é o juramento, é o sorteio e que seja composto por leigos. Porque o júri de doutos erraria tanto quanto de um douto isoladamente, pois passará a julgar de acordo com uma classe, um conceito, um *visum perpetum* da sua própria vida. Se, no Rio de Janeiro, um Senador ou um homem de empresa fosse julgado somente por homens do morro, necessariamente ele seria condenado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha.) — Comunico a V. Ex^a que seu tempo está esgotado.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná—MDB) — Obrigado, Sr. Presidente; já estou concluindo.

Da mesma forma, se tivéssemos de julgar um homem de condição social humilde, que em circunstâncias excepcionais chegou a matar outro, por um organismo composto de aristocratas, evidentemente esse homem seria condenado.

Resultado: só o mínimo ético social apurado pela convocação de homens das diversas camadas permite julgamento justo. E aqui poderíamos fazer o seguinte: se não conseguirmos restabelecer a soberania do júri, pelo menos estabeleçamos ou consignamos critérios através dos quais essa autonomia não se torne tão aviltada.

Poderíamos estabelecer um critério de votos. No júri americano há uma luta muito grande do corpo de jurados para se conseguir unanimidade. Aqui, somos mais democráticos; seguimos a maioria. Então, procede-se de que forma? Quando o veredito for unânime, pela absolvição ou pela condenação, o resultado seria intocável; caberia ao tribunal *ad quem* somente modificar o julgamento, havendo razões para isso, quando a decisão não fosse unânime. Com isso encontraríamos um critério para restabelecer a grandeza do júri, pelo menos naqueles casos em que a unanimidade do consenso dos cidadãos fosse alcançada.

Sr. Presidente, é o nosso apelo a esta grande causa. E hoje, quando os brasileiros já sofreram a *capitis diminutio*, já foram prejudicados em seu direito de escolher o Presidente da República, quando foram prejudicados no direito de escolher o Vice-Presidente da República, quando não têm o direito de escolher o Governador, nem o Vice-Governador, nem prefeitos de capitais, nem de cidades de fronteiras, nem de estações hidrominerais, que seja assegurado ao povo o direito de julgar os seus semelhantes, condenando, através do Tribunal do Júri, os culpados e absolvendo os inocentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, de acordo com o art. 183, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe — ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores;

Por motivo de força maior não me foi possível estar presente ao início da sessão de ontem quando falava o eminente Líder Eurico Rezende e fez referências ao meu nome.

Sou forçado assim, Sr. Presidente, já que citado nominalmente, a dar ao Senado uma explicação quanto ao Decreto nº 76.068, de 31 de julho, que "declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de passagem, em favor da PETROBRÁS, imóveis situados na Bacia Sedimentar de Sergipe, necessária à pesquisa e lavra do petróleo".

Lí com atenção o discurso do nobre Líder e louvo a sua atitude em transmitir aos Senadores sergipanos pelo Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki, a informação de que com o Decreto baixado visa-se apenas a resguardar o interesse nacional em assunto vital para o Brasil, qual o argumento da produção de petróleo.

O nosso intuito na última sexta-feira não foi outro senão apelar para o Governo no sentido de que a população sergipana fosse tranquilizada.

Sempre fui ardoroso defensor da PETROBRÁS e batalhador pela independência econômica do País e aí estão nos Anais da Câmara e do Senado dezenas de discursos que proferimos.

O que reclamei está no meu discurso de sexta-feira, foi uma palavra de esclarecimento dos responsáveis por esta medida. Declarei mesmo:

"Sr. Presidente, não possuo elementos que me permitam examinar o mérito do decreto. Confio na PETROBRÁS, no Ministro das Minas e Energia e, de modo muito especial, no eminente Presidente Ernesto Geisel. De outro lado, tudo é preciso propiciar à PETROBRÁS, para o aceleramento de seus trabalhos, tão decisiva para o Brasil a sua missa de dardos o petróleo de que necessitamos hoje mais do que nunca. Esta uma tarefa do mais alto interesse nacional. Interesses particulares não podem a ele se sobrepor. E a lei isso nos garante.

Mas, de outro lado, é imprescindível esclarecer e tranquilizar o povo sergipano. E para isso não bastam as palavras proferidas pelo Ministro das Minas e Energia, segundo o que lemos hoje. O decreto tem efeitos que podemos dizer negativos para aqueles que por ele são abrangidos. A amplidão da área atingida não pode ser desconhecida e por si só impõe esclarecimentos positivos e amplos. É o que esperamos se dará sem perda de tempo, para tranquilidade do povo sergipano e mesmo o resguardo da confiança inextinguível que este sempre teve na PETROBRÁS e no Governo!"

Mais adiante caracterizei a minha preocupação declarando:

"O número de municípios abrangidos no decreto é por demais grande. Indispensável, por exemplo, que o Governo adote medidas que resguardem interesses os mais legítimos das populações em causa. Imperioso que financiamentos e outras transações bancárias não venham a ser prejudicadas e mesmo suspensas em decorrência do decreto, a fim de que insanáveis prejuízos não advenham para a indústria, a lavoura e a pecuária. E, mais uma vez em decorrência da amplidão da área atingida, que tais danos não alcancem todo o Estado.

Dúvida alguma temos, Sr. Presidente — ainda dizia eu na última sexta-feira —, de que assim será de que os interesses dos proprietários e trabalhadores dessa extensa região serão assegurados, cuidadosamente resguardados. Tranquiliza-nos a confiança plena que temos no eminente Presidente Ernesto Geisel e também na PETROBRÁS. A Nação já teve demonstrações diversas e as mais insofismáveis da excepcional sensibilidade do chefe do Governo para problemas sociais, tudo aquilo que diz respeito ao bem-estar do povo. E, lá no Nordeste, todos testemunharam a ação rápida e eficaz de Sua Excelência em favor das vítimas das enchentes que assolaram Pernambuco, Alagoas e também Sergipe."

A verdade é que se impõem esclarecimentos à população. Tanto que já solicitava, também, sexta-feira:

"Necessário, porém, que a campanha de esclarecimento se dê, imediata, clara e objetiva. E é para que assim ocorra

que fizemos reparos às declarações do Ministro Ueki, que poderia ter levado palavras de tranquilidade aos produtores rurais, assegurando-lhes que nenhum óbice lhes surgirá no prosseguimento normal de suas transações com o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste, etc. Essa objetividade é necessária a fim de que cesse a desorientação estabelecida no Estado de Sergipe e que se reimplante, logo, a confiança e a estabilidade. Este o objetivo de nossa vinda a esta tribuna, este o apelo que dirigimos ao Governo, esta a razão das observações que fizemos em torno das declarações do Ministro Ueki. E é com segurança e tranquilidade que aqui estamos, porque confiamos plenamente na PETROBRÁS e no Governo. Isso faz com que esperemos das autoridades explicações, esclarecimentos que tranquilizem os que estão intranquillos. E para isso necessário serão a objetividade e a franqueza, para o que se torna preciso abordar problemas como o dos financiamentos dos bancos, oficiais ou não, na grande área alcançada pelo decreto."

Isto mesmo eu afirmei aos dois representantes da PETROBRÁS que estiveram no meu gabinete na última segunda-feira. Drs. Carlos Gomes, Assessor Parlamentar do Ministério das Minas e Energia e José de Magalhães Barroso, Chefe do Setor Jurídico do Escritório da PETROBRÁS, em Brasília, dando-me explicações sobre o decreto, dizendo eu então a minha preocupação.

Nada demonstra melhor a procedência do meu temor de que a indústria pecuária e agricultura na região alcançada pelo decreto viessem a ser vítimas de restrições bancárias do que a carta que recebi, hoje, pouco antes de vir a esta tribuna, do Escritório da PETROBRÁS em Brasília. É ela do seguinte teor:

"Brasília, 20 de agosto de 1975.

Exm^o Sr. Senador
Lourival Baptista
Congresso Nacional

Prezado Senador:

Tenho a satisfação de comunicar a V. Ex^a que fui cientificado pelo Dr. José de Magalhães Barroso, Chefe do Setor Jurídico deste Escritório da PETROBRÁS em Brasília da sua atuação no Senado Federal a respeito da discussão em torno do decreto que declarou de utilidade pública áreas de terras no Estado de Sergipe para efeito de desapropriação pela Empresa.

Apraz-me manifestar a V. Ex^a o nosso reconhecimento por esta atitude da qual demos conhecimento à Chefia do Serviço Jurídico da PETROBRÁS no Rio de Janeiro, que recebeu bem e julgou razoável a preocupação de V. Ex^a com relação às dificuldades apresentadas pelos bancos oficiais para concessão de créditos aos proprietários de terras petrolíferas declaradas de utilidade pública.

Com estima e consideração, os cordiais cumprimentos do seu admirador. — Hugo de Faria, Chefe do Escritório de Brasília."

O Sr. Luiz Viana (Bahia—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe—ARENA) — Com muito prazer, concedo o aparte ao Senador Luiz Viana, e logo depois ouvirei o Senador Eurico Rezende.

O Sr. Luiz Viana (Bahia—ARENA) — A carta que V. Ex^a acaba de ler, da maior importância, mostra que a sua ação está sendo coroada de êxito. Não tenho dúvida de que ela abre logo uma

perspectiva de que a PETROBRÁS e o Governo irão tomar as medidas necessárias, que são até urgentes para que aquele decreto, certamente útil ao País, não perturbe a economia sergipana, como certamente acontecerá se ele não for adequadamente explicado e regulamentado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe—ARENA) — Sou muito grato ao eminente Senador Luiz Viana por este aparte esclarecedor, que muito honra e enriquece o pronunciamento que faço.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha.) — Comunico a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe—ARENA) — Pediria V. Ex^a me permitisse ouvir o Líder Eurico Rezende, que também solicitou um aparte.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo—ARENA) — Sr. Senador Lourival Baptista, todos nós — aliás, acompanhando a intervenção do Senador Luiz Viana — louvamos o seu cuidado e as suas apreensões diante do episódio que se desenrola em Sergipe, com as implicações decorrentes da declaração de utilidade pública, incidente sobre vasta área de seu território. Mas, quero dizer a V. Ex^a que, no pronunciamento de ontem, falando em nome do Governo, justificamos a medida. As providências governamentais que se tornam necessárias, em consequência do ato do Governo, naturalmente serão enfrentadas e executadas, porque o nobre orador acaba de ler o compromisso que a PETROBRÁS assumiu com V. Ex^a, por via de consequência, também com o Governo e o povo sergipano. V. Ex^a há de convir que, no decreto de declaração de utilidade pública, o Governo não podia cuidar de outra coisa, a não ser de medidas preparatórias para a possível desapropriação. Quero, mais uma vez, louvar a atitude de V. Ex^a e repetir que, ontem, o Governo, pela Liderança, tão-somente justificou a necessidade imperiosa e urgente da medida, sem prejuízo de providências cautelares e compensatórias que por certo irá tomar, atendendo ao oportuno apelo de V. Ex^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe—ARENA) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador e Líder Eurico Rezende, pelo esclarecimento que acaba de dar e que muito honra o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, sempre confiei, confio e confiarei na PETROBRÁS. Os sergipanos precisam ter os seus interesses resguardados sem sacrifício embora das pesquisas que hão de ser feitas em suas terras.

Agora, aproveitando o desejo do Sr. Ministro das Minas e Energia em dar esclarecimentos a Sergipe quanto ao decreto desapropriatório, apelamos para S. Ex^a, no sentido de que nos honre com uma resposta à carta que lhe dirigimos em defesa dos interesses sergipanos no dia 9 de junho do corrente ano, publicada no Diário do Congresso, do dia 17 do mesmo mês e lida neste plenário, no dia 30 de junho.

Nessa oportunidade o ilustre Líder Virgílio Távora, honrando-nos com um aparte, declarou:

"Assim, V. Ex^a pode ficar tranquilo: todos esses itens serão respondidos no mais breve tempo."

É o que espero também, Sr. Presidente. As perguntas que fiz, não são minhas, são de Sergipe, do seu Governo e do seu povo.

Não poderia encerrar sem aludir às palavras finais do discurso do Líder Eurico Rezende: "Sergipe, por seu passado e presente; o povo sergipano, pela sua história de bravura e civismo; os representantes do Estado nesta Casa, de todos aqui conhecidos, jamais cometeriam contra o Brasil a injustiça e a imprudência de quererem torná-lo pequeno."

Muito ao contrário do que disse o nobre Líder e está registrado em nossos Anais, Sergipe, seu povo e seus representantes sempre colocaram, acima de tudo, a grandeza do Brasil. Esta, uma afirmativa óbvia e que tem o testemunho da História, desnecessário sendo alongar para desfazer suspeita que não poderia atingir a bancada de Sergipe nesta Casa!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Renato Franco — Fausto Castelo-Branco — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Orestes Quércia — Orlando Zancaner — Itálvio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 1975

Dispõe sobre o recolhimento aos bancos, pelas usinas de açúcar, das quantias relacionadas com os financiamentos obtidos pelos lavradores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As usinas de açúcar são obrigadas a recolher quinzenalmente, ao estabelecimento de crédito financiador, a quantia resultante do desconto feito no fornecimento de cana dos lavradores beneficiários de financiamento de custeio com cláusula de obrigatoriedade de desconto do pagamento de cana fornecida.

Parágrafo único. A omissão na observância do procedimento determinado neste artigo, quando caracterizado e no limite em que durar, cria à empresa industrial açucareira que a cometer impedimento para o exercício de quaisquer operações bancárias.

Art. 2º Esta lei será regulamentada em prazo não superior a trinta (30) dias, a partir de sua vigência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O legislador, mal-comparando, ocupa-se na execução de um jogo de quebra-cabeças com a realidade.

O dito consiste, basicamente, em definir no labirinto das estruturas legais e na floresta sempre renovada dos fatos, a linha que permita o acesso livre e direto do interessado — qualquer cidadão — a partir do espaço vazio externo em que ele se encontra, prisioneiro da dúvida, do medo e do risco, ao centro do painel, à mosca, que outra coisa não é senão o próprio interesse público na realidade palpável.

Fatos e experiências de cada dia nos mostram que determinadas linhas de acesso ao interesse público, que julgávamos seguras e definitivas, não o são.

O funcionamento rotineiro dos mecanismos vai evidenciando distorções e abusos que ferem, que neutralizam e que até ofendem o objetivo social, econômico ou político das medidas estabelecidas.

Típico a esse respeito é o assunto de que me ocupo neste projeto.

Creio que todos já entenderam. Os fornecedores de cana obtêm na entressafra, como se sabe, principalmente nos estabelecimentos oficiais de crédito, financiamento de custeio para suas lavouras. Um expediente normal.

Os bancos realizam essa operação contando, obviamente, com a efetivação pelas usinas, nas folhas de pagamento quinzenal, do desconto do percentual relativo ao empréstimo. Não apenas com a efetivação do desconto, acrescenta-se, mas, também, com o imediato recolhimento do numerário correspondente a eles, bancos operadores.

Ora, o desconto, na verdade é sempre feito. Mas, numerosas usinas deixam de fazer o recolhimento do dinheiro alheio, ao lugar certo, com a necessária pontualidade. Trata-se, como se vê, de uma retenção indevida, desonesta e altamente lesiva ao agricultor.

Lesiva, explico, porque o lavrador que já pagou juro sobre o empréstimo contraído irá, em tal circunstância, purgar mora de 15%. É juro sobre juro, um absurdo.

Por que, cabe a pergunta, deve o sacrificado lavrador pagar juros duas vezes, concordar silenciosamente com essa punição que lhe é imposta — enquanto a usina, mais provida de meios financeiros, mais livre de movimentos, organiza sua contabilidade ao nível exclusivo de sua própria conveniência?

Não é demais lembrar que todos os agentes que participam de um processo de produção têm direitos e deveres. A justiça social existe no limite em que o exato e escrupuloso cumprimento dos deveres, por todos, garantam os direitos de todos.

Quando alguém negligencia no cumprimento do dever — em qualquer plano ou área — o interesse coletivo está ameaçado.

E a lei, então, deve ser mobilizada para — contra a exorbitância do mais forte — assegurar defesa ao fraco e ao espoliado. O que se busca, em qualquer hipótese, aí, é o equilíbrio, a ordem, a justiça.

O plantador e fornecedor de cana está em ansiosa espera, neste momento, por essa proteção eficaz e tranquilizadora que só a lei lhe poderá dar, no inqualificável abuso de que vem sendo vítima na estranha e escandalosa situação a que se refere este projeto.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1975. — Vasconcelos Torres.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 20 de agosto de 1975

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 29-8-1975, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 62ª Conferência Interparlamentar, em Londres, de 3 a 12 de setembro do corrente ano.

Atenciosas saudações. — Henrique de La Rocque.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O expediente lido irá à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 329, de 1975, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do jornal *Tribuna do Ceará*, intitulado "Financiamento para o Algodão":

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**EDITORIAL DO JORNAL "TRIBUNA DO CEARÁ",
INTITULADO FINANCIAMENTO PARA O ALGODÃO,
QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO
Nº 329/75, DE AUTORIA DO SENADOR MAURO
BENEVIDES.**

Financiamento para o algodão

O Governo da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, vem demonstrando todo empenho em amparar a cotonicultura. Entre as medidas adotadas com tal objetivo, merece ser destacada a política de preços mínimos, que vem funcionando como instrumento eficiente para evitar seja a atividade algodoeira gravemente atingida pela atual crise econômica.

A sistemática de preços mínimos representa uma alternativa válida para os produtores industriais e comerciantes de algodão, para enfrentar as atuais dificuldades de comercialização. Por isso mesmo, devem ser corrigidas quaisquer distorções que reduzam os efeitos favoráveis desse benefício.

Existem, na política de preços mínimos, no setor de algodão, algumas falhas, no que toca ao Estado do Ceará, que merecem ser sanadas para que o propósito governamental de ajudar a cotonicultura atinja todos os seus segmentos, de maneira uniforme e equânime.

O trabalho da Comissão de Financiamento da Produção, que levantou os custos dos produtos primários e ofereceu subsídios para a fixação de preços mínimos acordes com a realidade econômica é digno dos maiores louvores. Portanto, a sugestão que aqui se faz para modificação de um item na política de preços mínimos do algodão, vigente para o Ceará, não implica em restrições à CFP, que tem revelado a melhor vontade de amparar a economia primária do Nordeste.

Queremos nos referir à decisão da CFP, que, baseada em estudos anteriores, que dividem o Ceará em quatro regiões geoeconômicas, adotou preços mínimos diferentes para o mesmo algodão, em cada uma delas.

Desconhecemos as razões que levaram a CFP a tomar esse caminho, embora não tenhamos dúvida de que agiu no pressuposto de estar beneficiando a cotonicultura do Estado.

Entratando, essa diferenciação de preços mínimos não está encontrando boa receptividade entre os produtores de algodão, que entendem mais justo estabelecer-se uma cotação igual para o produto com iguais características, pouco importando a região de onde provenha. Essa uniformidade de preços evitaria que alguns municípios fossem prejudicados por uma discriminação que se não explica, porque o algodão que produzem é da mesma qualidade de outros integrado em região onde as cotações para financiamento e/ou compra são mais elevadas.

Há que considerar, como elemento fermentativo desse mal-estar, o fato de alguns municípios próximos de outros integrantes de uma microrregião em que os preços mínimos são mais elevados não se conformarem com essa diferenciação, porque estão na mesma área geográfica. É o caso, para citar um exemplo, de Senador Pompeu e Mombaça que, estando na mesma zona, têm preços mínimos diversos para o algodão, por serem diferentes.

Fazemos um apelo à CFP para que reexamine o caso, pois, nos termos em que foi colocado, não está produzindo os resultados benéficos, mas dificultando a execução da política de preços mínimos. A solução ideal seria aquela que uniformizasse os preços, com base nos que estão atualmente fixados para a 2ª região, por serem os mais altos e, pois, mais compatíveis com os custos da produção, sempre em ascensão.

A política de preços mínimos do algodão depende basicamente dos usineiros, para funcionar. Sem a intermediação destes, o Banco do Brasil não teria condições de classificar e armazenar centenas de milhares de toneladas de algodão em caroço. Faltar-lhe-iam estrutura humana e espaço para guardar a safra de algodão que, somente pode ser armazenada depois de beneficiada e classificada pelos usineiros.

Entretanto, paradoxalmente, os usineiros, que prestam tamanha contribuição ao sistema, recebem um tratamento discriminatório para o qual não há explicação — somente podem vincular a empréstimos de EGF 50% do algodão adquirido. Os outros 50% ficam sob sua responsabilidade financeira, expostos às flutuações do mercado.

Chegamos, assim, a uma situação curiosa: os usineiros garantem, para o Governo, a execução da política de preços mínimos para os cotonicultores, que têm o financiamento global de sua produção, e o mesmo Governo dá aos maquinistas uma cobertura de apenas 50% do produto comprado.

Essa falha já foi corrigida, no Centro—Sul, onde os industriais de algodão têm financiamento global de suas compras, pelo EGF.

O Sindicato representativo dos interesses dos usineiros está pleiteando, junto ao escalão ministerial, a extinção do limite creditício a que nos vimos referindo, para o fim de estabelecer-se uma justa paridade entre produtores e maquinistas de algodão.

Ambos os pleitos — a uniformização dos preços mínimos e o financiamento global das compras, pelos usineiros, de algodão em caroço — visam ao aprimoramento da política de preços mínimos que com tais correções, aumentará sua eficiência.

Dai por que acreditamos em seu atendimento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1973 (nº 364-C/71, na Casa de origem), que torna obrigatória, nas escrituras de compra e venda, ou promessa de compra e venda, a data de nascimento das partes contratantes, quando pessoa física, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 81, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra para discuti-los, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

Substitua-se o Projeto da Câmara nº 27/73 pelo seguinte:

PROJETO DE LEI

Torna obrigatória, nos contratos relativos a imóveis, a menção a documento de identidade das partes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos contratos relativos a imóveis e respectiva transcrição, inscrição ou averbação no Registro de Imóveis, será mencionada, além dos elementos de qualificação já exigidos por lei, a identificação das partes por um dos seguintes documentos: o número de sua cédula de identidade, inscrição no cadastro de pessoa física, título eleitoral ou da carteira profissional.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopé-

dica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação, tendo

PARECERES, sob nºs. 607 e 608, de 1974, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Saúde**, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra para discuti-lo, encerrarei a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 348, DE 1975

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "c" do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1973, a fim de ser feita na sessão de 22 do corrente.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1975. — **Vasconcelos Torres.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 22 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1973, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que altera a redação do artigo 1º do Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, para o fim de atribuir à Fundação IBGE competência para realizar pesquisas de opinião pública, tendo

PARECERES, sob nºs 182 e 183, de 1974, das Comissões — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Serviço Público Civil**, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Em votação.

O Sr. Ruy Santos (Bahia — ARENA) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (Bahia — ARENA) (**Para encaminhar a votação**) — Sr. Presidente, sem despreço pelos demais colegas, confesso que o Senador José Lindoso é, dentre os companheiros, aquele que mais fala de perto à minha estima e admiração.

Sou forçado, porém, Sr. Presidente — e lá vem o "mas" das decisões judiciais — a votar pela rejeição deste projeto.

O IBGE é um órgão com finalidade específica; não dispõe de pessoal para realizar pesquisas de opinião, até as solicitadas por particulares. Por outro lado, seria uma concorrência, do órgão público com as empresas particulares, já existentes. Por isso, a Liderança vota contra o projeto do eminente e brilhante companheiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 1973

Altera a redação do artigo 1º do Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, para o fim de atribuir à Fundação IBGE competência para realizar pesquisas de opinião pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, vigorará com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, vinculada ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Fundação IBGE), a qual, na condição de órgão central, coordenará as atividades do sistema estatístico nacional, bem como as de natureza geográfica e cartográfica, além das de pesquisas de opinião pública para o Governo ou terceiros, realizando levantamentos e estudos nesses campos, na forma da presente lei."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1975, do Senhor Senador José Esteves, que acrescenta parágrafos ao art. 20 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), dispondo sobre honorários advocatícios, quando se tratar de postulação em causa própria e na conciliação, tendo

PARECER, sob nº 27, de 1975, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com as emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ.

Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-los, vou encerrar a discussão. (**Pausa.**)

Encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1975

"Acrescenta parágrafos ao art. 20, do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), dispondo sobre honorários advocatícios, quando se tratar de postulação em causa própria e na conciliação."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 20, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), os seguintes §§ 5º e 6º:

"Art. 20

§ 5º Fica assegurado ao advogado vencedor, que postulou em causa própria, o direito aos honorários.

§ 6º No caso de conciliação, na forma do art. 448, havendo aceitação da ação pelo réu, com o acatamento do pedido na transação, à sua conta correrão os honorários advocatícios do autor, se de outra forma não resolverem as partes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Estão aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

São as seguintes as emendas aprovadas

EMENDA Nº 1 — CCJ

Dê-se ao caput do artigo 20 a seguinte redação:

"Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios. Essa verba honorária será devida também nos casos em que o advogado funcionar em causa própria."

EMENDA Nº 2 — CCJ

Adite-se ao § 6º:

"..., não ficando o Juiz adstrito ao limite mínimo fixado no § 3º"

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo — MDB) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) — (Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no exercício da Liderança, recebemos representação, que trazemos ao conhecimento do Senado, de autoria da Associação dos Representantes Classistas na Justiça do Trabalho.

Trata-se de um estudo fundamentado, a respeito do Projeto de Lei nº 112/74, que altera o art. 663 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Dispensou-me de fazer a sua leitura, solicitando a sua transcrição como parte integrante do meu discurso.

Trazemos o assunto ao conhecimento do Senado e, particularmente, das Comissões Especiais e demais órgãos técnicos da Casa, para que seus fundamentos e informações sirvam de subsídios na apreciação eventual da matéria.

Era a comunicação que desejávamos fazer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

"São Paulo, 9 de junho de 1975

Exmo. Sr.

André Franco Montoro
DD. Senador da República
Congresso Nacional — Brasília

Excelência:

A Associação dos Representantes Classistas na Justiça do Trabalho da 2ª Região vêm, mui respeitosamente, à presença de V. Exª, para esclarecer o seguinte:

De autoria do Exmº Senador Nelson Carneiro, tramita no Congresso o Projeto de Lei sob o nº 112/74, alterando o art. 663 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O referido projeto, com a alteração do art. 663 da CLT, tem por finalidade proibir a "recondução" dos Vogais nas Juntas de Conciliação e Julgamento.

Senhor Senador, tal "recondução" não existe, pois como sabe V. Exª, para a composição da Lista Tríplice a ser enviada aos Tribunais Regionais do Trabalho, a cujos Presidentes cabe a nomeação, na forma do art. 662 da Consolidação das Leis do Trabalho, é obrigatória uma eleição, com um mínimo de 6 (seis) horas corridas de votação e fiscalizada pela Procuradoria do Trabalho, na forma do art. 524 da CLT, como determina o já citado art. 662, § 1º

Nas eleições convocadas para a composição da Lista Tríplice, todo o associado que preencha os requisitos da Lei pode concorrer ao sufrágio dos seus pares, membros da entidade; os nomes eleitos em votação livre e por escrutínio secreto vão compor a Lista Tríplice a ser encaminhada ao Tribunal Regional do Trabalho.

Pela exposição sucinta da mecânica da composição das Listas Tríplices, verifica-se, claramente, que não há recondução, todos os candidatos, antes, passam por uma eleição em sua base, onde sempre concorrem mais de uma ou várias Listas aos votos dos associados, mesmo porque constitui um dos princípios sagrados do regime democrático de que todos são iguais no que concerne ao direito de concorrer a qualquer posto da vida pública do País, desde que, é óbvio, apresente as necessárias condições pessoais para isso.

A renovação existe, é feita pela base dos candidatos. Apenas para exemplificar, na atual gestão do vocalato na 2ª Região, houve uma renovação de mais de 30% (trinta por cento); Vogais que em suas bases não obtiveram o sufrágio para continuarem representando as suas categorias nas Juntas de Conciliação e Julgamento.

Senhor Senador, a nossa solicitação a V. Exª é para que seja respeitada a vontade das Assembleias Eleitorais, tanto das categorias profissionais como econômicas, que em suas bases, democraticamente, escolhem quem deve representá-las, não só nas Juntas de Conciliação e Julgamento, mas em todos os órgãos colegiados e também para dirigirem os seus Órgãos de Classe, dentro da Lei e em benefício da Paz Social em nossa Pátria.

Apresentamos a V. Exª os nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente, p/Associação — **Joaquim Cardoso dos Santos**, Presidente."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos tempos antigos, perante as arenas, fremindo de júbilo, os Césares Romanos, senhores da vida e da morte, levantavam ou baixavam o dedo polegar da mão direita e faziam a "sua" justiça.

Através dos tempos, não falta quem defenda maneiras, as mais variadas, para resolver, a seu modo, os atos criminosos, que atentam contra os direitos públicos ou privados.

Na gama enorme de instrumentos invocados, encontramos, em recente noticiário do jornal, que fontes do Ministério da Justiça, observando que os inquiridos administrativos não metem medo, preconizaram a aplicação do AI-5 a todos os envolvidos pelos diversos casos de corrupção nos Estados, que estão sendo denunciados pela Imprensa.

Esta notícia e a sucessão de acontecimentos relativos à corrupção, denunciados nestes últimos dias, permitem-nos fazer algumas considerações que julgamos oportunas.

Antes de mais nada, cabe ressaltar que essas denúncias se devem, em grande parte, a uma liberalização no que diz respeito à censura da Imprensa — hoje, embora ainda existente, menos rigorosa que no passado.

Abriremos um parêntese, poderíamos lamentar, dentro deste contexto, que, há dois ou três dias passados, tomássemos conhecimento que, em relação à revista *Veja*, essa censura tenha recrudescido, estabelecendo-se exigências várias à Editora Abril, dificultando aquele semanário de exercer as suas funções de bem informar ao público.

Retomando o tema principal, temos, aqui, um recorte de **O Estado de S. Paulo** que, comentando aquele mesmo assunto — nova orientação do atual Governo em relação aos casos de corrupção — afirma:

"Esta mudança de comportamento com relação ao Governo anterior, que, superdimensionando o problema da segurança interna e impondo rígida censura à imprensa, pretendeu condicionar a opinião pública, pela informação oficial dirigida, evidenciou-se pelo levantamento da censura, o que possibilitou ampla publicidade aos episódios de corrupção agora revelados."

Por coincidência nesta tarde, oradores que nos precederam, trataram sobre o problema de como se fazer justiça, conforme se pode depreender das orações dos ilustres Senadores Luiz Viana e Leite Chaves, ora encarando-o sob ângulo diferentes.

S. Ex^o o representante da ARENA, falou, mesmo, que há uma maré de denúncias de corrupção. Podemos constatar, por exemplo, no *Jornal do Brasil* do último domingo um relato exaustivo de inúmeros casos desse tipo. Temos no subtítulo:

“Do Rio Grande do Sul, onde uma empresa de artes gráficas especializou-se igualmente nas artes do peculato, ao Amazonas — “impotente para punir culpados do interior, porque também precisa de punição”. — o Tribunal de Contas da União e os Tribunais dos Estados traçam agora os contornos do mapa da corrupção.”

E, no texto, detalha episódios que teriam ocorrido em várias Unidades da Federação brasileira: Ceará, São Paulo, Goiás, Rio Grande do Norte, Piauí, Bahia, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Pernambuco, Maranhão, Espírito Santo, Amazonas, Paraíba, numa série de considerações sobre ângulos vários do assunto.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — Senador Marcos Freire, a respeito do Espírito Santo, enumerado, poderia V. Ex^o dizer em que consiste a acusação?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — No momento, Excelência, o tema do nosso discurso é outro. Não pretendemos nem nos propomos a analisar as várias acusações ou as várias versões de corrupção existentes no País. Pretendemos, sim, examinar o fato de que denúncias estão ocorrendo, bem como as medidas a que se está propondo o Governo, sobretudo em relação à aplicação do AI-5, reclamada, muitas vezes, até por setores responsáveis deste País.

Sem dúvida alguma, denúncias de corrupção só podem ser recebidas com espírito patriótico — e acreditamos que, nesse particular, toda a Casa se irmana, embora atenta à advertência, do Senador Luiz Viana, para o perigo de que servidores honrados sejam apontados e até envolvidos por acusações improcedentes. Evidentemente que há esse perigo, desde que a opinião pública poderá ficar confundida, e entre acusações, imputações e averiguações, pode haver um interregno em que a imagem dos acusados seja distorcida.

No entanto, com essa necessária precaução, nós, do MDB, estamos muito à vontade para sentir que, nos dias em que vivemos, já há, realmente, melhores condições para que, aqueles que, excedam das suas atribuições, quando ocupantes de funções públicas, ou infringjam dispositivos legais como simples pessoas no mundo privado, possam vir a ser publicamente acusados e esclarecidos os fatos que lhes são imputados. Pelo menos, uma dessas condições já se conseguiu obter, que foi exatamente, a possibilidade de denúncia, por certos órgãos de comunicação social. E estamos muito à vontade, dizíamos, porque, já como deputado federal, em discurso que pronunciamos em 1973, afirmávamos:

Watergate deixou de ser um nome para se transformar símbolo! **Watergate** deixou de ser um simples caso de deplorável espionagem política! Seu sentido se ampliou, se espraçou, se generalizou e assumiu um significado abrangente de toda e qualquer categoria de abuso do poder!

Nesse sentido amplo, poderíamos dizer que, desgraçadamente, têm havido vários **Watergates** no Brasil de nossos dias. **Watergates** caboclos, subdesenvolvidos, latinizados, mas, nem por isso, menos perniciosos ou atentatórios à moral pública e, não raro, aos próprios cofres públicos. **Watergates** camuflados, não suficientemente denunciados nem devidamente esclarecidos à opinião pública do País, neste regime de força e de exceção em que vivemos!

Watergate no Paraná de Leon Peres, cujos parâmetros de corrupção até hoje não foram suficientemente demarcados, pelo menos aos olhos do povo! Pressionado a autopunir-se, o seu mentor maior apenas se despiu da delegação governamental que ele havia recebido de presente do Senhor Presidente da República. Jamais, no entanto, se soube oficialmente o que ele fez ou o que ele pretendeu fazer. Em torno do escândalo não se prestaram os necessários esclarecimentos. Não se investigou a extensão dos possíveis males

que ele provocou ao valoroso Estado do Paraná. Ninguém sabe de punição penal alguma a quem quer que seja. Enquanto isso, esse mesmo Paraná assistiu, alguns meses depois, rolarem as cabeças do Presidente e do Vice-Presidente do órgão maior do seu Poder Judiciário, do seu Tribunal de Justiça, através de atos discricionários, com a aplicação do AI-5. Estranha ironia a desses magistrados e a dos outros juízes que andam por esse Brasil afora. Homens da lei, obrigados funcionalmente a julgarem através do contraditório, serem vez por outra julgados e punidos, sem terem o direito de defesa, através de atos de força do Executivo, que não são, sequer, passíveis de apreciação judiciária.

Sr. Presidente, a primeira consideração a fazer implicaria, pois, numa apologia à liberdade de imprensa. É que, embora ainda não a tenhamos em termos absolutos, já se permite que alguma coisa possa ser denunciada pelos órgãos de comunicação social e que se sinta, então, que há “alguma coisa de podre no reino da Dinamarca”. No referido episódio do Paraná, a própria revista *Veja*, hoje sob censura rigorosa, que procurou esclarecer os fatos ocorridos naquele Estado, foi acionada, punida e vítima da repressão e da censura.

Há que considerar um segundo aspecto na notícia que atribui ao Ministério da Justiça não temer processos — o que aplaudimos, porque realmente um Governo que se preza não pode temer devassas. Entretanto, não podemos concordar que sejam fontes do próprio Ministério da Justiça — logo o da Justiça! — que advoguem o recurso ao AI-5 para punir casos de corrupção.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo—ARENA) — V. Ex^o me honra com um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Logo mais.

Temos, ainda, leis ordinárias que prevêm casuisticamente os crimes de corrupção, ou que atentem contra os cofres públicos. Ao lado de estatutos especiais, há o Código Penal configurando os crimes e definindo as penas. Temos, igualmente, o Código de Processo Penal estabelecendo o procedimento cabível quando ocorrerem tais casos. As leis do nosso País, inclusive, indicam os caminhos que devem ser seguidos pelo Poder Público para se contrapor a casos de corrupção.

Ouvimos o aparte de V. Ex^o

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo—ARENA) — Meu aparte é apenas para focalizar rapidamente — porque V. Ex^o está com o seu tempo escasso — a base do seu pronunciamento, que merece ser estranhada, porque V. Ex^o inicia e desdobra o seu discurso, numa opinião que teria sido dada por fontes do Ministério da Justiça. É muito comum, quando a imprensa não tem certeza de um fato, usar essa expressão “Fontes do MDB dizem que não há divergência em torno da eleição do seu Presidente”, “Fontes da ARENA entendem que a candidatura, o nome do Sr. Francelino Pereira foi recebido com aplausos”, “Fontes autorizadas comentam que o Senhor Presidente da República irá adotar esta ou aquela medida”...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Agradeço a V. Ex^o se puder encurtar a exemplificação, em função do meu tempo.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo—ARENA) — ... Então, V. Ex^o está-se baseando num boquejamento, num mero boquejamento para tratar de assunto da maior seriedade. No entanto não lhe faltam nem engenho, nem arte para tratar de um assunto sério, com bases igualmente sérias.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Agradeço a colaboração que traz o nobre líder da ARENA, primeiro porque faz — quem sabe? — renascer, no mais recôndito de nós mesmos, a esperança de que o Ministério da Justiça, ao contrário do que noticiou a imprensa, não concorda que a corrupção no Brasil seja punida através do AI-5, mas, sim, através da legislação ordinária cabível. E, segundo, porque em nada destrói a nossa argumentação anterior. Mesmo admitindo-se que seja verdade que o Ministério da Justiça não endossou o uso do AI-5 em tais casos — e quem dera

Deus, em caso algum! — não faltam, neste próprio Congresso Nacional, vozes as mais autorizadas do Partido governista que têm vindo reiteradas vezes aplaudir e justificar o uso da legislação excepcional.

Ainda ontem, se não nos enganamos, era o Líder da ARENA na Câmara dos Deputados, Sr. José Bonifácio, que, pela televisão, rejubilando-se com a mais recente aplicação do AI-5, dizia que ele continuaria a ser aplicado.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Pois não, Ex^a

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Como V. Ex^a viu, tive, anteriormente, num aparte ao ilustre Senador Luiz Viana, a oportunidade de mostrar a impropriedade do AI-5, porque, além de ser uma medida excepcional, não ser constante como os casos reclamam, tem a finalidade de abafar, quer dizer, esconde os atos em sua extensão e em sua profundidade. De maneira que o Governo terá que acionar a legislação ordinária e de maneira permanente.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Isso é o que se faz em qualquer País democrático do mundo.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — V. Ex^a citou o meu Estado. Logo que fui eleito disse que no Paraná antes, se furtava a varejo e que agora era no atacado, e a Imprensa até declarou. E, na realidade, o meu Estado é muito sensível a isso, porque teve os Governadores mais corruptos até hoje já vistos.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Só um esclarecimento, Ex^a: eles estão na cadeia, ou não?

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Não, absolutamente, estão soltos.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Obrigado.

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — O primeiro chegou a vender uma praça e metade do Estado. E outro praticou tantos desatinos, que de certa forma a sua divulgação talvez comprometesse até a estrutura do Poder nomeante. Mas, queria referir-me apenas a um caso: o Presidente Getúlio Vargas, quando se viu desarmado diante de acusações ignominiosas, e resistia, chegou ao ponto de entregar todas as suas cartadas, quando notou que estava nadando sobre um mar de lama. Ele próprio sentiu que debaixo do Catete, na época, havia um mar de lama, e, então entregou todos os pontos. Foi isso o começo de sua decisão para a própria morte. Na época era a Aeronáutica, o Ministério da Aeronáutica que, no Galeão, tinha um tribunal específico para examinar todos os casos de corrupção. Hoje, é o Brasil acusado no mundo, de corrupção. Houve uma negociata enorme acerca de aviões. O próprio Senado americano, ao que se sabe, instalou inquérito para isso; o próprio *Time*, como declarei aqui, noticiou — há uma interrogação imensa — dizendo que dinheiro "grosso" foi pago aqui a setores oficiais, a homens que exerciam cargos públicos no próprio Ministério. Não houve resposta satisfatória a esse respeito. E os jornais não têm condições de divulgar amplamente. De forma que esse caso é de extrema importância, e queremos congratular-nos com o Governo, na medida em que ele permita liberdade aos órgãos de divulgação, para que a corrupção seja anunciada e difundida, porque o maior remédio contra o corrupto é a divulgação, é a notícia, e o uso do AI-5 abafa e, até certo ponto, é conivente com o corrupto. De forma que é um tema da mais alta importância, e neste caso nos parece que, tanto MDB como ARENA, nos colocamos no mesmo ponto, mesmo porque a Revolução foi feita com base em dúplice tripé: combater a subversão e a corrupção. Entretanto, tem sido seriamente tolerante com a corrupção, e não só corrupção oficial, até mesmo roubo comum. Há determinadas cidades como a minha, em que se chama a polícia, alegando-se o roubo e que o criminoso está preso e não aparece soldado nenhum, não aparece ninguém; e o homem comum, hoje, está

usando o seguinte expediente: o de dizer que é um caso de subversão; então, aparece militar de toda parte. De forma que está havendo essa conivência, que está correndo os próprios alicerces dessa Revolução que se mostrou tão moralista.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Os nossos pensamentos identificam-se na condenação do uso de leis de exceção, sobretudo porque as alegações para sua aplicação, nos casos de corrupção, desaparecem totalmente. Se, por exemplo, abriremos o Código Penal, encontraremos listadas as várias hipóteses de crime: extravio e sonegação ou inutilização de livro ou documento por funcionário público, o emprego irregular de verba ou rendas públicas, a concessão, a facilitação de contrabando ou descaminho, a advocacia administrativa, a corrupção passiva, a corrupção ativa, até mesmo a denúncia caluniosa e assim, sucessivamente. Não há crime, aliás, sem lei que o configure, da mesma forma que não há pena sem lei anterior que o comine. É a velha máxima: *nullum crimen, nulla poena sine lege*.

Se vivemos, realmente, num País que tem o propósito de respeitar as suas leis, por que não se aplicam os dispositivos da legislação ordinária para punir aqueles que transgridem os nossos dispositivos legais?

O Estatuto do Funcionário Público, por exemplo, estabelece uma série de regras, de normas, dispondo sobre as infrações na esfera administrativa, configurando o ilícito administrativo e a pena disciplinar. Tudo isso sem prejuízo da responsabilidade penal.

Aliás, o conceito de funcionário público, para esses fins, é muito amplo, permitindo, portanto, que o Governo, facilmente, pegue aqueles que estejam lesando os cofres públicos ou se aproveitando de suas posições. Está aqui no Código Penal, art. 327:

"Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo único. Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal."

Portanto, não nos convencemos de que, nessa maré de denúncias de corrupção, a que se referiu o ilustre Senador da ARENA, o Governo não disponha de instrumental outro que não o de exceção, para punir quem deve ser punido. Sim, queremos a punição, pois, um país que não pune seus criminosos, evidentemente, tem negro o seu futuro.

O que não podemos aceitar, porém, é que nessa punição, na responsabilização que é devida, se esqueça aquela série de garantias que resguarda o cidadão, para que, exatamente, não ocorra aquela hipótese precedentemente levantada pelo Sr. Senador da ARENA. Assim, no caso de funcionário público, por exemplo, assegure-se-lhe o processo administrativo do qual ele possa, depois, recorrer para o processo judicial, gozando de todas as garantias que os países, em estado de direito, oferecem aos seus cidadãos.

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Senador Marcos Freire, V. Ex^a me dá licença para mais um aparte? Tenho que participar de uma Comissão daqui a instantes.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Pois não. Apenas pedimos que V. Ex^a aguarde um minuto, para que possamos completar nosso pensamento.

Os direitos e garantias individuais, previstos em nossa Constituição, asseguram a apreciação judiciária de toda lesão a qualquer direito individual. Não se pode abrir mão desse princípio, que já se incorporou à consciência jurídica dos povos. Ora, quem é punido pelo AI-5, precedente ou imprecedente, certo ou erradamente, não tem essa possibilidade que os povos civilizados do mundo asseguram. Nem, tampouco, o amplo direito de defesa e recursos a ele inerentes, para que quando o Poder Judiciário — o Poder que existe para fazer justiça — prolate a sua sentença tenha-se, pelo menos, maior presunção de que é precedente uma possível condenação.

Ouçõ V. Ex^a, Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Nesta parte, em que já nos pusemos de acordo, da impropriedade do AI-5 para o combate à corrupção, tem que se atentar ainda para outro ponto: é que ao corrupto, ao homem que atenta contra o interesse público, aplica-se uma pena: detenção, reclusão. E a perda da função é um acessório.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — É complemento. Normalmente advém como decorrência de uma punição criminal.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — É complemento. Então, nesse caso, afasta-se apenas. Recebe a pena, é um benefício. Receber somente a pena, a acessória; quer dizer, perde a função, mas não recebe a pena principal. E, além do mais, ele tem a convivência da pena porque há um silêncio total sobre o seu afastamento. Não se sabe se ele o foi por corrupção, se o foi em decorrência de subversão ou outro comportamento qualquer. De sorte que é um instrumento inteiramente inapto para isso.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Tão logo respondamos ao aparte do ilustre Senador pelo Paraná, nosso colega Leite Chaves, ouviremos V. Ex^a com prazer.

Senador Leite Chaves, em nosso entender, V. Ex^a colocou muito bem os termos da questão, e vamos procurar exemplificar. Vamos dar nomes aos bois. Por isso, gostaríamos de desdobrar ou aprofundar o raciocínio que V. Ex^a fez. Não vamos temer tocar neste assunto.

No final do primeiro período legislativo, ao se iniciar o recesso, o Presidente da República acionou o AI-5 e puniu os envolvidos no chamado "Caso Moreno" — o Senador, o industrial e o banqueiro.

Houve aplausos.

O Governo não compactua com a corrupção. Que beleza! Aplicou-se o AI-5. Pressupõe-se que o Governo estava convencido, sem dúvida, de que aqueles três personagens eram, ou são, corrutos. Afirma-se, inclusive, que há muito tempo o Governo sabia disso, apenas aguardava o pronunciamento do Senado Federal em torno daquele affaire. Realmente, denúncias de corrupção contra a instituição bancária oficial de que era diretor um dos punidos, havia muitas e há muito tempo. O assunto foi exaustivamente tratado, há cerca de um ano na Assembléia Legislativa de Pernambuco.

Tratava-se de uma instituição oficial, o BANDEPE — Banco de Desenvolvimento de Pernambuco. Acusações eram feitas ao próprio Governo estadual de então, e não apenas por elementos integrantes da Bancada oposicionista, mas igualmente — e até mesmo em maior número — por parte de integrantes da Bancada arenista, naquela Casa Legislativa. Nada, entretanto, resultou. O Governo Federal, ao que nos consta, poderia ter acionado a CGI, por exemplo. A opinião pública já estava traumatizada, mas a CGI não foi acionada.

Exatamente no ano passado, em 1974, o Ministério Público, através do Procurador-Geral da República, entrou com a denúncia contra um Deputado, porque ele, no exercício do mandato, falou contra o Governo do Chile, alegando-se, então, que o parlamento havia incorrido na Lei de Segurança Nacional. A denúncia foi feita perante o Supremo Tribunal Federal. Esse outro instrumento, de que o Governo utilizara em caso eminentemente político, não serviu, igualmente, para acusar o Senador envolvido no chamado "Caso Moreno".

Sr. Presidente, concluímos, então, que quando o Executivo recorreu ao AI-5, foi depois de se ter omitido, porque, através do órgão competente, a denúncia poderia ser apresentada há muito tempo, para que o caso fosse julgado por quem deveria sê-lo: Judiciário. Preferiu, porém, omitir-se.

Comissão Parlamentar de Inquérito também não foi criada na Assembléia Legislativa de Pernambuco — e isso porque o Governo não quis que se fizesse, talvez para que não se penetrasse nos meandros do Banco de Desenvolvimento de Pernambuco, que era o seu Banco.

Denúncia nenhuma foi apresentada contra o Senador, nem contra os demais cidadãos envolvidos. CGI não existiu para o caso; CPI, idem. No entanto, depois de uma decisão do Senado Federal, em relação a um problema interna-corporis, o Governo vem, triunfante, aplicar o AI-5, por que não ser conivente com a corrupção...

Vamos além. E agora, que o Governo já passou a certidão de que pressupõe ou está convencido de que aqueles cidadãos são corrutos, qual a iniciativa a mais que tomou para puni-los?

O Senador ainda recebeu pesada sanção política, perdeu o mandato, teve suspensos os seus direitos políticos. E os outros? Não nos consta que eles fossem políticos. O Sr. Homero do Rego Barros e o industrial Carlos Alberto não detinham nenhum mandato eletivo. Desconhecemos que fosse candidatos a qualquer posto eletivo — acreditamos que nunca o foram, nem pretendiam sê-lo.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — E, no entanto, esses homens estão soltos pelas ruas do Recife. Não entendemos. Se o Governo aplica o AI-5, suspendendo os direitos políticos de um homem, tudo indica, no caso, que estava convencido da sua corrupção. E as leis penais do País? Este homem exercia um cargo no Banco oficial de Pernambuco e foi — repita-se — punido pelo AI-5, no pressuposto da corrupção. E agora? Foi feita denúncia contra ele? Vai ele ser preso? E o possível enriquecimento ilícito que ele terá auferido no abuso do exercício da sua função?

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas — MDB) — Concede V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Com toda a satisfação.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas — MDB) — Nobre Senador Marcos Freire, V. Ex^a já se notabilizou como o paladino da defesa dos direitos individuais, nesta Casa. E, no enfoque que faz, nos leva à História do Direito Penal. Não queremos discutir, aqui, o problema da responsabilidade moral. É muito polêmico, fica no campo da discussão do livre arbítrio e do determinismo. Mas a pena tem sido conceituada, através dos tempos. Nos primeiros códigos, as primeiras penas tinham um objetivo. Era a *vindicta privatae*. Era o conceito de vingança. Em seguida, o de expiação, que predominou na Idade Média. Hoje, esses conceitos estão superados. Há uma noção eclética de intimidação e exemplificação. Por este motivo, V. Ex^a enfoca muito bem. A pena tem que vir, mais como intimidação e exemplificação, para resguardo da sociedade. Ela não pode ficar escondida. Ela não pode vir para esconder o crime. Ela tem que vir para levar à execração pública o criminoso, porque o corruto é semelhante ao ladrão. Pouco importa a ele ser fichado na polícia. O que lhe importa é ficar com o produto do roubo e continuar livre. Então, há necessidade ingente de que esses processos venham à tona, venham a lume, para que não só sirvam para intimidar, não se pratique a corrupção, como para exemplificar. Assim, a pena seria salutar, e teria uma função social obediente à própria conceitualização moderna de intimidação e de exemplificação. Muito obrigado.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Agradecemos a colaboração que V. Ex^a traz ao nosso discurso, nobre Senador Evandro Carreira.

Realmente, o povo não entende que tipo de punição é essa que vem sendo alardeada como um grande trunfo do Governo Revolucionário. Tendo, ontem, posto para fora do Governo do Paraná um homem que lá colocou porque merecia as suas graças, ..

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Revolucionário de primeira categoria!

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — ... como, depois do ocorrido — de levado a se despir do cargo em que se investiu por força do Senhor Presidente da República — esse homem não tenha recebido um padre-nosso de penitência, e continue solto pelo Brasil a fora.

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Uma das maiores fortunas do País, levando, no Rio de Janeiro, uma vida que Onassis não levava em Skorpios.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Pessoalmente desconhecemos as peculiaridades ou a ficha da vida suntuosa ou não que ele leva. Aliás, não nos interessa, nem a dele nem a dos demais culpados — pressupondo-se que o sejam, em face de um ato excepcional que visa culpar subversivos, ou corruptos, na linguagem oficial. No caso, ninguém, evidentemente, aventou a hipótese de subversão.

Aconteceu no Paraná e, agora, em Pernambuco.

E, entre um e outro caso, também o de serventuários da Justiça do Território de Rondônia: um juiz, um funcionário e não sei mais quem. Ao que me consta, o juiz já se encontrava em disponibilidade, por decisão da Justiça, em face das suspeições que o cercavam e sobre o qual pesavam acusações. O Executivo, aí também, deveria ter feito a denúncia através do Procurador, mas, como anteriormente, não usa o instrumento legal que tem nas mãos para pôr na cadeia os possíveis corruptos. Sim, porque isso é o que deve ser feito — botar na cadeia quem for corrupto! Não baixar o AI-5 e deixar esses homens usufruindo o que talvez tenham adquirido ilegitimamente.

Sabemos que o AI-5 não oferece as garantias de ampla defesa: o AI-5 impede que o poder que existe para fazer justiça possa apreciar friamente todas as provas. Por isso, somos contra a aplicação de AI-5 contra quem quer seja e seja por que motivo for. Levemos os culpados às barras dos Tribunais, assegurando-se-lhes todos os meios de provarem sua inocência. Para isso existe Tribunal, para isso existe Justiça: por isso, não endossamos os apelos que temos lido, inclusive pelos jornais, para que o Governo aplique o AI-5 seja a que pretexto for. Ainda agora, tivemos o mais recente caso de aplicação do AI-5.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo—ARENA) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Ouvimos V. Ex^a mais uma vez.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — Não vou tecer considerações a respeito da afirmativa do Sr. Senador Leite Chaves, de que a aplicação do AI-5 é um prêmio, porque até eu mesmo, muito leal ao Governo, não o considero um prêmio. Mas quer-me parecer que V. Ex^a não atentou para uma realidade: a aplicação do AI-5 não esgota a matéria, porque não exclui o conhecimento da ocorrência por parte do Poder Judiciário. V. Ex^a citou o fato da punição que desabou sobre um dos nossos colegas, juntamente com outras duas pessoas, e afirmou que nada mais ocorreu com essas pessoas atingidas pelo AI-5. Aí V. Ex^a está enganado, porque muito antes do julgamento pelo Senado e, por via de consequência, antes da aplicação do AI-5, já existia, como existe, uma ação penal promovida por um dos punidos contra o seu acusador, e nesta ação penal foi argüida a figura da *exceptio veritatis*, da exceção da verdade. Então, o Judiciário vai julgar e vai julgar os três, inclusive o ex-bancário, porque se no julgamento dos dois primeiros o Poder Judiciário notar a existência de indícios ou de provas contra o bancário, a extensão do procedimento penal é obrigatória e não facultativa. De modo que o caso concreto a que V. Ex^a se referiu...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — São vários, Excelência!

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — Mas estou citando um caso concreto a que V. Ex^a se referiu; ele está entregue ao Poder Judiciário, não mais ao Supremo Tribunal porque aquela cassação fez desaparecer a competência original do Pretório Excelso. Em muitos outros casos, devo dizer a V. Ex^a, em quase todos os casos de aplicação do AI-5 na área de corrupção, a matéria é automaticamente remetida ao Poder Judiciário, porque a aplicação do Ato é sem prejuízo da ação penal pelos meios ordinários do Poder Judiciário. O único caso em que V. Ex^a tem razão e que foi realmente um caso lamentável, é quanto ao do Paraná. Esse, foi realmente paradoxal: um Governador foi conduzido, em termos de

coação do AI-5, a renunciar acusado de corrupção, e o episódio se esgotou aí.

Mas em todos os outros casos a aplicação do AI-5 é sucedida, pelo conhecimento da parte do Poder Judiciário, da hipótese e da ocorrência, motivadoras da punição editada pelo Executivo.

Por outro lado, para terminar — V. Ex^a pode ficar tranqüilo, é que V. Ex^a quando, nos centímetros dos meus apertes fica constrangido, mas quando há quilometragem paranaense, V. Ex^a deixa à vontade. De modo que é apenas para focalizar. V. Ex^a estranhou o fato de o AI-5 haver atingido dois pernambucanos que não tinham mandato eletivo e talvez nem pretensões de se candidatar.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Não estranhemos, apenas achamos que a pena para eles, e que nos seria prejudicial não seria propriamente o AI-5.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — Quando se fala o AI-5, prevê-se a suspensão de direitos políticos, tenha ou não o punido mandato parlamentar. V. Ex^a sabe que o direito político é a cidadania, em tese é a cidadania, de modo que é uma punição. Com essa punição sofre uma série de restrições. Quis dar esse aparte a V. Ex^a, para achar que não tenho meios para justificar o caso do Paraná mas nos outros casos V. Ex^a está inteiramente sem razão e mais uma vez demonstra a sua má vontade para com o Poder Executivo.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — No caso específico, a má vontade seria do Executivo para com o Judiciário, porque o Líder da ARENA alegou que o caso de Moreno estava *sub iudice*. Então, pior ainda, o Executivo desprestigia o Judiciário, não aguarda suas decisões, desconhece aquele Poder. A emenda, como sempre, pior do que o soneto. Gostaríamos de debulhar mais o aparte do ilustre Líder da ARENA.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — A tese não é esta.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Primeiramente...

Trocam-se apertes

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — V. Ex^a afirmou que não aconteceu a emenda, e ela está acontecendo...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — ...ninguém disse, aqui, que o AI-5 era um prêmio.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — Foi o Senador Leite Chaves. Quem empregou a expressão "prêmio" foi o Senador Luiz Viana.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Sem ser prêmio, não chega a ser punição efetiva nos casos de corrupção, para aqueles que não militam na política — e isso pelas razões aqui aduzidas, não só por nós, como por ilustres apertantes. Realmente, mesmo admitindo, *ad arguendum*, a sua procedência, o AI-5 seria inteiramente insuficiente, na hipótese. Não esgotaria a punição devida. Mesmo assim, o Poder Executivo não tomou, em nenhum dos casos aqui especificados, a iniciativa para complementar a sanção política que impôs. Não a complementou, em relação ao caso "Moreno", nem em relação ao caso Rondônia, nem em relação ao caso Paraná.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — V. Ex^a está enganado.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Não a tomou porque, no caso específico do parlamentar pernambucano cassado, foi ele próprio quem acionou judicialmente o seu denunciante. Portanto, não vemos nenhum empenho do Governo em ir além de aplicar o AI-5, porque...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — V. Ex^a está pedindo mais. O MDB reclama quando tem muito e agora está pedindo mais?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — ... ele se apraz com a exceção e não com os meios previstos na legislação ordinária, cuja invocação é a única que defendemos. Fe-lo com um Deputado MDB por problemas políticos — e absurdamente — mas deixou de fazer com o Senador da ARENA no problema de corrupção. Se ele estava convencido da sua culpabilidade — como parece estar — teria de ter tomado as medidas judiciais cabíveis para não deixar impune a corrupção.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo — ARENA) — Permite V. Exª um aparte final?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Pois não, Excelência.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo—ARENA) — Confesso estranhar V. Exª. Se já existe uma ação penal desenvolvida no Poder Judiciário, não há como o Governo tomar outra providência qualquer. Essa ação penal será obviamente fiscalizada pelo Ministério Público, será fiscalizada pelo Estado, por via de consequência. V. Exª não insista, por favor, no "Caso Moreno", ele está entregue ao Poder Judiciário, vai haver julgamento. Volto a dizer a V. Exª O único episódio em que o Governo não esgotou — não com a aplicação do AI-5, que não houve, mas foi evidente a coação Instrumento, foi na renúncia do ex-Governador do Paraná. Nos demais casos, V. Exª está fazendo uma confusão babélica; está irreconhecível, assim como uma vítima de atropelamento de trem da Central do Brasil.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — E V. Exª, como sempre, é o mesmo Senador Eurico Rezende: estabelece a confusão e a atribui a terceiros...

A Mesa já nos adverte para o tempo esgotado...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo—ARENA) — V. Exª está inteiramente sem razão.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — V. Exª, a exemplo do Executivo, está julgando em causa própria...

Nestes últimos dias, novamente, voltaram as manchetes de jornais a anunciar o acionamento do AI-5, agora contra dois diplomatas. Está aqui no *Jornal de Brasília*: "AI-5 Para Dois Diplomatas Contrabandistas de Ouro". E, em seu texto:

"O Presidente Ernesto Geisel voltou a aplicar o AI-5 para punir casos de corrupção, ontem, ao demitir dois Diplomatas do Itamarati acusados de atos ilícitos — introdução e venda ilegal de ouro no mercado negro, recebimento e contrabando de grandes quantidades de divisas, aquisição e transporte ilegal de obras de arte e antiguidade — quando prestavam serviço na Polónia."

Crime perfeitamente configurado e punível pela legislação comum. Por quê, então, esse Governo, que se propôs a saudosa distensão política, passou, agora, a transformar o AI-5 em rotina de cada dia? Em verdade, cada vez que aciona o AI-5, o Governo aumenta a resistência para o advento do estado de direito.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo—ARENA) — V. Exª pode me permitir um aparte derradeiro?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Vemos ser V. Exª, realmente, quem lamenta estar a Presidência advertindo-nos para o tempo esgotado.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo—ARENA) — Para lembrar a V. Exª, segundo noticiário da imprensa e noticiário positivo, e não fontes geralmente bem informadas, que esse delito se verificou há muitos anos. V. Exª sabe — até eu sei — que nos delitos funcionais ocorre a prescrição no prazo fixado pela pena correspondente prevista no Código Penal. Então, se fosse entregue o caso ao Poder Judiciário, ele nem sequer poderia conhecer da denúncia porque o delito dos diplomatas, previsto no Estatuto dos Funcionários, já estaria prescrito. Conseqüentemente, eles não poderiam ser demitidos porque já estavam beneficiados pela prescrição. Por isso, se aplicou o AI-5. Esta, a explicação que dou a V. Exª

No presente caso, houve a investigação, houve o contraditório, apenas o Governo não pôde esperar pelo Judiciário porque existe a incidência, evidente e clara, da prescrição. Se não se movimentasse o AI-5, eles seriam beneficiados pela impunidade e V. Exª, só de boa-fé, como está fazendo, a defenderia.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Alvissaras! O Sr. Líder da ARENA apresenta agora nova versão para a aplicação do AI-5: "Só foi aplicado porque o Judiciário não teria condições de fazê-lo".

Quem nos dera pudéssemos interpretar essa assertiva pelo menos como nova orientação governamental; que progresso faríamos se, pelo menos, não se pensasse em acionar o AI-5 em casos passíveis de disciplina e sanção pela lei ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campanha.) — Comunico a V. Exª que o seu tempo esgotou.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Sr. Presidente, concluirei rapidamente meu pronunciamento, mas antes solicito que V. Exª dê como lido o excepcional artigo publicado, hoje, pelo *Jornal do Brasil*, na "Coluna do Castello", sob o título "Sanções políticas para criminosos comuns", em que o notável comentarista político coloca nos devidos termos o problema de aplicação do AI-5, em casos como esse último ocorrido. E Carlos Castello Branco tem autoridade para fazê-lo, porque, como Procurador do DNER, já presidiu e participou de centenas de inquéritos e processos administrativos e sabe que, num País que quer chegar à legalidade democrática, o caminho para punir os faltosos é o da lei ordinária.

Na verdade, não nos convencemos de que o AI-5 atinja toda a esfera de sanção da lei penal. Fica muito aquém dela, que prevê privação de liberdade e, inclusive, sanção pecuniária.

Julgamos que a aplicação do AI-5 significa, no final das contas, a falência da nossa ordem jurídica; significa descrédito e afronta ao Poder Judiciário que, através dos meios legais de que dispõe, pode fazer justiça isenta.

Queremos, com a nossa palavra, mostrar que não serão aplausos equivocados a medidas de exceção que nos farão calar contra qualquer aplicação do AI-5, porque, qualquer que seja o caso, ela se nos afigura absurda, arbitrária e cerceadora dos direitos do homem. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

Coluna do Castello

Sanções políticas para criminosos comuns

Brasília. — Suponhamos que não houvesse o AI-5 e as autoridades do Itamarati tivessem descoberto os atos de corrupção praticados por dois de seus funcionários, agora punidos. Se não houvesse o Ato, instalar-se-ia, por meio de portaria ministerial e com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, um inquérito administrativo que, no prazo de 60 dias, prorrogáveis, em caso de necessidade, por mais 30 dias, realizaria ampla e plena investigação, assegurado inclusive o direito de defesa, e ofereceria, em relatório conclusivo, orientação para punição disciplinar nos termos da mesma lei. Por esse meio numerosos funcionários públicos são demitidos ou punidos segundo a gravidade dos delitos e a punição administrativa não exclui a responsabilidade civil nem a responsabilidade penal, apuráveis e definidas pelo Poder Judiciário.

Ignora-se quanto tempo levou o Embaixador Raul de Vicenzi e seus companheiros de Comissão de Sindicância sumária para apurar os fatos criminosos praticados pelos dois diplomatas. Provavelmente devem ter trabalhado por volta dos 60 dias e, como a investigação se realizou com fundamento em dispositivo de Ato Complementar, o processo conduziu-se desde o início sob a égide da ordem revolucionária e não das leis que compõem, na normalidade, a ordem jurídica nacional. A intenção era clara: procurou-se desde o princípio evitar a condução normal do processo a fim de ressaltar, no des-

fecho de um caso que teria ampla repercussão, a eficácia dos instrumentos revolucionários para punir a corrupção. Quis-se impor a prática revolucionária contra a prática democrática para sublinhar a desconfiança do poder dominante na ação dos órgãos regulares de correção de erros e de punição de crimes.

Evidentemente que os dois contrabandistas travestidos de diplomatas terão ainda de responder civil e penalmente por seus crimes e a Justiça será convocada, mesmo se se lhes aplicarem sanções penais decorrentes das leis revolucionárias, a dar a última palavra sobre o assunto. Ainda ontem, encerrando uma série de magníficos artigos, Pedro Dantas distinguia o poder discricionário de aplicação de sanções políticas da aplicação de sanções penais para firmar opinião de que sanções penais nunca podem ser aplicadas discricionariamente, nem mesmo sob regimes discricionários. Se ocorrer o contrário, abre-se mão do próprio poder discricionário auto-atribuído mas autolimitado pelo simples fato de existir. Fora disso, seria, diz ele, cair direto na lei do cão. A exclusão da apreciação pela Justiça dos atos discricionários limita-se, portanto, aos atos políticos, às sanções políticas, jamais podendo alcançar as sanções penais, aplicáveis em última análise pela Justiça e por ela controladas.

A demissão dos dois funcionários, decorrente do uso do poder discricionário, caracteriza-se, portanto, como uma sanção política, o que de certa forma ameniza ao invés de agravar a situação dos dois contrabandistas. Eles vão receber outras sanções por vias regulares, ainda que se lhes aplique a penalidade de confisco sumário dos bens. A validade desses atos só estará legitimada depois de sentença transitada em julgado. Quanto à sua demissão, que ganhou foros de ato político, poderia eventualmente ser anulada, não pela Justiça, impedida de apreciar sanções políticas impostas pelo poder discricionário da Revolução, mas por uma decisão política que, um dia, decidisse, o que não é provável mas também não é impossível na linha do futuro, anistiar todas as pessoas punidas por força dos atos institucionais.

A conclusão a que queremos chegar é simples: se não se aplicasse o Ato 5 para demitir os dois diplomatas, eles seriam punidos com a mesma rapidez e com mais eficácia mediante o uso dos instrumentos jurídicos existentes. Sua demissão decorreria de prática jurídicas normais e seria, no caso, inevitável. Não estaríamos diante de nenhum Caso Moreno, pois o relatório do Embaixador Raul de Vincenzi seria encaminhado ao Ministro de Estado que proporia ao Presidente Geisel a demissão dos dois funcionários faltosos. Com isso prestigiava-se a ordem jurídica, a prática das instituições normais do país e se evitaria a situação estapafúrdia de aplicar sanções políticas a dois criminosos comuns.

Carlos Castello Branco

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA (Sergipe — MDB) (Pronuncia o seguinte discurso) —

"Quanta ilusão!... O céu mostra-se esquivo
E surdo ao brado do Universo inteiro...
De dúvidas cruéis prisioneiro,
Tomba por terra o pensamento altivo."
— Tobias Barreto, o poeta maior de Sergipe.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

A representatividade constitucional, que nos faz porta-vozes dos nossos Estados nesta Casa, me coloca hoje na tribuna para trazer um recado nordestino e sergipano, amargo, melancólico, sombrio mas nem por isso derrotista ou impatriótico.

Permita-me, Sr. Presidente, que inicie a análise que pretendo fazer sobre minha região e meu Estado, relembrando alguns fatos históricos sobre a formação étnico/cultural do Brasil e do Nordeste, no sentido do entendimento das proposições que me dispus a trazer a esta Casa.

Minha região, como de resto todo o Nordeste, foi, sem dúvida, o berço da individualidade brasileira.

Esta formação étnico/filosófica, forjada na aurora da nacionalidade e que se dilui vertiginosamente em nossos dias, deve-se

primacialmente à atitude colonizadora do português. À diferença de outros povos — franceses, holandeses e ingleses — que, na época, conquistavam, com atitudes imperialistas, puramente comerciais, os portugueses se confraternizavam de tal maneira com os autóctones, que, na Índia, a Coroa portuguesa oferecia terras a quem casasse com mulheres nativas. Este liberalismo lusitano de intercâmbio sexual terminou nivelando conquistadores e conquistados.

Os demais povos exercitavam o odioso preconceito de raças, sob o erro de perspectiva de que sua superioridade, ao derrotar os nativos, se devia menos à vantagem de suas armas e de sua técnica, do que da cor de sua pele.

O expansionismo português foi feito por súditos do Reino, e envolvia compromissos de ordem comercial, mas, e é sempre necessário enfatizar, também possuía interesses na divulgação da fé cristã, na fixação na terra, compromissos portanto de ordem cultural e moral.

O Nordeste e o Brasil iniciavam então com os lusos a sua formação cultural sob os melhores auspícios.

A chegada da raça negra tumultou por um momento a forja do novo povo. O africano, ao contrário do índio, sabia de antemão que, ao ser conquistado, seria enviado à escravidão, prática já conhecida no seu próprio continente, e por isso, ao ser vencido, se entregava com resignação. Por outro lado, diferentemente do indígena, arduosamente defendido pela Igreja, o aprisionamento do negro para o vil comércio era encarado na Corte e no Brasil sem maiores dramas de consciência, considerado que era o africano o "elo" entre o homem e o macaco.

O preconceito quanto ao negro iria se constituir no único grave pecado na nossa formação de povo democrático. Mas mesmo assim, transplantado para o árduo trabalho braçal da cana-de-açúcar, foi o negro se insinuando, primeiro na cozinha do homem branco, depois no seu lazer e na sua espiritualidade e, por fim, na sua alcova.

A contribuição do negro na nossa formação, compatível para o Brasil pelo paralelismo geoclimático com a África, seria mais importante para nós que a contribuição dos povos da fria e longínqua Europa. Como disse Josué de Castro, "foi o escravo o mais útil ao nosso progresso, que o senhor"...

Iria surgir, assim, uma nova geração no Novo Mundo: uma *sui generis* resultante racial, trazendo os componentes grandiosos do espírito de liberdade do índio, do humanismo português e da sensualidade e exuberância artística do negro. A civilização brasileira, que garantiria pela sua unidade de origem a nossa integração territorial, preparava-se para assumir seu papel predestinado no mundo ocidental.

O impacto da chegada da Família Real ao Rio de Janeiro, Realeza Tibiá que se conduzia mais por Versalles que por Queluz, fez com que começássemos a perder nossa individualidade de civilização nova, para adquirirmos o sotaque europeu que não deixaríamos mais.

No Nordeste, que iniciava sua decadência pela mudança do pólo de interesse da Bahia para o Rio de Janeiro, o caráter nacional da nossa cultura se refugiava, por força da interiorização do cultivo da cana-de-açúcar, nas casas-grandes e senzalas, que desempenhariam o maior papel na guarda e formação cultural da autenticidade nordestina.

Nossa descaracterização cultural se agravaria ainda mais com a chegada, no último século, de imigrantes que, por motivos climáticos, se localizaram no Sul e que, mais uma vez, diferentemente dos portugueses, preferiam o separatismo à miscigenação de modelo lusitano.

O Sul do País enriquecia. Mais ocidentais que tropicais, por força da era industrial que importava máquinas, tecnologia, gente e, em consequência costumes, os brasileiros do Sul assimilavam, sem digerir, os estrangeirismos culturais que nos acompanhariam para sempre, deformando nossa cultura inicial.

A decadência do Nordeste, enquanto isso, encaminhava-se célere. Encerrado sem substituição o ciclo da cana-de-açúcar, começava a surgir o maior problema regional da História do País. Laboratório da raça brasileira, guardiões da nacionalidade, bandeiras

rantes do Norte, sobrevivemos porque somos realmente os sertanejos fortes de Euclides da Cunha.

Se dissemos guardiões da nacionalidade e laboratório da raça brasileira é porque sabemos inegável que o sentido mais profundo de brasilidade pertence, por um direito de formação étnica, ao Nordeste. Sem a pretensão de querer ser mais brasileiro que os outros, o nordestino traz consigo efetivamente a maior carga atávica de nacionalidade preparada pelos seus antepassados no alvorecer deste País. Esta verdade histórica/antropológica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem que ser lembrada toda vez que, com isenção, se pretenda entender os problemas daquela região e se queira compreender porque nunca tivemos riscos sérios de secessão.

É hora então de se perguntar: o que faz o Nordeste brasileiro continuar a ser a região de maior atraso?

Será que explicaremos a decadência daquela região pelo anticientífico, desatualizado e fascista conceito de superioridade racial, que tentou pintar pelas suas origens o nordestino como um indolente, desprovido de espírito empreendedor e criativo?

Ou será que tentaremos, ainda, explicar a falta de desenvolvimento daquela região pela também desmoralizada culpa da inospitalidade climática?

Não fomos os nordestinos que provamos a possibilidade de formação de uma comunidade rural avançada na época, quando estabelecemos, em pleno trópico, com todos os defeitos e com as muitas virtudes, a aristocracia rural brasileira?

Não fomos o primeiro e o mais importante exemplo de democracia racial do mundo?

Não fomos os desbravadores do Norte, novos bandeirantes da Hylea? Não fomos guardiões da Pátria em Pirajá e Guararapes, crevendo com nosso sangue a História do nosso orgulho pátrio?

Não fomos, na Literatura, nas Artes Plásticas, na Música e até no Cinema, os incansáveis divulgadores da expressão artística autenticamente brasileira?

Não conseguimos, no Brasil menino, sermos prósperos, a mesa farta, as cidades florescendo, plantando caminhos e igrejas e tirando riquezas do solo tórrido?

Será que as condições climáticas se modificaram tanto nas últimas décadas que tornaram impossível a continuidade do nosso progresso?

Será que uma mutação insólita nos transformou em incapazes? ou será ainda que exageramos em nossas queixas?

O Sr. Adalberto Sena (Acre — MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (Sergipe — MDB) — Com muito prazer, eminente Senador.

O Sr. Adalberto Sena (Acre — MDB) — Desejo acrescentar alguma coisa à excelente exposição dos feitos nordestinos: é a reivindicação do Acre, a que V. Ex^a não se referiu, mas que pode enriquecer também esta citação tão oportuna e tão edificante de seu pronunciamento.

O SR. GILVAN ROCHA (Sergipe — MDB) — Muito agradeço a V. Ex^a, ilustre representante do Estado do Acre, seu aparte que traz a marca da pujança do povo nordestino.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nordeste 1975

47% da população ativa com rendimentos inferiores a Cr\$ 180,00. Rendimento total, menos da metade do rendimento dos outros brasileiros. Índices crescentes de mortalidade infantil já dos mais altos do mundo. Desemprego e subemprego, analfabetismo, 30,34% da população brasileira, 12% da renda nacional.

Sergipe 1975

Economia em disfunção grave. Líder da dependência financeira da União. Consumo de energia quase estático, no setor industrial. Dos alunos que entraram no 1º ciclo em 1965, somente 5,5% concluíram o curso em 1972. 68% dos professores do interior sem formação pedagógica. Quase 70% da população dependendo dire-

tamente de ocupações rurais. 35 hospitais para quase 1 milhão de habitantes. 14,984 habitantes para 1 médico no interior. Dos 212.383 prédios registrados, 73,5% sem nenhuma instalação sanitária.

Sergipe 1975

12 bilhões e meio de toneladas de sais potássicos, as únicas jazidas conhecidas no Brasil e América Latina. 4,5 bilhões de toneladas de sais magnésio, mineral raro nas bacias evaporíticas do mundo, considerando-se a descoberta em Sergipe a única em condições excepcionais de exploração econômica. 20 bilhões de toneladas de sal-gema com um teor de 99,4% de cloreto de sódio. Em 2/3 do Estado, jazidas de calcário com excepcional teor de 90% de óxido de cálcio.

Em novembro próximo, quase 70.000 mil barris diários de petróleo. 3 milhões de metros cúbicos/dia de gás natural. E mais chumbo, granito, águas minerais, mármore.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os sergipanos voltamos a perguntar:

De quem a culpa do nosso atraso? Clima? Formação étnica?

A História Contemporânea de Sergipe e do Nordeste é um rosário de frustrações. Lembro, menino ainda, na minha querida terra natal, Propriá, subia montanhas de fardos de algodão e sacos de arroz que, levados pelo São Francisco nas inúmeras canoas de tolda que não mais existem, significavam a riqueza, a fartura e a despreocupação de quase todos os da minha geração. A decadência destas culturas, que obrigaram o fechamento de fábricas de tecidos e de beneficiamento de arroz, iniciava o empobrecimento da área a que se seguiria a do próprio Estado. Também na Capital iniciava-se o ciclo das desesperanças. A cada descoberta de mais uma riqueza mineral, surgia a euforia, o orgulho para logo se substituírem pela descrença e desalento. Primeiro o sal-gema. Torres metálicas, navios estrangeiros, previsões, alegrias. Logo a melancólica constatação de que interesses outros transformariam todo o equipamento e todos os sonhos em montões de ferragens.

A seguir, o calcário. O sonho do novo porto. A solução chamada SUDENE: novas frustrações. Chega o petróleo. O boom de Carmópolis: sertanejos sorridentes cobertos de óleo. Visitas de personalidades. Revistas coloridas. A perspectiva do refino no nosso Estado. Discursos. O elogio fácil e verboso aos dirigentes. Depois, mais uma vez, a amarga constatação que nossa predestinação de riqueza resume-se um saber — sermos ricos. Nosso destino continuará a nos mandar pisar descalços no território mais rico da Pátria.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores: meu Estado é muito rico. A possibilidade da prosperidade rápida ou pelo menos da melhoria do baixíssimo padrão de vida de meu povo, sonhada e desmoronada logo após a descoberta do petróleo, foi seguida da descoberta de novas jazidas minerais. Agora o sonho era a fábrica de barrilha. Sal-gema e calcário juntos e perto do litoral, numa coincidência geológica milagrosa. Novos lucros, novas promessas, novas decepções. Contrariamente a todas as normas técnicas e econômicas conhecidas sobre o assunto, mais uma vez Sergipe era preterido na localização da indústria. Segue-se o drama da exploração do potássio. Mais uma vez dubiedade ministerial. Novamente o desalento pela constatação de que o nosso progresso, cada dia mais possível, se torna cada dia mais longínquo. Após a fase da perspectiva da exploração do gás liquefeito de petróleo, cuja última esperança embarcou no recém-inaugurado gasoduto em direção à Bahia, e ainda no início do nosso mais novo sonho, o do pólo petroquímico sergipano, surge a notícia insólita e inédita da desapropriação de 1/3 do território de Sergipe pelo Governo Federal. Esta área declarada de utilidade pública, somada às já anteriormente declaradas para o mesmo fim e acrescentada às áreas de açudes, às estradas federais, aos rios e aluentes, aos terrenos de marinha, às áreas urbanas e suburbanas, aos mangues e áreas alagáveis, às terras imprestáveis para lavras ou agricultura, tornam o pequenino Estado em um prório da União. É, na prática, a adoção da teoria do fim da federação que, estupefatos, ouvimos ser recomendada aqui nesta Casa por um partidário do Governo. E tanto mais o futo é grave — não entraremos nem no mérito da desapropriação —, que toda a imprensa notificou que nem o Governo Es-

tadual nem a opinião pública souberam anteriormente da decisão, o que burla profundamente o espírito comunitário do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao impasse econômico que se instala sobre meu pequeno Estado, a este desalentador estado de espírito que se abate sobre minha região, corresponde a resposta às perguntas insistentemente repetidas por mim e por minha geração: de que ou de quem a culpa?

É evidente que a resposta só pode ser uma: a falha foi humana.

É preciso que nesta altura da nossa História tenhamos o desassombro e sobretudo o patriotismo de ser sinceros. Não discutiremos o que foi feito pelas Lideranças que detiveram o poder nas últimas duas décadas no meu Estado e no nosso País. Realizar é a obrigação primeira do governante. Insistimos, isto sim, no que não foi feito. Ou melhor, no que poderia e deveria ser feito.

Temos certeza de que, se continuarmos a perder as oportunidades, no meu Estado e na minha região, nos aproximaremos do irreversível. Esta conclusão não é entretanto extremada ou derrotista. É evidente que não partiremos do zero para a construção do novo Sergipe ou do novo Nordeste. Teremos que aproveitar os caminhos abertos para que possamos alargá-los até a saída, que tem que ser ampla e grandiosa, como nosso País. Mas que a saída seja encontrada não pelos caminhos dos extremos, que por serem excêntricos só se aproximam no infinito, mas naquelas convergentes que se encontram com os altos interesses nacionais.

E isto só se conseguirá, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a normalização da vida institucional do País.

Se por um lado todos sabemos, por força mesmo da nossa evolução filogenética e histórica, ser a Democracia plena o melhor sistema político construído pelo homem, não iremos concluir, num raciocínio extremamente simplista, ser o regime democrático, por si só, capaz de curar todas as crises e todos os impasses de desenvolvimento e institucionais de um país: a Democracia é até, algumas vezes, usada para que se cometam as maiores violências, sob o pretexto de proteger a sua pureza. Por isso não somos dos que julgam que a simples revogação dos Atos que colocaram o nosso País na excepcionalidade em que se encontra seja suficiente para nivelar nosso progresso e compassar nosso desenvolvimento político-econômico. A revogação destes institutos, perseguida por todos os verdadeiros homens públicos deste País, será apenas parte de uma abertura e de um aperfeiçoamento que todos desejamos e que nossa Pátria merece. Somos um País jovem, de formação singular, de riquezas e potencialidades apenas arranhadas e que não pode dar-se ao luxo de eternizar-se em sua "pobreza ideológica".

A necessidade de reverter e renovar-se nossa Carta Constitucional é uma imposição do nosso momento histórico. A legitimidade da nossa representatividade popular nos autoriza, sem arripios puritanistas, a sermos transformados em constituintes. Será a grande oportunidade de se ordenar a base jurídica de um novo Brasil que aproveite a experiência, o trabalho e o patriotismo dos que o estão construindo agora, mas que também reveja as omissões e equívocos que nos estão distanciando do progresso maior, da liberdade e da liderança dos países do 3º Mundo, liderança esta ainda vaga e à espera da nossa disposição de ocupá-la.

Uma Carta que propicie, pelos seus princípios, a grande unidade brasileira, não igual à tantas vezes tentada "união nacional" que sempre pretendeu unir interesses imediatistas, mas uma união de base ideológica, construída no interesse do nacionalismo puro, livre, participante, gerador e inspirador do princípio da seleção natural das lideranças humanas, que é o voto direto e secreto e que permita, trazendo à vida pública a nova geração brasileira e a nossa juventude preparada para o debate nacional no seu *habitat* natural, que é a universidade, provar já estarmos suficientemente adultos para rejeitar os extremismos de esquerda, que, de resto, só conseguem se instalar em punhos adultos como o nosso, numa reação igual e contrária aos regimes de direita.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas—MDB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (Sergipe—MDB) — Com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas—MDB) — Nobre Senador Gilvan Rocha, sou filho da hileia, aquela célula selvagem que recebeu uma contribuição inestimável do nordestino; aquela imensidão aquática e florística, que tudo deve ao nordestino, porque foi ele, inequivocamente, quem tomou a posse verdadeira da Amazônia, penetrando em todos os seus meandros, indo ao cerne da floresta para trazer o látex, a borrocha. Foi o nordestino que, de fato, no dealbar do século passado e nos albores deste, ocupou a Amazônia. É por esta razão que eu, filho desta Amazônia, quero render as minhas homenagens ao nordestino, nesta oportunidade, em que um dos seus filhos, V. Exª, Senador Gilvan Rocha, lê nesta Casa um depoimento que é uma peça sócio-antropológica, é uma peça que se equivale ao trabalho erudito e profundo de Euclides da Cunha. Esta peça deveria ser lida por todos os brasileiros, que V. Exª, inegavelmente, nela insere todo o escorço, o trabalho e a destinação do povo nordestino. Eu o parabeno, enfaticamente, nobre Senador, Meus parabéns.

O SR. GILVAN ROCHA (Sergipe—MDB) — Muito agradeço ao ilustre Senador do Amazonas. Atribuo a sua bondosa intervenção à nossa formação cultural e étnica, que são bem próximas.

Pretendemos uma lei maior, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que estimule a formação partidária natural, nascida em identidade de idéias, que enseje a superação das divergências internas que hoje dividem mais as agremiações políticas entre si, que a separação natural do estreito corredor que aqui limita nossas duas Bancadas.

Uma Lei Magna, que promova a igualdade regional efetiva, que congregue e proteja a cultura eminentemente nacional, que reponha a Federação no interesse maior dos Estados e que restabeleça, por fim, nas regiões problemáticas do País, a confiança no Poder Central.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na abertura destas minhas palavras, li o início de um soneto de Tobias Barreto, gênio de Sergipe. Nele o poeta, no fulgor da sua inteligência e no auge das suas inquietações, fruto de sua pobreza e da falta de perspectivas para sua personalidade criativa, tolhida pelas limitações da época e do lugar, tinha uma crise de fé.

Não deixemos que os irmãos de Tobias caiam também na descrença total. Não naquela descrença filosófica, negatividade espiritual, que tanto afetou o poeta, mas desta fé terrena igualmente destrutiva e melancólica. Para que nunca digam como disse Tobias Barreto de Menezes, nos tercetos finais do seu soneto famoso:

"Se os Reis são sempre os Reis, se o povo ignora
Não deixou de provar o duro freio
Da tirania, e da miséria o travo
Se é sempre o mesmo engodo e falso enleio
Se o homem chora e continua escravo
De que foi que Jesus salvar nos veio?"

(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará — ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Ao final desta sessão, tão rica em pronunciamentos e tão grande nos conceitos aqui emitidos, alguns minutos de tolerância dos eminentes colegas, para algumas palavras vindas da Amazônia.

A crise do petróleo e a intranquilidade política do Sudeste asiático despertaram o Brasil para a importância da borracha natural e a necessidade de amparo e estímulo aos seringais. Nosso país é o oitavo maior consumidor mundial de borracha de todos os tipos, e apresenta tendência de acelerada elevação no consumo, apesar das desalentadoras perspectivas de exagerado aumento do custo do produto sintético e das dificuldades a serem enfrentadas, no tocante à goma vegetal.

Foi necessário que episódios insólitos ocorressem, além de nossas fronteiras, para que começássemos a assumir postura mais

condizente com a realidade, a tomar consciência de que a marginalização dos seringueiros nativos e o boicote à heveicultura representam atitudes temerárias, que exigem reparo urgente, sob pena de comprometimento do esforço desenvolvimentista. Até há pouco tempo, lá mesmo na Amazônia, habitat da seringueira, homens de responsabilidade na administração de órgãos públicos demonstravam descrença no êxito de programas objetivando recuperar seringueiros nativos ou implantar a heveicultura em larga escala. Tal apatia era consequência de prolongada campanha movida por poderosos interesses, com a finalidade única de apagar a mística da borracha natural amazônica, deixando, como seqüela, a chamada *débâcle* dos seringueiros.

Dizem os economistas que petróleo, aço e borracha são as bases, o tripé em que se assenta o progresso de uma nação. E os fatos parecem confirmar o pressuposto. Os Estados Unidos são os maiores consumidores de borracha. Ano passado, utilizaram cerca de três milhões, duzentas e cinquenta mil toneladas, e as perspectivas para 1975 são de três milhões e trezentas mil toneladas de borracha (vegetal, sintética e regenerada).

A produção mundial da goma elástica (natural) está em processo de franca expansão. Todavia, declina no Brasil. Em 1973, foram registradas 3.335.000 toneladas, das quais 90% representaram contribuição do Sudeste asiático (Malásia, Indonésia, Tailândia, Sri Lanka, Vietnã, República do Kmer e Índia). Países africanos produziram seis por cento, ficando os quatro restantes como a parcela brasileira. Já, em 1974, a produção mundial alcançou 3.400.000 toneladas.

Enquanto isso, no Brasil, ocorre fenômeno inverso. Para se ter idéia do processo de produção dos seringueiros brasileiros, basta focalizar o que ocorreu no triênio 1972/74, que apresenta crescimento do consumo, mas decadência na tonelagem de borracha produzida. Na verdade, em 1972, produzimos vinte e seis mil toneladas; em 1973, 23.400 toneladas; em 1974 baixamos ainda mais: 18.600 toneladas.

A Superintendência da Borracha acredita que a linha descendente é devida "ao gradativo declínio da produção dos seringueiros nativos da Amazônia, motivado pela alienação de terras a grupos de empresários do Centro-Sul do País, os quais não se integraram na exploração da borracha". E, para justificar, ainda mais, tal opinião, acrescenta que "a atração por outras atividades econômicas, especialmente a pecuária, tem levado muitos produtores tradicionais a abandonar os seringueiros". Partindo dessa premissa, a SUDHEVEA chega à seguinte conclusão:

"Em consequência, aprofundaram-se as dificuldades de recrutamento de mão-de-obra, uma vez que os próprios seringueiros são atraídos pelas melhores condições de trabalho e maior remuneração oferecida pela abertura das novas rodovias de integração, além dos projetos agropecuários de particulares, financiados pelos demais mecanismos de crédito, ou induzidos por incentivos fiscais."

Nessas expressões, do órgão oficialmente incumbido de tratar dos assuntos de borracha, no País, está toda a dramática realidade: o abandono dos seringueiros pelos seringueiros; a fuga para atividades mais compensadoras; a liquidação da borracha natural da Amazônia, da qual o Brasil precisa e precisará, de vez que a borracha sintética reconhecidamente não se presta, isolada, a múltiplos artefatos que exigem elasticidade, somente encontrável no produto vegetal. A troca de emprego do seringueiro não se situa simplesmente na transferência dos estabelecimentos rurais a grupos interessados na agropecuária. Ela é muito mais complicada. Resulta de frustrações continuadas; de incompreensões acumuladas; de injustiças e negações. A própria venda dos seringueiros se realiza porque o proprietário, o seringalista não encontra o apoio necessário e adequado. Os estabelecimentos de crédito lhe fecham a porta. Os órgãos de desenvolvimento se negam a ouvir-lhe as pretensões. A grande indústria de artefatos (pneumáticos e câmaras-de-ar) emprega mil e um artifícios para reduzir as condições de vida do produtor, normalmente desassistido, vítima de endemias e dos perigos da selva.

Os amazônidas, que consideram a política nacional da borracha discutível, há três quartos de século, estão convencidos de que somente uma reformulação total de comportamento poderá oferecer horizontes alentadores. Isto porque de nada valerão os programas e as declarações de intenção, se estiverem divorciados de imediata e correta implantação. Planos e projetos, a Amazônia tem conhecido muitos, às dezenas. Nenhum alcançou os objetivos. Nem o Projeto Borracha, concebido e estimulado pela SPVEA, à época em que o Prof. Arthur Cezar Ferreira Reis se devotou à matéria; nem a extraordinária experiência pioneira de Ford, em localidades do Rio Tapujós.

Os desacertos de ontem — que sempre mereceram condenação das classes empresariais amazônicas — persistem ainda hoje, com a agravante de que, atualmente, o panorama é este: a) a produção de borracha sintética vai continuar afetada pelas incertezas do mercado petrolífero; b) os seringueiros amazônicos se encontram em acelerado processo de alienação; c) os seringueiros, de fato, pelas injustiças, pelo abandono, pelas pressões e incompreensões dos grupos econômicos que chegam à Amazônia, estão perdendo amor ao serviço que aprenderam a fazer; d) as importações de goma elástica oriental se acham ameaçadas pelos acontecimentos que podem tumultuar, ainda mais, o ambiente político do Sudeste asiático; e) o surto desenvolvimentista brasileiro deixa claro que o consumo interno continuará em expansão, exigindo sempre maiores estoques.

Durante décadas, os produtores da Amazônia tentaram, como ainda tentam, obter a graça e a atenção dos responsáveis pela condução da nossa economia. Estudos, memoriais, conferências, demonstrações, apelos justificados... todo o clamor de uma região foi perdido no silêncio de gabinetes ministeriais que se sucederam ou na incapacidade de órgãos de desenvolvimento.

Contra seringueiros e seringalistas se ergueram — essa a verdade — poderosos interesses, que recitavam e recitam, em prosa e verso, a ascensão e a queda da hêvea, no princípio do século, mas entendem que a luta para salvar a borracha não passa de estertor de uma época ultrapassada pelos elastômeros e, também, pelo polibutadieno.

A situação atual do tratamento dispensado à gente dos seringueiros não difere muito da que marcou o longo processo de regressão dos seringueiros brasileiros. Afirmando longo, porque a insistência do seringalista, a teimosia do seringueiro, o amor de ambos aos seringueiros constituiu verdadeira couraça, que se opôs aos derrotistas, aos indiferentes e aos inimigos de toda ordem. Não fossem aquela insistência, aquela teimosia e aquele amor, talvez o Brasil nada mais produzisse de borracha.

Lembro-me que todas as estórias a respeito da extração da riqueza oferecida pelas hêveas sempre foram enfeitadas de episódios mirabolantes. A imagem do "Inferno Verde" afastava homens que poderiam ser úteis. O drama dos "arigós" era repetido, com agravantes, nos escritos divulgados por este mundo de Deus. E, o que é pior, sem informar que as levadas de nordestinos apanhados sem qualquer verificação, quanto ao seu estado de saúde, chegavam aos seringueiros em péssimas condições. Os responsáveis pelo encaminhamento dos imigrantes, para fugir à prestação de contas, lançavam sobre a Região Amazônica o débito, o ônus dos desajustes.

A campanha psicossocial desfechada contra a atividade dos seringueiros chegou mesmo a desorientar economistas da Amazônia, que passaram a falar em extinção do **extrativismo primitivo** e a rejeitar o que consideravam **onerosos programas de heveicultura**. A linguagem dos técnicos aboliu termos como "reconquista dos seringueiros", "plântio de seringueiros" etc.

No entanto, mais do que nunca, a discussão em torno do reaproveitamento dos seringueiros precisa ser reativada, em novas dimensões, e fundamentada em pressupostos pragmáticos, na realidade presente. O Brasil precisa conscientizar-se de que é imperativo recuperar a fase áurea da produção da borracha silvestre; de que necessitam alcançar auto-suficiência no setor, para a própria tranquilidade de nossa indústria de artefatos.

Segundo relatório do Banco Central, a borracha sintética vinha marcando sucesso espetacular, antes que o embargo do petróleo, e conseqüente aumento de preços, ocasionasse a série de turbulências

que sacudiu a economia internacional. De janeiro a setembro de 1973, a produção desse tipo de borracha superou em 25,2% o índice alcançado em igual período de 1972. Enquanto isso, a goma vegetal caía de 19.404 toneladas para 18.589 toneladas, nos nove primeiros meses de 1973, em relação ao mesmo período do ano anterior. Evidentemente, nenhum estorvo causaram, prontamente, tais fatos. Os industriais lançaram mão do expediente de importações maciças, que podem oferecer lucros à empresa privada, mas agravam o Erário, em virtude do desperdício de divisas.

Aliás, o apelo às importações da borracha oriental tem sido a grande arma empregada para aniquilar a economia da Amazônia. Ela tem sido permanentemente usada, com o aval da Autoridade Monetária, tanto quanto as aquisições de juta indiana. O Brasil perde, sob todos os pontos de vista. Principalmente se for levado em conta o fator desemprego, além da evasão de divisas. O caboclo que extrai o leite da seringueira e fabrica as "pelas", tanto quanto o empregado nos juteais, ganha o seu sustento, e o da família. Gasta, portanto, em bens de consumo aqui, dentro das nossas fronteiras, adquirindo mercadorias produzidas no Brasil. A riqueza gerada, por conseguinte, permaneceu conosco. O mesmo não acontece quando se importa a juta ou a borracha do exterior. E a que é pior: tanto a fibra quanto a goma elástica adquiridas nos países asiáticos provocam, indiretamente, desajustes internos, como está demonstrado no caso da hévea.

Episódios como esses, entretanto, parecem desconhecidos ou, pelo menos, mantidos em indiferença. Os peritos do Banco Central, por exemplo, afirmam que o declínio da produção da borracha natural brasileira se deve atribuir "às condições primitivas" do homem dos seringais. Tal interpretação talvez esteja, por inteiro, eivada de deturpações. O ambiente em que vive o seringueiro, a técnica por ele empregada, a estrutura sobre a qual atua são, antes de tudo, consequências, seqüelas de erros até agora praticados. Não constituem causa; são fruto da política da borracha, da orientação desatenta à realidade.

Semana passada, o Economista Herculano Borges da Fonseca afirmou, em conferência pronunciada perante o Conselho Técnico da Confederação Nacional do Comércio, que "o mundo repete os mesmos erros cometidos na década de 30, e que levaram os povos à conflagração mundial, por questões comerciais". Recordou ainda que os países industrializados, empregando alta tecnologia, criam produtos artificiais, "sofisticam seus meios de produção, minimizam os custos e maximizam os lucros", de maneira a dificultar o desenvolvimento dos países subdesenvolvidos ou em vias de desenvolvimento.

Transferindo tais conclusões para o plano interno, qualquer de nós é obrigado a reconhecer que possivelmente esteja acontecendo situação análoga, entre as diversas áreas do País. Os desníveis regionais, o subdesenvolvimento amazônico, a crise dos seringais, são atestados do que se passa.

Em junho último, a Associação dos Seringalistas de Guajará-Mirim encaminhou quando de visita da Comissão de Assuntos Regionais do Senado ao Acre, ao Ministro da Indústria e do Comércio, memorial assinado pelo seu Presidente, Moisés Benesby. O documento analisa o reajustamento de 30%, autorizado pela Resolução do Conselho Nacional da Borracha RE-6/75, de 29-4-75, para os preços da borracha vegetal produzida no País. E salienta:

— De saída, o reajustamento determinado por Vossa Excelência, de 30% sobre o preço básico anterior, ou seja, de Cr\$ 6.032,61 para Cr\$ 7.842,39 já baixou para Cr\$ 7.103,00, com a insistência da grande indústria de artefatos, em fazer correr por nossa conta o frete da mercadoria, reduzindo, assim, o aumento de 30% para 17,75%. Isto, porque o frete, hoje, está por volta de setecentos cruzeiros a tonelada, sobrecarregando os produtores. O mais curioso é que a indústria de artefatos de borracha vende os seus produtos com a cláusula FOB, correndo sempre o frete à conta do comprador; mas, quando se trata de obter matéria-prima, invertem-se os papéis e somente recebe a mercadoria com o frete pago pelo produtor, o que elide a medida de amparo que Vossa

Excelência concedeu. É que a indústria absorve, desde logo, 12,25% dos 30% destinados à produção, no reajuste do preço básico"

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Nobre Senador Cattete Pinheiro, a autenticidade do comportamento de V. Ex^a, como representante do Estado do Pará, se reafirma mais uma vez, agora alargando o espectro, ampliando esta autenticidade representativa, não mais representando, apenas, o Estado do Pará, mas se afirmando, nesta Casa, como um Líder, como um representante da Amazônia. A peça de V. Ex^a é um depoimento eloqüente sobre o problema gomífero. V. Ex^a enfocou todos os ângulos com aquela autenticidade que lhe é peculiar. Não sei como tecer encômios a V. Ex^a. Parabênizo o Pará e a Amazônia por terem Cattete Pinheiro como Senador e Presidente da Comissão de Assuntos Regionais. E aduzo uma colaboração. Em discurso do dia 12, proferido nesta Casa, sugeri um modelo humilde, nobre Senador: preço sedutor para o quilo da borracha. A SUDHEVEA não tem interesse nesse preço, eu o sei. Este depoimento é um depoimento-denúncia que faço hoje neste aparte ao nobre Representante do Pará. A SUDHEVEA vive da diferença de preço entre a borracha que importa do Sudeste Asiático e a paga no Brasil! Ela ganha nesta diferença e, pois, não tem interesse no aumento do preço da borracha para que aumente a produção nacional. Aumentando a produção nacional, para satisfazer o mercado interno, não precisaremos comprar borracha do Sudeste. A SUDHEVEA tem interesse em comprar a borracha do Sudeste. Em virtude da organização que urdiram em todas essas décadas, desde 1890 — quando lá se fizeram as primeiras experiências — os asiáticos conseguiram jogar a borracha no mercado internacional mais barato do que nós. Logo, há uma diferença de preço. Como V. Ex^a disse, com muita propriedade, são divisas que se evadem do nosso Território. Se pagarmos 25 ou 30 cruzeiros, um preço sedutor, inverteremos o fluxo migratório, que, hoje da zona rural para a cidade, será da cidade para o interior. É o seringueiro voltando para o seringal e todos procurando, nesta corrida, tirar borracha. Esse dinheiro circulará aqui dentro; aumentará a capacidade aquisitiva dessa população marginalizada. Todos terão condições de participar do mercado interno, aumentando, com isso, a nossa produção nacional. Eu parabênizo V. Ex^a e trago esta sugestão, este modelo humilde e simples, que é o preço sedutor. Basta que se dê preço sedutor para a borracha, preço que atraia, um preço que faça o homem voltar ao interior. Meus parabéns, ilustre representante da Amazônia neste Senado Federal.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Muito grato às generosas expressões de V. Ex^a e à magnífica contribuição que traz ao trabalho com o qual procuro levar aos nossos patricios do Acre aquela palavra de apoio e de incentivo que lhes prometêramos quando lá estivemos em reunião realmente memorável.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Cattete Pinheiro, V. Ex^a permite um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Com satisfação, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Acompanhei V. Ex^a na viagem ao Acre, ao Amazonas e ao Pará, como membro da Comissão de Assuntos Regionais. Assim, pude observar, nobre Senador Cattete Pinheiro, que o problema da ocupação da Amazônia é mais sério do que possamos compreender. Acredito na ocupação da Amazônia, mas, é preciso que se compreenda que o capital soma lucros. Se o capital chegar à Amazônia, em condições de poder explorá-la, explorar tomando por base a faixa de lucros, em dez anos ele acabará com aquela Região. É preciso que se compreenda que o capital visa o lucro. O capital não olha o futuro, o capital não olha o homem, o capital não olha a Pátria. O capital não tem fronteiras,

não tem pátria e não tem religião! Se o Governo não atentar para esta realidade, dando condições para o capital explorar aquela imensa parte de nosso País, vamos ter a Amazônia por pouco tempo. Grato por ter a oportunidade de ouvir V. Ex^a, e peço a V. Ex^a permissão para que conste do seu discurso este meu aparte. A Amazônia é sagrada para o Brasil. A Amazônia representa o futuro desta Pátria e, quiçá, da América do Sul. E se o capital ficar livre para explorar aquela região, repito, teremos a Amazônia por pouco tempo!

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Honra-me o aparte de V. Ex^a e incluí-lo-ei no meu pronunciamento.

Sr. Presidente, após demonstrar que o custo final da tonelada de borracha vegetal brasileira, já beneficiada, é de Cr\$ 15.089,39, o memorial dos seringalistas informa que uma usina de Guajará-Mirim recebeu a determinação de que só deveria faturar borracha para as indústrias de artefatos, ao preço de Cr\$ 14.350,00 a tonelada, assumindo, assim, o encargo pelo ICM.

No tocante à comercialização da borracha, há detalhes que chegam a estarrecer. A importação do produto oriental é festejada pelos órgãos de amparo à nossa borracha, tanto quanto pelos industriais. Sai mais barato, dizem. Mas o lucro auferido — essa, a verdade — representa o desgaste de uma economia inteira.

Por outro lado, as usinas de beneficiamento da borracha, ante a queda da produção e o desamparo dos estabelecimentos de crédito — especialmente os oficiais — vão fechando as portas e deixando que o material se deteriore, por falta de uso. Tal denúncia está contida no memorial dos seringalistas, já referido, e no qual se lê o seguinte:

“Mais de seis usinas fecharam, por absoluta falta de condições de operar, verdadeira consunção. Não há necessidade de procurar em outra atividade industrial, para que se observe a clamorosa discriminação na política de preços da borracha, a asfixia que se opera sobre essa matéria-prima e o seu beneficiamento. A própria indústria de pneus, que tem seus preços tabelados, conta com apreciável margem de comercialização, tanto que dá aos revendedores 19% do preço estabelecido para o consumidor. Quanto ganha, para, do seu lucro, oferecer essa vantagem toda?”

Para um país que produziu — como em 1911 — nada menos de 44.296 toneladas de borracha, descer para 14.000 toneladas, em 1975, é injustificável. Principalmente quando, nessas mais de seis décadas, vultosas quantias foram gastas em projetos e tentativas que, na generalidade, fracassaram.

Tais fracassos, motivados pela barreira formada e fortalecida contra os seringais, serviram para gerar o negativismo, o ambiente psicológico adverso à produção de borracha, ensejando o retorno à atividade pastoril, que o Marquês de Pombal já estimulara, no tempo do Brasil Colônia.

Efetivamente, nada impede que se desenvolva o criatório ou se instalem indústrias de exploração e beneficiamento de minérios na Amazônia, ao lado da utilização racional das estradas de seringueiras. A borracha é matéria-prima de alta significação estratégica. O Banco Central deixa claro isso, ao assegurar, em relatório, que, “à medida em que mais se acentua o desenvolvimento dos diversos ramos da indústria manufatureira, intensifica-se, correspondentemente, a demanda pelos diversos tipos de borracha, aumentando as necessidades de importação, especialmente do látex vegetal.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Com satisfação.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Inicialmente, nobre Senador Cattete Pinheiro, louvo a disposição da Comissão de Assuntos Regionais do Senado em fazer aquela viagem de contato ao Norte, da qual, lamentavelmente, por obrigações partidárias, não pude participar. Sei quanto foi generosamente acolhida a presença de V. Ex^a e dos eminentes companheiros que estiveram não só em Rio Branco, mas em Manaus e em Belém, tratando desses assuntos, ouvindo esses problemas, sentindo com os nossos companheiros lá do Norte todas as vicissitudes e todas as esperanças que animam a

vida e a presença deles naquelas paragens. V. Ex^a, na parte da prestação de contas — que não é uma prestação de contas, é uma posição de luta em torno das aspirações dos nossos compatriotas lá do extremo Norte — faz hoje um discurso que merece da Nação, e principalmente dos comandos da Administração pública, reflexão profunda. O problema — e V. Ex^a o sente, todos que estamos no Norte o sentimos — não é um problema puramente de comercialização da borracha; é problema muito mais profundo, é problema de significação muito mais imperativa para os destinos da Nação, relativamente à posse e à ocupação da Amazônia setentrional, porque a borracha representou, historicamente, o fator de ocupação na maior epopéia a que a história do Norte assistiu, com a ida dos nordestinos para lá, na busca, realmente, de enricar, na busca, realmente, de conquistar. Pois bem, aquela empresa extraordinária, em face das plantações do Oriente e caída a motivação econômica, representou um colapso total da vida do extremo Norte. A reanimação desse processo, foi, então, obstaculizada, vamos dizer assim, pela política de controle de preços. Não adoto, totalmente, a tese do eminente Senador Evandro Carneira, mas acho que a colocação que faz é justa, porque é preciso analisar que os atuais preços da borracha não correspondem às necessidades de manutenção dos homens do interior, justamente porque se imobilizou esses preços através dos órgãos oficiais, durante anos e anos, não se consentindo os reajustamentos à base da desvalorização da moeda e do custo das mercadorias, para se manter uma situação fictícia, beneficiando indústrias com o sangue e com a alma daqueles que estão no interior, plantados nas selvas, representando nossa Pátria. Durante anos e anos se imobilizou o preço da borracha e não se fez, absolutamente, os estudos técnicos necessários ao levantamento desses preços na mesma proporção do encarecimento do custo de vida. Aí está, racionalmente, a diferença entre aquilo que se pretende pagar e o que é necessário pagar para que o homem continue explorando a borracha. Nobre Senador, permita que me estenda um pouco mais, para dar um depoimento que é sangue, que é aspiração e sofrimento de todos nós da Amazônia. Como diretor-técnico da Associação Comercial, anos e anos assisti à luta dos empresários e dos seringalistas em torno desse problema. Mais tarde, como parlamentar, vi o ímpeto com que as autoridades agiam com relação ao problema da borracha, considerando-o inteiramente fora dos propósitos e dos objetivos nacionais, porque se dizia que a borracha sintética era, realmente, a que solucionava os problemas e que não interessava a borracha natural. Tentei, muitas vezes, e algumas com êxito, fazer a colocação de que o problema da borracha, na Amazônia, não era puramente econômico, mas político, problema de motivação para a posse dos homens do extremo setentrional brasileiro. O que aconteceu de tudo isso? O próprio Banco da Borracha mudou de nome, a repudiou a origem que o animou, para a responsabilidade do Brasil perante as nações democráticas, durante o conflito internacional da Segunda Guerra; passou a ser Banco da Amazônia. E esse Banco da Amazônia repudiou as suas origens, porque não mais quis financiar a borracha; criou todos os óbices, porque havia o perigo, realmente, de os investimentos serem muito mais fáceis nas praças do Sul e nas de Belém e de Manaus. Em todo esse drama há muitos responsáveis, mas ninguém se acusa. Não nos cumpre chamar ninguém ao banco dos réus; cumpre-nos, sim, reativar o processo como o Presidente está pretendendo, através de um revigoramento não só dos preços, mas de uma nova estrutura para os seringais, criando condições humanas para o trabalho, e uma afirmação definitiva de que, realmente, a borracha ainda representa muito para o problema da ocupação da Amazônia, porque constitui motivação para os homens que se habituaram ao trabalho nos seringais — ali permaneçam, extraindo das árvores aquilo que é fundamental, hoje, para a movimentação da nossa economia, e que está custando dólares e dólares ao nosso balanço comercial. Parabéns a V. Ex^a, solidários que somos pela mesma causa, a causa dos nossos irmãos perdidos nas paragens longínquas da Amazônia.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — A solidariedade de V. Ex^a trazendo-me tranquilidade nas reflexões aqui expendidas, aumenta também as minhas esperanças, no sentido de que os ouvintes dos responsáveis pela solução do problema se tornem cada vez

menos surdos aos apelos e ao clamor a que aqui, mais uma vez, procuramos dar eco.

Ninguém pode desconhecer o que significará para o Brasil, em futuro próximo, a persistência no abandono dos seringais. Felizmente, o Governo Federal está dedicando atenção a esse angustioso problema e promove, agora, o desenvolvimento do Programa de Incentivo à Produção da Borracha, do qual é incumbida a Superintendência da Borracha.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Com prazer, Excelência.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Estamos a escutar, atentamente, a esplêndida radiografia, o magnífico diagnóstico que V. Ex^a nos oferece sobre a problemática da borracha, de grande importância não só para a Amazônia mas para o Brasil e para a própria segurança do mundo ocidental. Pelo depoimento de V. Ex^a e dos demais Senadores, que tiveram o prazer de aparté-lo, ficamos assim perplexos. É o órgão que deve proteger a política da borracha, a ficar jubiloso com a importação da borracha asiática, quando esse órgão deveria atuar na defesa da nossa borracha, no desenvolvimento da sua economia. Não é caso inédito dentro da própria política da Amazônia. Estivemos lá, com a Comissão tão sabiamente presidida por V. Ex^a e ficamos surpresos também com o comportamento da SUFRAMA, órgão criado para ser instrumento de desenvolvimento de maior ocupação da Amazônia. A política da SUFRAMA, especialmente no Amazonas, procura dar todas as grandes facilidades ao comércio importador, comércio que deveria se preocupar na importação de utilidades maiores para o Amazonas, mas que se preocupa e facilita a importação do supérfluo; facilita a importação do caviar, conforme nos foi dito por amazonenses, esquecendo-se, aquele órgão, de colocar facilidades, a preços menores, máquinas e implementos agrícola, acontecendo o mesmo em Roraima, em Boa Vista, área de influência da atuação, também, da SUFRAMA e onde encontramos pessoas de todas as idades transitando, passeando na cidade, em motocicletas japonesas, mas não encontrando, ali, os instrumentos necessários aos agricultores, aos pecuaristas. Em razão disso, vimos com tristeza o homem de Roraima tomando leite importado da Venezuela, comendo ovos importado da Venezuela. São fatos, assim, Senador Cattete Pinheiro, que nos deixam entristecidos pela falta de responsabilidade de pessoas que dirigem esses órgãos. Essa é a nossa estranheza, como brasileiros, e que sentimos profundamente.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — O aparte de V. Ex^a é mais um testemunho que é incorporado, com muita alegria para mim, a este meu pronunciamento. E espero que sirva de ponto de referência para os estudos necessários em torno dos problemas que acabo de focalizar e para o que temos, repito, as mais fundadas esperanças.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Com satisfação.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Eu teria que fazer uma colocação relativamente ao aparte que acaba de ser dado pelo ilustre Senador integrante da Bancada que foi ao extremo Norte. É quanto à situação da SUFRAMA. A SUFRAMA representa autarquia numa experiência revolucionária, com área delimitada, cobrindo parte do Município de Manaus; uma área de livre comércio, numa tentativa de polarização econômica no extremo Norte. O Governo estendeu, através de permissão especial, para o Acre, Rondônia e Roraima os mesmos favores com que são beneficiadas as mercadorias vindas, via Zona Franca, para Manaus, para um elenco de mercadorias essenciais à produção, através de uma portaria que se renova de 6 em 6 meses, e interministerial porque firmada pelo Ministério do Interior, pelo Ministério da Fazenda e pela Secretaria de Planejamento. Permite, realmente, esta colocação. Dizer-se que atualmente o Governo — este é um problema também a esclarecer — está dispensando ao caviar ou a mercadorias consideradas

supérfluas, pelas autoridades fazendárias, idêntico tratamento aplicado às máquinas, não está correspondendo àquilo que vem ocorrendo. O Governo, indiscutivelmente, vem taxando, e violentamente, todas as mercadorias consideradas supérfluas que entrem por Manaus, para invadir o mercado nacional, em concorrência com outras. Há, assim, esta ligeira retificação, numa experiência que está sendo ainda avaliada e tem reflexos bastante positivos, e se impõe, para que a contribuição generosa do nobre Senador Evelásio Vieira não fique nimbada de uma visão que teve, através de depoimentos nem sempre bem filtrados, naquilo que a lei e os propósitos do Governo têm determinado com relação à SUFRAMA e à Amazônia. Este, o meu depoimento complementar para que ficasse no discurso de V. Ex^a aquilo que é essencial: uma palavra de justiça ao Governo e uma defesa dessa experiência, que nos cumpre fazer pela Bancada do Amazonas.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Com muita satisfação.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Desta minha posição, participa inteiramente o Governador do Amazonas, que ainda há dias, aqui em Brasília, fez declarações do mesmo teor, à Imprensa desta Capital. Eu levantaria outro ponto, que entendo errôneo, da SUFRAMA: o investidor, o importador, especialmente o de São Paulo, se estabelece em Manaus; ganha, mas ali não faz o reinvestimento que deveria fazer. O lucro vai para São Paulo. Daí, uma das muitas causas das desigualdades regionais do Brasil. Muito obrigado.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Cattete Pinheiro?

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Com muita honra para mim, nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Pela excessiva benignidade de V. Ex^a, pedi o aparte. Há necessidade de um esclarecimento. A colocação do nobre Senador José Lindoso é certíssima, não há o menor equívoco. Falo como colega de Bancada e da Comissão de Assuntos Regionais. É uma experiência. Pode haver uma pequena distorção, que está sendo corrigida, inclusive pelo Governo Central. Quando elas aparecem, assim ocorre. Peço que V. Ex^as não dêem muito crédito à palavra do Governador do Amazonas, porque S. Ex^a está muito distanciado da realidade, inclusive da Zona Franca.

O Sr. Adalberto Sena (Acre) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Concedo, com satisfação, o aparte ao nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (Acre) — Pedi aparte a V. Ex^a porque pretendo aliar-me aos representantes do Acre, futuramente ou proximamente, na análise de questões como esta e outras que estão agitando e afligindo a população do nosso Estado, da Amazônia em geral. Julguei-me obrigado a fazer a defesa do nosso colega Senador Evelásio Vieira, porque o Senador José Lindoso se referiu a produtos que saem de Manaus para outros Estados, sobre os quais a Alfândega onera mais pesadamente, esses que S. Ex^a classificou como supérfluos. O nobre Senador Evelásio Vieira não falou a respeito, mas sobre os produtos empregados na própria região, lembrando que encontrou, na região, não fora, rapazes e moças andando em motocicletas japonesas. S. Ex^a não teve, na sua visita, oportunidade de verificar o emprego de máquinas agrícolas e outros implementos, porque naturalmente não houve, da parte dessas autoridades, uma política de estímulo a que assim se procedesse. Com estas palavras, concluo, pedindo desculpas por interromper V. Ex^a no fim do seu discurso.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Sou grato à cooperação de V. Ex^a, autêntico representante do Estado do Acre.

Sei, Sr. Presidente, que está esgotado o tempo destinado a esta sessão, e assim, sobre o assunto, voltarei a ocupar esta tribuna.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (**Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.**)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quem passa pela BR—101, a poucos quilômetros do centro urbano do município de Rio Bonito, por certo observará uma placa determinando uma área de 150 mil metros onde se instalará a primeira fábrica de sucos do Estado do Rio de Janeiro, a CITRUS — RIO S/A. Mas, o olhar indiferente do turista em direção a Região dos Lagos, sem dúvida, não coincidirá com o olhar atento e esperançoso do fazendeiro de laranja, esperando o menor vestígio de início da sua construção.

É importante frisar que o projeto previu uma localização ótima pois, além de estar às margens de importante rodovia brasileira por um lado e por linha férrea do outro, a futura fábrica terá às suas portas a matéria-prima de uma das maiores, senão a maior, região citrícola do País que se estende pelos municípios de Itaboraí, Silva Jardim, Casimiro de Abreu, Maricá, Saquarema e Araruama.

Desde então, Sr. Presidente, da época — podemos dizer — do lançamento da **pedra fundamental** da esperada fábrica de sucos, em 1972, o citricultor fluminense vem aguardando com certo otimismo, visão mais concreta daquilo que seria seu importante meio de expansão e alargamento de sua produtividade. Ainda, Senhor Presidente, o pequeno e o grande produtor, sendo o primeiro o mais castigado, necessitam da assistência técnica imprescindível para um maior rendimento a menores custos, como a seleção criteriosa das mudas buscando o aprimoramento da qualidade e produtividade por unidade, que, segundo, informam, existe um atraso realmente espantoso com relação a São Paulo, o principal concorrente fluminense.

A demanda de CITRUS, Senhor Presidente, como se caracteriza em alguns produtos agropecuários, não sofre bruscas variações. Dada a perspectivas da falta de frutas, há uma grande preocupação por parte dos produtores em estocar grandes quantidades de suco de laranja, para obterem maiores preços e conseqüentes lucros, devido a incidente e variável lei da oferta e procura. Disso, Sr. Presidente, se beneficiou as safras fluminenses que encontraram nos fabricantes paulistas seu grande mercado.

Pelo menos a atual situação do setor favorece indiretamente o produtor no meu Estado que espera, ansioso, a liberação do financiamento pedido ao Banco de Desenvolvimento do Rio de Janeiro, para concretizar um sonho de quase quatro anos de esperanças de uma importante área econômica fluminense.

Enquanto aguarda, Sr. Presidente, o citricultor com baixos rendimentos, sofre o assédio das incorporadoras imobiliárias, que, com melhores propostas aos pequenos produtores, transformam pouco a pouco, extensos laranjais, em loteamentos para a construção de moradias. Situação idêntica verificou-se em 1974, quando o mercado comprador sofreu uma grande retração e os pequenos produtores, com especialidade os paulistas, foram obrigados a transformarem suas plantações em pastos, devido aos baixos preços da caixa posto na fábrica. Mas, hoje, a situação é outra, Sr. Presidente. Naquela ocasião, além de outras variações alguns técnicos creditavam à crise de energia que envolveu todo mundo, com especialidade num País como o nosso dependente da importação de quase setenta por cento do petróleo consumido internamente. Ainda, assim, influiu decisivamente na economia nacional, sem dúvida, a crise, ainda assombrando, encontrou resistente escudo representado pela aplausível política adotada pelo Governo.

A atual posição da procura do suco de laranja brasileiro a granel detém cerca de 60% do mercado mundial e a anunciada entrada em vigor da chamada lei dos sucos — embora um pouco esquecida —, introduz no setor, perspectivas de desenvolvimento, com particularidade para o fluminense, que readquirirá forças para im-

pedir a desenfreada especulação imobiliária que já atinge a área dos laranjais fluminenses.

Urge, portanto, Sr. Presidente, uma rápida definição das autoridades, para a realização do já velho sonho do citricultor fluminense, a fábrica de sucos.

Certo e confiante, creio que há de vir imediata ação governamental, sanando o problema e toda a burocracia que envolve no momento a citricultura fluminense, uma das grandes riquezas do meu Estado. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 43, de 1975, de autoria da Comissão Diretora, que altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal — e dá outras providências.

Ao projeto foi apresentada uma emenda cuja leitura será procedida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Ao Projeto de Resolução nº 43, de 1975, que altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

Acrescente-se ao art. 1º, in fine:

Gabinete do Secretário-Geral da Mesa:
3 Auxiliares de Gabinete.

Justificação

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Comissão Diretora, por sugestão do nobre Senador Benjamim Farah, visa a uma melhor distribuição, nos gabinetes dos Senhores Senadores, de funções compatíveis com os encargos pertinentes aos seus titulares.

A emenda que ora apresentamos tem, como finalidade, criar, no Gabinete do Secretário-Geral da Mesa, a quem incumbe, dentre outras funções, a de assistir a Mesa nos trabalhos de Plenário, mais 3 funções de Auxiliar de Gabinete.

Trata-se de medida necessária, tendente a acompanhar a dinâmica da administração, uma vez que os encargos da Secretaria-Geral da Mesa tornam-se a cada dia crescentes, ressaltando-se, sobretudo, as matérias sujeitas à tramitação do Congresso Nacional.

Destaque-se, ainda, a necessidade do recrutamento de pessoal especializado, dadas as relevantes tarefas submetidas ao estudo da Secretaria-Geral da Mesa.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1975. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) - Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 146, de 1975 (nº 238/75, na origem), de 6 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Bráulio Botelho Barbosa, Embaixador junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.*)

109ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 20 de agosto de 1975

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 320, DE 1975 Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1971 (nº 1.090-B/72, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1971 (nº 1.090-B/72, na Câmara dos Deputados), que determina providências para cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1975. — Danton Jobim, Presidente — Mendes Canale, Relator — José Lindoso — Orestes Quércia.

ANEXO AO PARECER Nº 320, DE 1975

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1971 (nº 1.090-B/72, na Câmara dos Deputados). Determina providências para cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A matrícula, em qualquer estabelecimento de ensino, público ou privado, de maior de dezoito anos alfabetizado, só será concedida ou renovada mediante a apresentação do título de eleitor do interessado.

§ 1º O diretor, professor ou responsável por curso de alfabetização de adolescentes e adultos encaminhará o aluno que o concluir ao competente juiz eleitoral, para obtenção do título de eleitor.

§ 2º A inobservância do disposto no parágrafo anterior sujeitará os responsáveis às penas previstas no art. 9º do Código Eleitoral.

Art. 2º Os eleitores do Distrito Federal, enquanto não se estabelecer o seu direito de voto, ficam dispensados de todas as exigências legais a que se sujeitam os portadores de títulos eleitorais.

Art. 3º Os serviços de rádio, televisão e cinema educativos, participantes do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, encarecerão em seus programas as vantagens atribuídas ao cidadão eleitor, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, e informarão da obrigatoriedade do alistamento e do voto, para os brasileiros de ambos os sexos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER Nº 321, DE 1975 Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1973 (nº 2.232-D/70, na Casa de origem).

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1973 (nº 2.232-D/70, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1975. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Mendes Canale — Orestes Quércia.

— 1 —

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1973 (nº 2.232-D/70, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1 (Corresponde à Emenda nº 1, à Subemenda à Emenda nº 2 e à 1ª parte da Emenda nº 3)

Dê-se ao § 3º do art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, a seguinte redação:

“§ 3º Nos municípios com população inferior a cem mil habitantes, os diretores-proprietários de empresas jornalísticas que, comprovadamente, exerçam a atividade de jornalista há mais de 5 (cinco) anos, e desde que sejam filiados à Associação de Imprensa e ao Sindicato de Jornalistas do respectivo Estado, poderão, se requererem ao órgão regional competente do Ministério do Trabalho, dentro de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, obter também o registro de que trata o art. 4º, mediante apresentação de prova de nacionalidade brasileira e folha corrida.”

EMENDA Nº 2
(Corresponde à 2ª parte da Emenda nº 3)

Acrescente-se o seguinte:

“§ 5º Os diretores-proprietários de empresas jornalísticas localizadas em distritos das capitais poderão, igualmente, obter registro, nas mesmas condições estabelecidas no § 3º.”

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 146, de 1975 (nº 238/75, na origem), de 6 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Braulino Botelho Barbosa, Embaixador junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

Votação, em turno único, do Requerimento nº 342, de 1975, do Senhor Senador José Lindoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1974, de sua autoria, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para disciplinar a exigência da certificação de qualidade de produtos e materiais industrializados na habilitação às licitações.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1975 (nº 1.344-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o mandato de Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das Instituições particulares de Ensino Superior, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 217, de 1975, da Comissão:
— de Educação e Cultura.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1972, de autoria do Senhor Senador Franco Montoro, que fixa em seis horas o período de trabalho diário dos Operadores em Eletricidade, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 132 e 133, de 1974, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Legislação Social, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1974, de autoria do Sr. Senador Jessé Freire, que revoga o § 1º do Artigo 113, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, tendo

PARECERES, sob nºs 398 e 399, de 1974, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece; e
— de Legislação Social, favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1974, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento das entidades cinológicas em todo o País, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 249 e 250, de 1974, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Agricultura, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se às 18 horas e 55 minutos.)

110ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 21 de agosto de 1975

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — José Sarney — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Orestes Quércia — Lázaro Barboza — Osíres Teixeira — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado

Nº 150/75 (nº 246/75, na origem, de 20 do corrente), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1975 (nº 06-B/75, na Casa de origem), que autoriza a doação, à Universidade de São Paulo, do domínio útil dos terrenos de marinha que menciona, situados no Município de Ubatuba.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.233, de 20 de agosto de 1975).

PARECERES

PARECERES NºS 322 E 323, DE 1975

PARECER Nº 322, DE 1975

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 117, de 1975 (nº 182/75 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jaú (SP), a elevar em Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Renato Franco

Com a Mensagem nº 117, de 1975, o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição Federal, submete à apreciação do Senado Federal a Exposição de Motivos nº 145/75, pela qual o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) possa elevar

em Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a conclusão das obras da Estação Rodoviária Municipal.

O financiamento terá as seguintes condições de amortização: prazo de 8 anos, juros de 9% ao ano, com correção monetária semelhante à das ORTN e vinculação de cotas de ICM do Município.

O prestatário justifica o pedido ressaltando "o caráter prioritário" de que se reveste "a construção da Estação Rodoviária tendo em vista que a municipalidade, por força de sua posição geográfica central relativamente ao Estado de São Paulo, está situada num ponto de convergência de rodovias que, propiciando o aparecimento de várias linhas intermunicipais de ônibus, acabaram trazendo dificuldades, não só ao tráfego urbano, como aos usuários desses serviços".

A operação como bem salienta a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, se destina a atender investimento de caráter reprodutivo, uma vez que os recursos da exploração da futura Estação Rodoviária reverterão aos cofres públicos, e "a aprovação do pleito não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária nos próximos exercícios".

Levando-se em consideração que a matéria foi examinada pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 22-4-1975, que recomendou a adoção das providências necessárias ao levantamento da proibição estabelecida no artigo 1º da Resolução nº 58, de 28-10-1968, revigorada pelas de nºs 79, 52 e 35, respectivamente, de 21-10-70, 3-11-72 e 29-10-74, todas do Senado Federal, e, principalmente pela importância econômica do empreendimento, opinamos pelo acolhimento do pedido, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP), aumente o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do Art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, 52 e 35, respectivamente de 1970, 1972 e 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) eleve em Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a conclusão das obras da Estação Rodoviária Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975. — Milton Cabral, Presidente — Renato Franco, Relator — Orestes Quêrcia — Jarbas Passarinho — Franco Montoro — Roberto Saturnino e Jessé Freire.

PARECER Nº 323, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 48, de 1975, da Comissão de Economia, que "suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 79, de 1972 e 35, de 1974, para que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) possa aumentar em Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Orlando Zancaner

Com a Mensagem nº 117, de 1975, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de ser levantada a proibição contida no artigo 1º da Resolução nº 58, de 1968, a fim de que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) possa contrair empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a conclusão das obras da Estação Rodoviária Municipal.

O pedido foi apreciado pela Comissão de Economia que, examinando o seu mérito, opinou pela sua aprovação nos termos do presente Projeto de Resolução.

A matéria cumpriu todas as formalidades regimentais e é jurídica e constitucionalmente perfeita.

Assim sendo, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Orlando Zancaner, Relator — Leite Chaves — José Lindoso — Itálvio Coelho — Henrique de La Rocque — Heitor Dias — Gustavo Capanema — José Sarney.

PARECERES NºS 324 E 325, DE 1975

PARECER Nº 324, DE 1975

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 118, de 1975 (nº 183/75, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Franco Montoro

Nos termos do artigo nº 42, item VI, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, consubstanciada na Exposição de Motivos nº 195/75, que solicita autorização para a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) elevar em Cr\$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., destinado ao atendimento de Programas e Metas concernentes à infra-estrutura, urbanização, desportos, educação e cultura.

A operação obedecerá às seguintes condições:

A — Valor — Cr\$ 35.400.000,00, a ser obtido em duas parcelas correspondentes a 40% e 60% do principal, respectivamente, em 1975 e 1976.

B — Prazo — 5 anos para amortização do principal, com carência de 2 anos a partir do recebimento de cada parcela de integralização.

C — Encargos — juros entre 7% e 12% a.a. mais correção monetária com base nos índices das ORTN.

D — Garantia — cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

O pedido do levantamento da proibição é justificado pelo Executivo local, em face aos serviços e obras indispensáveis ao acompanhamento do crescimento de Osasco e tendo em vista que as receitas próprias do município não poderão atender à demanda dos serviços requeridos, na medida das necessidades prioritárias.

O Conselho Monetário Nacional, ao analisar a pretensão em pauta, considerou a dilatação do endividamento de Osasco perfeitamente executável, levando em consideração que o Orçamento deste Município para o ano em curso, deduzidas as operações de crédito consignadas, prevê a realização de uma receita de Cr\$ 141.534.300,00, com margem livre para investimentos e inversões financeiras de Cr\$ 46.364.279,00, correspondente a cerca de 33% daquele total. Considero, ainda, que o deferimento do pleito não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos anos.

Assim sendo e tendo em conta que a pretensão atenderá a realização de atividades produtivas, com forte alcance social, opinamos pela aprovação da matéria, nos termos seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) eleve o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, 52 e 35, respectivamente, de 1970, 1972 e 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) eleve em Cr\$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., destinado ao atendimento de programas e metas concernentes à infra-estrutura, urbanização, desportos, educação e cultura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975. — Milton Cabral, Presidente — Franco Montoro, Relator — Roberto Saturnino — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Orestes Quêrcia — Jessé Freire.

PARECER Nº 325, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 49, de 1975, da Comissão de Economia que "suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) eleve o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Orlando Zancaner

Pela Mensagem nº 118, de 1975, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de ser levantada a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, 52 e 35, respectivamente, de 1970, 1972 e 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) eleve a sua dívida consolidada em Cr\$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., destinado ao atendimento de programas e metas concernentes à infra-estrutura, urbanização, desportos, educação e cultura.

O assunto foi examinado no seu mérito pela Comissão de Economia, que apresentou parecer favorável, nos termos do presente Projeto de Resolução, suspendendo a proibição constante dos diplomas legais citados.

Considerando que a matéria atende a todas exigências regimentais e nada havendo, no âmbito da competência desta Comissão, que possa ser oposto ao Projeto de Resolução em pauta, visto que jurídico e constitucional, opinamos pela sua tramitação.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1975. — **Accloly Filho**, Presidente — **Orlando Zancaner**, Relator — **Leite Chaves** — **José Lindoso** — **Italívio Coelho** — **Henrique de La Rocque** — **Heitor Dias** — **Gustavo Capanema** — **José Sarney**.

PARECERES Nºs 326 e 327, DE 1975

PARECER Nº 326, DE 1975

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 145, de 1975 (nº 237/75, na origem), do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar em 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Franco Montoro

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal, na forma do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, a Exposição de Motivos nº 249, de 1975, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de, atendendo pedido do Governo do Estado de São Paulo, obter autorização para dilatar o seu limite de endividamento em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), mediante a colocação de títulos públicos do Tesouro do Estado, "a fim de que possa viabilizar a execução de projetos de elevada importância social e econômica, em perfeita coerência com as diretrizes definidas no II Plano Nacional de Desenvolvimento".

2. Ao fundamentar o pedido, o Chefe do Executivo do Estado de São Paulo informa que o mesmo decorre de variadas considerações. E afirma: "Em primeiro lugar, as prioridades fixadas pelo Governo do Estado, em suas diretrizes gerais de ação à área de desenvolvimento social e à área de infra-estrutura e promoção do crescimento econômico. No que se refere à primeira, necessita o governo intensificar a sua atuação nos setores de Saúde e Saneamento, tendo em vista o aumento dos índices de morbidade e mortalidade, bem como o seu relacionamento com o pauperismo, a desnutrição, as más condições de habitação, a poluição e, notadamente, o atraso nas condições de saneamento básico na Grande São Paulo. Ainda na parte social, nos setores de Segurança e Promoção Social, torna-se imprescindível, a curtíssimo prazo, uma atuação mais intensa do Estado, em decorrência da gravidade da situação, principalmente na Grande São Paulo. O aumento vertiginoso da população criou problemas gravíssimos de segurança individual e familiar e segurança de trânsito. Por outro lado, a baixa eficácia dos serviços de segurança decorre, em grande parte, da insuficiência de recursos humanos e materiais para acompanhar a corrida desordenada do processo de urbanização. Quanto à Promoção Social, torna-se necessária a eliminação de problemas altamente negativos referentes ao menor abandonado e ao infrator, ressaltando entre os mais prementes a detenção de menores em dependências da polícia".

3. O mesmo documento informa que com relação à infra-estrutura econômica, "a política de transporte — interligada com a de energia, comunicações e saneamento, apresenta-se como instrumento básico da produção agrícola das exportações e do desenvolvimento urbano. Apesar do uso indiscriminado do transporte rodoviário numa época de elevação do custo do petróleo, há necessidade de conclusão de certas obras já iniciadas — Rodovia dos Imigrantes — bem como a construção de outras, pela sua importância fun-

damental, caso da Via Norte, do Anel Rodoviário e da estrada São Paulo—Mogi—Salesópolis, sendo que esta última abrirá a ligação com São Sebastião, possível porto a ser aparelhado, tendo em vista a sobrecarga que afeta o porto de Santos".

4. No que se refere ao setor de transporte ferroviário, há necessidade de acelerar o programa de "eletrificação das Ferrovias Paulistas S.A. — FEPASA, a unificação de bitolas, a construção e o equipamento dos terminais de carga, objetivando a silagem e a granelização do transporte de cereais, de açúcar, de cimento e de fertilizantes. Ainda no setor de transporte, não pode o Estado alheiar-se ao problema do metrô, dada a fundamental importância do transporte urbano de massas e o seu caráter metropolitano".

No Conselho Monetário Nacional, o voto do Conselheiro faz referência à necessidade de recursos adicionais solicitados por aquele Governo, no "valor de Cr\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de cruzeiros), tornando-se fundamental a obtenção, ainda neste exercício, de Cr\$ 6.500.000.000,00 (seis bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), ficando a parte complementar, ou seja, Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), para ser liberada no início do próximo exercício.

6. Prossegue o mesmo documento afirmando que "segundo o esquema proposto pelo Estado em questão, dos Cr\$ 6.500.000.000,00 (seis bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) solicitados para este ano, Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) seriam contratados no mercado externo, restando a quantia de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) para ser obtida no mercado interno, através do lançamento de títulos públicos do Tesouro do Estado".

7. Pela Resolução nº 35, de 1975, o Senado aprovou a elevação do montante da dívida consolidada do Estado de São Paulo em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), mediante a colocação de papéis públicos e pelo presente pedido, reivindica nova dilatação do limite de endividamento para emissão de mais de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) em títulos do Estado.

Os registros da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil apresentam a seguinte posição para a Dívida Interna do Estado de São Paulo:

Dívida Interna	Posição em	Dilações Autoriz.	Limite Atual	Posição em	Limite Proposto
	29-10-68			31-5-75	
	A	B	A+B		
Flutuante (I)	—	—	—	458,6	—
(ant. receita)	—	—	—	458,6	—
— títulos	—	—	—	458,6	—
Fundada (II)	739,6	3.257,6	3.997,2	1.651,7	7.997,2
— títulos	495,3	2.330,0	2.825,3	1.651,5	6.825,3
— promissórias	244,3	—	244,3	0,2	244,3
— outros	—	—	—	—	—
(garantias)	—	927,6	927,6	—	927,6
Total (I+II)	739,6	3.257,6	3.997,2	2.110,3	7.997,2

(B) — Dilações autorizadas

a) para colocação de títulos:

— Cr\$ 130 milhões — Presidente da República em 17-10-69;

— Cr\$ 300 milhões — Resolução nº 35, de 29-8-72, do Senado;

— Cr\$ 300 milhões — Resolução nº 30, de 11-9-73, do Senado;

— Cr\$ 600 milhões — Resolução nº 14, de 6-5-74, do Senado;

— Cr\$ 1.000 milhões — Resolução nº 35, de 30-6-75, do Senado.

Subtotal = 2.330 milhões

a) para garantir empréstimo da FEPASA junto ao BNDE:

— Cr\$ 927,6 milhões — Resolução nº 26, de 25-6-75, do Senado.

9. Da análise dos quadros Anexos à Mensagem do Senhor Governador, observa-se que a dívida líquida urbana representava 41,7% da Receita total menos Operações de Crédito, ao passo que, em 1974, esse percentual reduziu-se para 14,0% (Quadros I a V)

10. Com o novo limite, a dívida mobiliária do Estado de São Paulo (Cr\$ 6.825,3 milhões) representará cerca de 27,3% da receita líquida deste exercício, estimada em Cr\$ 25.061,6 milhões (receita total menos operações de crédito consignadas no orçamento e as transferências de ICM dos Municípios).

11. O Senhor Ministro de Estado da Fazenda, em 25-7-75, dada a urgência de que se revestia o assunto, aprovou, **ad referendum** do Conselho Monetário Nacional, o encaminhamento do pedido do Governo do Estado de São Paulo ao Senhor Presidente da República, para o posterior envio ao Senado Federal.

12. Para que possa ser atendido o pedido, faz-se necessário o levantamento da proibição estabelecida pela Resolução nº 58, de 23-10-68, revigorada pelas de nºs. 79, 52 e 35, respectivamente de 21-10-70, 3-11-72 e 29-10-74, todas do Senado Federal.

13. Assim, cumpridas que foram as exigências regimentais (art. 106, item II) e legais (resoluções acima citadas), que tratam do assunto, e nada havendo, no âmbito desta Comissão, que possa ser oposto à solicitação constante da Mensagem do Senhor Presidente da República, opinamos no sentido de que seja levantada a proibição constante do artigo 1º da Resolução nº 58, de 1968, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1975

Suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs. 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs. 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante a colocação de títulos públicos do Tesouro do Estado, a fim de que possa viabilizar a execução de projetos de elevada importância social e econômica, em coerência com as diretrizes do II Plano Nacional de Desenvolvimento.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975. — **Milton Cabral**, Presidente — **Franco Montoro**, Relator — **Jarbas Passarinho** — **Renato Franco** — **Roberto Saturnino** — **Orestes Quércia** — **Jesé Freire**.

PARECER Nº 327, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 50, de 1975, da Comissão de Economia que "suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Orlando Zancaner

O Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Economia suspende (art. 1º) "a proibição constante do artigo 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante a

colocação de títulos públicos do Tesouro do Estado, a fim de que possa viabilizar a execução de projetos de elevada importância social e econômica, em coerência com as diretrizes do II Plano Nacional de Desenvolvimento".

2. O Senhor Ministro de Estado da Fazenda, por despacho de 25 de julho de 1975, dada a urgência de que se revestia o assunto, aprovou **ad referendum** do Conselho Monetário Nacional, o encaminhamento do pleito à consideração do Senhor Presidente da República, em face do que preceitua o parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução nº 58, de 23 de outubro de 1968, do Senado Federal e, posteriormente, submetida ao exame desta Casa, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição.

3. Ao processado foram anexados os documentos indispensáveis ao exame do pedido, conforme as exigências regimentais e resoluções normativas.

4. Há necessidade, portanto, de que seja levantada a proibição estabelecida na Resolução nº 58, de 1968, prorrogada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal.

5. Ante o exposto, cumpridas que foram todas as exigências regimentais, legais e constitucionais que tratam do assunto e nada havendo no âmbito desta Comissão que possa ser oposto à solicitação constante da Mensagem nº 145, de 1975 (nº 237/75 — na origem) do Senhor Presidente da República, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto de resolução da Comissão de Economia, vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1975. — **Accioly Filho** — Presidente — **Orlando Zancaner** — Relator — **Leite Chaves** — **José Lindoso** — **Italívio Coelho** — **Henrique de La Rocque** — **Heitor Dias** — **Gustavo Capanema** — **José Sarney**.

PARECERES NºS 328 E 329, DE 1975

PARECER Nº 328, DE 1975

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 119, de 1975 (nº 184/75, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarani do Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Roberto Saturnino

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo nº 42, item VI, da Constituição, submete à deliberação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de se levantar a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorado pelas de nºs 79, 52 e 35, respectivamente de 1970, 1972 e 1974, todas do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste possa elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante contratação de empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.

O desejo da Prefeitura de Guarani d'Oeste (SP) era obter autorização para contratar um empréstimo de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e a operação teria as seguintes condições:

A — Valor: Cr\$ 2.000.000,00;

B — Prazo: 3 anos

C — Encargos:

1 — juros de 12% a.a., pela aplicação da Tabela Price;

2 — Correção monetária semelhante à das ORTN;

D — Prestação mensal inicial — Cr\$ 66.428,62;

E — Garantias: Vinculação de ICM e de Taxas de Pavimentação.

Examinando a Lei Orçamentária do Município para o ano em curso e outras operações de crédito a serem concretizadas, o Conselho Monetário Nacional decidiu aprovar a contratação do empréstimo em até Cr\$ 1.000.000,00, uma vez que a capacidade de poupança da Prefeitura de Guarani d'Oeste em torno de Cr\$ 768.200,00, não é

suficiente para arcar com Cr\$ 797.143,44 de encargos financeiros necessários, ao empréstimo na forma solicitada.

A operação financiará serviços considerados reprodutivos, com retorno de parte do capital aplicado através de cobrança de taxas, e atende todas as exigências da Resolução nº 58, de 1968.

Em face ao exposto, opinamos pelo acolhimento do pleito da Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1975

Suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste, eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição contida no art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, 52 e 35, respectivamente de 1970, 1972 e 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste (SP) eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de obras de pavimentação asfáltica e serviços correlatos em vias públicas de sua sede e bairro de Ouroeste.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975. — **Milton Cabral**, Presidente — **Roberto Saturnino**, Relator — **Franco Montoro** — **Renato Franco** — **Orestes Quêrcia** — **Jarbas Passarinho** — **Jesé Freire**.

PARECER Nº 329, de 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 51, de 1975, da Comissão de Economia que "suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a prefeitura municipal de Guarani d'Oeste eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Orlando Zancaner

Objetiva o presente Projeto de Resolução, de autoria da Comissão de Economia, o levantamento da proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir à Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste (SP) à elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de obras de pavimentação asfáltica e serviços correlatos em vias públicas de sua sede e no bairro de Ouroeste.

A matéria foi examinada no seu mérito pela Comissão competente que a julgou procedente, tendo em vista terem sido atendidas todas as exigências técnicas e revestir-se de caráter econômico relevante para aquele município.

No âmbito da competência desta Comissão, nada há que possa ser oposto ao Projeto de Resolução em pauta, visto que jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1975. — **Accioly Filho** — Presidente — **Orlando Zancaner** — Relator — **Leite Chaves** — **José Lindoso** — **Italívio Coelho** — **Henrique de La Rocque** — **Heltor Dias** — **Gustavo Capanema** — **José Sarney**.

PARECERES Nº 330 e 331, de 1975

PARECER Nº 330, DE 1975

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 120, de 1975 (nº 185, de 1975, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Garça (SP) a elevar em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.

Relator: Senador Orestes Quêrcia.

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 120, de 1975 (nº 185/75, na origem), encaminha ao exame do Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 42, item VI, da Constituição, a Exposição de Motivos nº197, de 1975, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, com o objetivo de autorizar a Prefeitura Municipal de Garça, Estado de São Paulo, a elevar o montante de sua dívida consolidada, mediante contratação de empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias e logradouros públicos.

2. Examinando o assunto, o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 4 de junho do corrente ano, recomendou a adoção de providências necessárias ao levantamento da proibição estabelecida no art. 1º da Resolução 58, de 23 de outubro de 1968, do Senado Federal, com a proposta de permitir-se à Prefeitura, apenas, a contratação de empréstimo até a quantia de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), por considerar, tendo em vista o orçamento do município para o exercício em curso, que a margem de poupança da Prefeitura de Garça situa-se "em torno de Cr\$ 2.493 mil, dos quais Cr\$ 1.285 mil estão comprometidos para o pagamento de juros e resgates de operações já contratadas, restando um saldo de Cr\$ 1.208 mil para investimentos e inversões financeiras".

3. A operação a ser realizada deverá observar as seguintes condições:

A — Valor: Cr\$ 3.000.000,00;

B — Prazo: 3 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 12% a.a., pela aplicação da Tabela Price;

2 — correção monetária semelhante à das ORTN; e

D — Garantias: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Taxas de Pavimentação.

4. A posição da dívida consolidada do município, segundo dados do Banco Central, é a seguinte:

Dívida Consolidada	Posição em 29.10.68 (A)	Posição em 28.02.75 (B)	Excesso B — A
Limitada pela Resolução nº 58/68	1.007.095,59	4.425.377,71	3.418.282,12
— contratos	1.007.095,59	4.425.377,71	3.418.282,12

5. Conclui o mesmo documento, afirmando que "o excesso verificado na posição de 28-2-75 refere-se ao saldo devedor de 5 (cinco) operações de crédito, compreendendo contratos de empréstimos e de rescalonamento de dívidas celebrados com a Caixa Econô-

mica do Estado de São Paulo S.A., sem a devida autorização do Senado".

6. Para que possa ser atendido o pleito, faz-se necessário o levantamento da proibição estabelecida pela Resolução nº 58, de 23-

10-68, revigorada pelas de nºs 79, 52 e 35, respectivamente de 21-10-70, 3-11-72 e 29-10-74, todas do Senado Federal.

7. Ao processado foram anexados os documentos indispensáveis ao exame do pedido, conforme as exigências regimentais e resoluções normativas.

8. No âmbito desta Comissão, nada há que possa ser oposto à Mensagem Presidencial, razão por que opinamos pela sua aprovação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1975

Suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nº 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Garça (SP) eleve em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Garça, Estado de São Paulo eleve, em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo, de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias e logradouros públicos daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975. — Milton Cabral, Presidente — Orestes Quêrcia, Relator — Renato Franco — Jarbas Passarinho — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Jessé Freire.

PARECER Nº 331, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 52, de 1975, da Comissão de Economia, que "suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Garça (SP) eleve em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Orlando Zancaner

Nos termos do Projeto de Resolução da Comissão de Economia, fica suspensa (art. 1º) "a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Garça, Estado de São Paulo, eleve, em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo, de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias e logradouros públicos daquela cidade".

2. A operação a ser realizada deverá observar as seguintes condições:

A — Valor: Cr\$ 3.000.000,00;

B — Prazo: 3 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 12% a.a., pela aplicação da Tabela Price;

2 — correção monetária semelhante à das ORTN; e

D — Garantias: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Taxas de Pavimentação.

3. A matéria tem origem na Mensagem nº 120, de 1975 (nº 185, de 1975, na origem), em que o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a Exposição de Motivos

do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que recomenda a medida pleiteada, a fim de que a Prefeitura de Garça possa realizar os serviços de pavimentação de vias públicas.

4. Para fundamentar o pedido, o Banco Central do Brasil encaminhou ao exame do Senado Federal, todos os dados de interesse para a operação, inclusive, a posição do endividamento atual, a margem utilizável sem autorização do Senado Federal (Resoluções nºs 53/71 e 52/72), o valor dos contratos extralimite e dados sobre a receita e despesa para o presente exercício financeiro.

5. À Comissão de Economia, na forma regimental, depois de examinar todos os aspectos do pedido e considerando terem sido atendidas as determinações constitucionais e legais pertinentes à espécie, concluiu por apresentar projeto de resolução aprovando o pedido.

6. Nada havendo, no âmbito da competência desta Comissão, que possa ser oposto ao Projeto de Resolução em pauta, visto que jurídico e constitucional, entendemos que o mesmo pode ter tramitação normal.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1975. — Acclioy Filho, Presidente — Orlando Zancaner, Relator — Leite Chaves — José Lindoso — Itálvio Coelho — Henrique de La Rocque — Heitor Dias — Gustavo Capanema — José Sarney.

PARECERES NºS 332 E 333, DE 1975

PARECER Nº 332, DE 1975

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 121, de 1975 (nº 186/75 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura de Caiuá (SP) a elevar em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Jessé Freire

De acordo com o disposto no art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal, Exposição de Motivos (EM nº 198/75) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de que a Prefeitura Municipal de Caiuá (SP) eleve em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade.

2. "A operação ficará subordinada às seguintes condições:

A — Valor: Cr\$ 400.000,00

B — Prazo: 4 anos

C — Encargos:

1 — juros de 12% a.a., pela aplicação da Tabela Price;

2 — correção monetária semelhante à das ORTN;

D — Prestação Mensal Inicial: Cr\$ 10.533,54; e

E — Garantias a serem prestadas: Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM)."

3. A situação da dívida consolidada interna do município apresenta-se do seguinte modo:

	Espécie	Posição em 29-10-68	Posição em 31-10-74
Dívida Fundada (A+B)		NIHIL	502.865,85
A — Limitada pela Res. nº 58/68		NIHIL	378.140,95
— Contratos		NIHIL	378.140,95
B — Extralimite		NIHIL	124.724,90
— Contratos com recursos PASEP		NIHIL	124.724,90

4. Segundo informação do Banco Central do Brasil, "a dilatação do endividamento verificada no período — não se computando o valor de Cr\$ 124.724,90 corresponde ao saldo do contrato de empréstimo contratado junto ao Banco do Brasil S.A., com recursos do

PASEP, cujo valor é considerado como extralimite em função do que determina a Resolução nº 58/68, daquela Casa Legislativa — foi devida a operações de crédito realizadas com a Caixa Económica do Estado de São Paulo S.A., sem a prévia autorização de que trata a mencionada Resolução nº 58/68."

5. O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 4 de junho de 1975, recomendou a adoção das providências necessárias ao levantamento da proibição estabelecida no artigo 1º da Resolução nº 58, de 23 de outubro de 1968, do Senado Federal.

6. Cumpridas as exigências processuais e técnicas e nada havendo no âmbito desta Comissão que possa ser oposto à solicitação contida na presente Mensagem, opinamos pela sua aprovação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1975

Suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35 de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Caiuá (SP) eleve, em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), o limite de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35 de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada, a fim de poder contrair empréstimo, de igual valor, junto à Caixa Económica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975. — Milton Cabral, Presidente — Jessé Freire, Relator — Orestes Quêrcia — Renato Franco — Jarbas Passarinho — Roberto Saturnino — Franco Montoro.

PARECER Nº 333, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 53, de 1975, da Comissão de Economia, que "suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nº 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Caiuá (SP) eleve, em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), o limite de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Orlando Zancaner

Com a Mensagem nº 121, de 1975 (186/75 — na origem), o Senhor Presidente da República submete ao exame do Senado Federal, na forma do disposto no art. 42, item VI da Constituição, a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, a elevar, em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo junto à Caixa Económica do Estado de São Paulo S.A., destinado ao financiamento de obras de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade.

2. A operação terá as seguintes características:

A — Valor: Cr\$ 400.000,00;

B — Prazo: 4 anos;

C — Encargos:

1 — Juros de 12% a.a., pela aplicação da Tabela Price;

2 — correção monetária semelhante à das ORTN;

D — Prestação Mensal Inicial:

Cr\$ 10.533,54; e

E — Garantias a Serem Prestadas:

Imposto de Circulação de Mercadorias — (ICM)."

3. Informa o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, em sua Exposição de Motivos, que o Conselho Monetário Nacional, à vista do preceituado no parágrafo 2º do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, aprovou o encaminhamento do assunto à consideração presidencial, dando, dessa forma, a sua aprovação à pretensão da Prefeitura Municipal de Caiuá.

4. A Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nº 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974 que proíbem, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, prevê nos §§ 1º e 2º do artigo 1º, o levantamento temporário da referida proibição, "quando se tratar de títulos especificamente vinculados a financiamentos de obras ou serviços reprodutivos, em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação". Em qualquer caso, devem ser obedecidos os seguintes requisitos:

a) parecer favorável do Conselho Monetário Nacional;

b) aprovação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda; e

c) Mensagem do Senhor Presidente da República, submetendo o pedido à deliberação do Senado Federal.

5. Como se vê do exame do processado, foram cumpridas todas as exigências regimentais, legais e constitucionais que tratam do assunto, cujo mérito foi devidamente apreciado e aprovado pela Comissão de Economia desta Casa.

6. Ante o exposto, nada havendo, no âmbito do exame desta Comissão, que possa ser oposto ao presente Projeto de Resolução, vez que jurídico e constitucional, entendemos que o mesmo pode ter tramitação normal.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1975. — Accloly Filho — Presidente — Orlando Zancaner — Relator — Leite Chaves — José Lindoso — Itálvio Coelho — Henrique de La Rocque — Heitor Dias — Gustavo Capanema — José Sarney.

PARECERES Nºs. 334 E 335, DE 1975

PARECER Nº 334, DE 1975

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 122, de 1975 (nº 187/75, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Meridiano (SP) a elevar em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Jarbas Passarinho

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete ao exame do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo junto à Caixa Económica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias e logradouros públicos daquela cidade.

2. A operação a ser contratada obedecerá às seguintes condições:

A — Valor: Cr\$ 590.000,00

B — Prazo: 3 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 12% a.a., pela aplicação da Tabela Price;

2 — correção monetária semelhante à das ORTN;

D — Garantia: Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

3. Para efetivar-se a operação em pauta, faz-se necessário o levantamento da proibição estabelecida pela Resolução nº 58, de 23-10-68, revigorada pelas de nºs. 79, 52 e 35, respectivamente de 21-10-70, 3-11-72 e 29-10-74, todas do Senado Federal, tendo em vista que

a Prefeitura não apresenta, para os efeitos da Resolução nº 58, de 1968, conforme os dados da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, margem suficiente para assumir novos compromissos conforme o quadro seguinte:

Dívida Fundada	Posição em	Posição em
	29-10-68	28-2-75
A — Limitada p/Res. nº 58/68	50.919,84	18.787,55
— contratos	50.919,84	18.787,55
B — Extralimite	—	356.440,00
contratos c/recurso PASEP	—	356.440,00
C — Total	50.919,84	375.227,55

4. Para o exercício de 1975, a Lei de Meios apresenta as seguintes previsões:

	Cr\$ mil
"receita bruta (a)	2.126
operações de crédito (b)	590
Receita líquida (a-b=c)	1.536
despesas de custeio e transferências correntes (d)	1.127
transferência de capital (e)	38
despesas certas e inadiváveis (d+e=f)	1.165
margem para investimentos e inversões (c-f)	371"

5. O voto do relator no Conselho Monetário Nacional, no que tange à dívida atual do Município, assinala que "seu cronograma de desembolsos apresenta um dispêndio médio anual, até 1979, de Cr\$ 75.000,00, aproximadamente, sendo que a Lei Orçamentária deste exercício consignou a importância de Cr\$ 100.247,00 para seu atendimento".

6. Por outro lado — aduz o mesmo documento — "a margem para investimentos da Municipalidade, ou seja, sua capacidade de poupança, situa-se em torno de Cr\$ 371.000,00, correspondendo a 24,15% da receita líquida prevista".

7. O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 4 de junho de 1975, recomendou a adoção das providências necessárias ao levantamento da proibição estabelecida no artigo 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs. 79, 52 e 35, respectivamente de 21-10-70, 3-11-72 e 29-10-74, todas do Senado Federal.

8. Entretanto, para que possa efetivar-se a operação, faz-se necessário o levantamento da proibição estabelecida pela Resolução nº 58, de 1968, tendo em vista que o Município em exame não possui, segundo os registros da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, margem utilizável para novas contratações.

9. Do exame de toda a documentação anexada ao processo, concluímos que foram cumpridas todas as exigências relativas ao assunto, e nada havendo, no âmbito desta Comissão, que possa ser oposto à solicitação contida na presente Mensagem, opinamos pela sua aprovação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1975

Suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs. 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Meridiano (SP) eleve, em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros), o limite de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs. 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, eleve, em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros), o limite de sua dívida consolidada, a fim de poder contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S. A., de igual valor,

destinado a financiar a execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias e logradouros públicos daquela cidade.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975. — Milton Cabral, Presidente — Jarbas Passarinho, Relator — Renato Franco — Orestes Quércia — Jessé Freire — Roberto Saturnino — Franco Montoro.

PARECER Nº 335, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 54, de 1975, da Comissão de Economia, que "suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Meridiano (SP) eleve em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros), o limite de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Orlando Zancaner

Vem ao nosso exame projeto de resolução apresentado pela Comissão de Economia, que objetiva suspender (art. 1º) "a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada, a fim de poder contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., de igual valor, destinado a financiar execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias e logradouros públicos daquela cidade".

2. O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 4 de junho de 1975, recomendou a adoção das providências necessárias ao levantamento da proibição estabelecida no artigo 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, 52, e 35, respectivamente de 21-10-70, 03-11-72 e 29-10-74, todas do Senado Federal.

3. À vista do que preceitua o parágrafo 1º do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, e atendidas que foram as determinações constitucionais (art. 42, item VI) e regimentais (art. 106, item II) opinamos no sentido da normal tramitação do projeto de resolução em exame, visto que jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1975. — Accioly Filho — Presidente — Orlando Zancaner — Relator — Leite Chaves — José Lindoso — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho — Heitor Dias — Gustavo Capanema — José Sarney.

**PARECER Nº 336, DE 1975
Comissão de Redação**

Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1975

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1975, que altera a redação do art. 687 do Código de Processo Civil.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1975. — Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — José Lindoso — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 336, DE 1975

Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1975. Altera a redação do art. 687 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 687 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 687 O edital será afixado no átrio do edifício do Forum e publicado, em resumo, 1 (uma) vez no órgão oficial

da União, do Estado ou do Território, conforme o caso, e 2 (duas) em jornal local, se houver, ou em outro que circule, diariamente, no Município."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1975, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, que dá nova redação ao § 2º do art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 21 de agosto de 1975.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 31 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da 62ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Londres, de 3 a 12 de setembro próximo.

Atenciosas saudações. — Senador José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1975

Dá nova redação ao inciso "6" do artigo 78 do Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso nº 6 do artigo 78 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

"6) Educação e Cultura, 9 (nove)."

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor em 1º de fevereiro de 1976.

Justificação

O projeto supra visa a alterar a atual composição da Comissão de Educação e Cultura do Senado, elevando-a de 7 para 9 (nove) membros.

Justifica-o não só a magnitude atingida pelos problemas educacionais e culturais, nos planos de desenvolvimento e reconstrução

Nacional, como também em termos estatísticos, o volume de projetos e outros assuntos submetidos ao exame do dito órgão técnico, conforme se vê pelo gráfico anexo.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1975. — Adalberto Sena.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

CAPÍTULO II

Da Composição

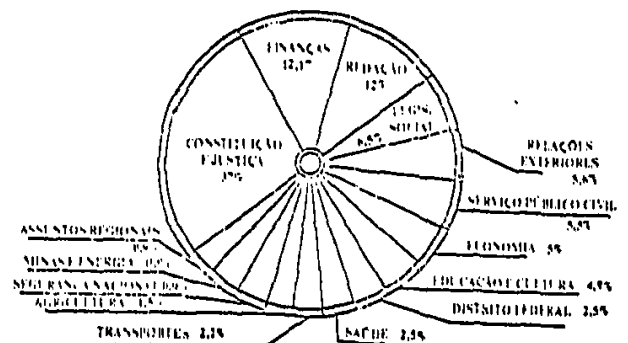
Art. 78. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais Comissões Permanentes o seguinte número de membros:

- 1) Agricultura, 7 (sete);
- 2) Assuntos Regionais, 7 (sete);
- 3) Constituição e Justiça, 13 (treze);
- 4) Distrito Federal, 11 (onze);
- 5) Economia, 11 (onze);
- 6) Educação e Cultura, 7 (sete);
- 7) Finanças, 17 (dezesete);
- 8) Legislação Social, 7 (sete);
- 9) Minas e Energia, 7 (sete);
- 10) Redação, 5 (cinco);
- 11) Relações Exteriores, 15 (quinze);
- 12) Saúde, 7 (sete);
- 13) Segurança Nacional, 7 (sete);
- 14) Serviço Público Civil, 7 (sete);
- 15) Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 7 (sete).

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

MAPAS ESTATÍSTICOS DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIAS RECEBIDAS



O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber emendas, de acordo com o Regimento Interno. Findo este prazo, será despachado às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluirei hoje o pronunciamento ontem iniciado. Ao final do tempo que me foi destinado na sessão anterior, dizia, Sr. Presidente:

É cada vez maior o déficit apresentado pelo setor produtivo de borracha natural do País. Para o ano vindouro, cálculos otimistas admitem a importação de, pelo menos, 38.500 toneladas do produto asiático. As necessidades nos levarão a importar 50.700 toneladas, em 1978, passando a 66.900 toneladas, em 1980, e 87.500 toneladas, em 1982. Tais perspectivas são possíveis de verificar no seguinte esquema:

Ano	Produção (t)	Consumo (t)	Deficit (t)
1976	27.700	66.200	38.500
1978	29.400	80.100	50.700
1980	30.000	96.900	66.900
1982	30.000	117.500	87.500

Os prognósticos são plenos de otimismo, principalmente quando sabemos que a produção interna vem baixando, nos últimos anos. Caiu 20,5%, em 1974, quando chegou a 18.600 toneladas, com ameaça de continuar a queda, no ano corrente. Para situar-se na faixa de 27.700 toneladas em 1976, deveriam acontecer fatos auspiciosos.

Quanto ao consumo, os cálculos podem ser superados. A indústria de artefatos se encontra em franca euforia, sendo possível expansão ainda mais ampla. A situação pode ser aferida pelos números encontrados no triênio 1971/73, quando, em São Paulo, as marcas foram: 33.061 toneladas de borracha natural, e 58.756 de sintética, em 1971; 34.877 toneladas de natural, e 67.019 de sintética, em 1972; 40.687 toneladas do produto vegetal e 79.900 toneladas do produto sintético, em 1973.

A respeito do assunto, a "Tribuna da Imprensa" publicou, na edição de 9 de junho último, sob o título de "Esvaziamento de seringueiras vai dar problema em 82", longo trabalho, salientando, de início:

"Em 1982, o consumo brasileiro de borracha natural exigirá uma participação superior a 87.300 toneladas às 30 mil previstas, porque o consumo se situará em torno de 117.500 toneladas. Mas será impossível, dadas as distorções na política do Governo no setor, desde os últimos trinta anos, que permitiu o esvaziamento dos seringais que se pautaram pelo trabalho semi-escravo e não se prepararam para o crescimento industrial. As 87.500 toneladas, então, terão que ser supridas no exterior, fato que continuará onerando a nossa já deficitária balança comercial."

Quando a Comissão de Assuntos Regionais do Senado esteve no Acre, há pouco tempo, o problema da borracha foi exaustivamente debatido. Na ocasião, o Dr. Stésio Henri Guítton, Superintendente da Borracha, salientou que "a produção da borracha da Amazônia, no último ano, caiu 27% em relação a 1969, embora a participação do Acre, no mesmo período, tenha registrado uma redução de apenas 16%". Na palestra que proferiu, o dirigente da SUDHEVEA pôs em relevo o seguinte:

"Verificou-se ainda, pelas estatísticas, que, neste Estado, apenas Rio Branco e Brasília registraram aumento de produção, em 1974, enquanto todas as demais regiões — Sena Madureira, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Feijó e Xapuri — indicaram redução, quando era de se esperar um aumento, uma vez

que os contratos firmados para recuperação de seringais nativos alcançaram cerca de 1.450 colocações, representando um desembolso da SUDHEVEA, através do BASA, nosso principal agente financeiro, de Cr\$ 5.901.265,00."

Revelou, ainda, o Dr. Stésio Henri Guítton que esse fato, realmente, "agrava nossas preocupações porque a queda registrada na produção brasileira aumentou nossa dependência do suprimento externo, e todos sabem que em matéria de borracha as respostas são obtidas a longo prazo, o que, de certa forma, poderá acarretar perigoso ponto de estrangulamento se não conseguirmos inverter o atual comportamento". Diante desse quadro, enfatizou o Superintendente da SUDHEVEA:

"Julgamos oportuno mencionar que a missão a nós confiada se constitui num verdadeiro desafio. Não só em decorrência das naturais dificuldades ainda reinantes na imensa área amazônica, a mais representativa do setor, mas também, pela ausência de infra-estrutura nesse campo da economia, o que vem pondo à prova a criatividade, dedicação e capacidade de agir por parte dos responsáveis pelos diversos programas em desenvolvimento."

Para enfrentar o desafio de que fala o Superintendente da Borracha, o Governo brasileiro instituiu, pelo Decreto nº 1.232, de julho de 1972, o Programa de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal — PROBOR, indicando-se áreas prioritárias para a sua execução: a Amazônia Ocidental e o litoral sul do Estado da Bahia. O PROBOR é administrado pela Superintendência da Borracha, por meio de convênio com as Associações de Crédito e Assistência Rural dos Estados Produtores, com a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, órgãos do Ministério da Agricultura, além dos Bancos do Brasil e da Amazônia.

O PROBOR logo se deu conta da situação crítica. E realçou a necessidade de aumento da produção, de melhoria da produtividade da borracha natural e de criação de condições para a expansão da heveicultura, "com a gradativa substituição do seringal nativo pelo de cultivo".

Prontamente, o aludido Programa fixou as metas físicas do seu Plano-Piloto, que foram as seguintes:

- a) implantação de 18.000 ha de seringueiras;
- b) recuperação ou reabertura de 10.000 "colocações" em seringais nativos da Amazônia;
- c) recuperação de 5.000 ha de seringueiras de cultivo no sul da Bahia.

Sucedo que esse programa é decenal e, como é fácil de compreender, jamais alcançará o ritmo de expansão do consumo. Evidentemente, é o máximo que poderá ser realizado, tendo em vista as limitações de recursos disponíveis. Nem a SUDHEVEA, nem o PROBOR poderão operar milagres, ainda mais quando atuam em terreno minado por decênios de erros.

Ninguém, em sã consciência, poderá atribuir à administração atual a responsabilidade pela situação caótica. Esta é consequência — como salientei em discurso anterior — de atos equívocos, de interesses que atuaram durante três quartos de séculos. Por isso — e justamente por isso — é que procuramos alertar a opinião pública, colocando em relevo a urgência de providências ambiciosas e cauterizantes. Todo um esquema de apoio ao PROBOR e à SUDHEVEA tem de ser montado, já pelas dificuldades encontradas por esses organismos, já pela necessidade de triplicar-se ou quadruplicar-se a produção da borracha vegetal. Ainda quanto à questão, é bom ouvir o que diz o Superintendente da Borracha:

Caracterizada a quase inexistência de material clonal indispensável ao início dos trabalhos do PROBOR, em consequência da ausência total de tradição de plantio de seringueira, deliberou-se aproveitar a infra-estrutura botânica remanescente do PROHEVEA, representada por

menos de três hectares de jardins clonais e cerca de cinco hectares de viveiros, para atendimento dos mutuários contratantes”

Mesmo assim, o PROBOR foi estimulado. O que realizou, na verdade, honra à confiança depositada nos seus executores, pois, até dezembro de 1974, tinha 26,8 hectares de jardins clonais, 228 hectares de viveiros, 319.000 tocos enxertados. Isso permitiu a previsão, para o ano agrícola 74/75, da obtenção de mais 29 hectares de jardins clonais; 189 hectares de viveiros e 4.201.000 tocos enxertados.

Segundo o Dr. Stésio Guitton: “um sistema operacional, organizado com a finalidade de assegurar aos produtores financiados pelo PROBOR a melhor orientação técnica, mobiliza hoje a atuação de equipes especializadas, compreendendo 163 agrônomos e técnicos agrícolas, sediados em 33 escritórios locais das ACARES e CEPLAC”.

Há pouco tempo, recebemos comunicação do Coordenador do Grupo de Trabalho de Avaliação do PROBOR, Joaquim Pessoa Igrejas Lopes, de que está sendo realizado o levantamento da situação do Programa. Isso demonstra que, efetivamente, os órgãos do Governo estão dispostos a enfrentar os problemas da produção da borracha vegetal. A grande dificuldade, contudo, está na obtenção de recursos financeiros. O Programa procura os caminhos da recuperação dos seringais nativos e seringais de cultivo, além de impor-se na implantação racional da heveicultura. As notícias que nos chegam atestam que, mesmo sem a tradição indispensável, resultados expressivos foram obtidos. Tanto que, satisfeita com o trabalho empreendido, a Superintendência da Borracha estuda a possibilidade de ampliação da área financiável para 50.000 hectares, adicionados a mais dezesseis mil hectares “plantados mediante a utilização de incentivos fiscais, dos quais 8.500 hectares, pelas empresas produtoras de pneumáticos”.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Com prazer.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^a dá, nesta tarde, continuidade ao seu trabalho, apresentando ao Senado uma súmula das aspirações e constatações, resultantes da viagem da Comissão de Assuntos Regionais no Norte. Ouvimos o relato de V. Ex^a, agora já sob o ângulo das medidas governamentais que estão sendo adotadas pelo PROBOR, através da SUDHEVEA, para se intentar a recuperação dos seringais nativos e a expansão da heveicultura da região. Subscrevo todas as colocações de V. Ex^a. Considero que, neste instante, as autoridades que respondem pelo problema da borracha na SUDHEVEA estão, efetivamente, imbuídas da maior seriedade e no propósito de contribuir com maior esforço possível para obter resultado positivo desse trabalho. O Sr. Guitton e toda a sua equipe que desenvolve o programa de recuperação dos seringais, lançado ainda no Governo Médici e que só agora, definitivamente, tomou uma velocidade interessante, merece, de todos nós da Amazônia, o maior respeito e o maior apreço. É verdade que essas experiências devem, de quando em vez, merecer análise e avaliação para se corrigirem as distorções que vão surgindo. Mas, o que é válido é que essas autoridades, efetivamente, estão procurando solucionar o problema. Nós, com a nossa palavra, nosso entusiasmo e nossa confiança, queremos participar da crença de que algo de positivo vai resultar dessa ação.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Honra-me a manifestação e o apoio de V. Ex^a, Senador José Lindoso. Muito grato a V. Ex^a

Continuo:

Tudo o que é possível fazer, em situações normais, está sendo realizado pela SUDHEVEA, através do PROBOR. O esforço é real, efetivo. Abrange até programa nacional de pesquisas com a seringueira. Procura gerar tecnologia para o cultivo da hévea, a exploração dos seringais nativos e o beneficiamento do látex. Busca elemen-

tos químicos para duplicar a produção, por árvore. Trata, com seriedade, o combate ao mal das folhas da seringueira. Avalia, sistematicamente, a eficácia dos resultados obtidos com a aplicação da tecnologia gerada.

A crise da borracha exige, no entanto, tratamento mais violento. O problema deixou de ser local ou regional. Ele não coloca, frente a frente, seringalistas e industriais de pneumáticos e câmaras de ar. É problema nacional, que interessa à economia brasileira. Precisa, portanto, ser encarado em dimensões nacionais, tanto quanto o problema do petróleo.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Com satisfação.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso) Ouço desde ontem, V. Ex^a nessa brilhante exposição sobre a situação da borracha no Brasil, enfocada, principalmente, daquela grande tribuna que é o Pará e apoiada pela tribuna amazonense, na voz do Senador José Lindoso, por nós todos ouvido ainda agora. Lá no nosso Mato Grosso, pequenos produtores da hévea também participam da mesma preocupação. V. Ex^a, ontem, desenhou um quadro pouco otimista, eis que a produção vem decrescendo, ano a ano, decênio após decênio, deixando, como o maior monumento do esplendor da borracha, aquele magnífico teatro da nossa querida Manaus. Mas V. Ex^a, hoje, completando o trabalho de ontem, já delineia as providências que estão em exercício. Ainda preocupado com as palavras pronunciadas, ontem, por V. Ex^a, li nos jornais o remanejamento de verbos da SUDHEVEA, dado a público na manhã de hoje, buscando exatamente cumprir as finalidades que V. Ex^a aponta e reclama neste momento. Dou toda a solidariedade às palavras de V. Ex^a

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Sou muito grato a V. Ex^a

Também a questão transcende a simples transação de financiamentos. O Banco da Amazônia, pelos resultados financeiros apresentados, obteve lucros respeitáveis. Mas essa instituição, que herdou as tradições do Banco da Borracha, deveria ser novamente orientada para a batalha da borracha.

Desde logo, o PROBOR deveria funcionar em termos de campanha permanente, estilo MOBREAL, procurando criar no brasileiro a consciência de que os seringais são necessários à obra de construção do Brasil Grande. É preciso recriar a mística da borracha natural, dessa riqueza que a Amazônia possui e que pode realmente tornar a ser mobilizada, para colaborar no fortalecimento da economia nacional.

Longe estaria de sugerir uma corrida irracional à selva. O PROBOR, todavia, deverá ser orientado para uma campanha psicológica, que a Comissão de Assuntos Regionais iniciou, de certa maneira, indo aos seringais e mostrando ao seringueiro que ele desempenha atividade que interessa ao Brasil e à segurança dos brasileiros. Todos compreendem, estou certo, que a recuperação da borracha brasileira é tarefa para a Nação inteira. Todos os brasileiros podem e devem ajudar. Principalmente os industriais, aqueles que vivem da goma elástica e que devem renunciar a uma parcela de lucros, a fim de que colaborem para salvar a maior parte.

Quanto à borracha sintética, ela tem crescido em produção. Depende, porém, do petróleo. Oxalá o Brasil consiga posição de auto-suficiência, que o retire do jogo negro dos aumentos internacionais de preços. A PETROBRÁS trabalha, dia e noite, para que isso aconteça. Há, portanto, ação permanente nesse setor.

O problema principal é relativo à goma elástica vegetal, que vem sendo trabalhada pela SUDHEVEA e, agora, pelo PROBOR. No tocante ao desempenho das instituições mobilizadas, incluindo IPEAN, IPEAL, FCAP, CEPLAC e IPEAAOC, ele tende a ser dinamizado. Entretanto, o manancial de recursos financeiros é insuficiente para a recuperação do tempo perdido, para a reposição do que foi destruído, para a correção dos erros acumulados. Deve-se,

diante do dilema, criar novas fontes de receita para os órgãos incumbidos da tarefa ingente. A Superintendência da Borracha, inclusive, solicitou à Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias — EMBRAPA — a elaboração de anteprojeto de implantação do Centro Nacional de Pesquisas da Seringueira. O trabalho foi realizado e aprovado pelo Conselho Nacional da Borracha, ficando escolhido o Km 27, da Rodovia Manaus-Itacoatiara, para implantação do Centro Nacional de Pesquisas da Seringueira.

Sr. Presidente, a seringueira — a *Hevea Brasiliensis* — é planta nativa do Brasil. Dela se extrai o látex para produzir borracha natural. E a nossa história registra que a borracha teve sua fase áurea, contribuindo para a formação da renda nacional.

Fatos que não convém lembrar trouxeram o grande drama dos seringueiros. Manaus, que se tornara uma das mais ricas cidades brasileiras, ainda hoje luta para reerguer-se; Belém, que também se impôs, inclusive, como entreposto comercial e como centro de cultura, precisa de reafirmar-se como pólo de desenvolvimento.

Mas este não é o caso em debate. O que se discute é a importância da borracha vegetal para a economia brasileira. O que se procura é uma saída de emergência, ante a situação internacional instável. O que se pretende é conscientizar a Nação brasileira de que os seringueiros continuam sendo engrenagens importantes para a movimentação do conjunto econômico do País.

Muitos levantam a hipótese de que, financiando os seringalistas, poderia ser reavivada a chama dos seringueiros nativos. Tal providência parece ultrapassada, no tempo e no espaço. No tempo, porque a situação de nossos dias aponta soluções mais racionais do que financiamentos de última hora. No espaço, porque centenas de seringueiros já foram vendidos a terceiros, a grupos do Centro-Sul, interessados em grandes projetos agropecuários. Reduziu-se, dessa forma, o território, já esvaziado, das estradas de seringa.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Com prazer.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^a há de relevar as minhas intervenções, no seu discurso.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Elas somente me honram.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — É uma maneira de tributar a V. Ex^a a homenagem do reconhecimento pela voz que se ergue, com tanta autoridade, não só de um lidador do Norte, como do Presidente da Comissão de Assuntos Regionais do Senado. V. Ex^a refere, agora, em seu magnífico discurso, que a borracha ou a seringueira, traçou, realmente, na história da nossa região uma página da civilização. Lembro-me de que Cosme Ferreira Filho propôs que se investigasse e se levantasse todo o acervo da contribuição da borracha para aquilo que ele chamou "a civilização da borracha", a exemplo do que já se fez com a "civilização do café", a fim de retratar o papel daquela cultura no desenvolvimento do Centro-Sul. Mas, diz V. Ex^a, dentro do sentido pragmático e naturalmente tangido pelas limitações do tempo, que, agora, não se trata de fazer essa avaliação no seu discurso — fica o lampejo da sua percepção para que os estudiosos façam a sua análise. O que V. Ex^a coloca, realmente, com bastante seriedade, é que não é o mero processo de financiamento ou de preço que resolverá o problema da borracha. Esse é um elemento importante, mas ocorre que, no tempo e no espaço, as modificações foram grandes. Há necessidade de se transformar o seringal numa unidade onde haja humanização, escolas e possibilidades de um trabalho racional, para convertê-lo num laboratório em que, com o esforço do seringueiro, será dada a contribuição para a riqueza que V. Ex^a situa como importantíssima para o desenvolvimento da nossa região, mas, principalmente, para o interesse da segurança nacional. Pois bem, é exatamente para esse aspecto que devem as autoridades ampliar a visão da problemática da borracha, a fim de que, numa convergência de energias — escola, ação de saúde pública e financiamento — se constituam os elementos fundamentais para que o serin-

gal se transforme numa célula de vida e de trabalho, para a ocupação da Amazônia, na construção deste Brasil grande a que V. Ex^a se refere. Agradeço a gentileza do aparte.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Sou muito grato a V. Ex^a também.

O que não pode ser esquecido é que o seringueiro tem consciência de que um território se conquista pela ocupação efetiva. O instituto do *uti possidetis* funcionou na batalha do Acre. E foi o seringueiro o guardião do Brasil nos chamados "vazios demográficos". Além de tudo, o que se possa fazer pelos seringueiros e pela gente dos seringueiros, portanto, tem sentido altamente nacionalista, de autêntica brasilidade.

Proponho, assim, que se promova neste País uma campanha de conscientização e de reconquista dos seringueiros.

Proponho que o Brasil inteiro saiba que a borracha é matéria-prima do mais alto valor estratégico.

Proponho que a grande indústria de artefatos reduza um pouco seus lucros, em favor da recuperação dos seringueiros.

Proponho que, nas escolas, o seringueiro seja mostrado como o guardião da presença brasileira nos confins da Amazônia, e não como o extrativista primário.

Proponho que o Programa de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal — PROBOR — seja fortalecido com incentivos fiscais e com recursos extraordinários.

Proponho que a SUDHEVEA aprofunde sua confiança na recuperação dos seringueiros nativos e na implantação da heveicultura por toda a Região Amazônica.

Proponho que os Governos de Estados e Territórios produtores de borracha participem da formação de nova mentalidade, no tocante à borracha e à recuperação dos seringueiros nativos.

Proponho que os grupos do Centro-Sul, que adquirirem áreas na Amazônia, respeitem as seringueiras e realizem, ao lado da atividade agropecuária, a extração do látex.

Proponho que, por toda a vastidão amazônica, os programas de reflorestamento se façam com seringueiras.

Proponho que o combate às pragas esteja presente em qualquer programa pertinente à seringueira.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Cattete Pinheiro, V. Ex^a, em tão boa hora, dirige a Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal. Tivemos a oportunidade, eu e V. Ex^a de visitar o Território do Rio Branco; 95% dos títulos de propriedades em Rio Branco são irrealis. Se o Governo brasileiro deseja integrar a Amazônia e permite que os grandes grupos econômicos apliquem livremente seu capital, eles vão fazê-lo tendo em vista lucros. E o que vem acontecendo em Rio Branco é que quase duas mil famílias de seringueiros já emigraram para a Bolívia, porque a esses grupos, lá chegando, não interessa mais a exploração do látex. Emigrando, esses trabalhadores que não têm condições de viver da floresta, estão deixando de extrair a borracha de que tanto necessitamos, e vamos perder as seringueiras nativas que asseguravam, no começo deste século, uma produção dez vezes maior do que a que existe hoje. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Sou muito grato pela colaboração valiosa de V. Ex^a, Senador Agenor Maria.

Concluindo, Sr. Presidente, proponho, enfim, que, em nome do Brasil, todos se compenrem da importância desta luta e participem do esforço pela maior produção de borracha vegetal neste País.

Fra o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Dinarte Muriz, como Líder.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) (Como Líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho, nesta oportunidade, ocupar a tribuna para congratular-me com o Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, pela indicação do nome do Deputado Francelino Pereira para presidir a ARENA, Partido a que pertencço.

Sr. Presidente, sou insuspeito para falar sobre este assunto, porque sabe, talvez, esta Casa e sabem quase todos os meus companheiros, que se eu tivesse candidato ele não seria o Deputado Francelino Pereira. Eu me inclinaria por outro nome que tivesse mais vivência no plano nacional. Por isso mesmo, se me fosse dado o direito da preferência, a minha escolha recairia no Senador Jarbas Passarinho.

Mas, quero congratular-me, Sr. Presidente, porque o nome escolhido reúne todas as virtudes cívicas capazes de engrandecer o nosso Partido no plano quatro vezes escolhido pelo povo mineiro para sua representação na Câmara Federal, saído do pequeno Estado do Piauí — perdoem-me os piauienses a expressão, que parece não ser justa, quando o chamo de pequeno, pois, territorial e politicamente, sem dúvida nenhuma, o Piauí é um dos grandes Estados da Federação.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Com muito prazer.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Acompanhamos o difícil processo de escolha do Presidente do Partido de V. Ex^a Pessoalmente, lamento tenha sido esse o critério, o comportamento, que o Partido da Maioria, composto, em grande parte, de homens de alta experiência, de grande envergadura, não tivesse condições de apontar o seu dirigente, que o Presidente da República precisasse interferir e fazê-lo. Ora, o direito da indicação de um Presidente é o mais rudimentar assegurado a um Partido, pois é nesse processo de escolha que a agremiação se fortalece, os grupos tendem a se amoldar em níveis mais elevados. Nada tendo, pessoalmente, contra o nome indicado, que nos parece ser homem digno, lamentamos apenas que a ARENA não tenha tido esse mínimo direito que se pode assegurar a um partido, que não lhe pode negar, que é o de escolher seu Presidente, e os demais membros do seu Diretório e da sua Executiva. A ARENA perdeu uma grande oportunidade de sair fortalecida aos olhos do País. E se nos referimos a este particular, não é que queiramos interferir em campos que não são nossos, mas porque o destino do Partido de V. Ex^a está ligado ao do nosso. No instante em que a ARENA se impuser ao País, aos brasileiros, nós, como Oposição, teremos também condições de nos impor melhor ou, pelo menos, cumprir melhor o nosso dever.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e registro, com prazer, o interesse que está demonstrando pela marcha da economia interna do nosso Partido.

A opinião de V. Ex^a é democrática, mas V. Ex^a, que está chegando a esta Casa, naturalmente já verificou que há certa hierarquia nos partidos políticos. Eu queria que V. Ex^a também tivesse, no seu Partido, essa coerência que está cobrando do nosso. Nosso Partido é coerente e obedece a determinadas regras éticas: tem as suas lideranças, a maior delas na pessoa do Presidente da República. Sua Excelência, quando se inclinou por aquele nome para a Presidência da nossa agremiação, naturalmente já tinha ouvido todas as Lideranças capazes de prestar o seu depoimento para realizar a indicação que, em boa hora, houve por bem fazer à Convenção do nosso Partido.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Permite, Excelência?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Um momento, Senador!

E, nessa hora, o Presidente da República, como autoridade maior, achou por bem indicar o nome do Presidente da ARENA à Convenção do nosso Partido. Nada mais democrático.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Posso dizer a V. Ex^a que o nome escolhido — e eu já fiz a ressalva de que talvez a minha escolha recaísse noutro nome — mas o escolhido, repito, é homem cheio de virtude cívica, já amadurecido para assumir a responsabilidade de um partido nacional; é um nome que mereceu dos mineiros — seu representante em quatro mandatos — a consagração de ser o mais votado da legenda do seu partido, nas últimas eleições.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Permite V. Ex^a um aparte, apenas para esclarecer?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Pois não!

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Eu não voltaria a apartear V. Ex^a se não tivesse que esclarecer o seguinte: primeiro, não é questão interna, porque durante meses os jornais só se ocuparam da sucessão da ARENA. E, sendo importante como é esse Partido, não poderia ser indiferente aos interesses do País essa sucessão, menos ainda aos nossos interesses. Mas, quero fazer um reparo, se V. Ex^a me permite, à brilhante alocação de V. Ex^a Não me parece que um partido democrático se contente em receber do Presidente da República, ainda que pertença a esse partido, a indicação do seu Presidente. O Presidente da República é o Chefe do Executivo; ele não exerce cargos dentro do Partido do Governo, embora esse Partido o apóie. Dessa forma, diremos a V. Ex^a que um partido democrático é como o nosso. Poderemos chegar, amanhã, à Presidência da República, mas nunca permitiremos que o Presidente faça a indicação do nosso Presidente e nós nos limitemos, apenas, a referendá-lo.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Senador Dinarte Mariz, V. Ex^a permite um aparte?

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Democracia é isto: o Presidente sair das bases para o alto.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Espero que nunca aconteça isso, pois é sinal de que o Partido de V. Ex^a jamais chegará ao Governo, porque na hora em que V. Ex^a tiver na Presidência da República um correligionário, naturalmente ele se tornará a grande liderança do partido. Noutros países democráticos — para citar só um, os Estados Unidos — o Presidente da República não se limita a indicar, mas se indica a si próprio, para se apresentar como candidato à sua própria reeleição. Portanto, não há nada antidemocrático, ao contrário, é democrático porque, realmente, nós o temos como nosso correligionário maior, a Liderança maior, a mais bem informada, a mais capaz, principalmente nesta conjuntura política em que nos encontramos, de indicar os caminhos mais certos para o nosso Partido prestar aqueles serviços necessários ao desenvolvimento e ao engrandecimento do Brasil, assim como à facilidade do seu povo.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — O Sr. Senador Leite Chaves ao revés de se tornar inquilino da economia interna da ARENA, devia se preocupar e se ocupar de dois problemas sérios, neste País: primeiro, a briga de foice no escuro, que existe no seu próprio Partido, em termos nacionais; e, segundo, as implicações da desgraça da geada no seu próprio Estado. Não se atemorize S. Ex^a com a perspectiva que se abre, para a ARENA, com a escolha do

Deputado Francelino Pereira, que é um homem sério, organizado, dotado de sensibilidade política. E essas virtudes farão com que ele, Deputado Francelino Pereira, na Presidência da ARENA, nunca edite notas injuriosas ao nosso País, porque nunca sairá um documento da Presidência da ARENA, por exemplo, convocando a atenção da opinião pública estrangeira para os negócios internos do Brasil.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a

Sr. Presidente, continuando minhas considerações sobre a indicação do ilustre Deputado Francelino Pereira, que tem uma vida pública limpa, que tem uma atuação das mais eficientes no Congresso Nacional, pois já são quatro mandatos que os mineiros lhe deram para representar e defender os interesses do seu povo — isso é o suficiente para que nós, da ARENA, possamos julgar o merecimento do companheiro que, estou certo, chegará à Presidência do Partido para, em consonância com as lideranças locais, poder continuar a campanha que a ARENA vem desenvolvendo em defesa dos mais altos e nobres interesses do País.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Ex^a já disse que a palavra do eminente Presidente Geisel decorreu da posição que Sua Excelência exerce de liderança maior do nosso Partido. Mas quero dizer que isso não é novidade. É verdade que o Presidente Geisel escolheu um dos nomes dentre os já cogitados pelos companheiros. O Deputado Francelino Pereira era um dos nomes em cogitação no seio do nosso Partido, e esse foi um dos escolhidos. Mas, queria dizer, ainda, que isso não é novidade. Ao tempo do nosso partido, a velha UDN, a escolha dos Presidentes não se fazia sem audiência do eminente Brigadeiro Eduardo Gomes, nome que pronuncio com o maior respeito, que é o grande respeito da Nação. Eduardo Gomes sempre era ouvido a propósito das escolhas dos Presidentes da UDN, e isso não diminuía o Partido, engrandecia, porque ele estava seguindo a orientação de um nome que é um padrão na vida pública brasileira.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado a V. Ex^a, pelo aparte.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Nobre Senador Dinarte Mariz, V. Ex^a me permite? (Assentimento do orador.) — Eu não pretendia tornar a apartear-lo, entretanto parece-me que não fui compreendido no meu pronunciamento. Não fiz restrição ao futuro Presidente do Partido de V. Ex^a. As referências que nos chegam são muito boas, através dos ilustres Senadores, inclusive da ARENA. De forma que não quis me imiscuir nessa questão de qualidade pessoal, e menos ainda como insinuou o ilustre Senador Eurico Rezende, quis me tornar inquilino do Partido majoritário, não só porque tenho meu Partido, como também porque não gosto de casa mal-assombrada, não sou inglês para preferir casa em que tenha assombração. Gostaria, porém, de usar este aparte para repelir o ilustre Líder do Governo, no instante em que S. Ex^a, não só no pronunciamento de hoje como nos anteriores, procurou exigir do Presidente do nosso Partido, o ilustre e honrado Deputado Ulysses Guimarães, penitência pela nota honrada e honesta que publicou nos jornais, em resposta ao discurso do Senhor Presidente da República. O nosso Presidente é um homem sério, moderado, e a nota que lançou expressou o sentimento do Partido. S. Ex^a o Presidente Ulysses Guimarães, ao longo dos meses, nos convencia, inclusive, de que haveria possibilidade para a abertura. Foi ele quem estabeleceu no nosso sentimento de confiança a certeza de que o ilustre Presidente Ernesto Geisel haveria de efetivar a abertura prometida. Então, a resposta foi aquela, o discurso foi aquele. E a nota surgiu como um desabafo, mas realizando o sentimento de frustração de que, então, o ilustre Presidente se tomou. E nós, que também acreditávamos no Presidente da República, esperávamos a prometida, a ansiada redemocratização.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e não quero comentá-lo porque, naturalmente, escapa às considerações que estou fazendo. Noutra oportunidade em que se debata o assunto e à qual eu esteja presente poderei dar opinião discordando da nota do eminente homem público, cuja capacidade e patriotismo toda a Nação reconhece, que é o Presidente do Partido de V. Ex^a. Não é este, porém, o momento para que eu faça comentários a respeito. Devo, apenas dizer a V. Ex^a, que recebi o primeiro aparte como uma interferência democrática, e fiz questão de frisar isso — interferência democrática às considerações que eu estava fazendo.

Sei — e também estou de acordo — que a marcha dos Partidos Políticos do nosso País, mormente nesta fase que estamos atravessando, deve interessar a todos os brasileiros, principalmente àqueles que, como nós, exercem uma parcela de responsabilidade e de liderança nos acontecimentos atuais.

Estou aqui para me congratular com o Senhor Presidente da República, pelo acerto da escolha, na figura do meu eminente companheiro de Partido, o nobre Deputado Francelino Pereira — homem honrado e leal, com todas as virtudes cívicas com que um homem pode apresentar-se, perante o público, para disputar os cargos mais altos da representação popular.

Ele representa, naturalmente, como todos reconhecemos e também, tenho certeza, o Partido de V. Ex^a — o bom senso; ele seria, talvez, o homem aplaudido pelo Partido de V. Ex^a para conviver, no futuro, com os seus líderes, com a Presidência do Movimento Democrático Brasileiro para, nas horas de crises, se elas vierem, encontrar os caminhos melhores para servir ao nosso País.

Ninguém mais indicado — não estou autorizado a traduzir o pensamento do Senhor Presidente da República — mas, talvez, quem sabe, tenham pesado na escolha feita pelo eminente Presidente Ernesto Geisel essas qualidades excepcionais, essas virtudes cívicas de que é portador o nosso prezado e eminente companheiro Deputado Francelino Pereira.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — V. Ex^a tem toda a razão quando fala, com a franqueza que lhe é peculiar, da escolha, pelo Presidente da República, do Presidente do seu Partido.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Eu pronunciei "indicação" em vez de "escolha", mas V. Ex^a pode usar a palavra "escolha", pois, sem dúvida, a indicação do Presidente será homologada pelo nosso Partido.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Aliás, todo o auditório ouviu V. Ex^a dizer "escolha" do Presidente. Isto, todavia, não desmerece o pronunciamento de V. Ex^a; dá, apenas, a medida da democracia em que estamos. Registrarei um fato que, não fosse anedótico, seria um retrato exato de como "o uso do cachimbo" — sem alusão ao nosso ilustre Senador Ruy Santos — "faz a boca torta..."

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Está à disposição de V. Ex^a

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Obrigado. Estávamos em reunião com o Líder da nossa Bancada, quando recebemos, para muita honra nossa, a visita do ex-Presidente da ARENA, aliás, ainda Presidente da ARENA, nosso colega o Senador Petrônio Portella, que, esbaforido e eufórico, entrou no recinto e disse uma frase que certamente entrará para o anedotário deste País: "Ninguém conseguiu saber quem era o Presidente. Conseguimos guardar o segredo até a última hora". Isso significa, Srs. Senadores, para a História, a exata medida do artificialismo que anda na democracia brasileira. Se ocorre isso com um Partido, evidentemente, o fato interessa ao outro, mesmo porque a explicação que estamos a ouvir aqui é, também, francamente, anedótica. O fato existe, porque não é novidade. Ora,

não é só isso que não é novidade. Muitas outras coisas que estão acontecendo, neste País, não são novidades. Existem e já existiram perante a História, em vários outros Países. Obrigado.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Naturalmente com o seu aparte V. Ex^a não deseja transformar este plenário numa casa anedótica. V. Ex^a se referiu a dois episódios, considerando-os anedóticos.

O eminente Presidente do nosso Partido, Senador Petrônio Portella, quando disse que "conseguimos guardar o segredo até a última hora", naturalmente foi o segredo perante o Partido de V. Ex^a que — estou vendo — estava ansioso por saber quais eram as diretrizes da ARENA.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Um momento, Excelência.

Não foi em relação aos companheiros. Quero dizer a V. Ex^a que tive oportunidade de dar opinião sobre a escolha do nome. V. Ex^a está vendo que é apenas um caso de economia interna do Partido, e era interessante para nós, uma situação numa hora em que a Imprensa estava especulando — como o faz as divergências internas no Partido de V. Ex^a — evitar maiores especulações que em nada somaria em benefício da ARENA. Este deve ter sido o cuidado que o Senador Petrônio Portella manifestou ao Partido de V. Ex^a

Quanto à minha opinião, que estou emitindo, da indicação do nome do Deputado Francelino Pereira pelo Presidente da República, não sei se há ato mais democrático do que esse. Custa-me crer, eminente Senador Gilvan Rocha, que, em sendo V. Ex^a Senador da República, queira transformar este fato numa anedota. Anedota — queira perdoar-me a expressão — foi a interferência de V. Ex^a Nesta Casa, os assuntos sérios são sempre tratados com seriedade.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Permite um aparte, nobre Senador Dinarte Mariz?

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Permita um aparte, nobre Senador Dinarte Mariz. (Assentimento do orador.) — Só para um esclarecimento que acho deva ser posicionado: por esse motivo mesmo é que o nosso País está tomando os rumos a que estamos assistindo, este País que devia ter muito mais Bernards Shaws do que Nietzsches.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — V. Ex^a talvez desejasse o nosso País no despenhadeiro, talvez no comunismo, mas ele está crescendo e se desenvolvendo graças à atuação daqueles que sacrificaram os seus interesses — até a vida — para servir à coisa pública e à Pátria.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Evidentemente que a carapuça não me cabe, Senador.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Felizmente.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Dinarte Mariz?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Com muito prazer.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Nobre Senador Dinarte Mariz, inicialmente, perguntaria se V. Ex^a fala em seu nome pessoal ou no da Liderança da ARENA.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Falo em meu nome pessoal e no da Liderança da ARENA, pois foi ela que me concedeu o tempo para que pudesse interpretar o meu pensamento.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Um tanto fora da praxe, porque, em não sendo Vice-Líder, e estando o Vice-Líder ausente, V. Ex^a foi o encarregado — mas isto não tem importância. Pediria

apenas que V. Ex^a, para fazer justiça, incluísse também, nessa homenagem que presta — da qual, absolutamente, não discordo, relativamente a homens de bem, homens sérios, homens honrados, homens dignos — aqueles cujos nomes foram lançados pelo próprio Partido para exercer a Presidência da ARENA, e não foram escolhidos. Assim V. Ex^a completaria a sua homenagem, reverenciando aqueles que, em possuindo as mesmas qualidades, deixaram de ser escolhidos para a Presidência da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Naturalmente, o processo de escolha não é aquele pelo qual se procure exaltar ou diminuir as qualidades de companheiros.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Não, não estou dizendo isso! Peço apenas, que V. Ex^a não os esqueça e lhes preste igualmente, essa homenagem, que é justa.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Já que V. Ex^a me convoca para prestar homenagem aos companheiros citados, eu a estenderia a todas as lideranças do nosso Partido.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Eu, porém, já não posso comungar com V. Ex^a Não presto homenagem a todos da Liderança do Partido.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — É uma demonstração da ação democrática do nosso Partido. Todos podem divergir, mas todos têm o dever de, em estando dentro da legenda do nosso Partido, curvar-se, ou melhor, aplaudir a ação da Maioria.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Ação de Maioria nada tem com homenagem, nobre Senador. Homenagem é uma coisa, disciplina partidária é outra; eu posso seguir a linha partidária e cumprir com as obrigações, sem prestar homenagens.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Mas V. Ex^a há de convir que a homenagem que estou prestando é minha e do Partido, que me deu autorização para fazê-lo.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Mas V. Ex^a convocou e numa provocação que a minha sensibilidade de homem de intensa atividade, de 26 anos de vida pública, não concordaria, mas que V. Ex^a compreende perfeitamente. V. Ex^a apenas torceu, não quis fazer como eu que vou sempre no lugar e na ferida.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Sou conhecido no País inteiro como um homem que não procura voltar nos caminhos para dizer o que sente. V. Ex^a não está no começo do meu discurso, porque o iniciei dizendo que o meu voto não teria sido de minha preferência. Então, V. Ex^a está vendo que estou aqui louvando a escolha, porque ela recaiu exatamente numa das mais eminentes figuras do nosso Partido. Não estou aqui menosprezando — e jamais o faria — a ação de qualquer um dos nobres companheiros de Partido.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha) — Comunico a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Vou terminar, Sr. Presidente.

Gostaria de ter tido oportunidade, se não fossem tantos os apartes, de me demorar mais destacando as excepcionais virtudes cívicas do nosso eminente companheiro, o Deputado Francelino Pereira. Ele vai substituir uma das grandes figuras, uma das maiores vocações políticas que temos tido neste País — talvez, da sua geração, seja das mais destacadas, hoje: o eminente Senador Petrônio Portella, que deixa a Presidência do Partido prestando relevantes serviços ao País, pela sua competência e, sobretudo, pela sua correção e lisura em todas as horas em que teve que interferir em favor do nosso Partido, e até sobre assuntos mais sérios para o interesse da Nação.

Sr. Presidente, quem saiu do Piauí e conquistou os mineiros, mais facilmente sairá de Minas Gerais para conquistar os brasileiros.

Esta é a minha opinião sobre a figura do nosso companheiro indicado para a Presidência do nosso Partido. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Evandro Carreira — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Domício Gondim — Marcos Freire — Arnon de Mello — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Eurico Rezende — João Calmon — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Tarso Dutra.

• O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 349, DE 1975

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 48, de 1975, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) aumente o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1975. — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 350, DE 1975

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 49, de 1975, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) eleve o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figura na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1975. — Orestes Quércia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Face à deliberação do Plenário, os projetos a que se referem os requerimentos aprovados figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com vistas à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 48 e 49, de 1975, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está findo o período destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 342, de 1975, do Senhor Senador José Lindoso, solicitando o desenvolvimento do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1974, de sua autoria, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para disciplinar a exigência da certificação de qualidade de produtos e materiais industrializados na habilitação às licitações.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1975 (nº 1.344-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o mandato de Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das instituições particulares de ensino superior, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 217, de 1975, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

(Emenda)

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 27/75.

(SUBSTITUTIVO)

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

PROJETO DE LEI

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 15 e ao artigo 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Na composição do Conselho de Curadores, a ser regulada nos estatutos ou regimentos, deverão incluir-se, além dos membros pertencentes à própria instituição, representantes da comunidade, em número correspondente a um terço do total."

Art. 2º O artigo 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. O processo de escolha e nomeação de Reitores, Vice-Reitores, Pró-Reitores, Sub-Reitores, Adjuntos de Reitor ou Decanos de Universidade, Diretores e Vice-Diretores de estabelecimentos isolados de ensino superior, bem como de outros responsáveis pela direção ou coordenação de órgãos setoriais ou unidades universitárias, reger-se-á pelas disposições constantes deste artigo.

§ 1º Os Reitores de Universidades e os Diretores de estabelecimentos isolados de ensino superior, quando essas instituições forem criadas e mantidas pela União, serão nomeados pelo Presidente da República, observados os seguintes princípios:

I — a escolha será feita a partir de listas de seis nomes, uma para cada caso, e submetidas ao Presidente da República pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura;

II — as listas serão elaboradas em reunião conjunta do Conselho Universitário ou órgão colegiado equivalente e do órgão colegiado de coordenação das atividades de ensino e pesquisa;

III — poderão constar das listas nomes de pessoas estranhas ao corpo docente da instituição desde que comprovadas sua capacidade, idoneidade moral e ilibada reputação;

IV — os Estatutos das instituições poderão definir procedimentos que ampliem o colégio eleitoral referido no inciso II;

V — será de 4 (quatro) anos o mandato dos dirigentes a que se refere este parágrafo, vedado o exercício de dois mandatos consecutivos.

§ 2º Os Vice-Reitores, Pró-Reitores, Sub-Reitores, Adjuntos de Reitor ou Decanos de Universidades mantidas pela União serão nomeados pelo Reitor.

§ 3º A denominação de Vice-Reitor passará a ser utilizada como equivalente às demais expressões incluídas no parágrafo anterior, cabendo à Universidade escolher dentre as mesmas e definir no seu Estatuto aquela que irá adotar para designar os auxiliares diretos do Reitor, especificando o seu número.

§ 4º O Reitor designará, dentre os seus auxiliares referidos nos parágrafos 2º e 3º, aquele que, além das suas atribuições permanentes, deverá substituí-lo em suas faltas e impedimentos eventuais mediante prévia aprovação do Ministro de Estado da Educação e Cultura.

§ 5º O auxiliar designado, na forma do parágrafo anterior, sucederá ao Reitor, no caso de vacância, até que seja efetuado o provimento do cargo de conformidade com o parágrafo 1º deste artigo.

§ 6º As Universidades procederão às alterações que se fizerem necessárias em seus Estatutos e Regimentos, a fim de adaptá-los às disposições da presente Lei, submetendo-as ao Conselho Federal de Educação.

§ 7º Os Diretores ou Coordenadores de órgãos setoriais, criados nos termos do § 1º do art. 13 desta Lei, assim como os Diretores das unidades universitárias das Instituições criadas e mantidas pela União, e os respectivos Vice-Diretores serão nomeados pelo Reitor, ouvido o Ministro de Estado da Educação e Cultura, observados os seguintes princípios:

I — a nomeação será feita dentro de 60 (sessenta) dias contados da posse do Reitor, ou da vacância do respectivo cargo, a partir da lista de 6 (seis) nomes elaborada pelo órgão colegiado do setor ou unidade, ou pelo Conselho Universitário, quando não houver órgão colegiado setorial;

II — em nenhuma hipótese o Diretor, o Vice-Diretor ou o Coordenador poderão exercer o cargo por período consecutivo superior a 4 (quatro) anos, nem por período alternado superior a 8 (oito) anos.

§ 8º O Diretor de estabelecimento isolado de ensino superior designará o Vice-Diretor que, além de suas atribuições permanentes, o substituirá em suas faltas ou impedimentos eventuais.

§ 9º O Vice-Diretor designado na forma do parágrafo anterior sucederá ao Diretor, no caso de vacância, até que seja efetuado o provimento do cargo, na forma do parágrafo 1º deste artigo.

§ 10. A elaboração de lista sextupla prevista no § 1º, item I, deste artigo, deverá ser encaminhada ao Ministério da Educação e Cultura, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias antes da conclusão do mandato do Reitor, e no de 30 (trinta) dias nos casos dos §§ 5º e 9º deste artigo.

§ 11. Nas instituições de ensino criadas e mantidas por Governo Estadual ou Municipal, a nomeação dos dirigentes a que se refere este artigo far-se-á segundo normas estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino e aprovada pelo Conselho de Educação competente.

§ 12. Nas instituições de ensino de caráter particular, a matéria reger-se-á pelos respectivos estatutos e regimentos desde que aprovados pelo Conselho Federal de Educação, mediante parecer homologado pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura."

Art. 3º São mantidos os mandatos dos dirigentes das instituições de ensino superior, criadas e mantidas pela União, nomeados pelo Presidente da República e em exercício na data da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 27/75 (nº 1.344-B, na Causa de origem) cuida estritamente do problema da duração de mandato dos reitores das Universidades particulares e retira a escolha de seus titulares de interferência direta do Governo, alterando, para isso, os itens I e II do artigo 16 da Lei Nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.

O exame do referido projeto sugere-me — considerando esses quase 7 anos de experiência decorrente da aplicação daquela lei — um redisciplinamento da matéria, objeto de seus parágrafos únicos do artigo 15 e artigo 16.

Ante a imperativa necessidade dessas alterações, deliberei oferecer à consideração do Senado Federal o presente Substitutivo a esse projeto de lei, originário da Câmara, dando, portanto, nova redação aos já citados parágrafo único do artigo 15 e ao artigo 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.

O presente Substitutivo, conseqüentemente, não só absorve o projeto dando-lhe formulação conforme a técnica legislativa, como dispõe de modo geral sobre o mecanismo da eleição das autoridades dirigentes das Universidades.

A primeira alteração — a do parágrafo único do artigo 15 — é proposta no sentido de alterar a composição dos Conselhos de Curadores das Universidades autárquicas, eliminando-se a participação obrigatória nesses conselhos de representantes do Ministério da Educação e Cultura. A modificação se impõe, tendo em vista que o controle e a fiscalização da vida econômico-financeira dessas instituições já são exercidos pelo Ministério da Educação e Cultura, por intermédio da Secretaria-Geral e da Inspeção-Geral de Finanças, órgãos incumbidos da aprovação do orçamento global e das respectivas prestações de contas, além da realização de auditorias periódicas.

A segunda alteração — a do artigo 16 — é proposta porque a experiência tem demonstrado que o processo de escolha e nomeação dos dirigentes de instituições de ensino superior, qualquer que seja a sua entidade mantenedora, tal como regulado pelo artigo 16 e seus parágrafos da referida Lei nº 5.540, de 1968, apresenta uma série de inconvenientes, alguns já ressaltados em pronunciamentos do próprio Conselho Federal de Educação.

Assim, por exemplo, a lei interfere na autonomia das entidades privadas e dos sistemas estaduais ao estabelecer a duração dos mandatos de Reitores e Diretores de seus estabelecimentos de ensino. Evidentemente, embora não seja desejável a permanência prolongada dos mesmos dirigentes, lícito é deixar, a critério das respectivas entidades mantenedoras, a decisão quanto à conveniência da fixação de mandatos mais curtos ou mais longos, sujeito esse critério à aprovação do Conselho de Educação competente.

Por outro lado, a proibição do exercício de dois mandatos consecutivos cria, por vezes, sérios embaraços àquelas instituições que, nem sempre, podem dispor de quantidade razoável de elementos capacitados para os cargos de direção, dos quais possam lançar mão cada vez que se faz necessário substituí-los.

No âmbito das instituições de ensino mantidas pela União, surgem inconvenientes mais graves que atingem diretamente a eficiência da gestão administrativa, particularmente das Universidades. Refiro-me, especificamente, ao fato de serem os Diretores de unidades universitárias nomeados diretamente por decreto presidencial e para períodos de gestão que, via de regra, não coincidem com o do dirigente máximo da instituição.

Ora, numa organização complexa como o é a universidade moderna, cujo desempenho no campo do ensino e da pesquisa é sobretudo afetado pela eficiência da gestão administrativa, seria altamente conveniente a compatibilidade entre os responsáveis por essa gestão. Quer-me parecer que, tal como já sucede em diferentes

áreas de administração governamental, a coincidência de mandatos, aliada à participação direta do dirigente máximo na escolha de seus auxiliares mais imediatos, deve ser a regra nas instituições federais de ensino.

Releva notar ainda a inovação introduzida no presente Substitutivo quanto ao incentivo a um novo processo de indicação dos nomes a serem submetidos ao Presidente da República, para a escolha dos futuros dirigentes nas instituições de ensino mantidas pela União.

Assim, creio que a proposição oferecida melhor atende ao intento do Projeto e está consentânea com a realidade brasileira, respeitados os limites de interferência da União não só quanto às entidades particulares, como quanto às mantidas pelos Estados e Municípios.

Brasília, 21 de agosto de 1975. — José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria irá à Comissão de Constituição e Justiça, para que emita parecer sobre o projeto e a emenda de plenário; e à Comissão de Educação e Cultura, para se pronunciar sobre a emenda apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1972, de autoria do Senhor Senador Franco Montoro, que fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 132 e 133, de 1974, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade
- de **Legislação Social**, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 351, DE 1975

Requeiro, nos termos do art. 315, *in fine*, seja submetido a votos o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1972, do Senhor Senador Franco Montoro, que fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1975. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Franco Montoro, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 352, DE 1975

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1972, de minha autoria, que fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade, e

dá outras providências, a fim de ser feita na sessão de 18 de setembro de 1975.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1975. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Face à deliberação do Plenário, o projeto sairá da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1974, de autoria do Sr. Senador Jessé Freire, que revoga o § 1º do Artigo 113, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, tendo

PARECERES, sob nºs 398 e 399, de 1974, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece;
- de **Legislação Social**, favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

Se nenhum Sr. Senador desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Leio algumas informações do órgão próprio do Poder Executivo:

“5. O Decreto-lei nº 822, de 1969, que extinguiu a garantia de instância nos recursos de decisão administrativa fiscal, não estendeu a medida aos processos da área previdenciária, e isto porque o legislador entendeu que tanto a contribuição como a Quota de Previdência devem ser tidas como tributos personalíssimos, com características próprias, não devendo confundir-se com os tributos.

6. Ademais, as contribuições previdenciárias respondem, de imediato, por benefícios e serviços garantidores da assistência e manutenção aos segurados.

7. Acrescente-se que, no sistema atual, já se consignam, em favor dos interessados, duas instâncias administrativas sem exigência de depósito ou fiança.”

Face às informações que acabo de ler, declaro a V. Exª que a Liderança vota pela rejeição do projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o substitutivo, passa-se à votação do projeto.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao arquivo.

São os seguintes o substitutivo e o projeto rejeitados:

EMENDA Nº 1-CCJ

(Substitutivo)

Revoga-se o § 1º do artigo 23 do Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966.

Art. 1º É revogado o § 1º do artigo 23 do Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 1974

Revoga-se o § 1º do artigo 113 da Lei nº 3.807, de 26-8-60.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do artigo 113, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1974, de autoria do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento das entidades cinológicas em todo o País, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 249 e 250, de 1974, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Agricultura**, favorável

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com pesar, também, que vou votar contra este projeto.

O Ministério da Agricultura informa que esse problema de genealogia só interessa quando se trata daqueles animais com repercussão na economia nacional. A criação de cães é uma atividade em que esses animais são considerados de estimação; não há repercussão na economia nacional e o Ministério não tem condições, nem se interessa, por ter um registro de genealogia canina.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto agora em votação é de autoria do nobre Senador Benjamim Farah. Os pareceres dos órgãos técnicos desta Casa são favoráveis à medida. Como S. Exª não está presente, vamos nos valer do recurso regimental para requerer o adiamento da votação da matéria, para que S. Exª, presente, possa examinar as razões que acabam de ser aduzidas pela Liderança da Maioria e, eventualmente, concordar com elas ou delas discordar.

Neste sentido, estamos encaminhando à Mesa requerimento, solicitando adiamento da votação da matéria pelo prazo de 30 dias. Nos termos do Regimento Interno, solicitamos a V. Exª que coloque esse requerimento em votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 353, de 1975

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "C" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1975, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento das entidades cinológicas em todo o País, e dá outras providências, a fim de ser feita na sessão de 18 de setembro de 1975.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1975. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o deliberado pelo Plenário, a matéria voltará à pauta oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itálvio Coelho.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocuparei, *data venia*, as atenções da Casa, tratando, ainda que de forma sumária, do problema de energia elétrica em geral e do sistema tarifário, em particular.

A utilização das fontes de energia surgiu da necessidade da suplementação da força muscular na realização de tarefas ligadas à própria subsistência do homem.

Podemos observar que a produção de bens e serviços, desde 6.000 anos antes de Cristo até o Século XIV, dependeu principalmente do esforço físico do homem.

As sociedades humanas rudimentares valeram-se da energia calórica do fogo a lenha como o seu primeiro agente de conforto e segurança.

Empregava-se no cozimento do alimento, na defesa contra o frio e na proteção frente aos animais selvagens.

A evolução levou o ser humano a aliar o fogo ao vento e com outras técnicas chegar à cozedura da cerâmica, à fundição do bronze e do ferro. E com a forja, à confecção das armas e das primeiras ferramentas agrícolas. Assegurou-se, assim, o homem sua sobrevivência pelo direito da força e pelo cultivo do alimento.

Localizamos, lá pelo ano 1.000 A.C., entre os chineses, a utilização do gás natural e do carvão mineral.

O advento da máquina a vapor permitiu a utilização da energia calórica na obtenção da força mecânica, trazendo a Revolução Industrial. Foi liberada a força muscular; surgiu o uso da máquina em toda escala.

A descoberta das leis da indução eletromagnética abriu caminho para que, da aplicação prática desses princípios, surgisse a gigantesca indústria da energia elétrica, acionada pelas turbinas hidráulicas ou a vapor, pelos motores de combustão interna e finalmente pelas turbinas a gás e pelas unidades a vapor com os reatores da fissão nuclear.

As Formas de Energia

A energia se manifesta de maneira multiforme. Resulta, porém, na maioria delas, da irradiação solar, do comando desta sobre o fluxo das marés, sobre os cursos d'água e sobre as correntes marítimas. Resulta, ainda, dos combustíveis fósseis, frutos de um processo de elaboração química de milhões de anos.

Chega-se na atualidade à sofisticada e complexa forma da energia atômica.

Recursos Hidráulicos

Estão estimados, aos níveis de 1973, no equivalente em energia, em 939 trilhões de kw. Os seis países que na época apresentaram maior soma desses recursos foram:

Rússia — 125 mil megawatts ou 125.000.000 de kw
China — 86 mil megawatts
Brasil — 82 mil megawatts
EUA — 64 mil megawatts
Canadá — 62 mil megawatts
Japão — 13 mil megawatts

As publicações mais recentes apresentam as reservas brasileiras em hidroeletricidade avaliadas em 150 milhões de kw. Estaríamos assim colocados como a nação melhor dotada de capacidade energética oriunda de recursos hídricos.

Combustíveis Fósseis

O Comitê Mundial de energia admite reservas mundiais de 10 a 15 bilhões de toneladas de carvão, sendo que somente três bilhões e meio de toneladas seriam economicamente aproveitáveis.

As reservas acima enunciadas estariam distribuídas nos diversos continentes da forma seguinte:

51,5% na América do Norte
28,5% na Rússia
9,8% na Ásia
8,2% na Europa

2,0% nas demais partes do mundo, inclusive América do Sul, África e Austrália.

No Brasil as estatísticas admitiam reservas na ordem de 3.200 milhões de toneladas localizadas em Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. Destas, somente as de Santa Catarina se prestam à obtenção de carvão metalúrgico, com rendimento de 40 a 50% do carvão vapor com 5 a 6 mil calorias e o do Rio Grande do Sul com 3 a 5 calorias.

O Petróleo

As reservas mundiais do precioso ouro negro são estimadas em 543 bilhões de barris com a distribuição seguinte:

Estados Unidos — 35 bilhões
América Latina — 36 bilhões
Europa — 17 bilhões
África — 57 bilhões
Rússia/China — 64 bilhões
Países Árabes — 316 bilhões

Dados estes constantes da palestra do Ministro Reis Velloso, realizada no "Seminário de Dirigentes de Empresas de Energia", aqui em Brasília.

Em conseqüência da situação no Oriente Médio, alterou-se profundamente os conceitos econômicos no setor. Daí resultou a intensa pesquisa mundial de novas jazidas. Bem como a evidência da necessidade de outras fontes de energia calórica.

A recente abertura de novos campos petrolíferos no Paquistão, África do Norte e Alaska, somada ao reexame dos critérios de custos e recentes descobertas nos mares do Norte e Ártico, criará, para os próximos anos, condições possivelmente mais equilibradas nas fontes supridoras do óleo negro.

Petróleo no Brasil

As estatísticas de 1970 eram de 136 milhões de metros cúbicos ou 857 milhões de barris aos quais poderiam ser adicionados mais 50 bilhões de metros cúbicos de óleo provenientes de xistos recuperáveis.

Osteríamos, assim, uma reserva total de 320 bilhões de barris.

Nesse ínterim, o País obteve a auto-suficiência no que se refere ao refino dos produtos petrolíferos.

Os extraordinários esforços da PETROBRÁS na intensificação das pesquisas, com atenção especial à plataforma continental, têm trazido resultados alentadores às disponibilidades. Consigne-se que a área completamente explorada é percentualmente pequena em relação à considerada geologicamente favorável à existência do petróleo.

Combustíveis na Geração de Energia

As nações mais desenvolvidas usam predominantemente os combustíveis para geração energética.

Citem-se os Estados Unidos, onde 72% da energia gerada provém de termelétricas. Eis as razões das profundas repercussões da elevação dos preços do petróleo nos últimos anos. A economia mundial houve que se reajustar a uma nova realidade na formação dos custos em geral.

Os consumos em 1970 foram de aproximadamente 40 trilhões de quilowatts e prosseguem aumentando sempre. Até quando?

Em termos imprecisos, mas afirmados pelos especialistas no assunto, os recursos de combustíveis fósseis estariam esgotados em período histórico perfeitamente previsíveis. Os petrolíferos, em aproximadamente 100 anos, e os carboníferos, entre dois a 4 séculos, tal seja seu emprego em substituição ao petróleo.

Aqui está a grande razão em buscar-se a geração de energia através de usinas atomoelétricas.

Em termos de previsão, deve-se ressaltar que dos 500.000.000 kw a serem produzidos em 1990 nos Estados Unidos, 75% provirão de usinas nucleares. O óleo estará, então, com a influência sensivelmente diminuída no setor.

É evidente que semelhante orientação seguirão as demais nações desenvolvidas e que estejam com os recursos hidrelétricos em pleno aproveitamento.

Os países em desenvolvimento, à medida do possível, buscarão o equilíbrio tecnológico, embora buscando basicamente a geração ou recursos hídricos. Marcharão prudentemente na formação técnica, no know-how em campo de complexidade geral, seja o nuclear.

Daí o acerto com que vem sendo gerido o setor de energia no País.

Busca-se a forma de equilíbrio que permita o suprimento do mercado nacional, não obstante todas as situações adversas da conjuntura mundial surgidas da crise do petróleo, aumentado em 400% nos preços internacionais.

Bem acentua o relatório da ELETROBRÁS que a crise do petróleo abalou percutientemente estruturas de países desenvolvidos. O Brasil, colhido em pleno esforço desenvolvimentista, conquiriria resultados mais favoráveis, uma vez que o setor energético apoiava-se em sólidas bases hidrelétricas. Manteve mesmo a expansão no consumo de energia na ordem de 12% ao ano, sem acréscimo significativo na importação do óleo, com a finalidade de gerar quilowatts-hora.

Para a manutenção da taxa de crescimento, prevista no II PND em 13%, haverá necessidade de grandes investimentos. O País já se pode julgar dos mais atualizados na construção de usinas hidrelétricas.

Embora se busque complementação no mercado mundial de capitais, há que se canalizar substanciais parcelas de capital nacional para este setor.

Em 1974, a potência gerada foi elevada de 15.436.000 para 17.199.000 kw, com um acréscimo, portanto, de 1,8 milhões de quilowatts. Foram investidos Cr\$ 14 bilhões, nos quais a ELETROBRÁS participou com 44%.

A construção de elevada quilometragem de redes de alta tensão permitiu a interligação dos diversos sistemas, formando como que um reservatório nacional. Nivelaram-se os critérios de operação, restringiu-se o consumo de combustíveis, ao substituir-se a geração térmica pelas disponibilidades em água nas diversas barragens.

Estabeleceu-se o intercâmbio de energia entre as diversas distribuidoras, com aproveitamento ideal dos recursos hídricos dos reservatórios.

Estima-se que com tal medida conseguiu-se uma economia na ordem de 55% no uso de combustível, pela supressão de termogeração.

Nesta ordem de providências, ou de estratégia no campo energético, devemos chamar a atenção para os estudos da mais alta valia no que diz respeito à capacidade hidrelétrica da bacia amazônica. Surge aí um grande desafio à técnica e aos técnicos brasi-

leiros: a transmissão dos grandes blocos de energia em tensões extra-altas (acima de 500.000 volts) dos desníveis amazônicos às regiões consumidoras do Centro-Sul. Prevê-se para menos de 20 anos o completo aproveitamento das reservas desta última área.

Neste particular, permitam-me, Srs. Senadores, ressaltar alguns dados sobre o Estado de Mato Grosso. Os estudos desenvolvidos na região da Amazônia mato-grossense resultaram em projetos de linha de transmissão de Rio Verde de Goiás a Cuiabá e das usinas de Couto Magalhães, Barra do Peixe, Torixoréu e Barra do Caiapó. Estas quatro hidrelétricas concorrerão com 900 mil quilowatts aproximadamente. São todas elas ao longo do Rio Araguaia, fronteira de Mato Grosso com Goiás.

Mas quanta capacidade existe a ser verificada nos possantes afluentes do rio-mar e que rasgam montanhas e florestas nas imensidões da Amazônia?

Ainda em meu Estado, ao sul, antes de concluída a grande hidrelétrica da Ilha Solteira, e a de São Simão, estão sendo equacionadas as de Ilha Grande e de Porto Primavera, ambas no rio Paraná, acima das Sete Quedas.

Cem quilômetros abaixo está aquele canal majestoso onde se localiza Itaipu. Elevar aquele caudal a 120 metros de altura, para produzir 12 milhões de quilowatts, eis o desafio à inteligência e à técnica brasileiro-paraguaias. Desafio, ainda, ao esforço, à amizade e à confiança mútua de dois povos independentes e progressistas.

Aqui me refiro também, como marco maior desse esforço na Amazônia, à usina, já em início, de Tucuruí. Estamos informados de que a ELETRONORTE está providenciando a instalação de uma usina termelétrica no local da barragem de Tucuruí, com a potência de 30 mil quilowatts, como usina auxiliar para os serviços de construção da de Tucuruí.

Na bacia do São Francisco, a hidrelétrica do mesmo nome está com seus estudos concluídos e com providências equacionadas para a construção de Itaparica, com 2 milhões de kw e de Xingo, com 4 milhões de kw, esta com característica especial, por tratar-se de barragem no canyon, a apenas 40 km da Barragem de Paulo Afonso.

O empenho coordenado do Governo Federal, através das suas diversas empresas, onde sobressaem ELETROBRÁS e Furnas, com as diversas organizações estaduais, é dos mais expressivos e se traduz na execução de programas de barragens, usinas e linhas de transmissão do maior vulto e importância.

Ultimamente, investe-se, aqui, no Brasil, a média anual de 3 bilhões de dólares.

É como bem explicita o relatório da ELETROBRÁS:

"Em 1974, cerca de 80% dos investimentos foram custeados com recursos internos brasileiros, e 20% com recursos obtidos junto a diversas entidades internacionais de crédito, destacando-se o BIRD — Banco Mundial, e o BID — Banco Interamericano de Desenvolvimento. Do total de recursos obtidos no País, aproximadamente a metade foi canalizada pela ELETROBRÁS — a grande holding no setor — e metade pelas empresas operadoras.

O desenvolvimento do setor de energia elétrica supera a taxa de crescimento da economia nacional, como um todo. Os dados dos últimos doze anos informam, com razoável precisão, a existência de uma elasticidade do consumo sobre o Produto Interno Bruto, no nível de 1,2, ou seja: quando o setor de energia elétrica, avaliado por seu consumo, cresce de 12%, a economia tem crescido de 10% aproximadamente."

Estamos alcançando os 20 milhões de quilowatts instalados em usinas. Temos, ainda, o maior programa mundial de energia hidrelétrica, com exceção da Rússia. Cabe, aqui, referir-se, ainda que de passagem, ao programa de energia nuclear recentemente lançado. Neste setor, parece-me ser o empreendimento brasileiro de grande vulto, comparado com os das nações desenvolvidas.

As distâncias continentais foram cortadas por linhas de transmissão, que cobriram 4.493 quilômetros,

Em meu Estado, foi concluída a ligação Jupiá—Corumbá, com 750 quilômetros, cortando cerradões, descendo serranias e cruzando

penosamente o grande e magnífico Pantanal, onde as águas alcançam nas grandes enchentes até 5 metros sobre as fundações das estruturas de transmissão.

Em consequência eliminou-se a geração a óleo Diesel nas cidades de Aquidauana e Corumbá, com economia superior a 15 milhões de litros anuais.

Reclamam agora a radial de transmissão que dotará os municípios do Vale do Sudoeste da necessária energia elétrica. Veremos, em breve, a legendária terra, percorrida pelos bravos da Retirada da Laguna, iluminada pela energia, quase inesgotável do portentoso Paraná.

O mesmo deve-se reclamar para dotação de recursos energéticos, descendo, ainda às margens do Paraná, a partir de Urubupungá, os Municípios de Brasilândia, Bataguáçu, Anaurilândia, Bataiporã e Nova Andradina. Consignem-se as providências para a construção da linha Cuiabá—Cáceres, atendendo ao Oeste mato-grossense.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Estamos ouvindo com atenção o brilhante discurso de V. Ex^a, abordando, em profundidade, o problema de energia elétrica do País e, em particular, o do nosso Estado de Mato Grosso. Realmente, os Governos de Mato Grosso têm-se preocupado em dotar todas as nossas cidades da preciosa energia elétrica. É um programa vasto. Tenho a impressão de que, dentro de dois ou três anos, todas as cidades do nosso Estado estarão eletrificadas. Ainda há poucos dias acabamos de tomar ciência, pela imprensa, da concorrência para a construção da linha de transmissão de Cuiabá—Cáceres, beneficiando os Municípios de Várzea Grande, Poconé e Livramento. Realmente, é uma obra extraordinária, que levará energia elétrica às distantes cidades do Extremo Norte de Mato Grosso, obra essa de difícil solução, não fora o programa do Estado de Mato Grosso com a ELETROBRÁS, para levar energia elétrica de Cachoeira Dourada, através de Rio Verde. Em princípio, sempre fui contrário à linha de transmissão Rio Verde—Cuiabá, por entender que o mais razoável, o mais lógico seria a de menor extensão: Ilha Solteira — Rondonópolis — Cuiabá. No programa de energia elétrica transportada de Rio Verde a Cuiabá, maior distância que a de Ilha Solteira — Cuiabá, houve necessidade de reformulação total do sistema de transmissão Cachoeira Dourada — Rio Verde. Temos esperança de que as nossas cidades, principalmente as do extremo Norte, dentro em breve estarão eletrificadas, graças a esse extraordinário programa de eletrificação de todas as cidades do Sul de Mato Grosso. Ainda agora o Governo do Estado aguarda a complementação de novo financiamento pelo BNDE, para poder levar energia elétrica às cidades já citadas por V. Ex^a: Nova Andradina, Bataiporã, Brasilândia, Anaurilândia e Bataguáçu. Realmente, o nosso Estado tem se preocupado com essa questão. O Presidente da ELETRONORTE informou-me que, já no próximo ano, será iniciada a construção da Usina Couto Magalhães, no Alto Araguaia. Sabemos que no Alto Araguaia há mais duas ou três possibilidades de construção de usinas...

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — São três.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Sim, três. Possivelmente serão transformadas em duas, até Barra do Garças, onde há condições para sua construção. É opinião do Presidente da ELETRONORTE, embora não seja uma opinião definitiva. É extraordinário o esforço do Brasil no setor de energia elétrica e, o nosso Estado, graças a Deus, será beneficiado com essa visão nova do Brasil, com o aproveitamento de todas as suas possibilidades hidrelétricas.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço o aparte, nobre Senador Saldanha Derzi. V. Ex^a acrescenta detalhes importantes de empreendimentos e iniciativas, a respeito da extensão de linhas de energia elétrica para Mato Grosso. O nobre colega

referiu-se à linha Rio Verde de Goiás a Cuiabá e à opção, que seria a ligação Corumbá—Cuiabá. V. Ex^a há de convir que a linha Rio Verde—Cuiabá serve a uma vasta região, completamente ao desabrigo desse setor, ligação que também levará o Sistema Furnas a nosso Estado. A outra linha, referida por V. Ex^a — Poconé — Corumbá — não é muito distante e interligará também, na extensão territorial de Mato Grosso, o Sistema Furnas com o da CESP de São Paulo, este com energia oriunda, principalmente, do rio Paraná e de seus dois formadores. V. Ex^a ainda aludiu à extensão das linhas — algumas já em parte executadas e outras, com seus estudos concluídos — que levam energia de Urubupungá, do Sistema CESP, para Campo Grande e, depois de trezentos e tantos quilômetros, defletem para o sul, vão a Dourados e marcham mais para o sul, lá junto à Ilha Grande, onde se encontra em estudos uma outra barragem, e estarão a cento e poucos quilômetros de Itaipu. Então, esses milhares de quilômetros do Brasil, ligados e religados a todo o Sistema Nacional de Energia Elétrica formarão um reservatório nacional de energia, a que me referi há poucos minutos. V. Ex^a sabe que o regime pluviométrico varia: num ano chove muito no Ceará, mas não no Paraná; noutro ano chove no Paraná, e não em Cuiabá. Desta forma, teremos o aproveitamento racional de toda a reserva energética das Bacias do Prata — formada pelos rios Paraná, Paraguai e Uruguai — da Amazônica, através do Araguaia, onde serão construídas as usinas de Couto Magalhães, cujo nome reverencio, por se tratar de um dos grandes desbravadores e percorredores dos sertões brasileiros, e de Barra do Peixe. Vê-se, assim, a oportunidade da linha Rio Verde de Goiás—Cuiabá, — que mandará a Capital do nosso Estado através do Sistema Furnas.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Permita-me V. Ex^a um novo aparte. (Assentimento do orador). Concordo com V. Ex^a somente no sentido de se levar os dois sistemas de energia a Mato Grosso. Quanto a assistir aquelas regiões, de Goiás e do leste mato-grossense, discordaria de V. Ex^a, porque a construção da Usina Couto Magalhães e das sucessivas já dariam oportunidade para se eletrificar toda região do leste mato-grossense. Olho esse empreendimento a longo prazo, num futuro muito longe. É de se reconhecer a necessidade da extensão da Estrada de Ferro Araraquarense, até Cuiabá, o que se dará de Aparecida do Taboado — Rondonópolis—Cuiabá. Então, essa linha de alta tensão, já construída de Ilha Solteira a Rondonópolis e Cuiabá, iria servir de apoio para uma futura eletrificação daquela estrada de ferro. E mais, ter-se-ia, necessariamente, de construir uma estrada de ferro ao longo de linha de transmissão Ilha Solteira—Rondonópolis—Cuiabá. De Santarém a São Paulo iríamos diminuir cerca de 600 a 700 quilômetros, com a consequente economia de combustível no transporte. São vantagens a longo prazo, razão por que ainda continuo a advogar a construção deveria ter sido Ilha Solteira—Rondonópolis e Cuiabá. Muito grato a V. Ex^a

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço a intervenção de V. Ex^a, que mostra um grande espírito econômico, muito próprio de V. Ex^a. Estou inteiramente de acordo com V. Ex^a: quero o que V. Ex^a quer; apenas, algo mais para o nosso Mato Grosso.

O Sistema Tarifário

O tratamento dos desníveis regionais aconselha valer-se também, da energia elétrica, como instrumento a ser utilizado objetivando o desenvolvimento integrado do País.

Far-se-á, com esse propósito a redistribuição de recursos das regiões mais ricas para facilitar a energização das menos desenvolvidas.

Já neste ano, pelo recém-criado mecanismo de compensação das tarifas, houve a primeira mudança no conceito de sua aplicação, provendo-se a implantação de blocos de tarifas regionais, buscando-se, tanto quanto possível, a equalização de valores tarifários nas quatro grandes regiões.

Prossiga-se nessa orientação e chegaremos ao ideal da tarifa única de energia elétrica para todo o País. Sabemos, que é difícil o

caminho a percorrer. Os próprios desníveis regionais suscitam problemas para essa orientação. Os investimentos no setor são variáveis na conformidade das características de cada hidrelétrica, de sua situação e das distâncias a percorrer. São os óbices a vencer na busca da integração nacional.

Grande evidência assume esse aspecto no meu Estado, onde as longuras geográficas se aliam à pequena densidade populacional e relativa demanda energética face ao volumoso consumo industrial dos grandes centros.

A problemática na jurisdição da Centrais Elétricas Mato-grossenses exige, pelo exposto, equacionamento adequado às peculiaridades já referidas.

A densidade demográfica e carência de recursos financeiros condicionam a evolução do sistema por soluções locais é freqüentemente à geração térmica. Não havia, anteriormente, nem recursos suficientes para montagem de hidroelétricas regionais. Estas, interligadas, por linhas de transmissões compatíveis à sua finalidade teriam permitido custo unitário razoável e a sonhada política de circuitos integrados.

Não obtivemos, àquela época, também a presença federal, como ocorreu na encampação das concessionárias inglesas no Pará e Amazonas.

Operou, por isso mesmo, a CEMAT com tarifas insatisfatórias e em quase permanente regime de déficit, só superado há poucos anos.

Nos últimos exercícios, aquela empresa, com inegáveis serviços prestados a todo o Estado, vem obtendo rendimento líquido de aproximadamente 3 a 5% ao ano. Longe, ainda, do ideal de 10 a 12% anuais.

São elementos componentes do custo, que evidentemente delimitam o sistema tarifário:

- Despesas de exploração-custo variável.
- Impostos e taxas.
- Quota de depreciação.
- Quota de amortização ou reversão-custo fixo.
- Remuneração do investimento.
- Diferenças de câmbio.

As despesas de exploração correspondem às de pessoal, combustíveis, energia comprada, materiais, serviços e administração. Em princípio, a quota de amortização ou reversão é fixada em 3% sobre o investimento. A remuneração ideal seria de 10 a 12%.

O custo fixo decorrente do volume de investimento impõe a política de prioridades a seguir, tendo em vista a viabilidade econômica.

Este custo fixo, porém, é nulo, quando os investimentos são levados a fundos perdidos, orientação federal adotada no Nordeste. Obteve-se naquela região o Kwh médio de Cr\$ 40,00 por mil Kw quando em nossa área o mesmo era de Cr\$ 87,00/mil.

A tarifa no Mato Grosso sujeitou-se aos ônus da obtenção de recursos no mercado de capitais. Os projetos cobrindo distâncias continentais sofriam um encarecimento evidente em relação à efetiva demanda.

A distância impõe ainda a imposição de mais alta tensão. Comparemos esse setor, com intuito exclusivo de esclarecimento e obteremos o seguinte: as distâncias relacionadas à densidade demográfica apresentam para este estudo os municípios paulistas representados em área média de 20 x 20 km energíveis na potência unitária de 1.000 quilowatts, em tensão tecnicamente satisfatória de 13,8 kw ao custo de Cr\$ 30.000,00 (km de linha. Em Mato Grosso, para o mesmo efeito, obtemos o município médio de 120 x 120 km de lado, exigindo a linha de transmissão em 69 kw de tensão ao custo de Cr\$ 80 mil/km de linha de tensão.

Considere-se, ainda, que nesse caso, a tensão ideal seria de 138 Kw, mas seu custo alcançaria a Cr\$ 150 mil/km de linha, o que tornaria o empreendimento antieconômico.

O elevado custo fixo pelos motivos acima expostos, somado aos encargos de juros e correção monetária dos financiamentos, acrescido de imposto único, de empréstimo compulsório e da quota de Previdência tem imposto alto custo do Kwh ao nível do consumidor.

Quando se trata de operação térmica ainda temos o fator distância agravando o frete dos combustíveis e lubrificantes desde as refinarias até o local do consumo.

O rateio do imposto único traz substancial retorno à concessionária, destinado ao pagamento de amortização, juros e correção monetária e parcialmente à execução de novos projetos.

Providências de Atenuação de Custos

1. Na área térmica, o procedimento em curso pelo qual o Ministério das Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica e do Conselho Nacional do Petróleo, concede isenção do Imposto único sobre Combustíveis e o ressarcimento das despesas de transporte proporcionaria a faixa e a equalização de custos...

2. Na área de geração, seria necessário o investimento por parte das Companhias Regionais pertencentes ao Governo Federal na realização dos novos empreendimentos. E sob este aspecto, com prioridade, na efetivação das obras pioneiras, aproveitando, só recursos da Reserva Global de Reversão.

3. Locação dos projetos de infra-estrutura de energia dentro dos programas específicos de desenvolvimento regional sob o patrocínio do Governo Federal. Inspiramo-nos, aqui, no PRODEPAN e POLOCENTRO, cujos empreendimentos se farão com recursos da União e, como tais, escapos às estreitas especificações de amortização e de incidência de quotas de reversão.

A diretriz assim delineada encontra base em diversas providências dos órgãos responsáveis.

Uma vez oficializada e ampliada, permitiria fosse completada a infra-estrutura de linhas e subestações e conseqüentemente a adequação da distribuição de energia no Estado todo.

Manter-se-ia a viabilidade dos projetos pioneiros, que como fatores de desenvolvimento econômico e integração nacional seriam da alçada federal. Assegurar-se-ia a manutenção dos demais ao alcance das possibilidades estaduais.

A interação de ambos traria adequação tarifária para Mato Grosso e o colocaria em nível compatível com os demais sistemas do País.

Ocorre, atualmente, pelo alto custo da energia industrial, uma séria e grave dificuldade à expansão industrial e eletrificação rural na área geográfica em estudo; ficam ociosos, ainda agora, o apreciável contingente de matéria-prima, mão-de-obra disponível e mercado consumidor.

Na busca de tarifas suportáveis e compatíveis, tanto quanto possível, o Estado de Mato Grosso, vem fazendo investimentos no setor e levando 33% dos mesmos a fundo perdido, como ocorreu no período de 1971/74.

Considerações sobre Política Tarifária:

As tarifas das Centrais Elétricas Mato-grossenses e sua projeção 1975/85 foram submetidas à ELETROBRÁS e ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica. A tendência é alcançar no fim do período o custo unitário de 1 cruzeiro / kwh, uma vez mantidos os atuais custos de capital empregado: amortizações, juros, correção monetária etc.

A política de equivalência tarifária trará, por certo, modificações nas projeções apresentadas.

A Portaria nº 1/75 do DNAEE delineou os princípios básicos dessa política e comporta as seguintes observações: Tarifas residenciais e não residenciais são mais elevadas do que as de Goiás e Brasília, em 7,6% e 8,9%, respectivamente.

É em relação à região Leste—São Paulo—Rio, o diferencial é de 7,6% e 8,9%. Nas tarifas primárias, a desigualdade ganha mais vulto em virtude da tarifa binômica. O custo de venda do kw de demanda, que corresponde à potência de solicitação instantânea do consumidor, é igual das diversas empresas geradoras da região Centro-Oeste. A grande diferença, e essa em desfavor do consumidor Mato-grossense, está na tarifa aplicada ao consumo. Fora da região, o custo é de Cr\$ 85,00/1.000 kwh, ao passo que, em Mato Grosso, o

mesmo custo atinge a Cr\$ 162,00/1.000 kwh. Reside aqui a desvantagem maior na conquista de indústrias no meu Estado, frente ao custo energético no grande vizinho São Paulo. Observe-se que, às vezes, a hidrelétrica é a mesma que fornece a uma e a outra região.

Deve-se notar que o sistema Cemat estará interligado na região Norte ao de Furnas, através da linha Rio Verde de Goiás—Rondonópolis—Cuiabá e na Região Sul ao de Urubupungá.

O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, órgão responsável pela política energética no País, deu mais um passo à frente, buscando equalização tarifária no suprimento de energia elétrica. E estabeleceu:

I — REGIÃO CENTRO-OESTE

1.1 Cemat

Tarifa residencial — Cr\$ 520,00/1.000 kwh

Tarifa não-residencial — Cr\$ 595,00/1.000 kwh

Tarifa Industrial

Demanda Cr\$ 59,00/1.000 kw

Consumo de energia Cr\$ 137,00/1.000 kwh

1.2 CEB E CELG

Residencial e não-residencial — as mesmas da Cemat

Tarifa Industrial

Demanda Cr\$ 59,00/1.000kw

Consumo de energia Cr\$ 87,00/1.000 kwh

Para verificarmos a diferencial para efeito industrial, formulemos exemplo de uma indústria, com os dados seguintes:

1 — Potência instalada — 3.500 kw

2 — Potência utilizada — 3.000 kw

3 — Potência de reserva — 500 kw

4 — Horas mensais trabalhadas (24 h x 30 dias) = 720 horas

5 — Fator de carga $\frac{\text{Potência utilizada}}{\text{Potência instalada}} = 0,86$

6 — Valor da Conta Mensal Tarifa Cemat

Pela demanda em kw

3.000 x Cr\$ 59,00 = Cr\$ 177.000,00

Pelo consumo em kwh

3.000 x 720 x 0,86 x Cr\$ 137,00 = Cr\$ 254.491,00

Total da Conta sem Impostos = 431.491,00

Custo Médio do kwh

$\frac{431.491}{1.857.600} = \text{Cr\$ } 232,20/1.000 \text{ kwh}$

1.857.600

7 — Os mesmos consumo e demanda pelas Tarifas

Celg/Ceb

Demanda

3.000 x Cr\$ 59,00 = Cr\$ 177.000,00

Consumo

1.857,6 x Cr\$ 87,00 = Cr\$ 165.326,00

= 342.326,00

Custo Médio do kwh

$\frac{342.326}{1.857,6} = \text{Cr\$ } 184,20/\text{kwh}$

1.857,6

Verifica-se, ao final do exemplo, que o parque industrial de São Paulo tem agora uma tarifa de 16% menor, mais barata que as de Mato Grosso/Goiás. As tarifas residenciais e não-residenciais são iguais.

Embora diminuindo o diferencial tarifário, ainda ocorre que a energia produzida no Rio Paraná, Hidrelétrica de Urubupungá, tem dois preços. Saindo para São Paulo à esquerda, custa uma tarifa, saindo para a outra margem, à direita, em território Mato-grossense é mais cara, para fins industriais, em 16%.

Tivemos, pois, um grande passo no sentido da equalização das tarifas de energia elétrica.

Confiamos que o Governo possa, tão logo seja possível, adotar a tão sonhada, tão necessária e imprescindível tarifa única.

Para nosso prazer, veio às nossas mãos, hoje, o Relatório da Companhia de Eletricidade de Brasília, que faz parte do nosso

estudo, e por este observamos como está melhorando, rapidamente, a situação de rentabilidade da Empresa:

	1974	1973	1972	1971	1970
Margem de Lucratividade Total (Renda Líquida/Receita de Exploração)	34%	30%	27%	22%	9%
Giro do Patrimônio Líquido (Receita de Exploração/ Patrimônio Líquido Médio)	0,64	0,55	0,47	0,32	0,23
Rentabilidade do Patrimônio Líquido (Lucratividade X Giro)	21%	17%	13%	7%	2%
Rentabilidade do Capital (Lucro Líquido/Capital Social Médio)	Cr\$ 0,26	Cr\$ 0,19	Cr\$ 0,15	Cr\$ 0,08	Cr\$ 0,02
Giro do Ativo Total (Receita de Venda/ Ativo Total Médio)	0,41	0,39	0,36	0,26	0,20
Taxa de Retorno do Investimento (Lucro Líquido/Ativo Total Médio)	14%	12%	9%	6%	2%

Vemos, assim, a substancial melhoria do sistema elétrico da Companhia de Eletricidade de Brasília, e, como somos vizinhos, esperamos que o mesmo ocorra conosco, lá em Mato Grosso. Aliás, a melhoria da CEMAT vem, percentualmente, sendo significativa. Ocorre, porém, que a já referida fraca densidade demográfica dá um consumo pequeno, linhas de alta tensão muito longas e por conseqüente, as nossas despesas são relativamente maiores que as do Distrito Federal.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Nobre Senador Itálvio Coelho, não poderíamos deixar passar despercebido o discurso de V. Ex^a, que é um repositório seriíssimo sobre o problema energético do Brasil e, principalmente, de Mato Grosso. Queremos, antes de tudo, parabenizá-lo por esse esforço, por esse estudo e por essa contribuição, e nos propomos, nesta oportunidade, aduzir um lembrete, relativo à energia solar. Sabemos que, hoje, vários povos adiantados estão preocupados com a energia solar, porque chegaram à conclusão de que ela é muito mais viável, muito mais prática, muito mais barata do que qualquer uma, mesmo a hidrelétrica. E trago a notícia de que o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, dirigido pelo Professor Warwick Kerr, está fazendo estudos nesse sentido, estudos que estão encontrando realizações práticas. Adicionou a barcos pesqueiros espelhos parabólicos, capazes de concentração de energia, de raios caloríferos e luminosos, a ponto de mover a embarcação e manter a refrigeração da embarcação, para conservação do peixe. Logo, é um projeto interessante, e permito-me lembrar a V. Ex^a — que é um especialista e está demonstrando, neste belíssimo discurso, cheio de estudos e de pesquisas — que se debruce também sobre este assunto, pois é da especialidade de V. Ex^a e poderá trazer valiosa contribuição para nós, no futuro. Muito obrigado, nobre Senador, e parabéns.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço o pronunciamento de V. Ex^a, nobre Senador Evandro Carreira. Este, sim, o pronunciamento de V. Ex^a é uma valiosa contribuição às minhas palavras. V. Ex^a fala bem, por todo o Brasil, pois que representa o Estado onde o sol é maior, o nosso Amazonas. V. Ex^a sabe que no Amazonas estão em processo, já de providências iniciais, algumas barragens hidrelétricas para atender ao problema energético local. Refiro-me a Tucuruí, no Tocantins, que diz mais de perto ao Pará, à exploração do minério de Carujás, à eletrificação da ferrovia, ligando ao Porto de Itaquí, no Maranhão, e à possível fabricação do

alumínio, cujos entendimentos talvez estejam se processando hoje, com o Sr. Ministro Fukuda, aqui, em Brasília.

A exploração de energia solar está ainda na fase de exploração técnica. Evidentemente, já há algumas usinas, porém ainda em caráter experimental. O esforço é grande e mundial. Veja V. Ex^a: eu disse, aqui, que a nossa produção energética está na ordem de 20 milhões de kw, quando a nossa capacidade estimada — e não é sonho, estamos vendo que se multiplica todos os dias — é de 150 milhões de kw. Daqui até o final do século, o Brasil estará cortado por linhas de alta tensão, como atualmente está sendo por linhas de comunicação do Ministério das Comunicações, como já foi cortado e recortado pelas linhas insipientes, porém difíceis e trabalhosas, as linhas telegráficas do saudoso e valoroso Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon. Acolho as palavras de V. Ex^a sobre a técnica e a necessidade de se dedicar atenção, esforço e investimento no setor de aproveitamento solar, com o objetivo de se produzir calor e energia elétrica. Agradecido a V. Ex^a

Energia Nuclear

Ao finalizar, desejo referir-me, permitam V. Ex^{ts} ao grande passo de energia nuclear.

O contrato com a Alemanha permitirá que, na década de 90, quando amplamente aproveitados os desníveis de nossos rios para fins energéticos, estejamos, também, em situação de grande relevo no volume, na técnica e na produção industrial de equipamento para a geração termonuclear destinada ao uso pacífico.

Veio-me, hoje, às mãos, como também deve ter vindo às de V. Ex^a, um exemplar da Revista **Exame**, na qual consta um artigo com pesquisas e entrevistas a industriais especializados, ligados ao fornecimento e à implantação da nova fase da energia nuclear no Brasil. Achei, assim, conveniente tomar a atenção de V. Ex^{ts} e destacar aqui um pequeno trecho desse artigo:

Mais otimista. "A idéia é começar com 90% de fornecimento alemão e terminar com 90% das centrais produzidas no Brasil."

Isto foi, de todo o artigo, longo, bem feito e minucioso, o que mais falou a mim como brasileiro. É a programação para que, no fim do contrato com a Alemanha, na década de 90, 90% do investimento seja de infra-estrutura, de técnica mais aprimorada enfim, de capital brasileiro, com apenas 10% investido.

Continua o articulista:

"As empresas não devem se preocupar, apenas, com os equipamentos espetaculares. Uma central nuclear é formada por milhares de componentes e nem todos são tão especiais assim."

Para ele, a indústria brasileira poderá suprir, já na primeira parte do programa (Angra II e III) cerca de 30% do seu valor, sem contar as obras de infra-estrutura e engenharia civil (o que elevaria a participação brasileira a 85/90%). "Acho que a empresa brasileira", completa Herzog, "tem condições de se agregar nesse programa. Em certos casos, talvez fosse necessário que o governo brasileiro concedesse algum tipo de subsídio."

Eis aqui um panorama muito otimista para o desenvolvimento brasileiro, até mesmo para o nosso know-how, no setor de energia nuclear.

A entrevista traz ainda referência às respostas dadas no mesmo setor, com referência a objeção de parlamentares americanos ao nosso contrato com a Alemanha.

E resumindo bem o que está escrito, diz o ilustre entrevistado na Alemanha: "O que os americanos queriam era vender reatores para os senhores."

A reação de alguns parlamentares estrangeiros, da grande imprensa americana, francesa e russa pode-se explicar, muito mais pela surpresa e pela preocupação ante as profundas repercussões de natureza técnica e econômica decorrentes da conjugação dos esforços germânico-brasileiros.

Cabe ressaltar os informes recentes, de interesses demonstrados por americanos e franceses na participação do fornecimento de parte do equipamento necessário à execução do programa contratado. Legítimo, ótimo e sobretudo esclarecedor de que os receios inicialmente manifestados já se desfizeram.

No que diz respeito à imprensa russa, acabamos de ler o contato daquele país com a Alemanha, buscando adquirir turbinas nucleares idênticas às que serão fornecidas ao Brasil. Consta, porém, que essas turbinas, a serem construídas com esforços conjuntos Brasil-Alemanha, só poderiam ser fornecidas a outro país, uma vez pago o Royalty ao nosso Brasil.

Ao finalizar, desejo manifestar a firme convicção de que, dentro de alguns decênios, aproveitada a capacidade de produção energética da Bacia Amazônica e completada a programação nas outras áreas, nosso País será líder incontestado na produção hidrelétrica e um dos mais evoluídos na geração termonuclear... Vejo com grande otimismo nosso desenvolvimento no setor energético.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Wilson Gonçalves.

O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi ontem o seguinte telex:

Senador Wilson Gonçalves
Senado Federal.
Brasília-DF.

Retransmito para conhecimento prezado amigo telex dirigido Governador Adauto Bezerra aspas face divulgação continuada et sistemática sobre possíveis irregularidades teriam acontecido durante meu Governo encareço Vossência determinar rigorosa et rápida apuração fim averiguar veracidade denúncias et reais responsáveis para evitar maldicência venha atingir honorabilidade homens honrados et com irrecuperável dano familiar além repercussão desfavorável nosso Estado pt Outrossim informo Vossência durante meu Governo cada Secretário era responsável pela fiscalização órgãos administração direta et indireta vinculados sua pasta et que exerciam ação conjugada com auditoria interna permanente ligada diretamente Governador pt Solicito Vossa Excelência autorizar ampla divulgação este meu telex pt Cordialmente César Cals ex-Governador Ceará fechas-pas Solicito ler e dar divulgação essa Casa pt Cordialmente — César Cals

Sr. Presidente, compreendo e louvo a atitude do ex-Governador César Cals, constante do telex que acabo de ler, ao encarecer do Governador Adauto Bezerra que sejam rigorosos e rápidos os inquéritos ou investigações para apurar a veracidade das acusações e os verdadeiros culpados, caso sejam elas procedentes.

É que, além do aspecto moral, que sempre procurou preservar em sua administração, não só no Governo do Estado, mas noutros postos de relevo no setor executivo, há de considerar que o prolongamento indefinido dessas acusações pairando no ar, cria um clima altamente constrangedor para quem tem zelo pela sua própria honorabilidade.

Não me cabe, nesta oportunidade, fazer, a priori, qualquer comentário sobre o mérito dessas denúncias, principalmente quando dizem respeito a fatos que não são do meu conhecimento. É de todo o acerto aguardar o resultado das apurações para que se possa formar juízo à base de dados puramente objetivos.

É, entretanto, de justiça salientar que, mesmo depois de deixar o Governo, o Engenheiro César Cals tem recebido calorosas manifestações de apreço do povo cearense, que reconhece que a sua administração foi dinâmica, eficiente e empreendedora.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao Senador José Sarney, por cessão do Senador Danton Jobim.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O meu Estado, o Maranhão, tem vivido alguns grandes sonhos. O maior talvez, neste século, seja o sonho de tornar-se o grande pólo siderúrgico do Norte e do Nordeste do País.

Depois da cubagem das minas de Carajás, do estudo de viabilidade do escoamento desse minério, da identificação do Porto de Itaqui como escoadouro natural e econômico, da possibilidade da implantação de uma grande indústria siderúrgica com a finalidade de suprir o mercado interno e de participar o Brasil, em volume substancial, do mercado internacional do aço, São Luís foi apontado como o local melhor para a construção da maior siderurgia da América Latina. Essa decisão foi tomada ainda ao tempo do Governo do Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Quando o Senador Lourival Baptista, ao final do Governo do grande brasileiro, que é o Presidente Médici, teve oportunidade, nesta Casa, de homenageá-lo, dei um aparte no qual disse o seguinte:

"... Em nome do Estado do Maranhão, devo, nesta hora, prestar uma merecida homenagem ao Presidente Médici. Devemos a ele, à sua imparcialidade, ao seu espírito de justiça, à sua capacidade de não envolver-se em questões subalternas a decisão, para nós histórica, de implantar, no Maranhão, o maior pólo siderúrgico da América do Sul. Todos os que têm enfrentado as decisões de Estado sabem o quanto é difícil decidir. E ele o decidiu, fugindo às divergências regionais e firme às soluções técnicas. Seu período de Governo marcará, sobretudo para nós maranhenses, a importância dessa decisão, que representa uma redenção. E tão grande que, há dois dias ... "era àquela hora esse aparte"... o Presidente escolhido, General Ernesto Geisel, em Belém do Pará, declarava aos jornais, perfeitamente integrado com o atual Presidente:

"Não tenho e nem quero ter, no momento, opinião formada sobre o assunto. Isto depende, único e exclusivamente, de decisão do Presidente Médici e eu não influenciarei em nada. A decisão que for tomada continuará, e não farei de forma alguma nenhuma revisão sobre essa questão. Quando se procura uma solução que vise o interesse nacional, não se pode ficar olhando para os interesses regionais. Nesta hora, devemos esquecer todas as fronteiras de Estado, pensando apenas no que é melhor para o País."

Pois bem, este apoio, e estas palavras do General Geisel, que vai ser o executor de monumental obra, refletem a decisão, para nós maranhenses, tomada pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici, uma decisão que era e é do interesse nacional."

O Sr. Henrique de La Rocque (Maranhão) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Com muita honra, darei em seguida o aparte a V. Ex^a, meu ilustre colega de Bancada, Senador Henrique de La Rocque.

Na semana passada, realizou-se em São Luís uma reunião de todos os órgãos encarregados da demarcação do chamado Projeto Itaqui e do Projeto Carajás, e foi feito o acordo final necessário e ajustadas todas as providências para o início da execução desta grande obra, que acredito não seja grande só para nós do Maranhão mas, realmente, para todo o País!

Ouçõ, com muito orgulho, o aparte do Sr. Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (Maranhão) — V. Ex^a, Sr. Senador José Sarney, neste instante, sem dúvida, fala pelo nosso Estado inteiro. A luta que enfatiza com precisão é de todos os maranhenses, independente de matizes políticas. É nossa, sim, porque o que nos coube neste particular foi consequência de estudo sério e imparcial. Não podemos abdicar do que Deus nos deu, tais como um porto com calado internacional e várias peculiaridades da nossa terra comum. V. Ex^a sabe bem o preço elevado que pagamos pela sua desenvoltura. Teve, em seu Governo, a visão global do que éramos e o que indispensável seria que fôssemos. E agiu, sacudindo a poeira da descrença sob os seus vários aspectos e ensejou um clima de confiança por parte dos nossos conterrâneos. Assim, não é possível parar, mas, pelo contrário, torna-se mister agir com vigor para que, realmente, tenhamos um Maranhão desenvolvido e poderoso e, dentro da esquemática do Governo Geisel, socialmente liberto. É a nossa solidariedade ao discurso que V. Ex^a nesse instante faz, sem dúvida, pelo Maranhão inteiro, como disse inicialmente.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Muito obrigado, Senador Henrique de La Rocque, pelo aparte de V. Ex^a, meu companheiro de Bancada e um dos líderes mais expressivos da política do Maranhão, um homem que tem prestado grandes serviços não somente ao nosso Estado, mas a todo o País. V. Ex^a, juntamente conosco, tem comungado das lutas em favor do nosso Estado. E devo acrescentar que, realmente, demos uma demonstração de maturidade política quando nós, políticos do Maranhão, recusamos, em todos os momentos, qualquer participação de maneira passional ou irracional no debate sobre Carajás. Achávamos que uma decisão de tamanha importância não podia ser tomada, de nenhuma maneira, ao sabor dos nossos sentimentos regionais por mais válidos que eles fossem. Decisão de tamanha magnitude, teria que ser técnica, porque traria implicações profundas para o País, como um todo.

E agora, como ia dizendo, o Projeto Carajás entra na sua fase definitiva de execução. Eu não podia deixar de aqui, neste momento, repetir que nós, maranhenses, não podemos esquecer o Presidente Médici.

O Sr. Cattete Pinheiro (Pará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Em seguida, darei o aparte a V. Ex^a

Talvez tenha sido eu um dos poucos que, nesta Casa, discreto nos elogios ao ex-Presidente da República, ao tempo de seu governo, embora lhe devesse sempre uma grande admiração e um grande respeito. Mas, achava — como não tinha responsabilidades de liderança — que essa função de primeira linha cabia aos líderes.

Mas, hoje, que rareia, nesta Casa, sem dúvida, pela própria condição de ser ele ex-Presidente, referências à sua obra, sinto-me no dever, em nome do Maranhão, de não esquecer que a decisão para a

implantação do pólo siderúrgico do Itaqui, naquele momento difícil, foi tomada pelo Presidente Médici; e que o Presidente Geisel, numa correção exemplar, não admitiu nenhuma revisão na decisão que foi tomada e agora parte decisivamente para a montagem do processo da sua execução. Assim, a esses dois homens públicos vai dever o meu Estado e o País uma decisão histórica no seu setor da exploração do minério de ferro e no seu setor siderúrgico.

Com muita honra, ouço o aparte do Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro (Pará) — Participo com V. Ex^a do pensamento de que o passional ou irracional não podem e nem devem prevalecer ante o interesse Nacional. Mas, no momento em que V. Ex^a anuncia à Nação que vai ser dada a arrancada, para nós valiosa, do aproveitamento do minério da Serra dos Carajás com a instalação de um pólo siderúrgico em São Luís do Maranhão, eu quero dizer a V. Ex^a que o meu júbilo é tão grande quanto o seu, muito embora não possa compreender que, de futuro, não se consiga chegar ao aproveitamento do minério da Serra dos Carajás, dado o seu volume de grandeza, dando também ao Pará na exploração de suas riquezas minerais aquilo que a nossa Região precisa em termos de estímulo ao seu desenvolvimento. Não pretendo, absolutamente, contraditar a decisão tomada pelo Presidente Emílio Médici e, ao que V. Ex^a agora anuncia, definitivamente ratificada pelo Presidente Ernesto Geisel. Recebo a declaração, como decisão de Governo, com todo o respeito, mas não poderia silenciar neste momento, para deixar bem claro que nós, paraenses, reivindicamos, também, uma parcela nesse aproveitamento, fugindo ao irracional ou ao passional, mas atentos às várias manifestações de técnicos, com relação a determinados aspectos do Projeto chamado Carajás. Participo do júbilo de V. Ex^a, porque, tratando-se de desenvolvimento brasileiro não vejo limites entre Estados, e não caberia, jamais, uma discussão entre nós, do Pará e do Maranhão, em termos senão de que a riqueza seja aproveitada e que ela dê, realmente, o desenvolvimento que o Norte do Brasil reclama e precisa.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Muito obrigado, Senador Cattete Pinheiro. V. Ex^a sempre foi um estadista de grande porte e acredito que foram legítimos os interesses defendidos pelos paraenses, ao pedir um exame detalhado do assunto escoamento do minério de Carajás.

A Companhia Vale do Rio Doce fez um estudo de viabilidade e nesse estudo foi investida uma soma valiosa de recursos da Nação. Os melhores técnicos do Brasil e do mundo tiveram oportunidade de opinar, friamente, sobre qual a melhor e mais econômica diretriz e a melhor maneira do aproveitamento desse minério. E, na realidade, essa decisão é uma decisão técnica, pois era a única que seria possível, no interesse da nossa área, Pará e Maranhão. O Pará e o Maranhão estão ligados não só pela história mas, antes, pela geografia.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — É uma mesma área, um mesmo povo, uma mesma formação cultural. O primeiro sonho que vivemos, juntamente, nós do Maranhão e Pará, foi o Estado do Maranhão e Grão-Pará. Éramos um Estado só. E, mais do que isso, ao tempo de Pombal a Fundação da Companhia do Comércio do Maranhão e do Grão-Pará foi também um grande sonho vivido no século XVIII por maranhenses e paraenses.

Agora, da mesma maneira, o aproveitamento do minério de Carajás é, sem dúvida, não do Maranhão, não do Pará, mas vai beneficiar os nossos dois Estados, conjuntamente, e será do maior interesse para o Brasil.

Mas as minhas palavras, na tarde de hoje, também têm o seguinte significado.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Já darei o aparte a V. Ex^a, com muita honra.

O Estado de S. Paulo acaba de publicar um editorial que tem o seguinte título: "A siderurgia de Itaqui e o ferro de Carajás", que solicito à Mesa que faça parte integrante deste meu registro, na tribuna do Senado, no qual ele faz o seguinte apelo:

"Resolvido o impasse da exploração do minério de ferro da serra dos Carajás, graças aos recentes acordos firmados pela Companhia Vale do Rio Doce com a principal empresa estrangeira associada no projeto — a US Steel —, torna-se oportuno ressaltar agora a importância dos estudos relativos à usina siderúrgica de Itaqui, no Maranhão. Como se sabe, essa usina foi idealizada no governo passado e, por sua capacidade de produção anual, estimada em 16 milhões de toneladas, seria a maior do mundo."

Mas, no final desse artigo, ele faz o seguinte apelo:

"Que a solução do problema de Carajás sirva de exemplo para o projeto da Siderúrgica de Itaqui; que deste modo se substitua por um planejamento racional aplicado, incontáveis vezes, a grandes projetos de interesse nacional."

Em seguida, defende que

"...imediatamente o Brasil inicie e torne realidade o projeto do aproveitamento do alumínio em Belém do Pará, no Estado do Pará."

Então, as minhas palavras, hoje, também, têm esse sentido: que, demarrado o projeto do Pólo Siderúrgico do Maranhão nós maranhenses aqui estamos para reivindicar, também, que imediatamente se chegue à mesma solução para o projeto do aproveitamento da bauxita de Trombetas, e que torne o Pará, também, um grande pólo de produção de alumínio no Brasil. Isso nos possibilitará, também, a construção já iniciada em projetos da Hidrelétrica do Tucuruí e, mais ainda, a eletrificação da futura ferrovia que ligará o Carajás até São Luís do Maranhão.

Também este meu pronunciamento tem o sentido de fazer inserir no meu discurso esse editorial de O Estado de S. Paulo e dizer que o Maranhão está, também, reivindicando, para o Estado do Pará, que imediatamente seja dada uma solução que será do tamanho, e até maior, em grandeza econômica do que está dando para o ferro de Carajás.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Exª permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Ouvirei, agora, o aparte do nobre Senador Osires Teixeira, que primeiramente o solicitou.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Nobre Senador José Sarney, quero juntar-me a V. Exª nos aplausos que faz ao ex-Presidente Médici, pela corajosa tomada de posição para a exploração do minério de ferro da Serra dos Carajás e a implantação da siderúrgica em Itaqui e bem assim aos aplausos que V. Exª faz ao eminente Presidente Ernesto Geisel, que igualmente atento à realidade nacional já está cuidando do aproveitamento das reservas do rio Trombetas. Ainda ontem lia, nos jornais, que chegaria hoje ao Brasil o Vice-Primeiro-Ministro japonês, Takeo Fukuda, cujo objetivo central da visita era, exatamente, ultimar os contatos governamentais, no sentido da formação de uma binacional para a exploração do minério de alumínio no Estado do Pará. Portanto, já está, hoje, de parabéns o Pará. E quero enfatizar, ainda, que realmente a tomada de posição do eminente ex-Presidente Médici, em optando tecnicamente pelo transporte que levaria e levará o minério da Serra dos Carajás ao porto de Itaqui e não a outra solução que beneficiaria diretamente o Pará, que seria o uso do Porto de Espadarte para exportação, esse segundo projeto beneficiaria, e muito, o meu Estado, eis que se usaria, para se chegar a Espadarte, a hidrovia, e para que isso acontecesse ter-se-ia que fazer várias eclusas no Baixo Tocantins, o que tornaria praticamente navegável, com pequenos investimentos, todo o Rio Tocantins e todo o Rio Araguaia no meu Estado. Mas, agora foi a vez do Maranhão — e

V. Exª já anuncia que se aproxima a hora do Pará — esperemos que a vez de Goiás chegue, para que nós tornemos esses dois rios navegáveis. Confio no trabalho de V. Exª que, tenho certeza, será favorável a isso, como confio nos Governos que ora dirigem o nosso País. Parabéns ao Maranhão e ao Brasil pela demarcação no processo de exploração de Carajás.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Senador Osires Teixeira, muito obrigado pelo aparte de V. Exª, mas quero dizer que não chegou a vez do Maranhão, como não chegou a vez do Pará e nem vai chegar a vez de Goiás; chegou sim, a vez do Brasil, e Goiás é um dos melhores pedaços do Brasil.

Ouçõ o Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Nobre Senador, em associando os nossos parabéns aos que o Maranhão, hoje, recebe, pela voz de vários representantes nesta Casa, gostaríamos de aproveitar a ocasião para deixar bem expressa uma das características maiores da forma de agir dos Governos revolucionários. Estatuído que foi, após estudos, como o caminho mais viável à exploração do minério de Carajás, e a sua subsequente exportação, o transporte ferroviário, e o porto maior que temos no litoral norte, Itaqui, escolhido como ponto terminal desse trajeto, na Ponta da Madeira, o Governo aceitou as mais diferentes discussões e críticas a respeito. Mas, em todos os seus documentos oficiais, não se viu o desvio de um milímetro daquela direção traçada. O Plano Nacional de Viação que este Congresso aprovou há dois anos, e o II PND consignam aquilo que nós, como representantes do Governo, dizíamos ser a melhor solução para o problema. Mas, fazendo também nossas as palavras de V. Exª, o Governo estava atento, não só aos interesses nacionais, como, àqueles outros que englobavam aspirações, necessidades de desenvolvimento de zonas que, se não foram beneficiadas pela solução, teriam, em contrapartida, observados os seus interesses sob outros ângulos. Foi o caso da mineração de Trombetas, cuja soma de recursos que exige, sobreleva, até, inicialmente, aqueles requeridos para a exploração de Carajás. E para não ficar apenas numa promessa, que seria longínqua — porque seria demorada a instalação de uma usina hidrelétrica em Tucuruí, até que tornasse possível a exploração de Trombetas, em seus diferentes aspectos até o final do alumínio, isto é, a exploração da bauxita, sua transformação em alumina e a exportação do produto acabado — o Governo do Presidente Geisel vem de decidir fazer a interligação do sistema ELETRONORTE com a CHESF, e uma linha de 500 quilômetros, via Paulo Afonso—Boa Esperança, vai, primeiramente, levar à região considerada de Trombetas, aquela energia inicial, para que a exploração não tenha que esperar a construção de Tucuruí. Dávamos este exemplo para mostrar a coerência com que age o atual Governo. Quando dizia que iria explorar Trombetas, não estava fazendo uma promessa em vão, apenas para servir de contrapartida à solução que havia dado para o caso de Itaqui. Mesmo que os japoneses — que hoje têm, num dos seus representantes maiores, o intérprete nas negociações que serão feitas já para a solução final de Trombetas — não comparecessem com interesse para a obra, ela não pararia pela solução adotada, provisoriamente e com grande felicidade, pelo Governo da Revolução: a interligação, cara, mas necessária, entre o sistema da ELETRONORTE e o sistema da CHESF—COHEBE. Era esta a acheqa que eu queria dar ao primoroso discurso de V. Exª

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Muito obrigado, Senador Virgílio Távora, pelo aparte de V. Exª

Realmente, o sentido das minhas palavras é o de ressaltar que o Projeto Carajás é de interesse nacional. A decisão tomada pelo Governo foi a melhor para o interesse do País, e, de nenhuma maneira, deixou de considerar os interesses da nossa Região, considerada a nossa região como um todo. E, assim, aqui estou na Tribuna, não só para registrar a reunião que acaba de ter lugar em São Luís do Maranhão, como também, no momento em que visita o País o Vice-1º-Ministro do Japão, o nosso apoio para que também o Projeto de Trombetas seja realizado.

E fico muito satisfeito quando V. Ex^a se refere à interligação dos sistemas da CHESF e da ELETRONORTE, porque, na realidade, em 1967, ainda da construção de Boa Esperança, nós já defendíamos a interligação desses sistemas e pedíamos recursos, também, para levar as linhas de transmissão a Imperatriz, nas margens do Tocantins e conseguimos, também, àquele tempo, que as linhas de transmissão de Boa Esperança que, na primeira parte atingia apenas São Luís e o Vale do Rio Itapicuru, também ganhasse o vale do Rio Mearim e do Rio Pindaré. Hoje, essas linhas já chegam quase às divisas do Pará, servindo a todas as cidades da margem da estrada Pará-Maranhão.

Assim, é motivo de grande satisfação para todos nós, políticos daquela área, de Goiás, do Maranhão, do Pará, assistirmos à abertura das perspectivas que se abrem para os nossos Estados, com a nossa entrada, maciçamente, em projetos que significarão a nossa libertação econômica. Saímos, para projetos de grande envergadura, sabendo que o País também está promovendo o desenvolvimento regional, com a descentralização do progresso, criando o pólo petroquímico da Bahia, o pólo siderúrgico do Maranhão, o pólo de alumínio do Pará. É, sem dúvida, o desenvolvimento brasileiro harmônico, atingindo a todas as nossas regiões, porque nada pior para o desenvolvimento do que a injustiça da sua concentração, ou de maneira espacial, em algumas regiões somente, ou de concentração em grupos sociais, que seriam privilegiados do desenvolvimento.

O desenvolvimento só atinge o seu sentido humano desde que ele possa fazer uma redistribuição de renda, de sentido espacial e também no sentido social.

É esse o grande programa que a Revolução vem executando e que nós estamos aqui, para louvar, em nome do povo brasileiro.

Ouçó, com muita honra, o Senador Itálvio Coelho.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso) — V. Ex^a queira desculpar-me por interrompê-lo. V. Ex^a já recebeu a colaboração de diversos Senadores, mas tomou uma posição tão simpática e tão brasileira, ao se pronunciar sobre esse assunto, já bastante discutido e, às vezes, controvertido, neste Plenário, colocando-se como maranhense, tão brasileiro, no sentido nacional, reconhecendo e aceitando as decisões técnico-políticas do Presidente Médici, pela opção de Itaquí, quanto ao porto e quanto à siderurgia, e enfatizando sua solidariedade a esse grande diário brasileiro, que é o **O Estado de S. Paulo**, a conveniência e a oportunidade da exploração de alumínio, através da bauxita do Trombetas. Isso me ocorre e me trouxe a interromper V. Ex^a porquanto há alguns minutos, em meu pronunciamento, eu me referia exatamente à Hidrelétrica de Tucuruí, que será a maior hidrelétrica brasileira, porque a sua capacidade projetada é de sete milhões de kw. Sabemos que Itaipu será uma das maiores do mundo, com seus doze milhões de kw, mas esta não é somente brasileira; é brasileiro-paraguaia. Então, esse entendimento, que V. Ex^a, com os primores da Atenas brasileira expõe à Casa em poucas palavras, levará o País a construir a sua maior usina hidrelétrica, a construir a sua maior ferrovia eletrificada, que serão esses novecentos e poucos quilômetros que vão da Serra de Carajás até o Porto de Itaquí. Esta ferrovia, já na sua projeção, tem uma faixa de terra mais larga, porquanto é sabido que somente uma linha não será suficiente; serão necessárias duas, uma para o intenso carregamento do minério e outra para o tráfego normal daquela região, que é tão fértil, aquela mancha de terra roxa de Carajás, tão comentada no Brasil. Nós, de Mato Grosso, que vamos até junto do Maranhão e estamos tão aliados ao Pará, recebemos também com muita simpatia, como brasileiros, este pronunciamento de V. Ex^a, tão oportuno, e que conta com toda a nossa solidariedade.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Muito obrigado, Senador Itálvio Coelho, pela solidariedade de V. Ex^a e pelo honroso aparte que me ofereceu.

O Sr. Cattete Pinheiro (Pará) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Ouço o Senador Cattete Pinheiro, mais uma vez, com a maior satisfação.

O Sr. Cattete Pinheiro (Pará) — Quero agradecer, em nome do Pará, a solidariedade de V. Ex^a ao projeto metalúrgico que deverá implantar-se em Vila do Conde, projeto, aliás, já considerado, pelo Governo, irreversível. Segundo declarações do Ministro das Minas e Energia, o "projeto alumínio" do Pará será concretizado com ou sem a participação do capital estrangeiro, o que ainda nos alegrou muito mais. Portanto, o agradecimento, em nome do Pará, pela solidariedade de V. Ex^a e do grande povo maranhense. Quanto à instalação da hidrelétrica de Tucuruí, ainda agora mais uma vez lembrada pelo nobre Senador Itálvio Coelho e naturalmente um fator decisivo para a implantação do projeto metalúrgico é para nós, do Pará, uma das decisões fundamentais do Governo da República, pelo aproveitamento dos recursos naturais que, afinal, estão sendo revelados naquela área. De maneira que, Senador José Sarney, espero que esse nosso entendimento de hoje seja sempre no sentido da unidade brasileira e do nosso esforço comum pelo desenvolvimento do Norte e da região amazônica, até aqui cantada somente, em prosa e verso, na amargura do seu sofrimento.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Mais uma vez V. Ex^a demonstra a esta Casa o grande homem público que o é.

Quando aludi à necessidade imediata da execução do projeto de alumínio, do Pará, foi porque senti que o Pará, como o Maranhão, aguardou uns dois anos de grande espera, de grande ansiedade, podemos dizer assim, para o início da execução desses projetos. É que fomos surpreendidos, quando o Brasil tomava essas grandes decisões de grande investimento, pelo aparecimento da crise internacional do petróleo, da energia, que gerou uma crise no setor monetário. Assim, as fontes de recursos se retraíram e o País também começou a enfrentar problemas internos no setor da sua balança de pagamentos. Por isso, agora que o ambiente internacional parece estar acomodando-se; agora que conseguimos que a inflação não se alastrasse de maneira avassaladora, devastadora, na nossa economia, mas que ficasse de alguma maneira sob controle, então é possível anunciarmos essas boas-novas como a do início dos acordos sobre a execução do projeto da Siderúrgica de Itaquí e do Projeto Carajás, e a de que eles pudessem caminhar com aquela velocidade inicial que esperávamos, e com que sonhamos. E que não só nós, mas também o projeto do alumínio do rio Trombetas caminhe, agora, com a mesma velocidade, já que é possível, como eu disse, superadas as divergências, as dificuldades, que se possam cumprir aqueles prazos tão necessários, para que, mais rapidamente, as nossas populações não sejam apenas aquelas populações que assistem ao progresso do País, marginalizadas na sua pobreza e na sua desesperança — como diz V. Ex^a

Eram estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as palavras que eu queria trazer ao Senado nesta tarde, registrando mais uma vez o esforço brasileiro com vistas aos Projetos Carajás e Itaquí. Este é mais um dos pronunciamentos que aqui faço sobre este assunto. Tivemos oportunidade de ter pontos de vista diferentes dos de alguns companheiros daquela área, mas nunca nos faltou a nenhum de nós, em nenhum momento, a dose de espírito público para compreender que esta era uma decisão que fugia aos nossos interesses regionais; era uma decisão tão grande que influa nos interesses do próprio País. Sentimos que atravessamos todas essas dificuldades e que o Governo brasileiro conseguiu um alto nível de decisão, fugindo a todo tipo de pressão, tanto o Governo do Presidente Médici, ao decidir, quanto o Governo do Presidente Geisel, ao confirmar a decisão e a determinar a execução dos projetos. Não é fácil decidir-se diante das pressões, das tensões e da complexidade de alguns problemas como este. Tivemos que ficar, aqui — nós do Maranhão — calados quando, de certo modo, se deturpou o debate levando o projeto de Itaquí, para a Comissão das Multinacionais — e eu não sei o que tem Itaquí, o porto que Deus nos deu, com as multinacionais — e lá foi dito que o Projeto Carajás era um projeto que só beneficiava o truste. Esse truste que o projeto Itaquí beneficia, é o truste da pobreza das nossas populações há tanto tempo esperando melhor nível de vida; populações do Maranhão, Pará, Goiás e do Nordeste inteiro. Por mais esforço que faça o Brasil, acho que este continua sendo o mais sério dos nossos problemas.

Assim, o "truste" que esses grandes projetos beneficiam é, graças a Deus, o truste do povo maranhense, esperando melhores níveis de vida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (**Muito bem! Palmas.**)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR JOSÉ SARNEY NO SEU DISCURSO:

A Siderúrgica de Itaqui e o ferro de Carajás

Resolvido o impasse da exploração do minério de ferro da serra dos Carajás, graças aos recentes acordos firmados pela Companhia Vale do Rio Doce com a principal empresa estrangeira associada ao projeto — a US Steel —, torna-se oportuno ressaltar agora a importância dos estudos relativos à usina siderúrgica de Itaqui, no Maranhão. Como se sabe, essa usina foi idealizada no governo passado e, por sua capacidade de produção anual, estimada em 16 milhões de toneladas, seria a maior do mundo.

Os sérios problemas que assolam a economia mundial vieram, sem dúvida, dificultar a execução, pelo governo brasileiro, de certos projetos de grande envergadura, especialmente os de exploração e transformação de recursos naturais, que exigem vultosos investimentos de capital e requerem a participação de sócios estrangeiros. De fato, a recessão da economia mundial, provocada pela crise do petróleo e pela desordem monetária, veio restringir ou protelar os investimentos, no exterior, por parte das nações mais industrializadas. Todavia, considerando-se determinadas características do mercado internacional, que subsistem até em épocas de crise — como a necessidade crescente do abastecimento de matéria-prima industrial e agrícola, por exemplo —, a concretização de certos empreendimentos pode tornar-se viável, desde que sejam discutidas e fixadas novas regras com os parceiros estrangeiros. Foi o que ocorreu no caso da exploração e do escoamento do minério de ferro da serra dos Carajás, assunto esse, aliás, que foi objeto de comentários anteriores nossos. As soluções encontradas deveriam servir de modelo a outros empreendimentos de monta, entre os quais a extração e a transformação da bauxita paraense em alumínio metálico.

Recentemente, o governo federal deu o significativo exemplo de não condicionar a execução de determinadas obras à participação de sócios estrangeiros, ao decidir confiar exclusivamente à ELETRONORTE a construção da usina hidroelétrica de Tucuruí, no rio Tocantins. Essa usina será a principal fonte fornecedora de insumos (energia elétrica) destinados ao projeto da empresa Alumínio do Brasil S. A. (ALBRÁS), a ser instalada também no Pará. Segundo informações oficiais do Ministério das Minas e Energia, este projeto, que prevê não só a auto-suficiência nacional em alumínio metálico mas, também, a exportação deste produto, será executado de qualquer forma, ou melhor, independentemente da cooperação do consórcio de empresas japonesas que manifestaram a intenção de participar dele e de financiá-lo.

Como se vê, a orientação que segue o Ministério das Minas e Energia visa acelerar ao máximo a exploração dos nossos recursos naturais, de modo a assegurar a posição do País como exportador de matérias-primas industriais, a fim de reduzir os déficits da balança comercial, decorrentes sobretudo da importação de petróleo e de equipamentos industriais. Em suma, entende-se que o desenvolvimento deve ser financiado de maneira a aliviar, tanto quanto possível, o peso que lança sobre a balança comercial e as transações correntes, fim para o qual as exportações podem concorrer com grande eficácia.

Por adotar estes critérios, deve também o governo fomentar, a curto prazo, a exportação de produtos que apresentem o máximo possível de valor agregado de mão-de-obra e insumos nacionais. Em outras palavras: não devemos apenas firmar nossa posição como ven-

dedores de matérias-primas brutas, mas, também, progressivamente, como vendedores de produtos industrializados e semi-industrializados. Nesta perspectiva enquadra-se o projeto da usina siderúrgica de Itaqui, que na anterior administração federal foi arvorado como uma das bandeiras da campanha de expansão das exportações e como peça fundamental e imprescindível ao desenvolvimento de uma das regiões mais pobres do Norte-Nordeste. A siderúrgica deverá produzir 16 milhões de toneladas por ano, embora se desconheçam quaisquer estudos de viabilidade que configurem este colossal dimensionamento; se for concluída segundo as pretensões, será a maior do mundo, aliás no clássico estilo brasileiro. Todavia, em que pese a euforia administrativa e a vocação de nossos administradores para causar impactos, importa avaliar, desde já, o papel que uma obra desta envergadura poderá desempenhar na economia nacional, especialmente no tocante à acumulação de cambiais para o financiamento das importações necessárias.

Deve o País iniciar, tão depressa quanto possível, a exportação do minério de Carajás, conforme a decisão já tomada. Urge, porém, paralelamente, acelerar os estudos sobre a siderúrgica de Itaqui, para que, no momento em que se tornar necessidade premente, não envolva tantos problemas como outros projetos concebidos para outras áreas. O governo federal precisa reiniciar os estudos e os entendimentos com seu principal parceiro externo neste empreendimento (a Nippon Steel), definir suas posições e acelerar os trabalhos de melhoramento da infra-estrutura urbana de São Luís, para que a cidade possa suportar um projeto de tal magnitude. Que a solução do problema de Carajás sirva de exemplo para o projeto da siderúrgica de Itaqui, e que, deste modo, se substitua por um planejamento racional e inveterado "jeitinho brasileiro" aplicado incontáveis vezes a grandes projetos de interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste momento estão reunidos, no Estado do Pará, na Cidade de Belém, milhares de vereadores de todo o Brasil, no seu XI Encontro Nacional, promovido pela União dos Vereadores do Brasil.

Reúnem-se os representantes das comunidades brasileiras para examinar as condições visando ao perfeito desempenho do mandato parlamentar na área municipal.

Queremos registrar a importância deste encontro, porque é nos municípios brasileiros que se trava a verdadeira batalha de nosso desenvolvimento.

Um dos males do atual modelo de desenvolvimento de nossa terra é a concentração de recursos em mãos dos órgãos centrais.

Fundos de toda ordem; Loteria Esportiva; carteiras de poupanças; contribuições de todo tipo para a Previdência Social; confiscos cambiais; representam fontes de receitas concentradas em mãos do Governo Federal. Esta concentração está trazendo ao nosso desenvolvimento um desvio da maior gravidade. Os municípios se queixam da exaustão de recursos e da quebra de sua autonomia pela realização de medidas que começam a ser, cada vez mais, acumbarcadas pelos órgãos centralizadores.

O serviço de água e esgotos, por exemplo, que é tipicamente municipal, em virtude de um planejamento nacional centralizador, está sendo exercido com o sacrifício da competência e dos recursos dos órgãos municipais.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Longe de mim querer contestar o nobre Líder da Oposição. O objetivo do aparte é tão-somente fazer um pequeno reparo. Parece-me que — V. Ex^a atente bem — o que

tem ocorrido, nos últimos anos, é exatamente o contrário. O Governo atual e os Governos anteriores têm destinado imensos recursos aos municípios. É evidente que esses recursos não são ainda suficientes para eles poderem desenvolver-se, não são bastantes para que eles tenham o nível de crescimento desejado. A verdade é que os pequenos municípios brasileiros jamais seriam — por exemplo — capazes de dotar a comunidade de água e esgotos sanitários, não fosse a contribuição decisiva do Banco Nacional da Habitação, não fosse a pronta ajuda do Governo Central. V. Ex^a arrola, dentre aqueles fundos que qualifica de hauridores dos recursos municipais, cadernetas de poupança. Honestamente, nobre Senador, não vejo como as cadernetas de poupanças, os fundos de poupança, possam prejudicar os municípios. Absolutamente. Com as cadernetas e os fundos de poupança espalhados pelo Brasil inteiro, já somando mais de um milhão, o Governo arrecadou recursos capazes de construir perto de 500.000 unidades habitacionais no setor de COHABs, o setor de baixa renda. Portanto, beneficiando áreas mais pobres da população brasileira, quase sempre localizadas em pequenos municípios. Daí porque, fazendo coro com V. Ex^a, quando aplaude a reunião que se realiza em Belém do Pará; quando reconhece que ao vereador brasileiro impende grande tarefa, porque realmente a vereança é o primeiro degrau da escada da democracia, faço, tão somente, esse reparo para não ficar pairando como verdade absoluta tudo o que V. Ex^a acabou de dizer.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, principalmente porque ele me permitirá responder exatamente a uma afirmação freqüentemente repetida; essa de que os nossos municípios estão sendo beneficiados.

Para colocar a questão em termos bem objetivos, vou servir-me, precisamente, do exemplo invocado por V. Ex^a. As carteiras de poupança e as demais contribuições para o BNH representaram, nos dez primeiros anos que acaba de completar essa instituição, um montante igual a trinta e cinco bilhões de cruzeiros, ou seja, trinta e cinco trilhões de cruzeiros antigos, recolhido de todos os municípios do Brasil. Pois bem, nobre Senador Osires Teixeira, desse montante, quanto foi aplicado, nos municípios em casas para famílias da classe média ou família trabalhadora?

Saiba V. Ex^a que o total não chega a 10% dessa arrecadação. Mais de 90% foram aplicados na Compra de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — órgão federal — em depósitos e transações na esfera federal; na compra da sede nacional do Banco Nacional da Habitação, na cidade do Rio de Janeiro; e em outras despesas como, por exemplo, no famoso folheto — folheto, digo mal — no famoso volume, complexo, perfeito tecnicamente, de propaganda do BNH, avaliado, por vários órgãos da imprensa, em um bilhão de cruzeiros, reduzido a 600 milhões pelo seu presidente; mas, de qualquer maneira importância extraordinariamente alta para um organismo que não se destina a imprimir volumes de propaganda para serem distribuídos, como o foram, para as capitais de todo mundo; mas um órgão com destinação, voltada para o trabalhador, para a família trabalhadora brasileira. Esta aí o exemplo...

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — É certo que foram feitas algumas centenas de milhares de casas, mas isto representou uma gota de água daquela imensa importância retirada de cada um dos nossos municípios.

A Loteria Esportiva, todas as semanas, retira milhões de cruzeiros em cada município. Esta quantia volta para o município, é aplicada nos órgãos centrais, através de destinação arbitrariamente feita pelos detentores do Poder Central.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Não, ela é legal, Excelência! Não cometeu esta injustiça! Há uma lei fixando os percentuais da Loteria Esportiva que vão para os órgãos.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Percentual para a Saúde, percentual para...

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Perdão, V. Ex^a não pode argumentar dessa maneira, como não pode sacar os 35 bilhões que acaba de mencionar, pois isto não representa a verdade estatística. Os 35 bilhões aludidos por V. Ex^a, ainda há pouco, de Caderneta de Poupança, não correspondem à verdade estatística...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Eu não falei em Carteira de Poupança, somente; falei "e outras contribuições".

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — V. Ex^a disse "Só na Caderneta de Poupança" — e está aí a Taquigrafia para registrar — foram captados nos municípios e aplicados pelo BNH em locais diferentes. V. Ex^a está prestando, agora, com afirmações dessa natureza, um desserviço à Nação, no instante em que o Banco Nacional da Habitação completa, exatamente na data de hoje, 11 anos de trabalho. O Banco já construiu dez vezes mais habitações no Brasil, do que se construiu no período desde Pedro Álvares Cabral até a sua instalação, pois o BNH financiou mais de um milhão e duzentas mil casas.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — O que não é verdade!

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — V. Ex^a não conseguirá convencer a Nação que ele é negativo. E quanto à publicação a que V. Ex^a se referiu há pouco, ela foi feita no instante em que o mundo inteiro se reuniu neste País, quando todas as Nações vieram beberar conhecimentos no setor do Sistema Financeiro da Habitação; no momento em que países desenvolvidos vieram aprender como arrecadar poupança do povo para aplicá-la em benefício desse mesmo povo. Não será com intrigas dessa natureza que a Oposição vai colaborar na construção de um Brasil maior. Isso não! Se V. Ex^a quiser tecer loas à reunião de Belém, que o faça, mas não se aproveite dela para tachar de não verdadeiras as grandes realizações que estão sendo feitas pelo atual Governo.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Sr. Presidente, os fatos são os fatos. A arrecadação do BNH, em dez anos, foi de 35 bilhões de cruzeiros. Evidentemente, não apenas em cadernetas de poupança também em Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em todos os municípios do Brasil, de cada um dos trabalhadores deste País. O certo é que aquele dinheiro é manejado pelos órgãos federais, ignorando a realidade municipal.

Em São Paulo, dezenas de municípios recusaram-se a receber a contribuição para o saneamento básico, porque se exige a centralização de todos aqueles serviços nas mãos de um órgão estadual, criado por imposição do BNH que, com isso, desconhece a autonomia municipal. Exige que o município abra mão do seu serviço, faça doação ao Estado. É, então, através de funcionários, técnicos estaduais, que se vai realizar um serviço do peculiar interesse do município, o serviço de água e esgoto. Isto significa a quebra da autonomia municipal; significa a violação dos próprios preceitos contidos na Constituição — e quem o diz não sou eu, são as Câmaras Municipais, são os prefeitos do interior de todos os Estados do Brasil, na maioria pertencentes à ARENA.

Estamos diante de um fato objetivo, e para debater essa situação é que os municípios brasileiros se reúnem, para exigir que se lhes dê mais atenção, que se veja com clareza a ameaça que paira sobre o modelo do nosso desenvolvimento.

Estamos ameaçados de ter como modelo um gigante com pés de burro, porque é nos municípios brasileiros que está a fonte do nosso desenvolvimento; é através dos municípios que se dá a interiorização do nosso desenvolvimento. Se quebramos, a autonomia dos municípios, retirando a possibilidade, por exemplo, de serem eleitos os prefeitos das Capitais, das estâncias minerais, das cidades consideradas de interesse para a Segurança Nacional, estamos, a cada momento, limitando aqueles poderes que deveriam ser reconhecidos ao município brasileiro.

Estamos dando grandes poderes a órgãos artificiais, que têm uma grande capacidade de influência, inclusive em momentos eleito-

rais, e estamos abandonando uma realidade básica de nossa vida pública — o município.

A Constituição brasileira não fala em Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; não fala em Banco Nacional da Habitação; não fala nesses inúmeros organismos que estão sendo criados, artificialmente, na sua maior parte, mas fala, desde o primeiro artigo, no município como célula *mater* da vida nacional; defende a autonomia municipal e até estabelece, como uma das únicas possibilidades de intervenção da União nos Estados, o desrespeito, pelo Estado, à autonomia municipal.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — V. Ex^a me permite um aparte, eminente Líder?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ouvirei com prazer o aparte de V. Ex^a. Antes, porém, quero completar meu pensamento.

É preciso ter presente, principalmente agora, quando se aproximam as eleições municipais, a necessidade de valorização do município, não como um órgão que deva receber benefícios de órgãos superiores, mas como um órgão que deve ter a sua autonomia respeitada: a autonomia política, pela eleição do seu prefeito e dos seus vereadores, como diz a Constituição; e a autonomia administrativa, em tudo aquilo que disser respeito a seu peculiar interesse. Não é de chapéu na mão, a pleitear benefícios que são dados discricionariamente, através de medidas administrativas, mas pelo fortalecimento dos seus recursos que o município há de se afirmar como a célula da vida pública brasileira.

Ouço com prazer o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Nobre Senador Franco Montoro, não preciso, logicamente, solidarizar-me com V. Ex^a, pois V. Ex^a é o Líder da nossa Bancada e por ela fala. Mas, no momento em que V. Ex^a assoma à tribuna, para se congratular com os vereadores brasileiros que se reúnem em Congresso, analisando, precisa e mais profundamente, a autonomia municipal, de há muito já perdida, não poderia deixar de trazer a solidariedade de Goiás. Mesmo porque poderia parecer que o meu nobre Colega de representação, Senador Osires Teixeira, estaria sozinho neste debate com V. Ex^a. V. Ex^a abordou uma série de fatores que têm influído, a cada dia, a concentração de poderes, de dinheiro, de força, em mãos do Poder Central ou dos governos estaduais, de forma a deixar os municípios de chapéu na mão, a pedir esmolas. É, efetivamente, o que vem acontecendo. É preciso advogar para este País uma reforma tributária ampla, que permita aos municípios condições de vida própria e que o dinheiro que eles arrecadam lhes seja destinado em função da lei, e não por ato de vontade daqueles que governam. Quanto ao BNH, tão defendido pelo meu eminente colega de Goiás, lembraria a V. Ex^a, eminente Líder, que ainda hoje os jornais trazem uma declaração da idealizadora e primeira Presidenta do BNH, Deputada Sandra Cavalcante, profunda conhecedora do assunto. S. Ex^a afirma, peremptoria e taxativamente, que as funções do BNH foram totalmente desvirtuadas. Nobre Líder, V. Ex^a tem uma visão ampla da realidade brasileira e abordou com muita felicidade problemas da maior importância, nesta tarde.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço o aparte e sua contribuição magnífica. V. Ex^a, homem que conhece o interior do seu Estado, dá o seu testemunho pessoal de que a verdade é aquela que todos que estão ligados aos problemas municipais proclamam, hoje, no País. É necessário fortalecer o município, é necessário devolver-lhe aquela força, aquela autonomia, indispensáveis para um desenvolvimento sadio de nossa vida pública.

Sr. Presidente, o temário do Encontro Nacional dos Vereadores é precisamente o fortalecimento da comunidade municipal. É uma tese que não deveria nos dividir. Todos, unidos, deveríamos trabalhar neste sentido.

E dou um exemplo deste Plenário: uma das primeiras emendas constitucionais apresentadas pela Bancada do Movimento Demo-

crático Brasileiro, neste ano foi, precisamente, aquela que devolvia ao município uma importância maior no Fundo de Participação. Este Fundo havia sido reduzido, há 4 ou 5 anos, de 10% para 5%. Pleiteávamos a volta à antiga porcentagem, de 10%, deste Fundo de Participação. Na Câmara dos Deputados, emenda semelhante foi apresentada. Afinal, um acordo de lideranças fez com que fosse aprovada, por unanimidade, a emenda constitucional que restituía aquela porcentagem de 10% — é verdade que de maneira gradativa — aos municípios brasileiros.

Isto deve ser apenas o primeiro passo, de muitos outros que devem ser dados. E que nós olhemos para o pequeno, para o interior do Brasil, porque é ali que se constrói, realmente, a riqueza do País.

Sr. Presidente, atendendo a uma solicitação do Município de Osasco, a qual retrata a situação difícil em que se encontram alguns Vereadores, em relação à situação de empregados de empresas particulares, elaboramos projeto que estamos encaminhando à Mesa. Este projeto assegura ao empregado, eleito Vereador, o direito de se afastar do emprego, com as garantias legais. Trata-se de um parágrafo a ser acrescentado ao art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurando ao Vereador que é, ao mesmo tempo, empregado de empresa particular, o direito de comparecer às sessões ou de se afastar por tempo maior, ressalvados aqueles direitos que a Lei assegura ao empregado que, por razões de interesse público, se vê obrigado a afastar-se da empresa em que trabalha.

Acompanha o projeto a sua justificação, que passo à Taquigrafia para o seu registro.

Ao concluir, Sr. Presidente, desejo transmitir aos Vereadores reunidos em Belém do Pará a saudação que, certamente, não é apenas do MDB, mas de todo o Senado da República.

Aqueles homens, eleitos pelo povo, constituem a primeira célula da democracia brasileira.

Parabéns àqueles Vereadores que se reúnem para estudar o melhor cumprimento dos seus deveres, em relação ao bem-comum e ao desenvolvimento nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago hoje ao Senado a dor que invadiu todo o meu Estado. Faleceu, na semana próxima passada, vítima de longa e dolorosa enfermidade, o Cel. Clementino Gomes de Faria.

O Cel. Clementino Gomes de Faria foi um dos revolucionários de 1930 que, ao lado de Pedro Ludovico Teixeira, conquistaram o poder. Como político militante, sempre foi um homem desassombrado e corajoso. Em 1936, discordando da orientação de Pedro Ludovico, rompeu com o seu Governo, às vésperas do Estado Novo. Foi um dos fundadores da União Democrática Nacional, que se constituiu das oposições do Estado de Goiás.

Tornando-se ferrenho adversário de Pedro Ludovico, homem duro, que sempre emitiu conceitos sérios sobre seus adversários, dele diz o ex-Senador:

“Apesar das divergências políticas, Salomão Clementino de Faria foi um grande amigo e companheiro de lutas que nunca poderei esquecer.”

Na verdade, Salomão Clementino de Faria participou de todos os movimentos cívicos do meu Estado. Sendo, a um tempo, jornalista brilhante, com a sua pena colaborou decisivamente para o aprimoramento político. Político de visão, foi o autor do projeto de lei que mudava a Capital do Estado da antiga cidade de Goiás para a hoje belíssima e esplendorosa Goiânia. Maçom, foi um humanista de escol; militar, foi um revolucionário que sempre esteve presente nas horas difíceis do meu Estado.

Enfim, com a perda de Salomão Clementino de Faria, Goiás perdeu um de seus mais bravos filhos.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Senador Osires Teixeira, V. Ex^a, manifestando o pesar, que não é apenas seu, mas de todos nós, e do Estado de Goiás, comunica o falecimento do Coronel Salomão Clementino de Faria, indubitavelmente uma figura extraordinária. Neste instante, eminente Senador, V. Ex^a fala, também, em nosso nome, homenageando aquela figura extraordinária de chefe de família, de político — foi ele Deputado — de militar brioso, de maçom e de homem de bem que soube honrar as tradições do Estado de Goiás. Associe-me às homenagens que o nobre Senador presta àquele eminente companheiro.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Agradeço, nobre Senador Lázaro Barboza, sua intervenção, sobretudo quando V. Ex^a disse que, em assim eu falando, o faço também em nome de V. Ex^a e, por certo, do Movimento Democrático Brasileiro.

Dou-lhe, de incontinente, o troco. Ainda há pouco, V. Ex^a também falou em nome da ARENA de Goiás e em meu nome pessoal, quando se solidarizou com o nobre Senador Franco Montoro, Líder do seu Partido, que, festejando o Encontro de Belém, enfatizava a necessidade do fortalecimento do Município brasileiro. No instante em que o nobre Colega concordava com seu Líder na defesa da autonomia do Município brasileiro havia só uma pequena diferença: V. Ex^a falou em meu nome no específico, mas não no genérico, como o de resto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, também não falou absoluta expressão da verdade o nobre Senador Líder do Movimento Democrático Brasileiro.

Em hipótese nenhuma, nunca o Banco Nacional da Habitação obrigou qualquer Município brasileiro a abdicar a da sua condição de exploração dos serviços de água ou de esgoto.

Aliás, no momento em que o Banco Nacional da Habitação completa seus onze anos de existência, em vez da rememoração dos benefícios por ele realizados em todo o Brasil, a esse Banco se fazem críticas e, muitas das vezes, críticas infundadas, como a presente, porque, em nenhum momento, a ação do BNH feriu a autonomia municipal em qualquer Estado brasileiro.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — O fato é absolutamente objetivo, nobre Senador. Darei a V. Ex^a a indicação. O Banco Nacional da Habitação resolveu aplicar parte dos seus recursos no saneamento básico, porque isso faz parte da urbanização e, numa concepção ampla, estaria contida dentro dos objetivos do BNH.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — V. Ex^a concorda.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — O BNH é um órgão centralizado — fui Relator do projeto no Congresso Nacional, projeto esse que recebeu vinte ou trinta vetos parciais. O BNH unifica e centraliza toda a Política Habitacional. No passado, tínhamos mais de trezentas organizações que cuidavam da matéria, descentralizada, sem grandes aparatos, mas tratavam e resolviam o problema.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Resolviam?

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Tanto quanto o BNH, que não resolveu coisa nenhuma. Informo a V. Ex^a que, quando comemorou seus 10 anos de existência, o BNH fez relatório tão pouco auspicioso, que só foi apresentado ao Presidente da República e a dois Assessores, e ficou secreto. Toda a imprensa noticiou o fato e V. Ex^a deve ter acompanhado. Naquela oportunidade, o Presidente Geisel visitou o BNH, para receber, ali, o relatório, confidencial, porque era um libelo, e que continua aberto. V. Ex^a está um pouco defasado em relação à posição do Governo para com a política do BNH. Hoje, o Governo recebe as críticas feitas a determinados setores. De vários pontos do Brasil aparecem críticas, e o Presidente da República faz muito bem em desejar que elas sejam feitas, a fim de

que a situação seja corrigida. Não é negando os desvios que vamos corrigi-los. Em relação ao saneamento básico, foi estabelecida uma política exigindo que, em cada Estado, se organizasse um órgão que assumisse perante o BNH a responsabilidade. Esse órgão, de acordo com as instruções recebidas, exige que o município lhe transfira os Serviços de Água e Esgoto. Em São Paulo é o SABESP. Cada Estado tem uma denominação diferente. Os municípios do Estado de São Paulo — falo da experiência em meu Estado — na maioria — e note, maioria de homens integrantes da ARENA, partido a que pertence V. Ex^a — se recusam e protestam todos os dias. V. Ex^a confirmará isso nos jornais. Tenho recebido inúmeras manifestações de Câmaras Municipais e de Prefeitos protestando contra a exigência: a centralização desse serviço nas mãos do órgão estadual. E esse órgão se defende dizendo que é exigência do órgão federal — o BNH. Dá-se, assim, uma centralização que, a meu ver, contraria a exigência normal do desenvolvimento, que deveria respeitar a autonomia municipal. É um serviço que só a própria Prefeitura pode conhecer com exatidão. Deveria haver uma colaboração nos planos gerais, um auxílio financeiro, mas era preciso confiar no município. Isto é o que não está acontecendo.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Nobre Senador Franco Montoro, na verdade, quem está defasado no processo do Banco Nacional da Habitação, sobretudo na sua mecânica, é V. Ex^a. O Banco Nacional da Habitação é um órgão público; o seu relatório jamais poderia ser secreto. Quando o Presidente do BNH de então, nas comemorações do décimo aniversário de fundação daquele estabelecimento, levou o relatório a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, foi para dar à entrega um aspecto solene. Jamais, legalmente, poderia o Banco Nacional da Habitação negar ao público, negar a qualquer pessoa o seu balanço.

A defasagem existe quando V. Ex^a faz uma afirmação que, por Deus, nobre Senador, não tem sentido! V. Ex^a afirma que o Banco Nacional da Habitação obriga a Prefeitura entregar a concessão do seu serviço de água, para que seja instalado, ou para que ela receba um financiamento do Banco Nacional da Habitação.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — É condição do financiamento. Não obriga diretamente, mas, sim, indiretamente.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Permita-me V. Ex^a concluir. Na verdade, o que existe é o processo da rentabilidade. Obviamente, instalar-se um sistema de águas e esgotos, numa cidade como São Paulo, numa cidade como Londrina, ou Cuiabá, ou em Salvador, na Bahia, instalar-se um sistema de água e esgoto nas grandes cidades brasileiras, onde há rentabilidade, onde o retorno é certo para o BNH, poderia, tranqüilamente, esse organismo fazer a transferência da exploração desses serviços de água para quaisquer dessas Prefeituras.

Ocorre que os objetivos do Banco Nacional da Habitação são o de colocar, até o fim desta década, água em 80% dos municípios brasileiros. E mais de 80% desses municípios, Sr. Senador Franco Montoro, não têm condições de rentabilidade, não têm as condições de retorno ao Banco Nacional da Habitação. Por isso, sim, é que o Banco Nacional da Habitação usa o esquema de, num convênio com o Estado, estabelecer o Fundo de Água e Esgoto estadual, em que o esforço do Governo estadual e o do Governo Federal, através do BNH, e o esforço despendido pelas prefeituras municipais, venha...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — As prefeituras só irão pagar.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — ... possibilitar, a um tempo, colocar-se água nas grandes cidades do seu poderoso Estado, mas que possa, também, colocar água nas pobres cidades do meu pobre Estado. É contra isso que V. Ex^a está se insurgindo; é contra o interesse do BNH em colocar água nos pequenos municípios brasileiros; é contra a tentativa do Governo em dar condições de salubridade a 80% dos municípios brasileiros; é contra isso que V. Ex^a se insurge, exatamente no momento em que se comemora os onze anos de aniversário do BNH, Sr. Presidente.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Onze anos em que sentimos que não são onze anos só de acertos, mas onze anos também de erros; onze anos também de desacertos; onze anos também de falta de ajustamento da realidade.

O BNH não constitui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, *know-how* importado de países desenvolvidos. O BNH é fruto da imaginação brasileira; o BNH é fruto do esforço dos governantes brasileiros, e com isso não quer concordar a Oposição, nem o Senador Franco Montoro, tentando torcer a verdade de uma intenção louvável do Governo, procurando torcer a verdade de uma intenção, reconhecida por todos e em todos os recantos da Pátria, em favor dessa instituição, que, sem dúvida alguma, tem exercido papel relevantíssimo em favor do bem-estar da coletividade brasileira; que tem, indiretamente, colaborado para a redistribuição das riquezas; que tem, efetivamente, construído casas por todos os recantos da Nação, atingindo a mais de um milhão de pessoas.

Ouço o nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — É verdade que o Banco Nacional da Habitação é uma das grandes realizações do Governo Revolucionário. Basta que se comparem as estatísticas e que se vejam o que foi feito pela Fundação da Casa Popular, e o que levou a cabo o Banco Nacional da Habitação. Mas também há de se reconhecer que o Banco Nacional da Habitação precisa sofrer algumas modificações na sua estrutura, para melhor facilitar a sua dinâmica. É claro que o ferreiro só se faz forjando. É a prática que há de ensinar e de mostrar os equívocos e os erros que merecem ser corrigidos. Fora de dúvida, não concordo com o Senador Franco Montoro, quando S. Ex^a se rebela contra o fato de o Serviço de Água e Esgoto ficar a cargo dos Estados. Inegavelmente, os pequenos municípios, que também fazem jus a empreendimentos dessa natureza, não têm condições financeiras para realizar obra de tal monta, de tal importância. Recordo-me de que, quando Prefeito de Salvador, a Prefeitura foi consultada se queria manter a responsabilidade do Serviço de Saneamento, do Serviço de Água e Esgoto. Feitos os cálculos, medidas as responsabilidades, chegamos à conclusão de que era um ônus dos mais pesados para a responsabilidade da Prefeitura da capital da Bahia. Agora, que se imagine o ônus, o encargo que vai pesar sobre os municípios de arrecadação pequena, cidades florescentes e que estão também a necessitar e a exigir que se leve a cabo um empreendimento dessa natureza, no que diz respeito ao fornecimento de água, e também, ao serviço de esgoto. No particular, não estou com o Senador Franco Montoro. Apóio a posição que V. Ex^a adotou. Mas, no tocante, propriamente, ao Banco Nacional da Habitação, em que pese os seus méritos, as suas realizações, não posso deixar de reconhecer, porque as provas são evidentes, de que se faz necessária uma modificação para facilitar-lhe a dinâmica e o trabalho que vem realizando em benefício das classes menos favorecidas.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Agradeço, nobre Senador, o aparte de V. Ex^a O que fizemos questão de enfatizar, neste pronunciamento, foi exatamente que o BNH não é um rigor de perfeccionismo. Porque ele não nasceu de um *know-how* importado, já em absoluto estado de perfeição; ele está exatamente em estágio de ajustamento, das falhas que nele existem. O que não se pode é, em função dessas pequenas falhas, o que não se deve, a bem da verdade, em função desses pequenos senões, é negar a validade do sistema, é negar a validade da instituição, é negar a validade do esforço governamental...

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) ... é negar a intenção governamental, é querer usar de simples falhas para transformá-las

num mundo que, na verdade, não existe. Estamos à procura de melhores soluções para o problema da habitação. O Banco Nacional da Habitação vem sofrendo desde a sua implantação, em 1964 ou 1965, não sei bem, modificações permanentes no sentido de aperfeiçoar a sua mecânica, de aperfeiçoar o seu sistema. O povo brasileiro acredita no BNH, e tanto isso é verdade que esse Banco, através dos órgãos subordinados ao Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos, conseguiu mais de 1 milhão de cadernetas de poupança. O Banco Nacional da Habitação, com as suas falhas e senões, já atingiu mais investimentos...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Isso é sinal de que é bom investimento. Todos nós temos caderneta de poupança!

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) ... com a correção monetária que V. Ex^a condena, mas que garantem o retorno do dinheiro atualizado para quem deposita, investimentos que V. Ex^a condena peremptória e permanentemente.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se pode negar a validade de uma instituição que fez mais de 1 milhão e 200 mil casas; não se pode negar a validade de uma instituição que incentivou toda uma indústria da construção civil; não se pode negar a validade de uma instituição que aplicou milhões e milhões de cruzeiros na formação de mão-de-obra especializada; não se pode negar a validade de uma instituição que atingiu mais de mil municípios em todo o território brasileiro.

Ouço o aparte do nobre Sr. Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Em primeiro lugar, quero dizer que admiro a coragem de V. Ex^a de entrar num assunto que é dos poucos que tem o consenso nacional. A falência dos objetivos — objetivos, frise-se — do Banco Nacional da Habitação não é tese da Oposição. A imprensa registra que a sua fundadora, ontem — inclusive, registra com muita ênfase — disse que foi desvirtuado o plano inicial do Banco Nacional da Habitação.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — É que o plano inicial não era tão perfeccionista quanto ela esperava.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Trago para V. Ex^a depoimento do meu Estado, de que até hoje não entendeu a programação do Banco Nacional da Habitação. O Banco veio para construir casas populares? Se veio, isso falhou em meu Estado. É o próprio Governador, na sua Mensagem, quem diz que a COHAB — que é concessionária do Banco Nacional da Habitação — falhou redondamente. Tenho documentário disso. Se veio para a construção de casas dos mais bem aquinhoados, não é essa a função social; se veio para resolver o problema do saneamento, informo a V. Ex^a que, inclusive, neste último seminário de saúde, foi reverberada a falha no setor. E, para tornar mais prático, digo o exemplo do meu Estado: há exatamente setenta anos, não se põe um metro, mas, nem um metro de esgoto na cidade! A falência, portanto, das intenções do Banco Nacional da Habitação, sem resolver o problema de saneamento, já foi reconhecida, inclusive — menos por V. Ex^a — pelo próprio Ministério da Saúde. A falência quanto à questão de habitações populares já foi reconhecida — menos por V. Ex^a — pela primeira Presidente do Banco e pelos Governadores do Partido de V. Ex^a Por isso, estou parabenizando V. Ex^a pela coragem de defender o indefensável.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — E V. Ex^a revela-me uma qualidade que eu desconhecia: a de tentar ser irônico. Mas, somente tentar, nobre Senador, porque, na verdade, se houve falência da COHAB, no seu Estado, a falência foi da COHAB. Foi ela incapaz de gerir os recursos que o Banco Nacional da Habitação pôs à disposição de todas as COHABs brasileiras, que pôs à disposição de todas as cooperativas, que qualquer grupo profissional, na sua terra, queira constituir. Se ninguém na sua terra tem intenções de se organizar em cooperativas, para receber financiamentos do Banco Nacional da Habitação, a culpa não é do Governo! V. Ex^a foi mandado

para aqui pelo voto extraordinário do povo da sua terra. V. Ex^a, então, modifique a estrutura legal. V. Ex^a tem condições, tem autoridade e tem competência para tentar e promover modificações no Banco Nacional da Habitação. Dê V. Ex^a a solução para a casa popular no Brasil, a não ser através de cooperativas de habitação popular, Senador. Dê-me a solução Senador, a menos que o Governo resolva ser inteiramente paternalista, construir a casa e dar de graça para o povo da terra de V. Ex^a

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — V. Ex^a deseja aberto o debate, Excelência?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Não estou sozinho, não! Milhões de brasileiros estão do meu lado...

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Se V. Ex^a deseja o debate, conceda-me o aparte!

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — ... milhões de brasileiros acreditam no Governo Federal, milhões de brasileiros acreditam no Banco Nacional da Habitação. O que os milhões de brasileiros esperam, também, é que ele se aperfeiçoe, que melhore as suas condições de mecânica, que ele se torne mais acessível e mais fácil. Por isso mandou, também, V. Ex^a para aqui, que ao invés de ficar profligando, ao invés de ficar criticando, deve estudar para promover soluções que melhorem o problema habitacional brasileiro.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — V. Ex^a me permite? Se V. Ex^a quer o debate, me permita!

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Concederei aparte ao Senador José Lindoso e depois o concederei a V. Ex^a O que não permito, e não permitirei, é intervenção sem que eu conceda aparte.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Nem eu pretendo isso de V. Ex^a

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Nobre Senador Osires Teixeira, dou uma palavra de aplauso, não à veemência que foi criticada nos murmúrios da área da Oposição, mas dou minha palavra de aplauso a V. Ex^a porque entendo que essa veemência reflete a verdade com que defende o programa habitacional do Governo. É muito fácil fazer a crítica, a crítica objetivando, inclusive, um faturamento político-eleitoral. Agora, não é fácil a gente sustentar como o Governo tem sustentado, que o dinheiro que o Banco capitalizou é oriundo do suor do trabalhador e que esse trabalhador é uma meta fundamental da Revolução. Por isso, esse dinheiro tem que ter tratamento racional, para que na hora que o trabalhador dele reclame tenha a sua remuneração integral, pela correção monetária, pelos processos de seriedade com que o Governo da Revolução marca a sua administração. Sabe-se que é necessário, freqüentemente, fazer a crítica, mas ao fazê-la deveremos colocá-la dentro de coordenadas de seriedade. Não podemos fazer, através desse dinheiro, paternalismo; temos que fazer uma administração séria, correta. Não podemos atribuir ao Banco a incapacidade, a falta de entusiasmo ou de conhecimento de áreas que poderia ter fecundado pela sua ação financeira e pela assistência técnica, na dependência da iniciativa dos governos locais. Se os municípios não prepararam seus projetos para solicitar ao Banco, dentro das prioridades e possibilidades financeiras de que dispõe, culpa não se lhe pode atribuir. O Banco não possui o condão da varinha mágica para resolver, de momento para outro, os problemas nacionais, mas possui realmente um know-how extraordinário, que tem sido objeto inclusive, de pesquisa e de procura de adaptação em outras repúblicas sul-americanas. Pois bem, esse Banco, que é um exemplo de solução singular para os problemas dos países do nosso nível, das nossas dificuldades, não merece, absolutamente, uma tentativa impatriótica de desacreditá-lo; merece, sim, uma colaboração séria para melhorá-lo como constantemente tem sido o objetivo do Governo, para aperfeiçoá-lo, para adequá-lo, realmente, às necessidades do povo, e isto vem se fazendo. V. Ex^a age muito bem quando, ao lado da sua eloquência, das suas palavras e argumentos, lança um argumento maior, porque representa a verdade e não é contestada, o das estatísticas, a que se devem curvar

aqueles que, no ímpeto de destruir ou de desmoralizar, esquecidos de que esse Banco possibilitou teto a milhões de brasileiros, estão, realmente, numa campanha inglória e impatriótica, a desmerecer a imagem positiva desse Banco que representa, na América do Sul, a mais arrojada e vitoriosa experiência de plano habitacional!

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — V. Ex^a, nobre Senador José Lindoso, ao dar-me o presente aparte, responde em gênero, número e grau a todos os argumentos que a Oposição tentou alinhar contra aquele estabelecimento de crédito.

Na verdade, eles começam por falhar na palavra do Líder, quando diz que o BNH amealhou e aplicou trinta e cinco milhões de cruzeiros quando, realmente, já aplicou, em todo o sistema financeiro de habitação, com os meios do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com os recursos governamentais e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, mais de sessenta milhões de cruzeiros, em todos os ramos de atividade.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso) — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Ouço o aparte de V. Ex^a e, em seguida, ouvirei, com muito prazer, o aparte do nobre Senador, representante de Sergipe, Sr. Gilvan Rocha.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso) — Inicialmente, desejo juntar minhas palavras às de V. Ex^a, que as proferiu em nome do nosso Partido, Aliança Renovadora Nacional, de contratações com os ilustres Vereadores que estão reunidos no memorável Encontro de Belém, Capital do Pará, para tratar dos assuntos gerais de interesse municipal e específicos da atividade legislativa de âmbito municipal. Junto os meus aplausos aos de V. Ex^a e aos do Líder da Minoria. Até aí eu estava, também, de acordo com S. Ex^a o Sr. Líder da Minoria, mas nas críticas que ganharam em veemência e nas afirmações que, se cumpridas, importariam na destruição mesmo do BNH, nestas eu não estou de acordo com S. Ex^a, nem com o ilustre Senador por Sergipe, Sr. Gilvan Rocha — que, aliás, me causou muita surpresa: falava tanto na autonomia municipal, na perfeição, na alta conveniência da autonomia municipal ao estilo MDB e, depois, confessa que há setenta anos de autonomia municipal estilo MDB, menos 10 que é do estilo da ARENA, não se põe um metro sequer de esgoto na Capital sergipana. É a afirmação de S. Ex^a o Senador por Sergipe. Exatamente está aí a razão de um Plano Nacional de Saneamento, o PLANASA, organizado pelo BNH para financiar a dotação, como bem disse V. Ex^a, por 80% dos municípios brasileiros, dos serviços de águas e esgotos, ou seja, do planejamento básico. Lamento que S. Ex^a, o nobre Líder da Minoria, não esteja presente, porque exatamente a Grande São Paulo, São Paulo propriamente dito, a região do ABCD, ou seja, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Diadema, esses municípios e mais alguns que constituem a Grande São Paulo, demonstraram e demonstram, hoje, uma carência de recursos fenomenais que somente o BNH, com esses recursos captados e bem guardados, que estão revertendo, dessa forma, aos municípios de origem, somente com recursos desse volume o BNH ou outra instituição qualquer poderia fazer face às necessidades de serviços. A falta de esgotos na Cidade de São Paulo — que não é de hoje, que é de muitos anos, de alguns decênios — é quase clamorosa, porém com o investimento programado através do PLANASA para a Grande São Paulo, como para o interior do Brasil, como para o Estado do Sergipe, tão logo aquele Estado reúna condições de integrar o programa, como no meu pequeno, porém esforçado Mato Grosso, as populações das cidades maiores, das cidades mais ricas ou das cidades mais pobres serão contempladas com o serviço de água e esgoto, sem perderem a sua autonomia municipal. Este serviço sim, será executado por uma empresa estadual. Mas, já ouvi, na minha mocidade, muita discussão do estilo dessa do MDB sobre a autonomia municipal, quando se tratava do problema de energia elétrica: cada político da Oposição reclamava a autonomia municipal, porque a sua cidadezinha ia deixar de ter a sua empresuzinha de eletricidade, que não atendia a 10% das necessidades daquele centro urbano, que não dava nenhuma possibilidade de desenvolvimento e de industrialização. Passamos por uma

evolução para as grandes redes nacionais, o que não tem nenhuma conotação política. É uma prestação de serviço. É infra-estrutura que assegura o desenvolvimento e o conforto do brasileiro, cada um no seu lar. O PLANASA não vai ferir a autonomia municipal, porque esta se encontra na pureza das eleições dos prefeitos, onde há esse tipo de eleição, e a Câmara dos Vereadores é o Corpo Legislativo Municipal e, sobretudo, o porta-voz das aspirações de cada população. V. Ex^a está defendendo muito bem o BNH e disse, com acerto, que ele não nasceu perfeito — foi criatividade brasileira, adapta-se e evolui, porque tudo — graças a Deus! — no Brasil, está evoluindo, em que pese o pessimismo de alguns setores que têm voz nesta Casa. Estou com V. Ex^a

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Agradeço ao nobre Senador Itálvio Coelho a intervenção. Na verdade, assiste razão a V. Ex^a, quando enfoca o problema no ângulo que o fez. O nobre Senador Franco Montoro arriscou a afirmação de que o PLANASA feria a autonomia municipal. Contestado veementemente, eu me recordo perfeitamente que vi S. Ex^a sacur da sua Constituição Federal, e imediatamente pedi que a Mesa me desse uma. S. Ex^a a folheou, folheou e, lamentavelmente, saiu do plenário, porque, na verdade, a autonomia municipal não é afetada. S. Ex^a, que buscava argumento maior na Constituição, não o encontrando, desistiu da afirmação.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Ouço com o maior prazer o representante de Sergipe.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Com alegria, vejo que a serenidade voltou a V. Ex^a

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Sou sempre sereno, é que tenho pulmões fortes e não admito intromissões.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Estou com o aparte, Ex^a?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — V. Ex^a está com a palavra para dar um aparte, e não para fazer apreciações pessoais.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Não, em absoluto. Estou apenas me regozijando por V. Ex^a estar em plena serenidade e acho que este debate é absolutamente produtivo...

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Claro.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — É por isso que quero repelir, com a maior veemência, a insinuação, que pode ser estratégica para sair do debate mas que não é verdadeira, do ilustre Senador do Amazonas, quando disse que é uma tentativa impatriótica da Oposição tecer críticas ao Banco Nacional da Habitação. Acho que esta Casa me ouviu dizer, e fiz questão inclusive de fazê-lo duas vezes, que eu achava que o Banco Nacional da Habitação estava em falência e grifei, num tom de voz equivalente a um grifo escrito, quanto à sua filosofia; e que essa não era uma denúncia da Oposição, muito pelo contrário, tinha sido uma apreensão do próprio Seminário Nacional de Saúde — feito com grande brilho inclusive, há poucos dias, nesta Capital — e também dita para todo o Brasil, pela primeira Presidente desse Banco. Então, repelimos com a maior veemência a insinuação, mesmo porque não estamos aqui para receber aulas de patriotismo de quem quer que seja, inclusive porque, nós do MDB, achamos que talvez seja muito mais patriótico colaborar no nosso sentido de crítica construtiva, que inclusive é constitucional, do que tentar dizer que o Governo é infalível. Acho que para as novas gerações, que nos mandaram para aqui justamente por isso, estamos cumprindo muito melhor o nosso dever. Repilo, portanto, com a maior veemência, e não admitiremos jamais, que nos tachem de impatrióticos, porque nós somos tão brasileiros como os ilustres colegas que sentam no outro lado do corredor. E quero evidenciar o meu aparte no sentido construtivo de que o BNH — volto a dizer — é uma falência no ponto-de-vista de sua filosofia. E se V. Ex^a quer número, estatísticas, basta percorrer o número de casas desocupadas em todos os lugares do País. E muito me regozija, também, ouvir as críticas do nobre Senador por Mato Grosso, que diz que a culpa é du

Oposição, que há 70 anos os municípios não conseguiram pôr um metro de esgoto no meu Estado. Retorno a pergunta a S. Ex^a, fazendo apenas uma observação.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso) — A afirmativa é de V. Ex^a

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — V. Ex^a disse isso há pouco. Volto dizendo a V. Ex^a o seguinte: a Oposição, exercendo o seu direito patriótico de crítica, está evidentemente obrigada a quando chegar ao Poder — e isso acontecerá evidentemente, pelo próprio mecanismo democrático, que nós acreditamos todos aceitem — nós tentaremos acertar e nos curvaremos às críticas.

O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso) — E V. Ex^a está contra a Loteria Esportiva.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — E lembro a S. Ex^a que os Governos que foram responsáveis por não termos nem um metro de esgoto no meu Estado, evidentemente que são os Governos do Partido de S. Ex^a e não do meu.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Inscrevo-me para um aparte, Senador Osires Teixeira, quando V. Ex^a houver por bem concedê-lo.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Nobre Senador Gilvan Rocha, vou naturalmente me eximir de responder à pergunta que, diretamente, V. Ex^a faz ao nobre Senador Itálvio Coelho e a resposta que dá a um aparte do nobre Senador José Lindoso, para dizer tão somente o seguinte: nós estamos na tarde da defasagens, V. Ex^a está inteiramente defasado no conceito de parlamento. No passado sim, nobre Senador, a função do parlamentar era criticar o governo, exclusivamente, e de agitar os problemas nacionais. Hoje, o que o povo exige do parlamentar, seja ele do Governo ou da Oposição, não é simplesmente a crítica ou agitar os problemas; é, sobretudo, o encontro e o encaminhamento das soluções que deve o Governo tomar.

Quando ouviu V. Ex^a e toda a Nação o Presidente Ernesto Geisel dizer que era tão importante para o Governo a existência da ARENA quanto do MDB, S. Ex^a o falou, evidentemente, no sentido da colaboração que o Movimento Democrático Brasileiro pudesse dar à consecução de um Brasil maior, de buscar, na inteligência de homens como V. Ex^a, Agenor Maria, Nelson Carneiro, Benjamim Farah, Adalberto Sena e tantos outros que brilham na Bancada de V. Ex^a, soluções para os problemas e não meros apartes a uma falência total. Onde a solução encontrada pela Bancada de V. Ex^a? Só quando atingirem o poder, vão procurar a solução?

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Não! V. Ex^a tem o dever para com o aguerrido povo de sua terra de procurar buscar a solução agora, de ajudar o Governo que V. Ex^a combate a encontrar melhores dias e melhores caminhos para a Pátria que é, afinal, a destinação de todos nós, homens públicos deste País.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Antes de ouvir V. Ex^a, eu me permitiria ouvir o nobre Líder Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Ilustre Senador Osires Teixeira, o nobre representante por Sergipe, Senador Gilvan Rocha, médico e uma das belas aquisições do MDB, sem dúvida, ao responder o aparte que fizemos, para colocar a matéria na angulação da defesa do dinheiro do trabalhador, participando deste debate que V. Ex^a, com tanto brilhantismo, comanda neste fim de tarde, neste fim de sessão, afirmou, de início, que teríamos assinalado a impatriótica posição dos argumentos aqui levantados por uma estratégia para fugir ao debate. S. Ex^a é médico, conhece os meandros dos problemas psíquicos e de consciência. Quem usou, realmente, da estratégia para fugir ao debate foi o nobre Líder da Minoria, que, depois de folhear atonitadamente a Constituição da República, bateu em retirada, deixando um bravo soldado a bracejar na busca de argumentos dentro de uma realidade eloqüente, . . .

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Perdão, S. Ex^a não bateu em retirada.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — . . . que são as estatísticas apresentadas pela realidade do trabalho do Banco Nacional da Habitação. Reafirmo, integralmente, dentro da ótica com que me coloquei com a maior seriedade, que impatrióticas foram as colocações quando, tratando-se de um banco, fala-se em falência, embora se acrescente o termo filosófico, porque o Banco não está em falência, nem filosoficamente, nem materialmente, nem financeiramente falando. É impatriótico querer levantar-se pela malícia, uma situação que não corresponde à verdade e que pode afetar a imagem de um instrumento profundamente válido. Consciente ou inconscientemente a colocação é impatriótica. Reafirmo, porque merece não só ao Governo, porque o Governo não precisa, absolutamente, dos encômios da Oposição.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Nem a Oposição precisa de aulus da ARENA!

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — O Governo precisa de críticas sérias, objetivas, sobretudo sérias. Portanto, foi inteiramente impatriótica, pois consciente ou inconscientemente se cometeu um delito contra, realmente, uma instituição que serve milhões e milhões de brasileiros, que representa uma experiência vitoriosa, que não parou absolutamente, não se imobilizou no espaço e nem no tempo, porque tem se estendido a todo o Território Nacional e tem se aperfeiçoado através do tempo, a cada mês, a cada ano na busca de melhor servir, com o absoluto propósito de promover melhores condições no ponto de vista de habitação e no ponto de vista do planejamento sanitário para todo o interior brasileiro e para as grandes Capitais.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Lembro ao nobre orador que S. Ex^a dispõe apenas de um minuto, que é o tempo que contamos para encerrar a presente sessão.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Excelência, serei extremamente breve e pedirei a benevolência do Sr. Presidente para descontar dois minutos, apenas para uma explicação que acho da mais absoluta necessidade, em face de ter sido citado nominalmente. É apenas para chamar a atenção a este País e a esta Casa a que ponto chegou o diálogo do Partido do Governo nesta Nação. S. Ex^a o Sr. Senador do Amazonas disse que a Oposição cometeu um delito, ao fazer uma crítica da maior honestidade, crítica, inclusive, que foi apenas o complemento de uma outra feita pelo executivo do Partido do Governo. É bom que fique bem registrado nos Anais desta Casa, para que o futuro saiba a fase por que passou este País, onde até a Oposição consciente, sincera, honesta, construtiva é tachada de crime de lesa-pátria!

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Agradeço a V. Ex^a e informo que, não fosse V. Ex^a médico e sim advogado, V. Ex^a teria entendido exatamente o sentido da palavra "delito", aplicada pelo

nobre Senador José Lindoso, que, longe está de querer caracterizar V. Ex^a como um criminoso.

Mas, nobre Presidente e Srs. Senadores, a Oposição afirmou que, no passado, existiram mais de 300 entidades no Brasil que cuidavam da habitação e, desde 1500, quando Cabral aportou nesta terra, até 1964, as 300 entidades que S. Ex^a citou conseguiram construir pouco mais de cem mil unidades, enquanto o Banco Nacional vinte e três mil.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Com vinte anos de serviço construiu apenas vinte e três mil casas neste País. Comparem o passado com o presente.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) — Simplesmente com mais de 1 milhão e duzentas mil casas.

Por isso, Sr. Presidente, a efeméride de hoje é importante para este País. Uma instituição genuinamente brasileira, que atingiu mais milhares de municípios, uma instituição que deu casas, que deu água, que deu melhoria na construção civil, que deu melhoria na formação de mão-de-obra, completa, hoje, onze anos. Parabéns ao BNH! Parabéns ao Brasil porque tem o BNH! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está esgotado o tempo destinado à presente sessão.

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 322, de 1975), que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) aumente o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo, tendo

Parecer, sob nº 323, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 324, de 1975), que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) eleve o montante de sua dívida consolidada, tendo

Parecer, sob nº 325, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

111ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 21 de agosto de 1975

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1975

(Nº 18-B/75, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, assinado em Rivera, a 12 de junho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, assinado em Rivera, a 12 de junho de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 217, DE 1975

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, assinado em Rivera, a 12 de junho de 1975.

Brasília, em 30 de julho de 1975. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DCT/DAI/DAM-I/213/644 (B46) (B47), DE 17 DE JULHO DE 1975, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o incluso texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, assinado em Rivera, em 12 de junho de 1975.

2. O Acordo visa a intensificar e sistematizar a cooperação científica e técnica entre os dois países. Define as modalidades de cooperação e estipula que cada projeto específico de cooperação será objeto de convênio complementar, no qual se determinarão os procedimentos de execução e as obrigações, inclusive financeiras, de ambas as Partes.

3. Encareço a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo para tanto necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal.

4. Submeto, pois, projeto de mensagem presidencial, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o anexo texto do instrumento à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio F. Azeredo da Silveira.**

(O texto do acordo encontra-se publicado no DCN (Seção II) de 22-8-85.)

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1975
(Nº 20-A/75, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio sobre Transporte Marítimo, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio sobre Transporte Marítimo, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 215, DE 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio sobre Transporte Marítimo, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

Brasília, em 30 de julho de 1975. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DTC/DAI/DAM-1/ARC198/680 (B46) (B47) DE 9 DE JULHO DE 1975, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

À Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o Convênio sobre Transporte Marítimo, assinado em Rivera, em 12 de junho último, entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai.

2. O Convênio sobre Transporte Marítimo foi celebrado em consonância com o princípio segundo o qual deve ser atribuída prioridade, no tráfego bilateral, aos transportadores designados pelas Partes Contratantes. Nesse sentido, o Artigo primeiro do mencionado instrumento estabelece que "o transporte marítimo das mercadorias objeto do intercâmbio comercial entre ambos os países será obrigatoriamente efetuado em navios de bandeira brasileira e uruguaia, incluindo as cargas que recebem favor governamental em qualquer dos dois países".

3. Outrossim, ao mesmo tempo em que assegura às marinhas mercantes dos dois países o direito de transportar cargas que são objeto do intercâmbio comercial recíproco, o Convênio admite que parte da quota correspondente às Partes Contratantes seja cedida a armadores de países membros da ALALC que, em reciprocidade, garantam aos armadores brasileiros e uruguaia tratamento semelhante.

4. Destarte, o Convênio representa mais um passo na política de revisão das normas dos transportes marítimos, com base no princípio de que o comércio bilateral de produtos deve ser acompanhado de um intercâmbio eficaz de serviços com base em tarifas de fretes adequadas e estáveis.

5. Tendo em vista a natureza do instrumento, faz-se necessária a sua ratificação formal, após aprovação pelo Congresso Nacional, conforme o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal.

6. Em tais circunstâncias, submeto à alta consideração de Vossa Excelência p... de ... ao ...

pará encaminhamento do texto do citado Convênio à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Azeredo da Silveira.**

(O texto do convênio encontra-se publicado no DCN (Seção II) de 22-8-75.)

(As Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1975
(Nº 21-A/75, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 179, DE 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975.

Brasília, 24 de junho de 1975. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAM—I/DALAC/DPB/DCTec/181/900 (B46) (B47), DE 23 DE JUNHO DE 1975, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel
Presidente da República.
Senhor Presidente:

Na presença de Vossa Excelência e do Presidente da República Oriental do Uruguai, Senhor Juan Maria Bordaberry, tive a honra de firmar, a 12 último, com o Chanceler Juan Carlos Blanco, na cidade oriental de Rivera, um Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, bem como outros atos internacionais, no contexto da política de cooperação dinâmica que ora preside o relacionamento entre o Brasil e o Uruguai.

2. O Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, representa um "acordo quadro" que contém, na riqueza de seu articulado, cláusulas de ordem política, econômica, financeira, técnica, científica, turística e de limites, abrangendo *ipso facto* o amplo espectro da colaboração que se faz mister incrementar entre países, como o Brasil e o Uruguai, unidos por indissolúveis nexos históricos e geográficos. A denominação de tratado foi escolhida justamente por representar, na processualística brasileira de atos internacionais, o instrumento jurídico hierarquicamente mais

3. É de tal modo abrangente seu articulado, que se pode afirmar que, desde o século passado, não haviam concluído os dois países documento de igual magnitude, arimado inclusive nas múltiplas possibilidades de cooperação, informadas pelas complementaridades de seus respectivos sistemas produtivos. Permitirá, assim, a ambos os Governos, dentro do dinamismo intrínseco que o caracteriza, pôr em funcionamento, de modo efetivo, mecanismos de pronta ação em todas as faixas de convergência dos dois países.

4. Cria o Tratado a Comissão Geral de Coordenação, que terá por finalidade fortalecer a cooperação brasileiro — uruguaia, analisar os assuntos de interesse comum e propor aos respectivos Governos as medidas que julgar apropriadas. Deverá reunir-se tão logo esteja em vigor aquele texto, a fim de implementar operacionalmente seus diversos dispositivos.

5. Pelo artigo IV, ambos os Governos manifestam sua satisfação pela entrada em vigor do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chui e do Limite Lateral Marítimo, celebrado em Montevidéu a 21 de julho de 1972, reafirmando seus direitos e responsabilidades que, inclusive em matéria de segurança, correspondem a cada um deles naquela região fronteira e suas áreas adjacentes no Brasil e no Uruguai. Tal cláusula consagra a feliz política de franca inteligência entre os dois Países em matéria de fronteiras, que sempre norteou as negociações diplomáticas pertinentes.

6. Conforme o disposto no artigo V, as Partes Contratantes firmaram, concomitantemente, um Protocolo de Expansão Comercial, para lograrem a progressiva ampliação e diversificação dos fluxos de comércio recíprocos.

7. O interesse brasileiro de ampliar as relações comerciais com o Uruguai, na base da reciprocidade de tratamento e de forma a permitir aos empresários de ambos os países planejar sua produção com vistas ao comércio bilateral, ficou atendido com a assinatura do referido protocolo. Coincide, por outro lado, aquele instrumento com o desejo uruguaio de lograr um relacionamento comercial mais estreito e favorecido com o Brasil, do que o proporcionado pelos mecanismos de desgravação tarifária da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), e consagrá-lo com um vínculo jurídico especial, que lhe permita equilibrar o intercâmbio comercial bilateral, quantitativa e qualitativamente, ao garantir-lhe, por longo prazo e em termos preferenciais, o acesso ao mercado brasileiro de produtos uruguaiois, especialmente de manufaturados.

8. O referido Protocolo estipula a entrada de produtos originários e procedentes de uma Parte Contratante no território da outra Parte, livres de gravames e restrições, exceto as que forem acordadas por negociação, entendendo-se por gravames os direitos aduaneiros e quaisquer outros encargos de efeitos equivalentes de caráter fiscal, monetário ou cambial que incidam sobre as importações. A seleção dos produtos que se beneficiarão dessas franquias tarifárias será pactuada entre as Partes Contratantes dentro de um amplo campo de liberação, que abrange as mercadorias dos Capítulos 25 a 98 da nomenclatura tarifária, isto é, a maior parte dos artigos industrializados, além de uma série de produtos agroindustriais a serem igualmente escolhidos de acordo com os interesses das Partes.

9. A fim de propiciar o equilíbrio da balança comercial bilateral, o Protocolo reconhece o princípio da reciprocidade de resultados e a situação de país menor de desenvolvimento relativo, de que goza o Uruguai na ALALC. Por outro lado, resguarda os legítimos interesses comerciais de ambas as Partes ao estipular a utilização das salvaguardas previstas no Tratado de Montevidéu, e a possibilidade de suspensão do regime de desgravação de um ou mais produtos em casos de grave prejuízo ou de utilização indevida das concessões. No caso do Brasil, essas cláusulas permitirão ação pronta por parte do Governo na eventualidade de uma conjuntura que exija a defesa de interesses econômicos regionais.

10. O instrumento firmado em Rivera estabelece um quadro jurídico bem definido, dentro do qual se implementará o programa de liberação tarifária, e os produtos objeto dessa liberação serão acordados por negociação entre as Partes, a iniciar-se antes de decorridos 90 dias da assinatura do ato.

11. Releva especial no contexto das relações entre os dois países merece o artigo VI do tratado que dispõe que as Partes Contratantes empreenderão ações conjuntas destinadas à realização de obras de infra-estrutura de interesse comum, devendo dar impulso prioritário ao programa de desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim, prevendo, nesse contexto, a celebração de um tratado. O referido documento virá criar mecanismos que possibilitem o pleno aproveitamento da região considerada, que cobre importantes partes do território rio-grandense e do leste uruguaio, dando-lhes um progresso harmônico e integrado.

12. Segundo o artigo VII, o Governo brasileiro cooperará, dentro de suas possibilidades, na construção da represa hidrelétrica de Palmar, através de financiamento para a aquisição e utilização de equipamentos e serviços nacionais. Esse artigo possibilita ao Brasil contribuir, em termos altamente relevantes, para a concretização da referida hidrelétrica, a situar-se no rio Negro, em território oriental — cuja importância é notória para o pleno desenvolvimento das potencialidades energéticas do vizinho país. Deverá produzir cerca de 300 MW, sendo intuito do Governo uruguaio iniciar o mais rapidamente possível sua construção. Atendendo ao espírito do que procede, ambos os Governos constituíram um grupo de trabalho binacional, de seis membros, que estudará meios e modos de tornar imediatamente efetiva a colaboração do Brasil no particular.

13. Procura o artigo VIII dar grande fluidez aos movimentos de capitais de ambos os países, tanto no setor público como no setor privado, demonstrando, por outro lado, o ânimo dos dois Governos em realizar acordos de complementação industrial e de criarem condições para o estabelecimento de empresas binacionais. Nesse contexto, será levada em conta a situação de país de menor desenvolvimento relativo de que goza o Uruguai, no âmbito da Associação Latino-Americana de Livre Comércio.

14. Tendo em vista o que precede, o artigo IX registra o desiderato do Governo brasileiro de estudar, com o maior interesse e simpatia, as possibilidades de estender ao Uruguai linhas de crédito para a aquisição, no Brasil, de bens de capital. Dentro desse espírito, implementando incontinenti a colaboração dos dois países a respeito, foi concedida na mesma data à República Oriental uma linha de crédito de US\$ 50 milhões para aquisição de bens de capital, que criará melhores condições para que a indústria uruguaia possa impulsionar suas exportações para o mercado internacional e para o Brasil em particular.

15. Considerando a importância dos citados bens para seu processo atual de desenvolvimento, pelo artigo X o Estado Oriental concederá, no caso, o tratamento incondicional da cláusula da nação mais favorecida.

16. Os artigos XI e XII consagram o desejo de ambos os países de se prestarem assistência em matéria de produção e técnicas agrícolas podendo celebrar acordos comerciais de produtos agropecuários destinados a promover a complementação das produções nacionais. Tal dispositivo aciona as possibilidades amplas de cooperação bilateral ditadas pela complementariedade dos dois sistemas agrícolas, abrindo assim fecundas correntes de comércio no setor primário.

17. À luz da consideração supra, um grupo de técnicos uruguaiois em trigo foi convidado a vir ao Brasil, como passo prévio à realização de um estudo pelo Governo oriental, que servirá de base à implementação do financiamento brasileiro à lavoura do trigo do Uruguai. Através do referido crédito, a tricultura uruguaia teria condições de elevar notavelmente sua produção com excedentes exportáveis, que seriam adquiridos pelo Brasil aos preços internacionais. Tal fato faria ascender a novos patamares nosso intercâmbio comercial bilateral.

18. O artigo XIII estatui que o Governo brasileiro estudará, por solicitação do Governo oriental, as possibilidades de concessão de linhas de crédito para o equipamento das empresas de pesca constituídas com capitais brasileiros e uruguaiois. Esse dispositivo visa criar incentivos a que empresários dos dois países se associem para a pesca comum em suas águas respectivas, o que traria inegáveis benefícios para ambas as partes. Ao mesmo tempo, sua redação aten-

de à atual política do Governo do vizinho país de modernizar e equipar sua frota pesqueira.

19. No espírito do artigo XVI, as Partes Contratantes negociaram dois convênios: um sobre transporte marítimo e o outro sobre transporte fluvial e lacustre, que serão objeto de Exposição de Motivos específica. O Convênio sobre Transporte Marítimo estabelece, como ponto básico, a obrigatoriedade de transporte, em navios brasileiros e uruguaios, das mercadorias objeto do intercâmbio bilateral. Tem duração de 5 anos, renovável automaticamente por igual período. Quanto ao Convênio sobre Transporte Fluvial e Lacustre, trata-se do primeiro instrumento do gênero negociado pelo Brasil nos últimos anos. Fixa normas gerais que seguem, em grande parte, o espírito do Convênio sobre Transporte Marítimo. Tem duração de 3 anos.

20. Pelo art. XV, as Partes Contratantes manifestam o desejo comum de promover dinamicamente as comunicações terrestres entre as mesmas, dando tratamento prioritário ao assunto. Tal dispositivo assume destaque especial no articulado do Tratado, uma vez que as economias dos dois países escoam seus fluxos de comércio e de turismo crescentemente por via terrestre. Complementando o referido artigo, o dispositivo XVI dispõe que o Governo brasileiro está disposto a estudar as possibilidades de concessão de assistência técnica para estudos relativos à implantação de obras rodoviárias e ferroviárias em território uruguaio.

21. Momentoso tema levantado pelo artigo XVII é o da futura colaboração brasileiro-uruguaia no setor de telecomunicações. Dispõem, com efeito, a indústria nacional de condições de prover, em quantidade e qualidade, o equipamento necessário para que a República Oriental desenvolva e torne realidade planos de expansão do ramo, de acordo com suas crescentes necessidades.

22. A cláusula XVIII versa matéria de suma importância para a cooperação bilateral, uma vez que procura viabilizar substancial economia de recursos energéticos, através da interligação dos sistemas nacionais de eletricidade do Brasil e do Uruguai. Já em 1965 foram realizadas conexões elétricas entre as principais cidades fronteiriças brasileiras e uruguaias, com reais benefícios para ambas. Nesse espírito, e animados pela experiência acima, ambos os Governos acordaram fazer um estudo destinado a examinar a viabilidade de interligação dos sistemas elétricos respectivos, a processar-se entre a central termelétrica de Candiota, no Rio Grande do Sul, e a Central Hidrelétrica Doctor Gabriel Terra, no rio Negro. De parte do Brasil, foi a ELETROBRÁS encarregada de proceder ao citado estudo.

23. Atendendo ao disposto no artigo XX, de estabelecimento de estreita cooperação entre as Partes nos setores científico e técnico, vitais ao desenvolvimento de suas economias nacionais, foi celebrado um Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, com o objetivo de ativar a realização conjunta ou coordenada de programas de pesquisas e desenvolvimento, a criação e operação de instituições de pesquisa ou centros de aperfeiçoamento e produção experimental, bem como a organização de seminários e conferências, intercâmbio de informações e documentação. Nesse contexto, ambas as Partes se concederão bolsas de estudo sobre os mais variados temas. O citado Acordo Básico será objeto de Exposição de Motivos específica.

24. O artigo XXI consagra o interesse de ambos os Governos de manter vivas e ativar ainda mais as correntes turísticas de ambos os países, que constituem grande fator de integração humana entre as duas Nações, ao mesmo tempo que contribuem para o crescente entendimento brasileiro — uruguaio. Representa o turismo, ademais, o elemento propulsor do comércio e da indústria, incidindo seus benefícios também sobre o sistema viário de ambos os países.

25. Estabelece o artigo XXII que, além dos instrumentos internacionais previstos no Tratado, as Partes celebrarão, sempre que o ditarem as circunstâncias, protocolos adicionais ou outros tipos de atos internacionais sobre todos os assuntos de interesse comum. Tal cláusula denota o intuito de ambos os Governos de abrange, com o Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, a totalidade dos temas relacionados com o estreitamento da coopera-

ção brasileiro — uruguaia, estando disposto a desenvolver, no futuro, iguais esforços para atender a novas situações criadas.

26. Tendo em vista o que precede, creio, Senhor Presidente, que o Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, bem como o Protocolo de Expansão Comercial mereceriam ser submetidos à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, caso com isso concordar Vossa Excelência.

27. Permitto-me, assim, submeter à alta consideração de Vossa Excelência os textos jurídicos acima enunciados e o teor da Mensagem pertinente ao Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. —

(O texto do tratado encontra-se publicado no DCN (Seção II) de 22-8-75.)

(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1975 (Nº 22-A/75, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 216, DE 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto do Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio sobre Transporte Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

Brasília, em 30 de junho de 1975. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº

DTC/DAI/DAM—1/ARC/197/680 (B46) (B47), DE 9 DE JULHO DE 1975, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o Convênio sobre Transporte Fluvial e Lacustre assinado em Rivera, em 12 de junho último, entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai.

2. O instrumento foi firmado em conformidade com o princípio da atual política brasileira de desenvolver o transporte fluvial e lacustre entre o Brasil e países vizinhos, conforme indicado no Artigo 1º, o qual estabelece que "as mercadorias procedentes dos portos fluviais e lacustres brasileiros para portos fluviais e lacustres uruguaios, e vice-versa, serão obrigatoriamente transportadas em embarcações de bandeira nacional das Partes Contratantes, com a participação, em partes iguais, da totalidade dos fretes decorrentes".

3. Com o intuito de garantir às embarcações brasileiras e uruguaias o direito de transportar as cargas que são objeto de intercâmbio comercial recíproco, o Convênio determina que, caso uma das Partes Contratantes não se encontre em condições de efetuar o transporte, ele deverá ser feito por navios da outra Parte Contratante e se computará dentro da quota de 50% (cinquenta por cento) da Parte cedente.

4. Outrossim, o Convênio sobre Transporte Fluvial e Lacustre incorpora os princípios básicos do Convênio sobre Transporte Marítimo assinado, igualmente, por ambos os países, mas deverá ser aperfeiçoado e ampliado, uma vez conhecido os resultados dos estudos e levantamentos estatísticos que as Partes se comprometem a realizar, levando em consideração os aspectos econômicos, comerciais e operacionais do tráfego fluvial e lacustre entre os dois países.

5. Tendo em vista a natureza do instrumento, faz-se necessária a sua ratificação formal, após aprovação pelo Congresso Nacional, conforme o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal.

6. Em tais circunstâncias, submeto à alta consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para encaminhamento do texto do citado Convênio à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. —
A. F. Azeredo da Silveira.

(O texto do convênio encontra-se publicado no DCN (Seção II) de 22-8-75.)

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PARECERES

PARECERES NºS. 336-A E 337, DE 1975

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1975 (nº 13-B, de 1975, na origem) que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o Brasil e o Canadá, em Brasília, a 2 de abril de 1975.

PARECER Nº 336-A, DE 1975 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Augusto Franco

O Congresso Nacional é chamado a opinar sobre o texto do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Brasil e o Canadá, em Brasília, a 2 de abril de 1975, na conformidade do que dispõe o artigo 44, item I, da Constituição Federal.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada, sem restrições, em Plenário, após receber parecer favorável das Comissões de Relações Exteriores, Ciência e Tecnologia e Constituição e Justiça.

A Mensagem Presidencial que encaminha o assunto ao Poder Legislativo se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual S. Ex^a afirma:

"O acordo visa a intensificar e sistematizar a cooperação técnica entre os dois países; especifica as formas dessa cooperação; dispõe sobre os privilégios e imunidades de que gozarão os peritos canadenses no Brasil; e estipula as facilidades a serem concedidas para a entrada no Brasil dos equipamentos e fundos necessários à cooperação."

O presente ato internacional insere-se no contexto global que vem sendo imprimido à política externa do País e que visa a obter os conhecimentos técnicos adquiridos ou desenvolvidos por países que se encontram em estágio mais adiantado de desenvolvimento.

É da maior importância para o futuro econômico do Brasil libertar-se, o mais breve possível, da excessiva dependência externa, que nos encontramos no tocante à tecnologia avançada.

O Governo brasileiro tem pugnado nos foros internacionais por uma ampla política de transferência de tecnologia, dos mais desenvolvidos para os menos desenvolvidos, pois os extraordinários gastos em divisas fortes com a compra de know-how, sempre habilmente guardado, representa um entrave à arrancada desenvolvimentista brasileira.

O Canadá, país que notoriamente atingiu um alto grau de conhecimento tecnológico, certamente muito terá a oferecer ao Brasil.

Segundo o disposto no artigo primeiro do Acordo em pauta, a cooperação entre os dois países consistirá na concessão de bolsas de estudo a brasileiros; no envio de peritos instrutores e técnicos canadenses para prestarem serviços no Brasil; no fornecimento de equipamento e material necessários à boa execução dos projetos de desenvolvimento econômico e social.

As despesas resultantes da execução dos programas ficarão a cargo do Governo canadense, em sua grande maioria. É o que se constata da leitura dos Anexos A e B, do Tratado.

Nos casos de bolsas de estudo concedidas a brasileiros, caberá ao governo canadense arcar com as despesas de transporte, equipamento, manutenção, vestuário, livros, taxas escolares e serviços médico-hospitalares.

Nos casos de envio de técnicos, o governo canadense assume a responsabilidade pelos salários, viagens internacionais e transporte de bagagens.

Ao governo brasileiro incumbe fornecer residência mobiliada, acomodação em hotéis e viagens internas.

Segundo o artigo VI, a responsabilidade civil por atos praticados por pessoas físicas ou jurídicas canadenses, no exercício de suas funções, no âmbito do presente acordo, é transferida ao governo brasileiro salvo se resultar de negligência grave ou dolo.

O regime fiscal interno não será aplicável às pessoas que estiverem prestando serviços no âmbito do ajuste em questão.

Quanto ao artigo II, cabe aqui uma retificação. Trata-se da tradução da expressão inglesa "administrative arrangements". A tradução mais apropriada seria "entendimentos administrativos", e não "arranjos".

Apresentamos, portanto, a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CRE

Dê-se a seguinte redação ao Artigo II, item 3:

"Os Ajustes Complementares serão considerados somente como entendimentos administrativos e não criarão responsabilidades sob o ponto de vista do direito internacional."

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo com a Emenda nº 1-CRE.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975. — **Daniel Krieger, Presidente** — **Augusto Franco, Relator** — **João Calmon** — **Mauro Benevides** — **Luiz Viana** — **Jessé Freire** — **Itamar Franco** — **Saldanha Derzi** — **Gilvan Rocha.**

PARECER Nº 337, DE 1975 Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador João Calmon

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 137, de 13 de maio do corrente ano, submeteu à apreciação do Congresso Nacional, na forma do art. 44, inciso I, da Constituição, o texto do Acordo de Cooperação Técnica, concluído e assinado em Brasília, entre o Brasil e o Canadá, a 02 de abril do ano em curso.

O Acordo tem por objetivo intensificar e sistematizar a cooperação técnica entre os dois países, especificando as formas dessa cooperação, estabelecendo as prerrogativas que devem ter os peritos e instrutores canadenses no Brasil, e estipulando as facilidades a serem concedidas para a entrada, em nosso País, dos equipamentos,

fundos e matérias necessários à execução dos projetos de cooperação.

Prevê, ainda, o Acordo, o mecanismo de formalização de Ajustes Complementares, pelos quais é facultado ao Governo Brasileiro canalizar os recursos da cooperação técnica do Canadá para os setores prioritários fixados nos planos nacionais de desenvolvimento, com vistas a uma maior economia daqueles recursos.

Para os fins do presente Acordo, o Governo Brasileiro se compromete a assegurar a indenização e a salvaguarda de firmas e de pessoal canadenses que vierem prestar colaboração em programas e projetos de cooperação técnica aprovados no Acordo, salvo quando ficar comprovado que esses atos resultem de negligência grave ou ação propositada.

Por sua vez, o Governo do Canadá concorda em arcar com as responsabilidades referentes a salários e vantagens de seu pessoal, viagens e transportes de bagagem e dos bens de uso doméstico, custos referentes ao treinamento de técnicos brasileiros no Canadá e ao equipamento e material necessários à perfeita execução dos projetos especificados em Ajustes Complementares.

O Acordo em apreço reveste-se de todas as formalidades que têm orientado, e marcado os convênios similares firmados pelo Brasil com países desenvolvidos e subdesenvolvidos, caracterizando-se, sobretudo, pelo seu sentido eminentemente pragmático, apresentando-se, portanto, como de alto interesse para o nosso progresso sócio-econômico.

Tem sido, na realidade, preocupação constante de nossa política externa, no momento, evidenciar a emergência de novos focos de poder econômico, como, no caso, o que oferece a grande nação canadense, focos que têm levado a uma redefinição das relações entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos, capaz de afetar a evolução das relações intracontinentais nas Américas.

Sem nunca ter perdido a perspectiva hemisférica em que se acha fundamente inserido, o Brasil vem procurando aumentar substancialmente a área de seus interesses técnicos e econômicos e a capacidade de sua atuação externa, com nações tecnicamente desenvolvidas como o Canadá.

O presente acordo vem evidenciar a direção de nossa política externa no quadro do continente americano, revelando claramente o esforço de convencimento de que as relações de colaboração são mais eficazes do que as puramente competitivas, para fins de progresso material e social das nações que integram aquele quadro.

À vista dos motivos expostos, a Comissão de Educação e Cultura é de parecer que o presente Projeto de Decreto Legislativo que aprova o referido Acordo de Cooperação Técnica deve merecer aceitação e apoio.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1975. — Henrique de La Rocque, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — João Calmon, Relator — Gustavo Capanema — Evelásio Vieira — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nº 44 e 45, de 1975, relativos à suspensão de atos inconstitucionais.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, DE 1975

Assegura ao empregado eleito vereador o direito de se afastar do emprego, com as garantias legais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte parágrafo, passando a 6º o atual parágrafo 5º:

“Art. 472

§ 5º Quando for incompatível o horário de trabalho com o das sessões da Câmara Municipal para a qual tenha sido

eleito, o empregado poderá afastar-se do emprego, com todos os direitos previstos nos artigos 471 e 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

1. Da Câmara Municipal de OSASCO recebi ofício, em que são feitas as seguintes ponderações:

“O empregado eleito vereador, afasta-se durante o expediente da empresa para comparecer à Câmara, por ser obrigatória a sua participação nas sessões. Cumpre, assim, sua função Legislativa que é dever seu, imposto por determinações legais e pela consciência na defesa dos interesses daqueles que o elegeram. Por outro lado, vê-se de certa forma pressionado pelo empregador, que vê o afastamento do vereador como um prejuízo para os seus interesses, deixando-o, assim, numa condição de desprestígio, por não ser conscientizado ou reagir à conscientização do valor público e social que tem a função de vereador, na representação política da população do seu município, muitas vezes tratando de interesses que, direta ou indiretamente, resultam em benefício da própria empresa.”

E prossegue a representação da Câmara Municipal de OSASCO, fundamentando melhor a sua reivindicação:

“Assim, temos conhecimento de que o problema assume grandes proporções, principalmente nos grandes centros industriais, onde a maioria dos vereadores exerce suas funções em empresas e, dada a necessidade de seu afastamento para comparecer à Câmara, quando o empregado é novo, é despedido ou induzido à dispensa, e, quando está na empresa há mais tempo, é relegado a uma condição de desprezo e desprestígio, sendo, muitas vezes, punido com suspensão ou outras formas de advertência e, nessas condições, é tolhido em sua posição de autoridade ou de representação pública.”

Após essas considerações, mostra a representação os prejuízos que vêm sofrendo os empregados eleitos vereadores, em sua carreira profissional:

“Por outro lado, no que diz respeito a aumentos, promoções e outros benefícios a que muitas vezes por seus próprios méritos faz jus, é da mesma forma prejudicado por ser encarado como empregado relapso, tendo apenas, no caso de aumento, tão-somente os benefícios decorrentes dos dissídios ou outras formas obrigatórias de aumento.”

Por todas essas razões, conclui a representação da Câmara de OSASCO solicitando a apresentação de projeto de lei que

“permita ao empregado eleito vereador afastar-se durante o seu expediente na empresa para participar das sessões da Câmara, assegurados todos os seus direitos.”

2. Há uma dificuldade inicial a ser superada, decorrente da desigualdade do volume de trabalho das Câmaras Municipais dos diversos Municípios.

Para se ter uma idéia aproximada dessa diversidade de situações, basta comparar-se o trabalho desempenhado pelos edis das grandes capitais (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife) com os vereadores das pequenas cidades.

Nestas, normalmente, as Câmaras Municipais se reúnem poucas vezes por mês, mais freqüentemente à noite ou aos domingos e feriados. É que o seu trabalho é diminuto, não prejudicando qualquer outra atividade.

Entretanto, quanto maior for a população do município, tanto maior será o volume de trabalho da Câmara Municipal. Esse volume de atividade vai num crescendo constante, proporcional à população, até atingir as grandes metrópoles, em que o trabalho dos

vereadores é tão intenso, absorvente e exaustivo quanto os das Assembléias Legislativas ou do Congresso Nacional.

Assim sendo, a norma a ser estabelecida tem de ser ampla e flexível, de tal modo que abarque todas as situações.

A solução do problema está hoje facilitada em virtude da aprovação da Emenda Constitucional nº 4, de 1975, que permitiu a remuneração dos vereadores, de acordo com os critérios fixados pela Lei Complementar nº 25/75.

3. O art. 471 da CLT assegura ao empregado afastado de sua função "todas as vantagens que, em sua ausência, tenham sido atribuídas à categoria a que pertencia na empresa", por ocasião de sua volta.

Por sua vez, o art. 472 da CLT estatui o princípio de que "o afastamento do empregado em virtude das exigências do serviço militar ou de outro encargo público não constituirá motivo para a alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador".

Os diversos parágrafos do mesmo art. 472 estabelecem as seguintes normas aplicáveis no caso de retorno ao emprego:

a) para poder exercer o direito de retorno, deve o empregado notificar o empregador de sua intenção, por telegrama ou carta registrada, dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data em que se verificar a respectiva baixa ou a terminação do encargo a que estava obrigado (§ 1º);

b) nos contratos por prazo determinado, o tempo de afastamento não será computado na contagem do prazo para a respectiva terminação, se assim acordarem as partes (§ 2º);

c) se o motivo de afastamento for determinado, por interesse relevante da segurança nacional, a autoridade competente poderá solicitar o afastamento do empregado do serviço ou do local do trabalho, sem que se configure a suspensão do respectivo contrato de trabalho, mediante prévio inquérito administrativo requerido pela Procuradoria Regional do Trabalho, assegurada a remuneração do empregado durante os três primeiros meses que se seguirem ao afastamento (§§ 3º, 4º e 5º do art. 472, que lhe foram acrescentados pelo Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966).

A jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal fixou-se no entendimento de que

"Para a indenização devida a empregado que tinha direito a ser readmitido e não foi, levam-se em conta as vantagens advindas à sua categoria no período do afastamento" (Súmula nº 219, do Pretório Excelso).

A citação desses princípios legais e da jurisprudência predominante da mais alta Corte de Justiça tem o escopo de mostrar que o direito reclamado e definido na presente proposição encontra alicerces firmes, valendo mais como explicitação daquilo que já está implícito na lei, a fim de tornar o direito meridianamente claro, sem possibilidade de contestação, ou de subterfúgios.

4. Diante de tal situação, que faz o projeto, a fim de atender à reivindicação formulada pela Câmara Municipal de OSASCO, que deve ser idêntica à de numerosos outras edilidades do País, justamente das mais importantes e populosas?

Simplesmente estatui norma abrangedora dos casos em que seja incompatível o exercício simultâneo do emprego e da vereança.

O juiz dessa incompatibilidade vai ser o próprio vereador.

Quando o exercício da vereança era gratuito, a situação da edil era verdadeiramente vexatória, porque ele não poderia prescindir do salário para sobreviver.

Agora não. A vereança é remunerada. E quanto maior for a importância e a população do município, tanto maior serão os subsídios.

Tem ele, assim, condição de optar pelos subsídios ou pelo salário.

Quando os subsídios forem iguais ou superiores ao salário e os horários de trabalho e de sessões forem incompatíveis, é claro que o vereador optará pelos primeiros.

5. Ao elaborar a norma que propomos à consideração dos nossos pares, tivemos em mira os princípios de equidade e justiça.

Evidentemente, não podíamos impor às empresas a obrigação de pagar salários de empregados afastados de suas funções para exercer o mandato remunerado de Vereador. Aí, o empregado afastado iria receber salário, sem a devida contra-prestação do seu trabalho. A empresa teria que substituí-lo e pagar o substituto: seriam dois salários por um só e mesmo trabalho.

Assim, o projeto resguarda também os direitos da empresa.

Mas, por outro lado, explicita e define claramente o direito do empregado de se afastar do emprego, sem perdê-lo, para exercer o mandato de Vereador.

Mais ainda: garante-lhe todas as vantagens que, em sua ausência, tenham sido atribuídas à categoria a que pertencia. O projeto torna claro que o afastamento não poderá constituir motivo para alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador.

Portanto, se a proposição for aprovada, o empregado eleito Vereador poderá desempenhar o seu mandato e, quando este findar, poderá retornar tranqüilamente ao seu emprego, sem quaisquer restrições.

Acreditamos, por isso mesmo, que esta proposição atende perfeitamente as aspirações dos Edis das grandes metrópoles brasileiras e das cidades mais importantes, onde o problema realmente se apresenta e exige disciplina legal.

As possíveis falhas poderão ser corrigidas durante a elaboração legislativa, para o que contamos com a colaboração patriótica dos doutos, especialmente das Comissões Técnicas do Congresso.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1975. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

CAPÍTULO IV

Da Suspensão e da Interrupção

Art. 471. Ao empregado afastado do emprego, são asseguradas, por ocasião de sua volta, todas as vantagens que, em sua ausência, tenham sido atribuídas à categoria a que pertencia na empresa.

Art. 472. O afastamento do empregado em virtude das exigências do Serviço Militar ou de outro encargo público não constituirá motivo para a alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador.

§ 1º Para que o empregado tenha direito a voltar a exercer o cargo do qual se afastou, em virtude de exigências do Serviço Militar ou de encargo público, é indispensável que notifique o empregador dessa intenção por telegrama ou carta registrada, dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data em que se verificar a respectiva baixa ou a terminação do encargo a que estava obrigado.

§ 2º Nos contratos por prazo determinado, o tempo de afastamento, se assim acordarem as partes interessadas, não será computado na contagem do prazo para a respectiva terminação.

§ 3º Ocorrendo motivo relevante de interesse para a segurança nacional, poderá a autoridade competente solicitar o afastamento do empregado do serviço ou do local de trabalho, sem que se configure a suspensão do contrato de trabalho.

§ 4º O afastamento a que se refere o parágrafo anterior será solicitado pela autoridade competente diretamente ao empregador, em representação fundamentada, com audiência da Procuradoria Regional do Trabalho, que providenciará, desde logo, a instauração do competente inquérito administrativo.

§ 5º Durante os primeiros 90 (noventa) dias desse afastamento o empregado continuará percebendo sua remuneração.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 322, de 1975), que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) aumente o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo, tendo

PARECER, sob nº 323, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 324, de 1975), que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) eleve o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 325, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da pauta da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resoluções nºs 48 e 49, de 1975, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 338, DE 1975
Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 48, de 1975.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1975, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) aumente o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1975. — Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — José Lindoso — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 338, DE 1975

Redação Final do Projeto de Resolução nº 48, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, aumente o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a conclusão das obras da Estação Rodoviária municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 339, DE 1975
Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 49, de 1975.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 1975, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) eleve o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1975. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Orestes Quércia — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 339, DE 1975

Redação Final do Projeto de Resolução nº 49, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Osasco, Estado de São Paulo, eleve o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Osasco, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., destinado ao atendimento de programas e metas concernentes à infra-estrutura, urbanização, desportos, educação e cultura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 354, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1975, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) aumente o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1975. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1975.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 355, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 1975, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) eleve o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1975. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 1975.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária de amanhã, às 10 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 1975 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 315, de 1975), que suspende a execução do art. 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 15 de maio de 1975.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 45, de 1975 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1975), que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaina (SP), declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

112ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 22 de agosto de 1975

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 10 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevair Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioli Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 356, DE 1975

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "B", do Regimento, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1975, que aprova os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1975. — Senador Petrônio Portella.

REQUERIMENTO Nº 357, DE 1975

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "B", do Regimento, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1975, que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1975. — Senador Petrônio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão, nos termos do Regimento Interno, apreciados após a Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 1975 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 315, de 1975), que suspende a execução do artigo 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 15 de maio de 1975.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1975

Suspende a execução do art. 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 15 de maio de 1975.

Artigo único. É suspensa a execução do artigo 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 9 de abril de 1975, e publicada no Diário da Justiça, de 15 de maio de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 45, de 1975 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1975), que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezem-

bro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaina (SP), declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1975

Suspende a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaina (SP), declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, publicada no *Diário da Justiça* de 15 de maio de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à votação do Requerimento nº 356, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1975 (nº 21-A/75, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975 (dependendo de pareceres das Comissões de Relações Exteriores e de Economia).

Solicito ao nobre Senador Luiz Viana o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na forma do art. 44, inciso I, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, o texto de dois instrumentos jurídicos internacionais concluídos entre Brasil e Uruguai, na cidade de Rivera, no dia 12 de junho último:

1 — o Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio; e

2 — o Protocolo de Expansão Comercial entre os dois países.

O Tratado consta de vinte e três artigos e resulta da decisão dos Governos brasileiro e uruguaio, de levarem avante amplo programa de relações políticas, econômicas, comerciais, financeiras, culturais, técnicas, científicas e turísticas.

Enquanto isso, o Protocolo tem onze artigos e uma disposição transitória, salientando que as partes iniciarão as negociações referidas no art. 3º, noventa dias após a assinatura do documento. O Protocolo estipula a entrada de produtos originários e procedentes de uma Parte Contratante no território da outra, livres de gravames e restrições, exceto os que forem acordados por negociação. Estabelece, ainda, que, por gravame, se entendem os direitos aduaneiros e

quaisquer outros encargos de efeitos equivalentes, de caráter fiscal, monetário ou cambial que incidam sobre as importações.

A mensagem presidencial que encaminha os atos internacionais em referência, à apreciação do Congresso Nacional, informa que "o Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio representa um acordo quadro que contém, na riqueza de seu articulado, cláusulas de ordem política, econômica, financeira, técnica, científica, turística e de limites, abrangendo *ipso facto* o amplo espectro da colaboração que se faz mister incrementar entre países, como o Brasil e o Uruguai, unidos por indissolúveis nexos históricos e geográficos".

O presente Projeto de Decreto Legislativo já foi aprovado pela Câmara dos Deputados, onde foi profundamente examinado.

Somos, portanto, pela sua aprovação.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Solicito ao nobre Senador Ruy Santos o parecer da Comissão de Economia.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pelo presente Projeto de Decreto Legislativo, são aprovados os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975.

2. O texto do Tratado abrange vinte e três artigos e segue a linha redacional típica dos documentos similares, vigentes nas faixas das relações bilaterais do Brasil.

3. Do ângulo de análise deste Órgão Técnico, cabe ressaltar a ênfase dada em diferentes cláusulas do Tratado aos assuntos econômico-financeiros.

4. Diz, por exemplo, seu art. V, que o Protocolo de Expansão Comercial, levando em conta a situação de menor desenvolvimento econômico relativo do Uruguai, criará condições mais favoráveis para um razoável equilíbrio de resultados no comércio bilateral.

5. O artigo VI alude às ações conjuntas destinadas à realização de obras de infra-estrutura de interesse comum brasileiro-uruguaio, especialmente a que diz respeito ao programa de desenvolvimento no âmbito da Bacia da Lagoa Mirim.

6. O artigo VII diz que o Governo brasileiro, com o intuito de colaborar com o Governo uruguaio em seus planos, cooperará na construção da represa hidroelétrica de Palmar, através de financiamento para a aquisição de equipamentos e serviços brasileiros.

7. Os dois Países, é o artigo VIII que o diz, estimularão, de conformidade com suas respectivas legislações nacionais, os investimentos destinados a impulsionar a cooperação econômica mútua, tanto no setor público, como no setor privado, inclusive mediante a celebração de acordos de complementação industrial e a criação de empresas binacionais.

8. No artigo IX, está dito que a fim de cooperar com os planos de desenvolvimento industrial do Governo uruguaio, o Governo brasileiro estudará a possibilidade de estender ao Uruguai linhas de crédito para a aquisição no Brasil de bens de capital.

9. Pelo artigo X, a República Oriental do Uruguai, concederá aos bens de capital originários do Brasil, que se importem em seu território — em virtude de acordos de linhas de crédito global — o tratamento mais favorável que se outorgue a essas importações, com exceção dos direitos consulares.

10. O artigo XI trata de medidas comuns a tomar, para impulsionar a cooperação no setor agropecuário.

11. Estão ainda incluídos nos restantes artigos referência às "possibilidades de concessão de linhas de crédito para o equipamento das empresas de pesca constituídas com capitais brasileiros e uruguaiois". E, também, interconexão dos sistemas rodoviários, bem como à concessão de assistência técnica brasileira ao Uruguai e em sentido mais amplo, ao estabelecimento de uma estreita cooperação técnico-científica, visando desenvolvimento de pesquisas e elaboração de programas de interesse para os dois países.

12. Como se depreende dessa rápida exposição, o documento examinado é constituído, predominantemente, de cláusulas de sentido econômico-financeiro, de evidente interesse para o Brasil.

13. Resulta-se, todavia, a não existência de compromissos rígidos que envolvam, de imediato, qualquer alocação de recursos pré-determinados por parte de nosso país.

14. O que o Tratado procura estabelecer ou aprofundar é, justamente, o propósito irrestrito de cooperação e de estreitamento de relações econômicas, consideradas sempre as óbvias diferenças geográficas e econômicas que distinguem os dois países em causa, tradicionalmente amigos, como sabemos.

15. É um Tratado que se insere, de modo claro e objetivo, na linha do novo estilo diplomático brasileiro, que procura fugir ao imobilismo dos convênios formais, adotando outra linguagem, mais próxima dos fatos, denunciadora de um real propósito de dinamizar e de aperfeiçoar relações internacionais em todos os continentes.

16. Os aspectos da matéria de interesse desta Comissão de Economia são, em nosso entender, relevantes e inatácáveis.

Opinamos assim, na forma do exposto, pela aprovação do Tratado de Amizade, Cooperação, e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial Brasil—Uruguai, concluído a 12 de junho de 1975, em Rivera, na forma do que dispõe o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1975.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 357, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1975 (nº 22—A/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975 (dependendo de pareceres das Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas).

Solicito ao nobre Senador José Sarney o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Senhor Presidente da República, é submetido ao Congresso Nacional o texto do Convênio sobre Transporte Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

A Mensagem Presidencial vem acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, onde se diz, em resumo, o seguinte:

a) que o instrumento, ora firmado entre os dois países, atende ao princípio da atual política brasileira quanto ao transporte fluvial e lacustre entre o Brasil e os países vizinhos;

b) que, a par das garantias asseguradas às embarcações brasileiras e uruguaias de transportarem as cargas objeto do intercâmbio comercial recíproco, o Convênio prevê a hipótese de uma das Partes

Contratantes não poder efetuar o transporte, caso em que os navios da outra Parte se encarregarão do referido transporte, ficando este computado dentro da quota de 50% (cinquenta por cento) da Parte cedente;

c) que, por outro lado, o presente Convênio se embasa nos princípios do Convênio sobre Transporte Marítimo, também firmado por ambos os países, estabelecido, porém, que o Convênio ora apreciado será aperfeiçoado e ampliado, na medida em que se conhecerem os resultados de estudos e levantamentos estatísticos que os Contratantes se comprometem a realizar, considerando-se os aspectos econômicos, comerciais e operacionais do tráfego fluvial e lacustre entre o Brasil e o Uruguai;

d) que em tais circunstâncias, atendendo ao dispositivo constitucional pertinente, a matéria deve ser submetida à aprovação do Congresso Nacional, a fim de se proceder à sua ratificação formal.

O preâmbulo do instrumento nos apresenta os objetivos do Convênio ora assinado. Trata-se do interesse mútuo em desenvolver o transporte fluvial e lacustre, bem assim em aproveitar racionalmente a capacidade potencial das embarcações dos dois países, que operam naquele tráfego.

Ademais, é ressaltada a necessidade de se promover eficiência e regularidade nos transportes fluviais e lacustres, destacando-se ser igualmente importante uma melhor adequação das tarifas de fretes.

O Artigo I do Convênio estabelece que o transporte de mercadorias procedentes dos portos fluviais e lacustres de um para outro país, e vice-versa, será obrigatoriamente realizado por embarcações de bandeira nacional do Brasil e do Uruguai, com participação igual na totalidade dos fretes.

Para assegurar a regularidade de freqüência e de serviços, o transporte deverá ser organizado por armadores das duas bandeiras e pelas autoridades marítimas competentes, consoante o disposto no Artigo IV.

Entender-se-á por autoridade competente, no Brasil, a Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM), do Ministério dos Transportes, e, no Uruguai, a Direção-Geral da Marinha Mercante, do Ministério dos Transportes e Obras Públicas daquele país. Isto é o que dispõe o Artigo VI.

Realmente importante é a exclusão feita pelo Artigo VIII, quanto ao transporte a granel de petróleo e seus derivados, bem como o de minério de ferro a granel em carregamento completo. Assim, foi excluído do âmbito do Convênio o transporte dessas mercadorias.

Finalmente, quanto ao prazo de duração do Convênio, o Artigo IX o estabelece em 3 (três) anos, renovável automaticamente por igual período, salvo a hipótese de um dos Contratantes manifestar desejo de denunciá-lo, o que deverá ocorrer com uma antecipação mínima de 90 (noventa) dias.

Observadas as exigências formais e reconhecida a importância da matéria, somos pela aprovação integral do texto do presente Convênio, nos termos do Decreto Legislativo ora examinado.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Solicito ao nobre Senador Alexandre Costa o parecer da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

2. Na Exposição de Motivos que acompanha a iniciativa presidencial, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores informa:

“O instrumento foi firmado em conformidade com o princípio da atual política brasileira de desenvolver os transportes fluvial e lacustre entre o Brasil e países vizinhos, conforme indicado no Artigo Iº, o qual estabelece que “as mercadorias procedentes dos portos fluviais e lacustres brasileiros para portos fluviais e lacustres uruguaios,

e vice-versa, serão obrigatoriamente transportadas em embarcações de bandeira nacional das Partes Contratantes, com a participação, em partes iguais, da totalidade dos fretes decorrentes”.

Com o intuito de garantir às embarcações brasileiras e uruguayas o direito de transportar as cargas que são objeto de intercâmbio comercial recíproco, o Convênio determina que, caso uma das Partes Contratantes não se encontre em condições de efetuar o transporte, ele deverá ser feito por navios de outra Parte Contratante e se computará dentro da quota de 50% (cinquenta por cento) da Parte cedente.

Outrossim, o Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre incorpora os princípios básicos do Convênio sobre Transporte Marítimo assinado, igualmente, por ambos os países, mas deverá ser aperfeiçoado e ampliado, uma vez conhecidos os resultados dos estudos e levantamentos estatísticos que as Partes se comprometem a realizar, levando em consideração os aspectos econômicos, comerciais e operacionais do tráfego fluvial e lacustre entre os dois países.”

3. Do ponto de vista da política nacional de transporte, temos apenas a aduzir que esse instrumento vai ao encontro das diretrizes há muito estabelecidas, no sentido de reservar, para a bandeira brasileira, maior quota das cargas pesadas no nosso comércio exterior, por meio de acordos bilaterais, respeitada, portanto, a reciprocidade.

Essas diretivas se baseiam, também, nas resoluções da Comissão da ONU — Organização das Nações Unidas, que reúnem os países em desenvolvimento. Tais resoluções dizem que somente é possível contrabalançar a agressividade das conferências internacionais de fretes mediante os referidos acordos bilaterais. E isso porquanto não satisfeitas em transportar mais da metade do frete pesado no comércio mundial, essas corporações supranacionais, controladas pelos países já industrializados, forçam a sua participação na cabotagem e na navegação interior de nações exportadoras de produtos primários.

Esse o motivo por que opinamos pela aprovação do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Parecer nº 340, de 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1975 (nº 21-A/75, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1975 (nº 21-A/75, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1975 — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Virgínia Távora

ANEXO AO PARECER Nº 340, DE 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1975 (nº 21-A/75, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1975

Aprova os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em se tratando de matéria em regime de urgência, passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1975.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, outra redação final cuja leitura será procedida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Parecer nº 341, DE 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1975 (nº 22-A/75, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1975 (nº 22-A/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1975. — Danton Jobim, Presidente — Virgílio Távora, Relator — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER Nº 341, DE 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1975 (nº 22-A/75, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1975

Aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Estando a matéria em regime de urgência, vai-se passar à apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1975.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. **(Pausa.)** Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. **(Pausa.)**

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação, tendo

Pareceres, sob nºs 607 e 608, de 1974, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Saúde**, favorável.

— 2 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 294, de 1975), da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1975 (nº 1.470-B/73, na Casa de origem), que estabelece prazo às entidades públicas e particulares para fornecerem aos beneficiários, comprovantes de rendimentos, para fins de imposto de renda.

— 3 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 195, de 1975), do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1974, do Sr. Senador Benjamim Farah, que acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, "que institui o Código Nacional de Trânsito".

— 4 —

Matéria a ser declarada prejudicada

Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1974, do Sr. Senador Franco Montoro, que suprime a contribuição dos aposentados e pensionistas do INPS, estabelecido pela Lei nº 5.890, de 1973.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 50 minutos.)

113ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 22 de agosto de 1975

PRESIDÊNCIA DO SR. DINARTE MARIZ

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Evandro Carreira — José Lindoso — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES NºS 342, 343 e 344, de 1975

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1974, que
"altera o nome da Escola Superior de Guerra".**

PARECER Nº 342, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Carlos Lindenberg

O Projeto de Lei nº 71, de 1974, do Senador Vasconcelos Torres, propõe a alteração do nome da "Escola Superior de Guerra" que deverá passar a denominar-se "Escola Superior de Estudos Nacionais" no intuito de conferir-lhe a autenticidade que agora parece faltar-lhe e melhor falar da essência e dos objetivos da grande Escola que designa.

Em substanciosa e erudita justificação o ilustre Senador fluminense, ao mesmo tempo em que expõe as razões de ser da sua iniciativa, demonstra, igualmente, os altos propósitos que o animaram.

Esta Comissão, acatando proposta do insigne Senador Wilson Gonçalves, deliberou consultar a Escola Superior de Guerra sobre a matéria, o que foi feito nos termos do ofício nº SM/424, de 26 de agosto de 1974, em resposta ao qual o Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República encaminhou ao Primeiro Secretário do Senado (Aviso nº 168—SAP/74, de 18 de outubro de 1974) o parecer daquela Escola, assim consubstanciado:

"Atendendo à solicitação constante do ofício de referência, incumbiu-me o Exmº Sr. Ministro Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República de informar que, após ouvidos a Escola Superior de Guerra e o Estado-Maior das Forças Armadas, não consulta aos interesses da referida Escola a mudança de sua designação por contrariar tradições estabelecidas ao longo de 25 anos de atividades e por nada acrescentar a seu acervo cultural. Conseqüentemente, manifestaram-se contrariamente a aprovação do Projeto de Lei citando a Escola Superior de Guerra e o Estado-Maior das Forças Armadas."

Não obstante a declarada oposição do Estado-Maior das Forças Armadas e da Escola Superior de Guerra, oposição a que dispensamos todo respeito que nos merecem as opiniões conscientes, a matéria é jurídica e constitucional, devendo, portanto, tramitar normalmente. Quanto ao mérito, falarão as demais Comissões Técnicas.

Sala das Comissões, em 4 de dezembro de 1974. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Carlos Lindenberg**, Relator — **José Sarney** — **José Lindoso** — **Franco Montoro** — **José Augusto** — **Gustavo Capanema** — **Heitor Dias** — **Osires Teixeira** — **Itálvio Coelho**.

PARECER Nº 343, DE 1975

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Gustavo Capanema

O nobre Senador Vasconcelos Torres apresentou no ano passado o projeto que é objeto deste parecer. Esse Projeto dispõe que a Escola Superior de Guerra passe a denominar-se Escola Superior de Estudos Nacionais.

Vale a pena ler a longa justificativa da proposição, na qual o ilustre representante do Estado do Rio de Janeiro faz excelente histórico daquele importante estabelecimento educativo e cultural.

Em síntese o autor da proposição explana a idéia de que a Escola Superior de Guerra não teve, desde a sua origem, como finalidade, o preparo específico de homens para a guerra; todo o seu objetivo é ensinar a militares e a civis as idéias fundamentais relativas à nossa segurança e ao nosso desenvolvimento, visando a conduzir o nosso País à categoria de grande potência, animada dos permanentes propósitos de paz de cooperação com as outras nações. Com esse pressuposto, o Senador Vasconcelos Torres se propõe a ajustar o nome da instituição à sua finalidade.

Por iniciativa da Comissão de Constituição e Justiça, foi pedido sobre o projeto o parecer da própria Escola Superior de Guerra. O Gabinete Militar da Presidência da República, órgão intermediário

da consulta, informa que a Escola Superior de Guerra e bem assim o Estado-Maior das Forças Armadas, ambos ouvidos, opinam que "não consulta aos interesses da referida Escola a mudança da sua designação por contrariar tradições estabelecidas ao longo de 25 anos de atividades e por nada acrescentar a seu acervo cultural". Acrescenta o texto da resposta que os dois órgãos ouvidos, a Escola Superior de Guerra e o Estado-Maior das Forças Armadas, se manifestaram contrariamente à aprovação do projeto.

As razões da resposta negativa são sem dúvida irrecusáveis. Escola Superior de Guerra é nome que já se tornou de tal maneira assentado e conhecido nos meios educacionais e culturais e na opinião pública do País que, já agora, não haverá razões, por mais procedentes, que possam convencer o legislador de que é necessária ou vantajosa a mudança.

A Comissão de Educação e Cultura é, pois, de parecer contrário à proposição ora examinada.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1975. — **Tarso Dutra**, Presidente — **Gustavo Capanema**, Relator — **Arnon de Mello** — **Helvídio Nunes** — **João Calmon** — **Henrique de La Rocque** — **Paulo Brossard**.

PARECER Nº 344, DE 1975
Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O projeto em exame, de iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Torres, visa a modificar o nome da Escola Superior de Guerra, sob a alegação de que tal denominação não se ajusta aos objetivos e propósitos desse consagrado centro de estudos superiores.

Na Comissão de Constituição e Justiça, não obstante a declarada oposição do Estado-Maior das Forças Armadas, a matéria foi considerada jurídica e constitucional, tendo, assim, recomendada a sua tramitação.

Contrário ao projeto, porém, é o parecer da Comissão de Educação e Cultura, do qual, pela forma precisa com que sintetiza o problema, vale destacar a parte final, assim consubstanciada:

"As razões da resposta negativa são sem dúvida irrecusáveis. Escola Superior de Guerra é nome que já se tornou de tal maneira assentado e conhecido nos meios educacionais e culturais e na opinião pública do País que, já agora, não haverá razões por mais procedentes, que possam convencer o Legislador de que é necessária ou vantajosa a mudança."

Este, sem qualquer discrepância é também o nosso ponto de vista; daí por que somos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1975. — **José Guimard**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Agenor Maria** — **Adalberto Sena** — **José Lindoso**.

PARECER Nº 345, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1975 que "altera a redação do artigo 142, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências".

Relator: Senador Nelson Carneiro

O Projeto de Lei nº 76, de 1975, pretende, inicialmente, alterar o caput do art. 142 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para considerar "ineficazes relativamente ao Instituto Nacional de Previdência Social, para o efeito de assegurar a execução dos bens ou direitos alienados ou onerados, visando à liquidação de dívidas constituídas anteriormente à alienação ou exoneração, os atos praticados e os instrumentos assinados e lavrados com inobservância do disposto no art. 141 da Lei nº 3.807/60". O nobre Senador Paulo Guerra deseja tornar ineficazes atos que a Lei em vigor considera "nulos de pleno direito, para todos os efeitos, assim como os respectivos registros públicos a que estiverem sujeitos". Crê o ilustre representante pernambucano excessiva a sanção de nulidade, "porquanto — justifica — no intuito de salvaguardar os interesses patrimoniais

do INPS, a lei finda por negar qualquer efeito ao ato praticado, muitas vezes sem nenhum proveito para aquela instituição, ou seja, quanto a parte que deveria apresentar o CQ não esteja efetivamente em débito". Em vez da nulidade de pleno direito, a proposição sugere a "ineficácia relativa do ato", que resguardaria "os interesses do INPS, sem privar o negócio jurídico praticado de qualquer efeito".

O legislador não pode desconhecer a realidade ambiente, do modo que as leis, sugeridas com os melhores propósitos, não venham a causar prejuízos, que se devem evitar. O CQ (Certificado de Quitação) é exigido:

a) para a alienação ou promessa de alienação, oneração ou disposição de bens imóveis (redação dada pelo art. 25 do Decreto-lei 66/66);

b) para a alienação ou promessa de alienação, oneração ou disposição de bens móveis incorporáveis ao ativo imobilizado;

c) para a cessão e transferência ou para a promessa de cessão ou transferência de direitos;

d) para o pagamento de Haveres nas liquidações e dissoluções de sociedades e para a expedição de cartas de adjudicação ou arrematação de bens, salvo quando expedidas em favor da Fazenda Pública federal, estadual ou municipal e em processos trabalhistas, inclusive de acidentes de trabalho" (redação dada pela Lei nº 5.432/68, art. 7º);

§ 4º Será também exigido o Certificado de Quitação (CQ), para a primeira operação a ser realizada com prédio ou unidade imobiliária após sua construção, seja de promessa de venda, de compra e venda, de cessão e transferência ou de promessa e cessão de direitos aquisitivos". (redação dada pela Lei nº 66/66, art. 25).

Resguarda assim a legislação vigente os interesses patrimoniais do Instituto Nacional de Previdência Social, que, pela própria expansão de seus serviços, não pode exercer sobre os que com ela transaciona a mesma vigilância do particular. A nulidade de pleno direito é um resguardo da entidade, e não encontro, *data venia*, razão para subsistir-lhe pela proposta ineficácia relativa do ato.

Os arts. 2º e 3º do projeto retiram do âmbito da nulidade de pleno direito, para torná-los ineficazes em relação apenas à entidade credora, a exigência de certidões negativas de débitos com a Fazenda Pública, federal estadual ou municipal, ou antes equiparados. Já a Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, dispunha: — "Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas ou seu comércio, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa em fase de execução". A transcrição, no respectivo instrumento, de certidões negativas de débitos para com a Fazenda Pública, federal, estadual ou municipal, ou antes equiparados, é, a meu ver, providência salutar, que resguarda as partes contratantes de surpresas futuras. Mas, ainda aos que assim não pensam, e, como o nobre autor do Projeto, invocam os textos dos arts. 677 e 1.137 do Código Civil, vale recordar que, em reunião a que não comparei por motivo justificado, esta douta Comissão entendeu de não examinar qualquer modificação do atual Código Civil, enquanto não se concluisse a tramitação, no Congresso Nacional, do projeto enviado pelo Poder Executivo, e ora em curso na Câmara dos Deputados.

Restrinjo-me, pois, ao exame do art. 1º do projeto, para dar cumprimento, embora sem meu aplauso, à deliberação, a que me devo render, desta douta Comissão.

Em consequência, manifestando-me contrariamente ao Art. 1º, opino pelo sobrestamento da matéria, em que tange ao preceituado nos arts. 2º e 3º, para apreciação quando do exame do Projeto do Código Civil.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975. — **Acclio Filho**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Leite Chaves** — **Heltor Dias** — **José Lindoso** — **Italívio Coelho** — **Henrique de La Rocque**.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — O Expediente lido vai à publicação.

Ha oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O preço do açúcar prossegue em moderada mas firme ascensão no mercado externo. Depois de, no meado de junho, a cotação da tonelada do demerara ter atingido seu declínio máximo — 267 dólares — já em 1º de julho subia para 310 dólares; e em 1º de agosto alcançava 375 dólares. Ontem, em Nova Iorque, o mercado a termo fechou a 440 dólares, para entrega no próximo mês.

Essa marcha ascensional deverá ir avante, embora sem perspectiva de quebrar o recorde de 1.440 dólares, estabelecido em novembro último, vez que os adoçantes derivados do milho estão obtendo crescente participação na indústria alimentícia de países desenvolvidos, notadamente nos Estados Unidos. Mesmo assim, na safra 75/76, a produção mundial de açúcar e adoçantes deverá ficar aquém do consumo em pelo menos um milhão de toneladas.

Nos sete primeiros meses deste ano, o preço médio obtido pelo IAA foi de 738 dólares. Considerado julho isoladamente, o preço médio desceu para 419 dólares, que é bem menos da terça parte do pico de novembro.

Tal disparidade de resultados levou técnicos fazendários a impular o erro de ter firmado contratos a preços vigentes no embarque, em vez de negociar todo o açúcar disponível e toda a safra futura aos preços vigorantes no final de 1974, como impunha a conjuntura. Por isso, alisto-me entre os que julgam que a comercialização externa deveria ficar a cargo de uma junta integrada por representantes dos setores público e privado.

No recente III Encontro Nacional dos Produtores de Açúcar, realizado em Campos, a toada foi uma só do começo ao fim — a queixa de que o confisco reduz à expressão mais simples o preço a nível do produtor.

De fato, o açúcar é a única mercadoria nacional sujeita a dois confiscos: um, no mercado interno, para subsidiar o consumidor; e outro, no mercado externo, para gerar o Fundo de Exportação, destinado a emprestar aos produtores parte do dinheiro que lhes é confiscado.

Segundo o *Jornal do Brasil* de 7 de junho, é o próprio diretor da Divisão de Controle e Finanças do IAA, Sr. José Augusto Maciel Câmara, quem reconhece que os preços em vigor para a cana e o açúcar "não são reais". Por sua vez, o Sr. Ministro da Fazenda, em recente conferência na Escola Superior de Guerra, enfatiza a "necessidade e mesmo a urgência de se fortalecer a classe média rural e urbana". Ora, sobretudo, em Pernambuco, Alagoas, Estado do Rio e São Paulo, enorme contingente da classe média rural e urbana é constituída de fornecedores de cana. Por que então não se começa a fortalecer a economia desses milhares de brasileiros pagando-lhes sua mercadoria — a cana — pelo preço real?

O ilustre Ministro Severo Gomes vem, com freqüência, percutindo a tecla da imprescindibilidade da expansão do mercado interno. Lembra ele que "os países que melhor estão resistindo às dificuldades financeiras que ora assoberbam o mundo são justamente aqueles que menos dependem do comércio internacional". Tem, portanto, S. Exª magnífica oportunidade de expandir extraordinariamente o mercado interno, fazendo com que resturado seja, desde muitos anos, o preço real da cana e do açúcar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — S. Exª desiste de palavra.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo brasileiro não se deve intrometer nos assuntos internos de Portugal, assim como o português não deve interferir nos negócios internos do Brasil.

Por uma questão de princípio e por uma razão de ordem pragmática. O princípio é o da não intervenção e a razão prática é que nenhum dos dois Governos teriam possibilidades efetivas para influir na mudança da situação interior do outro País.

Uma guerra de palavras ou uma troca de acusações ou doestos, em nível das chancelarias, seria uma puerilidade sem outras conseqüências que não a de criar ou agravar uma atmosfera de hostilidade que nem brasileiros nem portugueses desejam perpetuar.

Quanto a nós, devemos considerar que o que se passa com a nação irmã, neste momento, é algo de sumamente instável e transitório.

Portugal chegou a uma encruzilhada de que dificilmente sairá sem uma crise de proporções sinistras, ou seja, a própria guerra civil.

Não sabemos onde está Portugal, nesta hora, mas sabemos ao certo, onde ele não está. Num pleito eleitoral recente, amplo e libérrimo, informou-nos que oitenta por cento da nação repele os comunistas e linhas auxiliares. As explosões de cólera da população, fora de Lisboa, não são evidentemente fruto de uma montagem do Partido Socialista, do Partido Popular Democrático ou da Igreja Católica. A combustão é espontânea, inserindo-se num quadro de anarquia generalizada, à qual não escaparam as Forças Armadas.

Sente-se que o País perdeu o equilíbrio e o senso de orientação ante a ausência de liderança. Esta se pulverizou ao dissolver-se a hierarquia nos corpos militares que fizeram a Revolução, mas não souberam imprimir-lhe direção coerente.

Honestamente, não se poderá recusar à atuação do Sr. Álvaro Cunhal, chefe do Partido Comunista, a parte principal no rumo que tomaram os acontecimentos. O Sr. Cunhal tinha pressa em implantar a política da terra arrasada para destruir qualquer chance de resistência dos velhos quadros sociais, extirpando-lhes as raízes. Queria tornar impossível uma aliança do que havia de melhor nesses quadros, demais aproveitável para a reconstrução do País, com os democratas de todos os matizes que despontavam com a nova situação.

Militares despreparados para a ação política, que haviam servido passivamente aos planos do salazarismo, dentro da ótica profissional em que se colocaram, converteram-se em políticos. Com a mesma disposição com que matavam guerrilheiros negros na África, passaram a ameaçar seus concidadãos democratas, aqueles que vieram das tribulações do exílio ou das prisões da PIDE e que pregavam um modelo de Governo moderado, ancorado no consenso das urnas, como nas democracias ocidentais.

Acontece que as urnas em Portugal atestaram a rejeição, pelo organismo nacional, do socialismo extremado e totalitário que lhe querem impor da noite para o dia.

A confusa liderança militar extremista não aceitou a realidade e tentou organizar um Governo acima da Assembléia, acima da expressão das urnas, acima da vontade manifesta da Nação.

Veio o caos e, sobre esse caos, um triunvirato que mal se equilibra em meio ao turbilhão da violência desencadeada no Norte e no Centro do País, ante a qual tem de cruzar os braços, pois a força militar não lhe pertence.

É que as correntes da Revolução portuguesa, no paroxismo da desordem, rejeitaram também o seu chefe e árbitro natural, que era o General António Spínola.

O ídolo caiu do altar e agora não sabem quem vai ser colocado nele, já que o Sr. Cunhal passou a ser, até certo ponto, um aliado incômodo para muitos, à volta do poder, que lhe serviram de escada, a fim de, posteriormente, se servirem dele.

O General Spínola, este nunca o vi, nem ouvira dele falar, senão depois da publicação de seu famoso livro, sobre o qual tive ocasião de me pronunciar, nesta tribuna, antes da queda do Sr. Marcelo Cuetano.

Mas diziam os jornais que, nos dias seguintes à vitória da Revolução, era ele o ídolo dos ídolos, o líder incontestado, assim como o herói-epônimo dos portugueses libertados.

Um golpe militar frustrado, de origens um tanto confusas e talvez precipitado, deu com o velho cabo-de-guerra, despido de seu posto e suas condecorações, às costas do Brasil.

Aqui foi bem recebido, como bem recebidos são os portugueses que entre irmãos se acolhem na hora do infortúnio.

Sr. Presidente, leio agora, no **Estado de S. Paulo** que o Itamarati reungiu às versões de que existe uma deliberada tolerância do Governo brasileiro às manifestações políticas do ex-General Antônio de Spínola, caracterizada agora com a divulgação da carta, em que aquele asilado político interpela o Presidente de Portugal sobre a orientação do seu Governo.

E mais, ainda, que "diplomatas brasileiros" assinalaram que todos os pronunciamentos feitos pelo General Antônio de Spínola — aqui chamado de ex-General, não sei bem por quê — estão "devidamente anotados" pelas autoridades brasileiras: a entrevista que concedeu à BBC, de Londres, as declarações que prestou, recentemente, a um jornalista belga e, já agora, a carta dirigida ao Chefe do Governo de Portugal.

Ora, liberal intransigente que tenho sido, e cada vez mais o sou, no outono e no inverno de minha vida, não posso perceber porque se proíba quem quer que seja, uma vez no exílio, de amar o seu país, de preocupar-se com o seu povo e de dizer o que sente e o que pensa sobre os acontecimentos que se desenrolam na terra distante.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Com grande prazer.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Estou ouvindo, com a maior atenção — e isso já é óbvio — o discurso sereno de V. Ex^a, apreciando o que se passa, em Portugal, principalmente no que diz respeito às relações daquele país com o Brasil. Claro que nós, por nossa origem, temos que estar atentos aos rumos da Terra-Mãe, por assim dizer. A vida de Portugal interessa ao Brasil. Ao que acontece aos portugueses, todos estamos atentos. Mas V. Ex^a tem razão quando fala nas limitações do exílio. Evidentemente que o exílio, se assegurado por um país, não pode ir ao extremo de vedar ao exilado o direito de pensar e de acompanhar os destinos da sua gente. A carta do ex-General Spínola é dirigida ao Presidente de Portugal. Se foi publicada lá, ou se previamente o foi aqui, isto não representa, no meu ponto de vista, a quebra do direito de asilo assegurado ao ex-Chefe do Governo português. Mesmo porque, a publicação aqui não vai contribuir para que estejamos a decidir sobre os destinos de Portugal. Não é a publicação feita aqui que fará com que o Ministro Vasco Gonçalves caia. Se ele cair, será pela própria pressão interna, que está num crescendo impressionante, e o próprio Governo português já reconhece que está sem solução para o problema. Entretanto, temos que estar atentos e acompanhar com cuidado e vigilância o que se passa em Portugal; e não apenas em relação a ele, mas, também, ao que se passa em qualquer outro país. Não temos nada a ver com a vida interna da Argentina, porém, pelas nossas ligações, e mesmo por laços de vizinhança, temos de acompanhar o que ali se passa.

Como devemos estar atentos, inclusive aos fatos ocorrentes numa chamada grande potência. A nossa preocupação com os problemas de Portugal extravasa até de uma simples apreciação de fatos externos, para uma sensibilidade maior, pela afeição e pelos laços que nos unem a Portugal.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Muito obrigado pela chegada de V. Ex^a ao meu modesto pronunciamento. V. Ex^a, sem dúvida, foi muito lúcido em seu aparte.

O estatuto do asilado não pode ser tão duro que o desumanize, ao ponto de exigir que alguém esqueça a sua própria pátria e suspire ante as suas desgraças. Os cativos de Babilônia, a ser assim, eram mais felizes, pois podiam, quando menos, chorar, como Jeremias, "sobre a Jerusalém de tantos sonhos".

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Ex^a outro aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Tenho o maior prazer em dar o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — O Ex-Ministro Marcelo Caetano está asilado no Brasil. E nem por isso se viu privado da oportunidade de ter com que ganhar a vida em nosso País. Seria demais se a restrição ao asilo lhe vedasse até a possibilidade de ter o ganha-pão.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Muito obrigado a V. Ex^a.

Devemos examinar qual o pretense delito que teria cometido aqui, o General Spínola.

Afinal, que fez o General Spínola?

Deu uma entrevista à BBC de Londres.

Fez declarações a um jornal da Bélgica.

Escreveu uma carta ao General Costa Gomes.

Com isto não violou o Estatuto do Asilado, segundo a praxe tradicional nas maiores democracias. Nem em Washington, nem em Paris, nem em Londres, nem em Roma, nem em Bonn, nem em Berna, nem em Estocolmo, nem em Oslo, haveria alguém a sustentar tese da violação.

A verdade é que todos os dias nós lemos nos jornais declarações feitas por exilados estrangeiros, tanto na França, como nesses outros países que citei, onde não se constituem em objeto de estranheza de ninguém.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Eles, lá, não são presos incomunicáveis.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Evidentemente, eles podem falar, podem opinar nesses países.

O Sr. Adalberto Sena (Acre) — Como os escritores russos.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Como os escritores russos — lembra bem o nobre colega Adalberto Sena — a exemplo de Alexander Soljenitsin, que faz as declarações que quer, em toda a parte. É verdade que está desterrado do seu país, mas está asilado em país estrangeiro.

O General Spínola falou para a imprensa estrangeira e não para a do Brasil, o que, a meu ver, alias, seria lícito. S. Ex^a é médico e costuma repetir sempre, aqui, que não é bacharel em Direito, mas sabe, como nós bacharéis, que nos delitos da palavra, o foro é sempre o lugar onde se divulga a suposta ofensa ou a suposta difamação.

De maneira que, se nos jornais brasileiros são reproduzidas essas declarações, feitas pelo ex-Chefe provisório do Governo português, evidentemente não é de sua responsabilidade.

Quanto à carta do General Costa Gomes, foi ela respondida pelo Presidente — como todos sabem — e amplamente publicada.

Enfim, se nós, brasileiros, tanto nos afligimos com a sorte dos portugueses, é necessário que reconheçamos a esses cidadãos, que aqui se encontram, o direito de opinar, inclusive, sobre a situação do seu país, porque eles, mais do que nós, sentem, na própria carne, os infortúnios que desabam sobre sua terra. É natural que nem sempre tenham serenidade suficiente para seguir rigorosamente todas as regras do instituto do asilo.

Quero, também, lembrar, que nenhum de nós pode atribuir ao Itamarati qualquer falha nesse particular. O Itamarati não tomou qualquer deliberação a respeito, mesmo porque, a competência para fazê-lo caberia ao Ministro da Justiça. O Ministro da Justiça também não o fez e parece-me que agiram muito bem. Não julgo que eles tivessem o direito de amordaçar os portugueses que aqui se acham, quando eles são insultados pela imprensa de seu país, insultos esses que são transmitidos para cá e para toda parte do mundo.

Evidentemente, não estou julgando, aqui, a atuação do General Spínola nos recentes acontecimentos de Portugal. Não conheço devidamente a sua posição, mas defenderei, intransigentemente o seu direito de informar e de opinar sobre o seu país, de comentar os acontecimentos que lá se passaram.

Acho que o Brasil já tem tradição firmada a este respeito. Nós atravessamos o período do fascismo e do nazismo, combatendo-o, através dos jornais de índole mais liberal. Houve algumas tentativas junto aos nossos Governos, no sentido de que se tomassem represálias contra esses jornais. Todas elas foram repelidas, alegando-se exatamente que o Brasil era um País livre, onde todos tinham o direito de falar livremente.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (Maranhão) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Terça-feira última, fomos premiados com uma magnífica exposição, de autoria do eminente Ministro José Carlos Moreira Alves, culto integrante do Supremo Tribunal Federal que dissertou na Câmara dos Deputados, especialmente convidado para tal, sobre o Projeto do Código Civil remetido ao Congresso Nacional, após intenso e desvelado estudo por consagrados juristas brasileiros, e, entre estes, o expositor.

Foi quando, de forma magistral, porque objetiva e erudita, nos transmitiu em esplêndida preleção, os textos mantidos e os inovados no Código referido.

O Ministro José Carlos Moreira Alves, embora jovem, possui já uma indiscutível cultura jurídica. S. Ex^a, Professor da Faculdade de São Paulo, convocado pelo ex-Ministro Alfredo Buzaid, assistiu ao ex-titular da Pasta da Justiça quando ao eminente Professor de Direito coube a Pasta dos Assuntos da Justiça Brasileira. Nessa época tornou-se conhecido nacionalmente e demarrou, pelo seu mérito pessoal, para a Procuradoria-Geral da República. De lá, numa escolha bem inspirada por Sua Excelência o Presidente da República, foi convidado a integrar o STF e ocupa, com muita honra, uma das cadeiras da Suprema Corte de Justiça do nosso País.

Assistimos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a uma aula magnífica. Ouvimos de S. Ex^a, entre tantas afirmações procedentes e válidas, uma que gravei como síntese. Dizia o eminente Magistrado:

“Nenhuma legislação pode ser perfeita, e o Código que para aqui veio, e que certo o Congresso Nacional retocará, melhorando-o naquilo que considerar indispensável, esse Código, que nós o sabemos, embora tivéssemos procurado lhe dar a perfeição possível, reconhecemos que isto é impossível a toda e qualquer criatura humana.”

Dizia mais o Ministro Moreira Alves:

“Quando alguém se debruça sério sobre uma missão a cumprir, ou dela sai apaixonado ou passa a odiá-la mortalmente.

Pelo estudo do futuro Código Civil me apaixonei e é por isso que, defendendo as suas inovações, aqui estou — dizia ele — para defender o seu texto, explicando aquilo que os Srs. Deputados e Senadores desejarem, para mostrar a convicção com o que o elaboramos” — dizia S. Ex^a aos componentes da comissão.

O Código inova algo, e no bom sentido, no sentido progressista, no sentido de avançar num terreno tão importante para as letras jurídicas nacionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe afirmar — e neste instante o fazemos como afirmação prioritária — que a convivência parlamentar deve ser sobretudo fraterna. Aqui chegam aqueles que, na luta política, aprenderam que ela é sobretudo exercício da humildade. Nela, agredidos com frequência, somos obrigados, tantas vezes, reconhecendo a paixão e o ódio daqueles que nos insultam, a aguardar o veredito sereno da verdade.

Ontem, o Supremo Tribunal Federal resolveu arquivar o processo-crime instaurado contra o nosso colega, representante do Estado de São Paulo, o nobre Senador Orestes Quércia. E aprovei-

tamos a oportunidade para assinalar ao Senado que foi relator da respectiva decisão S. Ex^a o Ministro Leitão de Abreu, que com tanto brilho ocupou a Casa Civil do ex-Presidente Médici. Aquele magistrado, oriundo do Governo da Revolução, não se aproveitou de um processo em que figurava como indiciado um adversário do Governo que ele integrou. Procurou na Corte Suprema praticar um ato de justiça, e quando se sustenta a tese de que o Judiciário está a serviço das determinações do Poder Central e dos desejos da Revolução, temos agora um exemplo concreto, indiscutível e irrefutável, a demonstrar o contrário. Submetido à Justiça, um companheiro nosso, lá teve ele a certeza, a convicção de que os Ministros — e Leitão de Abreu foi nomeado pela Revolução — têm uma única e exclusiva preocupação: aplicar as leis.

Sr. Presidente, minhas considerações são perfeitamente cabíveis, porque numa hora de paixão é preciso que se esclareça o povo. Temos ouvido por aí a fora, várias vezes, a declaração de que o Supremo Tribunal Federal, até ele tem sido faccioso em seus veredictos quando políticos.

Não, Sr. Presidente! O julgamento de ontem é a contestação a tais inverdades.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — Cattete Pinheiro — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — João Calmon — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1973, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação, tendo

PARECERES, sob nºs 607 e 608, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Saúde, favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 20 do corrente, tendo sua votação adiada, a requerimento do Sr. Senador Vasconcelos Torres, para a presente sessão.

Em votação o projeto.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Vasconcelos Torres apresentou um projeto cujo art. 1º diz:

Art. 1º São os médicos que realizarem qualquer espécie de cirurgia plástica ou correção ortopédica obrigados a enviar ao Instituto Nacional de Identificação fotografias e outros elementos de informação relativos à operação ou correção realizadas, demonstrativos do estado do paciente antes e depois do ato operatório ou correcional.

Logo se vê, Sr. Presidente, que o projeto está obrigando, praticamente, o cirurgião-plástico a ter um atelier fotográfico, no seu consultório, para ficar fotografando todos os operados, e remetendo

para o Instituto Nacional de Identificação. Quer dizer, um cirurgião no Rio Grande do Sul ou no Acre, ao fazer cirurgia-plástica, terá que mandar para o Instituto Nacional de Identificação esses elementos. E com isso, além de aumentar o custo da intervenção, está quebrando o sigilo profissional.

A intenção do projeto — eu suponho, o autor não me disse — decorre da operação que sofreu o subversivo Lamarca, que mudou toda a sua fisionomia para fugir à perseguição da polícia, o que não evitou acabasse morto, no interior da Bahia.

Mas há, Sr. Presidente, neste projeto, um dispositivo para o qual chamo a atenção de V. Ex^o e dos Srs. Senadores:

§ 3^o Em todas as intervenções plástico-cirúrgicas e correções ortopédicas, ainda que não se trate de operação facial, é obrigatório o encaminhamento, na forma deste artigo, de fotografias da face do paciente, tomadas de frente e de perfil, além da ficha médica explicativa da cirurgia ou correção efetuadas.

Sr. Presidente, se uma senhora sofrer uma operação plástica de mama ou de perineo terá a fotografia de ir para o Instituto Nacional de Identificação, juntamente com a ficha da operação a que ela foi submetida. Vamos ter, Sr. Presidente, o Instituto Nacional de Identificação com os seus arquivos cheios de fichas de judeus e não judeus circuncidados.

Ora, esse projeto é um absurdo, Sr. Presidente, e não merece, nem pode ter a aprovação do Poder Legislativo. Por isto, — e não falo só como médico, — a Bancada da Maioria vota contra a proposição. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1973

Dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o São os médicos que realizarem qualquer espécie de cirurgia plástica ou correção ortopédica obrigados a enviar ao Instituto Nacional de Identificação fotografias e outros elementos de informação relativos à operação ou correção realizadas, demonstrativos do estado do paciente antes e depois do ato operatório ou correccional.

§ 1^o Para efeito do disposto neste artigo, os facultativos manterão, em seus consultórios, arquivos fotográficos e de informação, onde se processarão os registros operatórios, os de correção e o arquivamento dos negativos fotográficos e cópias das informações encaminhadas ao órgão competente.

§ 2^o Em qualquer hipótese, a cirurgia plástica e a correção ortopédica só poderão efetivar-se mediante apresentação, pelo paciente, de sua carteira de identidade civil, para registro do número, data e local da expedição.

§ 3^o Em todas as intervenções plástico-cirúrgicas e correções ortopédicas, ainda que não se trate de operação facial, é obrigatório o encaminhamento, na forma deste artigo, de fotografias da face do paciente, tomadas de frente e de perfil, além da ficha médica explicativa da cirurgia ou correção efetuadas.

Art. 2^o As informações e elementos encaminhados ao Instituto Nacional de Identificação, nos termos desta Lei serão remetidos no prazo de 72 horas após a recuperação total do paciente, não podendo, em nenhum caso, exceder a 90 (noventa) dias do ato operatório ou correccional.

Parágrafo único. O Instituto Nacional de Identificação, ao receber as informações e elementos de que trata este artigo, efetuará os registros necessários e fará comunicação dos mesmos ao órgão congênere em que foi identificado o paciente.

Art. 3^o O paciente submetido a operação plástica que modifique os seus caracteres fisionômicos fica obrigado a nova identificação, nas condições e prazos do art. 2^o, caput, para fins de validade de sua Carteira de Identidade Civil.

Art. 4^o Aos facultativos que incorrerem em infrações à presente lei é cominada a pena de um a três anos de reclusão.

Art. 5^o O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta lei no prazo de 90 dias.

Art. 6^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7^o Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 294, de 1975), da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1975 (nº 1.470-B/73, na Casa de origem), que estabelece prazo às entidades públicas e particulares para fornecerem aos beneficiários, comprovantes de rendimentos, para fins de Imposto de Renda.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1975 (nº 1.470-B/73, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1 (Corresponde à Emenda nº 1-CE)

De-se ao art. 1^o do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1^o As pessoas físicas ou as jurídicas de direito público ou privado, que estão obrigadas a fornecer aos contribuintes do Imposto de Renda documentos necessários a instruir declarações de rendimento, deverão fazê-lo, impreterivelmente, 30 (trinta) dias antes da data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda para a entrega de declaração de rendimentos dos contribuintes com imposto a pagar e com direito a restituição”.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 195, de 1975) do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1974, do Senhor Senador Benjamim Farah, que acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, “que institui o Código Nacional de Trânsito”.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1974.

Acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, "que Institui o Código Nacional de Trânsito."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, "que institui o Código Nacional de Trânsito", passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerado o seu parágrafo único para § 1º:

"§ 2º Em qualquer hipótese é vedado o transporte de escolares, menores de 14 (quatorze) anos, sem a presença, no veículo, de pessoa dedicada exclusivamente à fiscalização e proteção dos mesmos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Item 4:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1974, do Senhor Senador Franco Montoro, que suprime a contribuição dos aposentados e pensionistas do INPS, estabelecido pela Lei nº 5.890, de 1973.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, esta Presidência, nos termos regimentais, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1974, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, em virtude de o art. 7º da Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975, já dispor sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta tarde de sexta-feira, desejo tratar de três assuntos de interesse do meu Estado.

O primeiro, refere-se ao problema da construção dos portos fluviais da Amazônia Ocidental.

De há muito vínhamo-nos batendo pela construção dos portos de Itacoatiara, Parintins e de Manacapuru.

O ex-Governador João Walter de Andrade deliberou propor e defender no Ministério dos Transportes, um programa de construção de portos na Amazônia Ocidental. S. Exª logrou êxito junto às autoridades federais, sendo, portanto, implantado esse programa que prevê a construção dos portos de Porto Velho, Tabatinga, Parintins, Itacoatiara, Humaitá e Coari, já objeto de trabalho por parte das empresas contratadas pelo Ministério dos Transportes.

Antes de registrar o andamento dos trabalhos de construção desses portos, gostaríamos de ressaltar a importância do porto de Manaus. Embora merecendo as constantes atenções das autoridades a que está jurisdicionado, esse porto está a exigir um programa definitivo para atender às necessidades da movimentação comercial daquele Estado em consequência de importação e de exportação de mercadorias, aumentadas extraordinariamente com a criação da Zona Franca.

O Governo do Amazonas participa da construção dos portos de Parintins, Itacoatiara e Coari, e o Ministério do Exército, através da unidade de fronteira, participa da construção do porto de Tabatinga.

Esses portos, com exceção do de Manaus, estão em início de construção e seguem um projeto fundamental, onde se prevê um flutuante de acostagem de aproximadamente 60 metros, conectado à margem por pontes metálicas, apoiadas em estrutura semiflutuante. Assim, as partes em estruturas metálicas serão montadas em Manaus pelo Consórcio COBRASIL—INCONAVE e posteriormente deslocadas, por via fluvial, para os locais de implantação dos referidos portos. Somente as do porto de Porto Velho estão sendo montadas em São Paulo.

Reporto-me a informações que solicitei do Sr. Ministro dos Transportes, o General Dyrceu de Araújo. E assinalo que o elemento água no Amazonas, na sua turbulência e na instabilidade dos leitos dos rios, tem dificultado por demais as obras de engenharia. O exemplo típico é o do porto de Porto Velho, objeto de diversas tentativas, e agora — espero em Deus — sejam coroadas de êxito com os trabalhos que se realizam na Capital do Território de Rondônia.

As obras civis de infra-estrutura de apoio estão sendo executadas nas localidades e tem que se atender ao período de águas baixas.

Neste passo, assinalo a importância de se considerar que, estando em atraso as programações das empresas incumbidas de realizar o trabalho, pelo Ministério dos Transportes, é preciso que se aproveite o período das águas baixas para um esforço especial no prosseguimento da construção desses portos.

Em Porto Velho, durante os trabalhos no cais do porto, surgiram problemas técnicos quanto à concepção do projeto, em virtude da péssima qualidade do solo, como acabei de assinalar. Atualmente no IPI de São Paulo, o assunto está sendo estudado, a fim de se encontrar solução melhor para o caso. Assim, somente poderá ser definido o novo projeto nos princípios de 1976.

É importante ressaltar a significação econômica para aquela região do porto de Porto Velho. Embora a Estrada Manaus—Porto Velho esteja em vias de conclusão, o movimento comercial e econômico que se faz pelo oeste cresce de significação para toda a Amazônia.

Por outro lado, ainda com referência às obras do porto de Porto Velho, a pavimentação do pátio, as instalações, casa de força, oficina, garagem e armazém de trânsito, deverão ser concluídas com certa brevidade, segundo nos informa o Ministério dos Transportes.

O porto da longínqua Tabatinga já foi iniciado, estando definida a ligação à estrada pavimentada Letícia—Tabatinga, com acesso em estrada de terra. A conclusão das obras está prevista para fevereiro de 1976. Esse porto, que vai servir ainda a uma unidade do Exército em zona de fronteira, tem significação extraordinária para a segurança nacional naquela área em que nos limitamos com duas outras nações: Peru e Colômbia.

Parintins carece de um porto que substitua ou amplie as instalações portuárias feitas com tanto sacrifício pela Prefeitura como também, e urgentemente, carece de um bom aeroporto, pois é uma das mais prósperas cidades do Baixo-Amazonas. O programa para a construção do porto está, praticamente, implantado. O início das obras de infra-estrutura foi previsto para agosto e setembro de 1975, no período das águas baixas. Esperamos que a empresa dê conta das obrigações assumidas por contrato, para que a conclusão desse porto se verifique em abril de 1978.

Itacoatiara, a segunda cidade do Estado do Amazonas, está a reclamar, igualmente, um porto e um aeroporto. Relativamente ao problema do porto da cidade de Itacoatiara, segundo informações do Ministério dos Transportes, já foi dado início à construção dos armazéns e prédios da administração, esperando-se a conclusão para breve. Foram iniciadas as obras civis de infra-estrutura, previstas para setembro de 1975. Estima-se a conclusão para julho de 1976.

Humaitá é uma cidade que integra a rota da Transamazônica. Programado o porto, temos necessidade de que se iniciem ali obras, e o Ministério anuncia que ainda neste semestre elas terão, efetivamente, o seu início, com conclusão programada para fevereiro de 1976.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, queríamos chamar especial atenção para Coari, que integra o triângulo constituído de três cidades que estão no campo do Pólo Juruá—Solimões, três cidades que estão, portanto, dentro do Pólo Juruá—Solimões. Coari é um promissor centro econômico da área do Solimões.

Quando o Senhor Presidente da República, através do Pólo Juruá—Solimões, fez a opção do que se está chamando a interiorização do desenvolvimento na Amazônia Ocidental, imediatamente conferiu a essa cidade um destino importante, porque pelo Projeto RADAM foram reveladas as potencialidades econômicas dessa área no que diz respeito à madeira, à exploração da castanha, da hévea e da pecuária. Coari reclama, urgentemente, um aeroporto. Não se alcança Coari por avião, senão em frágeis teco-tecos, porque o campo ali construído por iniciativa privada não tem as mínimas

condições técnicas. Para que se desenvolva o programa do Pólo Juruá—Solimões urge, portanto, que se estabeleça na infra-estrutura o aeroporto e se dê maior atenção à construção do porto, que o Ministério dos Transportes já está enfrentando, e que espera concluir em maio de 1976.

Com estas observações, em que proclamamos o reconhecimento por parte da Amazônia Ocidental, do trabalho do Sr. Ministro dos Transportes, que é um homem que esteve vinculado à área através de sua segunda atuação no Comando Militar da Amazônia, o Sr. General Dyrcou de Araújo Nogueira, queremos dizer da significação especial que o seu Ministério está concedendo ao desenvolvimento da Amazônia, através dessas obras de infra-estrutura, contribuindo para dar uma definição econômica e social aos municípios que serão beneficiados por esses portos.

Falamos, Sr. Presidente, do problema do Pólo Juruá—Solimões em entrevista que tivemos com o Sr. Ministro Rangel Reis e mostramos a necessidade de que se organizasse em Manaus, dentro do próprio esferitório da SUDAM, um grupo executivo autônomo para dar assistência ao seu desenvolvimento. Este Pólo representa uma nova dimensão no esforço desenvolvimentista da Amazônia Ocidental. Considero uma experiência arrojada e fascinante que o Governo se dispõe a realizar.

Quando do lançamento do Programa dos Pólos, manifestei em carta ao Sr. Ministro do Planejamento, Reis Velloso, algumas preocupações relativamente a este assunto, e recebo, agora, daquele Ministério, a carta que passarei a ler e que é uma resposta às minhas preocupações e ratifica o compromisso sério de que o Governo está imbuído.

Diz o Sr. Secretário-Geral do Ministério:

SG/O/Nº 604/75

Em 18 de agosto de 1975

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador José Lindoso
Senado Federal
Nesta

Senhor Senador,

Refiro-me à nota de V. Exª de 04 de julho último, na oportunidade do lançamento do esquema financeiro do POLAMAZÔNIA. Tendo V. Exª manifestado algumas preocupações a propósito do Pólo Juruá-Solimões, cabe-me informar-lhe sobre a programação prevista para aquela área selecionada do POLAMAZÔNIA.

2. Muito embora tivesse sido dada prioridade para o início de execução do Programa em 9 dos 15 Pólos, recente Exposição de Motivos do CDE sobre a programação do POLAMAZÔNIA para 1975, aprovada pelo Exmº Sr. Presidente da República em 02 de julho passado, contempla com projetos específicos todas as áreas selecionadas.

3. Para o Pólo Juruá-Solimões, o volume de recursos do POLAMAZÔNIA previsto para aplicação, ainda em 1975, é da ordem de Cr\$ 35,2 milhões que, somados a recursos de outras fontes, importarão em investimentos da ordem de Cr\$ 38,6 milhões.

4. De acordo com os estudos preliminares sobre o referido Pólo, elaborado pela SUDAM, em articulação com o Governo dos Estados e órgãos ministeriais atuantes na Amazônia, foram identificados para o Juruá-Solimões, 13 projetos para execução em 1975, sendo 4 voltados para o setor de agricultura, 2 para o de transportes (Aeroportos de Coari e Boca do Acre), 6 contemplando programas de desenvolvimento urbano (beneficiando Tefé, Coari, Boca do Acre, Caramari), além de um projeto de Investigação sobre Febre Negra de Lábrea.

5. Quanto à sugestão de V. Exª a respeito da criação de um Grupo Interministerial para tratar da implantação do Programa, tenho o prazer de informar-lhe que pela Portaria Interministerial nº 043, de 07-05-75, foi instituído o Grupo de

qual está afeta a tarefa de sua operacionalização, em estreita articulação com os órgãos envolvidos.

6. Os documentos em anexo, que tenho a honra de encaminhar a V. Exª, situam o esquema previsto para execução do POLAMAZÔNIA, com destaque para o corrente exercício.

Agradecendo às manifestações de V. Exª, aproveito o ensejo para renovar-lhe os protestos de elevada estima e consideração.

(a) **Élcio Costa Couto** — Secretário-Geral.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governador Henoch Reis, no mês de julho, esteve em Coari e levantou, ali, todos os problemas importantes da área. Tivemos oportunidade de visitar, ao ensejo, a Cidade de Coari. Sentimos, então, a grande oportunidade que o Governo está dando à área do Solimões ou do Juruá—Solimões, com o POLAMAZÔNIA. Mas nós, da Amazônia, temos consciência de que a geografia nos torna distantes dos centros de decisão. Por este motivo, tínhamos proposto à Secretaria de Planejamento que organizasse um grupo executivo com sede em Manaus, para dar assistência, ao Programa Juruá-Solimões. É que entendemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não só as obras governamentais, de infra-estrutura, como o porto, o aeroporto, as obras de urbanização, que vão realmente, incorporar-se a esse esforço de valorização da área, são importantes.

Precisamos criar condições de assistência e de orientação, para que a iniciativa privada se incorpore ao trabalho governamental de interiorização da Amazônia. E, nesse sentido, uma das providências importantes que o Governo deveria considerar e tem, por vezes, sido sugerida com relação à Amazônia Ocidental, seria um tratamento fiscal singular para todas as empresas cuja finalidade fosse a exploração das matérias-primas regionais. Essas empresas deveriam, efetivamente, ser beneficiadas de um modo especialíssimo, para que, ali, se desenvolvesse, na primeira fase de exploração, toda uma indústria de beneficiamento e de tratamento das matérias-primas produzidas na área. Assim, as serrarias, as usinas de beneficiamento de juta, bem como as de beneficiamento da castanha, enfim, toda a série de atividades ligadas ao beneficiamento e industrialização de produtos locais da Amazônia Ocidental poderia ser beneficiada para abrir mercados de trabalhos nessas cidades, ao invés de ser deslocada para Manaus, onde esse tipo de indústria, de categoria elementar, não enseja salários compensadores e vai adensar o êxodo da população do interior do Estado para a capital amazonense.

Se essas indústrias fossem tratadas com incentivos especiais com vista à localização das mesmas nas cidades-sedes dos Municípios amazonenses, cresceriam de importância, porque o fluxo de dinheiro que seria nelas lançado com pagamento de operários para as tarefas de beneficiamento, de transformação primária das matérias-primas, representaria portanto, certa injeção de recursos de excelentes repercussões na vida das mesmas, abrindo perspectivas de crescimento e desenvolvimento.

Insisto, portanto, junto às autoridades, quanto a esses dois aspectos, com relação ao programa de interiorização e com vistas ao Pólo Juruá-Solimões: primeiro, a necessidade de chamar a participação desse esforço de interiorização da empresa privada, no sentido de se criar condições no plano de assistência técnica, no plano de assistência financeira e logo mais, como uma complementação necessária dessa assistência financeira estabelecerem-se os incentivos específicos já falados, para que o investimento governamental seja fecundado, seja multiplicado, para dar relevo ao que o programa representa como uma política de ocupação da Amazônia Ocidental.

Por último, Sr. Presidente, permito-me erguer a minha voz em defesa de uma aspiração da minha terra, um Município perdido no Vale do Madeira, que tanto fala ao meu coração.

Recebo um apelo da Prefeitura Municipal de Manicoré, relativamente à situação do seu Aeroporto. O problema do Aeroporto de Manicoré é idêntico a muitos do grande interior brasileiro; tem uma história longa e cheia de dificuldades. Há sempre que se marcar as dificuldades de toda espécie para se chegar às cidades da Amazônia:

realizam trabalhos que se desdobram nas dificuldades de mão-de-obra, as dificuldades de material. Mas a Amazônia é grande e o Brasil tem uma responsabilidade histórica de mantê-la, de desenvolvê-la, para integrar, não só à Pátria brasileira como uma força de produção mas, para servir à própria humanidade, com a revelação das suas potencialidades e de suas riquezas.

Manicoré luta por um aeroporto condigno, há mais de duas décadas. O aeroporto lá está precário, porque todas as vezes em que as chuvas se intensificam as companhias aéreas interrompem os pousos, naquela localidade. Agora, recebo, dessa Prefeitura, o ofício que peço seja parte deste discurso, pedindo que se tomem providências, para melhoria desse aeroporto, sobretudo reclamando quanto a notícia ali já divulgada de que a Força Aérea Brasileira, ou melhor, o Ministério da Aeronáutica, teria a intenção de abandoná-lo praticamente, de lá retirando o destacamento da FAB. Este aeroporto, tem para a aviação, na área do Madeira, a função de um aeroporto de apoio técnico, segundo as autoridades de Aeronáutica e não sabemos se houve uma modificação de natureza técnica que justificasse a posição da falada retirada do destacamento operacional da FAB, do meu Município.

O que desejaria, sinceramente era enfatizar que ali se inverteu trabalho, que ali houve sofrimentos, que ali se fez uma experiência, inclusive com fracassos, mas foi uma presença válida da Aeronáutica, válida em todos os sentidos e que tem importância muito grande para todos nós do Vale do Madeira, o que desejaria, sinceramente, repito, é que não se abandonasse o que se fez, e sim, que se procedendo a uma análise profunda dessa experiência e de todas essas decepções e frustrações, que se desse prosseguimento àquilo que foi feito, que se desse prosseguimento às obras do Aeroporto de Manicoré, para que lá se tenha não só o ponto de apoio às linhas que passam pelo Vale do Madeira, mas que se tenha também um ponto de apoio para o desenvolvimento da localidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pediria escusas ao Senado por trazer à Casa assuntos nitidamente regionais, porque se o Senado é, simbolicamente, a União, no Poder Legislativo, se estamos aqui representando a Federação, teremos de fazer daqui, desta alta tribuna, eco de todas as angústias, de todas as esperanças dos nossos concidadãos perdidos pelos Estados, principalmente daqueles que vivem no grande sertão brasileiro, no grande interior brasileiro e que nem sempre têm oportunidade para manifestar, com convicção e eloquência necessárias, os seus sofrimentos, as suas esperanças.

Coloco às autoridades federais, aqui, desta tribuna do Senado, esses pleitos que me são tão caros, que são tão significativos para o destino daquela gente. (**Muito bem! Palmas.**)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ LINDOSO EM SEU DISCURSO:

ESTADO DO AMAZONAS
Prefeitura Municipal de Manicoré

OF. SG/Nº. 114/75:-

Manicoré-Amazonas, em 28 de julho de 1975

Do: Prefeito Municipal de Manicoré

Ao: Exmº Sr. Doutor José Lindoso — Digníssimo Senador da República — Senado Federal — Brasília, DF.

Ass. Situação calamitosa do Aeroporto de Manicoré (expõe) e providências urgentes (solicita)

Senhor Senador da República,

Temos a honra de levar ao conhecimento de V. Exª, e ao mesmo tempo informar-lhe da situação real em que se encontra o Aeroporto da sede do Município de Manicoré, principalmente das condições da pista de pouso e do pátio de estacionamento das aeronaves, para cujos problemas relacionados com a recuperação total dessas áreas, solicitamos a sua preciosa colaboração para uma pronta solução, aproveitando a época propícia do verão, sem que o nosso Aeroporto, se tornará inoperável, irrecuperável e inoperante. E ao que consta a FAB pretende retirar desta cidade, o Destacamento

Aeroporto, que dão cobertura segurança nos vôos de toda a região do Madeira.

Em face deste apelo e também do dever que nos incumbe de prestar assistência e cooperação a gloriosa Força Aérea Brasileira, especialmente para o bom desempenho de suas múltiplas e valiosas tarefas cotidianas no interior amazonense, permitimo-nos **data vênua**, de chegar à presença de Vossa Excelência para expor-lhe o angustioso problema e, pleiteando a contribuição dos Poderes Públicos, vez que, sem essa ajuda, dificilmente teremos condições de realizar sozinhos os serviços reclamados.

O Aeroporto de Manicoré, construído à época com a colaboração da Municipalidade é de suma importância para os vôos na região do Madeira, sofreu o impacto violento de rigorosos invernos e as águas pluviais trataram danificar com valas e buracos tanto a pista de pouso, propriamente dita quanto ao pátio de taxiamento e de estacionamento das Aeronaves, colocando-os em condições precárias, perigosas portanto, para a operação de aviões, mesmo os de pequeno porte.

Em conseqüência, à época das chuvas o Aeroporto fica interdito e mesmo no verão, quando os terrenos secam ao calor do sol, não oferece condições operacionais normais; reclamando consertos urgentes, mesmo para garantir a alternativa de um pouso de emergência, tráfego aéreo sobre a região do Madeira. Atualmente com exceção de alguns táxis aéreos, somente aterrissam no citado Aeroporto, os aviões da FAB, que demandam outras cidades do Oeste e vice-versa.

Torna-se necessário por isso, o reparo das valas e dos buracos que tiram da pista de pouso e do pátio de estacionamento aquelas condições operacionais. Esse trabalho de um modo exigirá:

- a) capina e raspagem das áreas esburacadas e enlameadas;
- b) movimentação de terra, pedra e areia compactação dessas áreas;
- c) movimentação de picarra dois (2) quilômetros do Aeroporto, para a camada superior dos terrenos;
- d) revestimento em picarra dessa camada superior da pista e do pátio de estacionamento de sua respectiva compactação e ao final, imprimação asfáltica.

Esta Municipalidade não dispõe de recursos próprios para a execução de um serviço de tal envergadura, o que é indispensável, a utilização de máquinas tais como: trator com rolo compactador, uma patrol etc. pois como Vossa Excelência conhecendo, como realmente conhece o interior do nosso Estado, particularmente do nosso município de Manicoré, e, principalmente de suas dificuldades econômicas e financeiras, tal tarefa tornar-se-ia por demais onerosa no tempo e no espaço, se nos propuséssemos a efetivá-la, apenas com mão-de-obra manual além de não ter perspectiva de um acabamento ideal, desejável e durável.

Nestas condições, confiante no espírito público e patriótico de V. Excelência e na sua elevada compreensão, para com esforço que o nosso Município sempre desenvolveu no sentido de integrar-se à dinâmica do Progresso Brasileiro, rogamos-lhe os benefícios ora aqui reivindicados, junto aos Poderes Públicos, em caráter urgente e prioritário, inclusive a recuperação também da estrada que dá acesso da cidade ao aeroporto, numa extensão de três (3) quilômetros, que está praticamente intransitável, cujos serviços deverão ser executados ainda neste verão, quando se nos oferece condições favoráveis para a movimentação de terra principalmente. Do contrário, perdendo-se a época própria, que a atual, todos os serviços pertinentes à recuperação do aeroporto terão que ser adiados e, o pior, tenderão a duplicar, após o assédio a outro período invernos.

Esta Municipalidade certa do elevado espírito público do Eminente Senador da República, filho e nobre amigo de nosso Município, confia em que possa ser auxiliada pelos Poderes Públicos, no atendimento de seu presente pleito justo.

Sendo o que se nos oferece no momento aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e respeito.

Francisco Cássio Rebouças Maués — Prefeito Municipal em

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de segunda-feira, dia 25, a seguinte

ressalva de uso, nos rótulos e embalagens de produtos que possam ser considerados nocivos à saúde da pessoa humana, tendo

PARECERES, sob nºs 160 e 161, de 1975, das Comissões:

— de Saúde, favorável; e

— de Finanças, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 06, de 1975 (nº 1.996-B/74, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 2º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 157 e 158, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.)

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 331, de 1975, do Sr. Senador Lázaro Barboza, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do jornal **Cinco de Março**, edição de 4 a 10 de agosto de 1975, de autoria do jornalista Batista Custódio.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1974 (nº 971-C/72, na Casa de origem), que torna obrigatória a

114ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 25 de agosto de 1975

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores

Adalberto Sena — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Agenor Maria — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Mattos Leão — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 16 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 152, DE 1975 (Nº 248/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Joayrton Martins Cahú, Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. Os méritos do Embaixador Joayrton Martins Cahú, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores, Brasília, em 21 de agosto de 1975. — Ernesto Geisel.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Joayrton Martins Cahú.

Nascido em Recife, Pernambuco, 30 de junho de 1922. Bacharel e Licenciado em Letras Clássicas, pela Faculdade Nacional de Filosofia, 1943. Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito do

Rio de Janeiro, 1950. Curso de Direito Internacional, do Institut de Nantes, 1942. Curso de Direito Internacional, da Académie de Droit International de la Haye, 1948. Membro acreditado do estágio junto à Assembléia-Geral das Nações Unidas — Comissão Jurídica — Paris, 1948.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1958 (em exercício, a partir de 5 de outubro de 1951).

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, 1959.

Cônsul-Adjunto em Hamburgo, 1960 a 1961.

Encarregado do Consulado-Geral em Hamburgo, 1960.

Cônsul-Adjunto no Porto, 1961 a 1965.

Encarregado de Negócios em Dakar, 1961 e 1962.

Encarregado do Consulado-Geral no Porto, 1961, 1963, 1964 e 1966.

Promovido a Primeiro-Secretário, por antiguidade, 1966.

Cônsul em Luanda, 1966 a 1969.

Conselheiro, 1970.

Chefe da Divisão de Organização, 1970 a 1972.

Responsável pelo Expediente da Divisão de Documentação, interinamente, 1971.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1972.

Chefe da Divisão de Organização, 1973.

Cônsul-Geral em Lishoa, 1973 a 1974.

Embaixador em Bissau, 1974 a 1975.

O Embaixador Joayrton Martins Cahú, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto à República de Guiné-Bissau.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 15 de agosto de 1975. — Sérgio de Queiroz Duarte, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 153, DE 1975 (nº 249/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Espedito de Freitas Resende, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Espedito de Freitas Resende, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 21 de agosto de 1975. — Ernesto Geisel.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Espedito de Freitas Resende.

Nascido em Piripiri, Piauí, 22 de outubro de 1921. Bacharel em Direito, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Diplomado pelo Instituto Rio Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco, 1950.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Assunção, 1952 a 1953.

Encarregado do Consulado em Assunção, 1952.

Membro da Missão Especial às Solenidades da Posse do Presidente do Paraguai, 1953.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1954 a 1956.

Membro da Delegação do Brasil à III Reunião Regional da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), Buenos Aires, 1954.

Promovido a Segundo-Secretário, por antiguidade, 1956.

Segundo-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1956 a 1957.

Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1958.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1958 a 1959.

Membro do Grupo de Trabalho incumbido de Elaboração do Anteprojeto da Lei de Reforma do Ministério das Relações Exteriores, 1958.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1959 a 1961.

Adjunto de Ligação com o Congresso Nacional, 1959.

Membro da Delegação do Brasil à IV Conferência Interamericana de Jurisconsultos, Santiago, 1959.

Membro do Grupo de Trabalho incumbido da Elaboração do Anteprojeto da Lei de Reforma da Organização e dos Quadros de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, 1958.

Membro da Comissão incumbida da revisão da Tabela de Gratificação de Representação, 1958.

Auxiliar do Gabinete do Secretário-Geral, 1959 a 1961.

Segundo-Secretário da Embaixada em Roma, 1961.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Roma, 1961 a 1962.

Encarregado de Negócios em Roma, 1962.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1962 a 1966.

Membro da Comissão de Representação no Exterior, 1963.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião de Coordenação da Legislação sobre Transportes Rodoviários, Buenos Aires, 1965.

Delegado-Suplente do Brasil à II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965.

Representante-Suplente da Seção Brasileira da Comissão Especial Brasileiro-Argentina, de Coordenação (CEBAC), 1965.

Encarregado de Negócios em Buenos Aires, 1965.

Membro do Grupo de Trabalho na Elaboração das Bases de Participação do Brasil na III Conferência Interamericana Extraordinária, 1966, e Delegado do Brasil na mesma Conferência, Buenos Aires, 1967.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Chile, Bolívia, Argentina, Uruguai, Peru e Equador, 1966.

Conselheiro, 1966.

Chefe da Divisão da América Meridional, 1966 a 1968.

Representante-Suplente do Ministério das Relações Exteriores na SUDAM e na SUDESUL, 1966 a 1968.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1966.

Membro das Delegações do Brasil às III e IV Reuniões da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação (CEBAC), Buenos Aires, 1967 e 1968.

Delegado à I Reunião de Ministros das Relações Exteriores dos Países da América Latina, 1967.

Delegado do Brasil à XI Reunião de Consulta da Organização dos Estados Americanos para a preparação de encontro de Chefes de Estado do Continente, Buenos Aires, 1967.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Bruxelas, 1968 a 1969.

Delegado do Brasil à Conferência de Plenipotenciários sobre a Codificação de Direito de Tratados das Nações Unidas, Viena, 1968.

Encarregado de Negócios em Bruxelas, 1968 e 1969.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Buenos Aires, 1969 a 1970.

Encarregado de Negócios em Buenos Aires, 1970.

Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Regionais Americanos, 1970 a 1972.

Delegado do Brasil ao II Período Extraordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1971.

Delegado do Brasil à Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, Washington, 1971.

Membro da Comissão Nacional da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), e da Comissão Nacional da Bacia do Prata, 1971.

Delegado do Brasil à IV Reunião de Ministros das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1971.

Delegado do Brasil ao IX Período de Sessões Ordinárias das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, 1971.

Delegado do Brasil à I Assembléia Ordinária da Organização dos Estados Americanos, San José, 1971.

Ministro Plenipotenciário às Comemorações dos 2.500 anos da Fundação do Império Persa, Teerã, 1971.

Representante do Itamaraty no Conselho da SUDESUL, 1971 a 1972.

Representante do Brasil à III Reunião do Grupo de Peritos do Recurso-Água; convocado pelo Comitê Intergovernamental Coordenador, Brasília, 1971.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-4 (Navegação), Buenos Aires, 1972.

Delegado do Brasil ao II Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1972.

Delegado-Suplente do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre o Meio-Ambiente, Estocolmo, 1972.

Delegado-Suplente do Brasil à XXVII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1972.

Delegado do Brasil à V Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1972.

Chefe do Departamento das Américas, 1973 a 1975.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, 1973.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita à Colômbia, Venezuela, Bolívia, Equador e Peru, 1973.

Chefe da Delegação do Brasil à II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1973.

Chefe da Delegação do Brasil à II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Colombiana de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1973.

Membro da Comitiva do Presidente da República por ocasião dos encontros mantidos com o Presidente da República da Bolívia, Cochabamba e Santa Cruz de la Sierra, 1974.

Membro da Delegação do Brasil à VII Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Cochabamba, 1975.

Membro da Comitiva do Presidente da República em visita à República Oriental do Uruguai, 1975.

O Embaixador Espedito de Freitas Resende, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Chefe do Departamento das Américas.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 15 de agosto de 1975. — (Sérgio de Queiroz Duarte), Chefe da Divisão do Pessoal.

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 1975 (nº 1-C/75, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Cria a 9ª Região da Justiça do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho respectivo e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada a 9ª Região da Justiça do Trabalho, compreendendo os Estados do Paraná e de Santa Catarina.

Parágrafo único. A divisão jurisdicional estabelecida no Art. 674 da Consolidação das Leis do Trabalho fica ajustada ao determinado neste artigo, passando a 2ª Região a abranger apenas os Estados de São Paulo e Mato Grosso e a 4ª Região integrada somente pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º É criado o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, composto de 6 (seis) Juízes togados, vitalícios, e de 2 (dois) representantes classistas, temporários, todos nomeados pelo Presidente da República.

§ 1º Os Juízes togados serão escolhidos:

a) Um dentre advogados no exercício da profissão;

b) Um dentre membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho; e

c) Quatro dentre Juízes do Trabalho, Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, respectivamente indicados:

1) Dois, pelo Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, em lista triplíce, uma composta de Juízes em atividade em São Paulo e outra de Juízes em atividade no Paraná;

2) Dois, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em lista triplíce, uma composta de Juízes em atividade no Rio Grande do Sul e outra de Juízes em atividade em Santa Catarina.

§ 2º Os Juízes classistas representarão, paritariamente, empregados e empregadores.

Art. 3º Ficam criados 8 (oito) cargos de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sendo 6 (seis) togados e 2 (dois) representantes classistas, estes últimos com investidura trienal, escolhidos na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Haverá 1 (um) Suplente para cada Juiz classista.

Art. 4º A posse dos Juízes do novo Tribunal dar-se-á perante o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação dos respectivos atos de nomeação, podendo, no entanto, para tal fim, ser delegada competência aos Presidentes dos Tribunais de Justiça locais ou de outro Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 5º Incumbe ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com a colaboração dos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 2ª e 4ª Regiões, adotar as medidas que se fizerem necessárias à instalação do novo órgão.

Art. 6º Instalado sob a presidência do Juiz togado mais antigo, caberá ao Tribunal elaborar seu regimento interno, proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente, organizar os serviços auxiliares e adotar as demais providências necessárias ao seu imediato funcionamento.

Art. 7º Até a data da instalação do novo Tribunal fica mantida a atual competência dos Tribunais Regionais do Trabalho das 2ª e 4ª Regiões, inclusive a residual sobre os recursos já manifestados.

Art. 8º As Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas nos Estados do Paraná e de Santa Catarina, com os respectivos acervos material e funcional, passam para a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sem prejuízo dos direitos adquiridos e respeitadas as situações pessoais dos juízes, vogais e servidores.

§ 1º Os cargos existentes na lotação dos Tribunais Regionais do Trabalho das 2ª e 4ª Regiões destinadas a atender aos serviços dos Estados do Paraná e de Santa Catarina, são transferidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

§ 2º Os ocupantes dos cargos da lotação das Juntas de Conciliação e Julgamento e demais servidores em exercício transferidos na conformidade deste artigo continuarão a perceber seus vencimentos e vantagens pelos Tribunais de origem até que o orçamento consigne ao Tribunal criado por esta lei os recursos necessários ao respectivo atendimento.

Art. 9º Além dos cargos transferidos por efeito do que dispõe o Art. 8º desta Lei, ficam criados no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional da 9ª Região os constantes do Anexo a esta Lei.

§ 1º Poderão ser aproveitados no Quadro de Pessoal do Tribunal, ora criado, em cargos equivalentes, os funcionários requisitados de outros órgãos da Administração Federal em exercício nas Juntas de Conciliação e Julgamento subordinadas à nova jurisdição, desde que haja concordância dos órgãos de origem.

§ 2º O provimento dos cargos obedecerá à legislação pertinente a cada caso.

Art. 10 O provimento dos cargos criados por esta Lei fica condicionado à existência de recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 11 É criada no Ministério Público junto à Justiça do Trabalho a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba e as atribuições previstas em lei.

Parágrafo único A Procuradoria Regional compor-se-á de 1 (um) Procurador Regional e 3 (três) Procuradores Adjuntos.

Art. 12 Ficam criados no Quadro do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, para atender ao disposto no artigo anterior, 1 (um) cargo de Procurador do Trabalho de Segunda Categoria, com o vencimento mensal de Cr\$ 6.630,00 (seis mil, seiscientos e trinta cruzeiros), e 3 (três) cargos de Procurador Adjunto, com o vencimento mensal de Cr\$ 5.746,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros), cujo provimento se fará na forma da legislação vigente.

Art. 13 Ao Ministério da Justiça, ouvido o Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, competirá promover a instalação da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 14 Para atender às despesas de organização, instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, o Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial até Cr\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Parágrafo único. Para o atendimento das despesas decorrentes da abertura do crédito especial autorizado no presente artigo, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar dotações orçamentárias consignadas às 2ª e 4ª Regiões da Justiça do Trabalho, no Orçamento vigente, correspondentes às despesas que seriam realizadas pelas unidades a serem desmembradas, ou de outras dotações orçamentárias.

Art. 15 Aos Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento dos Estados do Paraná e Santa Catarina fica facultada a opção, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta lei, pela permanência no quadro da Região a que pertencem, hipótese em que continuarão no exercício de seus cargos, mas não poderão concorrer a promoções ou remoções na jurisdição da 9ª Região.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

Cargos	Código
Diretor-Geral da Secretaria	TRT 9 ^o -DAS-101.4
Secretário-Geral da Presidência	TRT 9 ^o -DAS-101.4
Secretário do Tribunal Pleno	TRT 9 ^o -DAS-102.3
Diretor do Serviço do Pessoal	TRT 9 ^o -DAS-101.2
Diretor do Serviço de Execução	
Contábil e Orçamentária	TRT 9 ^o -DAS-101.1
Diretor dos Serviços Gerais	TRT 9 ^o -DAS-101.1
Assessor de Juiz	TRT 9 ^o -DAS-102.2
Assessor	TRT 9 ^o -DAS-102.1

MENSAGEM Nº 002, DE 1975
Do Poder Executivo

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:
Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "cria a 9^o Região da Justiça do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho respectivo e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público, e dá outras providências".

Brasília, em 5 de fevereiro de 1975. — **Ernesto Giesel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GM/0444-B, DE 11 DE OUTUBRO DE 1974, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o projeto de lei referente à criação do Tribunal Regional do Trabalho da 9^o Região, com sede em Curitiba e jurisdição nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

2. A proposta se apóia nas inadiáveis necessidades determinadas pela escalada histórica, política, econômica e social do País no último decênio, notadamente nas zonas meridionais.

3. O desenvolvimento acelerado de São Paulo, em todos os setores, provocou enorme volume de dissídios, acima de qualquer previsão, transformando a 2^o Região da Justiça do Trabalho em ponto de estrangulamento para o qual ainda mais concorrem as ações trabalhistas oriundas do Paraná e Mato Grosso.

4. A gravidade do problema, acentuada também pelo crescente progresso do Estado do Paraná, levou o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho a aprovar por unanimidade em sessão plenária de 8 de maio último, o desdobramento das 2^o e 4^o Regiões, instituindo nova jurisdição integrada pelos Estados do Paraná e Santa Catarina.

5. Representando aspiração do Estado do Paraná desde a década de 1940, há que mencionar ter sido a criação do Tribunal Regional do Trabalho em Curitiba inserida no anteprojeto de Código de Processo do Trabalho, em 1963.

6. A Consultoria Jurídica deste Ministério examinou cuidadosamente o assunto, comparando os dados estatísticos do movimento judiciário no País, e considerando outros fatores relevantes, notadamente políticos e econômicos, concluiu pela conveniência da criação do Tribunal Regional do Trabalho da 9^o Região, com jurisdição nos Estados do Paraná e Santa Catarina e sede em Curitiba.

7. O entendimento da Consultoria Jurídica parece o mais consentâneo com as verdadeiras proporções do quadro atual da Justiça do Trabalho e suas projeções nos próximos anos.

8. Cumpre ressaltar que os procedimentos vinculados

uniformidade de denominações em relação ao aprovado para outros Tribunais Regionais do Trabalho, foram devidamente apreciados pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP —, e as respectivas recomendações atendidas no projeto de lei.

Submetendo o assunto à alta deliberação de Vossa Excelência, renovo os protestos do meu mais profundo respeito. — **Armando Falcão, Ministro da Justiça.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1^o DE MAIO DE 1943 (1)

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

CAPÍTULO IV

Dos Tribunais Regionais do Trabalho

Seção I

Da composição e do funcionamento

Art. 670. Os Tribunais Regionais das 1^o e 2^o Regiões compõem-se de onze juizes togados, vitalícios, e de seis juizes classistas, temporários; os da 3^o e 4^o Regiões, de oito juizes togados, vitalícios, e de quatro classistas, temporários; os da 5^o e 6^o Regiões, de sete juizes togados, vitalícios, e de dois classistas, temporários; os da 7^o e 8^o Regiões, de seis juizes togados, vitalícios, e de dois classistas, temporários, todos nomeados pelo Presidente da República.

§ 1^o Vetado.

§ 2^o Nos Tribunais Regionais constituídos de seis ou mais juizes togados, e menos de onze, um deles será escolhido dentre membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e os demais dentre juizes do Trabalho Presidentes de Junta da respectiva Região, na forma prevista no parágrafo anterior.

§ 3^o Vetado.

§ 4^o Os juizes classistas referidos neste artigo representarão, paritariamente, empregadores e empregados.

§ 5^o Haverá um suplente para cada juiz classista.

§ 6^o Os Tribunais Regionais, no respectivo regimento interno, disporão sobre a substituição de seus juizes, observados, na convocação de juizes inferiores, os critérios de livre escolha e antiguidade, alternadamente.

§ 7^o Dentre os seus juizes togados, os Tribunais Regionais elegerão os respectivos Presidente e Vice-Presidente, assim como os Presidentes de Turmas, onde as houver.

§ 8^o Os Tribunais Regionais das 1^o e 2^o Regiões dividir-se-ão em Turmas, facultada essa divisão aos constituídos de, pelo menos, doze juizes. Cada turma se comporá de três juizes togados e dois classistas, um representante dos empregados e outro dos empregadores. (21)

SEÇÃO II

Da Jurisdição e Competência

Art. 674 Para o efeito da jurisdição dos Tribunais Regionais, o território nacional é dividido nas oito regiões seguintes:

1^o Região — Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo; (24)

2^o Região — Estados de São Paulo, Paraná e Mato Grosso;

3^o Região — Estados de Minas Gerais e Goiás;

4^o Região — Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina;

5^o Região — Estados da Bahia e Sergipe;

6^o Região — Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte;

7^o

Parágrafo único. Os Tribunais têm sede no Distrito Federal (1ª Região) e nas seguintes cidades: São Paulo (2ª Região), Belo Horizonte (3ª Região), Porto Alegre (4ª Região), Salvador (5ª Região), Recife (6ª Região), Fortaleza (7ª Região) e Belém do Pará (8ª Região).

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PARECERES:

PARECER Nº 346, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1975, que “dispõe sobre a inclusão de Adido Agrícola em representações diplomáticas do País”.

Relator: Senador Itálio Coelho

Subscrito pelo eminente Senador Vasconcelos Torres, o Projeto submetido à consideração desta Comissão visa a criar o cargo de “Adido Agrícola” junto a algumas representações diplomáticas do Brasil.

Tecendo considerações diversas, o autor do projeto salienta que o Adido Agrícola integrará o pessoal permanente nas representações diplomáticas do País na Argentina, Uruguai, Estados Unidos, Canadá, França, Itália, União Soviética, Nova Zelândia, Austrália e Japão, onde o progresso tecnológico, na agricultura, está a merecer maior e melhor intercâmbio.

A justificação que acompanha o projeto faz oportunas observações na sustentação de seu propósito, por certo meritório, suscitando a atenção do Poder Executivo.

No tocante, entretanto, à sua pertinência nesta Casa, achamos que conflita com as normas dispostas no artigo 57, II, combinado com o artigo 81, II, da Constituição.

Assim, preceitua a Carta Magna:

“Art. 57. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

II — criem cargos, funções, ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública.

Art. 81. Compete privativamente ao Presidente da República:

II — iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.”

É, pois, claríssima a ilação de que o projeto é inconstitucional, razão por que opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1975. — **Accloly Filho**, Presidente — **Itálio Coelho**, Relator — **Nelson Carneiro** — **José Lindoso** — **Heitor Dias** — **Helvídio Nunes** — **Henrique de La Rocque** — **Leite Chaves**.

PARECER Nº 347, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº 20/67-P/MC, de 16 de novembro de 1967, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido naquela egrégia Corte ao apreciar os Autos de Representação nº 727, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou inconstitucionais diversos dispositivos da Lei rio-grandense-do-sul nº 5.256, de 2 de agosto de 1966.

Relator: Senador José Lindoso

Com o Ofício nº 20/67-P/MC, de 16 de novembro de 1967, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal para que se cumpra os ditames

em Acórdão proferido naquela egrégia Corte ao apreciar os Autos de Representação nº 727, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou inconstitucionais diversos dispositivos da Lei nº 5.256, de 2 de agosto de 1966.

De início, dever-se-á registrar as vicissitudes desse Processo no próprio Senado.

Em 1967, o Supremo Tribunal Federal deliberou sobre a Representação nº 727 - RS, e declarou inconstitucionais diversos dispositivos da Lei rio-grandense-do-sul nº 5.256, de 2 de dezembro de 1966.

O Presidente da Suprema Corte remeteu ao Senado Federal o texto do Acórdão, publicado no *Diário da Justiça*, de 22 de setembro de 1967.

O Processo, na Comissão de Constituição e Justiça, foi, a partir dessa data, distribuído e redistribuído a diversos Relatores, conforme se verificará na folha de registro de tramitação.

Entre os Relatores que estudaram a matéria, destacou-se o então Senador Josaphat Marinho, que em 1968 assinalava a complexidade e delicadeza da matéria e justificava o retardamento do oferecimento do parecer, observando:

“Além disso, houve a execução regular do julgado pelo governo do Rio Grande do Sul, que ainda tomou a iniciativa, em harmonia com o Tribunal local, de providenciar a elaboração de novo Código de Organização Judiciária, a fim de ajustar definitivamente o sistema ao entendimento firmado pela Corte Suprema.”

E ao final solicitou fosse oficiado ao Governo do Rio Grande do Sul, “indagando-lhe se já foi concluída a elaboração do novo Código de Organização Judiciária, destinado a substituir a Lei Estadual nº 5.256, de 2 de agosto de 1966, e lhe pedindo, em caso afirmativo, a remessa do diploma recente”.

O então Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o Saudoso Senador Milton Campos, oficiou, em 20 de novembro de 1968 (Ofício nº 148-CCJ/68) ao Governador daquele Estado, solicitando os esclarecimentos requeridos, pedido esse reiterado pelo Ofício de 6 de novembro de 1969 (Ofício nº 11/69-CCJ).

A 17 de fevereiro de 1970, o Senhor Governador do Estado respondeu a Comissão de Constituição e Justiça — Expediente GG/AJL — 18 — FVMV — men —, nos termos a seguir transcritos:

“Em atenção ao seu Ofício datado de 9 de novembro de 1969, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 137/67, sobre o novo Código de Organização Judiciária, destinado a substituir a Lei nº 5.256, de 2 de agosto de 1966, e que se achava em tramitação na Assembléia Legislativa, foi arquivado recentemente, visto atribuir, a Constituição do Estado de 27 de janeiro de 1970, em seu artigo 131, inciso III, ao egrégio Tribunal de Justiça, competência para dispor em resolução, pelo voto da maioria de seus membros, sobre a divisão e organização judiciária, cuja alteração somente poderá ser feita de cinco em cinco anos.”

Em abril de 1970 (Ofício /SA/ CCJ/70 de 28 de abril de 1970) o Relator, Senador Josaphat Marinho, pede a Presidência da CCJ que insista para que agora, esta solicite ao Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul “se o Tribunal de Justiça do Estado já exerceu a nova atribuição inovando na disciplina da matéria. Também resta em dúvida, portanto, se a Lei nº 5.256, declarada inconstitucional em múltiplas disposições, continua ou não, em vigência”; o que foi atendido pelo ofício da CCJ, de 6 de maio de 1970.

A resposta do Tribunal de Justiça é do teor seguinte:

“Acuso recebido o ofício de Vossa Excelência nº 32/70-CCJ, pelo qual são solicitadas informações vinculadas ao atendimento do ofício nº 20/67-P/MC, do Exmº. Sr. ...”

vo à declaração de inconstitucionalidade de dispositivos da lei estadual do Rio Grande do Sul nº 5.256, de 02-08-66 — Código de Organização Judiciária do Estado.

A respeito, tenho a honra de comunicar-lhe o seguinte:

a) o egrégio Tribunal de Justiça do Estado ainda não exercitou a atribuição de dispor, em resolução, sobre a divisão e organização judiciária do Estado. A matéria está pendente de estudos;

b) em consequência, continua em vigência e tendo aplicação — ressalvados os dispositivos censurados pelo Pretório Excelso — a lei estadual supramencionada."

O último documento que comparece ao processo é o Ofício nº 309/70-GP do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça ora referido.

Ignora-se como foi operado o acatamento da decisão do Excelso Pretório.

Mas, entendo, com a devida venia, que ao Senado não cabe se estenuar nessas indagações.

Afigura-me, de início, como tarefa preliminar o situar com exatidão o texto, as expressões fulminadas como inconstitucionais, uma vez que o sistema adotado pelo Supremo de oferecer o Acórdão somente sintético, incorporando-o ao mesmo as notas taquigráficas que revelam os debates do julgamento por vezes, não proporciona a segurança para que ele exerça suas atribuições constitucionais. O caso em estudo, pode ser incluído como exemplo.

O Sr. Ministro Prado Kelly, no Relatório, refere-se que o Procurador-Geral da República, argüiu, perante o STF — em representação formalizada consoante o art. 8º, parágrafo único e o art. 101, I, k, da Constituição de 1946, e, conforme os preceitos da Lei nº 4.337, de 1964 — a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei nº 5.256, de 2 de agosto de 1966 (Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul), em face dos arts. 3º, 4º, 5º e 25 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, extensivos aos Estados da Federação nos termos do art. 32 e parágrafo único do mesmo Ato.

A decisão do STF foi no sentido de julgar-se procedente, em parte, a representação nos termos do voto do Ministro-Relator.

Dever-se-á, então, tomar como base o voto do Sr. Ministro-Relator, atento ao que ele afirma:

"Em conclusão, julgo procedente, em parte, a representação para declarar a inconstitucionalidade das normas relacionadas na inicial, a exceção das referidas no § V deste voto."

Assim, devemos, preliminarmente, fazer o levantamento das normas relacionadas na inicial e das normas referidas no § V do voto. Não vindo nos Autos da Representação, a inicial, vamos nos socorrer do Relatório.

"A censura recai, em linha principal, sobre o sistema das Circunscrições — para as quais se criam 7 juizes na capital e 17 no interior, todos de 2ª entrância (arts. 60, XIII; 262, IX; 6º, caput e § 1º; 48; 53, caput, 1º pt. e § 3º; 54 e § único; 255 e §§ 1º e 2º e 297); e, por via de consequência, sobre o regime das "substituições dos juizes" e das "férias coletivas" (arts. 6º, § 4º, 255 e §§ 1º e 2º, 297, 53 e § 3º, 54 e § único); com reflexo no princípio constitucional da "independência e harmonia dos poderes" (art. 7º, VII, b), dados os empecilhos ao funcionamento do Judiciário, como afirmou o Presidente do Tribunal de Justiça (cit. a fl. 6).

Recai ainda:

— no art. 10, V (relativo ao Tribunal de Imprensa), por conflitante com o art. 24 do Ato Institucional nº 2 (segundo o qual compete o julgamento dos processos da Lei nº 2.083, de 1953 ao Juiz de Direito que houver dirigido a instrução) e com o art. 5º, XV, a, da cit. Constituição (competência da União para legislar sobre normas processuais);

— no art. 28, II, a (que, como derivação do anterior atribui às Câmaras Criminais separadas o julgamento dos re-

(reunião do mesmo Tribunal, "sempre que houver processo a julgar");

— nos demais preceitos que criam, extinguem ou transformam cargos ou empregos e bem assim nos que impõem ônus ao Estado (arts. 262, com todos os seus incisos e alíneas; 60, caput — na referência a "54 juizes de direito" na comarca de Porto Alegre, número obtido por acréscimo aos existentes — e seus incisos II, VII e seus nºs 1º, 2º e 3º, IX, XII e XIII; 38, in fine, com alusão a "seis juizes corregedores", por vinculado ao art. 262, I, a, e ao art. 60, XII; 82, quanto à expressão "em número de 16", por acréscimo de "um Procurador" de Justiça; 107 e incisos I e IX; 135; IV; 144, c, d, e e i, bem como 187, 188, 189 e 199, correlacionados com o art. 262, I, d, e, f, g, e i; 268; 275 e seu parágrafo único; 276, 277, 278, 279, 280, 282, 283, por ter a "transformação" o significado de "criação e extinção simultâneas"; 264, caput e parágrafo único; 265, 281 e suas alíneas; 285; 286; 287; 296; 262, I, h; 269; 270 e seu parágrafo único; 271; 274; 266, a e b — elevação de entrância, com aumento de despesa; 330, 333 e 340 — no que concerne a "circunscrições"; 347 e seu parágrafo único, 348, § 1º, 358, 361, II, 364, 367, §§ 1º e 2º, 368 e 370, 372, parágrafo único, 383 e seu parágrafo único, 392, parágrafo único, 461, 466, 469, 470, 471, 472 e parágrafo único, 473, 491, 502, 507, 508, II, 510, § 1º, 522, II, 523, 529 a 531, 533, § 1º, 536, 537, 544, 641 e 644 — quanto à expressão — "acréscimos quinquenais" — 649, II, c, d, e, i, 691, caput — quanto à dita expressão — 699, II, 701, incisos e parágrafo único — em vulneração do art. 141, § 1º da Carta Magna — 702, §§ 703 e parágrafo único, 713 e § 2º, 714, I, a, b, c, e, q, III, e e j, 715, 716 e §§ — relações regidas pela legislação do trabalho — 719, II, 721, parágrafo único, 723 parágrafo único, 724, 725 e §§ 726, 727, 731, 732, 797 e parágrafo único, 801, 806 — com violação do art. 5º, XV, a da Lei Maior — 809, 811 e parágrafo único, 812, §§ 1º e 2º, 813 e parágrafo único — todas essas normas benéficas a magistrados, órgãos do Ministério Público, serventúrios ou servidores e, por isso, onerosas aos cofres estaduais. No particular do art. 491, denuncia-se infração ao princípio do art. 128 do Estatuto supremo.

A fls. 109-112 constam quadros relativos à repercussão financeira da Lei nº 5.256."

Desse elenco de disposições impugnadas, o eminente Ministro-Relator salva "algumas que não padecem de igual defeito ou, se acarretam maior gasto, o devem a situações anteriormente constituídas".

Mesmo assim, as dúvidas persistiam, pois não estava absolutamente claro, na sua amplitude, o que o decisório da Suprema Corte acimara de inconstitucional. Por esta razão, dirigimos ao Presidente desta Comissão o seguinte ofício:

"Com o intuito de instruir o meu parecer, nesta Comissão, referente ao Ofício nº 20/67-P/MC, de 16 de novembro de 1967, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, sobre inconstitucionalidade de diversos dispositivos da Lei nº 5.256/66, do Estado do Rio Grande do Sul, fiz proceder ao levantamento, na forma da relação anexa, de tudo que foi reprovado.

Considerando, todavia, o grande elenco das disposições tidas como inconstitucionais, que abrangem não apenas artigos inteiros mas, até, partes dos mesmos e, ainda, expressões isoladas, julgo do maior interesse seja feita consulta ao Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, para saber se os dispositivos joeirados correspondem, com exatidão, ao julgamento daquela Colenda Corte.

A exiguidade de dados esclarecedores — tendo em vista que tenho para exame unicamente as notas taquigráficas da decisão — ressalta a necessidade da providência ora solicitada. O assunto, por sua ci

pleiteada, vale frisar, é indispensável à segurança que orientará a resolução a ser recomendada em meu parecer.”

Tendo esta Comissão acatado a minha sugestão, tive, finalmente, a resposta do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, detalhando os dispositivos “que foram declarados inconstitucionais” no julgamento da Representação nº 727, do Estado do Rio Grande do Sul.

Assim, considero plenamente esclarecido o assunto, para, na conformidade do disposto no art. 42, inciso VII, da Carta Constitucional, suspender a execução dos dispositivos da Lei nº 5.256/66, do Estado do Rio Grande do Sul, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1975

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de preceitos da Lei nº 5.256, de 2 de agosto de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, a execução dos seguintes preceitos da Lei nº 5.256, de 2 de agosto de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul:

- I — no art. 6º, *caput*, a cláusula: “circunscrições”;
- II — o § 4º do art. 6º;
- III — o inciso V do art. 10;
- IV — a alínea a do inciso II do art. 28;
- V — no art. 38, *caput*, *in fine*, a cláusula: “que será auxiliado por 6 juízes corretores”;
- VI — o art. 46;
- VII — No art. 48, a cláusula: “circunscrição”;
- VIII — No art. 53, *caput*, a cláusula: “Juiz de direito de circunscrição e, na falta deste, sucessivamente”;
- IX — No § 3º do art. 53, a cláusula: “a de circunscrição ou”;
- X — o art. 54 e seu Parágrafo único;
- XI — no art. 60, *caput*, a cláusula: “54 juízes de direito”;
- XII — os incisos II; VII e seus nºs 1º, 2º e 3º; IX; XII; e XIII, do art. 60;
- XIII — no art. 82, a cláusula: “em número de dezesseis”;
- XIV — os incisos I e IX do art. 107;
- XV — o inciso IV do art. 135;
- XVI — as alíneas c, d, e e i do art. 144;
- XVII — os arts. 187, 188, 189, e 199;
- XVIII — o art. 255 e seus §§ 1º e 2º;
- XIX — os arts. 262 e 263;
- XX — o art. 264 e seu Parágrafo único;
- XXI — o art. 265;
- XXII — o art. 266 e as suas alíneas a e b;
- XXIII — os arts. 268 e 269;
- XXIV — o art. 270 e seu Parágrafo único;
- XXV — os arts. 271 e 274;
- XXVI — o art. 275 e seu Parágrafo único;
- XXVII — os arts. 276, 277, 278, 279 e 280;
- XXVIII — o art. 281 e suas alíneas a, b, e c;
- XXIX — o art. 282 e seus incisos;
- XXX — os arts. 283, 285, 286, 287, 296 e 297;
- XXXI — nos arts. 330, 333 e 340, o que se refere à cláusula: “circunscrição”;
- XXXII — o art. 347 e seu Parágrafo único;
- XXXIII — o § 1º do art. 348;
- XXXIV — os arts. 358 e 364;
- XXXV — os §§ 1º e 2º do art. 367;
- XXXVI — o Parágrafo único do art. 372;
- XXXVII — o art. 383 e seu Parágrafo único;
- XXXVIII — os arts. 461, 466, 469 e 471;
- XXXIX — o art. 472 e seu Parágrafo único;
- XL — no art. 473, a cláusula: “sendo o pagamento da gratificação devido a partir de 1º de janeiro de 1964”;

- XLI — o art. 491;
 - XLII — o inciso II do art. 508;
 - XLIII — o § 1º do art. 510;
 - XLIV — o art. 523;
 - XLV — o § 1º do art. 533;
 - XLVI — o art. 544;
 - XLVII — as alíneas c, d, e e i do inciso II do art. 649;
 - XLVIII — o inciso II do art. 699;
 - XLIX — o § 2º do art. 713;
 - L — alíneas a, b, c e g do inciso I e alíneas e e j do inciso II do art. 714;
 - LI — o art. 715;
 - LII — o art. 716 e seus parágrafos;
 - LIII — o Parágrafo único do art. 721;
 - LIV — o art. 724;
 - LV — o art. 797 e seu Parágrafo único;
 - LVI — o art. 806; e
 - LVII — os §§ 1º e 2º do art. 812.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Italvio Coelho** — **Henrique de La Rocque** — **Heitor Dias** — **Leite Chaves** — **Nelson Carneiro** — **Helvídio Nunes**.

PARECER Nº 348, de 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 87/71, que dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, e dá outras providências.

Relator: Senador Accioly Filho

1. Em virtude de subemenda oferecida por esta Comissão, o Senado Federal incluiu, no Projeto de Lei nº 87/71, dispositivo relativo à obrigatoriedade da identificação do devedor nos títulos cambiais e duplicatas e a descrição dos elementos dessa identificação nos instrumentos de protesto.

A subemenda era, assim, pertinente, porque o projeto versava sobre averbação do pagamento de títulos protestados.

2. Aprovado com a subemenda da Comissão, pelo Senado, o projeto foi à Câmara dos Deputados. Naquela Casa, o projeto recebeu emenda da Comissão de Constituição e Justiça. A emenda visou a completar os elementos de identificação, a eles acrescentando o título eleitoral. Essa emenda veio a ser aprovada pela Câmara, dando-se, assim, nova redação ao art. 3º do projeto.

No entanto, por evidente equívoco, foi omitido o parágrafo único do art. 3º, cujo texto fora modificado pela emenda da Câmara, mas que não se destinava àquela supressão.

O parágrafo único do art. 3º tem este teor:

“Parágrafo único. Nos instrumentos de protesto, serão descritos os elementos de que trata este artigo.”

É evidente que esse parágrafo é que compatibiliza o texto do art. 3º com o projeto e a sua supressão não está nos fundamentos e fins da emenda da Câmara.

Pelo exposto, é o meu parecer pela aprovação da emenda da Câmara, para que se dê nova redação ao art. 3º sem prejuízo do parágrafo único do mesmo artigo.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1975. — **Gustavo Capanema**, Presidente em exercício — **Accioly Filho**, Relator — **Oriando Zancaner** — **José Lindoso** — **Leite Chaves** — **Heitor Dias** — **Henrique de La Rocque** — **Italvio Coelho** — **José Sarney** —

PARECER Nº 349, de 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 109/73, que acrescenta parágrafo único ao art. 16, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950.

Relator: Senador Accioly Filho

1. O Senado Federal aprovou Projeto de Lei, de iniciativa do ex-Senador Paulo Torres, dispondo sobre a dispensa de instrumento de mandato quando a parte for representada por advogado designado por órgão de assistência judiciária gratuita. Dessa dispensa foi excluída a faculdade do exercício dos atos previstos no art. 38, do Código de Processo Civil, isto é, o recebimento de citação inicial, confissão, reconhecimento de procedência do pedido, transação, desistência, renúncia, recebimento, quitação e compromisso.

Esses atos todos referem-se ao Processo Civil, omitindo-se, assim, aqueles atos previstos na lei processual Penal e que também exigem mandato com poderes especiais, isto é, o oferecimento de queixa ou o de representação para ação penal (arts. 39 e 44, do Código de Processo Penal).

2. A emenda da Câmara dos Deputados supriu essa omissão, incluindo, no Projeto, ressalva quanto aos atos processuais penais para os quais se exigem do procurador poderes especiais.

É, por isso, conveniente a emenda, que deve ser aprovada.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1975. — **Gustavo Capanema**, Presidente em exercício — **Accioly Filho**, Relator — **Orlando Zancaner** — **José Lindoso** — **Leite Chaves** — **Nelson Carneiro** — **Heltor Dias** — **Henrique de La Rocque** — **Itálvio Coelho** — **José Sarney**.

PARECER Nº 350, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Emenda Substitutiva nº 1 (de Plenário) oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1974, que "assegura a contagem de tempo de serviço público e do prestado às sociedades de economia mista, para efeito de aposentadoria".

Relator: Senador Helvídio Nunes

De autoria do nobre Senador Franco Montoro, o projeto originário visa a acrescentar dispositivo que, de forma expressa, dispensava a regulamentação da Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960.

Funda-se a justificação no fato de que o Instituto Nacional de Previdência Social se recusava, insistentemente, a aplicar o referido diploma legal, por falta de regulamentação.

Encaminhada a matéria a esta Comissão, assim concluiu o parecer exarado a 21 de agosto do ano próximo passado, que relatei:

"Isto posto, estou em que o Projeto de Lei nº 67, de 1974, não fere a Constituição. Entendo, porém, que é injurídico, pois que o caminho para obter, em certo setor da pública administração, o cumprimento de diploma legal não é o do Legislativo, mas deve ser procurado, como vem sendo, através do Judiciário. Os abusos porventura praticados têm remédio específico."

Levado ao Plenário, o nobre autor do projeto, visando sanar o vício apontado por esta Comissão, apresentou a Emenda Substitutiva sub examen, que propõe a seguinte redação ao art. 6º da Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960:

"Art. 6º O INPS, a requerimento do interessado, e observado o prazo de 30 (trinta) dias, anotará em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social que o segurado, ao se aposentar, terá direito aos benefícios desta Lei."

A matéria ora apreciada perdeu o objeto em face do advento da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que "dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, p.u.

Com efeito, tal diploma legal, em seu art. 10, revoga expressamente a Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960. Assim, uma vez cessada a vigência da lei que se pretende alterar, inviável a emenda oferecida.

Ex positis, somos pela prejudicialidade da referida proposição. É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Heltor Dias** — **Leite Chaves** — **Gustavo Capanema** — **Henrique de La Rocque** — **José Lindoso**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — No Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1975, que cria a 9ª Região da Justiça do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho respectivo e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público, e dá outras providências.

Nos termos da alínea B do inciso II do art. 141 do Regimento Interno, a matéria receberá emendas, perante a primeira comissão a que foi distribuída, pelo prazo de cinco sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 151, de 1975 (nº 247/75, na origem, de 21 do corrente), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução nº 58/68 desta Casa, a fim de que o Governo do Estado de Minas Gerais possa elevar para Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, de acordo com a fundamentação técnica apresentada ao Conselho Monetário Nacional.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Reiteradas vezes temos tomado a atenção da Casa e manifestado a nossa preocupação quanto ao êxodo, cada vez mais acelerado, que vimos verificando, das pessoas mais qualificadas no Serviço Público e na vida pública, de modo geral.

Ainda há poucos dias tivemos oportunidade de aqui ressaltar esta nossa preocupação. Se verificarmos as estatísticas, constatamos hoje, dado o modelo de desenvolvimento por nós adotado, que o Poder Público, no Brasil, participa, com cerca de um terço do Produto Interno Bruto.

Ora, Sr. Presidente, em termos de força-trabalho, em termos de forças geradoras, em número e volume das forças geradoras do Produto Interno Bruto, sabemos o quão irrelevante é, numericamente, a quantidade daqueles que cuidam dessa percentagem reservada ao Poder Público. Logo, fácil é concluir-se que essa minoria deveria, sem dúvida alguma, ser a mais qualificada. Lamentavelmente, seja pela baixa remuneração, seja por uma série de desestímulos que cada dia e cada vez mais se fazem acentuados, esse êxodo de funcionários vai-se fazendo já uma constante. Inegavelmente, o Poder Executivo, como ocorre no nosso maior estabelecimento de crédito, o Banco do Brasil, já começa a rever essa posição, isto é, criou um Plano de Reclassificação, para dar melhor remuneração aos seus servidores. E queira Deus que essa providência se estenda a todos os setores da Administração federal.

Na verdade, Sr. Presidente, vale enfatizar que ultimamente o Serviço Público, nas escalas estadual, federal e municipal, vem-se prestando, na maioria das vezes, como uma espécie de trampolim àqueles que estudam e nele se qualificam, profissionalizando-se para, logo em seguida, deixarem seus empregos públicos, em busca de maiores e melhores remunerações na iniciativa privada.

Temos citado, Sr. Presidente, como fato bastante ilustrativo, o

nível superior, um agrônomo ou um veterinário, percebe salários equivalentes ao de um motorista de caminhão de uma empresa de transportes coletivos.

As Secretarias de Agricultura dos Estados de Goiás e de Mato Grosso, conforme há poucos dias assistimos, na Câmara dos Deputados, a exposição feita pelos Secretários de Agricultura daqueles Estados, têm encontrado dificuldade na aplicação dos recursos do PRODOESTE colocados à sua disposição, recursos esses concedidos pelo Governo Federal, porque a remuneração que podem propiciar aos técnicos sequer estimula o comparecimento destes aos concursos, para a sua contratação posterior. Esse fato ocorre com diversas Secretarias de Agricultura de nossos Estados.

De outro lado, Sr. Presidente, reiteramos nossa preocupação para com os cargos públicos eletivos. As dificuldades que temos sentido, nos últimos dias, quando já se começa a articular possíveis e prováveis candidatos às Prefeituras, são realmente de alarmar.

Sr. Presidente, homens de bem, quando por nós concitados a dar uma cota de sacrifício, uma parcela de seu esforço, para a melhoria da administração pública municipal, isto é, para que compareçam, como candidatos, esses homens na maior sem-cerimônia, sem nenhum resguardo verbal, esses homens sérios, embora responsáveis — como homens sérios que são — dizem que não querem, em circunstância alguma, se expor ao ridículo de serem pichados, pela incontinência verbal de algum Ministro do Tribunal de Contas, de ineptos ou de desonestos; caso tenham a infelicidade de amanhã, em virtude de carência absoluta de pessoal qualificado nos cargos públicos municipais, realizar a aplicação incorreta de determinada verba.

Sr. Presidente, tenho insistido — e volto a fazê-lo nesta oportunidade — para que tenhamos cautela, principalmente os meios de divulgação que, de certo tempo a esta parte, — setorialmente, graças a Deus — preocupados com o faturamento, preocupados, exclusivamente, com o "desgraçadamente grande mercado consumidor de escândalos" e a serviço da anticultura, muito têm desservido à causa pública, isto é, roubam aos homens públicos, não a maior, mas, talvez, a única e verdadeira remuneração, o respeito e a estima popular.

Sr. Presidente, é doloroso que setores ponderáveis da nossa Imprensa para sobreviverem, tenham de saciar esse mercado — como disse e repito — desgraçadamente grande, o mercado dos escândalos — tenham de desperdiçar muito do tempo dos seus intelectuais, muito espaço, muito papel e muita tinta para a sociedade desse mercado. É tanto é verdade, Sr. Presidente, a importância do pasquim, do jornal-denúncia, do jornal-escândalo, hoje, no Brasil, que, conversando com empresários do Rio de Janeiro, em oportunidade recente, me disseram que, para se conseguir um espaço num jornal de denúncia, a exemplo do *O Dia*, *A Notícia* e *Luta Democrática* — e não na página nobre —, é necessário quase que um pistolão e meses de antecedência. Nos grandes jornais, como *Última Hora*, consegue-se espaço nas primeiras páginas, porque, em verdade, todos os grandes jornais que circulam na antiga Cidade-Estado, todos eles somados não vendem, em conjunto, hoje, a metade de qualquer um dos pasquins ou jornais-denúncia isoladamente.

É dolorosa esta constatação, Sr. Presidente, e, de certa forma, exculpa, em parte, esses setores da imprensa que precisam sobreviver vendendo espaço e saciando, assim, um grande mercado consumidor.

Sr. Presidente, temos verificado a maneira crescente como se vem envolvendo, nos últimos dias, através de noticiários, o nome de homens públicos em escândalos. Envolvimento esse, como eu disse, provocado pela incontinência verbal ou por um momento de profunda infelicidade, de um ilustrado e respeitado Ministro do Tribunal de Contas da União, atitude que deixa aquela Casa de tão honradas e gloriosas tradições numa situação até mesmo equivocada. É o caso do Engenheiro Lafayette do Prado, que não conheço pessoalmente, mas, segundo pude informar-me, pela elevação da linguagem de sua defesa, ante as acusações que lhe foram imputadas pelo Tribunal de Contas, sobretudo pela multa absurda que lhe foi aplicada, devo concluir que se trata de um homem de bem. É com a

a esse engenheiro, não só o perdemos, em definitivo, para a vida pública, como, por certo, muitos dos seus admiradores e amigos, se amanhã convocados para qualquer cargo público, com certeza recusarão e de maneira alguma se animarão a servir ao País, vez que estarão submetidos a esse tipo de envolvimento escandaloso, que poderá até atingir os seus descendentes.

É bem verdade, Sr. Presidente, que a corrupção foi, é, será sempre a preceptora da subversão, principalmente nos meios jovens. E a impunidade da corrupção, sabemos todos, legítima, de certa forma, a subversão, vez que nos desarma, como responsáveis, ante a descrença popular. Em verdade também, Sr. Presidente — e todos têm proclamado —, a Revolução vem, através dos anos, punindo os corruptos, cassando mandatos, suspendendo direitos políticos e confiscando bens. Contudo, para ser autenticamente brasileira, para ser cristãmente brasileira, ou seja, para não violentar a si mesma, tem atuado com muita cautela, com as cautelas necessárias para evitar injustiças. Assume-se assim, como é tradição em nosso País, o risco da impunidade para muitos, evitando atingir, mesmo que poucos, os inocentes.

Sr. Presidente, o que vimos verificando, nos últimos dias — repito — é realmente contristador, e até desesperador.

Trazemos para os Anais desta Casa o produto do trabalho intelectual de alguns jornalistas e, para orgulho nosso, aqui de Brasília. Dentre eles destaco o da edição do *Correio Braziliense* de 24 do corrente, sob o título *Os Cães Em Cima dos Cães*, do Jornalista Oliveira Bastos.

Sr. Presidente, alongar-nos-famos bastante, sem dúvida alguma, se fôssemos ler, no seu inteiro, todos os artigos que temos em mãos. Mas este, de modo especial, traz uma espécie de *puxão de orelhas*, para uma das nossas Comissões — a do Distrito Federal — e creio da maior importância que conste dos nossos Anais, visto que esse jornalista, com uma lucidez extraordinária e uma felicidade ímpar, trata, com muita propriedade, todas as queixas, todas as nossas preocupações em relação aos escândalos quanto à corrupção.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí—ARENA) — V. Ex^a me permite uma intervenção?

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás—ARENA) — Com muito prazer.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí—ARENA) — Nesta tarde de plenário vazio, parece que sou o único representante da Comissão do Distrito Federal e, como tal, não aceito e repilo, veementemente, a expressão de V. Ex^a Ninguém, neste País, tem autoridade para puxar as orelhas dos Membros da Comissão do Distrito Federal.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás - ARENA) — Eu disse: como que uma espécie de *puxão de orelhas*, mesmo porque a Comissão do Distrito Federal não tem orelhas. Talvez tenha sido infeliz na minha adjetivação, talvez devesse usar uma queixa contra o procedimento de uma das nossas Comissões. Diz o jornalista, para esclarecimento de V. Ex^a:

Os cães em cima dos cães

Oliveira Bastos

O ex-Governador Hélio Prates da Silveira luta, há mais de um ano, por uma oportunidade para demonstrar, segundo ele, a completa falsidade das conclusões do Tribunal de Contas do DF a respeito de algumas operações de sua administração. O Engenheiro Lafayette do Prado, agarrado à força para dirigir o DNER no tempo de Castello Branco, foi multado em cinco salários mínimos pelo Tribunal de Contas da União porque (pasmem) suas contas de 1965 apresentam algumas irregularidades. O ex-Governador Cesar Cals, hoje exercendo portante missão na ELÉTROBRÁS é citado frequentemente pelos jornais como envolvido num escândalo que ele mesmo mandou apurar e cujos culpados ele próprio

Piauí, chamado pelo Governo Federal para dar aparência de seriedade a um plano que não tem existência própria — o Polonordeste —, vê seu nome arrastado na lama como o de um contraventor vulgar, porque a caça às bruxas da corrupção detectou alguns indícios de desonestidade administrativa em certos órgãos do Estado.

Poderia citar outros exemplos. Mas creio que bastaria qualquer um destes, um apenas destes, para caracterizar a onda de imbecilidade que está invadindo o país, sob o pretexto — santo pretexto de erradicar a corrupção de nosso meio. Para quem está de fora do problema, a atitude do Governo parece ser de completa isenção: permite que as denúncias venham a público porque não tem compromisso algum com a desonestidade. Sob este aspecto, nada a objetar. O que não se explica, é que o Governo e, o que é mais grave, a própria comunidade não pareçam interessados em ter compromisso com a honestidade, com a honra de quem ainda a possui.

O de que se acusou Hélio Prates da Silveira foi de ter autorizado uma operação lesiva aos cofres do Distrito Federal. Ele diz possuir documentos e laudos que provam o contrário. Suplica uma chance de depor na Comissão do Senado para esmagar as suspeitas que pesam sobre sua honorabilidade. Passam-se dias, meses, mais de um ano e essa chance lhe é negada. Por desonestidade? Não. Por desinteresse em salvar a reputação de um inocente.

Com Lafayette do Prado ocorreu coisa ainda mais cruel. Misturaram suas contas com as de outros administradores do DNER e fizeram uma pesquisa por amostragem e, decorridos dez anos do exercício de suas funções, descobriram irregularidades que o tornaram réu administrativo de um crime cuja punição foi orçada em cinco salários mínimos. Que fez Lafayette? Em tom de indignação e desafio solicitou ao Tribunal de Contas da União que desprezasse o critério de amostragem e examinasse o conjunto de suas contas. Solicitou ao Presidente da República que mandasse abrir inquéritos, pois a honra de um homem de bem não pode ficar à mercê de técnicas de amostragens.

César Cals e Alberto Silva pedem a mesma coisa. E em relação às contas de Elizeu Resende, no mesmo DNER, é um senador do MDB, Itamar Franco, que resolveu tomar as dores pelo que considera um erro grosseiro de avaliação.

O "Correio Braziliense" denunciou a tentativa de se transformar os inquéritos e diligências dos tribunais de contas em motivo de exploração política. A atitude deste jornal repercutiu no Congresso e nuvens carregadas que pareciam destinadas a desaguar no plenário da Câmara e do Senado, foram desviadas para alguns jornais do Rio e de São Paulo que se transformaram em colecionadores de denúncias nem sempre justificadas.

O que parecia destinado a transformar-se em tempero da luta parlamentar do MDB contra o Governo Federal, agasalha-se agora nas dobras dos conflitos regionais, não raro da própria ARENA, para gáudio de correspondentes imaturos de jornais do Rio e de São Paulo. Assim é que do Piauí, simpatizantes de Petrônio Portella regozijam-se com a oportunidade de envolverem o nome de Alberto Silva. O Governador Dirceu Arcoverde lava as mãos e fecha os olhos, pois tem mais em que pensar. Do Ceará, amigos de Virgílio Távora, pensando que agradam o amigo em Brasília, enviam despachos tentando atingir a reputação de César Cals. E como não existe, no momento, nenhum senador à beira da cassação, as continhas de órgãos estaduais vão se transformando num assunto específico da grande imprensa do Rio e de São Paulo. Aqui mesmo no "Correio Braziliense", tive que expulsar um repórter policial que desejava ser promovido a "Editor de Corrupção". Trata-se de uma nova especialidade.

Pois acho que é hora de equiparar, em termos de espaço e importância, a situação com a reação

fender. O Tribunal de Contas da União está obrigado, depois de ter multado Lafayette do Prado por irregularidades administrativas, a aceitar o repto do acusado e a provar que seus critérios de aferição não vazam para o escândalo gratuito e para a mesquinha consequente.

A Comissão do Distrito Federal do Senado deve ouvir Hélio Prates da Silveira, mas se não o fizer, nós mesmos, do **Correio Braziliense**, vamos fazê-lo, inclusive convocando membros dessa Comissão. E os governos do Ceará e do Piauí estão na obrigação de se definirem a respeito das suspeitas levantadas, em seus Estados, contra seus antecessores.

E se o Engenheiro Elizeu Resende não tem onde se defender, não faça cerimônia, nem pense que apenas um senador do MDB está interessado na sua sorte: escreva-nos, remeta-nos documentos, analise as análises do Tribunal de Contas.

O tema da corrupção é importante demais para ficar apenas nas mãos dos acusadores. É preciso que o país investigue tudo, inclusive os motivos dos que acusam apenas por acusar, apenas para obter vantagens de uma dúvida temporária. É preciso soltar os cães em cima dos cães.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí — ARENA) — Se V. Ex^a tiver interesse, poderei prestar algumas informações que talvez trarão luz ao conceito, ao julgamento que V. Ex^a porventura queira fazer.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás — ARENA) — Interessa-me, e muito, Excelência. Gostaria, como disse, de colocar bem a minha expressão. É da maior importância que V. Ex^a venha ao debate, mesmo porque, como disse é uma espécie de puxão de orelhas ou de uma queixa contra o Senado. É necessário, portanto, que se esclareça o fato. Em verdade, estamos aqui, como Membros desta Casa, sobremodo preocupados para que não fiquemos numa posição equívoca, negando oportunidade de defesa a um ex-Governador que alega, segundo o jornalista, que há mais de um ano vem reivindicando essa oportunidade.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí — ARENA) — Pelo que sei — mesmo porque o processo me foi distribuído semana passada, para relatá-lo na Comissão de Constituição e Justiça — em fins do ano de 1974, chegou à Comissão do Distrito Federal — e naquela época dela eu ainda não fazia parte — um ofício do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em que determinadas irregularidades eram denunciadas, e se pedia as providências legislativas à Comissão do Distrito Federal. Esse expediente do Tribunal de Contas foi relatado, ainda no ano passado, pelo nobre Senador Cattete Pinheiro e, em seguida, na Comissão de Constituição e Justiça, pelo eminente Senador Accioly Filho, que concluiu pela recomendação à Comissão do Distrito Federal, no sentido de que fosse elaborada uma lei específica, pois, que, na geral, na dos crimes de responsabilidade não poderiam, absolutamente, ser enquadrados, em tese, o Governador e o Secretário do Distrito Federal. Como vê V. Ex^a, não há absolutamente, acusação, no Senado, contra o ex-Governador Hélio Prates da Silveira, o que existe é uma solicitação do Tribunal de Contas — quero deixar bem claro — no sentido de que o Senado, que elabora especificamente as leis para o Distrito Federal, vote de instrumento legal para que o Governador e o Secretário sejam responsabilizados por faltas que porventura possam ter cometido. Porque na lei geral, na lei que define os crimes de responsabilidade do Presidente da República, dos Ministros e do Secretário de Estado, não há como enquadrar o Governador e o Secretário de Estado do Distrito Federal. Essa a informação que eu gostaria de dar a V. Ex^a.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás — ARENA) — Agradeço, nobre Senador Helvídio Nunes. Mas, em verdade, o que o articulista diz aqui, é que a queixa não é quanto ao Senado estar lhe fazendo acusações, o de que se queixa o ex-Governador — e aí parece-me procedente — é que a Comissão do Distrito Federal, a quem, segundo o articulista, teria sido solicitado uma oportunidade de comparecimento para defender-se, não se deu ao trabalho de

sua defesa e esclarecer quaisquer dúvidas que pairarem quanto à lisura da sua administração.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás — ARENA) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás — ARENA) — Com muito prazer.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás — ARENA) — Estou ouvindo com bastante atenção o discurso que é mais uma demonstração de preocupação com os homens públicos, nesta tarde. Como membro da Comissão do Distrito Federal, permito-me, também, prestar alguns esclarecimentos a V. Ex^a. Na verdade, o caminho que deve seguir o nobre ex-Governador do Distrito Federal, Hélio Prates da Silveira, não é o de fazer com que a Comissão do Distrito Federal o ouça — e aí estou antecipando a V. Ex^a o voto que darei, na hipótese de convocada, amanhã, a Comissão para isso. Não é esse o caminho. Se nós nos tornássemos, através das Comissões técnicas, órgãos capazes e com autoridade de ouvir todos os homens que no passado ocuparam funções públicas e que foram acusados de corrupção, iríamos transformar o Senado Federal, através de suas Comissões, em tribunal de julgamento. A Comissão do Distrito Federal — como enfatizou o nobre Senador Helvídio Nunes — não julgou o ex-Governador do Distrito Federal nem o deu como infrator de determinado dispositivo seja do Código Penal ou de qualquer outro Código vigente no País; simplesmente ela recebeu do Tribunal de Contas do Distrito Federal uma recomendação, uma solicitação, no sentido de que disciplinasse a venda de imóveis do Distrito Federal, tendo em conta o escândalo chamado **Buritigate**, que envolveu o nome do ex-Governador Hélio Prates da Silveira. Para tentativa ou para puni-lo, a Procuradoria de Justiça do Distrito Federal entrou com um processo competente em juízo. Cabe ao ex-Governador defender-se em juízo e não vir usar a Comissão do Distrito Federal para poder, aí então tornar mais escandaloso o fato, aí, então, envolver o Senado que nada tem a ver com o problema do chamado escândalo **Buritigate**.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás — ARENA) — V. Ex^a vai-me perdoar, mas vou divergir de V. Ex^a, porque se a Constituição Federal estabelece que cabe ao Congresso Nacional a fiscalização financeira da gestão dos recursos públicos, por extensão, se a Comissão do Distrito Federal legisla especificamente para o Distrito Federal, cabe a ela preocupar-se sim, e muito, com qualquer irregularidade com os recursos públicos.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte? (**Assentimento do orador.**) — Amanhã, surge um jornalista — Joaquim da Silva, do jornal **Diário de Codó**, e diz que o ex-Ministro e ex-Governador do Distrito Federal, Sr. Sette Câmara, burlou a venda de lotes na Península Sul deste Distrito Federal e beneficiou a Antônio da Silva, vendendo a ele, sem licitação, cinco imóveis, a Comissão do Distrito Federal, dentro do raciocínio de V. Ex^a, haverá que convocar o ex-Ministro Sette Câmara para prestar esclarecimentos. Não, Excelência, a função da Comissão do Distrito Federal é julgar as contas do Distrito Federal, no seu todo.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí — ARENA) — Quando lhe forem remetidas.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás — ARENA) — Evidentemente. Se crime existir, se dolo existir, se pena houver que se impor ao governante, cabe à Justiça fazê-lo. Por isso, exatamente por isso é que a Procuradoria de Justiça do Distrito Federal denunciou o processo **Buritigate** que está em curso, naturalmente, em juízo. Pessoalmente, quero acreditar que não haja, como não há, nenhum envolvimento de ordem criminosa de parte do ex-Governador, Hélio Prates da Silveira, por quem nutro o máximo respeito e admiração, como homem público, e tenho, reiteradas vezes, dito isto desta tribuna. O que não posso admitir é que, pelo simples fato de ele ter sido governador, venhamos a trazê-lo ou a qualquer outra figura brasileira que tenha exercido para as

desta Casa, a fim de prestarem esclarecimentos, e, com isso, transformar o Senado Federal em tribunal de julgamento de homens públicos.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Benedito Ferreira?

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás — ARENA) — Poderíamos oferecer a fiscalização, pois parece que o texto constitucional estabelece para nós, como Congressistas, a responsabilidade da fiscalização financeira e orçamentária.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão — ARENA) — V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás — ARENA) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão — ARENA) — Estou apartando V. Ex^a apenas para dizer que estou inteiramente de acordo com o Senador Osires Teixeira. Está bem quente, ainda muito próximo, o dia em que o Senado ousou adentrar para ser Tribunal de Justiça e não foi bem sucedido.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás — ARENA) — Perfeito, Sr. Senador Alexandre Costa, mas não se trata de ser Tribunal de Justiça; trata-se de exercitar, dentro do meu moderno ponto de vista, uma obrigação constitucional, que é o exercício da fiscalização financeira e orçamentária da União, que estabelece...

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí — ARENA) — V. Ex^a permite-me um aparte? (**Assentimento do orador.**) — Isto será feito oportunamente. O Senado vai receber e examinar as contas do Governador do Distrito Federal. Ocorre que essas contas não foram ainda remetidas à Comissão do Distrito Federal. Chegou, apenas, um expediente do Tribunal, solicitando sejam determinadas as regras básicas para que possa ser apreciado, futuramente, o procedimento administrativo do Governador e do Secretário, aos quais não se aplicam os dispositivos da legislação vigente. É só isso.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás — ARENA) — Mas o que se fala, o que se comenta no artigo do jornalista Oliveira Bastos, o que ele reivindica é uma oportunidade para o ex-Governador, para que ele se defenda e, segundo aqui — deixe-me ver se eu alcanço.

"O ex-Governador Hélio Prates da Silveira luta, há mais de um ano, por uma oportunidade para demonstrar, segundo ele, a completa falsidade das conclusões do Tribunal de Contas do DF a respeito de algumas operações de sua administração."

Ele prossegue já tratando de outro assunto. Porém, mais adiante, prossegue o jornalista:

"O de que se acusou Hélio Prates da Silveira foi de ter autorizado uma operação lesiva aos cofres do Distrito Federal. Ele diz possuir documentos e laudos que provam o contrário. Suplica uma chance de depor na Comissão do Senado para esmagar as suspeitas que pesam sobre sua honorabilidade. Passam-se dias, meses, mais de um ano e essa chance lhe é negada. Por desonestidade? Não. Por desinteresse em salvar a reputação de um inocente."

Dai porque, embora concordando com o nobre Senador Helvídio Nunes — porque não me consta tenha a Comissão do Distrito Federal orelhas para serem puxadas — trouxe para os Anais do Senado este artigo, que julguei magistral, embora dele discordando em alguns aspectos. Ficaria, assim, consignado, a exemplo de outros artigos que trago versando sobre a matéria, para que aqueles que viessem nos suceder, às futuras gerações de Senadores, ficasse patenteando que, mesmo cometendo equívocos, tivemos pelo menos a grandeza, tivemos sobremaneira e ousadia de procurar corrigi-los.

Mas, Sr. Presidente, outro artigo que também versa sobre a matéria, e que acho atualíssimo, é de um articulista chamado Ale-Von

E verificando que não terei a oportunidade de lê-lo, peço a V. Ex^a permissão para que conste como parte integrante do meu pronunciamento, pois creio que é realmente do interesse do Senado Federal que tudo isso conste dos Anais.

Finalmente, Sr. Presidente, trago uma síntese da defesa do engenheiro Lafayette do Prado. Como dizia nestes lamentos, nestes clamores de justiça, constatei aquilo que já é conhecido de todos, um velho preceito: ninguém serve à humanidade impunemente. E o que ele ressalta nas suas queixas, por certo fruto de um momento de profunda infelicidade do honrado Ministro Mauro Renault Leite, é quando ele diz: "Não se constatou corrupção, certamente porque não se procurou corrupção". Publicado na *Gazeta Mercantil*, de 11-7-1975.

Sr. Presidente, não há como negar os extraordinários serviços prestados ao contribuinte brasileiro pelo Tribunal de Contas da União. Mas se essa utilidade é indiscutível, Sr. Presidente, discutível é esse tipo de pronunciamento precipitado e até mesmo deixa mal colocado o Tribunal de Contas da União, vez que para os menos informados pode dar a impressão de que interessa e importa ao Tribunal de Contas da União não a corrupção nem a malversação dos dinheiros públicos porque — confessa o Ministro — corrupção não se procurou porque se se tivesse procurado seria encontrado. Isso deixa mal colocados não só os acusados, mas até mesmo o Tribunal de Contas da União, ante os mal informados, que causa a impressão, até mesmo literal, de que o que vale muito são os vícios de forma: o que importa é que, se se aplicou uma verba errada, paga-se uma multa de cinco salários mínimos e está tudo acertado, não importando a malversação.

Sr. Presidente, devo concluir repetindo o nosso velho apelo: que haja autocensura nos nossos meios de divulgação; que se acautelem os responsáveis pela formação da opinião pública e que nos acautelemos todos nós, legisladores, Ministros do Tribunal de Contas, homens do Executivo, enfim, todos aqueles que tenham um pouco de responsabilidade diante da opinião pública, um pouco de responsabilidade diante desta Pátria.

Modifiquemos o rumo das coisas, Sr. Presidente, porque a continuar como vão, confesso que realmente desesperançado possa o Brasil cumprir a missão que lhe foi reservada por Deus.

Muito obrigado a V. Ex^a (**Muito bem! Palmas.**)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

ACUSADO REPTA TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Engenheiro Lafayette do Prado dirigiu o DNER de novembro de 1964 a março de 1966.

Durante o exercício de 1964, o DNER teve um interventor e três diretores, e numerosos funcionários demitidos por práticas de corrupção e subversão.

Mesmo assim, as contas de 1964 do DNER foram integralmente aprovadas pelo Tribunal de Contas da União.

Dez anos depois, contudo, com novos critérios de análise e aferição contábil, o TCU encontrou irregularidades nas contas do DNER relativas ao exercício de 1965 e parte de 1966.

Como as contas desse período foram analisadas pelo TCU juntamente com as contas dos períodos Costa e Silva e Médici, mediante processos de amostragens, o Engenheiro Lafayette do Prado, multado em 5 (cinco) salários mínimos por irregularidades administrativas, resolveu questionar o TCU sobre as imputações que atingem a sua honorabilidade pessoal e exigir uma devassa completa (e não simples amostragem) nas contas que correspondem ao período em que ele dirigiu o DNER.

Ao mesmo tempo, o Eng. Lafayette do Prado solicitou ao Presidente Ernesto Geisel que abra inquéritos, quando menos, para eliminar qualquer dúvida sobre o seu comportamento pessoal.

Fez mais o engenheiro: distribuiu cópias xerografadas de seu re-

E diz a quem quiser ouvir que se o Tribunal de Contas da União não abrir inquérito para analisar em profundidade todas as contas do período em que dirigiu o DNER, ele recorrerá à Justiça comum para obter essa devassa.

O documento que publicamos, nesta edição, revela a disposição de Lafayette do Prado em obter, de qualquer modo, do Tribunal de Contas da União um pronunciamento definitivo, e não meras suposições baseadas em amostragens, sobre a sua honorabilidade pessoal.

Na verdade trata-se de um repto a que o TCU está obrigado a responder.

Durante o mês de julho de 1975, os órgãos noticiosos anunciaram, com grande alarde, rumoroso julgamento das contas do DNER pelo Tribunal de Contas da União, durante sua fase final de gestão, seu clímax e seu epílogo, alcançando o período de 1965 a 1971.

Do período aludido, respondo pelas contas relativas à totalidade do exercício de 1965 e à parte do exercício seguinte, entre 19/01/1966 e 04/03/1966.

Ausente do País durante a primeira quinzena daquele mês e retirado da vida pública desde março de 1967, quando da transição entre os Governos Castello Branco e Costa e Silva, somente tomei meu primeiro contato sobre o assunto após a Sessão de 10 de julho de 1975, quando o Tribunal julgou, e portanto decidiu sobre a matéria.

Com o respeito que se impõe àquele órgão e obviamente reconhecendo a necessidade de sua atuação, como indispensável instrumento de controle externo sobre as gestões da coisa pública, não pude, contudo, aceitar, na forma e no fundo, o julgamento de que fui objeto. Não me alongando em pormenores, era fácil ver, no trâmite da matéria que:

a) O tempo dispendido entre os fatos de minha gestão e a decisão final do Tribunal, variando entre 9 a 10 anos, era mais do que suficiente para transformar o necessário controle construtivo em ineficaz controle remoto.

Não me cabia indagar se o Tribunal era obstrutor ou fora obstruído em sua ação, de forma dispender tão longo tempo até decidir. Autoridade jamais lhe terá faltado para, caso obstruído, impô-la oportuna e firmemente, contra quaisquer medidas protelatórias ou tumultuadoras que lhe pudessem perturbar o cumprimento do dever.

b) O Tribunal houve por bem "decidir por atacado", abrangendo de um só golpe — em suas preliminares e seu julgamento de 10/7/1975 — os exercícios financeiros de 1965 a 1971, e considerando, de maneira genérica e promiscua, responsabilidades individuais e períodos de gestão bem definidos de três ex-Diretores-Gerais do DNER.

c) No meu caso especial, cujas contas relativas a 1964 — tumultuado primeiro ano da Revolução — havia já aprovado sem restrições, anteriormente, o Tribunal desconsiderou recomendação favorável à aprovação de contas nos exercícios de 1965 a 1966, emanada exatamente de Comissão Auditora pelo mesmo nomeada para proceder a inspeção *in loco* na Autarquia, aos 5-12-1974. É curioso que estas recomendações da Comissão Auditora louvaram-se em análises circunstanciadas consideradas individualmente, como recomendam o bom senso e a lógica, segundo cada exercício, ao contrário do julgamento promiscuo do Tribunal.

Julgamentos no Escuro

d) Toda a instrução e julgamento do processo, no que me concerne, foi feito totalmente à minha revelia e mesmo hoje, no pós-julgamento, continuo ignorando as irregularidades que houve por bem o Tribunal identificar, para levá-lo a atribuir-me multa correspondente a cinco salários mínimos.

À minha ignorância prévia, com instrução e julgamento à revelia, acrescenta-se, portanto, a falta de identificação da tipicidade de irregularidades acusadas — que não constaram, com precisão, de qualquer parecer ou voto — o que tornaria meu eventual interesse em defender-me casuisticamente um penoso e estéril exercício de

e) *Spontae propria*, e também à minha revelia, duas manifestações se fizeram, no sentido de aduzir dados e esclarecer o Tribunal, previamente à sua decisão. A primeira, abrangendo todo o período, de 1965 a 1971, produzida pelo atual Diretor-Geral do DNER, onde o distinto engenheiro tece comentários de ordem geral sobre o funcionamento do órgão, esclarece e refuta irregularidades apontadas pela Comissão de Auditores antes referida, colhidas praticamente segundo um processo de amostragem.

A segunda, firmada pelo terceiro ex-Diretor-Geral do órgão na ordem de sucessão dentro do período, com o endosso do ex-Ministro dos Transportes a que serviu, buscando, por sua vez, repetida a forma genética e promiscua, quanto a períodos e gestores, esclarecer ou rebater entendimentos da Comissão Auditora.

A existência destes documentos, em que pese o interesse em facilitar-me a defesa, em nada acrescenta à minha condição de alheamento, surpreendido *a posteriori* tanto pelo ataque quanto pela defesa, no rumoroso feito que, como antes afirmado, encontrei maduro e decidido, em julho de 1975.

f) Se, por um lado, foi grande o rumor que antecedeu à decisão, ressoando, segundo transcrições e noticiários da imprensa, nas Casas do Legislativo, no Executivo e na opinião pública, modestos hão de parecer os efeitos até agora colhidos do julgamento, intempestivo e promiscuo, que me alcançou.

De uma parte, entendeu o Tribunal dever punir-me, por haver cometido irregularidades de aplicação ou infrações financeiras, durante um ano, dois meses e quatro dias, apesar de já haver aprovado, no que me concerne, todas as contas de minha gestão anterior (Governos Jânio Quadros e João Goulart) e do início de minha primeira gestão (1964). Por outra parte, não especificando onde, quando e como cometi tais irregularidades, deixa-me o Tribunal, em meio a outros dois ex-diretores e, atentado o teto da multa que fixa a Lei, a entender que terei sido 50% menos irregular que um e 20% mais irregular que outro (as multas foram, por ordem cronológica, de 5, 3 e 10 salários mínimos, com correção monetária a partir de 1974).

g) No caso de multas impostas pelo Tribunal de Contas, sou réu recorrente. Quando de minha anterior gestão, contribuí para o erário público durante cerca de 10 meses, com o valor correspondente a 10% de meu salário, na forma do art. 83 da Lei nº 830, de 23-11-1949. É que, recebendo ao início de minha primeira gestão no DNER, um vasto e circunstanciado questionário sobre contas pretéritas, do ex-Diretor Edmundo Régis Bittencourt, não tive meios, de fazer com que fossem as questões respondidas dentro do exíguo prazo de lei, carecedores que eram de pesquisas acuradas, no monumental arquivo da autarquia. Dez meses, se bem me recordo, foram necessários às diligências assim provocadas. Enquanto isso, fui pagando citada multa, da qual somente recebi alforria ao completar e devolver o questionário.

h) Não seria, portanto, o caso de, a esta altura, insurgir-me eu contra nova multa, desta vez enriquecida com os dispositivos de correção monetária que introduzimos em todos os atos e fatos, desde a Revolução, ainda quando perdurassem dúvidas quanto ao seu montante e legitimidade. O caminho mais fácil seria pagá-las, e não discuti-las.

Bem mais do que isso já paguei, em moeda, em esforço, em saúde, em sacrifício, em incompreensões, todas as vezes que, buscando na modéstia de minha vida privada, sem ter lançado, definido ou postulado minha candidatura a qualquer posição de relevo na administração pública — para buscar a aventura, quando mais jovem, e talvez a sinecura, quando mais descrente — sucessivamente vim a ocupar as posições de Diretor-Geral do DER de Minas Gerais (1961), Diretor-Geral do DNER (1961/62), outra vez Diretor-Geral do DNER (1964/66) e Superintendente Executivo do GIEIPOT (1965/67).

Promiscuidade, não

i) Insurgir-me, pelos caminhos legais, contra o disparate de incompreensão e extemporaneidade, com o respeito que sempre votei à

de meu indeclinável dever. Principalmente pelo inusitado da revelia, pelo descabido da indefinição, pelo injusto da promiscuidade, e, sobretudo pelo ultrajante da divulgação, *ante e post*.

Com o otimismo fundamentado, que nunca me faltou, este brado de inconformismo, que me arrancaram a forma e o fundo da decisão — pouco importando quantos salários estivesse eu a ser sentenciado a recolher — poderá servir para uma análise equilibrada que venha a dar à entidade em apreço, a par do rigor contábil que não lhe tem faltado, maior tempestividade em sua ação, maior ação preventiva e construtiva junto aos órgãos executivos, bem como ótica mais clara e precisa do contexto de cada universo administrativo.

j) Em se tratando de julgar contas, isto é formular juízo e, dentro dele, aceitar ou rejeitar, o processo estatuído em lei não se pode emascular, a ponto de reduzir-se a um confronto jurídico-contábil entre as contas, que derivam de atos, e uma seqüência de gabaritos frios, imutáveis e permanentes. Para fazê-lo assim, bastariam um computador — mais rápido e menos sujeito a erro — e uma bateria de programas, sofisticados e analíticos, que traduzissem um "screening", a deitar de um lado o certo, de outro o errado.

l) Acusaram-me de irregularidades, sem duvidar, nos autos, da minha probidade e exação. Mas não precisaram, para minha ciência e informação dos demais, quais as irregularidades, em quantidade e qualidade. Mesmo sem conhecê-las, das irregularidades levantadas, declaro-me já um réu confesso.

Durante o Governo Castello Branco, artífice e condutor da Revolução, sob a ótica fria da análise de atos e contas, "A maior irregularidade da Revolução foi a própria Revolução". Gastamos — e insisto no plural, com o orgulho de haver contribuído com minha modesta parcela — todo o período que tocou a S. Ex^a para poderem, ao final, vir à luz uma Reforma Administrativa, uma Constituição, um novo e eficiente elenco de leis, atos e fatos que buscaram, ensaiando um Estado de Direito, trazer ordem e racionalidade na Administração Pública. Foi o efeito deste esforço que hoje permitiu ao nosso atual Presidente conduzir-nos ao Desenvolvimento com Segurança.

Mas não esperamos, sentados, pela Lei e pela Ordem. Mesmo na desordem, partindo do caos, enfrentamos a estagnação e retomamos a produção e o progresso. Foi desta demarcação, temperada em seu curso pelos novos instrumentos de ação, que se desencadeou a formação do fenômeno hoje conhecido "Milagre Brasileiro". Entre alguns sobreviventes, sou agora chamado de volta, para acertar as contas.

O preço de servir

m) Não me cabe insurgir contra a análise processada, repito. Reeditadas as circunstâncias, de bom grado as repetiria, principalmente hoje, quando já vimos colhendo os frutos do acerto de nossa ação. Quem aceitou desafio como aquele enfrentado pelo Governo Castello Branco, sabia que o preço de servir poderia ser mais alto que o suportável. Principalmente para o próprio Presidente, para quem somente agora começa a História fazer justiça. Principalmente para homens como nosso Chefe direto, Marechal Juarez Távora, que selou naquele Governo, como despedida dos anos de sua vida dedicados ao País, uma das páginas mais edificantes de serenidade, humanidade e energia.

A História não fala dos covardes! E covarde teria sido qualquer servidor que, no ardor da refrega e no calor do nosso trabalho de reconstrução, durante o período excepcional do Governo Castello Branco, buscasse, na trincheira da regularidade estática e com o escudo do Código de Contabilidade, preservar-se de um incômodo futuro, à custa de um resguardo no momento.

n) A multa é cabida. E normalmente seria paga, em silêncio, selando, com modesto valor e simbólica submissão, uma página que somente me honrou e motivou justo orgulho.

Mas a sua forma é inaceitável. Quando menos, para que não se repita, importa recorrer, esbravejar e rebelar-se. Se não, vejamos por

o) No dia seguinte ao julgamento, no farto noticiário que circulou nos jornais, surgiram manifestações de Ministro, entre aspas e sem reificação ou desmentido posterior, do gênero seguinte:

Como esclareceu o Ministro Renault Leite, o mais exultado dos ministros (e que já tinha apresentado voto contrário à aprovação das contas em dezembro passado), “as irregularidades apareceram numa coleta de informações de amostragem. E mesmo a amostragem apresentou resultados péssimos”, disse ele, ontem, na sessão de julgamento.

“Não se constatou corrupção”, continuou, “certamente porque não se procurou corrupção” (in *Gazeta Mercantil*, 11-7-1975). (O grifo é meu.)

p) Afirmativas e afirmações deste porte dificilmente se coadunam, no meu entender, com a serenidade de um julgador e respeitabilidade de uma Corte, principalmente quando se referem “por atacado” a vários homens, cada um com sua responsabilidade individual, sobre períodos definidos de gestão.

No que me concerne, em primeiro lugar, uma apuração de irregularidade não se pode interromper mediante amostragem. Além de qualitativo — bem definido sobre cada um — há que ser medida a quantidade, tipificada, por espécie, para assegurar-me a aceitação tácita do juízo ou o recurso justo contra a compreensão equívoca. Isto quando está em pauta a mera irregularidade formal. Mas quando há possibilidade, ainda que vagas e dubiamente levantada, de corrupção, no que me concerne, o processo não pode parar aí. Mesmo porque, entendendo, a responsabilidade mais marcante da Corte é exatamente a de identificar, na assim dita infração financeira, além do seu aspecto formal, o seu aspecto moral.

E aqui menos ainda, caberá amostra qualitativa, encerrando um julgamento. A ação investigadora, repressora e punitiva do Poder Público terá que se desenvolver em toda a plenitude, para punir os prevaricadores e escarmentar potências repetidores de ilícitos futuros. Mas, também, para que, por juízos vagos e levemente deslizados à imprensa e à opinião pública, ou mesmo na informação aos detentores do Poder, não paire a mínima dúvida quanto à correção e à lisura do comportamento dos homens de bem.

Motivos do recurso

q) É por tudo isso que me dediquei à elaboração deste Recurso. A História se repete, e minha inconformada e legítima reação, pelos caminhos legais, há de provocar análise mais acurada e necessariamente individual, identificando os atos e fatos porque respondo. Se ao Tribunal vier a parecer após considerar meu Recurso, à luz fria da História e da análise contábil, que teria sido possível fazer o necessário, observando estritamente, vírgula por vírgula, preceitos que já foram hoje melhorados e atualizados, nada há que fazer se não recolher a multa, desde que não perdurem dúvidas, vagas e maledicentes, sobre a minha probidade e exação no cumprimento do dever.

r) Se assim não for, o Recurso teve a precaução de encarecer o encaminhamento da matéria ao insigne Presidente da República, General Ernesto Geisel, a quem peço determinar imediata instauração de inquérito, sobre a totalidade de minha gestão *sub iudice*, até vir à luz, de forma clara e insofismável, o restabelecimento de uma reputação até então jamais arranhada por menções inconseqüentes e muito menos envilecida pela dubiedade ou pela maledicência.

Admirador independente, há longo tempo, de S. Ex.^a, hoje munido de poderes normais e especiais para manter a ordem, estimular o desenvolvimento e preservar a segurança, tenho a certeza de que não hesitará, gestor maior que é da Administração pública, em retribuir-me em nome da mesma.

s) Como satisfação e homenagem aos ex-subordinados, chefes e amigos com quem servi durante o Governo Castelo Branco, bem como a título de esclarecimento às autoridades atuais, contra-restando a bulha e o tumulto levados à imprensa, quando do julgamento em tela, resolvi editar o presente volume.

Com isto, espero retornar ao descanso merecido e às lides particulares, de que só me afastei em dois períodos históricos recentes. Aquele que, em 1961, era chamado a “Revolução pelo Voto” e o

outro, em 1964, que foi a Revolução mesmo. Almejo que a ocorrência em exame, modesta pelo protagonista mas de transcendental importância como advertência, ensinamento e ameaça, venha a ser de alguma utilidade para o nosso aperfeiçoamento futuro. (L/5) Lafayette Prado, Rio, agosto de 1975.

Desmoralizar a Revolução

Alexandre von Baumgarten

Aos que acompanham mais atentamente o desenvolvimento das notícias no país, principalmente quando têm condições de fazê-lo em mais de um Estado, não terá certamente escapado à observação o desenvolvimento de três campanhas de opinião pública, ora em curso no Brasil, com as quais se pretende impressionar o povo e levá-lo a criar uma imagem distorcida dos resultados da Revolução.

Uma dessas campanhas, a que se iniciou antes das outras, de maneira sutil, porém muito persistente e bem orientada, pretende transformar todos os anticomunistas em perigosos radicais de direita, nazistas e fascistas. A pretexto da defesa dos direitos humanos essa campanha vem transformando, diariamente, as forças de manutenção da ordem interna em torturadores e assassinos. Os terroristas são transformados em pessoas intrinsecamente boas, vítimas de injustiças sociais, que na defesa do interesse dos mais fracos e oprimidos, sucumbem vítimas da violência da máquina repressora do Estado.

Outra campanha, a pretexto de historiari acontecimentos do passado, vem desenterrando os horrores da 2ª Guerra Mundial. Esse contexto, além de apresentar as chacinas praticadas pelos nazistas, com especial ênfase à corrupção da cúpula e ao morticínio de 6 milhões de judeus, exalta o patriotismo e a firmeza dos comunistas, como se apenas deles fossem os méritos da vitória aliada. A hábil manipulação desse noticiário cria na mente do povo uma associação, onde imagens entre os assassinos da SS nazistas e os integrantes das forças de segurança interna do Brasil. Nesse acoplamento aparecem, mais uma vez, os comunistas como heróis salvadores do gênero humano.

A terceira campanha, iniciada recentemente, procura dramatizar uma série de denúncias sobre corrupção, muitas delas falsas, querendo demonstrar que nesses 11 anos de Revolução apenas se cuidou de criar no País uma cúpula de privilegiados, despóticos, tiranos, corruptos e incompetentes. É evidente que não se pode negar a existência de corrupção, como também não se pode negar o trabalho do Governo de levantar todos os casos e punir os culpados. Ocorre, todavia, que o que se assiste hoje, é além do exagero das denúncias, uma intenção premeditada de minimizar as providências governamentais. Chama ainda a atenção o fato de que, em toda essa sucessão de escândalos, poucos são os que se preocupam em situar as coisas nos seus devidos lugares e explicar ao povo, por exemplo, que enquanto não for criado um fórum especial para julgar e punir esses casos, de pouco valerão as providências governamentais, eis que elas se perdem em artifícios processualísticos, mediante os quais hábeis advogados acabam por absolver os culpados.

Poucos também se lembraram de vir a público para explicar as razões das recentes aplicações do AI-5 pelo Presidente da República. Ninguém por exemplo, disse que o caso Moreno, após a absolvição do Senado, certamente entraria na mesma linha de conduta na justiça comum. No caso mais recente, dos dois diplomatas, ninguém fez nenhuma referência aos riscos a que estaria exposta a punição dos culpados se ficasse entregue aos caminhos comuns das câmaras judiciais. O que se notou, muito pelo contrário, foram reparos apostos à ação presidencial, dizendo-se que o chefe da Nação, com essas providências, embora reconhecidamente justas, afastava o Brasil cada vez mais do seu retorno ao chamado estado de direito.

Na verdade, essas três campanhas, no seu desenvolvimento, se acoplam, se complementam, se sobrepõem, se entrosam, formando um todo, que infelizmente apenas é visível aos técnicos de publicidade mais argutos e aos especialistas em guerra revolucionária. Como essas duas especialidades manipulam com a opinião pública, para ela é mais fácil a identificação dos pontos de contato e dos

liames de ligação de todo o conjunto, que pretende, no fundo, criar uma imagem distorcida da Revolução, denegrindo-a ante o povo.

É verdade que nesse contexto entram também interesses políticos regionais, quase todos subalternos, dando com sua presença a cobertura indispensável ao desenvolvimento e conjunto da campanha e mascarando-a de eminentemente moralista e justa. Com o concurso indiscriminado dessa cobertura toda operação fica perfeitamente mascarada de espírito patriótico de defesa dos bons costumes.

Os reparos que se apõem ao que ocorre não pretendem acober-tar processos de corrupção ou malversação do patrimônio público. O que se pretende é que os elementos que têm condições de apresentar denúncias, o façam, colocando-as nas suas dimensões reais, bem como, mostrando também, as limitações do poder central decorren-tes de uma estrutura jurídica falha, cujas engrenagens, por razões peculiares, acabam por favorecer aos corruptos, como já ocorreu com muitos IPMs, Inquéritos Policiais Militares, e outros tantos trabalhos da CGI — Comissão Geral de Investigações.

O que se pretende é alertar a população para a malversação e manipulação de notícias tendentes a desmoralizar a Revolução e o Sistema, para conduzir o país a uma situação de fraqueza tal que faci-lite a tomada do poder pelos comunistas. Há ainda e finalmente que se considerar, que boa parte dessa campanha, sem que os participan-tes o saibam, é orquestrada e regida de fora do País, usando os veículos de divulgação brasileiros, que como o próprio Presidente da República reconheceu, estão infiltrados de comunistas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 331, de 1975, do Senhor Senador Lázaro Barboza, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do jornal **Cinco de Março**, edição de 4 a 10 de agosto de 1975, de autoria do jornalista Batista Custódio.

Presentes na Casa 16 Srs. Senadores.

Não há **quorum** para votação. Em consequência, fica a matéria adiada para a sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 142 de 1974 (nº 971-C/72, na Casa de origem), que torna obrigatória a ressalva de uso, nos rótulos e embalagens de produtos que possam ser considerados nocivos à saúde da pessoa humana, tendo

PARECERES, sob nºs 160 e 161, de 1975, das Comissões:

— de **Saúde**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerra-se a discussão. (**Pausa.**) Encerrada.

Não havendo **quorum**, fica sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1975 (nº 1.996-B/74, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 2º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 157 e 158, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**; e

A discussão do presente projeto foi adiada em virtude de re-querimento aprovado pelo Plenário, quando de sua inclusão na Or-dem do Dia na sessão de 26 de junho. O Regimento Interno, entre-tanto, no § 2º do art. 310, permite um segundo adiamento por prazo não superior a 30 dias. Com esse objetivo foi encaminhado à Mesa re-querimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 358, DE 1975

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, re-queiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 06, de 1975 (nº 1.996-B/74, na Casa de origem), que acrescenta parágra-fo ao artigo 2º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade públi-ca", a fim de ser feita na sessão de 23 de setembro de 1975.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1975. — **Osires Teixeira.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não havendo **quorum** para votação do requerimento, fica sustada a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (**Pausa.**)

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1974 (nº 971-C/72, na Casa de origem), que torna obrigatória a ressalva de uso, nos rótulos e embalagens de produtos que possam ser considerados nocivos à saúde da pessoa humana, tendo

PARECERES, sob nºs 160 e 161, de 1975, das Comissões:

— de **Saúde**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 331, de 1975, do Senhor Senador Lázaro Barboza, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do jornal **Cinco de Março**, edição de 4 a 10 de agosto de 1975, de autoria do jornalista Batista Custódio.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1975 (nº 1.996-B/74, na Casa de origem), que acrescenta pará-grafo ao art. 2º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 157 e 158, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**; e

— de **Finanças**. (Dependendo de votação do Requerimento nº 358/75, solicitando adiamento da discussão.)

— 4 —

Discussão, em turno único, do substitutivo da Câmara ao Pro-jeito de Lei do Senado nº 14, de 1972 (nº 872-C/72, na Câmara dos Deputados), do Senhor Senador José Lindoso, que altera a Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública, tendo

PARECERES, sob nºs 92 e 93, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridici-dade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

Está encerrada a sessão.

**115ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 26 de agosto de 1975**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Accioly Filho — Mattos Leão — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 351, DE 1975
(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1975, que "acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649 do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia quando, sendo o único bem imóvel no patrimônio do devedor, constitua sua residência efetiva".

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O Projeto em estudo, de autoria do ilustre Senador Leite Chaves, acrescenta ao Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973) novas disposições, visando a impenhorabilidade da casa de moradia quando esta constitua sua residência efetiva e não disponha o devedor de outro bem imóvel, e, por outro lado, determina a cessação do privilégio nos casos que indica.

O artigo 1º manda, destarte, seja acrescido ao art. 649 do C.P.C. — o qual dispõe sobre os bens que "são absolutamente

verbis, a casa de moradia efetiva, quando seja o único bem imóvel no patrimônio do devedor, bem assim adita-lhe um parágrafo único, no qual é determinada a cessação da "impenhorabilidade por débitos fiscais incidentes sobre o próprio imóvel ou quando a execução decorra de hipoteca, convencional ou legal, sobre ele existente".

Em sua justificativa, destaca o Autor que a proposição objetiva criar, na nossa sistemática jurídica, a figura do "bem de família legal" uma vez que o "convencional" está estabelecido no art. 70 do Código Civil.

Adiante, argüindo o possível receio de que a proteção dada, pelo projeto, ao devedor, possa criar restrições quanto ao crédito bancário, esclarece que "essa possibilidade estaria removida porque o imóvel poderá ser objeto de hipoteca e também de alienação".

Sob o aspecto jurídico-constitucional nada vemos que possa obstaculizar a aprovação do projeto.

Deflui, entretanto, do exame do nosso Estatuto Interno dever este Órgão apreciar a proposição também do ponto de vista de sua conveniência, "ex vi" do art. 100, item I, inciso 6.

Por tratar-se de matéria relevante faremos, inicialmente, breve digressão sobre suas origens vez que tal instituto não é estranho à legislação estrangeira e ao nosso Código Civil.

A instituição do bem de família apareceu pela primeira vez nos Estados Unidos, através do *Homestead Act*, de 20 de maio de 1862. Também na Alemanha a Lei de Introdução ao Código Civil, cogitou do assunto no art. 59, determinando que continuassem em vigor as leis dos Estados sobre os domínios de família. Na França apareceu pela primeira vez em 1909. Na Itália, é relativamente impenhorável o patrimônio familiar (art. 170 do Código Civil) e também:

"Sono dichiarati impignorabili, per ragioni di umanità e di riguardo verso il debitore, i beni a questi indispensabili per soddisfare i bisogni elementari della vita o per l'esercizio della sua professione, arte o mestiere (art. 514 C. Processo Civil) Novissimo Digesto Italiano — Antonio Azara e Ernesto Eula — Vol. VIII."

Carvalho Santos no seu Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro, Vol. 36, pág. 349, acentua que: "não são penhoráveis os bens que constituem o indispensável para a vida do executado e de sua família". Aduz, ainda, que: "o Código distanciando-se do primitivismo jurídico, pôs a vida acima de tudo e, por isso, como não poderia deixar de fazê-lo para ser coerente, elevou a família, a pro-

E conclui: "Assim as provisões de comida, os objetos de uso doméstico, os vencimentos e salários, os livros e instrumentos para o exercício do trabalho, a casa ou a moradia da família, o seguro de vida não são penhoráveis".

Também Louis Jossier em seu "Cours de Droit Civil Positif Français, 3ª edição, 1938, I, nº 1.539, tratou do assunto:

"O instituto do bem de família (Homestead) é de origem americana. Começa por uma Lei do Texas, de 26-1-1839. Aparece na França em 1909. Cada Chefe de Família poderia estabelecer que uma casa de sua propriedade ficasse ubsausussabke (impenhorável)."

No Brasil foi a proteção ao bem de família proposta por emenda do Senador Mendes de Almeida, quando da votação do projeto do Código Civil no Senado e consta dos arts. 70 a 73 do mesmo. Posteriormente, foi a matéria atualizada pelo Decreto-lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941 (nos arts. 19 a 23 e 41) e pela Lei nº 2.514, de 27 de junho de 1955, que modificou o artigo 19 daquele diploma legal.

Resalta do exposto que o nosso Código Civil protege o bem de família, da execução por dívidas, salvo as provenientes de impostos relativos ao mesmo prédio, sob as seguintes condições:

1) desde que o eleja o chefe de família;

2) que no ato da instituição não tenham os instituídos dívidas cujo pagamento possa ser prejudicado;

3) o prédio em questão não será alienado, sem o consentimento dos interessados e dos seus representantes legais;

4) a instituição deverá constar de escritura pública transcrita no registro de imóveis e publicada na imprensa local e, na falta desta, na da Capital do Estado.

O Código de Processo Civil, de 1939, ampliou esta proteção estendendo-a ao imóvel rural, estabelecendo no item X do art. 942, que não poderão ser penhorados o prédio rural lançado para efeitos fiscais por valor inferior ou igual a dois mil cruzeiros, desde que o devedor nele tenha sua morada e o cultivo com o trabalho próprio ou da família. Tal preceito não foi, todavia, conservado pelo Código de Processo Civil em vigor, o qual em seu art. 649 não o inclui entre os bens impenhoráveis.

O ato de penhorar é, como sabemos, medida coercitiva que dá início à expropriação de bens do devedor, na execução por quantia certa. De um modo geral todos os povos cultos têm restringido o alcance desta medida, dando prevalência à conservação da vida e de seus componentes básicos: a família, a propriedade e o trabalho.

O projeto em pauta constitui, no nosso entender, magnífico passo na conservação daqueles valores ao assegurar ao cidadão e à sua família a impenhorabilidade do imóvel em que reside, desde que seja seu único bem.

Poder-se-ia talvez objetar que seu eminente autor deveria haver delimitado o valor do imóvel ou sua área.

Acolhemos, parcialmente, tais alegações, pois, realmente o projeto da maneira pela qual está redigido poderia ensejar fraudes ou ainda prejudicar créditos defluentes de condenações trabalhistas ou para com a Previdência Social, os quais pelas próprias razões que justificaram a apresentação do mesmo, estão a merecer de nossa parte toda a proteção.

Apresentaremos ao final do parecer emendas consubstanciadas destas sugestões que julgamos contribuirão para aperfeiçoar a proposição.

Manifestamo-nos, assim, pela constitucionalidade, juridicidade e conveniência da proposição pelo indistigável conteúdo social de que se reveste, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao item X constante do art. 1º a seguinte redação:

Art. 649.

I

II

X — a casa de moradia efetiva, de até 1.000 vezes o maior salário mínimo vigente no país, desde que seja o único bem imóvel

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao parágrafo único do projeto a seguinte redação:

Parágrafo único. Cessa a impenhorabilidade por débitos fiscais incidentes sobre o próprio imóvel, bem como os decorrentes de dívidas trabalhistas e com a Previdência Social ou quando a execução decorra de hipoteca, convencional ou legal, sobre ele existente.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Itálvio Coelho — José Lindoso — José Sarney — Leite Chaves.

PARECERES NºS 352 E 353, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1973, que "veda a dispensa da empregada grávida, sem comprovação de falta grave, a partir do momento em que o empregador é cientificado da gravidez, e dá outras providências".

PARECER Nº 352, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Em virtude de despacho do Sr. Presidente desta Casa, retorna a esta Comissão o presente projeto a fim de que se declare se a aprovação do Projeto de Lei nº 137, é fator de prejudicialidade da sua tramitação.

Na verdade, várias foram as proposições de iniciativa do Congresso, visando a solução do problema da trabalhadora gestante. Ora tentou-se assegurar-lhe uma "estabilidade provisória" ora a fixação de uma "indenização dobrada" no caso de dispensa sem justa causa, ora a proibição, pura e simples, da rescisão do seu contrato de trabalho durante o período da gravidez.

Todas essas fórmulas, entretanto, resolviam, apenas, parcialmente, a questão, pois alguns empregadores, ante a possibilidade de ter de pagar os períodos de licença, anterior e posterior ao parto, passaram a não mais admitir a mulher em suas empresas.

O projeto acima referido, de iniciativa do Poder Executivo, ao que tudo indica, pôs ponto final no problema, porquanto, instituindo o salário-maternidade, a ser pago na forma de benefício previdenciário, eximiu o empregador daquele encargo, eliminando, assim, a causa fundamental da dispensa da trabalhadora gestante.

Assim, nosso parecer anterior que concluía pela constitucionalidade de substitutivo apresentado pela douta Comissão de Legislação Social, originário da fusão deste projeto com o de nº 60, de 1974, tornou-se, realmente, suscetível de ser reformulado.

Nessas condições, face à superveniente aprovação do Projeto nº 137, já convertido em lei, opinamos pelo arquivamento não só do presente projeto, senão, também, do de nº 60, de 1974.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro — Paulo Brossard — Itálvio Coelho — Leite Chaves — Heitor Dias — Henrique de La Rocque.

PARECER Nº 353, DE 1975

(Da Comissão de Legislação Social)

Relator: Senador Jarbas Passarinho

RELATÓRIO

O Projeto Nelson Carneiro

O nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, através do Projeto de Lei nº 5, de 20-3-73, propôs seja "vedada a dispensa da empregada grávida, sem comprovação de falta grave, a partir do momento em que o empregador for cientificado da gravidez, até o vencimento do período a que se refere o artigo 392 da CLT", estabelecendo pena, ao transgressor, de pagamento dos salários integrais da prejudicada, desde a data da dispensa até o término do período do afastamento

O Projeto Franco Montoro

O nobre Sr. Senador Franco Montoro, com propósito igual, apresentou o Projeto de Lei nº 60, de 6-6-74, sem contudo fazer conotação com a sanção do transgressor, quanto à indenização salarial.

O Projeto de Lei nº 137

Entrementes, originado da mensagem do Executivo, o Projeto de Lei nº 137 foi aprovado, instituindo o salário-maternidade, a ser pago pelo INPS, eximindo o empregador do encargo, e transformado na Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974.

Isto posto, levantou-se a hipótese de serem os projetos em referência considerados prejudicados. Pela prejudicialidade da tramitação de ambos os projetos definiu-se, em abril do corrente ano, a douta Comissão de Constituição e Justiça.

PARECER

Conquanto o projeto do nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, vinculado pelo parágrafo único à indenização, ora coberta normalmente pelo salário-maternidade, fique prejudicado, parece-nos contudo que a idéia central do projeto, repetida na redação do Projeto nº 60/74, permanece válida.

Com efeito, a substância nobre da medida preconizada num como no outro projeto é a garantia à mulher, enquanto grávida, dando-lhe a segurança que se assimila à idéia de uma "estabilidade provisória", em que pese a incongruência do termo.

Neste sentido, o legislador vem ao encontro de uma aspiração das mulheres trabalhadoras, qual a de não serem vítimas da represália do patrão, preocupado com a microeconomia de sua empresa, e que se poupa dos ônus que lhe causa o afastamento, protegido por lei, da mulher gestante, antes e depois do parto.

O comentário do mestre Victor Russomano, citado pelo nobre Sr. Senador Franco Montoro, é suficientemente elucidativo: "Não havendo, portanto, proibido a despedida da empregada que se casa ou que se engravida, a lei facultou a sua despedida".

Dir-se-á que o benefício novo, o salário-maternidade, retira a motivação que o empregador poderia ter para a rutura do contrato de trabalho. Ora, pensamos que não é exatamente assim. A motivação pode ser outra, que não o ônus derivado do pagamento do salário, já agora a cargo do INPS. O empregador pode sentir-se tentado, ainda, a despedir a empregada, pelo outro tipo de ônus causado: o da ausência o trabalho.

Verdade é que a legislação da proteção gera, em contrapartida, represálias. Uma delas, neste caso, pode ser o agravamento de uma atitude hoje quase generalizada, qual a de não empregar a mulher casada. Se, porém, o legislador pensar apenas no sentido negativo possível da medida, e não se ela é justa ou injusta, não estará agindo judiciosamente.

Isto posto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1974, cuja redação traduz, igualmente, o que de fundamental existe no Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1973.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — **Domicio Gondin**, Presidente em exercício — **Jarbas Passarinho**, Relator — **Franco Montoro** — **Jessé Freire** — **Ruy Carneiro** — **Nelson Carneiro**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR JESSÉ FREIRE

Mais uma vez retorna a esta Comissão o presente projeto, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, que objetiva evitar a dispensa de trabalhadora gestante a partir do momento em que o empregador é cientificado da gravidez.

No curso da sua tramitação, ao projeto foi anexado o de nº 60, de 1974, de iniciativa do ilustre Senador Franco Montoro, face à conexão das matérias. Ao mesmo tempo, em fase posterior, veio o Congresso Nacional a aprovar outro projeto, originário de Mensagem do Poder Executivo, que, instituiu, entre os benefícios da

Em decorrência, portanto, da aprovação deste último projeto a Presidência do Senado devolveu às Comissões competentes aquelas outras proposições para que informassem se os pareceres anteriores estariam prejudicados.

Sobre o assunto já se manifestou a douta Comissão de Constituição e Justiça, admitindo a prejudicialidade dos projetos em exame, face à superveniência da Lei de que resultou a aprovação do Projeto nº 137/74, do Poder Executivo.

Então que esta Comissão deve perflhar ponto de vista idêntico, pois nos parece que o projeto já foi atendido.

Nessas condições, perdendo os projetos sua finalidade básica, opinamos, também, pela sua rejeição, entretanto, acreditamos que se fôssemos melhor esclarecidos, poderíamos votar favoravelmente à matéria.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1975. — **Jessé Freire**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os Pareceres nºs 59 e 66, de 1975-CN, das comissões mistas incumbidas do estudo dos Decretos-leis nºs 1.404 e 1.406, esta Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 154, de 1975 (nº 251/75, na origem, de 26 de agosto), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI da Constituição, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução nº 58/68, desta Casa, a fim de que a Prefeitura Municipal de Embu (SP) possa elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, e possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado ao financiamento de obras de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 359, DE 1975

Nos termos do artigo 234 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia do Exmº Sr. Ministro do Exército, General Silvío Frota, que foi lida ontem em todos os quartéis do País, em comemoração ao "Dia do Soldado".

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1975. — **Lourival Baptista** — **Agenor Maria** — **Ruy Santos**.

REQUERIMENTO Nº 360, DE 1975

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 234 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos proferidos pelo Ministro da Marinha, Almirante Geraldo de Azevedo Henning, de saudação ao Exército, em nome da Marinha e da Aeronáutica, ontem, quando das comemorações do "Dia do Soldado", e o agradecimento do General Silvío Frota, Ministro do Exército.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1975. — **Lourival Baptista** — **Ruy Santos**.

REQUERIMENTO Nº 361, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Comandante do 1º Distrito Naval, Almirante Maximiano Eduardo da Silva, saudação ao Exército, em nome da

nas solenidades comemorativas do "Dia do Soldado", realizadas no Forte de Copacabana, na Cidade do Rio de Janeiro, e publicado no Jornal *O Globo* em 26 de agosto do corrente.

Sala da Sessão, em 26 de agosto de 1975. — **Vasconcelos Torres**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão remetidos ao exame da Comissão Diretora.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro—ARENA) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro—ARENA) (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na sessão de sexta-feira última foi rejeitado mais um projeto de minha autoria. Não me aborreço, não me molesto, Sr. Senadores, porque um projeto é apresentado para, após sofrer o crivo das Comissões, ser aprovado, ou rejeitado. Nem poderia eu ficar epitelialmente sensibilizado com os pareceres e com a votação, aqui, do Plenário, não fora uma palavra do eminente Líder, em exercício, Senador Ruy Santos, cujas qualidades intelectuais admiro e cuja missão de "advogado do diabo" aqui, às vezes, compreendo. Mas nem sempre. Não compreendi, por exemplo, quando S. Exª — não digo individualmente, exercendo a Liderança — rejeitou meu projeto. É uma coincidência, estou certo, porém Senador Ruy Santos, em relação ao seu modesto admirador intelectual, tem empunhado um tacape, com veemência, em cima de proposições minhas.

Eu estava vindo daquilo que não pode ser acojado de rebeldia, mas de uma reação salutar em torno do projeto que dava o nome de Getúlio Vargas a uma refinaria no Estado do Paraná. E, sabendo que, entre as qualidades que tem o Senador Ruy Santos, existe a de não perdoar, naquele dia liderei aqui, de certo modo, uma proposição oriunda da Câmara dos Deputados e que acabou vitoriosa. S. Exª fumava o seu cachimbo, nem notando que estava apagado. Mas, eu não tinha outra alternativa senão ser fiel àquilo que tem representado a minha atuação nesses quase trinta anos de vida parlamentar. Sem embargo da amizade, da admiração que tenho pelo Senador Ruy Santos — faço questão de proclamar — uma palavra S. Exª proferiu que me magoou profundamente.

Eu mesmo tinha providenciado o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 69/73, que determinava que as intervenções, no ramo de cirurgia plástica, fossem enviadas ao Instituto Nacional de Identificação. Esse projeto tem uma história. Evidentemente, não vou contá-la agora, porque estou levantando uma questão de ordem.

Encontrava-me no Município de Campos, aonde fui chamado com urgência. E, como sou ouvinte da Voz do Brasil, programa de que sou freguês de caderno — pareceu-me que S. Exª dizia que a idéia era absurda.

Sr. Presidente, aceito que um projeto meu seja derrotado. Porém, o Senado Federal deve ter presente que absurdo — *data vênia*, do eminente Líder e meu amigo — é afinal ser rejeitada uma proposição que tramitou pelas comissões especializadas da Casa e mereceu voto favorável unânime da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão que, todos sabemos, já tem adrede um carimbo — não precisa nem de parecer — para colocar inconstitucional em quase todas as proposições que os Senadores apresentam; proposição que, independente disso, foi também à Comissão de Saúde, uma das mais rigorosas desta Casa, a qual, por unanimidade, também aprovou o meu projeto.

Sr. Presidente, não estou sangrando na veia da saúde. Confesso a V. Exª que eu poderia, a mim mesmo, atribuir o título de campeão de inconstitucionalidade; de campeão de projetos derrotados. Mas, o projeto — repito — não é feito só para ser aprovado; é para ser discutido, votado; para merecer aprovação ou rejeição.

A palavra com que o meu colega e amigo me brindou, eu gostaria que não fosse personalizada em relação a mim. Porque, Sr. Presidente, se a minha idéia é absurda, então, esse epíteto, também, tem que ser dirigido — e é o que eu quero — a toda a Comissão de

Já se tem pouca área de trabalho, e, assim, por isto, não vou me desestimular. Por outro lado, faço questão de frisar que também não haverá a menor quebra do meu afeto a S. Exª porque, mesmo antes de querer bem ao Senador Ruy Santos, admiro o intelectual Ruy Santos. Apesar de nunca ter recebido um livro dado por S. Exª, tanto é meu prazer pela maneira como o prezado colega escreve, que tenho adquirido seus livros à minha própria pecúnia. No entanto sei que S. Exª costuma obsequiar os colegas com as suas belas produções literárias.

Estou profundamente magoado com essa expressão, com essa palavra. E pediria que V. Exª, Sr. Presidente, determinasse que estas minhas palavras figurassem nos Anais, com um apelo: temos de zelar pelo prestígio das Comissões Técnicas da Casa, para que não se repita desprestígio como este comandado por um Vice-Líder em exercício. Então, não vale mais a Comissão de Constituição e Justiça? Não vale o parecer da Comissão de Saúde?

Quero crer que não tenha nenhuma eiva de forra, o ato de S. Exª em relação ao projeto que foi rejeitado.

Concordo com a rejeição. Mas, o projeto poderia ter um enterro como indigente. O Senador Ruy Santos cismou de dar-lhe enterro de segunda ou de terceira classe, com o que, Sr. Presidente, não me conformo.

Fico com essas palavras, e que as Comissões fiquem atentas.

Não quero que um líder — antigamente, dizia-se líder *pater* — seja um pai. Aqui, contraste a atitude do Senador Ruy Santos com a do Senador Petrônio Portella, que é o Líder efetivo. O Senador Petrônio Portella conversa, sabe dialogar. Inclusive, sou aberto para todas as falas, todos os pedidos dos colegas: "Retire o projeto, não é a hora". Fui a S. Exª, pedindo que requeresse o adiamento. Ele me respondeu que nunca havia feito isso, e que eu mesmo o requeresse. Requeri. Houve, porém, uma situação inadiável, e tive que comparecer ao Município de Campos.

Não estou totalmente chocado; a palavra "absurda" me doeu, de certo modo, mas tenho a impressão de que eu deveria frisar, como estou fazendo agora, e sublinhando, que absurda é também a aprovação do projeto pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Comissão de Saúde.

Solicito a V. Exª, Sr. Presidente, encarecidamente, que essas minhas palavras constem dos Anais, (**Muito bem!**)

O Sr. Ruy Santos (Bahia — ARENA) — Sr. Presidente, solicito a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, pela ordem.

O SR. RUY SANTOS (Bahia — ARENA) (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é para uma questão de ordem parecida com a do nobre Senador Vasconcelos Torres. É mais para explicação, já que fui citado nominalmente.

Inicialmente, S. Exª quis atribuir a minha atitude como decorrência de uma atitude sua, quando da votação do projeto...

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro — ARENA) — Eu disse não acreditar que tivesse sido uma forra.

O SR. RUY SANTOS (Bahia — ARENA) — Vou usar a expressão de S. Exª, que não sei se é muito parlamentar.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro — ARENA) — Totalmente parlamentar, e esportiva.

O SR. RUY SANTOS (Bahia — ARENA) — V. Exª não pode apartear em questão de ordem.

Mas, Sr. Presidente, eu seria incapaz de assim agir. Tanto que, quando da votação daquele projeto, S. Exª falou contra o meu ponto de vista; veio a mim e perguntou se era questão fechada. Respondi a S. Exª que questões fechadas o são por decisão do Diretório. Era o ponto de vista da Liderança.

Quanto ao presente projeto de S. Exª, dei as razões e não vou repeti-las. Não acredito que tenha usado a expressão "absurdo", embora no analisar o projeto, tenha procurado mostrar que do ponto

S. Ex^a se magoou com a expressão e se, por acaso, na minha fala existe essa expressão, concordo inteiramente em retirá-la porque, se S. Ex^a tem apreço por mim, Sr. Presidente, muito maior, incomparavelmente maior, é o meu por S. Ex^a

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro — ARENA) — Coluna do meio!... (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Espero que, com as explicações do Senador Ruy Santos, o Senador Vasconcelos Torres esteja satisfeito.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Alexandre Costa. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas — ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Divulgados foram os números das exportações brasileiras de automóveis e autopeças referentes aos sete primeiros meses do ano.

Em valor, exportamos quase tanto quanto durante todo ano passado: 145 milhões de dólares contra os 149,5 milhões de 1974.

A Volkswagen lidera as vendas externas, com 76,5 milhões de dólares; em seguida, a Ford, faturando 34 milhões; a Chrysler vem em terceiro lugar, com 29,3 milhões; e, finalmente, a General Motors, com 5,2 milhões de dólares.

Nestes totais não estão computadas as vendas em cruzeiros à Bolívia e ao Paraguai, equivalentes a 1 milhão de dólares, aproximadamente.

Nos últimos sete anos, nossa exportação de material de transporte, em geral, teve a seguinte evolução em valor: 1968 — 3,9 milhões de dólares; 1969 — 6,9 milhões; 1970 — 14,9 milhões; 1971 — 25 milhões; 1972 — 68,6 milhões; 1973 — 76,2 milhões; 1974 — 186,4 milhões.

Para 1975, a projeção dos resultados parciais assegura uma receita acima de 300 milhões de dólares.

Vemos, pois, que o Brasil faz acelerados progressos no mercado internacional de veículos, notadamente em automóveis, embora bem longe ainda do Japão, o maior exportador mundial em 1974, com receita de 2,6 bilhões de dólares.

É de perguntar-se, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se não fossem as "famigeradas" multinacionais, será que o Brasil já estaria fabricando quase um milhão de automóveis por ano, que atendem à demanda do mercado interno e até nos rendem 200 milhões de dólares de divisas? Ou, como no caso do petróleo, não estaria o País sendo obrigado a despendar mais de dois bilhões de dólares com a importação de automóveis?

O Sr. Ruy Santos (Bahia — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas — ARENA) — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos (Bahia — ARENA) — Apenas para perguntar a V. Ex^a se a palavra famigeradas tem aspas.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas — ARENA) — Com aspas, sim. V. Ex^a bem o percebeu. Quis, apenas, enfatizar a minha indagação.

Era simplesmente, Sr. Presidente, o que tinha a dizer, e o que tinha a perguntar. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres, por permuta com o ilustre Senador Ruy Carneiro.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro — ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está havendo com os pequenos e médios pecuaristas do Estado

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, que é uma repartição especializada, entendeu de fazer uma série de exigências que, convenhamos, são oportunas e obedecem aos mandamentos da higiene — mas não se pode, da noite para o dia, ignorar uma realidade de vários anos.

Somos obrigados a reconhecer que em muitas cidades, em muitos distritos brasileiros, é consumida uma chamada carne fresca, apenas no nome. Às vezes sem o exame veterinário adequado, essa carne causa prejuízo à população consumidora.

Sr. Presidente, um fato está acarretando sérias implicações sócio-econômicas, o que Santa Cruz, no antigo Estado da Guanabara e atual Estado do Rio, dá bem a amostra eloqüente de que uma medida ministerial, rigorosamente certa, às vezes, data vênica, está totalmente errada, no que diz respeito às suas repercussões sociais.

O Rio de Janeiro sempre foi abastecido, em grande parte, pelo famoso Matadouro de Santa Cruz, não dos mais perfeitos; ali a tecnologia ainda não deu entrada, mas, num limite razoável, a carne era entregue ao consumo da população, em condições, senão excelentes, pelo menos razoáveis.

Um empreendimento seja ele público ou privado, tem profundas influências benéficas para a economia regional e nacional. Ele é criado para suprir o mercado carente em um de seus setores e, independentemente, do seu caráter público ou lucrativo — o segundo, do ponto de vista de empresa privada — tem representativa parcela de contribuição para o desenvolvimento econômico-social...

Desde a sua instalação ao início e desenvolvimento de suas peculiares atividades, a empresa provoca um incremento ou a origem de renda, criação de novos empregos e conseqüente aumento do poder de compra, mobilizando os componentes econômicos e desencadeando progresso. Todos esses fatores conjugados tornam a comunidade, parcial ou totalmente, dependente da iniciativa — como já disse — de caráter público ou privado — que tem papel social preponderante, com relação aos anseios e bem-estar daqueles que a integram, ainda mais quando os componentes desse quadro são em número realmente significativos.

Há quase cem anos, Sr. Presidente, foi criada uma empresa e instalada no Estado que represento nesta Casa, precisamente em Santa Cruz, no Rio de Janeiro, que criticada e considerada como um empreendimento arrojado e desnecessário — na época de sua criação em ato do Imperador Dom Pedro II — para atender às necessidades do Rio de Janeiro em abastecimento de carne, após 93 anos de existência teve as suas atividades paralisadas por determinação do Departamento Nacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal, que decidiu pelo fechamento do Matadouro de Santa Cruz.

O Matadouro de Santa Cruz varou o tempo desde o Império, passando à República, cumprindo sua missão e o fim a que foi destinado; o abatimento de reses para a demanda de carne do antigo Distrito Federal. Em função de sua existência, maior número de trabalhadores foi-se radicando em Santa Cruz, em face do consumo crescente de carne que, a partir da década de 50, passou a receber carne de outras áreas.

Hoje, Sr. Presidente, um empreendimento imperial fecha as suas portas, deixando ao desemprego oitocentas famílias dependentes daquela fonte de trabalho para o seu sustento. Talvez, visto por outro ângulo, o seu fechamento seja justo. Talvez, o órgão fiscalizador do Ministério da Agricultura, exercendo suas atribuições de interesse social, no que tange à saúde pública, tenha exercido condignamente na decisão de bloqueio das atividades daquele estabelecimento, na linha e princípios que regem os seus estatutos. A quem cabe a culpa, Sr. Presidente? Por certo às administrações estaduais passadas que não lhe legaram atenção ou se omitiram. Conseqüentemente, o tradicional matadouro não acompanhou a moderna tecnologia e, na ânsia de atender à demanda crescente, não atentou para evolução, continuando a desenvolver de forma antieconômica e arcaica, infringindo os pré-requisitos básicos exigidos para o fornecimento de produtos de consumo público.

Os operários do velho matadouro, Sr. Presidente, paralisaram de

determinação governamental, que proíbe o abate de reses e que a distribuição de carne ao consumidor se processa através da liberação do produto estocado. Surpreso e com relativo desespero, o humilde e rude empregado, às vezes, alheio, incapaz de compreender as medidas políticas impostas a determinado setor da economia nacional, leva o pensamento ao lar, quase sempre numeroso e dependente do seu honesto suor despendido dia a dia. A seus olhos, como é natural, poderíamos sentir o tom agressivo em que foi comentado a decisão daquele Departamento e a repugnância com que foi recebido o ato.

Tal medida, Sr. Presidente, deveria ser tomada com relação ao velho prédio, quando um outro, iniciado sua construção em 1948, e com suas obras paralisadas em 51, tomaria o lugar do prédio imperial, funcionando com técnicas primitivas, abatia — ainda que, usando a marreta para levar o animal à coma traumática e depois sangrando para morrer — a média de 600 cabeças por semana.

A ação aplausível do Governo Estadual, liberando verba de 6 milhões de cruzeiros, destinados à aplicação imediata para concluir e equipar o novo prédio do matadouro de Santa Cruz, com modernas técnicas de abatimento, serviu de alento a quase cinco mil pessoas dependentes dos seus 800 empregados que, através dos dirigentes, já enviaram exposição de motivos às autoridades competentes, acreditando, firmemente, numa rápida e favorável definição.

Concluindo, Sr. Presidente, quero, desta Tribuna, congratular-me com a pronta ação do Governo de meu Estado apoiando aquela empresa, e fazer o meu apelo ao Sr. Alysson Paulinelli, Ministro da Agricultura, para determinar a revisão do ato, baseado no interesse social que se reveste o assunto, que interditiu aquele estabelecimento, fonte de renda e sustento de milhares de pessoas, diga-se de passagem, a permanecer, provocará marcante desequilíbrio econômico-social da população dependente daquela atividade, com conseqüências imprevisíveis à estrutura econômica estadual. Ocupo esta tribuna atendendo, a respeito, aos apelos do meu ilustre companheiro Júlio Cezário, que bem conhece o problema, estudou-o profundamente e me pediu não deixasse de falar alertando nossas autoridades para o assunto. Como a medida ministerial acarretou o desemprego de quase meio milhão de trabalhadores, este o principal motivo que dita a minha presença na tribuna, neste instante.

Se as atividades do matadouro de Santa Cruz foram paralisadas, em conseqüência do desemprego de tantos trabalhadores, evidente que o consumo também será afetado. O Prefeito Felix Nader e o Vice-Prefeito João de Barros, de Barra Mansa, zona tradicionalmente pecuarista, solicitaram audiência ao Ministro Alysson Paulinelli, da Agricultura. E o fato está se repetindo em outras áreas do Estado do Rio. Levarão o problema diretamente ao Sr. Ministro Alysson Paulinelli, a fim de que S. Ex^a, afóra o problema da saúde da população, entre em contato com o seu colega do Ministério do Trabalho, em busca da solução do problema sócio-econômico surgido com a medida ministerial. É preciso que se compreenda que, da noite para o dia, não se pode solucionar esse problema, que já vem desafiando a argúcia de vários administradores. O mesmo ocorre nos Municípios de Campos e de Macaé e, poderia dizer, em qualquer lugar do Estado do Rio.

Homens da cidade, e que esporadicamente percorrem o interior, podem prestar esse depoimento, como agora o faço, Sr. Presidente.

Em alguns casos, a efetiva vigilância do Ministro da Agricultura é indispensável. Havendo um matadouro com água corrente, como o caso de Santa Cruz e de outros, no Estado do Rio, a questão está resolvida. Mas há distritos, vilarejos, povoados e arraiais sem um veterinário sequer. Desgraçadamente, a zona rural, que precisa de veterinários, não os tem.

Recentemente tive oportunidade de compulsar uma estatística e fiquei horrorizado ao ver o número de veterinários e de agrônomos que moram na atual Capital do meu Estado. Então, há qualquer coisa errada. O Sr. Ministro da Agricultura, na verdade, está certo. Apenas pediria a S. Ex^a — não gosto de usar a palavra tolerância, porque agora mesmo um Senador disse que *forra* não era palavra parlamentar, e creio que *forra* e *desforra* são rigorosamente parlamentares e, usando a palavra tolerância — S. Ex^a está presente e seria capaz de pensar em outra coisa — se a palavra "tolerância" é

antiparlamentar, então, pelo menos, solicito ao Sr. Ministro da Agricultura compreensão para o problema.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro — ARENA) — Com prazer.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina — ARENA) — Nobre Senador Vasconcelos Torres, V. Ex^a aborda, neste momento, assunto da mais alta importância. O problema da federalização da carne, em nosso País, devemos dizer, deve merecer, da parte de cada um de nós, toda sorte de colaboração e irrestrito apoio, pois que a saúde pública deve estar em primeiro lugar. Mas não é possível modificar-se, da noite para o dia, um sistema implantado.

OSR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro — ARENA) — Muito bem. V. Ex^a diz exatamente o que penso.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina — ARENA) — À guisa de colaboração, informo que igualmente no Estado de Santa Catarina, o problema suscitou polémicas, dúvidas, apreensões e, inclusive, exploração política da parte dos nossos honrados adversários. Estamos — Bancada Federal, Srs. Deputados e Senadores de Santa Catarina — buscando um denominador comum, para a solução desse problema. Eis que apresentamos à consideração do Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Alysson Paulinelli, uma alternativa para resolver o problema, pois temos várias regiões onde a produção e o consumo são pequenos, não permitindo, por conseguinte, a implantação de um grande frigorífico. Mas é possível, nobre Senador Vasconcelos Torres, a implantação de matadouros modulares, localizados em municípios, em pólos geoeconômicos, através de convênio do Governo federal, no caso o Ministério da Agricultura, com Secretarias de Agricultura e Prefeituras Municipais. Desta forma, obter-se-á espaço físico e também técnico responsável para o efetivo exame dos animais abatidos. Ainda à guisa de esclarecimentos e subsídios a seu pronunciamento, verifiquei há poucos dias, em meu Estado, junto a um frigorífico de renome nacional, que a fiscalização do DIPOA vem, sistematicamente, recusando, para o consumo humano, aproximadamente 3% de todos os animais ali abatidos. A medida é da mais alta importância na preservação da saúde pública dos brasileiros. O de que precisamos é encontrar um denominador comum que possa atender à saúde pública e também ao abastecimento, fazendo-se algo que seja compatível com os recursos da iniciativa privada dos municípios, e dos Estados, para o cumprimento integral da legislação.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro — ARENA) — Respondendo ao seu aparte, só tenho a dizer que V. Ex^a conceitua com felicidade o problema, usando adequadamente, a frase: da noite para o dia não é possível que a DIPOA queira que os abatedouros de porte médio ou pequeno se modernizem.

Não estou aqui — e isto é uma questão de rotina em minha vida — para defender interesses desse ou daquele comerciante ou marchante. Estou olhando uma das partes que V. Ex^a focalizou e que eu havia sublinhado no início da minha oração: as repercussões sociais. Já não digo sociais na parte do consumo, com a queda da oferta do produto, mas sociais, quanto ao que está acontecendo em Santa Cruz, no ex-Estado da Guanabara, e agora área importantíssima do novo Estado do Rio, com o desemprego em massa, pelo menos, de meio milhão de trabalhadores. O que representa, na dependência familiar, a ausência de salários para esse meio milhão de trabalhadores?

Por outro lado não é possível continue a população consumindo uma carne que não é fiscalizada pela DIPOA. Quantos bois tuberculosos, quantos crimes contra a saúde pública se cometem por esses brasis a fora!

Infelizmente, há pouco tempo, havia no meu Estado, um abatedouro clandestino de cavalos. Ali — parece-me — selecionavam os cavalos doentes para a feitura da carne seca. Quanta feijoadá eu ou mesmo V. Ex^a não teremos comido! Já vi aqui, em Brasília, nos supermercados, carne seca com os dizeres: "Carne seca do

Estado do Rio de Janeiro". É aquela carne seca avermelhada, e que, não havendo maior cuidado, entra naquele prato nacional que faz a delícia de todos nós às quartas e aos sábados. Estamos intoxicando, poluindo o organismo, principalmente quando esse alimento é fornecido às crianças. Quanta carne infectada pela brucelose, pela aftosa e até pela manqueira ou carbúnculo, não é distribuída em Brasília.

E aqui vai uma denúncia, Sr. Presidente: a carne consumida em Brasília, com algumas exceções, é uma das piores carnes do mundo, uma carne que — parece — está com estafa, com fadiga, cheia de nervuras. O filé *mignon* mais duro que se come é o existente aqui em Brasília. Tenho procurado conhecer o problema. Já vi, por exemplo, no Supermercado Jumbo — cito o nome, Jumbo, pois é lá onde vou, de vez em quando — uma carne arroxçada, quando ela deve ter uma coloração típica. Um Senador ou Deputado pode fazer higiene mental empurrando o seu carrinho, nas compras dos supermercados, pois, numa cidade como esta, carente de diversões, um dos meios de recreação é empurrar o carrinho em supermercados, inclusive, para que o Senador ou o Deputado se sinta um pouco humano. Qualquer pessoa que não entenda nada de carne pode pedir um filé, um contrafilé, uma alcatra ou até uma costela e recebe aquela carne preta, queimada pelo gelo, quando essa carne deve ser vermelha. Pode até não estar estragada, mas tem aquele aspecto horrível.

Sr. Presidente, conceituando bem a minha posição, que é a de examinar as repercussões sociais do problema, com o feliz aparte do meu nobre colega, sugiro que facilitem, que financiem, que estimulem as cooperativas de pequenos pecuaristas, de pequenos abatedores, e não só relativamente à carne bovina, mas também em relação às aves e aos peixes.

Sr. Presidente, vou aproveitar este trampolim para passar a outro assunto — os peixes. Já não falo de Brasília. Aqui, quem come peixe que anda de avião, está sujeito à intoxicação das mais terríveis. Camarão que embarca em avião, seja da TRANSBRASIL, da VARIG, da VASP ou da Cruzeiro do Sul, já embarca enjoado. Em Brasília, quem comer camarão deve tomar, antecipadamente, um antibiótico, pois esse alimento é uma fonte permanente de desajustamentos orgânicos.

Quem passa na área de peixes e é, como eu, observador, vê, paradoxalmente, escrito: "Peixes frescos". Sr. Presidente, é mais duro que qualquer defunto o peixe que se serve aqui em Brasília.

Relativamente a esse assunto, também no meu Estado quase que se está perpetrando um crime. V. Ex^{ts} terão agora, por certo, as atenções voltadas para o que está ocorrendo na Lagoa de Maricá, na chamada Região dos Lagos fluminenses, onde, por deficiência de oxigênio, os peixes estão morrendo às toneladas. A parte inescrupulosa do comércio entra em cena, e esses peixes, com um alto índice de toxidez, são vendidos, não só na ex-Capital do Rio, Niterói, na chamada área metropolitana, mas queira Deus não tenha um desses peixes embarcado, num avião, para Brasília. Ninguém sabe, Sr. Presidente. E aí eu dou razão ao DIPOA, de fiscalizar, mas pedindo que compreenda, principalmente, a situação de alguns, que são honestos. Quanto aos desonestos, não há uma fiscalização mais rigorosa em toda a população brasileira. Eu estou, aqui, situando o caso de Brasília, do Rio de Janeiro, de Niterói, mas em qualquer lugar do País é o que ocorre: é uma ameaça à saúde do povo brasileiro.

Quando à mortandade de peixes na Lagoa de Maricá, e que recentemente ocorreu na Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro, isso poderia ser corrigido, mas há necessidade de um intercâmbio entre o Ministério da Agricultura — o Ministério do Trabalho de acordo com o que falei na primeira parte — e, também, com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento, subordinado ao Ministério do Interior. Porque às águas das lagoas podem ser renovadas através de construção de canais próprios, como disse o Prefeito de Maricá que repetidamente pediu providências ainda não iniciadas. Valendo-me da oportunidade de estar na tribuna, reitero o apelo que o Prefeito Odenir, de Maricá, fez ao DNOS, no sentido de dragar, de construir um canal para que as águas das lagoas, tanto de Maricá quanto as outras, sejam renovadas. Isso é fácil Sr. Presidente, existem dragas ali espalhadas. Pediria apenas que se lembrem de que não se deve colocar tranca na

Ou,

É hora de que esses assuntos, importantíssimos para a economia do Estado que represento nesta Casa, venham a ser resolvidos com bou-vontade, principalmente quando o Presidente Ernesto Geisel dá um apoio total, de cem por cento, ao novo Estado, que nasceu graças à sua compreensão de estadista, à sua pertinácia e visão de homem público. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois ordens de assuntos nos trazem a esta tribuna. A primeira delas refere-se à fixação, mais uma vez, neste Plenário, da coerência que a atual Administração apresenta em sua política econômico-financeira, coerência essa traduzida por fatos, e não por intenções, num refrão que, para nós, já se torna cediço mas, sempre, necessário de rememorar. Vozes das mais diversas levantaram-se neste País, umas a favor, outras contra, a maior parte delas, porém, sempre trazendo implícita uma restrição quanto ao desvio do rumo que haveria tomado a política deste Governo quanto ao tratamento dispensado pelo Poder Público ao empresariado privado, conduta essa materializada, pelo que se convencionou chamar *affair* Consul-Philips.

Neste momento, Sr. Presidente, para que fique registrado nas páginas dos Anais, o documentário que gerações futuras lerão sobre as atividades do Senado Federal, gostaríamos de aqui dizer, bem claro, que o Governo não se afastou uma linha sequer daquilo que o II Plano Nacional de Desenvolvimento — II PND — dá, como sua diretriz máxima, no tratamento do assunto. O Governo não mudou sua posição face ao papel que, no modelo de desenvolvimento brasileiro, devem desempenhar o setor público, o setor privado e, dentro deste, o empresariado nacional e o capital alienígena sob a forma das multinacionais, porque não concordou o Governo com essa operação que, segundo os seus críticos mais acerbos, era apenas uma transação entre particulares e na qual a intervenção governamental mostrava, mais uma vez, sem amparo legal, segundo alegado, aquele sentimento oculto de uma penetração do Estado mais e mais na área do setor privado e na condução dos investimentos, por mais reservada que fosse a área ao setor citado.

Mas, Srs. Senadores, pior do que a inverdade é a meia-verdade! Realmente, o Governo — é sabido de todos — consultado sobre a operação, se opôs. E, por que se opôs? Primeiro, por uma questão de defesa da livre concorrência do mercado brasileiro. Mesmo que esse fator não fosse levado em consideração, também tinha o dever de assim proceder, face às implicações que essa transferência ocasionava em fábrica que se havia utilizado de benefícios fiscais e que, em função da percepção dos mesmos, convênio com o Governo havia assinado e estava sendo desrespeitado pela transação em questão.

Primeira parte: defesa da livre concorrência dentro do mercado brasileiro.

Subida é a importância que tem a CONSUL no mercado especializado no setor, de nossa Pátria. Mas isso não seria razão suficiente se não fosse ela — aí, Srs. Senadores, pedimos a atenção de toda a Casa — a detentora do controle acionário da EMBRACO — Empresa Brasileira de Compressores — que apenas ou, permitam-me dizer, apenasmente, é a fabricante de compressores para as fábricas de refrigeradores do Brasil.

Então, iríamos dar a uma multinacional a posse de um elemento fundamental para a indústria, no caso em espécie.

Segundo, quando esta firma, a EMBRACO, precisou dos favores fiscais a lhe serem concedidos pela CDI assinou — e vamos permitir ler — compromissos que, pela sua natureza especial de atividade, condicionavam a mudança de controle acionário à plena e total aquiescência do Governo Federal.

Então, Senhores, o Governo Federal não exorbitou, não entrou em ramo que lhe era vedado; apenas examinando reflexos que na

sim

brica tinha para com o Ministério da Indústria e do Comércio, ou mais especialmente para o CDI, procedeu nos limites estritos da lei; nem mais, nem menos uma vírgula.

E, permitimo-nos dizer — assim reza a nota do Ministro Severo Gomes:

"6. O Governo definiu, com clareza, que precisa ser ouvido no caso de venda de empresa brasileira a empresa ou grupos estrangeiros. Ouvido, evidentemente, para opinar a favor ou contra a transação, tendo em vista os interesses do País e a preocupação de fortalecimento do setor privado nacional. Os incentivos governamentais, administrados pelo CDI e destinados ao desenvolvimento industrial, são concedidos a empresas que se comprometem a não alterar sua composição acionária sem prévia autorização do Governo.

7. A Empresa Brasileira de Compressores S.A. (EMBRACO) — subsidiária da Cônsul que detém o seu controle — aceitou essa "regra do jogo", quando recebeu, do Secretário-Geral do CDI o Certificado nº 888, que impôs condições, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade.

8. A venda da Cônsul implicaria mudança de composição acionária a EMBRACO, que, pelo certificado aludido, do CDI, obteve, além de outros, estes incentivos: 1) isenção do Imposto de Implantação e do IPI incidentes na importação de máquinas e equipamentos para a implantação de seu projeto de fábrica; e de componentes para a produção nacional de compressores selados para uso em refrigeradores domésticos; 2) crédito correspondente ao valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para o equipamento nacional; e 3) apoio financeiro preferencial por entidade oficial de crédito.

9. Tendo concordado com as condições impostas aos beneficiários de incentivos governamentais, a Embraco compareceu à Secretaria-Geral do CDI, no dia 6 de junho de 1972, e assinou o Termo de Responsabilidade, no qual declarou:

"1 — Que, de acordo com o disposto no Decreto nº 67.706, de 7 de dezembro de 1970, se compromete a cumprir as obrigações assumidas perante o Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI):

2 — Que deverá solicitar autorização prévia para proceder a eventuais alterações nos termos de contratos de assistência técnica, marcas, patentes e "royalties" e/ou em seu controle acionário; e que está perfeitamente ciente de que a falta ou inexato cumprimento das obrigações assumidas constituem violação dos preceitos legais; e

3 — Que está, ainda, perfeitamente ciente de que, uma vez caracterizada a responsabilidade da empresa, fica obrigada ao pagamento com correção monetária, da importância correspondente à isenção dos impostos, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela violação das obrigações assumidas, bem como de outras penalidades previstas na legislação vigente."

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina — ARENA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Com prazer.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina — ARENA) — Eminente Senador Virgílio Távora, ouço, como não poderia deixar de ser, com muita atenção a sua exposição relacionada com a pretensa transação Consul-Philips, pois que a primeira é uma organização sediada no Estado que tenho a honra de representar nesta Casa. Evidentemente, a nota que V. Exª traz ao conhecimento da Casa e da Nação é do nosso conhecimento, através da leitura dos jornais. Gostaria de perguntar a V. Exª, no que tange ao aspecto de consulta prévia, se aquela consulta formulada pela Philips ao Exmº Sr. Ministro da Indústria e do Comércio não representa o cumprimento daquela

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Resposta fácil: foi feita a solicitação. O Governo não concordou, simplesmente, porque está escrito, no Item III do contrato, que depende a transferência de controle acionário de aquiescência do Governo. E por que o Governo não aquiesceu? Principalmente, pela razão aqui citada. Não era a Cônsul no momento, o objeto da transação — era a EMBRACO, justamente aquela empresa que fornecia os compressores para as diferentes fábricas do ramo no Brasil. Então, o Governo achou por bem não concordar com o negócio. Isso não significaria que a transação não poderia ser feita. Poderia, desde que sujeita a todas as penas estabelecidas no contrato. Nem a Philips nem a Cônsul eram loucas de correr esse perigo.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina — ARENA) — Permite V. Exª, mais uma vez?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Pois não!

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina — ARENA) — Agradeço a gentileza de V. Exª me permitir mais uma indagação que, aliás, não se trata bem disso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Estamos aqui para esclarecer V. Exª

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina — ARENA) — Senador Virgílio Távora, devo dizer a V. Exª que tenho resistido à tentação de não abordar esse aspecto, porque ele envolve uma série de fatos que poderemos trazer aqui oportunamente, pois sempre é tempo para se dizer a verdade. No que se refere ao fornecimento de compressores, informo a V. Exª que as duas empresas associadas à EMBRACO — razão de ser da criação daquela organização — não estão comprando compressores dela. Este é um esclarecimento que julgo oportuno dar ao meu eminente Líder. Quanto às demais organizações, que já são multinacionais, não são clientes habituais de compressores da EMBRACO.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Eminente colega, vamos seriar os fatos para ver se nos entendemos convenientemente.

De duas uma: ou a EMBRACO, quando apareceu perante a autoridade federal, mais especificamente, o CDI, com seu projeto para a construção de compressores destinados às empresas brasileiras do ramo, que não achavam conveniente — e V. Exª manuseia o processo e verá — fazer um investimento de maior vulto no setor, ao contrário, reuniam-se para que numa empresa tivéssemos aquele elemento fundamental para refrigeradores, ou então as informações dadas a V. Exª precisam ser testadas.

O Sr. José Sarney (Maranhão — ARENA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Pois não.

O Sr. José Sarney (Maranhão — ARENA) — Senador Virgílio Távora, tenho a impressão de que, nesse assunto, devemos, primeiramente destacar um argumento de natureza global. Dois pontos fundamentais, no programa do Presidente Ernesto Geisel, são importantes para o empresariado brasileiro: em primeiro lugar, o fortalecimento da empresa nacional e, em segundo lugar, a necessidade de se fazerem corretivos estratégicos, no sentido de uma melhor distribuição de rendas. Como bem acentuou V. Exª, não há nenhuma proibição em que haja negociação de ações de qualquer companhia. Apenas, o Governo brasileiro, como o de qualquer País com um programa de fortalecer a empresa nacional, sente-se no dever de não dar os mesmos incentivos, desde que não seja uma empresa do Brasil. Assim, quando haja desnacionalização, não há porque o Governo brasileiro incentivar, vamos dizer assim, essa transferência de ações do País para uma empresa multinacional, ou para fora do Brasil. Esta é a linha filosófica do Governo, que acho absolutamente razoável e que não é nova. Quando o Governo a desencadeou, tive aqui oportunidade até, de certo modo, de combater esta orientação da formação dos conglomerados, das fusões e das

ações, para que se recebesse os incentivos, tivessem uma aprovação do Governo. Logo, acho que, nesse caso, o que o Governo está seguindo é uma linha salutar para o País, a de dar incentivos ao empresariado nacional. Isso não quer dizer que ele evite que o empresariado internacional possa, livremente, ter as suas oportunidades dentro do mercado brasileiro. Mas, o que não seria justo é que o Governo desse meios a que isso se verificasse. Em relação a uma empresa nacional, que recebeu incentivos para que pudesse ter condições de lucratividade, de sobrevivência, desde o momento em que ela passe a outro controle acionário, não é justo que o Governo venha manter a mesma atitude, no sentido de uma determinada orientação, que é aquela que o povo brasileiro deseja, do fortalecimento da empresa nacional, que acho seja o objetivo de todo o País. Isso não significa, absolutamente, que sejamos contra a empresa estrangeira. Ao contrário, ela tem o seu lugar dentro do mercado brasileiro. Mas, há um programa do Governo, de interesse nacional, de fortalecer a empresa brasileira, de conceder incentivos, do mesmo modo como dá incentivos de natureza espacial a determinadas regiões, e a setores, como reflorestamento, pesca, turismo. Também oferece incentivos para que as empresas nacionais tenham capacidade de se expandir, de participar do mercado e condições de auto-sustentação dos seus próprios negócios. Essa política tem sido entregue ao Ministério da Indústria e Comércio, e acredito que o Ministro Severo Gomes, com o alto espírito público que possui, receba com naturalidade, as incompreensões sobre a execução desse programa, que é o mesmo do Presidente Geisel que anunciou uma melhor redistribuição de renda e do fortalecimento da empresa nacional. Assim, devemos encarar este fato com o uma das tónicas dessa orientação do Governo do Presidente. Não podíamos compreender que o Governo tivesse a orientação de fortalecer a empresa nacional e, no dia seguinte, desse incentivo à desnacionalização das empresas brasileiras. Seria uma incongruência, e justamente isso não desejou fazer, incentivar a que empresas brasileiras, que tivessem condições de rentabilidade, de viver dentro do mercado, de serem ajudadas, pudessem ser transferidas para outras mãos, com a ajuda do Governo brasileiro.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Agradecemos o aparte de V. Ex^a, Senador José Sarney. E, mais uma vez, aqui, reafirmamos aos Srs. Senadores e a V. Ex^a, Sr. Presidente, que o fulcro da declaração de hoje é mostrar que o Governo não se afastou, uma linha sequer, das diretrizes traçadas no II PND, à página 50 e subsequentes...

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina — ARENA) — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Já terminaremos e daremos o aparte, com todo prazer, a V. Ex^a

... mostrando, realmente, o seu empenho em reservar à iniciativa privada o setor que lhe é destinado, preservando-o ao máximo. E quando intervém, em casos como este, o faz de maneira saneadora, procurando, como ocorre agora, pela voz do seu Vice-Líder nesta Casa, explicar realmente que o que o Governo fez foi justamente exercer uma prerrogativa contratual, depois de observado o problema sob todos os seus ângulos e de concluir que o interesse nacional assim o determinava. Repetimos: há cláusulas que dão aquelas penalidades para o rompimento do contrato. O que o Governo fez foi dizer justamente — de acordo com o art. 2º do Termo de Compromisso 888, que me faculta concordar ou não com a transferência, examinado o problema sob todos os ângulos: Não concordo.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo — MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Com prazer, ouvimos o aparte do nobre Senador Orestes Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo — MDB) — Nobre Senador Virgílio Távora, toda a Nação brasileira aplaude a medida do Governo, defendendo essa empresa. O MDB, também. O que seria interessante perguntar-se é até que ponto essa medida do Governo, em termos de proteção da empresa brasileira, é uma norma, porque

dado pela imprensa, a atenção de todo o Brasil. Parece que, no Governo, existe uma voz — a do Ministro Severo Gomes — verdadeiramente interessada em defender os interesses da indústria brasileira. Porém, o que se percebe no noticiário é que existem, da parte dos Ministros da Fazenda e do Planejamento, atuações que não condizem com aquilo que afirma o Ministro Severo Gomes, o que demonstra contradições no Governo. A verdade é que há um processo de desnacionalização da empresa brasileira. Nós estamos assistindo, por exemplo, em São Paulo — a este processo em pleno andamento. O caso da Cónsul realmente merece o aplauso. V. Ex^a nem precisa preocupar-se muito em justificar a atitude do Governo, porque até a Oposição aplaude essa medida, e a Nação — tenho certeza — também. O que é importante verificar é até que ponto, repito, o Governo está realmente protegendo a indústria brasileira, de modo geral, e usando este caso para efeito de propaganda de sua atuação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Eminentíssimo Senador, poderíamos responder a V. Ex^a, talvez um pouco rudemente, mas o fazemos dentro daquela lhanza que caracteriza todas as discussões em termos econômicos, ocorridas aqui no Senado Federal.

Não temos notícia, em vinte e cinco anos de vida pública — e este é um lapso de tempo razoável — de governo nenhum que tenha criado instrumento de defesa do empresariado nacional como o atual Governo Geisel. Número um. Número dois: o Governo não está justificando as suas medidas. Ele está cõscio de que age certo. Apenas, pela voz do seu Vice-Líder, explica que o caso Cónsul, em nada, em nenhuma linha, modifica aquela diretriz estabelecida no II PND. Se V. Ex^a examinar o que já foi realizado por este Governo, via—BNDE, com a criação de suas subsidiárias, FIBASE, IBRASA, EMBRAMEC, para a defesa do empresariado nacional; o que o FINAME tem feito, vai verificar que, na continuação de governos revolucionários anteriores, a atual Administração Geisel dotou este País de instrumentos de defesa e amparo do empresariado nacional como, sem medo de contestação, não existe ainda consignado símile nas páginas da História do Brasil.

Concedemos, com grande prazer, o aparte ao nobre representante de Santa Catarina, Senador Otair Becker.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina — ARENA) — Eminentíssimo Senador Virgílio Távora, eu gostaria de deixar clara a minha posição nesse episódio, especialmente depois da colocação dada pelo eminente Senador José Sarney. Quero dizer à Casa e à Nação que, em absoluto, sou contra as medidas que o Governo Federal vem adotando, em proteção da empresa brasileira. Este é o ponto número um. Quanto ao ponto número dois, quero deixar claro, além dos esclarecimentos que dei, relacionados com a comercialização dos compressores — que esta empresa, ou melhor, os dirigentes e o grupo de acionistas que detêm o seu controle acionário pretenderam efetuar a negociação tão-somente porque visualizam o aspecto tecnológico. Sabem eles, muito bem, das necessidades que têm de uma diversificação de linha, e esta não se faz unicamente com recursos financeiros, mas fundamentalmente com recursos técnicos. Há necessidade de know how, e é por este aspecto que essa organização procurou efetuar a comercialização. Quero, igualmente, deixar claro que espero que S. Ex^a me dê a resposta quanto ao aspecto da consulta e da posição do Governo. Fique bem caracterizada, aqui, a minha posição quanto às medidas de proteção; que fiquem bem claros os aspectos que levaram os dirigentes e acionistas majoritários a pretenderem a efetuar a negociação. É um direito que me assiste de, a qualquer momento, vir e trazer outros subsídios, que, por certo, conduziram os dirigentes e dirigidos daquela empresa, ao limite de sua resistência.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Agradecemos o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Otair Becker. O Sr. Presidente já nos adverte de que o tempo está a se esgotar, mas, neste ponto, quero deixar bem claro, primeiro, que o Ministro da Fazenda e o Ministro do Planejamento não agem como S. Ex^a o Senador Quércia assim pensa, puxando para a direita, e o Ministro da Indústria e do Comércio para a esquerda. A decisão Cónsul foi uma de-

E tanto as afirmativas do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio quanto àquelas outras dos Srs. Ministros da Fazenda e do Planejamento se inserem perfeitamente dentro da doutrina geral do II PND, que bem define o que seja o auxílio a esperar, a contribuição a desejar do capital estrangeiro, sob a forma das multinacionais, e aquele outro da poupança nacional, privada ou pública.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — Permite V. Exª um rápido aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Com prazer, interrompemos para conceder o aparte a V. Exª

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — Muito obrigado a V. Exª, mas o assunto é importante e entendemos como uma necessidade tentarmos colaborar com V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Aí vai depender do prestígio de V. Exª junto ao Sr. Presidente da Mesa, para que nos seja concedido mais tempo para discussão do assunto.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — A nossa posição pessoal e a do nosso Partido já foram evidenciadas em oportunidades anteriores em relação ao episódio Philips-Cônsul. Eu desejaría dizer, mais uma vez, que é necessário que o Governo, efetivamente, ampare a empresa nacional. Duas medidas, no nosso entendimento, são urgentes: a dinamização da Comissão Interministerial de Preços, que tem dificultado, criado óbices às empresas nacionais, e, também, o início efetivo do abrandamento da correção monetária que, hoje, pesa muito para as empresas nacionais. Entendo, ainda, como urgentes, normas e preceitos legais em relação à atuação das multinacionais no Brasil, para que elas possam saber aonde, quando e em que quantidade e qualidade podem atuar, no Brasil. V. Exª tem conhecimento de que empresários estrangeiros se preocuparam com a decisão do Governo em relação ao fato Cônsul-Philips, e vieram, inclusive, interrogar se havia uma modificação do comportamento. Ora, nós, no Brasil, precisamos de capital estrangeiro, de tecnologia estrangeira para o desenvolvimento mais célere do País e, se precisamos, é necessário dar a esses empresários segurança e ter normas definidas, claras. O Brasil não pode ficar na situação em que se encontra. Este é o nosso entendimento. Se continuar assim, teremos dificuldades para atrair, em quantidade maior, o capital estrangeiro.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Vê V. Exª como é difícil governar atendendo a uma média de opiniões que vão de zênite ao nadir. Cuida o Governo haver deixado mais do que explícita a sua doutrina a respeito da divisão das áreas de atuação do setor público, do setor privado e, dentro deste, aquilo que a empresa estrangeira, multinacional ou unacional, deve ocupar e aquele outro setor que o empresariado nacional deve ter como preponderante zona de ação. Mas, o que justifica esta explicação de hoje que, diremos, não é justificação de atitude, porque o Governo está absolutamente certo de que aqui certo, é deixar claro que não houve uma invasão, não houve, como reclama parte da Imprensa brasileira, mais um passo na "estatização galopante em que se vive neste País."

O Sr. José Sarney (Maranhão — ARENA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) — Um momento, nobre Senador. Já atenderemos V. Exª

Justamente o que o Governo fez foi rigorosamente cumprir os termos de um contrato que não podia ser ignorado pela Cônsul e, muito menos, por quem iria adquirir o seu controle acionário.

Ouvimos, com prazer, o nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (Maranhão — ARENA) — Sr. Senador Virgílio Távora, V. Exª — embora discretamente — aflorou um ponto fundamental, básico, na estrutura do nosso desenvolvimento. Na realidade, as áreas básicas do nosso progresso industrial estão divididas entre a empresa estatal, a empresa particular brasileira e a empresa internacional — o capital internacional, mesmo que não seja multinacional. Ora, o que o Governo tem que fazer é realmente defender a

parte que está reservada à empresa nacional. E tem sido nesse sentido a atuação do Governo. Como V. Exª bem acentuou, nenhum Governo tem fortificado tanto, de maneira objetiva, não somente com palavras, mas com fatos, essa posição, nesse tripé do desenvolvimento brasileiro. Se, entretanto, o Governo deixa que um deles, como é o caso da empresa nacional, é mais frágil, ao desamparo, haverá desigualdade; porque a empresa internacional tem mecanismos de defesa próprios; a empresa estatal, também, pela sua própria natureza, tem seus mecanismos de defesa; mas a empresa nacional, não; ela precisa de um apoio permanente, porque está sob dois fogos, sob a mira da empresa estatal e da empresa internacional. Assim, cada vez que o Governo possa fortificar a empresa nacional, está dando um passo decisivo para manter o equilíbrio do nosso modelo de desenvolvimento que tem tido sucesso. Não podemos prescindir da empresa internacional, do que ela representa. É um fenômeno mundial, as multinacionais são um fenômeno do nosso século, no que elas podem representar internacionalmente em tecnologia e experiência de mercado. Enfim, elas existem. Não podemos recusar uma existência. Segundo, a empresa estatal, que ocupa vazios, que tem ocupado vazios que é necessário que elas ocupem, sob pena de abrirmos também esses vazios a outro setor. A empresa nacional, num país em formação como o Brasil, ainda em fase de desenvolvimento, vai preparar o empresariado brasileiro para essa sua alta função, que será uma função em expansão. Esse início de colocação, de ajuda, é que o Governo brasileiro tem feito. Ora, se ele abdica, está favorecendo o quê? Ou a empresa estatal, que nós não desejamos que se torne tão gigante, capaz de matar a iniciativa privada, nem a empresa internacional com os seus mecanismos que podem até criar um monopólio de mercado. Assim, V. Exª colocou a questão muito bem, quando aflorou, de maneira sutil, este tripé que existe na base do desenvolvimento brasileiro; e acredito que sobre este aspecto nós não temos divisões no País. Não há partidos contra, porque significa o interesse nacional. Esta a resposta que damos ao Senador Orestes Quércia, quando pergunta qual a definição do Governo brasileiro. O Governo brasileiro tem procurado manter esse equilíbrio, que é o do interesse nacional e, procurando, sempre que pode, fortalecer a empresa nacional, mantendo a área de ocupação da empresa estatal, desde que o empresariado nacional não a possa ocupar.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo — MDB) — Permite V. Exª um aparte? É rápido.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — O Sr. Presidente concordando. . .

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro ao nobre participante que deve ser breve, visto estarmos quase na hora da Ordem do Dia.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo — MDB) — Perfeitamente! Nobre Senador Virgílio Távora: realmente este assunto — defesa do interesse da indústria brasileira — não tem Partido. Nossa preocupação reside no fato de que a política econômica do Governo, baseia-se na importação de capitais, com problemas constantes na balança de pagamentos. Recentemente lemos que, para possibilitar o equilíbrio da balança, há necessidade de entrada de capitais estrangeiros, e o capital estrangeiro quando entra num País, — tanto faz no Brasil como na Coreia —, é a mesma coisa: à medida em que o País onde ele vai entrar faz concessões, ele entra com maior facilidade. Exatamente aí reside nossa preocupação. Enquanto o Governo Geisel anuncia estar protegendo a indústria brasileira, nós assistimos constantemente, talvez à revelia da intenção do Governo Geisel, à desnacionalização de empresas brasileiras. Está é a realidade. Sei que há medidas de proteção, mas elas devem ser mais concretas, e mais positivas.

O Sr. José Sarney (Maranhão — ARENA) — V. Exª não tem exemplos concretos dessa política; se os tivesse, favoreceria não apenas esclarecimentos do debate no Senado, mas até o próprio Governo.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo — MDB) — Eu poderia lembrar duas empresas de transporte, a Empresa Rockwell Fumagalle, S.A. Ind. Com., de Limeira e a Empresa de

temente desnacionalizadas. E assim por diante. Através do processo em que o Governo possibilitou a associação com o capital estrangeiro, o capital entra, toma uma parte e depois toma a totalidade da empresa brasileira.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Sr. Presidente, vamos terminar. Não poderíamos porém fazê-lo, sem aduzir duas ou três palavras, as mais sintéticas possíveis. Primeiro, solicitamos ao eminente Senador por São Paulo, Orestes Quêrcia, que tenha paciência de ler discurso por nós pronunciado na segunda-feira da semana passada, onde foi bem explicitada a posição do Governo: estatização versus privatização. E dentro da privatização, a separação do setor destinado à atividade do empresariado nacional e aquela outra, do capital estrangeiro, multinacional ou uniaxial. Segundo, há ali um exemplo dado: discussão, não do caso específico mas de um símile, com o ilustre Vice-Líder do Partido de V. Ex^a mostrando justamente o amparo dado pelo Governo brasileiro à empresa particular, ao empresariado nacional, quando se associa — como citado por V. Ex^a — com sua autorização, ao alienígena, de maneira que não seja aliado do comando acionário da empresa.

Sr. Presidente, aqui não está presente o eminente Senador pelo Rio de Janeiro, anteriormente citado, e dentro do comportamento ético traçado por nós, esperamos que os Srs. Roberto Saturnino e Franco Montoro, amanhã, juntos, os dois possam dispensar alguns minutos do seu precioso tempo, para discutirmos conjuntamente assuntos econômicos, sobre os quais debates já travamos há algum tempo. Assim reservamo-nos para então tratar da segunda parte do nosso pronunciamento.

Sr. Presidente, no momento, era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — Petrônio Portella — Luiz Viana — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O nobre Sr. Senador Vasconcelos Torres encaminhou à Mesa requerimentos, visando à transcrição, nos Anais do Senado, da **Ordem do Dia** e pronunciamento do Sr. Ministro do Exército, ambos alusivos às comemorações do "Dia do Soldado" e, ainda, do pronunciamento do Sr. Ministro da Marinha sobre o mesmo evento.

Tendo em vista já terem sido lidas, na presente sessão, matérias idênticas, a Presidência determina a tramitação conjunta dos requerimentos em questão que, na forma regimental, serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 1975

Institui o Dia Brasileiro de Estudos Antárticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Brasileiro de Estudos Antárticos", a ser comemorado em todo o País, a 16 de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A imensa massa glacial denominada de Continente Austral, reveste com espessas camadas de gelo, um fascinante mundo inexplorado que desperta o interesse de estudiosos e cientistas de diversas nações.

Por suas características ímpares de localização polar, de acúmulo de gelo e de elevada altitude média, a Antártida influi decisivamente no clima da Terra, em que o Brasil, com suas dimensões continentais, está sujeito das mais diversas formas, variações climá-

Esses fatores climáticos originados e condicionados na Antártida, agem decisivamente em nosso País, com reflexos diretos na produtividade agropecuária, em geral mal orientada com relação aos efeitos no tempo provocados por aquela região.

A nossa costa marítima — a mais extensa do Atlântico Sul — em sua maior parte devassada em relação à Antártida, sofre diretamente os efeitos das correntes frias geradas nos mares antárticos que trazem à costa brasileira, componentes planctônicos e bênticos — elementos da biota antártica — que participam de cadeias biológicas com seres marinhos brasileiros.

Esse mundo — como não poderia deixar de ser — despertou no estudioso e cientista brasileiros, um interesse eminentemente científico naquela região de grande influência em nosso clima, além da riqueza existente em seu subsolo.

O Governo brasileiro, reconhecendo como fator de segurança nacional, pronunciou-se no dia 16 de maio de 1975, pela adesão do Brasil ao Tratado Antártico, data, sem dúvida, histórica para professores e cientistas formados em número crescente nas universidades brasileiras, bem como para os próprios estudantes brasileiros, ao verem eufóricos, resguardado importante campo de ação.

Considerando a importância dos estudos a serem realizados no Continente Austral, para o êxito das previsões como proteção ao nosso meio-ambiente, de profundo interesse nacional; propomos a instituição do dia 16 de maio, como o "Dia Brasileiro de Estudos Antárticos", coincidente com a data em que o Brasil aderiu ao Tratado.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1975. — Vasconcelos Torres.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 362, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor General de Brigada José Luiz Coelho Netto, pronunciado nas solenidades comemorativas do Dia do Soldado realizadas no Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, local onde nasceu o Patrono do Exército Brasileiro.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1975. Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Terminada a hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1974 (nº 971-C/72, na Casa de origem), que torna obrigatória a ressalva de uso, nos rótulos e embalagens de produtos que possam ser considerados nocivos à saúde da pessoa humana, tendo

PARECERES, sob nºs 160 e 161, de 1975, das Comissões:

— de Saúde, favorável; e

— de Finanças, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 142, DE 1974
(Nº 971-C/72, na Casa de origem)

Torna obrigatória a ressalva de uso, nos rótulos e embalagens de produtos que possam ser considerados nocivos à saúde da pessoa humana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os produtos considerados nocivos à saúde da pessoa humana salientarão esse fato, em seus rótulos e embalagens, de uma forma evidente e detalhada, como advertência preventiva ao consumidor.

§ 1º Esse aviso nunca será inferior a 10% (dez por cento) da área impressa da embalagem ou rótulo e a mensagem será expressa em caracteres bem legíveis.

§ 2º Constarão do rótulo ou embalagem, a critério do Ministério da Saúde, a composição química do produto e o seu antídoto, bem como precauções e instruções para a eventualidade de acidentes.

Art. 2º Ficará, também, a critério do Ministério da Saúde, a seleção, publicação e divulgação, em todo o território nacional, dos produtos abrangidos pelas disposições da presente lei.

Art. 3º Independentemente da sanção penal cabível, as infrações ao disposto nesta lei serão apuradas em processo administrativo, iniciado com a lavratura do auto de infração, e as penalidades a serem impostas são as classificadas a seguir:

I — Advertência, com a apreensão e inutilização dos produtos;

II — Multa, de uma a dez vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País;

III — Interdição, temporária ou definitiva, daquela linha de fabricação.

§ 1º As penas previstas neste artigo serão aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério da Saúde e dos serviços sanitários dos Estados, Territórios e Distrito Federal, conforme as atribuições que lhes são conferidas nas respectivas legislações ou por competência delegada através de convênios.

§ 2º Para a imposição das penalidades e sua graduação, serão levados em conta:

I — A maior ou menor gravidade da infração;

II — As circunstâncias atenuantes e agravantes;

III — Os antecedentes do infrator com relação às disposições das leis sanitárias, de seus regulamentos e demais normas complementares.

§ 3º As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro, nos casos de reincidência.

Art. 4º Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado para recolhê-la, no prazo de dez (10) dias à Fazenda Nacional.

§ 1º A notificação será feita por intermédio do funcionário lotado no órgão competente ou mediante registro postal, e no caso de não ser encontrado o infrator por meio de edital publicado no órgão oficial de divulgação ou afixado no local de costume.

§ 2º O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará na sua inscrição para cobrança judicial, na forma prescrita pelo Art. 22 e seus parágrafos do Decreto-lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

Art. 5º A inutilização de produtos somente deverá ser feita após o decurso de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação da decisão condenatória irrecorrível, lavrado o respectivo termo de inutilização, que deverá ser assinado pela autoridade competente e pelo infrator ou seu substituto ou representante legal, devendo, na recusa, o termo ser assinado por duas testemunhas.

Art. 6º Dentro de 10 (dez) dias seguintes à publicação da decisão no órgão oficial ou da afixação no local de costume, o infrator dela poderá recorrer para a autoridade hierarquicamente superior:

§ 1º O recurso somente terá efeito suspensivo na hipótese do item III do art. 2º desta lei.

§ 2º O recurso, devidamente fundamentado, será examinado pela própria autoridade recorrida, que poderá reconsiderar a decisão anterior ou remetê-la à autoridade superior.

§ 3º Na hipótese de interdição definitiva do estabelecimento, poderá haver recurso para o Ministro de Estado.

Art. 7º As infrações às disposições desta lei prescrevem em 5 (cinco) anos.

§ 1º A prescrição interrompe-se pela notificação ou outro ato da autoridade competente, visando a sua apuração e consequente aplicação da pena.

§ 2º Não corre o risco prescricional enquanto houve processo administrativo pendente de decisão.

Art. 8º Dentro de 90 (noventa) dias, o Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 1-CF

O item II do art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º —

I —

II — Multa de Cr\$ 5.000,00 a Cr\$ 20.000,00.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 331, de 1975, do Senhor Senador Lázaro Barboza, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do jornal **Cinco de Março**, edição de 4 a 10 de agosto de 1975, de autoria do jornalista Batista Custódio.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

EDITORIAL DO JORNAL CINCO DE MARÇO, EDIÇÃO DE 4 A 10 CORRENTE, DE AUTORIA DO JORNALISTA BATISTA CUSTÓDIO, INTITULADO MATANDO UM MORTO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 331/75, DE AUTORIA DO SENADOR LÁZARO BARBOZA

Matando um Morto

Nada engrandece tanto como as agressões que partem de quem já nos reverenciou. Elas evidenciam sempre a reação dos traumas decorrentes de uma convivência rejeitada. Porque a criatura humana sente-se atraída pelos valores opostos às suas deficiências internas, os covardes necessitando de gravitar em torno do valente, os medíocres procurando o talentoso, os ociosos aproximando-se do dinâmico, os desonestos fascinados pelo honrado. O convívio, entretanto, vai acentuando de tal forma os desníveis entre o homem de valor e os parasitas, que a própria seleção natural da vida se encarrega de separá-los. Então os banidos reagem e sentem a compulsão de destruir os ídolos de outrora quando percebem que perderam o encosto da engorda. Acostumados a desfrutar dos reflexos do prestígio

alheio, tais indivíduos nunca atribuem os próprios fracassos a si mesmos, e tentam justificá-los investindo contra o brilho que invejam. Quanto maior a admiração, mais encarniçado se torna o ataque, pelo conflito estabelecido na personalidade do agressor entre o rancor consciente e a veneração subconsciente. Um sentimento mais ou menos assim como o ódio irracional da mulher desprezada pelo homem que perdeu e não consegue esquecer. O que complica um pouco as coisas é quando essa dependência freudiana, e feminina, se manifesta num homem com fixação em outro homem.

Certas pessoas nos honram mais com seus ataques que com seus elogios. (Jales Machado)

Criaturas assim, com tais contornos psicopatas, não precisam de resposta nos insultos que fazem. Precisam de um psiquiatra. À falta deste, o remédio é uma boa surra de código penal. Preferi, assim, atravessar calado a onda histórica de insultos impressos contra minha família, contra mim, contra meus funcionários, contra a empresa que dirijo, sustentada há mais de ano por uma escandalosa publicação contra a qual é tão difícil lutar sem desonra como seria tentar matar um morto. E se hoje rompo novamente o silêncio que me havia imposto até mesmo em respeito aos meus leitores, faço-o demovido pela voz amiga de um velho político que ao final da semana me procurou pelo telefone:

— Batista, ninguém pode deter essa avalanche de lama e de chantagem? Você, que é jornalista, me explique: é permitida tal espécie de imprensa? Que poderei fazer se essa corja atacar amanhã a minha família, sem recorrer à solução do revólver? Estou mesmo preocupado com o rumo que as coisas estão tomando. Preocupado por você. Preocupado por mim. Preocupado por todos.

O deputado está certo em sua perplexidade. Um jornalismo assim não pode existir, e se está existindo aqui é porque em Goiás querem que ele exista. Mantém-se inclusive com o incentivo do governo estadual, que o adjutora com publicidade oficial e recentemente até promoveu seu autor como membro do diretório da ARENA goianiense. A opinião pública já dá inclusive os nomes daqueles que o arrimam no governo, utilizando-se dele para exaltar seus recálques e ignorando que fatalmente serão suas vítimas no fim.

É a decomposição do ambiente político e até mesmo dos costumes, onde os homens perderam a coerência e a coragem de assumir posições, que possibilita a formação putrefata de excrecências assim, que morreriam asfixiadas em qualquer ambiente sadio. Quanto a mim, mil vezes o expulsaria de novo de meu jornal ainda que mil vezes me expusesse novamente às suas retaliações, tais as indignidades que descobri tardiamente a seu respeito. E me atingem menos suas invectivas hoje que os vexames de seu convívio ontem, quase comprometendo o idealismo de uma luta que se levantou do povo em minha juventude. Por isso, estou tranqüilo. Sei que um dia as ruas sairão para puni-lo.

Não aceito a polêmica a que me desafiam essas provocações continuadas, porque sei que fazem parte de um esquema para atrair-me ao jornalismo rasteiro onde eu e meus dezesseis anos de campanhas coletivas seríamos nivelados aos que me combatem. Depois, porque entendo que um jornal não deve ser transformado em porta-voz de questões pessoais. Pelos mais elementares princípios éticos que regem a imprensa no mundo inteiro, jornal é veículo de cultura, de notícias, de pesquisas sociais, de debates políticos, de esclarecimento, de verdade. Quase um serviço de utilidade pública, um jornal não pode ser manipulado, como querem alguns, para satisfazer ímpetos homicidas ou invejas anormais, para promover o deboche público, o escândalo familiar, a exploração das misérias humanas, o apanágio da incultura e da licenciosidade. Nem se permite, em nosso atual estágio de evolução, esse tipo de imprensa cujo único objetivo é decompor pessoas e empresas particulares. Pode até divertir a ralé, mas faz a comunidade adoecer de nojo ao saber que é permitido a marginais apoderar-se de meios de comunicação para denegrir as mais honradas

No caso em pauta, temos um empregado demitido que montou uma divulgação de origem e manutenção duvidosas para atingir o ex-patrão, por coincidência este jornal, tradicionalmente temido por sua linha imparcial e desvinculada de quaisquer compromissos com grupos políticos ou econômicos. Custa entender como é que alguém, sem dinheiro, custeie uma publicação caríssima; quase analfabeto, oriente as matérias; covarde, afronte o público. Nem estamos sugerindo que tal jornaleco seja de fato uma ponta de lança governista. Estranhamos é que ele defenda vigorosamente o governo estadual enquanto vai atacando a quem interessa o governo atacar.

E não me perguntem porque o governo estadual, que tanto prega a austeridade e a moralização, aceita um jornalismo torto assim em convívio direto com o Palácio das Esmeraldas.

E não me perguntem porque a ARENA, que sabe da necessidade de renovação em seus métodos para não repetir em 78 a derrota de 74, insiste nas manobras mafiosas elegendo para seu diretório de Goiânia um elemento que acusa publicamente o atual Assessor de Imprensa do Estado de só distribuir propaganda em troca de propinas.

E não me perguntem porque a polícia não dá uma nota esclarecendo logo se esse indivíduo pertence ou não ao seu quadro de agentes, ante tantas denúncias de que ele se apresenta como policial para obter vantagens indevidas.

E não me perguntem porque não me queixo à polícia das vezes em que ele se embriaga nas casas noturnas e grita que sua meta é assassinar-me, exibindo revólveres, a ponto de os que presenciam a cena virem me aconselhar cautela.

E não me perguntem se um ex-foragido da Justiça e da polícia da Guanabara pode vir para Goiás fantasiar-se de mentor da moralidade, ser convidado de honra para as solenidades do governo estadual, sair nas fotos com Sua Excelência, para que quem o conheceu na marginalidade forme daí seu juízo sobre nosso Estado.

E não me perguntem porque os inquéritos instaurados contra ele na polícia ficam paralisados.

E não me perguntem se o governo estadual endossa e incentiva esse tipo de jornalismo. Perguntem ao povo. Porque é o povo quem está dizendo isto.

Ainda recentemente, o *Jornal do Brasil* publicou um editorial advertindo contra o banditismo impresso e inescrupuloso que, lá como aqui, tenta transformar a imprensa em tocaia de interesses individuais. Dizendo do constrangimento que representa para a ética de uma empresa ou de um cidadão responsável ser forçado vir a público responder acusações tão vexatórias quanto improcedentes, o *JB*, sólido no crédito popular e consolidado no empreendimento editorial, finaliza assim sua advertência:

"Mais lamentável ainda, no entanto, é que comandos da imprensa brasileira estejam entregues a pessoas tão desqualificadas e inescrupulosas, incapazes de sobreviver sem a complacência ou graças ao temor que infundem, pela capacidade de chantagear, aos tolos e aos seus credores públicos e privados.

Triste situação esta a que chegamos. A impunidade conferiu aos marginais, audácia suficiente para ousarem lançar-se, cegamente, a um ataque incapaz de resistir ao menor exame."

Aos que estão municiando esse tipo de imprensa em Goiás, é aconselhável que desertem enquanto estão pelas costas, porque a Justiça irá a eles dia claro, do lado da frente, quando a verdade retirar a última sombra que os ampara. Não é difícil reconhecê-los. São pessoas ou grupos prejudicados em suas transações ilícitas, denunciados pelo meu jornal nas grilagens de terras, na corrupção administrativa, na espoliação dos humildes, na fraude à fê pública. O *Cinco de Março* não mudou. Evoluiu com os tempos, enquadrando-se nos princípios que regem o moderno jornalismo, mas continua perfilado no mesmo espírito independente e indobrável ao lado das causas justas. Hoje é um jornal somado de experiências e cômico de

ideal, na praça pública, chegaram, uns ao professorado das universidades, outros aos mandatos populares, vários aos comandos representativos ou oficiais, a maioria ao sucesso empresarial e literário. Como em todo complexo humano, houve os que se atrelaram à estagnação e ao retrocesso, sendo afastados para que nossa luta não rolasse no chão. Esse mesmo que me ataca hoje, na honra e na família, bastava que eu o suportasse no jornal, onde ele era também o que mais me bajulava, para não estar atravessando agora pela borra de seu despeito. E eu sabia disso, mas preferi o sacrifício pessoal a interromper uma trajetória que segui pensando em orgulhar meus filhos em sua geração. Combatendo quase quixotesicamente governos e poderosos, consegui sustentar um jornalismo bravo que nunca se afastou do exclusivo campo das idéias e da política, jamais negando espaço para a voz dos vencidos. Mauro Borges e Otávio Lage, dos que mais ferrenhamente discordei, figuram hoje na galeria de meus amigos. Os combates passaram, leais, sem deixar em nenhum de nós respingos de mágoa.

Os que se amarguram por mim, saibam que presenciaram, sem saber, uma das mais dignificantes páginas do **Cinco de Março**. Nada diz melhor da honradez e da pureza de nossos princípios que essa campanha sistemática, meses a meses, sem conseguir levantar um só fato real que envolvesse nosso nome com as coisas que combatemos — um palmo sequer de terras devolutas, uma única nomeação de parentes, uma, apenas uma, barganha financeira. Nada. Nada, a não ser mentiras, injúrias, calúnias e difamações, pelas quais deverão pagar, letra por letra, nos processos que lhes estamos movendo. Por isso não nos aguardem na devolução de acusações levianas e desrespeitosas, nem na troca de ultrajes que ferem o decoro público. Os nomes que compõem nosso expediente e a plêiade de articulistas que colaboram conosco, todos selecionados cuidadosamente no que há de mais limpo na comunidade goiana, dizem claro que nossos rumos são outros, e altos. Nesses anos todos de incessantes lutas, o povo costumou ver o **Cinco de Março** partindo para caminhadas difíceis, em horas de sofrimento ou em momentos de incertezas, mas jamais o viu retornando pelos atalhos da derrota.

Batista Custódio

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1975 (nº 1.996-B/74, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que “determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública”, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 157 e 158, de 1975, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Finanças.

Na sessão anterior foi lido requerimento de autoria do nobre Senador Osires Teixeira, solicitando adiamento da discussão da matéria, o qual não foi votado por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, a matéria a que se refere o requerimento aprovado figurará na Ordem do Dia da sessão de 23 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1972 (nº 872-C/72, na Câmara dos Deputados), do Senhor Senador José Lindoso, que altera a Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública, tendo

PARECERES, sob nº 92 e 93, de 1975, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

- de Legislação Social, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 12 do corrente, tendo sua discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Itamar Franco, para a presente sessão.

Em discussão o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão.

Está encerrada.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria.

Há, entretanto, sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 363, DE 1975

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro votação em globo do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1972, que altera a Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em Empresa Pública.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1975. — **Ruy Santos:**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, passa-se à votação em globo do substitutivo.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (Bahia—ARENA) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O substitutivo enviado pela Câmara fala, na ementa, que altera a lei tal, para transformar o Banco Nacional da Habitação em empresa pública. No art. 1º, entretanto, diz o Substitutivo:

“... Fica enquadrado nos termos e para os fins previstos no art. 5º, § 2º do referido Decreto-lei ...”

Há uma discordância, assim, entre a ementa e o texto da Lei. O enquadramento, nos termos do Decreto-lei nº 200, é feito por ato do Presidente da República.

Assim, Sr. Presidente, eu proponho a V. Exª que ouça a Casa sobre a aprovação deste Substitutivo, com emenda que é de redução e que tomo a liberdade de encaminhar à douta Comissão de Redação do Senado. Assim, a partir da expressão “Decreto-lei 200”, leia-se:

“Fica transformado em empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, conforme estabelece o inciso II do art. 5º do Decreto-lei em referência, mantida a denominação de Banco de Habitação.”

É apenas uma emenda de redação que é perfeita, porque o enquadramento — como eu disse — é de ato do Executivo e fica, com esta redação, de acordo com a ementa do projeto.

Pediria, assim, a V. Exª levasse em consideração o voto da Maioria pela aprovação do Substitutivo, com o encaminhamento desta sugestão à Comissão de Redação. (Muito bem!)

O Sr. Franco Montoro (São Paulo—MDB) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra para encaminhar a votação, o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, parecem-nos fundadas as razões expostas pela liderança da Maioria e, nessa conformidade, votaremos de acordo com a solicitação de S. Exª

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o Substitutivo. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O Substitutivo será remetido à Comissão de Redação, com a sugestão do Senador Ruy Santos.

É o seguinte o substitutivo aprovado

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1972
(Nº 872-B/74, na Câmara dos Deputados)**

Altera a Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º e seus parágrafos e o art. 2º da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Banco Nacional da Habitação, autarquia federal criada pela Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, vinculado ao Ministério do Interior, na conformidade do art. 189, inciso III, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, fica enquadrado, nos termos e para os fins previstos no art. 5º, § 2º, do referido Decreto-lei, na categoria de empresa pública, dotado de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, mantida a denominação Banco Nacional da Habitação.

§ 1º O Estatuto da empresa pública Banco Nacional da Habitação (BNH) e suas subsequentes alterações independem de lei e serão baixadas pelo Presidente da República por decreto que será arquivado no competente Registro de Comércio.

§ 2º Enquanto não for baixado o Estatuto de que trata o parágrafo anterior, o disposto na Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, no Regimento Interno da autarquia Banco Nacional da Habitação, ora extinta, bem como em toda a legislação subsequente em seu conjunto, constituirá, no que couber e não conflitar com esta lei, o Estatuto da empresa pública Banco Nacional da Habitação (BNH), regulando seus fins, competência, atribuições, favores e benefícios, estrutura administrativa e regime jurídico do pessoal.

Art. 2º As disposições legais sobre competência, prerrogativas e poder de regulamentação em geral, que se referam à autarquia extinta Banco Nacional da Habitação (BNH), aplicar-se-ão à empresa pública ora criada.”

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

C SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo—MDB) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, temos um novo tipo de colonização: a econômica; a mesma colonização dos tempos de outrora, que ainda existe, através de resquícios, na África.

Na África, assistimos ao despontar de dezenas de jovens nações que hoje têm assento na Organização das Nações Unidas, têm discrepâncias, como a existência da figura caricata de Idi Amin, dirigindo os destinos de um povo; mas são dezenas de povos que, realmente, estão à procura dos seus destinos.

No primeiro semestre nós levantamos, nesta Casa, este assunto referente ao *apartheid*. Uma comissão da ONU, vinda até Brasília,

teve contato com autoridades do Governo, no sentido de apelar para que o Brasil assinasse a Convenção Internacional para Supressão e Punição do Crime de *Apartheid*, que é uma constante na África do Sul. O que corre na África do Sul e na Rodésia é realmente lastimável. Uma minoria branca dominando, tiranicamente, uma maioria imensa de homens de cor.

Pratica-se esse crime de *apartheid*; a Organização das Nações Unidas se reúne e propõe um acordo para a supressão desse crime; através de uma delegação, vem ao Brasil, na forma pela qual talvez tenha ido ou irá a outras nações; e esta delegação da ONU sai desconcertada, porque, ao que consta, o Governo brasileiro não assinará a Convenção da Organização das Nações Unidas.

Sr. Presidente, nós que temos uma tradição, em nossa história, de isenção completa de segregação racial; nós que temos a Lei Afonso Arinos, que estipula em preceito legal aquilo que é a consciência cívica do povo brasileiro, não podemos concordar em que o Governo brasileiro se omita, neste caso, alegando que tem um comércio em desenvolvimento com a África do Sul.

Se formos computar os dados a respeito desse comércio, Sr. Presidente, eles poderiam ser salientados da seguinte forma: o Brasil tem um *superavit* no que tange ao seu comércio com a África do Sul. Em 1970, exportou 16,9 milhões de cruzeiros e importou 2 milhões; em 1973, exportou 33 milhões e importou 18 milhões.

Sob essa alegação econômica, não posso, Sr. Presidente, admitir que o Governo brasileiro deixe de assinar essa Convenção, que vem ao encontro do anseio da Nação brasileira.

Gostaria de lembrar, também, que em discurso o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o ilustre General Ernesto Geisel, no ano passado, dizia, numa atitude de afirmação que, o Governo brasileiro era contra o *apartheid* — aliás, diga-se de passagem, foi a primeira vez que ouvi a tradução do termo *apartheid*, dita por uma autoridade, em discurso.

Disse o Presidente da República que a vocação brasileira era contra o *apartheid*, mas, na realidade, parece que o que ocorre não corresponde a aquilo que o Presidente disse.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo—MDB) — Pois não, concederei o aparte em um minuto.

Esta notícia, ainda antiga, do primeiro semestre, diz o seguinte:

A ÁFRICA DO SUL E A POSIÇÃO DO BRASIL

O Embaixador da África do Sul esteve no Itamarati depois da visita da missão anti-rajista.

Se o embaixador da África do Sul no Brasil, Abraham Jacobus François Viljoen, foi ontem à tarde ao Itamarati procurar saber de detalhes sobre a visita, esta semana da missão da ONU contra, o *apartheid*, deve ter saído tranqüilo, de lá, o Governo brasileiro continua condenando a política de discriminação racial mas não parece decidido a tomar qualquer medida concreta contra a África do Sul.

Sr. Presidente, não sei se foi tomada alguma medida. Não li nos jornais, embora tenha procurado acompanhar o assunto; e o objetivo destas minhas considerações é o de solicitar à Liderança do Governo, nesta Casa, que informe a este Senador, sendo possível, se o Governo brasileiro realmente vai tomar a atitude que se espera, assinando esta Convenção que condena o *apartheid*, que condena a segregação racial, porque de acordo com a vocação do povo e com o pronunciamento do Senhor Presidente da República.

Em conversa com o eminente Senador pelo Maranhão, o Sr. José Surney, naquela mesma tarde, fomos interpelados por S. Exª, que nos perguntou se acreditávamos que o Governo não ia assinar, com a afirmativa de que, evidentemente, o Governo iria fazê-lo.

Gostaria de saber, oficialmente, da parte da Liderança do Governo nesta Casa, se, realmente, o Governo brasileiro vai atentar para este aspecto que diz de perto ao interesse da Nação, que condena a segregação racial.

Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — O meu aparte é até desnecessário, porque V. Ex^a já deu a palavra do Presidente da República, que é quem, nos termos da Constituição, comanda a nossa política internacional. O Senhor Presidente da República já se pronunciou contra e V. Ex^a até louvou o neologismo, a tradução encontrada por ele, que é perfeita. Aliás, sou contra esses enxertos de termos estrangeiros; ainda hoje se repetiu muito, aqui, o termo *know-how*, que está consagrado; não tenho simpatia por isto. Quanto à assinatura ou não do acordo, a Liderança — pelo menos o Vice-Líder que aparteia V. Ex^a — não tem informações. Mas, toda convenção é examinada em todos os seus pontos. Uma convenção destas pode, inclusive, ter pontos que firam o princípio adotado pelo Brasil, da não-intervenção. Assim, acredito que o ponto de vista do Governo é contra o aparteísmo; — vamos usar o neologismo — quer o respeito às maiorias desrespeitadas pelas minorias, por estar fiel — e V. Ex^a já disse, também — à tradição brasileira, desta admirável democracia racial em que vivemos, no Brasil. Acredito que o Governo brasileiro, através do Itamarati, esteja estudando todos itens, todos os artigos desta convenção, para assiná-la, totalmente ou com restrições. Esta é uma opinião que dou, porque conheço a ação e o pensamento do Governo, já externados de público, como V. Ex^a teve a iniciativa de declarar.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo—MDB) — Agradeço o aparte do ilustre Vice-Líder da ARENA nesta Casa, mas foi exatamente esse o aspecto que eu quis levantar. O Presidente, em um discurso televisionado para toda a Nação Brasileira, realmente condenou o aparteísmo. Isto, meses antes desta notícia que estou consultando neste instante. Esta notícia diz o seguinte:

“Segundo informantes, o Brasil não deverá assinar a Convenção Internacional para a Supressão e Punição do Crime de “Apartheid”, adotada pela Assembléia Geral da ONU em 30 de novembro de 1973 e que teria sido subscrita agora pela Argentina (pelo menos segundo informações da missão visitante), nem vai cancelar a linha aérea que mantém com a África do Sul e nem adotará qualquer outra medida concreta contra esse país.”

O fato é que jornais de São Paulo, de Brasília, e do Rio de Janeiro noticiaram que, segundo informantes, o Brasil não deverá assinar a convenção.

É exatamente este aspecto, Sr. Presidente, que nos causa estranheza: o Senhor Presidente da República diz uma coisa, condena o *apartheid*, condena o aparteísmo, e os informantes do Ministério das Relações Exteriores, — que V. Ex^a, Sr. Presidente, dirigiu com tanto brilho — dizem que o Brasil não deverá assinar este acordo, esta convenção.

Então, o aparte do eminente Líder do Governo, realmente procedente na realidade, na minha modestíssima opinião, deve trazer maiores informações, porque o Senhor Presidente disse uma coisa e o Ministério das Relações Exteriores disse outra. Se é o Presidente quem realmente dirige a política, evidente que cabe a ele a palavra. Mas, estranho que o Senhor Presidente diga uma coisa e o Ministério das Relações Exteriores atue de outra forma, contra a intenção do Senhor Presidente da República.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — V. Ex^a me permite?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo—MDB) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — Não conheço declarações do Itamarati em sentido contrário à opinião do Senhor Presidente.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo—MDB) — Nobre Senador, eu salientei: noticiário amplo da imprensa!

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — Noticiário! . . .

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo—MDB) — Aqui, a Liderança da ARENA tem a mania de dizer que noticiário é noticiário; e pronto.

Acontece que o noticiário é verdade até prova em contrário. Se o Governo, realmente, quer dar a entender que o noticiário está errado, evidentemente deve desmentí-lo. Dizer, aqui no Senado que o noticiário é o noticiário, que nele não se deve confiar, acho que, realmente, é uma atitude mental muito ruim para com a imprensa brasileira. Já temos a imprensa vedada, parcialmente, na possibilidade de informar.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — Quem disse que não se deve confiar na imprensa foi V. Ex^a. Eu não disse isso. V. Ex^a é que o está dizendo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo—MDB) — V. Ex^a fez um gesto, bastante característico, nesse sentido.

Portanto, Sr. Presidente, quero concluir por fazer um apelo à Liderança do Governo, para que informe, se possível, a este Senador, qual a intenção do Governo com relação à Convenção Internacional para Supressão e Punição do Crime de Aparteísmo. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejamos dar conhecimento ao Senado, e com isto destacar, por sua importância e significação, a iniciativa que acaba de tomar o Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, do Estado de São Paulo, Arquiteto Carlos Nelson Bueno.

S. Ex^a nos envia cópia de um documento relativo à reivindicações do município e da região, encaminhadas pelo Prefeito da Cidade ao Governador do Estado.

Há dois aspectos a destacar, nessa iniciativa: em primeiro lugar, trata-se de um Prefeito do Movimento Democrático Brasileiro, que se dirige ao Governador, pertencente à Aliança Renovadora Nacional, segundo, trata-se de um documento que apresenta sugestão fundamentada, dentro da programação que deve presidir a atuação das Prefeituras e dos Governos. Em suma, é uma iniciativa voltada, inteiramente, para o bem comum, acima das divergências partidárias.

O Prefeito coloca, com alto descortino, a problemática fundamental da região e apresenta, assim, objetiva contribuição ao planejamento que deve ser elaborado para a administração em todo o Estado de São Paulo.

O documento do Prefeito de Mogi-Guaçu é encaminhado através da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado e apresenta certos pontos fundamentais, que merecem destaque especial.

O primeiro é o de que os municípios de Mogi-Mirim, Mogi-Guaçu e municípios vizinhos devam ser considerados como um novo pólo de desenvolvimento do Estado. Trata-se de uma população de mais de cem mil habitantes, que se desenvolve e passa a constituir, quase, um único centro urbano.

Outro ponto fundamental é a criação de uma Universidade Regional.

A seguir, refere-se o documento aos estudos programados para a gradativa eliminação da poluição atmosférica e da poluição do rio Mogi-Guaçu, problema, evidentemente, fundamental a todos os centros que se industrializam e se concentram.

E, finalmente, o apoio para a implantação do distrito industrial da região.

Com esses fundamentos, que servem de justificativa para as medidas pleiteadas, a Prefeitura de Mogi-Guaçu reivindica medidas concretas, todas elas perfeitamente executáveis e que representam uma contribuição da maior significação para a colaboração entre o município e o Estado, dentro de uma administração planejada.

Assim, são destacados, nesse programa, o ponto referente à saúde e saneamento; há referência concreta à complementação do Centro de Saúde de Mogi-Guaçu; à construção do Centro de Saúde na estiva; à assistência técnica e econômica para o projeto e obra de

interceptadores e tratamento de esgoto em Mogi-Guaçu e Mogi-Mirim.

Em suma, uma série de obras de saneamento básico de infra-estrutura de saúde apresentadas com a sua devida fundamentação.

Refere-se, em seguida, o projeto à Promoção Social, especialmente no que se refere ao menor abandonado, problema da maior importância e para o qual a Prefeitura oferece a sua contribuição, com dados objetivos.

O item seguinte se refere à Educação. Aqui se destaca o apoio para a Universidade Regional, com ênfase ao Ensino Técnico. Trata-se de incorporar a Universidade aos problemas da região, com uma série de medidas, sugeridas também nesta representação.

Em relação à Segurança Pública, refere-se o documento a prédios, instalações e elemento humano para o policiamento da região.

No tocante ao item sobre o Desenvolvimento Urbano, o Programa destaca pontos, como a elaboração do Plano Regional, através do qual se investiguem e se estabeleçam as vocações naturais de cada município, no que se refere ao seu papel na região. Este também é um problema da maior importância — estudar as capacidades e as vocações naturais de cada município, para que cada uma dessas comunidades, atuando no sentido da sua produção específica, colaborem para uma produção harmônica em toda a região; a participação no Convênio com a Secretaria de Serviços e Obras Públicas, para obras de difícil execução isolada pelo município; construção de pontes e outras medidas relativas ao desenvolvimento urbano.

No tocante ao item Energia e Comunicações, o projeto se refere à conclusão do V Plano de Eletrificação Rural, da Cooperativa de Eletrificação Rural de Mogi-Mirim, dependente, apenas, de financiamentos do Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo. A região oferece um magnífico exemplo de eletrificação rural, através de cooperativas. Entretanto, esse plano deve entrosar-se com a ação dos Poderes Públicos estaduais. Refere-se, também, a comunicações, no plano telefônico, refere-se aos Transportes, com a conclusão do anel rodoviário na região e a execução de várias obras relativas a estradas vicinais.

Quanto aos Recursos Humanos, além dos Centros de Saúde da região, solicita medidas concretas, de ordem material e pessoal.

No tocante à Cultura, Ciência e Tecnologia, as sugestões apresentadas se referem à Universidade Estadual de Campinas, para que ela participe, de forma mais decisiva, na responsabilidade de promover o intercâmbio de informações com a sub-região de Mogi-Mirim, Mogi-Guaçu e municípios anexos, na área industrial e da administração pública municipal, de forma a multiplicar os seus estágios de treinamento e pesquisas dos recursos da região.

É a grande tese da integração da Universidade no desenvolvimento da região. A Universidade não pode limitar-se a dar cursos teóricos e abstratos, mas deve voltar-se para os problemas concretos da região. É isto o que pede aquela sub-região, ao se dirigir ao Governo do Estado.

No tocante à Agricultura e Abastecimento, refere-se, especificamente, aos problemas das Casas de Agricultura da região, com as suas necessidades de pessoal técnico, para que se definam, com esta colaboração, as vocações da sub-região, relativamente à melhor performance dos recursos investidos no campo.

Quanto aos Recursos Naturais e à Poluição, propõe aquela Prefeitura que se inicie, imediatamente, uma campanha junto às indústrias e aos Poderes Públicos da região, no sentido de uma conscientização urgente do problema da poluição.

Ao lado desse trabalho de educação e conscientização, lembra a Prefeitura a necessidade de medidas concretas de combate à poluição, através da fiscalização das indústrias localizadas na região. E conclui esse item, com duas medidas ligadas ao tema dos Recursos Naturais e da Poluição: primeira — uma assessoria técnica às Prefeituras municipais, no que se refere ao combate à poluição. Temu novo, para o qual as Prefeituras voltam a sua atenção, mas, para isso, precisam de uma assessoria, que só pode ser

nacional; e último ponto, mas de importância igual aos demais: o planejamento para a recuperação da fauna ictiológica do Vale do Mogi-Guaçu, através do combate à poluição e à pesca ilegal. É a preservação da fauna daquele rio, que tem a sua existência ameaçada pela poluição, que acompanha, infelizmente, certos aspectos do progresso no Estado.

Este elenco de medidas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, representa contribuição da maior seriedade que um Prefeito-arquiteto, cômico da sua responsabilidade perante a população do seu município e do seu Estado, envia ao Governo do Estado.

Ao mesmo tempo em que felicitamos, congratulamo-nos com a iniciativa do Sr. Prefeito de Mogi-Guaçu, o Arquiteto Carlos Nelson Bueno, dirigimos ao Governo do Estado um apelo para que estas contribuições sejam recebidas dentro do espírito elevado com que foram formuladas e sejam estudadas e aproveitadas, porque é da colaboração de Poderes, acima das divisões partidárias, que se promoverá a efetivação do bem comum em nossa Pátria. Será um exemplo de política elevada a ser dado por todos aqueles — Governador, Secretários de Estado, Diretores de órgãos técnicos — que irão receber a magnífica contribuição que a Prefeitura de Mogi-Guaçu lhes oferece.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro—MDB) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O ilustre Líder da Minoria nesta Casa, Senador Franco Montoro, ocupou esta tribuna a 13 de junho deste ano, a fim de chamar a atenção do Senado para o trabalho realizado por um abnegado homem de Ciência, o Professor José Luiz Cembranelli, em Taubaté, no Estado de São Paulo.

Luiz Cembranelli é um temperamento modesto, mas uma inteligência invulgar e uma cultura científica de exceção, posta a serviço de um ideal que o fascina desde 1926, quando por esse sonho, renunciou a tudo, em meio a uma brilhante carreira de cirurgião-clínico já vitorioso, que lhe abriria as portas da celebridade e da fortuna sem as agruras e incompreensões que tem experimentado em sua apostolar dedicação à causa do câncer.

Foi ele o criador do Instituto de Pesquisas Cancerológicas de Taubaté, que se tornou a razão de ser de sua vida. É ele o descobridor de medicamentos anticâncer que, como salientou o nosso eminente Líder, vêm sendo ministrados no Brasil e no estrangeiro.

Sou leigo em ciência médica, Sr. Presidente, mas conheço vários clínicos, competentes e honestos, que experimentam ou controlam, quando menos, tais medicamentos. Deles recebo a informação de que se trata de terapêutica séria, com resultados alentadores, que merecia a atenção de nossas autoridades no setor Saúde.

Entretanto, o Instituto de Taubaté não recebe qualquer amparo oficial. Vive da benemérita obstinação desse médico humanitário e seus abnegados colaboradores, inclusive, de seu companheiro Adriano Viterbo Sousa da Silva.

O que não tem faltado ao Dr. Cembranelli é a solidariedade de seus conterrâneos. A Câmara Municipal da tradicional cidade do Vale do Paraíba lhe tem tributado grandes homenagens, consagrando-as no bronze.

Mas chegou a hora de levar a sério o esforço científico-humanitário desse velho lutador, que já passou dos setenta anos e merece que os serviços oficiais não assumam atitude meramente negativa em face de seus trabalhos.

Não quer o médico paulista que suas pesquisas caiam nas mãos dos grandes grupos internacionais nelas interessados. Poderiam essas pesquisas ser analisadas e desenvolvidas se o Governo se interessasse por elas, e quanto bem adviria para humanidade dessa atitude generosa e imune de preconceitos ou de intolerância.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro—MDB) — Com prazer.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo—MDB) — Da mesma forma como recentemente apartei o nobre Senador Franco Montoro, solidarizo-me neste momento com V. Ex^a, por focalizar o Professor José Luiz Cembranelli, homem dedicado à pesquisa das causas do câncer, homem reconhecido em todo o Estado de São Paulo, particularmente no Vale do Paraíba, como um mestre dedicado, um cientista realmente extraordinário. Como Senador por São Paulo, agradeço a V. Ex^a, deixando em seu discurso, a minha palavra de solidariedade e o testemunho de que, realmente, o Professor Cembranelli é um cientista de grande valor e, por certo, deixará uma obra que beneficiará toda humanidade.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro — MDB) — Muito obrigado pelo seu aparte. V. Ex^a, Senador por São Paulo, tem ainda mais autoridade do que eu para falar sobre esse ilustre médico.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo—MDB) — Não apoiado.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro—MDB) — Na realidade, o aparte de V. Ex^a vale como o testemunho da idoneidade dessa personalidade de que trato hoje.

Sr. Presidente, a **Folha da Tarde**, de São Paulo, noticiou, em 18 de julho passado:

"O Presidente da Câmara Municipal de Taubaté, Vereador Antônio Roberto Paolicchi, sancionou a Lei Municipal de nº 1.524, declarando o Médico José Luiz Cembranelli "descobridor da vacina anticâncer".

Segundo a lei, uma placa de bronze será fixada no monumento erigido na Praça Santa Terezinha em homenagem ao jubileu de ouro de profícuo exercício profissional, transcrito em 24 de janeiro de 1974, com os seguintes dizeres: "Prof. Dr. José Luiz Cembranelli, insigne médico e ilustre cientista de renome internacional, descobridor da vacina anticâncer."

Peço, Sr. Presidente, figure como parte integrante deste pronunciamento o inteiro teor da lei que nos é enviada pela Câmara local.

Embora não tenha autoridade científica — repito — para julgar processos terapêuticos, fico sempre de sobreaviso quando se nega, a priori, o valor de uma teoria científica, sobretudo, no terreno da Medicina. Lembro-me do que se disse de Pasteur, negado e condenado pela Academia de Paris, que, afinal, lhe fez justiça, já quando a posteridade se havia antecipado à sua glorificação.

Pasteur, quando morreu, recebeu a grande honra, sua memória pelo menos, de ter como orador oficial de seus funerais o grande Anatole France, que sobre ele proferiu esta frase: "Pasteur foi uma fase da consciência humana".

E pergunto a mim mesmo: se esse cientista se houvesse ligado a um grande laboratório internacional ou tivesse ido para o estrangeiro, não teria, porventura, conquistado o supremo laurel de pioneiro da Ciência Médica, num setor como esse, tão difícil, da cura do câncer?

Resta-me fazer o registro deste acontecimento, que, não sei bem porque, a Câmara de Taubaté solicitou-me que aqui o fizesse. Peço, pois, licença, a meus colegas de São Paulo, para desincumbir-me desta missão, solicitando à Mesa seja transcrita, como parte integrante deste discurso, a Lei Municipal nº 1.524, que trata do assunto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DANTON JOBIM EM SEU DISCURSO:

LEI MUNICIPAL Nº 1.524

A Lei de autoria do edil Dr. Antonio Roberto Paolicchi na íntegra diz o seguinte:

Artigo 1º O Município de Taubaté declara o médico e cientista de renome internacional prof. doutor José Luiz Cembranelli descobridor da vacina anticâncer.

Artigo 2º Uma placa de bronze será fixada no monumento erigido à Praça Santa Terezinha em homenagem ao Jubileu de Ouro de profícuo exercício profissional transcrito em 24 de janeiro de 1974; com os seguintes dizeres: "Prof. doutor José Luiz Cembranelli, insigne médico e ilustre cientista de renome internacional, descobridor da vacina anticâncer" — (número e data da presente lei).

Artigo 3º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de verba própria, suplementar, se necessário.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. — Câmara Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 1975. Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 1975. a) **Dr. José Carlos Stoppa**, Diretor-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba — MDB) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retornei ontem da Paraíba, onde fui tomar parte na Convenção do meu Partido, o Movimento Democrático Brasileiro, e voltei cheio de pesar por uma verdadeira onda de mau agouro que sacudiu o meu Estado neste fim de semana.

No sábado, dia 23 de agosto, em Cajazeiras, no Oeste da Paraíba, no alto-sertão, foi brutalmente assassinado, por um soldado da Polícia, o Promotor Público Dr. Firmino Gayoso de Souza, figura profundamente estimada naquela cidade, pois foi sempre um cumpridor de seus deveres e um verdadeiro e legítimo defensor da sociedade, como Promotor Público que era. Descendente de uma das famílias mais importantes do sertão da Paraíba, era filho do saudoso Dr. Pedro Firmino e de Dona Remídia Gayoso, sendo também irmão do Deputado José Gayoso de Souza, segundo Vice-Presidente do nosso Partido.

O Dr. Firmino Gayoso de Souza foi vítima, precisamente, da maneira reta como se conduzia no desempenho de sua árdua função. No cumprimento dos seus deveres, aquele ilustre Promotor Público denunciou o soldado que o haveria de matar numa das ruas mais movimentadas de Cajazeiras, por ter aquele policial espancado barbaramente a própria esposa e filha, que levaram a queixa ao promotor.

O crime foi perpetrado quando a vítima tomava o seu automóvel para regressar ao lar. Esse doloroso acontecimento abalou profundamente toda a Paraíba, especialmente a população de Cajazeiras.

O criminoso, cheio de remorsos e intimidado pela perseguição determinada pelo Governador Ivan Bichara, se apresentou à Polícia.

E, como se não bastasse o assassinato do Dr. Firmino Gayoso de Souza, no dia seguinte, o dia 24 — uma data fatídica, que registrou o desaparecimento, de maneira brutal, como todo o Brasil ainda se recorda, do grande e saudoso Presidente Getúlio Vargas — foi também fatídica para a nossa terra, com a tragédia do Parque Solon de Lucena, onde foram ceifadas dezenas de vidas de crianças, mulheres e homens.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Paraíba estava comemorando a Semana de Caxias, e o comandante da guarnição federal, General Gullieu Machado Gonçalves, estava promovendo a festa da Semana do Exército, procurando dar-lhe o maior brilho, com o apoio da população civil. Da programação constava um passeio de balsa na lagoa localizada no Parque Solon de Lucena, um dos mais belos recantos de João Pessoa. Vale aqui ressaltar que vários Governos sucessivamente procuraram ornamentar aquele recanto, destacando-se o Governo do saudoso Dr. João Suassuna, em que o seu operoso Prefeito Dr. João Maurício de Medeiros, de saudosa memória, deu àquele logradouro um aspecto pitoresco, plantando palmeiras imperiais em torno da lagoa, o que lhe deu um encanto todo especial. No Governo do grande Argemiro de Figueiredo foi construída no centro da lagoa uma fonte luminosa, o que aumentou a atração daquele ponto de reunião, sobretudo pela mocidade das escolas. Cito esses fatos puru destacar que o P.

diversões e alegria, foi o palco do doloroso acidente que sacudiu de consternação e dor toda a bela e hospitaleira João Pessoa.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para as comemorações, como nos anos anteriores, veio de Natal a Portada número 2, do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, para os passeios da população, como fonte de diversões na Lagoa do Parque Solon de Lucena.

Essa balsa era comandada pelo Sargento Edílio Bassetto, que veio de Natal com outros militares da guarnição da Portada.

Esse sargento, depois de salvar dez vidas, pereceu afogado, em face do grande número de pessoas que, na ânsia de sobreviver, se agarravam ao sargento, que lutou bravamente para ajudar os que se afogavam.

Isso se verificou quando da última viagem da balsa. Os seus ocupantes, pelo que fui informado, eram cerca de cem pessoas, dentre as quais muitas crianças que começaram a dizer que a balsa ia soçobrar. A partir daí houve o pânico e todas aquelas cem pessoas correram alarmadas para a frente da balsa, o que fez com que a mesma realmente afundasse. Foi um drama terrível!

Entraram em ação para salvar as vítimas, bombeiros, soldados do Exército, escoteiros, civis, enfim, todos tentaram ajudar, mesmo assim a tragédia foi das mais dolorosas, abalando toda a cidade, que ficou profundamente compungida. O comandante da Guarnição, General Galileu Machado Gonçalves, passou toda a noite acompanhando o trabalho de retirada dos corpos.

Tive oportunidade de ir à lagoa e verificar o enorme abatimento do chefe da guarnição federal, que promovera aquele entretenimento com a melhor das intenções, assim como outros o fizeram em outras oportunidades.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte—MDB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba—MDB) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte—MDB) — Desejo, por intermédio de V. Exª, levar ao valoroso povo de João Pessoa o meu voto de profundo pesar pelo infausto acontecimento e trazer, também, ao conhecimento da Casa, o gesto do comandante da balsa, que com o sacrifício da própria vida — pois faleceu no infausto acontecimento — deu provas de alto espírito de solidariedade cristã e humana, salvando a vida de tantas crianças. Muito obrigado a V. Exª

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba—MDB) — Agradeço o aparte do meu prezado amigo, Senador Agenor Maria, que vem dar sua solidariedade, nesta hora em que estou cheio de pesar e de emoção, trazendo ao conhecimento da Casa e do País o que ocorreu no último domingo, dia 24 de agosto, em João Pessoa.

Realmente, Sr. Presidente, o desaparecimento de elevado número de pessoas de todas as classes, foi uma tremenda tragédia que encheu de consternação todo o Estado.

O Governador Ivan Bichara encontrava-se no sertão; logo ao chegar foi à lagoa, acompanhado do seu Secretário, Dr. Fernando Milanez, do Prefeito Hermano Almeida e outros auxiliares. O chefe do Governo paraibano, não resistindo à emoção, até lágrimas derramou, pois em verdade o quadro era dramático.

Lamentavelmente, não tive oportunidade de trazer os jornais que noticiaram o fato, dentre os quais cito: **A União**, **O Norte**, **Correio da Paraíba** e o semanário muito popular **O Momento**. Aliás, os correspondentes dos grandes jornais do Rio de Janeiro, de São Paulo, assim como de Brasília, fizeram ampla cobertura da grande e dolorosa desgraça.

Sr. Presidente, é a segunda vez que igual fatalidade castiga a Paraíba. Em 1922, no Governo do grande Presidente Epitácio Pessoa, quando se comemorava o Centenário da Independência do Brasil, naquele ano, no programa das festas, constava um passeio de lancha pelo Rio Paraíba. Eram muitas as lanchas constantes da programação, e numa delas, devido a um defeito qualquer, gerou-se o pânico e, daí, uma tragédia na qual alguns morreram. Não teve, entretanto, a extensão dessa fatalidade de 1975, quando foi cruel o

Sr. Presidente, em respeito ao lutuoso acontecimento, o comandante da guarnição federal de João Pessoa mandou cancelar todas as festas e toda aquela programação, acompanhando a consternação de toda a Capital.

As Convenções, tanto do nosso Partido quanto da ARENA, sustaram seus programas festivos, em homenagem às vítimas desse doloroso acontecimento.

Não poderia, Sr. Presidente, deixar de ocupar esta tribuna para solidarizar-me com o sofrimento daquele povo generoso e bravo, sobretudo, porque João Pessoa sempre me sensibilizou com o seu apoio. Povo que trago no coração e ao qual tanto quero. Desse modo, não me seria possível deixar de fazer, com profunda consternação, este registro, para que fosse transmitido através deste microfone e, conseqüentemente, através da **Voz do Brasil**, órgão que transmite para todos os recantos da Pátria a nossa solidariedade às angústias da nossa gente, vítima dessa dolorosa fatalidade.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás—ARENA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba—MDB) — Pois não!

O Sr. Osires Teixeira (Goiás—ARENA) — Nobre Senador Ruy Carneiro, no instante em que V. Exª caminha para finalizar sua oração, a Aliança Renovadora Nacional, pela minha palavra, não poderia silenciar frente à dor do povo paraibano e que V. Exª, nesta tarde, face aos infaustos acontecimentos ocorridos, traz ao conhecimento da Casa e do País. O bravo povo paraibano, que sempre soube, através dos tempos, superar grandes e imensas dificuldades, acostumado que é a duros reveses, embora lamentando e chorando, como V. Exª enfatiza, esses dois infaustos acontecimentos, por certo os superará e tornará a se encaminhar, como sempre tem feito, na direção do progresso e do desenvolvimento, lutando em prol de um Brasil maior. Pode V. Exª estar certo de que o Brasil, ao tomar ciência desses fatos, como bem disse, através da **Voz do Brasil**, o nosso País, repito, lamentará esses acontecimentos, sobretudo aquele do lamentável assassinato do promotor público mencionado por V. Exª, que infelizmente ainda ocorrem em muitos recantos da nossa Nação. Muito obrigado a V. Exª

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba—MDB) — Agradeço a solidariedade de Goiás, através da palavra do ilustre Senador Osires Teixeira, meu prezado amigo. O aparte de S. Exª muito me conforta nesta hora em que me irmano com o sofrimento da minha gente paraibana.

Sr. Presidente, indiscutivelmente o povo da Paraíba, ou melhor do Nordeste, está habituado a esses sofrimentos, a esses golpes da fatalidade, haja visto o que ocorreu, outro dia, na gloriosa cidade do Recife, com aquelas tremendas enchentes.

Portanto, Sr. Presidente, quero daqui pedir a Deus que conforte minha gente, aquela gente pobre e sofrida, enfim aquelas famílias que perderam seus filhos, seus chefes e seus entes queridos.

A todos que foram atingidos pela crueldade, a minha homenagem de profundo pesar, esperando que este doloroso golpe que atingiu duramente os paraibanos não faça com que venham a perder essa fibra excepcional que possuem, mas, que continuem lutando pelo bem da nossa terra, pelo seu engrandecimento e pela felicidade do nosso Brasil.

Solicito a V. Exª, Sr. Presidente, que esta comunicação do General Galileu Machado Gonçalves, que é realmente um homem esumado em João Pessoa, seja incluída na minha oração, pois são esclarecimentos que o Comando da Guarnição proporcionou à população de João Pessoa, nas primeiras horas da tragédia da Lagoa do Parque Solon de Lucena.

Finalizando, Sr. Presidente, cheio da maior consternação solicito a V. Exª e à Mesa que faça, também, uma comunicação ao Deputado José Gayoso de Souza, transmitindo-lhe o pesar desta Casa, pelo trágico desaparecimento do Dr. Firmino. E, ainda, se o Regimento Interno assim o permitir, que também transmita às autoridades do Estado o profundo pesar com que faço, da tribuna do Senado

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RUY CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

Serviço Público Federal

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA QUARTEL GENERAL

Nota Oficial

O Comando da Guarnição de João Pessoa, a fim de esclarecer a verdade dos fatos, informa à população desta Capital sobre o lamentável acidente ocorrido com uma portada tipo M-2, cedida pelo 7º Batalhão de Engenharia de Combate (NATAL/RN), para abri-lhantar as festividades da Semana do Exército:

a) o infausto acontecimento, deu-se às 17:15 horas de ontem, dia 24, quando a referida embarcação navegava na Lagoa do Parque Solon de Lucena, em sua última viagem, antes do encerramento da Exposição, transportando em sua maioria crianças;

b) durante os três dias de operação, foram transportadas cerca de 6.300 pessoas, sem que tivesse havido qualquer incidente ou acidente;

c) esta portada, que tem capacidade para 8 (oito) toneladas, foi instalada e operada no ano passado, no mesmo local, como aliás, se processa em vários pontos do país, a fim de permitir um contato mais estreito da população civil com o material utilizado pelo Exército;

d) como medida de segurança, navegava ao lado da portada um bote pneumático com motor de popa, empregando soldados para orientação dos passageiros;

e) em dado momento da travessia, houve um alarme, por motivo desconhecido, de que a embarcação estaria fazendo água, o que provocou pânico. Um grande número de pessoas, deslocando-se para a frente da portada, fez com que a mesma submergisse;

f) apesar da operação de salvamento, realizada pelo pessoal que operava a portada, o bote pneumático e por diversas pessoas que se encontravam no local, temos a lamentar a morte por afogamento de 25 pessoas.

Profundamente contristados com o ocorrido, o comando e todos os oficiais e praças desta Guarnição, associam-se à dor das famílias enlutadas e lamenta que uma festa que tantas alegrias estava trazendo ao povo, tenha se transformado em luto coletivo para a brava gente paraibana. Foi aberto o competente inquérito, para apurar, pormenorizadamente, todas as circunstâncias que cercaram o doloroso acontecimento.

QG em João Pessoa, 25 de agosto de 1975. — **Gen Bda Galileu Machado Gonçalves**, Comandante do 1º Gpt E Cnst.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Ruy Carneiro que, nos termos do Regimento Interno, fará expedir o telegrama solicitado, salientando que é iniciativa de S. Ex^a, uma vez que a Casa não se pronunciou sobre nenhum requerimento a respeito do assunto.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba—MDB) — Agradecido a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o Sr. Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabemos todos das dificuldades com que se defrontam, todos os anos, as Administrações municipais para recolher, dos proprietários de bens imóveis, os impostos referentes à propriedade territorial rural e propriedade predial e territorial urbana, que lhes são assegurados pela Constituição.

Custosas campanhas publicitárias de esclarecimentos da opinião pública, a concessão de descontos e até a distribuição de prêmios aos contribuintes que cumprem, nos prazos, seus compromissos para com o erário municipal, são promovidos por muitas Edilidades, visando arrecadar o que lhes é devido.

É que os impostos sobre a propriedade imobiliária representam, quase à unanimidade, a principal fonte de recursos das Prefeituras

Municipais — principalmente as interioranas — que têm neles os meios de suprimento de numerário indispensável à promoção do bem-estar da coletividade, através da implantação, manutenção e ampliação dos serviços de infra-estrutura urbana, tais como redes de captação d'água e esgotos, obras de saneamento, iluminação pública, pavimentação, programas de saúde e educação; abertura e conserva de estradas; criação de condições para o progresso. E, ao mesmo tempo, permitir o exercício de sua competência nas áreas da cultura, via da preservação de suas tradições, reliquias históricas, do seu folclore, de suas atrações turísticas; e do lazer, da recreação, dos desportos, atividades hoje, Sr. Presidente, consideradas da maior relevância dentro do contexto social.

E o que se vê e se sabe é, senão o inadimplemento, pelo menos o retardo no atendimento a essas obrigações tributárias, sendo de ressaltar que, salvo raríssimas exceções, todos os municípios brasileiros — notadamente os pequenos — somente conseguem recolher os impostos sobre bens imóveis via da execução judicial, providência drástica, de efeitos positivos para o tesouro público, mas cuja repercussão há de ser sempre negativa, pelas incompreensões e descontentamento que gera.

Assim mesmo, os prejuízos de ordem financeira e administrativa são inevitáveis, pois o não recolhimento nos prazos cria dificuldades por vezes intransponíveis à execução de projetos, mormente àqueles desenvolvimentistas ou mais ambiciosos, que carecem da estrita obediência a cronogramas oriundos de planejamento sério. E não apenas isso: até mesmo a simples satisfação de obrigações de ordem geral dos municípios, como, por exemplo, o pagamento do funcionalismo, é prejudicada pela desídia de grande número dos contribuintes.

Há de considerar-se, ademais, que nem todas as edilidades dispõem de recursos, muito menos de corpo de procuradores para sustentar-lhes as pendengas judiciais.

Dessa situação decorrem reflexos outros, abrangentes do terreno da segurança e — por que não dizê-lo? — da própria autonomia municipal, de tornar as Municipalidades cada vez mais dependentes dos recursos estaduais e federais.

É por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que em nome dos Municípios brasileiros, venho apelar ao Ministério da Fazenda, a quem cabe disciplinar esse formidável instituto que é o Imposto sobre a Renda, para que, na forma que julgar conveniente, baixe norma estatuinte a obrigatoriedade da anexação, às **declarações de renda**, de comprovante do pagamento dos impostos relativos às propriedades imobiliárias cujo domínio haja o declarante incluído entre seus bens.

Esta medida, se adotada a partir das declarações do ano-base de 1975, isto é, a partir do próximo ano de 1976, viria compeli-lo, indiretamente, os proprietários de terras e prédios, urbanos ou rurais, a recolherem nos limites do exercício fiscal, os impostos devidos sobre aquele patrimônio.

Estaria, por essa forma, o Ministério da Fazenda dando um novo alento às Prefeituras municipais do Brasil, ricas ou pobres, pois, em verdade, nenhuma delas pode prescindir da arrecadação, nos prazos fixados em seus orçamentos, dos recursos provenientes da tributação sobre propriedade imobiliária.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo — MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás — ARENA) — Com muito prazer.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo — MDB) — Não sei se estou entrando, em época oportuna, no discurso de V. Ex^a

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás — ARENA) — V. Ex^a sempre entra em época oportuna em discursos meus.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo — MDB) — Muito obrigado. Quero solidarizar-me com a opinião de V. Ex^a Acho, realmente, que seria uma solução importantíssima para resguardar os interesses dos Municípios brasileiros. Venho para esta Casa, depois de exercer o mandato de Prefeito de uma cidade grande, a de Campinas, a qual,

da mesma forma que os municípios pequenos, sofre problemas angustiantes de receita, em virtude da problemática da Dívida Ativa, que ascende, às vezes, a quantias fabulosas. Uma solução, como esta que pretende V. Ex^a, realmente viria sanar uma irregularidade constante, solucionaria um problema que se eterniza, dos Municípios brasileiros, que têm sido ligeiramente esquecidos do Governo Federal, talvez em virtude da política de descentralização adotada pela União. Eles merecem uma proteção maior. Neste ponto, teriam amparo extraordinário se pudesse o Governo Federal instituir, na legislação do Imposto sobre a Renda, essa medida de o cidadão, ao fazer a declaração do Imposto de Renda, esteja quite com o relacionamento municipal. Da minha parte, tem V. Ex^a o meu apoio. Acho a idéia de V. Ex^a realmente extraordinária e ficaria muito satisfeito se o Governo a executasse.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás — ARENA) — Agradeço ao nobre representante de São Paulo a sua intervenção. S. Ex^a, que ainda ontem exercia o mandato de Prefeito de uma das mais pujantes cidades deste País, a grandiosa Campinas, com um instrumental sem dúvida eficiente para arrecadação de impostos, podendo, como analisei no início de minha oração, instituir, aos contribuintes que os recolhessem sob determinado tempo, — dá a este Plenário e ao País o depoimento de que realmente assim ocorre em cidade grande, como a que V. Ex^a dirigiu e cujo povo o mandou para representá-lo, com brilhantismo, como o tem feito, numa das cadeiras do Senado Federal. V. Ex^a há de convir que as pequenas, as pequenínissimas Prefeituras, que felizmente, o seu Estado de São Paulo não tem, mas existem no meu Estado de Goiás e em muitos outros da Federação, permita-me o Plenário, é triste reconhecê-lo, não têm sequer capacidade para função coletora específica, sem condição de se instrumentarem administrativamente até para contratar profissionais capazes de executar a cobrança das dívidas fiscais, sendo obrigadas a

entregá-la a terceiros, que por vezes, nem sempre exercitam com correção a missão que lhes é atribuída, sem dúvida alguma, essa de obrigar o contribuinte do Imposto sobre Renda a juntar a quitação dos impostos com a Prefeitura municipal, ajudaria as grandes Prefeituras, como a de Campinas mas, sobretudo e ainda mais, as pequenas, como as muitas que existem espalhadas por todos os recantos do País.

Desta forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o órgão federal daria sua inestimável contribuição às finanças municipais, e com uma vantagem: sem interferir em matéria de seu peculiar interesse, até, pelo contrário, concorrendo para o fortalecimento da autonomia do Município, que todos nós desejamos cada vez mais pujante. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 43 e 46, de 1975-CN.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Senado Federal, amanhã, às 15 horas, realizará sessão especial destinada a homenagear a memória do Marechal Juarez do Nascimento Fernandes Távora.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

116ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 27 de agosto de 1975

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 15 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osíres Teixeira — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Declaro aberta a sessão que se destina a homenagear a memória do Marechal Juarez Távora.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará—MDB) (Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Oficiais Gerais aqui presentes, Srs. Senadores:

Muitas lutas caracterizaram a vida fecunda de Juarez do Nascimento Fernandes Távora.

Lutas que se iniciaram no sertão adusto de Jaguaribe, no Ceará, seu berço natal, quando, ainda na infância foi impelido a batalhar, ao lado do pai e dos irmãos, para assegurar a sobrevivência da família, congraçada sob o teto acolhedor da Fazenda Embargo, numa época em que a inelencência da seca causticava, impiedosamente, a Região Nordeste.

Lutas que se prolongaram na adolescência, quando se viu obrigado a emigrar para o Sul do País, à procura de melhores condições que permitissem a concretização dos seus ousados sonhos de moço idealista;

Lutas que marcaram a sua acidentada, mas brilhante carreira militar, no curso da qual nem as prisões e o exílio seriam suficientes para reduzir os ímpetos de seu entusiasmo patriótico;

Lutas que nunca quebrantaram o seu ardor e combatividade durante campanhas políticas de que participou, mesmo quando o resultado das urnas lhe era adverso e, por isso, desestimulante;

Lutas que o acompanharam até os seus derradeiros anos, quando persistia na busca corajosa daqueles ideais de liberdade e de justiça social, na defesa dos quais se tornou autêntica legenda nacional.

Ele mesmo reconheceu, em suas memórias divulgadas a partir de 1973, que a sua vida fora realmente de muitas lutas.

É um homem assim forjado, em meio ao sofrimento e à renúncia, dotado de tempera rija e excepcionais virtudes cívicas, que, falecido a 18 de julho, recebe, desta Casa, a justa homenagem de admiração, de respeito, de reconhecimento, de saudade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os principais episódios de história pátria, desde a década de 20 até aproximar-se a de 70, contaram com a participação — ora mais destacada, ora menos fulgurante — de Juarez Távora.

Cinquenta anos, aproximadamente, dos seus 77 de idade, foram inteiramente dedicados às grandes causas nacionais, desde a rebelião de 1922, quando sublevoou a sua Corporação para a arrancada de desagravo ao Exército Brasileiro, atingido conforme se dizia nos seus bríos por Bernardes e Epitácio Pessoa, numa página notável de heroísmo, da qual as maiores figuras foram, sem dúvida, Eduardo Gomes, Siqueira Campos, Newton Prado, Mário Tamarindo Carpenter e o civil Otávio Correia.

A oposição, cristalizada no exemplo de bravura dos "18 do Forte de Copacabana", assumia, aos poucos, proporções bem mais amplas, fazendo com que os oficiais rebelados, embora segregados no cárcere e sob a ameaça de severo processo penal-militar, se sentissem encorajados para nova arrancada, irrompida belicamente em 1924, na conspiração paulista, efetuada "contra o domínio de determinadas normas governamentais, consideradas atentatórias aos legítimos anseios da Nação".

O malogro do movimento de 1924, longe de arrefecer o seu ânimo de lidador intímoreto, fez com que Juarez Távora se incorporasse, como um dos líderes mais preeminentes, ao trabalho conspiratório que culminaria com a eclosão da Revolução de 1930.

As suas andanças pelo território brasileiro, expondo a própria vida, transformaram-no em símbolo de nobilitante resistência aos costumes de uma época, assinalados por desbragada corrupção, praticada com o respaldo ostensivo do governo dominante.

Articulador emérito, responsável pelos contactos no Norte e Nordeste, foi com incomparável abnegação que se entregou, de corpo e alma, à tarefa beneditina da pregação, mesmo taticamente sigilosa, dos princípios revolucionários, no afã de conscientizar civis

e militares para a grande cruzada que haveria de mudar as bases da nossa estrutura política.

Na chamada Coluna Prestes, que o obrigou a perلustrar as ingremes estradas do interior do País, aproveitava a sadia convivência com os seus companheiros de porfia para com eles alicerçar duradouramente os laços de uma fraterna amizade.

Esta, contudo, não o fazia nunca contemporizar com diretrizes filosóficas ou políticas, diversas das que convictamente esposava.

Por assim agir, foi que, publicamente, se contrapôs ao Manifesto que, do exílio, lhe enviara, alguns anos depois, o seu amigo Luiz Carlos Prestes, concitando o povo brasileiro a aderir ao Comunismo.

Em carta remetida a Prestes, Juarez, com aquela iniludível franqueza que o caracterizava, realçou em certo trecho:

“Volvo a falar-lhe, seguindo o fio de sua carta, contra a adoção, entre nós, do regime soviético que você preconiza.”

E, mais adiante, na mesma missiva, asseverava enfaticamente:

“O fim que você visa é justo e nobre. Mas o caminho escolhido para alcançá-lo é ilusório, porque assenta sobre a miragem da igualdade humana.”

Obstinado pela preservação dos cânones revolucionários, nunca lhe faltou, porém, a grandeza necessária para propor medidas que trouxessem a pacificação dos brasileiros, em períodos conturbados dos nossos fastos históricos.

Antes mesmo da Revolução de 1930 e quando se articulava, em plano nacional, uma fórmula de desarmamento dos espíritos, ao iniciar-se o governo Washington Luiz, era Juarez Távora, a 19 de dezembro de 1926, que, do presídio da Ilha das Cobras, transmitia ao então Deputado Batista Luzardo, uma longa mensagem epistolar, dispondo-se a esquecer ressentimentos, para que se instaurasse uma era de compreensão e entendimentos gerais.

E esclarecia com a dignidade de seu caráter adamantino, ainda no esplendor dos 27 anos:

“O albor desse ambiente de esperanças — não o sei, nem o quero ocultar — iluminou de alegria o cárcere de todos os prisioneiros políticos, como estaria enchendo de júbilo o coração dos verdadeiros patriotas. Confesso-lhe, entretanto, com igual franqueza, que só é justo encarar esse belo acorde de entusiasmo, como uma expressão antecipada de otimismo”.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas—ARENA) — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará—MDB) — Com imenso prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante, porque entendo que o aparte de V. Exª vai honrar o discurso do modesto orador.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas—ARENA) — Muito obrigado nobre Senador Mauro Benevides. V. Exª está pranteando um entreguista! Um entreguista sim, pelo menos foi este o apodo, ou melhor, o insulto com que muitos procuraram macular as intenções de Juarez Távora na sua luta contra a instituição do monopólio estatal do petróleo; um entreguista que foi três vezes Ministro de Estado e foi mesmo condestável da República Nova e morreu deixando como herança uma modesta casa na rua David Campista, no Rio de Janeiro, e um sítiozinho em São Pedro d'Aldeia; um entreguista que se entregou por inteiro ao serviço da Pátria. Bendito entreguista!

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará—MDB) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, o aparte de V. Exª, incorporado ao meu

honrada de Juarez do Nascimento Fernandes Távora.

Continuo, Sr. Presidente:

E extravasou o seu pensamento com a maior elevação, assim conceituado por aquele inolvidável parlamentar gaúcho, em magnífico discurso proferido na Tribuna da Câmara dos Deputados, num instante de grande expectativa nacional.

Colocando sempre as idéias acima das pessoas, achava Juarez que se aquelas não se harmonizassem, jamais se atingiria o clima de concórdia pretendido.

Foi a Revolução de 1930, indubitavelmente, que propiciou a Juarez Távora o relevo excepcional que passou a desfrutar nos quadros da vida pública brasileira, continuando a viver intensamente os fatos históricos dos quais, a partir daquela data, somos contemporâneos.

Se é certo que ocupou postos relevantes na alta Administração Federal, como Ministro da Agricultura, da Viação e Chefe do Gabinete Militar da Presidência, não se pode deixar de reconhecer que as suas origens oposicionistas jamais foram desprezadas no seu comportamento ético, como auxiliar da confiança de Governos.

Quando, em 1934, Getúlio Vargas, com a sua invejável sagacidade, esboçava o esquema continuista que haveria de mantê-lo à frente dos nossos destinos, o eminente cearense com ele rompeu energicamente, retornando à planície e amargando as decepções que a Revolução lhe trouxera, exatamente porque, em muitos Estados, os oligarcas banidos ascendiam novamente às posições de destaque.

Em 29 de outubro de 1945 integrava o grupo que, no Palácio do Catete, depôs o Presidente Vargas.

A sua liderança incontestada fê-lo voltar aos cargos de projeção, a começar pelo Governo Café Filho, quando lhe foi atribuída a Chefia da Casa Militar, num momento de comoção generalizada, quando os brasileiros cultuavam, com acendrado fervor místico, a figura legendaria do inesquecível Caudilho Gaúcho, que se suicidara, traumatizando e compungindo a alma nacional.

Já em plena maturidade, atingida em meio a tantas procelas, Juarez decidiu empalmar a bandeira da Oposição, no prélio sucessório de 1955, que teve cunho marcadamente democrático, porque com a direta participação popular.

Com Juscelino Kubitschek, Adhemar de Barros e Plínio Salgado disputou as preferências do eleitorado, usando uma linguagem de fogo, no vergastar aquilo que, na sua concepção, não se ajustava aos princípios da moralidade administrativa.

Nas mesas de debates e nos palanques dos comícios, apresentava-se com uma autenticidade de comportamento dentro da qual evidenciava a sua personalidade austera, sem a preocupação de cortejar, com gestos estudados, a simpatia da massa de votantes.

A reação esboçada para impedir a posse de Juscelino chegou a fascinar o velho Tenente de 22, 24 e 30.

E ao chegar à Primeira Magistratura, o novo Presidente, num ato de incomensurável nobreza de propósitos, que ainda mais o credenciou diante de seus governados, anistiou generosamente todos quantos dificultaram o seu acesso, — já galhardamente vitorioso e assim proclamado pela justiça — às culminâncias da curul governamental.

Após a deflagração do Movimento de 31 de março de 1964, Humberto de Alençar Castello Branco, seu conterrâneo e amigo, convida-o para ocupar o Ministério da Viação e Obras Públicas.

Assaltado por uma indecisão que se arrastou por 48 horas, deliberou afinal aquiescer à nomeação, qualificando-a como nova missão a cumprir em bem da Pátria.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro — ARENA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará — MDB) — Com imenso prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro — ARENA) — Agradeço e peço desculpas por interromper o belo discurso de V. Exª

do não se deve revestir de uma formalismo que é habitual nesta Casa. Julgo que a homenagem prestada a uma das figuras mais expressivas da nacionalidade perdeu o sentido, se V. Ex^a monologasse, falando em nome do MDB, como também o Senador Luiz Viana, no da ARENA, e todos nós ouvindo, sem um depoimento, como aquele que foi dado, há pouco, pelo nobre Senador pelo Estado de Alagoas, o General da Reserva e político eminente Luiz Cavalcante. Sou apenas um observador da vida brasileira, que entende que, quando se faz a História, muita gente que tem uma vitória na mão, perdoo-me a linguagem popular, que é tão do meu feitio, na bandeja, às vezes a perde. Os homens que quiseram ajudar a Juarez Távora, paradoxalmente, foram os que mais o prejudicaram. Sou insuspeito, porque formei ao lado de Juscelino, naquela ocasião. Quero confessar a V. Ex^a, aqui, ao vivo, a impressão que tínhamos, de que a linguagem falada por Juarez Távora era a que o povo desejava ouvir. V. Ex^a sabe que a boca da urna é selada, ninguém conhece o que está lá dentro. O Brasil inteiro se comoveu, e sabia que o General Juarez Távora fez a campanha mais dinâmica de que se tem notícia. Infelizmente, aqui não vejo o Senador Franco Montoro, que compartilhava da dieta de Juarez Távora no avião, porque o Marechal, já com problemas de digestão, levava a sua própria matula, o seu frango sem sal e o Senador Franco Montoro, jovem, guloso, passava mal, porquanto, quem trabalhava com Juarez Távora não tinha hora para comer nem para dormir mas apenas, para atender aos compromissos marcados pelo Partido Democrata Cristão, que há de firmar, na História do Brasil, uma posição irretorquível de dignidade e de afeição democrática. O Senador que aparteu em primeiro lugar referiu-se ao sítio de São Pedro d'Aldeia, em Iguaba Grande, no Município de São Pedro d'Aldeia. Também, neste passo, perdoo, porque a sessão é toda especial, mas aqui vai um depoimento — o Marechal morava justamente nessa cidade de São Pedro d'Aldeia, perto da localidade chamada de Boqueirão. Eu me lembro muito bem da expressão que ele usava: "Um lugar muito ventoso" — onde não ia descansar, porque recebia os amigos, e não só estudava — era um homem mergulhado nos livros — como também dialogava com a população de pescadores. Ainda o vejo com a memória dos olhos, que me levam, neste instante, à galeria, à direita, quando do lançamento do primeiro volume de suas memórias. Quero salientar a sua vida honrada, porque, neste País, os homens públicos são muito atacados, principalmente os que exerceram cargos importantes, como Juarez Távora. A História vai mostrar que os desonestos estão, sempre, em segundo ou em terceiro escalão — os homens do tipo de Juarez Távora sequer poderiam admitir a corrupção. Quando o Senador Arnon de Mello falava, elogiando o Marechal Juarez Távora, eu disse — e, neste aparte, a V. Ex^a vai o elogio de um homem do Estado do Rio a Juarez Távora, que era do Ceará, mas viveu grande parte da sua vida nesse sítio de São Pedro d'Aldeia, perto de Boqueirão — eu disse que o Marechal fazia suas compras na casa de Mário Rodrigues Canela. Várias vezes o vi. V. Ex^a não sabe, mas digo aqui, não querendo falar de mim mesmo, que sou assim uma espécie de andarião político na vida fluminense, de caixeiro viajante que anda por todo lugar, e quase miraculosamente está em todos os pontos do Estado do Rio a um só tempo. Lá na casa de Mário Rodrigues Canela, Juarez Távora comprava a prazo, pois vivia do seu soldo. Era um pagante rigoroso. Os proprietários desta casa molharam os olhos, quando do falecimento dessa grande figura da vida brasileira. É sua biografia que está para ser escrita, muito importante para a vida brasileira. Em sua autobiografia ele não falou de si próprio, mas dos outros. V. Ex^a que o conheceu, Senador Luiz Viana, que estudou sua vida, todos nós que o conhecemos, vamos exigir que surja um biógrafo para dizer que a vida política, a vida militar, a vida brasileira teve, na pessoa de Juarez Távora, um exemplo, um guia, um farol a iluminar os caminhos dos que querem ser dignos na vida pública. Perdoo-me, porque o meu aparte — tenho consciência — foi longo. Mas, ele é marcado pela emotividade de um cidadão que sabe que esse exemplo terá de ser seguido, e que essa ausência na vida pública será eternamente lamentada; uma lacuna dificilmente preenchível, porque a cada 100 anos é que nascem homens com o porte moral e com a dignidade do Sr. Juarez Távora.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará — MDB) — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Vasconcelos Torres, que a exemplo do eminente Senador Luiz Cavalcante, fez questão de quebrar o formalismo regimental, para dar uma demonstração pública da admiração e do respeito ao grande brasileiro Juarez Távora, hoje homenageado pelo Senado Federal.

E, continuo, Sr. Presidente:

O desdobramento da Pasta da Viação em Transportes e Comunicações operou-se sob sua supervisão, cabendo-lhe a incumbência de definir o plano de construções rodoviárias, que passou a ser executado em termos rigorosamente técnicos, sem a fragmentação de recursos de que se revestiam as obras anteriormente concretizadas.

Em 1968, espontaneamente, afastou-se de qualquer atividade política, embora freqüentemente fosse consultado sobre problemas de real magnitude, pelo seu velho colega Artur da Costa e Silva, 2º Presidente do período revolucionário, após 1964.

Se é certo que a nossa vida pública, com o seu retraimento, deixou de contar com vulto exponencial, as letras voltaram a ocupá-lo, intensamente, na faixa extenuante da memorialística.

O ensaísta que estreara em 1927, com "A Guisa de Depoimento" e editara posteriormente trabalhos como "Petróleo para o Brasil", "Átomos para o Brasil" e "Organização para o Brasil", inclinara-se por outro estilo literário, que lhe assegurou uma autobiografia de importantes ocorrências, incorporadas, pela autoridade do autor, ao repositório dos Registros Históricos do Brasil.

Hélio Silva, reportando-se às Memórias de Juarez Távora, resalta:

"É o depoimento verdadeiro, corajoso, digno de quem relata, honestamente, o que fez e porque fez, para que aprendam da sua experiência."

E a seguir, afirma:

"Aprendeu que a liberdade é o primeiro e o último bem do homem, o verdadeiro sinal do Deus de sua crença"...

O próprio Juarez, na introdução ao volume I, de seu livro, assevera:

"...um depoimento desapaixonado sobre os desafios e incompreensões com que teve de defrontar-se a minha geração."

Da leitura atenta de suas Memórias, descobrem-se características personalíssimas do bravo Tenente.

Não é apenas o revolucionário impregnado do desejo de triunfar sobre o arbítrio, o desvario de oligarquias, a opressão, os desmandos, a corrupção governamental.

Não é somente o militar identificado com os seus companheiros de farda e com eles permanentemente solidário, como em 22, 24 e 30.

Não é unicamente o político que repudia a conquista fácil da popularidade, à custa de reprováveis manifestações demagógicas.

É também um homem de rara sentimentalidade, que já aos 12 anos, deixando o convívio da família, não se encorajava a erguer-se da montaria que cavalgava para o último aceno à mãe, a qual, do pórtico da casa senhorial da fazenda, ainda balbuciava a prece que dirigia a Deus, em favor dos filhos que partiam em demanda de outras plagas.

É aquele mesmo cidadão que amava a prima Nair, eleita de seu coração e mãe de seus quatro filhos, de quem em João Pessoa aguardou, com incontida ansiedade, o cabograma com que anuiria à proposta formal de noivado.

Ao falecer o seu preclaro irmão, o ex-Senador Fernandes Távora, coube a mim, Deputado à Assembléia Legislativa do Ceará, o encargo de fazer-lhe o necrológio, durante sessão especial efetuada como homenagem póstuma do povo alencarino ao ilustre parlamentar.

A ilustrada família Távora, ali presente, notadamente pelo irmão Ademur, e os sobrinhos Amílcar, Moema e Virgílio, fez chegar às mãos do ínclito Marechal a oração proferida, que estava, por razões óbvias, muito aquém dos ir

Algum tempo depois, recebia de Juarez um significativo telegrama, no qual me era expressado o seu "penhorado agradecimento" ao justo enaltecimento que fizera de Manuel do Nascimento Fernandes Távora.

Não mais me foi possível obter, até a sua morte, notícias do grande revolucionário, de quem então me aproximara exclusivamente pela leitura de suas memórias, edificado com o admirável exemplo que legara aos seus contemporâneos e que chegará, na grandeza das páginas que escreveu, a sensibilizar igualmente as gerações porvindouras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Movimento Democrático Brasileiro associa-se ao pesar nacional pelo desaparecimento de Juarez Távora.

E o faz certo de que reverencia uma figura insigne de nossa vida político-militar, que, com destemor e firmeza inflexíveis, empenhou-se em favor das liberdades públicas e da renovação dos costumes.

A ele, que deve estar usufruindo a paz dos justos, na "borda" mais elevada do "Altiplano" que sonhara, o preito imorredouro do nosso respeito e da nossa gratidão. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) (Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Oficiais-Generais, família Juarez Távora:

Conheci Juarez Távora em 1930, quando ele chegara à Bahia, empunhando a bandeira vitoriosa da Revolução. Vi-o então com aqueles olhos de emoção e admiração peculiares à mocidade. De fato, para a juventude nordestina de então, era ele o símbolo maior do heroísmo. Sob esse aspecto ninguém o excedia a lenda como que lhe envolvera a personalidade. A própria natureza o distinguira pela estatura incomum, o porte ereto e vigoroso, a angulosa e voluntariosa fisionomia. E o lenço vermelho confundindo-se com a túnica do militar completava a imagem do herói.

Por esse tempo ainda não assentara a poeira do movimento revolucionário da Aliança Liberal. O que perdurava era o entusiasmo pela vitória que sepultara a malsinada República Velha. E ninguém ignorava o papel de Juarez Távora na organização e na deflagração do movimento que rapidamente avassalara todo o Nordeste. Coubera-lhe partir da sacrificada Paraíba, onde José Américo de Almeida se tornara o líder, após o assassinio de João Pessoa, para ir fincar no Recife, aguardado por Carlos de Lima Cavalcanti, a flama triunfante da Revolução. Mas, o seu glorioso pedestal não era apenas aquele êxito recente e inesperado. Era mais alto e mais antigo: vinha de 1922 e de 1924, quando São Paulo se levantara, sob o comando do General Isidoro Dias Lopes. E ao longo de oito anos de lutas, de prisões, de evasões, de sacrifícios, Juarez Távora conquistara a imaginação e o reconhecimento do País, principalmente dos seus irmãos do Nordeste, onde nascera no seio de família tradicional e ilustre. Cedo incorporara-se, porém, à pleiade de jovens militares, cujas vidas se confundiriam por meio século com o destino e a renovação do Brasil — a radiosa constelação onde se inscrevem os nomes de Siqueira Campos, Newton Prado, Cordeiro de Farias, Eduardo Gomes, Juarez e Joaquim Távora. Um punhado de heróis a que o patriotismo não permitiu conhecer a mocidade, que alguns trocaram pela morte. Davam a vida como se nada lhes custasse dá-la, pois a eles somente importava a grandeza da Pátria. E por anos a fio, como se buscasse com o próprio sacrifício redimir os erros e os sofrimentos dos seus contemporâneos, Juarez Távora se votou integralmente à aventura

das
Prestes, que cruzou o Brasil em todas as direções até se perder nos contrafortes dos Andes, onde se confundiu com a imortalidade. Feito somente comparável à Retirada dos Dez Mil, na antiguidade, ou, mais próximo de nós, à Retirada da Laguna, embora qualquer deles pareça modesto diante daqueles dois anos de sofrimentos e marchas através do árido e inóspito interior do País. Dois anos durante os quais desafiaram o poder do Governo, e nos quais nada tendo para dar, desfaldaram uma bandeira maravilhosa de esperança, que marcou os caminhos do futuro. A Nação amadurecia para a Liberdade. Não admira, portanto, que ao levantar, na Paraíba, a flama da Revolução, já estivessem de antemão vencidas todas as resistências. Abatera-as o idealismo daqueles jovens cujo sacrifício os fizera invencíveis. A caudal foi irresistível. Escreveu João Neves da Fontoura, o admirável tribuno da Aliança Liberal, ser o prestígio de Juarez Távora, na ocasião, guardadas as proporções, apenas comparável ao de Napoleão Bonaparte após a campanha da Itália. Ninguém o ombreava na fama arduamente conquistada: na realidade tornara-se um mito de vitória. Fora, porém, áspera a caminhada, custosa a ascensão até aquelas cumeadas, donde começava a divisar o progresso da nacionalidade. De fato, a contar do levante da Escola Militar, que assim marcara a sua solidariedade ao épico sacrifício dos Dezoito do Forte de Copacabana, oito anos haviam decorrido. Oito anos nos quais a Nação acompanhara, passo a passo, a jornada do jovem revolucionário, que somava à sua glória precoce, além das amarguras do exílio, as prisões a que se havia juntado as fugas rocambolescas que corriam de boca em boca, pondo uma nota de mistério, se não de sobrenatural, sobre a figura do herói. Para Juarez Távora a caminhada que ele tão bem denominaria: "A Grande marcha através do Brasil", e que, ainda hoje, se nos afigura episódio quase lendário, tanto seria impossível repeti-lo, terminou com a sua prisão na Capital do Piauí. Era a anteporta do degredo na ilha da Trindade, onde contrairia enfermidade que o atormentou pelo resto da existência. Após meses no inóspito penhasco, mancha de terra a 800 milhas do litoral do Espírito Santo, transportaram-no para o Rio. Ficaria preso na Ilha das Cobras, donde não demorou a evadir-se, vencendo a empenhada vigilância governamental. A lenda começava a tecer. E as mais diversas versões, todas elas enaltecendo o fugitivo, envolveram o episódio.

A liberdade foi o caminho do exílio. Juarez Távora partiu para Montevidéu, reunindo-se aos conspiradores chefiados por Isidoro Dias Lopes, e meses foram divididos entre o Brasil e o Prata, a serviço dos ideais revolucionários, até ser novamente preso, no Rio, e recolhido com outros conspiradores, entre os quais Eduardo Gomes, à inexpugnável Fortaleza de Santa Cruz. Na ocasião já se prenunciavam os acontecimentos que culminariam em outubro de 1930, e o prisioneiro não pensou senão em recobrar a liberdade, para retomar a aventura. Ao Tenente Juracy Magalhães, que então o visitou, e partia com Agildo Barata para a Paraíba, afirmou que fugiria a tempo de a eles se reunir, para assumir a chefia da Revolução no Nordeste. De fato não demorou que, em pequeno barco adquirido e pilotado por Ari Parreiras, ainda uma vez retomasse ele o caminho da liberdade. Seria o passo derradeiro a caminho da vitoriosa Revolução, que liderou, planejou e comandou na área do Nordeste. A República Velha perdera a capacidade de resistir. Faltava-lhe o ânimo para se opor àquelas forças novas, acumuladas ao longo de oito anos de sacrifícios, de propaganda, de decepções e esperanças. Uma onda de crescente insatisfação espalhara-se por todo o País, que aspirava a novos caminhos, cortando as amarras com um passado marcado pelo domínio de oligarquias e a ilegitimidade da representação política. E, na imaginação da juventude e das camadas populares, ninguém encarnava melhor, entre os que sobreviveram fiéis à bandeira da Aliança Liberal, aqueles generosos ideais consubstanciados no lema de Assis Brasil — "Justiça e Representação" —, do que aquele herói, bravo e puro, que, já coroado pela Glória, ganhava agora os louros da Vitória.

Seria ele — assim o aclamaram as multidões fascinadas e reconhecidas — o Vice-Rei do Norte. Por mais que o desejasse, não

Chegara a hora difícil de reconstituir. Sobre as ruínas do que fora abatido tocava levantar uma sociedade nova. E no conselho dos vencedores, ninguém se julgava preterido ao saber que a Juarez Távora, em toda a imensa região estendida do Espírito Santo ao Amazonas, devia caber o posto mais alto, o mais trabalhoso, e o mais responsável. Possivelmente terá sido o seu momento mais difícil. Não faltaram sequer os que haviam imaginado fazê-lo repartir com Getúlio Vargas o governo do País. A verdade, porém, é que, invariavelmente, conduzido por um idealismo jamais maculado por qualquer laivo de ambição, Juarez Távora se dava por bem pago ao depor aos pés da Nação, que o saudava, a laura da vitória conquistada. Para o idealista, servir, lutar, vencer, eis o que importava.

O triunfo ia, porém, revelar uma nova face do herói. Frequentemente não convivem na mesma personalidade aquele que é feito para destruir e o que é capaz de construir. Em Juarez Távora, entretanto, graças a rara combinação, se reuniam a alma do revolucionário e a do reformador que tinha a paixão de construir. Observou alguém que, para agir, tomara ele como norma a fórmula de Danton — “só se destrói o que se substitui”. E Juarez Távora tinha a perfeita consciência de que, sobre as ruínas do velho Brasil da Primeira República, era necessário levantar uma outra Pátria, mais livre, mais justa, mais forte. Daí por diante, embora somente bem mais adiante pretendesse abandonar a clava do destruidor, o seu maior esforço voltar-se-ia justamente para a tarefa ciclópica de erguer uma Nação planejada em novas dimensões.

Era uma nova visão do Brasil. E o lugar até então ocupado pelo revolucionário seria tomado pelo administrador, o planejador, o organizador, o pensador. Por mais de quatro décadas Juarez Távora poria ao serviço do Brasil não somente aquele puro idealismo, no qual, por vezes, não seria difícil encontrar certa nota de ingenuidade, que mais lhe acentuava o altruísmo, mas vigorosa inteligência voltada para os grandes problemas da nacionalidade.

Administrativamente, a sua primeira grande missão foi o Ministério da Agricultura, que reorganizou. Contudo, não será demais recordar que ao seu patriotismo, à sua coragem e à sua competência deveu o Brasil o Código de Água e o Código de Minas, ambos de julho de 1934. Para lhe assinalar, de maneira indelével, a passagem pelo Ministério, não precisaria ter feito mais. Muita coisa possível de realizar no Brasil daí por diante no campo da mineração e da energia hidráulica somente o foi por haverem aqueles Códigos destruído velhas estruturas, que impediam ou deturpavam as iniciativas. Por certo muito lhe terá custado levar a bom termo tarefas de tal magnitude, contrariando interesses e preconceitos. Nada se constrói, dentro das comodidades fáceis do conformismo. E Juarez Távora por toda a vida seria um inconformado. Um inconformado para o qual as conveniências estavam sempre muito abaixo dos interesses públicos.

Não desejo esquecer aqui o organizador, pois esse foi dos traços mais vivos e importantes da sua formação, e também da sua atuação como homem público. Possivelmente inspirado em Alberto Torres, compreendeu Juarez Távora ser fundamental para o Brasil, dadas as suas dimensões, as suas riquezas potenciais, a sua própria posição geográfica, a importância de nos atermos a um modelo nacional de organização. Um modelo que fosse nosso, que refletisse nossas possibilidades, e, sobretudo, nossas aspirações. Uma organização que não fosse copiada, mas concebida por nós próprios. Teve ele idéia muito nítida de ser imprescindível abandonarmos o empirismo em que estávamos mais ou menos mergulhados, para nos voltarmos para uma efetiva organização nacional. Partindo da idéia matriz da Segurança Nacional, inseparável de tudo quanto se deseja fazer pelo Brasil, ambicionava ele nos preparar para uma democracia cristã, isto é, uma democracia concomitantemente política, econômica e social.

Com esse objetivo pensou, escreveu, ensinou, pelejou. Trabalhou com os olhos no futuro. Por isso mesmo, ao publicar o importante trabalho sobre a “Organização Nacional”, dedicou-o à mocidade universitária do Brasil, “a cuja cultura, entusiasmo e patriotismo

deve caber um lugar de destaque na propaganda e na defesa dos ideais de renovação”. Trabalho do qual se me afigura valioso complemento o que editou mais tarde sobre “Uma política de desenvolvimento para o Brasil”, e no qual traçou amplo panorama da nacionalidade, nas suas riquezas, na sua gente, na sua estrutura política, no seu destino, e no qual colocou a educação como a base de toda a grandeza e de todo o bem-estar do povo. “Eduquemos o nosso povo”, dizia, pois somente assim será o Brasil “um novo plexo de civilização mundial”.

Em verdade era essa a ambição do idealista. “O grande sonho da minha vida — escreveu — constantemente adiado”. Quem não suberá que o ideal é inatingível? Contudo, somente perseguindo-o é que dele nos aproximamos, vencendo incompreensões, esquecendo conveniências, por vezes colhendo decepções. Dir-se-ia que o sofrimento é inseparável dos idealistas. Carlyle fez esta observação:

“É impossível que um grande homem haja sido outra coisa que não verdadeiro... Eu diria que a sinceridade, uma profunda, grande, ingênua sinceridade é o primeiro traço de todos os que são de algum modo heróicos. . .” E ninguém foi mais sincero do que Juarez Távora. Sincero, autêntico, sério, não conhecia o superficial, indo sempre ao fundo das cousas. Mas, já que vos falei do espírito do organizador, creio ser oportuno lembrar aqui o Comandante da Escola Superior de Guerra. Há instituições que têm boa estrela. Dentre elas devemos incluir esse benemérito centro de Altos Estudos Brasileiros, cujos serviços ao Brasil são inestimáveis. A nossa “Sorbonne”, denominaram-na por vezes em tom de remoço. A nossa “Sorbonne”, sim, como alta e digna expressão de uma cultura brasileira voltada para os grandes problemas da nacionalidade, e que teve a ventura de contar, na sua direção, com uma seqüência de ilustres militares a cuja inteligência, dedicação, capacidade, e descortino muito deve o País. Fundada por essa grande figura de brasileiro que é o Marechal Cordeiro de Farias, a este logo se seguiu no Comando o Marechal Juarez Távora, que, por muitos títulos, era também o homem certo no lugar certo. Ainda recentemente, outro eminente Comandante daquele Centro de Estudos, o Ministro Augusto Fragoso, assinalava que “à circunstância de ter tido como seus dois primeiros Comandantes as figuras exponenciais de Cordeiro de Farias e de Juarez Távora ganhou a Escola, rapidamente, nas elites do país, um elevado conceito”. Realmente assim foi, e assim continua a ser, pois às virtudes dos seus dirigentes reúne ela a filosofia que se condensa — valho-me aqui ainda do Ministro Fragoso — em três princípios básicos: fidelidade intransigente à Democracia; preponderância sempre do legítimo interesse nacional sobre qualquer outro; valorização do homem brasileiro, considerado sempre como agente, instrumento e objetivo do Desenvolvimento”.

Para quem se habituara, melhor diria se apaixonara em pensar sobre o Brasil e para o Brasil, não haveria missão mais tentadora do que essa de dirigir e orientar tão importante núcleo de estudos. Juarez Távora chegava então à maturidade, senhor de inestimável cubedal de conhecimentos, observações e experiências pessoais. Certamente, podia sentir-se à vontade para realizar a eficiente gestão para a qual, recordou ele nas suas Memórias, contou, “por suas qualidades excepcionais”, com a colaboração dos Coronéis Rodrigo Otávio e Ernesto Geisel, o Tenente-Coronel Golbery do Couto e Silva, este último tido como “o precursor e principal formulador das idéias que, ao longo da década de 50, constituíram o núcleo da doutrina da Escola Superior de Guerra”.

Foi fecunda a fase de Juarez Távora à frente da Escola. Rica de iniciativas e realizações, ele emprestou à missão aquela nota de seriedade, de desinteresse pessoal, de patriotismo que lhe marcou toda a gloriosa existência. O certo é que a função era adequada para que continuasse a pensar no Brasil com o entusiasmo de sempre. Nisso parecia não envelhecer. Apesar de conservar o porte vigoroso, já lhe apareciam os primeiros cabelos brancos. Mas o patriota, vibrante, convicto, caloroso, permanecia o mesmo da mocidade. Para melhor conhecimento dos objetivos que o orientaram na direção da Escola, é oportuno recordar estas palavras que proferiu por ocasião da diplomação dos estagiários, em dezembro de 1953: “Numerosos e graves

são os problemas cuja solução o exame da conjuntura nacional está a impor, com urgência, à nossa geração. Não há como ignorar tais problemas, ou tentar ilidir, com subterfúgios, sua gravidade. Impõe-se, ao contrário, que os ataques de frente, corajosamente, sob pena de desacreditar-nos como elite, perante o povo, por cujo destino somos responsáveis. . .” O tempo, os estudos, a vida não o haviam tornado menos inconformado diante dos problemas que afligiam o País, a reclamarem alguma solução. Longe disso, certo de que a Segurança Nacional está presa a “uma política nacional vitoriosa”, Juarez Távora cada vez mais se voltava para o estudo, a análise dos grandes problemas nacionais, inclusive o da representação política. Nisso, aliás, jamais variou: nasceu e morreu acreditando na democracia como a fórmula compatível com a dignidade humana.

Em seguida ainda insistirei, embora de passagem, sobre o democrata. Antes desejo, porém, lembrar aspectos do incansável estudioso dos problemas brasileiros. Em verdade não houve nada de importância para o Brasil que não merecesse o estudo e a meditação de Juarez Távora. Desde o planejamento, hoje tão integrado na administração pública a partir do Governo Castello Branco, mas anteriormente relegado a segundo plano, ou pelo menos a fato episódico, incapaz de disciplinar e orientar o poder público, até o problema do átomo, tudo foi por ele perquerido e pensado. Foi ele assim um homem do seu tempo e para o seu tempo. Sobre o petróleo, por exemplo, começou ele a tratar ao tempo do Ministério da Agricultura para nunca mais voltar as costas ao tema fascinante. Fê-lo com aquela integridade, aquela bravura cívica que jamais o abandonariam. Não se sentia manietado por um falso nacionalismo, ou pelo receio de incorrer nas iras dos que viam no assunto arma política antes de ser arma do interesse nacional. Assim, ao reunir, em 1954, sob o título “Petróleo para o Brasil”, uma série de conferências e escritos, não se esqueceu de afirmar que representavam trabalhos feitos “sem complexos de inferioridade, sem vãos temores, sem preconceitos, só pensando no Brasil, e agindo pelo Brasil”. Por toda a vida ele permaneceria indiferente a qualquer outra razão que não fosse a do que lhe pareceu o bem público.

É realmente admirável a coragem com que, num tempo em que muitos eram oprimidos pela propaganda xenófoba, desprezou todos os obstáculos à redenção do homem brasileiro, para resgatá-lo “da miséria física e do atraso social a que tem sido relegado”. Salvar o homem brasileiro e proporcionar ao solo pátrio, pelo combate à erosão, pelo reforestamento, pela rega e fertilização, uma pausa no saque desapiadado com que o vimos devastando há mais de quatro séculos”, eis as metas que buscou na sua prédica pela racionalização da produção brasileira. Nesse propósito seria ele infatigável. E a ele sabiamente associou a solução dos nossos problemas de transportes, ainda hoje onerosos, se não proibitivos para adequada circulação das riquezas nacionais. Daí haver emitido este conceito sobre problema tão essencial ao Brasil. “Sua solução — que considero fundamental para o progresso econômico-social do povo brasileiro e para a segurança nacional — pode e deve constituir um dos temas quotidianos da atividade de nossa geração”. Na realidade talvez devesse ser o café da manhã dos governantes brasileiros.

Havendo-se dedicado aos problemas de energia, que buscara atender pelo melhor aproveitamento das águas, e também pelo incremento à produção de petróleo, Juarez Távora foi naturalmente levado à energia nuclear, cuja solução, volvidos vinte anos, desponta, graças aos acordos realizados pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, e suficientes para lhe immortalizarem o Governo. Desse setor recolheria Juarez Távora amargos dissabores, pois, em verdade, somente os apáticos, os indiferentes, os conformados logram fruir da tranquilidade. É que estes não amam a terra, não semeiam, e, portanto, não contrariam, do mesmo modo que nada produzem. Távora era o oposto desse homem passivo e inerte. O seu natural era a iniciativa, a ação, o debate. Tinha o prazer da semeadura, e esperava as alegrias da colheita. Síntese das suas amarguras, dos seus sofrimentos, e das suas lutas em campo tão relevante para a vida das novas gerações é o livro editado há quase duas décadas — “Átomos para o Brasil”. Prova de que há v

o grave problema de cuja solução muito dependerá o futuro dos brasileiros.

Mas, se muito se ocupou e preocupou com os aspectos do desenvolvimento material do Brasil, menores não foram os seus interesses em relação às instituições políticas, que asseguram a liberdade e a dignidade do cidadão. Sob esse prisma, toda a sua longa e laboriosa vida é uma luta indefectível em favor da democracia. Que é 22 senão um protesto contra as prepotências das oligarquias? Que é 24 senão o primeiro passo para o voto secreto e universal, alicerce de qualquer democracia? Do mesmo modo que a Revolução de 1930, tão rica de transformações para a vida brasileira, trazia no bojo dos seus postulados a legitimidade da representação política então abastardada pelo voto expresso através do bico de pena. De fato, conforme observou o próprio Juarez Távora, a Revolução se processara “com sérios compromissos de natureza política, econômica e social”. Compromissos que desaguiariam, na efêmera Constituição de 1934 incapaz de resistir aos embates da sucessão presidencial. A verdade é não ter ele alimentado ilusão quanto ao despenhadeiro de que nos aproximávamos. E junto a Juracy Magalhães e Carlos de Lima Cavalcanti, seus amigos, e então responsáveis pelos governos da Bahia e de Pernambuco, tudo ele fez para evitar o pior, que era a ditadura, à qual seriam ambos imolados. A este último escrevera ele, em maio de 1937: “Creio que vivemos momento crítico para a democracia no Brasil. E é mister que saibamos vivê-lo”. Felizmente, alguns o souberam viver.

O golpe se tornara, porém, inevitável. E Juarez Távora assim exprime os sentimentos que o dominaram na triste manhã de 10 de novembro: “haviam malgrado as esperanças de aperfeiçoamento democrático, acalentadas pela vitória revolucionária de 1930, pois, tentando eliminar uma elite oligárquica, encaminhá-vamos para substituí-la por uma outra autocrática”. Para reagir, houve, porém, que esperar se encerrasse o cataclisma da Segunda Guerra Mundial. Oito anos correram até a derrota do fascismo. E Juarez Távora logo voltou à estacada para ajudar a redemocratização do Brasil. Pregava ele então junto aos companheiros um incessante trabalho “para garantir a única saída pacífica e decente que comportava a situação existente, para as Forças Armadas, suas fiadoras — a realização de eleições livres e sérias”.

Getúlio Vargas não demorou em deixar o poder a que tanto se apegara. O que se imaginara, porém, um epílogo seria apenas um intervalo, e voltando ao Governo, em 1950, Vargas logo inquietaria a Nação com as sombrias perspectivas de nova ditadura, que Juarez Távora fez tudo por evitar, sobretudo pregando a unidade das Forças Armadas na defesa das instituições. Ainda aí sobrevivia o democrata. Desiludiu-o, porém, o trágico desfecho de agosto de 1954. Talvez até imaginasse, então, retrair-se da cena. Esse não seria, entretanto, o seu destino. E vitoriosa a Revolução de 1964, que o encontrou integrando e honrando a Câmara dos Deputados, novamente a Nação o convocaria para os seus altos quadros. A ambição não toldava, entretanto, a alma do idealista. E ele logo conveio em que estava disposto até a “carregar pedras”, uma vez que o movimento não descambasse para um regime ditatorial. Sob essa condição assumiu a árdua pasta da Viação, talvez a mais pesada na ocasião. Nada o faria afastar-se da defesa da democracia. Em 1965, sendo inevitável a edição do Ato Institucional nº 2, somente foi possível obter a concordância de Juarez Távora quando o Presidente Castello Branco lhe assegurou que jamais aceitará um poder ditatorial. Vivera bastante para saber que as ditaduras podem ser apresentadas como remédios de emergência, mas nunca significam a duradoura felicidade dos povos.

Tendo feito tantas cousas, e tão grandes cousas, Juarez Távora jamais perdeu a modéstia. Dir-se-ia que a vaidade não lhe rondou os passos. Do mesmo modo que desconheceu a malícia. Os embates da vida, que não raro tornam as almas amargas, em nada mudaram a personalidade do idealista puro, sempre inspirado pelo desejo de servir. O herói permaneceu humilde e impoluto, como é próprio dos que são verdadeiramente grandes. O tempo não lhe perturbou a

Pouco antes de concluir o belo e extraordinário périplo que marcou a sua passagem pela terra, honrou-me Juarez Távora com um convite para que lhe prefaciasse o terceiro volume das suas "Memórias", testemunho de uma existência toda ela voltada ao bem da Pátria. Tenho assim o privilégio de já conhecer a parte final desse admirável depoimento para a História. Dele, entretanto, não desejo fixar, neste momento, senão algumas páginas que, na sua pureza e na sua beleza, nos dão um retrato em corpo inteiro do cidadão íntegro, do patriota sem jaça, do homem virtuoso. Refiro-me àquelas em que, de modo simples, e, como se narrasse os fatos mais banais e naturais do mundo, nos dá conta das suas dificuldades financeiras para atender aos reclamos da saúde combatida. Sim, aquele homem que durante mais de meio século prestara ao Brasil altos e relevantes serviços não dispunha, ao fim da vida, dos recursos necessários para um imprescindível tratamento no estrangeiro, e devia lançar mão, não de economias, pois ele não dispusera de tempo para as amalhar, mas de objetos do seu lar. Não faço o elogio da pobreza. Mas, não deixo de acentuar o que há de emocionante e extraordinário nesse rude episódio da vida do grande cidadão. Voltado exclusivamente ao serviço da Pátria, não cuidara ele de se preparar para as eventualidades do amanhã. Afinal, devia saber que acabamos por não precisar mais do que de sete palmos de chão.

Mas, de qualquer modo, é de assinalar que, diante de tão rude injustiça da vida, não enunciasse a mais leve ou discreta palavra de lamento, de amargura, ou de revolta. Aceitava a provação como somente podem fazê-lo os que reúnem ao idealismo a fortaleza de ânimo. Era como se ela não o alcançasse. É que nele tudo era grande. Era grande o militar como era grande o revolucionário. Era grande o homem do governo como era grande o cidadão. Creio, porém, que o cidadão era ainda o ponto mais alto da sua personalidade, pois este era incomparável.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás—MDB) — V. Ex^a me honra com um aparte, nobre Senador?

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás—MDB) — Senador Luiz Viana, realmente o Marechal Juarez Távora foi um grande homem. Juarez Távora foi um grande militar; um bom chefe de família; um patriota e, sobretudo, um homem profundamente humano. Combatendo o arbítrio, nunca foi um arbitrário. Membro da Comissão sumária, criada pela Revolução de 1930, para apurar crimes contra a Administração, Juarez Távora relata, no seu livro de memórias, a sua negativa em permitir a instauração de mais um dos muitos processos que se instauraram contra parlamentares que votaram pela depuração de candidatos aliancistas. E ele o faz de forma magistral, expondo as razões por que discordara; mais ou menos nas seguintes palavras, disse Juarez Távora: "Durante oito anos peregrinei sem tréguas e desalentos na *via crucis* que marca a encosta do calvário dos vencidos. Conheço-lhes todos os seus desvãos, agruras e sacrifícios. E posso dizer que nenhum é mais atroz e desalentador que a justiça unilateral dos vencedores quando pretende esmagar, sob o peso dos seus arrestos, as razões que os vencidos invocam para justificar os seus atos." Juarez Távora foi, nobre Senador, um exemplo dignificante de grandeza moral, combatente intímido. Não conheceu o ódio e ansiou sempre por um Brasil verdadeiramente democrático, grande e fraterno. Vivo, já era uma lenda; morto, tomou o lugar que a sua vida de muitas lutas lhe reservou no panteão da História.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Agradecido pelo aparte com que me honrou e distinguiu o nobre colega. Continuo, Sr. Presidente.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo—MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Pois não!

O Sr. Franco Montoro (São Paulo—MDB) — Apenas para incluir no brilhante discurso de V. Ex^a — que juntamente com o Senador Mauro Benevides e em nome do Senado homenageiam a figura de Juarez Távora — o meu depoimento, companheiro que fui de Juarez Távora como Deputado Federal. V. Ex^a se referiu à pobreza do grande General que foi o Vice-Rei do Norte, Ministro de Estado várias vezes. Quando Deputado Federal, da Bancada do Partido Democrata Cristão, havia a possibilidade de uma viagem ao exterior, pela União Interparlamentar. E todos os indicados abriram mão da sua indicação, para possibilitar a Juarez uma viagem necessária estudada cuidadosamente e não conseguiu vê-la aprovada, como até hoje não está. É uma lei que altera a estrutura social, numa linha não capitalista e não estatista, pelo fortalecimento da empresa para o tratamento da sua saúde, na Alemanha. É o dado concreto que confirma a afirmação feita, há pouco, por V. Ex^a Quero, também lembrar, como depoimento, para ilustrar a luta de Juarez pela justiça e pela liberdade, dois episódios da sua vida. No Parlamento, a lei pela qual mais trabalhou foi a relativa à participação dos empregados nos lucros da empresa. S. Ex^a propôs ao Congresso uma fórmula como comunidade. Foi uma das bandeiras de luta de Juarez Távora. E na sua luta pela liberdade e pela democracia, nada pode simbolizar melhor a sua atitude do que o *slogan* que adotou na sua campanha para a Presidência da República: a de uma revolução pelo voto; a valorização do voto como o grande instrumento do homem para realizar, por via pacífica, as transformações sociais. O exemplo de Juarez Távora, como foi muito bem acentuado nos brilhantes discursos proferidos por V. Ex^a e pelo Senador Mauro Benevides, permanece não apenas como figura do passado, mas como uma luz a orientar os brasileiros nos dias de hoje.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Muito grato a V. Ex^a pelo aparte com que me honra e que tão bem retrata a personalidade do eminente brasileiro cuja memória hoje homenageamos.

Bem sabeis, Srs. Senadores, que raramente há um grande homem sem uma grande mulher. Juarez Távora não fugiu a essa regra. Permitireis, portanto, que, ao lhe prestar as homenagens com que lhe reverenciamos a figura estelar, lembre esta dedicatória que ele próprio pôs no segundo volume das suas *Memórias*: "À Nair, mãe exemplar de meus filhos, e meiga e dedicada companheira que, ao longo de quarenta e dois anos de vida em comum, tem sabido, com a doçura do seu sorriso e o bálsamo da sua dedicação, suavizar as asperezas do meu caminho — como preito de amor e de reconhecimento." Sinal de que no herói pulsava, também, um terno coração humano.

Quem entra, em Paris, no Palácio da Justiça, depara com o pequeno monumento levantado em honra de Berryer, o inesquecível advogado e orador do pretório da França. Mas, para saberem os pósteros que também fora ele um político, deixou o escultor caídas as abas da toga, descobrindo, assim, os trajes civis. Praza aos céus, Sr. Presidente, que os escultores de amanhã, quando esculpirem as estátuas que a Nação levantará a Juarez Távora lhe descerrem a túnica de militar, deixando entrever as vestes do cidadão, do extraordinário cidadão que, com insuperável dignidade, lutou e sofreu para servir ao Brasil (*Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que fará o agradecimento em nome da família de Juarez Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Oficiais Gerais aqui presentes:

Ano passado, nesta mesma tribuna, em nome da família Távora, agradecia eu homenagem prestada ao Mal. Juarez e hoje repito o mesmo ritual, com redobrada emoção, pois já não pertence ao mundo dos vivos aquele homem extraordinário, cuja vida foi uma lenda de glória e um raro exemplo de dedicação ao bem comum e à grandeza da Pátria.

Quando, no adusto sertão do Jaguaribe, há 77 anos, na fazenda Embargo, nascia Juarez Távora, dificilmente poderiam seus contemporâneos imaginar que aquela criança se iria situar no centro dos principais acontecimentos políticos da História contemporânea de sua Pátria.

A luta constante contra a agressividade do meio físico do Nordeste brasileiro moldou-lhe a fibra de sertanejo destemido e forte, que "quebra, mais não verga". E a austera educação familiar patriarcal, vigente nos clãs cearenses, ainda mais apurou essas qualidades, forjando o homem sempre fiel a si mesmo, de intrastável autenticidade. Formara-se, assim, no lar paterno, o embrião do futuro "Tenente", que iria se tornar símbolo de uma geração idealista e inconformada com a corrupção e as distorções da democracia correntes na República Velha, levando-o a participar ativamente, sem descanso, de todos os movimentos revolucionários acontecidos no País de 22 a 30.

Seu **batismo de fogo** ocorreu em 1922, ainda tenente instrutor da Escola Militar, quando, juntamente com os seus dois outros irmãos militares, Joaquim e Fernando, tomou parte no levante de 5 de julho, no Rio de Janeiro, imortalizado pelos "18 do Forte" que escreveram nas areias de Copacabana uma das mais belas páginas de idealismo e coragem das gentes brasileiras.

O malogro deste movimento e da Revolução de 24, em São Paulo, quando faleceu em combate seu irmão Joaquim, trouxe-lhe e aos mais companheiros de idealismo toda a sorte de humilhações, vinganças e privações que, mesquinhamente, o Governo Federal de então lhes inflingiu, obrigando-os a comer o pão amargo do exílio. Desta época guardamos, nós, da família, como preciosa recordação, as cartas de Juarez a Manuel, meu pai, — o mais velho dos 15 irmãos e comungante dos mesmos ideais de liberdade, chefe civil que foi no Ceará na Revolução de 30 — e à sua consorte, que o havia criado, Carlota. As preocupações de Juarez eram no sentido da continuação da luta, pela preparação psicológica do povo, a que meu genitor respondeu, com redobrado entusiasmo, realizando através de seu jornal **A Tribuna**, fechada pela censura federal quando ele próprio, com sua família, se viu também obrigado a seguir o caminho de áspero exílio.

A "Grande Marcha" iniciada pelos revolucionários em 1925, teve Juarez como um de seus mais entusiásticos integrantes, que assim tentavam produzir um impacto suficientemente forte na opinião pública, despertando a consciência da Nação para a luta contra a situação de descalabro político-administrativo.

A idéia, porém, não estava ainda madura. A atitude de total passividade das populações das regiões percorridas fez fracassar um dos movimentos pátrios mais puros, obrigando seus participantes, após dois anos de sacrifícios ingentes, a se abrigar na Bolívia. Os tempos passaram.

Vitoriosa a Revolução de 30, tornou-se Juarez uma figura carismática — o legendário "Vice-Rei do Norte" — mas a glória e o poder não conseguiram corromper o "Tenente" puro de 22 — restabelecida a ordem no País, voltou ele, então, desprendidamente, ao trabalho da caserna, após uma passagem rápida pela vida pública, como simples Capitão, recusando honrarias e proventos, mostrando, com seu exemplo, que a Revolução de 22 era a Revolução do idealismo, a Revolução dos puros, a Revolução dos não reivindicantes.

Sua campanha para Presidente da República, vinte anos após, em 1955, tendo como companheiro de chupa Milton Campos, foi uma verdadeira lição de fidelidade democrática, principalmente

quando do desfecho favorável ao seu competidor, Juscelino Kubitschek, cuja posse foi por ele defendida, numa atitude de coerência e respeito ao veredicto das urnas.

A Revolução de 64, na qual não tomou parte, convocou-o para nova tarefa, através de apelo do inolvidável Presidente Castello Branco, para ocupar a Pasta da Viação, onde, por 3 anos, auxiliado por Rodrigo Otávio Jordão Ramos, teve exemplar desempenho, reafirmando suas qualidades notáveis de organizador nato.

Integrante da chamada "Sorbonne Brasileira", comandou, de forma inolvidável, a Escola Superior de Guerra e, à sua ação esclarecida e desassombrada atitude quando, pela primeira vez, Ministro, deve hoje o Brasil a nacionalização de seu subsolo. Dotado de invulgar inteligência e sólida cultura geral, os principais problemas brasileiros, do petróleo à energia nuclear, foram por ele criteriosamente estudados em várias publicações de sua autoria, valendo destacar, entre elas: **O Problema do Átomo, Petróleo para o Brasil e Uma Política de Desenvolvimento para o Brasil**.

Por uma disposição providencial, este ativo personagem da História do Brasil que permaneceu em cena durante tanto tempo, deixou devidamente documentados os marcos principais de sua atuação político-militar, através de 2 obras: **A Galsa de Depoimento** — (2 volumes) — em que descreve os principais episódios da Revolução de 24 em São Paulo, e da "Grande Marcha", indispensável para uma justa interpretação do fenômeno do "Tenentismo" e **Uma Vida e muitas Lutas** — (2 volumes publicados e 1 por publicar) — livro de memórias de inestimável valor como testemunho histórico.

Srs. Senadores, a Grécia antiga teve em Xenofonte o imortalizador da Retirada dos Dez Mil.

Com orgulho proclamado seja, sem medo de contestação, que nada a esta ficou devendo a epopéia da Coluna Prestes, de que, com tanta razão, mesclada de melancolia, se orgulhava o filho dos rincões de Jaguaribe, tida por todos nós a ele ligados pelo sangue, pelo respeito às suas idéias, ao seu caráter e ao seu extremado amor à Pátria, como justamente o ponto maior da sua carreira.

Neste momento, com emoção, renovo, em nome de Nair, ausente, de Luíza, presente, de todos aqueles que, nos rincões diferentes do País, presentes aqui estão em espírito, os comovidos agradecimentos da Família Távora ao Senado Federal, pela homenagem hoje prestada, quando reverencia a memória de um herói, ex-parlamentar que se afirmou, ao longo de toda existência, como um dos maiores lutadores pela revisão das estruturas e dos costumes políticos nacionais.

As orações de Luiz Viana e Mauro Benevides profundamente tocaram o coração de todos nós.

Que seu exemplo de patriotismo, coragem, honradez e dignidade continue válido a inspirar as novas gerações.

Palavras finais minhas serão aquelas da intérprete maior da alma cearense — Rachel de Queiroz — em pranteando a perda do homenageado de hoje. "Realizou a façanha impossível de ser e se manter o herói permanente, fiel, bravo, indobrável, incorruptível, mãos limpas, coração limpo."

"Se houvesse vivido na Antiguidade Clássica, Juarez, morto teria escalado o Olimpo, chamados pelos deuses imortais, como prêmio àquela "vida e muitas lutas" da saga que ele próprio contou em livro."

E acrescentarei: dos páramos onde se encontra estará velando por sua Pátria estremecida, já que por ela não pode mais travar o bom combate.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência, em nome da Mesa, associa-se às homenagens tributadas à memória de Juarez Távora, militar, revolucionário, político e administrador, que dedicou sua vida ao serviço da Pátria. A história desse grande brasileiro é parte integrante da História do Brasil, e os ideais por ele vividos consubstanciam os ideais maiores de nosso povo. O Senado

Federal faz-lhe justiça nesta hora em que lhe dedica este preito de gratidão, reverência e saudade.

A Presidência agradece a presença dos Srs. Senadores e das digníssimas autoridades civis e militares, bem como a de D. Lufza Távora, representante da Família, a esta solenidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 326, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o

montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 327, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 328, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guaraní d'Oeste eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 329, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.)

117ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 27 de agosto de 1975

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 155, DE 1975 (Nº 258/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos dos Santos Veras, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Kenya, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Carlos dos Santos Veras que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores. Brasília, em 26 de agosto de 1975. — Ernesto Geisel.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Ministro Carlos dos Santos Veras

Nascido em Parnaíba, Estado do Piauí, 7 de abril de 1922. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil. Curso de História da Cartografia Política do Brasil, pelo Instituto Rio Branco, 1945. Diplomado pelo Instituto Rio Branco, no Curso de Prática Diplomática, 1947. Diplomado pelo mesmo Instituto, em Italiano, Espanhol e Sociologia Política, 1948. Curso Superior de Guerra, da Escola Superior de Guerra, 1972.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1945.

Secretário da Comissão Nacional do Trigo, 1946 e 1947.

Membro da Missão Especial à Argentina, 1946.

Secretário-Assistente da Comissão de Redução e Coordenação na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947.

Secretário da Delegação do Brasil na Conferência de Comércio e Emprego, das Nações Unidas, Havana, 1947.

Secretário da Delegação do Brasil na III Reunião das Partes Contratantes do Acordo-Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Annecy, 1949.

Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1950.

Secretário da Delegação do Brasil à Terceira Série de Negociações Tarifárias e à IV Reunião das Partes Contratantes do GATT, Torquay, 1950.

Terceiro-Secretário da Missão junto à Organização dos Estados Americanos (OEA), 1951.

Promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, 1951.

Segundo Secretário da Missão junto à OEA, 1951 a 1954.

Representante Substituto do Brasil junto ao Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), 1952.

Membro da Delegação do Brasil à III Sessão Extraordinária do CIES, Caracas, 1953.

Encarregado da Missão junto à OEA, 1953.

Representante, interino, do Brasil na Comissão Interamericana de Paz, Washington, 1953.

Representante-Suplente do Brasil na Comissão Interamericana de Paz, Washington, 1953.

Membro da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, Caracas, 1954.

Segundo Secretário da Embaixada em Helsinki, 1954 a 1955.

Encarregado de Negócios em Helsinki, 1954 e 1955.

Segundo-Secretário da Embaixada em Atenas, 1955 a 1957.

Encarregado de Negócios em Atenas, 1955.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1957.
Membro da Delegação do Brasil nas Negociações Tarifárias Brasileiras dentro do GATT, Genebra, 1958.
Chefe, substituto, da Divisão Econômica, 1958.
Membro do Conselho de Política Aduaneira, 1958.
Delegado do Brasil à XIV Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1959.
Delegado do Brasil nas negociações de novo Ajuste de Comércio e Pagamentos entre o Brasil e o Japão, 1960.
Primeiro-Secretário da Embaixada em Lisboa, 1960 a 1962.
Encarregado de Negócios em Lisboa, 1960 e 1961.
Primeiro-Secretário da Missão junto às Nações Unidas (ONU), 1962 a 1963.
Membro da Delegação do Brasil à XVII Sessão da Assembleia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1962.
Representante do Brasil na XXXIV Sessão do Comitê de Assistência Técnica, Nova Iorque, 1962.
Membro da Delegação do Brasil à 2ª parte da XXXIV Sessão do Conselho Econômico e Social (ECOSOC), Nova Iorque, 1962.
Representante-Suplente do Brasil no Conselho de Segurança, Nova Iorque, 1963.
Representante, substituto, da Delegação do Brasil à X Sessão do Conselho Diretor do Fundo Especial da ONU, Nova Iorque, 1963.
Representante do Brasil na Reunião do Comitê de Assistência Técnica da ONU, Copenhague, 1963.
Conselheiro, 1963.
Conselheiro da Missão junto à ONU, 1963 a 1965.
Representante do Brasil na Reunião do Comitê ad hoc dos "Dez", do Comitê de Assistência Técnica da ONU, Nova Iorque, 1964.
Delegado-Suplente do Brasil à XII Sessão do Conselho de Administração do Fundo Especial da ONU, Haia, 1964.
Delegado do Brasil à Reunião do Comitê de Assistência Técnica, 1964.
Membro da Delegação do Brasil à XIX Sessão da Assembleia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1964.
Delegado do Brasil na XIII Sessão do Conselho de Administração do Fundo Especial da ONU, Nova Iorque, 1965.
Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1965.
Ministro-Conselheiro da Missão junto à ONU, 1965.
Ministro-Conselheiro da Embaixada em Buenos Aires, 1965 a 1968.
Encarregado de Negócios em Buenos Aires, 1966 e 1967.
Cônsul-Geral em Milão, 1968 a 1972.
Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, 1973 a 1975.
Encarregado de Negócios da Embaixada em Lima, 1975.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 21 de agosto de 1975. Sérgio de Queiroz Duarte, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 156, DE 1975
(Nº 259/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcos Antônio de Salvo Coimbra, Embaixador junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Serra Leoa, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Marcos Antônio de Salvo Coimbra, que me induziram a escolhê-lo para desempenho dessa elevada fun-

ção, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 26 de agosto de 1975. — Ernesto Gelsel.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Marcos Antônio de Salvo Coimbra.

Nascido em Curvelo, Minas Gerais, 1º de junho de 1927.
Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas.

Cônsul de Terceira-Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1951.
Secretário do Diretor do Instituto Rio-Branco, 1951.
Chefe, interino, da Seção de Administração do Instituto Rio-Branco, 1952.
Vice-Cônsul em Lisboa, 1953 a 1956.
Membro da Comissão de estudos do programa da X Conferência Interamericana, Caracas, 1954.
Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1956 a 1958.
À disposição do Ministro das Relações Exteriores de Portugal, em visita ao Brasil, 1957.
Assessor Técnico da Comissão de Aplicação do Tratado de Consulta e Amizade com Portugal (CTAP), 1957.
Promovido a Cônsul de Segunda-Classe, por merecimento, 1957.
Segundo-Secretário da Embaixada em Assunção, 1957 a 1958.
Encarregado de Negócios em Assunção, 1958.
Membro da Missão Especial às Solenidades da posse do Presidente do Paraguai, 1958.
Segundo-Secretário da Embaixada em Havana, 1959 a 1961.
Encarregado de Negócios em Havana, 1959, 1960 e 1961.
Cônsul-Adjunto em Gênova, 1961 a 1963.
Encarregado do Consulado-Geral em Gênova, 1960, 1961, 1962 e 1963.
Promovido a Cônsul de Primeira-Classe, por merecimento, 1961.
Chefe, interino, da Divisão da América Meridional, 1963.
Primeiro-Secretário da Embaixada em Lisboa, 1964 a 1966.
Primeiro-Secretário da Embaixada em Ancara, provisoriamente, 1964.
Encarregado de Negócios em Ancara, 1964.
Encarregado de Negócios em Lisboa, 1964 e 1965.
Primeiro-Secretário da Embaixada em Tóquio, 1966 a 1967.
Conselheiro, 1967.
Conselheiro da Embaixada em Tóquio, 1967.
Promovido a Ministro de Segunda-Classe, por merecimento, 1967.
Chefe do Cerimonial da Presidência, 1967.
Ministro Plenipotenciário em Bucarest, 1968 a 1972.
Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em Pretória, 1972 a 1974.
Encarregado de Negócios da Embaixada em Pretória, 1974.
Embaixador em Abidjan, 1974 a 1975.

O Embaixador Marcos Antônio de Salvo Coimbra, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto à República da Costa do Marfim.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 21 de agosto de 1975. — Sérgio de Queiroz Duarte, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos da seguinte matéria:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 1975 (Nº 938-B/75, na Câmara dos Deputados)

Dá nova redação ao item III e ao § 3º do Artigo 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item III e o § 3º do Art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55.

III - O Diretório Nacional, de 71 (setenta e um) membros.

§ 3º Os Diretórios Regionais fixarão, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das respectivas Convenções, o número de seus futuros membros, observado o disposto no item II deste artigo.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos)

TÍTULO IV Dos Órgãos dos Partidos

CAPÍTULO II

Das Convenções e dos Diretórios dos Partidos

Art. 55. Os Diretórios eleitos pelas Convenções Municipais, Regionais e Nacionais de acordo com esta lei, se constituirão, incluído o líder:

- I — o Diretório Municipal, de 9 (nove) a 21 (vinte e um) membros;
- II — o Diretório Regional, de 21 (vinte e um) a 31 (trinta e um) membros;
- III — o Diretório Nacional, de 31 (trinta e um) a 51 (cinquenta e um) membros.

Art. 58. O Presidente da Convenção convocará os Diretórios eleitos, e empossados, para, em local, dia e hora que fixará, escolherem, dentro em 5 (cinco) dias, as respectivas Comissões Executivas, que terão a seguinte composição:

- III — Comissão Executiva Nacional: um Presidente; um Primeiro, um Segundo e um Terceiro-Vice-Présidentes; um Secretário-Geral, um Primeiro e um Segundo Secretários.

Primeiro e um Segundo-Tesoureiros; os Líderes de Bancada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e quatro Vogais.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECER Nº 354, DE 1975 Comissão de Redação

Redação do vencido, para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1973 (nº 364-C/71, na Casa de origem).

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1973 (nº 364-C/71, na Casa de origem), que torna obrigatória, nas escrituras de compra e venda, ou promessa de compra e venda, a data de nascimento das partes contratantes, quando pessoa física, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. — Danton Jobim, Presidente — Renato Franco, Relator — Orestes Quêrcia.

ANEXO AO PARECER Nº 354, DE 1975

Redação do vencido, para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1973 (nº 364-C/71, na Casa de origem).

Substituta-se o Projeto pelo seguinte:

Torna obrigatória, nos contratos relativos a imóveis, a menção a documento de identidade das partes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos contratos relativos a imóveis e respectiva transcrição, inscrição ou averbação no Registro de Imóveis, será mencionada, além dos elementos de qualificação já exigidos por lei, a identificação das partes por um dos seguintes documentos: o número de sua cédula de identidade, inscrição no cadastro de pessoa física, título eleitoral ou da carteira profissional.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

PARECER Nº 355, DE 1975 (Da Comissão de Finanças)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1975 (nº 66-B, de 1975, na origem), que “concede pensão especial a Edvaldo Silveira Coelho de Abreu”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou Mensagem ao Congresso, acompanhada de Projeto de Lei, propondo a concessão de pensão especial a Edvaldo Silveira Coelho de Abreu.

Originou-se tal Mensagem de uma exposição de motivos do Senhor Ministro do Exército.

O beneficiário da medida governamental, quando contava 13 anos de idade, foi vítima de explosão acidental de uma granada, encontrada na área onde foi realizado um exercício de campo com

O Comandante da mencionada Unidade Militar, para apuração do lamentável acidente, instaurou o competente inquérito, e, em resultado, apurou que a vítima sofreu amputação do antebraço esquerdo, o que lhe tirou toda condição de prover sua subsistência.

A pensão proposta é no valor de 3 (três) vezes o maior salário mínimo vigente no País, a contar de 04 de abril de 1973, data em que foi considerado incapacitado para ocupações habituais.

Prevê-se, no art. 2º do Projeto em lixe, a transferência da pensão aos herdeiros de Edvaldo, desde que menores de 18 anos ou inválidos.

Quanto à fonte para cobertura de despesa, é indicada a rubrica orçamentária "Encargos Gerais da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda"

A proposição já foi examinada pela Câmara dos Deputados, que lhe deu aprovação unânime.

No que tange à despesa, o Orçamento da União reserva dotação que atende a casos semelhantes.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1975.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1975. — **Ruy Santos**, Presidente em exercício — **Helvídio Nunes**, Relator — **Heitor Dias** — **Saldanha Derzi** — **Leite Chaves** — **Evelásio Vieira** — **Mattos Leão** — **Jessé Freire** — **Henrique de La Rocqué**

PARECER Nº 356, DE 1975

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1975 (nº 819-B-75, na origem), que "regula as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino".

Relator: Senador Heitor Dias

Originário da Câmara dos Deputados, o presente projeto visa a regular as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino.

Objetiva o autor, com a proposição, modificar os preceitos legais vigentes que regulam as ações de despejo de prédios não residenciais, especificamente no que tange aos utilizados por unidades sanitárias oficiais e estabelecimentos de saúde ou de ensino. Sem fugir ao princípio de que todos são iguais perante a lei, busca-se um privilégio para o exercício das citadas atividades, cujos fins humanitários e sociais, realizam a justiça social no campo da educação e saúde, infra-estrutura da formação do homem.

Na justificação, diz o autor, referindo-se ao que dispõem os itens III e IV do art. 1º:

"A razão do estabelecimento de alguns privilégios às atividades mencionadas, é também facilmente alcançável. É que o funcionamento regular e permanente de hospitais, unidades sanitárias, estabelecimentos de ensino e de saúde, envolvendo a prestação de serviços públicos indispensáveis à coletividade, não interessa somente às partes contratantes de uma mera locação de prédio nem aos seus proprietários ou responsáveis, senão que ao povo inteiro."

A matéria, na casa de origem, já passou pelos crivos competentes, e nos chega com a redação final, sem merecer reparos.

Louve-se, mais, o mérito do projeto no todo, dando-se ênfase à justiça da notificação ordenada pelo parágrafo único do art. 1º, ao efeito suspensivo nas apelações nos casos dos itens II, III e IV previsto no art. 3º e a fixação do prazo, nas execuções de sentença, para a desocupação do prédio, preceituada no art. 4º.

A constitucionalidade está bem referendada pela citação do art. 160, III, da nossa Carta Magna e é perfeitamente jurídico o presente projeto, razões que nos levam a opinar pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. — **Accloly Filho**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Gustavo Capanema** — **Helvídio Nunes** — **Renato Franco** — **Mattos Leão**.

PARECERES NºS 357 E 358, DE 1975

PARECER Nº 357, DE 1975

(Da Comissão de Economia)

Sobre a Mensagem nº 149/75 (nº 244/75, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Renato Franco

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 149/75, submete à deliberação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante colocação de títulos públicos, a fim de regularizar o seu limite de endividamento e financiar investimentos necessários à economia local.

2. Inclusa ao processado, encontra-se a Exposição de Motivos nº 257, do Senhor Ministro da Fazenda, ao Senhor Presidente da República, que esclarece:

"Os registros da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil apontam que o limite atual da Dívida Fundada daquele Estado, conforme autorização concedida pela Resolução nº 6, de 30 de abril de 1975, do Senado Federal, é de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros).

É de se esclarecer, de outra parte, que o novo limite representa cerca de 28% (vinte e oito por cento) da receita líquida do Estado neste exercício, estimada em Cr\$ 5.379.000.000,00 (cinco bilhões, trezentos e setenta e nove milhões de cruzeiros).

Manifestando-se sobre o assunto, o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 2 de julho de 1975, recomendou o seu encaminhamento à Presidência da República."

Em face ao exposto, opinamos pela sua aprovação nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1975

Suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul eleve em Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul eleve em Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante colocação de títulos públicos, a fim de regularizar o seu limite de endividamento e financiar investimentos necessários à economia local.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 1975. — **Franco Montoro**, Presidente eventual — **Renato Franco**, Relator — **Jarbas Passarinho** — **Arnon de Mello** — **Vasconcelos Torres** — **Roberto Saturnino**.

PARECER Nº 358, DE 1975
Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução nº 57, de 1975, da Comissão de Economia, que "suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul eleve em Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Helvídio Nunes

De autoria da Comissão de Economia, o presente Projeto de Resolução objetiva suspender a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul eleve, em Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, mediante colocação de títulos públicos, a fim de regularizar o seu limite de endividamento e financiar investimentos necessários à economia local.

2. A matéria foi examinada pela Comissão de Economia, que concluiu pelo presente Projeto de Resolução em função do que consta na Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (nº 257), ao Senhor Presidente da República.

3. Ante o exposto, e face aos inúmeros precedentes da tramitação de matéria semelhante, nada havendo, no âmbito da competência desta Comissão, que possa ser oposto ao Projeto de Resolução em exame, por ser jurídico e constitucional, entendemos que o mesmo pode ter tramitação normal.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. — **Accloly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Renato Franco — Mattos Leão.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Em face do convite do Doutor Humberto Torloni, Diretor da Divisão Nacional de Câncer, e tendo em vista a indicação do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, Presidente da Comissão de Saúde, a Presidência designa o Sr. Senador Gilvan Rocha para, na qualidade de membro daquela Comissão, representar o Senado no XI Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia a realizar-se no Rio de Janeiro, de 1º a 6 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1975

"Modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 545 da Consolidação das Leis do Trabalho, suprimido o seu parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 545. Uma vez notificado pelo sindicato de que o trabalhador é sindicalizado, o empregador fica obrigado a descontar, mensalmente, na respectiva folha de pagamento, a contribuição devida à entidade sindical."

Art. 2º Acrescente-se ao art. 582, da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte § 3º:

"§ 3º O recolhimento à entidade sindical beneficiária da contribuição descontada deverá ser feito até o décimo dia subsequente ao do desconto, sob pena de juros de mora no valor de dez por cento (10%) sobre o montante, sem prejuízo da multa prevista no art. 553 e das cominações penais relativas à aprop

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposição que ora ofereço à consideração da Casa resulta de sugestão inteligente e oportuna do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Curtimento de Couros e Peles de Fortaleza, Ceará.

Em verdade, a lei vigente, em estabelecendo que a contribuição sindical, ou o antigo imposto sindical, na parte cabente ao empregado, deve ser obrigatoriamente descontada em folha (art. 582, CLT) e que a contribuição mensal do empregado à entidade à qual está associado somente será descontada em folha se houver autorização expressa do próprio empregado (art. 545, *caput*, CLT), impôs duas situações diferentes para um mesmo problema, relacionado com a manutenção financeira das associações sindicais.

Ora, se ao empregador já se comete a atribuição de descontar as contribuições sindicais anuais de seus empregados e se tal cometimento jamais foi considerado inadequado, ou mesmo um ônus demasiadamente pesado, nada obsta que ele — o empregador — realize também, através de seu sempre melhor aparelhamento contábil e operacional, os descontos das importâncias mensais devidas pelo empregado à sua entidade sindical. E esse desconto, por razões de ordem prática, deve ser realizado independentemente de qualquer autorização que, no caso, figuraria apenas como formalidade desnecessária.

Isto é o que está pretendido no artigo 1º da presente proposição.

Já o parágrafo que se acrescenta ao artigo 582, da CLT, através do art. 2º da proposição, constitui apenas decorrência necessária da medida preconizada atrás, eis que, modificando-se a redação do art. 545, o parágrafo único que atualmente é ali ostentado, falando em recolhimento do imposto sindical, já não terá a necessária correspondência com o *caput* do dispositivo.

O que se faz, portanto, através do art. 2º da proposição, é uma mera transposição do parágrafo único do art. 545 para o local onde ele ficará mais convenientemente inserido, ou seja, junto ao art. 582, em forma de parágrafo 3º, eis que tal dispositivo é justamente o que trata do recolhimento do imposto sindical (contribuição sindical, na linguagem hodierna).

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1975. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
(Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho)

Art. 545. Os empregadores ficam obrigados a descontar na folha de pagamento dos seus empregados, desde que por eles devidamente autorizados, as contribuições devidas ao sindicato, quando por este notificados, salvo quanto à contribuição sindical cujo desconto independe dessas formalidades.

Parágrafo único. O recolhimento à entidade sindical beneficiária do imposto descontado deverá ser feito até o 10º (décimo) dia subsequente ao do desconto, sob pena de juros de mora no valor de 10% (dez por cento) sobre o montante retirado, sem prejuízo da multa prevista no art. 553 e das cominações penais, relativas à apropriação indébita.

Art. 582. Os empregadores são obrigados a descontar da folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de cada ano, a contribuição sindical por este devida aos respectivos sindicatos.

§ 1º Considera-se um dia de trabalho para efeito de determinação da importância a que alude o inciso "a" do art. 580:

1 — A importância equivalente a 1/30 (um trinta avos) do salário ajustado entre o empregador e o empregado, se este for

II — a importância equivalente a uma diária ou a oito horas de trabalho normal, se o pagamento ao empregado for, respectivamente, feito por dia ou por hora;

III — a importância equivalente a 1/30 (um trinta avos) da quantia percebida no mês anterior, se a remuneração for paga por tarefa, empreitada, ou comissão.

§ 2º Quando o salário for pago em utilidades, ou nos casos em que o empregado receba habitualmente gorjetas ou gratificações de terceiros, a contribuição sindical corresponderá a 1/30 (um trinta avos) da importância que tiver servido de base, no mês de janeiro, para a contribuição do empregado ao respectivo instituto ou caixa de aposentadoria e pensões.

SEÇÃO VIII

Das penalidades

Art. 553. As infrações ao disposto neste Capítulo serão punidas, segundo o seu caráter e a sua gravidade, com as seguintes penalidades:

- a) multa de 1/5 (um quinto) do salário-mínimo a 10 (dez) salários-mínimos regionais, dobrada na reincidência;
- b) suspensão de diretores por prazo não superior a trinta dias;
- c) destituição de diretores ou de membros de conselho;
- d) fechamento de sindicato, federação ou confederação por prazo nunca superior a seis meses;
- e) cassação da carta de reconhecimento;
- f) multa de 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo regional, aplicável ao associado que deixar de cumprir sem causa justificada, o disposto no parágrafo único do artigo 529.

Parágrafo único. A imposição de penalidades aos administradores não exclui a aplicação das que este artigo prevê para a associação.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 1975

Dispõe sobre o tombamento de bens no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O tombamento de bens pertencentes à União, aos Estados, aos Municípios ou a pessoas naturais ou jurídicas de direito privado no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), previsto no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, dependerá de homologação do Ministro de Estado da Educação e Cultura, após decisão do respectivo Conselho Consultivo.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao caso de cancelamento a que se refere o parágrafo 2º, do artigo 19, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O tombamento de bens pertencentes à União, aos Estados, aos Municípios ou a pessoas naturais e jurídicas de direito privado no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é processado após o ajuizamento do Conselho Consultivo daquele Instituto, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e do Regimento aprovado pelo Decreto nº 20.303, de 2 de janeiro de 1946, no que diz respeito aos requisitos essenciais, competindo ao Diretor-Geral daquele órgão ordenar o tombamento desses bens, em despacho final, sem audiência do Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Dispõe, entretanto, o art. 19, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "todo e qualquer órgão da Administração Fe-

deral, direta ou indireta, está sujeito à supervisão do Ministro de Estado competente".

Por outro lado, grande parte das deliberações dos órgãos normativos, como o Conselho Federal de Educação, depende, para sua eficácia, de homologação do Titular da Pasta respectiva.

A relevância e os reflexos de ordem econômica e social da matéria impõem a conveniência de assegurar a maior e melhor proteção ao patrimônio histórico e artístico do País, bem como a necessidade de adotar medidas efetivas para o enriquecimento do mesmo.

Assim sendo, julgo oportuno que os pareceres sobre o tombamento de bens, por motivo de interesse público, ou o seu cancelamento, na forma prevista pelo parágrafo 2º, do artigo 19, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, emitidos pelo Conselho Consultivo do IPHAN, sejam submetidos à homologação do Ministro de Estado da Educação e Cultura, para a competente inscrição no Livro do Tombo respectivo.

Esse o sentido do projeto.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1975. — **Petrônio Portella.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO—LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

Art. 19. O proprietário de coisa tombada, que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requer, levará ao conhecimento do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a necessidade das mencionadas obras, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que for avaliado o dano sofrido pela mesma coisa.

§ 1º Recebida a comunicação, e consideradas necessárias as obras, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará executá-las, a expensas da União, devendo as mesmas ser iniciadas dentro do prazo de seis meses, ou providenciará para que seja feita a desapropriação da coisa.

§ 2º À falta de qualquer das providências previstas no parágrafo anterior, poderá o proprietário requerer que seja cancelado o tombamento da coisa.

§ 3º Uma vez que verifique haver urgência na realização de obras e conservação ou reparação em qualquer coisa tombada poderá o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tomar a iniciativa de projetá-las e executá-las, a expensas da União, independentemente da comunicação a que alude este artigo, por parte do proprietário.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, DE 1975

Acrescenta parágrafo único ao artigo 99, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 99 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 99

Parágrafo único. As quotas a serem redistribuídas aos Diretórios Municipais, de que trata este artigo, que não atingirem a importância equivalente a cinquenta por cento do valor fixado para o salário mínimo da região, serão revertidas em benefício dos

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A experiência da redistribuição das quotas do Fundo Partidário, quando destinadas aos Diretórios Municipais de pequena densidade eleitoral, tem revelado a sua pouca utilidade prática em função da insignificante quantia posta a disposição dos mesmos.

Ademais, a necessidade de uma prestação de contas que atenda as normas e procedimentos contábeis aplicáveis à espécie, dificulta, e, na maioria dos casos, impossibilita a aplicação efetiva dos recursos situados abaixo de determinada faixa de valores.

O presente Projeto de Lei objetiva propiciar uma eficiente aplicação dos recursos do Fundo Partidário, quando as quotas municipais não alcancem, pelo menos, a metade do salário mínimo regional.

Nestes casos, caberá ao Diretório Regional correspondente efetuar a aplicação dos recursos que, de outra forma, permaneceriam à disposição dos Diretórios Municipais sem maior utilidade prática como tem demonstrado a experiência anterior.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1975. — **Mauro Benevides.**

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971
Lei Orgânica dos Partidos Políticos**

.....
.....
.....

Art. 99. Da quota recebida, os Diretórios Regionais, dentro de 3 (três) meses, redistribuirão 60% (sessenta) por cento aos Diretórios Municipais proporcionalmente ao número de legendas federais que o Partido tenha obtido na eleição anterior em cada município ou em unidade administrativa a ele equiparada.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos de lei que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1975

Comissão de Constituição e Justiça

Dá nova redação ao § 6º do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. O § 6º do artigo 93 do Regimento Interno do Senado Federal, Resolução nº 93, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93.
.....

§ 6º Ao mandato de Presidente e de Vice-Presidente das Comissões Permanentes aplicar-se-á o disposto no art. 62.”

Justificação

Quando em tramitação o projeto que se transformou na Resolução nº 15, de 1975, foi apresentada, pelo Senhor Senador Cattete Pinheiro, emenda visando vincular o tempo de mandato dos dirigentes das Comissões Permanentes ao período de mandato dos Membros da Mesa e, por conseguinte, da Comissão Diretora. (Documento anexo.)

dor Gustavo Capanema, achou por bem transformá-la em proposição em separado, conforme lhe faculta a alínea “d” do art. 154 do Regimento Interno da Casa.

O presente projeto é apresentado em cumprimento àquela decisão e mereceu acolhida unânime dos membros da Comissão de Constituição e Justiça presentes à reunião.

Sala Clóvis Beviláqua, em 20 de agosto de 1975. — **Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Gustavo Capanema — Henrique de La Rocque — José Lindoso — Heitor Dias — Leite Chaves.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e ficará sobre a mesa, durante três sessões ordinárias, a fim de receber emendas. Findo esse prazo, será despachado às Comissões competentes.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de ofício enviado à Mesa.

É lido o seguinte

Of. Nº 10/75 - CLS

Brasília, 21 de agosto de 1975.

À Sua Excelência o Senhor Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta.

Senhor Presidente:

A Comissão de Legislação Social, reunida em sua sessão ordinária de hoje, decidiu por unanimidade de seus membros, após a aprovação do parecer do Relator, Sr. Senador Accioly Filho, que fosse ouvida a Comissão de Economia do Senado sobre o OF. S nº 015, de 1975, e que posteriormente o projeto siga o seu curso normal, sem necessidade do retorno a esta Comissão.

Esta Presidência agradece as providências, e aproveita a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e consideração.

Senador **Jessé Freire** — Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Legislação Social do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nos termos regimentais, a Presidência irá atribuir a qualidade de requerimento à solicitação da Comissão de Legislação Social no sentido de ser ouvida a Comissão de Economia sobre o Ofício “S” nº 15, de 1975, e, como tal irá submetê-lo ao Plenário.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 364, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Senhor Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras — AMAN, General-de-Brigada Túlio Chagas Nogueira, lida durante as solenidades de entrega do espadim da Turma “Marechal Eurico Gaspar Dutra”, em 23 de agosto do corrente.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1975. — **Vasconcelos Torres.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 365, DE 1975

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1975, que regula as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1975. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A matéria a que se refere o requerimento aprovado figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 326, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 327, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 328, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guarani D'Oeste eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 329, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da pauta da Ordem do Dia.

Sobre a mesm. redações finais dos Projetos de Resolução nºs 50 e 51, de 1975, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 359, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1975.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER Nº 359, DE 1975

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante a colocação de títulos públicos do Tesouro do Estado, a fim de que possa viabilizar a execução de projetos de elevada importância social e econômica, em coerência com as diretrizes do II Plano Nacional de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 360, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1975.

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. Danton Jobim, Presidente — Renato Franco, Relator — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER Nº 360, DE 1975

Redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de obras de pavimentação asfáltica e serviços correlatos em vias públicas de sua sede e bairro de Ovroeste.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 366, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1975. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1975.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 367, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1975. — **Orestes Quércia.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1975.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em recente reunião de vários sindicatos de trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro, entre outros assuntos, foi dado prioridade ao problema de transportes dos operários que demandam ao Rio de Janeiro, diariamente, oriundos do interior do Estado, e, em direção oposta, quando retornam para seus lares. Notadamente, aqueles que habitam o município de São Gonçalo.

Não se pode conceber, Senhor Presidente, que os referidos operários, na hora de maior movimento, ou seja, no período compreendido entre 5:00 às 8:00 horas e 17 às 19 horas, ainda precisam se deslocar até Niterói, para se utilizarem do serviço de lanchas, com mais despesas aos seus precários orçamentos, e, com mais dificuldades, ainda, quando retornam do Rio de Janeiro.

Para contornar tal situação aflitiva, nada mais justo do que a implantação de um serviço extra de transporte, uma estação hidroviária no bairro das Neves, naquele município de São Gonçalo, nem que seja somente naquele horário de maior movimento. Tal medida se justifica em razão de ser o referido município de maior população operária e estar, constantemente, a aumentar o contingente dos usuários das lanchas. Estas não estariam superlotadas e favoreceriam, caso houvesse tal descentralização dos transportes naquela área, a outros passageiros de outras partes.

Esta medida, além do caráter de urgência de que a mesma se reveste, a favor dos trabalhadores, poderia, também, ser uma nova experiência que, se positiva, poderia ser estendida a outros lugares.

Nesse sentido e considerando a suma importância de tal ligação direta de São Gonçalo ao Rio, é que faço o presente apelo ao Serviço de Transportes da Baía de Guanabara — STBG — no sentido de que proceda a um profundo estudo a respeito, mas, a título de experiência, estabeleça, na hora de maior movimento, em caráter de urgência, o serviço de lanchas servindo naquele novo trecho, cujo resultado será, sem sombra de dúvida, de maior rentabilidade e trará maior comodidade e satisfação aos seus usuários.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 335, de 1975, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "São Bento do Sul é a sede do VIII Acampamento Regional de Escoteiros", publicado no jornal A Notícia, de Joinville—SC, no dia 22 de julho de 1975.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redução em seu Parecer nº 295, de 1975), do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1974, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dá o nome de "Edison Carneiro" ao Muscu do Folclore.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1974 (nº 1.679-B/73, na Casa de origem), que declara Antônio Carlos Gomes patrono da música no Brasil, tendo
PARECER FAVORÁVEL, sob nº 44, de 1975, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1975 (nº 819-B/75, na Casa de origem), que regula as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino, tendo

PARECER, sob nº 356, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação.

(Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior.)

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá

nova redação ao § 2º do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 53 e 54, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

6

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1971, de autoria do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 298, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade do projeto.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

118ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 28 de agosto de 1975

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinartê Mariz — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, face à aprovação pelo Plenário de requerimento do Sr. Senador Ruy Carneiro e outros Srs. Senadores, será dedicado a comemorar a Semana de Caxias.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Vasconcelos Torres, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro—ARENA) (Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, deferiu-me o grande Líder da Aliança Renovadora Nacional, Senador Petrônio Portella, a incumbência de falar em nome da nossa agremiação político-partidária nesta homenagem singela que se presta ao Patrono do Exército.

Por indicação do eminente Líder, verdade seja dita, deveria falar o Senador Jarbas Passarinho. Mas, atingido em cheio por um golpe da fatalidade S. Exª ausente está, ele que acertadamente havia sido escolhido pelo nosso querido Líder, e que mais do que com autenticidade, com brilhantismo, desenvolveria tema tão do seu agrado que é justamente a vida de uma das figuras marcantes da vida brasileira.

Não quero usar, Sr. Presidente, da velha frase do orador que se diz surpreendido pela escolha e, em seguida, puxa o improviso do bolso. Não. O meu querido Líder me designou, e aqui estou, a postos, porque a Aliança Renovadora Nacional se identifica perfeitamente com o ideário de Luiz Alves de Lima e Silva.

O Partido a que tenho a honra de pertencer é bem tudo aquilo que Duque de Caxias representou em sua vida e pregou em benefício da unidade da Pátria brasileira.

Seja-me permitido também uma palavra de apreço e solidariedade ao orador que oficialmente falaria em nome do nosso Partido.

Entendo que todos nós nos inclinamos sobre a tumba da sua venerada progenitora que ele tanto amava. Recordo-me, Sr. Presidente — emotivo como é o Senador Jarbas Passarinho — que recentemente S. Exª, que é do combate, com os olhos molhados de lágrimas a ela se referia quando da campanha eleitoral que em alguns Estados adquiriu características de insolência e até de vilipêndio, quando não se respeitava nada, e foram impressos panfletos atribuindo ao nosso eminente colega uma série de atitudes jamais tomadas a respeito de salário mínimo e do estudante. Vou guardar bem, porque anoto tudo o que acontece aqui no Senado Federal, a frase do Senador Jarbas Passarinho: "Felizmente minha mãe não leu porque, desgraçadamente, estava cega". Ele é que deveria falar aqui. Não sei se, falando por ele, direi com proficiência e exatidão, tudo aquilo que poderia ser dito pelo ilustre Senador Jarbas Passarinho sobre a figura imortal de Luiz Alves de Lima e Silva.

Sr. Presidente, a Aliança Renovadora Nacional mais uma vez participa das homenagens que, na Semana de Caxias, são prestadas ao Patrono do Exército Brasileiro, e com elas se solidariza.

No dia 21 de agosto, às 9 horas e 30 minutos, estava eu na localidade de Taguara, Município de Duque de Caxias, onde as solenidades da Semana do Exército se iniciaram.

Já é praxe, e é extraordinariamente belo, empolgantemente cívico, assistir às solenidades na área de Taguara onde nasceu o Patrono do Exército. Aqui, não pro domo mea mas pro domo sua e referindo-me ao Senado, queria relembrar que na Carta de 1967, com o apoio do Sr. Senador Petrônio Portella, uma emenda nas Disposições Transitórias foi aceita pela Comissão Constitucional determinando que um monumento fosse erigido ao Patrono do Exército no local do seu nascimento.

Partiu portanto desta Casa a iniciativa da comemoração a que, nesses últimos anos, invariavelmente tenho assistido: forma a tropa do 1º Exército; as autoridades do Estado comparecem, e, o que é empolgante para mim, as crianças que freqüentam as escolas de ensino primário, secundário e superior da Baixada Fluminense.

Este ano — fala sempre um General — ocupou o microfone o Comandante da 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, o General Coelho Neto, que produziu extraordinária peça oratória que deverá ser inscrita nos Anais do Senado Federal, conforme requeri ontem.

São instantes, Sr. Presidente, de comunicação de civismo. São momentos impressionantes naquela cerimônia militar, de liturgia, poderia assim dizer, o toque de clarim e o toque do Comandante-em-Chefe, sob um silêncio impressionante, e até as crianças entendem o que está ocorrendo na mensagem da mais pura brasilidade.

Então fala o orador, uma coroa de flores é aposta ao monumento mandado erigir pela prefeitura, uma salva de artilharia é disparada e, depois, tem lugar a visita ao Museu Histórico, onde algumas peças das mais ligadas à vida militar de Caxias, até algumas à sua família são expostas, são seguradas pelos visitantes.

Sr. Presidente — não sei se a frase que vou dizer está certa: assistimos assim a uma espécie de missa de brasilidade. Cada orador — eu ouvi um por um dos que falarão, nesses últimos anos — dá uma mensagem. Contudo o que mais impressiona é a conotação da vida do homem ao tempo do Império com os dias atuais. O General Coelho Neto, por exemplo, estabeleceu magnificamente uma comparação entre o que Caxias representou no passado e o que deve representar no presente e no futuro, numa frase filosófica em que diz: "Há mortos que estão cada vez mais vivos; há vivos que estão mortos".

O Exército Brasileiro, do qual o insigne Duque de Caxias é Patrono, entre tudo aquilo que constitui a sua filosofia, tem como princípio maior a unidade da Pátria. E como a unidade da Pátria foi o fanal, foi o lema, foi a bússola de Caxias. O Comandante da 9ª Brigada de Infantaria nos alertava — não me lembro da frase e o discurso será transcrito nos Anais — "para aqueles ventos que estão soprando das estepes geladas e que precisavam ser contidos e seriam contidos pelo Exército e pelos demais integrantes das Forças Armadas".

Se a minha indicação foi feita, não diria de surpresa, pois houve uma antecedência, por outro lado eu a recebi como uma prova desse Líder que, Sr. Presidente, pode ter defeitos, mas que tem a qualidade excepcional de saber prestigiar os seus liderados, no caso, escolhendo o representante de um Estado onde justamente nasceu o insigne Patrono do Exército Brasileiro.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás—ARENA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro—ARENA) — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás—ARENA) — Houve por bem a nossa Liderança indicar V. Exª, não só pela sua condição de conterrâneo do ilustre Duque de Caxias, mas, sobretudo, pelos seus dotes intelectuais e cívicos que têm sido sobejamente demonstrados na sua atividade pública. Quero participar, em nome do povo de Goiás, das homenagens que V. Exª tributa ao soldado-padrão, ao pacificador da nacionalidade, ao Duque de Caxias que, repito, foi um soldado-padrão mas, além disso, para nós, maçons, foi grande dentre nós, o maior dos maiores, porque Grão-mestre do Grande Oriente do Brasil. Na sua condição de Grão-mestre, de soldado, de patriota, ele, sem dúvida nenhuma, legou às gerações futuras, a nós outros, enfim, aquele exemplo edificante que tanto se espera do maçom: erigiu templos às virtudes, cavando masmorras aos vícios. Agradeço a V. Exª a oportunidade que me concede, assim, de participar destas homenagens que a Nação presta ao Duque de Caxias, através da sua autorizada voz. Muito obrigado.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro—ARENA) — Quem agradece a V. Exª sou eu pela oportuna intervenção no meu discurso, salientando um aspecto da vida do eminente brasileiro.

Sr. Presidente, Caxias, para mim, é, sem a menor sombra de dúvida, a figura mais representativa da América Latina. Os povos de língua espanhola cultuam Simon Bolívar como um herói internacional. Sou um fascinado, também, pela vida desse venezuelano, mas Bolívar criou várias pátrias, é herói em vários lugares. Caxias, não. Comandante de um exército numa área continental, consolidou uma pátria, somente. Tem havido, talvez pela modéstia do brasileiro, um erro em não projetar ainda internacionalmente a figura de Caxias, que, comparada à de San Martín e O'Higgins, é incomparavelmente mais rica em exemplos, episódios e momentos em que a dignidade humana fala mais alto.

Este vulto maravilhoso da História Mundial, quase que teve o dom da ubiqüidade. E, se nos reportarmos ao passado, teremos que reverenciar ainda mais esta figura, ao compararmos os recursos de hoje com as dificuldades de ontem. Atualmente, vai-se, de Porto Alegre a Manaus, do Rio a Belém, em poucas horas de voo. Mas, naquela época, em navios a vapor ou nas diligências, na caminhada das tropas, há de bem se imaginar o sacrifício, de se parar um instante, para reconhecer que quase houve um destino, Sr. Presidente, a

marca divina, sim, na destinação de um pendor vocacional para servir à Pátria.

Farrapos, no Rio Grande do Sul; a Balaiada, no Nordeste; na Bahia, em Minas Gerais e em São Paulo — em São Paulo, onde há episódios em que qualquer biografia tem de perder para a de Caxias, principalmente nos diálogos que manteve com o Padre Feijó.

Entendo que a dimensão desta vida ainda está para ser feita. E nós não podemos ficar apenas nos ditirambos, nos elogios formais, quase que protocolares, na área do Legislativo. É importante, na minha conceituação, que o Legislativo homenageie o Duque de Caxias, entre outras circunstâncias, pelo fato de que Luiz Alves de Lima e Silva também teve assento no Senado e não foi um Senador omissor. O nosso Serviço de Documentação Histórica registra sua presença, não só na defesa pessoal — que todo líder da Pátria tem contestadores, tem inimigos. Caxias, quando falava, arrasava os seus opositores.

Há momentos, Sr. Presidente, em que a sua vida, pelo gesto, pela palavra e pela atitude, empolga a condição humana. Recordo-me de que, depois de uma das refregas em Bagé, Caxias, tendo vencido os opositores do Governo Central, recebeu uma comissão de visitantes da cidade, dando-lhe ciência de que seria oficiado um **Te Deum** em sua homenagem e à vitória das tropas governamentais. São aqueles que ficam sempre no muro. Já, àquela época, havia gente no muro. É uma contingência humana, que a psicologia compreende perfeitamente, de que, é inteligente estar ao lado do vencedor. Mas, essa lição, que deve ser transplantada aos dias atuais, é imortal. Caxias disse à Comissão de Bagé, que lhe fora procurar: Se o **Te Deum** é uma homenagem à vitória, às forças por mim comandadas, não comparecerei; mas se os Senhores transformarem a missa congratulatória em missa de defunto, eu comparecerei com o meu Estado-Maior e toda a oficialidade, porque há brasileiros mortos, e não podemos nos regozijar, quando o sangue de irmãos nossos correu, aqui, em Bagé".

Sr. Presidente, isto é de filósofo. É de uma grandeza extraordinária.

Fomos para a guerra com o Paraguai. O Brasil não a queria e muito menos aquela nação. Um ditador sofrido, na ambição desmedida de mandonismo, fez com que houvesse esse choque. Nos primeiros momentos — e não há um representante de Estado brasileiro que não tenha disso conhecimento — como foi difícil o transporte das tropas, do Pará, do Nordeste, do Piauí, terra do eminente Líder que me deu a incumbência de falar em nome do meu Partido! O piauiense combateu na Guerra do Paraguai, os homens do meu Estado também. Os veteranos, os voluntários, partiam naqueles navios de roda d'água, porque as embarcações a vapor começavam a funcionar. Uma viagem que se faz, ainda hoje, em quatro, cinco ou seis dias, por mar, naqueles tempos levava meses.

Então, no primeiro instante, quando o confronto foi estabelecido, a dificuldade de enfrentar as tropas era imensa e a estratégia inicial tinha que se conjugar com a deficiência daquilo que hoje, modernamente, se chama de **apolo logístico**.

Caxias chegou em tempo para, através de Avaí, Itororó e Lomas Valentins, aplicar ao adversário a lição que ele merecia. E a sua estratégia ainda deve ser mais exaltada pelo fato de que operava sem comunicações. Hoje, o sistema de comunicações é imenso, mas, naquela época, não havia nada — a eletricidade não atingira o grau de modernismo que observamos hoje. Nem se sonhava ainda com a eletrônica, nem sequer o tambor de africano, porque o Exército Brasileiro não usava esse método, pois podia fazer a comunicação de tropa a tropa. E Osório, que deveria trazer um reforço nas decisões finais da batalha, não pôde chegar a tempo. A iniciativa de Luiz Alves de Lima e Silva fez com que a guerra terminasse, rapidamente, com a vitória das armas brasileiras.

Outro episódio humano e digno da melhor biografia é o do acampamento — e isso, Sr. Presidente, falo recordando, apenas aquilo que tenho na lembrança devotado que sou à figura de Caxias, desde os tempos de ginásiano e de universitário, quando aprendi efetivamente a cultivar a memória desse grande herói. No momento

de refrega, no acampamento, chega um soldado ferido, transportado em maca. Hemorragia profunda.

Na época, para estancar hemorragia, usava-se o garrote. Não havia o anti-hemorrágico, nem os recursos que a ciência médica, hoje, possui. Chega um soldado com a bandeja de café e oferece ao Comandante Supremo das tropas brasileiras. Na barraca de Caxias, estava o moribundo, que lhe manda um olhar de amizade, compreensão e agradecimento por estar ali, porque o chefe era também, paradoxalmente, um estrategista e o chefe do serviço médico. Não tinham medicamentos, mas o café possuía, como reconhecido ainda hoje, aquelas propriedades de ativador da circulação e de estimulante. Só havia uma xícara, e Caxias, segurando-a, entregou-a ao soldado sem patente nenhuma. Este disse: "General, é do senhor o café" Caxias retrucou: "Beba-o você, camarada".

Sr. Presidente, isso é genial, como genial é a vida desse homem que, aos cinco anos de idade, atentem bem Srs. Senadores, sentou praça por ordem especial do Governo Imperial, que, moço, iria participar de movimentos antes de o Brasil se declarar independente. D. Pedro I, ao proclamar a Independência, havia determinado que houvesse uma opção entre as tropas lusitanas. Os que desejassem ser brasileiros deveriam assinar um documento; os que desejassem regressar para Portugal seriam recambiados em tempo oportuno. Surgiram então muitos incidentes de indisciplina no Exército, e Caxias, sempre presente, pôde debelá-los. A maioria dos portugueses optou pela nacionalidade brasileira, graças à grande força da sua autenticidade moral.

Maior que Bolívar, disse eu, maior que Wellington, eu poderia acrescentar, essa figura imarcescível é reverenciada, hoje, aqui, no Senado.

Teria muita coisa para dizer, Sr. Presidente, mas o orador que vai me seguir há de se estender ainda sobre essa figura que, de uma feita, declarou que a sua espada não tinha política. O fato é que, como diz Augusto Comte, os mortos cada vez mais governam os vivos. Como estava certo esse pensador, no momento em que fez essa afirmativa. Hoje, o Brasil, cuja unidade tanto deve a Caxias, o homenageia através dos dois Partidos existentes. Eu, com a voz assim, um tanto apagada, humilde, colhido de surpresa e aquele companheiro e grande amigo, do Movimento Democrático Brasileiro, Senador Ruy Carneiro, que, Sr. Presidente, é um patriota, é um homem que anda com a bandeira do Brasil na lapela. Nuça vi S. Ex^a sem essa bandeira. Se estiver hoje sem ela, será por mero acaso. Mas, constato que S. Ex^a a ostenta, neste momento, porque dela não se separa, mostrando que o Senado, quer pela ARENA, quer pelo MDB, cultua uma figura que merece, realmente, esta homenagem.

Congratulo-me com o Exército Brasileiro, na pessoa do eminente Ministro do Exército, General Sylvio Couto Coelho, da Frota — cubendo, aqui, um parêntesis: S. Ex^a é do mesmo signo de Caxias; Caxias nasceu a 25 de agosto, e Sylvio Couto Coelho da Frota a 26 de agosto — com a oficialidade, com os sargentos, com as praças e com todos nós, que amamos a farda verde-oliva, à qual pertencemos, porque este é o Exército mais democrata do mundo — o Exército sem aristocracia, sem elite, e que vive debruçado sobre os altos problemas da nacionalidade, procurando sempre solucioná-los. Inspirado nas lições de Caxias, tem sabido cumprir com o seu dever.

Senador Petrônio Portella, creio que me desincumbi da missão que V. Ex^a me atribuiu.

Ao terminar, só tenho que agradecer a bondade de V. Ex^a fazendo-me substituir a voz do Senador Jarbas Passarinho, que desempenharia muito bem e melhor o mandato atribuído por V. Ex^a

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba—MG) — (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando esta Casa consagra o seu Grande Expediente às comemorações da Semana do Exército — que teve o seu ponto culminante nos desfiles do "Dia do Soldado" e nos festejos cívicos das

escolas — assume especial significação para nós o fato de trazer, aqui, uma palavra de evocação da figura do Duque de Caxias, o "Patrono do Exército Brasileiro", não apenas em nosso nome pessoal, mas também por delegação dos nossos companheiros da "Liga de Defesa Nacional" que, do Rio de Janeiro, nos mandaram a honrosa incumbência, bem como em nome do meu Partido, o Movimento Democrático Brasileiro.

Seguros estamos de que, ao franquear sua alta tribuna aos representantes dos Partidos, para lembrar uma das maiores figuras da nossa História — como cidadão, soldado e estadista — o Senado da República está cumprindo elevada contribuição à vida cívica do País, principalmente por lembrar aos jovens que a grandeza da Pátria também se explica pelo labor excepcional dos seus filhos, em todos os tempos, gizando a trajetória do seu destino, entre as coordenadas do tempo e do espaço.

Benditas as nações, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, que não olvidam os seus nomes tutelares, os grandes homens e os heróis da sua construção, aqueles que, fazendo de cada ato da vida um serviço voluntário aos seus contemporâneos, constroem o futuro, menos com a preocupação da auto-realização individual, que orientados pelo desejo de, integrando-se no espaço social, integrarem a nação naquelas fundas aspirações que obtêm projetá-la, singularmente, na posteridade.

Relembrando Caxias, sempre nos perpassa, no espírito, paralelamente à entusiástica admiração pela bravura do soldado, pelo civismo do cidadão, pelo equilíbrio do estadista, pela exemplar modéstia da vida familiar e a fecunda disciplina da vida pública, um sentimento de nostalgia, inspirado na análise da figura humana, em suas origens familiares e telúricas.

Podemos vê-lo como o menino nascido numa fazenda, no contacto bucólico com a natureza, encantado com as primeiras experiências que o ambiente campestre lhe propiciava; depois, descobrindo, nas lições dos preceptores, no exemplo dos pais e na comunhão com os livros, novos e mais amplos horizontes; em seguida, transformando a experiência profissional numa sistemática provação de todos os dias, ou naquelas realizações da sua íntima vocação para a liderança; finalmente, voltando ao ambiente rural da Casa Grande, abalada a saúde, imóvel, numa cadeira de rodas, sobrevivendo aos seus mais caros amigos de lutas e jornadas e aos parentes desaparecidos.

Vocação Para Servir

Não há missão mais dignificante, para o homem, que a de servir. Vocacionado para essa missão, qualquer delegação que lhe confiem, qualquer obediência necessária, qualquer ordem vinculada ao atendimento do bem comum, há de ser recebida, por ele, como uma eleição, honrosa escolha, dignificante indicação para a plena realização do próprio ser.

Mas a conjugação do verbo servir, nas tarefas da vida, se, de um lado, implica na íntima satisfação do dever cumprido, exige, por outro lado, sob o imperativo da emulação social, aquele espírito de renúncia individual que importa em inegáveis sacrifícios.

Quem, como Caxias, tão larga e profundamente se dedicou ao serviço das mais nobres causas do seu País, há de ter mobilizado todas as íntimas reservas de estoicismo e tenacidade, de energia criadora e de humildade exemplar, para ter, assim, passado tantos anos, seu nome lembrado como figura oracular da nossa História, como dignificante exemplo de inesgotável vocação para o devotamento à Pátria.

Assim, Sr. Presidente, não será difícil recompor a presunção de que aquele homem sofreu pela Pátria na mesma proporção em que serviu aos seus ideais, até o momento final, quando só a incapacidade física lhe permitiu o pleno retorno ao convívio familiar, cuja ternura tanto pesava na sua forte personalidade, mas a vida, de serviço permanente ao seu País, impedia — pela contínua convocação à luta, na dura tarefa de pacificação nacional ou na guerra além-fronteiras, ou naquelas missões não menos árduas do estadista — do íntimo convívio do lar, permanente e agradável.

O Chefe de Família

Filho de um militar e Senador do Império e de uma senhora pertencente ao patriciado rural fluminense, também com ascendentes militares, a dupla linhagem havia de indicá-lo para a vida das armas e, assim, aos cinco anos, segundo a tradição, assentava praça, reconhecido como Cadete, era, aos 18 anos, promovido a Tenente, depois de frequentar, com excelente proveito, a Academia Militar, de 1818 a 1821. Aos vinte anos, toma parte na Guerra da Independência, na Bahia. Em 1825, está nas linhas avançadas da campanha da Cisplatina e, promovido a Major, assume o comando do Batalhão do Imperador, até a abdicação de D. Pedro I, em 1831.

Casando-se, percebe, desde logo, quanto as suas contínuas andanças de soldado hão de afastá-lo, por tantas vezes, do convívio do lar.

Numa das numerosas cartas que escrevia à sua esposa, dizia Luís Alves de Lima e Silva:

“. . . tive muito prazer de saber que você estava boa, pois creia que me dá cuidado aí, porque tudo o mais é secundário para mim.

. . . continuo a ter saúde, mas creia que não aprecio essa fortuna, estando ausente do que me é mais caro.”

O destino não lhe deu um filho varão, que continuasse a tradição familiar da vida castrense, mas duas filhas que foram também alva da sua imensa ternura, que se estenderia aos netos.

Em outra carta, das muitas que escreveu nos breves intervalos de terríveis batalhas campais, registrava Caxias, para consolo de Dona Anicas:

“. . . muito me ri com o que você me contou de o nosso netinho, filho de Luísa, ter a mania de sacristão. Que saudades tenho dessa galante criança. E como ele, ajudando missa, não lhe fará lembrar o tio, com quem ele muito se parece! Diga-lhe que quando voltar, hei de lhe levar um petiço muito bonito, para ele passear comigo a cavalo.”

Quem assim era presa de tão ternos afetos familiares, teria, no entanto, quase toda a vida mobilizada para as campanhas guerreiras e as missões de político e estadista. Donde se conclui quanto a vocação para servir exige, de cada um de nós, em diuturnas renúncias àqueles íntimos lazeres da vida familiar, tão caros quanto insubstituíveis.

Esse afastamento forçado do lar, onde encontrara seus melhores enternecimentos, há de explicar, talvez, porque classificava de “pesada cruz” sua militância política, quando, em 1856, é chamado a substituir o falecido Paranaçu, na chefia do gabinete.

Foi esta a única vez em que se lamentou, não se conhece, porém, nenhum remoço semelhante, nenhum desabafo como esse, no que tange à sua vida de soldado.

Paradigma de Soldado

Quem, como Caxias, nasceu para servir, encontraria, naqueles dias atribulados do primeiro e segundo reinados, numa fase difícil de integração nacional e de formação política, principalmente na vida militar, o melhor caninho para o exercício de inegável vocação cívica.

Vistas, no pai de família, aquelas características emocionais tão autenticamente brasileiras, teriam de ser disciplinadamente superadas por quem, aos quinze anos de idade — aluno com as melhores notas da Real Academia Militar — já usava no ombro esquerdo a dragona de Alferes e, três anos depois, tenente no Batalhão de Elite do Imperador, empunha a primeira Bandeira Nacional na cerimônia de bênção do Estandarte Brasileiro, quando o País acabara de tornar-se independente de Portugal.

O simples fato de lhe caber tal honra, em cerimônia como essa, da maior importância naqueles dias de incertezas e apreensões, oferece a idéia de como o destino já fixara, no jovem tenente, a determinação de lhe confiar as mais graves missões, em benefício da unidade nacional.

Em janeiro de 1824, aos 22 anos, pela sua participação nas lutas dos insurgentes da Bahia, enfrentando os que negavam a Independência, torna-se o Capitão mais jovem das Forças Armadas Brasileiras.

Sr. Presidente, a vida deste grande brasileiro, talvez mais do que a de qualquer outro, revela-nos um comportamento de equilíbrio e inteireza, digno de admiração e de entusiasmo, que toca fundamentalmente o nosso sentimento de brasilidade. É que ele, grande e sábio nos momentos de tristeza e desventura, soube também ser comedido — e até humilde — nas ocasiões gloriosas que se lhe apresentaram.

Relembremos, em traços largos, alguns desses momentos.

Estamos nos primórdios do ano de 1823. O Tenente Luiz Alves de Lima e Silva recebe a notícia de que a tropa se deslocará para a Bahia, a fim de enfrentar as hostes do General Madeira. É o batismo de fogo tão esperado e desejado pelo jovem oficial brasileiro. A 3 de maio, depois de vencido o agreste alagoano, encontra o inimigo entrincheirado em pontos estratégicos e fortificados no recôncavo baiano. Fere-se o combate, em lances de bravura memoráveis, que impelem o inimigo para os seus últimos redutos de defesa. Com a entrada do Exército Brasileiro na capital baiana, a 2 de julho de 1823, sela-se a Campanha da Independência, surgindo uma nacionalidade, fruto do amor, da coragem, da disciplina e do desprendimento de brasileiros, que tudo arriscaram — inclusive a própria vida — na defesa dos sagrados ideais da constituição de uma Pátria comum. Em consequência de sua participação nessa campanha, recebe Luiz Alves de Lima e Silva a Ordem do Cruzeiro, no grau de cavaleiro, além da promoção ao posto de Capitão.

Mas ainda não transcorreu suficiente tempo para se esquecerem os ecos das lutas insanas da campanha pela Independência, e, já no Sul, a situação se agrava, na Província Cisplatina. Impõe-se o bloqueio de Buenos Aires, pela nossa Esquadra, declarando-se guerra às Províncias Unidas. Quatro anos de lutas, de sacrifícios, de extremos sofrimentos se desenrolam para todos os combatentes. Episódios da mais distinguida bravura se verificam no curso das cruentas refregas. Um, porém, se destaca, como uma epopéia de bravura, de capacidade de liderança e inteligência. Estávamos sendo constantemente acossados por um barco, de pequeno porte, que, embora durante o dia, prejudicava as nossas linhas de suprimentos pelo mar, atacando e, logo a seguir, recuando para acobertar-se na retaguarda das tropas adversárias. Que fazer? Os nossos barcos de guerra, por serem de grande porte, não poderiam oferecer perseguição eficiente ao corsário inimigo. Foi então que o jovem oficial brasileiro, Luiz Alves de Lima e Silva, revelando extraordinária perspicácia militar, organizou uma pequena tropa de assalto e, tangenciando as hostes inimigas, atacou, durante a noite e de surpresa, a soldadesca que constituía a tripulação do barco inimigo, fazendo-a prisioneira e conduzindo-a ao campo brasileiro. Que formidável lance este, Sr. Presidente, que define um predestinado.

Chegamos, entretanto, ao ano de 1832. Instaura-se a Regência, com a abdicação de D. Pedro I. Transformações na ordem política são ditadas pelo novo Governo. Surgem reações e movimentos de caráter republicano. Luiz Alves de Lima e Silva, mais uma vez, é chamado a participar ativamente da repressão aos sediciosos. Colabora, eficientemente, no restabelecimento da ordem na “Abrilada” e na revolta dos “Caramurus”.

Mas, Sr. Presidente, ao lado daquela insopitável ténpera de soldado, desenvolve-se um espírito de sublime conteúdo humanitário, capaz de surpreender, pelos largos feitos de brandura e compreensão, aos seus mais acirrados adversários. Vejamos um desses acontecimentos: eclodira o Movimento Farroupilha. Conseguira o Major Miguel de Frias sublevar a guarnição da Fortaleza de Santa Cruz e, à frente de mais de duzentos homens, no Campo de Santana, lança um manifesto à Nação, dissolvendo a Câmara, o Senado e convocando uma assembléia constituinte. Luiz Alves de Lima e Silva, como voluntário, se apresenta para enfrentar os revoltosos. Ao fim de uma carga de cavalaria, dissolve-se a sedição e o seu chefe, o Major Miguel de Frias, refugia-se em um sobrado, na rua dos Arcos. Em sua perseguição, Luiz Alves de Lima e Silva penetra a casa e, chegando à porta por trás da qual sabia estar o fugitivo — seu amigo e companheiro de campanhas monárquicas

— abre-a, deparando seu inerme adversário, para, em seguida, fechá-la, sem uma palavra, como se nada houvera encontrado

Bastaria este acontecimento, Sr. Presidente, para definir, com absoluta clareza, a estatura de um colosso, de um desses homens que só aparecem de séculos em séculos, como se a mão da Providência os tocasse num sagrado comprometimento com a Humanidade.

Mas é a partir de 1837, já no posto de Tenente-Coronel, que inicia suas arrancadas, à frente das tropas imperiais, para debelar surtos insurreccionais em todo o País. Inspecciona as tropas do Sul, com o Rio Grande conflagrado pela Revolução Farroupilha; em 1839 e 1840 jugula a "Balaiada" no Maranhão; em 1842 domina um surto rebelde que irrompera em São Paulo e Minas; em 1845, termina com a Guerra dos Farrapos, para participar, depois, de 1851 a 1852, da campanha contra Oribe e Rosas, nas fronteiras do Rio Grande.

Quando explode a Guerra do Paraguai, Caxias, que já conheceu o travo da política, é chamado pelo seu adversário, Zacarias, para assumir o comando das tropas brasileiras, aos 64 anos. Reorganiza os Exércitos Nacionais e inicia, a 22 de julho de 1867, sua famosa marcha de flanco, envolvendo as defesas paraguaias. Por influências políticas, sente-se desamparado pelo Governo e exonera-se, depois da vitória de Humaitá. Prestigiado pelo Ministério, retorna ao comando e continua, numa série ininterrupta de vitórias, até a tomada de Assunção, a 1 de janeiro de 1869, recebendo, logo depois, o título nobiliárquico de Duque de Caxias.

Foi um paradigma de soldado e, por isso mesmo, escolhido como "Patrono do Exército Brasileiro".

Político e Estadista

Tão comprovada vocação para o serviço da Pátria, tão entranhada dedicação à causa pública, tão constantes manifestações de civismo — principalmente sua conduta na pacificação das rebeliões internas, que lhe valeram o título de "Pacificador" — haveriam de mover os seus contemporâneos a convidá-lo para as tarefas da política e da administração.

Sua primeira manifestação política se revela quando, nos dias tormentosos da abdicação, apresenta ao Imperador Pedro I um plano de resistência, que garantiria sua permanência no País. Mas o Príncipe não deseja a guerra civil e quer retornar ao trono de Portugal, usurpado pelo seu irmão Miguel. Constituída a Regência Trina, de que participava seu pai, Francisco de Lima e Silva, Caxias, com Feijó, dedica-se à manutenção da ordem. Eleito Deputado-Geral pelo Maranhão, não chegou a desempenhar o mandato, com a dissolução da Câmara, que se instalaria em 1842. Depois de pacificar o Rio Grande do Sul, obtendo a anistia, é escolhido Senador, por aquela Província, em 1845, exercendo o mandato ao lado do pai, caso único na história do Senado brasileiro.

Em 1855, é nomeado Ministro da Guerra, passando à Presidência do Conselho, com a morte do Marquês de Paraná. Em 1861, volta à Pasta da Guerra. Com a ascensão dos liberais, fica como Conselheiro de Guerra, até 1958.

Depois da Guerra do Paraguai, já ultrapassados os 65 anos de idade, é, novamente, chamado à administração e nomeado Conselheiro de Estado Extraordinário, em 1870. Em 1875 assume a Chefia do Gabinete, como Presidente do Conselho e Ministro da Guerra. Nessa função, a última tarefa política de sua carreira, encerra a questão religiosa, com a concessão de anistia aos Bispos. Finalmente, retira-se para a sua Fazenda de Santa Mônica, para morrer, dois anos depois, em 1880.

Condestável do Império

Por tanto e tamanho devotamento ao serviço da nação; por ingentes sacrifícios nos campos de batalhas e duras penas sofridas nas intrigas políticas; pelo estoicismo com que suportou afastar-se dos doces serões familiares; cidadão exemplar; soldado-símbolo, político fiel e administrador eficiente; honrando a tribuna do Senado e as nobilitantes tarefas do Ministério, ninguém melhor do que o Duque de Caxias, para espelhar as melhores virtudes da cidadania, ele a quem o Exército Brasileiro tomou como paradigma do soldado.

Foi, sobretudo, o Condestável do Império.

Se, hoje, temos, numa extensão continental, uma Nação una e indivisível, apesar de todas as tentativas de recessão, dominadas pela espada do "Pacificador", sem nenhuma humilhação para o adversário vencido, sua memória há de, em nome da integração nacional conquistada, ser permanentemente lembrada, como ontem e hoje, pelas gerações futuras.

Neste modesto registro de uma grande efeméride, não faremos senão cumprir um dever elementar de brasileiros, que sabem, consciencie e orgulhosamente, cultivar o seu passado e os seus heróis autênticos.

Referindo-se a Caxias, disse Sílvio Romero:

"Sessenta anos de luta, sessenta anos de esforços norteados todos por um ideal, o ideal supremo da independência, da integridade, da unidade nacional."

A sua imagem, hoje recortada no panteão da História, como símbolo das aspirações de uma nação pacífica e de uma pátria indestrutível, exemplo de dedicação ao bem-comum, de liberalidade com os vencidos, de vida familiar exemplar e de incorruptível vida pública, dá-nos a certeza da própria perenidade nacional.

Feliz a Nação que não precisa inventar os seus heróis; nem apelar para os mitos, porque tem, entre os seus próprios homens, figuras desse porte, varões insígnies, cidadãos prestantes, soldados modelares, tão amantes da paz quanto invencíveis na defesa das tradições e da integridade nacional.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi, para nós, honra maior caber-nos a oportunidade deste pronunciamento. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência, em nome da Mesa, associa-se às homenagens prestadas ao Exército Brasileiro, através da figura íntegra de Caxias, um dos seus maiores soldados e seu Patrono.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

— Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1975 (nº 17-B/75, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e o Estado do Coveite, firmado em Brasília, a 25 de março de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e o Estado do Coveite, firmado em Brasília, a 25 de março de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 157, de 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:
Em conformidade com o disposto no art. 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acor-

do de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e o Estado do Coveite, firmado em Brasília, a 25 de março de 1975.

Brasília, em 10 de junho de 1975. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DPB/DOP/DAI/159/811 (B46) (E6), DE 3 DE JUNHO DE 1975, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

À Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o texto do Acordo de Cooperação entre o Brasil e o Coveite, firmado, em Brasília, a 25 de março último.

2. Esse instrumento tem por objetivo promover a cooperação entre os dois países nos campos econômico, financeiro, comercial, industrial e agrícola.

3. Dentro do acordo é criada uma Comissão Mista, a ser estabelecida no prazo de três meses após a entrada em vigor do ato. A Comissão se reunirá pelo menos uma vez por ano ou a qualquer momento a pedido de uma das Partes, alternadamente em Brasília ou no Coveite, e terá as seguintes tarefas principais:

1) Estabelecer, na sua primeira reunião, uma estratégia conjunta de cooperação entre os dois países de modo a utilizar a complementaridade existente entre suas duas economias.

2) Propor aos Governos das Partes Contratantes medidas visando aperfeiçoar e expandir as relações econômicas e financeiras entre os dois países.

3) Negociar os ajustes específicos previstos no Acordo.

4) Selecionar projetos para a expansão da cooperação econômica, bem como identificar as oportunidades de comércio entre os dois países.

5) Supervisionar a execução do Acordo.

4. O presente instrumento poderá contribuir decisivamente para uma estreita aproximação entre as economias do Brasil e do Coveite, servindo também como mais um passo positivo para aumentar o intercâmbio brasileiro com os Países exportadores de petróleo.

5. Nessas condições submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência se assim houver por bem, encaminhe o texto do Acordo de Cooperação entre o Brasil e o Coveite à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. —
Antônio F. Azeredo da Silveira.

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O ESTADO DO COVEITE.

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Coveite, desejando consolidar os laços de amizade e cooperação econômica entre os dois países; interessados em fortalecer uma política de respeito à soberania nacional e independência entre os dois Estados; conscientes de que a colaboração mútua entre seus Governos e povos é de grande importância para o desenvolvimento de suas economias respectivas;

Convieram no seguinte:

ARTIGO I

Os Governos do Brasil e do Coveite promoverão a cooperação entre os dois países nos campos econômico, financeiro, comercial, industrial e agrícola, dentro de um espírito de compreensão mútua.

ARTIGO II

As Partes Contratantes tomarão todas as medidas necessárias para a cooperação nos campos acima mencionados, de acordo com as possibilidades de complementaridade que existem entre as economias dos dois países.

ARTIGO III

As Partes Contratantes promoverão a cooperação econômica através de seus setores públicos e privados com o objetivo de estabelecer companhias e empreendimentos conjuntos ou mistos em todos os campos, de acordo com as leis e regulamentos vigentes nos dois países.

ARTIGO IV

As Partes Contratantes estimularão investimentos de capital de cada Parte no território da outra.

ARTIGO V

As Partes Contratantes, por intermédio de ajustes específicos, promoverão a cooperação técnica entre os dois países, especialmente no campo do planejamento, formulação e avaliação de projetos, pesquisa, e fornecimento de equipamento e sua respectiva instalação e operação.

ARTIGO VI

A fim de favorecer e ampliar o comércio entre os dois países, as Partes Contratantes, em conformidade com suas respectivas leis, procedimentos e regulamentos, concederão aos cidadãos, organizações ou instituições de cada uma delas, todas as facilidades necessárias para a realização de feiras e exposições nos seus respectivos territórios.

ARTIGO VII

As Partes Contratantes poderão, nos termos do presente Acordo, concluir ajustes comerciais específicos sempre que necessário.

ARTIGO VIII

A fim de assegurar a execução apropriada deste Acordo, os dois Governos concordam em estabelecer, no prazo de três meses após a data da entrada em vigor deste Acordo, uma Comissão Mista composta por representantes a serem designados pelos dois Governos.

Esta Comissão se reunirá pelo menos uma vez por ano ou a pedido de uma das Partes, em Brasília ou no Coveite alternadamente e terá as seguintes tarefas principais:

1) Estabelecer, na sua primeira reunião, uma estratégia conjunta de cooperação entre os países de modo a utilizar a complementaridade existente entre suas duas economias.

2) Propor aos Governos das Partes Contratantes medidas visando aperfeiçoar e expandir as relações econômicas e financeiras entre os dois países.

3) Negociar os ajustes específicos previstos neste Acordo.

4) Selecionar projetos para a expansão da cooperação econômica bem como identificar as oportunidades de comércio entre os dois países.

5) Supervisionar a execução deste Acordo.

ARTIGO IX

Este Acordo será submetido à aprovação das autoridades competentes, em conformidade com os procedimentos constitucionais das Partes Contratantes, e entrará em vigor na data da troca dos respectivos instrumentos de ratificação.

Este Acordo permanecerá em vigor por um período de cinco anos e será renovado automaticamente por períodos adicionais de cinco anos a menos que uma das Partes Contratantes notifique a

outra de sua intenção de denunciá-lo pelo menos três meses antes de expirar cada um dos períodos acima mencionados.

Em testemunho do que os Representantes dos dois Governos devidamente autorizados para tal fim assinaram este Acordo.

Feito em Brasília, aos 25 dias do mês de março de 1975, em duplicata, nas línguas portuguesa, árabe e inglesa, todos os textos igualmente autênticos.

Em caso de divergência de interpretação prevalecerá o texto em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Antônio Francisco Azeredo da Silveira.

Pelo Governo do Estado do Coveite: Xequé Sabah Al Ahmed Al Jaber Al Sabah.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1975

(nº 881-B/75, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância crédito especial de Cr\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância o crédito especial de Cr\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros), para atender despesas com a construção de Sede da Seção Judiciária do Amazonas.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento ao subanexo 0900, a saber:

Cr\$ 1,00

0900 — JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

0900.02040251.094 — Edifício Sede da Justiça Federal de 1ª Instância da Guanabara

3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais — 80.000

4.1.1.0 — Obras Públicas — 2.000.000

Total — 2.080.000

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 232, de 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o

anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância crédito especial de Cr\$ 2.080.000,00 para o fim que especifica".

Brasília, em 31 de julho de 1975. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 197/75, DE 29 DE JULHO DE 1975, DO SR. MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Exmº Sr. Presidente do Conselho da Justiça Federal, pelo Ofício nº 8/CJE, de 31 de janeiro de 1975, solicita a abertura de crédito especial, no montante de Cr\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros), em favor da Justiça Federal de 1ª Instância e destinado a atender despesas com construção da Sede da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

2. Após examinar o assunto, os órgãos técnicos desta Secretaria e do Ministério da Fazenda manifestaram-se favoravelmente à concessão do crédito solicitado, cumprindo acentuar que as despesas resultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do artigo 61 § 1º letra c, da Constituição.

3. Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — João Paulo dos Reis Velloso, Ministro.

PARECERES

PARECER Nº 361, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 29, de 1975 (nº 18/P/MC, de 6-8-75, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.954, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da taxa prevista nos artigos 1º e 4º, parágrafo único, da Lei Paulista nº 9.589, de 30 de dezembro de 1966, modificados pela Lei nº 9.996, de 20 de dezembro de 1967.

Relator: Senador Nelson Carneiro

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, com o Ofício "S" nº 29, de 1975 (Of. nº 18/P/MC, de 6-8-75, na origem), submete à apreciação desta Casa do Congresso Nacional, para os fins do art. 42, item VII, da Constituição, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.954, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 1º e 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.589, de 30-12-66, modificada pela Lei nº 9.996, de 20-12-67, daquele Estado da Federação.

Examinando a matéria, verifica-se que a decisão da Egrégia Corte de Justiça fundou-se no fato dos dispositivos legais cuja inconstitucionalidade é declarada, ao instituírem uma Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos, pelo exercício de atividade decorrente do poder de polícia do Estado, ora representado "pela prestação de serviços relativos à concessão de alvarás, inspeção e fiscalização de cinemas, ora pelo policiamento ostensivo, no propósito de assegurar a ordem pública", terem atentado contra "funções de estrita competência impositiva municipal, resultante de seu peculiar interesse (art. 15, II, a, da Constituição Federal), contrariando o disposto no artigo 77 do CTN" e, ademais, no que se refere ao policiamento preventivo e repressivo em cinemas, por serem estes custeados por impostos. Como afirma o Ministro Aliomar Baleeiro em seu voto, "pela própria natureza desse serviço público geral, indivisível e indiscriminado, só o imposto há de custeá-lo".

Os autos obedecem aos aspectos formais estabelecidos no art. 116 da nossa Lei Maior, tendo a decisão transitado em julgado.

Assim sendo, e em cumprimento ao que determina o art. 42, VII, da Constituição, combinado com o art. 100, II, do Regimento Interno do Senado, apresentamos o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1975

Suspende a execução dos artigos 1º e 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.589, de 30 de dezembro de 1966, modificados pela Lei nº 9.996, de 20 de dezembro de 1967, do Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa a execução dos arts. 1º e 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.589, de 30 de dezembro de 1966, modificados

pela Lei nº 9.996, de 20 de dezembro de 1967, do Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, publicada no *Diário da Justiça* de 17 de junho de 1974.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Helvidio Nunes — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Mauro Benevides — Renato Franco — Mattos Leão.

PARECER Nº 362, DE 1975
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1975.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1975, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaina (SP), declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1975. — Renato Franco, Presidente — José Lindoso, Relator — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 362, DE 1975

Redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 9 de abril de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.957, do Estado de São Paulo, a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaina, naquele Estado.

PARECER Nº 363, DE 1975
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1975.

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1975, que suspende a execução do art. 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 15 de maio de 1975.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1975. — Renato Franco, Presidente — Virgílio Távora, Relator — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER Nº 363, DE 1975

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida

em 9 de abril de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.107, do antigo Estado da Guanabara, a execução do art. 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — No Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1975, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância crédito especial de Cr\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros).

Nos termos da alínea B do inciso II do art. 141 do Regimento Interno, a matéria receberá emendas, perante a primeira Comissão a que foi distribuída, pelo prazo de cinco sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência recebeu as seguintes Mensagens, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução 58/68, do Senado Federal:

Nº 157/75 (nº 253/75, na origem, de 26 de agosto), a fim de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Andradina (SP) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, e possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a construção do novo Paço Municipal;

Nº 158/75 (nº 254/75, na origem, de 26 de agosto), a fim de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tupi Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, e possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de serviços de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em vias daquela cidade;

Nº 159/75 (nº 255/75, na origem, de 26 de agosto), a fim de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Álvares Florence (SP) a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, e possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a realização de serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade;

Nº 160/75 (nº 256/75, na origem, de 26 de agosto), a fim de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iacanga (SP) a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, e possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a realização de serviços de pavimentação asfáltica de ruas e logradouros públicos daquela cidade.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Através da Mensagem nº 153/75, de 21 de agosto, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Espedito de Freitas Resende, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.
São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 1975

Dá nova redação ao art. 14 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 14 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A Carteira de Trabalho e Previdência Social será emitida pelas Delegacias Regionais do Trabalho, Sin-

dicatos ou, mediante convênios, pelos órgãos federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A medida ora proposta decorre de sugestão da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo, e objetiva admitir os sindicatos como entidades emisoras de Carteiras Profissionais.

Obrigatória para todos aqueles que exerçam qualquer emprego, ou mesmo, por conta própria, qualquer atividade profissional remunerada, exceção feita aos domésticos, a Carteira de Trabalho é instrumento de proteção ao trabalhador e espelho de sua vida profissional.

Ressaltando a sua importância, a Exposição de Motivos da Consolidação das Leis do Trabalho enfatiza o seguinte:

"No concernente à identificação profissional, há quem incorra em absoluto equívoco, ignorando o sentido exato dessa instituição jurídica. Houve quem lhe apontasse, apenas, a utilidade de mero instrumento do contrato de trabalho, quando, na verdade, é este, embora de grande alcance, apenas um aspecto da carteira profissional, cujo caráter fundamental é o de documento de qualificação profissional, constituindo mesmo a primeira manifestação da tutela do Estado ao trabalhador, antes formalmente desqualificado sob o ponto de vista profissional e a seguir, com a emissão daquele título, habilitado à ocupação de um emprego ou ao exercício de uma profissão".

Na legislação em vigor, somente quando inexistem, em determinada localidade, convênios das Delegacias Regionais do Trabalho com órgãos federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta, ou quando não existem os próprios organismos, é que se admite sejam tais carteiras emitidas por intermédio de sindicatos.

Em verdade, não vemos, como a Federação das Indústrias Farmacêuticas do Estado de São Paulo,

"nenhum inconveniente no credenciamento da entidade de classe para fornecer carteira de trabalho, pois esse serviço pode ser submetido a rigoroso controle. Antes, e pelo contrário, as entidades sindicais estariam prestando relevante e inestimável colaboração a Delegacias como a de São Paulo, e a postos emissores do interior, incapazes de atenderem à demanda de carteiras, pelo número reduzido de funcionários com que contam."

Tanto o Governo reconhece que pode existir rigoroso controle sobre tais serviços de identificação profissional, que o Presidente da República vem de sancionar a Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975, que "dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional".

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — **Neison Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

Seção II

Da Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social

Art. 14. A Carteira de Trabalho e Previdência Social será emitida pelas Delegacias Regionais do Trabalho ou, mediante convênio, pelos órgãos federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta.

Parágrafo único. Inexistindo convênio com os órgãos indicados ou na inexistência deste, poderá ser admitido convênio com sindicatos para o mesmo fim.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 1975

Dá nova redação ao § 3º do artigo 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do artigo 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67.

§ 3º Desligado de um Partido e filiado a outro, o eleitor só poderá candidatar-se a cargo eletivo, decorrido o prazo de 1 (um) ano da nova filiação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 5.682, de 21-7-71), no seu artigo 67 estabelece normas e condições para o cancelamento da filiação partidária, quer se trate de desligamento a pedido do filiado, seja a extinção do vínculo partidário decretada de ofício pela Justiça Eleitoral, prescrevendo, porém, o § 3º que o eleitor que se desligar de um Partido só poderá candidatar-se a cargo eletivo pelo Partido a que se filiar novamente, depois de 2 (dois) anos da nova filiação.

Ora, é evidente, e a prática o tem demonstrado, que o prazo estabelecido na lei é longo demais para que um eleitor possa, depois de filiado a um novo Partido, disputar uma eleição por essa agremiação.

O presente projeto visa a atender aos justos reclamos que nos chegam de toda a parte contra o rigorismo da legislação vigente, no trato de matéria de tanto interesse para a vida dos Partidos e para o desenvolvimento da atividade política dos brasileiros.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Art. 67. O filiado que quiser desligar-se do Partido fará comunicação escrita à Comissão Executiva e ao Juiz Eleitoral da Zona.

§ 1º Após decorridos 2 (dois) dias da data da entrega da comunicação, o vínculo partidário tornar-se-á extinto, para todos os efeitos.

§ 2º A Justiça Eleitoral poderá determinar de ofício o cancelamento da filiação partidária quando verificar a sua coexistência em outro Partido.

§ 3º Desligado de um Partido e filiado a outro, o eleitor só poderá candidatar-se a cargo eletivo após o decurso do prazo de 2 (dois) anos da data da nova filiação.

(À Comissão de Constituição e Justiça)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 1975

Altera a denominação do Tribunal de Contas da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É alterada para Tribunal de Contas da República Federativa do Brasil, com a sigla de TCRFB, a denominação do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas, a que se refere o Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, fala em **Tribunal de Contas da União**.

A palavra **União**, aí presente, diz respeito à União Federal. Era cabível usá-la, observamos, porque o Brasil tinha, então, por designação oficial, a expressão de todos conhecida, nunca usada e já ultrapassada de **Estados Unidos do Brasil**.

Nosso País passou a chamar-se hoje, como não é novidade para ninguém, **República Federativa do Brasil**, conforme expressão usada e consagrada na própria Constituição Federal vigente.

O nome de qualquer órgão público deve estar em harmonia e coerência com a nomenclatura vinculada à estrutura mais alta e abrangente, ou seja, o Estado.

Uma parte, afinal, não pode e não deve contrapor-se ao **todo**, ao **maior**, ao **principal**. E a obrigação talvez mais importante do legislador, mesmo na área de assuntos que possam parecer irrelevantes como este, admito, é estar vigilante em torno de tudo quanto se relaciona com a coisa pública, em qualquer plano ou grau. Como se justifica no presente caso, pelas razões expostas, concluo.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — **Vasconcelos Torres**.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 368, DE 1975

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975, que dá nova redação aos itens III dos artigos 55 e 58 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — **Petrônio Portella**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 375, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 369, DE 1975

Senhor Presidente,

Requero, nos termos regimentais, sejam consideradas como de licença para tratamento de saúde, as ausências ocorridas nos meses de abril e junho do corrente ano, conforme atestado médico em anexo.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — **Benedito Ferreira**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido está devidamente instruído com o atestado médico previsto no art. 47, inciso I, do Regimento Interno.

Em

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — Cattete Pinheiro — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Dornício Gondim — Marcos Freire — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Osires Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passu-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 335, de 1975, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "São Bento do Sul é a sede do VIII Acampamento Regional de Escoteiros", publicado no jornal **A Notícia**, de Joinville—SC, no dia 22 de julho de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

ARTIGO PUBLICADO NO JORNAL A NOTÍCIA, DE JOINVILLE-SC, EDIÇÃO DE 22-7-75, INTITULADO SÃO BENTO DO SUL É A SEDE DO VIII ACAMPAMENTO REGIONAL DE ESCOTEIROS, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 335/75, DE AUTORIA DO SENADOR OTAIR BECKER

SÃO BENTO DO SUL É A SEDE DO VIII ACAMPAMENTO REGIONAL DE ESCOTEIROS

Com a presença de destacadas autoridades, foi aberto solenemente às 10 horas de domingo o VIII Acampamento Regional da União de Escoteiros do Brasil — Região de Santa Catarina —, que teve por local as dependências do Posto Agropecuário de São Bento do Sul, localizado às margens da SC-21.

Inauguração

Sob intenso frio, por volta das 10 horas, aproximadamente 800 escoteiros aproximaram-se do palanque oficial para a inauguração do VIII Acampamento Regional.

Logo em seguida, autoridades civis, militares e escotistas foram convidadas a ocupar o palanque oficial, dentre elas destacando-se o Ministro do Tribunal de Contas Guido Mondin, que é, também, o atual Presidente da União de Escoteiros do Brasil; Senador Otair Becker; Oswaldo Zipperer, Prefeito Municipal de São Bento do Sul; Professor Moucir Thomuzzi, Presidente da União de Escoteiros do Brasil, Região de Santa Catarina; Arno Fendrich, Presidente da Comissão Organizadora do VIII Acampamento; Eduardo de Castro Portela, Comandante do V Regimento de Caçadores de Combate; Prefeitos das cidades circunvizinhas e comissários da União de Escoteiros e membros da Comissão Executiva Distrital.

De outro lado, presença simpática no palanque oficial foi a do

principal por ocasião da inauguração do VIII Acampamento dos Escoteiros de Santa Catarina.

Pouco depois o Sr. Arno Fendrich, fazendo uso da palavra, traçou um perfil do que é o escotismo, seus objetivos e contribuição na formação de uma juventude sadia.

Ao término das palavras do Sr. Arno Fendrich foram hasteadas as Bandeiras do Brasil, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, além da bandeira do escotismo de Santa Catarina, seguindo-se o Hino Nacional, entoado pelos escoteiros, autoridades e público em geral.

Terminado o Hino Nacional realizou-se culto ecumênico, a cargo do Pastor Hans Buerger e Padre José Bittencourt. Em seguida, Padre Bittencourt celebrou missa e distribuiu comunhão a inúmeras pessoas.

Após a efetivação da celebração religiosa, o Prefeito de São Bento do Sul, Sr. Oswaldo Zipperer, fez uso da palavra assinalando que "a realização do VIII Acampamento Regional da União de Escoteiros em São Bento do Sul é uma grande oportunidade para a comunidade local participar na preparação da juventude, visto que o movimento inculca disciplina, além de reverenciar a Deus e à Pátria."

Posteriormente, agradeceu a presença do ex-Governador Colombo Salles, lembrando que durante seu mandato o escotismo evoluiu muito em Santa Catarina graças a diversos convênios firmados com o Estado, com o intuito de dinamizar o movimento.

Após as palavras do Prefeito de São Bento do Sul, o Sr. Moacir Thomazzi, Presidente da União de Escoteiros, Região de Santa Catarina, também, proferiu discurso, ressaltando o significado do acontecimento.

Na oportunidade, o Sr. Moacir Thomazzi destacou que "o escotismo tem provado ser um movimento nobre, que entende por educação a conquista paulatina de pequenas coisas do dia-a-dia, enriquecendo o homem, tornando-o dinâmico e saudável".

O Senador Otair Becker, que estava também representando o Governador Antônio Carlos Konder Reis, dirigindo-se aos escoteiros, primeiramente pediu escusas em nome do Chefe do Executivo do Estado por não poder se fazer presente a tão importante acontecimento. Em seguida teceu elogios ao movimento escotista, garantindo que é um movimento sadio, responsável pela formação física e moral da juventude brasileira.

Por último discursou o Ministro Guido Mondin, Presidente da União dos Escoteiros do Brasil, oportunidade em que externou a sua satisfação em poder estar presente na abertura do VIII Acampamento Regional de Santa Catarina.

Em certa altura do discurso, Guido Mondin declarou que, proporcionalmente, o Brasil é o País que possui menos escoteiros. Apenas uns 40 mil. "Mas já foi o suficiente para injetar a semente da idéia no povo. Prova disso é a expansão que o movimento experimenta nos últimos anos".

Finalizou dizendo que os escoteiros estão em todas as partes do mundo, sempre alertas para servir, arrematando que, "agora mesmo, dois de nossos companheiros estão no espaço cósmico. São dois dos tripulantes da nave espacial norte-americana que executa tarefa conjunta com outra tripulada por dois russos".

Homenagem a Colombo

Terminado o discurso do Presidente da União de Escoteiros do Brasil, o ex-Governador Colombo Salles foi homenageado com a Medalha "Cruz de São Jorge", que a recebeu das mãos do Presidente da União dos Escoteiros de Santa Catarina, Professor Moacir Thomazzi.

Diversas outras pessoas, todas ligadas ao movimento escotista, também foram homenageadas com entrega de medalhas em reconhecimento aos bons serviços prestados a entidade.

Em seguida, o Professor Moacir Thomazzi deu como oficialmente inaugurado o VIII Acampamento Regional dos Escoteiros de Santa Catarina. Mais de uma centena de baldes subiram rapidamente aos céus de São Bento do Sul, enquanto que o 5º Regimento de Caçadores de Combate, da cidade de Rio Negro, saudava o

acontecimento com salvas de canhão, instalado no alto de um tanque de guerra.

Visita ao acampamento

Autoridades e público em geral, logo em seguida, foram convidados a visitar o acampamento dos escoteiros. Mais de uma centena de barracas multicoloridas, umas espaçosas outras acanhadas, estavam distribuídas num campo aberto, sob as copas frondosas de alguns pinheiros, num belo espetáculo, que recebeu elogios por parte de todos os presentes.

A visita terminou por volta das 12 horas 30 minutos, quando as autoridades foram convidadas a participar de uma feijoada de confraternização. Enquanto isso, os escoteiros transformaram o acampamento num local de intensas atividades, uns preparando as próprias refeições e outros dando retoques finais nas barracas.

Desfile

No período da tarde, ainda como parte dos festejos da inauguração do acampamento, os escoteiros deslocaram-se do Posto Agropecuário até a cidade de São Bento, por volta das 15 horas, realizaram desfile pelas ruas centrais, passando pela Barão do Rio Branco, Visconde de Taunay, Jorge Lacerda e Felipe Schmidt.

Bom público saiu às ruas para ver o desfile, que, pelo grande número de escoteiros, chegou a congestionar um pouco o trânsito, voltando a se normalizar alguns minutos depois de seu término.

Participantes

O VIII Acampamento Regional dos Escoteiros de Santa Catarina conta também com a presença de representantes do Paraná e Rio Grande do Sul.

Fonte oficial explicou que em todos os acampamentos regionais de qualquer um dos três Estados do Sul sempre são convidados representantes dos outros dois. Dessa forma explica-se a presença dos escoteiros do Rio Grande do Sul e do Paraná no acampamento em São Bento do Sul.

Atividades

O encerramento do encontro dos escoteiros está marcado para amanhã. Durante os três dias haverá intensa atividade no local.

Instruções básicas serão ministradas aos escoteiros, ou seja, armação de barracas, preparação das próprias refeições, exercícios físicos, jogos, etc, visando formação física e moral sadia aos jovens ali acampados.

Domingo, as autoridades escotistas mostravam-se muito satisfeitas com o acampamento em São Bento do Sul, destacando que a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul vem dando todo o apoio necessário para que tudo transcorra dentro do previsto.

Além do apoio moral, o Prefeito Municipal Osvaldo Zipperer sancionou lei na última quarta-feira, abrindo crédito especial de 20 mil cruzeiros, destinados a atender às despesas decorrentes do VIII Acampamento Regional dos Escoteiros de Santa Catarina."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 295, de 1975), do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1974, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dá o nome de "Édison Carneiro" ao Museu do Folclore.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1974.
Dá o nome de "Edison Carneiro" ao Museu do Folclore.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Museu do Folclore da Campanha de Defesa do Folclore do Ministério da Educação e Cultura, instalado em dependências do Palácio do Catete, na cidade do Rio de Janeiro, passa a denominar-se Museu do Folclore "Edison Carneiro".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1974 (nº 1.679-B/73, na Casa de origem), que declara Antônio Carlos Gomes patrono da música no Brasil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 44, de 1975, da Comissão:
— de Educação e Cultura.

A discussão do presente projeto foi adiada em virtude do requerimento aprovado pelo Plenário, quando de sua inclusão na Ordem do dia de 27 de julho.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (DE PLENÁRIO)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1974.

No art. 1º, onde se diz
"Antônio Carlos Gomes"
diga-se:
"Carlos Gomes"

Justificação

Carlos Gomes é o nome consagrado do grande músico brasileiro.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o projeto e a emenda.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo—MDB) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como acaba de ser lido pelo Sr. 1º-Secretário, a emenda visa a dar ao grande músico brasileiro que, pelo projeto, é considerado Patrono da nossa música, o nome pelo qual ele é conhecido. Ninguém usa a expressão Antônio Carlos Gomes. Carlos Gomes é o nome pelo qual é conhecido e consagrado o grande músico brasileiro.

Neste sentido a emenda visa, simplesmente, à modificação no art. 1º, para que se diga apenas Carlos Gomes e não Antônio Carlos Gomes. Esse, o sentido da emenda que encaminhamos à Mesa. (Muito hem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Continuum em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo mais quem solicite a palavra, encerro a discussão. A matéria volta às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1975 (nº 819-B/75, na Casa de origem), que regula

as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino, tendo

PARECER, sob nº 356, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação.

(Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior.)

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1975
(Nº 819-B/75, na Casa de origem)

Regula as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas locações de prédios utilizados por hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino, somente caberá ação de despejo:

I — se o locatário não pagar o aluguel no prazo conveniado ou, na falta de contrato escrito, até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido;

II — se o locatário infringir obrigação legal ou contratual;

III — se o proprietário, promitente-comprador ou promitente-cessionário, em caráter irrevogável e imitado na posse, com título registrado, que haja quitado o preço da promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o prédio para demolição e edificação licenciada, ou reforma, de que venha a resultar aumento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da área útil;

IV — se o proprietário, promitente-comprador ou promitente-cessionário, nas condições do inciso anterior, pedir o prédio para reparações urgentes determinadas pela autoridade pública competente, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel ou, podendo, o locatário se recusar a nelas consentir.

Parágrafo único. A ação de despejo será precedida de notificação, com o prazo de 30 (trinta) dias para os casos do inciso I do art. 1º, e 90 (noventa) dias para as demais hipóteses.

Art. 2º Nas ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino, dar-se-á ciência do pedido inicial aos eventuais sublocatários.

Art. 3º Da sentença que decretar o despejo caberá apelação com efeito suspensivo, salvo no caso do inciso I, em que o efeito é devolutivo.

Art. 4º Na execução da sentença o juiz fixará prazo não inferior a 90 (noventa) dias para desocupação do prédio, salvo se, entre a data da sentença de primeira instância e a execução da mesma houverem decorridos mais de 6 (seis) meses, hipótese em que o prazo de desocupação será de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Aplicam-se às ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino as demais disposições legais pertinentes, desde que não conflitem com esta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nel-

son Carneiro, que dá nova redação ao § 2º do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs. 53 e 54, de 1975, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Legislação Social**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 370, DE 1973

Nos termos do art. 310, alínea a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1974, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que "dá nova redação ao § 2º do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho", a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — **Virgílio Távora**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sairá da Ordem do Dia para a audiência solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1971, de autoria do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 298, de 1975, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade do projeto.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade e juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (**Pausa**.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (**Pausa**.)

Rejeitado.

O Projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1971

Autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a determinar o pagamento ao funcionalismo civil e militar da União, de gratificação especial instituída na forma desta Lei.

Parágrafo único. A gratificação especial referida neste artigo, 13º mês, será paga ao funcionário no mês de dezembro de cada ano, sob a forma de vantagem pecuniária, correspondente a um doze avos por mês de efetivo exercício no mesmo ano, calculada sobre o valor do vencimento-base do cargo então ocupado.

Art. 2º Na hipótese de titular de cargo efetivo no exercício de cargo em comissão, o cálculo da gratificação especial será feito tomando-se por base o vencimento por que tenha optado.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será considerada como mês integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Vai-se passar à votação do Requerimento nº 368, lido no Expediente, de urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa**.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passu-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975, que dá nova redação aos itens III dos artigos 55 e 58 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito ao nobre Senador José Lindoso o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas—ARENA) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente:

A Comissão de Constituição e Justiça é chamada a emitir parecer, em Plenário, sobre o Projeto de Lei nº 938-B, de 1975, da Câmara dos Deputados, em regime de urgência, solicitado pela Liderança do nosso Partido.

O Projeto nº 938-B, de 1975, é um projeto-Substitutivo ao aprovado pelo Senado sob o nº 116 e que altera dispositivos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos referentemente ao número de integrantes do Diretório Nacional.

A Câmara dos Deputados, em seu substitutivo, altera a redação do inciso III do art. 55. O projeto de lei do Senado dispunha:

"Art. 55.

III — O Diretório Nacional, de 31 (trinta e um) a 71 (setenta e um) membros."

O Substitutivo alterou, dando a redação seguinte:

"Art. 55.

III — O Diretório Nacional, de 71 (setenta e um) membros."

Somos favorável à emenda.

O projeto de lei do Senado emendou o inciso III do art. 58, que aumentava a Comissão Executiva Nacional, passando de 15 para 23 membros.

O substitutivo da Câmara suprimiu esse inciso, restabelecendo-se, assim, a norma da Lei nº 5.682.

Acolhemos a supressão.

O substitutivo da Câmara, ora em apreciação, acrescentou ao projeto do Senado o § 3º do art. 55 da Lei nº 5.682.

Opinamos favoravelmente ao acréscimo proposto.

O substitutivo da Câmara (Projeto de Lei nº 938-B) ao Projeto de Lei do Senado nº 116 é constitucional e politicamente conveniente, devendo ser aprovado nos termos em que se achou redigido.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável.

Completada a instrução da matéria.

Em discussão o substitutivo. (**Pausa**.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nos termos do art. 321 do Regimento Interno o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado é considerado série de emendas que devem ser votadas separadamente, a menos que seja votado requerimento para votação em globo.

Com este objetivo, foi enviado à mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 371, DE 1975

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero votação em globo do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975, que dá nova redação aos itens III dos artigos 55 e 58 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971. (Lei Orgânica dos Partidos Políticos.)

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à votação, em globo, do substitutivo.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 364, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975 (nº 938-B/75, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975 (nº 938-B/75, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao item III e ao § 3º do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Sala das Comissões, em de agosto de 1975. — **Franco Montoro, Presidente** — **Virgílio Távora, Relator** — **José Lindoso.**

ANEXO AO PARECER Nº 364, DE 1975

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975 (nº 938-B/75, na Câmara dos Deputados). Dá nova redação ao item III e ao § 3º do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item III e o § 3º do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55.

III — O Diretório Nacional, de 71 (setenta e um) membros.

§ 3º Os Diretórios Regionais fixarão, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das respectivas Convenções, o número de seus futuros membros, observado o disposto no item II deste artigo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Achando-se a matéria em regime de urgência, a redação final deve ser imediatamente submetida à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, como Líder.

O SR. RUY SANTOS (Bahia — ARENA) — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Numa das sessões da semana passada, o eminente Senador Orestes Quêrcia fez um discurso estranhando a conduta do Brasil quanto à Convenção que condena o *apartheid*.

O Brasil, condena o *apartheid* por motivos éticos, por considerá-lo contrário à nossa cultura e por motivo de nossa política de aproximação com a África negra.

A condenação brasileira, consta das seguintes declarações desde março de 1974:

Declaração da Delegação brasileira em 1974 na Assembleia-Geral da ONU; entrevista de imprensa do Sr. Ministro de Estado em Dacar, em novembro de 1974; comunicado conjunto assinado por motivo da visita do Sr. Ministro de Estado ao Senegal, em novembro de 1974; discurso do Sr. Ministro de Estado por motivo da ratificação do Acordo Comercial Brasil-Gana, em outubro de 1974; mensagem do Senhor Presidente da República ao Congresso — trecho, aliás, dessa mensagem aqui referido pelo nobre Senador paulista, declarações do Senhor Presidente da República, do Sr. Ministro de Estado e do Presidente da Câmara dos Deputados por motivo do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, em 21 de março de 1975; Comunicado Conjunto Brasil-Quênia, assinado por ocasião da visita ao Brasil do Ministro Waiyaki em abril de 1975.

Nessas declarações o Brasil condena enfaticamente o princípio do *apartheid*.

Após abril de 1975, a África alcançou uma posição comum condenando em termos enérgicos o *apartheid*, mas mostrando-se favorável a negociações entre Pretória e os movimentos de libertação. O Brasil sempre favoreceu uma solução pacífica e reconhece a representatividade dos movimentos de libertação reconhecidos pela ONU.

Posição brasileira

A atitude brasileira com relação ao racismo e à questão da sobrevivência dos regimes minoritários da África do Sul e Rodésia está condicionada pelas tradições anti-racistas do nosso povo e pela orientação geral do Governo de buscar uma aproximação política com os países da África negra vizinhos d'além-mar. A posição anti-racista do Governo brasileiro está consubstanciada na mensagem que o Senhor Presidente da República deu a público por motivo das comemorações do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial. Nosso repúdio ao racismo é extremamente claro e não pode deixar de ter impacto na atitude que mantemos quanto às questões da África Austral.

Temos consciência de que os Países da África negra, em que pese sua aversão comum aos regimes de Pretória e Salisbury, não seguem uma política na matéria. Com efeito, se há uma corrente radical, que acredita em soluções de força, há também um grupo mais moderado quanto aos métodos, cujos principais protagonistas são os Presidentes da Costa do Marfim e da Libéria.

É componente indispensável da atitude brasileira o nosso comportamento parlamentar, nas Nações Unidas, no tratamento dos itens relativos à África Austral. Nossa linha básica é de cooperação com os países africanos e com a ONU. Para que nossa posição

possa ter validade diplomática, é indispensável que continuemos a fazer cumprir no Brasil as resoluções do Conselho de Segurança sobre a matéria e observar as recomendações da Assembléia-Geral. Nesse contexto, tem especial importância a questão das importações de ferro-cromo da Rodésia e as seguintes tentativas sul-africanas de dar densidade ao relacionamento bilateral com o Brasil. É pacífico que quaisquer inconsistências de nossa parte afetariam desfavoravelmente a credibilidade de nossa política junto aos africanos.

A posição brasileira nas questões da África Austral já está, no essencial, balizada. Durante a XXIX Sessão da Assembléia-Geral, a Delegação do Brasil reiterou sua posição firmemente contrária a qualquer espécie de discriminação racial e condenou expressamente o odioso regime do *apartheid*.

Evidenciando essa atitude anti-apartheid o Brasil votou a favor da Resolução nº 2.054 B (XX), que criou um fundo destinado a financiar, entre outros, o Programa Educacional e de Treinamento para a África Meridional. Entre 1966 e 1973, o Governo Brasileiro contribuiu com US\$ 14.000,00, tendo dado mais US\$ 5.000 em 1974 e se comprometido a conceder US\$ 5.000 em 1975.

Também a Resolução nº 3.151 C (XXVIII), que estabeleceu o Fundo Fiduciário para expandir as atividades de informação das Nações Unidas sobre os males do *apartheid*, contou com o voto favorável do Brasil. De acordo com recente determinação do Senhor Presidente da República, foi anunciada contribuição no valor de US\$ 10.000 para 1975.

O Sr. Nelson Carneiro (Rio de Janeiro—MDB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (Bahia—ARENA) — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro (Rio de Janeiro—MDB) — Apenas lembraria que me coube fazer, da tribuna do Senado, um protesto contra a antiga Direção do Banco do Brasil, que pretendia criar uma agência daquele estabelecimento bancário exatamente na África do Sul. Lavrei o protesto em nome dos nossos sentimentos anti-racistas, em nome da formação brasileira. Felizmente, o Banco do Brasil recuou e a agência não foi instalada. Era recordação que eu queria trazer, para mostrar a fidelidade com que temos combatido sempre o *apartheid*, e que demonstra também, através da Lei Afonso Arinos, a decisão do Brasil em não transigir com aqueles que querem dividir o mundo através das raças.

O SR. RUY SANTOS (Bahia—ARENA) — Recordo-me muito bem do pronunciamento de V. Exª quanto à criação de uma agência do Banco do Brasil na África do Sul.

Sr. Presidente, o encorajamento da ação do público em apoio às atividades das Nações Unidas contra o *apartheid* foi evidenciado pela participação dos três Poderes da República nas comemorações do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial.

Efetivamente, em 21 de março de 1975, o Presidente da República, em mensagem dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas, e o Ministro das Relações Exteriores e o Presidente da Câmara dos Deputados em cerimônia que contou com a presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal, reiteraram a intransigente condenação do Brasil ao princípio da discriminação racial.

Não existem no Brasil organizações criadas com o objetivo de prestar apoio às atividades das Nações Unidas contra o *apartheid*. Efetivamente a condenação ao *apartheid* e à todas as formas de discriminação racial constitui um ponto tão evidente para a sociedade brasileira que a criação de tais organizações se tornou dispensável. Os próprios Poderes da República, conforme já foi adiantado, são os intérpretes do povo brasileiro, em todas as oportunidades, para reiterar o nosso repúdio à organização fundamental anti-ética da sociedade sul-africana.

Aliás, o próprio interesse com que foram recebidos no Brasil pela imprensa e pelos Poderes da República os membros do Comitê contra o *apartheid* revela os sentimentos brasileiros sobre o assunto sempre seguido com particular cuidado por uma sociedade multinacional como a nossa.

A Convenção Internacional sobre Supressão e Punição do Crime do *Apartheid* foi concluída em Nova Iorque a 30 de novembro de

1973. Até o momento foi assinada por: Argentina, Argélia, Bielorrússia, Bulgária, Catar, Chade, Daomé, Equador, Filipinas, Guiné, Hungria, República Democrática Popular do Iêmen, Iugoslávia, Jordânia, Mongólia, Nigéria, Oman, Polônia, Quênia, República Democrática Alemã, Ruanda, Romênia, Sria, Somália, Sudão, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda e União Soviética. Somente Bulgária, Catar, Chade, Daomé, Equador, República Democrática Alemã e Somália ratificaram a Convenção, que não está em vigor por necessitar de vinte ratificações, de acordo com seu art. XV. Todos os signatários são países que não mantêm relações diplomáticas com a África do Sul, exceto a Argentina, que assinou recentemente a Convenção e não a ratificou.

De acordo com o artigo IV da Convenção os Estados-Partes comprometem-se a, entre outras medidas, adotar procedimentos legislativos, judiciais e administrativos para julgar e condenar, de acordo com sua jurisdição, as pessoas responsáveis por ou acusadas de atos definidos no artigo II da Convenção, residam ou não tais pessoas no território do Estado em que tais atos foram cometidos, quer sejam nacionais daquele Estado, de algum outro Estado, e mesmo se não tiverem nacionalidade.

O artigo II descreve minuciosamente a figura do "crime do *apartheid*" de forma a caracterizar como tal as medidas racistas do Governo de Pretória.

De acordo com o artigo III, a responsabilidade criminal internacional aplicar-se-á a indivíduos, membros de organizações e instituições e representantes de Estado, quer residam no território do Estado em que o crime é perpetrado, quer residam noutro Estado.

O número reduzido de países que assinaram e ratificaram a Convenção se deve entre outras razões, à dúvida quanto à aplicabilidade e fundamentação jurídica da Convenção, à existência de outros instrumentos jurídicos internacionais sobre o assunto que ainda não foram universalmente aprovados e integralmente implementados, à incorporação ao texto de conceitos jurídicos ainda não suficientemente aceitos pela comunidade internacional e ao conflito jurídico entre certos dispositivos da Convenção e outras convenções internacionais.

A conclusão que se impõe é que não se coaduna a assinatura da Convenção com a manutenção de relações diplomáticas com o Governo da África do Sul.

Estes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os esclarecimentos que dou ao Senado em resposta ao discurso aqui pronunciado pelo nobre Senador Orestes Quércia. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Movimento Democrático Brasileiro vem acompanhando com vivo interesse, o debate nacional em torno da minuta distribuída pelo Ministério da Fazenda sobre a reforma das sociedades anônimas, objetivando colher sugestões para a elaboração do futuro projeto governamental a ser enviado ao Congresso.

Estão presentes em nosso espírito os fundamentos contidos na Exposição de Motivos CDE, nº 14, dos Ministros do Planejamento e da Fazenda, de 25 de junho de 1974, onde se ressalta a importância política do assunto, através das seguintes expressões:

"A disciplina das sociedades por ações e sua modificação constitui, sobretudo, um elemento de política econômica e mais genericamente um fato político."

A assertiva é de tal forma verdadeira que, hoje, quase todos os setores da vida pública e os interessados na política econômica do País, se mobilizam para estudar aquele documento, procurando verificar até que ponto o mesmo se coaduna com os interesses nacionais, com o fortalecimento da empresa privada brasileira, com as prerrogativas e o papel fundamental das empresas estatais e mistas e com os legítimos direitos e interesses dos acionistas.

Diante das manifestações das entidades interessadas que, de uma forma ou de outra, vêm demonstrando perplexidade ou dúvidas sobre as reais conseqüências do texto em exame, o Instituto de Pesquisas, Estudos e Assessoria do Congresso, por nossa iniciativa, solicitou ao Professor Modesto Carvalhosa, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, um amplo estudo sobre a minuta distribuída pelo Ministério da Fazenda. Esse documento básico do IPEAC, cotejado com as demais manifestações já conhecidas das entidades de classe, além de outros que receberemos, deverá servir para dissipar, desde logo, algumas dúvidas que também assaltam os parlamentares sobre a efetiva política proposta no documento publicado.

É oportuno lembrar que esse documento é apenas um texto para estudo e discussão, não devendo ser entendido por ninguém, e especialmente pelas entidades econômicas e culturais interessadas, como um anteprojeto governamental, porque de fato não o é.

Deverá o Governo, assim esperamos, no momento oportuno e após coletadas todas as opiniões válidas das instituições que estudaram o texto, remeter para estudo, emendas e aprovação do Congresso Nacional, um anteprojeto que poderá ser parcial ou totalmente diverso da minuta ora debatida.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará — ARENA) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) — Ouço o aparte de V. Ex^a, Sr. Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará — ARENA) — Eminente Senador, outro não é o pensamento governamental, que não tem, como dito, sido insensível às reclamações, às restrições feitas desde o início deste ano, quando foi tomando corpo o anteprojeto a que V. Ex^a se refere. O Ministro Mário Henrique Simonsen sempre defendeu o mais amplo debate da matéria afirmando, textualmente, que, ao seu ver — que também é o nosso — após o Código Civil, era essa a lei mais importante a ser votada pelo Congresso Nacional. Mais, ainda, somos daqueles que propugnam para dentro e fora do Congresso Nacional haver a mais ampla discussão da matéria. Neste ponto V. Ex^a pode ficar tranqüilo de que o Governo deseja realmente dotar nosso País de uma lei que atenda rigorosamente àquilo que é o interesse maior de nossa economia.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) — Agradeço o aparte do nobre Senador Virgílio Távora que, integrando a Liderança da Maioria, reafirma aquilo que no nosso entender é realmente o grande papel que o Governo deve exercer nesta matéria: reunir os dados, não se vincular a uma sugestão apenas e, depois de sua convicção formada, constituído, então sim, o anteprojeto do Governo, remetê-lo ao Congresso Nacional para seu exame e aprovação final.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará — ARENA) — Permita-nos a interrupção, Senador Franco Montoro. Deseja o Executivo sem que interferência tenha na parte da tramitação legislativa, mas é desejo seu que cá, no Congresso Nacional, seja a matéria exaustivamente estudada, debatida e aperfeiçoada, se for o caso.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) — Agradeço, mais uma vez, esta reafirmação de que matéria desta importância, no entender da Maioria, deverá ser amplamente debatida porque as implicações das normas que vierem a ser estabelecidas no Estatuto das Sociedades Anônimas, representará um instrumento da maior importância para o desenvolvimento Nacional.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará — ARENA) — Pelos 40 anos que se seguirem, no mínimo.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) — Seguramente por um prazo muito dilatado.

Por se tratar de um instituto jurídico de interesse público inquestionável, caberá ao Congresso, contribuir efetivamente para o aperfeiçoamento da futura lei.

Neste sentido são altamente significativas as palavras que acaba de proferir o nobre Senador Virgílio Távora, reconhecendo a Maioria, assim como a Minoria, não apenas o direito, mas o dever que cabe ao Congresso de participar ativamente na elaboração desse estatuto legal.

Notadamente no que respeita à proteção da empresa privada brasileira e às prerrogativas das companhias estatais, no confronto econômico com as multinacionais, deverá o Poder Legislativo contribuir decisivamente para que a Lei reflita os legítimos interesses do País.

Cumpra, a respeito, estudar até que ponto corresponde, a minuta publicada, ao real interesse nacional, na medida em que se declara voltada — são termos da exposição que acompanha este estudo — em primeiro lugar, para a estrutura das grandes empresas privadas, dentre as quais, evidentemente, não se encontram as empresas particulares deste País.

Desse modo, se o objetivo é defender a grande empresa privada, nós precisamos ter os olhos atentos para a realidade brasileira porque as grandes empresas, na sua maioria, não são brasileiras.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará — ARENA) — Eminente Senador, já vamos começando a discordar neste ponto. É justamente na tentativa de organizar as empresas nacionais de porte que se situa um dos objetivos do atual anteprojeto de lei. Gostaríamos mais de adiantar a V. Ex^a que a tendência de todo o estudo foi justamente dotar o País de grandes organizações nacionais; dar-lhes condições para se constituírem; chamar para ser acionistas dessas companhias aqueles detentores da poupança privada nacional que, minoritária em sociedades anônimas hoje em dia, precisa opinar e ser enumerada; é chamar essa poupança para as companhias nacionais para torná-las grandes — um dos objetivos básicos que esta lei encerra. V. Ex^a, com a sua experiência, poderá trazer seu contributo para que isso que, declaramos aqui é dado como objetivo, como tentativa de realização, se torne em futuro próximo uma das conquistas da atual geração de políticos brasileiros.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) — Mais uma vez me congratulo com o nobre Líder Senador Virgílio Távora. S. Ex^a declara que o objetivo primeiro é criar as condições para a grande empresa privada nacional. . .

O Sr. Virgílio Távora (Ceará — ARENA) — Nacional, porque para a estrangeira já não é mais preciso, já as possui.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) — Magnífica a palavra de S. Ex^a. Mas estou me referindo à minuta; e a minuta não diz a mesma coisa. O acréscimo — brasileira, nacional — não está no projeto ou na minuta que preparou o anteprojeto. Tenho-a em mãos. Diz o estudo que se autodeclara anteprojeto, mas que na realidade não o é, porque anteprojeto será o documento encaminhado pelo Executivo a este Congresso.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará — ARENA) — Aí será projeto.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) — Passará a ser projeto a partir da sua entrada no Congresso Nacional. Para ficarmos na terminologia usada no documento, ele declara:

"2. O anteprojeto, como orientação geral, teve presentes os seguintes objetivos e diretrizes.

a) criar modelo de companhia adequado à organização e ao funcionamento da grande empresa privada, requerida pelo estágio atual da economia brasileira."

Ele se refere à grande empresa privada requerida pelo estágio da economia brasileira.

O texto se refere, evidentemente, à grande empresa privada nacional ou estrangeira. Eu folgo em ver que a Liderança do Governo faz questão de acentuar: "o objetivo é a grande empresa brasileira." É dela que devemos cuidar em primeiro lugar. O primeiro objetivo deve ser, não a grande empresa, mas a empresa brasileira, pequena ou grande porque, de certa forma, precisamos lutar contra um certo triunfalismo de imitação de outras nações, onde se afirmam as

grandes empresas como designativas, como indicadoras do desenvolvimento de um país. O desenvolvimento do País está muito mais nas pequenas e médias empresas que se distribuem em todo o Território Nacional.

Se quisermos ter um desenvolvimento equilibrado, o normal é estimularmos a criação de empresas pequenas e médias em todos os pontos do Território Nacional. Este exemplo nos vem das grandes nações que comandam o desenvolvimento. Permito-me mencionar os Estados Unidos, onde o princípio da autonomia dos estados e dos municípios exige, até no ponto de vista econômico, que a instalação de certas empresas, como por exemplo bancos, só seja permitida numa cidade ou num Estado, para evitar aquilo que, a nosso ver, é um dos riscos que ameaçam a economia brasileira — a centralização de recursos de poderes incompatíveis com as dimensões continentais do Brasil.

O tema será discutido, evidentemente. Mas, do nosso ponto de vista e por aí se vê a importância do objeto das sociedades anônimas — ao Brasil interessa muito mais a descentralização. Multiplicar empresas, pequenas ou médias, para que nelas a mão-de-obra brasileira, a iniciativa brasileira, os vários estados e municípios se incorporem, se integrem no nosso desenvolvimento econômico.

A ameaça grande que, julgamos nós, pesa sobre nossa economia e sobre o nosso desenvolvimento é termos um gigante com pés de barro. Os grandes centros e metrópoles com um desenvolvimento extraordinário, com grandes empresas, com a pequena e média empresa desaparecendo, sucumbindo diante da concorrência poderosa e desigual das grandes empresas, na sua maioria, estrangeiras.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Vamos dividir a questão em partes e V. Ex^a verá que o Governo está coberto de razões, a nosso ver.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Queria apenas mostrar a diferença. Estamos de pleno acordo com o pensamento do Governo e o de V. Ex^a; mas contrário ao que está em algumas passagens dessa minuta, porque ela se refere às grandes empresas, nacionais e estrangeiras, visivelmente. Mas, V. Ex^a, como nós, acha que o objetivo deve ser a defesa da empresa nacional. É claro que aceitaremos também a empresa estrangeira. Não pode ser o primeiro objetivo o fortalecimento apenas da grande empresa que, na sua imensa maioria, é constituída de capital estrangeiro.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Se V. Ex^a concedeu o aparte, permita que possamos continuar.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Com o maior prazer.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Vamos dividir a questão em partes. Número um. Por mais apaixonados que sejamos, não pode passar pela cabeça de V. Ex^a tal julgamento. Não temos testemunho melhor do que o Presidente da Casa, participe de reuniões conosco, com o Sr. Ministro da Fazenda, quando foram trocadas impressões sobre a absoluta necessidade de fortificar a grande empresa nacional. Diríamos mais: como enfrentaremos as grandes empresas estrangeiras sem termos também grandes empresas nacionais? Ainda mais: há Governo que tenha procurado dar amparo maior à pequena e à média empresa do que o atual Governo Geisel? Também seria negar a evidência dos fatos!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Não é isto que estamos discutindo. Estamos discutindo a minuta.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Então não há dúvida sobre o fato de precisarmos criar a grande empresa nacional, por uma questão até de economia de mercado, para poder se contrapor àquela que necessariamente é uma complementação de nossa

economia, a grande empresa estrangeira que atua na nossa economia. Não é possível passar pela cabeça de V. Ex^a — não faça essa injustiça — fôssemos fazer uma lei para fortificar a grande empresa estrangeira. Essa já é forte por si mesma, já tem todos os auxílios de sua matriz. A idéia mestra, a idéia absolutamente clara do Governo V. Ex^a vai ver em todos esses artigos do anteprojeto ou do anteprojeto de anteprojeto, de minuta, ou conforme V. Ex^a queira dizer. Há uma idéia central básica do começo até o fim. Essa idéia é trazer a poupança nacional para fortificar a nossa empresa. Não é possível passar no pensamento de alguém fôssemos fazer uma lei — nós já tão carentes de poupança para auxiliar a empresa estrangeira. Permite-nos, eminente Senador: nesse ponto não podemos concordar.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Agradeço sua contribuição, nobre Senador Virgílio Távora. Pessoalmente estamos de acordo com V. Ex^a Não estamos discordando do Governo, estamos analisando uma minuta. V. Ex^a diz: "O objetivo é fortalecer a grande empresa nacional". Respeito a opinião de V. Ex^a, que é a minha.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — V. Ex^a não leu todo o trabalho.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Mas o texto está aqui.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — V. Ex^a está se pegando em filigranas.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Passo às mãos de V. Ex^a Aqui se diz: "... adequado à organização e ao funcionamento da grande empresa privada".

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — O Governo vai organizar uma grande empresa de subsidiária, de multinacional? Onde V. Ex^a viu uma coisa dessas, nobre colega?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Vou mostrar e V. Ex^a não perderá por esperar, que há vários dispositivos, aqui, beneficiando grandemente a empresa estrangeira. É exatamente isso que precisamos olhar. A minuta é perfeita quanto ao critério, mas não queira V. Ex^a dar a essa minuta, que ainda não foi apresentada oficialmente, o caráter de pensamento do Governo.

Coloquemos aqui o critério de V. Ex^a, que é o meu, que é o do Brasil, no exame dessa minuta. Fiz exatamente o confronto das palavras de V. Ex^a com as da minuta, quando, falando com a espontaneidade de quem não leu o documento, mas dando o seu pensamento, disse: "O objetivo é criar condições para a grande empresa nacional". Era isso que devia ser lido no documento. O documento omite a palavra "nacional"; fala "grandes empresas requeridas pelo estágio atual da economia brasileira".

Muitos acham — sabe V. Ex^a — é preciso que as grandes empresas estrangeiras venham trazer o seu capital, a sua tecnologia, porque sem isso nada teríamos.

Em matéria de petróleo, sabe V. Ex^a que essa foi a tese defendida durante muitos anos, até que a PETROBRÁS estabeleceu o monopólio estatal. Portanto, não estou criando fantasmas. Lembro, apenas, a história, a luta do passado, que devemos ter muito presente, neste momento em que estamos nos antecipando — e é preciso que assim seja — a esse combate sério que vai ser a discussão do Estatuto das Sociedades Anônimas do Brasil.

Sr. Presidente, citando um último item: a emissão de títulos no estrangeiro. Veja V. Ex^a que se referia à poupança brasileira. Pois bem. Um dos pontos que é cabeçalho da minuta: "A emissão de títulos no estrangeiro por companhia brasileira ou estrangeira, autorizada a funcionar no País", deverá ser profundamente analisado pelo Parlamento.

Com efeito, da minuta ora em estudo verifica-se (art. 74) que não há, sequer, a obrigatoriedade de aplicação no Brasil, do empréstimo obtido no Exterior, muito embora lastreado em garantia real ou flutuante de bens da empresa, situados neste País.

O artigo que permite a aplicação fora do Brasil do produto das debêntures está, pelo menos, obliquamente redigido da seguinte forma:

"Art. 74. As debêntures emitidas no estrangeiro, por companhia brasileira ou companhia estrangeira autorizada a funcionar no País, com garantia real ou fluante de bens situados no Brasil, deverão satisfazer aos seguintes requisitos: . . ."

§ 1º Os créditos por debêntures emitidas no estrangeiro, cujo produto não tenha sido comprovadamente aplicado em estabelecimento no Brasil, serão subordinados aos dos credores por obrigações contraídas no País."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Faz soar a campainha.)

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Eu atendo, Sr. Presidente, e concluo:

Esse e outros institutos, contidos na minuta, devem merecer atenção especial das duas Casas do Congresso Nacional, pois os objetivos governamentais no setor econômico — que nos parecem sinceros — no sentido da defesa da economia nacional e no fortalecimento da empresa privada brasileira, ou da empresa pública, devem ser assegurados, claramente, na futura Lei das Sociedades Anônimas.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Antes de concluir, daria V. Exª licença para um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Se V. Exª permitir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª não pode mais conceder apartes.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Sr. Presidente, para um pequeno esclarecimento. Não somos Professor de Direito e muito menos de Economia, mas teríamos que fazer uma pequena restrição àquilo que talvez a eloquência tenha levado o ilustre representante de São Paulo a afirmar. Não é preciso se ler uma lei para saber-lhe do espírito, se discutimos com seus autores e o fizemos durante uma tarde inteira, S. Exª, o Sr. Presidente desta Casa, nós e vários outros parlamentares.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — A que autores V. Exª se refere?

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Aos autores da lei, deste projeto, como V. Exª deseja cognominar. Mas, diríamos o seguinte: não há ligeireza nenhuma no que afirmamos. Haveria, se dissessemos que o anteprojeto era perfeito e, vindo para esta Casa, iríamos fechar a questão em torno da sua aprovação integral. Ao contrário, desde o primeiro momento dito, permita-nos o termo militar, à idéia geral de manobra que nele se continha, procurar-se-á adaptar todos os dispositivos, inclusive, aqueles que V. Exª, ou porventura o Plenário, seja da Câmara, seja do Senado, achar que não estão suficientemente claros a essa diretriz geral que é o fortalecimento da empresa nacional, o chamamento para a poupança nacional e a complementação apenas — vamos frisar — estrangeira, para a constituição de capital. Isso é que é a idéia básica do Governo. Pode, art. A, art. B, art. C, não estar suficientemente explícito ao critério de V. Exªs. Mas, para isso é que o Governo deseja o mais amplo debate, não se afastando dessa linha geral de ação.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Agradeço, mais uma vez, a reafirmação dos propósitos do Governo, que nós elogiamos. Estamos, apenas, salientando alguns aspectos da minuta que não correspondem a essas intenções.

Concluo, Sr. Presidente, declarando que o MDB dará ao assunto a atenção que ele merece e acolherá, para estudo, as sugestões que forem feitas por todos os setores da vida nacional, interessados em dar às sociedades anônimas um estatuto que lhes assegure o papel de poderoso instrumento de promoção do nosso efetivo desenvolvimento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina — ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O **Jornal O Estado de S. Paulo** publicou, em sua edição de 8 do corrente mês, matéria visando demonstrar que o Conselho Federal de Educação quer apoiar o ensino privado. Informa-nos a reportagem daquele prestigioso órgão da Imprensa Nacional ter o Conselho Federal de Educação aprovado, por unanimidade, parecer de autoria da Conselheira Edila Coelho Garcia, no qual se afirma a necessidade do Governo estimular, ao máximo, o ensino privado no País. Defende a ilustre Conselheira uma política de incentivos, a ser fixada pelo Governo, visando empregar tanto medidas de apoio direto — através do tributo e do crédito —, como de apoio indireto, dirigida aos alunos, sob a forma de bolsas de estudo em estabelecimentos privados, ou bolsas de manutenção.

Respondendo, com esse parecer que aprovou unanimemente, o Conselho Federal de Educação à consulta "sobre a conveniência e a oportunidade de se criarem incentivos à expansão da iniciativa privada no campo da Educação, por meio de isenção de impostos", segundo nos informa **O Estado**. A consulta possibilitou àquele Conselho, através do trabalho da Conselheira Edila Coelho Garcia, manifestar-se de forma que nos parece a mais positiva e merecedora de aceitação. Realça o parecer que a preocupação com a "escassez de recursos e o número crescente de pessoas a serem educadas estão desafiando o Poder Público a adotar soluções que tornem a Educação um investimento nacional e não apenas uma forma de consumo". E salienta — sempre conforme estampado no matutino paulista — que "O Poder Público nunca foi capaz de, sozinho, arcar com o ônus de oferecer todas as oportunidades de educação indispensáveis ao desenvolvimento do País".

Extraí, em seguida, a Conselheira, a conclusão lógica de que "A certeza de que o País precisa de mais escolas para erguer sua Economia e de uma melhor economia para custear suas crescentes necessidades de novas escolas, conduz a que não se deva perder o esforço da iniciativa particular."

Mostra que a iniciativa privada, "especialmente na área de 1º e 2º graus, não tem nenhum incentivo específico". A despeito da criação e ampliação dos incentivos para o florescimento da Indústria, Comércio, etc., a Educação não foi, até hoje, contemplada. Aprofundando o exame do assunto, o parecer mostra que mesmo os estabelecimentos "de elevadas anuidades" têm rentabilidade "inferior à que se poderia obter com o patrimônio imobiliário" dos estabelecimentos.

E conclui favoravelmente ao estabelecimento de uma política de incentivos ao ensino privado: isenção de tributos; crédito especial; concessão e financiamento de bolsas de estudo, etc. Observa que das várias possibilidades abertas para o levantamento de contas no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço nenhuma alude à Educação, o que é bem sintomático.

Não se esqueça a Conselheira de focalizar o direito que tem o pai de escolher o tipo de educação que quer para seu filho, bem como apontar a "salutar emulação entre as escolas, que só seriam escolhidas quando apresentassem bom padrão de ensino, além de estabelecer uma forma de obtenção de recursos que livrariam os sistemas das despesas com bolsas de estudo, que são retiradas das pequenas disponibilidades orçamentárias, permitindo-lhes, com isso, revitalizar o ensino oficial, também carente de qualificação e desenvolvimento".

Sr. Presidente, o que nos impressiona nesse parecer é a necessidade, que tão bem conhecemos, de reafirmar verdades que, de tão antigas, se revestem de um sabor acaciano, ou nos trazem à mente as discussões bizantinas! Mais curioso é que a manifestação do Conselho Federal de Educação veio em decorrência de consulta a ele dirigida pelo Ministério da Educação, o que nos faz crer estar este empenhado em reencontrar rumos há muito perdidos. Sua consulta pos-

sibilitaria, mesmo, um trabalho de redescoberta de velhos e rudimentares princípios de educação, especialmente quando esta se preocupa com o aprimoramento e a preservação de Direitos da Pessoa Humana que constituem a própria razão de ser da Democracia.

Não faz muito tempo, tivemos um sistema de ensino predominantemente particular. A despeito de eventuais falhas, que mais seriam daqueles tempos, sua eficiência é comprovada pela abundância de grandes nomes que tantos serviços prestaram e prestam ao País em todos os setores. No entanto, hoje o quadro é diverso. Bem sei que ocorreram mudanças no tempo e a necessidade de melhor atendimento social forçou a fundação de colégios públicos e outras inovações maiores. Mas, o declínio do ensino privado tornou-se como que algo irreversível, tanto quanto o é a perda de qualidade que hoje a tantos preocupa seriamente, como ainda não faz muito advertia o Professor Hilton Rocha em discurso que proferiu na capital mineira, conforme noticiário que nos veio às mãos.

Nunca se falou tanto em Educação e Ensino como nos dias atuais e talvez por isso nunca os problemas do ensino e da educação foram tantos e tão grandes. É evidente a responsabilidade do Estado por essa situação de desestímulo no ensino privado e de baixa qualidade na escola pública.

As sucessivas reformas do ensino não impediram a escassez de escolas, a deterioração da situação dos mestres e, da qualidade. E hoje se ergue clamor contra essa perda de qualidade do ensino, lastimável sob todos os aspectos.

Chegamos, afinal, a uma situação em que nada mais nos pode ser motivo de espanto. O Governo do Estado de São Paulo realizou, recentemente, concurso público para o preenchimento de alguns milhares de vagas de professor. Nele se inscreveram outros milhares, inclusive, aqueles que já vinham, há anos, exercendo o magistério, como substitutos. Apresentaram copioso *curriculum e*, conforme informou o *O Estado de S. Paulo*; o concurso foi bem fácil. Mas em vão, pois o índice de reprovação alcançou apenas a 94,8%!

Isso no Estado de São Paulo, o mais rico e desenvolvido do País! Nesse fato se pode constatar seguramente a gravidade da situação a que chegamos, colocando sobre os Governos a responsabilidade imensa e que por eles não pode ser descurada.

O Ministro Ney Braga elaborou um programa de ação, a que se deu o nome de Política Nacional Integrada de Educação. Informa a Imprensa tratar-se de um esforço meritório, fruto das preocupações do ilustre Ministro, empenhado em encontrar soluções para os problemas que se acumulam em seu setor. Infelizmente, não me foi possível inteirar-me do seu teor: até hoje não consegui ter esse documento à mão.

Sr. Presidente, não sou especialista em assunto tão complexo como o do Ensino e da Educação. Mas por ele me interesso, como todos nesta Casa. É, portanto, com satisfação que recebi o parecer da Conselheira Edila Coelho Garcia, aprovado por unanimidade pelo Conselho Federal de Educação e elaborado por solicitação do próprio Ministério da Educação.

Não é preciso que sejamos especialistas para compreender que o ensino privado é da maior relevância para o futuro deste País. Por razões bem mais numerosas do que aquelas sucintamente expostas no referido parecer. Ninguém ignora a significação da Educação para o desenvolvimento nacional e para que este se dê de forma integrada e harmoniosa como tanto se deseja. Da mesma forma, parecem por demais clara a conveniência de se estabelecer, sem demora, uma política de incentivos ao ensino privado, a fim de que este floresça segundo as nossas prementes necessidades. E as sugestões levantadas pela Conselheira nos parecem, todas, válidas e merecedoras do apoio governamental.

Assistimos a uma fase que parece ter chegado ao término, de fechamento de velhos e tradicionais estabelecimentos de ensino. Alimentemos a esperança de que breve se dará o oposto, com o fortalecimento do ensino privado.

Sr. Presidente, não poderia encerrar estas divagações sem aludir a um magnífico exemplo do que é capaz a iniciativa privada, a ela se somando compreensão e ajuda do Estado. Entre numerosos outros que existirão no Brasil, aquele a que me referirei localiza-se no

Estado de Santa Catarina, na bela e progressista Joinville. Naquela cidade foi criada, instalada e funciona a Escola Técnica Tupy, fruto do esforço e do idealismo do empresariado catarinense, destinada à formação de técnicos de 2º grau. Seus fundadores, contaram com valiosa ajuda da República Federal da Alemanha e do Banco de Desenvolvimento Econômico (BNDE), o que lhe permitiu tornar-se rapidamente em modelar estabelecimento. Tem como um de seus objetivos formar, especializar, aperfeiçoar e treinar pessoal já vinculado a empresas da cidade e do Estado, em atividades de real demanda no mercado de trabalho. Visa prestar serviços especializados à pequena e média empresas, fazendo análises químicas, metalográficas e de areias, tratamentos térmicos, projetos, usinagens e fundidos especiais. Presta assistência e consultoria técnica a empresas industriais e a órgãos governamentais. Faz pesquisas tecnológicas de desenvolvimento, objetivando aprimorar a formação docente, melhorar processos produtivos e qualidade de produtos reduzir custos de fabricação, aproveitar matéria-prima abundante. É uma escola comunitária, participando efetivamente do processo de desenvolvimento industrial do País. Pioneiramente criada em 1959, foi totalmente mantida até 1968 pela empresa que a fundou — a Fundação Tupy S/A., mas sempre foi uma escola aberta à comunidade. A partir de 1963, tornou-se uma fundição, para cuja manutenção contribuem diversas empresas do Estado. Êxito, reputação e serviços prestados fizeram com que, a partir de 1971, a Escola Técnica Tupy — a esta altura já pertencente à Sociedade Educacional Tupy — passasse a cooperar com maior ênfase também na manutenção do ensino, através de convênio congregando compromissos do Ministério da Educação e Cultura, Governo do Estado de Santa Catarina e da Prefeitura de Joinville. Tem como um de seus lemas o de que a educação é o fundamento; tudo mais é apenas consequência. É, até hoje, a única escola a formar técnicos metalurgistas, especializados em fundição, existente no Brasil!

Não me alongarei, Sr. Presidente, pois o tempo se esvai e longo seria prosseguir no meu testemunho do que é a Escola Técnica Tupy, dos serviços prestados à comunidade, ao Estado e ao Brasil, aos incontáveis técnicos e especialistas nela formados, e que contribuem para o progresso Nacional, em todo o território brasileiro. O que acima sintetizei sobre essa escola é bastante para mostrar, enfaticamente, o quanto ela pode ser apontada como exemplo esplêndido de objetivos nacionais, tão reiteradamente proclamados e adotados por nossos Governos: ensino técnico qualificado; integração comunitária; integração com mercado de trabalho; cursos orientados para reais necessidades da região e do País e, finalmente, fruto de ação privada a que hoje se coordenam Município, Estado e Governo Federal, na soma de recursos e esforços para uma incessante ampliação de atividades, simultânea à viva preocupação de qualidade.

Necessário se torna, Sr. Presidente, proclamar, aqui, ter a Escola Técnica Tupy contado, para o que é hoje, com a ajuda do Governo Federal, através do Ministério da Educação e Cultura. Contribuição da máxima importância e que, hoje, se tornou indispensável para que aquela escola prossiga em seu ritmo atual. E aqui uma ameaça, objeto de muitas preocupações: sem essa ajuda a escola não teria como prosseguir no seu rumo atual, no seu ritmo. Cessada ou diminuída esta, quer pela redução da verba orçamentária ou pelos efeitos da inflação, nada mais restaria a seus responsáveis do que a drástica reformulação da escola, visando a sua redução, pois não mais poderiam assumir, sós, os pesados encargos financeiros, frutos da expansão e do aprimoramento da escola.

Felizmente, isto foi compreendido pelo Ministério, até esta data. Não será, jamais, apenas com planos, programas, idéias, lemas ou slogans, que alcançaremos fortalecer, aprimorar e universalizar o ensino em nosso País.

O Ministro Ney Braga está empenhado em impor grandes transformações no enfoque e na solução dos problemas que estão afetos à sua pasta. Para isso, não está poupando esforços e recursos, no que é firmemente apoiado pelo eminente Presidente Ernesto Geisel. Ainda agora, a Imprensa noticia que o Governo aplicará 10 bilhões e 800 milhões de cruzeiros no Programa de Crédito Educativo para bolsas de estudo reembolsáveis, que terá a participação da Caixa

Econômica, Banco do Brasil e Bancos Comerciais. Foi notícia auspiciosa, transmitida, pessoalmente, pelo Ministro da Educação após audiência com o Presidente da República.

Mas, muito também fará o Ministro Ney Braga, amparando e apoiando escolas e instituições privadas, comprovadamente merecedoras do estímulo governamental, como é o caso da Escola Técnica Tupy. Estará Sua Excelência preservando o que temos de melhor no setor da Educação e do Ensino. E instituindo o Governo uma política de incentivo ao ensino privado, proporcionará ao Brasil condições para um enorme avanço em terreno tão decisivo para o nosso futuro, o qual — como tão acertadamente proclamou o Conselho Federal de Educação — reclama a conjugação de esforços do Estado e da iniciativa privada. Aquele amparando este, tendo como objetivo supremo a grandeza deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já nos ocupamos, aqui, no Senado Federal, do problema da reforma do Poder Judiciário. Voltamos ao tema para insistir na significação dessa decisão do Governo Ernesto Geisel, e destacar, através deste discurso, a importância de uma contribuição para o debate da reforma do Poder Judiciário, que é oferecida pela *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, em número especial sobre o assunto.

A revista oferece elementos de alto valor para o debate, com magníficos estudos firmados por Seabra Fagundes, pelos ilustres Ministros Décio Miranda e Aliomar Baleeiro e pelo eminente advogado Josaphat Marinho.

Queremos, louvando a iniciativa da Universidade Federal de Minas Gerais, e exaltando a pertinácia e a dedicação, ao lado da inteligência e do saber dos diretores dessa publicação do Instituto de Estudos Políticos de Minas Gerais, os Professores Orlando de Carvalho e Raul Machado Horta, requerer a atenção do Senado Federal para a magna questão da reforma do Poder Judiciário.

Acredito que esse propósito do Governo, já agora contando com o diagnóstico oferecido pelo Supremo Tribunal Federal, e que tem a este-lo contribuição das Justças especializadas e dos órgãos da Justiça de todos os Estados da Federação, queremos assinalar que a Revolução está ganhando uma dimensão significativa ao assumir a responsabilidade de proceder à reforma do Poder Judiciário.

No primeiro discurso em que nos ocupamos do tema, frisamos esse ângulo. E, agora, regozija-nos encontrar essa mesma linha de raciocínio no trabalho de Seabra Fagundes. Ele diz que:

“Em nenhuma oportunidade de reformulação constitucional surgiu, como preocupação séria, a situação do Poder Judiciário, no correr desses 85 anos. Precisamos pensar em reestruturar esse Poder, nós todos que estamos ansiando, que estamos desejando, que estamos propugnando por uma democracia efetiva para este País.”

A Revolução de 1930 não devotaria à matéria maiores cuidados, e a Constituição de 1934, que representou, dentro do pensamento de Seabra Fagundes, tantos aspectos na atualização do princípio do Direito Público, embora não tendo sido indiferente ao aperfeiçoamento da estrutura judicial do País, deu uma contribuição que poderia ter sido muito mais significativa.

Leio aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o depoimento do jurista sobre esse projeto de reforma judiciária.

Diz ele:

Deve, portanto, ser saudada com aplausos, pela sua oportunidade, a idéia de uma reforma estrutural e ampla do Poder Judiciário, que surge agora, prestigiada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e pelo Chefe do Poder Executivo da República. É tal o seu relevo, como fator de aprimoramento das instituições constitucionais brasileiras na sua mecânica e, conseqüentemente, de atendimento a um aspecto vital para a vida da comunidade, que o Governo, sob cuja iniciativa ela se venha a realizar terá marcado, só por isso, uma presença definitiva na história institucional do País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não somente o trabalho de Seabra Fagundes é colocado à consideração da opinião pública no debate sobre a reforma judiciária. Através da “Revista da Universidade Federal de Minas Gerais” outro trabalho, também sólido e oportuno e assinado por Décio de Miranda que, em exercício da inteligência e do saber, faz um exame sobre o objetivo fundamental da reforma judiciária. Assinala Décio de Miranda que uma das aspirações da opinião pública brasileira, relativamente a esse Poder, é a sua rápida solução. Examina no seu estudo soluções constitucionais para a triplificação dos Tribunais de Segunda Instância; a criação dos Tribunais Regionais, segundo o modelo da Justiça Eleitoral e do Trabalho; a criação de Tribunais Regionais e a transformação do Tribunal Federal de Recursos em Tribunal Superior de Justiça; além da instituição de Tribunais de Alçada na Justiça Federal e a solução unitária de Tribunais e Câmaras especializadas.

O estudo do Ministro Décio de Miranda vale, portanto, como contribuição importantíssima para essa preocupação brasileira, no momento atual, de elaboração de uma estrutura moderna que gere uma agilização da Justiça, possibilitando, assim, ao povo, ter no Poder Judiciário aquilo que é aspiração constante da consciência de cidadania de cada um de nós.

O Ministro Aliomar Baleeiro comparece com um trabalho sobre a nova estrutura judiciária e o Supremo Tribunal Federal, estudando as preliminares do diagnóstico, detendo-se no exemplo da Justiça Criminal, examinando os aspectos óbvios para a reforma e os meios materiais para alcançá-la e enfocando o ângulo de significação especial, que é o da Justiça, como Poder Nacional. Para exaltar a importância desse problema e dessa aspiração enfoca as características da Justiça Inglesa, aborda o modelo americano, perquire sobre o recrutamento dos magistrados e se detém na dura experiência, por ele vivida, sobre o problema do congestionamento do Supremo Tribunal Federal, para oferecer duas soluções, ali, delineadas. Conclui o seu trabalho, crendo na melhoria da Justiça:

“Acredito possível melhorar a nossa — não dum lance, como milagre da varinha mágica, dum fada benévola. Mas creio realmente executável o aperfeiçoamento gradual, num labor interminável dum Penélope, que, fiel ao ideal dum Poder Judiciário capaz, expedito, probo, independente e votado à liberdade, refaça, cada noite, a teia de seus erros de cada dia.”

Igualmente séria é a contribuição de Josaphat Marinho sobre a competência das Justças Especiais. Com a sua cultura e a sua experiência de jurista e de político dá um enfoque objetivo e rico do problema das Justças Especiais, que tantos e tão relevantes serviços vêm prestando ao País.

Sr. Presidente, o nosso empenho ao tratar da reforma do Poder Judiciário reside também num sentido de homenagem aos juizes, aos magistrados. Vivem esses homens, da lei, a serviço da justiça, peudos por uma estrutura obsoleta, sem a possibilidade de realizar aquilo que alimenta a convicção de cada um; que norteia a consciência de cada magistrado: a justiça.

Desse modo, chamar a atenção da opinião pública, assinalar e insistir perante o Senado sobre a importância da reforma do Poder

Judiciário é dar uma contribuição, na hora presente, àquilo que é mais instante, que é mais importante para que tracemos os roteiros, em busca da estruturação definitiva de um novo quadro institucional brasileiro.

Tem-se falado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Chefe do Poder Executivo Nacional, o Sr. Presidente da República, por vezes, tem usado o Ato Institucional nº 5, para punir crimes que não se circunscrevem, tipicamente, à área da Segurança Nacional. Efetivamente, temos testemunhado, como no caso da punição de um juiz do Acre, e na recente punição de diplomatas, que o Presidente da República tem-se valido do Ato Institucional, para punir casos de corrupção eliminando situações extremamente incômodas do cenário da vida pública nacional. E, por que isso acontece? Há necessidade de se usar do poder singular encerrado no Ato Institucional nº 5, para sanear esses casos, como demonstraremos.

Refere-se a crônica que o caso que levou à cassação do Juiz do Acre, rolando através de anos e anos na Justiça se configurava em diversos volumes de autos sem a solução adequada, envolvendo interesses urgentes da Nação.

É preciso, portanto, que se creia na Justiça, mas que se lhe proporcione, como quer o Presidente Ernesto Geisel, um sistema agilizado, um processo de rapidificação, para que ela possa atuar com eficiência.

Quando abordo com insistência este problema, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho voltada para a minha mente toda uma grande faixa da população brasileira que não tem condições de bater às portas das Justças, de transpor as portas dos tribunais. São os extremamente carentes de dinheiro, de recursos e conseqüentemente incapazes, de pedir Justiça dos tribunais deste País. Os seus problemas são efetivamente bem menores do que os macroproblemas das grandes empresas, do Estado ou das grandes organizações sociais, mas são tão importantes como aqueles, para essa faixa da população brasileira. Por isso, em alguns Estados há preocupação em organizar a justiça gratuita, mas que não funciona satisfatoriamente. Se a democracia é o regime que confere ao homem a dignidade plena, se a democracia, realmente, se estadeia não só na liberdade com responsabilidade, a expressão dessa liberdade com segurança esta na palavra decisiva da Justiça. Havemos de considerar pois, que todo um significativo segmento da população que ganha em volume inferior a cinco salários mínimos, que não tem possibilidade de prefiar para decidir os seus problemas, toda essa população brasileira, repito, está carente de justiça, e espera que essa reforma do Poder Judiciário, a ser empreendida dentro dos ideais da Revolução de Março de 1964, derrame sobre essa gente o pálio efetivo da Justiça. É referido entre os estudiosos aqui neste número da *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, o aspecto ora abordado e se não me falha a memória, Seabra Fagundes quando ao tratar desse ângulo da questão refere-se as questões de terra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos examinado inclusive, a necessidade de se criar uma justiça especial da terra para atender ao meio rural, ao homem pobre que, no campo tem a sua pequena gleba, e freqüentemente é pressionado pelos mais poderosos e não tendo meios de resistir nem recursos para recorrer à Justiça.

Todos aqueles que militam nos tribunais sabem das dificuldades das perícias, sabem os desvãos que se escondem àqueles que têm mais poder relativamente à questão das terras. E, se o Governo desenvolve, como tem desenvolvido, uma justa política agrária, não pode esquecer que um dos aspectos importantes será, este: de possibilitar, através de mecanismos apropriados, justiça para o meio rural, a fim de evitar o estrangulamento da pequena propriedade pelos mais fortes, pelos grandes proprietários.

É do equilíbrio de interesses entre os pequenos e os grandes, é do reconhecimento da validade dos direitos de todos, dos ricos e dos pobres, que se tece uma sociedade aberta que é a aspiração maior dos ideais da Revolução de Março. Por isso, assinalando a importância desse propósito do Presidente Geisel, de empreender a reforma da justiça, relembro, aqui no Senado Federal, que já a Aliança Liberal, em 1929, lançava como um dos slogans como um dos seus temas para reivindicar o seu apoio popular: o da Justiça rápida e barata.

Essa Justiça rápida e barata, não foi conseguida com a Revolução de 1930; foi frustrada com o Estado Novo; não foi atingida com a Constituição de 1946 e, resta agora à Revolução de março empreender, a efetivação do lema da Aliança Liberal, de 50 anos atrás, porque poderemos dizer que o País está aspirando por uma justiça, como condição da realização de uma sociedade, onde o homem se sinta nas dimensões de cidadania com plena dignidade.

Façamos, portanto, a reforma do Poder Judiciário, como um imperativo da consciência nacional para garantir um progresso nos nossos caminhos da democracia, para garantir a implantação da Justiça e da paz na nossa sociedade. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Veze as mais diversas temos ocupado o plenário desta Casa para situar, em seus devidos termos, posições, diretrizes e decisões governamentais.

Dias atrás apresentamos, em uma reafirmação já cediça, mais uma vez, o pensamento do Poder Executivo acerca do modelo do mercado das funções do Governo na divisão dos campos de ação entre o setor privado e o setor público e, naquele, o papel a ser desempenhado pelo capital estrangeiro.

Hoje, procederemos — e o tempo nos obriga a que não adiemos o pronunciamento — à análise, o mais sinteticamente possível, da palestra do Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, na homenagem a ele prestada pelas classes empresariais do Brasil e que, por suas idéias mestras, necessário se torna figure nos Anais desta Casa como uma co-prestação de contas de ação e de intenção governamental.

Poucos documentos, não só pela autoridade de quem, o produziu, como pela precisão dos conceitos emitidos, são tão elucidativos sobre a atividade econômica brasileira como essa oração do responsável maior pelas finanças de nosso País. É um quadro perfeito da conjuntura atual, uma definição de rumo e uma tomada de posição. Pinçar-lhe-emos os pontos mais importantes, marcos a considerar em futuros debates que sobre o assunto se ferirem.

Diz S. Ex^a já ser lugar-comum afirmar que a conjuntura de 1975 é completamente diferente daquela de dois anos atrás, em 1973, que marcava o ápice do boom da economia mundial. E, para fixar conceitos seus, avança, em uma síntese admirável, à apreciação do que esses países mais adiantados e mais desenvolvidos fizeram para enfrentar a conjuntura que a crise do petróleo tornou altamente comprometedor para o futuro de todos nós.

Que poderiam fazer os países atingidos por essa inesperada subida do preço do combustível? Todos eles, em maior ou menor escala, assim procederam:

Violentas medidas de contenção de energia, de expansão monetária e em alguns casos, de seus déficits fiscais. O preço pago: uma recessão sem símile, desde aquela grande depressão dos anos 1929 e 1930.

Para que possamos fazer um exame da atitude brasileira ante tal problema — talvez um pouco monotonamente — desejamos mais uma vez citar alguns conceitos, aqui já conhecidos, e rememorar fatos, também de sobejo repetidos.

A partir de 1964, nossa política de desenvolvimento passou a ser condicionada por duas equações adicionais àquelas a que já estávamos acostumados, quais sejam: de um lado, o controle da inflação, que seria uma condicionante interna; de outro, a externa, resultante da imposição de se reequilibrar o balanço de pagamentos.

A partir de 1964, também, procuramos conviver pacificamente com a inflação, por meio da adoção do instrumento da correção monetária e, posteriormente, das minidesvalorizações cambiais.

O atual Governo teve que recorrer a aperfeiçoamentos outros: o Decreto-lei nº 1.338, que dava maior equidade e precisão de tratamento fiscal da correção monetária e da conceituação da manutenção do capital de giro; e a Lei nº 6.147, que dava uma nova fórmula de política salarial, assegurando o efetivo crescimento da média

anual dos salários reais, de acordo com os coeficientes de produtividade. Mas, assim mesmo — e somos os primeiros a reconhecer — não se pode impedir que o poder aquisitivo oscile entre picos e vales, em cada intervalo de doze meses, máxime em épocas como esta, de grandes desajustes da economia pátria.

Dai, a primeira grande lição tomada pelo atual Governo: não basta neutralizar a maior parte das distorções causadas pela inflação; é preciso também combatê-las, reduzindo-as gradualmente a um patamar tolerável. E a própria sistemática do cálculo da correção monetária precisa ser aprimorada — estudos neste sentido estão sendo feitos — no intuito de dela retirar aqueles fatores resultantes de subidas bruscas de preços, que tenham como origem calamidades públicas ou impactos imprevisíveis na conjuntura nacional: o caso das geadas e o caso das inundações, por exemplo.

A segunda restrição, a do balanço de pagamentos, é ainda mais imperativa, pela simples razão, Srs. Senadores, de que não podemos deixar de pagar as nossas contas. Longe estão os tempos em que, com ufania, ameaçávamos o mundo de decretar uma moratória unilateral.

País em desenvolvimento, o déficit em conta corrente a ser coberto pelo ingresso de capitais externos e de risco é normal. Mas, não pode exceder a limites. O ano de 1974, ano atípico, mostra realmente o quanto pode a previsão de anos anteriores enfrentar situação que, para países outros, que não estivessem suficientemente preparados, teria sido, em termos internacionais, calamitosa.

Mas, no momento, três grandes problemas afligem esta, a segunda parte da equação: a sustentação do crescimento, o combate à inflação e o reequilíbrio do balanço de pagamentos, o que nos leva a soluções de compromisso. O crescimento exagerado, no momento, da nossa economia nos conduzia sem sombra de dúvida, a dificuldades quase insuperáveis na balança de pagamentos. Da mesma forma, uma liberalidade excessiva, seja salarial, seja na injeção no meio circulante de volumes fora de controle, criaria, sem dúvida alguma, espiral inflacionária que dificilmente poderia ser combatida.

O Brasil teve sempre períodos marcados por desenvolvimento de sua indústria, subsequentes ou concomitantes a grandes desajustes da economia internacional. Poder-se-ia situar, sem medo de engano de afirmação, 1930 como uma das fases em que a substituição de importação criou o primeiro dos grandes arrancos, já que industrialização existia, desde o início do século, em maior ou menor extensão, para o nosso sistema industrial brasileiro.

Após a Segunda Grande Guerra, e nos últimos anos desta, pela conjuntura internacional, obrigados fomos a entrar em um grande período de substituição de importações, começando a procurar atingir uma maioria industrial. Com conjuntura internacional adversa, chegamos a uma terceira fase, que se diferencia das outras, já que a nossa indústria cresceu bastante e se alargou na ponta, estreitando-se na base: a de substituição altamente credora de capital e de tecnologia, que seria a instalação nossa, aí, sim, da indústria de bens de capital.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro—MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) — Com grande satisfação. Embora o assunto seja árido e ainda não estejamos na parte da discussão, e sim nos prolegômenos, gostaríamos de ouvir a opinião de V. Ex^a

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro—MDB) — Tocou V. Ex^a no ponto em que cabe uma observação por parte da Oposição. Oposição que compreende, perfeitamente, as dificuldades que o Governo está atravessando, no campo econômico, decorrentes sejam da crise internacional, sejam das calamidades que atingiram o Território Nacional. É preciso não percamos a oportunidade de apontar erros cometidos, no passado, e que estão na origem da situação difícil que o atual Governo está encontrando. A partir de 1970, quando a economia brasileira entrou, realmente, numa fase de expansão, não era difícil prever que a situação da balança de pagamento chegaria ao impasse a que chegou hoje. A articulação dos países produtores de petróleo iniciava-se e as projeções das nossas

importações de equipamentos, e de outras matérias-primas que não o petróleo — metais não-ferrosos, fertilizantes, etc. — poderiam ter sido dimensionadas, o que nos levaria a dividir o quadro, de grandes linhas, que hoje se configura claramente. E, aí, nesta época, das vacas gordas, os investimentos deveriam ter sido iniciados, e, se deslizado o Programa Siderúrgico, e não estaríamos importando 1 bilhão de dólares em aço, porque não há nenhum motivo para isso. Igualmente, o Programa da Implantação da Indústria de Equipamentos, porque a importação de equipamentos tende a ser o item mais pesado nas nossas importações. Fala-se muito no petróleo, mas a relação entre importação de equipamentos-petróleo já é muito alta hoje em dia e sua tendência é aumentar cada vez mais. A falta de previsão, de um planejamento — palavra que não soava bem aos ouvidos do então Ministro Delfim Netto, que tinha certa aversão ao planejamento, e andou fazendo, até, ditos chistosos a respeito do planejamento a longo prazo — a falta dessa capacidade de previsão, dessa capacidade de planejamento, gerou a situação atual. A economia brasileira poderia estar, hoje, numa situação bem melhor, no que diz respeito à sua base industrial, no que diz respeito à sua balança de pagamento, se as medidas tivessem sido tomadas a tempo. Reconhecemos que a situação atual é crítica. Não estamos aqui para apontar a responsabilidade sobre o atual Governo, mas para ressaltar os graves erros cometidos naqueles anos, e sugerir medidas capazes de contorná-la. Vamos, em conjunto, buscar essas medidas que se situam numa aceleração do processo de substituição de equipamentos, que se situam na busca de uma solução alternativa para o petróleo, e o álcool-anidro, pelo menos, é algo que se afigura muito promissor. Observamos certa timidez, certa inércia do Governo ao deflagrar um programa mais avançado no setor de álcool-anidro. Vamos buscar, em conjunto, repetimos, soluções que, realmente, nos levem a ultrapassar essa fase crítica, que resulta em sua maior parte — estou assim convencido — da falta de capacidade, da falta de previsão, da falta de medidas que já deveriam ter sido tomadas pelos anos de 1971, 1972 e 1973.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) — Vamos colher a opinião de V. Ex^a, eminente Líder Roberto Saturnino, e, é óbvio, dela discordar do começo até o fim. Número um: Se há país que está conseguindo sair, com o mínimo de arranhão possível, da crise internacional que se abate indistintamente sobre todos aqueles países desenvolvidos ou em desenvolvimento e, não possuem sua independência em matéria de petróleo, é o Brasil.

Percutiremos, daqui a pouco, o dilema do mercado interno e externo, se o tempo nos permitir, mas, ao contrário da não previsão apregoada por V. Ex^a, o Governo brasileiro, quando extroverteu a sua economia, permitiu que, hoje, não estivéssemos na posição, por exemplo, em que está a Índia, que não pode pagar nem o petróleo que adquire; permitiu que continuássemos com um ritmo de crescimento — o deste ano não é segredo para ninguém, e nem pode ser da mesma ordem de grandeza dos anos anteriores — muito superior àquele dos países desenvolvidos.

Para um termo de comparação — veja V. Ex^a que estamos tratando do setor externo e passaremos para o interno, também — até 1967, aproximadamente, tínhamos um patamar de importação e exportação da ordem de grandeza de um bilhão e quatrocentos milhões de dólares, ou um bilhão e trezentos e noventa milhões de dólares, o que não daria para, hoje, se pagar nem a metade daquilo que importamos em petróleo.

Mais ainda, foi, aqui, afirmado por V. Ex^a, que a indústria de bens de capital deveria ter sido iniciada, em 1970, com maior ênfase, mas, realmente, estamos começando a dar nova dimensão à economia brasileira, justamente, desde a época a que V. Ex^a, anteriormente, aludiu.

Quem viu o Brasil de 10 anos atrás e vê o Brasil de hoje nos seus diferentes indicadores econômicos — não nos sociais e anti-sociais como V. Ex^a diria, mas econômicos — verifica que houve uma mudança da ordem de grandeza desta economia. Mas, mudada que seja a ordem de grandeza da economia, a toalha ainda é curta para uma mesa muito grande. Vamos exemplificar: aqui tem sido acusado o Governo, as mais das vezes, de que deu uma ênfase extraordinária

ao setor rodoviário, quando justamente não havia petróleo, e deixou o setor ferroviário relegado a um plano secundário. Muito que bem! Vamos examinar isto sem a paixão. O que representa para o Governo hoje, por exemplo, a imposição maior para atender aquele plano siderúrgico que V. Ex^a advoga e nós também? Pouca coisa. A Ferrovia do Aço, primeira etapa, que vai de Belo Horizonte, Itutinga e Volta Redonda, numa extensão de 397 quilômetros, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no cálculo mais otimista exigirá apenas 30 bilhões de cruzeiros novos, ou 30 trilhões de cruzeiros antigos. Comparem esta cifra com o Orçamento da União e se verá que não havia capitalização no País que permitisse aquilo que, teoricamente, é uma alternativa que salta aos olhos de todos: fazer a penetração, fazer a interligação das grandes regiões brasileiras via ferrovia, temos aquele círculo vicioso, não vamos falar em economês, mas do *feed back* tão citado. Não vamos aplicar o *feed back* em termos de consumo e produção. Vamos restringi-lo mais em termos de produção, necessidade de transportes, recursos para esses transportes que, não existindo, não permitem a produção que, por sua vez, não gera recursos para termos os transportes. Desculpe-nos ter feito essa transposição do *feed back* clássico dos senhores economistas.

O que tínhamos, é preciso dizer, era falta de recurso. As nossas necessidades são colossais e as nossas possibilidades pequenas. Agora mesmo estamos vendo o que haveria sucedido se não houvesse o atraso do Plano Siderúrgico Nacional: seria engorgitamento de transportes, incalculável e sem exemplo neste País, já que o grosso desta tonelagem bruta, necessária para conduzir não só o produto acabado como a matéria-prima, teria que ser — aí, sim — em grande parte transportada por rodovia.

Realmente, ninguém diz que o planejamento do Governo Revolucionário foi um planejamento ideal em todos os sentidos, mesmo porque foi um planejamento feito por aproximações, de acordo com as possibilidades que eram restritas. Quando comparamos as nossas exportações, por acaso, com as exportações de País vizinho, a Argentina, por exemplo, pode-se ver que, até 67, estavam ambas no mesmo patamar. No ano de 1974, um exporta 8 bilhões e o outro exporta 3 bilhões. A 8 bilhões corresponde, no fim do ano passado, uma dívida bruta — e não vamos nos referir nem à dívida externa líquida — de 17 bilhões e 23 milhões de dólares; ao outro, essa exportação de 3 bilhões de dólares corresponde uma dívida de quase 9 bilhões de dólares.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro — MDB) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Com prazer!

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro — MDB) — Nobre Senador, o exemplo dado por V. Ex^a vem confirmar aquela minha colocação de que foi exatamente a falta de previsão e de planejamento que gerou situações desse tipo. O exemplo da "Ferrovia do Aço", realmente peça essencial para o Programa Siderúrgico como um todo: em 1970, não havia, neste País, autoridade ligada ao setor siderúrgico, e mesmo ao setor dos transportes, que não estivesse vendo que essa ferrovia teria que ser construída e iniciada imediatamente, para cumprimento das metas siderúrgicas. Se naquela época tivesse havido uma boa programação, se tivesse havido um projeto de engenharia bem feito, dificilmente, nobre Senador Virgílio Távora — e V. Ex^a deu um orçamento de trinta bilhões de cruzeiros, e o orçamento anunciado há pouco era da ordem de dez bilhões, V. Ex^a já está prevendo triplicação, que vai resultar exatamente da falta de um projeto bem feito, da decisão de realizar essa ferrovia a qualquer preço, de um momento para outro...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Só um momento! V. Ex^a, no que lê nove bilhões, é a construção da infra-estrutura ferroviária. E justamente repetimos na ordem de grandeza de trinta bilhões de cruzeiros é o que custará essa ferrovia funcionando — infra-estrutura, superestrutura, controle eletrônico, material rodante necessário etc.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro MDB) — Remontando à época, aos primeiros anos da década de 70, quase posso afirmar a V. Ex^a que um quilômetro construído de infra-estrutura ferroviária bem projetada, mesmo no trecho em questão, realmente um trecho pesado, não sairia mais do que dois ou três milhões de cruzeiros. A 400 quilômetros, teríamos — vamos pôr 3 a 400 — com um bilhão e duzentos, um bilhão e meio, teríamos uma infra-estrutura. Isto, diluído em 3 ou 4 anos, era perfeitamente compatível com as disponibilidades de recursos para o setor de transporte, se houvesse realmente uma prioridade bem feita.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Vamos entrar num acordo, nobre Senador, pelo respeito que temos a V. Ex^a e justamente pelo conhecimento que temos de que V. Ex^a é um brilhante economista, mas talvez não esteja muito *up to date* no tocante a preços da construção ferroviária.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro — MDB) — Estou-me referindo aos preços em 1970.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Sim, em 1970. Mas vamos entrar em um acordo, que V. Ex^a não enverede muito nesse caminho, pelo apreço que temos a V. Ex^a, pois os preços citados estão muito distanciado da realidade. Afirmamos a V. Ex^a...

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro — MDB) — Não, não estão. A prova é que V. Ex^a disse que o orçamento atual, para a infra-estrutura, está na ordem de nove milhões. Há quatro anos ...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Não. O orçamento que V. Ex^a afirmou leu nesses jornais, nessas revistas, diziam 9 milhões.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro—MDB) — Certo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) — Achamos um orçamento...

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro—MDB) — Orçamento do Ministério dos Transportes.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) — Sim. Mas o que faz esse orçamento, Excelência? É um orçamento-tentativa à base de projetos que vão sendo detalhados. Não sabemos se V. Ex^a é conhecedor de que iniciamos a vida construindo estrada. É a razão por que dizemos a V. Ex^a que não estamos muito de acordo com esses números. Mas vamos passar às mãos de V. Ex^a, pois seria uma covardia estarmos discutindo números como esses, para que V. Ex^a se delicie, numa noite dessas, os cálculos e estudos sobre a Ferrovia do Aço sobre a qual, mais dia menos dia, a Oposição vai nos obrigar a discursar.

Queremos dizer a V. Ex^a que não seria muito ético de nossa parte estarmos discutindo. Realmente nós não tínhamos recursos para, ao mesmo tempo...

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro—MDB) — Nobre Senador, afirmo a V. Ex^a que tínhamos. E afirmo porque, naquela época, eu estava trabalhando no BNDE exatamente e com uma dedicação muito grande ao setor de transportes, ao qual me liguei mais no Banco. Tínhamos entendimento e um ponto de vista firmado de que o BNDE estava com a maior disposição para financiar uma obra como esta, da nova ferrovia, e posso garantir a V. Ex^a que o BNDE teve um papel até muito importante na tomada das decisões, exatamente pela sua posição muito favorável à construção dessa ferrovia. Na época eu lidava com orçamentos de construção de ferroviárias com muita frequência. Quase posso afirmar a V. Ex^a que a construção de um trecho pesado de ferrovia orçava pela casa dos três milhões de cruzeiros por quilômetro. Daí eu dizer que quatrocentos quilômetros seria um bilhão e duzentos, um bilhão e meio. Posso garantir a V. Ex^a que o orçamento na época não iria muito além disso. Isso bem planejado, bem projetado e dividido em três ou quatro anos com o apoio do BNDE e do Banco Mundial que também sempre teve uma receptividade muito grande a esse projeto, ele teria sido inteiramente factível e hoje estaríamos já, provavelmente, com esta ferrovia em funcionamento ou, se não estivesse em

funcionamento, estaria em estágio bastante adiantado para não servir de empecilho ao desenvolvimento do programa siderúrgico. Agora, pode ser que V. Exª esteja com toda razão e eu, enganado. Mas tenho quase certeza de que os números andariam mais ou menos por essa ordem de grandeza.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) — Fazemos o seguinte acordo, eminente Senador: brevemente vamos percutir este assunto. Aliás, está nesta pasta azul e teremos oportunidade de mostrar a V. Exª que ou os dados que V. Exª brande estão afastados da realidade, ou aqueles que oficialmente nos foram fornecidos e que, mais ou menos, concordam com nossa experiência no setor não estão corretos. Mais isso é *en passant*.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro—MDB) — Gostaria até de acrescentar um dado a V. Exª. Aí por volta de 1971 ou 1972, foi elaborado no BNDE um programa, um anteprojeto do que seriam os corredores de transporte porque, naquela época, a da concepção original...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) — Não eram corredores de exportação e sim de transportes.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro—MDB) — Eram corredores, incluindo os corredores internos, entre os quais estavam a Ferrovia do Aço. E essa idéia, levada depois a escalões superiores, foi transformada pelo Ministro Delfim Netto, em "Corredores de Exportação"; S. Exª achava que os "Corredores de Transporte Interno" não tinham prioridade no momento e que toda prioridade deveria ser dada à exportação, e transformou a idéia original, que foi uma idéia nascida no BNDE — posso garantir a V. Exª — e lançou o programa de "Corredores de Exportação", colocando em segundo plano essa ferrovia que estava lá e orçada, é claro, em termos de ordem de grandeza, mas perfeitamente compatível com a disponibilidade de recursos que se podia ter, partindo dos recursos próprios do Ministério dos Transportes, do BNDE e do Banco Mundial.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) — Só concordamos num ponto: V. Exª tem razão quando afirma que inicialmente o projeto era de Corredores de Transportes. Aliás sobre o assunto temos até um discurso a-respeito, referente ao transporte. Depois foi setoriado, digamos assim, para "Corredores de Exportação".

Mas como temos que continuar a nossa oração, prometemos, então, a V. Exª, dedicar proximamente um capítulo todo especial à Ferrovia do Aço, desde o início, para provar que foram opções tomadas, opções, a nosso ver, que envolviam perigo, não temos a menor dúvida, mas opções todas elas baseadas naquilo que há pouco dissemos: "mesa grande, toalha curta".

Diríamos, então que a atual estratégia terá que ser diferente daquela que foi para enfrentar as crises de 30 e as de 45, isto é, além da substituição de importações temos, necessariamente, que aumentar e de muito, as exportações.

O processo de substituição de importações, sabe V. Exª, máximo de bens de capital, que é um processo de maturação longa. No máximo, de boa vontade, poderíamos esperar de quatro a cinco anos para ver resultados concretos. Ainda mais, esse processo inicialmente pressupõe um aumento de importações derivado da necessidade de aquisição de maquinaria não existente que permita, então, montar-se esse parque aqui. De acordo?

Por outro tempo, embora diverjamos, Governo e Oposição, muitas vezes, acreditamos que não no fundo mas nos métodos, o Brasil controladamente precisará, como todo o país em desenvolvimento, da poupança interna suplementada pela poupança externa. Ora, à proporção que precisamos de importar a maquinaria para esse processo de substituição, à proporção que necessitamos dessa poupança externa, estamos obviamente contraindo compromissos, compromissos que pagam juros e dividendos e que têm que ser amortizados. Dividendos, no caso dos investimentos diretos; juros e amortizações no caso dos financiamentos. Para tal impõe-se como medida fundamental um aumento de nossas exportações. Aí che-

gamos num ponto em que Governo e Oposição não muito se acertam. É que o mercado interno e o mercado externo devem ser entendidos como complementares e não alternativas.

Gostaria então de citar frases do eminente homem público cujo discurso estamos comentando:

"O mercado interno há que se expandir gradativamente ao longo do tempo com o resultado do aumento do produto real e da extensão dos benefícios desse crescimento a todas as camadas da população.

Mas a expansão do mercado interno por si só não nos ajuda a resolver os problemas de Balanço de Pagamentos. Há quem imagine erroneamente que o Brasil a partir de 1968 procurou extroverter a sua economia para compensar a debilidade do poder interno de compra de sua população. Ocorre que países que assim procedem passam a exibir um *superavit* em sua conta corrente, ao contrário da nossa que sempre se manteve deficitária.

Na realidade a extroversão brasileira se deveu apenas a necessidade de pagar o adicional de importações e de viabilizar a tomada de empréstimos reclamados pelo desenvolvimento."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, consideramos nós que é um abuso de paciência, num fim de tarde, a percussão de um problema destes e de um assunto tão insípido, mas não poderíamos deixar de, aqui, fixar exatamente este pensamento do Governo: a complementaridade da nossa poupança interna por poupança externa. O fato da extroversão de nossa economia não ser decorrente de insuficiência de mercado interno e sim da necessidade de viabilizar — repetimos — as importações necessárias ao nosso desenvolvimento e tornar o Brasil um devedor não relapso, isto é, cumpridor de suas obrigações.

Nesta peça lapidar pronunciada pelo Sr. Ministro da Fazenda ao prestar contas, na homenagem que lhe foi tributada pela classe empresarial brasileira, no início deste mês, está, de maneira clara e inequívoca, fixada a decisão do Governo de continuar na política econômica que truçou: imobilismo, não; continuidade, sim. Ao mesmo tempo, adaptando as circunstâncias momentâneas à idéia geral de manobra que tem do desenvolvimento deste País.

O ano de 1975, afirma S. Exª, é um ano difícil. Temos os gargalos desse condicionante, que é o balanço de pagamento, representado pela importação dos itens petróleo, aço não ferrosos, fertilizantes e nutrientes, papel e celulose, bens de capital. Para esse desafio, conclamava ele o empresariado nacional; para esse desafio, conclamamos nós do Governo a Oposição, para que juntos cheguemos, vencidos esses gargalos, à posição desejada, de um Brasil forte, próspero e independente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe — ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A boa organização da VARIG foi, mais uma vez, constatada agora com a publicação, pela revista especializada *Air Transport World*, referente à aviação mundial. Revelou essa revista a posição de cada uma das 116 empresas filiadas à IATA no ano passado.

E novamente a VARIG conquista posição de realce. Classificouse em 26º lugar em passageiros transportados, com 2.012.691, o que representa 13,3% a mais do que no ano anterior. No tocante a passageiros-quilômetros, medida internacional de tráfego, está ela em 25º lugar, com 5.166.275.000 PAX/KM, 15,4% a mais em relação ao ano de 1973. O maior crescimento foi registrado no transporte de carga: no ano passado a VARIG transportou 374.920.000 toneladas-quilômetro, colocando-se em 14º lugar com 28,5% acima do nível de 1973. Para alcançar tais resultados, elevou o número de seus funcionários que, em dezembro de 74 chegou a 14.395, garantindo-lhe o 17º lugar, com um aumento de 12% sobre 1973. Nesse total de

funcionários estão 1.100 comandantes, co-pilotos, navegadores e mecânicos de voo, além dos 1.230 comissários e comissárias que atendem aos passageiros, proporcionando-lhes o conhecido serviço de bordo, de padrão o mais elevado e de reputação mundial.

Sr. Presidente, é sempre com satisfação que tomamos conhecimento de notícias tão propícias ao nosso País e justo nos parece este rápido registro de tão consideráveis êxitos da VARIG.

Felicitemos o seu presidente, Dr. Erick Carvalho, que com tanta dedicação e competência vem comandando o triunfante crescimento da empresa sob sua presidência, numa importante contribuição para o desenvolvimento brasileiro e, especialmente, a projeção do nome de nosso País em todo o mundo. De igual modo felicitamos a todos que trabalham na VARIG, desde o mais graduado até o mais humilde, que com seus esforços concorrem para o seu engrandecimento. Temos, aqui, a certeza de que a VARIG continuará sempre crescendo, cada vez mais empenhada em bem servir ao Brasil e a seus clientes de todo o mundo! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro—MDB) (Pronuncia o seguinte discurso. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero aproveitar este fim de tarde para fazer referência ao lúcido e oportuno editorial publicado hoje, no *Jornal de Brasília*, órgão de prestígio nesta Capital.

Refere-se este editorial à coincidência das vozes que deflagraram a chamada "campanha contra o fantasma da estatização", com as mesmas vozes que se ergueram contra a acertada decisão do Governo, no caso da C&Sul-Philips, e com os mesmos reclamos que agora, ao atacar a política da CDI (Comissão de Desenvolvimento Industrial) e do INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), estão pretendendo combater a figura do Ministro Severo Gomes, que efetivamente se tem distinguido na defesa dos reais e efetivos interesses da indústria nacional.

Já por várias vezes, tive oportunidade de ressaltar minha opinião, segundo a qual aquela campanha contra a estatização tinha origem exatamente nos interesses que não viram com bons olhos a decisão do caso C&Sul-Philips e, agora, voltam suas baterias contra a ação realmente em defesa dos interesses nacionais, que vem sendo desenvolvida pelos órgãos vinculados ao Ministério da Indústria e do Comércio.

É preciso alertar a Nação; é preciso dar ao povo brasileiro e aos seus representantes nesta Casa a nítida idéia da vinculação de interesses que está por trás de todas essas campanhas, dessa artilharia pesada voltada, agora, contra o Ministério da Indústria e do Comércio. Na verdade, são os interesses ligados aos grandes grupos internacionais, das empresas multinacionais, que sempre tiveram como objetivo obter a docilidade dos Ministros, das altas autoridades brasileiras e quando encontram resistências, com a categoria, com a autoridade moral e com a eficiência de um Ministro, como o Sr. Severo Gomes, realmente voltam toda a sua ira, todo o seu poder de mobilização e de ataque para a destruição dessas eminentes figuras nacionais.

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — Dá licença V. Ex^a para um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro—MDB) — Com muito prazer e muita honra.

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — O próprio Ministro Severo Gomes, em nota oficial publicada a respeito, declarou que a medida era do Governo, que, examinando o assunto, achava por bem impedir que a transferência se fizesse, da C&Sul para uma companhia estrangeira. De modo que não vejo por que se situar apenas a posição do Ministro Severo Gomes, quando este, absolutamente, não teria atribuições para uma decisão de tamanha importância, isoladamente, na Administração.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro—MDB) — V. Ex^a tem toda a razão e eu não estou querendo atribuir essa de-

cisão exclusivamente ao Ministro. Acho que foi uma decisão de Governo, acertada, que mereceu, desta tribuna, o nosso aplauso. Estou apontando o fato de que os interesses que desencadeiam essas campanhas, às quais me referi, estão visando, nitidamente, e já agora é impossível deixar de ver, a figura do Ministro da Indústria e do Comércio. Não podendo atacar o Governo, procuram isolar o Ministro Severo Gomes e atribuir a S. Ex^a essas decisões com caráter de exclusividade.

Não sustento esse ponto de vista. Penso que essas decisões, assim como a ação da CDI, do INPI, são de órgãos do Governo, integrados, de caráter governamental. Não sou eu mas exatamente essas forças e essas vozes que desenvolvem as campanhas na nossa imprensa — que estão querendo isolar a ação do Ministério da Indústria e do Comércio.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Eminente Líder, permita-nos. (Assentimento do orador.) — Já trocamos tantas idéias hoje à tarde que mais uma não faz mal. V. Ex^a, naturalmente muito ocupado com o *affair* Rio de Janeiro, não pôde estar presente cá, mas em nome do Governo tivemos o prazer e a honra de bem esclarecer aos Srs. Senadores, que presentes estavam à sessão, todo o *affair* C&Sul, as razões determinantes, e o que considerava o Presidente como ponto de honra seu, de chamar a si a responsabilidade da decisão. Pedia a V. Ex^a apenas uns minutos da sua atenção, quando daqui saísse, para ler, num desses últimos números do *Diário do Congresso Nacional*, a palavra oficial, embora por voz desvalida como a nossa, do que foi o *affair* C&Sul, e das razões que determinaram a decisão governamental.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro—MDB) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, procurarei o *Diário do Congresso* e lerei com atenção o discurso de V. Ex^a, cujo conteúdo, mais ou menos, já posso antever, e com o qual muito provavelmente estarei de pleno acordo.

Sr. Presidente, não quero estender-me. Desejaria, apenas, ressaltar a importância do conteúdo do editorial de hoje do *Jornal de Brasília*, e pedir a atenção dos nobres Srs. Senadores, dos Congressistas para a sua leitura, e a meditação das advertências que estão, implicitamente, contidas neste documento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por tratar-se de assunto de grande interesse da Baixada Fluminense, torna-se oportuna a divulgação, através desta tribuna, da entrevista concedida pelo Monsenhor Adriano Hypólito, Bispo de Nova Iguaçu, ao jornal *Correio da Lavoura* daquele Município, e que passo a ler:

Correio da Lavoura: Quais as causas apontadas pela Diocese de Nova Iguaçu para explicar o sincretismo religioso existente na Baixada — que já foi definida como "a região mais descrentizada do Brasil" — e até que ponto esse sincretismo dificulta os passos da Igreja Católica no seu processo de evangelização?

D. Adriano: Como todos os fenômenos sociais, o sincretismo religioso deve ter várias causas: psicológicas, históricas, econômicas, ideológicas, também políticas. Será, impossível descer a minúcias. Limito-me por isso mesmo, e aguardando um estudo completo sobre o sincretismo, a citar uma causa que depende da própria Igreja, uma causa intrínseca: as deficiências da pastoral. Pastoral é o esforço da Igreja (clérigos e leigos) para anunciar Cristo como o único libertador dos homens e o evangelho como a mais perfeita mensagem de libertação. Tudo isto é muito bonito. Mas a dificuldade está em anunciarmos Cristo para o homem concreto, como vive em determinada situação histórica e geográfica. Certo, Cristo e o evangelho são imutáveis. A mensagem

de libertação que a Igreja, na linha de Cristo e do evangelho, tem de anunciar possui um conteúdo, profundo e universal que ultrapassa os limites de tempo e de espaço. Mas como fazer isto compreendido? Como levar esta mensagem ao homem concreto? Como tornar compreendida, vivida a mensagem da salvação? Aqui tem havido falhas gritantes, no passado e hoje em dia. Graças ao impulso do Concílio Vaticano II a Igreja por seus membros engajados (tanto padres como leigos), tem procurado situar-se dentro da existência concreta do homem e, para se fazer entendida e para realizar sua missão, tem procurado também falar uma linguagem acessível e humana. Nesta perspectiva não posso dizer que o sincretismo dificulta a missão da Igreja. Também não acho exata a palavra de que a Baixada Fluminense é a região mais descristianizada do Brasil. Outra coisa importante: a mensagem de Cristo/Igreja respeita, deve respeitar a liberdade de decisão de cada pessoa. Seria falsificação do evangelho querer converter o outro de qualquer jeito, inclusive, a ferro e fogo, inclusive à custa de certas chantagens míticas. O esforço pastoral da diocese de Nova Iguaçu parte da situação concreta em que nos encontramos. Sem pessimismos. Confiante nos valores da pessoa humana e na graça que Jesus Cristo nos mereceu.

Correio da Lavoura: Em face da nova realidade social, política e econômica estabelecida pela Fusão dos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, em que princípios se encontra assentado o programa de ação comunitária da Diocese de Nova Iguaçu?

D. Adriano: A influência da fusão sobre a pastoral, isto é, sobre a ação da diocese, é apenas indireta. A estrutura da Igreja não é atingida. Sua mensagem continua a mesma. Indiretamente no entanto me parece que a fusão trará melhora no relacionamento entre Igreja e o Estado, por ex. no campo do ensino religioso nas escolas. Lembro que o ensino religioso — facultado às diversas religiões — é um dos elementos mais importantes para a formação e consolidação de uma comunidade. Apesar de tentativas feitas em anos passados a regulamentação do ensino religioso no antigo Estado do Rio não chegou a resultados concretos. Entraves burocráticos de toda sorte, corteza de vistas, indecisão, etc., anularam até agora a execução da lei federal. Na Guanabara a situação era diferente: encontrou-se a fórmula para a execução da lei. Esperamos que o novo Estado do Rio se beneficie das experiências da Guanabara. O ensino religioso é apenas um aspecto. Confiamos também que o mesmo valha para a educação em geral, para as obras de promoção e de assistência. Seria do maior interesse para a nossa comunidade se o novo Estado incentivasse e aceitasse a colaboração subsidiária da Igreja Católica e das outras religiões, bem como dos particulares. A dificuldade que o antigo Estado do Rio fazia por ex. às escolas particulares, a pretexto de conseguir o máximo em perfeição, impôs o fechamento de quase todas as escolinhas paroquiais. E isto numa região que não tem nem de longe escolas suficientes para acolher toda a população escolar. Retomando sua pergunta: espero que o novo Estado crie condições mais favoráveis para a colaboração subsidiária tanto da Igreja Católica como das outras religiões, como ainda dos particulares. Assim a comunidade ganha.

Correio da Lavoura: Quais as dificuldades (caso existam) que no momento impedem uma cooperação maior entre a Igreja e a classe política local, no sentido de se promover o aperfeiçoamento de nossa comunidade e, conseqüentemente, a sua fixação e integração nos limites do nosso vasto Município — fatores primaciais do desenvolvimento harmônico não só de Nova Iguaçu, mas ainda de toda a Baixada Fluminense, sobretudo se considerarmos o nosso expressivo contingente populacional?

D. Adriano: A pergunta supõe uma confrontação dialética entre Igreja e classe política. De um lado uma Igreja que

atua por conta própria, do outro lado uma classe política que tem as suas atividades. De um lado uma Igreja que luta por seus interesses, do outro, uma classe política que defende suas prerrogativas. De um lado uma Igreja que segue princípios religiosos, do outro, uma classe política que se orienta por princípios pragmáticos e oportunistas. De um lado uma Igreja que se ocupa do reino dos Céus, do outro, uma classe política que promove o bem da comunidade terrena. Confesso que esta maneira de olhar Igreja e política não me agrada, nem seduz, embora seja muito generalizada. Vou tentar resumir o que penso a esse respeito. Em primeiro lugar, admito que a promoção do bem comum em dimensões comunitárias é tarefa da Política e, entre nós, da Política partidária. Como cidadão e como Bispo católico eu dou e devo dar minha contribuição para o bem comum, mas isto será sempre limitado a iniciativas menores. Em dimensões maiores, que atingem toda a comunidade, isto só se realiza através do jogo político e de preferência num sistema o mais democrático possível. Para tanto é que os cidadãos capacitados assumem, através do mandato popular, através de nomeação direta ou indireta, algum cargo público em nível municipal, estadual ou federal. Além do papel subsidiário na ordem da ação, começa, agora, uma tarefa muito importante para a Igreja na comunidade: o exercício de sua missão profética. Quer admitam, quer não, cabe à Igreja ser em qualquer situação política um princípio de renovação profunda e um sinal de esperança. Daí porque a Igreja nunca se pode identificar com um sistema político, com um regime, com uma ideologia, com um grupo de poder. Terá de se conservar independente e livre (neste contexto é verdadeiro o postulado de Cavour: "Igreja livre num Estado livre"), para poder ser a voz dos que não têm voz, a voz de explorados e perseguidos, a voz de marginalizados e injustiçados. Olhando a história, confesso que isto nem sempre sucedeu com a necessária nitidez. Confesso que houve situações em que os homens de Igreja (clérigos e leigos) se comprometeram tão intensamente com os poderes dominantes — político, militar, econômico, ideológico — que esqueceram ou mesmo falsificaram a mensagem do Evangelho, sua missão profética. A Igreja como Igreja, tem um ministério de fermentação evangélica que independe do sistema de governo e do regime político. Com isto não quero dizer que todos os membros da Igreja tenham a mesma função na sociedade. Há diversos tipos de vocação na comunidade humana. Agora se na Política, que — repito — é promoção do bem comum em dimensões de comunidade, atua um político cristão, levando para a Política a dimensão do Evangelho, procurando através da Política anunciar a mensagem libertadora de Jesus Cristo, nele é a Igreja de Jesus Cristo que atua, para o bem do povo, especialmente das classes mais desamparadas e marginalizadas. Dentro desta ordem de idéias não vejo dificuldades especiais no relacionamento da Igreja com a classe política local. Na classe política local existem cristãos engajados? Neles a Igreja está presente, não como instituição que procura os seus interesses e os seus privilégios, mas como serviço da comunidade, não como representante do Bispo ou do clero, mas como representantes do povo. Quando o Bispo toma posição em face dos problemas da comunidade, sua atitude não é política, é atitude profética; denuncia as deformações de nossa sociedade, e denuncia porque tem a certeza de que podem ser modificadas; denuncia porque confia no espírito de serviço dos políticos, sobretudo, dos políticos cristãos; denuncia, enfim, porque tem esperança de dias melhores. É por isso mesmo que aconselho a todos que exercem funções públicas na Igreja, no Estado e na empresa particular: atuem com espírito de serviço; procurem acertar; tenham auto-crítica. Nesta colocação podemos todos entender-nos. Mais: podemos todos cooperar para a construção de uma Baixada Fluminense mais humana e mais respirável.

Correio da Lavoura: Qual o saldo mais positivo, entre todos, em termos de ação social dos recursos advindos das Feiras da Primavera que há seis anos se vêm realizando em Nova Iguaçu sem interrupção?

D. Adriano: As duas primeiras Feiras da Primavera (1970 e 1971) contribuíram para o Centro de Formação de Líderes e para duas obras sociais menores. As três outras foram aplicadas ao Centro Profissional de Cabuçu e ainda para outras obras menores de nosso Município. Desde o início colocamos a promoção de espírito comunitário como finalidade principal da Feira. Numa comunidade que cresceu caoticamente — mais inchação do que crescimento orgânico —, os valores, as tradições, os interesses comunitários correm perigo de se diluírem até a ruína total. São abafados pelos de fora. Os de fora, por sua vez, desenraizados e confusos, mal podem transmitir as suas tradições de origem. Estou certo de que em alguns decênios resultará alguma coisa grandiosa em nossa região, fruto de uma integração dos mais diversos elementos. Em alguns decênios? Depende de nós. O espírito comunitário pode ser cultivado. E pode ser brechado. E pode ser anulado. Da observação dos fatos parece-me que a Igreja sempre tem exercido um indiscutível e eficiente papel socializante ou formador de comunidade. Não é casual que em quase todas as nossas cidades brasileiras a festa popular mais importante coincide com a festa do Santo padroeiro do lugar. Aqui mesmo acontece isto (embora um tanto demasiada) com a festa de Santo Antônio. Aproveitando essa influência da Igreja, nasceu a idéia da Feira da Primavera como promoção do espírito comunitário. Mas ressalto que a Feira da Primavera não pertence à Igreja, não é festa religiosa. É festa social, é festa comunitária. Nunca, desde o início, colocamos o dinheiro em primeiro plano. Os eventuais saldos seriam aplicados a uma ou outra obra social de interesse comunitário, sem pulverização de recursos. Evitou-se também o emprego da Feira para promoção pessoal de quem quer que seja. De fato aqueles que aceitaram a coordenação dos trabalhos ficaram sempre no quase total anonimato. As experiências das cinco Feiras anteriores cristalizaram-se num regimento interno que está à disposição de todos os interessados. Podemos dizer que a Feira tem uma filosofia. Achamos que esta filosofia é boa, ainda que seja possível outra filosofia e outra organização.

Correio da Lavoura: Este ano, em que base de cooperação comunitária se pretende organizar a Feira e em que setores, basicamente, será aplicado o seu produto financeiro?

D. Adriano: A aplicação do eventual saldo financeiro resulta de uma discussão e de uma reflexão daqueles que tomam parte, na coordenação, em conjunto com a Caritas Diocesana. A Caritas Diocesana é a responsável jurídica pela Feira da Primavera. A Caritas atualmente mantém o Centro Profissional de Cabuçu, um Departamento Jurídico (no Centro de Formação de Líderes), um Posto de Assistência Social (também no Centro), cursos profissionalizantes em diversas paróquias, clubes de mães (são 63), além de coordenar a maioria das obras sociais existentes na diocese de Nova Iguaçu. Alguns projetos estão em andamento: um Centro Comunitário Pre-Escolar, em Murapicú; uma Escola Técnica, na Prata; um Lar dos Velhinhos, na estrada Luís de Lemos. Estamos certos de que tudo isto é uma gota d'água. Também não pretendemos concorrer ou polemizar com quem quer que seja. Sentimos alegria com o bem que qualquer comunidade religiosa ou qualquer pessoa particular empreenda. Tampouco pretendemos invalidar o papel do Estado, do Município na solução de muitos gritantes problemas de nossas comunidades. Queremos dar nossa contribuição. E, na medida do possível, queremos ser sinal de esperança para muitos que já não sabem crer nem esperar. Nesta perspectiva é que faço um apelo ao **Correio da Lavoura**

e aos demais órgãos de imprensa de nossa terra, ao rádio, à televisão, às empresas, aos particulares: cooperem com a Feira da Primavera, que é uma iniciativa séria, aberta às necessidades comunitárias.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro-MDB) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde 1964, muito se tem falado em propiciar, tanto quanto possível, igualdade de tratamento tanto aos empregados privados, regidos pela CLT, como aos servidores públicos. Infelizmente, a argumentação mais tem servido para prejudicar ora a uns ora a outros. É o que se dá, por exemplo, no tocante à aposentadoria: os trabalhadores podem se aposentar aos 35 anos de serviço ou, facultativamente, após 30 anos. O critério de igualdade foi invocado para se elevar para 35 anos o tempo de serviço necessário para que o servidor público possa se aposentar.

No entanto, não se permite que esse mesmo servidor se aposente após 30 anos de serviço, conforme é assegurado aos trabalhadores subordinados ao INPS.

Tanto é procedente velha reivindicação do funcionalismo, que a Constituição, em seu art. 103, permite ao Presidente da República indicar "quais as exceções às regras estabelecidas quanto ao tempo e natureza de serviço, para aposentadoria, reforma, transferência para a inatividade e disponibilidade". O preceito constitucional possibilita, assim, ao chefe do Executivo enviar lei complementar ao Congresso Nacional que franqueasse a aposentadoria facultativa a seus servidores após trinta anos de trabalho. Seria isso, conforme tantas vezes demonstrado, do interesse da administração, que poderia renovar valores mais rapidamente. No entanto, mantém-se firme o Governo em negar a aposentadoria proporcional ao tempo de serviço, mesmo aos 30 anos de trabalho, rechaçando todas as iniciativas nesse sentido surgidas no Legislativo. E se mantém surdo a uma reivindicação ardorosa, indiferente ao fato de que poucos os que, entre nós, chegam a viver o suficiente para se beneficiarem com a aposentadoria, dada nossa baixa média de vida.

O atual Governo, muito justa e acertadamente — talvez ouvindo o clamor oriundo de todos os pontos do nosso Território — enviou projeto de lei que o Congresso prazerosamente aprovou, pondo fim às absurdas contribuições compulsórias de pensionistas e aposentados do INPS — um dos vários dispositivos da Reforma da Previdência Social, de um dos últimos "projetos-impacto" do Governo anterior.

No entanto, vetou o Presidente da República dispositivo que isentava os segurados do IPASE de idêntica contribuição. Os pensionistas e aposentados do INPS ficaram livres da incrível contribuição, fruto da sequiosa decisão de multiplicar os recursos do INPS. Mas à mesma coisa continuam sujeitos os servidores públicos, os aposentados e pensionistas do IPASE. Argumentou o Presidente da República que o custeio da aposentadoria dos servidores públicos é encargo do Tesouro, em face da contribuição para o IPASE destinado-se apenas ao custeio da pensão devida aos dependentes.

Ora, Sr. Presidente, esse encargo só poderia ser do Tesouro, tratando-se de servidor público. Acresce nossa estranheza uma vez que é por demais notório que os aposentados do serviço público civil vivem situação a mais aflitiva: seus proventos não têm sido reajustados na conformidade de determinação expressa na Constituição, nem têm sido favorecidos pelas vantagens da Reclassificação.

São fatos que testemunham retrocesso em assuntos sociais, num país onde os encargos públicos de natureza social são praticamente inexistente, de tão reduzidos.

E servem também, esses fatos, para que compreendamos a proletarianização do servidor público, hoje menosprezado e sob as mais duras condições de sobrevivência. Aliás, acentua-se a cada dia a tendência para se liquidar com o funcionário estatutário, substituindo-o

por pessoal regido pela CLT e que possa, assim, ser livremente dispensado. Esta uma política sob todos os aspectos errada, contrária ao interesse nacional, pois os direitos assegurados ao pessoal estatutário decorrem nada mais do que da necessidade de rigorosa seleção do servidor público, cuja confiança é da maior significação para o País.

Mas, os dias não são propícios a divagações como estas, razão pela qual me limito a apelar para o chefe do Governo no sentido de ouvir o clamor de uma classe em desespero e que tantos desejam em extinção. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 55, de 1975, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que dá nova redação ao inciso VI do art. 78 do Regimento Interno. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos de hoje, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 153, de 1975, (nº 249/75, na origem, de 21 de agosto), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Espedito de Freitas Resende, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

119ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 28 de agosto de 1975

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:
Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Evandro
Carreira — José Esteves — José, Lindoso — Cattete, Pinheiro —
Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque —
José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrô-
nio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson
Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire —
Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de
Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha —
Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos —
João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconce-
los Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capa-
nema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira
— Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Accioly Filho — Mattos
Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença
acusou o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número re-
gimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder a leitura do Expediente.
É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES:

PARECERES NºS 365 E 366, DE 1975

PARECER Nº 365, DE 1975

**Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de
Resolução nº 43, de 1975, que "Altera os limites da lotação de
pessoal fixados pelo artigo 337 da Resolução nº 58, de 1972 —
Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras
providências".**

Relator: Senador Helvídio Nunes

De iniciativa da Comissão Diretora, chega a esta Comissão o
Projeto de Resolução nº 43, de 1975, que altera os limites da lotação
de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 —
Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Evidente que a proposição aumenta o atual quadro de Pessoal,
mediante a criação e acréscimo de funções, distribuídas pelos
Gabinetes do Presidente, Vice-Presidentes e 1º-Secretário, 2º, 3º e 4º
Secretários, Suplentes de Secretários, Vice-Líderes e Presidentes das
Comissões Permanentes e Senadores escoteiros.

2. Depois de sustentar, em períodos que pouco esclarecem, de
sentido dúbio, a necessidade das alterações, a justificativa informa:

"No moderno conceito de organização administrativa,
destaca-se a técnica de lotação de pessoal como uma força de
trabalho de substancial significado e importância no regime
produtivo do serviço público.

Desta sorte, se, de um lado, o exame de lotação produz o
condenável desvio de função; de outro, a deficiência numéri-
ca é responsável por efeito não menos danoso e prejudicial à
administração — a perda de qualidade do trabalho e o
decréscimo dos níveis de produtividade."

E mais adiante, dando solução à pendenga doutrinária, a justifi-
cativa afirma:

"No particular, duas opções se apresentam; a da criação
de cargos — que exige a elaboração de lei ordinária, com
apreciação bicameral e manifestação do Senhor Presidente
da República (art. 42, IX da Constituição); e a da instituição
de funções gratificadas que, por simples vantagens
accessórias, dispensam a tramitação legislativa complexa,
para depender apenas de lei interna (Resoluções) da Casa
Legislativa. Por essas razões, prefere-se a via mais simples do
estabelecimento de funções gratificadas, que, além de tudo,
representariam despesa de limitadas proporções, ao alcance
das dotações orçamentárias vigentes, ou, quando muito,
dependente de modesta suplementação financeira."

3. A Constituição de 1969, art. 42, VIII, inclui na competência
privativa do Senado Federal a de expedir resoluções, consigna, no
art. 46, VII, que o processo legislativo compreende, também, a
elaboração de resoluções e determina, no art. 54, que a delegação ao
Presidente da República terá a forma de resolução do Congresso Na-
cional.

O Professor Pontes de Miranda, in Comentários à Constituição
de 1967, (Tomo III, página 91), ensina:

"Em direito constitucional, **resolução** é a deliberação
que uma das Casas do Poder Legislativo, ou o próprio
Congresso Nacional toma, fora do processo da elaboração
das leis e sem ser lei. A resolução não é lei... Em senso lato,
resolução é a deliberação que o corpo legislativo toma sem
que seja lei."

E mais adiante:

"As **resoluções** — ...são atos do Senado Federal ou do
Congresso Nacional que independem de sanção e têm as
regras jurídicas de elaboração conforme o Regimento Inter-
no ou o Regimento Comum." (Op. cit. pág. 142.)

4. Resta, por conseguinte, uma indagação, qual seja a de saber
se as Resoluções constituem, ou não, via legislativa idônea para a
criação de funções. Mas as minhas dúvidas já foram espantadas pela
tradição, pelos precedentes adotados, sem qualquer oposição, pelo
Senado Federal.

De minha parte, aprendiz de vultor das tradições do povo
brasileiro, não me posso insurgir contra as regras estratificadas na
consciência jurídica desta Casa do Congresso Nacional.

5. Por último, e vez que não cabe a esta Comissão, o que lhe
facilita o encargo, o exame do mérito da matéria, o parecer é por que
a proposição da Comissão Diretora tenha tramitação normal,

inclusive, a emenda do nobre Senador Ruy Santos, pelas jurídicas razões que informam a justificação.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Hevídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Renato Franco — Mattos Leão.

PARECER Nº 366, DE 1975

Da Comissão Diretora sobre a Emenda nº 1, de plenário, ao Projeto de Resolução nº 43, de 1975, que "altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal — e dá outras providências".

Relator: Senador Wilson Gonçalves

Retorna ao exame desta Comissão, para cumprimento do disposto no art. 97, VI, do Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº 43, de 1975, que "altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal — e dá outras providências", em virtude de haver recebido emenda em Plenário, apresentada pelo eminente Senador Ruy Santos.

2. A emenda proposta por Sua Excelência, alterando a estrutura da Secretaria-Geral da Mesa, com a inclusão de mais 3 funções gratificadas de Auxiliar de Gabinete, recebeu parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça, que se baseou em exposição do Relator, Senador Hevídio Nunes.

3. No tocante ao mérito, objeto específico do exame que ora procedemos na Comissão Diretora, nada temos a opor à emenda do Senador Ruy Santos, única apresentada no Plenário no decurso do período regimental; visa melhorar as condições operacionais do órgão-chave dos procedimentos legislativos do Senado, através do incentivo moral e pecuniário a seus funcionários de apoio.

Somos, pois, favoráveis à Emenda nº 1, que cobre lacuna observada no Projeto de Resolução nº 43, de 1975, de autoria desta Comissão Diretora, tendo em vista sua real validade.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — Magalhães Pinto, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Lourival Baptista — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 372, DE 1975

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 43, de 1975, que altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1975. — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado o requerimento. O projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 153, de 1975 (nº 249/75, na origem, de 21 de agosto), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Espedito de Freitas Resende, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

Tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, de acordo com o art. 402, alínea "h", do Regimento Interno, peço aos Srs. Funcionários que tomem as providências de direito.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a das 14h30m de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 337, de 1975, do Senhor Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Boletim nº 37 do MOBREAL que registra as conclusões do encontro de Jundiá, São Paulo, destacando o valor da colaboração da comunidade na luta para erradicar o analfabetismo.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 338, de 1975, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do jornalista Olavo Araújo, intitulado "Reivindicação Necessária", publicado no Jornal O Povo, de 8 de agosto de 1975.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1975 (nº 574-B/72, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 656 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), tendo

PARECER, sob nº 311, de 1975, da Comissão:

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Jessé Freire.

4

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 43, de 1975, da Comissão Diretora, que altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 365 e 366, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da emenda; e
— Diretora, favorável à emenda.

(Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior.)

5

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1973, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera o Código Nacional de Trânsito, estabelece a obrigatoriedade de seguros de danos pessoais e materiais de veículos automotores de vias terrestres, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 187, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

120ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 29 de agosto de 1975

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Ruy Santos — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de remessa de autógrafos de Decretos Legislativos:

Nº 161/75 (nº 257/75, na origem), referente aos Decretos Legislativos nºs 62 a 66, de 1975.

De encaminhamento ao Senado de projeto de lei:

MENSAGEM Nº 162, DE 1975 * (Nº 264/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 57, inciso IV, combinado com o artigo 17, parágrafo 1º, da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976".

Brasília, em 28 de agosto de 1975. — Ernesto Geisel.

PARECER Nº 367, DE 1975

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o ofício do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores no qual, referindo-se a lapsos datilográficos e de tradução no texto da Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 77, de 1974, publicada no DCN de 1º-11-74, solicita a republicação do texto do referido ato internacional, conforme cópia anexa.

Relator: Senador Fausto Castelo-Branco

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o ofício do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que solicita a republicação

(A exposição de motivos e o projeto de lei acham-se publicados em suplemento ao DCN (Seção II) de 30-8-75.)

do texto da "Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar", aprovada pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 77, de 1974 (publicado no DCN de 1º-11-74, Seção II), por ter-se verificado que o texto originariamente apenso à Mensagem Presidencial, que encaminhou a matéria, apresenta alguns lapsos datilográficos e de tradução.

Cotejando-se o texto que constou do Projeto originário com o que ora é submetido à nossa apreciação, verifica-se que os motivos apresentados pelo Chanceler brasileiro, no já mencionado ofício, são totalmente procedentes. A nova redação do texto apenas o torna mais compreensível, sem acarretar qualquer mudança substancial quanto à matéria de forma ou de fundo.

Consoante o disposto no artigo 59, § 6º da Constituição Federal, compete ao Presidente do Senado Federal promulgar, após a aprovação final, todas as matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional.

No âmbito da competência regimental desta Comissão nada obsta a que a solicitação constante de ofício ministerial seja atendida.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. — Luiz Viana, Presidente em exercício — Fausto Castelo-Branco, Relator — Helvídio Nunes — João Calmon — Danton Jobim — Mauro Benevides — Nelson Carneiro — Petrólio Portella — Augusto Franco.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — No Expediente lido figura a Mensagem nº 162, de 1975 (nº 264, de 1975, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado, nos termos do art. 17, § 1º, combinado com os arts. 42, inciso V, e 57, inciso IV, da Constituição, o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976.

A matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, podendo os Srs. Senadores, perante ela, apresentar emendas nos vinte dias que se seguirem à sua publicação no *Diário do Congresso Nacional*.

Para emitir parecer sobre o projeto e as emendas, a Comissão terá o prazo de trinta dias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor Senador Magalhães Pinto
Digníssimo presidente do Senado Federal

Brasília, 26 de agosto de 1975

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 31 de agosto de 1975, a fim de, no desempe-

nho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 62ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Londres, de 3 a 12 de setembro próximo.

Atenciosas saudações,
Senador Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 373, DE 1975

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

O senador infra-assinado, com apoio no artigo 233 do Regimento Interno da Casa, requer a V. Exª, após ouvido o Plenário, que seja inserido nos Anais do Senado o editorial "A estagnação da agricultura nordestina", publicada no jornal "O Estado de São Paulo", edição de 27 de agosto de 1975; focalizando as dificuldades enfrentadas, na presente conjuntura, pela economia do Nordeste brasileiro.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1975. — **Mauro Benevides.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1975

"Declara de utilidade pública a Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador — PROMENOR."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a "Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador" — PROMENOR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Consoante se verifica de seus estatutos, a "Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador" — PROMENOR, é uma entidade civil de fins não lucrativos, vinculada à Municipalidade de Blumenau, destinada a proporcionar aos menores desprovidos de recursos melhores condições de trabalho, atendimento médico-dentário, recreação, alimentação sadia, escolarização obrigatória e orientação profissional e espiritual.

Essa instituição, fundada em agosto de 1974, possui personalidade jurídica, sendo que todos os cargos de direção e demais membros ativos são exercidos gratuitamente, sem qualquer espécie de remuneração, vedada, ainda, a distribuição, a qualquer título, de lucros ou dividendos aos associados, mantenedores, diretores e conselheiros.

Dentre as várias atividades relevantes e de interesse da comunidade desenvolvidas pela associação em tela, destacam-se:

a) ocupar as horas de lazer dos menores, através da educação profissional, atividades de recreação e desenvolvimento da criatividade;

b) desenvolver-lhes hábitos e atitudes sociais, morais e espirituais, buscando a sua integração na família e no meio comunitário;

c) promover e estimular o menor economicamente necessitado, em um trabalho preventivo da marginalização social dos mesmos;

d) manter serviços de orientação assistencial, no sentido de evitar o abandono do menor, a ociosidade, a delinquência e o vício;

e) satisfazer, dentro do possível, às necessidades básicas dos menores, através do atendimento médico-odontológico, hospitalar, social, psicológico e pedagógico, em uma ação comunitária conjunta.

São, portanto, das mais edificantes e relevantes, as atividades desenvolvidas pela "Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador", PROMENOR, tendo como área de atuação específica a assistência integral e total ao menor abandonado e desvalido.

Aliás, como reconhecimento oficial pelos relevantes serviços que vem prestando aos menores desassistidos, a Municipalidade de Blumenau declarou a entidade de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.048, de 4 de dezembro de 1974, havendo o Estado de Santa Catarina adotado idêntica providência por intermédio da Lei Estadual nº 5.125, de 30 de junho de 1975.

Com referência à matéria, cumpre ressaltar que a medida ora preconizada é de natureza eminentemente concorrente, podendo ser consubstanciada tanto através de decreto do Executivo como por intermédio de iniciativa legislativa, não havendo qualquer impedimento de natureza constitucional ou legal que impeça o Congresso Nacional de adotá-la.

A declaração de utilidade pública federal é disciplinada pela Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, com as alterações determinadas pelo Decreto nº 60.931, de 4 de julho de 1967.

Esses diplomas contêm todas as regras segundo as quais as sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no País podem ser declaradas de utilidade pública, quando sirvam, desinteressadamente, à coletividade.

Aliás, convém assinalar que a "Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador" — PROMENOR, atende a todas as exigências legais, eis que serve desinteressadamente à comunidade, possui personalidade jurídica e os membros de sua diretoria não percebem remuneração a qualquer título.

Quando reivindicada através do Poder Executivo, o pedido de declaração de utilidade pública é apresentado por intermédio do Ministério da Justiça e concedida a medida, se for o caso, por decreto presidencial. Ressalte-se, a respeito, que embora lhe tenham sido encaminhados dezenas de pedidos de declaração de utilidade pública, o Executivo, há longos meses, não se tem manifestado a respeito.

Assim, muitas entidades, que prestam relevantes e desinteressados serviços à coletividade, ainda não tiveram a sua utilidade pública reconhecida e declarada pelo Executivo, como é o caso da "Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador".

Nesta conformidade, não havendo qualquer impedimento de ordem constitucional ou mesmo na legislação específica que vede ao Congresso Nacional a adoção de iniciativas a respeito, temos para nós ser dever do legislador a adoção de proposições da espécie, eis que, como ressaltamos, o Executivo, no atual contexto, vem se omitindo a respeito, em prejuízo de um sem-número de entidades filantrópicas.

Aliás, há diversos precedentes. À guisa de exemplo, podemos mencionar a Lei nº 5.575, de 17 de dezembro de 1969, originária do Projeto de Lei nº 1.537/68, que declarou de utilidade pública as unidades do "Lions Club" e do "Rotary Club".

Nesta conformidade, tendo em vista que a entidade em tela preenche os requisitos legais, e em se tratando de medida de competência concorrente, submetemo-la à consideração de nossos nobres pares, esperando sua indispensável acolhida.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1975 — **Evelásio Vieira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 91 — DE 28 DE AGOSTO DE 1935

Determina regras pelas quaes são as sociedades declaradas de utilidade pública

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As sociedades civis, as associações constituídas no país com o fim exclusivo de servir desinteressadamente a colectividade podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

a) que adquiriram personalidade jurídica;

b) que estão em effectivo funcionamento e servem desinteressadamente à colectividade;

c) que os cargos de sua directoria não são remunerados.

Art. 2º A declaração de utilidade pública será feita em decreto do Poder Executivo, mediante requerimento processado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores ou, em casos excepcionais, *ex officio*.

Paragrapho único. O nome e características da sociedade, associação ou fundação declarada de utilidade pública serão inscritos em livro especial, a esse fim destinado.

Art. 3º Nenhum favor do Estado decorrerá do título da utilidade pública, salvo a garantia do uso exclusivo, pela sociedade, associação ou fundação, de emblemas, flammulas, bandeiras ou distintivos próprios, devidamente registrados no Ministério da Justiça e a da menção do título concedido.

Art. 4º As sociedades, associações e fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar todos os anos, excepto por motivo de ordem superior reconhecido, a critério do Ministério de Estado da Justiça e Negócios Interiores, relação circunstanciada dos serviços que houverem prestado à colectividade.

Paragrapho único. Será cassada a declaração de utilidade pública, no caso de infracção deste dispositivo, ou se, por qualquer motivo, a declaração exigida não for apresentada em tres annos consecutivos.

Art. 5º Será também cassada a declaração de utilidade pública, mediante representação documentada do Orgão do Ministério Público, ou de qualquer interessado, da sede da sociedade, associação ou fundação, sempre que se provar que ella deixou de preencher qualquer dos requisitos do art. 1º.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1935, 114º da Independência e 47º da República. **Getúlio Vargas** — **Vicente Ráo**.

DECRETO Nº 50.517, DE 2 DE MAIO DE 1961

Regulamenta a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º As sociedades civis, associações e fundações, constituídas no País, que sirvam desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de utilidade pública, a pedido ou *ex officio* mediante decreto do Presidente da República.

Art. 2º O pedido de declaração de utilidade pública será dirigido ao Presidente da República, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, provados pelo requerente os seguintes requisitos:

- a) que se constituiu no País;
- b) que tem personalidade jurídica;
- c) que esteve em efetivo e contínuo funcionamento, nos três annos imediatamente anteriores, com a exata observância dos estatutos;
- d) que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;
- e) que comprovadamente, mediante a apresentação de relatórios circunstanciados dos três annos de exercícios anteriores à formulação do pedido, promove a educação ou exerce atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, ou filantrópicas, estas de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente;
- f) que seus diretores possuem folha corrida e moralidade comprovada;
- g) que se obriga a publicar, semestralmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

Paragrapho único. A falta de qualquer dos documentos enumerados neste artigo importará no arquivamento do processo.

Art. 3º Denegado o pedido, não poderá ser renovado antes de decorridos dois annos, a contar da data da publicação do despacho denegatório.

Paragrapho único. Do denegatório do pedido de declaração de utilidade pública caberá reconsideração, dentro do prazo de 120 dias, contados da publicação.

Art. 4º O nome e características da sociedade, associação ou fundação declarada de utilidade pública serão inscritos em livro especial, que se destinará, também, à averbação da remessa dos relatórios a que se refere o artigo 5º.

Art. 5º As entidades declaradas de utilidade pública, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada anno, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior.

Art. 6º Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- a) deixar de apresentar, durante três annos consecutivos, o relatório a que se refere o artigo precedente;
- b) se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- c) retribuir por qualquer forma os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 7º A cassação da utilidade pública será feita em processo, instaurado *ex officio* pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ou mediante representação documentada.

Paragrapho único. O pedido de reconsideração do decreto que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 2 de maio de 1961, 140º da Independência e 73º da República. — **Janio Quadros** — **Oscar Pedroso Horta**.

DECRETO Nº 60.931, DE 4 DE JULHO DE 1967

Modifica o Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, que regulamentou a Lei nº 91, de 23 de agosto de 1935.

LEI Nº 5.575, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1969

Reconhece de utilidade pública as unidades do "Lions Club" e do "Rotary Club do Brasil", e dá outras providências.

.....
(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Anos atrás, realizava-se em São Cristóvão, no Estado de Sergipe, o I Festival de Arte, promoção da Universidade Federal daquele Estado, de imediato apoiada e incentivada pelo Governo Estadual.

A cada anno essa festa de arte e cultura se repetiu, sempre no mês de setembro, tornando-se uma iniciativa vitoriosa e cuja continuidade está plenamente assegurada, graças aos sucessivos êxitos que alcançou. Hoje, o Festival de Arte de São Cristóvão consta do calendário turístico, não só do Estado, como do País, o que demonstra a importância por ele assumida. Para isso muito contribuiu a ação inteligente e entusiástica de seus promotores, mas decisivo foi o apoio dado pelo povo sergipano e pelas populações nordestinas, que consagrou, definitivamente, o encontro anual que se realiza na velha e monumental cidade de São Cristóvão.

Em cada uma dessas oportunidades, desta tribuna, falei sobre essa importante promoção da Universidade Federal de Sergipe, apoiada pelo Governo Estadual, Prefeituras de Aracaju e de São Cristóvão, Secretaria de Educação e Cultura, Empresa Sergipana de Turismo e Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico. Salientei o significado da promoção, o espírito de organização e dedicação de seus organizadores, e o entusiasmo popular que despertou, para realizar uma bela e proveitosa iniciativa surgida no meu Estado e contribuir para a sua promoção em todo o País.

Este ano, de 26 a 28 do mês vindouro, será realizado o IV Festival de Arte de São Cristóvão. Seu brilho e êxito estão assegurados, antecipadamente, pelo entusiasmo e carinho com que os seus organizadores e o povo prepararam o que se tornou uma das mais belas festas de arte e cultura de nosso País.

Seu programa foi cuidadosamente elaborado de modo a garantir-lhe o êxito alcançado pelos que o antecederam. Dança, teatro, coral, grupos instrumentais, bandas, sessões culturais, exposição, literatura, cinema — de tudo haverá no IV Festival, que mais uma vez tornará, nos dias 26 a 28 de setembro próximo, a antiga capital sergipana, centro radioso de arte e cultura, atraindo milhares de turistas dos Estados nordestinos e do Sul do País, na repetição de um sucesso que já é tradição de grande significação artística e cultural. Conta, ainda, com a colaboração de grandes e prestigiosos grupos de arte, música, dança, folclore, teatro, bandas e orquestras de vários Estados do Nordeste. E, numa demonstração da importância e do prestígio de que já desfruta, contará o Festival, este ano, ainda com a participação do Ballet de Eugênia Federova, da Fundação Brasileira de Ballet, do Rio de Janeiro; do Teatro da Universidade Gama Filho, do mesmo Estado; do Coro Falado da Universidade Federal do Espírito Santo; do Coral Vila-Rica, de Ouro Preto, Minas Gerais, Quinteto da Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro; Quinteto Paulistano de Metais, do Estado de São Paulo. Lá se apresentará o Teatrinho de Marionetes de Rhode Island e, também, o solista de música erudita Carl Bernstein, dos Estados Unidos.

Também a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, colaborando para o êxito do Festival, lançará da ex-capital sergipana um selo alusivo a São Cristóvão, reproduzindo a fachada da Igreja do Carmo. A tiragem será de hum milhão e quinhentos mil selos. A Associação Brasileira de Jornalistas Filatélicos, com seus próprios recursos providenciou a execução de três desenhos para carimbos especiais, os quais junto a este pronunciamento, e que já foram enviados à Assessoria Filatélica da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para sua aprovação, a fim de que sejam confeccionados os carimbos para serem usados na Agência Postal Telegráfica da ex-capital, nos dias 26, 27 e 28 de setembro. Solenidade especial, no dia 27 de setembro, levará a São Cristóvão, para esse fim, dirigentes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à frente o Coronel Adwaldo Cardoso Botto de Barros, cuja grande obra na direção dessa empresa já destacamos desta tribuna, ilustre sergipano que tão bem vem servindo ao atual Governo, em setor fundamental para o nosso desenvolvimento.

Sr. Presidente, não me seria fácil dizer aqui quanto proveito já resultou — para Sergipe, para o Nordeste e todo o Brasil — do êxito desses festivais, tantos e tão magníficos têm sido os seus frutos! O grandioso cenário de São Cristóvão tem propiciado, antes de mais nada, ocasião para uma esplêndida obra de integração da arte e da cultura nacionais, conforme tão bem se vê da própria programação e da variada procedência e da indiscutível expressão artístico-cultural de seus participantes. Mais importante, entretanto, se torna essa promoção da Universidade Federal de Sergipe se considerarmos que ela aproveita, mais ainda, à preservação e ao incentivo a grupos de arte e, especialmente, folclóricos do Nordeste — já agora também de outros Estados — que se apresentam anualmente em São Cristóvão, lá encontrando condições excepcionais de florescimento e divulgação.

Como das vezes anteriores, também este ano lá estarei, durante o IV Festival de Arte e Cultura. Meu entusiasmo pela promoção está hoje de todo confirmado e justificado: o Festival tornou-se vitorioso e converteu-se em vigoroso apoio para as atividades artísticas e culturais de Sergipe, do Nordeste e do País. Possibilita o conagração de pessoas e, sobretudo, de jovens vindos de todos os pontos do Brasil, para um encontro bellissimo de arte e cultura. Deu novas dimensões à atividade artística e cultural do meu Estado e do Nordeste; tornou-se sólido elemento de apoio à preservação do rico e magnífico folclore nordestino; e constituiu-se, ademais, em atrativo item de incremento turístico daquela região do País.

Sr. Presidente, a oportunidade deste auspicioso registro e a certeza de que o IV Festival suplante o sucesso alcançado pelos festivais anteriores me levam a dirigir-me às autoridades do Governo Federal,

sobretudo às que cuidam de nossa arte e de nossa cultura, no sentido de que emprestem toda a sua atenção e apoio a essa iniciativa de um grupo de idealistas, que se tornou vitoriosa tão rapidamente e que é tão benfazeja à cultura brasileira. É preciso que seu profundo e vasto sentido artístico, cultural e turístico seja bem avaliado e reconhecido, a fim de que possa contar, sempre, com maior apoio, estímulo e divulgação por parte do Governo Federal. Estou certo de que o Ministro Ney Braga, que honrou Sergipe com a sua visita no ano passado, quando da abertura do III Festival de Arte de São Cristóvão, dará todo o seu apoio a esta festa popular que está sendo realizada anualmente na antiga capital de Sergipe.

Finalizando, Sr. Presidente, mais uma vez me rejubilo e me congratulo com a realização do próximo Festival, que tem uma eficiente comissão organizadora presidida pelo Magnífico Reitor Professor Luiz Bispo, contando com o apoio integral do Governador José Rollemberg Leite, nessa festa de arte e cultura que constitui, também, oportunidade formidável de conagração de nossa juventude em torno das coisas que tão alto e profundamente nos falam ao espírito! (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:



MOYSES GARABOSKY
PRESIDENTE

ASSOCIACIÓN BRASILEIRA DE PERIODISTAS FILATÉLICOS
ASSOCIATION BRÉSILIENNE DES JOURNALISTES PHILATÉLIQUES
THE BRAZILIAN ASSOCIATION OF PHILATELIC JOURNALISTS



O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não como Líder de Partido, mas como representante da região nordestina, vimos a esta tribuna para, mais uma vez, discutir a necessidade de uma adição de incentivos à indústria e à agricultura daquela zona, para que possa ela sair do grave impasse em que se encontra.

Ideias que não são nossas, hauridas, inicialmente, daquele estudo que — sem modéstia — achamos ser um dos cartões de visita do Congresso Nacional, qual seja, a publicação da COCENE; em seguida, dos debates a que esse trabalho, tão polêmico, deu lugar; e, finalmente, observações as mais várias dos estudiosos do Estado, nos levam no momento, a, enumerando aquilo que pedido, as solicitações atendidas, trazer também mais algumas outras que, certos estamos, contribuirão de vez para uma melhor distribuição de renda em termos regionais.

Referimo-nos, Sr. Presidente, ao impacto que teve a economia da região quando, completada a malha rodoviária brasileira em suas linhas principais, o chamando sistema básico, confrontou-se uma

economia que ainda não tinha seus fundamentos assentes em bases sólidas com outra em pleno desenvolvimento.

Repôrtamo-nos ao embate comercial havido entre os produtos que produzidos eram na zona Centro-Sul e aqueles outros que, a duras custas, nossa região conseguia confeccionar. Como tal, chegamos ao paradoxo de regiões produtoras de cebola terem o produto no local com preços incompetitivos em relação àqueles enviados, por exemplo, pela Cooperativa de Cotia.

Com que surpresa verificávamos que, muitas vezes, até o nosso feijão era produzido e colocado, em custo final no varejo, também em condições desvantajosas perante aquele outro oriundo de outras regiões.

O que dizer, Sr. Presidente, daqueles produtos da nossa incipiente metalurgia que, uma vez extinto o preço CIF uniforme das chapas de aço para todo o Brasil, viu retrair progressivamente a sua fronteira, desde os limites de São Paulo até quase as bordas da Ibiapaba, em termos de competitividade.

Assim, Sr. Presidente, aquela soma de providências tomadas pelo Governo Revolucionário, dos quais destacamos com uma ênfase maior a atual administração Geisel, pelo cuidado que dispensou a essas diferenças regionais, gostaríamos de aduzir outras que, embora à primeira vista possam parecer privilégio mas que, a nosso ver, a curto prazo trariam tranquilidade a uma economia que, hoje em dia, carece de suplementos de apoio.

Referimo-nos — e aí chamamos a atenção a todos os representantes nordestinos desta Casa — à idéia hoje difundida em nosso Estado — mercê de um dos órgãos mais importantes da difusão do pensamento, que é o jornal *O Povo*, pela pessoa de Roberto Lopes Machado, obviamente a ser burilada pelos técnicos — de que se poderia dar incentivos às pessoas jurídicas, na dedução que fizessem do Imposto de Renda a pagar, na proporção das compras que realizassem em produtos acabados das regiões Norte e Nordeste.

Assim, se uma empresa houvera que pagar, recolher aos cofres públicos 100 mil cruzeiros como sua contribuição ao imposto referido, e tivesse, no seu movimento total — empresa essa situada fora dos limites de nossas fronteiras, óbvio — uma percentagem digamos de 20% de produtos acabados adquiridos nas regiões consideradas, lícito lhe seria um desconto de 20% também sobre este imposto a recolher ou seja uma diminuição de vinte mil cruzeiros, tendo como pagamento final a quantia, apenas, de oitenta mil cruzeiros.

Diriam os Senhores que isso seria, repetimos, um privilégio para uma região. Mas, o que constitui o incentivo fiscal senão, como a própria semântica explica, um estímulo a uma região que precisa de apoio, de incentivo para se desenvolver? As contas feitas, as estimativas apreciadas diriam que esta medida, aliada àquela outra já considerada na publicação referida, da COCENE — e que ainda não se conseguiu transformar em realidade — a diferenciação dentro do Nordeste, do pagamento do IPI sobre os insumos necessários para os produtos lá produzidos, desde a cota zero, para os Estados menos desenvolvidos, até a cota maior para aqueles em franco estágio de desenvolvimento, como Bahia, Pernambuco. Isso daria, realmente, um alento a uma região que hoje se ressentia, e bastante, de novos incentivos para poder, dentro do País, sobreviver à competição cada vez maior, cada vez mais irrefutável que o grande Pólo Centro-Sul de desenvolvimento faz contra iniciativas, por mais diversificadas que sejam, das regiões periféricas.

Aqui ficam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas sugestões, que não têm em si nenhum objetivo de demagogia, lançadas à consideração dos pares para que, justamente, discutidas sejam as idéias que as informam e, se consideradas justas, que levadas sejam ao Poder Executivo — constitucionalmente com a prerrogativa de iniciativa, de medidas financeiras — e que, do alto descortino de quem de direito, promunem as medidas necessárias que o Nordeste e o Norte estão a esperar.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí—ARENA) — Permite V. Ex^a uma breve interrupção?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) — Com prazer.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí — ARENA) — O meu aparte tem mais um caráter de pedido de esclarecimento. V. Ex^a defende a tese

de que as pessoas jurídicas, ao adquirirem produtos acabados, produzidos nas regiões Norte e Nordeste, devem ter um desconto no pagamento do IPI? Era esse o esclarecimento que eu gostaria de solicitar a V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Perdão, são duas medidas diferentes: uma já consignada no Estudo nº 1 da COCENE e do conhecimento de V. Ex^a — e, que se diga, uma daquelas que o Governo Federal ainda não pôs em prática — que é a diferenciação da taxa do IPI pelos diferentes Estados do Nordeste, desde a cota zero, para os Estados menos desenvolvidos, e nos permita citar o Estado de V. Ex^a como um deles...

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí — ARENA) — Infelizmente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — ... até o mais desenvolvido, no momento, a Bahia. Esta a sugestão que existe, já, desde o tempo da COCENE; a segunda, seria um incentivo para a aquisição dos produtos da Região Norte-Nordeste hoje, em flagrante desvantagem face a confronto com a economia do grande Pólo Centro-Sul, mercê da trama rodoviária asfaltada, que liga essas duas economias. Então, se uma indústria, comprasse, dentro do seu movimento geral de material para seu consumo, 20% de insumos, de produtos acabados nordestinos, lícito lhe seria ter um abatimento no Imposto de Renda que iria pagar, desta mesma proporção.

Óbvio que é uma idéia lançada a debate, uma idéia que precisa, depois, ser estudada, quanto aos limites máximos e mínimos que deveria ter o abatimento, para não isentar completamente uma indústria de pagar o Imposto de Renda.

Assim como temos os incentivos fiscais do artigo 34.18, para o caso nordestino, o limite superior que esse desconto pode atingir até 50% do que pagar, poder-se-ia, também, aplicar esse teto ou outro semelhante na operação a que nos referimos.

Certos estamos, então, de que poderia haver, Senador Helvídio Nunes, um pensamento já de competitividade, que, no momento manda a verdade que se diga, inexistente, a não ser em raríssimos ramos da atividade de nossa região.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí — ARENA) — Gostaria de pedir mais um esclarecimento a V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Com prazer.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí — ARENA) — Essa dedução será, obrigatoriamente, reinvestida pelo beneficiário?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Não; é um incentivo para que ele vá comprar parte de suas necessidades em nossa região, e não compre fora dela.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí — ARENA) — Muito obrigado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, vamos repetir: trata-se de idéia lançada para ser apreciada e estudada, inicialmente, por aqueles que, nas duas Casas, representando as suas regiões, se dediquem às questões do desenvolvimento das mesmas. E em seguida, uma vez considerada justa e válida, encaminhada sob forma de sugestão a quem por constitucional dispositivo tem a prerrogativa de iniciativa das medidas financeiras para transformá-la, efetivamente, em medidas concretas.

Eram estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as sugestões que nesta sexta-feira tínhamos a apresentar, não como Líder do Partido, mas como representante do Nordeste e do Ceará, à consideração desta augusta Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Informam os jornais que está em estudos nos órgãos governamentais competentes um projeto destinado a instalar no País uma indústria de aviões leves, capaz de fabricar dois modelos Cessna: o

Skylane 182 e o Centurion nº 210. Trata-se de um projeto que pleiteia o apoio governamental.

Mus, de outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de todos conhecido o programa que, respeito desse ramo da indústria, está sendo adotado no Brasil. No tocante ao desenvolvimento de uma indústria aeronáutica, tanto quanto possível nacional, do ponto de vista econômico e tecnológico, está o Brasil trabalhando no sentido de poupar grandes divisas despendidas na importação de aeronaves, principalmente no campo da chamada "aviação geral."

Assim, o parque industrial hoje existente, comandado pela EMBRAER e representado por várias empresas privadas associadas a ela, dá, como resultado positivo, uma linha de ação que está merecendo elogios de todos os setores da vida pública brasileira. Além disso, é de justiça mencionar a decidida participação da poupança popular, sob a forma de incentivos fiscais concedidos à EMBRAER: Essa política deu resultados positivos, e a posição, no setor, é de franco desenvolvimento.

Ao complexo básico constituído pela EMBRAER, NEIVA, MOTORTEC e AEROTEC, juntam-se centenas de outras firmas de autopeças, ou de aeropeças, quase todas inteiramente nacionais. Conseguiu-se, assim, um alto nível de nacionalização nas aeronaves atualmente fabricadas, e uma efetiva transposição de tecnologias dos centros mais avançados para o País, mediante acordos celebrados.

Há inclusive, como é interesse de todos, a produção de aviões de modelos brasileiros. A EMBRAER produzirá 230 aviões leves até o final do ano, e em 1976, estabeleceu como objetivo 400 aeronaves, para atingir, em 1978, o mínimo de 600 aviões leves.

Atualmente, o mercado brasileiro é um pouco maior do que a capacidade da empresa, que deverá equilibrá-lo por volta de 1978. Os aviões são fabricados em cooperação com a "piper", vencedora da concorrência feita há pouco mais de um ano. A empresa brasileira, além de adquirir considerável dose de know-how, aproveita os benefícios da extensa rede de comercialização da "piper" no mundo inteiro. Para atender a essa linha, e exportar, como está fazendo, a EMBRAER está construindo mais 20 mil metros quadrados de área, atingindo, assim, o total de 105 mil metros quadrados de área construída, devendo admitir, até o fim do ano, mais 400 funcionários.

Desse programa participam, não apenas a EMBRAER, mas também as firmas associadas e as firmas de autopeças. Todo esse parque industrial está voltado para o grande programa da "aviação geral", em regime de trabalho intensivo. Trata-se de um complexo industrial montado com grandes sacrifícios e, como dissemos, com a participação da população, através dos incentivos fiscais.

Ora, no momento em que esse complexo industrial está prestes a atender à demanda nacional, inteiramente, no campo da "aviação geral", e, ao mesmo tempo, está exportando os aviões Bandeirantes, xavantes e outras aeronaves, carreando preciosas divisas para o Brasil, será justo, nesse momento, fazer-se uma concessão à empresa estrangeira?

E, segundo notícia da imprensa, a *Gazeta Mercantil* do dia 13 de agosto último informa:

"Entretanto, segundo se comentava ontem em Porto Alegre, o projeto contém cláusulas para o recolhimento de US\$ 500 mil em royalties a Cessna Aircraft, anualmente."

O Sr. José Lindoso (Amazonas—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. José Lindoso (Amazonas—ARENA) — Ouço o discurso de V. Ex^a fazendo considerações sobre o nosso projeto de desenvolvimento da indústria aeronáutica, que está representada pela EMBRAER. Quero dar um testemunho e fazer uma afirmação de crença: por duas vezes estive em São José dos Campos; uma, em companhia do então Vice-Presidente da República, o Almirante Augusto Rademaker, e outra, acompanhando a Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados. Constatei, com emoção, o desenvolvimento do trabalho em São José dos Campos, sob a orientação do Coronel

Osires da Silva, relativamente à EMBRAER. Todas as explicações, todo o laboratório de idealismo, de trabalho, de decisão para a afirmação do Brasil, relativamente à indústria aeronáutica, constatamos naquelas duas visitas. Sou um entusiasta da atividade que se desenvolve na EMBRAER. Vi, nos salões, debruçadas nas pranchetas, nos laboratórios, nas diversas seções, toda uma mocidade brasileira, entusiasmada, compenetrada, construindo aviões. São José dos Campos, que tem, exatamente no complexo EMBRAER—ITA, uma afirmação da nossa capacidade e da nossa determinação de nos transformar em potência, na missão de paz e de afirmação de justiça perante o mundo, é um testemunho que pode dar dimensões de orgulho nacional. V. Ex^a mostrou, na sua dissertação, que se desencadeou, em torno da EMBRAER — que hoje, como que lidera essas atividades aeronáuticas — toda uma série de atividades subsidiárias, que têm uma significação enorme, sob o ponto de vista econômico e de desenvolvimento de uma tecnologia. Quero crer que o Governo Brasileiro examinará, com maior cuidado, qualquer concessão de favores, que importe em concorrência com a EMBRAER. Não é que a EMBRAER, por si só, esteja a reclamar proteção maior do que aquela com que já conta por parte do Governo e da população brasileira. Digo população brasileira, nobre Senador, porque se contam milhares e milhares de acionistas que, usando da faculdade dos incentivos fiscais, têm oferecido a sua contribuição para assegurar o êxito completo da nossa indústria aeronáutica. Santos Dumont conquistou, realmente, os ares, ensinando o mundo a dirigir o mais pesado que o ar. Pois bem, a EMBRAER tem uma destinação histórica que é transformar aquele sonho numa realidade industrial pujante, para atender àquilo que é um imperativo da nossa geografia: dominando as nossas grandezas incomensuráveis, engrandecer este País para afirmar a nossa soberania e, mais do que isso, para levar a nossa mensagem a toda a América do Sul, através das asas dos aviões brasileiros, construídos com o talento, a capacidade e a determinação brasileiros.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Agradeço a V. Ex^a, pela contribuição valiosa.

O testemunho dado sobre aquilo que acontece em São José dos Campos, onde a EMBRAER comanda a indústria aeronáutica brasileira, é da maior valia e coloca o problema nos termos em que ele deve ser colocado.

Não se trata de um pronunciamento partidário. Trata-se do debate de um assunto de profundo interesse nacional, que se coloca acima das divisões partidárias.

É preciso acrescentar, ao lado dos resultados econômicos e tecnológicos que acabam de ser ressaltados, um aspecto de extraordinária importância na obra da EMBRAER. Disse muito bem o Senador José Lindoso que a EMBRAER, ligada ao ITA — Instituto Tecnológico de Aeronáutica, que é uma grande universidade, talvez a maior universidade de tecnologia existente no Brasil, está realizando, dentro daquela Universidade, um dos objetivos fundamentais da vida universitária. A Universidade deve se integrar à vida da comunidade; deve estudar problemas que interessem ao desenvolvimento do País, e dar, assim, a sua contribuição, não apenas para a formação de estudantes e de novos técnicos, mas contribuir com a sua própria técnica e com o seu estudo para o desenvolvimento da tecnologia brasileira e da produção de bens e serviços necessários ao nosso desenvolvimento.

Pois bem, esta obra magnífica, louvada por todos, está, neste momento, correndo o risco de sofrer a concorrência de uma firma estrangeira, que pleiteia favores do Governo para a sua instalação no País.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Eminentíssimo Senador, vamos sintetizar o nosso aparte em itens: Item 1 — somos insuspeitos para falar no assunto, já que, pela Liderança, cometida nos foi há tempos, a missão de apresentar à Casa os resultados, o trabalho e

a obra desta grande empresa brasileira. Mas, queríamos lembrar a V. Exª que este assunto não-lhe deve causar transtornos, nem perda de sono. Ninguém está mais interessado — não por palavras mas por atos — no fortalecimento da EMBRAER do que o atual Governo. Há semanas — não faz muitos dias — tivemos, aqui, uma discussão a respeito de projeto, justo, do Governo, sobre o Imposto de Renda a ser pago pelas empresas públicas e sociedades de economia mista. E a reclamação que ouvíamos de alguns membros desta Casa foi sobre o tratamento preferencial dado a esta empresa; e perguntavam: por que à EMBRAER? A pergunta se referia à exceção que o Governo fazia, de poderem estas sociedades de economia mista descontar aqueles incentivos chamados fiscais, do Imposto de Renda, justamente para a EMBRAER, e não para outros setores e outras regiões. Segundo: não tenha V. Exª a menor dúvida de que esse caso da Cessna; — por sinal até concorrente vencida quando da chamada às companhias estrangeiras que quisessem cooperar com a EMBRAER, pugna da qual foi vencedora a Piper — será examinado no estrito ângulo do interesse nacional; e aquele mesmo Governo que está fortalecendo, de todas as maneiras possíveis, a EMBRAER, não iria tomar medidas para enfraquecer esta empresa, que justamente é um orgulho nacional: sua atuação se aprovado o projeto cobrirá outra área não atendida pela EMBRAER.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Agradeço, também, a contribuição de V. Exª, reafirmando a tese por nós sustentada. O problema é de responder-se a esta questão: vale a pena estimular a criação de uma nova atividade, exatamente igual à existente, para distribuir um mercado, ainda pequeno, ou será mais consentâneo com o interesse nacional, apoiar e estimular o vitorioso complexo já existente?

A solução, sem dúvida, é defender a instituição da EMBRAER. A filosofia até aqui adotada em relação à indústria aeronáutica, por razões econômicas — e até mesmo por razões de segurança nacional — e as dimensões continentais do nosso País exigem que a indústria aeronáutica fique, tanto quanto possível, em mãos brasileiras. Isto está sendo conseguido.

A solicitação desta outra empresa, de que temos notícia através da imprensa diária, está na dependência de uma decisão governamental. Levantamos o problema para ouvir, com a maior satisfação, as duas manifestações brilhantes que aqui foram feitas pelos representantes do Governo. Oposição e Governo se unem para dizer às autoridades responsáveis que a linha e a filosofia adotadas no desenvolvimento da indústria aeronáutica brasileira, em conexão com uma universidade brasileira, com jovens, e técnicos e engenheiros brasileiros, que já constroem aviões nossos representa uma vitória que não pode ser ameaçada.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Com prazer ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Associe-me a V. Exª no que tange a essas cautelas em relação à EMBRAER, cuja matriz, aqui no Brasil, foi o ITA (Instituto Tecnológico de Aeronáutica). De forma que a vinda dessa nova companhia, a Cessna, para o Brasil, não deve implicar em prejuízos para essa organização pioneira no País. Desejo dizer a V. Exª, como piloto que tenho sido ao longo desses anos, que nada carece mais de uma expansão no País, que a aviação civil, em níveis de aviões pequenos. São verdadeiros instrumentos de abertura; são bandeirantes do ar, para a penetração no sul e norte do Mato Grosso; no Acre; em Rondônia; no Amazonas; no Pará. Ainda que essas duas empresas venham a funcionar no País, creio que, em cinco anos, o seu máximo de produtividade não chegará a alcançar as necessidades efetivas da demanda brasileira. A Cessna tinha a grande vantagem de fabricar o *Skylane*, um avião que foi, ao longo dos anos, o instrumento de maior penetração, e que teve uma aceitação muito grande no setor rural, setor este que não será influenciado, em grande escala, pela Piper, fabricante de outros tipos similares, que se prestam mais a outros tipos de serviços. Não são aviões aptos exatamente para as grosseiras atividades do campo.

Realmente, V. Exª focalizou assunto de grande importância. Embora sejam aviões semelhantes, destinam-se a atividades diferentes. Acho, pois, que a vinda da Cessna — se realmente vier para o Brasil — não deve ser em detrimento da EMBRAER, nem do ITA. Muito obrigado a V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Agradeço a contribuição de V. Exª. Lembro, entretanto, que o projeto contém cláusula que implica no pagamento anual de elevada importância em *royalties*, quando os planos da EMBRAER permitem o seu desenvolvimento para outras áreas. V. Exª lembrou muito bem: há necessidade de aviões para atender às exigências do meio rural, que podem ser perfeitamente satisfeitas com o crescente desenvolvimento dessa indústria, fundamentalmente nacional, que é a EMBRAER. As demais empresas poderão continuar operando, mas sem os favores pleiteados, pois acarretariam o desvio de esforços, que, a nosso ver, devem concentrar-se naquele núcleo que há de ser, realmente, o centro de desenvolvimento da indústria aeronáutica brasileira.

Vejo que V. Exª concorda inteiramente com esta posição, que, certamente, é de toda a Casa.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Exato.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas—ARENA) — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Ouço-o com prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas—ARENA) — De toda a Casa, infelizmente não, nobre Senador, porque não é essa a minha desvaliosa opinião.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — É pena.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas—ARENA) — Sou sempre contra toda e qualquer forma de monopólio, porque adepto da livre empresa. Acho que da emulação é que resulta o aumento da produtividade e, portanto, o barateamento de custos. Pelo menos aqui, no Brasil, tanto quanto eu possa perceber, o que falta para o aprimoramento de empresas estatais é justamente isso: a livre competição. Não vejo por que, mesmo nesse ramo tão ligado à defesa nacional, como é o da fabricação de aviões, — e mesmo que fosse fabricação específica de material de guerra, como canhões, por exemplo, — não vejo por que isso só possa ficar a cargo de empresa estatal. Permita-me lembrar, pois V. Exª sabe tanto ou mais do que eu, o exemplo da América do Norte. Na maior potência militar do mundo, todos os seus grandes artefatos de guerra, mesmo aqueles mais sofisticados, são fabricados por empresas privadas. Portanto, não vejo por que temermos a empresa privada. E mais: a participação do capital e *know-how* estrangeiros no desenvolvimento do nosso País e, em particular, do Estado de V. Exª, merece a homenagem de lhes darmos, em princípio, oportunidades iguais às que damos a empresas eminentemente nacionais.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) — Agradeço o seu aparte, que traduz uma linha de pensamento coerentemente seguida por V. Exª. Entretanto, não estamos de acordo, nem mesmo com o exemplo dos Estados Unidos, porque precisamente lá estão as grandes empresas. Pode haver a liberdade porque se trata da liberdade do grande com o grande. Mas, nos países como o nosso, que estão iniciando o seu processo de desenvolvimento, essa plena liberdade, a que V. Exª se refere repetiria a estória da panela de ferro e da panela de barro, do grande e do pequeno. Entre o grande e o pequeno, é a liberdade que escraviza, e a lei que salva.

Trata-se, no caso, de defender realmente a indústria brasileira, pois, em pé de igualdade, ela será sistematicamente esmagada, dominada pela congênere estrangeira. No caso, há uma razão adicional. Não se trata apenas de lucros, de produtividade. Trata-se de uma Universidade voltada para o desenvolvimento brasileiro, universidade em que estudam centenas ou milhares de estudantes, que se formam nos mais sofisticados ramos da tecnologia e que têm dado mag-nífica contribuição ao nosso desenvolvimento.

É preciso estimular a integração da Universidade nos problemas da comunidade, no encaminhamento das soluções para os nossos problemas. Na EMBRAER, em São José dos Campos, temos o exemplo dessa experiência inteiramente vitoriosa. Defendê-la, apoiá-la será o nosso dever.

Concluimos, Sr. Presidente, solicitando aos Srs. Ministros da Indústria e do Comércio e da Aeronáutica, bem como às autoridades governamentais responsáveis por essa decisão, que tenham presente, acima do problema meramente contabilístico, dos lucros calculados do ponto de vista estritamente econômico, o grande interesse nacional, para nossa segurança e cultura, que representa a defesa e a continuidade de uma obra que é o orgulho do desenvolvimento brasileiro: a EMBRAER, em São José dos Campos. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Esteves — Cattete Pinheiro — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Arnon de Mello — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — João Calmon — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes 44 Srs. Senadores.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 337, de 1975, do Sr. Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Boletim nº 37 do MOBREAL que registra as conclusões do encontro de Jundiá, São Paulo, destacando o valor da colaboração da comunidade na luta para erradicar o analfabetismo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

BOLETIM Nº 37 DO MOBREAL, QUE REGISTRA AS CONCLUSÕES DO ENCONTRO DE JUNDIAÍ, SÃO PAULO, DESTACANDO O VALOR DA COLABORAÇÃO DA COMUNIDADE NA LUTA PARA ERRADICAR O ANALFABETISMO. QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 337/75, DE AUTORIA DO SENADOR JOÃO CALMON

Boletim nº 37

Encontro em Jundiá destaca valor da Comunidade na luta para erradicar analfabetismo

Num encontro convocado pelo MOBREAL e presidido pelo Secretário da Promoção Social do Estado de São Paulo, Mario Altenfelder, reuniram-se em Jundiá, no dia 19 de junho, os Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais e Presidentes de Comissões Municipais do MOBREAL, de municípios paulistas com população superior a 100.000 habitantes, com o objetivo de dinamizar a implantação do Projeto de Maximização de Recursos Materiais e Humanos, com vistas à erradicação do analfabetismo até 1980.

Na abertura do Encontro, o Presidente do MOBREAL, Arlindo Lopes Corrêa, representando o Ministro Ney Braga, salientou a importância da reunião para se obter das comunidades um maior apoio ao MOBREAL.

"Isto não significa que esse apoio esteja sendo negado — disse o Presidente — mas ocorre que, nas cidades onde o número de habi-

tantes é superior a 100 mil, o contato humano já se torna mais difícil. O MOBREAL é um sucesso, porém não podemos encarar esse sucesso de maneira estática. É preciso dinamizá-lo, e por isso estamos aqui reunidos."

Carta de Jundiá

As conclusões do Encontro de Jundiá foram sintetizadas numa Carta divulgada após os trabalhos, em que se destaca "a convicção de que a erradicação do analfabetismo somente será alcançada até 1980, se todos os municípios brasileiros desenvolverem, daqui por diante, decidido esforço no sentido de solucionar este grave problema em nível local. Esta convicção nasce da certeza de que as esperanças de erradicação definitiva do analfabetismo repousam predominantemente sobre as comunidades municipais, que, como regra geral, não são tão pobres e carentes de recursos materiais e humanos que não possam dar a sua parcela em favor da Pátria".

Para a consecução desse objetivo, a Carta de Jundiá considera fundamentais os seguintes pontos:

I — Aos Prefeitos Municipais compete o papel de maior responsabilidade no processo de aceleração do MOBREAL, do qual decorre o seu dever de manter nas Comissões Municipais os elementos representativos e atuantes da Comunidade, aos quais não pode dispensar o apoio moral de sua pessoa e de sua administração, além dos recursos materiais necessários e suficientes ao bom desenvolvimento de suas atividades.

II — Recomenda-se aos Prefeitos Municipais que incluam no orçamento anual dotações destinadas à alfabetização de adultos, ouvida, previamente, a Comissão Municipal sobre as necessidades do seu programa para o exercício correspondente.

III — Sugere-se ao Governo da República a edição de legislação específica no sentido da inclusão obrigatória no orçamento municipal de parcela destinada ao MOBREAL, a exemplo do que ocorre com o ensino primário.

IV — Igualmente relevante é o papel das Câmaras Municipais, às quais é solicitada participação efetiva no Movimento, por todos os meios ao seu alcance, em especial através da apreciação em regime de urgência das proposições que digam respeito ao MOBREAL, para a pronta liberação dos recursos a ele destinados, e ainda por meio de pronunciamentos dos Senhores Vereadores e de requerimentos e indicações ao Chefe do Executivo, nos casos em que se exija maior atenção ao Movimento.

V — No que tange às Comissões Municipais, cuja missão é de especial relevo, o Encontro de Jundiá recomenda que não procurem promover a alfabetização como movimento isolado dentro da Comunidade, pois a experiência dos cinco anos de existência do MOBREAL ensina que o êxito do Movimento depende diretamente de toda a Comunidade. Assim, recomenda-se às Comissões Municipais que desenvolvam o seu trabalho junto a todas as forças locais capazes de darem, ao seu tempo, sua indispensável colaboração, sem exclusão de nenhuma delas, as quais, segundo a mesma experiência, sempre respondem positivamente aos apelos cívicos do MOBREAL.

VI — Nesse trabalho reservado às Comissões Municipais, pede-se que a convocação das forças locais seja feita por meio de trabalho pessoal e direto, junto à imprensa, às famílias, aos estudantes de todos os níveis, a todas as confissões religiosas, escolas, autoridades de ensino, sindicatos, indústrias, comércio, clubes de serviço etc.

VII — Finalmente, é solicitado às Comissões Municipais que levem ao conhecimento das empresas privadas os textos legais (Decreto-lei nº 58.400/66 — Decreto-lei nº 1.124/70), que permitem a colaboração financeira ao MOBREAL por parte das pessoas jurídicas, com dedução do Imposto de Renda.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 338, de 1975, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Jornalista Otávio Araújo, intitulado "Reivindicação Necessária", publicado no jornal *O Povo*, de 8 de agosto de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

ARTIGO DO JORNALISTA OLAVO ARAÚJO, INTITULADO REIVINDICAÇÃO NECESSÁRIA, PUBLICADO NO JORNAL "O POVO", EDIÇÃO DE 8-8-75, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 338/75, DE AUTORIA DO SENADOR MAURO BENEVIDES

Reivindicação necessária

Olavo Araújo

Notícia publicada pelo *O Povo* de ontem, diz que o senador cearense Mauro Benevides defendeu no Senado a instalação, no Ceará, do Terceiro Pólo Petroquímico.

Assunto focalizado em nossos dois últimos comentários, por inspiração do nosso confrade Lustosa da Costa, que também justificou essa nossa pretensão com argumentos irretorquíveis e do maior alcance sócio-econômico para o Ceará, é perfeitamente compreensível que nos sintamos estimulados com a iniciativa daquele ilustre parlamentar conterrâneo, defendendo idêntico ponto de vista sintetizando uma das mais justas aspirações do povo alencarino.

A notícia em referência acrescenta que o "O Senador Mauro Benevides espera que o apelo dirigido ao Presidente da República seja secundado por todos quantos fazem as forças vivas de opinião do Estado, para que fique claro que há uma consciência generalizada em torno do assunto".

Ainda ontem estranhámos a marginalização do Ceará em relação a esse empreendimento, de tão alta magnitude, que poderá proporcionar a quem o conseguir conquistar uma renda de ICM superior a quatrocentos milhões de cruzeiros, quantia essa que equivale a dois terços da renda orçamentária do Estado, na atual conjuntura, isto é, a preços correntes.

Que o páreo é duro, duríssimo mesmo, não resta a menor dúvida, pois disso estamos convencidos, tendo-se em vista a substancial influência política e econômica dos demais Estados que a pleiteiam.

Foi o padre Manoel Bernardes quem disse que "a omissão, esse feio pecado, não faz estrondo, mas estragos".

Pois bem, se até aqui pecamos por omissão, eis chegada a hora de sanar o erro, reunindo forças e conjugando esforços no sentido de fazermos sentir ao presidente Ernesto Geisel a necessidade e a justiça de uma reivindicação que poderá representar um dos mais decisivos fatores de que o chefe do Governo poderia lançar mãos no seu elogiável propósito de contribuir para anular os desequilíbrios regionais, principalmente quando se trata de Nordeste.

São Paulo já tem o seu pólo petroquímico, várias refinarias e cerca de setenta mil indústrias, entre grandes e pequenas, mas também entrou no páreo e com muito ímpeto. Bahia, outro Estado também contemplado com o segundo pólo petroquímico, foi dos primeiros a entrar na raia dessa empolgante disputa, não obstante a pujança da sua economia que é bastante respeitável.

Paraná, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, cujos recursos econômicos e financeiros se situam em níveis elevados no cômputo da média nacional, já contam cada qual com sua refinaria de petróleo, mas, nem por isso, desejam prescindir de mais uma conquista e estão pugnando renhidamente pela implantação do pólo petroquímico nos seus domínios.

Se os que já se acham contemplados com indústrias básicas se julgam com direito a mais outras que vão surgindo, não se justifica o apassivamente degradante a que nos entregamos, agravando ainda mais a nossa já secular figura de "primos pobres" do país.

O pessimismo é um predicado negativo dos espíritos fracos que se dão por vencidos antes da luta, o que significa dizer que é deplorável encerrar os fatos através de prismas próprios de Cassandra.

Entretanto, a realidade precisa ser evidenciada, sem subterfúgios nem dissimulações pueris, de modo a prevenir surpresas futuras de conseqüências desastrosas.

Estamos vendo que a economia do Ceará está sofrendo de anemia perniciosa, refletida num dos seus principais fatores de desenvolvimento, que é o de exportação, as quais estão reduzidas a metade dos limites anteriores, quando todos os demais Estados experimentaram aumentos.

O porto do Mucuripe foi um dos mais movimentados da região nordestina, mas já está ameaçado de recesso ainda maior no futuro, o que não deixaria de ser um imenso transtorno para a economia do Estado.

Grande parte da produção dos Estados do Maranhão e do Piauí e até mesmo de algumas cidades norte-rio-grandenses que nos são mais próximas, são exportadas pelo porto do Mucuripe, em vista da maior freqüência de vapores. Prevê-se que, muito breve todo esse apreciável contingente de mercadoria passe a ser escoado pelo porto de Recife, em decorrência da maior economia de frete que a abertura de novas rodovias irão facultar aos produtores daqueles Estados.

Trata-se, como vemos, de mais uma contingência igualmente imperiosa que nos impele a redobrar esforços no sentido de pleitearmos a implantação da petroquímica no Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1975 (nº 574-B/72, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 656 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), tendo

PARECER, sob nº 311, de 1975, da Comissão:

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Jessé Freire.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (Bahia—ARENA) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este projeto, que veio da Câmara dos Deputados, visa a designação de substitutos das Juntas de Conciliação. Já está pronto para ser enviado ao Congresso, redigido por Comissão presidida pelo Ministro Victor Russomano, o Código de Processo do Trabalho, onde a matéria é abordada.

De maneira que não há necessidade de estarmos fazendo alterações na legislação, para, daqui a pouco, vir o Código com esta ou outra solução para o problema.

Por este motivo, a Bancada da Maioria vota pela rejeição do projeto.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo—MDB) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo—MDB) (Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As informações que acabam de ser dadas pelo nobre Líder da Maioria fazem referência a um fato novo, representado pelo envio de um projeto que reformaria o processo trabalhista no País. No processo nada consta a respeito dessa matéria.

Assim, Sr. Presidente, consulto sobre a possibilidade de se dar a este processo tramitação normal.

A informação que acaba de ser trazida pela Liderança da Maioria deveria ser encaminhada à Comissão competente, para que esta opinasse sobre esses dados.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (Bahia—ARENA) (Pela ordem) — Sr. Presidente, peço um esclarecimento a V. Ex^a, porque no encaminhamento de votação não pode haver aparte.

Sr. Presidente, V. Ex^a poderia sobrestar o projeto até que chegue o novo Código de Processo do Trabalho?

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência poderá atender ao pedido de sobrestamento ou de adiamento da votação. São as duas formas regimentais que poderão ser utilizadas.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo—MDB) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) (Pela ordem) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, parece-me que, no estado em que está a tramitação da matéria, já encerrada a discussão, não haverá outro procedimento.

Aproveito a oportunidade para solicitar à Maioria que, em casos futuros, apresente essas sugestões durante a discussão a fim de que se possa, com base na informação que nos é trazida, discutir a matéria e solicitar aquilo que nos pareceria mais consentâneo com o processo legislativo: o retorno da matéria às Comissões competentes. Ali, seria debatida tranquilamente pelos Srs. Senadores que integram cada uma das Comissões.

Esta, a forma de encaminhar o problema.

Entretanto, Sr. Presidente, parece-me que V. Ex^a, escravo do Regimento, como todos nós, não tem outra solução senão a de denegar essa medida, se eventualmente ela for solicitada.

Resta-nos atender à sugestão que nos foi feita pelo nobre Senador Ruy Santos: requerer o adiamento da matéria, ou o seu sobrestamento, para ser examinada conjuntamente com a proposição a que se refere o nobre Senador Ruy Santos.

Mais normal seria pedirmos simplesmente o adiamento da votação da matéria. Durante esse tempo deverá chegar informação mais concreta sobre o novo Código.

Assim, Sr. Presidente, na forma regimental, encaminho à Mesa requerimento, em que solicito adiamento da votação da matéria por trinta dias.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Pela ordem, tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) (Pela ordem) — Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que o adiamento puro e simples não resolve. O Código de Processo, como outros códigos, está pronto para vir ao Congresso Nacional, mas sujeito à tramitação dos que já estão à frente.

A solução de adiamento por trinta dias, não resolveria, pois teríamos que, ao final desses trinta dias, fazer novo adiamento, e assim por diante.

A melhor solução, a meu ver, se não ferir o Regimento, seria adiamento com o sobrestamento — não sei se o neologismo vale —, para aguardar o Código do Processo, em que a matéria deve ser ventilada, para acabarmos com essa legislação fragmentada, em que é fértil a vida brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência solicitaria ao nobre Senador Ruy Santos informar se o projeto já foi entregue ao Congresso Nacional.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — Não, Sabe V. Ex^a que não pode haver tramitação de mais de dois Códigos. Na Câmara já tramitam dois. Os outros estão na fila, esperando. Logo que saíam os

dois, da Câmara, — e parece ser o Código Civil e o Código de Processo Penal — chegarão mais dois, e possivelmente o Código de Processo do Trabalho será um deles.

O PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Aguardo o requerimento do nobre Senador Franco Montoro optando por uma das duas fórmulas, a fim de que possa submetê-lo à apreciação do Plenário. (Pausa.)

O Sr. Franco Montoro (São Paulo — MDB) (Pela ordem) — Em face das ponderações do Sr. Líder da Maioria, e para que haja unanimidade e unidade neste processamento, substituiremos o requerimento por uma solicitação de sobrestamento da matéria, aguardando melhores informações ou a vinda deste processo para a sua tramitação conjunta.

O requerimento já foi encaminhado à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 374, DE 1975

Nos termos do art. 370 do Regimento Interno, requeiro sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1975, a fim de aguardar matéria em estudo no Executivo a ser remetido ao Congresso.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1975. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Aprovado o requerimento, a apreciação da matéria contida no item 3 fica sobrestada.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) ITEM 4:

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 43, de 1975, da Comissão Diretora, que altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 365 e 366, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da emenda; e

— **Diretora**, favorável à emenda.

(Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior.)

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera o Código Nacional de Trânsito, estabelece a obrigatoriedade de seguros de danos pessoais e materiais de veículos automotores de vias terrestres, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 187, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 1973

Altera o Código Nacional de Trânsito, estabelece a obrigatoriedade de seguros de danos pessoais e materiais de veículos automotores de vias terrestres, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nenhum veículo ou combinação de veículo de carga, com peso bruto total, poderá transitar, nas regiões planas, em velocidade superior a 120 (cento e vinte) quilômetros por hora, observado o disposto no art. 36 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

Art. 2º Dentro do perímetro urbano, nenhum veículo poderá transitar em velocidade superior a 60 (sessenta) quilômetros por hora, quaisquer que sejam as condições de via pública.

Parágrafo único. Na classificação das vias públicas urbanas, aplicam-se, no que couber, as normas técnicas mínimas para construção de rodovias federais exigidas por lei ou regulamento.

Art. 3º Na falta, insuficiência ou incorreta colocação de sinais de trânsito, a autoridade administrativa será responsável pelos danos consequentes de sinistro, inclusive por defeitos na pista, sem prejuízo das sanções previstas na legislação específica.

Art. 4º Nos conflitos entre o pedestre e o condutor ou a autoridade de trânsito prevalecem os direitos do primeiro, quando não houver sinalização específica para o pedestre atravessar vias urbanas, observado o disposto nos artigos 83 e 86, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

Art. 5º Nos conflitos entre o condutor e a autoridade administrativa, prevalecem os direitos do primeiro, quando não houver sinalização específica, observado o disposto no Capítulo V, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

Art. 6º Os fabricantes nacionais de veículos automotores adaptarão a capacidade máxima de tração da unidade tratora ao limite de velocidade estabelecida no art. 1º.

§ 1º É defeso alterar a potência do motor com o fim de aumentar a velocidade máxima prevista no veículo original, salvo para casos de provas desportivas, observado o disposto em lei ou regulamento.

§ 2º A autoridade administrativa fixará o limite referido neste artigo para os veículos de fabricação estrangeira.

§ 3º Não se aplica o disposto neste artigo às categorias de veículos oficiais, de missões ou representações internacionais acreditadas junto ao Governo brasileiro, quando caracterizadas por disposições legais de identificação e em serviço.

§ 4º A adaptação referida neste artigo obedecerá ao relacionamento entre a capacidade de tração e a parcela de capacidade ou do número de passageiros, inclusive o condutor, ou da carga útil que compõe o peso bruto total do veículo.

§ 5º Para fins do disposto no parágrafo anterior, o peso de uma pessoa, condutor ou passageiro, e de sua bagagem é igual a 100 (cem) quilogramas.

Art. 7º Os fabricantes nacionais de veículos automotores serão responsáveis, durante 20.000 (vinte mil) quilômetros ou um ano, após sua entrega ao proprietário, pela segurança total de viatura, inclusive pelas partes ou peças produzidas por terceiros, por defeitos de produção, resguardando o direito regressivo do fabricante contra o terceiro.

§ 1º As peças ou partes defeituosas serão substituídas gratuitamente pelo fabricante.

§ 2º Excluem-se do disposto no parágrafo anterior as despesas com lubrificantes e combustíveis.

§ 3º A garantia total do veículo pressupõe que revisões periódicas sejam efetuadas, em tempo hábil, nas oficinas autorizadas pelo fabricante.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica aos casos de choques, pneus furados e outros previstos no Capítulo X da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, referentes aos deveres e proibições do condutor do veículo.

Art. 8º A autoridade de trânsito poderá dispensar as vistorias do veículo e de seus equipamentos, feitas por ocasião do registro ou do licenciamento, mediante documento expedido por oficinas autorizadas ou não pelo fabricante, que expressamente inclua a penalidade e ateste a completa segurança da viatura, conforme o disposto no art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

§ 1º O fabricante de veículo automotor será responsável pelo abastecimento de peças ou partes da viatura durante 10 (dez) anos.

Art. 9º Inclua-se a seguinte alínea no art. 70, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966:

“e) ser maior de 21 anos.”

§ 1º Além de outras autorizações, o pedido de licença de aprendizagem para conduzir veículos automotores instruir-se-á com a prova de que o candidato à habilitação tem, no mínimo, 20 (vinte) anos de idade.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos demais casos previstos na Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, alterado pelo Decreto-lei nº 237, de 23 de fevereiro de 1967, inclusive às praças das Forças Armadas e Auxiliares.

Art. 10. A autoridade de trânsito poderá dispensar a substituição periódica da Carteira Nacional de Habilitação, no caso de se exigir apenas a revalidação do exame de sanidade física, inclusive o de vista, e mental, por atestado médico, desde que esse profissional seja credenciado nos diversos órgãos da Administração do Trânsito.

§ 1º O exame referido neste artigo será revisto de 2 (dois) em 2 (dois) anos, observadas as demais disposições que reduzem esse intervalo.

§ 2º O médico credenciado enviará à autoridade de trânsito cópia do atestado referido neste artigo.

§ 3º É dever de todo condutor portar o atestado referido neste artigo, juntamente com os demais documentos exigidos por lei ou regulamento.

Art. 11. Sem prejuízo do disposto em leis especiais, os proprietários de veículos automotores de vias terrestres são obrigados a contratar seguro total garantindo:

a) danos pessoais causados ao condutor, passageiros, pedestres e a terceiros;

b) danos materiais causados a seu veículo ou de terceiros, às vias públicas e aos demais bens e direitos de terceiros; e

c) quaisquer outros danos consequentes de atropelamentos e choques não incluídos nas alíneas anteriores.

§ 1º No caso de danos à pessoa vitimada, qualquer que seja o caso, morte ou assistência, é fixa e limitada a duzentas (200) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

§ 2º No caso de danos materiais em veículo, a indenização é limitada ao valor venal da viatura fixado para a base de cálculo da taxa rodoviária, conforme o disposto no Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1.242, de 30 de outubro de 1972, e pela Lei nº 5.841, de 6 de dezembro de 1972.

§ 3º A indenização dos demais danos causados a bens e direitos de terceiros será objeto de avaliação especial.

§ 4º Qualquer que seja a extensão do sinistro, os contratos de seguro cobrirão todos os riscos e danos causados por esses acidentes.

§ 5º A indenização por morte será depositada ou paga:

a) dentro de vinte e quatro (24) horas após o evento;

b) independentemente de qualquer obrigação, formalidade ou apresentação de documento comprobatório do sinistro, por parte de qualquer herdeiro assinalado no contrato de seguro, ressalvada a apresentação de documento de identificação deste;

c) no caso de inexistência de herdeiro presente no local, no prazo estabelecido na alínea a, parte da liquidação será efetuada diretamente às pessoas que realizarem os serviços médicos e funerários.

§ 6º Ao disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se, no que couber, o que estabelece o Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e suas alterações.

Art. 12. As perícias e avaliações de danos serão procedidas, onde houver, por engenheiros e por médicos habilitados, nos termos da legislação, que regula o exercício dessas profissões, vedada qualquer intervenção pericial por parte de outros profissionais que não sejam portadores de diploma de curso de nível universitário e não estejam legalmente habilitados por ocasião do evento.

Art. 13. Compete às Juntas de Conciliação e Julgamento do Trânsito, no âmbito da sua jurisdição, a conciliação, a instrução ou julgamento das infrações à legislação nacional do trânsito, inclusive as perícias e avaliações referidas no artigo 12 desta lei, consoante o disposto no artigo 112 da Lei nº 5.108, de 21 de outubro de 1966, alterado pelo Decreto-lei nº 237, de 23 de fevereiro de 1967, e no regulamento.

§ 1º As Juntas aludidas neste artigo substituirão os Departamentos de Trânsito na aplicação de penas, conforme o disposto na alínea b, do artigo 11, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, e as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações criadas por regulamento.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, aplica-se, no que couber, o estabelecido nos artigos de 647 e 667 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e demais disposições legais concernentes, sendo o Presidente da Junta, obrigatoriamente, bacharel em Direito.

§ 3º Se a decisão da Junta entender que a infração ultrapassa os limites administrativos de sua competência, o processo será remetido aos órgãos judiciários competentes.

Art. 14. Os processos de infração de trânsito, administrativos ou judiciários, terão forma de rito sumário, nos termos da legislação específica.

Art. 15. São duplicadas os valores das multas estabelecidos no art. 107, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia de hoje e que, nos termos do Parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte:

PARECER Nº 368, DE 1975
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1975.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1975, que altera os limites da lotação de Pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 1975. — **Renato Franco, Presidente** — **José Lindoso, Relator** — **Virgílio Távora.**

ANEXO AO PARECER Nº 368, DE 1975

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, de 1975

Altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972, Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972, são alterados, na forma dos seguintes anexos:

GABINETE DO PRESIDENTE	
Nº de funções	Nomenclatura
1	Secretário de Gabinete
1	Auxiliar de Gabinete
1	Contínuo
1	Motorista
Gabinete dos Vice-Presidentes e do 1º-Secretário	
Nº de funções	Nomenclatura
1	Subchefe de Gabinete
1	Auxiliar de Gabinete
Gabinete dos 2º, 3º e 4º-Secretários	
Nº de funções	Nomenclatura
1	Subchefe de Gabinete
1	Contínuo
Gabinete dos Suplentes de Secretários	
Nº de funções	Nomenclatura
1	Chefe de Gabinete
1	Auxiliar de Gabinete
Gabinete dos Vice-Líderes e Presidentes das Comissões Permanentes	
Nº de funções	Nomenclatura
1	Chefe de Gabinete
1	Auxiliar de Gabinete
Gabinete dos Senadores	
Nº de funções	Nomenclatura
1	Chefe de Gabinete
1	Auxiliar de Gabinete
Gabinete do Secretário-Geral da Mesa	
Nº de funções	Nomenclatura
3	Auxiliar de Gabinete

Art. 2º A Subsecretaria do Pessoal republicará o Quadro Permanente do Senado Federal, atualizando o ordenamento e a distribuição das funções na forma da alteração estabelecida pela presente Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação de redação final que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 375, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação

ção final do Projeto de Resolução nº 43, de 1975, que altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1975 — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com o voto do Plenário, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1975.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará—MDB) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao decidir-se o Governo Federal pela concessão do 14º salário aos trabalhadores brasileiros que percebem remuneração inferior a cinco salários mínimos, houve aplausos generalizados em todo o País, com manifestações de enaltecimento à iniciativa, partidas especialmente das duas bancadas com assento no Congresso Nacional.

O trâmite do projeto de lei do Executivo obteve todas as facilidades regimentais, numa demonstração inequívoca de que a ARENA e o MDB formaram decididamente ao lado da proposição, por reconhecer na mesma largo alcance social.

Em relação às emendas, acordaram as lideranças — quando a matéria se achava submetida à apreciação do Plenário do Congresso — que a alteração deveria ser procedida no texto original, a fim de aprimorar-se o projeto enviado pelo Presidente Ernesto Geisel.

Mostraram-se, assim, Executivo e Legislativo sensíveis à concessão do benefício, que propiciará melhores condições de vida aos que percebem menor remuneração.

A partir de 1976, usufruirão os trabalhadores daquela melhoria, o que lhes trará perspectiva mais favorável para enfrentar os índices inflacionários.

Por sua vez, o funcionalismo público, igualmente angustiado com as elevações constantes do preço das utilidades de primeira necessidade, vem reivindicando a concessão do 13º salário, como forma de lhe ser assegurada sobrevivência mais condigna.

Em conclave realizado, no mês de julho passado, na cidade de Belo Horizonte, dentre outras pretensões, os servidores postularam o 13º salário, na defesa do qual têm permanecido ao longo dos últimos anos, desde quando idêntico e merecido favor foi atribuído aos trabalhadores brasileiros.

Até hoje, contudo, não foi possível nem à União, Estados e Municípios oferecerem ao seu respectivo funcionalismo mais um mês de vencimentos, o que, de certa forma, representa um desestímulo a todos quantos prestam a sua direta colaboração à pública administração.

No instante em que atenções governamentais dirigem-se para o desenvolvimento social, o que implica numa melhor distribuição da renda nacional, merecem os funcionários obter a concretização daquele antigo anseio, agora lembrado com maior ênfase em razão do 14º mês, garantido para os trabalhadores que auferem até 5 salários mínimos.

No que tange à reclassificação, que vem sendo procedida no serviço público federal, empenham-se os funcionários no sentido de que seja antecipado o pagamento total dos salários previstos no Plano, ao invés do pagamento parcelado, através de cotas trimestrais.

Se obedecido o cronograma estabelecido, somente em novembro do próximo ano é que se atingirá os 100% de aumento constantes do mencionado plano reclassificatório.

Destaque-se que a inflação já corroeu, basicamente, os vencimentos do funcionalismo, reduzindo seu poder de compra e importando em incontroverso o empobrecimento da classe média da qual os servidores são segmento tão representativo.

Fica, assim, consignado, Sr. Presidente, o nosso apelo aos responsáveis pela política de pessoal do Executivo no sentido de que estas duas aspirações se tornem realidade, a fim de que sejam oferecidas melhores condições de vida aos funcionários públicos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas — MDB) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dou, hoje, prosseguimento à exposição do meu humilde e singelo modelo de ocupação para a Amazônia, em virtude de na oportunidade última não ter sido possível, em decorrência da exiguidade do tempo.

Dizia eu que várias tentativas já foram feitas, vários e bem intencionados esforços de todos os Governos brasileiros foram tentados, com o objetivo de ocupar efetivamente a Amazônia, principalmente o meu Amazonas. A última tentativa teria sido a da Transamazônica, uma estrada que sairia do Nordeste e atravessaria a Amazônia, ligando a aridez do Nordeste à umidade amazônica.

A filosofia que inspirou essa medida foi bem intencionada; no entanto faltava-lhe o arrimo de um estudo mais cuidadoso sob o ponto de vista ecológico, econômico e geopolítico.

Trago a V. Exas um sueto de **O Estado de S. Paulo**, de 27 do corrente, que muito me tranquiliza, e que diz o seguinte:

“Pois bem: desde inaugurada, a Transamazônica não permite o tráfego normal entre seus dois extremos. Pelo menos dois terços de seu curso, de acordo com denúncias do Senador amazonense Evandro Carreira, permanecem intransitáveis durante 12 meses por ano, seja pelas enchentes, seja pela erosão ou mesmo o aparecimento súbito de cursos de água que obstam hoje o seu leito de ontem. Ainda assim, poderia valer como via de sacrifício para a penetração de populações necessitadas.

Vem agora o ministro do Interior e corta pela raiz a possibilidade migratória. Para ele, a solução dos problemas do Nordeste deve estar no próprio Nordeste. Nada de migrações, nem para o Centro-Oeste nem para a Amazônia. E isto porque, todos os anos, cerca de 3,5 milhões de pessoas participam desse processo, causando um prejuízo de 4 mil dólares-ano per capita aos cofres nacionais, pelos investimentos em habitação, esgotos, água, saúde pública e educação. Não particularizou Rangel Reis o percentual devido às migrações para a Amazônia ou para o Centro-Oeste, tendo apenas apresentado cifras globais. Mas não é difícil deduzir que, por aqui, o retirante nordestino deve sair bem mais barato do que na Amazônia. No Centro-Oeste e no Sul existem, completas ou incompletas, infra-estruturas de serviços capazes de mais economicamente atender as necessidades das massas que se somem às já existentes. E na Amazônia, onde não existe nada? Onde nem simples tijolo ou madeira podem transitar pela rodovia da propaganda, tendo em vista que ela se encontra interrompida desde a inauguração?

O tema da alteração de posturas entre os governos Médici e Geisel comporta mil desdobramentos. Por hoje, fiquemos nas correntes migratórias, na Transamazônica e nos custos vertiginosos da pobreza nordestina. Mas não será difícil abranger o problema rodoviário, a carência de ferrovias, a política de defesa dos preços mínimos para nossos produtos primários ou manufaturados, o comportamento institucional do Palácio do Planalto, o seu relacionamento com a classe parlamentar e muitos outros.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é sinal de que o Governo Geisel reafirma e justifica os elogios, os encômios que o MDB lhe tem feito, no corrigir as distorções e os desvios ocorridos no passado.

Parabenizo-me com este Presidente, rejubilo-me com o Ministro Rangel Reis, este homem que está sendo, inegavelmente, o verdadeiro desbravador da Amazônia; com muita cautela, com muita percuência, está estudando, analisando, perquirindo, para uma tomada de posição efetiva em torno da Amazônia. É a ele que me dirijo principalmente, ao expor o meu modelo de ocupação para a Amazônia. Este modelo já foi testado no dealbar do século passado e nos albos deste; foi o célebre *rubber boom*, a explosão da borracha; foi um modelo que emergiu naturalmente; foi uma contingência natural, uma imposição do mercado internacional à procura de borracha. Hoje, este modelo funcionaria de outro modo, não espontaneamente, mas o próprio Governo brasileiro o forçaria, seria o Governo a criar o modelo, que é preço sedutor, preço imagético, preço atraente, para a borracha.

A Amazônia goza de um clima, de uma atmosfera, para a sua ocupação, bem diversa do resto do Brasil. Está havendo, em todo o Território nacional, um fluxo migratório, êxodo, da zona rural para as metrópoles. Seria difícil, em outra parte do Brasil, inverter esse fluxo abruptamente, mas, já na Amazônia, isto pode acontecer.

A Amazônia é ímpar, *sul generis*, diferente, um bem que toma conotações e configurações estratégicas. A borracha não pode mais ser vista como um bem econômico, e sim como um bem estratégico, porque nenhum avião pode levantar vôo ou aterrissar sem que seus pneus sejam de borracha natural; nem caminhão acima de vinte toneladas pode prescindir dos seus pneus de borracha natural.

Importamos cinquenta mil toneladas de borracha natural da Malásia, o ano passado, para abastecer o nosso parque gomífero. Este ano talvez tenhamos que importar muito mais.

Vejam a encruzilhada em que se acha a política econômica brasileira. Da borracha depende o rodoviarismo, essa orientação de transportes em que se alicerça todo o escoamento e o trânsito da produção nacional. Ano passado, por exemplo, para que se tenha uma idéia de quanto é angustiante o problema, produzimos 16 milhões de pneus, mas não o suficiente para abastecer o mercado interno, e tivemos que abrir mão de alíquotas, para importar pneus, porque não tínhamos o suficiente. Este ano, a angústia será maior. Imaginem os nobres Srs. Senadores se o Sudeste Asiático se organizar, não numa OPEP, mas numa OPEB, numa organização gomífera, como fizeram os árabes com o petróleo, sob influência de países que não sintonizam com a nossa filosofia institucional — isto é muito possível e razoável — e impuserem preço no mercado internacional! Quem quiser borracha terá que pagar ao Sudeste Asiático trinta, quarenta, cinquenta ou cem cruzeiros por quilo de borracha natural. E não há outra saída, porque o Sudeste Asiático é responsável por noventa por cento da produção mundial de borracha; nós, apenas, produzimos menos de um por cento.

É lógico que temos de tomar uma posição de imediato; temos de tomar uma atitude, porque a hipótese é difícil, mas pode ocorrer, talvez, porque a borracha deixa de ser um bem econômico, para transformar-se num bem estratégico, tanto para o Brasil, para os Estados Unidos da América, como para todo o Ocidente.

Só o Brasil tem condições, incrementando seringais nativos, de se auto-abastecer. Poderemos ser auto-suficientes, se conseguirmos incrementar os nossos seringais. Como incrementá-los? É simples, óbvio: mediante preço para a borracha, preço que seja imagético, atraente, a ponto de levar o homem para o interior. Assim, conseguiríamos aquilo que eu disse inicialmente: inverter o fluxo migratório, o que é difícil fazer em outras regiões do Brasil, mas perfeitamente possível lá no Amazonas, mediante preço sedutor. É inverter o fluxo, repito, o êxodo: em vez do interior para as metrópoles, para a cidade, como está acontecendo, fazê-lo da cidade para o interior. Seria o homem que, atraído por preço, deixaria as favelas que circundam, que rodeiam a minha Manaus, angustiando a sua política urbanística, sufocando a administração municipal. Haja vista as invasões que os retirantes do interior fazem nas áreas desocupadas suburbanas, a ponto de a Universidade do Estado do Amazonas ter perdido o terreno do seu *campus*, porque o povo dele se apossou para fazer uma favela chamada de Corouado. E outros tantos bairros surgiram em razão deste êxodo, do interior para Manaus e para outras cidades menores. Surpreendi-me, por exemplo, com

Tefé, às margens do Solimões, quando lá estive, em julho. Cidade de 10 a 15 mil habitantes, com dois bairros novos, imensos, feitos de casebres de tábuas de caixas de papelão. Contei cerca de duas mil casas nesses dois novos bairros. Povo que veio do âmago da selva, porque lá não há nada para produzir e obter ganho, como eles dizem: nós não temos ganho, Senador. Então, preferimos esmolar na cidade, porque, pelo menos, se sobrevive, não se morre.

Srs. Senadores, este modelo, invertendo o fluxo migratório, viria solucionar inúmeros problemas. O primeiro seria o desafogo da pressão demográfica nas metrópoles. Seria um fluxo lento, não seriam levadas de milhares de imigrantes à procura do interior, mas seria uma imigração espontânea, natural. Seguiriam aquele que foi para o interior e que chegou nos guichês do BASA, entregou a borracha e recebeu, em contrapartida, Cr\$ 25,00 por quilo. Essa notícia se espalharia naturalmente. Seria o parente convidando o parente, o aderente convidando o aderente. Essa notícia levaria o homem para o interior, sem nenhum ônus para o poder público, que não teria nenhuma despesa com hospedarias, com triagens, que seria natural, feita no próprio transporte pelos postos de fiscalização, de embarque e desembarque. Seria um plano natural, dentro e obediente à nossa conjuntura institucional, que é de competição, que é capitalista. Teríamos um outro resultado salutar, além dessa pressão demográfica: o problema de marginalidade, o problema de menor abandonado, vários problemas sociais seriam aliviados, e a população que estava marginalizada, que empós 1, 2, 3, 4, ou 5 anos sombria a centenas de milhares, atraída pelo preço da borracha, pela possibilidade que tinha de fazer dinheiro, teria poder aquisitivo, capacidade de compra. Quer dizer, uma população que, outrora, além de ociosa, constituía um fardo, um peso, pressionando em todos os sentidos, agora passaria a participar da vida nacional, com dinheiro no bolso para comprar no mercado interno e fazer crescer o mercado interno. Seria o subsídio que o Governo daria, de um preço de Cr\$ 25,00. Se o Governo paga 7 cruzeiros e poderia dar um aumento, indo até 10 sem grandes adversidades, indo o aumento a Cr\$ 25,00, a subsidiária apenas 19 cruzeiros. Esses Cr\$ 15,00 retornariam, naturalmente, aos cofres públicos, através dos impostos que essa população — outrora marginalizada da vida nacional e agora integrante dela — pagaria, pois teria capacidade para competir, para comprar.

O Sr. José Lindoso (Amazonas—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Lindoso (Amazonas—ARENA) — Ouço V. Ex^a, na continuidade do tema que vem abordando no Senado, e que declara ser uma proposta de modelo econômico para o nosso Amazonas. Do discurso de V. Ex^a, que estrangido aparteio porque me aflige a consciência interromper o brilhantismo da oratória de V. Ex^a, observo que, substancialmente, estamos de acordo, embora nem sempre as soluções sejam as mesmas, no meu entender. Uma discordância, no entanto, é preciso que se assinala: V. Ex^a, freqüentemente, tem abordado o problema da Transamazônica, colocando o calor da sua oratória contra a solução rodoviária. Naturalmente, este é um assunto empolgante e que gerará considerações e controvérsias diversas. Digo a V. Ex^a, não como Líder de Governo, mas como homem do Amazonas, que entendo que a solução da Transamazônica é uma afirmação política do Brasil, válida, e deve ser prosseguida. Se o Governo do Presidente Geisel desacelerou o plano rodoviário do Extremo-Norte, não o fez por desaproveitar a linha do Governo Médici: fez-no no sentido de adequar essa política à nova conjuntura internacional, em face do problema do petróleo. Anunciada está uma visita de inspeção do Sr. General Dirceu Nogueira, Ministro dos Transportes, à Transamazônica. É a continuidade do trabalho e o Líder Virgílio Távora recebeu do Sr. Ministro dos Transportes um telex dando as explicações necessárias. A continuidade estará realmente assegurada. Diga-se que este é um trabalho que desafia a nossa geração, mas gostaria que nós, da Amazônia, o colocássemos nos termos em que deve ser entendido. Não é só uma solução do problema do Nordeste, que, na seca, levou

o Presidente Médici a se emocionar e buscar aquela determinação, daquilo que já vinha sendo estudado e cogitado como uma abertura para as populações castigadas pelas secas. Diremos, então, que ainda vamos ter tempo de discutir este assunto. Com relação à borracha, diria que V. Ex^a simboliza nela todo o problema do subpreço da linha de produção extrativa do nosso interior do Amazonas. Efetivamente, a situação do homem do interior da Amazônia é a mais desgraçada possível. A borracha não corresponde, nos seus preços, às necessidades de aquisição de mercadorias por aqueles homens, porque esses índices foram congelados, anos e anos. Quando se pretende fazer um reajustamento, não se buscou aquela diferenciação, que já havia sido historicamente verificada. Portanto, nós temos, antes, de fazer um subsídio, sem absolutamente combatê-lo, porque acho que o subsídio é também solução para um problema econômico dessa natureza. Deve-se fazer a justiça de, historicamente, estudar essa defasagem do preço, para dar, num primeiro passo, aos seringueiros o preço justo pela nossa borracha o que não está sendo feito. Mas não é só a borracha. No mesmo caso está a nossa castanha, com as oscilações dos mercados americanos, sem um mercado definido. A nossa madeira encontra-se em crise no comércio internacional, as nossas gomas todas estão em dificuldades. É um retrato triste, esse que V. Ex^a ressalta com a sua palavra vibrante: uma subvida no interior, determinando o êxodo emigratório para Manaus, onde se erigem favelas, na busca daqueles que, para não morrerem na solidão e no abandono do interior, procuram uma vida amarga nos bairros construídos pelo sofrimento, na esperança de quem quer alguma coisa da cidade, e que ela por vezes nega. Dou o meu apoio ao discurso de V. Ex^a com as ressalvas que acabo de fazer, relativamente à política rodoviária e na busca de novos esforços para que se dê ao homem do interior do Amazonas mais justiça, o que significa uma remuneração condigna dos produtos que lá temos, para que possam sobreviver.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Nobre Senador José Lindoso, agradeço o aparte de V. Ex^a, principalmente no que tange ao apoio que dá com relação a preços para a borracha.

E, quanto à Transamazônica, eu nunca fui contrário a que, em nenhuma parte do orbe, se construíssem estradas sobre cubos antigravitacionais e de pele cibernética! Acho que somos um povo pobre e devemos ter um elenco de prioridades e, dentro desse elenco, partir para a consecução dos objetivos nacionais. Não podemos construir estradas e reconstruir estradas todo o ano, enquanto o Sul do Brasil clama por estradas.

Lá, nos jornais, agora, São Paulo pedindo, para o Corredor do Aço, estradas, que não estão pavimentadas, estradas que se encontram abandonadas, estradas sem a devida segurança.

Ora, que se faça a Transamazônica, mas quando tivermos condições, depois de atendidos os problemas mais elementares, mais angustiantes.

Está provado que, em termos de ocupação, não sei se estamos vivendo uma realidade, um mundo concreto. A Transamazônica foi começada em 1970, e em 1975, calculava-se colocar ali cem mil famílias.

O nobre Senador José Lindoso acaba de confessar que o interior do Amazonas, do nosso Estado, está abandonado. Então, não houve ocupação! Dizer-se que cinco mil famílias, dez mil famílias, ao longo de um trecho entre Itaituba e Altamira ou Altamira e Marabá, é ocupação da Amazônia? Convenhamos, *modus in rebus*.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina—MDB) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte, eminente Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Concederei em seguida a V. Ex^a.

Ouço o nobre Sr. Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina—MDB) — Pedimos licença para uma intervenção, para um registro importante, em abono da tese que V. Ex^a defende. Esteve, ontem, em Santarém,

Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Da comitiva, fez parte o Ministro dos Transportes, que tinha anunciado percorrer a Transamazônica e a Estrada Manaus—Porto Velho. Registram os jornais de hoje que essas viagens de inspeção foram suspensas, porque não há trânsito nessas rodovias. E mais: o Presidente Ernesto Geisel afirmou ontem, em Santarém, segundo os jornais, que o processo de ocupação da Amazônia foi apressado, equivale a dizer, errado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira. V. Ex^a traz uma contribuição, como homem do Sul, que sentindo na sua Santa Catarina as necessidades de abertura de estradas, que, de fato, saem de alguma coisa para alguma coisa; sabe que não são estradas essas que vão do nada para o nada, para coisa alguma. V. Ex^a sente muito bem este problema e aparteu-me com muita oportunidade.

Agora, quero conceder o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora, o que muito me honra.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Eminente Senador, vamos, conforme é nosso hábito, sintetizar o aparte, traduzindo em itens. Primeiro: há equívoco no que aqui é afirmado de que o Governo do Presidente Geisel abandona a Transamazônica. No dia 11 de junho deste ano, oficialmente, demos conhecimento à Casa de leix do Ministro dos Transportes e outro do Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do qual excerto no momento permitimo-nos ler:

“O DNER espera que a aplicação desta orientação consolidará totalmente a rodovia no período máximo de três anos, garantindo-se, então, tráfego permanente, em boas condições, durante todo o ano.”

Quem assim afirma, com a responsabilidade que tem lastreado com o aval num passado sem jaça, que é o Cel. Stanley, não iria apenas escrever para não cumprir, máxime quando estas informações foram ratificadas pelo seu superior hierárquico, o eminente Ministro Dirceu Nogueira. Segundo: a não ida do Ministro Dirceu Nogueira à Transamazônica, à Manaus—Porto Velho, deu-se única e exclusivamente a questão de saúde. Terceiro: quando projetada a Transamazônica, ênfase foi feita que se destinava essa estrada, na concepção euclidiana, a ligar os portos meridionais navegáveis dos diferentes afluentes da margem direita do Amazonas. Ninguém pensa, da noite para o dia, conquistar a Amazônia, e aqui ouvimos afirmado o número de cinco a dez mil famílias, mercê apenas da construção da estrada. A ocupação da Amazônia desafia o homem não há dez, quinze anos; desafia desde aqueles nossos ancestrais que, corajosamente, plantaram os marcos de nossas fronteiras, há séculos atrás, nos invios sertões daquela época. Assim, mais uma vez, em nome do Governo vimos afirmar a V. Ex^a que o Governo Geisel não abandonará a Transamazônica. Ontem dizíamos: “mesa grande, toalha curta”, significando necessidades imensas, possibilidades limitadas em recursos. No momento, face à grande problemática que temos nos transportes criada pela crise energética, estando praticamente estabelecida a malha básica rodoviária do País, em grande parte já asfaltada, teve que se voltar o Governo para o setor ferroviário e para o setor da cabotagem. A cabotagem, que podemos informar nesse momento a V. Ex^a, breve terá também um elenco não pequeno de providências e de incentivos para fazê-la competitiva com os outros setores. Isto, a nosso ver, demonstra coerência, demonstra que o Governo não age de maneira atabalhoada nem aleatória; demonstra continuidade de administração, sem imobilismo, com adaptação dos procedimentos administrativos às diferentes circunstâncias e conjunturas que, mercê de fatores exógenos, temos a cada dia enfrentar.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Senador Virgílio Távora, sempre honrado com seus apartes, quero que V. Ex^a se conscientize da sinceridade das minhas palavras de agora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Desde agora V. Ex^a pode ficar tranqüilo, que nisso não resta a menor dúvida.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Parabeno a habilidade, a genialidade de estadista do nosso eminente Presidente Ernesto Geisel, que contorna o problema da Transamazônica, dando-nos a perspectivas de três anos para que esta obra de impacto, megalítica e faraônica, não fique no pelourinho da execração pública. Isto é uma prova incontestante de que o Governo Geisel, inegavelmente, merece de todos nós amplo apoio, porque sua benignidade, sua benevolência vai até o ponto de temporizar e de dizer que não será abandonada. Ele dará tempo ao tempo para que a desaceleração se faça na opinião pública sem ferir os princípios da Revolução. Por isso eu o parabenizo.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Esta, a opinião de V. Ex^a que, óbvio, não é a nossa.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Por que nesses três anos a que V. Ex^a se referira, ela já foi inaugurada, nobre Senador. (Risos.)

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Perdão, foi colocada em trânsito, não inaugurada, nobre Senador.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Ela foi inaugurada, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Nobre Senador, há um equívoco de V. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Então, teremos mais 3 anos para arrefecer o problema. Prometo a V. Ex^a que não tocarei mais no assunto, porque confio nessa desaceleração provocada pela política hábil e sábia do nosso Presidente.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão—ARENA) — Nobre Senador, estou ouvindo com muita atenção o discurso de V. Ex^a, quando se refere, novamente, à Transamazônica. Não deixaram de me causar certa estranheza as últimas palavras de V. Ex^a quando diz: "A Transamazônica conduz do nada para o nada". São palavras de V. Ex^a Eu não considero a Amazônia um nada, ao contrário, reconheço uma grande região do Brasil. Essa é a primeira retificação que desejo fazer. A segunda, quando V. Ex^a se refere ao grande estadista Ernesto Geisel, que V. Ex^a atrás anunciara que iria paralisar as obras da Transamazônica por serem erradas. E agora novamente chama "o estadista", porque vai continuá-la. Pensei que agora V. Ex^a, num grande gesto, aproveitasse para fazer justiça também ao ex-Presidente Emilio Garrastazu Médici, que não é o continuador, mas o planejador e o executor da Transamazônica. Esse repúdio, que V. Ex^a anuncia, do povo brasileiro quanto à Transamazônica, eu lhe confesso, nobre Senador, só conheço através da bela oratória que V. Ex^a faz no Senado, porque no Amazonas de V. Ex^a, que eu visito permanentemente, o povo que o elegeu, os homens públicos, os empresários, têm na Transamazônica uma das grandes obras realizadas no Brasil. Acho que V. Ex^a, deveria, também, nesta hora, fazer justiça, não só ao estadista Ernesto Geisel, o continuador, mas, também, ao estadista Emilio Garrastazu Médici, que foi o planejador e o grande executor dessa obra. Quer queira V. Ex^a quer não queira, vou terminar esse aparte dizendo uma frase que não é minha: "A Transamazônica, se ainda não é uma rodovia, é vereda de fé, de luz e brasilidade, por onde se internam os bandeirantes do presente, desbravando o "mundo a parte"; fazendo do Amazonas Brasil!" Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Nobre Senador Alexandre Costa, V. Ex^a não me compreendeu. Eu não estou parabenizando o eminente Presidente Ernesto Geisel porque vai continuar a Transamazônica, mas sim porque ele dá um compasso de espera de três anos.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Concedo o aparte ao Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Senador Evandro Carreira, no seu discurso inaugural, do qual se guarda uma grande memória nesta Casa, V. Ex^a mostrava ao País que a vocação do Amazonas era ictiológica, isto é, sua destinação econômica mais acentuada se voltava para a piscicultura, a cultura do peixe. Ao mesmo tempo, V. Ex^a também convencia o País de que eram os rios os condutos naturais da penetração da Amazônia. Dizia também ser o Amazonas um arquipélago, um mundo d'água; era aquilo de que Euclides da Cunha dava um grande testemunho, era uma página inacabada do Gênesis. Agora, o Governo já atentou para o que V. Ex^a dizia. É o próprio Líder da Maioria, ilustre Senador Virgílio Távora, quem confirma a intenção governamental, no sentido de aprestar uma cabotagem para a Amazônia. . .

O Sr. Virgílio Távora (Ceará — ARENA) — Perdão, cabotagem para o Brasil todo, inclusive a Amazônia.

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Em conseqüência para o Amazonas, porque não haveria cabotagem sem o Amazonas, sendo ele maior que a Transamazônica.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará — ARENA) — Deixar no geral e não só no particular.

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — V. Ex^a toca agora no problema mais importante, no problema do homem, do esquecido brasileiro da Amazônia, daquele que saiu do Nordeste há muitos anos, cujos filhos netos e bisnetos estão sendo estiolados na mata. Recentemente ouvi depoimentos de homens do Paraná, conhecedores do problema da borracha, testemunhos muito chocantes; famílias inteiras de seringalistas dizimando-se porque não têm condições de viver com a borracha ao custo de quatro cruzeiros por quilo. A nossa tese, a tese do MDB, defendida aqui pelo nosso Líder Roberto Saturnino, é que determinados setores têm que ser subsidiados, porque, se esses subsídios não existirem os males serão tão grandes e o preço posterior será muito acentuado. Acho justo que o Governo subsidie a borracha, porque não somente eliminará esse grande êxodo das matas para as cidades. Milhares de pessoas estão fugindo das matas para esconderem suas misérias nos mocambos a que V. Ex^a se referiu, e esse preço determinaria sua volta para o seu habitat natural. Sem condições de viver pelo seu próprio trabalho e além do mais, mantendo o homem na terra, realizando uma missão também de segurança. De forma que estou ouvindo com muita atenção este pronunciamento. E como todos os pronunciamentos de V. Ex^a ouço com muita atenção, pediria também ao Governo que dispensasse uma grande atenção a esse pedido do Amazonas, porque não só parece humano e justo, mas parece sobretudo lógico. Depois que V. Ex^a tem atuado nesta Casa, ao lado, não há dúvida, de outros ilustres Senadores do Amazonas, o Amazonas deixou de ser silêncio aqui, as matas deixaram de ser silenciosas, e creio que ninguém, hoje, aqui no Senado, ousaria pronunciar-se sobre o aspecto Amazonas, por mais particular que o seja, sem que leve em consideração os pronunciamentos de V. Ex^a, muito eficientes, muito sérios, muito sensíveis, muito humanos. Por isso o Paraná se solidariza com o seu pedido.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas — MDB) — Muito obrigado, nobre Senador Leite Chaves. V. Ex^a lembra muito bem que os meus discursos não são nada mais, nada menos, do que um único discurso: o recado amazônico, o tentame, o esforço hercúleo deste humilde Senador, que quer deixar nos Anais desta Casa, nos Anais da História do Brasil, esta assertiva: a vocação da Amazônia é hidrográfica. Daqui a cinquenta ou cem anos, a História nos fará justiça: a vocação da Amazônia é hidrográfica; *ipso facto*, todos os corolários desse vocação são válidos, como a vocação ictiológica. E, naquela época, eu pediu...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará — ARENA) — Eminente Senador, permite-nos um aparte, apenas para uma indagação?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas — MDB) — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará — ARENA) — Em 1974, qual foi a produção da borracha na Amazônia? V. Ex^a tem idéia?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas — MDB) — Na Amazônia não chegou a 15 mil toneladas; no Brasil todo, 18.600 toneladas. Tivemos de importar 50 mil toneladas da Malásia, ao preço de mais ou menos cinco cruzeiros, porque a SUDHEVEA se locupleta da diferença de preços entre a borracha comprada no exterior e a comprada no interior do Brasil. Essa diferença de preços é dela. Então, ela comprando por menos e aqui sendo mais caro, ela fica com o dinheiro, por isso ela não tem interesse em desenvolver uma produção nacional, porque se houver, desaparece a SUDHEVEA, que é uma sinecura, não tem razão de existir.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará — ARENA) — Eminente Senador, desculpe interrompê-lo porque acreditamos nós é no debate, no exame da questão que haurimos as fontes e chegamos à verdade. Realmente o que V. Ex^a propõe seria um subsídio de 324 milhões de cruzeiros...

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas — MDB) — Nobre Senador, não se evadiriam do Brasil dólares, isto porque a borracha importada da Malásia é paga em dólares.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará — ARENA) — A dezoito cruzeiros, porque não podia subsidiar uma parte da borracha do Brasil sem subsidiar a outra, o subsídio é de dezoito cruzeiros, apenas para fixar números. O subsídio que V. Ex^a propõe representa 324 milhões de cruzeiros. Gostaria de informar à Casa, já que o assunto aqui é percutido, que há um equívoco quando a nobre Oposição deblatera bastante sobre a questão dos subsídios. Nós, talvez, apostássemos que não existe, na Bancada da Oposição, uma pessoa que, nem de longe adivinhe em quanto o Governo, por exemplo, subsidia o trigo, para que aquela alimentação básica da população brasileira, que é o pão, esteja do preço que está. O Governo subsidia, mas subsidia em termos que diríamos, a V. Ex^{ts}, astronômicos. O que existe, vamos tornar a repetir é *mesa grande, toalha curta*. Esta é a verdade, não vamos aqui fazer frases bonitas. Dentro das prioridades, dentro das opções que um planejamento enfrenta, tem que levar em conta uma série de fatores para, depois, se decidir por uma alternativa, por uma linha de ação. Ouvimos com atenção o pleito feito por um amazônida, como é o ilustre representante daquele Estado, assunto a discutir nos altos Conselhos da República; sabe V. Ex^a que somos nordestinos, mas não tivemos o prazer, embora nossos ancestrais hajam contribuído de muito para a colonização da terra de que V. Ex^a é filho. Mas, desde já, vamos fazer justiça ao Governo, ele subsidia não é só o trigo, mas o próprio petróleo, o combustível que V. Ex^{ts} utilizam, é subsidiado, também. Queremos, apenas, dizer a V. Ex^a que a toalha é curta...

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas — MDB) — A contribuição de V. Ex^a, com este último aparte, foi valiosíssima, nobre Senador, e nela se sente como V. Ex^a está preocupado na solução dos problemas ingentes do Brasil.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — O Governo, o qual representamos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Nobre Senador, apenas uma contribuição para V. Ex^a Poderíamos, perfeitamente, substituir este trigo de que tanto se fala porque, hoje está provado, um dos grandes fiascos da humanidade foi comer trigo; 6% apenas de proteínas e vagabunda, quem diz isso é o Professor Warwick Kerr — não é o iconoclasta Evandro Carreira — cientista escolhido pelo Presidente da República e pelo Ministro da Educação para dirigir o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia. Diz ele que foi um fiasco, e que se nós aditássemos a soja ao trigo, teríamos um pão muito mais rico no Brasil. Enquanto a soja custa cento e

vinte cruzeiros o saco, o trigo custa de cento e oitenta a duzentos cruzeiros. O Governo está subsidiando um alimento que não tem nutrientes capazes, como a soja.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Eminente colega, V. Ex^a vai desmontar a economia do Rio Grande do Sul, e a do Estado do ilustre Senador Leite Chaves.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas — ARENA) — Referiu-se V. Ex^a ao trigo que, de fato, até V. Ex^a estranha, tem subsídio exagerado. Eu, então, quis dar esta colaboração, mostrando que há depoimento de cientista provando que o trigo é um alimento fiasco, o pão é um alimento fiasco diante da soja, do pão de soja.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Concedo o aparte ao nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Senador Evandro Carreira, a questão da borracha, subsidiada, teria a importância primeiro de manter a Amazônia ocupada, de evitar a formação dos miseráveis conglomerados humanos que existem em todo o País, nesses últimos anos com mais incremento, e que na Amazônia existem como V. Ex^a demonstrou; e teria, ainda, um determinado aspecto: permitir a exploração econômica e racional na mata Amazônica, sem destruí-la.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Exatamente.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — A meu ver, tem mais importância a permanência da exploração da borracha, com manutenção dessa reserva e dessa nossa cultura extrativa, do que o que está ocorrendo em relação à Amazônia. Sabe V. Ex^a que, recentemente, os satélites descobriram um grande incêndio na terra. A uma distância de quatrocentos mil quilômetros, revelou-se um incêndio enorme, então constatou-se que era aqui, no Brasil: a Volkswagen, proprietária de uma área de terra na Amazônia, promoveu o seguinte: para não se dar ao luxo de destruir a mata racionalmente, incendiou-a; queimou uma extensão de dez mil km². Então, isso incendiado foi visto de satélite: Isso me parece uma depredação violenta. Vamos pagar caro por isso. Enquanto o que V. Ex^a pede é a manutenção de um status natural em favor do próprio País. Quer dizer: a utilização do potencial econômico da Amazônia, sem a destruição das suas matas, cujo grande alcance e finalidade, ainda não sabemos quais são.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex^a aparteia com muita propriedade.

A Amazônia ainda não foi devidamente inventariada. Por isso é que preconizo o aproveitamento das suas diversidades, da sua prodigalidade; deve-se incrementar essa prodigalidade, sem agredí-la, sem insultá-la, porque, deste insulto ou desta agressão pode ocorrer um desequilíbrio na biosfera amazônica. Cito, como exemplo, a seringueira, a *hevea brasiliensis*. Ela existe numa mixórdia florística; não há uma selva de seringueiras. É uma seringueira aqui, outra a dez metros; outra a cem; outra a duzentos. Por que se descobriu isso agora? Porque há um fungo chamado *microcyclus ullei* que ataca a folha da seringueira. Subsistindo a seringueira no meio das outras árvores, há uma que lhe dá no sopé e que é o filiz desse fungo. Então, o fungo se distrai. Quando racionaliza-se o plantio, plantando-se milhares, uma atrás da outra, o fungo ataca a folha e destrói o seringal. Assim é que se perdeu Forlândia, Belterra e, há pouco, perderam-se seringais na Bahia — milhares e milhares de pés.

Peço aos nobres Senadores um pouco de tolerância. Tenho outro pronunciamento a fazer e, por isto, lerei apenas o encerramento. Logo após, concederei apertes.

É fora da minha temática, a respeito da Itabira Iron Company.

A Itabira Iron Company, fundada, em, 1911, por Sir Ernest Cassel, foi a proprietária inicial do famoso Pico do Cauê e de mais 7.300 hectares de terra ao redor do mesmo. Esta empresa foi vendida, em 1918, a banqueiros ingleses e estes a repassaram a um

empresário americano, bastante ligado ao Brasil, Sr. Percival Farquhar. Este entrevistou-se com o Presidente eleito Eptácio Pessoa, quando de sua passagem por New York, em julho de 1919, a caminho da Conferência de Paz em Versalhes, e mostrou-lhe seus planos de exportação de minério de ferro, conjugados à construção de uma grande siderurgia integrada.

Depois de muitas lutas, ora contra o nacionalista Artur Bernardes, Governador de Minas, ora para obter parceiros no exterior para a implantação da siderúrgica, sem resultados, em 1942 o Governo Central desapropriou a empresa. Com o dinheiro recebido, Farquhar e alguns brasileiros, seus sócios, fundaram uma siderúrgica integrada para aços especiais, a área mais rentável da siderurgia. Assim, nasceu a ACESITA, que é a companhia de Aços Especiais Itabira. O Banco do Brasil financiou, desde o início, a sua construção e suas sucessivas expansões, tendo o seu grau de iliquidez crescido tanto que, em 1952, o Banco adquiriu o seu controle acionário que detém, até hoje, com 66% do capital. Desde 12 de outubro de 1972 (vide ata da AGE anexo), em razão da renúncia do então Presidente Wilkie Moreira Barbosa (hoje Vice-Presidente da SIDERBRÁS), assumiu o comando da Empresa o Sr. Amaro Lanari Guatimozim.

De lá para cá, o Sr. Amaro Guatimozim, após uma substancial melhoria nos resultados da Cia., o que, apesar da diminuição da produção em 1974, se deveu aos generosos aumentos do CIP (conforme quadro anexo de preço médio por tonelada previsto e realizado), tem trabalhado com o maior entusiasmo no sentido da privatização da Cia., com uma coragem e destemor difíceis de se encontrar nessas Minas Gerais, de gente precavida e desconfiada.

Quando o Governo enviou ao Congresso a Lei nº 5.919, ampliando os poderes da SIDERBRÁS, para que ela fosse a **holding** das siderúrgicas estatais, ele passou a ser um forte líder contra a estatização da siderurgia e apressou os seus contatos, visando à aquisição da ACESITA por fortes grupos estrangeiros e um grupo nacional. Os grupos estrangeiros abordados foram a **Armco Steel**, que já presta assistência técnica à ACESITA e, portanto, é profunda conhecedora do valioso ativo da Cia. Brasileira, bem como os banqueiros do **Chase Manhattan** e do **Dresdner Bank** da Alemanha. Para isto, manteve contatos pessoais com estas entidades e enviou à Europa o seu sobrinho, homem de absoluta confiança, o Diretor Financeiro Lauro Pereira Orsini. Trago um telex do citado Diretor ao seu Presidente, dando conta do seu sucesso na abordagem ao **Dresdner Bank**, para compra das ações da ACESITA, visando seu controle. Trata-se de uma valiosa **prova material**, cujo xerox anexo está autenticado.

Este propósito de transferência do controle acionário da ACESITA está claramente definido nos seguintes documentos em anexo:

- 1 — carta do Sr. Amaro Lanari Guatimozim ao Ministro Golbery do Couto e Silva;
- 2 — entrevista do Sr. Amaro Lanari Guatimozim ao jornal **O Globo**, em 11-11-1974;
- 3 — Editorial de Hélio Fernandes na **Tribuna da Imprensa** de 26-1-1975.

O Sr. Amaro Lanari Guatimozim, ao articular a sua luta contra a SIDERBRÁS munuiu-se de fortes trunfos políticos e é conhecida a sua frase em Belo Horizonte: "Sou corajoso mas não sou suicida" querendo dizer com isto que altas figuras do Governo o estão apoiando para a venda da ACESITA a grupos estrangeiros.

É importante destacar-se na sua carta ao General Golbery os seguintes pontos:

1 — após demonstrar a incoerência da transferência da ACESITA com o espírito do II PND afirma que "o indicado será promover-se de maneira programada, a sua **privatização inconteste**, e, jamais, fazê-la **regredir** a um estágio de empresa estatal.

2 — interpela o Governo, questionando se ele "irá sem prévia manifestação dos acionistas minoritários, do Banco do Brasil e da própria ACESITA, promover uma operação que poderá ser desinteressante a esses acionistas?"

3 — propõe "que se dê ao Banco do Brasil e à própria ACESITA um prazo dentro do qual, sem se comprometer o programa de expansão em curso, se promoverá a passagem do comando da empresa a **grupos privados nacionais** e somente inexistindo essa possibilidade **deverá o Banco do Brasil** propor a sua subordinação à SIDERBRÁS".

Chamamos a atenção para o significado desses itens pois o primeiro é um insulto às empresas estatais, hoje de u'a maneira geral bem administradas e no mínimo uma descortesia ao próprio Banco do Brasil. Sabe-se que a revelação desse parágrafo desagradou profundamente a alguns diretores do Banco do Brasil.

No segundo é de se espantar a defesa dos interesses dos acionistas minoritários. Como se sabe, o Dr. Amaro Lanari Guatimozim prejudicou deliberadamente os acionistas minoritários no recente aumento de capital da ACESITA. Ao fazer o edital anunciando o aumento de 100% no capital da Empresa, deliberadamente, a diretoria não definiu os percentuais de subscrição e bonificação.

Através de assessores e porta-vozes deixaram veicular notícias nos principais jornais de que o aumento seria de 40% em subscrição e 60% de bonificação. O papel subiu. Houve violenta especulação. A Bolsa do Rio de Janeiro chegou a suspender o papel do pregão, até que a ACESITA se manifestasse.

Premidos pela decisão firme da Bolsa revelaram a verdade: 25% de bonificação e 75% de subscrição. O papel arriou. Na Assembléia-Geral (xerox anexo do Boletim Reservado) o advogado da Bolsa de Minas Gerais, Dr. Antônio Calábria, protestou contra a atitude da Diretoria e alertou que a mesma havia transgredido a lei das Sociedades Anônimas. Este comportamento não recomenda o Sr. Amaro como defensor dos acionistas minoritários e sim como manipulador dos mesmos.

O terceiro item foi escrito para defender a compra de parte das ações do Banco do Brasil pela M.B.R. (Grupo Antunes) em um negócio arranjado pelo Sr. Amaro Guatimozim.

O contrato da M.B.R. à semelhança do **Faquhar-Itabira Iron**, prevê que a referida empresa deverá em certo prazo de tempo montar um projeto siderúrgico. A participação na ACESITA foi decidida em reunião de família com o Sr. Lucas Lopes (este é cunhado do Amaro Lanari, presidente da USIMINAS, e primo do Amaro Lanari Guatimozim). A associação com grupos estrangeiros foi adrede esquecida na carta ao General Golbery, mas a ACESITA já é sócia da SUMITOMO no projeto Forjas Acesita (40% SUMITOMO, 60% ACESITA); e por que não **Dresdner Bank** ou **Armco Steel**, na própria ACESITA?

Note-se que estas negociações jamais foram desmentidas pelo Sr. Amaro Guatimozim, apesar de editoriais semelhantes ao conceituado **Diário do Comércio**, em anexo. Nem se poderia desmentir, conforme prova material em anexo, que é o telex do Sr. Diretor Financeiro, dando conta do sucesso de suas negociações com o **Dresdner Bank**. Aliás o **Dresdner** é um especialista neste tipo de negócio. Foram eles os introdutores do capital árabe na Mercedes Benz alemã.

Para evitar a transferência à SIDERBRÁS, enquanto se procura vender a ACESITA a grupos estrangeiros, montou o Sr. Amaro Lanari Guatimozim o seguinte esquema:

1 — Um aumento do capital, por bonificação de 25% e subscrição de 75%, os quais pagos 50% em 1975 e 25% em 1976. Durante esse prazo de subscrição, ele acredita que a Empresa ficará nas mãos do Banco do Brasil; tempo suficiente para se concretizarem os entendimentos com os grupos estrangeiros interessados na compra da Cia. De posse, então, de uma proposta concreta, muito superior à da SIDERBRÁS, ele tem confessado que seria fácil realizar-se o negócio, de acordo com promessas de esferas superiores.

2 — Manter-se na Presidência da Cia., a qualquer custo, neste período, evitando-se, na Assembléia-Geral Ordinária, a renovação do mandato da Diretoria, a fim de afastar quaisquer ingerências externas na composição da mesma. Como se sabe, o mandato da atual Diretoria da ACESITA encontra-se extinto desde 30 de abril de 1974. Como podemos comprovar pelas Atas, cujas cópias estão em

anexo, a Diretoria presidida pelo Sr. Wilkie Moreira Barbosa, foi reeleita por um período de quatro anos, desde 30-4-70 até 30-4-74, conforme ata da Assembléia-Geral Ordinária de 22-4-70, em anexo. Diz-nos o Estatuto da ACESITA, de 25-6-71, no seu capítulo IV, artigo 17, parágrafo único, que reflete e detalha o artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas: "Ocorrendo três ou mais vagas na Diretoria, será imediatamente convocada Assembléia-Geral Extraordinária para eleição dos substitutos".

O artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas diz: "Em caso de vagar o cargo de Diretor, o substituto, escolhido pelo modo determinado nos Estatutos, servirá pelo tempo restante, se menor tempo para o seu exercício não for fixado pelos Estatutos".

Diz-nos, ainda, a mesma Lei das Sociedades Anônimas, no artigo 121, parágrafo 1º — "Respondem, porém, civilmente pelos prejuízos que causarem (os diretores), quando procederem:

1 — dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

2 — com violação da lei ou dos estatutos.

Isto posto, verifica-se pela Ata da Assembléia-Geral Extraordinária de 12-10-1972 que, tendo em vista a renúncia dos diretores, foi eleito o Sr. Amaro Lanari Guatimozim para substituir o Sr. Wilkie Moreira Barbosa e foram mantidos em seus cargos o Vice-Presidente Jardel Borges Filho e o Diretor José Frederico M.R. Albuquerque, o que demonstra claramente ter havido um mero remanejamento de diretores.

A ata da Assembléia de eleição do Sr. Amaro é totalmente silenciosa quanto a lhe ter sido outorgado um mandato com prazos especiais e o espírito da lei e dos Estatutos é totalmente restritivo neste aspecto como se pode depreender das citações acima. Além disso, a eleição da Diretoria pelo prazo estatutário é privativo da Assembléia-Geral Ordinária como prescreve o art. 102 da Lei das Sociedades Anônimas, cabendo eleição em Assembléia-Geral Extraordinária, apenas para substituição de Diretores com finalidade de completar mandato. Para confirmar estas provas basta citar que a Assessoria Jurídica do Banco do Brasil (AJURI) questionou a Diretoria da ACESITA diversas vezes sobre o assunto, mas o problema teve solução política, isto é, para evitar-se a ingerência (que é tradicional) do Ministério da Indústria e do Comércio na escolha dos diretores passou-se por cima da Lei e dos Estatutos.

Muito interessante são os escrúpulos do Diretor Administrativo, Domingos Muchon, pois conforme a ata em anexo da última AGO de 8-4-75 ele se dirige aos acionistas pedindo permissão para vender casas da Cia. aos funcionários, prática consagrada pelo uso há vários anos, esclarecendo "que embora estivesse a Diretoria autorizada a realizar estas operações pelo art. 11, alínea G dos Estatutos Sociais, entendia ser oportuno ouvir a opinião da Assembléia Geral sobre o assunto".

Diante do óbvio como esta medida administrativa de rotina, excesso de zelo; diante de um assunto sério como é o mandato da Diretoria, excesso de zelo...

Em anexo artigo publicado na *Tribuna da Imprensa* de 7-4-75 alertando as autoridades para o fato. A maneira passional como o artigo foi escrito, envolvendo inclusive o digno presidente do BB fez com que o assunto fosse esquecido na Assembléia.

A repercussão desse problema legal já chegou ao Exterior. O *First National City Bank* em recente financiamento à ACESITA para a compra de um laminador *Senzimir*, importado dos EUA, exigiu dos Diretores um documento extra em que eles declaram solidariamente estarem em pleno gozo do mandato (xerox autenticado em anexo). Isso normalmente se demonstra com a simples apresentação da Ata de eleição dos Diretores e denigre a própria imagem do Governo.

Como se vê, a luta do engenheiro Amaro Lanari Guatimozim para impedir a sua transferência à SIDERBRÁS foi penosa e exigiu dele suas maiores virtudes: coragem, determinação, maquiavelismo. E nesta luta ele foi amplamente vitorioso. A rede armada por ele tornou-se tão complicada que não compensa à SIDERBRÁS adquirir tão cedo o controle da ACESITA. Veja-se reportagem de *O Globo* de 15-4-75, em anexo. Além disto, conta o Sr. Amaro Lanari

Guatimozim com uma resolução do Conselho de Desenvolvimento Econômico de 18 de junho último que diz:

"Deverá ser submetida ao Presidente da República, previamente, qualquer iniciativa no sentido de criação de subsidiárias de empresas governamentais — empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias — ou de assumirem estas o controle de empresa privada.

Na hipótese de que, eventualmente, venha a instituição financeira oficial a receber o controle de empresa, por inadimplência desta, a orientação a adotar será de, no menor prazo possível, procurar o banco transferir de volta a grupo privado a empresa recebida."

Segundo ele, o Banco do Brasil já conseguiu a não-vinculação da ACESITA à SIDERBRÁS baseado nesta recente resolução.

Entretanto, existe algo a que o Sr. Amaro Lanari Guatimozim não consiga talvez escapar, fazendo cair por terra o esforço de um combate tão duro e tão belamente travado até o presente momento. A corrupção descoberta na ACESITA e já denunciada pelo mesmo iconoclasta Hélio Fernandes.

De fato é algo de incomodar o número de parentes e amigos beneficiados pelo Sr. Amaro Lanari Guatimozim de uma maneira pouco recatada. Citemos os principais:

1 — EXTRAMIL — Trata-se de uma empresa de propriedade do Sr. Cássio Lanari Guatimozim, irmão do Presidente da ACESITA, que arrenda desta última a jazida da Baratinha, que possui uma das maiores concentrações de magnetita do País, minério imprescindível à sintetização. Esta firma explora a jazida e vende o minério depois à própria ACESITA e à USIMINAS. Difícil de defender é o tratamento especial dado à EXTRAMIL. Obteve esta concessão sem concorrência e é a única concessionária ou empreiteira da ACESITA que não presta fiança. Ao contrário, seu capital de giro é financiado pela ACESITA, conforme demonstra a conciliação da conta 20.21.33.01 desde 4-1-73, feita pela Análise Contábil da ACESITA e onde se pode verificar que o saldo desta concessionária é devedor de Cr\$ 628.189,37, e não regularizado até a presente data. (Xerox dos contratos e da Análise em anexo).

2 — FLORESTAMINAS — Apesar de a ACESITA ter criado a Floresta ACESITA S.A., para cuidar do maior reflorestamento do mundo, a ser implantado no pobre vale do Jequitinhonha, todos os serviços desta área são executados pela FLORESTAMINAS, onde um dos diretores é o Sr. Fernando Lanari Guatimozim, irmão do presidente da ACESITA.

Este esquema foi montado com tal perfeição, que inclusive o tesoureiro da Floresta ACESITA, encarregado de pagar e adiantar recursos à FLORESTAMINAS, Sr. Marcelo Santiago, é primo em primeiro grau dos Srs. Fernando e Amaro Lanari Guatimozim.

Para se ter uma noção do vulto dos contratos nesta área, somente a contribuição do Banco do Brasil no corrente ano foi de 30 milhões de cruzeiros. Novamente, um contrato feito a portas fechadas.

3 — Cutas Altas — Um quase monopólio de aplicações financeiras era feita em papéis da Faigom e Audi pela ACESITA beneficiando a Cutas Altas de propriedade do Sr. Vitório Lanari, primo do presidente da ACESITA. Recentemente, quando o Banco do Brasil interpelou o Sr. Amaro Guatimozim sobre tais aplicações, ele se defendeu provando que os títulos foram comprados na Geo (na época de propriedade do mesmo grupo da FLORESTAMINAS) e não na Cutas Altas. Esta última era distribuidora representante desses papéis em Minas Gerais e vendia para a ACESITA através de prepostos como se demonstra pelos xerox em anexo onde se vê claramente a triangular Cutas Altas — Geo — ACESITA.

Isto causará espanto e horror à direção do Banco do Brasil, quando lhes for revelado.

Em seu primeiro pronunciamento à Nação como Presidente eleito, Ernesto Geisel, em 15-1-74, afirmava:

“Exemplar e pronta contenção de qualquer veledade subversiva ou de qualquer ato de corrupção que venha ao conhecimento do governo resguardará — assim creio — o ambiente de tranquilidade, de estabilidade social e de ordem pública, indispensável à marcha ascensional do País e que cumpre às autoridades assegurar como um de seus mais inclináveis, se bem que penosos deveres.”

Seriam estas palavras aplicáveis ao “Caso Lanari” ou seriam válidas apenas para o Legislativo? (**Muito bem! Palmas.**)

(Os documentos a que se refere o Sr. Senador Evandro Carreira em seu discurso encontram-se publicados no DCN (Seção II) de 30-8-75.)

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Senador Evandro Carreira dividiu o seu pronunciamento em duas partes. Sobre a primeira, manifestações as mais diversas foram feitas neste plenário; sobre a segunda, pela gravidade de que se reveste, pela pressa com que o documento foi lido e dificilmente apreendido pelos circunstantes, não poderíamos nós, aqui, deixar de asseverar bem claramente, em nome da Liderança, primeiro: que este Governo é um Governo moralizado, desafiando qualquer prova em contrário;

Segundo: que o Governo Médici criou a SIDERBRÁS e, posteriormente, a Administração Geisel transformou essa empresa de maneira a torná-la a holding de todas as empresas siderúrgicas brasileiras, em que a maioria do capital fosse do Poder Público;

Terceiro: os fatos denunciados por S. Ex^a serão, hoje mesmo, por nós comunicados a quem de direito para as explicações que, certos estamos, virão de uma maneira elucidativa e absolutamente terminativa.

Era o que a Maioria, por nosso intermédio, tinha a declarar. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 14 do corrente clamávamos, aqui, contra o solapamento às nossas tradições e à nossa vocação cristã. Afirmávamos então:

“Vítimas da nossa vocação de povo conciliador, vamos cedendo terreno aos inimigos. Estes, sem as limitações dos preconceitos cristãos, num “jogo sujo”, num verdadeiro valeduto, vão-se assenhoreando dos meios de comunicação para, ostensiva ou sub-repticiamente irem minando, solapando e destruindo as nossas tradições, transformando-nos, assim, num povo sem vontade, sem personalidade, enfim, numa fácil e dócil massa de manobras para o imperialismo comunista.

Através da gíria ostensivamente difundida, principalmente entre os nossos jovens, vão-nos levando ao divórcio com o vernáculo, com o culto ao sexo livre, sob a capa ou disfarce do “amor livre”; vão destruindo a vocação matrimonial e familiar nos nossos filhos. Tais absurdos praticados e tamanha a impunidade, em nome da cultura, que até as novelas de televisão — invasoras lentas e inevitáveis dos nossos lares — vão sendo, cada vez mais, utilizadas para tornar natural, como coisa corriqueira, e até mesmo como avanço cultural, a prevaricação, o adultério.”

Admitindo, e de certa forma, tentando justificar tal situação afirmávamos ainda:

“Acuados por todos os lados, especialmente através das máquinas “fabricadoras de verdades”, isto é, grande parte dos meios de comunicação, vamos todos nós — Líderes políticos do Legislativo, do Executivo e até mesmo do Judiciário — consentindo e, de certa forma, coonestando tal situação, receosos de sermos “pichados” de quadrados, de anticultura, de reacionários. E mais: ultimamente temos medo, por mais incrível que pareça, de sermos chamados de moralistas, tal o apodrecimento do vernáculo pela gíria e pela “guerra dos slogans”.

Ainda naquela oportunidade, Sr. Presidente, para caracterizar de maneira irretorquível a influência mais que maléfica dos inimigos da família em ponderáveis setores dos nossos meios de divulgação, transcrevíamos aqui as palavras do jornalista Fausto Rocha, proferidas durante solenidade no Palácio do Governo paulista, que vale a pena repetir novamente. Disse ele: “Aqui no Brasil, comunistas confessos e declarados estão nas redações cortando notícias, decidindo o que é noticiável”.

Pois bem, Sr. Presidente, nesta dolorosa seqüência, nesta mesma semana, ou seja, dia 25 próximo passado, formulávamos — nesta mesma tribuna — mais um apelo, apelo este que tem sido quase que uma constante em nossos pronunciamentos, a fim de que a nossa boa imprensa pratique uma diligente e constante autocensura. Esta nossa solicitação é no sentido de que, mesmo com sérios prejuízos financeiros, seja desprezada a grande — desgraçadamente, talvez a maior — parcela do nosso mercado consumidor de notícias: a faixa do sensacionalismo e do escândalo. Esta, dolorosamente, retrata o baixo nível cultural que ainda reina entre nós.

Como figura ilustrativa, mencionamos o que ocorre na cidade e havida como a mais culta do País — a cidade do Rio de Janeiro — onde, isoladamente, qualquer um dos pasquins ou jornais-denúncia vende e circula muito mais do que todos os grandes jornais somados.

Sr. Presidente, como que a corroborar as nossas assertivas, demonstrando ao mesmo tempo que nem tudo está perdido, o Poder Executivo acaba de demonstrar que não mais será permitida a invasão dos lares brasileiros, através da televisão, por novelas que atentem contra as nossas tradições: os jornais de hoje dão-nos notícias dos destinos da tão anunciada “Roque Santeiro”.

Neste caso, sabedor e até mesmo testemunha dos mais que relevantes serviços prestados ao País e à Nação pela organização do Sr. Roberto Marinho, pessoa cujas tradições e seriedade não colocamos em dúvida, temos a lamentar os prejuízos de ordem financeira sofridos, que, por certo, serão enormes. Contudo, depreende-se — facilmente — da nota publicada pelo Serviço de Censura, que os transtornos e prejuízos, ora lamentados, devem ser debitados à Direção da TV Globo, que fez “ouvidos de mercador” à série de advertências feitas por aquele Serviço, a respeito do nível moral da citada novela.

Sr. Presidente, do que foi publicado no *Correio Braziliense*, que encaminharei à Taquigrafia, para que conste dos Anais, destaco um tópico que merece destaque especial:

Diz o Serviço de Censura, finalizando:

“Acrescente-se que o parecer dos censores que examinaram a novela assinala, dentre outros pontos negativos, que a mesma contém: “ofensa à moral, à ordem pública e aos bons costumes, bem como achincalhe à Igreja.”

Ora, Sr. Presidente, é quase que desnecessário assinalar, neste final de mês, neste final de tarde, nesta última sexta-feira de agosto, o quanto devemos à Igreja, o quanto devemos ao Cristianismo, como preservador da família, principalmente na elevação da mulher que, pelo Cristianismo, foi elevada ao altar. Daí porque, e damos graças a Deus por isso, o maior apreço das mulheres para com o Cristianismo

e, por certo, a repulsa das nossas mulheres por tudo aquilo que atenta contra a Igreja, que atenta contra a família.

Sr. Presidente, tal o culto adrede "fabricado" pelos meios de divulgação, em torno dos atores, visando evidentemente valorizar a produção, que dentre os "nóvos deuses", criados neste culto, sobem ao Olímpo da publicidade, elementos absolutamente despreparados, até mesmo moralmente. Do *Jornal de Brasília*, cujo recorte encaminharei, também, à Taquigrafia, destaquei dois tópicos que merecem ser ressaltados, para que tenhamos uma idéia do entendimento de alguns desses "deuses":

Um deles, não identificado:

"Não iremos a Falcão ou Moacir Coelho ou ao Departamento de Polícia Federal, pois cultura não é caso de polícia."

Resalte-se, Sr. Presidente, a irreverência verbal ao referir-se às altas autoridades. Há portanto, que se dizer a esse "deusinho" que, realmente, cultura — no sentido lato da palavra — é e tem sido objeto de preocupação do Ministério da Educação e Cultura. Mas, vale dizer também, Sr. Presidente, os abusos da linguagem, da libertinagem que se intentam, em nome da liberdade, contra a cultura, é inequivocamente caso de polícia, em qualquer país civilizado.

Sr. Presidente, em que pese o Pequeno Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa, do grande Aurélio Buarque de Hollanda, a ensinar a todos, e de maneira clara que:

"CULTURA entre outras coisas é — Ato, efeito ou modo de cultivar; desenvolvimento intelectual; saber; utilização industrial de certos produtos naturais; estudo; elegância; esmero (Social); Sistema de atitudes e modos de agir; costumes e instituições, valores espirituais e materiais de uma sociedade; no sentido restrito, certo desenvolvimento do estado intelectual, artístico ou científico, em que se revela, com um sentido humano, um esforço coletivo pela libertação do espírito."

Percebe-se, Sr. Presidente, que esse não é o tipo de cultura exercitada, pelo menos no que se depreende — e se depreenderá — o que assinalamos mais adiante, na mencionada novela ora objeto de tanta polêmica.

Já é corriqueiro até — tal a impunidade com que se vem intentando, no Brasil, contra todos os nossos valores morais e espirituais, — que certas "revistas" não se pejavam em estampar fotografias de moças seminuas ou com nudez mal disfarçada com um pequeno pedaço de tecido, apelidado de tanga, sob a legenda também de "cultura brasileira".

Finalmente, o segundo tópico, o qual mais me chama a atenção e que retrata, com fidelidade, o perigo do precedente, da complacência e sobretudo, da impunidade.

Um autor, não identificado pelo jornal, disse: "Gabriela tem muita coisa do que é noticiável, o que deve ser lido e, por consequência (prossigue) que o autor é Jorge Amado, com milhões de livros espalhados em todo o mundo".

Neste ponto, Sr. Presidente, há que se ressaltar, porque, em verdade, só faltou ser dita e estampada no jornal a ideologia política do Sr. Jorge Amado, pois, em virtude dela, e exclusivamente em virtude dele — sabemos todos — como é bastante comum no mundo atual, tem à sua disposição a solidariedade incondicional dos comunistas.

Como já salientamos, no Brasil de hoje, embora setorialmente, são esses esquerdistas, inimigos da família e da nossa vocação cristã, que decidem o que é noticiável, o que deve ser lido e, por consequência, o que deve ser apelidado de cultura, tal a infiltração conseguida pelos mesmos nos meios de divulgação. Daí a "cultura" defendida por certos atores e certas atrizes que não deixam de ser atrezo, e também por muitos autores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

Artistas não conseguiram falar ao Presidente Geisel

O problema da censura a uma novela de televisão teve ontem mais alguns desdobramentos. No começo do dia a Polícia Federal entregou à imprensa uma nota rebatendo editorial da Rede Globo de Televisão, levado ao ar quarta-feira. Em seguida um grupo de 23 artistas da TV-Globo esteve no Palácio do Planalto para falar com o Presidente Geisel e entregar-lhe um manifesto, mas o Chefe do Governo estava de partida para o Estado do Pará e não pôde recebê-los. Eram os comediantes da novela Roque Santeiro, que acabaram falando 3 minutos com o Ministro Golbery do Couto e Silva e mais tempo com o subchefe do Gabinete Civil, Alberto Costa. Entre os artistas estavam Tarcísio Meira, Regina Duarte, Bety Faria, Bete Mendes, Paulo Gracindo, Ioná Magalhães, Débora Duarte, Glória Menezes, Francisco Cuoco, Lima Duarte, Elza Gomes, Denis Carvalho, Eva Tudor, Milton Gonçalves e Carlos Eduardo Dolabela.

Nota da Polícia

Contendo três itens fundamentais, diz a nota da Polícia sobre a censura à novela:

"Com referência à nota ontem divulgada pela "Rede Globo de Televisão", a propósito da novela "ROQUE SANTEIRO", de autoria de Dias Gomes, a Divisão de Censura de Diversões Públicas do Departamento de Polícia Federal esclarece o seguinte, em resumo:

1 — Em data de 16 de maio, a Divisão de Censura comunicou à "Rede Globo" que, como a sinopse da novela não oferecia condições para um exame em profundidade, era necessária a apresentação dos textos em grupos de 20 a 30 capítulos, antes de realizada a gravação dos mesmos, para que, com o exame antecipado, pudesse a Censura manifestar-se seguramente, no que dissesse respeito à classificação etária, a ser depois confirmada com a verificação das gravações.

2 — Em data de 4 de julho, a Censura comunicou à "Rede Globo" que os textos dos capítulos de números um a 20 haviam sido aprovados para apresentação após as 20 horas, condicionados, no entanto, à verificação das gravações, para obtenção do certificado liberatório; permanecia a exigência da remessa antecipada dos capítulos subsequentes, posto que, ocorrendo maiores implicações de ordem moral ou social, poderiam ser vetados os outros capítulos ou mudado o horário da novela.

3 — Em data de 20 de agosto, a Censura comunicou à "Rede Globo" que o exame das gravações permitiu uma melhor avaliação da novela, levando-a a reconhecer que havia aspectos intoleráveis para a faixa das 20 horas, donde decidir-se classificá-la para maiores de 16 anos, liberando-a para após as 22 horas, sujeita ainda a novela a vários cortes com o fim de suprimir cenas e situações inconvenientes.

Acrescente-se que o parecer dos censores que examinaram a novela assinala, dentre outros pontos negativos, que a mesma contém: "ofensa à moral, à ordem pública e aos bons costumes, bem como achincalhe à Igreja".

Acentue-se, finalmente, que, nos contatos pessoais havidos entre a Censura e elementos credenciados da direção da "Rede Globo de Televisão", em Brasília, desde o início do exame do problema, inúmeras advertências e apelos foram formulados, com o propósito de evitar a exibição da novela "Roque Santeiro", sobretudo no horário das 20 horas".

Manifesto

O manifesto dos artistas ao Presidente Ernesto Geisel, entregue ao Ministro Golbery do Couto e Silva, declara:

"Sr. Presidente,

Como artistas de televisão, teatro e cinema, tomamos a liberdade de vir aqui neste momento, movidos pela necessidade inadiável de exprimir a V. Exª a nossa apreensão diante dos crescentes obstáculos que estamos enfrentando para o exercício de nossa atividade profissional.

Conhecemos as preocupações de V. Exª em relação aos destinos da nossa cultura. Elas foram manifestadas em várias oportunidades,

inclusive em um encontro com colegas nossos em Manaus. Por isso, não pretendemos repetir o que têm sido as dificuldades destes últimos anos para a produção cultural no Brasil. As conseqüências são evidentes: a ação excessivamente rigorosa da censura tem empobrecido a qualidade do nosso produto cultural, estreitado o nosso mercado de trabalho e descaracterizado as nossas obras. O País vive uma triste contradição: enquanto a sociedade se moderniza, a cultura, por efeito de um código de censura anacrônico e implacável, se avilta, se desfigura e se desnacionaliza.

Não se pode negar ao artista e criador brasileiro de hoje moderação e bom senso na aceitação dos limites cada vez mais estreitos impostos ao trabalho cultural. No entanto, o exemplo mais recente dessa situação agravou a nossa intranqüilidade, sobretudo porque não é um exemplo isolado. Uma produção de televisão envolvendo 500 profissionais, entre atores, técnicos e figurantes, teve que ser suspensa depois de dezenas de capítulos gravados e de anunciada em todo o País. Os cortes impostos à obra foram de tal ordem e em tamanha extensão que se tornou impossível sua transmissão. No momento em que o Governo declaradamente se preocupa com a invasão de valores alienígenas e com a elevação do nível cultural das programações de televisão, 30 milhões de espectadores ficarão privados de assistir a uma produção brasileira, com tema e ambiente brasileiros, escrita por um autor reconhecido unanimemente como um dos renovadores da narrativa teatral no Brasil.

Há, Sr. Presidente, uma visão distorcida de nossa atividade que nos procura situar como uma categoria social à parte. Na verdade, numa sociedade complexa como a do Brasil de hoje, somos os responsáveis por uma diversificada indústria de diversões e produção cultural. Produzimos por ano, no eixo Rio—São Paulo, cerca de 300 espetáculos profissionais ao vivo, uma média de 100 filmes de longa metragem, dezenas de novelas, *shows* e noticiários na televisão. É um conjunto de atividades que envolve grandes investimentos, trabalho, responsabilidades sociais. É da natureza dessa atividade sentir os impasses e as vicissitudes da sociedade e recriá-los através dos nossos instrumentos de expressão — a televisão, o palco, o rádio, o jornal, o disco, o livro, etc. Sem o mínimo de liberdade, Sr. Presidente, o que está em risco é a nossa sobrevivência profissional.

Sabemos que nos últimos cinco anos foram proibidas mais peças do que em toda a história republicana; sabemos que filmes, jornais, revistas, discos, livros, continuam sofrendo cortes que desfiguram irremediavelmente seu sentido original; sabemos que a autocensura é o ânimo predominante no meio dos criadores e artistas.

Mas agora, diante dessa medida de gravidade sem precedentes, que ameaça a atividade de 500 profissionais e destrói uma obra já previamente liberada para a TV, de um dos autores brasileiros mais representativos, não nos resta outra alternativa senão confessar a V. Ex^a, Sr. Presidente, com perplexidade e apreensão manifestamos a nossa preocupação pelos destinos da cultura brasileira.

Respeitosamente."

(Correio Braziliense, de 29-8-75.)

25 atores nos corredores do Palácio

Vinte e cinco dos principais atores da televisão brasileira foram ao Palácio do Planalto, ontem, para tentar uma entrevista com o Presidente Ernesto Geisel. Eles queriam entregar ao Presidente um memorial no qual a classe lamenta a ação da censura "com o empobrecimento da qualidade do nosso produto cultural, estreitamento do mercado de trabalho e a descaracterização das obras".

O grupo foi encaminhado ao subchefe especial do Gabinete Civil, Alberto Costa, e durante mais de 20 minutos — em ambiente bastante tumultuado pelo número de funcionários que procuravam autógrafos dos seus ídolos — tentou uma entrevista com o Presidente Geisel, mas o máximo que os artistas conseguiram, através das janelas do quarto andar, foi ver o Presidente Geisel embarcar em um helicóptero que o levou à Base Aérea, de onde seguiu para Santarém.

As lágrimas de Bete Mendes conseguiram melhor resultado que todas as tentativas de Daniel Filho e de Paulo Gracindo. Chorando muito, ela pediu a Alberto Costa que conseguisse com Golbery uma

entrevista, que acabou sendo concedida apenas a Daniel Filho, por três minutos, com uma advertência:

— O Ministro não tocará em problemas de censura.

No Palácio

O grupo representante da classe artística chegou ao Palácio do Planalto às 11 horas, em ônibus de uma companhia de turismo de Brasília. Depois uma espera no saguão do primeiro andar, os artistas foram encaminhados ao quarto andar para serem recebidos pelo subchefe do Gabinete Civil, Alberto Costa. O austero quarto andar, onde funcionam os gabinetes Civil, Militar e o SNI se transformou por completo. Funcionárias apareciam de todas as portas, examinando os seus ídolos e comentando que alguns, pessoalmente, eram mais bonitos que no vídeo.

Daniel Filho apresentou um a um dos participantes a Alberto Costa, começando por Paulo Gracindo e Lima Duarte. Depois, explicou os motivos da visita.

— Queremos falar com o Presidente Ernesto Geisel, com o Ministro Ney Braga e com o Ministro Golbery do Couto e Silva.

Alberto Costa, com dificuldades, explicava que "o Presidente estava se preparando para viajar e que o Ministro Golbery, por causa dos problemas de saúde, havia limitado ao máximo as audiências e ainda, que em sua sala não caberia tanta gente".

Quando a Ney Braga, Alberto Costa informou que não tinha conhecimento de sua presença no Palácio e solicitou a ajuda da secretária que, pelo interfone, confirmou a ausência do Ministro da Educação.

Alguém sugeriu que os artistas deveriam procurar o Ministro Armando Falcão, a quem a censura estava ligada.

Paulo Gracindo disse imediatamente:

— Não pretendemos pedir que **Roque Santeiro** seja liberado. A novela é caso encerrado. Já não existe. Nosso problema é defender o mercado de trabalho:

Um outro acrescentou:

— Não iremos a Falcão, ou a Moacir Coelho ou ao Departamento de Polícia Federal, pois cultura não é caso de polícia.

O Memorial

Daniel Filho disse a Alberto Costa que pretendiam entregar ao Presidente Geisel um memorial, mas como era impossível, pedia que o subchefe do Gabinete Civil servisse de portador e lhe passou um envelope.

Imediatamente, Paulo Gracindo, com voz pausada, leu o memorial a Geisel.

Logo que acabou, Alberto Costa disse que havia uma contra-ordem. O Ministro Golbery receberia um representante dos atores.

Daniel Filho, escolhido na hora como representante, foi levado ao gabinete de Golbery, e durante poucos minutos disse o motivo da visita e entregou o memorial.

O ministro disse que levaria pessoalmente ao Presidente Geisel o memorial, mas não fez qualquer comentário sobre o problema à novela **Roque Santeiro**.

A Censura

Enquanto Daniel Filho falava com o Ministro Golbery, os demais integrantes do grupo, ainda no gabinete de Alberto Costa, dividiram o tempo a conceder autógrafos e a comentar os problemas da censura.

— O Governo, a imprensa e o público vivem a exigir programas de níveis mais elevados. Roque Santeiro, que já não existe mais — contou um ator que não pertence ao elenco na novela — era um trabalho dentro deste espírito e bem superior à novela **Escalada**, que já foi uma grande conquista. Mas, a ação da censura foi tão impiedosa, que a obra ficou descaracterizada. Os cortes feitos são absurdos. Por exemplo, mandaram tirar um padre da novela, mas não explicaram o motivo.

Outro ator foi além:

— A censura é muito pessoal. O que é bom para São Paulo, não serve para o Rio. Não há critérios. Eu tive uma peça em São Paulo

aprovada e ficou em cartaz durante várias semanas. No Rio ela foi vetada pela censura, mesmo eu tendo o certificado de São Paulo.

E comparou as decisões:

— Gabriela tem muita coisa do que a Censura vetou em outras novelas. Acontece que o autor é Jorge Amado, com milhões de livros espalhados em todo o mundo. A atuação da censura desfigura completamente a obra de um autor.

A procura de autógrafos foi tão grande no quarto andar, que um funcionário que chegou atrasado começou a colher assinaturas de qualquer um com jeito de artista. Até uma jornalista — Leda Flora, do Estadão — foi solicitada a dar o seu autógrafo.

O Almoço

Com a volta de Daniel Filho do gabinete de Golbery, os atores se reuniram no saguão e decidiram almoçar no Congresso. Foram até o restaurante e desistiram. Apenas se encontraram com o Deputado Léo Simões, explicaram a situação e resolveram almoçar no aeroporto.

— Nossa missão está cumprida em parte. Não vamos desistir de falar com o Presidente Geisel, pois todos sabemos que ele é sensível aos problemas de classe. (Jornal de Brasília, de 29-8-75.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, nesta tarde, voltar ao tema sobre o qual tenho-me ocupado por diversas vezes, durante meu mandato, e que me parece de substancial importância e pela fidelidade às minhas origens de homem do povo: aquele que enfoca o problema do consumidor.

Em 1972, apresentamos ao Senado um projeto de lei dispendo sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelecendo a obrigatoriedade da descrição de qualidade nas respectivas embalagens e determinando outras providências.

Esse projeto mereceu acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, através de um substitutivo do nobre Senador José Sarney. Na Comissão de Economia contou com o apoio do Senador Milton Cabral, com o voto em separado e observações válidas do Senador Luiz Cavalcante e, na Comissão de Finanças, o Senador Lourival Baptista endossou a linha do projeto. O Senador Cattete Pinheiro, com sua responsabilidade de médico, deu parecer favorável na Comissão de Saúde.

No curso da tramitação do projeto se verificou um franco debate, ao qual não esteve alheia a grande Imprensa brasileira que, por vezes, fez comentários bastante duros à nossa posição de defensor dos consumidores, mostrando inconveniências do projeto e fazendo insinuações despropositadas. A colaboração recebida, durante a sua tramitação, de autoridades, de professores, de jornalistas, foi extraordinária, e o projeto inicial me parecera então defeituoso, face aquela colaboração de natureza técnica primorosa, que me fora oferecida. Por isso mesmo, em 1974, quando o projeto era submetido ao Plenário do Senado, nós lhe oferecemos uma emenda substitutiva. Essa emenda aguarda, nas Comissões Técnicas, aprovação, para que o projeto volte a Plenário e obtenha, se Deus aprouver, o consenso da aprovação da nossa Liderança.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há casos notórios de desrespeito ao consumidor, não só através do problema da não observância na exatidão dos pesos, das medidas nos mercados públicos, mas, também, naquilo que é o objeto da nossa atenção: o anúncio que não corresponde à realidade da coisa anunciada.

Numa sociedade que é conhecida como a "sociedade de consumo", onde o consumidor é dirigido pelo extraordinário sistema de comunicação, o Estado não pode fugir à responsabilidade e estabelecer uma fiscalização séria e adequada a todos os anúncios, no objetivo de salvaguardar os interesses dos consumidores ou da população de qualquer comunidade.

Já debatemos aqui exemplos significativos. Houve, por exemplo, anúncio de uma margarina Becel. Essa margarina não tinha, absolutamente, nenhuma qualidade daquilo que era anunciado. De um modo geral, as margarinas são anunciadas como de efeito favorável à composição de gordura no sangue e, então, há uma preferência das donas de casa, ingênuas, com relação à margarina, para evitar o colesterol.

Houve um caso aqui denunciado, por nós, através de um depoimento extenso do Dr. Medeiros Neto, do Hospital das Clínicas de São Paulo, relativamente ao anúncio de medicamentos; tratava-se do Lipenan. O Dr. Medeiros Neto teria feito, através do seu laboratório, no Hospital das Clínicas de São Paulo, um estudo completo do comportamento dos clientes que usam o Lipenan. O laboratório, senhor desses estudos, infestou o documento, para dizer que ele tinha reflexos positivos quanto ao colesterol.

Há palavras que os anunciantes usam hoje para essa sociedade sequiosa de segurança, palavras mágicas: colesterol, apelos ao sexo, problemas de coração. Todos esses ingredientes são lançados, às vezes, no maior despropósito, para alcançar o êxito das vendas, e esses anúncios nem sempre correspondem à verdadeira autenticidade daquilo que se está anunciando.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não estamos só neste exercício de defesa do consumidor.

A Câmara Municipal de São Paulo, nesses anos, tem promovido Semanas de Defesa do Consumidor. Aqui, no Senado, já tivemos oportunidade de relatar nossa participação numa dessas Semanas de grande repercussão, quando debatemos o problema do consumidor na área metropolitana de São Paulo. Tivemos a honra de dela participarmos e darmos nossa contribuição, explicando e detalhando os nossos objetivos, que não são contra ninguém, nem contra nenhum setor de trabalho, mas fundamentalmente a favor da população brasileira.

Não é demais relembrar que, nessa semana de debates, onde especialistas categorizados deram contribuições válidas, elaborou-se uma série de recomendações. Vou relembrar, aqui, aquelas relativas aos direitos do consumidor, que, na Câmara Municipal de São Paulo, foram consubstanciadas como direitos básicos, nos seguintes itens:

- a) o comprador tem o direito a escolher, livre e sabiamente, entre os produtos e serviços;
- b) o comprador tem o direito de ter informações precisas, sob todos os aspectos, da transação comercial, inclusive quanto à garantia de autenticidade de embalagem e etiqueta, e, baseado nela, fazer uma livre escolha;
- c) o comprador tem o direito de receber propagandas com veracidade literal;
- d) o comprador tem o direito de esperar que a sua saúde e segurança sejam levadas em conta na pureza, sanidade, qualidade e integridade dos produtos e eficiência dos serviços por aqueles que cuidam de sua proteção;
- e) o comprador tem o direito a contar com produtos em volume e quantidade adequados;
- f) o comprador tem o direito a adquirir bens e serviços por preços justos;
- g) o comprador tem o direito de registrar sua insatisfação e de ver sua queixa ouvida, avaliada e julgada; quando os seus interesses forem mal atendidos, aplicando sanções aos infratores."

Esse elenco de recomendações dá dimensão ao pronunciamento que ora faço, para reavivar na opinião pública e perante as autoridades incumbidas da defesa do consumidor as nossas responsabilidades e a imperativa necessidade de serem tomadas providências para se tornar eficaz essa defesa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nessa campanha de defesa do consumidor; na avaliação das contribuições oferecidas para esse debate; no exame de trabalhos que nos chegaram através de mãos generosas que estão interessadas em defender a população brasileira,

na síntese de todos esses esforços, descobrimos que era necessário, também, dar um acréscimo ao sistema de defesa do consumidor, através de um projeto de lei que tramita no Senado e que dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para disciplinar a exigência de certificação de qualidade de produtos e materiais industrializados na habilitação às licitações.

Estou convencido de que as licitações, como estão sendo procedidas no Brasil, não correspondem ao verdadeiro interesse público. O valor fundamental da licitação, na concepção geral, é aquele que reside na obtenção do menor preço; e nem sempre isso corresponde ao exato interesse da administração e do consumidor, entidade administrativa.

Por isso achei bastante significativa a contribuição oferecida ao Senado Federal pelo nobre Senador Milton Cabral, em 1973, quando aqui pronunciou um discurso sobre o problema de inspeção e controle de qualidade. S. Ex^a dizia que o problema não era exclusivamente brasileiro, é problema de todas as nações desenvolvidas e em desenvolvimento. Todos os dias estamos preocupando-nos com ele: é uma lâmpada que não oferece a luminosidade, a durabilidade que se espera; é um pneumático que não roda a quilometragem especificada; é uma estampanaria que perde a cor; é um aço que não tem a textura especificada; é um produto farmacêutico que não oferece aquelas garantias conforme diz a bula; é um suco de frutas que tem ingredientes que não estão controlados; enfim, em todos os setores da produção a inspeção e o controle da qualidade são, realmente, fatores importantes.

A palavra do Senador Milton Cabral, tecendo considerações, vinculou a necessidade do desenvolvimento através da qualificação dessa indústria, e estabeleceu uma ligação do esforço para a qualificação da nossa produção industrial àquele esforço desenvolvido pelo Governo, ao encetar uma política nacional de desenvolvimento científico e tecnológico, consubstanciada num plano básico aprovado pelo Presidente da República.

Busca-se, em suma, que o **made in Brazil** seja, finalmente, um sinal de autenticidade e de verdade, capaz de se impor ao consumidor interno como ao externo, para que crescamos, na nossa produção e na credibilidade daquilo que produzimos, com a autenticidade e a verdade como inspiração nos lemas do nosso trabalho.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas—MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas—ARENA) — Pois não, V. Ex^a me honra com o aparte.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Nobre Senador José Lindoso, V. Ex^a dá mais uma vez demonstração da sua preocupação na solução daqueles problemas que dizem mais de perto ao homem brasileiro e, principalmente, ao homem da nossa terra. Realmente, o pronunciamento de V. Ex^a se liga, diretamente, ao problema do nosso guaraná; guaraná este que, às vezes, vem na etiqueta de muito refrigerante, sem conter um mínimo da essência, um mínimo de guaraná. Portanto, parabênizo V. Ex^a, nobre Senador. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas—ARENA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a. A ilustração é válida, sobretudo porque também é amazônica.

Sabe V. Ex^a que na Associação Comercial, onde prestamos serviço durante muito anos, assistimos a uma luta muito séria dos produtores de guaraná da região de Maués, no Amazonas, com o objetivo de obrigar, através de legislação específica, ao uso da essência do guaraná em todas as bebidas que ostentassem este nome mágico.

Essa tem sido uma luta de anos e anos. Acredito que, nesta altura, já tenhamos conseguido introduzir o guaraná em todas aquelas bebidas que o usem como título, para que não seja simplesmente um refrigerante artificial, mas que contenha, as virtudes extraordinárias que a planta que a Amazônia oferece ao mundo, podendo, portanto, servir melhor à população, dando-lhe não só a longevidade que o guaraná garante como todas aquelas outras potencialidades de

vigor e de lucidez, conforme os laboratórios anunciam ter a planta guaraná tais virtudes. Agradeço, portanto, o aparte de V. Ex^a

Sr. Presidente, Srs. Senadores, retomando meu discurso, desejo colocar nesta tarde, um apelo às autoridades do Ministério da Indústria e do Comércio, no sentido de que se dê ênfase ao disposto na Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, que institui o sistema nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, e dá outras providências. Esta lei criou o CONMETRO e o INMETRO, dois órgãos que se completam, um deliberativo e outro executivo, para defender a qualidade dos produtos brasileiros e expedir a certificação de qualidade. O INMETRO terá que ter um regulamento geral, a ser baixado por decreto do Poder Executivo, e estamos esperando que esse decreto seja baixado e que o sistema seja implantado para ter uma dimensão nacional na defesa dos interesses da população.

A verdade é que numa sociedade de consumo, como é a sociedade moderna, não podemos, absolutamente, deixar a população inteiramente desprotegida de um sistema de vigilância e de fiscalização. Não desejamos afligir, através de nenhum dispositivo, o poder criador das empresas que se dedicam à publicidade dos artistas; desejamos, sim, que se estabeleça como parâmetro, para a criatividade de cada um, a verdade, a autenticidade e como fundamento supremo, a defesa dos interesses da população.

Não se pode absolutamente, por jogo artístico, para deleite de uma realização puramente intelectual, esquecer-se a realidade do destinatário daquele anúncio. Por este motivo, entendemos que o problema do controle do anúncio, para corresponder à autenticidade da mercadoria, o problema, portanto, de autenticidade de toda a publicidade destinada a promover vendas, não pode, absolutamente, ficar no território da pura liberdade. Nem isso aflige a liberdade de pensamento e de criação, porque o direito da liberdade de criação, da liberdade intelectual ou da liberdade política não se deve confundir com a liberdade corporativa, a disciplinadora das normas do trabalho, em todas as sociedades organizadas. (**Muito bem!**)

Eis que, nesta tarde, retornando ao tema, estamos pedindo ao Governo para que, através do CONMETRO e do INMETRO, no Ministério da Indústria e do Comércio, tome as providências necessárias a fim de proteger o povo contra aquelas campanhas publicitárias que não correspondam à verdade, porque, no plano da saúde, no plano do lazer, no plano da habitação e em todos os planos é preciso que predomine como valor supremo para o bem-estar do povo, que os anúncios, que todas as medidas publicitárias sejam comandadas por um valor, que é o valor fundamental na matéria: o valor da autenticidade e da verdade.

Este, o meu apelo, Sr. Presidente. (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas—ARENA) (**Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.**) — Sr. Presidente:

Pedi a V. Ex^a que me concedesse a palavra, não propriamente para fazer um discurso, ou especial pronunciamento, mas, apenas, para dar um aparte atrasado ao discurso do eminente Senador Benedito Ferreira.

S. Ex^a profligou o culto ao nu que fazem nossas publicações, especialmente as revistas, na capa, na sobrecapa e no recheio.

A propósito, lembrei-me de que uma das grandes empresas estatais brasileiras distribuiu, profusamente, painéis, nos logradouros públicos, de uma jovem desnuda, cuja região calípsgia, muito exuberante por sinal, está parcialmente coberta por um calendário. Confesso a V. Ex^as que a visão não me repugna. Acho, porém, que, talvez por se tratar de uma empresa estatal, o fato mereça reparos do eminente Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas—ARENA) — Com muito agrado, eminente Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás—ARENA) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, incorpore, envaidecido, o aparte de V. Exª ao meu pronunciamento, vez que ele o enriquece, mas, ao mesmo tempo, quero consignar a minha tristeza de verificar, através da palavra insofismável de V. Exª, possa o dinheiro do contribuinte brasileiro, do sofrido, do suado contribuinte brasileiro. — que subsidia normalmente as deficitárias empresas estatais — estar se prestando ao vilipêndio da mulher transformando-a, não naquela condição que nós, cristãos, a colocamos, na condição de mãe, no altar, como a Mãe de Deus, e sim em mercadoria, num amontoado de carne que, como diz V. Exª, não lhe causa repugnância, mas, tenho certeza de que ofende, sem dúvida nenhuma, os brios da formação cristã que orna a personalidade de V. Exª. Não repugna a V. Exª, por certo, como homem, como homem material, como homem carne, mas, estou convicto de que, como homem espiritual, como homem cristão, como o homem à semelhança de Deus — que V. Exª também o é, — V. Exª se entristece com isso. Estou alongando-me neste aparte, parece até que sou EU o dono do discurso, quando, na verdade, vejo que V. Exª, generosamente, me permite. Em verdade, tive diversas surpresas pós-pronunciamento. Uma, a do atestado de anticomunismo, passado por dois homens idôneos, os Srs. Senadores Lázaro Barbosa e Agenor Maria, ao pornográfico Jorge Amado. O afirmaram S. Exas que esse cidadão já repudiara a nefasta e mais que diabólica doutrina. Este; o reparo também que faço, ao meu pronunciamento porque aceito, como verdade, a palavra desses dois eminentes. Todavia, colegas inequivocamente, ninguém poderá negar, que o tão livre e tanto quanto pornográfico escritor serviu, desgraçadamente, à causa do comunismo em mais de cinquenta países onde foi divulgado, e serviu-se do comunismo para criar as condições de alcançar o Olimpo, hoje desfrutado pela solidariedade dele recebida. Assim, Sr. Presidente, recebo, com agrado, a intervenção de S. Exª, e a incorpore ao meu pronunciamento, antes recorrendo a V. Exª para que o permita, através da Taquigrafia. É contristado, decepcionadíssimo, mesmo, que vejo o que fizeram com a mãe brasileira, aquela que, de rosário na mão, de joelhos no chão, saiu às ruas concitando o homem brasileiro, pondo-o em brios, para fazer a Revolução, e hoje, 11 anos após, venha V. Exª dar-me notícia de que uma empresa estatal está usando o dinheiro desta contribuinte, dinheiro desta mesma mãe, que pôs a Revolução cristã nas ruas e do poder apeou aos anti-Brasil, os comunistas, para financiar esse tipo de publicidade. Muito obriga do a V. Exª.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas—ARENA) — Sou eu que agradeço a V. Exª, meu distinto colega, Senador Benedito Ferreira, pois, afinal, seu aparte transformou o meu aparte num eloqüente discurso. Quero esclarecer que a empresa a que me referi não é deficitária, conforme hipótese de V. Exª. Absolutamente! Trata-se mesmo daquela que tem maior lucro entre todas as empresas brasileiras.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Mensagens nºs 66 e 67, de 1975-CN.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo a tratar vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira, dia 1º de setembro, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 339, de 1975, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do Editorial de 11 de agosto de 1975, do jornal *O Povo*, intitulado "Uma Tarefa de Todos", reivindicando a localização no Ceará do terceiro pólo petroquímico do País.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 346, de 1975, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do discurso do Senhor Ministro da Justiça, Armando Falcão, pronunciado na abertura do III Congresso Brasileiro de Magistrados, realizado na cidade de Fortaleza, e publicado no *Jornal do Brasil*, em 09 de agosto de 1975.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 320, de 1975), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1971 (nº 1.090-B/72, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senhor Senador José Lindoso, que determina providências para cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1974, de autoria do Senhor Senador Adalberto Sena, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 180, de 1975, da Comissão:

— **De Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senhor Senador Henrique de La Rocque, e voto vencido, em separado, do Senhor Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)